



CONGRESSO NACIONAL

47.^a LEGISLATURA 1.^a SESSÃO LEGISLATIVA

ANAIS DO SENADO

168.^a A 178.^a SESSÕES



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 128

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 168ª SESSÃO, EM 3 DE OUTUBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 254/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 33/82 (nº 1.309/79, na Casa de origem), por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

1.2.4 — Fala da Presidência

Referente ao tempo destinado aos oradores do Expediente da pre-

sente sessão, dedicado a comemorar o 30º aniversário da Lei nº 2.004/53, que criou o monopólio da União no setor petrolífero e instituiu a PETROBRÁS.

Oradores

SENADOR NELSON CARNEIRO

SENADOR PASSOS PORTO
SENADOR MÁRIO MAIA

1.2.5 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Nota do general Andrada Serpa, divulgada pela Imprensa, a respeito da gravidade do momento nacional.

SENADOR GABRIEL HERMES — Solenidade alusiva ao transcurso do "Dia do Contador".

1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 255/83, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, que introduz alterações no Código de Mineração.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 54/83 (nº 881/79, na Casa de origem), que regula o exercício da profissão de Técnico em Planejamento Turístico e determina outras providências. **Aprovado**, após usar da palavra o Senhor Nelson Carneiro. À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 77/81 — Complementar, que cria, nas regiões metropolitanas, o Conselho Administrativo constituído pelos Prefeitos e por representantes das Câmaras Municipais, modificando a Lei Complementar nº 14, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Requerimento nº 793/83, do Senador Pedro Simon, solitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial Mista que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigên-

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 71, DE 1983

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular para a criação de uma Comissão Mista Brasileiro-Argelina, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

Art. 1º É aprovado o texto de Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular para a criação de uma Comissão Mista Brasileiro-Argelina, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de outubro de 1983. — Senador Nilo Coelho, Presidente.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA ARGELINA DEMOCRÁ- TICA E POPULAR PARA A CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO MISTA BRASILEIRO- ARGELINA PARA A COOPERAÇÃO ECO- NÔMICA COMERCIAL, CIENTÍFICA, TEC- NOLÓGICA, TÉCNICA E CULTURAL

O Governo da República Federativa do Brasil e
O Governo da República Argelina Democrática e Po-
pular;

Conscientes dos laços de amizade e solidariedade que unem os dois países,

Desejosos de consolidar esses laços em todos os campos, principalmente no campo da cooperação econômica, comercial, científica, tecnológica, técnica e cultural, Acordam o seguinte:

Artigo I

Fica instituída uma Comissão Mista Brasileiro-Argelina de Cooperação Econômica, Comercial, Científica, Tecnológica, Técnica e Cultural, com o objetivo de promover a cooperação entre os dois países, de acordo com o interesse mútuo.

Artigo II

A referida Comissão terá por finalidade:
— definir a orientação a seguir para que sejam atingidos os objetivos do presente Acordo, especialmente em matéria de:

a) cooperação econômica nos campos da indústria, das minas e energia convencional, dos transportes, das comunicações e das relações postais;

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

cia de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico social e institucional do País. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 39/83, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% para os servidores públicos federais, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 70/83, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 337/81, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal. **Discussão sobrestada** por falta de "quorum", para votação do Requerimento nº 800/83.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA
SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Substituição do Ministro Delfim Netto.

SENADOR PEDRO SIMON — Aspecto político-econômico-financeiro da atualidade brasileira.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Agravamento da crise habitacional no País.

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Liberação de recursos

para a construção de terminal pesqueiro em Manaus — AM.

SENADOR ALMIR PINTO — Falecimento do empresário Gerardo Matos Bezerra Lima.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Mecanismos de controle do capital estrangeiro na mineração.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO
Nºs 108 a 110, de 1983

3 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

4 — ATAS DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Artigo V

As decisões e conclusões da Comissão serão consignadas em atas ou trocas de cartas e, conforme o caso, em Convênios, Ajustes e Protocolos a serem concluídos entre as Partes.

Artigo VI

A agenda de cada sessão será determinada mediante entendimento por via diplomática, com antecedência de um mês da abertura de cada sessão, e será adotada no dia da abertura da referida sessão.

Artigo VII

O presente Acordo será submetido à aprovação do Legislativo após sua assinatura. Entrará em vigor provisoriamente, no limite da competência das autoridades responsáveis por sua implementação, na data de sua assinatura, e definitivamente na data da troca dos instrumentos de ratificação.

Artigo VIII

A vigência do presente Acordo é de 5 (cinco) anos. Será prorrogado por recondução tácita por novos períodos de 5 (cinco) anos, a menos que uma das duas Partes Contratantes exprima a decisão, por escrito e com uma antecedência de 6 (seis) meses, de modificá-lo ou de terminá-lo.

Feito em Brasília, aos 3 dias do mês de junho de 1981, em três exemplares originais, nas línguas portuguesa, árabe e francesa, sendo os três textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Raimundo Saraiva Guerreiro**.

Pelo Governo da República Argelina Democrática e Popular: **M'hamed Yalá**.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 342, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.742.087.534,29 (doze bilhões, setecentos e quarenta e dois milhões, oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro cruzelros e vinte e nove centavos).

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro

- b) hidráulica e agricultura;
- c) intercâmbio comercial;
- d) relações financeiras;
- e) cooperação cultural nos campos da informação, do ensino e da formação profissional, da juventude e dos esportes, da saúde pública, do meio-ambiente e da indústria do turismo e hoteleira;

f) cooperação científica, tecnológica e técnica por meio, dentre outras modalidades, da consulta e intercâmbio de experiências e de peritos nos setores de atividades que apresentem interesse comum;

g) cooperação no campo da pesquisa e da exploração de novas fontes de energia;

— elaborar e submeter à aprovação dos dois Governos propostas e programas, de forma a concretizar essas modalidades;

— resolver os problemas que possam surgir da aplicação dos Acordos e Ajustes concluídos ou a concluir

entre os dois países nos campos comercial, econômico, financeiro, científico, tecnológico e técnico, no que respeita à situação dos nacionais que se deslocam de um país para o outro, e de seus respectivos bens.

Artigo III

A Comissão Mista realizará pelo menos uma sessão a cada dois anos, e poderá se reunir em sessão extraordinária sempre que as Partes assim o decidirem. As referidas sessões realizar-se-ão alternadamente em Brasília e em Argel.

Artigo IV

A delegação de cada país será chefiada por personalidade de nível ministerial e será composta por membros designados pelos respectivos Governos.

estabelecido pelo item IV do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, alterada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 3.550.683 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e três) Obrigações do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — Tipo Reajustável — ORTE—RS, equivalentes a Cr\$ 12.742.087.534,29 (doze bilhões, setecentos e quarenta e dois milhões, oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros e vinte e nove centavos), considerando o valor nominal do título de Cr\$ 3.588,63 (três mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta e três centavos), vigente em abril/83, cujos recursos são destinados a investimentos no setor agrícola, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de setembro de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 343, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.058.394.126,00 (um bilhão, cinqüenta e oito milhões, trezentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e seis cruzeiros).

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.058.394.126,00 (um bilhão, cinqüenta e oito milhões, trezentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e seis cruzeiros), correspondentes a 441.264,15 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.398,55 (dois mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e cinqüenta e cinco centavos), vigente em outubro/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, com fiança a ser prestada pelo Banco do Estado de São Paulo S.A. — BANESPA, destinada à implantação de penitenciária em São José dos Campos — SP, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de setembro de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Ata da 168ª Sessão, Em 3 de outubro de 1983 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nilo Coelho,
Henrique Santillo e Almir Pinto.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Nelson Carneiro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — José Fragelli — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simón.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nºs 846 E 847, DE 1983

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1983 (nº 8-B, de 1983-CD) que "aprova o texto da Resolução nº A 450, da XI Assembléia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental — OMCI, que aprovou Emenda à Convenção da Organização, concluída em Londres, a 15 de novembro de 1979".

PARECER Nº 846, DE 1983 Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Roberto Campos

Em conformidade com o disposto no artigo 44, item I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República envia ao Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Resolução nº A 450, da XI Assembléia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (OMCI), que aprovou Emenda à Constituição da Organização, concluída em Londres, a 15 de novembro de 1979.

O ato internacional em pauta é fruto da Resolução nº A 450, aprovada em seu décimo período de sessões, pela qual decidiu se reunir em 1979 um grupo especial de trabalho aberto a todos os Governos-membros para estudar e apresentar à Assembléia, no décimo primeiro período de sessões da mesma, proposta de emendas à Convenção da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, levando-se em conta as propostas apresentadas durante a décima sessão pelos Governos da França, Itália e Nigéria, bem como outras propostas submetidas pelos Governos-membros.

Assim, foram aprovadas emendas aos artigos 17, 18, 20 e 51.

No encaminhamento da Mensagem, o Senhor Chanceler esclarece que "importa salientar que as emendas em pauta são de procedimento e modificam disposições da Convenção da (OMCI) quanto ao número de componentes do Conselho da Organização, aos critérios de escolha do Presidente e à constituição de *quorum*, à processualística referente às emendas a serem propostas e às normas relativas ao funcionamento do Conselho".

Vale recordar que o Brasil é membro do Conselho, desde seu ingresso na Organização, e integra o grupo de países da Categoria B, reservada aos países com maior interesse no comércio internacional marítimo.

Em virtude da ativa atuação do Brasil na Organização como membro do Conselho, a aceitação das emendas em apreço é conveniente, uma vez que permitirá seja aumentada a participação dos países em desenvolvimento no referido órgão executivo.

Pelo exposto, e na análise das emendas apresentadas, entendemos que deva ser aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1983, na forma como se encontra.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1983. — **Luiz Viana, Presidente.** — **Roberto Campos, Relator.** — **Saldanha Derzi** — **Amaral Peixoto** — **Octávio Cardoso** — **João Calmon** — **Itamar Franco**, com restrições. — **Virgílio Távora** — **Marco Maciel.**

PARECER Nº 847, DE 1983.

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Lomanto Júnior

Na forma do que dispõe o artigo 44, item I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República sub-

mete ao Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro do Exterior, o texto da Resolução nº A 450, da XI Assembléia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (OMCI), que aprovou Emendas à Constituição da Organização, concluída em Londres, a 15 de novembro de 1979.

Informa a Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores que "as emendas em pauta são de procedimento e modificam disposição da Convenção do OMCI quanto ao número de componentes do Conselho da Organização, aos critérios de escolha do Presidente e à constituição de *quorum*, à processualística referente às emendas a serem propostas e às normas relativas ao funcionamento do Conselho".

Recorda, ainda, a fonte que estamos citando, que "o Brasil é membro do Conselho, desde seu ingresso na Organização, e integra o grupo de países da Categoria B, reservado aos países com maior interesse no comércio internacional marítimo".

A conveniência para o Brasil da aceitação das emendas em apreço — esclarece a seguir a Exposição — reside na circunstância delas possibilitarem maior participação dos países em desenvolvimento no Conselho da Organização de que nosso País é membro ativo.

As Emendas aprovadas pela Resolução nº A 450, da XI Assembléia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, cuja aceitação pelo Brasil está prevista no presente Projeto de Decreto Legislativo — são dirigidas aos artigos 17, 18, 20 e 51 e visam apenas, como explicou a Exposição, alterar procedimentos, a fim de agilizar a Organização referida.

Sobre a matéria, houve pronunciamento favorável da Comissão de Relações Exteriores deste Senado que aprovou Parecer pela aprovação, relatado pelo Senhor Senador Roberto Campos.

A participação do Brasil em convenções e organizações internacionais, voltadas para os mais diversos fins, tem por finalidade principal aprofundar a integração de nosso País no sistema de cooperação mundial, através do qual as nações se aproximam e resolvem, juntas, as questões de interesse comum, no espaço ecumênico.

Não se discute, no presente momento, os interesses que levaram o Brasil a participar da OMCI. São interesses óbvios, cabe ressaltar. E as Emendas ora sob enfoque são detalhes acessórios que apenas ampliam e aperfeiçoam o principal, segundo esclarece o Ministério das Relações Exteriores. Nosso País tem no mar e na navegação marítima os elementos de maior importância para a expansão de seu comércio internacional e isso justifica seu empenho pela funcionalidade da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental.

Concluímos assim, na linha do exposto, opinando pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1983.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 1983. — **Benedito Ferreira, Presidente.** — **Lomanto Júnior, Relator.** — **Hélio Gueiros** — **Aderbal Jurema.**

PARECERES Nºs 848 E 849, DE 1983

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1982 (nº 135-B, de 1982-CD), que "aprova o texto do Convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982".

PARECER Nº 848, DE 1983.

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Amaral Peixoto

Atendendo ao preceituado na Constituição Federal, em seu artigo 44, inciso I, o Senhor Presidente da Re-

pública envia ao Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982.

O ato internacional em pauta, nas suas considerações iniciais, ressalta o estágio atual de desenvolvimento de transporte, gerado pelo intercâmbio comercial na região fronteiriça do Brasil com a Venezuela, principalmente através do ponto assinalado pelo marco B.V.8 que é a estrada entre Boa Vista e Santa Elena de Uairén, e que esse transporte é realizado em quase sua totalidade por transportadores autônomos, sendo de vital importância para a região, considerando-se os aspectos sociais envolvidos.

Assinala o Senhor Ministro das Relações Exteriores, em sua Exposição de Motivos, que o presente instrumento internacional, "facilitará a tarefa dos órgãos encarregados do controle do fluxo viário entre os dois países e permitirá melhor atendimento dos interesses econômicos e sociais das referidas áreas de fronteiras".

O Convênio em questão, composto de treze artigos, foi elaborado atendo-se ao fundamental aspecto da reciprocidade de tratamento e ao cumprimento das normas de ordem aduaneira, imigratória, sanitária e outras, previstos na legislação de cada país.

No âmbito desta Comissão, nada encontramos que possa ser oposto ao Convênio.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1982, na forma como se encontra.

Sala da Comissão, 10 de agosto de 1983. — Luiz Viana, Presidente. — Amaral Peixoto, Relator. — Octávio Cardoso — Gastão Müller — Nelson Carneiro — Roberto Campos — Martins Filho — João Calmon — Marco Maciel.

PARECER Nº 849, DE 1983.

Da Comissão de Transportes, Comunicação e Obras Públicas

Relator: Senador Lomanto Júnior

O Projeto de Decreto Legislativo sob enfoque aprova o texto do Convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, concluído em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982. O pronunciamento do Congresso sobre a matéria será formalizado de conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal.

O ato internacional em referência — esclarece a Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores — "aplica-se ao Transporte Rodoviário de Carga entre o Território Federal de Roraima, no Brasil e o Estado Bolívar, na Venezuela, realizado em sua quase totalidade por transportadores autônomos, através do marco BV-8, na região situada entre Boa Vista e Santa Helena de Uairén".

Informa, a mesma fonte citada, que os principais objetivos do Convênio são disciplinar o transporte fronteiriço de carga entre o Brasil e a Venezuela e consolidar suas condições de operação. Assinala, ainda, que ele "facilitará a tarefa dos órgãos encarregados do controle do fluxo viário entre os dois países e permitirá melhor atendimento dos interesses econômicos e sociais das referidas áreas de fronteira".

O texto do Convênio, de 13 artigos, obedece aos padrões usuais nos documentos do gênero. Vigentes, aliás, o Brasil já possui acordos semelhantes com os países vizinhos da fronteira meridional.

A matéria tramitou na Câmara, de maio a agosto de 1982.

Nesta Casa, já houve sobre o Projeto pronunciamento favorável da Comissão de Relações Exteriores.

Universalmente, no limite em que a fronteira entre países torna-se viva, em que se adensa a população dos mesmos nas faixas litorâneas — surge, vigoroso e movimentado, o comércio de mercadorias e o entrelaçamento crescente de interesses econômicos, entre os grupos nacionais que se defrontam.

Esse comércio não deve ser reprimido nem desestimulado, pois, na sua órbita, aprocima nacionais de dois ou mais países, condicionando-os para o entendimento, a cooperação e a paz. Mas como todas as atividades exercidas sobre a face da terra, deve ser ordenada e essa ordenação — feita através de um entendimento direto entre os países interessados — não coincide, pela sua peculiaridade, com o que se estabelece nos tratados gerais de comércio, vigentes ou a serem firmados, entre as mesmas partes contratantes.

As normas presentes nos convênios sobre transporte terrestre fronteiriço visam ao estabelecimento de critérios práticos nas diferentes operações que integram esse relacionamento econômico direto entre populações fronteiriças de dois ou mais países.

O fato, em tal caso, precede à norma, pois, é a própria existência desse transporte terrestre fronteiriço de carga, em plena expansão, que exige um entendimento dos Governos para que se promova a indispensável disciplina dos procedimentos a observar pelos que o promovem.

Do ângulo de análise deste Órgão técnico nada há, portanto, a opor ao Convênio examinado, motivo pelo qual opinamos pela aprovação, como preceitua o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1982.

É o parecer.

Sala das comissões, 29 de setembro de 1983. — Benedito Ferreira, Presidente. — Lomanto Júnior, Relator. — Hélio Gueiros — Aderbal Jurema.

PARECER Nºs 850 E 851, DE 1983.

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1982, (nº 137-B, de 1979, na Câmara dos Deputados) que "altera o artigo 2º da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, que "criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e o artigo 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal".

PARECER Nº 850, DE 1983.

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Aderbal Jurema

A proposição ora em estudo, de autoria do ilustre Deputado Adhemar Ghisi, tem por finalidade alterar o artigo 2º da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, que criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS — e artigo 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal.

Em sua proposição o autor do projeto relembra o empobrecimento que afetou a maioria de nossos municípios por força da vigente discriminação constitucional de rendas tributárias, agravada com a diminuição da arrecadação municipal e a descapitalização das atividades econômicas em razão das quantias semanalmente drenadas para as apostas na Loteria Esportiva Federal, sem retorno em termos de obras e investimentos.

Diz ainda que o volume de apostas da Loteria Esportiva tem crescido e a cada semana são maiores as importâncias que do município são carreadas para os cofres federais.

Ao projeto inicial foi anexada proposição do eminente Deputado Athê Jorge Coury, atribuindo parte da Arrecadação da Loteria Esportiva aos municípios, para execução de programas de educação física, esportes e saneamento básico.

O projeto pretende, pois, aprimorar a legislação relativa a Loteria Esportiva, em favor de nossos desassistidos municípios dando-lhes recursos para aplicação em pro-

gramas e projetos de conteúdo social ou que visem ao desenvolvimento das atividades esportivas.

Assim, somos favoráveis ao projeto em estudo, por entender que a proposição é oportuna e conveniente, preenchendo lacuna na legislação, ficando mantidas as prioridades dos Planos Nacionais de Desenvolvimento Social, com as vantagens de serem aplicados diretamente pelos municípios.

Sala da Comissão, 30 de junho de 1983. — João Calmon, Presidente. — Aderbal Jurema, Relator. — Fernando Henrique Cardoso — Gastão Müller Passos Pôrto — Alvaro Dias.

PARECER Nº 851, DE 1983.

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador José Fragelli

A matéria ora submetida ao exame desta Comissão tem por escopo alterar a legislação relativa à Loteria Esportiva, a fim de introduzir dispositivos relacionados ao atual mecanismo de aplicação da receita líquida oriunda da exploração, pela Caixa Econômica Federal, do referido sistema lotérico.

Assim, pretende-se destinar 10% (dez por cento) da receita líquida à aplicação, em caráter obrigatório, no próprio município que gerou a receita.

Como se observa, não será modificada a sistemática atual do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, vinculando-se tão-somente à aplicação de parte da receita ao local de sua arrecadação.

Trata-se pois de medida que não implica em aumento da despesa pública, modificando apenas o aspecto qualitativo da sua destinação.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto no âmbito da competência regimental desta Comissão.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 1983. — Itamar Franco, Presidente. — José Fragelli, Relator. — Hélio Gueiros — Amaral Peixoto — Octávio Cardoso — José Lins, contrário — Saldanha Derzi — Jutahy Magalhães — Iris Célia.

PARECERES Nºs. 852 E 853, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1981 (nº 3.193-B, de 1980, na Câmara dos Deputados), que "modifica a redação do art. 42 e do inciso XXIX do art. 89, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito".

PARECER Nº 852, DE 1983.

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador José Fragelli

O presente Projeto, originário da outra Casa do Legislativo, altera dispositivos do Código Nacional de Trânsito, referidos na ementa em epígrafe, para exigir entre outras providências, a utilização do taxímetro como forma de cobrança do serviço prestado por veículos de aluguel destinados ao transporte de passageiros, nos municípios com população superior a cem mil habitantes; e a adoção, por esses mesmos veículos, de motores movidos a álcool ou a gás liquefeito de petróleo — GLP, nas cidades com população superior a cinquenta mil habitantes.

Benefícios fiscais são conferidos aos veículos que cumprirem a nova lei, e penalidades são propostas para os proprietários dos veículos que a descumprirem.

Na Câmara, o Projeto foi aceito pela sua Comissão de Constituição e Justiça, com uma emenda técnica que compõe a sua redação final e, na Comissão de Transportes, recebeu Substitutivo recusado pelo Plenário daquela Casa do Congresso.

Sob os aspectos de constitucionalidade e juridicidade, nada impede a tramitação da matéria, o que nos leva a opinar por sua aprovação, deixando o exame de seu

mérito às demais Comissões Técnicas do Senado para as quais o projeto foi igualmente distribuído.

Este o meu Parecer.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1982. — Aloysio Chaves, Presidente. — José Fragelli, Relator. — Afonso Camargo — Bernardino Viana — Aderbal Jurema — Almir Pinto — Leite Chaves — Dulce Braga — José Lins.

PARECER Nº 853, DE 1983.
Da Comissão de Transportes,
Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Aderbal Jurema.

O Projeto sob exame, originário da egrégia Câmara dos Deputados, de autoria do ilustre Deputado Octávio Torrecilla, modifica a redação do art. 42 e do inciso XXIX do art. 89, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966.

2. Na Justificativa, analisa o Autor, minuciosamente, as vantagens da utilização, nos veículos de aluguel destinados ao transporte de passageiros das cidades de mais de 50.000 habitantes, dos motores movidos a álcool e a GLP (gás liquefeito de petróleo), destacando, quanto ao GLP, as vantagens da economia e do baixo grau de poluição.

Duas são as modificações básicas do Projeto.

Pela primeira delas — nova redação ao art. 42 da Lei nº 5.108/66 — ficam os veículos de aluguel destinados ao transporte de passageiros obrigados a adotar motores movidos a álcool ou a gás liquefeito de petróleo (GLP), com prazo aos movidos a gasolina para adaptação (§ 1º), e com previsão de isenções de impostos, taxas e tarifas para os que comprovem ter realizado as transformações exigidas.

Pela segunda — alteração do art. 89 da Lei nº 5.108/66 — fixa-se a penalidade para o descumprimento da nova norma.

Quanto às vantagens da obrigatoriedade de os veículos de aluguel de transportes de passageiros, nas cidades de mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes, adotarem motores movidos a álcool, cremos ser o óbvio, pelo que isso pode significar em termos de economia de petróleo e incremento do consumo de combustível produzido internamente.

No que diz respeito ao uso do GLP, suas vantagens estão sobejamente demonstradas na Justificação. Além disso, sabe-se que em São Paulo, por exemplo, o GLP é largamente usado como combustível, em taxis, apesar da proibição e dos riscos das adaptações mal feitas. A regulamentação legal da matéria poria fim a essa situação, possibilitando adaptações seguras e as já apontadas vantagens da economia e da diminuição da poluição.

Isto posto, opinamos pela aprovação do Projeto, por oportuno e conveniente.

Sala da Comissão, 29 de setembro de 1983. — Benedito Ferreira, Presidente. — Aderbal Jurema, Relator. — Hélio Gueiros — Lomanto Júnior.

PARECERES Nºs 854 E 855, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1983, que "obriga os passageiros e tripulantes de embarcação a usar colete salva-vidas, durante as travessias fluviais ou lacustres".

PARECER Nº 854, DE 1983,
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Passos Pôrto

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Gastão Müller, obriga os passageiros e tripulantes de embarcação, durante as travessias fluviais ou lacustres, a usarem, sob pena de multa, colete salva-vidas.

2. Na Justificação, diz o autor:

"Frequentemente deparamos, nos noticiários da imprensa, com dolorosos relatos, dando conta de acidentes com embarcação, quase sempre marcados por grande número de vítimas fatais. Na bacia do Amazonas, então, esses desastres são mais frequentes, seja pela irresponsabilidade dos transportadores, seja pelo descaso dos próprios passageiros, no que tange aos aspectos de segurança. Uma prática que, se obrigatória, reduziria certamente o número de vítimas fatais desses lamentáveis eventos seria a do uso do denominado colete salva-vidas, durante as travessias fluviais ou lacustres."

3. O projeto é irrepreensível no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

No mérito, a Proposição é digna de acolhimento, pois consubstancia medida preventiva para preservar a segurança de preciosas vidas humanas. Prevenir é sempre melhor e mais sábio que remediar. A providência alvitrada, se não é a única, é uma das que podem contribuir para diminuir o risco de acidentes fatais, envolvendo vidas, nas travessias fluviais e lacustres.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto, por constitucional, jurídico, regimental, de boa técnica legislativa e, no mérito, oportuno e conveniente.

Sala da Comissão, 31 de agosto de 1983. — Murilo Badaró, Presidente. — Passos Pôrto, Relator. — Helvídio Nunes, contrário ao mérito — Martins Filho — Hélio Gueiros — Alfredo Campos — Octávio Cardoso — Pedro Simon.

PARECER Nº 855, DE 1983.

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Relator: Senador Hélio Gueiros

1. De autoria do nobre Senador Gastão Müller, o projeto sob exame obriga os passageiros e tripulantes de embarcação, durante as travessias fluviais ou lacustres, a usarem, sob pena de multa, colete salva-vidas.

2. Ao justificar a finalidade da iniciativa, o autor afirma que "frequentemente, deparamo-nos com noticiários da imprensa, com dolorosos relatos, dando conta de acidentes com embarcações, quase sempre marcados por grande número de vítimas fatais. Na bacia do Amazonas, então, esses desastres são mais frequentes, seja pela irresponsabilidade dos transportadores, seja pelo descaso dos próprios passageiros, no que tange aos aspectos de segurança. Uma prática que, se obrigatória, reduziria certamente o número de vítimas fatais desses lamentáveis eventos seria a do uso do denominado colete salva-vidas, durante as travessias fluviais ou lacustres".

3. Examinado pela douta Comissão de Constituição e Justiça, o projeto foi considerado irrepreensível sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

4. No que tange ser examinado pela Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, ele encontra acolhida uma vez que tal medida de segurança é imprescindível e urgente.

A aprovação do projeto em tela estará contribuindo de maneira eficaz na diminuição de vítimas nos casos de acidentes de embarcações. Tal medida se faz realmente necessária mais ainda no contexto da nossa realidade; todos temos conhecimento das super-lotações, precariedade e imprudências a que estão sujeitas aquelas pessoas que habitualmente fazem uso das embarcações. Por isso, somos da opinião que o presente projeto terá o merecido apoio dos integrantes desta Comissão.

5. Ante o exposto, o nosso parecer é pela aprovação do presente projeto na forma como se encontra.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 1983. — Benedito Ferreira, Presidente — Hélio Gueiros, Relator — Aderbal Jurema — Lomanto Júnior.

PARECERES Nºs 856 E 857, DE 1983

☉ Sobre as Emendas de Plenário ao Projeto de Lei do Senado nº 339, de 1978, que "dispõe sobre a extinção da enfiteuse de bens públicos e particulares, e dá outras providências".

PARECER Nº 856, DE 1983
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Leite Chaves

Volta o Projeto a esta Comissão, em virtude da apresentação das Emendas nºs 1, 2, 3, 4 e 5 de Plenário.

2. Todas as Emendas têm por autor o ilustre Senador Lomanto Júnior.

A Emenda nº 1 dá nova redação ao art. 3º, desdobrando o seu caput em dois itens e condensando em dois, seus quatro atuais parágrafos.

Na Justificação, aduz o Autor: "A alteração redacional obedece ao critério de obter-se mais concisão no dispositivo, sem prejuízo de seus fins, dentro do espírito e da finalidade do projeto".

Constitucional e jurídica, a Emenda é também oportuna pelas razões que a Justificação arrola.

2.1 A Emenda nº 2 acrescenta um parágrafo único ao art. 6º, que dispõe sobre correção monetária dos valores fixados para resgate da enfiteuse, justificando-a o Autor face à espiral inflacionária.

Constitucional e jurídica, a Emenda é, ainda, oportuna, pela razão que a motiva.

2.2 A Emenda nº 3 imprime nova redação ao art. 9º, eliminando a diferença no modo de resgate entre as enfiteuses anteriores e as posteriores à entrada em vigor do Código Civil, sendo a Emenda nº 4, supressiva do art. 10, consequência da anterior.

Na Justificação da Emenda nº 3, diz o Autor: "não vemos razões plausíveis para estabelecer dois critérios para pagamento da indenização ao enfiteuta, considerada a circunstância de os aforamentos terem sido constituídos anterior ou posteriormente ao Código Civil".

Inobjetável sob o aspecto jurídico-constitucional, a Emenda se nos afigura oportuna e conveniente, pela razão exposta.

2.3 A Emenda nº 5 objetiva nova redação para o § 1º do art. 14, a fim de que a aquisição da propriedade plena se faça pelo mesmo valor estabelecido no art. 6º, acrescido de vinte e cinco taxas, em vez de, como ali previsto, mediante pagamento de cinco por cento sobre o valor venal do terreno, acrescido de vinte e cinco taxas. Trata-se, como se vê, de alteração que visa, sobretudo, a evitar dúvida na execução da lei. Assim, além de constitucional e jurídica, a Emenda nº 5 é, no mérito, oportuna e conveniente.

3. Ante o que, opinamos pela aprovação das Emendas de Plenário nºs 1, 2, 3, 4 e 5 por constitucionais e jurídicas, e, no mérito, oportunas e convenientes.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 1981. — Aloysio Chaves Presidente — Leite Chaves, Relator — Hugo Ramos, com restrições — Lázaro Barboza — Franco Montoro — Lenoir Vargas, com restrições — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Moacyr Dalla.

PARECER Nº 857, DE 1983.
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Retorna o projeto a esta Comissão, tendo em vista a apresentação de 5 (cinco) emendas, em Plenário, pelo ilustre Senador Lomanto Júnior.

Todas as referidas emendas tiveram aprovação, quando de sua passagem pela Comissão de Constituição e Justiça, que as considerou constitucionais, jurídicas e oportunas.

O parecer da Comissão de Finanças se faz necessário, tendo em vista que o projeto dispõe sobre a extinção e o resgate de enfiteuses relativas a bens públicos e particulares, sendo, portanto, suscetível de repercutir sobre o patrimônio da União.

A Emenda nº 1 pretende alterar a redação do projeto com o objetivo de obter maior concisão de seu art. 3º, sem prejuízo de sua finalidade.

Contudo, na sua economia de palavras, omite elementos importantes da matéria, como o momento a partir do qual se terá por aceita, tacitamente, a proposta de resgate e certos requisitos de ordem processual para se chegar ao resgate judicial.

Embora a linguagem do projeto também nos pareça excessivamente técnica e complexa, entendemos que a emenda proposta não contribui para o seu aperfeiçoamento, sendo mesmo inconveniente.

O propósito da Emenda nº 2 é o de acrescentar um parágrafo único ao art. 6º do projeto, explicitando, para contornar efeitos corrosivos da inflação, a necessidade de correção monetária dos valores fixados para o resgate judicial ou amigável, quando de seu pagamento.

A emenda determina que esta correção é devida nos procedimentos amigáveis se decorrerem mais de 30 (trinta) dias entre a aceitação tácita ou expressa da proposta e a assinatura da escritura de aforamento.

Ora, se a Emenda nº 1 não fez alusão à possibilidade de aceitação tácita, nem ao momento a partir do qual esta se presume, entendemos que a Emenda nº 2 também é improcedente, vez que causaria perplexidade ao intérprete da lei.

A emenda, que apreciamos, nos parece inoportuna, mesmo se temos presente à idéia a disposição do art. 1.079 do Código Civil, no sentido de que a manifestação da vontade, nos contratos, pode ser tácita, quando a lei não exigir que seja expressa.

No caso presente, a não-indicação do momento em que a aceitação se presume cria problemas porque somente a partir deste é que se poderia começar a contar o prazo de trinta dias estabelecido na emenda proposta.

No tocante à Emenda nº 3, constata-se que o seu objetivo é alterar a redação do artigo 9º do projeto, de modo a não se fazer distinção entre os aforamentos contratados antes e depois do Código Civil.

A emenda equipara ambas as modalidades de enfiteuse, mas estabelece um laudêmio no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor venal da propriedade plena, nestas compreendidas as acessões artificiais e as benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias.

Acolhemos a emenda de maneira parcial por considerarmos também que não mais se deva fazer distinções entre os aforamentos anteriores ou posteriores ao Código Civil.

Depois que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e a Lei nº 5.827/72 declararam resgatáveis todos os aforamentos, sem distinção de datas, não há como voltar à sistemática anterior que limitava a aplicação dos preceitos do Código Civil às enfiteuses posteriores à sua entrada em vigor. Se é louvável o propósito de proteger direitos adquiridos e não perturbar situações jurídicas em curso, não é mais aconselhável reintroduzir uma distinção que já foi banida do Direito Positivo.

Neste ponto, portanto, concordamos com os termos da emenda, sob análise.

Contudo, devemos rejeitá-la na parte em que determina, para todos os casos, um laudêmio no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor venal da propriedade plena, nesta compreendidas as acessões artificiais e as benfeitorias, necessárias, úteis e voluptuárias.

Manifestando-se sobre o projeto em tela, o Instituto dos Advogados do Brasil, através do Dr. Clovis Paulo da

Rocha, expressou a idéia de que o valor do resgate pelo enfiteuta não deve ser calculado, como no projeto original, sobre o terreno, com exclusão das acessões e benfeitorias, o que seria injusto e contrário ao direito.

Contudo, consideramos que a indenização mais justa e que deveria ser generalizada é exatamente aquela proposta pelo projeto, quanto às enfiteuses posteriores ao Código Civil, isto é, a que representa um laudêmio de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor atual da quota-parte do terreno e dez pensões anuais.

Entendemos que esta deveria ser a regra para as enfiteuses anteriores e posteriores ao Código Civil, quer se refiram a bens particulares ou públicos.

Parecendo demonstrar que o que torna a enfiteuse uma instituição obsoleta e iníqua é exatamente a cobrança, ao enfiteuta, pelo senhorio direto, de um laudêmio calculado sobre acessões e benfeitorias, o Decreto-lei nº 1.876/81 dispensa do pagamento de foros e laudêmos os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, em certos casos.

Segundo Caio Mário da Silva Pereira, os bons juristas consideram não equânime que o senhorio receba laudêmos, calculados sobre benfeitorias feitas pelo foreiro, e reputam esta prática anti-social. (Instituições do Direito Civil, IV, Rio, Forense, p. 213.)

Reconhecendo a força deste argumento, acolhemos só em sua primeira parte a Emenda nº 3.

A Emenda nº 4 visa a supressão do art. 10 e à remuneração dos posteriores, tendo em vista a nova redação dada pela Emenda nº 3 ao art. 9º.

Somos pela aprovação da medida, vez que acolhemos parcialmente a emenda anterior.

Finalmente, a Emenda nº 5 altera a redação do § 1º do art. 14 para deixar claro que a aquisição da propriedade plena pelo possuidor, em caso de terrenos ocupados há mais de dez anos, far-se-á pelo mesmo valor estabelecido no art. 6º, acrescido de vinte e cinco (25) taxas.

Seu autor pretende com ela tornar mais exato e explícito o dispositivo original.

Mas, segundo o nosso parecer, este objetivo não será atingido e a emenda deve ser rejeitada.

Porque o art. 6º do projeto não estabeleceu nenhum valor para a aquisição da propriedade plena, limitando-se a dizer que o pagamento do resgate, representativo da consolidação de domínio, far-se-á mediante prévia e justa indenização, à vista, em dinheiro, no momento da assinatura da escritura pública da extinção do aforamento.

Sendo assim, a redação do § 1º do art. 14 do projeto, determinando que a aquisição de propriedade plena pelo possuidor far-se-á unicamente mediante o pagamento de 5% (cinco por cento) sobre o valor venal do terreno, acrescido de vinte e cinco (25) taxas parece menos equívoca e mais conveniente. Em síntese, opinamos pela rejeição das Emendas nºs 1, 2 e 5; pela aprovação da Emenda nº 4 e pela aprovação parcial da Emenda nº 3, nos termos da seguinte

Subemenda à Emenda nº 3

Redija-se o art. 9º do PLS nº 339/78 nos seguintes termos:

O valor da indenização a ser paga pelo enfiteuta, a título de resgate, dos aforamentos constituídos anteriormente ao Código Civil ou a ele posteriores, de bens particulares e públicos, corresponderá a um laudêmio de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor atual da quota-parte do terreno, e de dez pensões anuais.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 1983. — **Itamar Franco**, Presidente — **Jutahy Magalhães**, Relator — **Saldanha Derzi** — **Iris Célia** — **José Lins** — **Octávio Cardoso** — **Amaral Peixoto** — **Hélio Gueiros** — **José Fragelli**.

PARECERES Nºs 858 E 859, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1981 — Complementar, que “acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP”.

PARECER Nº 858, DE 1983 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Lenoir Vargas

De autoria do nobre Senador Cunha Lima, o presente Projeto acrescenta um parágrafo 4º ao art. 4º da Lei Complementar nº 26/75 para o fim de liberar os saldos do PIS-PASEP, aos seus participantes, desde que se destinem à aquisição, construção ou reforma de casa própria.

O mencionado art. 4º é o que estabelece a inalienabilidade, impenhorabilidade e indisponibilidade das importâncias creditadas nas contas individuais dos participantes do PIS-PASEP, ressalvando, nos seus parágrafos vigentes, as hipóteses em que tais saldos poderão ser retirados por seus titulares, dos quais não constam os casos preconizados pelo Projeto.

A proposição, portanto, é juridicamente factível e está em boa harmonia com a Constituição e os princípios de técnica legislativa.

Na Comissão de Finanças, para onde foi igualmente distribuída, seu mérito certamente será examinado com maior profundidade, pois sua repercussão financeira, junto aos cálculos atuariais do PIS-PASEP e à política econômica do país, seria o único elemento capaz de embaraçar, ou não, a conveniência da aprovação do Projeto.

Nesta Comissão, pelas razões invocadas, opino pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 14 de abril, de 1982. — **Aloysio Chaves**, Presidente — **Lenoir Vargas**, Relator — **José Lins** — **Moacyr Dalla** — **Bernardino Viana** — **Raimundo Parente** — **Dirceu Cardoso** — **Aderbal Jurema**.

PARECER Nº 859, DE 1983 Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Saldanha Derzi

Apresentado pelo ilustre Senador Cunha Lima, o Projeto de Lei Complementar nº 120, de 1981, acrescentando dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP. A proposição visa permitir a todos os participantes, sem qualquer exigência quanto a tempo de cadastramento ou nível remuneratório, sacar os respectivos saldos para aquisição, construção ou reforma da casa própria.

Justifica o autor afirmando que “o alcance, oportunidade e conveniência do presente projeto podem ser vislumbrados através da simples leitura do texto do parágrafo mandado acrescentar ao art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 1975. O que se determina é que os participantes do PIS-PASEP possam sacar os respectivos saldos de depósitos para utilização na compra, construção ou reforma de casa própria, providência contra a qual ninguém pede se insurgir, mesmo tendo em vista a proverbial parcimônia do legislador ao estabelecer os casos de utilização do PIS-PASEP pelos seus participantes”.

A medida aqui preconizada tem, sem dúvida alguma, grande alcance social e se enquadra dentro do espírito da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975. De fato a Lei Complementar, acima citada, prevê no seu art. 4º, § 1º saque na ocorrência de casamento, aposentadoria, transferência para reserva remunerada, reforma ou invalidez do titular da conta individual.

No que concerne à Comissão de Finanças opinar sobre o projeto ora em pauta, somos de parecer que ele seja viável uma vez que os depósitos são creditados na conta individual de cada titular.

Julgamos também, sendo o Brasil um País carente em habitação, e de todo justificado o saque dos saldos para aquisição, construção ou reforma da casa própria.

Enfim, dentro da ótica em que está inserido o PIS-PASEP, que é o de proporcionar uma garantia de bem-estar aos trabalhadores brasileiros, a sua aplicação naquilo que propõe o presente projeto de lei se encaixa perfeitamente dentro da sua filosofia.

Diante do exposto, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 1983. — **Itamar Franco**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Jutahy Magalhães** — **José Lins** — **Octávio Cardoso** — **Amaral Peixoto** — **José Fragelli** — **Iris Célia** — **Hélio Gueiros**.

PARECERES Nºs 860 E 861, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei nº 84, de 1982, que "submete à aprovação do Senado Federal os contratos visando a obtenção de empréstimos internacionais".

PARECER Nº 860, DE 1983 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador José Fragelli

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Itamar Franco, estabelece que os contratos celebrados pela Administração Pública, direta ou indireta, tendo por objeto a captação de recursos financeiros no mercado internacional, deverão ser submetidos à aprovação do Senado Federal.

Na Justificação, depois de assinalar que "ao longo dos últimos anos o povo brasileiro tem assistido com inquietação e angústia ao crescimento desmesurado da nossa dívida externa", destaca o autor que "no nosso entender, a única maneira de impor alguma racionalidade na sistemática do endividamento externo é submetê-lo ao crivo do poder político".

Os fatos, demonstrando que a hipertrofia do Poder Executivo no campo financeiro, particularmente da sua total liberdade para contrair empréstimos externos, sem autorização legislativa, justificam o projeto em exame.

A dívida externa, elevando-se em nove anos, de 12,5 bilhões de dólares, para 80 bilhões de dólares, ou mais, comprova o acerto de todas as nossas constituições quando exigiam o consentimento prévio, através de lei, para essas operações que comprometem não só o crédito público como a economia nacional, provocando restrições de toda a ordem à produção de riqueza e reflexos perversos senão perigosos no campo social.

A Constituição do Império declarava, no art. 15, itens XII e XIV, que era atribuição da Assembleia Geral: "autorizar ao Governo para contrair empréstimos", e "estabelecer meios convenientes para pagamento da dívida pública". Do mesmo modo a Constituição de 1891, art. 34, dava competência privativa ao Congresso Nacional para "autorizar o Poder Executivo a contrair empréstimos" e, no item 3º, "legislar sobre dívida pública e estabelecer os meios para o seu pagamento". "Não discrepava a Constituição de 1934 no seu art. 39, item 3, e dispunha igualmente a de 1946 no seu art. 65, III, inciso a) o qual o eminente Themistocles Cavalcanti fez estas observações:

"Aqui se devem incluir todas as medidas legislativas atinentes aos empréstimos públicos e às operações de crédito necessárias para atender ao seu pagamento.

A obrigação assumida pelo Estado, o contrato ou instrumento por meio do qual ele se obriga, constituem sem dúvida, atos de suma importância... e sujeitos ao exame prévio do Congresso e depende de ato legislativo que não prescinde da sanção do Presidente da República" ("Constituição Fed. Comentada", 2ª, p. 124).

E a Constituição atual, art. 43, item II, também reza que cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente: operações de crédito e dívida pública, além de outras. No seu comentário a esse dispositivo o Prof. M. Gonçalves Ferreira Fº, fez questão de salientar:

"Dívida pública. A Constituição tmbrou em especificar que é atribuição do Congresso Nacional dispor sobre a dívida pública, por meio de lei.

É, pois, indispensável a autorização em lei, para que sejam contraídas dívidas pelo Estado, tanto a longo prazo para investimentos de capital, como o curto prazo para atender a exigências imediatas de caixa" (comentários à Const. Brasileira", 1ª, p. 230).

Pontos de Miranda é do mesmo entender, dizendo que as regras jurídicas sobre a dívida pública são regras sobre "o que a União deve ou sobre o que vai dever (como, quando, quanto e a quem). O Congresso pode descer a qualquer providência sobre moratória das suas dívidas passivas, inclusive policy funding loan, sem lei que o permita, mas também aí não se consente nas leis delegadas (art. 52) e nos decretos do art. 55". (Comentário à Const. de 1967", tomo III, pg. 98).

2. Diante do exposto, poder-se-ia dizer que o projeto versa sobre matéria já suficientemente decidida pela Constituição. E ainda que ele estabelece para o Senado uma competência que pela Lei Maior é do Congresso.

Realmente, neste último ponto a proposta deve ser corrigida, substituindo-se no art. 1º, bem como no seu art. 3º, a expressão "Senado Federal", pelas palavras "Congresso Nacional".

Mas o art. 1º tem o mérito de deixar claro e expresso que os contratos e instrumentos celebrados pela Administração Pública, direta ou indireta, na captação de recursos externos, deverão ser submetidos à aprovação do Poder Legislativo, disposição que é devidamente complementada com a do artigo 4º quando exige a mesma prévia manifestação legislativa "à outorga de garantia pelo Tesouro Nacional aos créditos obtidos no exterior". De fato, boa parte dos compromissos externos do País são constituídos por avais concedidos pelo Governo e bancos, empresas nacionais privadas e a entidades públicas, estas definidas pelo art. 4º do Decreto-lei nº 200, de 1967:

"Art. 4º

II — a Administração Indireta, que compreende as seguintes categorias de entidades, dotadas de personalidade jurídica própria:

- a) Autarquias;
- b) Empresas Públicas;
- c) Sociedades de Economia Mista."

E, ainda, garantias dadas igualmente a empresas estrangeiras e a multinacionais.

Assim, pelo projeto, todos os compromissos que o Governo passa assumir em moeda estrangeira, através de empréstimos e financiamentos para si ou para outrem, ficarão na dependência da manifestação legislativa.

A nação chegou ao vexatório estado de coisas em que se encontra, pelo abandono dos princípios que a longa experiência dos povos aconselhou e que se materializaram, no que concerne à direção da economia e das finanças, naqueles dispositivos constitucionais mencionados de todas as nossas Constituições democráticas, desde

o Império. Princípios consagrados mesmo na Constituição de 67, mas desprezados pelos governos autoritários com a passividade do Poder Legislativo. O projeto, se aprovado, terá o mérito de alentar os tímidos ensaios que o Legislativo vem fazendo, de retomar as atribuições que sempre por ele foram exercidas na vigência das outras Constituições que são, em verdade, o cerne dos regimes democráticos.

Diante do exposto e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso Parecer é pela aprovação do projeto, adotada a seguinte:

Emenda nº I-CCJ

Nos artigos 1º e 3º, onde se lê "Senado Federal", leia-se "Congresso Nacional".

Sala da Comissão, em 31 de agosto de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente — **José Fragelli**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Martins Filho** — **Pedro Simon** — **Passos Pôrto** — **Hélio Gueiros** — **Alfredo Campos**.

PARECER Nº 861, DE 1983 Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça vem à Comissão de Finanças o PLS nº 84, de 1982, de autoria do ilustre Senador Itamar Franco.

O referido projeto pretende submeter à aprovação do Senado Federal os contratos celebrados pela Administração Pública, direta ou indireta, quando tendentes à captação de recursos financeiros no mercado internacional.

Explicitando os documentos cuja apresentação se faz necessária para que o Senado Federal delibere sobre o tema, o projeto sob exame determina que, dos mencionados contratos, conste uma cláusula suspensiva de seus efeitos até que sejam aprovados pela Câmara Alta da República, adotando idêntico procedimento para os casos de outorga de garantia, pelo Tesouro Nacional, aos créditos obtidos no exterior.

A justificação do projeto expõe percutientemente os motivos pelos quais não se deve dar ampla liberdade ao Poder Executivo para assumir compromissos financeiros em nome da Nação, mostrando como é perigosa a prática que exclui da apreciação do poder político tão importante matéria.

Transferindo seu exame e controle ao Senado Federal, pretende a medida impor alguma racionalidade na sistemática do endividamento externo, por se encontrar o Poder Legislativo em melhores condições de avaliar as necessidades sociais do País.

Com a mesma ressalva, feita pelo Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, no sentido de que tal controle deva ser do Congresso Nacional, como um todo, e não do Senado Federal, particularmente, aplaudimos a proposta do ilustre Senador Itamar Franco.

Na verdade, a necessidade de associar o Poder Legislativo às medidas que acarretem o endividamento da Nação foi sempre sentida na Sociedade brasileira e todos os textos constitucionais anteriores ao de 1967, de uma maneira ou outra, refletiram a indispensabilidade de autorização parlamentar para que certos empréstimos externos se tornassem válidos.

A Constituição atual, em seu art. 43, II, não destoa das anteriores, dando ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, competência para dispor sobre todas as matérias de competência da União, inclusive abertura-operação de crédito e dívida pública.

Pela texto de nossa Constituição e, pela interpretação dos autores mais autorizados, cabe ao Poder Legislativo dirigir a política financeira do País, restando ao Presidente da República a tarefa de sua execução ou implementação.

Se a prática recente da Administração Pública, direta e indireta, vem tornando letra morta estes princípios salu-

tares, cabe ao legislador tomar providências mais energéticas para reconquistar as suas prerrogativas, neste ponto.

Não se pode mais assistir passivamente à contratação de empréstimo externos, por agências da administração indireta e sociedades de todo o tipo, que instituem como avalistas de seus compromissos o próprio Tesouro Nacional.

Eis porque além de oportuna e necessária, também nos parece racional e eficaz a medida que objetiva submeter à apreciação prévia do Poder Legislativo todos os compromissos que o Governo vier a assumir em moeda estrangeira, através de empréstimos e financiamentos, para si ou para outrem.

Nosso parecer é, pois, pela aprovação do projeto, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça que, nos artigos 1º e 3º do projeto original, substitui a expressão "Senado Federal" pelas palavras "Congresso Nacional".

Sala das Comissões, 29 de setembro de 1983. — **Itamar Franco**, Presidente — **Jutahy Magalhães**, Relator — **Iris Célia** — **Saldanha Derzi** — **Amaral Peixoto** — **José Lins**, contrário — **Octávio Cardoso** — **José Fragelli** — **Hélio Gueiros**.

PARECER Nº 862, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do projeto de Lei do Senado nº 188, de 1982 (nº 6.717/82, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1982 (nº 6.717/82, na Câmara dos Deputados), que altera a redação da Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979, que dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial, e determina outras providências.

Sala das Comissões, 3 de outubro de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **Alberto Silva**, Relator — **Passos Pôrto**.

ANEXO AO PARECER Nº 862, DE 1983

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1982 (nº 6.717/82, na Câmara dos Deputados). Altera a redação da Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979, que dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os atuais portadores de diploma de Ciências Biológicas, modalidade médica, bem como os diplomados que ingressarem nesse curso em vestibular realizado até julho de 1983, poderão realizar análises clínico-laboratoriais, assinando os respectivos laudos, desde que comprovem ter cursado as disciplinas indispensáveis ao exercício dessas atividades.

Art. 2º Para efeito do disposto no artigo anterior, fica igualmente assegurada, se necessária à complementação curricular a matrícula dos abrangidos por esta lei nos cursos de Farmácia-Bioquímica, independentemente de vaga."

Art. 2º É vedado o exercício de análises clínico-laboratoriais aos diplomados em Ciências Biológicas, modalidade médica, que tenham ingressado nesse curso após julho de 1983.

Art. 3º Respeitado o disposto no artigo anterior, o curso de Ciências Biológicas, modalidade médica, aprovado pelo parecer nº 107/70, terá seu currículo redirecionado pelo Ministério da Educação e Cultura que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, fará uma ampla revisão,

a fim de que sejam melhor definidas as especificações ou opções que a modalidade comporta, bem como as disciplinas que as comporão.

Art. 4º Os cursos de Ciências Biológicas, ao efetuar as inscrições para vestibulares destinados à modalidade médica, divulgarão no edital a finalidade dos citados cursos e recolherão dos inscritos declaração do conhecimento desta destinação.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 863, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 105, de 1983.

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 105, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Riachuelo (RN) a elevar em Cr\$ 7.678.943,63 (sete milhões, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 3 de outubro de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **Passos Pôrto**, Relator — **Alberto Silva**.

ANEXO AO PARECER Nº 863, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 105, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.678.943,63 (sete milhões, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta e três centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.678.943,63 (sete milhões, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta e três centavos), correspondentes a 4.099 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.873,37 (um mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e trinta e sete centavos), vigente em junho/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, destinada à construção de um Centro de Atividades Múltiplas para o Desenvolvimento do artesanato, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 864, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 106, de 1983.

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 106, de 1983, que autoriza a Prefeitura Mu-

nicipal de Mauá (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.746.558.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil cruzeiros).

Sala das Comissões, 3 de outubro de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **Passos Pôrto**, Relator — **Alberto Silva**.

ANEXO AO PARECER Nº 864, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 106, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.746.558.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.746.558.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), correspondentes a 600.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 2.910,93 (dois mil, novecentos e dez cruzeiros e noventa e três centavos), vigente em janeiro/83, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à complementação de obras do Projeto CURA, na sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254, DE 1983

Acrescenta dispositivos à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São acrescentados ao art. 8º após seus incisos I a III, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, os seguintes parágrafos 1º e 2º:

"§ 1º Em qualquer das hipóteses de utilização da conta vinculada, previstas neste artigo, o banco depositário é obrigado a efetuar o pagamento ao empregado habilitado dentro do prazo improrrogável de quarenta e oito (48) horas, contadas a partir da entrega do documento exigível para o saque (AM).

§ 2º O descumprimento do disposto no parágrafo anterior sujeitará o estabelecimento bancário à pena pecuniária de valor igual à quantia a ser sacada pelo empregado e, na reincidência, ao descumprimento como depositário do FGTS."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Passados já mais de dezesseis anos de experiência da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, eis que o referido diploma ainda apresenta imperfeições ou omissões, redundando tais falhas, quase sempre, em prejuízo do trabalhador participante do FGTS.

Esta questão dos saques nas contas vinculadas, permitidos através do art. 8º, I a III, da Lei nº 5.107, por exemplo, apesar de a ordem de serviço BNH-FGTS nº 02/78, de 21 de dezembro de 1978, ter procurado disciplinar com certo rigor, impondo aos estabelecimentos bancários o dever de dar imediato cumprimento às obrigações que lhes cabem, o fato é que muitos participantes do FGTS, com direito a levantamento de importâncias em suas contas, continuam a ser desatendidos, menosprezados, desrespeitados.

Os bancos postergam ao máximo possível o pagamento devido.

Impõe-se, por conseguinte, que a própria Lei nº 5.107, de 1966, onde estão consignadas as regras básicas de funcionamento do FGTS, contemple a obrigatoriedade de tais pagamentos se realizarem dentro de um prazo razoável (48 horas), sob pena de multa ou outras sanções, como aqui projetado.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1983. — Nelson Carneiro

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras Providências

Art. 8º O empregado poderá utilizar a conta vinculada, nas seguintes condições, conforme se dispuser em regulamento:

I — rescindido o contrato de trabalho, seja sem justa causa, provada, esta pelo pagamento dos valores a que se refere o art. 6º por declaração da empresa, ou ainda por decisão da Justiça do Trabalho, seja por justa causa nos termos do art. 483 da CLT, seja por cessação da atividade da empresa ou pelo término do contrato de trabalho por prazo estipulado, ou ainda no caso de aposentadoria concedida pela previdência social, a conta poderá ser livremente movimentada. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 1.432, de 5-12-75).

II — no caso de rescisão, pelo empregado, sem justa causa, ou pela empresa, com justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a assistência do Sindicato da categoria do empregado ou, na falta deste, com a do representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS), nas seguintes situações, devidamente comprovadas:

- aplicação do capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária, em que se haja estabelecido individualmente ou em sociedade;
- aquisição de moradia própria e pagamento das respectivas prestações, nos termos do art. 10 desta lei; (Redação dada pela Lei nº 6.765, de 18-12-79).
- necessidade grave e premente pessoal ou familiar;
- aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;
- por motivo de casamento de empregado do sexo feminino.

III — durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras b e c do item II deste artigo.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278, do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1982 (nº 1.309/79, na Casa de origem), que torna obrigatória a inscrição do dístico que especifica nas embalagens de bebidas alcoólicas, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE — De acordo com deliberação anterior de Plenário, o tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão será dedicado a comemorar o trigésimo aniversário da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, que criou o monopólio da União no setor petrolífero e instituiu a PETROBRÁS.

Com a palavra o nobre Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — R.J. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Nação festeja, hoje, o trigésimo aniversário da sanção da lei que criou a PETROBRÁS. Muitos dos que integram esta Casa participaram daquela histórica votação e tração seus depoimentos para os Anais da Casa.

Cumprido-me, porém, e este será o rumo de meu discurso, referir fatos anteriores que marcaram, na minha juventude, a luta pela descoberta do petróleo no País. Eles, hoje, estão incorporados no Volume VIII, desta coleção que público sob o título: "Palavras, leva-as o vento..."

Seria exagero, Sr. Presidente, dizer que o petróleo nasceu lá em casa. Mas, se examinarmos com serenidade os fatos, verificaremos que foi lá que primeiro se confirmou a existência do óleo no Brasil.

Em 1931, Manoel Inácio Bastos, um jovem geólogo formado na Escola Politécnica da Bahia, e de cuja turma havia sido paraninfo meu pai, professor de Geologia e de Mineralogia daquela casa, foi despertado pela curiosidade de um líquido que era recolhido pela população de Lobato, e que servia para alumiar a noite, usado nos fiôs da gente humilde. Homem introvertido que era, Bastos teve de se unir a um homem extrovertido, que pudesse anunciar aos quatro ventos que aquele óleo era petróleo. Assim, procurou Oscar Cordeiro, Presidente da Bolsa de Mercadorias da Bahia. Muitos que viveram na Bahia e certamente V. Exª, Sr. Presidente — conheceram aquele homem pequeno, irrequieto, falador que espalhava por todos os cantos a notícia de que aquele achado era petróleo, enquanto Manoel Inácio Bastos, na sua introversão, estudava cientificamente o assunto.

Recolhidas as amostras do óleo, foram elas levadas a meu pai. Ainda tenho diante dos olhos o momento em que lhe foram entregues alguns frascos e até uma lata de querosene contendo um pouco do produto de Lobato. Foi então que, no dia 1º de abril de 1933, o Professor Souza Carneiro deu uma entrevista ao vespertino Diário de Notícias, em que afirmava que "O petróleo de Lobato é rico em parafina e nenhuma semelhança tem com a ocorrência com outros brasileiros".

O importante é que já nesse momento ele dizia, em 1933:

"Assim, o petróleo, digo, o problema industrial do petróleo de Lobato, está satisfatória e plenamente resolvido com o *mínimum mínimum* de despesas e o *maximum maximum* de resultados, devendo,

entretanto, o Brasil seguir inteiramente o exemplo do México, no relativo às concessões, para nunca nos queixarmos de nós mesmos."

Isso, no dia 1º de abril de 1933.

Deputado, Sr. Presidente, coube-me oferecer mais tarde projeto de lei assegurando modesta pensão à viúva de Manoel Inácio Bastos e a Oscar Cordeiro, que continuava vivo, na minha modestia baiana, deputado jovem, a proposta era tão pequena, Cr\$ 300,00 para cada um, que o Relator da Comissão de Finanças, Horácio Lafer, aumentou para Cr\$ 500,00. Então, o Congresso concedeu uma pensão de Cr\$ 500,00 à viúva de Manoel Inácio Bastos e outros Cr\$ 500,00 a Oscar Cordeiro, pequena pensão que foi importante na vida daquele divulgador da descoberta do petróleo.

Mas inclui, na sessão da Câmara de 18 de fevereiro de 1952, essas considerações que aqui formulo, para mais tarde nelas também transcrever notícia divulgada a respeito do Professor Arquimedes Guimarães, catedrático da Escola Politécnica da Bahia, e hoje residente em Belo Horizonte. Reproduzo notícia publicada por um jornal de Salvador, no dia 29 de maio de 1964:

— "O Professor Arquimedes Guimarães (Universidade da Bahia, já aposentado) entregou à PETROBRÁS, nesta capital, uma garrafa e dois frascos de petróleo colhido no Lobato pelo engenheiro Manuel Inácio Bastos, falecido em 1932. As amostras originais estavam nos laboratórios da antiga Escola Politécnica, sob a guarda do Professor Souza Carneiro, e serviam para ensaios dos alunos. Em abril de 1932, o Professor Antônio Joaquim de Souza Carneiro referiu-se por escrito à coleta daquele petróleo."

Com o recorte dessa notícia, recebi, Sr. Presidente, a seguinte carta, de 30 do mês passado, que desejo incorporar aos Anais, pelo que representa de homenagem a um homem que vai ficando esquecido neste país — o saudoso engenheiro-geólogo Manoel Inácio Bastos, realmente o descobridor do petróleo neste país:

— "O jornal não foi precisamente fiel, ao dar a notícia ao lado. Uma lata de gasolina, contendo petróleo, colhido no Lobato, em 1932 ou 1933, foi entregue pelo engenheiro Manuel Inácio Bastos ao Professor Souza Carneiro. Este levou-a para o laboratório de química da velha Escola Politécnica, em São Pedro.

Os estudantes serviram-se durante alguns anos, desse petróleo para ensaios. Considerando que esse material viria a ter no futuro considerável interesse histórico, consegui guardar, até agora, uma garrafa e dois frascos do precioso óleo.

Aposentado, recentemente, e em breve, de mudança para Belo Horizonte, tomei a deliberação de entregar aquele material à PETROBRÁS, para que venha a figurar nalgum Museu, mantido pela empresa.

No Diário de Notícias de 1º de abril de 1933, há uma entrevista do professor Souza Carneiro relacionada com o fato aqui apontado.

Cordialmente, o velho amigo e admirador ass.)
Archimedes Pereira Guimarães"

Sr. Presidente, quando se recorda, e se recorda bem, o 30º aniversário da criação da PETROBRÁS, seria necessário lembrar estes que, no distante ano de 1932, descobriram e divulgaram o petróleo da Bahia, e em que apenas se acreditou quando, em 1939, o Presidente Getúlio Vargas, tomou o que então se chamou um banho de óleo em Lobato.

Sr. Presidente, outros falarão sobre a PETROBRÁS, sobre seus anos de luta, suas conquistas, seus equívocos, os seus insucessos, suas vitórias. Cumprido-me recordar

com saudade esses dois pioneiros — Manoel Inácio Bastos e Oscar Cordeiro — que, antes de enviado o projeto à consideração da Câmara dos Deputados, acreditaram na existência de petróleo no Brasil e bateram às portas do Departamento Nacional da Produção Mineral, sem que lhes fosse dada acolhida.

A esses dois ilustres brasileiros presto, neste momento, a minha homenagem.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÔRTO (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senado rompe o silêncio da segunda-feira para a homenagem ao milagre brasileiro que se chama PETROBRÁS. Afinal, há 30 anos, no dia 3 de outubro de 1953, Getúlio Vargas, acompanhado de todo o Ministério, assinava a Lei nº 2.004, que "instituiu o monopólio estatal da lavra, pesquisa e exploração do petróleo". Encerrou-se aí a mais esplêndida batalha política a que o Brasil republicano assistiu, envolvendo, sobretudo, militares, intelectuais e políticos.

A luta pelo petróleo no Brasil começou realmente no Recôncavo Baiano — aliás, há poucos instantes, foi motivo do discurso do nobre Senador Nelson Carneiro — quando o Engenheiro Manuel Inácio Bastos localizou o óleo jorrando de uma cisterna em Lobato. Homem pobre e idealista, procurou a ajuda de Oscar Cordeiro, que eu conheci quando Presidente da Bolsa de Mercadorias da Bahia. Ambos se dedicam à pesquisa por conta própria, a despeito das declarações oficiais de que o Brasil não tinha petróleo. No ano de 1933, Monteiro Lobato e outros criaram a Companhia do Petróleo Nacional S.A., que consegue desprendimento de gás em Riacho Doce — Alagoas. Depois Monteiro Lobato, ele mesmo cria a Companhia de Petróleo do Brasil para atuar em São Paulo. A pretensão era perfurar um poço de dois mil metros, contra a média de 500 metros dos poços até então perfurados.

Todas estas iniciativas fracassaram por falta de recursos financeiros, levando os seus idealizadores à ruína. Mas deixaram os primeiros caminhos abertos à constatação de que havia petróleo no subsolo da nossa Pátria.

O Governo que até então, através do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, negava a existência de óleo, passou a tomar iniciativas aceitando a ocorrência do ouro negro: instituiu, então, o regime legal de hidrocarbonetos líquidos e gases naturais, pela Lei nº 366, de 11 de abril de 1938, e criou, também, naquele ano, o Conselho Nacional do Petróleo, que passou a dirigir a política brasileira desse hidrocarboneto. Pelo Decreto-lei nº 395, marco importante na política petrolífera brasileira, foi declarado de utilidade pública o abastecimento nacional de petróleo, tendo em vista, entre outras coisas, "...que o petróleo refinado constitui a fonte principal de energia para a realização do transporte, especialmente aéreo e rodoviário... indispensável à defesa militar e econômica do País". Por abastecimento nacional de petróleo entendia-se a produção, a importação, a exportação, o transporte, inclusive a construção de oleodutos, a distribuição e o comércio de petróleo bruto e seus derivados e a refinação de petróleo, importado ou de produção nacional. Além disso esse decreto-lei vedou a participação de estrangeiros na indústria de refinação. O Conselho Nacional do Petróleo, por ele criado, tinha como funções principais as seguintes: a) autorizar, regular e controlar a importação, a exportação, o transporte, a distribuição e o comércio de petróleo e seus derivados; e b) autorizar a instalação de quaisquer refinarias ou depósitos, decidindo sobre sua localização, assim como a capacidade e pro-

dução das refinarias e a natureza e qualidade dos produtos de refinação. Além disso, caberia ao CNP determinar limites, máximo e mínimo, dos preços dos produtos refinados, opinar sobre a conveniência da outorga de autorização de pesquisa e concessões, fiscalizar as operações das empresas da indústria de refinação, etc. Finalmente, o Conselho Nacional do Petróleo passaria a realizar os trabalhos oficiais de pesquisa das jazidas de petróleo e gases naturais, podendo, inclusive, proceder à lavra e industrialização dos respectivos produtos.

Quando, afinal, foi descoberto o petróleo, em Lobato, a 21 de janeiro de 1939, no Recôncavo Baiano, no mesmo chão histórico do 2 de Julho, epopéia de libertação da Bahia, marco decisivo da nossa independência política, lavrou no País a luta pelo petróleo brasileiro, sabida a sua extraordinária importância e o seu alto valor econômico.

Em 1941, o Conselho Nacional do Petróleo propôs ao Governo o monopólio do Estado. Por outro lado, os trustes internacionais pressionavam, tentando participar das explorações petrolíferas. Como muitos admitiam a participação do capital estrangeiro, foi criado, em 1945, o Centro de Estudos e Defesa do Petróleo, para canalizar as manifestações populares pela salvaguarda da riqueza nacional.

Em 1947, teve início a elaboração de um projeto de lei que abordaria diversos aspectos do problema do petróleo. O projeto ficou conhecido como Estatuto do Petróleo e permitiria a participação de capitais privados, nacionais e estrangeiros, em todas as atividades relacionadas com a indústria do petróleo, sob a forma de concessão. Aparentemente admitia-se que, a longo prazo, a solução mais adequada para o suprimento de petróleo seria o monopólio estatal. A curto prazo, porém, forçoso era reconhecer que as atividades de exploração e produção não poderiam desenvolver-se satisfatoriamente na dependência de exíguos recursos orçamentários. Em vista disto, uma política de concessões, com prazos variando entre 30 e 40 anos, permitiria não apenas aumentar a produção de petróleo, mas também arrecadar recursos para o próprio Governo poderia futuramente carrear para as atividades petrolíferas. As idéias expostas no Estatuto foram veementemente combatidas. O Círculo Militar, através da palavra do General Horta Barbosa, de intelectuais como Monteiro Lobato e forças nacionalistas desencadeadas no meio universitário e político do País, derrubaram o Estatuto do Petróleo.

Com o retorno do Presidente Vargas ao Poder, em 1950, é encaminhado ao Congresso Nacional o projeto de lei, em 6 de dezembro de 1951, criando a Empresa Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS. Este projeto de linha moderada sofreu combate das forças nacionalistas que, presentes no Congresso, influenciaram a sua reformulação.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PASSOS PÔRTO — Com prazer, ouço o nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Nobre Senador Passos Pôrto, acreditamos que, junto com os Senadores Dinarte Mariz e Nelson Carneiro, somos nós aqui os remanescentes, neste Senado, dessa luta. Veja V. Ex^a a paixão de um momento, muitas vezes, dada a solução de compromisso, como foi a PETROBRÁS, a que no decorrer do discurso de V. Ex^a vamos nos referir; amainadas as paixões, pode-se chegar com compreensão aos resultados colimados. Olhando V. Ex^a, neste momento, aí na tribuna, eminente Senador Passos Pôrto, fechamos os olhos, voltamos ao passado e naquele casarão no Palácio Tiradentes, lembramo-nos daqueles discursos inflamadíssimos, aquelas lutas de Euzébio Rocha, Flores da Cunha, Odilon Braga, Bilac Pinto, nós próprios e tantos outros. Parecia não haver uma solução quando do envio, pelo então Pre-

sidente constitucional Getúlio Vargas, das mensagens 469 e 470. Um grande ensinamento poderíamos tirar: o povo brasileiro, estava à procura de todos os seus caminhos, na solução dos seus problemas magnos. Em hora de crise como aquela, em que parecia que o País estava dividido entre puros e impuros, tais os epítetos que se trocavam, chegou-se, pela compreensão, a um acordo, a que V. Ex^a naturalmente vai-se referir — e vamos lhe fazer coro — de homens de responsabilidade e de bem, representando o Governo, representando a Oposição — à época a nossa UDN lutando contra PSD e PTB. Foi um acordo que deu como resultado a nossa PETROBRÁS. Era este o pequeno aparte que gostaríamos de fazer inserir no discurso de V. Ex^a

O SR. PASSOS PÔRTO — Recolho com muita honra o depoimento de V. Ex^a que realmente retrata a verdade e, ao longo do meu discurso, V. Ex^a vai ouvir referências a esses fatos.

Enviado pelo Senhor Presidente da República, o projeto recebeu 150 emendas, entre elas a de Euzébio Rocha instituindo o monopólio estatal. As oposições, naquela época capitaneadas pela UDN, deram seu apoio significativo às aspirações populares, representadas na participação, entre outros, de Gabriel Passos, Luiz Garcia e Bilac Pinto, Artur Bernardes também teve uma importante atuação na luta pela criação da PETROBRÁS. Da parte do Governo havia a boa vontade no estabelecimento de um diploma legal que atendesse ao consenso nacional. E foram designados assessores para acompanhar a tramitação do projeto, como defensores do monopólio estatal, Alberto Pasqualini, Jesus Soares Pereira, Rômulo de Almeida e João Neiva de Figueiredo, além de parlamentares de todos os partidos que davam sustentação ao Governo. Teve, então, o projeto a sua redação final no dia 18 de setembro de 1953, quando foi enviado para a sanção presidencial. Face a sua importância estratégica para a Segurança Nacional e ao seu valor econômico prevaleceu, enfim, a tese monopolística. Criava-se a Petróleo Brasileiro S.A. a 3 de outubro de 1953, pela Lei nº 2.004.

Creio que a data de 3 de outubro escolhida para a sanção dessa importante Lei foi prevista para homenagear a arrancada triunfante de Getúlio Vargas na Revolução de 30 e reverenciar os ideais daquele memorável movimento político e liberal da nossa Pátria.

Hoje, 30 anos depois da criação da PETROBRÁS, tendo em vista todos esses fatos e todo o longo debate do problema do petróleo no País, não é contradição afirmar, não obstante todos os conflitos e choques de opiniões, que a criação da empresa resultou de um consenso nacional. Esta é, por certo, a principal força que a tem sustentado nessas três décadas. Isto me parece importante num momento em que se destacam os êxitos técnicos e administrativos da PETROBRÁS, mas pouco se fala no que ela representou e representa em termos de afirmação econômica nacional. Hoje ela é um êxito, mas seria anti-histórico afirmar que se trata apenas de um sucesso administrativo. A empresa sempre teve uma motivação fundamental que a conduziu a esse êxito.

Evidentemente o sucesso administrativo é inegável, embora a empresa não tenha atingido ainda o objetivo principal da sua criação: permitir a auto-suficiência do País no setor de petróleo e derivados.

É bom, no entanto, lembrar que quando a PETROBRÁS foi criada em 1953, o conhecimento sobre as bacias sedimentares brasileiras era ainda incipiente. É forçoso reconhecer que os técnicos alimentavam, então, grandes esperanças de descobrir expressivas reservas de petróleo no País, até mesmo para atingir-se a auto-suficiência. Na época, o nível de consumo nacional era da ordem de 160 mil barris por dia e a PETROBRÁS produzia 3 mil barris no exclusivo Recôncavo Baiano. Hoje, o consumo é de cerca de 1.080 mil barris/dia e a

PETROBRÁS produzirá, em 1984, em torno de 440 mil barris/dia. Entendemos que a PETROBRÁS alcançou sucesso extraordinário como organização nacional que inclusive foi capaz de, em período relativamente curto, absorver tecnologia de um setor complexo como a indústria do petróleo.

Em um breve retrospecto desde a sua criação pôde a Companhia, lutando contra a adversidade de abastecer um território de proporções continentais, conseguir tornar o Brasil auto-suficiente na produção de derivados, desenvolver campos de petróleo em terra e no mar, criar a maior frota de petroleiros da América do Sul, implantar e desenvolver as bases da indústria petroquímica nacional, colocar a nossa tecnologia em igualdade de condições com as grandes nações de tradição na atividade petrolífera e ampliar sua atuação na área internacional, pela exploração de petróleo em outros países e pela sua presença marcante nas relações comerciais com o exterior.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PASSOS PÓRTO — Com muita honra, nobre Senador pelo Piauí, Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes — Eminentíssimo Senador Passos Pôrto, também na juventude vibrei, com a juventude da época, nas vitórias alcançadas pelo nosso País no campo da exploração petrolífera. Ouvi, há pouco tempo, o magnífico discurso pronunciado pelo Senador Nelson Carneiro, e sei da participação que, à época, prestou em favor da tese vitoriosa do monopólio na exploração do petróleo. V. Ex^a faz um magnífico discurso retrospectivo e, como o Senador Virgílio Távora, fez referência ao nome de Euzébio Rocha. Há poucos instantes, nas folhas do jornal Folha de S. Paulo, li um artigo publicado por Euzébio Rocha, exatamente saudando os 30 anos da PETROBRÁS. Neste artigo, ele se diz autor do substitutivo nº 1.595, de 1952, que foi aprovado por unanimidade, na Comissão de Segurança Nacional, em 7 de março de 1952, definindo o monopólio estatal do petróleo tal qual se encontra na Lei nº 2.004. E vale a pena, embora V. Ex^a, há pouco, tenha oferecido dados a respeito da produção de petróleo, vale a pena reproduzir o que Euzébio Rocha afirma: "A PETROBRÁS, malsinada pelos inimigos de sempre, nos últimos quatro anos dobrou a produção de petróleo bruto, passando de cento e cinquenta e sete mil barris/dia em 1978 para trezentos e trinta mil b/d nos últimos dias de 1982." V. Ex^a já ofereceu dados mais atualizados, mas vale a pena ler os comentários feitos pelo então Deputado Euzébio Rocha: "... Já os contratos de risco assinados com as multinacionais, há oito anos, não trouxeram nenhuma contribuição ao aumento da produção de petróleo." Quero, neste instante, por conseguinte, a exemplo de Nelson Carneiro, juntar a minha palavra de aplauso ao discurso de V. Ex^a e ao extraordinário trabalho que vem sendo desempenhado pela PETROBRÁS em nosso País.

O SR. PASSOS PÓRTO — Agradeço o aparte de V. Ex^a. Eu só citei poucos parlamentares que teriam participado, de maneira mais ativa, no debate do projeto do Senhor Presidente da República e dei mais uma ênfase aos representantes da UDN, visto que a História, ao longo dos anos subsequentes, sempre procurou dizer que a PETROBRÁS é uma obra do Sr. Getúlio Vargas, de que não teriam participado todas as forças políticas e democráticas do País e que a Lei nº 2.004 deve ser a lei mais importante do Brasil, pelo seu valor político. Gostaria de incluir entre os representantes que tiveram importância fundamental na sua aprovação um Senador do Estado de Goiás — que o Presidente estava me lembrando há poucos instantes — o nobre Senador Domingos Velasco, que era representante do Partido Socialista. Foi ele um dos homens importantes na hora da decisão do substitui-

tivo que foi aprovado pela Câmara. Representava a UDN o Deputado Bilac Pinto, que tinha sido o autor da segunda emenda, e outros tantos parlamentares. Evidentemente, eu não era parlamentar a essa época, mas acompanhei os fatos como estudante e participei do movimento nacional pelo monopólio estatal do petróleo, de modo que gostaria de fazer esta referência ao Senador Domingos Velasco e homenagear a representação de Goiás, e, sobretudo, homenagear a lembrança que o nosso Presidente teve há poucos instantes.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. PASSOS PÓRTO — Ouço V. Ex^a com muita honra.

O Sr. Virgílio Távora — Nobre Senador são os anos passados no Parlamento que nos autorizam a dar este aparte. Há um pequeno equívoco na afirmação do ex-Deputado Euzébio Rocha. V. Ex^a talvez não tenha ciência de que fomos uma das pessoas mais envolvidas na Lei nº 2.004, porque, sobrinho de Juarez, estreando no Congresso, defendíamos teses opostas às dele. Há de imaginar o constrangimento do sobrinho e amigo, no momento...

O SR. PASSOS PÓRTO — Numa campanha que se fez no País, naquela época, contra a posição do General Juarez Távora.

O Sr. Virgílio Távora — ... em que se fez aquela campanha. Era uma posição muito delicada. De maneira que podemos dizer a V. Ex^a temos ainda os documentos daquela época, que o documento a que se refere o eminente ex-Deputado Euzébio Rocha, o 1.595, não era substitutivo: era um projeto por S. Ex^a apresentado, reagindo violentamente contra as duas mensagens governamentais, a 469 e a 470 (projetos nºs 1.516 e 1.517 de 1951). A 469, que criava a PETROBRÁS, fruto justamente da aprovação de um trabalho feito por Rômulo de Almeida e Jesus Pereira. A ela foram apresentados outros diferentes substitutivos, aí sim, substitutivos, inclusive o da ENAPE. Era a Emenda Substitutiva nº 1 do partido a que pertencia V. Ex^a, da UDN. Este substitutivo era algo absolutamente revolucionário à época, conseguia ser ainda mais estatal do que o próprio 1.595. Aí é que citamos a V. Ex^a, como exemplo, o fato para o qual chamávamos a atenção de todos os representantes do PMDB, que as questões mais contraditórias, as questões mais violentas como foi àquela época, e V. Ex^a deve estar lembrando, a campanha "O Petróleo é Nosso", podem chegar a um termo de entendimento, quando ambas as partes se vêem justamente revestidas de boa vontade. E, neste momento, permitimo-nos lembrar a V. Ex^a o nome daqueles a quem o Brasil deve, justamente, por serem membros de uma comissão que, enfim, acordou no substitutivo final do Projeto de Lei nº 1.516 e ao 1.517, que correspondia às duas mensagens. Para não deixar passar a lembrança, diríamos: Gustavo Capanema, que era o Líder do PSD; Bilac Pinto, pela UDN; Arthur Bernardes, pelo PR; Lopo Carneiro, pelo PTB e Campos Vergal, pelo PSP.

O SR. PASSOS PÓRTO — Domingos Velasco, como Senador, também...

O Sr. Virgílio Távora — Não, o acordo foi feito na Câmara. Quando enviado ao Senado, o projeto de lei da PETROBRÁS sofreu pequenos retoques, como a parte do respeito a direitos adquiridos por refinarias já existentes; mas o grosso, o projeto, o acordo, foi relatado por um homem que foi uma das figuras mais expressivas deste Parlamento, a nosso ver: o seu adversário, Antônio Balbino, que depois foi ser ministro de Vargas, na época. Era o depoimento que queríamos prestar; todos diziam: era praticamente impossível... E novamente nos dirigimos aos Senadores da Oposição como um exemplo: na época,

ninguém acreditava, pôr mais forte que fosse Getúlio Vargas, por mais ação que pudesse ter sobre seus comandados, que um acordo se fizesse, em torno da PETROBRÁS, mas foi feito. Desculpe-nos; era o aparte que queríamos dar a V. Ex^a

O SR. PASSOS PÓRTO — O aparte de V. Ex^a é valiosíssimo e ficará incorporado, com os próprios Anais da Casa, a respeito desse demorado e importante problema tão discutido pelas duas Casas do Congresso, pela Imprensa, pelos Centros Cívicos do País. E gostaria até de relembrar, numa homenagem a um Senador nosso, atualmente, o Senador Fernando Henrique Cardoso, de que o pai dele, o General Leônidas Cardoso, foi o Presidente do Centro de Estudos de Defesa do Petróleo, em São Paulo, e figura importantíssima na formação da opinião pública em favor do monopólio estatal do petróleo.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Virgílio Távora — Senador Passos Pôrto, não se esqueça do General Euclydes Figueiredo, pai do atual Presidente, por coincidência.

O SR. PASSOS PÓRTO — Mas este era no Rio de Janeiro, o General Euclydes Figueiredo. E também quero ressaltar a sua participação. Muito bem, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Nelson Carneiro — O meu nobre colega, o Senador Virgílio Távora, errou na zoologia, (Risos) porque ele falou em Lobo Carneiro, eu acho que é Lobo Coelho e S. Ex^a falou em Lobo Carneiro.

O Sr. Virgílio Távora — É porque V. Ex^a era a cabeça. (Risos.)

O SR. PASSOS PÓRTO — Eu tenho a impressão de que é Lobo Carneiro. E Lobo Coelho é um Deputado do PSD do Rio de Janeiro que não era parlamentar nessa época. É Lobo Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Eu era Deputado nesse tempo e nunca ouvi falar em Lobo Carneiro.

O SR. PASSOS PÓRTO — Era o Campos Vergal do PSP e Lobo Carneiro. Mas vamos verificar isso depois.

O Sr. Nelson Carneiro — Mas não é o assunto...

O Sr. Virgílio Távora — Não, não. É Lobo Carneiro mesmo.

O Sr. Nelson Carneiro — É Lobo Carneiro?

O SR. PASSOS PÓRTO — É Lobo Carneiro.

O Sr. Virgílio Távora — Então, quem erra na zoologia sou eu.

O SR. PASSOS PÓRTO — É V. Ex^a

O Sr. Nelson Carneiro — O que mostra que já é possível fazer a conjugação do lobo e do carneiro, sem que se atritem. Mas, o que eu queria, aproveitando a tolerância de V. Ex^a, neste momento em que se saúda o 30º aniversário da PETROBRÁS, era fazer e renovar um apelo, em nome de todo o Estado do Rio, para que a PETROBRÁS se lembre que hoje, grande parte da sua produção é recolhida no norte fluminense. E o norte fluminense até hoje não recebe um níquel de royalty pelo óleo que produz. Tive a oportunidade, na Câmara dos Deputados...

O Sr. Virgílio Távora — Geral. Pedido geral de todos nós.

O Sr. Nelson Carneiro — Para ver V. Exª que eu agora traduzo o pensamento geral. Eu integrava, naquele tempo, a rumorosa Bancada da UDN. Mas, como bem acentuou o nobre Senador Helvídio Nunes, e também reafirmado pelo Senador Virgílio Távora, a contribuição de Euzébio Rocha, integrante do Partido Trabalhista Brasileiro foi, sem dúvida, importante. Ele se tornou um dos vanguardistas da idéia, da privatização ou da estatização do petróleo no País. Essa referência, eu a queria fazer a qualquer legionário, hoje afastado das lides parlamentares; ele deixou no Congresso um traço da sua brilhante atividade.

O SR. PASSOS PÓRTO — Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Exª tem razão. O Deputado Euzébio Rocha tem duas importâncias na batalha do petróleo: a primeira, na luta pela derrubada do petróleo que era uma mensagem do Presidente Dutra; e a segunda, quando ele foi o autor, realmente, das 150 emendas que fizeram o monopólio estatal.

Eu gostaria de ressaltar agora, o que não está no meu discurso, mas eu aproveitaria para fazer um apelo ao Líder do meu Partido e aliás a todos os Líderes presentes, de que já está em tramitação no Senado um projeto que nós fizemos com o Deputado Bulhões, de Alagoas, e com o Deputado Antônio Florêncio, estabelecendo o royalty na Plataforma Continental aos Municípios e Estados que com ela confrontam.

Esse projeto demorou 4 anos na Câmara, em marcha de vai e vem, mas afinal, há poucos meses, ele foi aprovado pela Câmara dos Deputados e encaminhado ao Senado. Ele já tem parecer favorável na Comissão de Minas e Energia, dado pelo nobre Senador Gabriel Hermes, e já está na Comissão de Economia, cujo Relator é o nobre Senador João Castelo, também com o parecer favorável.

Como se fazer essa justiça aos Estados produtores de petróleo que têm petróleo só na Plataforma Continental, que é o caso do Estado do Rio, na Bacia de Campos, e o meu Estado? Por exemplo: 2/3 da nossa produção de petróleo é da Plataforma, nós estamos perdendo royalties que nos são devidos pelo princípio de analogia, já que o temos em terra, na bacia sedimentar. O nosso Estado recebe o royalty, mas não o recebe na Plataforma Continental. E é uma reivindicação que se baseia até no Direito Internacional de confrontação, sendo Plataforma Continental, as terras são vinculadas a um Município ou a um Estado confrontante. Isto tem sido uma luta antiga do meu Estado. Já fizemos apelo desde o Presidente Geisel, a todos os outros Presidentes e tem sido motivo unânime de reivindicação de todos os produtores de petróleo na plataforma. Aliás o Estado do Ceará, Alagoas e o Estado do Pará, recentemente...

O Sr. Virgílio Távora — O nosso Líder aqui...

O SR. PASSOS PÓRTO — ... estão com um pouco promissor, de grande possibilidade de produção comercial. Nós temos já o Estado do Rio Grande do Norte, Sergipe, Alagoas e sobretudo o Estado do Rio de Janeiro. O Secretário de Minas e Energia daquele Estado acompanha a tramitação desse nosso projeto que é o que está mais próximo, em que pese haver uma série de iniciativas nesse sentido.

Sr. Presidente, prossigo:

A Companhia tem trazido também inúmeras vantagens diretas e indiretas para o desenvolvimento econômico e social do País. Além da economia de divisas, de sua significativa participação na formação da renda do setor industrial, do nível de investimentos, dos empregos diretos e indiretos que proporciona, atividade petrolífera nacional também tem sido fator dinâmico de desenvolvimento regional.

Muitos Municípios e Estados brasileiros, a exemplo do meu Sergipe, têm sua atividade econômica e o seu de-

seenvolvimento social proporcionados pela presença da PETROBRÁS. Diretamente, através de pagamentos de impostos e "royalties" pela produção de petróleo e gás natural, construção de estradas e outros benefícios e, indiretamente, pela fixação de indústrias-satélites e melhoria de condições de vida. A presença da PETROBRÁS ajudou a solucionar muitos problemas de comunidade, como higiene, trabalho, educação e saúde.

Outro aspecto relevante a considerar é que a PETROBRÁS tem incentivado a participação do empresário nacional nos seus empreendimentos, beneficiando a economia interna e transferindo para o País a tecnologia indispensável a seu desenvolvimento e à especialização de mão-de-obra. No setor de fabricação de materiais e equipamentos tem sido marcante o estímulo dado para substituir produtos importados por similares nacionais, atuação que contribui de forma relevante para o surgimento de uma constelação de indústrias privadas, a criação de associações de classe e a ampliação do mercado interno de mão-de-obra.

Além dessa fantástica atuação direta, a PETROBRÁS a fim de atender às necessidades da economia nacional, constituiu seis subsidiárias que operam inclusive através de companhias controladas e coligadas, resultando num complexo industrial e comercial. Essas subsidiárias realizam um trabalho de complementação econômica, atuando em áreas carentes da presença do Estado para seu pleno desenvolvimento. A primeira subsidiária da PETROBRÁS — a PETROQUISA — foi constituída em dezembro de 1967, como forma de definir a política de atuação do Estado no setor petroquímico. Diante da expectativa de grande crescimento dessa indústria no País, a PETROQUISA veio estimular a integração das áreas estatal e privada, garantindo o fornecimento de matérias-primas a preços estáveis e competitivos.

Em decorrência do crescimento da participação da PETROBRÁS no mercado de distribuição de derivados do petróleo, foi constituída em 1971 a PETROBRÁS Distribuidora S.A., que compete em igualdade de condições com as demais companhias distribuidoras. A BRASPETRO foi criada em 5 de abril de 1972 para "desenvolver, fora do território nacional, as atividades de exploração, produção, industrialização, comércio, transporte, importação e exportação de petróleo e outros hidrocarbonetos líquidos e gasosos e seus derivados". Até 1975 atuou também como "trading company", buscando abrir novos mercados para produtos brasileiros de exportação. A atividade, no entanto, assumiu tal importância que foi desdobrada em uma nova subsidiária, a INTERBRÁS, cujo objetivo fundamental é conquistar novos mercados para produtos tradicionais da pauta da exportação do País.

A PETROBRÁS Fertilizantes S.A. — PETROFÉRTIL — data de março de 1976 e objetiva executar o programa de produção de insumos agrícolas básicos, visando a auto-suficiência do País no setor.

Criada em fevereiro de 1977, a PETROBRÁS Mineração S.A. — PETROMISA e depois PETROMIN, tem como finalidade a pesquisa, industrialização e comercialização de minerais e é justificada pelo fato de que a intensa atividade exploratória exercida fez com que a PETROBRÁS acumulasse grande acervo de conhecimentos geológicos, base para o levantamento e avaliação de outras potencialidades minerais do País. Aliás, essa empresa é dirigida pelo eminente cearense engenheiro Edilson Melo Távora.

Verifica-se, assim, que as atividades das subsidiárias da PETROBRÁS, embora estejam situadas fora da jurisdição do monopólio estatal, são desenvolvidas em áreas carentes da presença do Estado. Resultando numa relação custo/benefício extremamente favorável para o País.

Está aí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a fantástica história econômica e administrativa de uma das maiores

empresas do Mundo, — é a vigésima empresa entre as 500 maiores — que em 30 anos fez uma holding maior do que muitos países. É um Estado fazendo a Nação brasileira na sua luta pelo desenvolvimento, pela auto-suficiência, pela expansão e pela sua independência. Acreditamos que a PETROBRÁS foi o melhor momento da história política do País. Fruto do diálogo, do debate, da luta e da controvérsia. Nela o Congresso teve uma participação decisiva. A ele coube recolher as aspirações populares e transformá-las no texto definitivo da Lei nº 2.004. E ao longo destes 30 anos do seu desempenho tem acompanhado com críticas e aplausos, dando à evolução do próprio País, a colaboração dos seus deveres constitucionais.

Ao saudar hoje, em nome do meu Partido, os 30 anos da gloriosa PETROBRÁS, creio que não só estou evocando o êxito crescente dessa poderosa empresa pública, mas me congratulando com o desenvolvimento econômico e político do nosso País, com os caminhos escolhidos para a sua libertação e com o modelo de regime que vamos construindo, de debate, de participação e de luta democrática.

Ao Senado da República, à Câmara dos Deputados, as homenagens do povo brasileiro pelos 30 anos de "O Petróleo é nosso".

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia, que falará pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como preâmbulo do pávido discurso que pretendemos fazer nesta Casa, em homenagem aos 30 anos de aniversário da PETROBRÁS, desejo ler, para que fique transcrito nos anais desta casa, o início de uma análise sobre o assunto, subscrita pelo Jornalista Luís Nassif e publicada na *Folha de S. Paulo* de ontem, sob o título "Petróleo é nosso", página esquecida da história.

Passo a ler, Sr. Presidente:

"Há trinta anos chegou ao final, por vitoriosa, a mais importante manifestação popular da história do Brasil. Mais ampla do que a Abolição, mais representativa do que a Proclamação da República, a Campanha do "petróleo é nosso" conseguiu mobilizar durante cinco anos seguidos — de 1948 a 1953 — militares, estudantes, operários, intelectuais, donas-de-casa, comunistas, conservadores, reunidos em torno da genérica denominação de "nacionalistas".

A campanha começou a tomar forma nos jornais alternativos da época. Extravassou para o meio estudantil e militar. Ganhou as ruas e, a partir daí, conquistou o Congresso. A vitória foi sacramentada a 3 de outubro de 1953, com a aprovação do Projeto de Lei nº 2.004, criando a PETROBRÁS e instituindo o monopólio estatal do petróleo.

Depois dela, o Brasil nunca mais seria o mesmo. E não propriamente em função de PETROBRÁS: Naqueles cinco anos, os partidos políticos ganharam matizes ideológicos mais definidos. Manifestou-se pela primeira vez, em toda a sua intensidade, a questão militar que dividiria irremediavelmente o Exército em duas correntes de pensamentos: o chamado grupo sorbonne, com instrumentação teórica fornecida pela Escola Superior de Guerra, e a ala nacionalista, expurgada da corporação após 64.

No campo estudantil, ela apressaria a criação da União Estadual dos Estudantes e da União Paulista dos Estudantes Secundários. Daria projeção nacional à União Nacional dos Estudantes e ajudaria a

Formar a nova geração, que dominaria a cena política de 1950 a 1964.

Com a campanha, o conceito de nacionalismo adquiriu forma e substância. O movimento de massas ganharia expressão política. E a polarização política manifestada em torno do tema do monopólio se aprofundaria nos anos seguintes, marcando todos os episódios políticos subsequentes — da morte de Getúlio ao movimento de 64.

Consumado o golpe de 64 os principais líderes do movimento "o petróleo é nosso" sumiriam da cena política. Militares e funcionários públicos foram aposentados; políticos, cassados; os intelectuais, amordaçados e a história da campanha, praticamente varrida da memória nacional.

Nesta segunda-feira, nas comemorações oficiais dos trinta anos da PETROBRÁS certamente não serão citados os principais nomes do movimento. Mas talvez alguém se lembre de colocar flores no túmulo do general Horta Barbosa, sua maior expressão. Ou então, de telefonar para Mário Bithencourt Sampaio, personagem da história que passa seus últimos anos de vida no mais absoluto ostracismo. Não faltará quem se recordará das verrinas de Matos Pimenta ou Gondin da Fonseca, dois dos mais brilhantes jornalistas do movimento.

Mas a homenagem oficial se fará a Ueki, Geisel e ao estado-maior da PETROBRÁS. Afinal, quem conta a História são os vencedores.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nesta crise que vivemos hoje, no tumulto de ambições e paixões violentas que marca o final do Século XX no Brasil, coexistem aspectos de maior ou de menor gravidade. O mais sério, entretanto, é o sentimento, que se generaliza, quanto à nossa capacidade de superar as dificuldades. Desencantados, os brasileiros põem em dúvida a essência da nacionalidade; sufocados pelas pressões políticas, sociais e econômicas, estamos perigosamente próximos da desestima e da insegurança sobre as próprias potencialidades como povo e como Nação.

É nesta hora que as vozes conscientes e lúcidas se fazem necessárias, para afirmar as virtudes nacionais e para relembra-los à sociedade os episódios que comprovam a grandeza da Pátria e a força de sua gente.

Hoje, dia 3 de outubro, é uma das datas mais significativas da História do Brasil.

O Senado da República está reunido, em Sessão festiva, para comemorar o 30º aniversário da Lei nº 2.004, que instituiu o monopólio estatal do Petróleo e criou uma empresa para geri-lo — a PETROBRÁS.

É um fato de grande significado, que não pode ser examinado à luz da realidade atual. Temos, agora, centenas de empresas estatais, agindo em todas as esferas da administração pública, desde a federal até a municipal; encontramos, a cada instante, novas entidades vinculadas ao Governo, trabalhando nas mais diversas atividades econômicas — uma fatura de siglas que terminou por esvaziar e banalizar a presença do Estado na operação direta da economia.

Há 30 anos, entretanto, o quadro era outro, bem diferente do atual.

Quando Getúlio Vargas assumiu a Presidência da República, eleito pelo voto direto, secreto e universal dos brasileiros, tinha compromissos profundos com a História da Pátria. Ainda tisanado pelos erros do Estado Novo, o grande estadista buscava redimir-se perante os brasileiros desgostosos com aquele período sombrio; ele queria passar ao futuro como uma lembrança positiva, marcadamente democrata e visceralmente nacionalista.

Essa obstinação custou-lhe a vida. Sem uma economia sólida, a independência do Brasil seria apenas um grito solitário, às margens de um riacho, num final de inverno paulista. E, sabia Getúlio, para ser verdadeiramente uma nação soberana, o Brasil precisava

se fazer auto-suficiente, era indispensável realizar um gigantesco programa energético.

Mais, ainda, sem dominar a produção, o processamento e a distribuição de combustíveis, todos os sonhos libertários se transformariam em pesadelos, perder-se-iam em noites insones.

O Petróleo, já se afigurava assunto prioritário, indispensável ao desenvolvimento do País.

Começou, então, o poderoso movimento espontâneo do povo brasileiro, a fermentação social que gera grandes mudanças.

Todos os setores da sociedade se engajaram, instintivamente, na luta pelo futuro. Estudantes, trabalhadores, intelectuais e políticos, irmanados, foram-se contaminando pelos germes da consciência e, numa explosão nacional, surgiu o brado: "O Petróleo é Nosso!"

Onde houvesse um brasileiro lúcido, havia certeza de que a batalha do Petróleo era um marco na emancipação nacional, certeza que se mostrava a cada dia mais sólida, ante o avanço da reação estranguladora do movimento.

E como era ampla esta reação!

Os anais do Senado Federal e os da Câmara dos Deputados também, aí estão, para mostrar que a conquista do monopólio estatal do Petróleo não se fez sem luta. Consultando os registros daqueles dias, encontramos formidáveis debates entre os defensores da autonomia energética e os que pregavam a eterna subordinação aos interesses alienígenas; grandes homens se tornaram ainda mais gigantescos nessas pejeas parlamentares, sem vacilar um momento sequer, sem esmorecer nem se deixar comprometer pelas imensas forças antagonônicas.

Eram, todavia, contradições que vinham de longe.

A Lei nº 2.004 foi escrita com o sangue de muitos irmãos e publicada sob o impacto de violências e, até mesmo, de mortes. Autênticos mártires da soberania energética foram baleados, presos, submetidos a suplícios e vexames pela repressão; a juventude saiu às ruas, liderada pela União Nacional dos Estudantes, e patrocinou corajosamente, comícios e atos públicos dissolvendo com violência pelas forças repressoras.

É da maior justiça que se façam registros particulares nessa batalha. O destaque devido à UNE é merecido, porque foi na questão do Petróleo que a entidade sedimentou seu prestígio junto à nacionalidade, a força que lhe permitiu sobreviver a duas décadas de estrangulamento sistemático e arrasador. Relembro, com respeito e gratidão, a mocidade e o nacionalismo de Roberto Gusmão, então presidente da UNE; de Rogê Ferreira, que projetou desde São Paulo a mesma energia que tantas páginas gloriosas escreveu em nossa existência como Nação. Como deixar de mencionar Monteiro Lobato, os atuais advogados Raimundo Paschoal Barbosa, Agenor Parente e Adalberto Mauro Contador, quando se festeja a lei de emancipação do Petróleo no Brasil?

Não se pode falar em petróleo no Brasil sem enaltecer as figuras singulares dos Generais Horta Baroso e Leônidas Cardoso, este último o pai de nosso brilhante colega, Senador Fernando Henrique Cardoso, herdeiro de sua coragem cívica e sua formidável formação humanista.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os jornalistas de hoje devem conhecer o trabalho, a serena bravura de seus precedentes, como Flávio Rangel e Mattos Pimenta — dois gigantes na batalha do petróleo. O Senado Federal possui, em seus arquivos, tesouros de patriotismo destacando momentos memoráveis, nos quais se ouviram ou repercutiram palavras e gestos magníficos.

Landulpho Alves, no auge da grande polémica, era um obstinado defensor do monopólio. Nas palavras do saudoso colega, o meu ilustre e inesquecível contrerâneo, Senador Adalberto Sena, ele dizia que Landulpho Alves "abria e iluminava as sessões com petróleo!"

Os sofisticados tapetes e a luxuosa decoração deste Plenário, Sr. Presidente, Srs. Senadores, são sucessores das salas monásticas do Palácio Monroe, onde a sorte da energia brasileira foi decidida. Os argumentos contrários

eram demolidos, um a um, por Arthur Bernardes, Kerginaldo Cavalcanti, Alberto Pasqualini e Domingos Velasco, assim como são, hoje, execrados por nós, herdeiros do civismo e do nacionalismo daqueles heróis parlamentares, os argumentos negativistas de nossa soberania.

Sim, porque os argumentos não mudaram ou mudaram muito pouco — e Arthur Bernardes já dizia, em artigo publicado na imprensa carioca, em 1948:

"Os candidatos ao nosso petróleo insinuam que o Brasil não deve nacionalizar a sua indústria petrolífera, porque "o Estado administra mal". E porque o Estado administra mal, entendem que se lhes deve entregar a exploração da indústria. (...) Os brasileiros é que devem resolver, por si, o problema do seu petróleo, de acordo com os interesses da Nação".

"Esses interesses", acentuava Bernardes, "consistem principalmente em acautelá-lhe o futuro no que respeita às necessidades do seu consumo, e em explorar comercialmente o combustível, de modo a tirar dele os recursos indispensáveis à satisfação de seus encargos".

"Não é natural", concluiu Arthur Bernardes, "que estranhos intervenham em assuntos de nossa economia interna, nem devemos hesitar em adotar uma atitude de defesa em matéria como essa, capaz de preservar ou comprometer o futuro da Nação. A hora que soa impõe-nos o dever de agir sem reservas, por tratar-se de questão de vida ou de morte para a nossa Pátria".

Esse é o espírito da Lei 2.004: a criação da PETROBRÁS foi a consequência de uma determinação maior, a de atingir auto-suficiência na produção e no abastecimento interno de derivados de petróleo. A PETROBRÁS é importante como instrumento, mas não é um fim em si.

A falta de consciência a esse pressuposto distorceu e prejudicou a plena consecução dos projetos energéticos. É uma análise crítica, em última instância uma autocrítica de toda a Nação: atingiu a Lei 2.004 seus objetivos?

Em linhas gerais, é evidente que sim, apesar de erros que chegam mesmo a ameaçar sua própria essência. A PETROBRÁS, nesses 30 anos, desviou-se alguns graus do curso traçado: antes da grande crise dos anos 70 descuidou-se da produção intrafronteiras.

Matematicamente correta, sua opção trouxe prejuízos políticos e financeiros para todo o País. A PETROBRÁS não foi criada para ser mais uma "blue-ship" nas Bolsas de Valores, privilegiar o lucro e a rentabilidade acionária: sua tarefa precípua é procurar petróleo, para libertar-nos de injunções que fogem a nosso controle.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Com muita satisfação, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, fiamos incluir justamente um aparte ao pronunciamento da Oposição que certamente se faria, numa data para nós tão grata quanto esta dos 30 anos da PETROBRÁS, e chamarmos a atenção da Casa para algo de que poucos estão se dando conta. É que, apesar de tão criticado, com os desvios que, realmente somos os primeiros a reconhecer existirem e que se procuram sanar, no complexo PETROBRÁS, não vamos falar daqui a muito anos, já no ano de 1983, que é este, importando de sete a sete e meio bilhões de dólares, em compensação, já exportará três e meio a quatro bilhões de dólares em produtos acabados. Em 1985, para surpresa geral de todo o Brasil, na afirmação de que realmente o seu princípio básico estava certo, e com todos os pequenos erros, acertos e desacertos, com uma certa macrocefalia que sempre aparece quando uma entidade tem dentro da economia da comunidade a

que pertence tanta força, tanto poder, em 1985, nós não gastaremos com o complexo PETROBRÁS, um único dólar. O que nós importamos em produto bruto, em petróleo, teremos, em termos de dólares, um montante igual. Vê V. Ex* e aqueles que há tantos anos, como nós, vimos saindo do nada, que alegria, que orgulho temos em verificar a empresa nos tirar do maior de todos os gargalos de hoje, que é o gargalo energético, da imposição de produto tão precioso.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço a intervenção de V. Ex* e a registro com muita satisfação em meu discurso. Veja V. Ex* como a consciência nacional estava certa, e como certa está sempre, quando são postos à mesa da discussão os grandes problemas nacionais. Nós às vezes, individualmente, com arroubos de patriotismo, mas por pensarmos individualmente ser donos da verdade nos desviamos do curso da história, que é feita através da consciência coletiva da Nação.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex* me permite um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Deixe-me apenas concluir a minha resposta.

E agora, nobre Senador Virgílio Távora, quando estamos nos preparando, depois de vinte anos de obscurantismo e de desvios dessa consciência da grande sabedoria, da consciência da Nação, nós estamos agora, neste dia, trazendo o fato presente para comemorá-lo, o aniversário dos 30 anos da PETROBRÁS, fazendo algumas críticas dos desvios que ela sofreu, quando os homens tiveram esta singularidade a que acabei de me reportar.

Mas, reafirmando que estava a Nação brasileira certa quando estabeleceu o monopólio estatal do petróleo, aqui estamos enfatizando o desvio, sem criticar hoje o complexo. A PETROBRÁS é uma das 20 entre as 500 maiores do mundo, e sem querer desconhecer este fato, mas nos exaltando com ele, estamos criticando apenas o desvio, em determinado momento, da sua filosofia, da sua política que, direcionada pelo governo, deixou um pouco de lado a sua finalidade principal, que era a pesquisa do petróleo, a que felizmente agora nós estamos voltando, parece, dando novamente ênfase a este segmento do programa petrolífero — não só da pesquisa do petróleo, mas na procura de outras fontes alternativas de energia.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Ouço o eminente Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — É V. Ex*, nobre Senador Mário Maia, autor da proposição que homenageia hoje esta grande vitória do povo brasileiro — a PETROBRÁS, sem dúvida, um dos pontos altos, talvez o mais alto, das vitórias populares na história de nosso País. A meu ver, ao contrário do que se disse, o movimento "O Petróleo é Nosso" deve servir de exemplo ao atual Governo, porque movimento popular de mobilização de consciência, de mobilização do povo, dele participando todas as instituições da sociedade civil, e também militares, movimento que durou longo tempo, transformando-se na maior mobilização popular deste País, a mais bem organizada mobilização popular, e grandemente vitoriosa, porque o Governo de então, um governo democrático, soube entender o clamor popular, dobrou-se à vontade política do povo e acabou enviando ao Congresso Nacional uma mensagem que, com grande participação, com extraordinária participação de tantos parlamentares lembrados por V. Ex*, lembrados pelo eminente Senador Passos Pórtio, lembrados pelo eminente Senador Nelson Carneiro, acabou redundando no monopólio estatal do petróleo e na fundação da PETROBRÁS. Tal fato deveria servir de exemplo, para nós todos, incluindo-se o Governo deste País, neste momen-

to de crise. Neste momento de crise, não cabe a ninguém manter-se em posições irredutíveis. Posições irredutíveis, neste momento, quer de um lado, quer de outro, poderão levar a indesejável confronto. Confronto entre partes, confronto entre Legislativo e Executivo, confronto entre partidos, talvez não seja o que a Nação queira. Aliás, estou convencido de que é o que a Nação não quer neste momento. V. Ex* traz muito bem à Casa a lembrança da PETROBRÁS, e a crítica — como todos nós a criticamos, por suas gestões antidemocráticas, por suas gestões fechadas, por sua burocracia empedernida, fria, álgida, insensível aos clamores do povo e à fiscalização do Congresso Nacional. Vamos dar passos conseqüentes. Vamos fiscalizar a PETROBRÁS, vamos fiscalizar outras empresas estatais, vamos continuar defendendo a presença do Estado nos setores estratégicos da economia brasileira, mas com o fortalecimento do Congresso Nacional e com a gestão democrática dessas empresas, assim como do próprio Governo, do próprio Executivo, da própria administração direta. Eis, portanto a meu ver, como V. Ex* traz muito bem à lembrança da Nação, o movimento popular, a mobilização popular intensa daquele tempo, de há 30 anos, que acabou culminando com a fundação da PETROBRÁS, este orgulho de todos nós, este orgulho nacional. Vivemos momentos críticos, de grande apreensão. Que aquele movimento, que o Governo de então, que o Congresso de então possam servir-nos historicamente de exemplos. Agradeço a V. Ex*

O SR. MÁRIO MAIA — Eu é que lhe agradeço, nobre Senador Henrique Santillo, a intervenção, com tanta propriedade, no meu discurso, para abrilhantá-lo.

Em verdade, lembramos de trazer a nossa modesta contribuição, neste dia histórico da Pátria brasileira, comemorando o aniversário de criação da PETROBRÁS, para ver se, com esta comemoração, neste instante sombrio e nebuloso em que vivemos, possa efêmeride desta natureza servir de guia, servir de rumo às nossas esperanças, tumultuadas, muitas vezes, pela incompreensão de alguns poucos. Acredito que, todos nós plasmando o nosso pensamento em movimentos nacionalistas e patrióticos, como este que estamos rememorando nesta tarde, estaremos contribuindo para que saíamos deste túnel, cuja luz procuramos na saída, e, de quando em quando, vemos um pouco do clarão, mas não percebemos ainda a fonte que o emana.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite-me V. Ex*

O SR. MÁRIO MAIA — Com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador Mário Maia, tive, e uso a palavra, a felicidade de participar, quando Presidente do então Banco de Crédito da Amazônia, atual Banco da Amazônia — BASA, como auxiliar do Governo de Getúlio Vargas, desse movimento que culminou com a fundação da PETROBRÁS. Vi o entusiasmo do povo nas ruas, vi o entusiasmo das elites. Todos os que estudávamos, e todos os que líamos, e todos que vivíamos no Brasil, queríamos a Bandeira Brasileira pensando e conduzindo a busca desta força de libertação que é o petróleo, e o comando da energia elétrica, que, então, ainda se encontrava, toda ela, em mão das nações estrangeiras. Tive, nesse período, mais de um contato com o Presidente Getúlio Vargas, nos meus encontros mensais com Sua Excelência, trazendo notícias da Amazônia e dele sempre colhendo o apoio para o fortalecimento do órgão que dirigíamos. Apenas coloco no discurso oportuno de V. Ex* o seguinte: o Presidente Getúlio Vargas era um nacionalista e era um reformador. O Presidente Getúlio Vargas sentia a necessidade do ato que praticou criando a PETROBRÁS. Era um encontro perfeito entre o seu desejo e aquilo que a multidão, que os brasileiros, em todos os recantos do País desejavam. Não estavam separados o Executivo e o povo. Por isso, o ato se deu, foi bem recebido e o Brasil tem hoje uma

grande empresa que nos deu sentido, esse sentido que precisamos consolidar agora mais do que nunca, porque país que não é dono de sua energia, país que não busca nesse campo a sua independência, nunca será um país independente. A PETROBRÁS, foi uma dádiva para a independência do Brasil, dádiva essa que devemos muito ao patriotismo e à tranquilidade com que o Presidente Sr. Getúlio Vargas deu a Nação esse órgão extraordinário. Congratulo-me com V. Ex*

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço a V. Ex* a intervenção no meu discurso, Getúlio Vargas, com seu espírito nacionalista e patriótico, foi ao encontro da ansiedade da Nação brasileira no que ela tinha, tem e terá sempre de mais expressivo da sua nacionalidade — a nossa juventude universitária. A juventude pode errar mas o jovem é honesto. Às vezes é irreverente, é buliçoso, é iconoclasta, mas tem a pureza do idealismo que os anos de nossas experiências, às vezes, não conseguiram fenececer ou apagar.

Foi justamente a palavra de um jovem, gravada num manifesto que ele escrevera em um convite para o baile das Américas, quando era Presidente da União Nacional dos Estudantes, em 1948 — refiro-me ao universitário Rogê Ferreira — que conclamava a Nação brasileira a cerrar fileiras na grande campanha nacional do petróleo e cujo manifesto terminava com a frase de efeito que ficou ecoando em todas as paragens, em todas as cordilheiras da consciência jurídica e política nacional, que foi a frase: "o petróleo é nosso". E foi com esta frase guerreira que o petróleo realmente se tornou nosso através da PETROBRÁS.

Prossigo, Sr. Presidente:

O grande erro foi de previsão, pois os países produtores teriam, um dia, de aumentar vertiginosamente o preço do barril de petróleo. Trata-se, afinal, da única riqueza real das nações árabes e outros povos do Terceiro Mundo — que não poderiam seguir oferecendo seu tesouro a preços ínfimos.

O Brasil pagou um preço elevado, por não abrir os olhos em tempo, por deixar de prever a gravidade do problema.

A elevação dos preços internacionais apanhou o Brasil inteiramente desprevenido, no que, reconhecamos, igualava-se a quase todos os demais países do Ocidente, inclusive as grandes potências industriais.

Em 1972, Sr. Presidente, o barril de petróleo custava apenas US 1,8; nos dois anos seguintes, pulou para 11,3; chegou quase aos 40 e, hoje, estabilizou-se em torno dos US 30 o barril. As conseqüências dessa elevação atordoante não poderiam ser diferentes, das que realmente aconteceram: os importadores passaram a gastar muito mais do que podiam, para continuar movendo suas máquinas e sua frota automobilística. Reduzir o consumo, aí, tornou-se imperativo de sobrevivência.

Só então o Brasil acordou para a realidade da pequena produção nacional. Só então, repito, deu-se conta o País do tempo e dos recursos perdidos, do que deveria ter sido feito para abrir novos campos e novas fronteiras petrolíferas em todos os seus rincões.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Com muito prazer, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Lamento estar como estou, interrompendo o discurso dos oradores aqui, porque uma sessão para nós tão importante...

O SR. MÁRIO MAIA — É sempre um prazer ouvir o depoimento de V. Ex*

O Sr. Virgílio Távora — ...passados 30 anos, aquela paixão, aquele entusiasmo como que se esvai...

O SR. MÁRIO MAIA — A sua experiência nos traz muita luz.

O Sr. Virgílio Távora — Mas gostaríamos de dizer a V. Ex^a, na defesa não da atual direção da PETROBRÁS, não das direções da PETROBRÁS que sucederam a 64, mas desde aquelas vigorantes desde 1953. Inicialmente. Não havia nem de longe possibilidade de competição entre o preço por que saía um barril de petróleo extraído pela PETROBRÁS à boca do poço, e aquele outro que vinha de milhares de quilômetros de distância bem menor. A PETROBRÁS não estava capitalizada. Dizemos isso a V. Ex^a porque fomos, antes de Senador, Deputado muito tempo, e sempre...

O SR. MÁRIO MAIA — Governador de Estado...

O Sr. Virgílio Távora — ...mas justamente no Parlamento, antes de vir para a Câmara alta, e sempre nos preocupava muito o fato de a PETROBRÁS não proceder a uma pesquisa mácia. Porque, eminente Senador, é algo caríssimo. E àquela época era caro por dois motivos — de 53 a 64, já não queremos nos referir de 64 para cá, para ver V. Ex^a como somos insuspeitos para falar — inicialmente, por essa imensa diferença que dissemos, à época saía a US\$ 3,5 nosso petróleo contra US\$ 1,8 como V. Ex^a disse, mais 70 centavos de transporte, ou seja, US\$ 2,5 cada barril. A PETROBRÁS, mesmo que houvesse recursos para fazer perfuração em número suficiente, como era descapitalizado, porque foi se capitalizando com o tempo, não teria como sustentar por muito tempo, a não ser que fosse a uma falência completa, o trabalho de pesquisa e perfuração. Em segundo lugar, eminente Senador, há uma constatação que é muito triste para nós, mas absolutamente certa: as nossas grandes reservas, apesar de termos atacado os técnicos estrangeiros que prestaram seus serviços à PETROBRÁS, como se verificou, estão no mar, e à época que nos referimos a tecnologia da extração marítima estava muito no começo, além de ser caríssima. Se hoje V. Ex^a sabe quanto nos custa a perfuração de um poço, já não vamos dizer em Campos, vamos dizer no Nordeste, de Paracuru, na nossa terra, Umbaúna, no Rio Grande do Norte, quanto custa cada poço desses? Dez milhões de dólares. É uma brincadeira... Então, a PETROBRÁS, além de lutar com a falta de recursos, que só eram aqueles que lhe foram fornecidos pelos Projetos 1.516 e 1.517, depois transformados nas Leis nºs 2.004 e 2.005, ela ainda sofria esse prejuízo relativo que tinha, toda vez que extraía um barril de petróleo. Ela, então, se dedicou com mais afinco àquele setor mais lucrativo, que foi, justamente, o refino, que, sabe V. Ex^a, era o que dava, à época, o grande lucro, e entrou na área da distribuição. Na nossa situação atual, se previsto o futuro pudesse ser, e ninguém previu no mundo, não temos a menor dúvida que se empenharia a metade da riqueza do País — ela não tinha recurso para isso — e ter-se-iam outros recursos. Desde a sua origem, ela sempre lutou. Diziam que era uma companhia rica mas, realmente, ela sempre lutou, com carência de recursos, para um grande programa de pesquisa, de produção. Desculpe-nos o alongado do aparte, mas é uma defesa que fazemos à Instituição, não aos dirigentes da Instituição.

O SR. MÁRIO MAIA — É importante o depoimento de V. Ex^a, porque vem, naturalmente, colocar luz e verdade no nosso pronunciamento.

O Sr. Virgílio Távora — Não temos essa pretensão.

O SR. MÁRIO MAIA — É modéstia de V. Ex^a, mas coloca luz e verdade, e esclarece alguns pontos de vista que possam parecer contrários da minha parte, por não ser um conhecedor profundo da matéria, apenas um curioso dos problemas nacionais, como outros. A experiência e o conhecimento do assunto por V. Ex^a vêm sanar alguma falha que nós possamos ter cometido nos argumentos que apresentamos nesta tarde, ao comemorarmos o 30º aniversário da PETROBRÁS.

Prossigo, Sr. Presidente:

Altamente situada no contexto internacional, a PETROBRÁS sempre foi das empresas mais lucrativas do mercado interno. Fica, todavia, uma dúvida atormentadora: até que ponto todo esse sucesso capitalista foi decorrência de falhas e desvios de sua trilha original? Os polpidos dividendos anualmente distribuídos teriam raízes na estratégia de "importar é mais barato que pesquisar"?

Aos poucos, as ameaças contra o monopólio estatal do petróleo foram se avolumando, sempre repetindo a falácia denunciada por Arthur Bernardes, a de que "o Estado administra mal".

A iniciativa privada, mais uma vez, foi o arfete usado pelos inimigos da Lei nº 2.004, até hoje inconformados com sua existência.

Os postulados da livre competição, num regime democrático, são sagrados; a atividade empresarial sadia e construtiva deve ser incentivada em todos os setores — mas o Estado, representante maior da coletividade, tem de reservar-se o direito de intervir para fixar diretrizes tendentes a corrigir os rumos e preservar o bem comum.

Nunca, porém, podemos admitir radicalismos em sentido algum. Nem a centralização absoluta, hipertrofiante e estatizante, nem o liberalismo acobertador do mais selvagem capitalismo.

Valho-me, nesta oportunidade, de um importante depoimento do economista Rômulo Almeida, um dos principais assessores de Getúlio Vargas e profundo conhecedor de todos os aspectos ligados ao petróleo. Acima de tudo, nacionalista autêntico e verdadeiro patriota, sempre engajado nas grandes lutas da guerra do petróleo.

É Rômulo Almeida quem rebate as críticas ao monopólio estatal, numa entrevista concedida, em maio de 1978, à revista *Exame*:

"A experiência comprovou o acerto da idéia. Se a PETROBRÁS não descobriu petróleo suficiente é porque no continente, e com a tecnologia da época, não era possível. As empresas estrangeiras, se tivessem concessão, teriam feito muito menos em todos os níveis: produção, transporte e refino. Estaríamos muito mais dependentes."

Em sua lucidez, entretanto, Rômulo Almeida admite e explica onde falhou a PETROBRÁS:

"A PETROBRÁS pode ter fracassado na medida em que ela foi menos eficiente do que poderia ter sido. Mas, como a PETROBRÁS sempre se orientou no sentido de formar quadros, ela teve capacidade de resistir ao pior — no entanto, foi ineficiente em vários pontos, o primeiro deles resultante das emendas introduzidas no Congresso, que fizeram dela uma empresa muito poderosa do ponto de vista técnico, financeiro e administrativo, mas entravada na flexibilidade operacional através de subsidiárias."

A grande falha dos responsáveis pela política energética, entretanto, é outra — e Rômulo Almeida a analisa, em lúcidas e serenas palavras. Começa lembrando que em 1968 já alertava as autoridades para a iminência de uma supervalorização do petróleo no mercado mundial: "a PETROBRÁS sabia que o óleo ia subir de preço; nós mesmos elaboramos um documento sobre a respectiva do preço do petróleo, porque prevíamos que o óleo iria subir a US\$ até o ano de 1974/75". Esse alerta, vale frisar, foi dado em 1968.

A luta anti-nacional, as campanhas contra o monopólio estatal do petróleo e da empresa executora, entretanto, não se detêm nas considerações éticas e sinceras. Ao contrário, procura incessantemente demolir a magna conquista do povo brasileiro, através de sucessivas campanhas diretas e indiretas, a última das quais está neste momento desaguando no Congresso Nacional: o chamado combate às pretensões "mordomias" dos trabalhadores da PETROBRÁS e demais empresas vinculadas ao Estado.

É um autêntico vale-tudo, que procura apresentar, perante a opinião pública, um quadro nababesco e perdulário, em que profissionais de qualificação duvidosa estariam se cevando dos recursos comuns em favor de sua cupidéz. Nada mais falso!

A PETROBRÁS tem, em seus quadros, alguns dos melhores e mais conceituados profissionais do mundo.

São homens formados pela cartilha de Pasqualini e de Landulpho Alves, alunos da lição maior de Getúlio Vargas, segundo a qual "quem entrega seu petróleo aliena a própria independência". São chefes de família que se submeteram a longos, exaustivos, profundos estudos aperfeiçoadores; selecionados criteriosamente, através de provas e testes da maior seriedade; e, acima de tudo, patrioticamente engajados na tarefa maior, de dar ao Brasil o combustível de que tanto precisa para sair do subdesenvolvimento atual.

Fazem-se, inclusive, comparações espúrias entre a organização da PETROBRÁS e a de suas concorrentes estrangeiras estabelecidas em nosso território. Ora, nada mais falso: como estabelecer analogias entre matérias, embora aparentemente iguais, tão diferentes na essência? Uma subsidiária é apenas isso: cabeça-de-ponte, representante do interesse maior, instalado fora de nossas fronteiras e alheio às preocupações sociais com empregados e com a Nação.

Isso, aliás, traz-me à memória um trecho do depoimento prestado pelo Engenheiro Glycon de Paiva, então Diretor do Departamento Nacional de Produção Mineral, perante as Comissões de Economia e de Transportes da Câmara Federal. Colocada a opção elementar, monopólio ou não-monopólio, lembrou aos Senadores Deputados que o Estatuto do Petróleo datava de maio de 1941; ou seja, a lei anterior à 2.004 reinou 11 anos. E nesses 11 anos, apenas 17 inscrições para pesquisa chegaram ao Governo brasileiro: 16 de pessoas físicas e apenas uma empresa.

Notemos bem: nos 11 anos que antecederam a proposta do monopólio estatal, a iniciativa privada cobriu menos de 3 mil quilômetros, dos 3 milhões de quilômetros quadrados de terras potencialmente exploráveis.

E Glycon de Paiva fez uma advertência severa aos inimigos do monopólio estatal: "nessa base, só em 9 mil anos seria possível dizer a última palavra sobre as possibilidades petrolíferas do Brasil, se fôssemos confiar exclusivamente na iniciativa privada, agindo sob a égide da presente legislação sobre petróleo".

Bastou, entretanto, o início da tramitação do Projeto enviado por Getúlio Vargas, para que interesses poderosos saíssem de sua estratégica inércia para intervir no problema do petróleo.

É impressionante, Senhor Presidente, Senhores Senadores, como os fatos se repetem!

Naquela oportunidade, com o despudor que caracteriza a ação dos grandes "trustes" e dos poderes imperialistas, praticaram-se verdadeiras chantagens contra nosso País. Até mesmo o acordo militar foi ameaçado, num recado que o jornal *New York Times* mandou para nosso Congresso: "o que impediu que se ratificasse o Acordo Militar até à última hora é que essa combinação de forças destrutivas, no Brasil, constituiu um dos fenômenos mais alarmantes da América Latina, hoje".

Demoramos a aprender uma lição fundamental, a de que petróleo é mais do que simples combustível de lamparina. O Brasil pagou um preço alto por levar 450 anos para saber que as grandes questões internacionais giram em torno de energia. E não foi por falta de avisos, porque consciências lúcidas sempre procuraram alertar a Nação sobre isso. No auge das discussões sobre o monopólio estatal, o Senador Atílio Vivacqua rasgava a escudrião com seu grito de advertência, "o petróleo é mais que uma arma: é um objetivo de guerra".

A guerra não está perdida, apesar de instrumentos duvidosos como os chamados, "contratos de risco", que não analiso agora para fugir a inevitáveis polémicas. Hoje é um dia festivo, em que comemoramos uma das leis básicas de nossa estrutura político-econômica.

Evitei, intencionalmente, descer a números, estatísticas ou cifras comparativas. Todos os conhecemos, são trazidos a cada momento, a cada dia, pela imprensa, pelos livros técnicos e pelos debates parlamentares.

Existem, entretanto, três dados numéricos fundamentais, aos quais vou dedicar a parte final deste discurso. Neles está expressa a complexidade da questão petrolífera, neles encontramos as alternativas para o desenvolvimento soberano da Pátria: a produção interna de petróleo, o programa do álcool e os preços dos derivados a nível de consumidor.

Rogo aos Senhores Dirigentes da PETROBRÁS que não tomem minhas palavras, as já pronunciadas e as que colocarei neste momento, como críticas diretas à empresa e ao monopólio. Jamais foi minha intenção fazê-lo, mesmo porque são instituições acima de nossas pessoas, marcos perenes na História do Brasil. Erros foram cometidos, desvios aconteceram — mas, quero crer, sempre dentro da inevitável fabilidade humana, nunca com o intuito de solapar os postulados da Lei nº 2.004.

O quadro internacional é sombrio, para os importadores de petróleo. Até mesmo a aparente estabilização dos preços é muito pouco, porque as fontes estão em países instáveis, permanentemente envolvidos em guerras e conflitos cuja justiça não nos cabe examinar e nem analisar nesta oportunidade.

O fortalecimento da PETROBRÁS é um imperativo da própria segurança nacional, porque dela dependemos para romper a cadeia da submissão econômica. A PETROBRÁS tem de se fazer cada vez mais afirmativa e mais forte, não em termos de cotação acionária e sim na abertura de novos campos, na exploração racional e intensiva dos já existentes, na demonstração a todo o mundo de nossa determinação indomável.

Existem instituições que não podem vincular-se ao lucro e aos balanços contábeis, intrinsecamente gananciosos. A política do petróleo está acima dessas injunções e deve ser imune a explorações atentatórias aos verdadeiros interesses nacionais. Saibam os profissionais da PETROBRÁS, desde sua Direção até os mais humildes operários, que todo povo brasileiro está com ele, sua luta é a luta de toda a Nação, sua vitória ou sua derrota será a vitória ou a derrota de todos nós!

A ordem deve ser investir na pesquisa, para aumentar significativamente os números que dão à produção interna cerca de um terço do consumo nacional. Sacrifique-se a distribuição de lucros e dividendos, mas resguarde-se e confira-se incentivo total aos pioneiros ávidos por descobrir novos poços, em todos os Estados da Federação.

Nessa pesquisa há que se enfatizar, também, a produção de álcool carburante como uma das inúmeras fontes alternativas de energia, muito embora existam ainda aspectos involvidáveis nessa questão, como o de que continua mais barato produzir combustível do petróleo que de vegetais. A tecnologia e o tempo, entretanto, hão de superar vantajosamente essas diferenças.

Um fator adicional, recomendando cautela no desenvolvimento do álcool, é o imenso potencial poluidor de alguns de seus subprodutos. Temos na memória, até hoje, a tragédia pernambucana, em que apenas uma usina afetou milhares de pescadores, arrasou a fauna fluvial e empestou o ar no Recife e em regiões vizinhas. O vinho torpedado é uma ameaça latente em muitos pontos do território brasileiro, na espreita de um descuido das autoridades e da população. Há que se achar tecnologia própria para o tratamento e aproveitamento desse material, no momento considerado apenas como agente envenenador da ecologia.

Por outro lado, imensas extensões de terras agrícolas trocaram lavouras de alimentos básicos pelos canaviais, transformando, de quebra, pequenos parceleiros em miseráveis bóias-frias. Este é outro aspecto que deve ser considerado imediatamente, para corrigir tão graves e funestas distorções sociais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sucesso do PROÁLCOOL é um fato. Negá-lo seria antipatriótico — mas isso exige ainda mais prudência em seu desenvolvimento, para evitar danos projetáveis nas futuras gerações. Defendo, Sr. Presidente, Sr. Senadores, o fortalecimento da PETROBRÁS como agente da nacionalidade junto à produção e distribuição do álcool combustível, dentro do princípio maior do monopólio determinado pela Lei nº 2.004. É uma questão de lógica, bom senso e patriotismo: se o monopólio é sobre o petróleo, deve atingir, também, os sucedâneos e similares. O álcool, o xisto e outras fontes alternativas têm implícita sua subordinação àquele ordem básica da estrutura energética, o estatuto cujo trigésimo aniversário comemoramos.

Só assim poderemos poupar o povo brasileiro dos imensos sacrifícios hoje atirados sobre seus ombros.

A gasolina que consumimos está, seguramente, entre as mais caras e de pior qualidade em todo o mundo. Não há alternativas, além dessa baixa octanagem oferecida aos brasileiros a preços paradoxalmente insuportáveis.

E por que os preços são insuportáveis?

São várias as causas mas uma, particularmente, exige crítica direta e objetiva: a restrição do consumo através dos preços, a elevação do custo final a níveis inacessíveis à maioria dos consumidores. É uma posição elitista, antipopular e que não pode persistir, porque profundamente lesiva aos anseios mais justos da sociedade brasileira.

Confesso que me causa a mais profunda espécie, ouvir comentários e justificativas sobre a necessidade de sacrificar-se a atual geração para que as futuras disponham de melhores condições de vida. É um argumento no mínimo incômodo, que traz aos homens de minha geração as iniquidades do stalinismo — pai de repressões que se perpetuam ao longo das décadas, sobre milhões de seres humanos.

O bem comum tem de ser promovido sempre e o Governo é responsável por sua consecução. Sacrificar uma geração para beneficiar as vindouras, esperar que o bolo aumente para dividi-lo, executar restrições hoje para abrir amanhã... são faces da mesma moeda, corrente no autoritarismo e nos momentos de asfixia social.

Alguns podem se perguntar, no Plenário e nas tribunas, sobre a vinculação entre essa advertência e o monopólio estatal do petróleo — dúvida injustificável, porque é da energia que tiramos todos os benefícios que tornam a vida aceitável e fecunda.

Permitam-me Vossas Excelências chamar-lhes a atenção para um pronunciamento da maior significação, dentro do que ora exponho: não se pode sacrificar ainda mais o consumidor final, é injusto e odioso estrangular o cidadão comum, tolher-lhe o direito de ir e vir; usar o carro comprado com imensos sacrifícios é um direito de cada cidadão, não um privilégio de ricos e bafejados pela sorte.

Vejam os que dizia o General Ernesto Geisel, em julho de 1973, ao deixar a presidência da PETROBRÁS para preparar, com os futuros assessores, os planos de Chefes do Governo: "Nosso objetivo essencial é garantir ao mercado brasileiro o necessário abastecimento de petróleo e derivados, nas melhores condições possíveis de preço, mesmo em circunstâncias adversas".

Sábias palavras que, entretanto, acabaram não se materializando; foram, ao contrário, suplantadas pela elevação desmesurada dos preços internos, massacrando o povo e jogando à estratosfera os preços dos mais diversos produtos. Afinal, estamos num país rodoviário, em que tudo é transportado sobre estradas, em veículos movidos a derivados de petróleo.

Encarecer o petróleo é encarecer todos os produtos de que necessitamos.

Hoje é um dia festivo — e o aniversário da Lei do monopólio estatal do petróleo merece uma comemoração sincera, entusiasmada e voltada para o futuro.

E o futuro está na História do Brasil, na dedicação e no patriotismo extremo de Getúlio Vargas e dos outros apóstolos do petróleo. Não lhes podemos renegar o sacrifício, formentos, não nos é permitido esquecer que nos pilares do monopólio estatal do petróleo está o sangue generoso de nossa melhor juventude. A PETROBRÁS é uma conquista de todo o povo brasileiro: sua afirmação perante o Universo é a palavra definitiva de que não nos curvamos às imposições e ameaças de retaliação.

O Brasil vive momentos de crise. Talvez a crise mais séria e mais desesperadora de sua História. Uma crise que ameaça, projeta sombras tenebrosas e imagens dan-tescas de um passado recente que todos queremos esquecer.

Para superá-la, entretanto, precisamos confiar em nosso potencial humano: é no homem brasileiro, é na mulher brasileira, é no solo brasileiro e em nosso subsolo que iremos encontrar riquezas, força e determinação para contornar os imensos obstáculos e ingressar na prosperidade que sonhamos propiciar a nossos filhos.

Podemos fazê-lo. Já o fizemos antes e o faremos agora.

Fizemos a Lei nº 2.004, cujos 30 anos hoje comemoramos e em cujo arcabouço estão os santuários poderosos que fornecerão a luz, a coragem e o patriotismo indispensáveis à caminhada rumo ao futuro glorioso que Deus nos reservou.

Meus sinceros parabéns a todos os dirigentes e colaboradores da PETROBRÁS, com a certeza de que não serão atingidos, hoje, pelas injustiças sempre tramadas contra seu trabalho e seus sagrados direitos como trabalhadores. Minha esperança de um futuro mais soberano e livre de ameaças à família brasileira, em sua estabilidade e em seus anseios de paz e progresso. E minha confiança de que o Congresso Nacional, mais uma vez, saberá oferecer à Pátria nacionalismo e espírito justiceiro, reeditando 1953, ano em que superou ameaças e intencões inconfessáveis, para fazer valer os reais interesses da Pátria.

São as certezas que reitero hoje e sempre, confiante na dignidade e na força moral do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Mesa associa-se às homenagens que a Casa rende à PETROBRÁS que, como instituição genuinamente brasileira, por força do alto tirocinio de brasileiros ilustres, prestou, presta e continuará prestando inestimáveis serviços à Nação brasileira.

O Sr. Henrique Santillo — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Para uma brevíssima comunicação, concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No último dia 23 passado, os contadores do Brasil comemoraram solenemente seu dia com uma solenidade realizada no auditório da Confederação Nacional de In-

dústrias, com a presença de autoridades, com a presença de Ministros, e presidida pela Sr^a Ministra da Educação.

Na ocasião, Sr. Presidente, como Presidente da Ordem, usei da palavra, juntamente com o discurso então proferido pela ilustre Ministra da Educação, Dr^a Esther de Figueiredo Ferraz. Vou encaminhar a V. Ex^a, pedindo que determine a publicação desses pronunciamentos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. GABRIEL HERMES EM SEU DISCURSO:

REUNIÃO DE COMEMORAÇÃO DO "DIA DO CONTADOR BRASILEIRO"

22 DE SETEMBRO DE 1983

AUDITÓRIO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

BSB — DF

DISCURSO PROFERIDO PELO SENADOR GABRIEL HERMES FILHO E FALA DA EXM^a SR^a MINISTRA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, PROFESSORA ESTHER DE FIGUEIREDO FERRAZ.

No dia 22 de setembro de 1983, os contadores brasileiros comemoraram o seu dia, porque há 38 anos o Governo Federal instituiu o ensino de contabilidade em grau superior.

Em Brasília, as comemorações foram promovidas pela Ordem dos Contadores do Brasil, de que sou presidente e para cujos fins venho lutando por fidelidade à minha origem e por dever de patriotismo. As festividades, iniciadas com o Hino Nacional, consistiram num coquetel precedido de uma sessão solene realizada à noite no auditório da Confederação Nacional da Indústria. Registro a honrosa presença da Excelentíssima Ministra da Educação e Cultura, Doutora Esther de Figueiredo Ferraz, que presidiu a sessão, do Sr. Ministro do Trabalho, Murilo Macêdo, que tendo viajado na manhã daquele dia para a Paraíba, designou como seu representante a Doutora Nara Conceição Nascimento da Silva, digna Deputada Regional do Trabalho no Distrito Federal. Presentes, também, estiveram os Deputados paraenses Gerson Peres e Osvaldo Melo e outras autoridades foram lá levar suas homenagens aos contadores, dentre os quais devo destacar os contadores Afonso Celso Guimarães Lyrio, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade; Cláudio Imporan Ramidoff, Hamilton Favilla e Haroldo Mateu Venâncio, das Secretarias de Controle Interno do Ministério da Fazenda, do DASP e do Ministério da Justiça; Péricles Cardoso Paes, Diretor de Economia e Finanças do Tribunal Superior do Trabalho. Até longínquas entidades de classe vieram prestigiar o evento, valendo nominar os Bacharéis em Ciências Contábeis Erasmi de Salles Gallindo, Vice-Presidente da Confederação Ibero-Americana de Contadores Públicos; Harry Conrado Schüller, credenciado para a solenidade pelo Clube dos Bacharéis em Ciências Contábeis e o Instituto de Contadores e Atuários do Rio Grande do Sul; os Doutores José Jadir dos Santos e Raimundo Diniz, do Gabinete da Confederação Nacional da Indústria; os Coordenadores dos Cursos de Ciências Contábeis da Universidade de Brasília: Professores Roberto Bocaccio Piscitelli, Joaquim Alceu Leite Silva e Luiz Heleno Scotton. Outros qualificados profissionais, professores e estudantes das Ciências Contábeis completavam os participantes. O Presidente da Confederação Nacional das Profissões Liberais, contador Carlos Falkenberg, e de outros órgãos se fizeram presentes ou representados.

Apesar de na Capital da República ser a primeira comemoração do "Dia do Contador Brasileiro", foi um acontecimento significativo. Em outras unidades da Federação o dia 22 de setembro é lembrado festivamente, sendo que no Rio Grande do Sul, há mais de vinte anos, ocupam uma semana inteira com acontecimentos cultu-

rais e sociais, pois no Estado sulino existe acentuado espírito acadêmico entre os contadores e permanente convívio entre os profissionais do Curso Superior de Contabilidade e excelente relacionamento com as entidades empresariais.

O nosso discurso.

A SR^a ESTHER DE FIGUEIREDO FERRAZ — Concedo a palavra ao Senador Gabriel Hermes para proferir o seu discurso de saudação.

O SR. GABRIEL HERMES — Ex^a Sr^a Ministra da Educação, Dr^a Esther de Figueiredo Ferraz, Sr^a Representante do Ministro do Trabalho, componentes da Mesa, meus amigos e meus colegas:

É um dia feliz para nós. Somos uma classe pela qual eu tenho profunda gratidão. Olho os mais velhos, lembro muitos dos que já não estão aqui, recordo o ano de 1924. Tinha eu 14 anos, e recebia nesta altura, o meu diploma de guarda-livros, começava a minha vida. Uma vida interessante e até hoje cheia de muitas ocorrências difíceis, de muitas passagens que lembro, fiquei muito a dever aos números e à nossa contabilidade. Guarda-livros, mais tarde legalizado como Contador, não parei de estudar. Fiz meu curso de Direito, mas, não perdi a gratidão pelas minhas origens, daí a razão da luta que estou travando para dar ao Contador destaque que ele merece entre as várias e inúmeras profissões do mundo moderno. Temos um grande campo para doutrinar, para ajudar, tenho feito em algumas universidades do Brasil onde me convidam e, nos meios das ciências contábeis palestras e chamando a atenção com trabalhos — alguns publicados — para a utilidade, no futuro próximo da nossa Nação, da boa aplicação da contabilidade. O Brasil necessita boas contas.

A razão de me encontrar lutando ao lado e com os companheiros, aqui e tantos locais do mundo, participando de encontros de contadores da América do Sul, onde se procura olhar com muito mais cuidado, com muito mais carinho a profissão, é da importância do contador nos nossos Países.

Senhores, escrevi esta madrugada uma saudação que passo a ler:

Nesta noite, estamos reunidos para, festivamente, trazer à memória a data em que, há 38 anos, o Governo brasileiro instituiu os Cursos de Ciências Contábeis. Fê-lo através do Decreto-Lei nº 7.988, de 22 de setembro de 1945, baixado pelo Presidente Getúlio Vargas e seu Ministro da Educação, Gustavo Capanema.

Correto, pois, que em igual dia, de todos os anos, os graduados desse Curso Superior de Contabilidade comemorem o "Dia do Contador Brasileiro", remarcando a importância daquele evento histórico.

Aquela decisão política traduziu para a lei material uma antevisão de lúcidas Autoridades Educacionais — daí o meu interesse, a minha preocupação em ter conosco, o que muito nos honra, a ilustre Ministra da Educação, e o Sr. Ministro do Trabalho, pelas nossas ligações de órgãos sindicais — quanto à necessidade de o País preparar profissionais em grau universitário para cuidar da microeconomia, vale dizer, da gestão econômica e financeira dos entes considerados individualmente, compreendendo cada empresa produtora de bens ou serviços, cada organismo estatal em sua função de servir ao público e mesmo cada entidade privada de fins não econômicos criada para a congregação social, a prática esportiva, a representação classista, a disseminação cultural, a arregimentação religiosa, a assistência filantrópica e tantas outras necessidades inerentes à natureza humana.

De fato, mantendo a legislação de ensino, curso específico de nível médio destinado a formar técnicos para a escrituração contábil, a inventariação patrimonial, o levantamento de balancetes e a execução de outras tarefas auxiliares das Contadorias, destinou o profissional do Curso Superior de Contabilidade para o planejam-

to, a organização, a coordenação, a orientação, o comando e o controle dessas tarefas. No que diz respeito à execução de trabalhos pessoais, o Curso de Ciências Contábeis veio capacitar Contadores para as atividades mais complexas e de maior responsabilidade, dentre as quais vale destacar a revisão, a perícia e a auditoria contábeis; a análise e a consolidação de balanços; a organização; a sistematização e análise de custos; a elaboração de planos de contas e de instruções contábeis; o acompanhamento, a avaliação e o estudo da gestão; a organização de serviços contábeis e do controle interno; o preparo de prestações de contas; a assistência contábil a órgãos volitivos, deliberativos e fiscais; a pesquisa e o magistério de conhecimentos contábeis.

Estas são as funções dos contadores, funções, nobre Ministra da Educação, ainda hoje não levadas em consideração, muitas vezes, até nas universidades, onde cadeiras eminentemente contábeis são exercidas por profissionais não pertencentes à classe; o que não se concebe numa Faculdade de Direito ou de Medicina, Engenharia e todas as outras ciências, ou nas universidades. É uma falha, um erro no qual estão envolvidos, pelo que reconhecemos de valor e de necessário, o aproveitamento do homem, principalmente do contador, que é o homem da ciência contábil.

Assim, o ensino da Contabilidade adquiriu nível científico também no Brasil. Iniciada com a escrituração para memoriar as atividades econômicas e medir a riqueza administrada pelos empresários e pelos governos, evoluiu para um conjunto de conhecimentos sistematicamente organizados com os fins de orientar, controlar e avaliar a condução dos negócios privados e públicos. Mediante a investigação dos fenômenos econômicos e financeiros da gestão, ao longo dos séculos, os cientistas da Contabilidade foram identificando leis de causa e efeito que permitem diagnosticar causas de insolvências ou de prejuízos, prognosticar dificuldades ou segurança na administração econômica e prescrever providências para o reequilíbrio financeiro e a melhoria dos resultados. Dessa forma, atende a Contabilidade aos três requisitos fundamentais de uma Ciência, na concepção de Emille Durkheim e outros notáveis pensadores: objeto próprio; leis que permitem prever; e utilidade prática.

Atualmente, os fatos demonstram o acerto da criação dos Cursos de Ciências Contábeis. O mercado de trabalho vem absorvendo todos os Bacharéis neles graduados e continua carente desses profissionais, tanto nos grandes centros econômicos quanto nos municípios interioranos. As dificuldades conjunturais que vive a economia brasileira presentemente, recomendam o inteligente uso de graduados no Curso Superior de Contabilidade para suprimir desperdícios, compatibilizar programas de produção e vendas com as possibilidades financeiras e melhorar os resultados econômicos. Malgrado já funcionem no Brasil quase 200 Cursos de Ciências Contábeis, a quantidade de Contadores continua insuficiente — e aqui refiro-me apenas ao contador, aos de grau superior.

A quantidade dos profissionais dessa espécie registrados nos Conselhos de Contabilidade, corresponde aproximadamente ao número de profissionais semelhantes que saem das Universidades dos Estados Unidos da América, em cada ano.

Por aí, ilustre Ministra, verificamos a importância que nos povos anglo-saxônicos, nos Estados Unidos e na Europa, se dá ao contador. É um homem considerado com respeito pelo administrador. Nenhum administrador, em países altamente industrializados, desenvolvidos, dispensa o convívio permanente do contador. Aqui, caminhamos em direção ao economista, que por uma série de razões tomou vulto diferente no consenso daqueles que regem, dirigem e emanam as leis do País, esquecendo que sem as boas contas, sem aquilo que se faz no início e tem que se fazer ao final, nas pequenas e grandes empresas, que é a colocação do *deve e haver*, nós não teremos equilíbrio, e teremos esses sustos, estas passagens difi-

ceis, como passamos presentemente no Brasil. É a falta de respeito ao trabalho dos números, que dependem do contador, homem que precisamos valorizar, aproveitar melhor, em benefício deste imenso País.

A atuação do Contador precisa ser eminentemente prática e objetiva, embora lastreada em sólida formação teórica. Por isso, esse profissional universitário desempenha uma função vital nos organismos econômicos. Em razão de acompanhar os negócios das empresas e estruturar custos, receitas e resultados, é responsável até pela qualidade e fidelidade dos dados que irão compor os agregados setoriais e globais imprescindíveis ao planejamento macroeconômico e às decisões políticas. Na administração pública, seu trabalho é imprescindível na previsão e no controle dos ingressos e da aplicação da receita, e ainda, na fiscalização dos impostos, das instituições financeiras e do mercado acionário.

Justifica-se o registro, neste momento, da função técnico-científica dos Contadores, a fim de lembrar as potencialidades das Ciências Contábeis para a racional gestão empresarial e pública, bem assim com o objetivo de conscientizar a classe profissional no que concerne à contribuição que pode e deve dar para a nova ordem econômica que o Mundo está reclamando ao fim deste conturbado século vinte.

Por tudo isso, em nome da Ordem dos Contadores e do meu próprio, dirijo uma Saudação aos Contadores Brasileiros, em regresso aos trinta e oito anos da instituição de seus Cursos de Ciências Contábeis, seguro de que, em seu árduo trabalho, exercido nos mais distantes rincões das terras brasileiras, estão prestando sua inestimável contribuição para o engrandecimento das empresas, a proibida da administração pública e a prosperidade de nosso povo! Ao mesmo tempo, conclamo os Bacharéis em Ciências Contábeis a se unirem em torno de suas entidades exclusivas, para seu congraçamento e defesa profissional.

Faço uma observação, somos, no Brasil, contadores registrados nos Conselhos Regionais de Contabilidade, apenas 50.000. Nos Estados Unidos da América do Norte, os Bacharéis em Contabilidade e Gerência Financeira graduados só de 1978/79 — 103.951. Precisamos, valorizar a nossa classe e dos bons profissionais universitários, contadores.

É meu desejo, e o farei Sr^a Ministra e Srs. Membros da Mesa, e meus colegas e amigos, dar outra extensão a este resumo de discurso de saudação que aqui faço.

No Senado Federal, com números e dados, farei imprimir e distribuir por todas as Reitorias do Brasil, por todas as nossas escolas, principalmente superiores, para que se conscientizem mais e se unam nessa campanha que nós da Ordem dos Contadores do Brasil estamos fazendo para o levantamento da classe, para que ela venha a ocupar o lugar que tem direito, e que é necessário sobretudo no campo da administração pública e contábil.

É a falta de atendimento, é a falta de compreensão, e até mesmo a falta de respeito ao trabalho do contador que nos leva a muitas dificuldades nas empresas e sobretudo na grande empresa que é a Nação; na contabilidade pública.

Os erros a que estamos agora submetidos, a ponto de não termos a consciência exata das nossas contas, daquilo que temos a receber e daquilo que temos a pagar, não é trabalho para economistas, é trabalho para contadores. É uma tarefa necessária, um trabalho que temos que defender, e a esta campanha eu estou me integrando, como um dever de patriotismo, como um dever de homem público; e isto, acredito que já esteja dando frutos. Já sentimos, com o convívio que temos com essas pessoas, esses nossos companheiros que hoje se reúnem no Rio Grande do Sul, nas nossas universidades do sul onde já se faz sentir, o contador, mais necessário e respeitado.

Aos Ministros da Educação e do Trabalho, quero consignar o reconhecimento devido pela classe dos profissionais do Curso Superior de contabilidade, pelo que fizeram em benefício da cultura contábil e do exercício profissional, a partir desses últimos trinta e oito anos.

Agradeço, sensibilizado, às autoridades, aos professores, contadores e estudantes, pela solidariedade de suas honrosas participações.

A todos muito obrigado. (Palmas.)

Sr. Presidente:

Este meu pronunciamento estaria incompleto se nele não constasse a magnífica oração proferida de improviso pela Excelentíssima Sr^a Ministra Esther de Figueiredo Ferraz, reconstituída através de gravação afortunadamente feita e de cujo teor igualmente passo a dar conhecimento a esta Casa a percuente capacidade da digna Ministra da Educação e Cultura bem colocou nas posições próprias os dois profissionais existentes na área da Contabilidade: o Técnico em contabilidade, egresso do curso profissionalizante e capacitado para as tarefas auxiliares; e o Contador, graduado no Curso de Ciências Contábeis, destinado às atividades mais complexas e de maior responsabilidade. Argumentando, aquela Autoridade Ministerial igualmente fez notar a necessidade de ser atualizado o currículo do Curso Superior de Contabilidade, a fim de que as Universidades elevem a qualidade dos Bacharéis em Ciências Contábeis na conformidade com as necessidades reclamadas pela administração financeira e do desenvolvimento econômico. Como bem lembrou, é o momento oportuno para que o esclarecido Conselho Federal de Educação tome a seu cargo essa difícil e grande tarefa, sendo na verdade o melhor organismo para promover a pesquisa junto às instituições universitárias e o mercado de trabalho. Congratulo-me, efusivamente, por fecunda ideia.

O IMPROVISO DA MINISTRA DA EDUCAÇÃO

A SR^a ESTHER DE FIGUEIREDO FERRAZ — Quero cumprimentar o ilustre Senador Gabriel Hermes pela lição que ele acaba de nos dar. Eu pelo menos a tomei nesse sentido. Uma aula, uma aula magistral, magna, como se diz na linguagem universitária, que nos foi ministrada na noite de hoje com proveito extraordinário para todos nós. Eu peço até licença a S. Ex^a para levar uma cópia do seu discurso, para manter entre os meus guardados, e peço de antemão que ele me reserve um exemplar do trabalho que vai oferecer no próprio Senado, e que vai ilustrar de maneira extraordinária a respeito do que seja, na verdade, a figura do contador, do contador formado em nível universitário.

S. Ex^a deixou aqui meridianamente clara a diferença entre o chamado técnico de contabilidade, formado em nível de segundo grau, e o contador formado em nível superior. E procurou deixar evidente que no mercado de trabalho existem os dois tipos de profissionais; uns, para uma certa função, e outros, para outras funções que não se compadecem com uma formação de nível médio, mas que exige, realmente, aquela formação de nível mais alto que só mesmo o ensino universitário pode propiciar.

Ele nos deixou claro também, as várias discriminações que o contador formado em nível superior vem sofrendo; de um lado, por assim dizer, aquela discriminação oriunda de que o economista está hoje em dia abrangendo muitas funções que deveriam ser reservadas privativamente ao contador; por outro lado, o mercado de trabalho mal orientado, supondo que o técnico de contabilidade, que é naturalmente um profissional que pode ser contratado com menor nível de referência salarial, poderia fazer.

Eu quero interpretar o convite que me fez o ilustre Senador Gabriel Hermes para presidir essa reunião, por um lado, como uma prova de fidalguia do homem brasileiro em relação à mulher brasileira. Acontece que, por acaso, eu sou a primeira mulher a ocupar um posto num

ministério. De maneira que eu agradeço em nome das minhas companheiras do sexo feminino essa gentileza que me foi dispensada, e que é dispensada, também, à ilustre representante do Sr. Ministro do Trabalho. Então, por acaso, são duas mulheres que aqui estão representando dois ministérios, ambos chamados à colação, nesta homenagem que nós agradecemos de todo o nosso coração.

Em termos do Ministério da Educação, entendo que o ilustre Senador Gabriel Hermes esteja de acordo comigo, quando me inclino no sentido de que pudéssemos solicitar ao Conselho Federal de Educação que por lei tem competência para fixar os currículos de todos os cursos superiores, que ele se inclinasse, se debruçasse, sobre a problemática do ensino de contabilidade de nível superior. Eu tive o cuidado de verificar o currículo do curso que foi fixado em 1963, é a mesma resolução que fixa os mínimos de conteúdo e de duração dos cursos de ciências atuariais, de ciências contábeis e de ciências econômicas. Por várias vezes no Conselho Federal de Educação, do qual participei durante 13 anos inesquecíveis, falou-se em revisão desses currículos, mas, por razões que não vêm ao caso comentar, essa tarefa importante e inadiável foi sendo deixada para melhores dias. Eu acredito que estamos nesses melhores dias, e gostaria que o nobre Senador Gabriel Hermes me encaminhasse uma sugestão nesse sentido que eu dirigiria ao Conselho Federal de Educação, entendendo que já está na hora de fazermos um estudo bem feito a respeito da importância do contador, e portanto, da importância de ser reformulado este currículo, para que verificássemos se na verdade as disciplinas mínimas que ali estão contempladas são realmente aquelas que correspondem à formação mínima, ou se esse currículo, porventura, deveria ser enriquecido.

De qualquer maneira eu quero cumprimentar os senhores contadores por esta data tão significativa, afinal de contas, são trinta e oito anos de existência desses cursos superiores, e trinta e oito anos já representam uma longa experiência. Em termos humanos já é uma vida, em termos de instituição já é todo um longo passado.

Que todos os Senhores continuem a prestar ao Brasil os inestimáveis serviços que estão lhe prestando na sua área específica de atuação, e que possam ter, para dinamizar o seu trabalho, figuras como a do ilustre Senador Gabriel Hermes, que é na verdade um grande líder, um líder combativo, que empunha sempre a bandeira da esperança. Ainda há poucos dias, eu lia em algum lugar, que o líder deve ser o empresário da esperança, deve ser o administrador da esperança. O líder, por maiores que sejam os obstáculos, as dificuldades que encontrem pela frente, nunca deve desanimar, ao contrário, quanto maiores ou mais numerosas as dificuldades, mais ele se deve deixar animar de um grande ímpeto, no sentido de resolvê-las.

De maneira que os Senhores têm um grande líder, têm vários líderes, e eu quero também cumprimentá-los por isso. Cada classe tem um líder que merece, e os Senhores, por serem uma grande classe, têm grandes líderes, líderes que eu quero saudar na pessoa do grande Senador que aqui está à minha direita. Muito obrigada aos Senhores, e está encerrada a sessão. (Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Eunice Michiles — Galvão Modesto — Hélio Gueiros — José Sarney — Milton Cabral — João Calmon — Benedito Canelas — Marcelo Miranda — Jaison Barreto — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 1983

Introduz alterações no Código de Mineração.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É feita a seguinte alteração no Código de Mineração (Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com as alterações posteriores):

“Art. 42. A autorização será recusada, se a lavra for considerada prejudicial ao bem público ou comprometer interesses que superem a utilidade do aproveitamento industrial ou, ainda, se a Empresa de Mineração tiver participação de capital estrangeiro e o interesse do País determinar que a lavra deva ser feita por companhia, cujo capital seja majoritariamente nacional ou mesmo inteiramente brasileiro, a critério do Ministério das Minas e Energia.

§ 1º Acontecendo o previsto no “caput” deste artigo, qualquer que seja o motivo alegado, o pesquisador terá direito de receber da União a indenização das despesas feitas com os trabalhos de pesquisa, atualizadas monetariamente e acrescidas da aplicação da maior taxa de juros cobrada pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico-Social — BNDES, em seus financiamentos à mineração, no período em que foi feita a pesquisa, desde que o competente Relatório tenha sido aprovado pelo DNPM.

§ 2º O DNPM, quando da análise do Plano de Aproveitamento Econômico de cada substância mineral deverá emitir parecer definindo a composição do capital da Empresa de Mineração que atenda o interesse do País na lavra da jazida em questão, considerados os aspectos relativos às reservas nacionais, tecnologia, mercado, comercialização e a importância estratégica do bem mineral a ser produzido, de maneira a subsidiar a decisão ministerial prevista no “caput” deste artigo.

§ 3º Sempre que a outorga da lavra de uma determinada jazida for recusada a uma Empresa de Mineração cujo capital tenha participação estrangeira, como previsto no “caput” deste artigo, a mesma poderá fazer a opção entre receber a indenização referida no parágrafo primeiro deste artigo ou ao recebimento de um “royalty” de 2% (dois por cento) do faturamento líquido, após o desconto do Imposto Único Sobre Minerais, resultante da venda das substâncias minerais do depósito mineral em questão, pago pela sociedade que ficar detentora da sua lavra.

§ 4º Se a opção prevista no parágrafo anterior for pela indenização referida no parágrafo primeiro deste artigo, a Empresa de Mineração, a qual for outorgada a lavra, ressarcirá à União o pagamento por ela realizado, monetariamente corrigido.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto tem por objetivo introduzir alteração no Código de Mineração, instituído pelo Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com as modificações posteriores, de maneira a dar à União, administradora dos recursos minerais do País, um novo instrumento de ação no sentido da preservação do interesse nacional frente ao capital estrangeiro.

Trata da alteração do artigo 42, acrescentando a Empresa de Mineração que tenha participação de capital estrangeiro nos casos de recusa da lavra, quando a outorga não atender o interesse nacional, definido pelo órgão competente do setor mineral, ou seja, o Ministério das Minas e Energia.

Este novo instrumento legal, caso aprovado este projeto, é da mais alta importância para o País, caso se considere que o bem mineral é um recurso natural finito, não renovável, sendo do interesse de cada Nação poder dispor do seu aproveitamento da forma que lhe convier e por quem ela achar que o faça da melhor maneira, de acordo com a sua conveniência, exercitando no mais alto grau a sua soberania.

Atualmente, o Código de Mineração em vigor não encerra um instrumento deste tipo, com o aproveitamento de nossos recursos minerais sendo totalmente livre às empresas estrangeiras que, em tal diploma legal, são consideradas em pé de igualdade com as nacionais.

Esta legislação é extremamente liberal à ação do capital estrangeiro na mineração brasileira, o que é um erro, tendo em vista a elevada importância estratégica que o bem mineral tem no mundo moderno. Em face disto e considerando a crescente utilidade da substância mineral para os países industrializados, suas empresas multinacionais, muitas vezes, em suas ações em outras nações, não consideram, tão-somente, os seus interesses empresariais específicos, mas, também, aqueles dos governos de seus países. Daí a necessidade que cada nação tem de ela mesma, unicamente de acordo com o seu interesse nacional específico, dispor do seu bem mineral.

Este projeto não tem por objetivo ir contra o capital estrangeiro. Sabemos que o capital multinacional é uma realidade do mundo contemporâneo, existindo em praticamente todos os países do mundo, independentemente de seu regime social e político. Por outro lado, frente a esta realidade, observamos também que as nações que exercitam em maior grau a sua soberania, possuem em contraposição, eficientes mecanismos de controle do capital estrangeiro, de forma que a sua atuação seja um agente de seus desenvolvimentos nacionais e não uma forma de delapidação das suas riquezas e de exploração impiedosa de seus respectivos povos, como freqüentemente, se observa nos países do Terceiro Mundo, em que o Brasil está inserido.

Ele, portanto, constitui apenas um mecanismo a mais dentre aqueles que a União deve ter em suas relações com o capital estrangeiro, principalmente, em se tratando do setor mineral, da mais alta importância estratégica para o País. Pelo seu dispositivo legal, o capital alienígena, caso o Brasil decida que o aproveitamento de uma determinada substância mineral de uma jazida específica por ele pesquisada, deva ser feito exclusivamente pelos nacionais, será justamente indenizado, não arcando com prejuízos podendo, ainda, caso seja do seu interesse, participar dos resultados do empreendimento mineiro percebendo “royalties”.

Este projeto, se transformado em Lei, dará à União, um eficiente mecanismo de administração de nossos recursos minerais, na medida em que dá ao DNPM a grande responsabilidade de emitir pareceres específicos para cada substância mineral e para cada jazida em particular, definindo o interesse nacional, frente a diversos fatores dinâmicos no tempo, tais como, as reservas nacionais, a tecnologia, o mercado, a comercialização, tudo isto convergindo para uma definição da mais alta importância que é a importância estratégica daquele bem mineral e do seu respectivo depósito para o Brasil. Atualmente, o DNPM não é capaz de responder a uma indagação deste tipo, o que não deixa de ser um elemento adverso à política e administração de nossos recursos minerais, na medida em que poderemos estar realizando o aproveitamento de nossas riquezas minerais de maneira inadequada e de uma forma que pode não estar atendendo ao interesse nacional.

Esperando ter sensibilizado cada um dos senhores Senadores para o elevado objetivo deste projeto, conclamo o Congresso Nacional a aproveitar esta oportunidade de resgatar para a União um instrumento de exercício de nossa soberania e que permitirá, tenho certeza, que as gerações futuras não sejam herdeiras de um País devastado, cuja herança maior serão os buracos deixados pelo

desenfreado aproveitamento de nossas riquezas minerais pelas empresas multinacionais.

Esta é a principal meta deste Projeto.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1983. — **Lázaro Barbosa.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 227 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Dá nova redação ao Decreto-lei nº 1.985 (Código de Minas) de 29 de janeiro de 1940.

.....
Art. 42. A autorização será recusada, se a lavra for considerada prejudicial ao bem público ou comprometer interesses que superem a utilidade da exploração industrial, a juízo do Governo. Neste último caso, o pesquisador terá direito de receber do Governo a indenização das despesas feitas com os trabalhos de pesquisa, uma vez que haja sido aprovado o relatório.

.....
(As Comissões de Constituição e Justiça, de Minas e Energia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

(Em regime de urgência — art. 371, C, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1983 (nº 881/79, na Casa de origem), que regula o exercício da profissão de Técnico em Planejamento Turístico e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 845, de 1983, e orais, favoráveis, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**;
- de **Economia**;
- de **Legislação Social**; e
- de **Educação e Cultura**.

Em votação o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para encaixar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para registrar a alegria de quem tem acompanhado, desde a juventude, a luta dos que se dedicam ao turismo no País, para significar o júbilo dos que vêm, e depois de 4 anos de tramitação, convertida em lei, possivelmente, pelo Senhor Presidente da República, essa proposição que faz justiça aos técnicos de planejamento em turismo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, DE 1983
(Nº 881/79, na Casa de origem)

Regula o exercício da profissão de Técnico em Planejamento Turístico e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Técnico em Planejamento Turístico exercerá suas atividades de conformidade com as disposições da presente lei.

Art. 2º A designação de Técnico em Planejamento Turístico é privativa:

a) do diplomado em curso superior de Turismo, devidamente reconhecido;

b) do diplomado por estabelecimento de ensino superior estrangeiro, em curso similar, desde que o respectivo diploma seja revalidado na forma da legislação vigente;

c) do professor titular, assistente ou adjunto das cadeiras de Teoria e Técnica do Turismo e de Planejamento e Organização do Turismo, em estabelecimento de ensino superior oficial ou reconhecido há mais de 2 (dois) anos.

Art. 3º As pessoas habilitadas na forma da presente lei farão o registro do respectivo diploma, ou documento hábil equivalente, no órgão competente do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 4º As atividades do Técnico em Planejamento Turístico compreendem a utilização de técnicas e métodos científicos com os seguintes objetivos:

I — criar, elaborar, analisar e interpretar planos e projetos turísticos;

II — realizar estudos tendentes a explicar os fenômenos turísticos, bem como as respectivas origens, mudanças e evoluções;

III — analisar os efeitos dos pólos emissores e receptores sobre os indivíduos, grupos ou categorias sociais;

IV — interpretar dados sobre os costumes, práticas e hábitos de correntes turísticas;

V — elaborar projetos ou estudos de planejamento, organização, funcionamento e exploração de empreendimentos turísticos em empresas privadas ou públicas subordinadas à Empresa Brasileira de Turismo — EMBRATUR.

Art. 5º As atividades do Técnico em Planejamento Turístico serão desenvolvidas, dentre outras, nas seguintes áreas:

a) empresarial, em estabelecimento hoteleiros, para fins de alojamento, recreação, entretenimentos e transporte; em agências de viagens e de viagens de turismo; em exposições e feiras comerciais e industriais, de caráter regional, nacional e internacional; em congressos e eventos semelhantes; nas empresas de turismo ligadas a bancos e financeiras, no que se refere a promoção, publicidade, consultoria e assessoramento turístico;

b) em centros de informação, documentação e investigação turísticas, em nível municipal, estadual ou federal;

c) em instituições de ensino médio e superior de turismo, no que se refere a magistério e pesquisa;

d) em entidades e organismos mistos de turismo, de caráter público ou privado, em nível municipal, estadual ou federal, no que se refere a fomento, promoção, planejamento, pesquisa e controle de atividades turísticas.

Art. 6º A fiscalização do exercício das atividades do Técnico em Planejamento Turístico será feita pelo Ministério do Trabalho, através dos Conselhos Estaduais e Federal, respectivamente.

Art. 7º As pessoas que, na data da publicação desta lei, já venham exercendo ou tenham exercido, por mais de 5 (cinco) anos, qualquer das atividades previstas no art. 4º desta lei, poderão requerer o competente registro,

no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para efeito de regularização profissional e direito a remuneração adequada.

Art. 8º A partir da vigência desta lei, nenhuma empresa de turismo terá seu registro na EMBRATUR sem que um Técnico em Planejamento Turístico seja por ela responsável.

Parágrafo único. A substituição do responsável obrigará a nova prova por parte da empresa.

Art. 9º O Grupo da Confederação Nacional das Profissões Liberais, constante do Quadro de Atividades e Profissões, anexo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, fica acrescido da categoria de Técnico em Planejamento Turístico.

Art. 10. O Poder Executivo, ouvido o Ministério do Trabalho, regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Franco Montoro, que cria, nas regiões metropolitanas, o Conselho Administrativo constituído pelos Prefeitos e por representantes das Câmaras Municipais, modificando a Lei Complementar nº 14, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECER, sob nº 740, de 1983, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Em votação quanto à constitucionalidade.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)
Rejeitado.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Vai ser feita a verificação de quorum.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, pela ordem.

O SR. NELSON CARNEIRO (Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, é patente a falta de número. Então, acho que V. Exª, com a devida vênia, poderia declarar essa realidade, e conceder a palavra aos outros oradores.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nobre Senador Nelson Carneiro, são 36 Srs. Senadores na Casa. Não posso tomar essa medida porque o Regimento Interno manda que se acione a campanha durante 10 minutos. Então, eu não quero fugir à letra regimental.

(Suspensa às 16 horas e 44 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 54 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de "quorum", a Presidência se dispensa de proceder à verificação solicitada. A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão.

Em razão disso, as matérias dos demais itens da pauta, constituídas dos Requerimento nº 793/83; Projetos de Lei do Senado nºs 280/80, 39/83, 70/83 e 337/81, pendentes de votação, deixam de ser submetidos ao Ple-

nário, ficando sua apreciação para a sessão ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As mocinhas casadoiras têm seus "diários", repatórios de muitos suspiros, sonhos e ais. Eu tenho o meu amorável livro preto, já conhecido dos meus colegas, alguns dos quais lhe têm feito honrosas referências. Nele, desde que aqui cheguei, em 1971, vou colecionando frases dados e versos do romancista da vida político-econômica nacional.

Como tenho feito repetidas vezes, abro agora o livro preto para exibir algumas das mais preciosas "pepitas" nele incrustadas, frutos da minha incessante garimpagem em jornais e revistas do País. Começarei por uma das mais recentes, que, aliás, é o fulcro deste pronunciamento. Ei-la:

"Delfim só sai comigo, quando eu deixar o governo."

Esta a resposta dada pelo Presidente Figueiredo ao pedido que lhe fez o Deputado Mário Juruna, a 8 de setembro — substituir o Ministro Delfim Netto.

Tão categórica afirmação só pode ter respaldo numa fraternal amizade, mas que, a meu ver, deveria curvar-se perante a tão malsucedida atuação do Ministro planejador. Pois este é, aos olhos da Nação, o responsável maior pela não concretização de reiteradas e solenes afirmações e reafirmações do Presidente, como a seguinte, constante do seu discurso de posse, a 15-3-79:

"Reafirmo: o combate à inflação é condição preliminar do desenvolvimento. E será mantido com intensidade proporcional aos malefícios da elevação contínua dos preços."

Malgrado tão enfática reafirmação, a alta contínua dos preços prosseguiu triunfante: a inflação, pulou de 40,8% em 1978, para 77,2% em 1979. E aqui é azado lembrar curiosa coincidência: foi o Sr. Delfim Netto na SEPLAN e a inflação subir. Com efeito, antes de ele ter passado a timoneiro da política econômica, em meados de agosto de 1979, a inflação do recém-instalado Governo contivera-se em 21%; a partir de setembro, as taxas mensais, mais altas, fizeram-na elevar-se a 28% no quadrimestre setembro/dezembro. Note-se bem: 28% em quatro meses, contra 21% em cinco meses, logo após a assunção do Sr. Delfim Netto.

Quando 1979 agonizava, o Presidente Figueiredo aprovou um "pacote" de medidas preponderantemente antiinflacionárias, sem dúvida confeccionado sob a batuta do Sr. Delfim Netto, lido e justificado pelo próprio Presidente, na televisão, oportunidade em que, reafirmando sua profissão de fé, Sua Excelência asseverou:

"Desde o primeiro momento em que assumi as responsabilidades do Governo, senti claramente que não poderia realizar os anseios da sociedade brasileira de prosperidade econômica e bem-estar social, sem atacar, como medida prioritária, o grave problema da inflação.

A inflação incontrolada é o inimigo insidioso que solapa as bases da tranquilidade social e da estabilidade política."

Tamanha era sua confiança nas medidas constabelecidas no "pacote", que o Chefe da Nação não hesitou em garantir, ao ouvido de 30 milhões de telespectadores:

"Como se pode verificar, houve a determinação do Governo de, ainda este ano, preparar o terreno

para, ao longo de 1980, inverter a tendência inflacionária."

Mas, infelizmente, de nada valeu "a determinação do Governo". Ao contrário de inversão, houve sensível aceleração dos preços: a inflação de 77,2% em 1979, disparou para 110,2% em 1980. E, assim, também tornou-se vã a auspiciosa promessa feita pelo Sr. Delfim Netto ao ser empossado na SEPLAN:

"Nós vamos crescer aceleradamente, ao mesmo tempo em que conseguiremos equilíbrio no nosso balanço de pagamentos e taxas de inflação decrescentes."

O fato é que a inflação no atual período presidencial vem galgando marcas que os brasileiros desconheciam. Mesmo que, numa hipótese otimista, a taxa de setembro em 10%, este Governo já responde por uma inflação de 2.830%, que deixa longe os 412% do seu antecessor. Com os 180% esperados como taxa anual de 1983, a inflação gerada no atual governo estará em 3.470%, até o fim do ano. E, admitindo-se uma taxa panglossiana de 70% para os quatorze e meio meses restantes, o Governo Figueiredo, ao seu termo, ostentará o recorde inflacionário, talvez insuperável, de 6.000%!

Modéstia à parte, como profeta até que eu não sou dos mais desastrosos, vez que, a 8 de agosto de 1980, desta mesma tribuna, vaticinei uma inflação de 5.000% para todo o mandato do nosso atual Presidente. Exagerado não fui, pelo menos.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

Voltando ao discurso de posse do Presidente Figueiredo, é também dele esta prudentíssima reafirmação:

"Reafirmo: a decisão de promover o equilíbrio de nossas contas internacionais."

Segundo o Relatório de 1982 do Banco Central, ao fim de 78, a dívida externa era de 31.616 milhões de dólares. Ao termo de 83, ela estará instalada no patamar de 100 bilhões, sem dúvida, crescendo mais de três vezes no quinquênio considerado.

Vê-se, pois, que a decisão do Presidente foi uma — o equilíbrio de nossas contas internacionais; mas a decisão dos fatos foi bem outra — maior e mais acentuado desequilíbrio das nossas contas.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Já o concederei.

Em sua já citada fala de 7 de dezembro de 79 — lançamento do "pacote" — assim o Presidente exorcizou o fantasma da recessão:

"A recessão econômica está inteiramente afastada de meus propósitos."

Novamente os fatos passaram por cima dos propósitos presidenciais. A recessão af está, com o seu sinistro cortejo de desemprego, agitação social, falências, assaltos e saques.

Logo depois, a 29-4-81, em discurso proferido perante empresários mineiros, em Belo Horizonte, o Presidente pressagiava:

"Bem sei das amarguras por que a classe empresarial passa no momento mas eu tenho fé de que, passados esses dois anos de combate à crise, possamos enfrentar dias melhores".

Dois anos foram passados; mas ao invés de dias melhores, vivemos hoje dias muito piores do que os piores dias já passados pela minha geração.

E assim, por esse festival de insucessos, vemos que os lentíssimos compromissos assumidos pelo Presidente vêm ruindo como castelos de areia. Essa negação de sua palavra pode custar-lhe a negação da História, salvo quanto a honrosíssima exceção da abertura política.

Daí, não constituir nenhuma ilocidade o aumento, a cada dia, da descrença do Povo no Governo, conforme demonstram sucessivas pesquisas de opinião pública.

Não é só o povo, porém. É gente da corte que também perdeu a fé. O Ministro Camilo Penna, em reunião com empresários, na Confederação Nacional do Comércio, admitiu que "a política econômica oficial perdeu a confiabilidade". Isto a 12 de fevereiro de 1981. De lá para cá, as coisas pioraram enormemente, trazendo a descrença da quase totalidade dos brasileiros nas medidas governamentais.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Concedo o aparte ao eminente Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Luiz Cavalcante, quero me reportar, inicialmente, ao começo do seu discurso, quando V. Ex^a mostra o que tem sido de desastro para o Brasil a política do Ministro Delfim Netto. E V. Ex^a mostra que a maioria da população brasileira, inclusive membros dos Ministérios também discordam. Agora, pergunto a V. Ex^a: que diabo de atração, de encantamento, tem o Presidente Figueiredo, pelo Ministro Delfim Netto? Na Região Amazônica, quando não se tem explicação, — e já que V. Ex^a falou sobre moças casadoras, no começo do seu discurso, — de meninas prendadas, bem formadas, bem cuidadas, bem tratadas, de boa família serem atraídas e seduzidas por verdadeiros vilões, pessoas sem a menor qualificação, nós admitimos então que só pode ser feitiço. Eu pergunto a V. Ex^a com relação ao Presidente Figueiredo e ao Ministro Delfim Netto, que é que os atrai um ao outro, assim, tão danadamente? É feitiço ou é o boto amazônico que está fazendo alguma proeza por aqui?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Meu eminente colega, na guerra de Tróia, os gregos tinham um adivinho oficial, chamado Calcante, que tudo adivinhava. Foi ele quem aconselhou a fazer o cavalo de Tróia, sem o qual os gregos não obteriam a vitória. Repito, o nome do adivinho era Calcante; mas o meu nome é Cavalcante. Não posso penetrar nesse mistério, sinceramente. (Risos.)

O Sr. Hélio Gueiros — Muito obrigado.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Prossigo:

Por sua qualidade de condutor-mor da política econômica, é no Ministro Delfim Netto em quem se concentra a insatisfação nacional pelo agravamento da vida de todos. Todas as classes sociais se voltam contra ele *ad unum*, a exceção de alguns banqueiros. Como o cacique Juruna, todos pedem — clamam mesmo — sua imediata substituição, descrentes da falácia de suas afirmações. Algumas delas têm até sabor de disparate, como por exemplo:

"Não é concebível que a taxa de inflação não caia. Não adianta chorar. Pode demorar ainda dois, três meses, mas é o que vai acontecer".

Isto foi dito a 15 de janeiro de 1980, sem dúvida aludindo à inflação de 1979, que chegara a 77,2%. A de 1980 disparou para 110,2%, como já vimos.

A 14 de abril do mesmo ano, de 80, o Ministro remendava:

"Temos muita chance de chegar ao fim do ano com inflação em torno de 50%".

É o caso de se dizer: a emenda saiu pior do que o soneto. Em vez de 50%, tivemos 110%.

Mais uma "pérola", que, há dois anos, colhemos no aranzel das criações do Ministro:

"Os brasileiros se preocupam mais com a dívida externa do Brasil do que os banqueiros que nos emprestam dinheiro. A dívida está completamente arumada e programada, e não teremos nenhuma dificuldade neste particular".

Neste particular, digo eu, estamos afogados nas dificuldades. Quanto à nossa preocupação com a dívida, pudera! São os brasileiros que vão pagá-la...

Retorno agora à resposta dada pelo Presidente ao Deputado Mário Juruna. De fato, no regime presidencial, cabe ao Chefe do Governo escolher os seus Ministros.

E o Presidente defendeu esta sua prerrogativa dizendo, certa feita:

"O ministério é meu. Eu escolho quem eu quiser".

Mas não deve ser assim, tão arbitrariamente assim. Não lhe negamos o direito de escolher quem ele quiser. O que lhe negamos é o direito de manter um ministro que perdeu a confiabilidade da Nação.

Aliás, é o próprio Presidente quem emenda a mão e nega a si próprio o direito de persistir no erro. Em discurso no Hotel Glória, no Rio, a 14-8-81, ele obtempera:

"Entendo que o governo, por seu chefe, ministro e funcionários, munido de autoridade e dos instrumentos de execução, exerce uma delegação do povo, que dele espera a concretização de suas aspirações".

E acrescenta:

"Minha insistência decorre da consciência da falibilidade do homem, que não é menos passível de erro por estar no governo".

O entendimento de que o Chefe do Governo simplesmente exerce uma delegação do povo está em frontal oposição ao medieval direito do monarca de escolher quem bem quisesse. Naquele tempo, era o governo que tinha a Nação; hoje é a Nação quem deve ter o governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

À guisa de peroração, volto a citar palavras do Presidente ao reempossar-se no Governo, em 26 de agosto último:

"Volto à chefia da Nação com a consciência das dolorosas preocupações que afligem o povo e o governo."

Não sei por que não tentar amenizar "as dolorosas preocupações que afligem o povo", e fazer renascer-lhe a esperança em dias melhores, com a substituição que o Povo está exigindo. E com toda a urgência, antes que se cumpra esta *houatade* de humor negro perpetrada pelo Sr. Delfim Netto:

"Enquanto houver alguém sorrindo no Brasil, o combate à inflação não estará suficientemente rigoroso."

Para concluir, invoco a fervorosa súplica presidencial, na missa de 31-3-79:

"Fazei, Senhor, que eu saiba ouvi-los em suas críticas; que eu tenha a coragem de admitir o meu erro, em benefício da verdade."

E em benefício do Povo, acrescento eu. Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli. (Pausa.)

S. Ex^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon Pronuncia Discurso que; entregue à Revisão do Orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral. (Pausa.)

Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: Piora, a cada dia, a crise habitacional no País, agravada com a inflação galopante, quando o instituto da correção monetária, aplicado com a maior frieza pelo Banco Nacional da Habitação, faz crescer a inadimplência dos que tiveram suas residências financiadas pelo sistema.

De um lado, o nosso déficit habitacional é de cerca de cinco milhões de unidades, que abrigariam vinte milhões de pessoas; do outro lado, temos cento e trinta mil imóveis novos, fechados, dos quais trinta mil somente no Estado de São Paulo e outro tanto no Rio de Janeiro, porque as pessoas carentes deles não têm meios para adquiri-los.

Isso não impede que haja três milhões de pretendentes à habitação própria inscritos, que não levam adiante seus processos justamente porque estão assustados depois do último reajuste das prestações do BNH, em torno de cento e trinta por cento em julho passado. Na verdade, centenas de mutuários requereram mandado de segurança contra essa majoração, tendo ganho a causa numa Vara do Rio de Janeiro, esperando-se que o Tribunal confirme a sentença, onde se reconhece que o aumento não poderia ser superior à majoração salarial alcançada pelo devedor.

Evidentemente, quando o sistema financeiro da habitação foi montado, já se contivera o surto inflacionário de 1964, passando-se a um aumento do custo de vida inferior a trinta por cento, que decresceria. Tais parâmetros permitiam aos mutuários enfrentar a majoração anual, o que não ocorre agora.

Paralelamente a esse fato, continua a assumir aspectos dramáticos a crise na construção civil, onde se registra um nível de desemprego da ordem de setenta por cento, em cidades como o Recife e Salvador, elevando-se a cinquenta por cento em Brasília, onde se verifica o maior índice de emprego, no setor, em comparação com os demais setores da Economia.

Que poderíamos fazer, para solucionar esse problema?

Nada, porque, tratando-se de uma consequência da inflação, somente extirpando-a, poderemos retomar o ritmo de produção anterior, superando a recessão.

Alguns desavisados ou mal intencionados pretendem atribuir a inflação aos altos salários, que são efeitos e não causa. O aviltamento da moeda depende muito mais da dívida externa, feita para financiar obras suntuárias; do desperdício provocado por mais de quinhentas empresas estatais, quase devendo em dólares aos banqueiros internacionais; da queda da produção, que resultam na redução do Produto Interno Bruto que se origina da falta dos estímulos necessários.

Assim, pela inflação só se pode culpar mais uma política econômica que tem raríssimos defensores.

Era o que tinham a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Estado do Amazonas, por suas peculiaridades geofísicas e geantropológicas, merece, indiscutivelmente, um tratamento específico por parte dos governantes, no sentido de solucionar os mais variados problemas decorrentes dessas mesmas peculiaridades.

No que concerne à alimentação, por exemplo, a ninguém é dado desconhecer que a comunidade amazônica tem, como fonte básica de suprimento, a imensa riqueza ictiológica dos nossos rios, sem dúvida alguma os mais piscosos do mundo, em qualidade e quantidade capazes de atender às necessidades de todo o planeta.

Ocorre, contudo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que essa riqueza fabulosa não tem o aproveitamento devido, em razão de fatores os mais diversos, que vão desde a ausência de tecnologia adequada para a pesca, ainda feita rudimentarmente, até a carência total de um sistema eficaz de frigorificação, em condições de garantir a continuidade do abastecimento.

Nesta época, quando acontecem as grandes vazantes, tem lugar o fenômeno denominado de piracema, ou seja, a presença, nos rios, de formidáveis cardumes, ensejando a uma pesca farta e fácil, com o produto sendo encontrado abundantemente nos mercados e nas feiras, a preços os mais acessíveis.

Todavia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando vem a cheia, e os peixes refugiam-se no recôndito dos igarapés, dos furos, dos paranás e dos lagos, ocorre exatamente o contrário: a pesca torna-se difícil, trabalhosa e o abastecimento não consegue atender às necessidades da demanda, com o produto alcançando preços astronômicos, inacessíveis à bolsa popular, com o que o povo se vê a braços com o problema da falta do seu alimento básico.

Assim, quero fazer um apelo ao Sr. Ministro da Agricultura, Dr. Amaury Stabile, no sentido de que S. Ex^a libere recursos para a construção de um Terminal Pesqueiro em Manaus, com o qual, incluindo um sistema moderno de frigorificação, seja possível resolver, pelo menos em parte, a esse problema angustiante que há tanto tempo dificulta a sobrevivência da comunidade amazônica. Com esse Terminal Pesqueiro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, será possível proceder à uma estocagem racional e indispensável de peixe, em período como o de agora, a fim de que o suprimento do produto à população fique assegurado, quando da subida das águas e o consequente desaparecimento dos cardumes, entendendo, pela compreensão exata das nossas realidades, que o peixe precisa ser encarado como alimento básico, fundamental da comunidade amazônica, que assim, tendo garantido o seu abastecimento, não terá mais de se preocupar com outras alternativas, mais difíceis e mais dispendiosas.

Com a construção desse Terminal Pesqueiro e, mais para frente, com a implantação de uma agricultura cíclica de várzea, obedecendo também à descida e à subida das águas, sem mais a utopia de mirabolantes projetos

agropecuários que nada têm a ver com a nossa realidade, teremos solucionado um dos problemas mais graves da vida comunitária amazônica, que é, exatamente, o problema do suprimento alimentar.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É com imenso pesar que faço o registro do falecimento de um dos mais conceituados e estimados empresários cearenses, Gerardo Matos Bezerra Lima, fatô ocorrido na manhã de 6^a feira, em sua residência de campo, no Distrito de Messejana, Fortaleza.

Homem de excelsas virtudes morais, soube, com dignidade e honradez, impor-se perante o mundo empresarial do Ceará, tal a correção com que se houve durante toda a sua vida.

Possuidor de uma elevada formação cristã, Gerardo Lima, como era conhecido, sabia a maneira de como fazer o bem aos seus semelhantes.

Excelente patrão, enxergava, no humilde operário das suas empresas, o elemento que o ajudava a prosperar nos empreendimentos em que se envolvia.

Conheci-o de perto, com aquela mansidão e delicadeza com que tratava a todos, firmando inegável conceito na sociedade cearense.

Simples e probo, se bem-sucedido em seus negócios, não nutria senão moderadas ambições, isto por entender que "a vida é dever que se cumpre, uma promessa em realização perene" e, ainda mais, acreditava que "viver não é só subsistir, é alguma coisa mais, nutrir também uma aspiração"; e esta não lhe faltou, porque sempre aspirou trabalhar e vencer na vida, o que conseguiu graças ao esforço empenhado em ultrapassar os obstáculos que se lhe antepunham e chegar a ser um conceituado homem de negócios, estágio em que lhe foi encontrar a pertinaz doença que, em pouco tempo, corroeu todas as resistências orgânicas. O Ceará em peso pranteia a morte de Gerardo Lima, e, da tribuna desta Casa, quero manifestar o meu pesar à família enlutada, rogando a Deus que o tenha em paz, na grande pátria Celeste.

Sr. Presidente, anexo a este breve necrológico que ora faço à memória de um amigo, recorte do jornal O Povo de Fortaleza, para que conste também, dos Anais desta Casa. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALMIR PINTO EM SEU DISCURSO:

FALECE O EMPRESÁRIO G.B. LIMA

Morreu, ontem de manhã, em sua casa de campo, no Distrito de Messejana, o economista e empresário Gerardo Matos Bezerra Lima, aos 53 anos de idade. Seu sepultamento ocorreu ontem mesmo, às 18 horas, no cemitério Parque da Paz, onde compareceram familiares, empresários e amigos.

O empresário Gerardo Matos Bezerra Lima vinha sofrendo de uma grave moléstia que findou com ele pouco tempo antes de sua existência. Casado com a Sr^a Maria Nadir Lima, o empresário deixou quatro filhos, um dos quais de menor idade.

Gerardo Lima, como era mais conhecido intimamente o extinto, iniciou-se no comércio em 1960, instalando a firma Gerardo Lima S/A Representações. Em seguida instalou mais duas empresas, a FORMASA e FAE, a primeira no ramo de venda de veículos e a segunda no setor industrial. Ele era filho de Raimundo Bezerra Lima e de Alda Matos Bezerra Lima, tendo nascido em Fortaleza a 4 de dezembro de 1929.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Brasil, nos últimos anos, por força da atuação de suas empresas estatais, tanto a nível federal como estadual, tem detectado e avaliado importantes reservas minerais, muitas delas de grande importância econômica e/ou estratégica.

Dentro deste contexto, podem ser citadas relevantes descobertas de jazidas minerais feitas pela CVRD e CPRM em várias partes do País, principalmente, na Amazônia, pela METAGO em Goiás, pela METAMIG em Minas Gerais, pela CRM no rio Grande do Sul, pela CBPM na Bahia e assim por diante, em relação a várias empresas estaduais de mineração.

A maioria destas empresas utilizam recursos oriundos do Imposto Único sobre Minerais, como manda a Lei, na realização de suas pesquisas e, freqüentemente, quando da implantação da lavra das jazidas por elas descobertas, em face do elevado montante dos investimentos necessários, são assediadas pelo capital estrangeiro e, muitas vezes, acabam cedendo, realizando associações empresariais que podem não atender os interesses maiores do País. Assim, nos últimos anos, o capital estrangeiro entrou firme em associações empresariais, seguindo o modelo "tripartite" estimulado pelo Governo Federal em que os sócios são empresas estatais, nacionais de capital privado e estrangeiras. Em outros casos, as empresas estatais são majoritárias e as multinacionais minoritárias, contudo, freqüentemente se observa na imprensa críticas quanto à proteção, em tais acordos, dos interesses nacionais.

Observa-se, então, que a questão do capital estrangeiro na mineração tem que ser amplamente discutida. Contudo, tal discussão deve ser conduzida à luz da realidade atual, em que todos os países, independentemente de seu regime político, com exceção, talvez, somente da Albânia, contam com sua participação em maior ou menor grau. Desta forma, a participação estrangeira constitui um fato incorporado à economia internacional e a sua discussão tem que avançar em relação ao dualismo ACEITAÇÃO X REJEIÇÃO. O que necessita ser discutido são os mecanismos de controle do capital estrangeiro e que cada País tem, soberanamente, o direito de instituir, objetivando a defesa de seus interesses nacionais. No caso da mineração, com muito maior razão, torna-se urgente tal discussão, tendo em vista ser os minérios recursos naturais não renováveis, principalmente, caso se considere, que ainda não existem no Brasil mecanismos que visem a regulamentação dos seus aproveitamentos em face do capital estrangeiro.

Dentro deste raciocínio, como deve proceder os Governos Federal e Estaduais no encaminhamento das soluções que viabilizem o melhor aproveitamento possível das reservas minerais em seu poder? De que forma deverá se dar o equacionamento empresarial para a realização de tais aproveitamentos, tendo em vista o papel na economia brasileira das empresas estatais, privadas nacionais e estrangeiras? Que direcionamentos devem ser dados aos empreendimentos de forma que os interesses brasileiros no sentido da industrialização sejam respeitados? Como a comunidade técnica brasileira poderá obter ganhos tecnológicos com a implantação de empreendimentos industriais, às vezes, muito complexo? Que política deve ser seguida na preservação do meio ambiente? E, finalmente, quais os mecanismos de controle que devem ser estabelecidos de forma a assegurar os interesses específicos da sociedade brasileira e aqueles do País como um todo?

As respostas a estas questões, bem como a um grande número de outras não enumeradas, não são de fácil obtenção. Todos temos a consciência da amplitude e complexidade do problema, sendo, portanto, necessário grande cuidado no seu equacionamento.

Visando adequar a legislação brasileira em relação a alguns aspectos levantados foi que apresentei à consideração do Congresso Nacional 2 projetos de alteração dos artigos 42, 80, 81 e 82 do Código de Mineração.

Contudo, somente modificações na legislação não é o suficiente. É necessário a adoção, por parte do Governo Federal e dos Governos Estaduais, de uma política adequada em relação às associações com o capital estrangeiro. Em função de tal política, deve-se aceitar discutir com empresas transnacionais, as suas eventuais participações em empreendimentos de mineração, desde que as mesmas aceitem mecanismos de controle, visando a defesa dos interesses nacionais, que devem ser inseridos nos possíveis acordos resultantes.

Dentre tais mecanismos, dentre os vários que a imaginação criadora de nosso povo deve exercitar com competência, quando das negociações com as multinacionais, aqueles a seguir apresentados deveriam ser transformados em cláusulas contratuais.

1. Garantia de participação da Empresa estatal brasileira, qualquer que seja a sua situação acionária, no Conselho de Administração e na Diretoria Executiva (preferencialmente na área técnica) da Sociedade a ser constituída;

2. Garantia contratual de que sejam decididas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração questões relativas a:

— aquisições e/ou contratações de serviços ou obras de qualquer natureza, acima de um valor pré-determinado, a ser negociado;

— contratação de projetos de engenharia, tanto básico quanto de detalhe;

— aquisição de equipamentos;

— compra e/ou venda de bens, serviços, assistência técnica ou Know-how entre parceiros ou acionistas estrangeiros do mesmo grupo empresarial;

— planos e propostas de investimentos e comercialização;

— indicação de auditores e aprovação dos relatórios financeiros;

— uso de tecnologia de controle de meio ambiente. Estes mecanismos permitirão aos Governos Federal e Estaduais zelarem pelos interesses regionais e brasileiros, tais como: defesa da tecnologia, da engenharia e da indústria de equipamentos nacionais, defesa do meio ambiente, etc.

3. Garantia da verticalização dos empreendimentos visando a produção de produtos mais elaborados. Esta exigência é fundamental, dentro da política de industrialização brasileira. Tal verticalização deverá ocorrer, prioritariamente, nos municípios minerados, só se aceitando a sua realização em outro local do Brasil desde que fique demonstrado, na ordem, as suas respectivas inviabilidades econômicas, seja pela falta de outras matérias primas ou por qualquer outro motivo comprovado;

4. Garantia de que o sócio estrangeiro não vá tomar empréstimos financeiros no Brasil ou no Exterior (neste caso para o empreendimento em questão), com suas responsabilidades financeiras devendo ser assumidas como de investimento de risco, de maneira a não aumentar a dívida externa brasileira.;

5. Negociação com o sócio estrangeiro de um percentual de remessa anual de lucros menor de que aquele permitido pela legislação brasileira, relativamente ao empreendimento mineiro, com a diferença obtida devendo ser reaplicada preferencialmente no município minerador em outros empreendimentos. Esta reivindicação tem por objetivo comprometer o sócio estrangeiro com os problemas futuros que ocorrerão no município minerador, quando do esgotamento das reservas, de forma a não sobrar somente os buracos para as comunidades interioranas;

6. Negociação de cláusulas destinadas à proteção dos interesses comerciais e tributários do Brasil em itens sensíveis como a questão de preços, mercados cativos, etc... Assim, por exemplo, é necessário fixar os preços dos produtos comercializados, de acordo com a cotação internacional, quando da venda a empresas do mesmo grupo empresarial, de forma a evitar a remessa de lucros via subcotação de produtos. Da mesma forma deve-se ficar atento quanto ao subfaturamento, de maneira a garantir o pagamento dos impostos;

7. Negociação de mecanismos contratuais que assegurem a tomada de decisões técnicas, financeiras, comerciais e administrativas a nível nacional, de forma a garantir que os interesses globais do País sejam preservados;

8. Negociação de compromisso contratual que determine um percentual de lucro bruto antes do imposto de renda (a ser estipulado tendo por base os estudos de viabilidade, de maneira a não comprometer a atratividade global do empreendimento) a ser repassado a um Fundo dos Trabalhadores da nova empresa, sob a forma de ações com direito a voto, até o limite máximo de 51% do capital votante da sociedade. Esta exigência tem elevado significado social e político, principalmente se o capital estrangeiro detiver o controle acionário. A medida visa a nacionalização do empreendimento, sem maiores sacrifícios financeiros por parte do País, de forma gradual e não traumática e, além disso, inova socialmente quando confere aos próprios trabalhadores o seu comando acionário;

9. Garantia de pagamento de royalties sob os direitos minerários, calculados sobre o faturamento e que correspondam a um determinado percentual do lucro antes do imposto de renda e estabelecido tendo por base o estudo final de viabilidade. Este royalty deverá ser pago à empresa estatal detentora dos direitos minerários.

10. Garantia de que, pelo menos, 90% do pessoal a ser utilizado, em cada unidade organizacional específica, seja de profissionais brasileiros, de forma a haver uma efetiva utilização de mão-de-obra nacional;

11. Garantia à empresa estatal a igualdade de direitos na utilização de qualquer invento e/ou tecnologia passíveis de patenteamento, gerados pela nova sociedade ou na fase de eventuais pesquisas tecnológicas prévias, sob a forma de co-propriedária.

Finalmente, conclamo o Senado Federal a exercer em toda a sua plenitude a sua atribuição de zelar pelos interesses maiores da Nação Brasileira, contribuindo no sentido de que as gerações futuras não sejam herdeiras de um País ocupado, cuja herança maior sejam os buracos deixados pelo desenfreio aproveitamento de nossas riquezas minerais pelas empresas estrangeiras. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Franco Montoro, que cria, nas regiões metropolitanas, o Conselho Administrativo constituído pelos Prefeitos e por representantes das Câmaras Municipais, modificando a Lei Complementar nº 14, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECER, sob nº 740, de 1983, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 793, de 1983, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial Mista que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País.

3

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio.

4

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1983, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% (setenta por cento) para os servidores públicos federais, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 739, de 1983, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

5

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol, tendo

PARECER, sob nº 738, de 1983, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal, tendo

PARECER, sob nº 741, de 1983, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 800, de 1983, de autoria do senhor Senador José Ignácio, de adiamento da discussão para o dia 27 de outubro.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 108, de 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, resolve exonerar, a pedido, Sylvio Pinto de Carvalho, Técnico Legislativo, Classe Especial, Referência NS-25, do cargo, em comis-

são, de Diretor da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente, a partir desta data.

Senado Federal, 3 de outubro de 1983. — Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 109, de 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, resolve nomear Deusdedit Miranda, Técnico Legislativo, Classe Especial, Referência NS-25, para o cargo em Comissão, de Diretor da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente, a partir desta data.

Senado Federal, 3 de outubro de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 110, de 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, itens 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução número 130, de 1980, e na Resolução nº 106, de 1983, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Luciola Lima Furtado de Castro, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1º de agosto de 1983, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Saldanha Derzi.

Senado Federal, 3 de outubro de 1983. — Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal.

SECRETARIA-GERAL DA MESA RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS DE 1º A 30 DE SETEMBRO

(Art. 293, inciso II, do Regimento Interno)

Projetos aprovados e encaminhados à sanção

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1983 (nº 1/83, na Casa de origem), que reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências. Sessão: 15-9-83, (extraordinária)

Projeto de Lei Câmara nº 83, de 1983 (nº 6.239/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministério do Interior, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Carúis, no Estado do Ceará. Sessão: 28-9-83, (extraordinária)

Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1983 (nº 8/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar o imóvel que menciona. Sessão: 28-9-83 (extraordinária)

Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1983 (nº 190/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Abigail Lopes, companheira do ex-Sertanista Francisco Furtado Soares de Meireles. Sessão: 29-9-83, (extraordinária)

Projetos aprovados e encaminhados à promulgação

Projeto de Resolução nº 90, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jatei,

Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 22.829.700,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil e setecentos cruzeiros). Sessão: 1-9-83.

Projeto de Resolução nº 222, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado do Pará a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 139.427.700,00 (cento e trinta e nove milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e setecentos cruzeiros). Sessão: 2-9-83.

Projeto de Resolução nº 89, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Taguatinga, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.754.525,57 (sete milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e cinquenta e sete centavos). Sessão: 2-9-83.

Projeto de Resolução nº 92, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). Sessão: 2-9-83.

Projeto de Resolução nº 100, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cavalcante, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 11.290.000,00 (onze milhões, duzentos e noventa mil cruzeiros). Sessão: 5-9-83.

Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1982 (nº 120/82, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Mali, concluído em Brasília, a 7 de outubro de 1981. Sessão: 15-9-83, (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 97, de 1983 (Comissão de Constituição e Justiça), que suspende a execução do art. 3º da Lei nº 1.390, de 30 de agosto de 1977, do Município de Itararé, no Estado de São Paulo. Sessão: 15-9-83, (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 98, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 84.206.720,00 (oitenta e quatro milhões, duzentos e seis mil, setecentos e vinte cruzeiros). Sessão: 23-9-83.

Projeto de Resolução nº 100, de 1983, (Comissão de Finanças), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar empréstimo externo no valor de DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães), destinado a programas de saneamento e irrigação naquele Estado. Sessão: 23-9-83.

Projeto de Resolução nº 99, de 1983 (Comissão de Constituição e Justiça), que suspende a execução da Lei nº 940, de 27 de novembro de 1978, do Município de Aguiar, no Estado de São Paulo. Sessão: 26-9-83.

Projeto de Resolução nº 101, de 1983 (Comissão de Constituição e Justiça), que suspende a execução do art. 4º do Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966, e do § 3º do art. 85 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional. Sessão: 26-9-83.

Projeto de Resolução nº 102, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Estância, Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 45.299.987,01 (quarenta e cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros e um centavo). Sessão: 26-9-83.

Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1983 (nº 117/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular para a criação de uma Comissão Mista Brasileiro-Argelina, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981. Sessão: 29-9-83, (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 103, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.742.087.534,29 (doze bilhões, setecentos e qua-

renta e dois milhões, oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros e vinte e nove centavos), Sessão: 29-9-83, (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 104, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.058.394.126,00 (um bilhão, cinqüenta e oito milhões, trezentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e seis cruzeiros), Sessão: 29-9-83, (extraordinária)

Projeto Aprovado e Encaminhado à Câmara dos Deputados

Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1981 (nº 75/80, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, em 1979, no valor global de Cr\$ 37.734.500.000,00 (trinta e sete bilhões, setecentos e trinta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) na forma da legislação em vigor. Sessão: 14-9-83.

Projetos rejeitados e encaminhados ao arquivo

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1982 (nº 976/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a unificação progressiva do salário mínimo em todo o território nacional, prescreve a forma de sua execução, e dá outras providências. Sessão: 1º-9-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1983 (nº 88/79, na Casa de origem), que revigora com nova redação, o art. 278 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre a jornada de trabalho dos estivadores. Sessão: 23-9-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 1982 (nº 3.826/80, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Sessão: 23-9-83.

Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1982, de autoria do Senador Nelson Carneiro, revogando dispositivos da Lei nº 7.016, de 23 de agosto de 1982, que dispõe sobre reversão para cargos integrantes do Plano de Classificação instituído pela Lei nº 5.645, de 1970. Sessão: 23-9-83.

Projetos aprovados e encaminhados à Comissão de Redação

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1983 (nº 7/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Iraque, concluído em Brasília, a 25 de março de 1982. Sessão: 22-9-83, (extraordinária.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1981 (nº 99/81, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou emissões adicionais de papel-moeda, em 1980, até o limite de Cr\$ 70.000.000.000,00 (setenta bilhões de cruzeiros), na forma da legislação em vigor. Sessão: 23-9-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1981 (nº 3.247/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação em projetos específicos dos créditos e financiamentos de organismos governamentais e daqueles provenientes de incentivos fiscais. Sessão: 28-9-83.

Projeto de Resolução nº 105, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Riachuelo (RN), a elevar em Cr\$ 7.678.943,63 (sete milhões, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 28-9-83.

Projeto de Resolução nº 106, (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$

1.746.558.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil cruzeiros). Sessão: 28-9-83.

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1982 (nº 6.717/82, naquela Casa) de autoria do Senador José Lins, que altera a Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979, que dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial, e determina outras providências. Sessão: 28-9-83.

Projeto de Resolução nº 109, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 2.878.260.000,00 (dois bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 29-9-83, (extraordinária.)

Projeto rejeitado nos termos do art. 278 do Regimento Interno e encaminhado ao arquivo

Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1981 (nº 4.982/81, na Casa de origem), que altera dispositivos das Leis nºs 5.478, de 25 de julho de 1968, e 6.515, de 26 de dezembro de 1977. Sessão: 23-9-83.

Requerimento de urgência art. 371, alínea "c" aprovado

Requerimento nº 781, de 1983, de autoria do Senador Virgílio Távora, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1983 (nº 881/79, na Casa de origem), que regula o exercício da profissão de Técnico em Planejamento Turístico, e determina outras providências. Sessão: 23-9-83.

Requerimento de criação de Comissão Especial aprovado

Requerimento nº 770, de 1983, de autoria do Senador João Calmon, solicitando, nos termos dos arts. 75 "A", 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial, composta de 5 membros, para, no prazo de 90 dias, examinar e avaliar os fatos relacionados com as graves denúncias do jornal O Estado de S. Paulo sobre os Acordos entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Polônia, iniciadas no dia 14 de agosto de 1983, sob o título "Dívida Polonesa no Brasil: uma fraude". Sessão: 1º-9-83, (extraordinária.)

ATAS DE COMISSÃO

COMISSÃO DIRETORA

6ª Reunião Ordinária

Realizada a 23 de setembro de 1983

Sob a Presidência do Senhor Senador Nilo Coelho, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores Moacyr Dalla, Primeiro Vice-Presidente, Jaison Barreto, Segundo Vice-Presidente, Henrique Santillo, Primeiro-Secretário, Lenoir Vargas, Segundo-Secretário, e Milton Cabral, Terceiro-Secretário, às dez horas do dia vinte e três de setembro de hum mil novecentos e oitenta e três, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

O Senhor Quarto-Secretário deixa de comparecer, por motivo justificado.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que apresenta requerimento, de sua lavra e do Senhor Segundo Vice-Presidente, propondo à Mesa do Senado Federal a apresentação do Projeto de Resolução que "susta, nos termos do art. 32 da Constituição, os processos em curso perante o Supremo Tribunal Federal, contra o Senador Fábio Lucena". Após discussão da matéria, os Senhores Membros aprovam o requerimento e assinam o Projeto de Resolução, que vai à Secretaria-Geral da Mesa, para os devidos fins.

Continuando com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário apresenta parecer verbal sobre expediente da Subsecretaria de Orçamento solicitando a criação de três retribuições acessórias correspondentes a FG-2, três equivalentes a FG-3 e quatro correspondentes a FG-4. O parecer é favorável à pretensão, por entender o Relator ser indispensável a criação das referidas gratificações, tendo em vista os aspectos de ordem administrativa que envolvem a questão. O parecer é aprovado e o Ato competente é assinado e vai à publicação.

Em seguida, o Diretor-Geral entrega ao Senhor Primeiro-Secretário o Processo nº 004076 834, que trata de consulta formulada pela Subsecretaria Financeira do Senado Federal, a respeito de problemas de ordem financeira e orçamentária que envolvem a questão do gozo de férias por parte de Assessores Parlamentares regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho. Segundo informações dos órgãos administrativos da Casa, a frequência daqueles servidores no período de recesso do Congresso Nacional, por necessidade do serviço, tem sido atestada, fato este que acarreta transtornos à administração da Casa, pois, não concedendo as férias da época oportuna, o Senado teria de pagar em dobro a remuneração respectiva e, segundo informa a Subsecretaria Financeira, os saldos existentes nas contas respectivas não comportam tal volume de despesas. O Senhor Primeiro-Secretário apresenta parecer oral, sobre o assunto e minuta de Ato da Comissão Diretora determinando a concessão das férias dos servidores regidos pela CLT, de preferência, nos meses compreendidos nos períodos de recesso do Congresso Nacional. Os Senhores Membros aprovam o Parecer e assim o Ato em questão, que vai à publicação.

Nada mais havendo a tratar, às dez horas e quarenta cinco minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu (Aiman Nogueira da Gama), Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata, que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 23 de setembro de 1983.
— Nilo Coelho, Presidente.

7ª Reunião Ordinária realizada a 28 de setembro de 1983

Sob a Presidência do Senhor Senador Nilo Coelho, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores Moacyr Dalla, Primeiro Vice-Presidente, Jaison Barreto, Segundo Vice-Presidente, Henrique Santillo, Primeiro-Secretário, Lenoir Vargas, Segundo-Secretário, Milton Cabral, Terceiro-Secretário e Raimundo Parente, Quarto-Secretário, às dez horas do dia vinte e oito de setembro de hum mil novecentos e oitenta e três, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e distribui ao Senhor Segundo-Secretário, processo em que Edson Ferreira Afonso, Diretor da Subsecretaria de Ata, faz opção pela retribuição de seu cargo efetivo acrescida de 20% do valor do nível do cargo em comissão.

Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Vice-Presidente, que emite parecer favorável à proposta de alteração do Orçamento do FUNCEGRAF, para o exercício de 1983. Discutida a matéria, à unanimidade dos presentes, é aprovado parecer favorável do Relator.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que relata as seguintes matérias:

1ª) — Proposta de alteração do Ato da Comissão Diretora nº 18, de 1983, relativo ao concurso público para Assessor Legislativo. O Senhor Primeiro-Secretário esclarece a necessidade de se alterar, em algumas partes, o referido Ato e a Comissão Diretora, aceitando argumentações apresentadas, aprova a alteração e assina o Ato, que vai à publicação.

2*) — Processo nº 001928 83 0, de interesse do servidor aposentado Antonio Pinto Fanaia, requerendo revisão dos proventos de sua aposentadoria.

O Relator emite Parecer verbal sobre a questão, endossando os argumentos favoráveis emitidos pelos órgãos administrativos e consultivos do Senado Federal, concluindo, assim, pelo acolhimento da petição.

Os Senhores Membros da Comissão, após discutirem o assunto, aprovam o Parecer do Relator.

3*) — Processo nº 005912 83 0, no qual a Loja Maçônica Estrela do Planalto nº 3 solicita a doação, pelo Senado Federal, dos bens móveis relacionados do documento de fls. 06 do referido processo.

O Senhor Relator profere parecer verbal, favorável ao deferimento do pedido, pois, além de os bens terem sido considerados inservíveis pela Subsecretaria de Patrimônio e a Consultoria-Geral da Casa ter emitido sobre o assunto parecer defendendo a tese de poder o Senador doá-los, se assim o desejar, vez que destinam-se a orfanato mantido por aquela instituição.

Após discutirem o assunto, os Senhores Membros autorizam o Diretor-Geral da Casa a assinar a minuta de "Termo de Cessão Definitiva" em apenso ao processo.

4*) — Processo nº 004456 83 1, do interesse de Arthur Botelho Casado Lima e outros servidores da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu o Processo nº 003373 83 6, onde era pedido o pagamento da gratificação especial de desempenho.

O Relator emite parecer contrário à pretensão, pois todos os pareceres e informações contidos no processo são contrários ao pedido, por falta de amparo legal, acrescendo ainda o fato de que nada de novo foi trazido ao estudo da questão ensejando a retificação da decisão anterior.

É aprovado, pela unanimidade, o parecer do Relator, sendo, em consequência, indeferida a petição.

Prosseguindo os trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Terceiro-Secretário, na qualidade de Relator dos seguintes assuntos:

1) Processo nº 004599 83 7, que trata da aplicação no Senado Federal, dos mesmos dispositivos da Lei nº 7.097, de 24 de maio de 1983, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social.

O Parecer do Relator é favorável à adoção da medida, por se tratar de mero cumprimento da lei, concluindo pela assinatura dos Atos que acompanham o processo, por estarem redigidos de acordo com a boa técnica.

A matéria, após discutida, é aprovada por todos os Membros.

2) Processo nº 002315 83 1, que dispõe sobre a aplicação no Senado Federal das disposições da Lei nº 7.071 que altera a estrutura da Categoria Funcional de Enfermeiro.

Entendendo tratar-se de aplicação pura e simples do dispositivo constitucional que estabelece a paridade de vencimentos, o Senhor Relator da matéria emite parecer favorável, tendo sido este aprovado pelos Senhores Membros da Comissão.

3) Projeto de Resolução nº 63, de 1983, que cria a Categoria Funcional de Adjunto Legislativo, e dá outras providências.

O Senhor Relator analisa a Emenda Nº 1, aprovada pelas Comissão de Constituição e Justiça e Finanças, opinando pela sua rejeição em função não só da diferença entre as duas categorias Funcionais, mas, também, em razão da repercussão financeira da medida. Concluindo, oferece subemenda incluindo parágrafo 3º ao artigo 3º.

O parecer, com subemenda, após discutido pelos Membros da Comissão, é aprovado por unanimidade.

Em seguida, a Presidência concede a palavra ao Senhor Quarto-Secretário, que relata o Processo nº 004028 83 0, no qual é solicitada a reestruturação da Seção de Protocolo Administrativo.

O Parecer do Relator é favorável à medida, concluindo no sentido de ser criado o Serviço de Protocolo Administrativo, nos moldes propostos no processo.

A matéria é colocada em discussão e em seguida aprovada pelos Membros da Comissão.

O Senhor Segundo Vice-Presidente pede a palavra, que lhe é concedida pela Presidência, e aborda o problema da utilização de telefones no Senado Federal e as conseqüentes implicações de natureza financeira, sugerindo providências no sentido de serem instalados telefones públicos nas dependências do Senado Federal, fato este que poderia diminuir os gastos com ligações urbanas e interurbanas.

Os Senhores membros acatam a sugestão e a Presidência da Casa determina ao Diretor-Geral sejam estudados os locais mais apropriados para instalação dos aparelhos.

Continuando com a palavra, o Senhor Segundo Vice-Presidente propõe a criação de gratificações a serem concedidas a Inspectores e Agentes de Segurança lotados nos Gabinetes dos Senhores Membros da Mesa. O Senhor Primeiro-Secretário pede a palavra para esclarecer que entende esteja a situação resolvida, porquanto, se os servidores estão lotados nos gabinetes, já percebem, portanto, gratificação pelo exercício da função, ficando, entretanto, de verificar a real situação daqueles servidores e trazer o assunto novamente à Comissão Diretora.

Ainda com a palavra, o Senhor Segundo Vice-Presidente analisa a atual situação da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, chamando a atenção para a necessidade de serem determinados os tipos de prestação de assistência e definição dos critérios a serem adotados, o que tange ao custeio das despesas decorrentes, principalmente, à vista da insuficiência de recursos, sugerindo, como conseqüência, a criação de Grupo de Trabalho para estudar e sugerir definições sobre o tema.

Após debate do problema, a Comissão Diretora autoriza a criação do Grupo de Trabalho, como proposto.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente aborda sugestão proposta pelo Senador Milton Cabral, no sentido de serem definidas as Comissões do Senado Federal e incumba os Senhores Senadores Jaison Barreto e Milton Cabral de estudar a questão e a relatar na próxima reunião da Comissão Diretora.

Em seguida, o Senhor Primeiro-Secretário pede a palavra para apreciar o pedido formulado pelo Senador Jaison Barreto, na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Previdência Social, no sentido de serem concedidas passagens aéreas e estadas aos Senhores Senadores e funcionários nos locais a serem visitados. Esclarece o Senhor Relator que o Senado Federal não dispõe, no momento, de recursos para arcar com todas as despesas solicitadas e sugere que se forneçam as passagens aéreas, mas, relativamente às estadas, só seriam devidas aos funcionários, devendo as despesas dos Senhores Senadores serem custeadas pelos mesmos. Atenta, ainda, o Senhor Primeiro-Secretário para a necessidade de se regulamentar a questão, a fim de serem evitados dissabores nas próximas oportunidades.

É concedida a palavra ao Senhor Primeiro Vice-Presidente, que retrata a situação dos diversos aeroportos do País, dando conta de que em alguns Estados os Senhores Senadores têm direito à utilização da Sala Vip, mas que em outros tal não ocorre, sugerindo, então, estude o Senado Federal a possibilidade de ser uniformizado tal atendimento.

Após debate do assunto, fica decidido que o Diretor-Geral estudará a possibilidade de ser firmado um convênio com a INFRAERO no sentido da utilização daquelas salas em todos os aeroportos do País.

Nada mais havendo a tratar, às onze horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu, (Aiman Nogueira da Gama), lavrei a presente Ata, que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 28 de setembro de 1983.
— Nilo Coelho, Presidente.



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 129

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 169ª SESSÃO, EM 4 DE OUTUBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Parecer encaminhado à Mesa

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 256/83-Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, que instituiu o PIS.

— Projeto de Lei do Senado nº 257/83, de autoria do Sr. Senador Marco Maciel, que dispõe sobre a inclusão de obras de arte nas construções que especifica e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 258/83, de autoria da Comissão Diretora, que altera a estrutura da

Categoria Funcional de Enfermeiro, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 259/83, de autoria do Sr. Senador Álvaro Dias, que altera a redação do "caput" e do § 1º do art. 7º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres, ou por sua carga, as pessoas transportadas ou não.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 186/83 (nº 360/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de Alfenas (MG), possa realizar operação de crédito, para os fins que especifica.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Problema do abastecimento interno de alimentos e a explosão de seus preços no corrente ano.

SENADORA IRIS CÉLIA — Situação educacional do País e, em particular, do Estado do Acre. Necessidade de melhor adequação do modelo educacional à realidade brasileira.

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Decisão da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados com relação às representações de Ministros de Estado contra o Deputado Mário Juruna. Acontecimentos políticos verificados e os que deverão ocorrer no presente mês.

Ata da 169ª Sessão, em 4 de outubro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Henrique Santillo
e Almir Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Iávora — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Nelson Carneiro — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — José Fragelli — Marcelo Miranda — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE
PARECER
PARECER Nº 865, DE 1983
Da Comissão de Redação**

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1981 (nº 3.247/80, na Casa de origem).

Relator: Senador José Lins

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1981 (nº 3.247/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação em projetos específicos dos créditos e financiamentos de organismos governamentais e daqueles provenientes de incentivos fiscais, esclarecendo que considerou como de redação, sem alteração do mérito da proposição, a emen-

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, como Líder — preocupações de S. Ex^a diante da gravidade de denúncias envolvendo autoridades, contidas em depoimentos prestados na Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga irregularidades que teriam ocorrido no acordo Brasil/Polônia.

1.2.5 — Requerimento

Nº 801/83, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "O Exemplo de Ornellas", publicado no jornal *Correio Brasileiro*, de 3 de outubro do corrente.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 77/81-Complementar, que cria nas regiões metropolitanas, o Conselho Administrativo constituído pelos Prefeitos e por representantes das Câmaras Municipais, modificando a Lei Complementar nº 14, de 8 de junho de 1973. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Requerimento nº 793/83, de autoria do Sr. Senador Pedro Simon, solicitando, urgência para o Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial Mista que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, que determina que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território na-

cional. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 39/83, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% para os servidores públicos federais, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 70/83, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 337/81, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal. **Discussão sobrestada** por falta de "quorum", para votação do requerimento nº 800/83.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Encaminhamento à Mesa, de projeto de lei dispondo sobre alterações no Código de Mineração.

SENADOR DINARTE MARIZ — Exigências descabidas que estariam sendo solicitadas pelo Banco do Brasil, para a prorrogação dos débitos dos produtores agrícolas do Nordeste. Defesa de concessão do título de "Cidadão do Nordeste" ao jornalista Roberto Marinho, que seria feito, em conjunto, pelos Estados da região.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Defesa de um maior amparo dos Governos Federal e Estadual à APAE- RIO, órgão de assistência aos excepcionais.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Conferência do Sr. João Freitas, Presidente da Associação Industrial Piauiense, proferida no plenário da Comissão de Agricul-

tura da Câmara dos Deputados, quando apontou a cultura do pequi como uma das inúmeras alternativas para o fortalecimento econômico do Nordeste.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Reparos contra a aplicação, a nível municipal, de resolução do Banco Central que dispõe sobre o controle do endividamento do setor público.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Reivindicações dos produtores de soja e arroz da região do Médio Araguaia-MT.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS — PRÓFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Almir Pinto, pronunciada na sessão de 30-9-83.

Do Sr. Henrique Santillo, pronunciado na sessão de 3-10-83.

3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

Nº 111, de 1983

4 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

Nº 43, de 1983

5 — COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Emenda apresentada ao Orçamento do Distrito Federal para 1984

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

da apresentada pela Comissão de Economia à ementa do projeto.

Sala das Comissões, 4 de outubro de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **José Lins**, Relator — **Passos Pôrto**.

ANEXO AO PARECER Nº 865, DE 1983

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1981 (nº 3.247/80, na Casa de origem). Dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação dos créditos e financiamentos de organismos governamentais e daqueles provenientes de incentivos fiscais, exclusivamente nos projetos para aos quais foram concedidos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todo crédito ou financiamento concedido por órgãos da administração pública, direta ou indireta, ou recurso proveniente de incentivo fiscal terá que ser aplicado exclusivamente no projeto para o qual foi liberado.

Art. 2º Os infratores ficam sujeitos às seguintes penalidades:

I — não se beneficiarão de nenhum outro empréstimo de organismo oficial de crédito e nem poderão utilizar recursos de incentivos fiscais, por um período de 10 (dez) anos;

II — terão que saldar todos os débitos, vencidos e vencidos relativos ao crédito ou financiamento cuja aplicação foi desviada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da constatação da irregularidade.

Parágrafo único. As penalidades constantes deste artigo somente serão aplicadas mediante processo regular, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 3º Além das sanções previstas no artigo anterior, os responsáveis pela infração dos dispositivos desta lei ficam sujeitos às penas previstas no art. 171 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal Brasileiro.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 256, DE 1983
COMPLEMENTAR**

Introduz alteração na Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, que instituiu o PIS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Sobre as prestações ou quaisquer direitos devidos aos empregados, em decorrência desta lei complementar, não incidirão contribuições previdenciárias nem estão sujeitos ao Imposto de Renda.

Parágrafo único. Aos beneficiários desta lei, porém, é facultado reclamar na Justiça do Trabalho a comprovação ou o cumprimento, pelo empregador, das obrigações que ora lhe são cometidas."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Embora unificados através da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público continuam sendo disciplinados, quanto a certos aspectos peculiares aos trabalhadores em geral e aos servidores públicos, pela legislação original que os instituiu, ou seja, pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970 e pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, respectivamente.

A alteração aqui preconizada diz respeito tão-somente a direitos atribuíveis a trabalhadores celetistas, de modo que necessário se torna viabilizá-la através da Lei Complementar nº 7/70.

E o que se quer, em síntese, é que, no caso de uma empresa empregadora deixar de cumprir suas obrigações para com o PIS-PASEP, o trabalhador prejudicado tenha a quem reclamar, dirigindo-se à Justiça do Trabalho.

Até aqui tal procedimento é impossível, justamente em razão de omissão da lei.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 1983. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7 DE SETEMBRO DE 1970

Art. 10. As obrigações das empresas, decorrentes desta Lei, são de caráter exclusivamente fiscal, não gerando direitos de natureza trabalhista nem incidência de qualquer contribuição previdenciária em relação a quaisquer prestações devidas, por lei ou por sentença judicial, ao empregado.

Parágrafo único. As importâncias incorporadas ao Fundo não se classificam como rendimento do trabalho, para qualquer efeito da Legislação Trabalhista, de Previdência Social ou Fiscal, e não se incorporam aos salários ou gratificações, nem estão sujeitas ao imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 257, DE 1983

Dispõe sobre a inclusão de obras de arte nas construções que especifica e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Na construção de imóveis e seus jardins, com área igual ou superior a 2.000 m² (dois mil metros quadrados), próprios da administração federal, exigir-se-á a inclusão de obras de arte para concessão do respectivo habite-se.

Art. 2º Para os fins desta lei, consideram-se obras de arte as produzidas por artistas plásticos brasileiros, ou, quando por estrangeiros, aquelas realizadas no Brasil.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A proposição, além de propiciar melhor apresentação ambiental dos próprios públicos, visa a promover, cada vez mais, a valorização da atividade artística do País, ensejando-lhe valioso instrumento para a sua difusão.

Entendo que a criação artística, expressão autêntica dos valores que constituem a cultura nacional, não pode nem deve se conter apenas nos recintos fechados de salões, galerias e museus, locais que tendem a restringir o acesso a segmentos mais elitizados da sociedade. Na medida em que se criam novas e adequadas vias para a sua crescente disseminação não apenas se oferecem melhores condições para o conhecimento das artes plásticas, como ainda se propiciam estímulos para o surgimento de novos talentos e vocações, capazes de ampliar a dimensão do rico acervo artístico nacional.

Considere-se, também, que face à carência de maiores incentivos, múltiplas têm sido as adversidades, de modo geral, enfrentadas pelos artistas plásticos, daí por que se propõe, também por essa forma, o apoio pelos poderes públicos. Aliás, assim procedendo, cumpre-se o mandamento constitucional que reza ser "o amparo à cultura dever do Estado" (art. 180).

Convém, pois, voltar as nossas atenções em prol desses legítimos objetivos, a fim de propiciar-se o pleno desempenho das atividades de tão numeroso quanto expressivo contingente de artistas que, com sua sensibilidade e talento, perenizam, na sua arte, as formas e as cores das gentes e da natureza do Brasil, pois a obra de arte, como a conceituou, com brilho e graça, Marx Reinhard é "meio de vida, ou seja, uma condição de vida humana que nasce".

Estou convicto de que o estímulo compreendido na presente proposta se insere dentre os objetivos maiores para a realização dos quais devem empenhar-se os poderes públicos, visto que o País que não promover ações voltadas à formação e informação cultural jamais logrará o pleno desenvolvimento de seu povo.

Assim, entendo recomendável que se torne obrigatória, nas edificações de maior dimensão, a inclusão de obras de arte produzidas por artistas plásticos brasileiros, ou, quando assinadas por estrangeiros, hajam sido produzidas no nosso País.

Estas as razões que me levam a apresentar esta proposição, a qual, uma vez aprovada pelos eminentes pares, constituir-se-á em significativa contribuição desta Casa do Congresso Nacional à cultura e ao desenvolvimento integral do País.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 1983. — **Marco Maciel.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Serviço Público Civil.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 258, DE 1983

Altera a estrutura da Categoria Funcional de Enfermeiro, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A categoria Funcional de Enfermeiro, Código SF-NS-904, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, do Quadro Permanente do Senado federal, instituído pela Lei nº 5.975, de 12 de dezembro de 1973 e posicionada nos termos do Anexo III da Lei nº 6.908, de 21 de maio, fica alterada na forma constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º A despesa com a execução desta Lei correrá à conta das dotações próprias do Senado federal constantes do Orçamento da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 1982.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto objetiva alterar a estrutura da Categoria Funcional de Enfermeiro, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, do Quadro Permanente do Senado Federal, de acordo com a modificação introduzida no Poder Executivo, pela Lei nº 7.071, de 20 de dezembro de 1982, dando curso, assim, aos princípios inseridos nos arts. 98 e 108, § 1º, da Constituição Federal.

Desta sorte, a Categoria Funcional de Enfermeiro passa a ter a estrutura indicada no Anexo da Lei nº 7.071, de 1982, obedecidos, ainda, as mesmas escalas de Referências e igual início de vigência para a medida.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 1983. — **Nilo Coelho — Henrique Santillo — Milton Cabral — Raimundo Parente.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.071, de 20 de dezembro de 1982

Altera a estrutura da Categoria Funcional de Enfermeiro, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Categoria Funcional de Enfermeiro, código NS-904 ou LT-NS-904, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, fica alterada na forma constante do anexo desta Lei.

Parágrafo único. Os servidores atualmente posicionados nas referências 1 a 4 da Categoria Funcional de Enfermeiro ficam automaticamente localizados na referência 5, inicial da classe A.

Art. 2º A alteração a que se refere o artigo anterior não acarretará elevação de vencimentos ou salários, ressalvada a hipótese de que trata o parágrafo único respectivo.

§ 1º O preenchimento dos cargos das classes especial e intermediárias, da Categoria Funcional de Enfermeiro, far-se-á mediante progressão funcional ou outras formas regulares de provimento.

§ 2º Os servidores atingidos pela alteração a que se refere este artigo serão posicionados nas novas classes da Categoria Funcional, mantidas as respectivas referências de vencimento ou salário.

Art. 3º. A nova estrutura das classes da categoria Funcional de Enfermeiro não prejudicará a tramitação e a solução de pedidos de transferência e movimentação de servidores, apresentados até a data da vigência desta Lei.

Art. 4º. A despesa com a execução desta Lei correrá à conta das dotações próprias do Orçamento da União e das autarquias federais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, inclusive quanto a seus efeitos financeiros.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1982; 161º da Independência e 94º da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — **Ibrahim Abi-Ackel**.

ANEXO

(Art. 1º da Lei nº 7.071, de 20 de dezembro de 1982)

Grupo	Categoria Funcional	Código	Referência de Vencimento ou Salário por Classe
Outras Atividades de Nível Superior (NS-900 ou LT-NS-900)	i) Enfermeiro	NS-900 ou LT-NS-904	Classe Especial — NS-22 a NS-25
			Classe C — NS-17 a NS-21
			Classe B — NS-12 a NS-16
			Classe A — NS- 5 a NS-11

LEI Nº 6.908, DE 21 DE MAIO de 1981

Reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal e dá outras providências.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, decorrentes da aplicação da Lei nº 6.775, de 23 de abril de 1980, ficam reajustados na forma dos Anexos desta Lei.

Parágrafo único. Serão descontadas dos reajustamentos ora previstos quaisquer antecipações retributivas que tenham sido efetuadas com base nos aumentos autorizados pelo Decreto-lei nº 1.820, de III de dezembro de 1980.

Art. 2º A escala de vencimentos — e respectivas referências — a que se refere o art. 1º da Lei nº 6.775, de 23 de abril de 1980, fica alterada na forma do correspondente Anexo desta Lei.

Art. 3º As categorias funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e posicionadas na forma do Anexo III da Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976, modificado pelas Leis nºs 6.626, de 2 de abril de 1979, e 6.775, de 23 de abril de 1980, ficam estruturadas por classes e referências na forma do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. Os servidores atualmente posicionados nas referências a que se refere a parte inicial do artigo anterior ficam automaticamente localizados, inclusive com mudanças de classe nas correspondentes referências do Anexo II desta Lei.

Art. 4º Fica elevado para Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por dependente, o valor do salário-família do servidor do Senado Federal.

Art. 5º A Gratificação de Atividade, instituída pela Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976, passa denominar-se Gratificação de Nível Superior, mantidas as características, definição, beneficiários e base de concessão legalmente definidos.

Parágrafo único. O integrante de Categoria Funcional de nível superior do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e que, por força da legislação específica, estiver sujeito à jornada de trabalho inferior a 40 (quarenta) horas semanais, fará jus a 50% (cinquenta por cento) da gratificação a que se refere este artigo.

Art. 6º Nos cálculos decorrentes da execução desta Lei, serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 7º A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá à conta das dotações constantes do Orçamento da União para o exercício de 1981.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de maio de 1981; 160º da Independência e 93º da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — **Ibrahim Abi-Ackel**.

ANEXO I

(Art. 16)

QUINTO FUNDAMENTO

GRUPO: Direção e Assessoramento Superiores

CODIGO - DAS

NÍVEIS	VENCIMENTO OU SALÁRIO MENSAL		REPRESENTAÇÃO MENSAL
	A partir de 01/01/1981	A partir de 01/01/1981	
DAS. 1	53.274,00	74.677,00	20%
DAS. 2	68.800,00	88.255,00	35%
DAS. 3	76.817,00	98.440,00	45%
DAS. 4	90.002,00	115.413,00	50%
DAS. 5	95.359,00	122.202,00	55%
DAS. 6	105.957,00	135.782,00	60%

ANEXO I (Art. 27)

CARGOS DE EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR				CARGOS DE EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO			
SITUAÇÃO ANTERIOR	Referência	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO ANTERIOR	Referência	SITUAÇÃO ATUAL	
		Verbas e Vantagens	Salário			Verbas e Vantagens	Salário
		01/01/1981	01/04/1981			01/01/1981	01/01/1981
32 e 33	NS. 1	21.345,00	26.777,00	8	NM. 1	6.450,00	9.938,00
34	NS. 2	22.960,00	29.454,00	9	NM. 2	6.777,00	10.440,00
35	NS. 3	24.105,00	32.492,00	10	NM. 3	7.171,00	10.977,00
36	NS. 4	25.203,00	34.119,00	11	NM. 4	7.489,00	11.538,00
37	NS. 5	26.577,00	36.432,00	12	NM. 5	7.849,00	12.084,00
38	NS. 6	27.879,00	37.812,00	13	NM. 6	8.237,00	12.652,00
39	NS. 7	29.277,00	39.497,00	14	NM. 7	8.653,00	13.204,00
40	NS. 8	30.729,00	41.469,00	15	NM. 8	9.092,00	13.792,00
41	NS. 9	32.301,00	42.839,00	16	NM. 9	9.573,00	14.412,00
42	NS. 10	33.914,00	45.219,00	17	NM. 10	10.014,00	14.984,00
43	NS. 11	35.604,00	46.951,00	18	NM. 11	10.512,00	15.574,00
44	NS. 12	37.399,00	49.311,00	19	NM. 12	11.069,00	16.176,00
45	NS. 13	39.282,00	51.115,00	20	NM. 13	11.584,00	16.800,00
46	NS. 14	41.275,00	53.242,00	21	NM. 14	12.166,00	17.483,00
47	NS. 15	43.294,00	55.127,00	22	NM. 15	12.723,00	18.167,00
48	NS. 16	45.462,00	57.206,00	23	NM. 16	13.458,00	18.870,00
49	NS. 17	47.730,00	59.177,00	24	NM. 17	14.081,00	19.505,00
50	NS. 18	50.116,00	61.276,00	25	NM. 18	14.715,00	20.263,00
51	NS. 19	52.679,00	63.433,00	26	NM. 19	15.367,00	21.044,00
52	NS. 20	55.272,00	65.613,00	27	NM. 20	16.026,00	21.878,00
53	NS. 21	58.179,00	67.714,00	28	NM. 21	16.701,00	22.727,00
54	NS. 22	60.276,00	70.076,00	29	NM. 22	17.479,00	24.228,00
55	NS. 23	63.964,00	72.720,00	30	NM. 23	18.273,00	25.452,00
56	NS. 24	67.167,00	75.577,00	31	NM. 24	19.032,00	26.727,00
57	NS. 25	70.524,00	78.375,00	32	NM. 25	20.776,00	28.072,00
				33	NM. 26	21.595,00	29.476,00
				34	NM. 27	22.467,00	30.954,00
				35	NM. 28	23.156,00	32.492,00
				36	NM. 29	25.308,00	34.119,00
				37	NM. 30	26.574,00	35.832,00
				38	NM. 31	27.139,00	37.612,00
				39 e 40	NM. 32	30.014,00	40.402,00
				41 e 42	NM. 33	33.137,00	44.143,00
				43 e 44	NM. 34	36.109,00	48.111,00
				45 e 46	NM. 35	40.243,00	52.465,00

ANEXO III (Art. 22)

QUADRO PERMANENTE				
GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFERÊNCIAS DE PREENCHIMENTO OU SOLUÇÃO POR CLASSE	
ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO (NS e NM)	a) Técnico Legislativo	SF-AL-NS-013	CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25 CLASSE "C" - NS 12 a 21 CLASSE "B" - NS 7 a 11 CLASSE "A" - NS 7 a 11	
	b) Tradutor Legislativo	SF-AL-NS-013	CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25 CLASSE "C" - NS 12 a 21 CLASSE "B" - NS 12 a 16 CLASSE "A" - NS 7 a 11	
	c) Inspetor de Segurança Legislativa	SF-AL-NS-015	CLASSE ESPECIAL - NS 17 a 19 CLASSE ÚNICA - NS 12 a 16	
	d) Assistente Legislativo	SF-AL-NM-012	CLASSE ESPECIAL - NM 31 a 35 CLASSE "C" - NM 28 a 33 CLASSE "B" - NM 24 a 27 CLASSE "A" - NM 19 a 23	
	e) Assistente de Plenários	SF-AL-NM-014	CLASSE ESPECIAL - NM 28 a 30 CLASSE "C" - NM 24 a 27 CLASSE "B" - NM 19 a 23 CLASSE "A" - NM 15 a 18 CLASSE "A" - NM 11 a 14	
	f) Agente de Segurança Legislativa	SF-AL-NM-015	CLASSE ESPECIAL - NM 34 a 35 CLASSE "C" - NM 28 a 33 CLASSE "B" - NM 24 a 27 CLASSE "A" - NM 19 a 23 CLASSE "A" - NM 14 a 18	
	OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (NS)	a) Médico (Jornada de 6 horas)	SF-NS-901	CLASSE "C" - NS 18 a 21 CLASSE "B" - NS 15 a 17 CLASSE "A" - NS 11 a 14
		b) Enfermeiro	SF-NS-904	CLASSE ESPECIAL - NS 19 a 21 CLASSE "B" - NS 11 a 18 CLASSE "A" - NS 11 a 10
		c) Técnico em Reabilitação	SF-NS-906	CLASSE ESPECIAL - NS 19 a 21 CLASSE "B" - NS 10 a 18 CLASSE "A" - NS 7 a 9
	OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (NS)	d) Psicólogo	SF-NS-907	CLASSE ESPECIAL - NS 19 a 21 CLASSE "C" - NS 14 a 18 CLASSE "B" - NS 9 a 13 CLASSE "A" - NS 1 a 8

c) Farmacêutico	SF-NS-908	CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25 CLASSE "C" - NS 14 a 21 CLASSE "B" - NS 5 a 13	
f) Odontólogo	SF-NS-909	CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25 CLASSE "C" - NS 17 a 21 CLASSE "B" - NS 12 a 16 CLASSE "A" - NS 5 a 11	
g) Engenheiro	SF-NS-916	CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25 CLASSE "C" - NS 17 a 21 CLASSE "B" - NS 12 a 16 CLASSE "A" - NS 5 a 11	
h) Arquiteto	SF-NS-917	CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25 CLASSE "C" - NS 17 a 21 CLASSE "B" - NS 12 a 16 CLASSE "A" - NS 5 a 11	
i) Técnico em Administração	SF-NS-923	CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25 CLASSE "C" - NS 17 a 21 CLASSE "B" - NS 12 a 16 CLASSE "A" - NS 5 a 11	
j) Contador	SF-NS-924	CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25 CLASSE "C" - NS 17 a 21 CLASSE "B" - NS 12 a 16 CLASSE "A" - NS 5 a 11	
l) Estatístico	SF-NS-926	CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25 CLASSE "C" - NS 17 a 21 CLASSE "B" - NS 12 a 16 CLASSE "A" - NS 5 a 11	
m) Assistente Social	SF-NS-930	CLASSE ESPECIAL - NS 19 a 21 CLASSE "C" - NS 10 a 18 CLASSE "B" - NS 1 a 9	
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (NS)	n) Técnico em Planejamento Social	SF-NS-931	CLASSE ESPECIAL - NS 19 a 21 CLASSE "C" - NS 14 a 18 CLASSE "B" - NS 9 a 13 CLASSE "A" - NS 1 a 8
	o) Bibliotecário	SF-NS-932	CLASSE ESPECIAL - NS 19 a 21 CLASSE "C" - NS 10 a 18 CLASSE "B" - NS 1 a 9
p) Técnico em Legislação e Orçamento	SF-NS-934	CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25 CLASSE "C" - NS 17 a 21 CLASSE "B" - NS 12 a 16	
GRUPO - SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR (NS)	a) Agente Administrativo	SF-SA-NM-001	CLASSE ESPECIAL - NM 33 a 32 CLASSE "C" - NM 25 a 29 CLASSE "B" - NM 21 a 24 CLASSE "A" - NM 17 a 20
	b) Datilógrafo	SF-SA-NM-002	CLASSE ESPECIAL - NM 21 a 23 CLASSE "C" - NM 17 a 20 CLASSE "A" - NM 13 a 16
GRUPO - PRECATORIA (NM)	a) Motorista Oficial	SF-TP-NM-1201	CLASSE ESPECIAL - NM 14 a 18 CLASSE "C" - NM 9 a 13 CLASSE "B" - NM 7 a 8
	b) Agente de Portaria	SF-TP-NM-1202	CLASSE ESPECIAL - NM 11 a 13 CLASSE "B" - NM 6 a 10 CLASSE "A" - NM 13 a 5
GRUPO - PRECATORIA (NM)	a) Escriba de Cotas e Metalurgia	SF-ART-NM-701	CLASSE ESPECIAL - NM 26 a 30 CLASSE "C" - NM 23 a 27 CLASSE "B" - NM 17 a 22 CLASSE "A" - NM 13 a 16
	b) Artífice de Pintura	SF-ART-NM-702	CLASSE ESPECIAL - NM 29 a 30 CLASSE "C" - NM 24 a 27 CLASSE "B" - NM 17 a 22 CLASSE "A" - NM 13 a 16
GRUPO - PRECATORIA (NM)	c) Artífice de Eletroeletrônica e Encanamento	SF-ART-NM-703	CLASSE ESPECIAL - NM 26 a 30 CLASSE "C" - NM 23 a 27 CLASSE "B" - NM 17 a 22 CLASSE "A" - NM 13 a 16
	d) Artífice de Carpintaria e Marcenaria	SF-ART-NM-704	CLASSE ESPECIAL - NM 29 a 30 CLASSE "C" - NM 24 a 27 CLASSE "B" - NM 17 a 22 CLASSE "A" - NM 13 a 16

LEI Nº 5.975, 12 DE DEZEMBRO DE 1973

Fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos — Outras Atividades de Nível Superior e Artesanato, do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 259, de 1983

Altera a redação do "caput" e do § 1º do art. 7º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre seguro obrigatório de danos pessoais causados por sua carga, às pessoas transportadas ou não.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 7º e seu § 1º, da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A indenização, por pessoas vitimadas no caso de morte, lesões corporais ou invalidez, causada por veículo não identificado, será paga obrigatoriamente, por todas as seguradoras que operarem no seguro objeto da presente lei.

§ 1º O limite da indenização de que trata este artigo será o mesmo estabelecido para os casos de veículo identificado."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, veio aperfeiçoar as disposições legais concernentes ao seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ao introduzir alterações no Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

Fê-lo, entretanto, de modo lacunoso, deixando ao desamparo hipóteses que precisam ser cobertas pela proteção seguradora, sem o que teremos uma legislação falha, pelo acobertamento de todas as condições protetivo-nistas de que devem desfrutar os destinatários.

É o que o legislador ao instituir a nova lei, que ora propomos seja alterada, deixou de analisar e ponderar dois aspectos relevantes da questão enfocada, certamente por esquecimento, e que são: a não inclusão das lesões corporais ou da invalidez permanente a serem contempladas com o benefício, e o pagamento de apenas 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado para os casos de sinistro ocorrido com veículo identificado.

A propósito da matéria objeto desta proposição, faz-se indispensável salientar o comentário feito pelo Sr. Roberto Haruo Hayashi, na Coluna "Seguro Obrigatório", publicado no *Jornal do Advogado*, na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, de setembro do corrente ano, do seguinte teor:

"Ora, sendo o seguro obrigatório eminentemente social, o benefício da vítima de veículo não identificado, a que mais necessita do amparo legal, não pode promover contra o acusado do dano, a competente ação de reparação. Outra injustiça da lei, é o caso da impossibilidade da vítima de lesões corporais ou invalidez permanente, de receber a indenização, diretamente do causador do dano, pois sendo desconhecida a autoria, torna-se inviável a persecução através da via judicial. O direito que espelha uma realidade sócio-econômica e política de uma

nação, mostrou-se indiferente ao grave problema, não equacionando a matéria dentro de uma realidade objetiva, deixando ao desamparo, a vítima de lesões corporais ou o inválido, não lhe abrindo as portas, para um socorro e auxílio imediato que viria a minimizar os seus percalços financeiros."

A transcrição é por demais clara e judiciosa, no sentido de que existe uma lacuna a ser preenchida nas disposições constantes do art. 7º da Lei nº 6.194, de 1974, a fim de que as vítimas de acidentes de veículos não identificados tenham os mesmos direitos já assegurados pelo art. 3º e alíneas dessa mesma lei.

Aliás, o Dr. Alcides P. Sabbi e o Deputado Alceu Collares, em sua obra "As vítimas do Seguro Obrigatório", à fl. 99, assim fixam seus pontos de vista sobre a matéria:

"A injustiça da lei é ainda mais flagrante quando além de reduzir pela metade a indenização por vítima fatal, exclui da cobertura as despesas médico-hospitalares e a invalidez permanente, tanto parcial como total. É aqui que a responsabilidade social torna mais sensível a necessidade do seguro obrigatório, porque, além de exaurir a reparação do dano no seguro, consagra um absurdo inaceitável, porque fica dois valores para um fato da mesma natureza, tendo estes o mesmo objetivo social."

Desta forma, olvidou-se o posicionamento do seguro obrigatório, cuja natureza é eminentemente social, isto é, seus objetivos primordiais são amparar as vítimas ou seus beneficiários, em caso de acidente de trânsito.

Esses objetivos estão hoje grandemente prejudicados, na medida em que, quando o veículo não for identificado, não haverá condições de reinvindicação judicial dos direitos contra qualquer instituição, pela total ausência de reserva legal.

Acreditamos que esta proposição irá preencher a lacuna apontada.

Há urgência, portanto, de que o dispositivo legal sob exame seja alterado, a fim de que seja incluída a obrigatoriedade do consórcio de que trata a lei nº 6.194, de 1974, fazer a liquidação do sinistro nas mesmas condições e proporções previstas para os da autoria conhecida, além, evidentemente, de responsabilizar-se também, pelas despesas decorrentes de lesões corporais e invalidez, e consequentes despesas médico-hospitalares.

Eis os motivos principais que nos levam a submeter a proposição à elevada consideração de meus nobres pares.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 1983. — Senador Álvaro Dias.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.194, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

Art. 7º A indenização, por pessoa vitimada, no caso de morte causada apenas por veículo não identificado, será paga por um Consórcio constituído, obrigatoriamente, por todas as Seguradoras que operarem no seguro objeto da presente lei.

§ 1º O limite de indenização de que trata este artigo corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado na alínea a do artigo 3º da presente lei.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 186, de 1983 (nº 360/83, na origem), de 3 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de Alfenas, Estado de Minas Gerais, possa realizar operação de crédito, para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Há oradores inscritos.

— Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Henrique Santillo, por cessão do nobre Sr. Senador Milton Cabral.

O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra à nobre Senadora Iris Célia.

A SR. IRIS CÉLIA (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pela segunda vez, nos primeiros dias de minha curta passagem por esta Casa, tenho o prazer de dirigir-vos a palavra para tratar de assuntos que a minha consciência reputa de suma importância, cujas considerações, sobrepondo-se às paixões partidárias e à divisão, unem a todos nós no sentimento de brasilidade, num gesto de solidariedade e numa demonstração autêntica de representatividade.

Assim deve ser com a questão da educação do nosso País, tão comprometida pelos desafios próprios da realidade brasileira e tão distante de ser prioridade, na escala de valores da arbitrária tecnocracia do poder decisório, no tocante à contemplação de recursos.

Essa verdade tem sido uma constante nas páginas da história desde que os agentes da educação, numa mentalidade democrática, e da consciência nacional se questionam e questionam as estruturas da sociedade como um todo.

Nesses últimos dias, ouvimos de Sua Excelência a Senhora Esther de Figueiredo Ferraz, nossa Ministra da Educação e Cultura, considerações acerca dos problemas educacionais brasileiros com enfoque na carência de recursos que dificulta e até impossibilita a solução desses problemas. Sua voz teve eco entre os dirigentes brasileiros da educação, reunidos aqui em Brasília, no período de 26 a 28 mês findo.

Conosco não poderá ser diferente. Está aí, para nos comover, até as lágrimas, o quadro desolador de sete milhões de crianças que ainda não puderam acalentar os sonhos de pinóquio: Ir a escola e lá encontrar a fada da vida: apesar do imperativo constitucional da escola para todos. Segundo a Ministra: "a taxa real de escolarização (compreendendo alunos de sete a quatorze anos) é de 67,4%, assim distribuída conforme as regiões: 79,6% no sudeste; 75,2% no sul; 69,9% no centro oeste; 58,2% no norte; 49,8% no nordeste. Aí, nessa última região, para cada criança que estuda há uma que se encontra fora da escola. Mas, mais impressionante ainda", prossegue a Ministra, "é o fenômeno representado pelas altas taxas de repetência e de evasão: de cada mil alunos matriculados na primeira série do primeiro grau, apenas a metade, praticamente, consegue promoção para segunda série e somente 170 chegam a último degrau da escada da escolarização fundamental".

Esses problemas de evasão e repetência estão intimamente ligados a questão da distorção da idade-série, aos descertos pedagógicos e administrativos, a não valorização do magistério à carência da escola, num contexto sócio-econômico cultural.

Particularmente, no caso do Acre, o ensino rural que foi sempre uma cópia do ensino urbano, passou a ser o objeto de estudo para redefinição, coincidentemente, no momento em que o setor primário da economia assumia relevância na política nacional e estadual.

É bom que se realce a importância da melhoria econômica por se entender que a economia é um dos suportes básicos da educação. Na situação de pobreza e isolamento em que se encontram as nossas populações rurais não há possibilidade de um trabalho educacional a contento.

Nessa situação de pobreza vive a maioria de nossas populações rurais, desnutridas, sem assistência ou com deficiente assistência médica-odontológica, percorrendo na maioria das vezes, quilômetros e quilômetros de estradas poeirentas, lamacentas assoladas e desertas na busca de uma escola que precariamente pode oferecer-lhe o ensino da primeira faixa do primeiro grau, com um único professor, carente de qualificação, mal pago, sobrecarregado até com os serviços de higiene e limpeza, confecção da merenda escolar, do mobiliário escolar e, às vezes, até da construção da própria escola.

O desenvolvimento dessa área parece estar-se implantando com o novo plano para pecuária e agricultura que os Governos Federal e Estadual executam através de seus órgãos: SUDHEVEA, INCRA, mesmo em meio a problemática fundiária, falta de tecnologia e recursos humanos para essas tarefas.

A assistência social ao homem do campo, tão indispensável à sua participação no sistema produtivo, também se inicia agora, embora timidamente por falta de recursos financeiros, humanos e materiais dos órgãos, principalmente saúde e educação. E, o desenvolvimento de qualquer comunidade será sempre assentado no tripé — educação, saúde e economia.

Dependentes desses aspectos estão os fatores que sempre prejudicaram as tentativas de desenvolvimento do ensino na zona rural, além das que não lograram êxito pela sua inadequação à realidade como, por exemplo, a grande extensão geográfica, rarefação demográfica, a falta de transportes e comunicação, o analfabetismo, o absenteísmo dos pais, a utilização da criança na força de trabalho, a mobilidade do homem rural, por questões fundiárias, subnutrição, a má localização das escolas e a situação do professor, fatores que sempre contribuíram para os altos índices de evasão, repetência e distorção idade-série, nessas áreas.

Essa é, antes de tudo, oferta de uma subeducação, ressaltando a seriedade do autodidatismo do professor que, com sua iniciativa, supre a falácia do sistema e implanta a escola viva, infelizmente, desconhecida e desprestigiada. Essa população se constituiu na maior parcela quantitativa, de expressiva significação numérica.

As crianças dessas áreas, os filhos do trabalhador do campo, do agricultor ou do seringueiro, enfim, do braço forte que mantém o progresso, são as que mais cedo, são afastado do sistema de ensino, além dos problemas já citados, por falta de escolaridade completa.

O Sr. João Calmon — Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. IRIS CÉLIA — Pois não.

O Sr. João Calmon — Nobre Senadora, congratulome com V. Ex^a pelo seu magnífico pronunciamento na tarde de hoje. A bancada da Educação no Congresso Nacional, recebeu um excelente reforço com a sua posse, como representante do Estado do Acre, substituindo por algum tempo o admirável companheiro, que é o ex-Governador Jorge Kalume. V. Ex^a focaliza, com muita objetividade, o último pronunciamento da eminente Mi-

nistra da Educação e Cultura que tanto honra este País. Realmente, essa revelação de que 83% das nossas crianças, entre 7 e 14 anos de idade, não terminam a escola de Primeiro Grau, tem sido repetida ad nauseam, exaustivamente, em numerosos pronunciamentos feitos no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. Infelizmente, essa informação não tem sensibilizado a Nação. Nós sofremos uma distorção e não damos à educação a prioridade um, a prioridade dois, a prioridade três que ela realmente merece. A palavra de V. Ex^a chega numa hora muito oportuna porque, neste mês de outubro, o Congresso Nacional será chamado a votar uma proposta de emenda à Constituição, restabelecendo uma vinculação obrigatória de um percentual dos orçamentos públicos para a educação. Se cumprirmos o nosso dever, se os deputados e senadores comparecerem no dia marcado para votação dessa emenda estaremos dando um passo gigantesco para a solução do problema do ensino. Por incrível que possa parecer, há poucas semanas, na Comissão de Educação e Cultura, dois secretários de Educação de estados do Nordeste revelaram que, naquelas unidades da Federação, uma professora primária municipal ainda está ganhando, hoje, entre meio a um dólar por mês. Essa declaração nos leva à convicção de que tem razão o eminente Senador Luiz Viana ao declarar que o problema mais grave do Nordeste não é a seca, um fenômeno cíclico, é a ignorância. Este é um fenômeno permanente, que tende até a se agravar ano a ano. Felicito V. Ex^a por este pronunciamento que há de alcançar a merecida repercussão, contribuindo para uma presença maciça dos parlamentares no Congresso nacional neste mês de outubro para que a educação possa finalmente receber os recursos de que tanto necessita. Muito obrigada.

A SR^a IRIS CÉLIA — Muito obrigada, nobre Senador João Calmon. Peço a Deus que realmente a sua proposta tenha eco e ressonância nesta Casa.

— Vale lembrar aqui as palavras do Papa João Paulo II. "A realidade nos mostra ainda que a quase totalidade das crianças que saem mais cedo do sistema são filhos de operários e camponeses, perpetuando-se assim a diferença entre pobres e ricos. Desta forma o sistema se constitui também num fator de seletividade de um lado e de marginalização de outro".

A penalidade dessa injustiça social ainda vai mais longe e se arrasta da transumância social ao sofrimento no mundo desconhecido e competitivo dos centros urbanos onde, sem profissão, trabalho e moradia, o rurícola sepulta, no aglomerado das periferias, os seus sonhos e a sua dignidade. Seu filho, ainda que consiga a vaga na tão desejada escola, frustra-se ao primeiro impacto cultural onde nem sua expressão linguística encontra ressonância.

Ensino de 2º grau é igualmente preocupante. As últimas estatísticas do MEC estão à mostrar o seguinte quadro:

Demanda — 5.835,850

Matrícula — 2.812,416

Taxa de atendimento — 48,19%

Não atendidos — 3.023,434

A atenção constitucional para com o ensino de 1º grau é justificada por ser básica e fundamental. Igualmente preocupante deve ser a continuidade de estudos assistenciais à juventude, principalmente nos dias de hoje que essa juventude vive os dramas de uma sociedade sem opção de trabalho, conturbado, adversa, dividida e massacrada pela correnteza da disputa fria dos países ricos que desconhecem o sofrimento do mundo pobre. Uma juventude muitas vezes corrompidas por elementos inescrupulosos que por lucros fáceis tentam destruí-la através das drogas, da pornografia e até dos meios de comunicação de massa, quando apresentam a apologia do crime, da corrupção, da libertinagem e da impunidade. Uma ju-

ventude que enfrenta os problemas da guerra, da fome, e até da devastação.

A escola reconhecida como fornalha ardente onde se forjam cientistas, líderes, homens de amplas possibilidades, deverá amparar a nossa juventude para que, através do engenho e da arte possa criar alternativas de superação das contingências e garantir a vida.

Será preciso um cuidado especial à causa da Educação. O problema de recursos é tão antigo quanto grave. No caso do Acre, por exemplo, encontra-se no relatório do Sr. Inspetor de Ensino do Juruá, Prof. Craveiro Costa, redigido em 1906, uma menção a esse respeito assim delineada: "Em fins de 1906 era apresentado à consideração da Câmara uma emenda mandando o Poder Executivo despachar a verba de 150.000\$000 para escolas primárias no Território. A Câmara rejeitava essa emenda!... A recusa motivou um enérgico protesto do Deputado Jerônimo de Sherpa (CE)".

Essa é a história de cada estado, do todo brasileiro. Delineado aqui, está o grande desafio da educação que não é restrito, unicamente, ao âmbito da Educação, mas se configura num abrangente contexto sócio-econômico e cultural.

De qualquer maneira, urge modificar esse panorama. Será preciso a conscientização e os esforços de todos no sentido de identificar fontes alternativas e perenes de recursos, integrar recursos e esforços com os objetivos de estender e melhorar padrões de qualidade das tarefas educacionais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo manifestar melhor o meu sentimento quanto à questão da qualidade de ensino. Trago da comunidade acreana as recomendações mais sérias e preocupantes nesse sentido.

As instituições responsáveis pela educação estão falhando, e com elas os padrões dessa função humana. Isso, porém, não é tão grave apenas no caso do meu estado. Não podemos correr o risco de esperar que o vendaval da mediocridade arrase os nossos valores e as nossas tradições e ponha em risco a nossa Nação.

Estou certa de que à frente do Ministério da Educação e Cultura está uma profissional de alto nível pela dedicação de toda uma vida à causa educacional e pelas conquistas alcançadas nessa área. Professora primária, título que considera dos mais elevados, aprendeu a conviver com a verdade como opção de honestidade. E isso é o que ainda nos traz esperança. Entretanto, por se tratar de um assunto verdadeiramente grave e de todos os brasileiros, eu insistiria em que os nobres Senadores, que todo o Congresso Nacional se debruçasse sobre ele, com dedicação e senso de equilíbrio, envolvendo a tantas quanto, de qualquer forma, são responsáveis pela educação da atual e futuras gerações, numa verdadeira cruzada que buscase, sobretudo:

I — A dignificação do magistério.

O magistério deve ser peça básica nesse processo. Dignificá-lo é a função de toda a comunidade brasileira. Se hoje reconhecemos que já fomos melhores no campo educacional, devemos reconhecer também que esquecemos de valorizar condignamente o empreiteiro dessa obra, o professor. Anônimo, fora dos Tapés de Rádio ou Televisão, que constrói a aura dos benfeitores, o professor tem prestado à humanidade, o serviço essencial de colaborar na construção do seu patrimônio espiritual e moral, no dia-a-dia da sala de aula. Dignificá-lo, pois, será nossa tarefa primeira, para dele esperar uma melhor atuação. Essa dignificação deverá ser representada, especialmente por salários condignos e qualificação esmerada:

II — A aprovação de preceitos legais que:

a) — Assegurem uma maior assistência técnica e financeira por parte da União aos Municípios pobres, numa escala de prioridades relacionadas com as peculiaridades regionais e a complexidade dos problemas educacionais;

b) — Permitam uma reforma tributária a fim de que os recursos arrecadados por cada município para a educação nele permaneçam sem passar pelo filtro burocrático, que reduz o seu valor absoluto e a sua capacidade de aplicação;

c) Disponha sobre uma aplicação mais racional e funcional dos recursos destinados à educação, considerando, especialmente, as necessidades locais;

III — Melhor adequação do modelo educacional à realidade brasileira. A educação que nos convém é a que surge da nossa própria verdade e busca um padrão ideal ao alcance das nossas forças e condizentes com as nossas tradições.

Para legislar sobre ela, será preciso conhecer essa realidade e essas possibilidades. Será preciso ouvir às bases e incluir nesse processo a sabedoria popular e as experiências anteriores, partindo, em primeiro lugar, da rigorosa avaliação do atual estágio educacional.

Não sou saudosista, mas reclamo a cura e meus filhos a rigorosidade de um nível educacional e cultural melhor ou pelo menos igual ao que minha escola impôs. Ademais, a escola deverá voltar a ser uma instituição educacional e não apenas de ensino. Isto implica em revitalizá-la, reestruturá-la, como já disse anteriormente, bem como, fortalecê-la e, para que isso aconteça, há que se fortalecer, também, a família, instituição primeira e fundamental da educação.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex^a um aparte?

A SR^a IRIS CÉLIA — Com muito prazer.

O Sr. Helvídio Nunes — Eminente Senadora, V. Ex^a não fala uma linguagem diferente, mas com certeza traduz a linguagem do seu estado, um estado pobre quanto o meu. V. Ex^a traz com simplicidade, com autenticidade, a fala e a linguagem da professora, da imensa legião das professoras neste País. V. Ex^a já foi apartada pelo Senador João Calmon, um cruzado da educação em nosso País. Todos sabemos que mais uma vez o Senador João Calmon tenta, através de uma emenda à Constituição, dispor sobre a vinculação de recursos destinados à educação, mas é preciso, no meu entender, que esses recursos sejam transferidos, não digo em sua totalidade, pelo menos em sua grande parte, aos municípios. É o município que sabe onde está a carência, é o município que identifica a carência, e os municípios não podem ficar ao sabor dos planos elaborados em gabinetes, pelas Secretarias de Educação. O que eu quero, eminente Senadora, neste instante, é louvar o seu discurso, é enaltecer, se ela precisasse disso, a sua palavra, a sua linguagem tão bela e que tanto encanto traz, nesta tarde, ao plenário do Senado Federal.

A SR^a IRIS CÉLIA — Muito obrigada, eminente Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

A SR^a IRIS CÉLIA — Pois não, nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Apenas para subscrever quanto aqui disseram os nobres Senadores João Calmon e Helvídio Nunes. S. Ex^{as} traduziram o pensamento da Casa no momento em que V. Ex^a aborda, com sabedoria e objetividade, o problema número 1 do Brasil.

A SR^a IRIS CÉLIA — Muito obrigada, nobre Senador Nelson Carneiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse é um caminho indispensável na busca da melhoria educacional.

Eu pediria licença para lembrar, ainda, a importância de ser a Educação uma prioridade inadiável.

Será preciso aceitar que a Educação é "o essencial invisível para os olhos", mas o essencial, seja para o desen-

volvimento sócio-econômico e cultural, seja para a preservação da integridade nacional e ainda para a consolidação da Democracia.

A sociedade conscientizada e organizada deve primar por uma educação de qualidade calcada no espírito da ética, da moral e da religião próprio de nossa cultura e tradições.

O que hoje exponho nesta Casa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é fruto de uma experiência de anos e anos no convívio da escola e da família: No discurso de quem ouviu é simplesmente discurso, o de quem viu" é profecia".

Não trouxe qualquer pensamento encomendado a técnicos ou cientistas desta área, mas a angústia de ver com que inércia é tratado o assunto da dívida para com a Educação.

Morreria de pena se na minha passagem por esta Casa não levantasse minha voz em favor de tão nobre causa. O meu povo, tenho certeza, não me perdoaria. (Muito bem! Palmas. A Oradora é cumprimentada.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder de Partido.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na recente história política do País, outubro não é um mês inocente. Em 1930, era deposto o Presidente Washington Luiz. Em 1945, o Presidente Getúlio Vargas. Aliás, os acontecimentos políticos não se preocupam com os signos. Em 1932, a Revolução Constitucional eclodiu em julho. Agosto marca o suicídio de Vargas e a renúncia de Jânio. Foi em novembro que se instituiu, em 1937, o Estado Novo. O movimento revolucionário, em 1964, começou a 31 de março para amanhecer vitorioso no primeiro dia de abril. E ninguém dirá que o setembro, que acaba de findar, foi um mês tranqüilo. Ao contrário. Houve até quem lembrasse dezembro de 1968, do famigerado AI-5. Felizmente que tais nuvens aziagas se devem dissipar no bom senso da Mesa da Câmara dos Deputados e na justa compreensão dos que se sentiram ofendidos por quem, em nome dos primitivos donos da terra, ainda reivindica a propriedade perdida. A página será virada, acreditamos todos. E outubro, neste Ano Santo de 1983, começa mais auspicioso do que os de 1930 e 1945, embora, é bom acentuar, a crise econômica seja imensamente mais grave do que todas as ocorridas nos anos referidos. E se as enchentes cederam, aí estão, com seu cortejo lúgubre de fome, sede e desespero, nossos irmãos nordestinos, curtindo mais um ano de seca e ameaçados de que 1984 não lhes seja melhor. Também não houve, qualquer que fosse o mês ou o ano, mais grave confusão na vida partidária, do que neste outubro que se inicia. No Partido Democrático Social, os integrantes da Participação abrem clara cisão nas hostes situacionistas, agravada pela deflagração do processo sucessório. Sem reunir suas forças, ora dispersas, como pode a agremiação governamental propor qualquer acordo às demais? Sem unidade, não há como falar em entendimento, nem esperar que, se acaso proposto, seja afinal escutado. A divergência já não se cinge à mocidade naturalmente rebelde da Câmara dos Deputados. Ameaça chegar ao Senado, onde todos somos obrigatoriamente velhos, se levar em conta, não a idade cronológica, mas a vivência político-partidária. No maior agrupamento da Oposição, igualmente ainda não se harmonizam espontaneamente as várias correntes que o compõem, e pela primeira vez, ao menos que me lembre, um partido oposicionista fecha questão contra a aprovação de um projeto, tão amplamente combatido. Dos três outros grupos partidários não há por que focalizar. São reduzidos no número de representantes e seria uma extravagância, ou um luxo, se acaso alimentassem dissidências. Bastam-lhes simples desentendimentos pessoais, o que já é muito. De

qualquer sorte, bom será que todos nós não esqueçamos de que, na infância, aprendemos que "quem não ouve sossega, ouve coitado".

Há palavras que valem manchetes, mas que, em verdade, coisa alguma de positivo representam. A primeira, e talvez a mais repetida, é diálogo. Diálogo de quem e com quem? Houve, salvo engano, uma conversa entre os Presidentes José Sarney e Ulysses Guimarães. Ou será que não houve? O certo é que, se realmente ocorreu, os resultados foram tão pífios que o encontro passou a figurar, com justiça, no rol dos esquecidos. Após a votação do Decreto-lei nº 2.024, governo e oposição continuam a disputar, como bem observou jornal carioca, um furioso cabo de guerra, que ninguém sabe se terminará com a apreciação do discutido Decreto-lei nº 2.045. A outra palavra é consenso, lançada no mercado sucessório pelo Governador Tancredo Neves. Pois o que se vê é exatamente o contrário, cada vez a dissensão é maior, e o Presidente da República, somente por honra da firma, não devolve a seu Partido a tarefa quase impossível de coordenar candidaturas, que devem ser escolhidas pelo voto secreto dos convençionais. O interessante é que o consenso, imaginado pelo Dirigente mineiro, era mais amplo, deveria alcançar todas as correntes partidárias e os diversos segmentos da sociedade. Lindo sonho de uma noite de verão! Mas a palavra que causa maiores apreensões é desestabilização. E igualmente a mais perigosa. Parece que todos esqueçamos que "cautela e caldo de galinha não fazem mal a ninguém". Desestabilizar quem e por quê? Bom seria que se estabilizasse ao menos o pobre cruzeiro, que toda semana cai, mais rapidamente que os balões juninos. A frase é velha, mas nem por isso mesmo atual. A nação vale o que vale sua moeda. Compreendo e lamento que caldo de galinha já não figure na dieta da maioria do povo brasileiro. Cautela não se compra, é um estado de espírito, uma determinação.

Mas em outubro também há ameaças de tempestades. Não basta distribuir guarda-chuvas, frágeis diante do temporal que talvez não desabe. E graças à intervenção do nobre Líder Aloysio Chaves, parece que esse temporal de outubro pode dissipar-se.

O Sr. João Calmon — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, nobre Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon — Nobre Senador Nelson Carneiro, estamos todos ouvindo, encantados, mais uma esplêndida lição da sabedoria política deste Mestre notável que é o nobre Senador Nelson Carneiro. V. Ex^a referiu-se à desestabilização, focalizando não apenas o perigo que poderia estar ameaçando o regime como também a desestabilização da nossa moeda, que realmente está em queda alarmante. Depois da análise de V. Ex^a sobre o mês de agosto, recordamos que logo no mês seguinte, em setembro, o Congresso deu uma admirável demonstração de vitalidade ao derrotar o decreto-lei nº 2.024. Começamos o mês de outubro com mais uma extraordinária demonstração do poder do Congresso Nacional. A decisão histórica da manhã de hoje, tomada pela Mesa da Câmara dos Deputados, ao resolver não admitir pressões, não decretar a cassação do nobre Deputado Mário Juruna, mas apenas aplicar-lhe a pena de uma censura pública, nos dá a profunda convicção, nobre Senador Nelson Carneiro, de que nos devemos orgulhar não apenas de Caxias, o magnífico Patrono do Exército nacional, mas também daquele outro notável Marechal, o Marechal Rondon, também figura eminentíssima do nosso glorioso Exército nacional, que costumava dizer, a propósito da atitude que nós brancos devemos adotar em relação aos índios: "Morre se for preciso, matar nunca". Tenho a convicção, nobre Senador Nelson Carneiro, de que a decisão, tomada em setembro, derrubada do Decreto-lei nº 2.024, e a decisão de hoje da Mesa da

Câmara, aplicando uma pena suave ao nobre Deputado Mário Juruna, tudo isso vem fortalecer extraordinariamente o Poder Legislativo, a que nos orgulhamos todos de pertencer. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito me honra a intervenção de V. Ex^a. Realmente, no início do meu discurso, eu afirmei: Felizmente que tais nuvens aziagas se devem dissipar no bom senso da mesa da Câmara dos Deputados e na justa compreensão dos que se sentiram ofendidos por quem, em nome dos primitivos donos da terra, ainda reivindicava a propriedade perdida.

Realmente, quando em 1953 coube-me integrar uma delegação que ia reatar as relações entre o Parlamento brasileiro e a União Interparlamentar, realizada em Washington, quando ali cheguei, a grande acusação contra o Brasil era a dizimação dos Índios. O então Embaixador Muniz pediu-me que fizesse um discurso explicando a posição brasileira e revidando aquela acusação generalizada. Foi essa a minha intervenção no plenário da União Interparlamentar.

No ano passado ainda, o Conselho da Europa, entre os países que incluiu como dizimando as populações indígenas estava o Brasil. Isso causou mal-estar, principalmente dentro do Ministério das Relações Exteriores. Como Presidente do Parlamento Latino-Americano, esperei que esse assunto fosse levado à reunião conjunta como o Parlamento Europeu. Felizmente, houve uma compreensão geral e não se tocou no assunto na reunião conjunta dos dois parlamentos.

Mas, de qualquer forma, a repercussão que teria uma medida extrema contra o Deputado Caciue seria prejudicial não só a esta Casa, como também causaria impactos no exterior. O Governo foi sensível a esse aspecto, certamente, e como acentuei, os que ficaram ofendidos, hoje, estão satisfeitos com a deliberação em boa hora tomada pela Mesa da Câmara dos Deputados.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Ouço v. Ex^a, com prazer.

O Sr. Aloysio Chaves — Eminentíssimo Senador Nelson Carneiro, ouço com muita atenção o discurso de V. Ex^a, como sempre ponderado, lúcido, equilibrado, fruto não só da sua larga, grande e extraordinária experiência parlamentar, como também do seu inquestionável bom senso. Bom senso que é regra de ouro na vida para tudo que se faz, no campo da Política, no Direito, na Medicina, em qualquer atividade que o homem possa exercer. V. Ex^a pode ter certeza de que a nossa posição não foi outra, no sentido de se construir uma solução que, preservando o Parlamento, também desse a necessária reparação àqueles que se julgaram, com toda razão, ofendidos e alcançados pelas palavras injuriosas, infelizes, impróprias e inadequadas que foram utilizadas pelo Deputado Mário Juruna, no discurso proferido na Câmara dos Deputados. Há uma situação de fato para a qual peço também a atenção de V. Ex^a, como jurista ilustre. O regimento da Casa manda eliminar certas expressões e impedir a sua publicação no Diário do Congresso onde se fazem registros de todas as atividades do Parlamento brasileiro. Mas a nossa legislação não estende essa restrição, essa proibição aos outros jornais, aos outros órgãos de imprensa, porque se o discurso está censurado não pode ser publicado. Resultado: a publicação acaba criando exatamente aquele clima que se quis evitar. Então, a medida se torna inútil. Não sei no Diário do Congresso, mas sei em todos os jornais do País, sei nas estações de rádio, sei nas estações de televisão e o dano é realmente indelével. Quando cogitarmos, no Congresso e no Senado, de alterar essa legislação, deveremos inserir um dispositivo para eliminar essa loucura. O que foi proferido por um parlamentar, no Senado ou na Cá-

mara, e a mesa mandou riscar, não pode sair nem do Diário do Congresso nem em outros jornais, porque, de outra maneira, esses efeitos serão inteiramente inúteis e as crises irão se suceder e se multiplicar. Também acredito, e nesse sentido inserir no meu discurso, como Líder, quando falei pela primeira vez, no início desta sessão legislativa, é imperioso valorizar o debate parlamentar. Há um delírio verbal que leva ao insulto, como disse o Governador Tancredo Neves, que é completamente inútil, desnecessário, porque inconseqüente. Se V. Ex^a percorrer os Anais destas duas Casas vai verificar que o debate parlamentar é, algumas vezes, infelizmente, conduzido a um nível incompatível com a dignidade e austeridade desta Instituição. Precisamos evitar esse discurso fluvial, inútil, em que a crítica é só com agressão, é só através do insulto; ela não constrói e não conduz a coisa alguma. Espero que desses fatos todos fique este exemplo, fique este ensinamento: de que só poderemos construir essa democracia com a compreensão, com o esforço de todos nós, tanto faz do Governo quanto da Oposição.

O SR. NELSON CARNEIRO — Registro o aparte de V. Ex^a e verifico, de logo, uma grande dificuldade: como impedir que os jornais e outros meios de divulgação espalhem o que ocorre nas Casas abertas do Parlamento. Será muito difícil essa providência, sem colidir com a liberdade que caracteriza a imprensa, felizmente, no Brasil. É preciso encontrar esse meio termo que V. Ex^a sugere.

O Sr. Aloysio Chaves — Mas, proibir, digo de jure constituído, de lege ferenda. Essa norma só seria exigida no caso de ter havido a censura pela Mesa, a censura prévia do discurso. Se o discurso foi censurado, se a expressão foi cancelada, ela é inexistente, tanto é inexistente que não produz esse efeito. Se ela é inexistente não pode sair no Diário do Congresso, não pode sair, também, em outros jornais. Não há nenhuma limitação à liberdade de imprensa, nenhuma, porque o que há é o poder de polícia maior exercido pela própria Mesa das duas Casas, pelo Parlamento. Há de se encontrar uma fórmula que compatibilize justamente essas duas tendências.

O SR. NELSON CARNEIRO — Acredito que seja difícil mas, em todo caso, tudo é possível neste Mundo, principalmente quando há pessoas de boa vontade como V. Ex^a.

O Sr. Aloysio Chaves — Vou dar um exemplo a V. Ex^a: a legislação inglesa proíbe terminantemente que os jornais divulguem notícias tirando conclusão a respeito de delitos imputados a determinadas pessoas até que a justiça tenha se manifestado nesse sentido. Houve um crime horrível em Londres, ficou conhecido, uma espécie de Jack estripador, um caso dessa natureza, em que o jornal noticiou que o acusado era um criminoso, havia praticado aquele crime e teve outras considerações, adjetivando a conduta do réu que, da prisão, acionou o jornal e recebeu indenização, porque a imprensa não poderia tirar aquela conclusão, antecipando-se ao julgamento da justiça, porque esse clima que se cria pode, muitas vezes, induzir o próprio jurado a um julgamento equivocados. É um exemplo para V. Ex^a.

O SR. NELSON CARNEIRO — Compreendo a preocupação de V. Ex^a e sei do que ocorre, não só na Inglaterra, mas em outros países do mundo. De qualquer forma, o problema é sobretudo delicado e deverá ser tratado com o maior cuidado para que não fira a liberdade de imprensa, que é uma conquista do regime.

O Sr. Aloysio Chaves — Esta, também eu acho que é intocável e nada proporia que pudesse restringi-la em qualquer terreno. Sempre por ela tenho me batido e acho, inclusive, que a liberdade de imprensa é, como já dizia Mandarriage, o remédio, a medida mais eficaz para

eliminar vários males, entre eles, muitas vezes, a corrupção. É através da imprensa, da divulgação do debate e da conduta adotada neste setor, que se pode chegar à apuração de fatos e irregularidades constatados. Eliminar essa liberdade, jamais passaria pelos meus pensamentos. Restringi-la sim, se for possível, nos limites no interesse público e da conveniência do Congresso, porque não há liberdade sem limite. Toda liberdade tem um limite.

O SR. NELSON CARNEIRO — Compreendo a preocupação de V. Ex^a e apenas ressalvei que o problema é tão delicado que vai exigir muita prudência e habilidade no conduzi-lo. E será possível, talvez, chegar a essa conclusão, mas as dificuldades, todos reconhecemos, não são poucas.

O Sr. Octávio Cardoso — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Octávio Cardoso — Além da decisão da Mesa, à qual V. Ex^a empresta grande importância, é preciso acrescentar também a importância do pronunciamento de V. Ex^a e de todos quantos afinam com esse pensamento. Nós vivemos, estes dias, momentos de bastante angústia, não há negar. Nós estamos, na verdade, com pouco mais de seis meses de exercício de mandatos conquistados na urna livre com eleições diretas de governadores e de parlamentares de todos os níveis. Não temos, portanto, uma democracia à prova de vendavais, uma democracia à prova de grandes vicissitudes. E este episódio, que se prestou a tantas distorções, até às de supor que alguém pudesse ser irresponsável ou inimputável sendo Deputado. Até isto aconteceu, depois de se discorrer sobre a gradação das penas, dizendo que um Deputado não pode ser suspenso antes de ser advertido, como se alguém não pudesse ser apenado por homicídio antes de ser apenado por lesões corporais. Mas, apesar de todas estas coisas que nos aconteceram, de toda esta tempestade, de todas aquelas coisas que pareciam ameaças, que pareciam coação, depois de manifestações que mais pareciam bravatas de que o poder não aceitava isto ou aquilo de quem quer que seja, nós chegamos a um final que supomos feliz. Mas, feliz na medida em que o episódio possa deixar lições, na medida em que ele possa ajudar não só a um cacique Índio, mas a todos aqueles que são usceiros em usar de igual linguagem. Episódio também, para o outro lado, de que as ofensas, as injúrias precisam ser reparadas, mas ninguém externo ao poder poderá dizer a dosagem em que essa ofensa deva ser reparada. Eu me congratulo com o pronunciamento de V. Ex^a, que exalta a decisão política encontrada no caso do Deputado Juruna.

O SR. NELSON CARNEIRO — Obrigado a V. Ex^a pelo aparte que ilustra as palavras que aqui pronuncio.

Sr. Presidente, eu focalizava neste instante que, graças à intervenção do nobre Senador Aloysio Chaves, algumas nuvens que ameaçavam, ou ameaçam, esse outubro começam a ser dissipadas. Os jornais de hoje noticiam que S. Ex^a tomou a iniciativa de procurar, no Palácio do Planalto, apoio para a sua constante preocupação de, através do diálogo com os demais partidos, encontrar meios de solucionar este angustiante problema que é, desde agora, e desde de alguns meses, a votação do Decreto-lei nº 2.045, através de medidas que o substituem. Eu registrava, quando tive a honra de ser apertado pelo nobre Senador João Calmon, exatamente este aspecto da atividade do nobre Líder da Maioria, com o qual eu quero me congratular pelo esforço de compreensão na tentativa de solucionar, sem atritos e sem choques, sem predominâncias de um poder sobre o outro, mas numa conjugação de esforços, aquilo que todos nós desejamos, que são novos rumos para a vida econômica do País, de modo que possa acabar com as terríveis

ameaças que aí estão, e V. Exª há pouco refletiu da tribuna do Senado, sobre todos nós, e que são esse cortejo trágico e lúgubre da fome e da revolta popular.

O Sr. Lenoir Vargas — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Lenoir Vargas — Cheguei um pouco atrasado para o discurso de V. Exª. Parece-me que V. Exª está comentando uma decisão da Mesa da Câmara dos Deputados a respeito do caso do Deputado Juruna. Parece que a conclusão é de que haverá uma advertência ao Deputado. É esta a conclusão da Câmara dos Deputados?

O SR. NELSON CARNEIRO — A conclusão da Câmara dos Deputados, pelo que eu vi hoje pela televisão ou ouvi pelo rádio, foi a de uma censura.

O Sr. Lenoir Vargas — Uma censura! Quer dizer que daqui para frente, estabelecida essa jurisprudência, os parlamentares podem chamar qualquer pessoa de ladrão, sem provar, e serão apenas censurados. Quer dizer, está estabelecida uma jurisprudência. Desde que, naturalmente, seja um indígena, segundo diz o nobre Senador Octávio Cardoso. De modo que vamos desejar que não se elejam muitos elementos da comunidade indígena, porque, senão, a generalização vai nos levar a outras dificuldades.

O SR. NELSON CARNEIRO — Eu queria esclarecer a V. Exª, que teve a ventura de não ouvir o começo do meu discurso, que só acidentalmente me referi à decisão da Câmara como uma solução para espancar ameaças que marcavam esse começo de outubro. Apenas isto. O que me levou a me demorar no assunto foi justamente o aparte que me honrou o nobre Senador João Calmon.

O Sr. Lenoir Vargas — Se V. Exª permitir, V. Exª que tem mais ou menos uns 30 anos de Congresso, como eu, sabe que é preciso sempre dar o primeiro passo. E nós temos que procurar formar uma barreira para que o segundo não seja dado.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito Obrigado. Sr. Presidente, eu queria repetir:

Mas em outubro, também, há ameaças de tempestades. Não basta distribuir guarda-chuvas, frágeis diante do temporal que talvez desabe.

Aí é que vinha a referência à intervenção do nobre Senador Aloysio Chaves. Somente o diálogo evitará a ameaça de desestabilização, já que não se chegou ao almejado consenso. Para isso a primeira providência será a unidade do PDS. Sem ela, tudo continuará como até agora. E nem Painho poderá prever como acabará este outubro, que se inicia, Deus o permita, dissipando os cúmulos que se formaram, em setembro, nos céus da normalidade democrática... (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, como Líder de Partido.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pedi a palavra pela Liderança do PMDB, primeiro para tecer alguns comentários, que serão breves, sobre os acontecimentos das últimas semanas e em seguida para me referir à matéria específica de uma comissão, na qual represento o meu Partido, que é a Comissão que examina e avalia os acordos entre o Brasil e a Polônia.

Não quero voltar a temas antigos que, por sorte, os impasses dessas semanas parecem ter sido contornados ontem aqui. O Senado inteiro sabe que no momento nós atravessamos uma série de crises e que hoje em dia é imprevisível saber se a partir de qual pequeno incidente

pode haver um curto-circuito de consequências danosas para o conjunto do País. Esse curto-circuito pode vir da situação econômica que todos sabem é uma situação extremamente difícil, que pode ocorrer a partir de uma ruptura do social - e repito o que disse aqui desde que entrei no Senado, não como político, mas como sociólogo — me parece que nós estamos assistindo a um processo em que o tecido da sociedade está distendendo ao limite máximo, e que é impossível garantir o que vai ocorrer a partir dessa situação. Não são apenas os saques que se reproduzem. Tenho dito à imprensa e a todos que me perguntam sobre essa questão que não se trata de saber se existem grupo organizados por detrás dos saques, não existem, e se eventualmente vierem a somar-se a eles também não terá importância. O que tem importância é o estado de ânimo da população que leva ao saque. Nós temos uma série de depoimentos já impressionantes, daqueles que têm participado daqueles assaltos, e que se verifica que é um estado de ânimo, de exaltação, de irritação que está cevada, por assim dizer, pela fome. A estas duas crises, que são as fundamentais, a econômica e a social, nós estamos assistindo agora a um momento de grave risco pela proximidade de uma crise política, crise política que não foi provocada pelos partidos. Não se diga que pela Oposição, pelos partidos. Não foi provocada pelos partidos, não é provocada pelos partidos. Nós não temos acirrado em nenhum momento o debate em termos tais que possa produzir efeitos destrutivos sobre o sistema político brasileiro, mas essa crise esta aí. E eu acredito que o episódio do Deputado Mário Juruna, com todas as consequências que dele poderiam ter advindo, e algumas advieram, sem dúvida alguma, é estranhável mesmo a repercussão dele que foi, a meu ver, além do limite do razoável. Mas esse episódio — e me perdoe o Deputado — é um episódio menor, um desmando semântico do Deputado, certamente não endossado por nenhum partido desta Casa ou da Câmara e que, entretanto, vem num contexto, e isso sim, me preocupa muito.

Não é do meu estilo, não é do meu gênero discutir questões relativas à corrupção e apenas por circunstâncias, por ter sido designado pelo meu partido, fui obrigado — repito e friso: fui obrigado — não só a participar da Comissão das "Polonetas" como a de inquirir — coisa que me dói, me constrange — algumas pessoas nessa Comissão e quero trazer ao Senado a minha preocupação. Nós hoje, não apenas nessa Comissão, mas no que temos visto pela imprensa, dispomos de um manancial de informações que requerem ação, requerem medidas urgentes do Governo da República, porque a crise que falta vir e já começa a se avolumar é a somatória da crise — perdão pelo palavreado de cientista político — de governabilidade e legitimidade.

O Sr. Lenoir Vargas — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Com muito prazer.

O Sr. Lenoir Vargas — V. Exª não deve se preocupar em falar como cientista político, porque em outras épocas nós ouvimos muito um antropólogo que falava muito em linguagem técnica sobre a situação nacional. De modo que V. Exª é um cientista político e pode como sociólogo emitir a sua opinião.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Eu não estou absolutamente preocupado aliás é o meu modo de falar, não estou absolutamente preocupado, e como espero que seja isento de pedantismos que confundam mais do que esclareçam, não sofro do vício do economês que tantos males causou a este País. Não estou me desculpando. Estou apenas dizendo que, além da minha posição partidária, eu queria fazer umas considerações que são de sentido comum mas que têm uma explicação mais ampla. Não estou me desculpando absolutamente, nem teria porque. Mas quero dizer que não é preciso ser cientista político para ter noção da dignidade

pública e para ter sensibilidade. O que nós temos assistido nos depoimentos prestados nesta Casa e nas notícias veiculadas pela imprensa, requerem ação.

Srs. Senadores, eu quero pedir que conste do Anais desta Casa um editorial do jornal **O Estado de S. Paulo**, publicado no domingo que, por assim dizer, colima uma série de outros editoriais. Não vou me referir a todos eles, mas a um que o antecede que é o de sábado que se chama "Administração delinqüescente, no qual o jornal volta a discutir o envolvimento do Sr. Álvaro Armando Leal e do Sr. José Pécora no caso COMEXPORT, e volta a fazer comentários sobre o depoimento do Sr. Antônio Paim Cunha. Sabem os Senadores que houve uma resposta dos Ministros da Fazenda e do Planejamento a este primeiro depoimento do Sr. Paim Cunha. Pois bem! No mesmo domingo desta semana, no mesmo domingo em que saía um novo editorial no **O Estado de S. Paulo**, o Sr. Paim Cunha volta à carga. E não é possível que a República inteira ouça — não ao Deputado Juruna — mas outras pessoas que estiveram envolvidos em negócios com a República, com responsáveis pela República, a fazer insinuações graves, sem que a resposta dos envolvidos, dos implicados, seja convincente.

Isto leva à crise de credibilidade. Não é preciso ser cientista político para entender que sem credibilidade não há respeito à autoridade e, quando não há respeito à autoridade, não é difícil também entender que nós estamos diante de um paiol de pólvora e que qualquer palavra mal posta incendia.

Não houve nesses depoimentos nada que envolvesse (espero que não envolva) nem o Presidente da República, nem as instituições da República, mas houve e há fatos que envolvem personagens que são funcionários do Estado, funcionários com responsabilidade, e as perguntas que estão feitas no editorial do jornal **O Estado de S. Paulo** de domingo passado têm que ser respondidas.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, Senador.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, a maioria do PDS, e aqui a a Liderança do Governo, têm criado as facilidades necessárias para apuração de todos esses fatos. V. Exª sabe que com respeito às relações comerciais do Brasil com a Polónia, nós já apresentamos a esta Casa, aos partidos da Oposição, inúmeros documentos que solicitamos ao Governo: relatórios, dossiês completos, com todos os anexos que foram necessários. Nós recebemos, conseguimos que esses documentos perdessem o caráter de confidencial, de sigiloso e, como Líder, os encaminhei, com Ofício, a todos os partidos de Oposição com assento nesta Casa. A Comissão especial que está estudando ou examinando essas relações comerciais do Brasil com a Polónia, ela deve concluir o seu trabalho, deve apresentar ao Senado um documento que nós estamos aguardando, mas enquanto estão em curso esses trabalhos nós não podemos antecipar providências, nós não podemos antecipar conclusões sequer porque, com relação ao caso especial do Sr. Paim Cunha, V. Exª sabe que com base sobretudo no discurso do nobre Senador Saturnino Braga, nós solicitamos do Governo os esclarecimentos necessários e o Senhor Presidente da República, em despacho, determinou aos Ministros da Fazenda e da Secretaria de Planejamento que apresentassem esclarecimentos completos e convincentes. No mesmo dia em que recebia esses documentos, também descaracterizados como documentos de natureza confidencial, eu os encaminhei à Oposição. Não podemos partir do pressuposto de que tudo que o Sr. Paim Cunha afirma seja verdadeiro, porque, inclusive, ele está envolvido nesses episódios. A Comissão deve examinar, esclarecer e apresentar ao Senado um documento. E o Senado Federal, então, tomará as providências que forem indispensáveis. Mas, antecipar a conclu-

são desse trabalho, ou antecipar o juízo ou julgamento com base em novas declarações do Sr. Paim Cunha ou outras semelhantes, não me parece que possa nos conduzir, de pronto, de imediato à uma conclusão, podendo até afetar a isenção dos trabalhos que estão sendo realizados. V. Ex^a sabe que, paralelamente, na Câmara dos Deputados há uma CPI que está investigando esses assuntos. CPI que tem chamado e convocado inúmeras pessoas para elucidar dúvidas, problemas e esclarecer esses fatos. Tudo que poderia ser feito nas duas Casas do Congresso, está sendo feito. De nossa parte não houve nunca nenhuma restrição, nenhum obstáculo...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Se V. Ex^a referir as notas taquigráficas do que disse, verá que em nenhum momento me referi à Liderança do Governo, nesta Casa. Pelo contrário.

O Sr. Aloysio Chaves — Perfeitamente. Estou ouvindo com muita atenção o seu discurso, V. Ex^a não fez essa afirmativa mas está antecipando esses fatos que estão acontecendo na Comissão.

O Sr. Pedro Simon — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Darei logo em seguida o aparte a V. Ex^a, após dar primeiro um esclarecimento ao nobre Senador Aloysio Chaves, porque não faria tal injustiça. É verdade. O Relator, nobre Senador Virgílio Távora, tem se mostrado absolutamente isento. Longe de mim qualquer dúvida a esse respeito. O que disse e repito, é que as evidências disponíveis, não na Comissão, mas na imprensa, exigem, não do Senado, mas do Governo, medidas que deixem claro que não há tentativa de acobertar. O Senado está fazendo o seu papel; a Liderança do Governo, no Senado, também; a Maioria da Casa, também; mas o Governo, não.

Ouçõ o nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon — V. Ex^a, de certa forma, fez a exposição clara e precisa, que pretendia fazer através do aparte. A exposição do nobre Líder do Governo é correta num aspecto. Parece-me que o Senado, a Câmara e o Congresso Nacional estão fazendo a sua parte — as comissões parlamentares de inquérito. Mas será que o Governo tem que ficar aguardando o resultado dessas comissões parlamentares de inquérito ou o Governo, diante desse fato noticiário que envolve uma série de acusações, as mais graves, deve tomar as providências a nível interno? O General Figueiredo vai depender da decisão desta Casa, quando os seus auxiliares estão sendo acusados diariamente? Onde estão os inquéritos administrativos? Onde está o chamamento à responsabilidade dessas pessoas? O Líder do Governo diz bem — V. Ex^a também: — não há problema. O Senado está agindo e a Câmara também, mas e o Governo?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Ex^a reafirma a minha tese, e eu partí da idéia de que estamos assistindo a uma crise de legitimidade, de credibilidade. Esta crise não pode ser evitada pelo Senado, terá de ser evitada pelo Governo da República. E eu, em nome do risco que ela envolve para a democracia, estou fazendo um apelo, não estou fazendo mais do que isso, para que atuem.

Aqui, no editorial, cuja transcrição peço do **O Estado de S. Paulo**, vou me permitir a ler algumas das questões que são levantadas.

Diz o editorial:

Quem responde?

Quem consentiu em que se acumulasse tal débito? A que pretexto? Estava ciente do que isso representava para a economia do País, visto ser do co-

nhecimento de todos que a Polônia, desde muito, atravessava situação econômica difícil?

Mais adiante:

... Que critérios levaram o Executivo, apesar das advertências partidas de alguns setores dele, a facilitar o comércio com a Polônia mesmo depois de configurada a bancarrota?

... Por que motivos se recomendou a aquisição de navios à Polónia e não à Holanda, que oferecia condições mais favoráveis?

Será por mera coincidência que a empresa que se favoreceu com esse empenho de incentivar o comércio com a Polónia tenha sido exatamente aquela de que era administrador e continua sendo sócio o Sr. Álvaro Armando Leal, amigo do Sr. Flávio Pécora, ex-sócio seu em escritório de consultoria e patrão de filhos do secretário-geral da SEPLAN? Ou essa rede de amizades pesou na hora de decidir sobre essas questões que suscitamos atrás?

Não parece igualmente estranho a um Executivo que se preocupa em manter a dignidade da função pública que o Banco Central tenha sido levado a modificar penalidades aplicadas ao Sr. Leal e em seguida feito retroagir essas penas para que ele pudesse continuar operando no mercado financeiro? Não há coisas estranhas nisso tudo?

Essas são as indagações que levam aqueles menos informados, entre os membros da República, a fazer suposições falsas, a imaginar que todos compactuam, quando não é verdade. Mas, para que fique claro à nação que se existem fenômenos de distorção, como parece existir em certos casos, eles não são gerais, é preciso que se atue, e a atuação não é nossa.

O que peço, por intermédio desta tribuna, ao Governo, é que responda essas questões. Responda, não por causa do ânimo de perseguir a este ou aquele. Aí me custa muito, porque alguns desses personagens tiveram a mesma formação que eu, na universidade, alguns foram meus colegas. Não há nenhum ânimo pessoal, há um ânimo de defesa da instituição republicana. Não creio que a instituição republicana possa se defender a partir, simplesmente, de se tentar evitar — e não se está fazendo isto — que se discutam temas delicados. Não creio que a instituição republicana esteja envolvida, no que diz respeito à sua base militar de sustentação, em nada disso.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, Senador.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador, os documentos que o Governo mandou, a primeira apreciação, a análise das relações comerciais do Brasil com a Polónia; o segundo documento com todos os anexos a respeito dessas relações comerciais, foram aqui apresentados pelo nobre Senador Virgílio Távora, que não está presente e o terceiro documento, em dois volumes, eu os encaminhei ao Partido de V. Ex^a e aos outros Partidos da Oposição. Nesses documentos as decisões tomadas com relação ao comércio com a Polónia, as razões políticas e as razões econômicas que levaram o Governo a tomar essas decisões, estão amplamente expostas. Não estou questionando a posição do Sr. Paim Cunha, a posição da COMEX-PORT, que está também explicada, inclusive, no depoimento que o Sr. Leal apresentou à Comissão. Todos esses fatos estão apresentados. Se há alguma ilicitude, se há alguma irregularidade, se esses fatos não são verdadeiros, espero que a Comissão Especial possa realmente concluir e apontar para o Senado, cotejando as informações recebidas, com os depoimentos recolhidos durante os trabalhos desta Comissão, para que se possa, realmente, aferir e verificar. A partir deste momento, o Governo estará em condições de determinar todas as

providências de ordem administrativa porque até aí os dados e os elementos apresentados, explicados em toda conduta, que o Brasil, inclusive, adotou com relação à Polónia, as razões por que não interrompeu o fluxo de comércio com ela, as razões de ordem política que não levaram a uma execução dela, seriam inviáveis e impraticáveis e todos esses desdobramentos de relações comerciais com a Polónia. Então, entendo e acho que esse interesse de V. Ex^a só pode ser louvável, digno de todo encômio e precisamos aguardar o resultado. O Governo encaminhou, mas não pode prejudicar. Os elementos que o Governo apresentou, ele considera como argumentos válidos.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Registro a declaração de V. Ex^a. Não posso concordar que o Governo, para agir, dependa que o Senado informe, tenha uma opinião. Não. O Senado terá sua opinião e vai dizer à Nação o que pensa.

O Sr. Pedro Simon — Até porque, dependendo do resultado da CPI, não tem nada a ver com o Governo abrir inquérito administrativo. Se a CPI concluir que há delito, vai diretamente para a Justiça, incriminado diretamente na Justiça. Não passa pelo Governo. O papel do Governo é fazer agora.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^a verifica que não estou afirmando que o Governo não deveria ter só aberto inquérito, não estou, também, afirmando que o Governo deveria ter aberto inquérito. Estou dizendo a V. Ex^a que...

O Sr. Pedro Simon — Ele não abriu inquérito.

O Sr. Aloysio Chaves — ... essas denúncias feitas pelo jornal, por determinadas pessoas, que são já hoje bastante conhecidas, motivaram uma informação documentada do Governo. Esta informação não corrobora absolutamente os fatos que foram imputados pelo Sr. Paim Cunha e outros a determinadas pessoas.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Eu não estou prejudgando, mas V. Ex^a está, dizendo que não corrobora. Eu não sei se corrobora ou não, porque não chegamos a resultado ainda.

O Sr. Aloysio Chaves — Não. Exatamente, estou dizendo que é informação do Governo. A informação demonstra que esta imputação não é procedente. Então, é preciso agora acordar que a Comissão faça a tomada deste depoimento, analise os documentos e mostre que essa informação e esses dados não estão, absolutamente de acordo, com a realidade.

O Sr. Pedro Simon — Inquérito administrativo!

O Sr. Aloysio Chaves — Veja V. Ex^a a primeira pergunta do editorial. Eu tenho para mim que esta pergunta sobre a conveniência das relações comerciais do Brasil com a Polónia está amplamente respondida na informação já enviada a esta Casa.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — A pergunta não é sobre a conveniência. Aliás, eu concordo com a política do Governo nessa matéria. A pergunta é outra: com os débitos já tão acumulados, por que se continuou? O fulcro da minha análise não é por esse lado, e eu não creio que a resposta seja como V. Ex^a sugere. O que estou pedindo e tentando dizer é que ou o Governo atua ou ele está sujeito a chuvas e trovoadas que não virão da Oposição, não virão de uma articulação política visando a minar a base de credibilidade do Governo, mas virão da própria sociedade, da opinião pública, terão como resultado, até como houve na semana passada, pronunciamentos mais ligeiros e mais apressados, que se inserem num contexto que é um contexto, repito, explorativo.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Ouço o Senador Virgílio Távora, com prazer.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, lamentavelmente, um compromisso urgentíssimo tinha nos privado até há pouco de ouvir a sua fala — estávamos fora da Casa. Mas, do que apreendemos desse pedaço de discussão a que assistimos, V. Ex^a recebeu — primeira vez que sucede neste Congresso, de que conhecimento tenha Virgílio, desde que há 30 anos entrou na Câmara dos Deputados, no Rio de Janeiro — numa comissão de averiguação, no dia em que se instala, toda a documentação básica que responderia àqueles quesitos, aquelas respostas plenamente ou não — isso é coisa a discutir — que estavam inseridas nas publicações que deram margem a sua instalação. Depois, V. Ex^a há de reconhecer que nunca o Governo — e temos que não dar muita ênfase, nem V. Ex^a na acusação, nem nós na defesa, que ambos somos membros desta Comissão, e daqui a pouco estaremos prejudgando o mérito — estamos ficando nas preliminares — nunca o Governo se negou a enviar, com a presteza necessária, por caminhos muitas vezes oficiosos, os documentos que mandamos solicitar.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Ex^a está apenas repetindo aquilo que tanto o Senador Pedro Simon como eu já reconhecemos. Não está aí a questão.

O Sr. Virgílio Távora — O Governo não reconhece culpa, e como não reconhece culpa...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Ex^a acaba de tocar no ponto central. O Governo não reconhece culpa, sem ter aberto inquérito. Sem ter aberto inquérito, o Governo não reconhece culpa... É por isso que hoje o Governo perde credibilidade perante a Nação.

O Sr. Virgílio Távora — Se ele reconhecesse, teria instaurado o inquérito que estaria em andamento. O Senado solicitou todos os documentos, fez uma comissão de averiguação, sabe V. Ex^a os passos necessários para dar, e se do conhecimento, do convencimento que tivemos defluir a conclusão de que crime existe, não tenha a menor dúvida de que, enviado, como quer o eminentíssimo Senador Pedro Simon, o processo à Justiça — o Governo terá que agir. Mas, no momento, ele não está convencido, e se ele estivesse convencido da culpabilidade desses seus auxiliares, ele seria o primeiro a ter — o Governo ou o Poder Executivo — esses diferentes executores fora dos seus lugares.

O Sr. Pedro Simon — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Lenoir Vargas — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Concedo o aparte ao Senador Pedro Simon e, em seguida, ao Senador Lenoir Vargas.

O Sr. Pedro Simon — Há um equívoco total. O Governo não reconhece culpa, tudo bem. Se o Governo reconhece culpa, demita. Se o Governo chega à conclusão de que há culpa, demita. Agora, há denúncia, há o fato, o Governo não reconhece culpa, mas nada o impede da obrigação de abrir um inquérito administrativo para que esse inquérito diga se há ou não culpa. Esse que é o aspecto.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Ex^a tem inteira razão.

O Sr. Lenoir Vargas — É uma questão adjetiva no discurso de V. Ex^a, que está fazendo uma citação do jornal **O Estado de S. Paulo**, e V. Ex^a atribui a essa menção do

jornal uma graduação, digamos assim, uma nota nove ou dez, porque foi dito pelo **O Estado de S. Paulo**. Eu queria saber se V. Ex^a está utilizando **O Estado de S. Paulo** porque ele coincide com o pensamento de V. Ex^a, ou se V. Ex^a acha que tudo aquilo que **O Estado de S. Paulo** diz tem essa graduação, tem essa expressão.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Ex^a há de me conceder o benefício de não citar uma fonte se eu não estiver de acordo com ela naquele ponto. Seria néscio de minha parte citar uma fonte contrária ao que eu esteja acreditando.

Eu trouxe aqui o documento do **O Estado de S. Paulo** e pedi que se transcrevesse, porque eu acho que o jornal **O Estado de S. Paulo**, nesta matéria, e friso bem, nesta matéria...

O Sr. Lenoir Vargas — Coincide com V. Ex^a. Em assuntos que não coincide com V. Ex^a, evidentemente, **O Estado de S. Paulo** não tem esse peso, essa ponderação.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Esse peso ele tem diante da opinião pública, não diante de mim ou de V. Ex^a.

O Sr. Lenoir Vargas — Eu estou muito interessado nisso, porque eu tenho alguns artigos do **O Estado de S. Paulo** que eu gostaria de trazer aqui ao conhecimento da Casa e V. Ex^a vai verificar que há uma disparidade absoluta com o pensamento da nobre Oposição.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Se V. Ex^a trouxer alguma coisa será algo que reforçará o seu ponto de vista. Mas acho que não devemos perder tempo com discussão tão adjetiva, porque eu não fariá a infantilidade de trazer um documento contrário ao que eu acredito. Não está aí a questão; a questão está num outro ponto e foi mencionado pelo Senador Virgílio Távora — e repito aqui no Senado. Eu trouxe hoje, depois do episódio Juruna, e depois de uma série de informações que circulam pela imprensa a respeito de mal-estar aqui e ali, a questão que me parece fundamental, o que está correndo a credibilidade do Governo, a legitimidade do Governo e nós não estamos, o PMDB, empenhados numa campanha desse tipo — é o fato de que circulam evidências, informações, dados, depoimentos, que à luz de qualquer bom-senso, sem prejudicar — porque não prejuízo — exigiria uma outra atitude do Governo. Não é o jornal **O Estado de S. Paulo**, são os depoimentos da Comissão Especial do Senado...

O Sr. Lenoir Vargas — V. Ex^a está pedindo a transcrição do editorial do **O Estado de S. Paulo**.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Já pedi a transcrição e peço ao Senador Lenoir Vargas que, como disse, a questão é adjetiva, eu não gosto de coisas adjetivas que se limitam ao substantivo — o substantivo é o fato de que não se abre inquérito, e por que não se abre inquérito no momento oportuno, e por que no momento oportuno aqueles que são acusados ou indiciados não são afastados das altas funções que detêm? Isso sugere uma suspeita na Nação que corrói a instituição republicana.

O Sr. Lenoir Vargas — V. Ex^a me permite um aparte?

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Peço ao nobre orador que não conceda mais apartes, porque o tempo de V. Ex^a já se esgotou.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, Sr. Presidente, estou concluindo.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Fernando Henrique, é apenas para dizer que não se pode aceitar real-

mente a tese do nobre Senador Aloysio Chaves, de que, com a abertura de uma CPI aqui no Senado Federal, o assunto fica sobrestado e ninguém pode dizer nada até que essa CPI conclua. Por outro lado, todo mundo sabe que as CPIs do Congresso Nacional têm recursos limitados, têm restrições à sua atuação. Verifica V. Ex^a, por exemplo, que há uma CPI na Câmara dos Deputados que quis conhecer o teor do chamado Relatório Saraiva. Acabou. O pedido foi para a autoridade e a autoridade disse que não pode, porque é reservado. Também um militar da reserva que se prontificou a depor nessa mesma comissão foi logo alvo de uma bateria de acusações que resultou até mesmo a prisão de um capitão da ativa, filho do General que se apresentou para depor. Verifica, portanto, V. Ex^a, que a atividade da CPI é muito limitada; agora, o inquérito administrativo, não. O Governo está com tudo na mão, não tem que pedir nada a ninguém. O próprio Poder Executivo é que manuseia, manipula, faz tudo com aqueles documentos. Então, não haveria qualquer problema para um inquérito administrativo.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Hélio Gueiros — Já com a CPI do Congresso Nacional, nós podemos fazer muita força, muito empenho, muita decisão, inclusive dos eminentes Senadores do PDS, mas eles estão peiados, eles têm a sua competência muito limitada e o resultado é que o tempo vai se passar e, no final de contas, pouca coisa vai ser realmente comprovada.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço.

Peço desculpas ao Senador Octávio Cardoso, não ouvi que S. Ex^a pediu o aparte e concedo-o prazerosamente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Solicito a V. Ex^a que seja esse o seu último aparte porque já se excedeu em 10 minutos o seu tempo.

O Sr. Octávio Cardoso — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, V. Ex^a começou falando na importância de um curto-circuito. Imagino que ele só possa ter importância na medida do material inflamável que o circunda e espero que esse não seja tão inflamável assim. Gostaria de dizer que na Comissão de Relações Exteriores, quando compareceu o ex-Embaixador Meira Penna, tive a oportunidade de fazer-lhe perguntas diretas. Que negócios escusos aconteceram? Que firmas e que pessoas neles se envolveram? Não me recordo se V. Ex^a estava lá, mas o nobre Senador Pedro Simon, sim. A resposta foi evasiva e, portanto, nenhuma. Agora, gostaria, em homenagem aos propósitos de V. Ex^a e se me permitisse, com a complacência da Mesa, dizer que também penso como V. Ex^a a respeito da honorabilidade, da respeitabilidade do Governo, tanto que passei um telex ao Ministro Delfim Netto, no dia 20 de setembro e com o seguinte teor:

Exm^o Sr. Ministro Antonio Delfim Netto
Secretaria de Planejamento da
Presidência da República
Brasília — DF.

Cumprimento V. Ex^a pela anunciada decisão de processar o General Adyr Fiuza de Castro. A Nação não pode suportar impassível a onda cruel de denúncias generalizadas de corrupção. Sempre que houver provas ou fortes indícios os fatos devem ser apurados. Comprovados, devem ser exemplarmente punidos os responsáveis. De outra parte, é inadmissível que os homens públicos fiquem permanentemente expostos às acusações mais graves, como se não tivessem direito à honra e à boa fama. Este direito como pessoa, que corresponde a dever como administrador, que V. Ex^a se propõe a exercer merece meu aplauso. Os administradores silentes ante as

acusações estimulam o ataque irresponsável que mina a confiança no Governo e desgasta a imagem do homem público. Cordialmente Octávio Cardoso, Senador.

Vê V. Ex^a que não temos, pelo menos no que me diz respeito, e posso dizer pelos meus companheiros, nenhuma convivência com atos menos dignos do Poder Executivo. Temos, sim, responsabilidade política, desejamos que o Governo realmente propicie a esta Casa, com o respeito que ela merece, todas as informações necessárias à compreensão dos fatos aqui denunciados.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Vejo com satisfação que V. Ex^a partilha do meu ponto de vista. E se V. Ex^a tivesse acompanhado, talvez o tenha, com detalhes o que tem sido publicado, V. Ex^a estaria tão indignado quanto eu, pedindo que se abrisse inquérito administrativo antes de processar. Que se abrisse inquérito administrativo porque existem fatos que não podem deixar de ser objeto não de uma consideração nossa, mas de uma análise por parte do Poder Executivo.

Eu termino, Sr. Presidente. Minha intenção, nesta Casa, não foi, de forma alguma, trazer acusações novas. Não foi, de forma alguma, prejudicar o que a Comissão está fazendo. Não foi, de forma alguma, dizer que a Liderança do PDS e do Governo, por intermédio dela, não nos tenha fornecido elementos suficientes.

O Sr. Lenoir Vargas — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Mas eu reafirmo a V. Ex^a, se não houver a ...

O Sr. Lenoir Vargas — Um último aparte, V. Ex^a permite?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não Senador Lenoir Vargas.

O Sr. Lenoir Vargas — É apenas para não deixar passar em julgado o aparte do nobre Senador Hélio Gueiros, que pelo sobrenome que ostenta, evidentemente, é um herdeiro de uma das tradições jurídicas mais expressivas da Nação. De modo que, evidentemente, S. Ex^a fez uma brincadeira com V. Ex^a, quando quis comparar a impunência de uma Comissão Parlamentar de Inquérito com um inquérito administrativo. É evidente que não há nenhum termo de comparação. E, no que se refere à Comissão Parlamentar de Inquérito, V. Ex^a vai ver que a Comissão já colocou o ilustre diretor, o proprietário do O Estado de S. Paulo, Júlio Mesquita que, naturalmente, em breve vai comparecer à Comissão, e dará amplos esclarecimentos.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço o aparte de V. Ex^a que, na verdade, não diz respeito ao fio condutor do meu discurso.

E, terminava, Sr. Presidente, reafirmando qual era a minha preocupação, e quero deixar claro, que não trago aqui argumento de natureza jurídica; trago argumento de natureza política. E, acho que o Governo da República está se deixando cozinhar no próprio caldo, na medida em que, ao invés de responder a pontos específicos, precisos, que são circunstancialmente muito fortes, para levar a uma conclusão, cruza os braços e espera que os Senadores, eles sim, façam aquilo que o Executivo deveria cumprir.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO EM SEU DISCURSO:

Domingo — 2 de outubro de 1983

Notas e informações

QUEM RESPONDE?

Preocupa-se o governo com a dignidade da função pública, que não estaria sendo mantida no Congresso,

onde Deputados não sabem medir o exato sentido das palavras. Louvável interesse, esse; pena não seja estendido a todos os setores da administração. Dizíamos, há quase um mês, que o Ministério Público, por dever funcional, não só tinha condições como o dever de descer ao âmago das questões suscitadas por nós ao tratar do caso das polonetas. Entretanto, que se fez de lá para cá para preservar a dignidade da função pública? Nada, a não ser esclarecimentos absolutamente formais, os quais só fizeram confirmar a essência do que havíamos publicado.

A função pública não se dignifica, convença-se disso o chefe do Executivo, admitindo-se a existência de fatos anormais e silenciando sobre o que fazer para apurar responsabilidades funcionais. Esse tipo de procedimento reforça a opinião dos que julgam que a função pública já se desnaturou a tal ponto que nem a crítica mais mordaz é capaz de atingi-la. Quando se ligam dois casos de repercussão administrativa, política e até mesmo policial (já que se emitiram cheques sem fundo), como o das polonetas e o do grupo Coroa-Brastel, e nada se faz, talvez por ser o ponto de ligação amigo de altos funcionários, é o caso de se perguntar: onde está e o decoro da função pública?

A opinião pública merece uma explicação cabal do governo a respeito dessas coisas todas. Afinal, com a publicação da série de reportagens sobre os negócios com a Polónia e a série de depoimentos que estão sendo tomados pela Comissão Especial do Senado, existem suficientes elementos para configurar alguns fatos sobre os quais o Congresso e a opinião pública — a Nação, enfim — devem ter a mais ampla informação. Já não diríamos a respeito de como se passaram as coisas, pois esse aspecto essencial na caracterização de atos que se inquiram no mínimo de pouco éticos está demonstrado. A informação veraz e cabal é sobre o por quê tais fatos aconteceram e sobre o como foi possível que acontecessem.

A primeira explicação a ser dada é sobre o montante da dívida: um país endividado até o pescoço não se pode permitir o luxo de acumular créditos de 2 bilhões de dólares a pretexto de desenvolver seu comércio exterior e vender produtos manufaturados que, de outra maneira, não teriam colocação. O bom senso indica que melhor seria não ter essa preocupação, pois assim não se aumentaria a dívida externa do País ao levantar empréstimo em dólares para financiar a indústria carvoeira polonesa, nem a inflação, ao converter em cruzeiros as promissórias que a Polónia dava em pagamento do que devia. Quem consentiu em que se acumulasse tal débito? A que pretexto? Estava ciente do que isso representava para a economia do país, visto ser do conhecimento de todos que a Polónia, desde muito, atravessava situação econômica difícil?

Outras perguntas se ligam a essa: que tipo de "decisão política" foi essa que levou o País a não se habilitar, no foro devido, aos créditos que tinha com a Polónia? Que critérios levaram o Executivo, apesar das advertências partidas de alguns setores dele, a facilitar o comércio com a Polónia mesmo depois de configurada a bancarrota? Quem decidiu continuar aceitando as polonetas? Se não é a dignidade da função pública que está em jogo nesses casos, é pelo menos a inteligência, o discernimento, o tino administrativo do Executivo que se põe em causa. Não por nossa palavra — pelos depoimentos feitos no Senado e pelas explicações dadas por setores do Executivo.

Há mais: por que motivos se recomendou a aquisição de navios à Polónia e não à Holanda, que oferecia condições mais favoráveis? Para permitir — à custa do Tesouro Nacional — que diminuísse um pouco o débito da Polónia com o Brasil? Por que se recomendou à PETROBRÁS que adquirisse petróleo da Polónia, que não o produz e deve adquiri-lo da URSS ou da Líbia? Sobre tudo, por que se fez essa recomendação se o preço era su-

perior ao do mercado internacional? Para diminuir o débito da Polónia? Essa deveria ser a preocupação polonesa — pelo contrário, o governo de Varsóvia queria era aumentar seu comércio, pois a diferença a mais contra ele era coberta pelas promissórias não cobráveis em praça alguma. Por quê?

Será por mera coincidência que a empresa que se favoreceu com esse empenho de incentivar o comércio com a Polónia tenha sido exatamente aquela de que era administrador e continua sendo sócio o sr. Álvaro Armando Leal, amigo do sr. Flávio Pécora, ex-sócio seu em escritório de consultoria e patrão de filhos do secretário-geral da Seplan? Ou essa rede de amizades pesou na hora de decidir sobre essas questões que suscitamos atrás?

Não parece estranho ao Executivo que nesses dois ruinosos casos, o da Polónia e o da Coroa-Brastel, a figura do sr. Leal apareça em posição de evidência até constrangedora para o sr. Pécora? Não parece igualmente estranho a um Executivo que se preocupa em manter a dignidade da função pública que o Banco Central tenha sido levado a modificar penalidades aplicadas ao sr. Leal e em seguida feito retroagir essas penas para que ele pudesse continuar operando no mercado financeiro? Não há coisas estranhas nisso tudo?

Que há, há. O problema é que ninguém se comove com elas, a não ser aquela imensa leva de brasileiros que não forma entre os amigos do rei, nem na confraria da Coisa Nossa. O poder está retido nas mãos daqueles que são acusados de não se terem explicado com clareza a propósito de muita coisa. Sendo assim, pode alguém estranhar que tudo continue como dantes no quartel de Abrantes?

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Eunice Michiles — Claudionor Roriz — Hélio Gueiros — João Castelo — Dinarte Mariz — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Marco Maciel — João Lúcio — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Gastão Müller — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso:

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 801, DE 1983

Senhor Presidente,
Requeiro, nos termos do art. 233, do Regimento Interno, a transcrição nos Anís desta Casa do Congresso Nacional, o artigo intitulado "O EXEMPLO DE ORNELLAS", publicado no jornal Correio Braziliense, do dia 3-10-83.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 1983. — **Jutahy Magalhães.**

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — O requerimento que vem de ser lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Passa-se a

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Franco Montoro, que cria, nas regiões metropolitanas, o Conselho Administrativo constituído pelos Prefeitos

e por representantes das Câmaras Municipais, modificando a Lei Complementar nº 14, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECER, sob nº 740, de 1983, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em votação o projeto, quanto à constitucionalidade. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 77, DE 1981 Complementar

Cria, nas Regiões Metropolitanas, o Conselho Administrativo constituído pelos Prefeitos e por representantes das Câmaras Municipais, modificando a Lei Complementar nº 14, de 8 de junho de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º, da Lei Complementar nº 14, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Haverá em cada região metropolitana um Conselho Administrativo criado por lei estadual.

§ 1º O Conselho Administrativo será constituído pelos Prefeitos dos Municípios integrantes da região metropolitana e por um representante de cada uma das respectivas Câmaras Municipais.

§ 2º O Conselho Administrativo elegerá uma Comissão Executiva, com mandato de dois anos integrada por cinco membros, com competência determinada em lei estadual, para ocuparem os seguintes cargos:

- I — Presidente;
- II — Vice-Presidente;
- III — 1º Secretário-Administrativo;
- IV — 2º Secretário-Administrativo;
- V — Tesoureiro.

§ 3º Incumbe aos Estados prover, às suas expensas, as despesas de manutenção do Conselho Administrativo de que trata este artigo.

§ 4º Lei estadual disporá sobre os recursos a serem transferidos ao Conselho Administrativo, fixando um índice percentual que incidirá sobre a arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM, da região metropolitana.

Art. 2º O parágrafo único do art. 3º, da Lei Complementar nº 14, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

Parágrafo único. A unificação de execução dos serviços comuns efetuar-se-á quer pela criação de um organismo próprio, quer pela constituição de empresa de âmbito metropolitano, ou ainda mediante outros processos que, através de convênios, venham a ser estabelecidos".

Art. 3º É revogado o art. 4º, da Lei Complementar nº 14, de 8 de junho de 1973, remunerados os artigos subsequentes.

Art. 4º O item VII do art. 5º, da Lei Complementar nº 14, de 8 de junho de 1973, para a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

VII — Outros serviços incluídos na área de competência do Conselho Administrativo por lei federal".

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º São revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 793, de 1983, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial Mista que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Pedro Simon — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Solicita verificação de votação, peço aos Srs. Senadores que tomem seus lugares. (Pausa.)

Como vota o Líder do PDS?

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA.) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Hélio Gueiros (PMDB — PA.) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Como vota o Líder do PDT? (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Como vota o Líder do PTB? (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva — Fernando Henrique Cardoso — Gastão Müller — Hélio Gueiros — Lázaro Barboza — Leônir Vargas — Marcelo Miranda — Pedro Simon.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Dinarte Mariz — João Calmon — João Lúcio — José Lins — Jutahy Magalhães — Lourival Baptista — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Votaram SIM 8 Senadores e NÃO 10:

Não houve quorum para votação. A sessão será suspensa por dez minutos e as campanhas serão acionadas.

(Suspensa às 16 horas e 40 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Sendo evidente a falta de quorum o requerimento fica com sua votação adiada e mais os Projetos de Lei do Senado nºs. 280/80: 39 e 70/83; e 337/81, este pendente de votação do Requerimento nº 800/83, de adiamento da discussão para o dia 27 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde ontem, algumas centenas de garimpeiros de Serra Pelada se encontram aqui em Brasília, para protestar contra o fechamento daquele famoso garimpo. E isto, Sr. Presidente, coincide com o momento em que pretendo apresentar à consideração desta Casa mais um projeto de lei, alterando o Código de Mineração, Código este que, como sabe a Casa, é obsoleto, altamente permissivo, não correspondendo mais à realidade brasileira, necessitando urgentemente de uma reformulação profunda, reformulação que, estrategicamente, entendi por bem apresentar à consideração dos eminentes pares, não através de um único projeto de lei consolidando o Código, mas de uma série de projetos de lei, sendo que o último deles, agora, passo à Mesa, não operando este último um dispositivo em si, do Código, mas instituindo, no Código de Mineração, a figura do achado mineral e estabelecendo condições que incentivam o trabalho de tantos brasileiros anônimos que, ao longo do tempo, têm dado notável contribuição para o achado mineral. Muitas vezes, são homens desprovidos de conhecimentos técnicos sobre a matéria; são apenas fazendeiros, garimpeiros, homens do povo, que encontrando uma rocha qualquer, movidos pela curiosidade, apanham-lhe uma amostra e, após os exames geológicos, comprova tratar-se de minério de grande importância econômica ou estratégica. Desse processo tem resultado o conhecimento, a pesquisa e a lavra de importantíssimos jazimentos minerais que, quase sempre, acabaram por enriquecer não o País, mas acabaram por enriquecer empresas multinacionais. E aqueles que foram os reais donos dos achados minerais, não receberam qualquer recompensa pelo seu trabalho. Daí porque nós pretendemos, neste projeto de lei estabelecer, no seu art. 1º, que a pessoa física brasileira que encontrar uma ocorrência mineral, em área não objeto de requerimento de pesquisa, de autorização de pesquisa, de concessão de lavra, de permissão de lavra garimpeira, ou de registro de licenciamento, e quem primeiramente registrar o seu achado, no Distrito do Departamento Nacional da Produção Mineral, no DNPM, ao qual estiver jurisdicionado, terá, a qualquer tempo, o direito a um *royalty* de 1% do faturamento líquido, proveniente de qualquer venda de suas respectivas substâncias minerais, resultante da atividade de lavra, quaisquer que sejam os seus regimes de concessão, de permissão de lavra garimpeira, de licenciamento, ou de matrícula, estabelecendo os diversos mecanismos e o *modus faciendi* pelo qual a lei haverá de ser cumprida pelo Ministério de Minas e Energia, a fim de garantir àquele responsável pelo achado mineral benefício a que faz jus pelo seu trabalho.

Aproveito a ocasião, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em que apresento à Casa mais este projeto, para tecer ainda outras considerações sobre o setor mineral, inclusive sobre a grande dependência, a enorme dependência brasileira, que, em certos setores da mineração, chega ainda à casa dos 90%, isto porque de há muito tempo o Governo brasileiro vem relegando ao último plano a alocação de recursos para a pesquisa mineral, e isso vem aumentando enormemente a nossa dependência.

Outro dia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em passant, quando apresentava um outro projeto de lei alterando cerca de 15 artigos do Código de Mineração, eu mencionava, por exemplo, a existência do titânio em grande quantidade no Estado de Goiás e no Triângulo Mineiro, na Região de Patrocínio, não o titânio oriundo da ilmenita, ou do rutilo, matérias-primas do titânio, mas oriundos de um outro minério, que até há bem pouco tempo era considerado apenas uma curiosidade mineral, que é o anatásio.

Naquela oportunidade, eu mencionei também a importância estratégica, para o mundo moderno, do titânio, não do titânio apenas como dióxido, apenas o titânio como pigmento, que é utilizado para tintura, de lar-

go uso e que o mundo conhece há quase 200 anos, sendo impossível a fabricação de tintas sem a presença do titânio na forma de pigmento. Mas a importância fundamental do titânio é, sobretudo, a liga do titânio, ela que passa a ter, na civilização moderna, um larguíssimo uso, tanto na indústria bélica, na indústria aeronaval, como, também, eu diria que em todos os setores da indústria mais sofisticada dada a característica de extrema leveza, por ser um metal anticorrosivo e resistir a enormes pressões. As reservas de titânio, já medidas, em Catalão e Ouvidor, em Goiás, e na região de Patrocinio, em Minas Gerais, ambas viabilizam projetos de larga escala, que poderão levar o Brasil a atingir, em pouco tempo, uma posição de relevo, no mercado internacional, sobretudo agora quando a Rússia, que abasteca 75% das necessidades mundiais de liga de titânio, não exporta mais uma só grama de titânio, utilizando toda a sua produção titanífera, para reforma do seu parque bélico, para produzir, por exemplo, a nova geração de submersíveis, que se deslocam ao dobro da velocidade e navegam ao dobro da profundidade dos submersíveis convencionais.

Naquela oportunidade, assim muito rapidamente, eu falei também sobre as — terras raras e a sua importância na civilização moderna. E aproveitei a ocasião, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para denunciar à esta Casa um crime cometido contra os superiores interesses do Estado de Goiás, que V. Exª e eu representamos, nesta Casa. Durante um Governo passado em Goiás, não durante o último Governo, mas no decorrer desses governos que antecederam ao eminente Governador Iris Rezende Machado, inúmeras loucuras foram cometidas contra os interesses de Goiás no setor mineral. O primeiro deles, senão o maior, foi por exemplo a entrega das jazidas de amianto CRISOTILA de MINAÇU à SEMA em troca de um royalty, que é o mais barato já encontrado para o setor, no mundo inteiro. Normalmente, para aquele tipo de minério, os royalties chegam a atingir a 30%, até 35%, e as jazidas de amianto de MINAÇU, que se constituem nas maiores jazidas conjuntas de que o mundo tem notícia, foram entregues, como sabe V. Exª, praticamente de mãos beijadas. Mas não foi só, em governos passados, num acordo feito com a PETROBRÁS, através da sua subsidiária para o setor mineral, foi negociado o fosfato de Catalão, a preço praticamente simbólico, porque a Metais de Goiás SA, que tem nos seus quadros técnicos homens da maior envergadura e da maior respeitabilidade científica, não apenas a nível de Brasil, mas são homens inclusive respeitados no exterior, tinham feito já o levantamento de todas aquelas potencialidades do pólo mineral de Catalão-Ouvidor. E o fosfato de Catalão-Ouvidor foi entregue ao Governo Federal para, ali, montar uma empresa para a exploração desse minério, por preço quase simbólico, porque por apenas 50 milhões de cruzeiros, o que absolutamente não corresponde, nem mesmo às despesas de pesquisa que, todos sabem, são caras. Mas o que é mais grave, e esta é a denúncia que faço, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que entregaram, de graça, de mãos beijadas, juntamente com o fosfato de Catalão, sem qualquer forma de pagamento, o nióbio, que é um minério nobre que alcança hoje na forma de ligas, preços astronômicos. Foram entregues, Sr. Presidente, 50% das reservas de titânio da Metais de Goiás SA, e foram entregues as terras raras. Ressalvaram apenas a vermiculita, que lá existe também em grande quantidade e que, de todos esses elementos minero-químicos, é o de menor preço comercial, de menor expressão comercial. E para que V. Exª possam aquilatar da importância das terras-raras no mundo moderno, já que sobre o titânio tracei aqui, rapidamente, o perfil, em rapidíssimas pinceladas mesmo, basta que eu diga que as terras-raras se compõem de 15 elementos metálicos, sendo que 8 deles têm imensa significação comercial. Os minerais de terras-raras de interesse econômico são principalmente a Batnasita e a monazita, de onde, por proces-

so químicos, se obtém o cloreto hidratado de seus metais que constituem a matéria-prima para obtenção dos compostos de: cério, lantânio, neodímio, praseodímio, samário, gadolínio, európio e ítrio, que são os 8 elementos básicos mais importantes e normalmente utilizados.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador Lázaro Barboza, V. Exª dá licença para um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Com o maior prazer, eminente Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva — Nós estamos assistindo ao discurso de V. Exª e queremos, de saída, nos solidarizar com o tema que traz ao conhecimento desta Casa, nesta tarde. V. Exª, em discurso anterior, traçou, em rápidas pinceladas, o que viu durante o período que ocupou a Secretaria de Minas e Energia, se não me engano, do Governo do Estado de Goiás, e que, em entendimento com as empresas estaduais que estão dentro desse ramo, consegue trazer um relatório da maior importância, para esta Casa, sobre o que está ocorrendo no Estado de V. Exª. Eu apenas colocaria uma pergunta: esta cessão a que V. Exª se refere é feita à PETROBRÁS para explorar ou à PETROBRÁS como intermediária na revenda desses minerais em estado natural?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Eminente Senador Alberto Silva, a PETROBRÁS, para o setor mineral, tem uma...

O Sr. Alberto Silva — Empresa.

O SR. LÁZARO BARBOZA — ... empresa holding que é a PETROBRÁS, que se tornou acionista majoritária da empresa criada em Goiás para a exploração do fosfato. E o Estado de Goiás, através da Metais de Goiás S.A., vendeu, não apenas as pesquisas, mas os depósitos...

O Sr. Alberto Silva — Claro!

O SR. LÁZARO BARBOZA — ...de fosfato para esta empresa mista do Governo Federal e do Governo Estadual lavar o fosfato. Mas é sabido que o Governo Federal, através da PETROFÉRTIL ou de qualquer outra empresa estatal, não tem o menor interesse em penetrar nos meandros dos estudos para esses outros elementos. E o que foi nocivo para o Estado de Goiás é que as reservas de titânio, as reservas de terras-raras, as reservas de nióbio, que não foram sequer mencionadas, acabaram transferidas, de graça, como ato jurídico perfeito. Entretanto, não tenho nenhuma dúvida e, se faço aqui hoje esta denúncia, é porque tenho a convicção de que sendo esses bens mineiros uma propriedade do povo goiano, politicamente, mais hoje ou mais amanhã, haveremos de ter, no Governo, homens que compreendam que os goianos não poderão ser lesados nos seus interesses tão fundamentais e que devolvam, então, politicamente façam a devolução desses bens minerais importantíssimos ao Estado de Goiás, e conseqüentemente, ao povo goiano.

Veja V. Exª, eminente Senador Alberto Silva, o caso das pesquisas que devem ser feitas complementarmente para aproveitamento completo do titânio. Isto necessita aplicação de recursos financeiros de vulto e o Governo Federal cancelou, praticamente, todos os recursos para pesquisa mineral...

O Sr. Alberto Silva — Isso é verdade. É uma pena.

O SR. LÁZARO BARBOZA — É uma pena!

Outro dia, eminente Senador, eu me encontrava na Europa, em missão oficial do Governo de Goiás, e eu tomava conhecimento, ao ler em Paris um jornal em língua inglesa, de uma notícia dizendo que a França acabava de vender dez quilos de terras-raras, por um preço que era quase dez vezes o da cotação do ouro. E a notícia ia mais

além: o governo francês mandava o seu emissário, conduzindo os dez quilos de concentrado de terras-raras, com uma guarda de segurança maior do que aquela que se monta para a saída de um Chefe de Estado. E, para que V. Exª tenha uma compreensão do que representa as potencialidades do Brasil em terras-raras, basta que eu diga ao Senado que apenas em Catalão — Ouvidor, por cálculos ainda superficiais, os depósitos de terras-raras já superam em cerca de 2 milhões de toneladas.

O Sr. Alberto Silva — Esta informação, nobre Senador Lázaro Barboza, é de uma importância e, ao mesmo tempo, de uma grande, eu diria, gravidade; porque, se 10 quilos destas terras-raras processadas fazem com que o Governo Francês, ao vender 10 quilos a algum outro país, faz acompanhar...

O SR. LÁZARO BARBOZA — Vendeu para o Japão.

O Sr. Alberto Silva — Para o Japão — ...faz acompanhar esta preciosidade de uma verdadeira escolta militar, é porque é coisa importante e rara. Não seria o caso, nobre Senador Lázaro Barboza, de nesta Casa nós, digamos, pelos processos que a legislação nos permitir, chamar a atenção do Governo, para que o Conselho de Segurança Nacional entre neste assunto e preserve para o País uma riqueza de tamanho significado como o que V. Exª acaba de dizer?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Quero, ainda, dizer a V. Exª, que há até mesmo o risco, eminente Senador Alberto Silva, de que terras-raras extraída do Brasil...

O Sr. Alberto Silva — Sejam exportadas assim.

O SR. LÁZARO BARBOZA — ...sejam transportadas...

O Sr. Alberto Silva — Como terra comum.

O SR. LÁZARO BARBOZA — ...para serem quimicamente tratadas em outros locais, causando imensos prejuízos de ordem econômica e até de segurança nacional...

O Sr. Alberto Silva — É o risco o que eu quero dizer.

O SR. LÁZARO BARBOZA — ... porque, para que o Senado compreenda, os elementos das terras-raras, que aqui acabei de citar, têm mais de mil aplicações conhecidas, nos diversos campos da indústria.

Em grandes traços, os seus principais usos distribuem-se da seguinte forma: catalizadores para refino de petróleo, 43%; usos metalúrgicos, 34%; cerâmica e vidro, 21% e o restante 2%. Mas, numa discriminação mais detalhada e qualitativa do uso das terras-raras, isto pode mostrar que ela tem uma utilização crescente na indústria do aço, no fabrico da superliga, das ligas pirofórmicas e pedras de isqueiros, na indústria do vidro, no polimento, na descoloração, na coloração, na fabricação de filtros, de vidros óticos, de lentes de câmaras fotográficas, na cerâmica, como corantes, revestimentos, refratários, estabilizadores e, na iluminação, no fabrico de lâmpadas de vapor de mercúrio e fluorescentes, nos raios laser, raios X, televisores coloridos. Eu pude, outro dia, demonstrar a V. Exª que, sem a existência de terras-raras, é impossível obter-se a imagem colorida nos aparelhos de televisão. Na eletrônica, para a produção de capacitores, cátodos, elétrodos, semicondutores, termistores, magnetos, memórias para computadores. Na indústria nuclear, na produção de hastes de controle, queimadores, diluentes, escudos, detectores, contactores; na indústria química como catalizadores, fármacos, tratamento de água; e, finalmente, como outros usos diversos, temos a joalheria, fotografia, lubrificação, termômetros, secadores de tintas, têxteis e absorção de hidrogênio.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Pois não.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador, creio que V. Exª hoje, nesta tarde, traz aqui, ao conhecimento da Casa, fatos importantes ao mesmo tempo que dá uma verdadeira aula. Nós gostaríamos de, aproveitando essa oportunidade, pedir a V. Exª que, dentro dessa pesquisa que, nota-se, V. Exª tem acesso a informações extraordinárias que nós desconhecíamos, saber se o Brasil, que fabrica muitos desses aparelhos por V. Exª nomeados nesta tarde, se utiliza as terras-raras brasileiras ou se as exporta, como material ou produto de menor importância, e importa o produto acabado para construir esses diferentes aparelhos que já se fabricam no País. E pedir a V. Exª que procure se informar qual é o valor do mercado mundial, quanto se compra de terras-raras no mundo, os países industrializados, e quanto representa. Isso me ocorre no momento em que eu, defendendo que ao Brasil, para pagar a dívida, basta o ouro de Carajás, V. Exª me traz informações de que, no seu Estado de Goiás, há terras-raras que talvez valham mais do que o ouro, isto poderia ser uma arma nas mãos do Governo brasileiro para negociar o pagamento da dívida, ao invés de unicamente o Decreto-lei nº 2.045, que arrocha salários.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Eminentíssimo Senador, V. Exª tem inteira razão. E certos elementos contidos nas terras-raras, reafirmo a V. Exª e à Casa, atingem cotação no mercado mundial cerca de dez vezes o preço do ouro mil. E a título apenas de curiosidade, seria humanamente impossível se obter a cor vermelha dos aparelhos de televisão, se não fosse a combinação do európio com o ítrio. E à imagem global da televisão a cores, para que ela tenha efetiva boa qualidade, é imprescindível a presença do neodímio no vidro da tela dos televisores. E a fabricação do *wakleman*, tão popular da juventude mundial de hoje, só se tornou possível em face da miniaturização dos fones de ouvidos e toca-fitas com a utilização do samário, que é um outro elemento de terras-raras. Como tive ocasião de mostrar aqui, enumerando uma enorme relação de produtos dos mais sofisticados da Era Eletrônica, e que só podem ser fabricados com o uso de terras-raras, imagine V. Exª que apenas a correta mineração e comercialização das terras-raras brasileiras seria suficiente para tirar o Brasil do atoleiro em que ele hoje se encontra, sem que houvesse qualquer necessidade, já não digo o Decreto-lei nº 2.024, que o Congresso Nacional sepultou, o Decreto-lei nº 2.045, reduzindo os salários a 80% do INPC.

O Sr. Alberto Silva — Única saída que o Governo tem.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Este País tem, apesar de tudo, imensas potencialidades. O que é preciso, eminentíssimo Senador, é que os nossos homens públicos tenham visão, amor à Pátria e tenham vontade de governá-la, de governá-la bem de acordo com os supremos interesses do povo brasileiro.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador, só para não deixar passar a oportunidade.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Com todo o prazer.

O Sr. Alberto Silva — Permita-me, e desculpe-me V. Exª por estar interrompendo esse brilhante pronunciamento que V. Exª faz nesta tarde. Mas, na visita que fizemos ao CETEC, presente aqui o nobre Senador José Ignácio que comigo esteve lá, vimos que também na terra de V. Exª há um outro mineral da maior importância, que é o quartzo, e cuja pesquisa lá no CETEC está sendo feita para sua purificação e, num desdobramento, chegar ao silício e às fibras óticas etc., e juntamente com as terras-raras, complementaria a informação de V. Exª dizendo que o faturamento de três países do Mundo Oci-

dental, em matéria de eletrônica, de informática, de cibernética, de tudo o mais, baseado nestas terras-raras e no quartzo, totaliza 300 bilhões de dólares por ano. Se o Brasil, que é o dono, é o que exporta esses produtos, tivesse uma fatiazinha de 30 bilhões de dólares, teria um faturamento maior que toda a nossa exportação e não teríamos necessidade, como bem disse V. Exª, de arrochar salários e de considerar que a única saída para a nossa dívida é essa do Decreto-lei nº 2.045, de arrocho, de recessão, de paralisação do País, como recomenda a equipe da área econômica do Governo que diz que, se não for aprovado o decreto, o País vai para uma situação de insolvibilidade. Quem tem essas riquezas, nobre Senador — e diz muito bem V. Exª, falta só decisão de fazer — não precisa andar de joelhos pedindo dinheiro emprestado. Parabéns a V. Exª, congratulo-me com a brilhante, excelente aula que dá nesta tarde na Casa Alta do Congresso Nacional.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Eminentíssimo Senador Alberto Silva, agradeço mais uma vez o aparte de V. Exª, que só enriquece o modesto discurso que estou a proferir.

Mas, eu me permitia ainda algumas considerações a respeito do problema. Este País tem potencialidades imensas. V. Exª mencionou o quartzo e as receitas que o Brasil poderia auferir da utilização e da industrialização desse bem mineral. Eu diria a V. Exª que, além do quartzo, nós temos uma quantidade imensa de cristais de rocha, de pedras coradas, uma quantidade quase imensurável de ametistas e de tantos outros minérios que alcançam preços altíssimos lá fora. E eu me permitia lembrar apenas que assistí, nobre Senador, a um joalheiro vender, em Paris, um anel com uma pedrinha de esmeralda, de cerca de mais ou menos dois quilates, por 25 mil dólares. Apenas a jazida de esmeralda de Santa Teresinha abarrotava o mundo com cerca de 300 quilos de esmeraldas, por mês, que acabam saindo quase todas contrabandeadas, por falta de decisão política, sobretudo do Governo Federal, porque a ele é que compete, segundo o art. 1º do Código de Mineração, a guarda e administração dos bens minerais.

Os Governos Estaduais, V. Exª tem experiência do ex-Governador, e aqui está, também, o ex-Governador de Mato Grosso, o nobre Senador José Fragelli, que sabem por experiência própria, no setor mineral, os Governos Estaduais podem fazer muito pouco. Em Goiás, o pouco que se pode fazer, o eminentíssimo Governador Iris Rezende Machado está efetivamente buscando fazer, em benefício de Goiás e em benefício do Brasil.

Falando da desnecessidade de arrochar salários para ajustar o pagamento das dívidas externas, nobre Senador, um quilo de lutécio, que é uma fração de terras-raras, custa — e isto para se vender quando se quiser vender — 14 mil e 200 dólares. E dentro de pouco tempo ninguém pode prever se ele irá para 20, 25 ou 30 mil dólares o kg, porque as reservas mundiais conhecidas não são tão amplas. E é óbvio que há uma consciência nacionalista de todos os países que possuem esses recursos, e que procuram preservá-los através de uma legislação consentânea com os interesses nacionais, que é o que nós buscamos fazer, eminentíssimo Senador, com o elenco de proposições que apresentamos à consideração do Senado, e que nós esperamos que esta Casa dê a oportunidade de ter o povo brasileiro um Código de Mineração que proteja os interesses nacionais, e que os coloque, efetivamente, a favor do povo brasileiro, sobretudo do povo mais sofrido, do povo trabalhador, que está aí enfrentando a maior crise social que este País, um dia, poderia imaginar passar.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais tem sido, no Rio de Janeiro, uma instituição modelar, que mantém o seu caráter benéfico graças à compreensão e ao apoio da comunidade e, mais recentemente, com a ajuda da FUNABEM, que lhe permitiu aumentar as instalações do Centro de Aprendizagem Ocupacional de Lins.

Com excelente desempenho, a APAE—RIO precisa crescer mais atendendo, pelo menos, a mil excepcionais e construindo, como tem planejado, o Lar-Fazenda, que abrigará excepcionais órfãos.

Indispensável, no entanto, o aumento da ajuda dos Governos federal e estadual. Até agora, não foi regulamentada uma portaria de 1978, determinando a assinatura de convênios do CENESP, órgão do MEC, com a APAE—RIO, que se prometeu no Ano Internacional das Pessoas Deficientes.

Se a instituição tem atravessado crises financeiras, deve-se, em parte, à não assinatura desse convênio.

Já o Governo estadual tem propiciado à APAE a merenda escolar, que é distribuída a todos os alunos, mesmo os externos. Tanto o Estado como a Prefeitura do Rio de Janeiro têm cedido professores da sua rede pública à instituição, que dispõe, atualmente de 43, divididos, segundo as áreas de escolaridade, educação física, música e artes, além de dois instrutores de oficiais.

Os auxílios mais comuns à APAE procedem da LBA, do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, da Caixa Econômica e da Polícia Militar, chegando a trezentos o número de alunos em convênio com a LBA.

Não se desenvolveu, ainda, no País, uma aceitável consciência da atenção a ser emprestada aos excepcionais, havendo uma grande barreira para que se cumpram as leis em seu benefício.

Enquanto a Constituição, a partir da Emenda nº 1, de 1969, prevê leis especiais, para a educação dos excepcionais, até hoje não foi votada nenhuma. Em Santa Catarina, no entanto, foi sancionada uma lei concedendo meio salário mínimo a todo excepcional incapaz cujos responsáveis tenham renda inferior a dois salários mínimos.

A APAE—RIO surgiu em 1954, fundada por Beatrice Bemis, mãe de excepcional. Seu desenvolvimento se deve aos Presidentes Castelo Branco e Médici. O primeiro facilitou a construção do edifício-sede, de seis andares, enquanto o segundo cedeu à instituição uma área em São Cristóvão, onde se instalou o Centro Profissional, para habilitar os excepcionais ao trabalho em atividades mais diversificadas.

Hoje a entidade presta assistência a mais de quatrocentos deficientes mentais com um bom padrão de atendimento.

Torna-se necessário que esse instrumento da comunidade, a serviço de uma comunidade tão nobre, receba, mais ajuda dos governos estadual e federal, em vista da sua elevada missão.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Secularmente esquecido dos poderes públicos, suportando o peso crescente das disparidades regionais, açoiado, de tempos em tempos, pelo terrível flagelo das secas, o Nordeste vive, atualmente, período de aflições profundas e de atrozes sofrimentos.

Simpósios, conferências, mesas-redondas, reuniões e círculos de estudos, realizados e em realização, já dedecaram as causas, esboçaram providências e apontaram soluções para a crise.

Evidente que todas as soluções oferecidas têm peso, maior ou menor, no conjunto de medidas que devem ser tomadas, à frente a grande e insubstituível decisão política de salvar aquela região.

Enquanto essa decisão global não for materializada, alternativas econômicas, ainda que, a princípio, de pequena significação e de média ou longa maturação, não podem e não devem ser desprezadas.

É o caso, por exemplo, das barragens, cisternas e barreiros que se constroem, dos experimentos agrícolas que se fazem, das medidas de proteção à pecuária que se adotam, da pesquisa dos recursos minerais que se promove.

Há também que se buscar na área florestal a colaboração que pode oferecer, embora nem sempre imediata. Mas ainda que demoradas, não se deve esquecê-las, principalmente quando espécimes existentes dão o testemunho da importância e da magnitude dos resultados auferíveis.

João Freitas, presidente da Associação Industrial Piauiense, empresário vitorioso, permanentemente apaixonado das coisas do Piauí, vem lutando há vários anos pela identificação de oportunidades, no setor primário, para a aceleração do desenvolvimento do Piauí.

No campo e nas cidades. Não escolhe local ou plenário. Recentemente, João Freitas proferiu conferência no plenário da Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados, durante a qual exibiu conhecimentos, riqueza de dados e acima de tudo, a sinceridade do seu amor telúrico.

Homenageio a João Freitas e presto, não tenho a menor dúvida, serviço ao Piauí e ao Nordeste ao pedir, como ora faço, a transição do seu pronunciamento nos anais desta Casa, para memória de todos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HELVÍDIO NUNES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

O Dia Teresina, terça-feira, 27 de setembro de 1983

JOÃO FREITAS DEFENDE O PEQUI COMO ALTERNATIVA ECONÔMICA PARA O NORDESTE NA CÂMARA FEDERAL

Atendendo convite do Deputado goiano Iturival Nascimento, presidente da Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados, o presidente da Associação Industrial Piauiense, João Freitas, esteve recentemente na Câmara Federal proferindo discurso em que apontou a cultura do pequi como uma das inúmeras alternativas existentes para o fortalecimento econômico do Nordeste. O empresário piauiense indicou os meios pelos quais o pequi deve ser explorado no Nordeste e mostrou o seu potencial no seguinte discurso:

“Senhores Deputados,

Todos nós sabemos das sérias dificuldades que o Nordeste enfrenta atualmente, impondo-se mais do que nunca a procura de soluções para os problemas da região, afetada há cinco anos por uma das mais graves secas de sua história. Vamos, a seguir apresentar aos senhores uma das inúmeras alternativas existentes para o fortalecimento econômico do Nordeste.

O piqui, ou pequi, que tem o nome científico de *Caryocarara* — da espécie *caryocar* — é encontrado em abundância nas chapadas e cerrados do Norte/Nordeste e no Centro brasileiro, particularmente nas terras menos apropriadas para a agricultura.

Cerca de 30 por cento das terras do Piauí e do Maranhão contêm grande densidade de piquizeiros, mas não apresentam alternativas economicamente viáveis de aproveitamento. A não ser com a exploração dos próprios piquizeiros no seu habitat natural.

No Piauí, quase 90 por cento das lavouras ainda são feitas no touco, ou seja, exploradas manualmente em áreas diferentes a cada inverno, o que implica na devastação implacável das poucas matas que restam. Sem as matas, que fertilizam e enriquecem os solos, o lavrador é obrigado a mudar-se para os centros urbanos por falta de meios de sobrevivência no campo. Nesse processo, o lavrador irá engrossar o número daqueles que permanecem na periferia da cidade, na pendência da construção de novos conjuntos habitacionais — geralmente vivendo de biscuites.

Segundo as estatísticas, o Piauí tem 1 milhão de hectares de terras próprias para irrigação e, em contrapartida, possui 15 milhões de hectares de difícil aproveitamento para a lavoura. Têm-se feito investimentos em irrigação para o aproveitamento dessa ampla faixa de terra, ao custo de até um milhão de cruzeiros por hectare, o que considero muito certo e válido.

Mas, pergunto aos senhores Deputados, porque não tentar aproveitar também esses 15 milhões de hectares a um custo vinte vezes menor por hectare?

Problemas semelhantes registram-se no Norte, Nordeste e Centro brasileiro. Só que, no Piauí, a alternativa de trabalho rural é mais escassa e, conseqüentemente mais fácil de se implantar esse sistema.

Dentro deste conceito, quero apresentar uma sugestão, que não é a única, de aproveitamento do Cerrado, fazendo uma ligeira exposição sobre as nossas experiências no campo agrônomico.

Há dois anos, escolhemos algumas chapadas fartas em piquizeiros e faveiras. Retiramos manualmente o madeirame improdutivo, tendo o cuidado de não deixar tocos, para facilitar as futuras limpezas por processo mecânico, ou seja, com roçadeiras. Isto feito, transformamos a madeira retirada em lenha e carvão e ficamos com aproximadamente 2/3 de área limpa a ser plantada e 1/3 já povoada de piquizeiros e faveiras produtivas, além de uma excelente área de pastagem nativa. Este sistema de exploração apresenta os seguintes fatores favoráveis:

1 — Retorno rápido, considerando a pastagem e as árvores produtivas existentes.

2 — Produção constante todos os anos, com ou sem inverno...

3 — Praticamente não há despesas com a manutenção dos piquizeiros, pois até a despesa da roçadeira é compensada pelo uso da pastagem, que pode ser usada logo no primeiro ano. Um outro fato a salientar: os animais não comem a folha do piquizeiro.

4 — Custo de produção reduzido. Por esse processo, o investimento representa apenas 1/3 das despesas de implantação pelo sistema convencional.

5 — Aproveitamento de mão-de-obra ociosa. Praticamente todo o processo é manual, aproveitando a mão-de-obra ociosa e colocando o cultivo ao alcance de todos, sem despesas em máquinas, óleo diesel, etc.

6 — Terras de baixo custo. As chapadas de piquizeiros dos Estados do Piauí e do Maranhão são as terras mais baratas, talvez em todo o País, o que reduz o custo de investimento.

7 — O cultivo fica ao alcance de todos, como já frisamos acima. Como o Trabalho é quase que totalmente manual e as terras de baixo custo, necessita-se apenas de esclarecimentos e apoio financeiro para dar ao homem

do campo meios de subsistência digna até nos anos de seca.

8 — A produção não depende de chuvas. O piquizeiro e a faveira produzem normalmente até nos grandes anos de seca.

9 — O piquizeiro e a faveira são nativas nas chapadas e serão cultivados nas mesmas condições em que vivem há milhões de anos.

10 — O rendimento econômico do piqui é superior ao do caju, em áreas iguais. O mercado de óleo alimento extraído do piqui é inesgotável, sem riscos como no caso da castanha de caju.

Senhores parlamentares. Há apenas dois anos e meio iniciamos os estudos para o aproveitamento do piqui. Criamos um grupo de trabalho abrangente, constituído de um químico com laboratório bem aparelhado, de um engenheiro com oficina e pessoal técnico, um Departamento Comercial e diversos tipos de equipamentos para a extração do óleo.

Somando estes itens a vinte anos de experiência no setor, desenvolvemos o processo de coleta, secagem, estocagem e comercialização da matéria-prima.

Criamos também um processo contínuo de extração e refinação de óleo de piqui, com aproveitamento dos ácidos graxos e da lecitina. Fizemos um sabão, partindo dos ácidos graxos, desodorizamos e enlatamos o óleo para fins alimentícios e aproveitamos a torta, retirando os espinhos, para ração balanceada. O próprio espinho — resalte-se — é utilizado como adubo.

O piqui, como um todo, constituiu-se uma das grandes riquezas da região. A sua madeira é extremamente forte, tendo fibra em todos os sentidos, o que a impede de rachar como outras madeiras. Por esse motivo, é muito procurada para a fabricação das cavernas de barcos de madeira, artesanatos, etc. A casca externa do fruto, que representa mais de 70 por cento do peso, é um excelente alimento para o gado e tem um valor nutritivo equivalente ao da mandioca, além de apresentar boa palatabilidade aos animais. Como a safra de piqui coincide com o final do verão, o emprego mais aconselhável é o uso da casca “in natura” para alimentação animal. (Ver análise da casca).

No que diz respeito à avaliação econômica, devemos dizer de início que o piquizeiro aceita qualquer terreno, até os mais deficientes. No entanto, quando há grande concorrência de outras árvores, ele diminui a produção, e se torna raquítico e pode até morrer. Esta observação é muito fácil de ser constatada — nas margens das estradas os piquizeiros limpos e protegidos apresentam carga e folhagem exuberantes, percebendo-se nos outros significativa diferença.

Partindo-se, portanto, de piquizeiros limpos, num processo idêntico ao que estamos expondo, em áreas já ocupadas com 1/3 de piquizeiros adultos e médios, encontramos o seguinte:

— Um hectare com doze metros entre árvores comporta 69 piquizeiros, com 1/3 representando 23 piquizeiros. Avaliando-se uma produção de dois mil frutos por árvore, numa área que tenha 23 piquizeiros nativos, encontraríamos 46 mil frutos. Portanto, 46 mil frutos pesando, cada um, em média, 30 gramas, obteríamos a média de produção, por hectare, de 1.380 quilos. Comercializando 1.380 quilos a preço de Cr\$ 90,00 por quilo, encontraríamos, por hectare, o valor líquido de Cr\$ 124.200,00, já deduzidos os impostos.

Este seria o valor líquido por hectare logo nos primeiros anos, sem se considerar o valor da produção das faveiras, que foram preservadas. Convém destacar que essas áreas possuem grandes quantidades de piquizeiros novos, que a partir do segundo, terceiro e quarto ano passarão a produzir, elevando conseqüentemente o valor do faturamento.

Entre cinco a dez anos do início dos trabalhos, o valor desta produção deve dobrar com a produção das árvores

plantadas e novas que estão em plena carga, além das faveiras existentes. Devemos, aqui, abrir um parêntese, para falar sobre a faveira, também objeto desse estudo.

A faveira é uma árvore tão grande quanto o piquizeiro gigante, medindo entre dez a quinze metros de altura e até vinte de diâmetro de copa. É encontrada nas mesmas chapadas ou cerrados pobres, em geral ao lado dos piquizeiros frutificando praticamente todos os anos, particularmente nos períodos da seca, a faveira constitui-se na salvação dos rebanhos. Inicia a safra com flores em forma de bolotas vermelhas, recebendo daí o nome da fava de bolotas.

Essas flores são melíferas e tem grande valor porque o período de floração é em cargas sucessivas, com duração de três meses a mais. As favas, que também dão em cargas sucessivas, reproduzem-se nos períodos mais secos e de difícil obtenção de alimento para o gado.

As análises mostram que a fava tem em média 30 por cento de amido e 12 por cento de proteínas. Na prática, o gado que se alimenta de fava é sadio e engorda comendo apenas dois a três quilos por dia, quando necessitaria do dobro dessa quantidade em mandioca para se manter.

É muito importante salientar a preservação do meio ambiente, pois através de um sistema ecológico equilibrado o piquizeiro é mantido em condições semelhantes às já existentes já milhões de anos, ao lado da faveira e da pastagem nativa.

Devemos esclarecer, ainda, que temos feito as nossas pesquisas industriais, químicas e agrônômicas com os nossos próprios recursos técnicos e financeiros. Nas duas primeiras áreas a que nos referimos, estamos bem equipados e não tivemos grandes problemas. Na área agrônômica, porém, usamos o bom senso à falta de apoio tecnológico.

Até o momento recebemos, apenas, a visita do doutor Pedro Nonato da Conceição, da Universidade Federal de Mato Grosso, por gentileza do doutor Moura Fê, do CNPq. Todavia, muito mais poderia ser realizado mais poderia ser realizado nesse campo promissor para o Nordeste se houvesse mais apoio.

Quem viajar pelo Piauí ficará abismado ao observar grandes áreas de piquizeiros e faveiras destruídas por correntes e arados. Na tentativa de implantar o eucalipto, transformaram áreas antes verdes em verdadeiros desertos.

Senhores Deputados, com esse quadro de destruição que se amplia a cada dia, e que certamente as autoridades não tomaram conhecimento, ficamos temerosos de que se queira implantar, para o cultivo do piqui e da faveira, o mesmo processo, ou seja, destruir as faveiras e piquizeiros existentes, numa agressão ao sistema ecológico da chapada e do cerrado, para plantar tudo de novo.

Não precisamos de grandes conhecimentos técnicos para saber que o habitat natural destas plantas deve ser preservado. Não temos o direito de destruir o que a natureza nos legou. Pelo contrário, precisamos preservar e melhorar: até mesmo porque o retorno é mais rápido e o investimento se reduz para 1/3 do valor.

Quanto dinheiro já não se gastou neste País com a importação de árvores exóticas? Achamos que já é tempo de investirmos também em nossa flora.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Resolução nº 831, do Banco Central, de 9-6-83, é mais um dos efeitos da adequação da política econômica brasileira, às regras impostas pelo FMI.

A idéia central é a de controlar o endividamento do setor público, via fontes de recurso. Não se limita o endividamento aos possíveis adquirentes de créditos, mas se

limitam as possibilidades de fornecimento de crédito por parte do sistema financeiro.

A fórmula é simples. Adotando-se como momento inicial do controle, a data de 30 de maio do presente exercício, o Banco Central passou a adotar desde junho uma série de índices mensais que incidindo sobre o valor do endividamento do setor público desde o instante zero, em cada instituição financeira, lhe impossibilita de ultrapassar, pela aplicação desses índices, o valor original de seus créditos aquele setor — Um exemplo permite elucidar a questão com clareza: — Suponhamos que ao final de junho o endividamento público junto ao Banco A seja de 100 unidades monetárias. Os índices fornecidos pelo Banco Central para julho e agosto foram 7 e 7, respectivamente. A aplicação sucessiva destes dois índices, leva o valor possível dos créditos públicos que esse Banco conceda, a 114,50 U.M. ao final de agosto. Ora, a simples aplicação, sem juros, dos coeficientes oficiais de correção monetária (que são os aplicados pelas instituições financeiras para correção de seus créditos), leva esses montantes para um valor superior a 122 unidades monetárias, ou seja, sem que o banco haja fornecido nenhum crédito adicional ao setor público no período, ele já ultrapassou as condições impostas pela Resolução.

Há que considerar-se um argumento contrário — Durante o período em questão, o endividamento junto ao banco deveria reduzir-se, pela amortização vegetativa, no período.

A prática corrente na situação de crise vivida na atualidade impede, contudo, que existia essa amortização, pois, em geral, o setor público (e particularmente os municípios) rola sua dívida.

A aplicação da Resolução, a nível municipal, será a pedra de toque da derrocada financeira dos municípios, pois lhes impossibilitará a obtenção de créditos, no momento em que se extinguem seus recursos próprios, orçados a taxas de inflação supostas de 100%, quando se deve chegar até dezembro a mais de 180%. Ou seja, a partir de outubro, boa parte das prefeituras de São Paulo (e do país como um todo) não terá como cobrir suas despesas de custeio, e não haverá então fontes alternativas que lhes suplementem esses recursos, para pagar, por exemplo, a folha de pagamento.

Trago, portanto, meu protesto ao Senado da República por mais este ato contrário ao interesse dos municípios e dos estados. No exato momento em que as unidades da Federação clamam pela reforma tributária que favoreça aos municípios, é descabido limitar, ainda mais, sua autonomia financeira.

Impõe-se que, de imediato, pelo menos se exclua das limitações deste Aviso a rolagem de dívidas contraídas anteriormente. É isto que proponho neste momento até que se possa ter o conjunto da política tributária.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A luta dos agricultores da região do Médio Araguaia prossegue.

Não sei até quando o governo continuará insensível, frio e parece-me despreocupado com o drama dos citados produtores rurais.

Recebi, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma Carta Circular da Associação dos Produtores Rurais do Médio Araguaia (APRA) pela qual se ficou sabendo da luta dessa Associação com a CFP, no que concerne ao reajuste do preço do arroz. Chegou a tal ponto o desespero dos agricultores, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que os mesmos bloquearam um carregamento da CFP, na unidade de Kulquene, no Município de Canarana, em Mato Grosso.

Não sei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, até quando vai haver esse divórcio dos produtores rurais, com os órgãos de Governo Federal.

Ainda, agora, recebo, Sr. Presidente, Srs. Senadores longo telex da APRA retransmitindo o apelo feito aos Srs. Ministros Stabile, Delfim Netto e Galveas, bem como as direções da CFP, Banco Central e do Brasil, no qual relata a situação no Médio Araguaia matogrossense dos produtores de soja e de arroz.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a situação da cultura, dos produtores acima citados, de acordo com estudo da APRA para ajudá-los, deve-se tomar providências urgentes que são as seguintes:

"Para minimizar a situação de ambas as culturas, sugere-se medidas complementares, tais como:

1 — Financiamento através do Banco do Brasil S/A da parcela de recursos próprios para os médios e grandes produtores, pois, os recursos dos Bancos privados são escassos e de difícil acesso para a grande maioria;

2 — Locação de recursos adicionais aos agricultores através do Banco do Brasil para que possam adquirir diretamente dos revendedores, o combustível necessário a formação da lavoura, haja visto o VBC ser insuficiente para cobrir esse tipo de dispêndio.

Confiantes na sensibilidade de V. Exª em determinar as medidas cabíveis, permitindo que o produtor rural da região participe ativamente na produção de alimentos ao País e proporcionar excedentes exportáveis, aguardamos ansiosamente." Transcrevo para que conste dos Anais a íntegra do documento da APRA, Associação que representa as aspirações e as angústias dos agricultores matogrossense, da região do Médio Araguaia:

Para: Gastão Müller

MD. Senador da República

Da: APRA — Associação dos Produtores Rurais do Médio Araguaia

Íntegra telex encaminhado nesta data aos Ministros Angelo Amary Stabile, Antônio Delfim Netto e Ernane Galveas e retransmitido para o Banco Central, Banco do Brasil e CFP.

Relato da Situação no Médio Araguaia matogrossense para a safra 83/84:

Cultura da Soja:

O valor total do VBC é Apenas suficiente para Aquisição dos fertilizantes e sementes, conforme segue:

Especificações	Quant. p/ha kg	Custo	
		p/kg Cr\$	Custo p/ha Cr\$
Adubo Formulado	200	240,00	48.000,00
Superfosfato Simples	100	110,00	
Semente	85	700,00	59.500,00
Total			118.500,00

Estes insumos são necessários para a faixa de produtividade entre 1.751 a 2.000 KG/HA, cujo valor básico de custeio foi fixado em Cr\$ 117.500,00.

O esquema atual de liberação é o seguinte:

Primeira parcela liberação imediata: 50 por cento do VBC = Cr\$ 58.750,00.

Segunda parcela liberação em novembro: 30 por cento do VBC = Cr\$ 35.250,00.

Terceira parcela liberação em fevereiro: 20 por cento do VBC = Cr\$ 23.500,00.

Nota-se que a liberação da primeira parcela é insuficiente para a aquisição da semente, uma vez que os agricultores não possuem sementes próprias, por tratar-se de cultura nova na região e em expansão de área.

A liberação da segunda parcela em novembro é insuficiente para a aquisição dos fertilizantes, sendo necessários os recursos da terceira parcela. Não há

venda de sementes e fertilizantes a prazo e o produtor encontra-se totalmente descapitalizado. O dispêndio do produtor até o final da safra será 100 por cento superior ao VBC fixado.

Sugestão: Liberação imediata da segunda e terceira parcelas, possibilitando pelo menos ao agricultor adquirir os fertilizantes e sementes.

Cultura do arroz:

O valor da liberação da primeira parcela é suficiente para aquisição apenas do adubo e semente, conforme segue:

Especificações	Quant. p/ha	Custo p/kg Cr\$	Custo p/ha Cr\$
Adubo Formulado	150	240,00	36.000,00
Semente	50	260,00	13.000,00
Total			Cr\$ 49.000,00

Estes insumos são necessários para faixa de produtividade entre 1.000 a 1.300 KG/HA, cujo VBC foi fixado em Cr\$ 82.300,00.

O esquema atual de liberação é o seguinte:

Primeira parcela liberação imediata: 59 por cento do VBC Cr\$ 48.557,00

Segunda parcela liberação em outubro: 19 por cento do VBC - Cr\$ 15.637,00

Terceira parcela liberação em fevereiro: 22 por cento do VBC = Cr\$ 18.106,00

Sendo a primeira parcela suficiente para a aquisição apenas da semente e adubo, a segunda parcela é insuficiente para os agrotóxicos, preparo do solo e plantio.

O dispêndio do produtor até o final da safra será 60 por cento superior ao VBC fixado.

Sugestão: liberação imediata da segunda parcela e liberação em novembro da terceira parcela prevista para fevereiro.

Para minimizar a situação de ambas as culturas, sugere-se medidas complementares, tais como:

1. — Financiamento através do Banco do Brasil S/A da parcela de recursos próprios para os médios e grandes, produtores, pois os recursos dos Bancos privados são escassos e de difícil acesso para a grande maioria.

2. — Locação de recursos adicionais aos agricultores através do Banco do Brasil para que possam adquirir diretamente dos revendedores, o combustível necessário a formação da lavoura, haja visto o VBC ser insuficiente para cobrir esse tipo de dispêndio.

Confiantes na sensibilidade de V. Ex^a em determinar as medidas cabíveis, permitindo que o produtor rural da região participe ativamente na produção de alimentos ao país e proporcionar excedentes exportáveis, aguardamos ansiosamente.

Cordiais saudações

Jovelino Dallabrida, Presidente em Exercício—
Sidney V. Bitencourt, Secretário Geral

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — O Sr. Senador Lázaro Barbosa enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo no disposto no Art. 259, item III, alínea "a", do Regimento Interno, deve ser lido na Hora do Expediente.

A proposta será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA.

1

(Inclusão Ordem do Dia — art. 195, III, a, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1983 (nº 946/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, que "dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil, e dá outras providências", e o Decreto-lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980 (dependendo de pareceres das Comissões de Economia e de Finanças).

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 793, de 1983, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Requerimento nº 784, de 1983 de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial Mista que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País.

3

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio.

4

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1983, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% (setenta por cento) para os servidores públicos federais, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 739, de 1983, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

5

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite par os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol, tendo

PARECER, sob nº 738, de 1983, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal, tendo

PARECER, sob nº 741, de 1983, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 800, de 1983, de autoria do Senhor Senador José Ignácio, de adiamento da discussão para o dia 27 de outubro.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 30-9-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SÉRIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sou Suplente da Mesa do Senado pela segunda vez, e estou pensando que regimentalmente a Mesa não vai bem. Não sei se para felicidade ou infelicidade, se deva ser Líder ou Vice-Líder, e digo porque. O Regimento da Casa é claro, é cristalino: o Líder poderá falar, a qualquer momento, por vinte minutos.

Quantas e quantas vezes estou presidindo a sessão e o Líder ou Vice-Líder pede a palavra, como agora aconteceu com o meu ilustrado colega, Senador Pedro Simon, que chegou exatamente a uma hora de pronunciamento, feito como Líder, da tribuna do Senado Federal. S. Ex^a foi à tribuna às 16 horas e 23 ou 33 minutos, e terminou agora. Quer dizer que aquele Senador que fica, como eu e outros, até o término da sessão, para se inscrever e ter o direito a dizer o que pensa, o assunto que deva abordar, o Líder chega, não se inscreve, mas tem o direito de falar, como Líder. E isso não é só em relação ao Senador Pedro Simon, é com a liderança do meu Partido, inclusive. Eu já tenho falado bastante sobre isso, nós temos o Vice-Líder José Lins, o Líder Humberto Lucena, não sei qual o líder que demora os vinte minutos, apenas o Líder Nelson Carneiro, justiça se faça. De regra, o "privilegiado" leva uma hora ou mais, prejudicando aqueles colegas que desejam também dizer alguma coisa sobre os seus Estados, sobre a política nacional, sobre a política internacional, seja lá sobre o que for. Agora, ficamos numa situação tal...

O Sr. Pedro Simon — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não.

O Sr. Pedro Simon — Eu dou plena e integral solidariedade ao pronunciamento de V. Ex^a Acho que V. Ex^a tem a mais absoluta razão. Desde que estou aqui neste Senado eu já vi tanto o Líder do PMDB, como do antigo MDB...

O SR. ALMIR PINTO — Eu não fiz exceção.

O Sr. Pedro Simon — Exato. Como da antiga ARENA, como dos atuais partidos, irem à tribuna e falarem uma, duas, três horas e, inclusive, houve sessão onde pessoas que também não são Líderes falaram horas à fio. Eu me lembro, por exemplo, do pronunciamento de estreia do colega Hélio Gueiros, quando o Senador Lomanto Júnior falou duas horas e meia. Eu só estranho que na primeira vez que ocupo a tribuna como Líder V. Ex^a acha por bem fazer esse pronunciamento em cima deste vosso colega. Eu apenas lamento isto.

O SR. ALMIR PINTO — V. Ex^a vai me perdoar, eu mesmo já tenho presidido sessões em que V. Ex^a ocupa a tribuna como Líder, eu mesmo, não é mentira minha. Eu comecei advertindo a própria Mesa, porque, ou ela cumpre o Regimento ou então isso aqui vai se tornar uma balbúrdia, uma confusão muito grande. Eu presidi uma assembléia quatro vezes, mas fui sempre um homem ligado ao Regimento.

Estava na Presidência e chamei a atenção de V. Ex^a, insisti para que V. Ex^a não desse mais apartes, porque o seu tempo já havia se esgotado. Ou se obedece o Regimento ou isto aqui torna-se uma "Babel". Certa feita, eu estava presidindo e o Líder Senador José Lins pediu a palavra como tal. Levou três cadernos para a tribuna e eu senti que S. Ex^a não ia demorar apenas 20 minutos; então o adverti, dizendo: V. Ex^a vai falar como Líder? Respondeu: "Vou falar como Líder". Fiquei de olho... e passados 20 minutos, insisti para tirá-lo da tribuna. E eu poderia, regimentalmente, cortar o som, simplesmente o Regimento manda que se corte o som quando o parlamentar não quer atender aos apelos regimentalmente feitos pela Mesa.

Por conseguinte, é este o apelo que faço, inclusive ao nobre Presidente Nilo Coelho. Sou um homem que,

quando estou na tribuna e quando me tocam a campainha ou acendem a luz vermelha, às vezes estou no meio do meu discurso, mas obedeco, porque sei que depois de mim há outros, como agora sei que há mais uns 5 atrás de mim. São 17 horas e 30 minutos e só temos uma hora. O assunto que ia abordar era justamente dentro, mais ou menos, acerca do depoimento que fez a esta Casa o nobre Senador Pedro Simon, quando S. Ex^a falava que as grandes empresas davam aquele depoimento de que o achamento dos salários iria prejudicá-las porque não tinham quem comprasse. Mas as pequenas e médias empresas, ao aceitarem o achamento decorrente do Decreto-lei nº 2.045, não se verão na contingência de demitir grande parte de seus funcionários, o que ocorrerá, não sendo aprovado o citado Decreto-lei, produzindo um mal muito maior, porque as pequenas e médias empresas não poderão pagar a semestralidade, com o INPC alto, sob pena de irem à falência. O que terão de fazer então, se não puderem pagar a 100 operários, dispensam 50... aí vem o desemprego... e quem é que irá comprar? Por conseguinte, cada um puxa o fogo para a sua sardinha.

Já disse aqui várias vezes que não sou economista, apenas leio sobre economia. Mas muita gente fala na questão da dívida externa esquecendo de uma faceta importante do endividamento do Brasil, hoje tão alto: Por que? Só pela questão do petróleo? Não! Não foi só por isso! E aqui está uma das fases da crise, e o editorialista do *Jornal de Brasília* aponta, exatamente, a discriminação dos preços aos produtos nacionais; eles que ditam os preços. Nós somos uma Nação, subdesenvolvida ou em desenvolvimento, e o que fazem as grandes potências? Não pagam o preço justo aos produtos que exportamos.

Perdemos divisas, e com a perda dessas divisas seremos obrigados a tomar dinheiro emprestado com juros altos. Isso é que vem agravando em 45 bilhões de dólares, a dívida externa do País. Não é só o petróleo!

Levei o editorial:

"Conquanto tenha razão o *"The Waal Street Journal"* ao afirmar, como o fez em seu editorial de anteontem, que o Brasil usou mal os recursos de sua atual dívida externa, financiando "projetos megalomaniacos" que deram ênfase ao desenvolvimento econômico em prejuízo da distribuição, o influente jornal americano passa ao largo de outras causas relevantes da crise brasileira. São causas de origem externa que agravaram os erros internos compondo o cenário desse cipó em que nos metemos.

A dívida externa brasileira de 100 bilhões de dólares contém algo como 45 bilhões de dólares provenientes do decréscimo de nossa receita de exportações ocasionada por políticas dos países desenvolvidos voltadas para a depreciação dos preços dos produtos de países em desenvolvimento. O diferencial apurado nessa desfavorável relação de comércio foi financiado por empréstimos, avultando a dívida."

Tivemos que recorrer aos bancos, para fazer face, justamente, aquilo que poderíamos ter tido, se os nossos produtos fossem comprados ao real preço.

Por outro lado, a elevação dos juros, determinada pela inflação americana, atingiu o Brasil no exato instante em que se acelerava o seu endividamento, causando o efeito de bola de neve impossível de ser contido. A inflação americana nos foi exportada embora nenhuma responsabilidade tenhamos por ela.

A depreciação dos preços dos nossos produtos de exportação e a elevação arbitrária dos juros são fenômenos que de modo algum poderiam ser absorvidos pela economia brasileira. Por mais correta que tivesse sido a aplicação interna dos recursos externos, ou seja, por mais reprodutivos que fossem os

investimentos realizados, aquele diferencial não teria sido eliminado porque ele era intrinsecamente ocioso.

O jornal americano, tal como a comunidade financeira, e os governos estrangeiros credores do Brasil, devem esquecer nesta hora a vasta e complexa causalidade da crise. Há erros de ambos os lados e há, sobretudo, uma situação de fato que ameaça não só ao Brasil mas a muitas outras sólidas estruturas pelo mundo afora.

A solução dos problemas brasileiros não é a renovação de empréstimos, embora sejam estes necessários para atenderem à emergência conjuntural. A solução é a remoção das causas que os determinaram, notadamente aquelas que nos levaram a receber menos divisas pelas mesmas quantidades físicas de produtos exportados. Só há um modo, na relação entre países, de se produzir divisas, é o comércio. Enquanto não forem os seus canais desobstruídos o problema permanecerá tal como está ou mais grave. Tal compreensão, transparente aliás, deixa claro que a crise brasileira é um problema internacional que diz respeito à própria estrutura e operacionalidade do sistema vigente. Ou se muda a chamada ordem econômica internacional ou o Brasil jamais pagará o que os bancos lhe emprestaram."

Achei esse artigo importantíssimo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e o li para que ficasse transcrito nos Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, este relato, feito pelo editorialista do *Jornal de Brasília*, achei por demais oportuno; isto porque nunca ouvi aqui, falar neste assunto quem quer que fosse: 45 bilhões de dólares comprometem a dívida externa brasileira, provenientes do preço vil por que são pagos os nossos produtos no comércio exterior. Agora é que tomei conhecimento do fato, pela primeira vez. Tenho dito que eu não sou economista. Leio tudo que vejo na imprensa e nos livros que me chegam às mãos e vejo que o que está no Editorial que acabo de ler é uma realidade.

Algumas coisas megalomaniacas ocorreram que desestabilizaram a nossa economia: Angras, Itaipu, que poderão dar rentabilidade no futuro.

O que acontece ainda de pior é o fato de as nossas mercadorias serem vendidas aos países estrangeiros por um preço que, na verdade, não representava aquilo que era o seu valor real. Isso sim. Daí nós temos que recorrer aos bancos, para fazer face àquele desfalque da economia.

Sr. Presidente, outro assunto também interessante, já que nós falamos na questão do Decreto-lei nº 2.045, e o Senador Pedro Simon...

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, estou aqui acidentalmente com o relatório do Banco Central relativo ao ano de 1982, e gostaria que V. Ex^a permitisse que eu incluisse no seu pronunciamento os números registrados no tópico das relações econômico-financeiras com o exterior, no relatório do Banco Central: "A taxa de juros, em 1982, paga pelo Brasil foi de 13,6%; em 1981, foi de 16,8%; em 1980, foi de 14%; em 1979, de 12,1%; em 1978, de 9,2% e, em 1977, de 6,4%". Observa V. Ex^a o crescimento gigantesco, assustador e monstruoso, dessas taxas de juros. Se V. Ex^a me permitir eu lerei apenas doze elementos do balanço de pagamento relativo ao ano passado. Aqui estão os números do Banco Central: em consequência dessa oscilação de juros, o Brasil pagou, em 81, 10 bilhões e 350 milhões de dólares de juros; em 82, 12 bilhões, 555 milhões de dólares. Nos dois anos, 81 e 82, 22 bilhões, 860 milhões de dólares. Vale dizer, em apenas dois anos o Brasil pagou, só de juros, o equivalente a 1/5 da nossa dívida externa. Ora, nobre Senador, nenhum

devedor, nenhum cliente que vá a um banco comercial fazer um contrato de empréstimo, a não ser por incapacidade mental, absoluta, ou por má-fé em relação ao banqueiro, vai aceitar que a parte contratante — no caso o banqueiro — ao longo do prazo do vencimento do título, o banqueiro eleve, a seu bel-prazer, a taxa de juros. Isso só se admite num com incapacidade mental, ou num que esteja em convívio com a prática agiota do banqueiro. Foi exatamente o que aconteceu como o nosso País. Essa, Sr. Senador, é uma das razões mais preponderantes da tese da moratória. Porque com a moratória, com prazo de carência, o Brasil, através de um ato soberano, poderia negociar uma taxa de juros uniformizada, para o pagamento dos seus compromissos. Mas, são essas autoridades que aceitaram essas elevações aberrantes, monstruosas, altamente atentatórias à dignidade do povo brasileiro, altamente condensadoras do nosso empobrecimento, são essas mesmas autoridades que continuam a negociar esse achamento do nosso poder de barganha, do nosso poder de compra, do nosso poder de venda junto ao mercado financeiro internacional. Era o registro que queria fazer a V. Ex^a

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço o registro de V. Ex^a. Na verdade, pelo que percebi, os juros é que entram com a maior cota de sacrifício para o nosso País, com empréstimos feitos. Foi o que disse o jornalista. Talvez já estivéssemos pagando, não tanto assim, porque não seria necessário recorrer a tantos empréstimos. Ele diz mesmo: "já que o comércio externo não pagava o dinheiro justo do produto brasileiro, e tínhamos que vender essas mercadorias como, por exemplo, a soja, para não apodrecer e pelo preço que eles impuseram e continuam a impor"... Isto não é estranho ao conhecimento de nenhum de nós. Então, se o dinheiro que entrou não foi aquele esperado pelo exportador, a situação deste, com as obrigações que tinha para com seus empregados e seus débitos realizados na entressafra, piorou mais e mais porque não conseguiu o quantum que esperava obter, ficando assim descapitalizado.

V. Ex^a tem razão. Tenho aqui um artigo do Dr. Garnero, "Brasilinvest" outra peça que, acho, deve ficar inscrita nos Anais do Congresso Nacional. S. fez um discurso na FIESP, que para mim é uma peça importantíssima para assimilarmos perfeitamente a situação presente no Brasil. Passo a ler:

"O presidente do Brasilinvest, Mário Garnero, defendeu, ontem, a renegociação da dívida externa brasileira em prazos mais longos, frisando que essa é a única maneira de o Brasil retomar seu crescimento econômico, com o qual poderá gerar excedentes de capitais líquidos para amortização e pagamento de seus compromissos."

Quando da reunião da nossa Bancada, esta parte ficou bem clara. Aprendi isto com o próprio Senador Roberto Campos, quando S. Ex^a disse exatamente isto: "Fala-se na questão de romper com o FMI, e aponta-se que o Governo do Presidente Juscelino rompeu com o FMI. É, rompeu! Mas quem foi, depois, negociar com o FMI fui eu, disse Roberto Campos. Fui negociar com o FMI, porque o País marchava para o caos. E por que não negociar com o FMI? Nós também não somos fundadores do FMI? Não temos dinheiro dentro do FMI? Todos não recorrem ao FMI? Por que não devemos recorrer, então? Quando S. Ex^a falou na questão da moratória, disse: "romper com o FMI e pedir moratória é matar e esfolar de uma vez só. Se brigar com o FMI e pedir uma moratória, como é que o País vai viver? Comprar onde e com que dinheiro? Então, S. Ex^a endossa a renegociação. O Senador Roberto Campos, naquela ocasião, nos dizia, exatamente, isto: "todos os credores do Brasil sabem que o nosso País não é um perdulário; nunca deixou de pagar seus compromissos, mas é preciso que todos reconheçam, agora, uma situação diferente. A crise econômi-

ca é mundial, não é só do Brasil. Os nossos credores estão esperando a renegociação da dívida. Quem tem dinheiro na mão dos outros quer receber, não importa que seja hoje, amanhã ou depois. Fazemos uma renegociação em 10 anos com 3 anos de carência.

Agora, o que não pode, nobre Senador, é isso que ai está. Há previsão de que o Brasil poderá ter um superávit este ano de 6 bilhões de dólares. Eu pergunto a V. Ex^a, Senador Fábio Lucena: Esses 6 bilhões de dólares vão ficar no Tesouro Nacional? Não vão! Vão sair para pagar a dívida externa.

O Sr. Fábio Lucena — Vamos ter que pagar juros.

O SR. ALMIR PINTO Então, zerou o caixa.

O Sr. Fábio Lucena — Mas há juros.

O SR. ALMIR PINTO — Zerou o caixa. Não teremos dinheiro para investimento, para empregos, para nada. O que poderá acontecer? Sr. Presidente, no ano de 1983, estamos com o número de empregados que tínhamos em 1970. Se zerarmos novamente o caixa em 1984, mesmo conseguindo 9 bilhões de dólares de superávit, esses 9 bilhões, se não houver a renegociação, sairão também; não ficará um tostão dentro do Tesouro Nacional. Iremos ter, em 1984, o mesmo número de empregados de 1960. Se, em 1985, arrecadarmos 11 bilhões de dólares e esse dinheiro for embora, vamos ficar, em 1985, com o mesmo número de empregados de 1950. A população crescendo e o desemprego aumentando, o que se espera disso? Uma convulsão social. Não há quem evite. Então, a renegociação é o que se impõe e não a moratória. Não sou economista, mas, certa feita, li um artigo do Economista Joëlir Betting onde ele dizia que a moratória era uma eutanásia, era matar.

Continuo lendo:

"Em discurso que fez para 600 banqueiros internacionais durante almoço realizado, em Washington, —

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me, nobre Senador? V. Ex^a falou em Joëlir Betting, ou no General Bethelém?

O SR. ALMIR PINTO — Não! Eu sou civil. Por enquanto estou falando no economista Joëlir Betting!

O Sr. Fábio Lucena — Porque um conceito dessa natureza só pode ter partido do General, de Joëlir Betting não partiu.

O SR. ALMIR PINTO — Eu trouxe aqui o documento onde Joëlir Betting dizia: "A moratória é uma eutanásia."

Ao analisar a atual conjuntura brasileira, Garnero lembrou que nações ricas e fortes, hoje, como os Estados Unidos, também já passaram por dificuldades parecidas como as do Brasil, e que, no caso norte-americano, algumas dívidas simplesmente não foram pagas ou exigiram negociações de prazos mais dilatados.

Não foram pagas e exigiram negociações.

"A cobrança de dívidas — acrescentou — é um pressuposto inalienável aos círculos dos negócios, mas também cabe aos credores possibilitar ao máximo condições para liquidação em boa fé dos compromissos."

"A cobrança de dívidas por navios e tanques já não é mais possível e a alternativa da retaliação econômica padece de justificativa moral" — acrescentou.

Agora vem o discurso.

O DISCURSO

A vida das nações, assim como a das pessoas, sofrem oscilações que, se não devidamente enfrentadas, podem levar ao pânico e ao desespero. Os Estados Unidos ilustram, com perfeição, exemplos de países que conviveram, ao longo de sua história, com situações dramáticas, quase trágicas, nos campos econômico e social.

Talvez nenhuma das nações que os senhores aqui presentes representam tenha deixado de conhecer graves momentos, sérias dificuldades, seja na ordenação de suas atividades econômicas internas, seja na execução de suas relações financeiras internacionais.

No campo específico das transações financeiras com o mundo, os Estados Unidos também são um capítulo à parte. Por longo período, os Estados Unidos foram um importador líquido de capitais, de empréstimos de longo prazo, com os quais pôde executar seus programas de desenvolvimento nem sempre bem-sucedidos.

Os Estados da Pennsylvania, Michigan, Mississippi, Minnesota, além de empresas privadas destes e de outros Estados americanos, simplesmente faliram, deixando de pagar seus compromissos aos países emprestadores. Outras dívidas foram transformadas em transações de maiores prazos.

Hoje, a maior potência econômica e militar que o mundo jamais conheceu, os Estados Unidos, ocupam a liderança que a Europa exerceu no passado, o papel de principal estimulador do sistema econômico financeiro mundial.

Os fundamentos centrais da notável transformação norte-americana encontram-se nas potencialidades dos recursos dos Estados Unidos. Se é verdade que circunstâncias históricas excepcionais, como as duas guerras mundiais deste século, contribuíram para a arrancada norte-americana, também é verdadeiro que a cooperação recebida do exterior, especialmente da Europa, pode ser aproveitada pelo esforço, dedicação e duro trabalho dos norte-americanos.

Crise

Não desejo fazer comparações entre a caminhada dos Estados Unidos e a atual situação do Brasil. Todos sabem que analogias em história são um perigo e por vezes ilusório instrumento de avaliação crítica. Ademais, o Brasil tem peculiaridades próprias.

O que gostaria, sim, é de pedir a atenção dos senhores para as condições brasileiras, para as singulares condições com que o Brasil enfrenta suas conhecidas dificuldades, especialmente na esfera da dívida externa. Nossa dívida nem é a maior, nem a única, nem a mais dramática de todas quantas os países já conheceram.

Nossa dívida é o acúmulo de compromissos de um país ansioso por crescer, desejoso de transformar suas riquezas, consciente de suas potencialidades, convicto de que se encontrará o caminho da recuperação de sua economia.

É mais que legítimo que os credores se preocupem com o futuro de seus capitais. É igualmente legítimo que questionem, sob a ótica de seus interesses e dos interesses de seus acionistas, o destino dos empréstimos feitos ao Brasil e às empresas brasileiras, públicas e privadas. O que certamente não é conveniente, porque improdutivo e carente de uma visão de horizonte, é criar condições para uma crise

generalizada no Brasil, pelo simples temor, por desconfiança pela ausência de apoio e de colaboração.

Falência

Na vida das nações, como na vida das pessoas, a maior crise é a do pessimismo e da falta de confiança. Na vida do Brasil, talvez possamos enfrentar todos os problemas, mas jamais uma crise de confiança. A crise da desesperança é o caminho mais curto para a desorganização econômica, o caos social, a incerteza política.

Reconhecendo as enormes dificuldades brasileiras, é necessário ressaltar, porém, que estamos longe de sermos um País falido, debilitado ao extremo, sem forças para renovar-se e se reafirmar. É imperativo que se examine com cuidado o potencial do Brasil. Como bem disse o meu amigo George Shultz, em carta que me enviou, o Brasil dispõe de uma estrutura econômica diversificada e forte o suficiente para superar os atuais problemas.

Temos um parque industrial diversificado, a área agrícola, cujo plantio aumenta a cada ano, está longe de ser esgotada; temos projetos de transportes, energia elétrica, de produção industrial, de vários e importantes insumos de demanda mundial. Estamos executando um programa de substituição de energia sem similar no mundo. Contando apenas com matérias-primas próprias e com capacitação técnica e industrial internas. O Brasil poderá alcançar até o final da atual década, a sua auto-suficiência energética, deixando de importar um barril sequer de petróleo.

É mais que evidente que o alcance dessas metas exigirão a mobilização da sociedade brasileira e, também, a cooperação internacional. Convém lembrarmos que o Brasil faz parte de um sistema de forças e de interesses interdependente, direcionado para o revigoramento das instituições democráticas econômica e politicamente consideradas.

O isolamento econômico do Brasil, a ausência de formas efetivas de cooperação e apoio da comunidade internacional trazem dentro de si componentes políticos e estratégicos de elevado valor, que cumpre considerar. Mesmo a pretexto de preservar a qualquer custo, os interesses isolados de operação financeiras, conviria que todos examinassem a questão brasileira sob o ângulo de uma real e maior amplitude político-estratégica para o fortalecimento das relações econômicas entre os países.

O Brasil integra uma corrente de interesses cujo funcionamento normal e contínuo depende da ação solidária de seus membros. A ruptura de um elo dessa corrente poderá provocar consequências que atingiriam a todos, em grau maior ou menor de intensidade. No caso do Brasil, recio que essas consequências não se restrinjam ao campo apenas econômico e social, estendendo-se certamente ao político-institucional.

Cooperação

Temos, sim, nossas responsabilidades específicas, e delas não fugiremos. É essencial, contudo, que essas responsabilidades sejam compartilhadas pela comunidade internacional mediante uma cooperação com grandeza, com atos e decisões desprovidos de caráter impositivo de condições que a sociedade brasileira não deseja nem pode suportar.

A prática de uma política maior, com visão de futuro, consciente das potencialidades brasileiras, fundamentada em convicções duradouras é tudo o que o Brasil deseja.

A cobrança de dívidas é um pressuposto inalienável nos círculos dos negócios, a nível privado ou a nível público. Mas também é um princípio secular-

mente respeitado o de que cabe aos credores possibilitar ao máximo condições para a liquidação de compromissos. A cobrança por navios e tanques já não é mais possível. A alternativa da retaliação econômica padece de justificativa moral; o único caminho que se impõe, assim, é o da cooperação franca e amistosa, principalmente em se tratando de um devotor qualificado como o Brasil.

Era só isto, Sr. Presidente, que nesta tarde eu desejava trazer ao conhecimento do Senado Federal, justamente motivado, principalmente pelo impressionante discurso proferido pelo nobre Senador Pedro Simon.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 30-9-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO — Sr. Presidente, apenas por que fui citado, quero dizer a V. Exª que, em nenhum momento, porque não sou mestre em Regimento, pelo contrário, procuro entendê-lo, nunca mais que se tirasse o orador da tribuna, porque sei que não temos força para isso. É a compreensão do orador que deve, exatamente, presidir o ato regimental.

Mas, o que eu fiz, foi uma crítica, digamos assim, sutil, sobre às vezes, a questão da liberdade. Chamei V. Exª para me substituir na Presidência, porque eu era o orador seguinte, e como eu já havia solicitado ao nobre Senador Pedro Simon que não concedesse mais apartes, porque o tempo de S. Exª se havia esgotado, pensei que estivesse para deixar a tribuna. Desci na confiança de que S. Exª, no máximo, poderia passar mais alguns minutos e assisti daqui V. Exª cumprir o Regimento pedindo o término do discurso do nobre Senador Pedro Simon. Por conseguinte, não fiz crítica alguma a V. Exª. Mas, também, cabe-me falar, quando o Regimento não é cumprido fielmente, advertindo, nunca deixando passar, por liberalidade, o tempo, porque irá prejudicar os demais oradores no seu livre direito que têm de falar nesta Casa.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 3-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — (PMDB — GO. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Apenas para fazer a leitura de uma declaração assinada pelo General Antônio Carlos de Andrada Serpa. Estou certo de que, tanto quanto ele, estamos todos nós altamente apreensivos com o quadro político nacional. Estamos desejando, bem como estamos lutando, para que tudo desemboque numa alternativa democrática de superação desse quadro e da grave crise econômico-financeira que se está agravando.

Os termos da declaração são os seguintes:

DECLARAÇÃO

Diante da tentativa de pressionar o Congresso Nacional, a pretexto de declaração feita da Tribuna Parlamentar, pelo Deputado Mário Juruna — legítimo representante do povo e da sempre lesada comunidade indígena — cabe-me, como há dois anos passados, quando da solução do IPM do Riocentro, o dever de me dirigir a meus concidadãos.

Há muitas coincidências equívocas neste momento: escândalos divulgados pelas CPIs, pressões externas e imposição do Decreto-lei 2.045 — verdadeiro atentado contra a Segurança Nacional.

Autoridade moral para pronunciar-me, não me falta. Jamais fui omissos nas crises graves de nossa evolução histórica, e jamais comprometi a união das Forças Armadas na subordinação a seus chefes legítimos.

Percorrendo o Brasil em todas as direções, nos últimos cinco anos, falando em defesa da Nação realmente ameaçada, em sua Soberania e Independência, tenho recebido o impacto dos auditórios mais diversos: intelectuais, classe média, empresários, universitários e operários.

Todos atribuem a nós militares a responsabilidade das desgraças da hora presente: entrega das riquezas nacionais, negociação da Soberania Nacional, recessão, desemprego crescente, corrupção e fome do povo.

Sendo inegável a responsabilidade das Forças Armadas pelos atos governamentais nos dois períodos de nossa história, em que foram avallistas do poder — o Estado Novo e os últimos vinte anos — venho mostrando que o Movimento de 1964 esgotou-se em seus propósitos, não mais existe, pertence à história e só por ela poderá ser julgado.

O status quo atual — suicida obstinação em manter o modelo econômico falido, crescentemente perverso — está conduzindo o País ao caos social. Só interessa a seus atuais beneficiários: a oligarquia gasta e despreparada.

Em todos esses auditórios, venho reafirmando que os militares são nacionalistas e patriotas por formação. Cumprem deveres no interior dos quartéis, sujeitos à dura disciplina castrense na subordinação a seus chefes legítimos. Não deliberam, mas continuam expressão do povo brasileiro, renovada anualmente pela conscrição de milhares de jovens brasileiros. Casta nunca o foram no Brasil.

Os militares adquiriram maturidade na sofrida evolução da Pátria nos últimos 40 anos. Sentem pois, que é chegada a hora do afastamento das responsabilidades diretas do Poder, reconduzindo as Forças Armadas a sua vocação histórica.

Assim, estou certo de ir ao encontro das suas aspirações, ao declarar que só a eleição direta do Presidente da República, pelo princípio majoritário, constituindo ruptura pacífica com o passado revolucionário, será o instrumento de reconciliação do povo brasileiro.

Diante de tudo o que está acontecendo, o caso Juruna seria um simples pretexto. Velho soldado, embora na reserva, previno a meus antigos camaradas e aos jovens militares que não se deixem envolver em novas aventuras liberticidas. Ditadura neste quadro de recessão e fome será levar o País à guerra civil. Mantenham-se no cumprimento de seus deveres constitucionais e se unam, acima das ideologias, na Defesa da Soberania e da Independência do Brasil.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1983. — Gen. Antônio Carlos de Andrada Serpa.

(Muito bem!)

ATO DO PRESIDENTE Nº 111, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007242832, resolve dispensar, a pedido, Alfredo Villela de Andrade Mendes do emprego de Operador de Som da Categoria Funcional de Agente de Telecomunicações e Eletrônica do Grupo — Outras Atividades de Nível Médio, Classe D, Refe-

rência NM-29, do Quadro de Pessoal CLT, a partir de 16 de agosto de 1983.

Senado Federal, 4 de outubro de 1983. Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal.

PORTARIA Nº 43, DE 1983

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, resolve designar Antonio Carlos Simões, Assessor Legislativo, Ubaldo Gonçalves, Técnico Legislativo, e Mário Sérgio da Silva Martins, Técnico Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes nos Processos nºs 008537836 e 008570833, nos termos do artigo 481, § 1º do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 30 de setembro de 1983. — Aiman Nogueira da Gama, Diretor-Geral.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Emendas apresentadas perante a Comissão do Distrito Federal ao PLS nº 221/83-DF, que "estima a Receita fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1984", nos termos do disposto no art. 141, item II, § 1º do Regimento Interno.

Número	Autor	Parte do Projeto
01	Sen. Henrique Santillo	Secretaria de Finanças

EMENDA Nº 01

Ao Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício Financeiro de 1984.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Inclua-se no Programa de Trabalho do fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — FUNDEF, constante do Anexo II do Orçamento do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1984, as seguintes alterações:

FINANCIAMENTO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Sem retorno 1.000)	(Cr\$1.000)
onde se lê:	
8 — Construção de Estradas Vicinais	78.500
leia-se:	
8 — Construção de Estradas Vicinais, inclusive na Região Geoeconômica	78.500
onde se lê:	
12 — Desenvolvimento do Sistema de Apoio às Atividades Produtivas	1.181.875
leia-se:	
12 — Desenvolvimento do Sistema de Apoio às Atividades Produtivas, inclusive na Região Geoeconômica	1.181.875
onde se lê:	
18 — Assentamento Populacional de Emergência	4.450.411
leia-se:	
18 — Assentamento Populacional de Emergência, inclusive na Região Geoeconômica	4.450.411

Com retorno

onde se lê:

1 — Financiamento a cargo do FUNDEPE, através do Banco Regional de Brasília S/A	1.600.000
leia-se:	
1 — Financiamento a cargo do FUNDEPE, através do Banco Regional de Brasília S/A, inclusive de projetos na Região Goeconômica	1.600.000

Justificação

A presente emenda, que temos o prazer de oferecer aos nobres Pares tem o objetivo de fixar, já para o próximo exercício, ainda que modestamente, e genericamente, um posicionamento efetivo do Distrito Federal em face dos sérios problemas da região periférica de Brasília, que se convencionou chamar de "GEOECONÔMICA".

Na Mensagem ao Presidente da República o Governador do Distrito Federal diz textualmente:

"Brasília cumpre um papel de pólo indutor do desenvolvimento de uma vasta região, com a ocupação de espaços vazios no interior, a conquista e

desenvolvimento das áreas potencialmente ricas da bacia amazônica, a introdução de uma sólida agricultura na região e o desenvolvimento de um sistema de comunicação que promova a interligação do centro com o resto do País."

Nossa intenção está em consonância com os propósitos manifestados no texto transcrito, que endossamos por inteiro e, cremos, é aspiração de toda a população vizinha da Capital Federal.

Consubstanciando na presente emenda as nobres intenções do Governo do Distrito Federal estamos confiantes na sua aprovação pelos membros desta Casa.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 1983. — **Henrique Santillo.**



República Federativa do Brasil

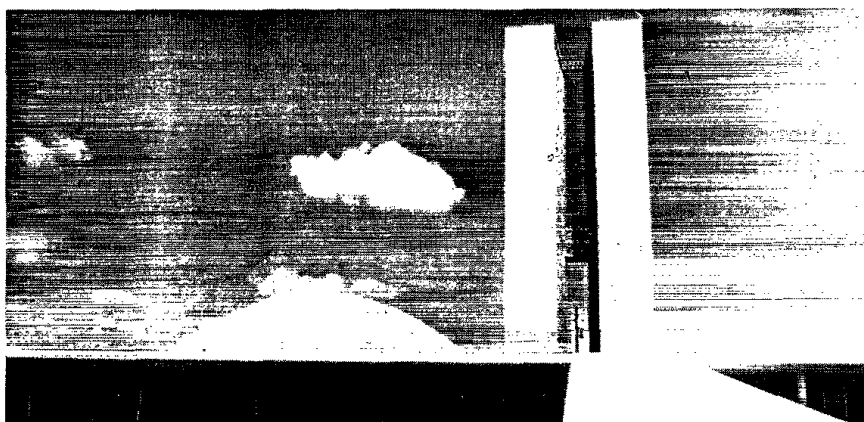
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 130

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 170ª SESSÃO, EM 5 DE OUTUBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Ministro de Estado das Minas e Energia

— Nº 510/83, encaminhando informações daquele Ministério, destinadas a instruir a apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 304/79, que dispõe sobre a comercialização dos produtos derivados de petróleo no território nacional.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 186/83 (nº 1.980/83, na Casa de

origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 7.053, de 6 de dezembro de 1982, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1983.

1.2.3 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 260/83, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, que institui a figura do achado mineral.

— Projeto de Lei do Senado nº 261/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação a dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, elevando para 50 anos o limite de idade exigido dos candidatos a ingresso na magistratura trabalhista.

— Projeto de Lei do Senado nº 262/83, de autoria do Sr. Senador

Álvaro Dias, que institui nas empresas industriais e comerciais com mais de 500 empregados o serviço de assistência social.

1.2.5 — Comunicação da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados

— De substituições de membros em comissão mista.

1.2.6 — Comunicação da Liderança do PDS no Senado Federal

— Referente a indicação de Srs. Senadores para comporem as comissões permanentes que ainda se encontram incompletas.

1.2.7 — Comunicação

— Do Sr. Senador Lázaro Barboza, solicitando licença para assumir a Secretaria de Estado das Mi-

Ata da 170ª Sessão, em 5 de outubro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Henrique Santillo e Almir Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Cêlla — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — José Ignácio — Amaral Peixoto — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Roberto Campos — José Fragelli — Álvaro Dias — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Aviso do Ministro de Estado das Minas e Energia

Nº 510/83, de 4 de outubro do corrente ano, encaminhando informações daquele Ministério, solicitadas pelo Senador Álvaro Dias através do Requerimento de Informações nº 671, de 1983, destinadas a instruir a apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 304, de 1979, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a comercialização dos produtos derivados de petróleo no território nacional.

(À Comissão de Minas e Energia.)

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

nas, Energia e Telecomunicações do Governo de Goiás.

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR ALMIR PINTO — Declarações do Presidente do Banco Central a respeito do endividamento externo do País.

SENADOR ROBERTO SARTURNINO, como Líder — Observações sobre declarações que teriam sido prestadas pelo General Newton Cruz a propósito do comparecimento de militares perante às Comissões Parlamentares de Inquérito. Reparos ao comentário do Presidente João Figueiredo a respeito da taxa de inflação verificada no mês de setembro último.

SENADOR ALBERTO SILVA — Precariedade do estado de nutrição dos flagelados nordestinos.

1.2.9 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 263/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que dá nova redação ao § 1º do art. 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) e dá outras providências.

1.2.10 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.11 — Requerimento

— Nº 802/83, de autoria do Sr. Senador João Lúcio e outros Srs. Senadores solicitando a realização de sessão especial no dia 25 do cor-

rente para homenagear a memória do ex-Senador Arnon de Mello.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 110/83 (nº 946/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, que, "dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil, e dá outras providências", e o Decreto-lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980. **Votação adiada por falta de quorum**, após parecer oral das comissões competentes, tendo usado da palavra os Srs. Itamar Franco, Mário Maia e Hélio Gueiros.

— Requerimento nº 793/83, do Senador Pedro Simon, solicitando urgência para o Requerimento nº 784/83, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial Mista que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 39/83, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% para os servido-

res públicos federais, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 70/83, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 337/81, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal. **Discussão sobrestada por falta de quorum**, para votação do Requerimento nº 800/83.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Votação adiada do Requerimento nº 802, lido no Expediente da presente sessão, por falta de quorum.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HÉLIO GUEIROS

— Posicionamento de S. Exª a respeito da maior eficiência do inquérito administrativo, na apuração de responsabilidades, do que as CPIs, tendo em vista nota, inserida no **Correio Braziliense**, de hoje, veiculando interpretação dada pelo Senador Lenoir Vargas sobre o assunto. Aspecto político-partidário-eleitoral na prorrogação da exploração do garimpo de Serra Pelada — PA.

SENADOR ADERBAL JUREMA

— Lançamento do livro **Suécia — uma democracia social**, de Ber-guedof Eliot.

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 186, DE 1983 (nº 1.980/83, na Casa de Origem)

Retifica, sem ônus, a Lei nº 7.053, de 6 de dezembro de 1982, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1983".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica retificada, sem ônus, a Lei nº 7.053, de 6 de dezembro de 1982, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício de 1983", no seguinte:

ADENDO

2800 — Encargos Gerais da União.

2802 — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

2802.15810312.580 — Assistência Financeira a Entidades através do Conselho Nacional do Serviço Social, conforme Adendo.

onde se lê: Cr\$1,00

BAHIA — Salvador
Associação Cultural e Educacional da Bahia (Sendo 245.000,00 para Bolsas de estudo) 245.000,00
Leia-se:

DISTRITO FEDERAL — Brasília
Centro de Atividades Artísticas e Culturais do CEUB — CAC (Sendo 40.000,00 para Bolsas de Estudo) 40.000,00
Centro Educacional Maria Auxiliadora (Sendo 205.000,00 para Bolsas de Estudo) 205.000,00
Onde se lê:

CEARÁ — Aratuba
Centro Educacional Monsenhor José Barbosa (Sendo 150.000,00 para Bolsas de Estudo) 150.000,00
Leia-se:

CEARÁ — Aratuba
Sociedade Hospitalar Padre Dionísio 150.000,00
Onde se lê:

SENADOR NELSON CARNEIRO — Tese da aposentadoria por idade aos 65 anos.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Inauguração do fórum "Tobias Barreto", da Justiça Federal, em Aracaju — SE.

SENADOR JOÃO CALMON — IV Semana Acadêmica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 171ª SESSÃO, EM 5 DE OUTUBRO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara nº 187/83 (nº 5.957/82, na Casa de origem), que introduz alteração na Lei nº 1.711, de 28-10-52 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Projeto de Lei da Câmara nº 188/83 (nº 5.641/81, na Casa de origem), que dispõe sobre férias para os segurados autônomos.

Projeto de Lei da Câmara nº 189/83 (nº 5.794/81, na Casa de origem), que define como crime de responsabilidade, dos Prefeitos Municipais, pagar a seus servidores salários abaixo do valor correspondente ao salário mínimo da região, introduzindo disposição no art. 1º do Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Projeto de Lei da Câmara nº 190/83 (nº 4.046/80, na Casa de origem), que dispõe sobre o uso de veículo oficial em fim de semana e dia feriado.

Projeto de Lei da Câmara nº 191/83 (nº 3.954/80, na Casa de origem), que altera a redação do § 4º do art. 267 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

Projeto de Lei da Câmara nº 192/83 (nº 3.738/80, na Casa de origem), que institui o Mérito Musical e Popular Lupicínio Rodrigues e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 193/83 (nº 5.921/82, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a criar um Fundo para o Alistamento Eleitoral.

2.2.2 — Comunicação

Do Sr. Senador José Ignácio Ferreira, referente à alteração de seu nome parlamentar.

2.2.3 — Apreciação de matéria

Requerimento nº 802/83, lido na sessão anterior. **Aprovado.**

2.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 789/83, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos do art. 280 do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 96/83, de sua autoria, que dispõe sobre o credenciamento de entidades junto à Mesa. **Aprovado.**

— Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 36/81 (nº 99/81, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou emissões adicionais de Papel-Moeda, em 1980, até o limite de Cr\$ 70.000.000.000,00 (setenta bilhões de cruzeiros) na forma da legislação em vigor. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/83 (nº 7/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo

da República do Iraque, concluído em Brasília, a 25 de março de 1982. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 188/82 (nº 6.717/82, na Câmara dos Deputados), que altera a redação da Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979, que dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial, e determina outras providências. **Aprovada.** À sanção.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 178/83, pela qual o Senhor Presidente da República submete a deliberação do Senado à escolha do Senhor João Augusto de Médicis, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 185/83 (nº 359/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército Túlio Chagas Nogueira, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro General-de-Exército Reynaldo Mello de Almeida. **Apreciado em sessão secreta.**

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

Dos Srs. Henrique Santillo e Dinarte Mariz, proferidos na sessão de 4-10-83.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Onde se lê:

CEARÁ — Morrinhos
Prefeitura Municipal de Morrinhos (Sendo 50.000,00 para Assistência Social) 50.000,00

Leia-se:
CEARÁ — Marco
Prefeitura Municipal de Marco (Sendo 50.000,00 para Assistência Social) 50.000,00

Onde se lê:
CEARÁ — Tianguá
Prefeitura Municipal de Tianguá (Sendo 100.000,00 para Assistência Social) 100.000,00

Leia-se:
CEARÁ — Carnaubal
Prefeitura Municipal de Carnaubal (Sendo 100.000,00 para Assistência Social) 100.000,00

Onde se lê:
DISTRITO FEDERAL — Brasília
Centro de Ensino Unificado de Brasília — CEUB (Sendo 50.000,00 para Bolsas de Estudo) 50.000,00

Leia-se:
DISTRITO FEDERAL Brasília
Centro Assistencial e Educacional Planalto (Sendo 50.000,00 para Bolsas de Estudo) 50.000,00

Onde se lê:
DISTRITO FEDERAL — Brasília
Instituto Madre Blandina, mantida por: Congregação das Irmãs do Sagrado Coração de Maria — Prov. Brasileira — Belo Horizonte — MG (Sendo 86.000,00 para Bolsas de Estudo) 86.000,00

Leia-se:
DISTRITO FEDERAL — Brasília
Colégio Sagrado Coração de Maria (Sendo 86.000,00 para Bolsas de Estudo) 86.000,00

Onde se lê:
MARANHÃO — Vitória do Mearim
Hospital e Maternidade de Aletete Belo Martins 100.000,00

São Raimundo das Mangabeiras
Liga de Proteção e Assistência à Velhice, à Maternidade e à Infância 50.000,00

Santa Helena
Associação Cultural Recreativa Beneficente Nezinho Soares 30.000,00

Riachão
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Riachão 30.000,00

Instituição Assistencial Nossa Senhora do Perpétuo Socorro 30.000,00

Pedreiras
Ginásio Gonçalves Dias (Sendo 30.000,00 para Bolsa de Estudo) 30.000,00

Colégio Correia de Aratijo (Sendo 100.000,00 para Bolsas de Estudo) 100.000,00

Parnarama
Centro Artístico Primeiro de Maio 50.000,00

Luís Domingues
Grupo Escolar Betel (Sendo 30.000,00 para Assistência Educacional) 30.000,00

Leia-se:
PARAIBA — Campina Grande
Fundação Universidade Regional do Nordeste (Sendo 450.000,00 para Bolsa de Estudo) 450.000,00

Onde se lê:
MARANHÃO — Parnarama
Associação de Proteção à Infância e à Maternidade de Parnarama 50.000,00

CEARÁ — Brejo Santo
Prefeitura Municipal de Brejo Santo (Sendo 300.000,00 para Assistência Educacional) 300.000,00

Leia-se:
CEARÁ — Pedra Branca
Prefeitura Municipal de Pedra Branca (Sendo 300.000,00 para Assistência Social) 300.000,00

Onde se lê:
CEARÁ — Fortaleza
Aero Clube do Ceará 200.000,00

Leia-se:
CEARÁ — Fortaleza
Aero Clube do Ceará 50.000,00

MATO GROSSO — Cuiabá
Casa Maria Auxiliadora de Coxipó da Ponte (Sendo 150.000,00 para Bolsas de Estudo) 150.000,00

Onde se lê:
CEARÁ — Crato
Prefeitura Municipal de Crato (Sendo 150.000,00 para Bolsas de Estudo) 150.000,00

Leia-se:
CEARÁ — Brejo Santo
Prefeitura Municipal de Brejo Santo (Sendo 150.000,00 para Bolsas de Estudo) 150.000,00

Luis Domingues Ambulatório de enfermagem Bom Jesus, Luis Domingues — MA. Mantida por: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância Luis Domingues	30.000,00	Onde se lê: Minas Gerais — Belo Horizonte Conselho Particular Vicentino Nossa Senhora da Boa Viagem (Sendo 100.000,00 para Assistência Social)	100.000,00	Leia-se: PARANÁ — Jundiá do Sul Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul (Sendo 400.000,00 para Assistência Social)	400.000,00
Lago do Junco Clube Esperança das Mães Juncoenses	30.000,00	Cruzília Prefeitura Municipal de Cruzília (Sendo 400.000,00 para Assistência Social), (Sendo 100.000,00 para Bolsas de Estudo)	500.000,00	Onde se lê: PARANÁ — Barbosa Ferraz Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz (Sendo 400.000,00 para Assistência Social)	400.000,00
Grajaú Escola Gonçalves Dias (Sendo 50.000,00 para Bolsa de Estudo)	50.000,00	Leia-se: MINAS GERAIS — Cruzília Prefeitura Municipal de Cruzília (Sendo 100.000,00 para Bolsas de Estudo)	100.000,00	Leia-se: PARANÁ — Altamira do Paraná Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná (Sendo 400.000,00, para Assistên- cia Social)	400.000,00
Dom Pedro Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dom Pedro	50.000,00	Galiléia Sindicato Rural de Galiléia	500.000,00	Onde se lê: PERNAMBUCO — Agrestina Sociedade Beneficente João Guilherme Barra de Guabiraba Fundação de Amparo à Saúde e Educação do Povo de Barra de Guabiraba	200.000,00
Cururupe Santa Casa da Misericórdia de Cururupe	50.000,00	Onde se lê: MINAS GERAIS — Passa Tempo Escola da Comunidade Nossa Senhora da Glória (Sendo 200.000,00 para Bolsas de Estudo)	200.000,00	Bezerros Fundação de Amparo à Saúde e Educação do Povo de Bezerros	300.000,00
Obras Sociais da Paróquia de Cururupe	30.000,00	Leia-se: MINAS GERAIS — Belo Horizonte Missão Ramacrisna	200.000,00	Leia-se: Pernambuco — Caruaru Sociedade de Proteção e Assistência Social	660.000,00
Igreja Cristã Evangélica	30.000,00	Onde se lê: PARAÍBA — Patos Sociedade de Proteção e Assistência à Infância (Sendo 1.800.000,00 para Assis- tência Social), (Sendo 1.700.000,00 para Bolsas de Estudo)	3.500.000,00	Onde se lê: RIO DE JANEIRO — São Pedro da Aldeia Instituto de Proteção e Assistência à Criança de São Pedro da Aldeia (Sendo 30.000,00 para Assistência Social)	30.000,00
Associação de Proteção à Infância e Assistência à Maternidade de Cururupe	30.000,00	Leia-se: Paraíba — Patos Sociedade de Proteção e Assistência à Infância (Sendo 800.000,00 para Bolsas de Estudo)	3.500.000,00	São João do Meriti União Espírita Beneficente da Virgem Imaculada Conceição — UEBIC (Sendo 30.000,00 para Assistência Social)	30.000,00
Barão de Grajaú Paróquia de Barão de Grajaú	50.000,00	Onde se lê: Paraná — Curitiba Colégio Madre Anatólia — Associação da Imaculada Virgem Maria (Sendo 30.000,00 para Bolsas de Estudo)	30.000,00	Itaperuna Lions Clube de Itaperuna (Sendo 30.000,00 para Assistência Social)	30.000,00
Obras de Assistência Social da Paróquia de Santo Antônio de Barão de Grajaú	50.000,00	Leia-se: PARANÁ — Curitiba sociedade Educacional de Tuiuti (Sendo 30.000,00 para Bolsas de Estudo)	30.000,00	SÃO PAULO — Lorena Colégio São Joaquim (Sendo 50.000,00 para Assistência Social)	50.000,00
Caixa do Pobre	50.000,00	Onde se lê: PARANÁ — Curitiba Fundação Escola Superior de Ciências Comerciais — FESCC (Sendo 2.198.000,00 para Assistência Social), (Sendo 2.198.000,00 para Bolsas de Estudo)	4.396.000,00	Leia-se: PARAÍBA — Serra Branca Sociedade de Proteção e Assistência à Infância Joaquim Gaudêncio	140.000,00
Alto Parnaíba Escola Normal de Alto Parnaíba (Sendo 50.000,00 para Bolsas de Estudo)	50.000,00	Leia-se: PARANÁ — Curitiba Fundação Escola Superior de Ciências Comerciais — FESCC (Sendo 2.198.000,00 para Assistência Educa- cional), (Sendo 2.198.000,00 para Bolsas de Estudo)	4.396.000,00	Onde se lê: RIO DE JANEIRO — Itaperuna Instituto Cultural e Beneficente Erasmo Braga (Sendo 100.000,00 para Bolsas de Estudo)	250.000,00
Leia-se: MARANHÃO — Buriti Prefeitura Municipal de Buriti (Sendo 550.000,00 para Assistência Social)	550.000,00	Onde se lê: PARANÁ — Curitiba Fundação Escola Superior de Ciências Comerciais — FESCC (Sendo 2.198.000,00 para Assistência Educa- cional), (Sendo 2.198.000,00 para Bolsas de Estudo)	4.396.000,00	Leia-se: Rio de Janeiro — Itaperuna Instituto Cultural e Beneficente Erasmo Braga (Sendo 100.000,00 para Assistência Social)	250.000,00
Onde se lê: MINAS GERAIS — Divinópolis Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (Sendo 250.000,00 para Bolsas de Estudo)	250.000,00	Onde se lê: PARANÁ — Curitiba Fundação Escola Superior de Ciências Comerciais — FESCC (Sendo 2.198.000,00 para Assistência Educa- cional), (Sendo 2.198.000,00 para Bolsas de Estudo)	4.396.000,00	Onde se lê: São Paulo — Santos Colégio do Carmo, Santos — SP Mantida por Província Carmelitana de Santo Elias Rio de Janeiro — RJ (Sendo 845.000,00 para Bolsas de Estudo)	845.000,00
Leia-se: MINAS GERAIS — Divinópolis Fundação Educacional de Divinópolis — FUNEDI (Sendo 250.000,00 para Bolsas de Estudo)	250.000,00	Onde se lê: PARANÁ — Curitiba Fundação Escola Superior de Ciências Comerciais — FESCC (Sendo 2.198.000,00 para Assistência Educa- cional), (Sendo 2.198.000,00 para Bolsas de Estudo)	4.396.000,00	Leia-se: SÃO PAULO — Cubatão Associação Educacional do Litoral Santista — AELIS (Sendo 845.000,00 para Bolsas de Estudo)	845.000,00
Onde se lê: MINAS GERAIS — Paraguaçu ZPrefeitura Municipal de Paraguaçu (Sendo 180.000,00 para Bolsas de Estudo)	180.000,00	Onde se lê: PARANÁ — Curitiba Fundação Escola Superior de Ciências Comerciais — FESCC (Sendo 2.198.000,00 para Assistência Educa- cional), (Sendo 2.198.000,00 para Bolsas de Estudo)	4.396.000,00	Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publi- cação.	
Leia-se: Minas Gerais — Cristina Prefeitura Municipal de Cristina (Sendo 80.000,00 para Bolsas de Estudo)	80.000,00	Onde se lê: PARANÁ — Curitiba Fundação Escola Superior de Ciências Comerciais — FESCC (Sendo 2.198.000,00 para Assistência Educa- cional), (Sendo 2.198.000,00 para Bolsas de Estudo)	4.396.000,00	Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.	
Córrego do Bom Jesus Prefeitura Municipal de Córrego de Bom Jesus (Sendo 100.000,00 para Bolsas de Estudo)	100.000,00	Onde se lê: PARANÁ — Curitiba Fundação Escola Superior de Ciências Comerciais — FESCC (Sendo 2.198.000,00 para Assistência Educa- cional), (Sendo 2.198.000,00 para Bolsas de Estudo)	4.396.000,00		
Onde se lê: MINAS GERAIS — Lambari Prefeitura Municipal de Lambari (Sendo 150.000,00 para Bolsas de Estudo)	150.000,00	Onde se lê: PARANÁ — Curitiba Fundação Escola Superior de Ciências Comerciais — FESCC (Sendo 2.198.000,00 para Assistência Educa- cional), (Sendo 2.198.000,00 para Bolsas de Estudo)	4.396.000,00		
Leia-se: MINAS GERAIS — Belo Horizonte União Universitária de Negócios e Administração — UNA (Sendo 150.000,00 para Bolsas de Estudo)	150.000,00	Onde se lê: PARANÁ — Curitiba Fundação Escola Superior de Ciências Comerciais — FESCC (Sendo 2.198.000,00 para Assistência Educa- cional), (Sendo 2.198.000,00 para Bolsas de Estudo)	4.396.000,00		
Onde se lê: MINAS GERAIS — Póvoa Alegre Escola Prratt (Sendo 50.000,00 para Assistência Educacional)	50.000,00	Onde se lê: PARANÁ — Curitiba Fundação Escola Superior de Ciências Comerciais — FESCC (Sendo 2.198.000,00 para Assistência Educa- cional), (Sendo 2.198.000,00 para Bolsas de Estudo)	4.396.000,00		
Leia-se: MINAS GERAIS — Piranguinho Prefeitura Municipal de Piranguinho (Sendo 50.000,00 para Bolsas de Estudo)	50.000,00	Onde se lê: PARANÁ — Curitiba Fundação Escola Superior de Ciências Comerciais — FESCC (Sendo 2.198.000,00 para Assistência Educa- cional), (Sendo 2.198.000,00 para Bolsas de Estudo)	4.396.000,00		

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.053, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1982

Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1983.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ADENDO

- 2800 — Encargos Gerais da União.
- 2802 — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.
- 2802.15810312.580 — Assistência Financeira a Entidades através do Conselho Nacional de Serviço Social, conforme adendo — Cr\$ 3.500.000.000,00.

BAHIA

Salvador

- Associação Cultural e Educacional da Bahia (Sendo 245.000,00 para Bolsas de Estudo) 245.000,00

CEARÁ

Aratuba

- Centro Educacional Monsenhor José Barbosa (Sendo 150.000,00 para Bolsa de Estudo) 150.000,00

Brejo Santo

- Prefeitura Municipal de Brejo Santo (Sendo 300.000,00 para Assistência Educacional) 300.000,00

Crato

- Prefeitura Municipal de Crato (Sendo 150.000,00 para Bolsas de Estudo) ... 150.000,00

Fortaleza

- Aéro Clube do Ceará 200.000,00

Morrinhos

- Prefeitura Municipal de Morrinhos (Sendo 50.000,00 para Assistência Social) 50.000,00

Tianguá

- Prefeitura Municipal de Tianguá (Sendo 100.000,00 para Assistência Social) 100.000,00

DISTRITO FEDERAL

Brasília

- Centro de Ensino Unificado de Brasília — CEUB (Sendo 50.000,00 para Bolsa de Estudo) 50.000,00
- Instituto Madre Blandina mantida por: Congregação das Irmãs do Sagrado Coração de Maria — Prov. Brasileira — Belo Horizonte — MG. (Sendo 86.000,00 para Bolsa de Estudo) 86.000,00

MARANHÃO

Auto Parnaíba

- Escola Normal de Alto Parnaíba (Sendo 50.000,000 para Bolsas de Estudo) 50.000,00

Barão de Grajaú

- Caixa do Pobre 50.000,00
- Obras de Assistência Social da Paróquia de Santo Antonio de Barão de Grajaú 50.000,00
- Paróquia de Barão de Grajaú 50.000,00

Cururupu

- Associação de Proteção a Infância e Assistência a Maternidade de Cururupu 30.000,00
- Igreja Cristã Evangélica 30.000,00
- Obras Sociais da Paróquia de Cururupu 30.000,00
- Santa Casa de Misericórdia de Cururupu 50.000,00
- Sindicato Rural de Cururupu (Sendo 30.000,00 para Assistência Social) 30.000,00

Dom Pedro

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dom Pedro 50.000,00

Grajaú

- Escola Gonçalves Dias (Sendo 50.000,00 para Bolsas de Estudo) 50.000,00

Lago do Junco

- Clube Esperança das Mães Juncoenses 30.000,00

Luis Domingues

- Ambulatório de Enfermagem Bom Jesus, Luiz Domingues, mantida por: Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e Infância Luis Domingues — Luis Domingues — MA 30.000,00

- Grupo Escolar Betel (Sendo 30.000,00 para Assistência Educacional) 30.000,00

Parnarama

- Associação de Proteção a Infância e a Maternidade de Parnarama 50.000,00
- Centro Artístico Primeiro de Maio 50.000,00

Pedreiras

- Colégio Correia de Araújo (Sendo 100.000,00 para Bolsas de Estudo) 100.000,00
- Ginásio Gonçalves Dias (Sendo 30.000,00 para Bolsas de Estudo) 30.000,00

Riachão

- Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Riachão 30.000,00
- Instituição Assistencial Nossa Senhora do Perpétuo Socorro 30.000,00

Santa Helena

- Associação Cultural Recreativa Beneficente Nezinho Soares 30.000,00

São Raimundo das Mangabeiras

- Liga de Proteção e Assistência a Velhice, a Maternidade e a Infância 50.000,00

Vitória do Mearim

- Hospital e Maternidade de Aliete Belo Martins 100.000,00

Minas Gerais

Belo Horizonte

- Conselho Particular Vicentino Nossa Senhora da Boa Viagem (Sendo 100.000,00 para Assistência Social) 100.000,00

Cruzília

- Prefeitura Municipal de Cruzília (Sendo 400.000,00 para Assistência Social) (Sendo 100.000,00 para Bolsas de Estudo) 500.000,00

Divinópolis

- Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (Sendo 250.000,00 para Bolsas de Estudo) 250.000,00

Lambari

- Prefeitura Municipal de Lambari (Sendo 150.000,00 para Bolsas de Estudo) 150.000,00

Paraguaçu

- Prefeitura Municipal de Paraguaçu (Sendo 180.000,00 para Bolsas de Estudo) 180.000,00

Passa Tempo

- Escola da Comunidade Nossa Senhora da Glória (Sendo 200.000,00 para Bolsas de Estudo) 200.000,00

Pouso Alegre

- Escola Ptrato (Sendo 50.000,00 para Assistência Educacional) 50.000,00

PARAIBA

Patos

- Sociedade de Proteção e Assistência a Infância (Sendo 1.800.000,00 para Assistência Social) (Sendo 1.700.000,00 para Bolsas de Estudo) 3.500.000,00

PARANÁ

Barbosa Ferraz

- Prefeitura de Barbosa Ferraz (Sendo 400.000,00 para Assistência Social) 400.000,00

Curitiba

- Colégio Madre Anatólia Associação da Imaculada Virgem Maria (Sendo 30.000,00 para Bolsas de Estudo) ... 30.000,00
- Fundação Escola Superior de Ciências Comerciais — FESCC (Sendo 2.198.000,00 para Assistência Social

(Sendo 2.198.000,00 para Bolsas de Estudo)	4.396.000,00
Iretama	
— Prefeitura Municipal de Iretama (Sendo 400.000,00 para Assistência Social)	400.000,00
Mandaguari	
— Prefeitura Municipal de Mandaguari (Sendo 300.000,00 para Assistência Social)	300.000,00
PERNAMBUCO	
Agrestina	
— Sociedade Beneficente João Guilherme	160.000,00
Barra de Guabiraba	
— Fundação de Amparo à Saúde e Educação do Povo da Barra de Guabiraba	200.000,00
Bezerros	
— Fundação de Amparo à Saúde e Educação do Povo dos Bezerros	300.000,00
RIO DE JANEIRO	
Itaperuna	
— Lions Club de Itaperuna (Sendo 30.000,00 para Assistência Social)	30.000,00
São João de Meriti	
— União Espírita Beneficente da Virgem Imaculada Conceição — UEBVIC (Sendo 30.000,00 para Assistência Social)	30.000,00
São Pedro da Aldeia	
— Instituto de Proteção e Assistência a Criança de São Pedro da Aldeia (Sendo 30.000,00 para Assistência Social)	30.000,00
Itaperuna	
— Instituto Cultural e Beneficente Erasmo Braga (Sendo 100.000,00 para Bolsas de Estudo)	250.000,00
SÃO PAULO	
Lorena	
— Colégio São Joaquim (Sendo 50.000,00 para Assistência Social)	50.000,00
Santos	
— Colégio do Carmo, Santos — SP, mantida por: Província Carmelitana de Santo Elias, Rio de Janeiro — RJ (Sendo 845.000,00 para Bolsas de Estudo)	845.000,00

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

PARECERES

PARECERES Nºs 866, E 867, DE 1983

PARECER Nº 866, DE 1983

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 (nº 168-B, de 1980, na Casa de origem), que "altera o Decreto-lei nº 406 de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário e dá outras providências".

Relator: Senador Roberto Campos

1. Na forma regimental, vem ao reexame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei Complementar nº 114, de 1981, que pretende estabelecer novas regras sobre o ICM, acrescentando alguns dispositivos ao Decreto-lei nº 406 de 31-12-68. Basicamente, as alterações aventadas são as seguintes:

a) O projeto autoriza os Estados a conferirem a condição de responsável pelo pagamento do ICM aos industriais, comerciantes, atacadistas e aos produtores pelo imposto devido pelos comerciantes varejistas; nessas condições, a industrial atacadista ou produtor pagaria, também o ICM que seria devido pelo varejista, atribuindo-se a este último uma margem de lucro estimada;

b) pretende dar base legal para a cobrança do ICM pelo regime de estimativa;

c) revoga a isenção do imposto até então reconhecida nas importações de matérias-primas a serem empregadas na industrialização de produtos tributados.

O projeto em tela é altamente controverso, existindo tanto uma corrente favorável à sua aprovação, representada pela União, Estados e algumas Associações de Classe, como uma corrente, desfavorável, na qual estão incluídas Associações de Atacadistas e Produtores, representantes de grandes e médias empresas, assim como juristas de renome nacional. Começemos pela primeira parte do Projeto, que diz com a tributação pelo regime de estimativa.

2. A FIGURA DO CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL

Para melhor esclarecer o assunto aos nobres membros desta Comissão, a primeira parte do projeto, referente ao contribuinte responsável do ICM por cobrança pelo regime de estimativa, é examinada sob dois aspectos: o econômico e o jurídico.

2.1 Aspecto econômico

Com relação ao aspecto econômico, há que se considerar impróprio o projeto pelos motivos abaixo descritos:

2.1.1 De acordo com o parágrafo sétimo do artigo 2º do Decreto-lei nº 406/68 o ICM integra o preço de mercadoria, do qual é parte indissolúvel. Em consequência, o aumento do valor do ICM nas vendas a varejistas, nos moldes do projeto, acarretará fatalmente o aumento do valor faturado àqueles compradores, o que trará para o vendedor uma maior base de cálculo para efeito de recolhimento do IPI, FINSOCIAL, etc., conforme o caso. Essa mesma parcela adicional do ICM, que corresponde ao imposto calculado sobre o valor adicionado pelo comprador, estará contida no valor faturado pelo varejista e sobre ela mais uma vez incidirá o IPI, PIS e o FINSOCIAL. Isto acarretará uma maior carga fiscal decorrente da nova sistemática e trará o inevitável reflexo inflacionário no preço do produto. Membros dos órgãos arrecadadores estaduais argumentam que, no caso de pagamento antecipado (pelo industrial) do imposto devido nas etapas subsequentes, não há alteração da base de cálculo do imposto devido pelo fabricante. Esta regra, contudo, teria de ser aceita pelos órgãos arrecadadores fis-

cais e para-fiscais da União, o que decerto iria causar longas e incertas negociações para assegurar uma interpretação uniforme, além de complicar inevitavelmente o cálculo dos impostos devidos pelo contribuinte responsável.

2.1.2 Notório prejuízo ao vendedor, adviria, ainda, nos faturamentos para varejistas, quando o recebimento do preço se verificar após o recolhimento do ICM, pois isso acarretará um maior desembolso por parte do vendedor, comprometendo o seu já combalido capital de giro. Embora isso já ocorra em alguns casos, o ônus com o qual o vendedor arcará será ampliado não só pela parcela do ICM incidente sobre o futuro valor adicionado do varejista-comprador, como também pelos acréscimos já indicados acima e embutidos no preço do produto.

2.1.3 Na hipótese de insolvência do varejista, o industrial, atacadista ou produtor que teria antecipado o imposto devido pelo varejista, experimentará, além do prejuízo que normalmente incorreria, uma parcela adicional de prejuízo, funcionando assim como um verdadeiro fiador do varejista perante a Fazenda Estadual.

2.1.4 A concentração do tributo em poucas empresas ao contrário do que pode parecer à primeira vista, poderá dar margem à sonegação, pois o destinatário não terá o mesmo interesse e preocupação com os documentos que lhe forem endereçados, haja vista que não fará jus ao creditamento do imposto.

2.1.5 A exposição de motivos EM nº 241 de 6-11-80 (item 3) justifica a atribuição de responsável "aos transportadores, depositários e demais encarregados da guarda ou comercialização de mercadorias", — conforme mencionado no art. 3º do projeto que seria acrescentado como item "d" do parágrafo 3º, do art. 6º do Decreto-lei nº 406 de 31-12-1968, — como sendo uma "regra que esclarece poderem os Estados e o Distrito Federal, atendidas as peculiaridades próprias dos seus contribuintes, tornar responsáveis pelo recolhimento do ICM outros estabelecimentos que, embora não sendo contribuintes, mantenham estreita relação com a ocorrência do fato gerador da operação de entrada, simbólica ou efetiva da mercadoria". Este item "d" pretende dar aos Estados o direito de atribuir a responsabilidade pelo pagamento do ICM a qualquer interveniente direto ou indireto na circulação da mercadoria quer participe ou não no fato gerador do imposto. As pressões que poderiam ser exercidas pelos fiscais das Fazendas Estaduais e os conflitos que poderiam advir do exercício pelos Estados deste direito — tornar responsável pelo ICM quem lhes aprovasse por conveniente aos seus interesses — são bem fáceis de imaginar. Dar autoridade total aos Estados para exigir por exemplo, que os milhares e milhares de motoristas autônomos, transportadores de mercadorias do interior do País para os centros urbanos, sejam responsáveis pelo ICM dos varejistas dessas cidades, deve ser sem dúvida motivo de preocupação para os nobres membros desta Casa. Os resultados econômicos podem ser de tal maneira desastrosos, pela complexidade das mais variadas situações existentes na nossa nação continental, que o exercício de uma sábia prudência e profunda reflexão sobre os atos legislativos aqui considerados é essencial a qualquer decisão sobre o assunto.

2.1.6 O projeto também encerra em seu bojo uma modificação total dos princípios de não cumulatividade do imposto e tributação pelo valor adicionado. Se no processo de circulação de mercadorias, além do contribuinte que fosse tornado responsável, existir um número variável de intermediários, como evitar que o imposto não seja cumulativo? Por outro lado, sendo permitido aos varejistas adicionar a margem de comercialização que julgarem conveniente ao seu interesse, e ditada principalmente pelas condições de mercado, como estimar uma margem de valor adicionado pelos varejistas que pode variar de 50% a 200% para um mesmo produto?

Na realidade não há forma de calcular um valor correto de ICM, a não ser que seja estabelecido, também, um sistema rígido de intervenientes no processo de comercialização e um controle nacional de preços ao consumidor. Será acioso perante as nobres Senadores desta Comissão elaborar sobre outros pontos referentes à inexecutabilidade do projeto dentro do sistema econômico vigente.

3. ASPECTOS JURÍDICOS

A análise econômica do projeto mostrou-se de tal maneira complexa e entrelaçada com o aspecto jurídico dos atos legislativos propostos que, para melhor elucidar e analisar as questões levantadas, foram consultados eminentes juristas, privados, entre eles um dos autores do projeto de Decreto-lei nº 406 de 31-12-68. Os pareceres recebidos desses juristas foram unânimes em julgar inconstitucionais as alterações propostas e sucintamente mencionadas nas letras "a" e "b" do item 1º deste trabalho. Sugiro, por isso que se peça o reexame do assunto pela douta Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

A título de subsídio, transcrevo trechos do Parecer de eminente fiscalista patricio:

"2.1 O nosso sistema constitucional tributário é rígido e exaustivo. Cuidou a Constituição, pormenorizadamente, da parte tributária, pouco deixando ao legislador ordinário para dispor a respeito de tributos. Assim, toda análise jurídico-tributária deve partir de um enfoque constitucional. Especificamente quanto ao ICM, a Constituição Federal quase que exaure a matéria no artigo 23, inciso II, e parágrafos. Começemos então por verificar o referido artigo, a seguir transcrito:

"Art. 23 Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir imposto sobre:

I — omissis

II — operações relativas a circulação de mercadorias realizadas por produtores, industriais e comerciantes. Impostos que não serão cumulativos e dos quais se abaterá, nos termos do disposto em lei complementar, o montante cobrado nas anteriores, pelo mesmo ou por outros Estados."

De início, salta aos olhos que esse dispositivo contém duas normas jurídicas distintas. A primeira fixa a regra matriz, o fato gerador do ICM e é a seguinte: "competem aos Estados instituir impostos sobre operações relativas à circulação de mercadorias, realizadas por produtores, industriais e comerciantes." A outra trata de não-cumulatividade do tributo, criando uma relação de crédito que o contribuinte pode opor ao Estado e é esta: "...impostos que não serão cumulativos e dos quais se abaterá, nos termos do disposto em lei complementar, o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou por outro Estado."

Vê-se, portanto, já da primeira regra, que o imposto só pode ser cobrado relativamente a operações que provocam a circulação de mercadorias. Ora, o presente projeto pretende que haja pagamento do ICM em relação a uma operação ainda não existente (saída do estabelecimento varejista).

Como se vê é uma cobrança sem causa jurídica. O imposto seria recolhido sem a ocorrência do pressuposto previsto na Constituição, qual seja: a operação que gera a circulação de mercadorias.

Com que base se cobraria esse imposto se todo tributo é uma obrigação "ex-lege"? Qual o fato gerador desse imposto? Certamente não é o previsto na Constituição.

Antecipar o recolhimento do tributo de operação futura terá consequências imprevisíveis, pois, a saída do estabelecimento varejista poderá nem mesmo

ocorrer (ex.: deterioração de mercadoria, perecimento, consumo interno, furto, sinistro, etc.). E ainda que ocorra poderá sê-lo por um valor inferior ao estimado. Ter-se-ia, então, um recolhimento (ICM sobre lucro do varejista) sem causa jurídica, que certamente não pode ser chamado de imposto.

A segunda regra contida no inciso II, do artigo 23 da Constituição Federal, traça e assegura para cada uma das etapas de circulação a forma constitucionalmente prevista para enfrentar o problema da não-cumulatividade, consistindo em se deduzir em toda operação, o imposto cobrado nas anteriores, o que também foi desconsiderado pelo projeto. Ora, o que se pretende com o projeto é criar uma forma diversa da imposta pela Lei Maior.

2.2 Também no que diz respeito à análise do Código Tributário Nacional vê-se que, no que tange à sujeição passiva, há reparos a serem feitos em relação ao pretendido pelo projeto.

Com efeito, conforme a lição de Rubens Gomes de Sousa, em *Compêndio de Legislação Tributária*, Editora Resenha Tributária, a sujeição passiva direta se divide:

- a) por transferência;
- b) por substituição.

E é na lição do citado autor que encontramos o conceito dessas duas figuras jurídicas:

"A) — Transferência: Ocorre quando a obrigação tributária, depois de ter surgido contra uma pessoa determinada (que seria o sujeito passivo direto), entretanto, em virtude de um fato posterior, transfere-se para outra pessoa diferente (que será o sujeito passivo indireto). As hipóteses de transferência, como dissemos, são três, a saber:

a. Solidariedade: é a hipótese em que duas ou mais pessoas sejam simultaneamente obrigadas pela mesma obrigação. No caso de condomínio (imóvel com mais de um proprietário), o Município pode cobrar o imposto predial de qualquer dos proprietários, à sua escolha; é claro que aquele que pagou o imposto total terá pago a sua parte e mais as dos outros condôminos: quanto a estas, a obrigação tributária transferiu-se para um dos devedores solidários, que fica com o direito (chamado regressivo) de recuperá-lo dos outros.

b. Sucessão: é a hipótese em que a obrigação se transfere para outro devedor em virtude do desaparecimento do devedor original; esse desaparecimento pode ser por morte do primeiro devedor (a obrigação se transfere aos herdeiros) ou por venda do imóvel ou do estabelecimento tributado (a obrigação se transfere ao comprador);

c. Responsabilidade: é a hipótese em que a lei tributária responsabiliza outra pessoa pelo pagamento do tributo, quando não seja pago pelo sujeito passivo direto. No imposto de sisa (transmissão de propriedade inter-vivos), o tabelião é responsável pelo imposto se não providenciar a sua cobrança no ato de passar a escritura.

B) — Substituição: Ocorre quando, em virtude de uma disposição expressa de lei, a obrigação tributária surge desde logo contra uma pessoa diferente daquela que esteja em relação econômica com o ato, fato ou negócio tributado: nesse caso, é a própria lei que substitui o sujeito passivo direto por outro indireto. No imposto de renda sobre dividendos de ações, o sujeito passivo direto é o acionista; mas, quando as ações sejam ao portador, o fisco não pode evidentemente cobrar o imposto do acionista, porque este é desconhecido; então, por uma disposição expressa de lei, o imposto é cobrado da própria sociedade anônima que paga o dividendo e que fica sendo, assim o sujeito indireto por substituição."

Note-se que as figuras de transferência e substituição só podem existir após ou concomitantemente a ocorrência do fato gerador, nunca antes deste.

Além, a sujeição passiva indireta pressupõe, independentemente do art. 128 do CTN, uma vinculação de fato ou de direito com o fato gerador. E no caso essa vinculação não existe, já que o industrial ou atacadista não participa das saídas subsequentes das mercadorias promovidas pelo varejista.

Não sendo o vendedor (atacadista ou industrial) responsável, somente poderia ser contribuinte. Assim, o lucro previsto equivale a um aumento da base do cálculo. Todavia, a teor do artigo 97, § 1º, do CTN, o aumento da base de cálculo equivale a um aumento da alíquota. Em consequência, o sistema implicaria na utilização de alíquotas diferenciadas, o que fere o art. 23, § 5º, da Constituição Federal, que consagra o princípio da uniformidade das alíquotas do ICM.

Outra implicação de ordem constitucional que se infere do projeto diz respeito à autonomia que terão os Estados de estimarem a margem de lucro experimentada pelos varejistas nas operações intraestaduais.

Com efeito, dispõe o parágrafo sexto do artigo 23, da Constituição Federal.

"§ 6º As isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias serão concedidas ou revogadas nos termos fixados em Convênios celebrados e ratificados pelos Estados, segundo o disposto em Lei Complementar."

Em conformidade com essa disposição constitucional a Lei Complementar nº 24, de 7-1-75, em seu artigo 1º caput, bem como respectivo parágrafo único, incisos I e IV, reza o seguinte:

"Art. 1º As isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias serão concedidas ou revogadas nos termos de convênios celebrados e ratificados pelos Estados e pelo Distrito Federal, segundo esta Lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo também se aplica:

I — à redução da base de cálculo

IV — A quaisquer outros incentivos ou favores fiscais ou financeiros-fiscais, concedidos com base no imposto de circulação de mercadoria dos quais resulte redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus."

Ora, de acordo com o projeto poderá um Estado estimar o lucro do varejista em valor menor do que o estimado por outro Estado. Isto seria uma forma de redução da base de cálculo e, conseqüentemente uma espécie de incentivo fiscal regional concedido ao contribuinte por conveniências estaduais. Este benefício dado isoladamente pelo referido Estado viria ferir frontalmente o transcrito parágrafo sexto, do artigo 23 da Constituição o que levaria à inconstitucionalidade da mencionada base de cálculo reduzida.

Por outro lado, jamais poderia um convênio baseado no citado § 6º do art. 23 da Constituição Federal "fixar" base de cálculo, pois sua função é apenas dispor sobre isenções e figuras afins. Assim, a elevação da base de cálculo pretendida pelo projeto, para nela incluir o lucro do estabelecimento varejista, se efetivada seria inconstitucional, tanto mais que a lei ordinária do Estado fixaria a base de cálculo e o decreto ratificador do convênio a elevaria. Seria o absurdo de um decreto do Governador do Estado modificar Lei emanada da Assembleia Legislativa do mesmo Estado."

4. REVOGAÇÃO DA ISENÇÃO DO ICM

A segunda parte do projeto propõe a revogação da isenção concedida pelo inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 4 (item 1º, letra "C"). O assunto é extremamente controverso, pois existe um conflito de interesses entre Estados industrializados e Estados principalmente consumidores, entre empresas grandes e empresas médias, havendo ainda uma posição específica das companhias "trading".

4.1 A Posição dos Estados Industrializados

Alegam os Estados produtores industrializados que a isenção concedida pela União vem causando sensível redução da arrecadação, dado o volume de importações diretas realizadas pelas grandes empresas. No caso do Estado de São Paulo, esta perda teria atingido o valor aproximado de oito bilhões de cruzeiros no período de janeiro/82 à meados de 83 (deve-se notar que a União continua cobrando, contudo, o imposto de importação e demais impostos fiscais e para-fiscais das mercadorias importadas).

Os Estados produtores argumentam, ainda, que a isenção dada pela União para as entradas de mercadorias importadas do Exterior, quando destinadas à utilização como matéria-prima em processos de industrialização, em estabelecimento do importador, é uma exoneração temporária. Não seria uma isenção propriamente dita, mas mero deslocamento do momento de cobrança a ser efetuada do mesmo contribuinte. O Poder Judiciário tem, todavia, reconhecido o direito dos importadores de usufruírem um crédito presumido equivalente ao imposto ICM que, mercê da isenção, deixou de ser cobrado por ocasião da entrada da mercadoria.

4.2 A Posição dos Estados Não-Industrializados

Alegam os Estados não industrializados, favoráveis à manutenção da isenção, que a revogação desta iria aumentar os preços dos produtos que consomem, provenientes dos Estados industrializados. Deste modo uma parcela considerável do aumento de receita dos Estados industrializados, resultante da extinção da isenção, seria na realidade paga pelos Estados consumidores mais pobres.

4.3 A Posição das Pequenas e Médias Empresas

Alegam as pequenas e médias empresas, em favor da eliminação de isenção, que dela não podem beneficiar-se por não terem capacidade administrativa para organizar e operar um departamento de importação direta de suas matérias-primas. A isenção infirmaria sua capacidade competitiva face às grandes indústrias.

4.4 A Posição das Companhias "Trading"

Alegam as Companhias "trading" que a perda de negócios de importação, que passaram a ser feitas pelas grandes companhias industriais, tem como consequência a perda de negócios potenciais de exportação, pois a redução do potencial de importação acaba traduzindo-se em menor potencial de barganha na promoção de exportações compensatórias.

CONCLUSÃO

Não parece possível encontrar-se uma solução equânime satisfatória para todos os interesses em jogo. Na busca de uma fórmula intermediária que não impacte subitamente sobre o capital de giro das empresas até agora beneficiárias de isenção, propõe-se a posição intermediária do "diferimento do ICM, até a saída das mercadorias do estabelecimento produtor. Essa solução foi aliás alvitada pelas autoridades fazendárias de São Paulo, que pretendem que a referência à "isenção", antes que ao "deferimento", teria sido um "lapsus verbi" do legislador. Cabe notar, entretanto, que essa presunção hermenêutica não tem sido aceita pelo Poder Judiciário em vários pleitos que lhe foram submetidos, firmando-se

jurisprudência favorável à "isenção com crédito do ICM".

Para corporificar a fórmula do diferimento, é sugerida a seguinte

EMENDA Nº 1-CF (Substitutivo)

Revoga o inciso V do Art. 1º da Lei Complementar nº 4 de 2-12-69 e estabelece o diferimento do ICM na importação de matérias-primas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o inciso V do artigo 1º da Lei Complementar nº 4, de 2 de dezembro de 1969.

Art. 2º O art. 6º da Lei Complementar nº 4 de 2 de dezembro de 1969 passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se os atuais artigos 6º e 7º:

"Art. 6º As entradas de mercadorias importadas do exterior, quando destinadas à utilização como matéria prima em processo de industrialização, em estabelecimento do importador, terão o imposto sobre circulação de mercadorias diferido para o momento da saída do estabelecimento dos produtos industrializados."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão — Roberto Campos, Relator — João Lúcio — Iris Célia — Gabriel Hermes — Amaral Peixoto — Octávio Cardoso — Jutahy Magalhães — Virgílio Távora.

PARECER Nº 867, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Substitutivo da Comissão de Finanças, ao Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 (nº 168-B, de 1980, na Casa de origem), que revoga o inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 4, de 2-12-69 e estabelece o diferimento do ICM na importação de matérias primas.

Relator: Senador José Ignácio.

Em obediência às disposições de caráter regimental, é submetida ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça Emenda Substitutiva apresentada pela douda Comissão de Finanças ao Projeto de Lei Complementar nº 114, de 1981, que altera o Decreto-lei nº 406, de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito financeiro aplicáveis aos impostos sobre operações relativas à circulação de mercadoria e dá outras providências.

O projeto, em síntese:

1) aplica na esfera do ICM o instituto da responsabilidade tributária, cometendo aos Estados e ao Distrito Federal condições para responsabilizar os industriais, os comerciantes atacadistas ou os produtores pelo recolhimento do imposto pelos comerciantes varejistas, com prefixação da base de cálculo por estimativa;

2) fixa critérios para cobrança do imposto por estimativa;

3) revoga a isenção hoje legalmente deferida nas entradas de mercadorias importadas destinadas à industrialização de produtos tributados.

A espécie foi amplamente e brilhantemente abordada em Parecer da lavra do Eminentíssimo Senador Roberto Campos, na Comissão de Finanças desta Casa. O aludido trabalho pareceu-nos esgotar o assunto inclusive sob o aspecto jurídico, transcrevendo trechos de substancial parecer de eminente fiscalista que pedimos vênua para também reproduzir e subscrever:

"O nosso sistema constitucional tributário é rígido e exaustivo. Cuidou a Constituição, pormenori-

zadamente, da parte tributária, pouco deixando ao legislador ordinário para dispor a respeito de tributos.

Assim, toda análise jurídico-tributária deve partir de um enfoque constitucional.

Especificamente quanto ao ICM, a Constituição Federal quase que exaure a matéria no artigo 23, inciso II, e parágrafos.

Começamos então por verificar o referido artigo, a seguir transcritos:

"Art. 23 Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir imposto sobre:

I — omissis

II — operações relativas à circulação de mercadorias realizadas por produtores, industriais e comerciantes. Impostos que não serão cumulativos e dos quais se abaterá, nos termos do disposto em lei complementar, o montante cobrado nas anteriores, pelo mesmo ou por outros Estados."

De início, salta aos olhos que esse dispositivo contém duas normas jurídicas distintas. A primeira fixa a regra matriz, o fato gerador do ICM e é a seguinte: "competem aos Estados instituir impostos sobre operações relativas à circulação de mercadorias, realizadas por produtores, industriais e comerciantes." A outra trata da não-cumulatividade do tributo, criando uma relação de crédito que o contribuinte pode opor ao Estado e é esta: "... impostos que não serão cumulativos e dos quais se abaterá, nos termos do disposto em lei complementar, o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou por outro Estado".

Vê-se, portanto, já da primeira regra, que o imposto só pode ser cobrado relativamente a operação que provocam a circulação de mercadorias. Ora, o presente projeto pretende que haja pagamento do ICM em relação a uma operação ainda não existente (saída do estabelecimento varejista).

Como se vê é uma cobrança sem causa jurídica. O imposto seria recolhido sem a ocorrência do pressuposto previsto na Constituição, qual seja: a operação que gera a circulação de mercadorias.

Com que base se cobraría esse imposto se todo tributo é uma obrigação ex-lege? Qual o fato gerador desse imposto? Certamente não é o previsto na Constituição.

Antecipar o recolhimento do tributo de operação futura terá consequências imprevisíveis, pois a saída do estabelecimento varejista poderá nem mesmo ocorrer (ex.: deterioração de mercadorias, perecimento, consumo interno, furto sinistro, etc.). E ainda que ocorra poderá sê-lo por um valor inferior ao estimado. Ter-se-ia, então, um recolhimento (ICM sobre lucro do varejista) sem causa jurídica, que certamente não pode ser chamado de imposto.

A segunda regra contida no inciso II, do artigo 23 da Constituição Federal, traça e assegura para cada uma das etapas de circulação a forma constitucionalmente prevista para enfrentar o problema da não-cumulatividade, consistindo em se deduzir em toda operação, o imposto cobrado nas anteriores, o que também foi considerado pelo projeto. Ora o que se pretende com o projeto é criar uma forma diversa da imposta pela Lei Maior.

2 — Também no que diz respeito à análise do Código Tributário Nacional vê-se que, no que tange à sujeição passiva, há reparos a serem feitos em relação ao pretendido pelo projeto. Com efeito, conforme a lição de Rubens Gomes de Sousa, em *Compêndio de Legislação Tributária*, Editora Resenha Tributária, a sujeição passiva direta se divide:

a) por transferência;

b) por substituição.

E é na lição do citado autor que encontramos conceito dessas duas figuras jurídicas:

"A) — **Transferência:** Ocorre quando a obrigação tributária, depois de ter surgido contra uma pessoa determinada (que seria o sujeito passivo direto), entretanto, em virtude de um fato posterior, transfere-se para outra pessoa diferente (que será o sujeito passivo indireto). As hipóteses de transferência, como dissemos são três, a saber:

a. **Solidariedade:** é a hipótese em que duas ou mais pessoas sejam simultaneamente obrigadas pela mesma obrigação. No caso de condomínio (Imóvel com mais de um proprietário), o Município pode cobrar o imposto predial de qualquer dos proprietários, a sua escolha; é claro que aquele que pagou o imposto total terá pago a sua parte e mais as dos outros condôminos; quanto a estas, a obrigação tributária transferiu-se para um dos devedores solidários, que fica com o direito (chamado regressivo) de recuperá-lo dos outros.

b. **Sucessão:** é a hipótese em que a obrigação se transfere para outro devedor em virtude do desaparecimento do devedor original; esse desaparecimento pode ser por morte do primeiro devedor (a obrigação se transfere aos herdeiros) ou por venda do imóvel ou do estabelecimento tributado (a obrigação se transfere ao comprador);

c. **Responsabilidade:** é a hipótese em que a lei tributária responsabiliza outra pessoa pelo pagamento do tributo, quando não seja pago pelo sujeito passivo direto. No imposto de sisa (transmissão de propriedade inter-vivos), o tabelião é responsável pelo imposto se não providenciar a sua cobrança no ato de passar a escritura.

B) — **Substituição:** Ocorre quando, em virtude de uma disposição expressa de lei, a obrigação tributária surge desde logo contra uma pessoa diferente daquela que esteja em relação econômica com o ato, fato ou negócio tributado; nesse caso, é a própria lei que substitui o sujeito passivo direto por outro indireto. No imposto de renda sobre dividendos de ações, o sujeito passivo direto é o acionista; mas quando as ações sejam do portador, o fisco não pode evidentemente cobrar o imposto do acionista, porque este é desconhecido; então, por uma disposição expressa de lei, o imposto é cobrado da própria sociedade anônima, que paga o dividendo e que fica sendo, assim o sujeito indireto por substituição."

Note-se que as figuras de transferência e substituição só podem existir após ou concomitantemente a ocorrência do fato gerador, nunca antes deste.

Aliás, a sujeição passiva indireta pressupõe, independentemente do art. 128 do CTN, uma vinculação de fato ou de direito com o fato gerador. E, no caso, essa vinculação não existe, já que o industrial ou atacadista não participa das saídas subsequentes das mercadorias promovidas pelo varejista.

Não sendo o vendedor (atacadista ou industrial) responsável, somente poderia ser contribuinte. Assim, o lucro previsto equivale a um aumento da base do cálculo. Todavia, a teor do artigo 97, § 1º, do CTN, o aumento da base do cálculo equivale a um aumento da alíquota. Em consequência, o sistema implicaria na utilização de alíquotas diferenciadas, o que fere o art. 23, § 5º, da Constituição Federal, que consagra o princípio da uniformidade das alíquotas do ICM.

Outra implicação de ordem constitucional que se infere do projeto diz respeito à autonomia que terão os Estados, de estabelecerem a margem de lucro experimentada pelos varejistas nas operações intrastaduais.

Com efeito, dispõe o parágrafo sexto do artigo 23, da Constituição Federal:

"§ 6º As isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias serão concedidas ou revogadas nos termos fixados em Convênios celebrados e ratificados pelos Estados, segundo o disposto em Lei Complementar."

em conformidade com essa disposição constitucional a Lei Complementar nº 24, de 7-1-75, em seu artigo 1º "caput", bem como respectivo parágrafo único, inciso I e IV, reza o seguinte:

"Art. 1º As isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias serão concedidas ou revogadas nos termos de convênios celebrados e ratificados pelos Estados e pelo Distrito Federal, segundo esta lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo também se aplica:

I — à redução da base de cálculo;

IV — A quaisquer outros incentivos ou favores fiscais ou financeiros-fiscais, concedidos com base no imposto de circulação de mercadorias dos quais resulte redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus."

Ora, de acordo com o projeto poderá um Estado estimar o lucro do varejista em valor menor do que o estimado por outro Estado. Isto seria uma forma de redução da base de cálculo e, conseqüentemente uma espécie de incentivo fiscal regional concedido ao contribuinte por conveniências estaduais. Este benefício dado isoladamente pelo referido Estado viria ferir frontalmente o transcrito parágrafo sexto, do artigo 23 da Constituição o que levaria à inconstitucionalidade da mencionada base de cálculo reduzida.

Por outro lado, jamais poderia um convênio baseado no citado § 6º do Art. 23 da Constituição Federal "fixar" base de cálculo, pois sua função é apenas dispor sobre isenções e figuras afins. Assim, a elevação da base de cálculo pretendida pelo projeto, para nela incluir o lucro do estabelecimento varejista, se efetivada seria inconstitucional, tanto mais que a lei ordinária do Estado fixaria a base de cálculo e do decreto ratificador do convênio a elevaria. Seria o absurdo de um decreto do Governador do Estado modificar lei emanada da Assembleia Legislativa do mesmo Estado."

À luz de todo o exposto, resulta evidente serem constitucionais os artigos 1º, 2º e 3º do projeto, razão porque opinamos pela rejeição dos mesmos.

ICM NA IMPORTAÇÃO DE MATÉRIAS-PRIMAS

Fixado como fato gerador da incidência do ICM a entrada de mercadorias estrangeiras em estabelecimento do importador, foi também legalmente concedida isenção do imposto nas entradas de tais mercadorias desde que resultassem em produtos industrializados cuja saída do mesmo estabelecimento enseqüaria a tributação como novo fato gerador do ICM.

À leitura da peça de exposição de motivos do Decreto-lei 406/68, se vê com clareza que o que o legislador pretendeu foi diferir o ensejo do pagamento do ICM para a saída das mercadorias resultantes da industrialização. Presentemente a isenção se encontra insculpida no texto da Lei Complementar nº 4, de 2 de dezembro de 1969.

Ocorre que, embora o texto da lei vigente claramente disponha sobre uma exoneração temporária do pagamento do imposto, em sintonia, aliás com o espírito do legislador, várias empresas importadoras dentre elas diversas multinacionais dos setores químicos, farmacêuticos, etc, têm judicialmente exigido do desembaraço da importação o crédito do ICM sem efetuar o seu recolhimento. Alegam que, sem tal crédito, não haveria uma isenção do

ICM mas simplesmente diferimento que desfiguraria o benefício que legalmente lhes teria sido deferido. Como é crescente o número de empresas que judicialmente pleiteiam o acolhimento dessa inteligência acerca do assunto — e estão tendo seus pedidos providos pelo Poder Judiciário — urge uma providência legislativa a respeito.

A propósito, § 2º do artigo 19 da Constituição Federal estatui a faculdade de concessão de isenções de impostos estaduais e municipais pela União, por Lei mas em atendimento a relevante interesse social ou econômico nacional. Pergunta-se então: onde esse relevante interesse nacional, numa fase crítica em que precisamente se busca conter as importações e não estimulá-las, privilegiá-las diante do produto nacional? Onde esse relevante interesse nacional, que não determinou isenção para os tributos arrecadados pela União Federal?

As pequenas e médias empresas nacionais, de regra adquirem matérias-primas nacionais, sendo tributadas pelo ICM. Só grandes empresas nacionais e multinacionais aqui sediadas se privilegiam com uma isenção que nos seus objetivos se destinava a ser tão-somente uma exoneração temporária, simples diferimento, para um momento subseqüente, da exigência do tributo devido.

Alterada a Lei vigente — como se nos afigura necessário, a incidência do ICM não ocorrerá na entrada mas será diferida para o ensejo da saída das mercadorias resultantes da industrialização.

Ante o aduzido, opinamos pela aprovação do substitutivo, da Comissão de Finanças, na forma da seguinte subemenda:

Dá nova redação ao inciso V do artigo 1º da Lei Complementar nº 4, de 2-12-1969 estabelecendo o diferimento do ICM, na importação de matérias-primas destinadas à industrialização.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso V do artigo 1º da Lei Complementar nº 4, de 2 de dezembro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

V — As entradas de mercadorias importadas do exterior, quando destinadas à utilização como matéria-prima em processos de industrialização, em estabelecimento do importador, são fatos geradores de imposto sobre circulação de mercadorias, cuja incidência ficará diferida para o momento da saída, do estabelecimento, dos produtos industrializados resultantes."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Comissões, 28 de setembro de 1983. — José Fragelli, Presidente em exercício — José Ignácio, Relator. — Pedro Simon — Hélio Gueiros — Passos Pôrto — Severo Gomes — Martins Filho — João Calmon.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 260, DE 1983

Institui a figura do Achado Mineral

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A pessoa física brasileira que encontrar uma ocorrência mineral em área não objeto de requerimento de pesquisa, de autorização de pesquisa, de concessão de lavra, de permissão de lavra garimpeira ou de registro de licenciamento e que, primeiramente, registrar o seu acha-

do no Distrito do Departamento Nacional da Produção Mineral — DNPM, a qual estiver jurisdicionada, terá a qualquer tempo, direito a um *royalty* de 1% do faturamento líquido proveniente de qualquer venda de suas respectivas substâncias minerais, resultante de atividade de lavra, quaisquer que sejam os seus regimes, de concessão, de permissão de lavra garimpeira, de licenciamento ou de matrícula.

Parágrafo único. O Ministro das Minas e Energia regulamentará esta Lei através de Portaria, sempre tendo o cuidado de estabelecer a maneira mais simples possível para a sua efetiva operacionalização, de forma a resguardar o eventual direito do interessado.

Art. 2º O DNPM fornecerá a pessoa física brasileira que realmente tiver registrado primeiramente qualquer achado mineral e cuja área estiver livre, um certificado que consignará o seu direito, conforme disposto no artigo anterior.

Parágrafo único. O DNPM anotar, no livro de registro respectivo, relativo aos alvarás de pesquisa, de permissão de lavra garimpeira, de registro de licenciamento ou de concessão de lavra, o direito previsto no artigo 1º desta Lei, bem como o nome e endereço do seu beneficiário, sempre que a área objeto do achado mineral resultar em alvará de pesquisa, alvará de permissão de lavra garimpeira, em registro de licenciamento ou em decreto de lavar.

Art. 3º O direito previsto no artigo 1º desta Lei se aplica ao depósito mineral que esteja situado dentro da área quadrada ou remanescente, em caso de interferência parcial, em que seus lados se alinhem nas direções norte-sul e leste-oeste verdadeiros e cujos vértices estejam situados a 5 km do centro geográfico da ocorrência mineral, definido pelo DNPM, objeto do registro como achado mineral, com quaisquer dúvidas sendo dirimidas por aquele Departamento que proferirá, sempre, a decisão final, a nível administrativo.

§ 1º O direito previsto no artigo 1º desta Lei não se aplica às substâncias minerais de emprego imediato na construção civil, formadoras das jazidas da Classe II, a que se refere o artigo 5º do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), as argilas empregadas no fabrico de cerâmica vermelha e calcário para uso na agricultura, como corretivo de solos.

§ 2º O direito previsto no artigo 1º desta Lei não se aplica às ocorrências minerais que já sejam do conhecimento do DNPM e por ele catalogadas.

Art. 4º O *royalty* previsto no artigo 1º desta Lei para todos os efeitos legais, será considerado como custo quando da composição dos custos de lavra.

Art. 5º Nos casos em que ficar comprovado pelo DNPM que o *royalty*, previsto no artigo 1º desta Lei enviável a lavra, aquele Departamento, de forma a tornar viável o empreendimento mineiro, poderá definir para o mesmo um novo valor, caso não haja acordo neste sentido entre as partes.

Art. 6º O DNPM só fornecerá o certificado previsto no artigo 2º desta Lei se, realmente, o achado mineral configurar uma ocorrência mineral nos termos universalmente aceitos e por ele considerado como tal, tendo por base laudo técnico assinado por geólogo legalmente habilitado de seu quadro de pessoal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto tem por objetivo reparar uma injustiça que ocorre no País e criar condições legais ao incentivo à descoberta de novos depósitos minerais de importância para o Brasil.

Em vários países e no Brasil vários depósitos minerais de grande expressão e, às vezes, de importância mundial, foram descobertos por simples curiosos, destituídos dos

conhecimentos técnico-científicos necessários à procura e identificação das ocorrências minerais. Assim, fazendeiros, garimpeiros, camponeses, etc, em suas andanças pelas diversas regiões do País, muitas vezes, deparam-se com rochas e/ou minerais que lhes chamam atenção e, aqueles mais curiosos, ao coletarem amostras destes materiais e ao enviá-las aos geólogos, criam condições para a descoberta de uma nova ocorrência mineral. Na imensa maioria das vezes estes reais descobridores nada ganham com o seu feito, com os resultados da descoberta in-do, tão-somente, para empresas de mineração, geralmente, estrangeiras.

É de justiça, portanto, inserir na legislação minerária do País a figura do "achado mineral", não só para premiar o esforço de nossas populações interiores, bem como de eventuais prospectores individuais, como, também, no sentido de criar uma forma concreta de incentivo à procura de novas ocorrências minerais no Brasil.

O *royalty* previsto no projeto foi concebido de forma a não criar entraves à viabilização econômica dos depósitos minerais, sendo perfeitamente suportável por qualquer empreendimento mineiro e, por outro lado, terá uma recompensa justa ao descobridor da ocorrência mineral.

O projeto foi elaborado de forma a evitar a especulação, tendo sido retirado da sua abrangência os minerais de uso imediato na construção civil, as argilas para cerâmica vermelha e o calcário para utilização na agricultura, como corretivo de solos, bem como todas aquelas ocorrências minerais que já sejam do conhecimento governamental, de forma que o "achado mineral" seja realmente inédito. Por outro lado, o "achado mineral" não poderá ser um simples indício, devendo constituir-se em uma real ocorrência mineral nos termos aceitos universalmente pelos geólogos.

Esperamos ter demonstrado o alcance do projeto no sentido de incentivar a procura de novas ocorrências minerais por este País afora, criando perspectivas concretas para a avaliação e definição de novas jazidas, aumentando o esforço de geração de reservas minerais a um nível adequado às imensas necessidades do Brasil, ainda hoje, pesadamente dependente do sub solo estrangeiro.

Esta é a meta principal deste projeto.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 1983. — **Lázaro Barbosa.**

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Minas e Energia.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 261, DE 1983

Dá nova redação a dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, elevando para 50 anos o limite de idade exigido dos candidatos a ingresso na magistratura trabalhista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 654, da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"§ 4º
a) idade entre vinte e cinco e cinquenta anos;

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Pela redação vigorante da alínea a, do § 4º do art. 654 da CLT, os candidatos somente serão admitidos à inscrição, nos concursos para Juiz da Justiça do Trabalho, se tiverem idade entre vinte e cinco e cinquenta anos, dig, entre vinte e cinco e quarenta e cinco anos.

Entretanto, quando se trate de concurso para Juiz da Justiça Federal, organizada na forma da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, os candidatos podem ter até cinquenta anos de idade (art. 21, I).

Só esta discriminação justifica a alteração aqui pleiteada, tanto mais que a Justiça do Trabalho e a Justiça Federal pertencem, ambas, à esfera federal.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 1983. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

Consolidação das Leis do Trabalho.

Dos presidentes das Juntas

Art. 654. O ingresso na magistratura do trabalho far-se-á para o cargo de juiz do trabalho substituto. As nomeações subsequentes por promoção, alternadamente, por antiguidade e merecimento.

§ 1º Nas 7ª e 8ª Regiões da Justiça do Trabalho, nas localidades fora das respectivas sedes, haverá suplentes de juiz do trabalho presidente da junta, sem direito a acesso, nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros, bacharéis em direito, de reconhecida idoneidade moral, especializados em direito do trabalho, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

§ 2º Os suplentes de juiz do trabalho receberão, quando em exercício, vencimentos iguais aos dos juízes que substituírem.

§ 3º Os juízes substitutos serão nomeados após aprovação em concurso público de provas e títulos realizado perante o Tribunal do Trabalho da Região, válido por dois anos e prorrogável, a critério do mesmo órgão, por igual período, uma só vez, e organizado de acordo com as instruções expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho.

— Redação dada pela Lei nº 6.087, de 16 de julho de 1974 (D.O., 17-7-1974).

§ 4º Os candidatos inscritos só serão admitidos ao concurso após apreciação prévia, pelo Tribunal Regional do Trabalho da respectiva Região, dos seguintes requisitos:

a) idade maior de 25 (vinte e cinco) anos e menor de 45 (quarenta e cinco) anos;

b) idoneidade para o exercício das funções.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 262, DE 1983

Institui nas empresas industriais e comerciais com mais de 500 empregados o serviço de assistência social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído nas empresas industriais e comerciais com mais de quinhentos (500) empregados o serviço de assistência social.

Art. 2º O serviço de assistência social destina-se ao atendimento permanente dos empregados e de seus dependentes e será desempenhado por assistente social habilitado.

Art. 3º O número de assistentes sociais será acrescido de mais um para cada grupo de quinhentos (500) beneficiários, computados empregados e dependentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto de lei que submetemos à apreciação do Congresso Nacional tem dois objetivos, ambos de interesse social. O primeiro se dirige à grande classe obreira que constrói a grandeza do Brasil: os trabalhadores. O segundo tem em mira a valorização do trabalho humanitário dos Assistentes Sociais, e cujo mercado de trabalho se busca ampliar.

O avanço tecnológico dos nossos dias e a industrialização sempre crescente, que caracterizam o mundo moderno, geram conflitos de toda ordem, que atingem todas as camadas sociais.

Numa corrida desenfreada para a conquista de maiores riquezas, o homem vai ficando ao abandono, esquecidos os seus valores transcendentais e, às vezes, comparado, apenas, à peça de qualquer máquina, que desgastada, pode ser substituída por outra.

Há uma série de conflitos de natureza individual, familiar e social, que atormentam a pessoa humana e muitos desses conflitos surgem no próprio ambiente de trabalho.

A proposição que apresentamos destina-se a propiciar aos trabalhadores uma orientação segura na solução desses problemas, a ser dada por profissionais competentes e dedicados, que são os assistentes sociais, formados com essa finalidade, com esse objetivo.

Se os problemas sociais existem e há meios para que sejam debelados, ou pelo menos, minimizados, não pode o legislador permanecer de braços cruzados, mas criar condições para o seu não agravamento, através de medidas legislativas, como a que ora se propõe, baseada em projeto de lei do ex-Deputado Francisco Amaral.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 1983. — **Álvaro Dias**.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Ofício nº 376/83

Brasília, 5 de outubro de 1983

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, indico a V. Exª os nomes dos Senhores Deputados Nilson Gibson, Clarck Platon e Assis Canuto para integrarem, em substituição aos Senhores Deputados Ney Ferreira, Maçao Tadano e Simão Sessim, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 10, de 1983-CN, que fixa os efetivos da Força Aérea Brasileira em tempo de paz, e dá outras providências.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exª meus protestos de estima e consideração.

Nelson Marchezan, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

5 de outubro de 1983

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 86 do Regimento Interno tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o nome dos nobres senhores Senadores abaixo relacionados para

comporem as Comissões Permanentes do Senado Federal que ainda se encontram incompletas.

São as seguintes as Comissões e seus membros ora indicados:

— Comissão de Constituição e Justiça

Senador Almir Pinto, como Suplente;

— Comissão de Legislação Social

Senador João Lúcio, como Suplente;

— Comissão de Economia

Senador Octávio Cardoso, como Suplente;

— Comissão de Finanças

Senador Passos Pôrto, como Suplente;

Senador Almir Pinto, como Suplente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Aloysio Chaves, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 5 de outubro de 1983

Senhor Presidente:

Levando em conta o empenho do Governador Iris Rezende, do meu Estado, (doc. anexo), venho, na forma regimental, requerer a necessária licença para, a partir do dia 5 do corrente mês, afastar-me dos trabalhos da Casa e assumir a Secretaria de Estado das Minas, Energia e Telecomunicações do Governo de Goiás.

Na oportunidade reapresento a V. Exª e aos nossos dignos pares, as expressões do meu mais alto apreço e consideração.

Lázaro Barbosa.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — A matéria vai à publicação. A Presidência tomará as providências necessárias no sentido de ser convocado o suplente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Roberto Saturnino, como Líder.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ, Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Abordarei dois assuntos no breve pronunciamento de hoje. Ao primeiro não me quis referir nestes últimos dias que passaram, em razão de todo esse clima de tensão que o Congresso viveu, resultante, desta falsa crise decorrente do caso da punição do Deputado Mário Juruna.

Sr. Presidente, algo não pode deixar de ser abordado, no Congresso Nacional.

Trata-se do incidente ocorrido no Comando Militar do Planalto, há poucos dias, e que terminou com a prisão do Capitão Sérgio Etchegoyen, determinada pelo Chefe do Comando Militar do Planalto, o General Newton Cruz.

Não quero, Sr. Presidente, entrar no mérito, não quero julgar da justiça, ou não, da punição aplicada ao Capitão Sérgio. Trata-se de assunto estritamente militar e não nos cabe — penso eu — estar a nos envolver nesses assuntos internos das Forças Armadas.

O noticiário que saiu pela imprensa dá conta de que o General Newton Cruz teria sido prepotente na sua atitude,

teria utilizado até mesmo termos grosseiros na preleção que fazia aos oficiais.

Tendo em vista que o conhecimento que nos chega é aquele exclusivamente dado através da imprensa, também não quero entrar no assunto por este ângulo, por esta porta. Faço-o, Sr. Presidente, por outro lado. É que o fato em si merece a atenção e o protesto dos congressistas deste País, porque o General-Comandante das Guarnições do Planalto, General Newton Cruz — é fato noticiado, e não desmentido — reuniu uma centena de oficiais de patentes diversas, no âmbito do seu Comando, e fez uma preleção, na qual com conceitos desabonadores, atingiu o Congresso Nacional, atingiu os partidos políticos, atingiu a classe política, de modo geral, atingindo também oficiais da reserva que estão convocados e têm vindo depor em Comissões Parlamentares de Inquérito, como sendo indignos, pelo fato de, obedecendo a uma legislação, a uma obrigação legal, comparecerem às CPIs, uma vez convocados a prestar depoimentos.

Este fato é que é grave, Sr. Presidente, este fato é que a nós, congressistas, interessa. Um General de alta patente, um General do Exército brasileiro, um General-divisionário, reúne seus comandados e faz uma preleção atingindo as instituições do País, com termos desabonadores aos congressistas, os parlamentares, os partidos e os políticos em geral, e aqueles oficiais que, por força de lei, têm comparecido às CPIs.

Tal fato, Sr. Presidente, não pode ficar, sem um protesto de nossa parte. Não vamos aqui, num gesto infantil, pretender que seja punido o General Newton Cruz, porque estamos diante de uma realidade que todos nós temos obrigação de conhecer e de tratar como adultos que somos. Entretanto, também não podemos deixar sem um protesto e registrado nos Anais desta Casa, que esta é uma atitude que não é digna de um oficial do Exército brasileiro, muito menos de um oficial general.

Sr. Presidente, fica aqui a indagação: estará isso acontecendo em outros quartéis deste País? Será esse um hábito de oficiais de alta patente reunirem seus comandados para fazer preleções e, durante essas preleções, atingirem instituições do País, políticos, partidos e congressistas de um modo geral? É uma indagação que fica, Sr. Presidente. Por que fica? Porque nos chegaram notícias de que isso teria acontecido outras vezes, em outras dependências militares. Não tínhamos feito nenhuma referência, porque não tínhamos nenhuma confirmação. Agora, com o noticiário da imprensa não desmentido, fato concreto que todo o País tomou conhecimento, cabe a nós congressistas lavrar aqui o nosso protesto.

É o que estou fazendo na tarde de hoje, como primeiro assunto desse meu pronunciamento.

O segundo assunto, Sr. Presidente, diz respeito à taxa de inflação que os jornais de hoje publicam para o mês de setembro findo, 12,6% de inflação sobre toda aquela elevação já ocorrida nos meses anteriores do corrente ano. Aonde vamos chegar, Sr. Presidente? Disse eu no início do ano, ao tomar conhecimento dos rumos pelos quais se enveredava a política econômica do País, que iríamos chegar a 200% de inflação este ano. E como sempre fui tomado como pessimista, como agourento, enfim, todos aqueles adjetivos que já estou habituado a receber por parte dos comentaristas ligados ao Governo. O fato aí está, mais 12,6% de inflação durante o mês de setembro. E outubro? E novembro? E dezembro? Aonde vamos parar? O Senhor Presidente da República, em São Paulo, há poucos dias atrás, disse que "isso não pode continuar". O Presidente da República disse: "isso não pode continuar". Mas afinal de contas, quem é que está determinando que isso continue, se não o próprio Presidente da República? Afinal, quem é o responsável pela política econômica que está conduzindo a esses resultados, se não o Presidente da República. Dizer-se que é o Sr. Delfim Netto, eu já não aceito mais, porque o Presidente da República está mais do que alertado, advertido

por todos que têm conversado com ele ultimamente, pelos noticiários da Imprensa, pelas observações e comentários de empresários, de líderes trabalhistas, de parlamentares de seu próprio Partido, e simplesmente resolve, incompreensivelmente, naquela sua obstinação ininteligível para nós, manter tudo como está, os ministros, a política, a direção, tudo dentro daquele caminho traçado que sempre classificamos como sendo conducente a esse estado de coisas que aí está.

Enlão, o Presidente dizer "isto não pode continuar", para nós soa como um absurdo. Se isso não pode continuar, Sua Excelência que mude as coisas, porque o responsável é o Presidente João Baptista Figueiredo e não outro cidadão qualquer deste País. O Presidente disse:

"Não aceito mais esse estado de coisas; temos que parar a inflação; se segurem que eu vou pisar no freio."

Acho que Sua Excelência, que já está pisando, está pisando no pedal errado; deve estar pisando no pedal da embreagem, porque o fato é que não há nenhum resultado. De todas essas pisadas que Sua Excelência tem dado, durante esses últimos anos, e particularmente esses últimos meses, o resultado está aí, a inflação a chegar aos limites a que chegou.

Dizemos nós que o assunto da dívida externa é fundamental, é o condicionante principal de tudo. Não vamos esquecer que internamente muita coisa poderia ter sido feita, muita coisa poderia ter sido modificada para reduzir-se, sim, o déficit público de uma maneira a não atingir os salários dos trabalhadores e não derrubar a economia do jeito que ela foi derrubada, muita coisa poderia ter sido feita no sentido de combater a especulação, a especulação financeira em particular, muita coisa poderia ter sido feita para reduzir esse endividamento interno, que é tão irresgatável quanto o externo, e nada foi feito. As discussões se encaminham muito naturalmente para a questão da dívida externa, e não queremos de modo algum reduzir a sua importância, mas o fato é que as coisas no âmbito interno estão ficando de tal maneira graves que daqui a pouco vamos dizer até que o problema da dívida externa já não tem quase importância. A inflação, a recessão, o desemprego, a especulação desenfreada, tudo isso atingiu limites que levará a uma explosão incontrolável, a algo que ficará como uma tragédia na nossa História.

E o responsável chama-se João Baptista Figueiredo. Não é nem mais o Sr. Delfim Netto, que está lá porque ele assim o confirma, porque ele assim quer, porque ele assim o determina; por conseguinte, se ele está inconformado com o estado de coisas, cabe a ele, como Presidente, mudar essas coisas, tomar as medidas, mudar os ministros e mudar a política, convocar a classe empresarial, a classe trabalhadora e os Partidos Políticos para um entendimento nacional, que é possível. Afirmando que é possível chegarmos nós, parlamentares, congressistas, a um entendimento interpartidário que determinará uma decisão neste País, a qual ninguém terá coragem de se contrapor, nem mesmo o Senhor Presidente da República. Então, ao dizer que o responsável número um é o Presidente da República quero, também, chamar à responsabilidade os nobres colegas, no sentido de que nos sentemos, que aproveemos as proposições, as iniciativas que têm sido apresentadas, como o requerimento do Senador Henrique Santillo, no sentido de se formar uma instância interpartidária capaz de analisar com urgência esses problemas e determinar uma solução, extraída de um consenso de todos os Partidos, que afirmo que seja possível.

Afirmo que nesta situação de gravidade e de crise que estamos vivendo, seremos capazes de obter um entendimento interpartidário nascido aqui do Congresso e que terá confrontação de nenhuma outra força política ou econômica neste País.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer.

O Sr. Alberto Silva — Apenas para fazer uma pequena colocação ao discurso que V. Ex^a faz nesta tarde. Ontem, a proposição do nobre Senador Henrique Santillo foi derrubada pelo Partido do Governo.

O SR. ROBERTO SATURNINO — O que é lamentável, absolutamente lamentável.

O Sr. Alberto Silva — V. Ex^a, em muito boa hora, coloca essa proposição. Todos os representantes da Oposição, aqui, estão prontos para esse entendimento.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Estão prontos, desejosos e conscientes da importância dessa iniciativa, conscientes da importância que hoje tem o Congresso Nacional, que vai-se afirmando de episódio a episódio, que vai-se afirmando como Poder de episódio a episódio, nos últimos meses, nas últimas semanas, em particular, e vai sendo acatado exatamente porque é uma instância de Poder legítima, e que representa, efetivamente, o povo e a Nação brasileira. Então, se nós aqui formos capazes, e seremos capazes desde que haja disposição, de sentarmos à mesa, uns com os outros, de partidos diferentes, e tirarmos um consenso e alguns pontos principais de modificação da política econômica, não haverá força que se contraponha a nós nessa decisão, e o País será salvo pela via política do entendimento e da negociação interpartidária.

Sr. Presidente, se o Presidente não aceita mais o estado de coisas em que está o País, nós não aceitamos essa declaração, nós da Oposição não aceitamos essa declaração. O Presidente não tem direito de se criticar a si mesmo, desde que ele tem a prerrogativa e a possibilidade de, pela sua ação, pela sua decisão, mudar as coisas. Pois que mude! Se não está satisfeito, ele que mude, porque só ele é que tem a prerrogativa constitucional de demitir o Ministro e de mudar a política econômica. É o que ele deve fazer e não ficar a dar esse tipo de declaração, que não convence mais a ninguém e que só faz desmoralizar ainda mais a sua imagem, já hoje tão desgastada pelo estado de coisas em que foi jogado este País, resultado da política econômica que sempre temos combatido.

Era isto, Sr. Presidente, que eu queria dizer na tarde de hoje. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Mais uma vez tenho que voltar ao tema do Nordeste, porque eu estou vindo de lá e as coisas estão cada vez pior.

Há alguns dias atrás, ocupei esta Tribuna para lembrar uma proposta feita pelo Senador Virgílio Távora, para que discutíssemos aqui os grandes temas que interessam ao povo brasileiro.

Como o problema nordestino é tão grave quanto o da dívida externa, após vários debates em que muitos de nossos colegas com assento nesta Casa intervieram, propus que se constituísse uma comissão interpartidária, e fôssemos ao Ministro Andreazza, no sentido de determinar algumas providências em que consideramos da maior importância.

É que, Sr. Presidente, Srs. Senadores — e aqui, eu gostaria de chamar a atenção dos representantes do Nordeste nesta Casa — estou informado, e seguramente informado, de que, dentro de dois meses mais, 40 dos grandes açudes do Nordeste estarão secos. Cerca de 200 dos menores já o estão.

Considerando que a SUDENE mantém hoje mais de 3.000 carros-pipa distribuindo água em vasta região do semi-árido nordestino, fico mais do que preocupado, quando lembro que, não havendo onde apanhar água, salvo nos poucos açudes que ainda não secaram, o que vai acontecer aos cinco milhões de seres humanos que estão vivendo, hoje, praticamente dos carros-pipa da SUDENE e dos minguados 15.000 cruzeiros mensais que o Governo paga aos flagelados da seca?

Propus que o Ministro Andreazza determine ao DNOCS, após reunião com a SUDENE e com o apoio do CTA, que aquele órgão assuma o comando de uma operação que chamaremos, provisoriamente, de "água imediata para o Nordeste a partir de nuvens".

Para isto, e para não se perder mais tempo, seriam aproveitados os aviões existentes no Nordeste para nucleação artificial, já equipados, contrando-se e treinando-se os pilotos necessários, inclusive para operação noturna.

Seriam destinados recursos especiais para esta operação, e o CTA supervisionaria as ações em áreas críticas previamente escolhidas, visando principalmente fazer chover nestas áreas para resolver, de imediato, o problema água para as frentes de emergência e para grandes cidades como Fortaleza e Recife.

Mas Sr. Presidente, Srs. Senadores, enquanto estas providências forem sendo adotadas, não posso deixar de trazer, aqui e agora, outro tema que me parece tão grave, ou mais, do que a iminência do desaparecimento da água em muitos açudes do Nordeste, dentro de dois meses.

Quero referir-me ao estado de nutrição daquele milhão de flagelados das frentes de emergência, homens, mulheres e crianças que aparecem na televisão, magérrimos, estampando em suas fisionomias o estigma da fome crônica.

Vamos reptir, aqui, o que dissemos na última vez: somos amigo pessoal do Ministro Mário Andreazza desde os tempos em que fomos Governador. Não podemos deixar de fazer esta colocação. Afinal de contas, o Ministro Mário Andreazza é um militar com curso de Estado-Maior.

Será que não percebe que a situação do Nordeste é uma calamidade semelhante a uma guerra? Que nas frentes de combate estão um milhão de nordestinos, e que na retaguarda, só de membros de suas famílias, estão mais cinco milhões de seres humanos, dependendo dos 15.000 cruzeiros mensais? Será que ele não percebe que, sem organizar a retaguarda com o apoio logístico necessário, a guerra está perdida? E o pior é que o preço da derrota é a morte de milhares de patriotas nossos, o que já está acontecendo e ninguém se dá conta de mais esta desgraça?

Ontem mesmo, o Senhor Dinarte Mariz anunciava gente morrendo no seu Estado, por inanição, por falta de alimentação. No meu Estado, tenho informações seguras de vários municípios do Sul do Estado onde isto está ocorrendo.

Explica-se, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não é de hoje que a pobreza do Nordeste se traduz de forma assustadora na fome crônica daquelas populações.

Já houve quem fazendo um estudo do problema, vaticinasse que o homem nordestino está diminuindo, e ali acabará se formando uma sub-raça, em nada dignificando a política econômica adotada pelo Governo.

Ora, Senhor Presidente, Senhores Senadores, se de um mogo geral o homem rural do Nordeste já vem sofrendo há anos esta deficiência alimentar, imagine-se depois destes cinco anos de seca.

Por outro lado, é de todos conhecido o fato de que um homem normal necessita ingerir alimento que lhe garanta um mínimo de 2.400 calorias/dia.

Estes alimentos devem conter carboidratos, proteínas etc., em quantidade suficiente para manter vivo um ser humano.

Também é fato conhecido que, se alguém quer emagrecer, basta praticar um exercício físico determinado, que obrigue o organismo a queimar estas calorías. Quando o homem é bem alimentado, ele se preocupa em queimar apenas o excesso de calorías.

E quando ele não recebe sequer alimento, com um mínimo de 2.400 calorías diárias? O que acontece? O organismo queima as calorías, retirando-as do organismo, e o resultado é o emagrecimento excessivo do ser humano.

Quem tiver um mínimo de sensibilidade, um mínimo de respeito pela pessoa humana, não aceita sem um protesto, e veemente, o que estão fazendo com os nordestinos nas frentes de emergência. Aquelas fisionomias esqueléticas, magras, tristes, que a televisão mostra, é o resultado de trabalho físico exagerado, sem o necessário alimento.

1º — Os 15.000 cruzeiros mensais não dão para comprar as calorías que uma família necessita para se manter viva.

2º — E ainda mais, recebendo o dinheiro com o atraso de mais de um mês, como vem acontecendo, aí a coisa assume proporções de verdadeira calamidade.

3º — Mesmo com atraso, afinal os flagelados recebem 15.000 cruzeiros por mês. É com este dinheiro, que não dá para nada, é que eles têm que suprir as necessidades da família, mas comprando o quê? A economia do Nordeste, depois destes 5 anos de seca, está simplesmente arrasada. Não existem gêneros alimentícios para serem vendidos aos flagelados, nem os pequenos comerciantes daquela região têm capital para comprar estes gêneros e vender aos flagelados, sem saber se vão receber.

O Sr. Dinarte Mariz — V. Exª permite um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Com todo o prazer, nobre Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz — Nobre Senador, eu estava em meu gabinete, escutando os debates sobre a situação do Nordeste e resolvi chegar ao plenário, pára que me fosse permitido um aparte, esclarecendo a situação do Rio Grande do Norte, que é igual à do Ceará, Piauí e de todos os Estados do Norte. É a impressão que me dá. Eu ouvi falar em pessoas emagrecidas, abatidas por falta de alimento. O caso é gravíssimo. Quero acrescentar ao discurso de V. Exª que foi o próprio coronel do Exército que dirige as frentes de serviço na minha região que me informou, depois de ter mandado fazer uma pesquisa, depois de verificar o quanto um homem necessitava para se alimentar dentro da carestia em que nós nos encontramos — e deve ter sido naquela época em que o custo de vida aumentava mais — o coronel calculou que eram necessárias 17 mil cruzeiros para um homem se alimentar durante 30 dias.

O SR. ALBERTO SILVA — Uma pessoa.

O Dr. Dinarte Mariz — Uma pessoa, um único operário. Então eu perguntei qual era o comportamento da frente de serviço e ele me disse: "Nós temos instruções para admitir famílias de até 5 pessoas, colocando uma pessoa da família para ganhar 15.300 cruzeiros por mês. Então, não se precisa dizer mais nada: nada mais. Basta dizer que na frente de serviço, pelo menos no Rio Grande do Norte — parece que no Ceará é diferente; ontem nosso colega o Senador José Lins disse que lá é diferente, parece que eles colocam à vontade os membros da família capazes de trabalhar — já no Rio Grande do Norte a coisa chegou ao ponto de as mulheres serem proibidas de trabalhar. E tem outra coisa mais séria ainda: é proibido o trabalho nas sedes dos municípios. Ora, meu caro Senador, proibir o trabalho na sede? Esse povo não está fazendo nada; esse povo caminha quilômetros e quilômetros e depois volta? Isso é uma brincadeira! Estão brincando com o povo, com a fome do povo! E o que

está havendo com ele; o povo leva 4 horas saindo das cidades, é levado para o interior do município, porque a SUDENE proibiu o trabalho na sede do Município. É incrível o que está ocorrendo. Então devíamos nos reunir e fazer uma proposta, ou por outra, pedir aos Governadores que se unam e exijam uma solução.

O SR. ALBERTO SILVA — Eu tenho uma proposta, Senador; depois eu falo.

O Sr. Dinarte Mariz — Porque a minha impressão é a de que se devia entregar tudo isso talvez para o Exército...

O SR. ALBERTO SILVA — Talvez ao DNOCS.

O Sr. Dinarte Mariz — ... e se modificasse totalmente o que está ocorrendo. O Exército tem condições de adotar uma logística de guerra para deixar, em cada centro, o abastecimento necessário para aquele número de operário que está carente.

O SR. ALBERTO SILVA — Absolutamente correto.

O Sr. Dinarte Mariz — Sem isso, começa-se a ver o povo morrer de fome, e já está morrendo no Rio Grande do Norte. Eu já denunciei, em telegrama ao Presidente da República, ao Ministro Mário Andreazza, que tem andado muito, tem assinado muitos convênios com a Administração, mas tenho a impressão de que, quando ele vai a uma frente de serviço, ele vai naturalmente acompanhado de pessoas, numa espécie de publicidade, para chegar e passar algumas horas ali, numa publicidade de rádio e até de televisão. Ele chega na frente de serviço para distribuir umas bolsas de alimentos que não resolvem nada. Nós não temos condições, nenhum Estado tem condições de manter uma logística capaz de alimentar o povo faminto, como está, sem uma coisa ordenada. Agora, é necessário que se exija, que se dê trabalho a quem está com fome. Uma mulher com 3 ou 4 filhos menores veio a se alistar, agora, depois que eu denunciei haver uma se suicidado, deixando numa carta que preferia a morte do que ver suas filhas caídas de fome. Então, essa é a situação do Nordeste: temos que tomar um comportamento, uma atitude, naturalmente através dos nossos Governadores. Ainda ontem conversei com o Governador do Rio Grande do Norte e ele, apesar de ser um homem jovem, trabalhador, está cansando. É isso que V. Exª está vendo: um indivíduo passa um mês para pagar aquele que está com fome; mas se o sujeito sai de casa, não tem o que comer e vai para a frente de serviço, essa frente de serviço que, vamos ver, é uma desmoralização, porque todo mundo está sabendo que aquilo não vale nada. Estão falando que estão construindo 70 mil açudes. Não é exato, então, o Nordeste está servindo de quê? Estão brincando com o Nordeste. Esta é a situação. E ainda se diz que lá na nossa região estão gastando uma fortuna nos Estados com os famintos. Mas nós não temos nenhuma obra; pelo menos, no meu Estado do Rio Grande do Norte; não temos mesmo naquelas em que o Governo esteja gastando em algo que tenha sentido econômico para o futuro com relação à seca. Estão gastando dinheiro apenas, e mal! Então, o que estão fazendo é brincar com a nossa pobreza, com a nossa miséria e com a fome do povo!

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado, nobre Senador.

O Sr. Gastão Müller — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Um momento, Senador, eu darei o aparte em seguida. Apenas eu gostaria de agradecer ao eminente Líder e companheiro desta Casa, por todos nós querido e respeitado, o nobre Senador Dinarte Mariz, pela justa da colocação que faz e que enriquece este meu discurso.

Nobre Senador, V. Exª estava no seu Gabinete e ouviu o que comecei a dizer. Eu disse exatamente isso: nós estamos numa guerra, onde temos um milhão de homens alistados nas frentes de emergência, e com mais cinco milhões na retaguarda, e ainda não se organizou essa guerra — aquilo como bem disse V. Exª — a logística da guerra, a retaguarda, o alimento necessário para manter as pessoas vivas. E eu fiz uma incursão no reino da nutrição, sem ser um especialista, mas as tabelas revelam que uma pessoa para viver normalmente tem que comer 2.400 calorías, por dia, e isto senão gastá-la em exercício físico exagerado. Os homens saem de casa, não comem nada, andam dez quilômetros e apanham a enxada; passam 8 horas ao sol, gastando energia. Se ele não recebeu nem as calorías para mantê-lo vivo, e com um trabalho desse, de enxada, não fazendo nada, porque aqueles barreiros de nada valem, a primeira enxurrada que vier leva tudo.

V. Exª foi em cima da questão. Ele vai emagrecer, vai morrer de fome, como já está acontecendo...

O Sr. Dinarte Mariz — Sr. Senador, apenas mais uma interferência. E o pior, meu caro colega, é que as mulheres estão se alistando; estão tirando as mulheres de sua casa...

O SR. ALBERTO SILVA — Desorganizando a família.

O Sr. Dinarte Mariz — ... para organizar o trabalho na cidade, limpeza da cidade, alguma coisa que fosse útil, mas não tirando as mulheres, para elas caminharem 8, 10, 12 km...

O SR. ALBERTO SILVA — Para nada.

O Sr. Dinarte Mariz — ... e depois voltarem para as suas casas. Não deveriam fazer a mulher abandonar o lar para sair. E o pior é o seguinte: é que as mulheres para sair, elas não vão caminhando, não vão a pé, elas têm — porque lá no sertão hoje não existe animal para ninguém caminhar — elas têm que alugar um caminhão para pagar no fim do mês, quando elas receberem alguma coisa, dividindo aquele magro salário, pouca coisa que estão recebendo...

O SR. ALBERTO SILVA — Exatamente.

O Sr. Dinarte Mariz — ... do pouco salário que estão recebendo.

A minha cidade foi invadida, eu falei ontem aqui, por cerca de mais de quatro mil pessoas, sendo 80% de mulheres. Nesta hora, elas me fizeram um apelo dramático, para que se inventasse serviço dentro da cidade. Esses açudes de que estão falando estão construindo, não são açudes, não estão sendo construídos nada. São barreiros, inteiramente, que não têm nenhum sentido.

O SR. ALBERTO SILVA — Exatamente.

O Sr. Dinarte Mariz — Lá já apelidaram até por "Sonrisal" — que tem aquela aparência mas quando chega a água, vai derretê-lo.

O SR. ALBERTO SILVA — Desmancham.

O Sr. Dinarte Mariz — De maneira que é uma pilhéria o que está acontecendo na nossa Região.

O SR. ALBERTO SILVA — Só para completar, nobre Senador Dinarte Mariz.

Darei já o aparte a V. Exª nobre Senador Gastão Müller.

O que estão dizendo é verdadeiro: é que essa porção de açudes "Sonrisal", a montante dos outros, não deixam de reter um pouco a água quando vierem as chuvas, e no dia que arrebentarem, todos de uma vez, levarão os açu-

des permanentes pelo volume de água que estão juntando; não irão segurar a água e V. Ex^a tem razão. Basta uma chuva maior, porque não tem invertedor, não tem nada; é feito aí à moda, digamos assim, no peito e na raça, sem projeto nenhum.

O Sr. Dinarte Mariz — Sou sertanejo, moro numa região das mais secas do Brasil que é o Seridó. Tenho na minha fazenda 19 açudes, eu sei o que é construir açudes.

O SR. ALBERTO SILVA — Isso mesmo. Exatamente!

O Sr. Dinarte Mariz — Então construir açudes sem água, sem outros cuidados, é o mesmo que dizer que não existe açude.

O SR. ALBERTO SILVA — É um perigo, exatamente.

O Sr. Dinarte Mariz — Então o que está ocorrendo é exatamente isso. E nós outros, os agricultores que, como eu, não receberam nada, temos feito projetos para realizar isso e aquilo, nós obrigados pagamos os empréstimos com projetos aprovados. Então nós tomamos dinheiro emprestado ainda condicionado a empregarmos 50% dos recursos. Quem é que tem recurso para suportar? Isso já me custou a venda de duas pequenas propriedades.

O SR. ALBERTO SILVA — Nessas alturas... Muito obrigado, nobre Senador. Com muito prazer, dou o aparte ao nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Senador Alberto Silva, eu queria fazer uma interpelação, por seu intermédio, ao nobre Senador Dinarte Mariz, interpelação no bom sentido. Será que o problema do Nordeste, tão exposto aqui por diversos Senadores, com a dramaticidade que tem de fato, não é um problema de segurança nacional?

O SR. ALBERTO SILVA — Claro. Absolutamente certo. Isso sim, é problema de segurança nacional.

O Sr. Gastão Müller — Eu queria a resposta do Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz — Não tem dúvida alguma, é mais do que problema de segurança nacional, é um problema que o mundo precisa tomar conhecimento. Não é possível que uma região toda esteja ameaçada de morrer de fome, nesta altura.

O SR. ALBERTO SILVA — Tem razão, nobre Senador.

O Sr. Dinarte Mariz — Nós temos mostrado o problema desta tribuna. Pedi atenção das autoridades, para que dispensassem a cobrança de imposto sobre a propriedade naquela área que há cinco anos não tem renda.

O SR. ALBERTO SILVA — Exatamente.

O Sr. Dinarte Mariz — Qual foi a resposta? Aumentaram o imposto em 400%.

O Sr. Gastão Müller — E, conseqüentemente, Senador Dinarte Mariz, sendo um problema de segurança nacional, não deve ser visto também pelo prisma da unidade nacional?

O SR. ALBERTO SILVA — Claro.

O Sr. Dinarte Mariz — Sem dúvida alguma. V. Ex^a tem toda a razão, está vendo perfeitamente a gravidade do problema. Mas, nobre Senador, ainda existem várias facetas, e eu procurei, junto às autoridades, condições para solucionar. Eu vi, e aplaudi, que os nossos irmãos do Centro-Sul do País que foram alcançados pelas en-

chentes tiveram dispensados o último aumento do preço da energia elétrica. E de nós há cinco anos estão cobrando. Quer dizer, nós não temos nada, nós estamos numa situação em que nós não valemos coisa alguma. Porque o que está acontecendo aqui é que nós falamos, nós reclamamos, nós solicitamos providências, e o que vem em muitas ocasiões é exatamente o contrário. É aquilo que eu disse ontem aqui. Levei ao conhecimento do Ministro Mário Andreazza há dois ou três meses passados, de que na minha região, lá em Caicó, nós não tínhamos alistamento para atender aquele pessoal faminto. Expliquei a S. Ex^a e sai convencido de que haveria uma providência. Qual foi a providência? Esperar para, três meses depois, ver a minha cidade invadida por 4 mil pessoas desesperadas, em sua maioria do sexo feminino. Aí então mandam alistar em Serra Negra. Reclamou-se, depois que uma mulher se suicidou, comuniquei o ocorrido ao Presidente da República, deixando os documentos e tudo mais, aí mandaram alistar as mulheres. Quer dizer, onde é que nós andamos?

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite?

O SR. ALBERTO SILVA — Com todo o prazer, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — O Senador Dinarte Mariz, ontem em conversa comigo, fez-me uma pergunta sobre qual o tratamento que estaria sendo dado aos inscritos nas frentes de serviço no Estado do Ceará. Tive oportunidade de dizer a S. Ex^a que a norma é alistar uma pessoa por família, podendo ir a duas ou a três por família, em função do número de seus dependentes. Nessas condições, o objetivo do sistema é aumentar a renda familiar, proporcionalmente à necessidade mínima da família.

O SR. ALBERTO SILVA — Sem dúvida.

O Sr. José Lins — Sabe-se que, nas épocas normais os operários não dispõem de trabalho corrido durante a semana: trabalham dois, três dias por semana, — isso é comum acontecer no Nordeste. Mas, nobre Senador Alberto Silva, nós devemos analisar esse problema com muito cuidado. O Governo, hoje, está empregando 1 milhão e 700 mil homens no Nordeste. A despesa, só com a folha de pagamento e outras despesas, inclusive água transportada para mais de 200 cidades em carro pipa, vai a mais de 32 bilhões de cruzeiros por mês. No Ceará, estão empregados quase 700 mil homens. Considerando que cada pessoa alistada responde por duas e meia outras, teríamos, só aí, mais de 2 milhões de pessoas recebendo essa ajuda. Isso representa mais de 70% da população rural do Estado. No entanto, isso não está, aparentemente, satisfazendo. Acredito que além do pessoal alistado, há uma camada flutuante da população que não se alista, que não tem condições de se alistar, e essa gente com fome aguda se desloca para as cidades maiores em busca de alimentos. Se, de um lado, o Governo está ajudando a muitos, há sempre uma faixa que não é atingida pela assistência das frentes de serviço. Aliás, enquanto isso acontece, os proprietários se queixam que não conseguem um empregado para trabalhar nas suas propriedades, mesmo ganhando mais do que o salário-mínimo. De modo que há certas contradições que merecem uma análise mais cuidadosa. Culpamos muito o Governo Federal, e certamente o Governo tem a sua culpa, mas nós, do Nordeste, também temos a nossa. Agora mesmo ouvi o Senador Dinarte Mariz reclamar por que o Governo não alista as mulheres? Ora, tem havido uma reivindicação constante e severa, pelo menos no Ceará, a favor desse alistamento.

O Sr. Dinarte Mariz — Mas V. Ex^a ouviu mal. Eu reclamei por que eles não alistaram.

O Sr. José Lins — Entendi que V. Ex^a era contrário.

O Sr. Dinarte Mariz — Não, eu acho que deveria alistar não só as mulheres como os menores. Até mesmo para suplementar o alimento necessário para o povo não morrer de fome.

O Sr. José Lins — Mas estão sendo alistados mulheres e crianças...

O Sr. Dinarte Mariz — Depois de uma haver se suicidado.

O Sr. José Lins — Repito, nobre Senador, que há uma faixa que não está sendo atingida. Aliás, a meu ver, em vez de alistar mulheres e crianças, deviam era dar-lhes comida.

O Sr. Dinarte Mariz — É o que estão fazendo, fazendo mal, mas é o que estão fazendo.

O Sr. José Lins — Se a chuva voltar em dezembro, não convém mudar esse sistema. Agora, a partir de dezembro é preciso mudar tudo isso e passar a construir uma infra-estrutura de apoio, para que a seca não volte a causar esta situação que hoje assistimos.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALBERTO SILVA — Nobre Senador, eu agradeço, e peço ao nobre Presidente que me permita apenas colocar as questões que eu queria colocar como uma proposta. Os apartes de V. Ex^{ts} ajudaram muito, eu teria o maior prazer em ouvir o nobre representante do Paraná, e, com licença do Presidente, eu não poderia deixar de ouvir a palavra de um representante do Sul que tem água demais em vez de seca.

O Sr. Álvaro Dias — Nobre Senador Alberto Silva, o Sul se sensibiliza com esse drama do Nordeste. E nós só podemos concluir que o Senador José Lins tem razão quando diz que não podemos culpar o Governo. Acho que não podemos culpar o Governo porque não temos Governo neste País.

O Sr. José Lins — O que eu disse é que não devemos culpar somente o Governo.

O Sr. Álvaro Dias — Não podemos culpar só o Governo porque não temos Governo neste País. Se tivéssemos Governo neste País...

O Sr. José Lins — Isto já é literatura, nobre Senador.

O Sr. Álvaro Dias — ... teríamos uma política definida para o Nordeste. Não temos política definida para o Nordeste, como não temos política definida para nenhum setor da vida nacional. Não temos política definida, por exemplo, para a agricultura brasileira. Não temos política definida para a educação neste País. Enfim, não há, na verdade, política definida para setor algum da vida nacional. Eu ouço aqui, com espanto, falar-se que o Governo oferece 15 mil cruzeiros por trabalhador no Nordeste, por mês. Ainda ontem, os jornais publicaram o resultado de uma pesquisa do DIEESE que conclui que nunca na história do Brasil ocorreu o que está ocorrendo hoje. O salário mínimo é insuficiente para a aquisição da ração mínima indispensável para a sobrevivência de apenas um ser humano: 35 mil e 400 cruzeiros para a aquisição da ração mínima necessária, e o salário é de 34 mil e 776 cruzeiros. Mas, o salário para o nordestino é de 15 mil cruzeiros por mês. Isso é salário da morte. Lamentavelmente, o Governo pensa que o nordestino quer esmola. Eu sei que o Nordeste não deseja esmola. O Nordeste deseja uma política definida para solucionar esta crise que vive há anos e que lamentavelmente, apesar da experiência de longos anos do drama vivido pelo nordestino, o Governo ainda não encontrou o caminho para propor uma solução sequer para a crise do Nordeste brasileiro.

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado, nobre Senador Álvaro Dias.

Sr. Presidente, eu concluo com as seguintes propostas: que o Governo, através dos órgãos que tem, SUDENE, DNOCS ou os próprios Governos estaduais, faça um levantamento do mínimo necessário em gênero de primeira necessidade para aguentar os cinco milhões de flagelados, que estão sob o comando da operação de seca no Nordeste, por quatro meses, até chegarem as chuvas. Estoque esses gêneros nos armazéns da COBAL em várias regiões, para poder ter gêneros à vista.

O Sr. Dinarte Mariz — Permite-me V. Ex^a um adendo? (Assentimento do orador.) É o seguinte: quatro meses não, deve ser no mínimo seis meses, porque mesmo que as chuvas sejam abundantes, só depois de três meses é que poderemos ter alguma coisa que a chuva tenha produzido como alimento.

O SR. ALBERTO SILVA Concordo com V. Ex^a Mas o gritante, atualmente, é que não há comida nem para comprar, porque as frentes não estão organizadas em termos de abastecimento.

Esta é a 1^a proposição.

O Sr. Dinarte Mariz — Lamentável é que há vinte anos passados criamos uma entidade para cuidar da seca, e hoje nem se fala no nome dela, tão desastrosa tem sido a sua atuação que é a SUDENE.

O SR. ALBERTO SILVA — Exatamente.

Então, nesse caso, um órgão, como o DNOCS, que tem estrutura para isso, fosse acionado para cuidar dessa estocagem de gêneros alimentícios para serem vendidos aos pequenos comerciantes, e esses suprirem os homens da frente de emergência e os da retaguarda.

A segunda proposta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é, depois de manter o estoque, depois de estar garantida a alimentação desses homens, desmobilizar essas frentes e mandar que todos voltem para suas casas, continuando a receber dinheiro para plantar uma roça e as mulheres, para trabalharem no artesanato, num trabalho mais leve, ou na limpeza das cidades, como muito bem disse o Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Martins Filho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Com a permissão do nobre nordestino, Presidente em exercício, concedo-lhe um minuto.

O Sr. Martins Filho — Gostaria apenas, em rápidas palavras, de trazer um depoimento muito grave que presenciei na minha cidade de Umarizal, no Rio Grande do Norte. Ouvi o aparte e, ontem, o pronunciamento do Senador Dinarte Mariz, quando S. Ex^a falava que a cidade de Caicó foi invadida por famintos e ele recorreu ao governo do Estado e prontamente foi atendido, numa medida emergencial, para com aqueles nossos irmãos famintos. Pois bem, na minha cidade ocorreu o seguinte: um diretor da SIDA, que é a Empresa estadual, que faz a distribuição dos gêneros alimentícios para os flagelados, compareceu às frentes de trabalho do meu município e avisou para no sábado eles comparecerem à prefeitura para receberem feijão e outros alimentos. Com antecedência o prefeito comunicou que não havia recebido nem um grão. Chegou o sábado e a prefeitura foi invadida por mais de dois mil homens famintos na busca daqueles alimentos e não tinham alimento algum. O prefeito, com pouca experiência, solicitou a ajuda da polícia. Eu estava na cidade, telefonei para a prefeitura e pedi ao prefeito mandar a polícia se recolher ao quartel, que iria resolver o problema. Chegando na prefeitura tive a infelicidade de testemunhar mulheres desmaiando de fome. Pedi a todos que tivesse calma e imediatamente entreguei o dinheiro que tinha disponível no bolso, a quantidade de duzentos mil cruzeiros, ao prefeito, pedi que comprasse alimentos e autorizei, do meu bolso que comprasse mais

um milhão de cruzeiros em gêneros alimentícios. É um absurdo, é um crime se zombar-se da miséria, mandar procurar uma prefeitura para que recebam alimentos, quando a companhia não manda um grão de nada, jogando o prefeito numa situação difícil. Nós não tínhamos a quem recorrer. O nobre Senador Dinarte Mariz apelou para o Governador. Ora, na minha cidade, que fui prefeito por nove anos, sempre em todas as eleições desde 1965 contei com um percentual acima de 85% hoje tive conhecimento que estão distribuindo feijão, ração. Agora, quero alertar esta casa e à Nação que a situação é bem mais grave do que se pensa.

O SR. ALBERTO SILVA — É isso mesmo.

O Sr. Martins Filho — Tive oportunidade de conversar com mais de vinte homens e eles me disseram: "Senador, nós preferimos morrer a bala do que morrer de fome. Não suportamos mais a miséria."

O SR. ALBERTO SILVA — Isso é grave, é muito grave!

O Sr. Martins Filho — Chega de miséria! Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. ALBERTO SILVA — Nobre Senador, gostaria apenas de colocar, sem que haja dúvida, qual é a proposição: quando digo que a desmobilização é necessária é porque sem alimentação esses homens não conseguem trabalhar, quanto mais andar dez quilômetros e depois trabalhar.

Desmobilizar para que eles, nas suas origens, nas suas casas, ou nos seus povoados, façam as roças para a produção de alimentos nas primeiras chuvas.

E a terceira proposição é a de que o Ministério da Saúde, para que não se diga que estamos exagerando, mande uns volantes, como faz com a vacinação em massa, com carros-laboratórios e faça um exame, por amostragem, nas frentes de emergência e determine o estado de saúde daquela gente que lá trabalha. Tenho certeza de que vão mandar parar, porque a resistência física dos homens que estão nas frentes de emergências está chegando ao seu limite máximo.

Eram estas as colocações que desejava fazer e agradeço a boa vontade do nobre Presidente, em ter permitido este excesso de tempo, mas o problema é grave e merece a nossa atenção. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Eunice Michiles — Claudionor Roriz — João Castelo — Dinarte Mariz — João Lúcio — Albano Franco — João Calmon — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Gastão Müller — Marcelo Miranda — Jaison Barreto — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 1983

"Dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo 1º do Art. 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 250.

§ 1º O Diretório Regional de cada partido designará, no Estado e em cada município, e o Diretório Nacional, no Distrito Federal, comissão de três membros para dirigir e supervisionar a propaganda eleitoral nos limites das respectivas jurisdições.

Art. 2º É revogado o art. 24 da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto de lei que trago a esta Casa, visa sobretudo corrigir uma grande injustiça que continua a recair sobre o Distrito Federal, onde nenhum tipo de propaganda política é permitida.

O Art. 24 da lei de transporte e alimentação, editado em um período em que eram bastante estreitos os canais de participação democrática em todo o território nacional, não pode mais vigorar nos dias de hoje. Todavia, apesar de o País caminhar a passos largos para a reconquista da democracia, com a participação efetiva de quase todos na sua construção, o povo do Distrito Federal, além de continuar impedido de eleger pelo voto direto e secreto os seus verdadeiros representantes, não pode igualmente ter qualquer voz ativa nos períodos das campanhas eleitorais. Enquanto nos Estados e Territórios os cidadãos se motivam e participam da escolha dos candidatos de suas preferências nos momentos das campanhas, o povo brasileiro e principalmente os eleitores aqui residentes e com títulos de outros Estados, que podem votar para Governador, Senador, Deputados Federais e Deputados Estaduais de suas unidades de origem, não têm qualquer informação ou mesmo conhecimento dos candidatos que se apresentam, o que é uma verdadeira contradição.

Sabemos que o projeto que apresentamos não atende ao grande requerimento da maioria esmagadora da população do Distrito Federal, que reside na reconquista de sua representação política, aliás, uma luta das mais justas e que terá um desfecho favorável num prazo bem mais curto do que muitos imaginam. Entretanto, o direito de participar de alguma forma, já seria, sem dúvida alguma, uma contribuição que daríamos para a vitória desta representação tão almejada.

O que consideramos fora de qualquer raciocínio lógico é manter, por força de uma legislação caduca, uma população inteira à derivada movimentação de uma campanha eleitoral. Vale ressaltar que Brasília é hoje uma cidade como outra qualquer, o 8º Colégio Eleitoral entre as capitais brasileiras, com cerca de 600 mil eleitores, dos quais, cerca de 170 mil conservam seus títulos eleitorais em seus Estados de origem. Assim, é mais do que justo pedir a revogação do ultrapassado art. 24 da lei de transporte e alimentação e liberar, no território do Distrito Federal, a propaganda eleitoral como se faz em todas as Unidades de nossa Federação.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 1983. — Henrique Santillo.

LEGISLAÇÃO CITADA LEI Nº 4.737 DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral

Art. 250. Nas eleições gerais, as estações de radiodifusão e televisão de qualquer potência, inclusive as de propriedade da União, Estados, Distrito Federal, Territórios ou Municípios, reservarão duas horas diárias, nos sessenta dias anteriores à antevéspera do pleito para a

propaganda eleitoral gratuita, conforme instruções do Tribunal Superior.

§ 1º Fora desse período, reservarão as mesmas estações uma hora por mês, para propaganda permanente do programa dos partidos.

LEI Nº 6.091
DE 15 DE AGOSTO DE 1974

Dispõe sobre o fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais, e dá outras providências.

Art. 24. As normas constantes da legislação eleitoral e partidária, que regulam a propaganda dos Partidos e candidatos, não se aplicam ao Distrito Federal, onde não será admitida qualquer espécie de propaganda, salvo a divulgação escrita dos nomes e números dos candidatos registrados, feito exclusivamente pelo Diretório Nacional dos Partidos Políticos.

(À Comissão de Constituição e Justiça)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

- Requerimento nº 789, de 1983;
- Redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 36, de 1981, e 10, de 1983;
- Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1982;
- Mensagem nº 178, de 1983, referente à escolha do Sr. João Augusto de Médicis para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia; e
- Mensagem nº 185, de 1983, referente à escolha do General-de-Exército Túlio Chagas Nogueira para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro General-de-Exército Reynaldo Mello de Almeida.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 802, DE 1983

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno, requeremos que em 25 de outubro vindouro seja realizada sessão especial para homenagear a memória do ex-Senador Arnon de Mello.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 1983. — João Lúcio — Luiz Cavalcante — João Calmon — José Lins — Aderbal Jurema — Helvídio Nunes.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O requerimento que vem de ser lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia, nos termos do art. 279, I, "b" do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1983 (Inclusão Ordem do Dia — art. 195, III, a, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1983 (nº 946/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, que "dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil, e dá outras providências", e o Decreto-lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980 (dependendo de pareceres das Comissões de Economia e de Finanças).

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins para proferir o parecer da Comissão de Economia.

O SR. JOSÉ LINS (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Através da Mensagem nº 166, de 18 de maio de 1983, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, Projeto de Lei que "altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, que dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil, e dá outras providências, e o Decreto-lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980".

Acompanha a Mensagem Presidencial, Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda, da Indústria e do Comércio e da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

As modificações pretendem ampliar o campo de aplicação das operações de arrendamento mercantil de forma a adequá-las à diversidade dos modelos e práticas no plano internacional.

Nesse sentido, as operações de arrendamento mercantil são estendidas às pessoas físicas, na qualidade de arrendatárias, e são criadas condições para a contratação dessas operações com os próprios vendedores dos bens, modalidade esta amplamente praticada no Exterior.

Essas medidas, segundo a Exposição de Motivos, trarão os seguintes efeitos:

a) a extensão do leasing às pessoas físicas permitirá que diversos segmentos da atividade econômica tenham acesso aos seus benefícios, como é o caso dos agricultores e dos profissionais liberais que militam no setor de serviços;

b) as operações de *sale lease back* ensejarão a possibilidade alternativa de mobilização de recursos para capital de giro, via desmobilização de ativos fixos e semifixos, com o que será possível melhorar a estrutura de custos médios das empresas e a relação entre recursos próprios e recursos de terceiros. Além disso, essas operações permitirão o atendimento da procura de máquinas e equipamentos agrícolas, tendo em vista a escassez de recursos para satisfazer essas necessidades mediante programas de crédito rural."

Sem dúvida, o aperfeiçoamento da legislação que trata do arrendamento mercantil, ampliando o seu campo de aplicação traduz as dificuldades financeiras atuais do País, cuja política de contenção das importações compromete as necessidades de máquinas e equipamentos para as atividades produtivas.

Dado a imprescindibilidade das máquinas e equipamentos, a ampliação das operações de leasing não deixa de ser uma forma inteligente de atender à demanda por esses bens, mas, também, de possibilitar operações com bens de grande porte, como navios, aeronaves, etc.

Assim sendo, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 110/83.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Solicito do nobre Senador José Lins o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. JOSÉ LINS (Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vem a exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, que altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, que "dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil, e dá outras providências", e o Decreto-lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980".

A proposição governamental se faz acompanhar de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda, da Indústria e do Comércio e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que destacam:

"Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, trata das operações de arrendamento mercantil sob a ótica fiscal, estabelecendo critérios diferenciados para as operações celebradas, de um lado, entre pessoas jurídicas domiciliadas no País e, de outro, entre pessoas jurídicas no País e entidades com sede no exterior.

2. Em que pese o tratamento restritivo conferido à matéria, o instituto do arrendamento mercantil alcançou nas etapas iniciais de sua implantação, o sucesso desejado, tendo o Conselho Monetário Nacional, a quem o mencionado diploma legal conferiu poderes para regulamentação, expedido a Resolução nº 351, de 17-11-75, disciplinando as operações de leasing interno.

3. Relativamente às operações de leasing na área externa, o Decreto-lei nº 1.811, de 27-11-80, dispôs sobre o tratamento tributário aplicável à operações celebradas com entidades sediadas no Exterior, assunto regulamentado pelo Conselho Monetário Nacional por intermédio da Resolução nº 666, de 17-10-80.

4. Conquanto essas providências venham contribuindo de forma satisfatória para o desenvolvimento do mercado de leasing no País, há necessidade, ainda, de aperfeiçoamentos na legislação vigente, a fim de que se possa ampliar o campo de aplicação das operações de arrendamento mercantil e melhor adequar os sistemas à diversidade dos modelos e regras praticados no plano internacional.

5. Dentro dessa ordem de idéias, estamos propondo modificações da citada Lei nº 6.099, nos artigos 1º, 5º, 9º, 16, 17, 18 e 23, com acréscimo de um novo dispositivo — o artigo 17 — e a consequente renumeração dos artigos ulteriores, conforme adiante exposto.

6. As alterações do parágrafo único do artigo 1º objetivam ampliar consideravelmente o campo de aplicação das operações de arrendamento mercantil, permitindo sua realização com pessoas físicas, na qualidade de arrendatárias. Por outro lado, a supressão da expressão "a terceiros", a que se procede também no mencionado parágrafo, criará condições para a contratação dessas operações com os próprios vendedores dos bens, modalidade amplamente praticada no Exterior sob a denominação de *sale lease back*.

7. Essas medidas deverão propiciar largas possibilidades de ampliação das operações de arrendamento mercantil, tendo em vista que:

a) a extensão do leasing às pessoas físicas permitirá que diversos segmentos da atividade econômica tenham acesso aos seus benefícios, como é o caso dos agricultores e dos profissionais liberais que militam no setor de serviços;

b) as operações de *sale lease back* ensejarão a possibilidade alternativa de mobilização de recursos para capital de giro, via desmobilização de ativos fixos e semifixos, com o que será possível melhorar

a estrutura de custos médios das empresas e a relação entre recursos próprios e recursos de terceiros. Além disso, essas operações permitirão o atendimento da procura de máquinas e equipamentos agrícolas, tendo em vista a escassez de recursos para satisfazer essas necessidades mediante programas de crédito rural.

8. As demais modificações sugeridas são as seguintes:

a) no artigo 5º, introduz-se parágrafo único para permitir que as contraprestações das operações de arrendamento mercantil possam ser contratadas por períodos superiores a seis meses, excepcionando-se a regra da alínea b do mencionado artigo, afim de viabilizar a realização dessas operações com produtores rurais, pois suas atividades, de modo geral, produzem receitas anualmente;

b) no artigo 9º, altera-se o caput a fim de que as empresas de leasing possam contratar operações com o próprio vendedor do bem, mantendo-se ao mesmo tempo a faculdade de essas operações serem realizadas também por instituições financeiras, a critério do Conselho Monetário Nacional. Em consequência, suprimem-se os §§ 1º e 2º, e transforma-se o § 3º em único, com a redação adaptada ao conceito de determinação do lucro real, introduzido pelo Decreto-lei nº 1.598, de 26-12-67;

c) no artigo 16, além de aperfeiçoamentos redacionais nas alíneas b e d do § 1º, introduzem-se as seguintes modificações:

1) no caput substitui-se a expressão "entidades com sede no Exterior" por "entidades domiciliadas no Exterior", a fim de evitar interpretações restritivas, relativamente a empresas com sede no País e filiais no Exterior;

2) no § 1º acrescenta-se à alínea a a expressão "e de sua composição", explicitando-se essa competência para assegurar maior margem de segurança ao exame dos contratos, por ocasião de seu registro no Banco Central do Brasil;

3) ainda no § 1º dá-se nova redação à alínea e, eliminando-se a exigência de prefixação do preço de opção de compra, tendo em vista que, pela legislação de outros países, somente há concessões de benefícios fiscais ao arrendador, que geralmente os repassa ao arrendatário, se o preço do bem, à época da opção de compra, for o de mercado;

4) elimina-se a vedação contida na redação atual do § 2º, por demais rígida, cabendo às autoridades competentes coibir eventuais ajustes que se revelarem danosos ao interesse nacional;

5) no novo texto do § 2º, complementado pelo § 3º, prevê-se a figura do subarrendamento, para permitir que empresas de leasing no País possam contratar operações de arrendamento mercantil com entidades no Exterior, visando subarrendar bens a pessoas físicas ou jurídicas no País. Tal modalidade de operação, condicionada a prévia autorização do Banco Central e a normas do Conselho Monetário Nacional, permitirá que pequenas e médias empresas possam ter acesso mais fácil ao mercado internacional;

6) pelo § 4º admite-se que, no subarrendamento, poderá haver vínculo de coligação ou interdependência entre a entidade domiciliada no Exterior e a sociedade arrendatária subarrendadora domiciliada no País;

7) finalmente, no § 5º concedem-se poderes ao Conselho Monetário Nacional para autorizar o registro de contratos sem cláusula de opção de compra e fixar prazos mínimos, a fim de se possibilitar a realização de operações de leasing com bens de grande porte (navios, aeronaves e outros), nas condições ditadas pela prática internacional;

d) inclui-se o artigo 24, procedendo-se à renuneração do artigo subsequente, com o que se estabelece a possibilidade de cessão de contratos de arrendamento mercantil, ou de direitos creditórios a eles pertinentes, a empresas domiciliadas no exterior. Isso ensejará a ampliação dos negócios de leasing e terá a vantagem adicional de incrementar o ingresso de recursos externos no País.

e) aperfeiçoa-se a redação dos artigos 17 e 18 (caput), à semelhança do caput do artigo 16, com idêntica finalidade;

f) altera-se a redação da alínea a do artigo 23, com o objetivo de se explicitar a competência do Conselho Monetário Nacional para limitar ou coibir a prática de operações da espécie, por determinadas categorias de pessoas físicas ou jurídicas.

9. Todas essas alterações da Lei nº 6.099/74, estão consubstanciadas nos arts. 1º e 2º do projeto incluso. Já no artigo 3º, cuida-se, especialmente, do também mencionado Decreto-lei nº 1.811/80, em cujo caput do artigo 1º, se substitui a expressão final "entidades sediadas no Exterior" pela mais explícita "entidades domiciliadas no Exterior".

Esse aperfeiçoamento redacional, à semelhança dos análogos acima referidos, evitará interpretações restritivas quanto ao verdadeiro sentido e alcance da norma ora aclarada."

Na Câmara dos Deputados a matéria obteve pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Economia, Indústria e Comércio.

Dentre as modificações propostas sobressai a que permite as pessoas físicas realizar operações de leasing, como arrendatárias. Assim, os benefícios do leasing serão levados ao indivíduo, alcançando profissionais liberais, agricultores e outros.

São ampliados os prazos dos contratos e os créditos, colaborando com a pequena e média empresa, liberando-as da aquisição de bens de capital e equipamentos, que passarão a ser arrendados. Essa providência fortalecerá o capital de giro daquelas pessoas jurídicas.

Todas as modificações estão devidamente fundamentadas na Exposição de Motivos, com os amplos esclarecimentos que nela se contém.

O projeto aperfeiçoa significativamente a legislação reguladora do leasing, abrindo novas perspectivas para sua maior utilização no Brasil, levando-se em conta o sucesso alcançado desde sua implantação no País.

A nova redação ao parágrafo único do artigo 1º, da Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, define precisamente o arrendamento mercantil incluindo dentre os arrendatários a pessoa física.

Sob o aspecto financeiro, vale ressaltar a redação proposta para os artigos 17 e 18, da Lei nº 6.099, de 1974, que é:

"Art. 17. A entrada no território nacional dos bens objeto de arrendamento mercantil, contratado com entidades arrendadoras domiciliadas no exterior, não se confunde com o regime de admissão temporária de que trata o Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e se sujeitará a todas as normas legais que regem a importação."

"Art. 18. A base de cálculo, para efeito do Imposto sobre Produtos Industrializados, do fato gerador que ocorre por ocasião da remessa de bens importados ao estabelecimento da empresa arrendatária, corresponde ao preço por atacado desse bem na praça em que a empresa arrendadora estiver domiciliada."

Esses dispositivos bem caracterizam o tratamento fiscal deferido às operações de leasing.

Caberá ao Conselho Monetário Nacional o estabelecimento das normas e condições relativas às operações de

arrendamento, podendo também fixar a alíquota do imposto de renda incidente sobre o valor das remessas ao exterior, decorrentes de contratos de arrendamento de bens de capital celebrados com entidades domiciliadas no exterior, ante a modificação do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980.

Ante as razões apresentadas, opinamos pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Como primeiro orador inscrito para discutir o projeto, concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia (PMDB — AC) — Sr. Presidente, desisto da discussão e encaminharei a votação. Cedo minha vez ao Senador Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Com a palavra, para discutir a matéria, o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG, Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há pouco o Senador Hélio Gueiros brincava que o Senador José Lins da o parecer pela Comissão de Finanças, possivelmente indicado por nós, dá o parecer pela Comissão de Economia, vai votar pela Liderança e, possivelmente, dará parecer pela redação final.

O Sr. José Lins — V. Exª tem alguma objeção?

O SR. ITAMAR FRANCO — Absolutamente...

Sr. Presidente, este projeto merece atenção especial do Senado, e, cuidadosamente, peço a atenção da nobre liderança do meu Partido e a do Senador Roberto Saturnino, aqui presente.

Trata-se de projeto da iniciativa do Senhor Presidente da República, o qual tem tramitação especial, de acordo com o art. 51 da Constituição:

Art. 51. O Presidente da República poderá enviar ao Congresso Nacional projetos de lei sobre qualquer matéria, os quais, se o solicitar, serão apreciados dentro de quarenta e cinco dias, a contar do seu recebimento na Câmara dos Deputados, e de igual prazo no Senado Federal.

§ 1º A solicitação do prazo mencionado neste artigo poderá ser feita depois da remessa do projeto e em qualquer fase de seu andamento.

§ 2º Se o Presidente da República julgar urgente o projeto, poderá solicitar que a sua apreciação seja feita em sessão conjunta do Congresso Nacional, dentro do prazo de quarenta dias.

Este projeto tramitou na Câmara dos Deputados, e, ao que parece, salvo melhor juízo, naquela Casa passou pelo chamado decurso de prazo. Tudo indica que, se não tomarmos cuidado, acontecerá o mesmo no Senado Federal.

Há pouco me dizia o Senador Roberto Saturnino que nunca o Congresso Nacional teve oportunidade de se afirmar, seja no campo político, seja no campo econômico, seja no campo social.

Se atentarmos para a Mensagem nº 166/83, pela qual o Senhor Presidente da República enviou o projeto ao Congresso Nacional, deparemos com a Exposição de Motivos nº 43, dos Ministros de Estado da Fazenda, da Indústria e do Comércio e do próprio Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que merece uma análise do Senado Federal e a sua rejeição, quando, entre coisas, encontramos após análise percuente do nobre Senador José Lins, evidentemente não

estamos de acordo com o parecer de S. Ex^a, pela aprovação desta Mensagem:

6. As alterações do parágrafo do art. 1º objetivam ampliar consideravelmente o campo de aplicação das operações de arrendamento mercantil, permitindo sua realização com pessoas físicas, na qualidade de arrendatários. Por outro lado, a supressão da expressão "a terceiros", a que se procede também no mencionado parágrafo, criará condições para a contratação dessas operações com os próprios vendedores dos bens, modalidade amplamente praticada no Exterior sob a denominação de *sale lease back*.

É como costumamos brincar, Sr. Presidente: nós não podemos realmente falar na língua xavante, mas temos que entender de inglês — e a própria Taquigrafia tem que entender de inglês —, porque a própria expressão, vinda na Exposição de Motivos dos Srs. Ministros, diz: *sale lease back*.

Evidentemente, como todos os Srs. Senadores conhecem inglês, será fácil concluir a sua tradução. Afé que esta expressão *sale lease back* nos chama a atenção, porque há pouco o próprio Ministro da Indústria e do Comércio referia para ser aplicada na venda de algumas empresas estatais esta operação de *sale lease back*. Pelo menos, os jornais noticiaram o propósito do Ministro da Indústria e do Comércio em vender determinadas empresas estatais, aplicando, em seguida, o processo *sale lease back*.

Continua, Sr. Presidente, a Exposição de Motivos dos Srs. Ministros.

a) a extensão do *leasing* às pessoas físicas permitirá que diversos segmentos da atividade econômica tenham acesso aos seus benefícios, como é o caso dos agricultores e dos profissionais liberais que militam no setor de serviços;

Vem agora a alteração do art. 9º, é importante que o Senado da República medite sobre estes aspectos:

b) no art. 9º altera-se o *caput* a fim de que as empresas de *leasing* possam contratar operações com o próprio vendedor do bem, mantendo-se ao mesmo tempo a faculdade de essas operações serem realizadas também por instituições financeiras, a critério...

De quem, Sr. Presidente? A critério do Congresso Nacional? Não. A critério do Conselho Monetário Nacional.

Temos lutado nesta Casa, Sr. Presidente, para que o Conselho Monetário Nacional não tenha esta força que tem, a fim de evitarmos exatamente o que acontece com o Orçamento da República, agora vamos discutir-lo.

Sr. Presidente, tive de dar parecer sobre o orçamento da Previdência Social. Observa-se que o orçamento fiscal da Nação, da ordem de 23 trilhões aproximadamente, não se compara ao orçamento das empresas estatais, que não passa pelo Congresso Nacional, e nem ao orçamento monetário nacional, que faz o que quer do orçamento desta Nação, inclusive interferindo no orçamento fiscal aprovado pelo Congresso Nacional.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. José Lins — Senador Itamar Franco, o que se propõe é que o Congresso delegue ao Conselho Monetário Nacional a apreciação dessas questões. Realmente, se todo processo dessa natureza viesse ao Congresso, as operações comerciais desse tipo seriam terrivelmente desincentivadas.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Lins, essa é uma preocupação que temos percebido em V. Ex^a e sabemos que a defende com sinceridade. Mas não é o caso de aceitarmos a desculpa da tramitação sempre morosa no Congresso Nacional. Quando o Congresso Nacional deseja, quando próprio Executivo deseja, há velocidade na aprovação dos projetos.

Veja V. Ex^a que esse projeto, inclusive vamos examiná-lo amanhã na Comissão de Finanças, vem agora receber o parecer em plenário, quando aqui ele já estava há mais de 45 dias.

O que não podemos concordar, neste momento de afirmação do Congresso, quando o Congresso precisa influir nos aspectos da política econômica, na política mercantil, na política fiscal desta Nação, é que venhamos a dar mais força ao Conselho Monetário Nacional. Mas continuo, Sr. Presidente:

"Em consequência, suprimem-se os §§ 1º e 2º, e transforma-se o § 3º em único, com a redação adaptada ao conceito de determinação do lucro real, introduzido pelo Decreto-lei nº 1.598, de 26-12-67;"

Vejam os Srs. Senadores a figura sempre terrível do decreto-lei, esse já de 1967.

Dizem mais os Srs. Ministros, e este ponto é preocupante:

"1) no *caput* substitui-se à expressão "entidades com sede no Exterior" por "entidades domiciliadas no Exterior", a fim de evitar interpretações restritivas, relativamente a empresas com sede no País e filiais no Exterior;"

Vem o por quê: a fim de evitar interpretações restritivas, relativamente a empresas com sede no País e filiais no Exterior;

Segue, Sr. Presidente, a conceituação dos Srs. Ministros e do Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, para dizer, entre outras coisas, no item 5 da Exposição de Motivos, o seguinte:

"5) no novo texto do § 2º complementado pelo § 3º, prevê-se a figura do subarrendamento, para permitir que empresas de *leasing* no País possam contratar operações de arrendamento mercantil com entidades no Exterior, visando subarrendar bens a pessoas físicas ou jurídicas no País."

Detalhe que precisaria ser devidamente analisado pelo Senado Federal.

"Tal modalidade de operação, condicionada a prévia autorização..."

De quem? Do Congresso? Não.

"... do Banco Central e a normas do Conselho Monetário Nacional, permitirá que pequenas e médias empresas possam ter acesso mais fácil ao mercado internacional;"

Esse mercado internacional, Sr. Presidente, é que levou a essa facilidade, em que o Governo permitiu um endividamento, do qual a Nação não conhece o seu valor real.

Continuo, Sr. Presidente, ainda buscando dados da própria Exposição de Motivos.

"7) finalmente, no § 5º concedem-se poderes ao Conselho Monetário Nacional para autorizar o registro de contratos sem cláusula de opção de compra e fixar prazos mínimos, a fim de se possibilitar a realização de operações de *leasing* com bens de grande porte..."

Vejam, Srs. Senadores, de bens de grande porte.

(navios, aeronaves e outros), nas condições dadas pela prática internacional;"

Afasta-se mais uma vez uma decisão séria do Congresso Nacional.

Continuo, Sr. Presidente:

"f) altera-se a redação da alínea a do art. 23 com o objetivo de explicitar a competência do Conselho Monetário Nacional para limitar ou coibir a prática de operações da espécie, por determinadas categorias de pessoas físicas ou jurídicas."

Portanto, Srs. Senadores, esse é um projeto da maior seriedade em que o Congresso Nacional vai permitir ao Conselho Monetário Nacional uma maior amplitude num campo que o Parlamento deveria estar fiscalizando, deveria estar agindo, sob pena de assistirmos novamente o Congresso Nacional deixar de legislar sobre uma matéria da mais alta significação.

O Sr. Roberto Saturnino — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com o maior prazer, Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino — Apenas, nobre Senador, sem querer interromper o pronunciamento de V. Ex^a, para dar o meu apoio, a minha concordância e o meu aplauso às considerações que V. Ex^a faz, porque realmente temos assistido durante todos esses últimos anos a uma sistemática abertura de prerrogativas do Congresso para delegações que são cumpridas de forma cada vez menos satisfatória — essa é que é a verdade. O Conselho Monetário hoje é um órgão que se reúne freqüentemente por telefone, realiza suas sessões por telefone, depois colhem-se as assinaturas. E assim decisões da maior importância passam por aquele Conselho, sem que nós congressistas tenhamos a menor idéia das repercussões dessas decisões. O projeto que se propõe ao Congresso é de grande importância, de grande alcance, de repercussões extremamente profundas para que possamos dar o nosso voto sem um exame mais minucioso, mais detalhado das consequências de tudo isso que está sendo proposto.

Estou ouvindo com atenção as considerações que V. Ex^a faz; as dúvidas que levanta são todas muito procedentes. Creio que será totalmente impossível dar o nosso apoio a esse projeto, sem um exame mais detalhado e, nessas condições, abrir mão de nossas prerrogativas. Num quadro desses que aí está, considero uma atitude extremamente arriscada, que não podemos de forma alguma apoiar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Roberto Saturnino, é exatamente isso. O mínimo que se pede, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é uma meditação mais profunda do Senado da República para esse projeto. V. Ex^a disse muito bem. Estamos atravessando uma crise econômica seriíssima e o Congresso não participa dessa crise. Ele participa agora para sofrer os efeitos dessa crise, mas não tem a mínima ação sobre aquilo que se passa no campo internacional.

Veja, Senador Roberto Saturnino, que foi com o Decreto-lei nº 1.312, de fevereiro de 1974, que o Brasil começou a se endividar cada vez mais. E, agora, para alterar mais uma vez o Decreto-lei nº 1.312, que já foi sucessivamente alterado, o Congresso Nacional vai examinar o Decreto-lei nº 2.048, terrível, que vai permitir um endividamento da ordem de mais 3 bilhões e meio de

dólares. Através de um decreto-lei, com a concordância do Congresso Nacional!

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO - Pois não.

O Sr. José Lins — Senador Itamar Franco, estou de pleno acordo com V. Ex^a, e nem poderia deixar de estar. O Congresso deve votar sempre, devidamente esclarecido. Para isso, é claro, as matérias devem ser meditadas, analisadas, do modo mais profundo possível. Mas não concordo com V. Ex^a quanto à ideia de atribuir ao Senado Federal a decisão sobre simples operações comerciais. Isso transformaria, certamente, o Senado numa repartição burocrática. Neste ponto discordo de V. Ex^a. Acho que o Senado deve tratar de normas gerais ou até avocar o direito de aprovar certas normas de ação do Conselho Monetário. Mas operações isoladas, uma a uma, não vejo, com sinceridade, como tais atribuições devam ser impostas ao Congresso. Isso não só prejudicaria a atividade congressual como a própria atividade comercial.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Lins, primeiro, não desejamos que seja apenas o Senado da República, mas o próprio Congresso. V. Ex^a há de concordar conosco que possivelmente, numa análise mais profunda das Lideranças — tanto a Liderança do Governo, que V. Ex^a representa nesta tarde, como a Liderança do meu Partido, a Liderança do Partido do Senador Roberto Saturnino e a Liderança do PTB, através do Senador Nelson Carneiro, — poderíamos ter uma análise melhor desse projeto e estabelecermos condições em que o Congresso poderia, realmente, influir. O que não se pode concordar é no que li para V. Ex^a há pouco, e V. Ex^a conhece porque deu os pareceres não só pela Comissão de Finanças mas pela Comissão de Economia, é se permitir tudo ao Conselho Monetário Nacional. O Congresso não pode mais abrir mão. O Congresso já abriu mão para que o Conselho Monetário Nacional fizesse o que faz hoje com o principal orçamento da República, porque o orçamento que nós aprovamos aqui, V. Ex^a vai concordar conosco, é apenas o Orçamento Fiscal, é o menor deles, é o menos significativo. Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse projeto merece uma meditação. Há prazo: o Senado, a partir de hoje, tem 10 dias para apreciá-lo, mas se permanecer o voto dado pelo Senador José Lins, Sr. Presidente, não poderemos concordar e eu consultaria a própria Liderança do meu Partido e a Liderança do Partido do nobre Senador Roberto Saturnino para que nós não aprovássemos esse projeto, evitando o Senado da República que esse projeto, como aconteceu na Câmara dos Deputados, fosse aprovado por decurso de prazo.

Eram essas as razões, Sr. Presidente, que me levaram a pedir a palavra para discutir o Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1983. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. MÁRIO MAIA — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia, para encaminhar a votação.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto em pauta, de origem do Poder Executivo, que altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, dis-

põe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil e dá outras providências, e modifica o Decreto-lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980.

Sr. Presidente, eu pedi a palavra para encaminhar a votação desse projeto, primeiro porque nós, como o Senador Itamar Franco, não estamos convencidos de que essas modificações venham trazer benefícios às entidades aqui alegadas, com a extensão do leasing a pessoas físicas e a pessoas jurídicas. Por outro lado também, Sr. Presidente, acho que esse Congresso Nacional que acaba de rejeitar as exigências do Poder Executivo, quanto à versão de termos de uma língua para outra, como foi a incompreensão do Poder Executivo, através de todo o seu Ministério, que protestou contra as palavras empregadas pelo nobre e ilustre Deputado Juruna, um parlamentar de origem nativa, um brasileiro legítimo, mais que nós, pois antes de que nós, os brancos, aportássemos a essas bandas da terra chamada de Santa Cruz, já os nossos chamados indígenas habitavam essas paragens. E o Governo na sua insensibilidade não soube entender a versão que o Deputado Tupi-Guarany fez de sua língua xavante para o português, empregando palavras ou adjetivos para nós cláusticos, mas que foi o único adjetivo que aquele parlamentar achou para fazer uma crítica abrangente aos Ministros atuais do Governo Figueiredo.

Portanto, eu solicitaria à Mesa que devolvesse esse projeto ao governo para que ele fosse inteiramente vertido na língua portuguesa, tirando os neologismos, os estrangeirismos que estão inseridos no texto da justificativa. Mesmo que sejam palavras de uso corrente na linguagem comercial, não é na linguagem popular e na língua corrente brasileira. Portanto, solicito à Mesa que devolva o projeto ao Senhor Presidente da República para que substitua a expressão *sale leasing back* e a expressão *leasing* por palavras do vernáculo. Por outro lado, Sr. Presidente, se não fosse por essa questão, porque bastam os estrangeirismos econômicos que querem nos impor, nós também estaríamos contra este projeto, iríamos pedir verificação de votação, se não fosse, já pelos motivos expostos, mas não como revanche, não como retaliação ao Governo, mas para chamar a atenção do Governo de que os parlamentares, quando falam no Congresso Nacional, quando um Senador da República fala nesta Casa, em nome do seu Estado, deve ser ouvido, e o Governo deve-lhe uma satisfação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde quando chegamos a esta Casa, que levantamos o problema de municípios de áreas de segurança nacional. Já apelamos várias vezes para que o Governo tomasse providências no sentido de que revise esse draconiano edito, que coloca fora das populações, habitantes desses municípios, o acesso à escolha de seus representantes através do voto universal e direto.

E tenho chamado a atenção, Sr. Presidente, para o fato de que o nosso Estado está profundamente atingido por essa lei discriminatória porque dos 12 municípios que compõem o Estado do Acre, 11 são das áreas ditas de segurança nacional, e nós, além de termos a nossa palavra apelante aqui constantemente, através da tribuna do Senado da República, já estivemos por duas vezes com o Sr. Ministro da Justiça, por uma vez com o Ministro da Segurança Nacional e Extraordinário para Assuntos Fundiários, com o Ministro Chefe do Gabinete Militar, tratando deste assunto, apelando para que o Governo tivesse interesse e ouvisse as solicitações que temos feito no sentido de reparar esse grave erro discriminatório. Infelizmente o Poder Executivo tem feito ouvidos moucos e nós, então, em um pronunciamento, há algumas semanas passadas, colocamos, através desta tribuna, não como ameaça mas como advertência, que iríamos, no que nos dessem oportunidade, e dentro das nossas limitadas possibilidades de Senador de Oposição, iríamos obstruir e dificultar a tramitação de todos os projetos de origem do Poder Executivo.

Portanto, Sr. Presidente, além dos motivos anteriores aqui expostos e referidos, por mim, quero que fique registrado também nos Anais do Senado da República, para que o Senhor Presidente da República tome conhecimento, e os seus Ministros que assinaram a exposição de motivos e que solicitaram ao Presidente da República o encaminhamento deste projeto de lei à Casa e ao Congresso Nacional, que fiquem eles sabendo, também, que o meu voto de rejeição deste projeto é um protesto à indiferença do Poder Executivo aos clamores do povo do Estado do Acre e de todos os municípios que estão catalogados como área de interesse da segurança nacional. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Em votação o projeto.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros, para encaminhar.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores pedi a palavra encaminhando a votação para me congratular com o Senador Itamar Franco por haver discutido esse projeto no Congresso Nacional.

Consultei, há pouco, o processo inteiro desse projeto de lei e verifiquei que ele passou virgem pela Câmara dos Deputados e passou virgem, também, pelo Senado Federal. Perambulou pelas comissões mas, em nenhuma delas, conseguiu receber parecer normal. Na Câmara dos Deputados houve um parecer oral da Comissão de Justiça, portanto em plenário. E, agora, aqui, no Senado Federal verifica-se que o nobre Senador José Lins, encampando duas comissões, a Comissão de Economia e a de Finanças deu parecer sobre o projeto.

Na discussão, o eminente Senador Itamar Franco quis levantar os brios do Congresso Nacional e, em especial, do Senado Federal para essa nossa responsabilidade de discutir e analisar os projetos do Executivo. Fez queixas até, eminentes Senadores, de que o Senado Federal e o Congresso Nacional, de uma maneira geral, têm sido marginalizado na discussão de importantes projetos de lei. Mas o que se verifica, é que nesse projeto enviado pelo Executivo, em maio deste ano, atravessou a Câmara dos Deputados e agora chega aqui no Senado juntão, julho, agosto, setembro e outubro transcorreram cinco meses e nenhuma das duas Casas manifestou-se.

Sr. Presidente, gostaria de, aproveitando essa conelamação do Senador Itamar Franco para a necessidade de darmos atenção a esses projetos de lei, conchamar a Casa para não perdermos as mínimas oportunidades que nos oferecem. Este é um caso flagrante em que foi dado a oportunidade ao Congresso Nacional, mas por isso ou por aquilo, por motivos que eu desconheço e gostaria até de saber a razão dessa misteriosa tramitação pelas Comissões desta Casa, verifica-se que o Senado Federal vai imitar a Câmara dos Deputados e não vai dar o menor parecer normal e regular sobre o projeto.

De modo, Sr. Presidente, que ao encaminhar a votação e lamentar essa corrida meio escondida do processo por esta Casa, desejo, desde já, acrescentar que, negando aprovação ao projeto, o PMDB vai pedir verificação de votos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Mário Maia (Pela ordem) — Peço verificação de votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Como é evidente a falta de quorum, vou suspender a sessão por 10 minutos, fazendo soar a capainha para a chamada dos Srs. Senadores.

(Suspensa às 16 horas e 46 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 54 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de "quorum", a Presidência se dispensa de proceder à chamada dos Srs. Senadores. A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária.

Em razão disso, o restante da pauta de hoje constituída do Requerimento nº 793/83; Projetos de Lei do Senado nºs 280/80, 39/83, 70/83 e 337/81, pendentes de votação, deixam de ser submetidos a votos, ficando sua apreciação adiada para a sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Em consequência da inexistência de número para deliberação, a apreciação do Requerimento nº 802, lido no Expediente da presente sessão, fica adiada para outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo não a tribuna de honra mas um microfone, para tratar de dois assuntos: Primeiro, o Correio Braziliense de hoje publicou, numa de suas colunas, o seguinte tópico:

POLONETAS

Corrigindo aparte de Hélio Gueiros ao discurso do Senador Fernando Henrique Cardoso, o representante de Santa Catarina, Lenoir Vargas, disse ontem que comparar a importância de uma CPI com um inquérito administrativo para ele não passava de piada. Gueiros havia reclamado a abertura de inquérito na área administrativa para apurar responsabilidades de acusados de irregularidades na gestão do comércio do Brasil com a Polónia.

Sr. Presidente, não costumo responder nem comentar nada que sai em jornal, mas há certas coisas de que não gosto. Quando se trata de uma notícia, dentro do noticiário, dentro da reportagem normal, eu não tenho nada com isso, cada um diz o que quer. Mas notícia em coluna de jornal, eu que passei minha vida toda trabalhando em jornal, sei que é notícia plantada, montada, encomendada, e é por isto que não gosto deste tipo de notícia.

Não sei a quem atribuir esta nota, mas não tenho porque fingir que não li ou fingir que não é comigo. Por isto vou rebater a publicação.

Sr. Presidente, antes de tudo, dei um aparte desprezioso no meio de um discurso importante, que era o do Senador Fernando Henrique Cardoso. Não tinha porque se pinçar, se puxar uma simples declaração minha, incidental, para fazer dela um tópico de coluna.

Por outro lado, esse negócio de "corrigindo aparte" eu não aceito. O Senador aqui não é escola, eu não sou aluno de jardim da infância, nem qualquer Senador aqui é mestre-escola e nem está de palmatória na mão para me corrigir nisso ou naquilo.

Tenho minha opinião, dou minha opinião, e qualquer um dos Srs. Senadores também tem sua opinião, dá a sua opinião, mas é uma opinião contra a outra, e muito menos ninguém está corrigindo o outro, ninguém está de palmatória na mão.

Então, eu poderia dizer que isso não tem importância. É a tal coisa: eu como camelo e me engasgo com mosquito. Tem saído, aí, várias coisinhas comigo e eu não dou

atenção, mas há umas que engasgam, e com essa nota eu me engasguei.

O nobre Senador Lenoir Vargas, que por sinal sempre se manteve muito silencioso nesta Casa, reativou sua garganta de ontem para cá, somente, e aproveitou a oportunidade para discordar de mim. Na hora do discurso, S. Ex^a respondeu: "eu não sou homem de bater boca". Dei meu aparte, S. Ex^a contra-aparteou o Senador Fernando Henrique Cardoso e, para mim, ficou encerrado. Eu não gosto de que vá para jornal mexer com meu nome, porque mexem e eu rebato.

O Sr. José Lins — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Tem o aparte V. Ex^a

O Sr. José Lins — Senador Hélio Gueiros, tenho a impressão de que V. Ex^a concordará comigo. Senador Lenoir Vargas é um homem de grande estatura ética e jamais pode ter tido a intenção de ferir a susceptibilidade de V. Ex^a. Mesmo porque não havia motivo para isto. No aparte S. Ex^a quis fazer referência apenas à supremacia de uma CPI, com relação a um inquérito administrativo. S. Ex^a acha que a CPI tem muito mais poderes, é muito mais efetiva, está muito mais capacitada a apurar os fatos do que um inquérito administrativo. Segundo o meu pensamento, o que S. Ex^a fez foi simplesmente ressaltar esse aspecto da maior importância das CPIs. Desse modo, se houve encomenda de notícia, não foi, de certo, do Senador Lenoir Vargas. Não tenho nenhuma preocupação para defendê-lo, mas a impressão que tenho é de que S. Ex^a não teve a menor intenção de ferir V. Ex^a.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito grato pela gentileza do aparte de V. Ex^a, e também não tenho porque, aprioristicamente, atribuir ao Senador Lenoir Vargas a iniciativa de haver mandado a nota para a coluna do jornal.

Mas, Sr. Presidente, a nota me dá oportunidade para esclarecer o meu pensamento. Eu disse, e repito, o inquérito administrativo é mais eficiente do que uma CPI. Não adianta aqui ficarmos nos iludindo com infantilidades e tolices, achando que temos força demais e que todo mundo vai ficar com medo do Congresso Nacional, porque não é verdade. Não é verdade.

Uma CPI — eu gostaria que me dessem um avulso, já que retiraram daqui os avulsos de hoje — vamos verificar que o Congresso Nacional, em particular o Senado Federal, tem várias CPIs, em plena atividade. Eu vou mostrar para V. Ex^a o tipo de CPI em curso aqui no Senado. (Pausa.)

Primeira: investiga problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro; quer dizer, o Senado não sabe porque é que aumenta a população no Brasil. Fez uma CPI, que está em pleno funcionamento, para investigar porque é que a população do Brasil está aumentando.

Outra CPI. Há uma CPI em curso no Senado destinada a investigar a persistência da pobreza absoluta do Nordeste. O Senado não sabe porque o Nordeste está flagelado, é pobre e está tão necessitado. Fez uma pomposa Comissão Parlamentar de Inquérito, que se reúne toda semana, para ouvir depoimentos das mais altas personalidades do País. E tem vindo civis e militares em ambas, uma para saber porque é que a população do Brasil cresce e a outra para saber porque é que o Nordeste é pobre. Ninguém sabe. É preciso uma CPI para que se investigue.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Já vou dar o aparte a V. Ex^a.

O que há, Sr. Presidente, é preciso que se fale a verdade e não se fique com eufemismo, é que, por manobra e artifícios de liderança e de bancadas, se forma Comis-

são Parlamentar de Inquérito do Congresso Nacional, unicamente para evitar que "o outro lado" tome a vez. Então, os assuntos mais tolos, mais insignificantes, mais inexpressivos, são colocados como motivo de uma CPI, porque, com isso, se toma o lugar do outro partido, porque, pela Constituição, só pode haver em funcionamento cinco ou sete Comissões Parlamentares de Inquérito. Então, tom-se o lugar de todo o mundo, com essa tal "imponente", para usar a expressão do Senador Lenoir Vargas, imponente CPI, que não vai resolver coisíssima alguma, porque, inclusive, já estão sendo formada, sem intenção de descobrir, nem de investigar coisíssima alguma.

Essa é que é a verdade dos fatos. Não adianta nós estarmos aqui nos iludindo com coisa alguma a respeito dos métodos, da imponência de CPI.

Eu citei duas. Essas são de 1983. Mas, vou citar outras, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para mostrar a imponência das nossas CPIs. A primeira:

I Apura as causas da rotatividade de mão-de-obra no País, em face do sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Sabem de quando é essa Comissão? Do ano de 1980, quando os Senadores eram outros e não estes que estão aqui. Outra CPI: investiga o funcionamento do mercado financeiro do País. Sabem a idade dela? Também é do ano da graça de Nosso Senhor Jesus Cristo, de 1980.

O Sr. Gabriel Hermes — V. Ex^a permite?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu pergunto agora qual é a pilhéria, qual é a piada? Quem é que está dizendo a pilhéria ou a piada? Eu que mostro descrença e provo porque mostro porque tenho descrença em CPI, ou quem simplesmente se empolga com o nome: Comissão Parlamentar de Inquérito e acha que é uma coisa imponente e que cessa a música, porque a CPI tem que ser respeitada.

A verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que CPI no Congresso Nacional, está muito por baixo. Eu indago de V. Ex^as, que são mais antigos nesta Casa, qual a CPI eficiente que o Congresso já teve?

O Sr. Gabriel Hermes — Eu posso dar uma resposta, se V. Ex^a me permitir.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Inicialmente, a pergunta é retórica. Depois, é que vai para receber apartes.

A verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que eu desconheço repercussão de qualquer CPI do Congresso Nacional. Nunca vi qualquer resultado prático de qualquer CPI aqui. E falo, Sr. Presidente — e aí é que está — e falo com conhecimento de causa, porque ninguém sabe aqui, mas vai ficar sabendo agora: eu já presidi uma CPI na Câmara dos Deputados. Antes de ser cassado, fui designado Presidente de uma CPI da Câmara dos Deputados, para discutir, analisar, investigar o problema da borracha no Brasil. Uma Comissão que, por sinal, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não tinha coloração político-partidária, porque, embora fosse eu do MDB e Presidente, os membros todos da ARENA como do MDB colaboraram patrioticamente no trabalho de investigação do problema da borracha no Brasil. E, eu tinha naturalmente 17 anos menos, acreditando na imponência da CPI, dei o melhor dos meus esforços e sai por aí, por todo o Brasil, acompanhado pelo Deputado Cid Sampaio, que era o Relator, procurando ouvir todas as pessoas interessadas no problema da borracha no Brasil. Fomos ao Pará, fomos ao Amazonas, fomos ao Acre, fomos a Rondônia, fomos dentro dos seringais da Amazônia, ouvir depoimentos de seringalistas e de seringueiros sobre o problema da borracha. Na mesma ocasião, ouvimos

também industriais do Sul, Presidentes das comissões executivas da borracha, fizemos um trabalho exaustivo. E o Deputado Cid Sampaio teve um trabalho realmente meritório, patriótico, paciente, penoso, mas terminou fazendo um relatório, que foi aprovado unanimemente pela Comissão e, então, se mandou para o plenário da Câmara dos Deputados. Resultado, Sr. Presidente; houve o AI-5, o Congresso fechou depois foi reaberto, foi colocado em pauta o resultado de várias CPIs, que estavam em funcionamento, inclusive a da borracha, e levantada uma questão de ordem, à certa altura, na Câmara dos Deputados, a conclusão de tudo. Arquivou-se, arquivou-se o relatório da CPI. O Deputado Cid Sampaio levou 2, 3 meses andando ceca em meca, preparando um relatório à altura, mostrando o que o Brasil poderia e deveria fazer com material estratégico desta natureza, nós que já fomos o maior produtor mundial de borracha, quando nós já chegamos a produzir 99% da borracha e o mundo 1%, hoje nós produzimos 1% e o resto do mundo 99%, coisa que realmente tem que haver investigação. Pois bem, depois de todo esse trabalho, o resultado foi o seguinte: dessa CPI, o Presidente já foi cassado, o outro também já foi, então só tem um jeito: arquivou-se. Quer dizer, arquivou-se, é a cesta de papel, uma CPI foi para a cesta de lixo.

Então, vejamos V. Exª que eu não tenho mais idade nem jeito de ser ingênuo, de ser infantil, de achar que é uma CPI do Congresso Nacional que vai resolver todos os problemas do Brasil, porque a experiência tem demonstrado que CPI de Congresso Nacional não vale nada. Não adianta estarmos nos iludindo aqui.

Essa Comissão que provocou o discurso do Senador Fernando Henrique Cardoso não é nem CPI, é uma Comissão Especial que não tem força de coisa alguma, não tem força para investigar nada. Faz convites e o convidado vem se quiser, se não quiser comparecer não vem e fica por isso mesmo. E, como disse na hora do meu aparte, tentou-se convocar, tentou-se pedir uma CPI que tem tanta força, que é tão importante, tentou-se pedir o Relatório Saraiva para o Ministério do Exército e este disse que não tem Relatório Saraiva para CPI nenhuma, e ficou por isto mesmo.

Há algum tempo, tentaram convidar ou convocar um funcionário do SNI e disseram que o funcionário do SNI, também, não vai à CPI, e assim por diante.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a verdade é que CPI está desgastada, ninguém acredita muito nelas. Nas reuniões da Bancada do meu Partido, quando se fala em CPI, eu tenho defendido a causa e digo que não devemos nos meter com CPI porque já é uma coisa desmoralizada perante a opinião pública do Brasil. Ninguém acredita em CPI. Então, não vamos envolver o nosso nome com CPI de espécie alguma porque há muito espalhado, há muito estardalhaço na imprensa, no noticiário, em televisão, fotografias, reportagens... Na hora, há um certo movimento mas, depois, ela morre caindo pelas tabelas e não se arranja número para que funcione.

De modo, Sr. Presidente, baseado nessa minha experiência e na realidade, e não na poesia e no lirismo, que emiti minha opinião, de que, entre uma CPI e uma Comissão de Inquérito, eu prefiro a Comissão de Inquérito, até por que, como eu disse, uma CPI não dispõe de meios, nem de acesso a coisa alguma. E num inquérito administrativo, o Governo tem na mão tudo, não precisa perguntar para ninguém. O Congresso Nacional nunca foi olhado pelo Poder Executivo como integrante do Governo, é sempre como se fosse uma instituição à parte, fora do Governo. Então, para o Congresso Nacional conseguir alguma coisa, é uma luta, é uma dificuldade tremenda; mas, num inquérito administrativo, o Governo tem tudo à mão, a tempo e hora, e poderá muito melhor investigar qualquer caso.

Eram essas as explicações que eu queria dar.

O Sr. José Lins — V. Exª me permite?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Concedo o aparte ao nobre Senador José Lins, que já havia me pedido antes.

O Sr. José Lins — Apenas para dizer que V. Exª, com poucas palavras, atingiu o conceito dos Senadores, dos Deputados, do Regimento, do Senado, da Câmara e fez da CPI um instrumento de manobras escusas para solução de assuntos tolos nas mãos dos Líderes. Espero apenas que V. Exª, de hoje por diante, vote contra a formação de qualquer tipo de CPI.

O SR. HÉLIO GUEIROS — V. Exª, nobre Senador José Lins, tem que desculpar essa história de CPI, porque V. Exª, como eminente Líder do PDS, deve ter participado e sugerido que fossem criadas essas comissões para distrair a atenção da opinião pública brasileira e do Congresso Nacional.

O Sr. José Lins — Não aceito a acusação de V. Exª, nem contra mim, e nem contra os colegas.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Não interessa se V. Exª aceita ou não aceita, eu estou dizendo que é evidente que num momento de tanta responsabilidade...

O Sr. José Lins — Interessa a mim, é claro. V. Exª que assumia a responsabilidade pelo que diz.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Eu estou assumindo, está tudo taquigrafado. Num momento de tanta perplexidade, eu vou fazer comissão de inquérito para saber por que o brasileiro se reproduz mais do que o americano, do que inglês, ou porque no Nordeste o pessoal está passando fome? É evidente Sr. Senador, e eu não vejo, até certo ponto, nada de mais, que V. Exª ocupe os espaços vazios.

O Sr. José Lins — É evidente para V. Exª. Não me envolva nisso.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Apenas acho que as pessoas devem assumir, acho que os políticos devem assumir.

O Sr. José Lins — É isso que estou pedindo a V. Exª. Que V. Exª assumia a acusação que está fazendo.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Se há um preceito regimental que permite que eu embarce o partido adversário de criar uma comissão que me pode ser desagradável, eu pulo na frente, até por que tenho maior número, e preencho o lugar que poderia ir para o lugar de oposição. Eu não vejo nada de mais. Agora, fingir que não sei de nada disso é que não faço, Senador. Fingir que não, que não é nada disso, que realmente os senadores estão muito preocupados em saber por que o Brasil está aumentando de população, não é porque estou muito interessado.

O Sr. José Lins — Essa é a opinião de V. Exª, eu não quero assumir de modo algum.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Realmente, ninguém sabe porque o Nordeste é pobre, tem que fazer uma CPI urgente! Ora, Senador José Lins, é evidente que aqui não há ingênuos, não há tolos, os ingênuos e todos perderam as eleições.

O Sr. José Lins — Quem disse que havia tolos foi V. Exª.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Os ingênuos e tolos perderam as eleições, aqui só estão os que são mais ou menos mais sábidos do que os outros.

O Sr. José Lins — V. Exª foi quem disse que os Senadores são tolos.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Então, não adianta estar com fingimentos, com certas hipocrisias, com certas po-

ses, quando a verdade é essa que estou dizendo. Não estou falando nada de mais. Apenas, estou tendo a coragem de dizer que o rei está nu, só isso, não estou dizendo nada de mais, a não ser constatar uma realidade que é palpável aqui para nós, Senadores.

O Sr. Lenoir Vargas — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Com todo o prazer.

O Sr. Lenoir Vargas — Nobre Senador Hélio Gueiros, eu tenho uma pequena dificuldade porque não ouvi o início do discurso de V. Exª Mas ouvi o final de um aparte do nobre Senador José Lins, dizendo que eu não teria tido a intenção e tal e coisa. E tudo parece que se relaciona com o aparte que dei ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, no discurso que fez, ontem ou anteontem, a propósito de um outro aparte que V. Exª havia dado, e que V. Exª, como ele, achava que deviam, para um determinado fato, dar preferência a um Inquérito Administrativo sobre uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Como estava participando dos debates, dei um aparte que, se não estou equivocado, dizia que eu entendia que V. Exª estava categorizando o inquérito e a CPI, dando pesos para um e para outro, naturalmente no sentido de bom humor, de brincadeira, e não com critério em termos absolutos; porque V. Exª é um jurista que tem perfeita idéia, até talvez melhor que a minha, da categoria que existe entre um inquérito administrativo e entre uma Comissão Parlamentar de Inquérito. De modo que, pelo que li na notícia que V. Exª me mostrou, não houve a expressão usada aí pelo jornal, eu não devo ter pronunciado, porque procuro não usar expressões que possam ter qualquer possibilidade de que a Mesa venha a fazer uma corrigenda, procuro usar termos parlamentares. De modo que foi um aparte cordial e, ao mesmo tempo, com um pouco de malícia, admito, mas sem nenhuma intenção de criar um problema, uma situação, digamos, com aquela opinião de V. Exª, com referência ao inquérito; e que, ao mesmo tempo, também servia para o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, que insistia em que o Governo fizesse um inquérito, quando o Sr. Senador Virgílio Távora já havia apertado dizendo — S. Exª como Líder do Governo, porque eu não sou líder — dizendo que se o Governo achava que não existia irregularidade, não tinha por que fazer um inquérito, não podia se esperar um inquérito administrativo, só podia haver, da parte de quem achava que havia alguma dificuldade ou algum problema, que era na área parlamentar, o recurso da área parlamentar, que era essa tentativa da Comissão Parlamentar de Inquérito. De modo que esse foi o meu pensamento. E nem passe pela cabeça de V. Exª que eu tenha qualquer ligação com noticiários que saiam aí, porque nestes vinte e poucos anos que estou aqui no Congresso sou muito pouco procurado pela imprensa, com a qual tenho cordiais relações, mas sem intimidade capaz de insinuar qualquer coisa. Naturalmente que, se houver a possibilidade de dar a V. Exª qualquer satisfação, estou inteiramente de acordo em dá-la; dei o aparte a V. Exª no sentido de cordialidade e até com um pouco de brincadeira, no aparte, porque achei que não devia discutir essa matéria com mais profundidade. Agora que V. Exª emitiu arrazoadamente a sua opinião sobre as comissões parlamentares de inquérito e sobre os inquéritos administrativos, então, tenho uma profunda divergência com V. Exª, porque entendo que as comissões parlamentares de inquérito, órgão institucional do Poder Legislativo, são instrumentos válidos; os que a utilizam — e talvez V. Exª tenha razão nesse sentido — é possível que não a tenham utilizado com aquelas características extremas de um inquérito parlamentar. E aí até V. Exª tem, de certa forma, um tanto de razão, porque no momento em que as comissões parlamentares de inquérito se transformaram ou se transformam em instrumentos de natureza político-partidário, elas perderam ou perdem aquela expressão de investigação parla-

mentar, e passam a ser instrumentos de projeção de uma ou de outra facção, de um ou de outro ponto de vista.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Dependendo da maioria.

O Sr. Lenoir Vargas — Há um preestabelecido, no que se refere a isso. Acho que o Poder Legislativo tem abusado das comissões de inquérito, e V. Ex^a, que foi Deputado antigo, sabe o número exaustivo que havia, quando a Constituição não limitava o número das comissões de inquérito; então, qualquer indisposição que nós, parlamentares, tínhamos com o delegado regional, não sei de onde, chegávamos aqui no Congresso e propúnhamos uma comissão parlamentar de inquérito para investigar aquele problema com relação ao delegado regional. E depois ninguém mais se interessava, era só o ato de praticar a criação da Comissão. Então, elas, efetivamente, na prática, ficaram assim tão esmaecidas que terminou vindo esse dispositivo de que há um número limitado de comissões, justamente no sentido de que os Partidos ficam mais concentrados naquelas efetivamente mais necessárias. E isso que ocorre com as comissões parlamentares de inquérito, sabe V. Ex^a que é o que está ocorrendo com as emendas da Constituição. O número de emendas à Constituição apresentadas no Congresso, nesses últimos tempos, comporta um ou dois anos de atividade parlamentar, apenas com as emendas constitucionais que estão aí jogadas para a apreciação dos outros. Porque os autores imaginam a emenda à Constituição, colhem as assinaturas e entregam à apreciação dos demais, e depois, às vezes, nem no dia da votação e da discussão aparece o próprio autor da emenda. V. Ex^a sabe tanto quanto eu que é isso que ocorre. Então, são defeitos, são erros, são facilidades, são equívocos que nós mesmos, parlamentares, cometemos com instituições que são nossas. Estou de acordo em que as comissões parlamentares de inquérito deveriam ter mais cuidado na sua constituição para ter mais valia nas suas conclusões. Existem comissões — e V. Ex^a citou uma — eu conheço uma Comissão Parlamentar de Inquérito que tratou da pecuária, aqui, no Centro-Sul, e foi até coordenada pelo saudoso Deputado Marcial Terra, que foi um grande pecuarista no Rio Grande do Sul, e que é um dos grandes estudos mais primorosos que existe sobre o assunto; e que também terminou assim, no arquivo, pois o Congresso Nacional tem um arquivo fabuloso de grandes empreendimentos dessa natureza. De modo que a minha intervenção, no caso, foi para reforçar aquilo que o Senador José Lins disse de que V. Ex^a pode estar tranqüilo, porque da minha parte não houve nenhuma intenção de criar uma dificuldade, criticar ou desestabilizar a posição de V. Ex^a, que é um grande Senador, aqui, e que anima essas nossas sessões que ficam, às vezes, esvaziadas em determinados dias. E aí é outro — e V. Ex^a não está incluído, porque é um dos mais presentes — aí é outro dos nossos equívocos, e V. Ex^a estranha que eu agora esteja falando; e que eu fico às vezes tão constrangido de verificar que o Congresso Nacional, o Senado da República, com essa tribuna à disposição de 69 Senadores, que tem as mensagens mais importantes para transmitir ao Brasil, tem as idéias mais luminosas para resolver a situação nacional, ficam aqui nessa penúria, a não ser a inteligência brilhante de V. Ex^a....

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito obrigado.

O Sr. Lenoir Vargas — ... aí do lado da Oposição, essa persistência, digamos, do Senador José Lins, alguns deveres de ofício e alguns chamamentos, como V. Ex^a fez, para que eu viesse aqui ter o prazer de debater com V. Ex^a e lhe dar as explicações.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito grato ao nobre Senador Lenoir Vargas. Eu quis dizer que eu só falei mesmo por causa do topiczinho do jornal. Porque acho que na discussão V. Ex^a deu uma opinião e eu dei outra e

deveria terminar aí, e não se pinçar uma coisa para colocar em coluna de jornal. Aí é que eu disse que eu não havia gostado. Mas, grato pelo aparte de V. Ex^a, que sempre me mereceu muito e não tem por que eu fazer a menor restrição à cordialidade e amizade de V. Ex^a

Mas isso está encerrado, Sr. Presidente, e eu vou para o segundo ponto do meu discurso.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, todos nós estamos tomando conhecimento de uma revoadada de garimpeiros de Serra Pelada, aqui, em Brasília, com o objetivo de pressionar o Congresso Nacional para fazer a aprovação de um projeto de lei do nobre Deputado Sebastião Curió, que prorroga por cinco anos a exploração dos garimpos em Serra Pelada. Tudo bem, Sr. Presidente, apenas eu noto quanto é diferente quando há um anjo protetor do lado do Governo, quando os interessados recorrem ao Congresso Nacional. Em outras oportunidades vejo uma certa hostilidade, uma certa má vontade em certos grupos que se aninham, custosamente, penosamente nas galerias do Congresso Nacional, para demonstrar aos Srs. Congressistas seu desejo de ver aprovado ou rejeitado determinado projeto de lei. Desta vez, Sr. Presidente, porque os garimpeiros estão com o seu anjo tutelar, que é o nobre Deputado Sebastião Curió, verifica-se que quase a metade dos ônibus da empresa Transbrasiliana estão a disposição dos garimpeiros. E mais: eu vi, se não me engano ontem, quatro viaturas policiais, abrindo caminho para os garimpeiros, eu só havia visto isso antes, com o Presidente da República, mas agora os garimpeiros de Serra Pelada estão aqui para conversar com o nobre Deputado Sebastião Curió e têm uma guarnição da patrulha rodoviária para dirigir a sua caminhada dentro de Brasília.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não tenho porque não endossar e não apoiar a reivindicação dos garimpeiros de Serra Pelada, inclusive, por várias vezes, manifestei-me aqui, nesta Casa, mostrando a justiça do pleito deles de continuarem trabalhando em Serra Pelada, porque foram eles que descobriram Serra Pelada, são eles que estão catando o ouro em Serra Pelada, e são eles que descobriram novas riquezas para o Brasil. Não vejo porque a DOCEGEL ou seja lá quem for cresça os olhos e queira, agora, jogar para fora os garimpeiros para adotar a tal exploração industrial do ouro em Serra Pelada. Até porque — V. Ex^a sabe muito bem — a exploração do garimpo pode ser concomitante, pode ser ao mesmo tempo que a exploração com as máquinas, não tem por que se afastar uma ou outra.

Mas o que observo, Sr. Presidente, se é justa a pretensão dos garimpeiros de Serra Pelada, e se o ilustre Deputado Sebastião Curió tem forças junto ao Planalto, e se uma lei, aqui do Congresso Nacional, terá forçosamente que ser sancionada pelo Senhor Presidente da República, por que essa exibição, por que esse aparato, por que essa preciosa enorme de ônibus aqui, se com uma tacada o ilustre Ministro das Minas e Energia, com uma simples portaria, nem precisaria ser uma portaria, uma ordem de serviço deixa Serra Pelada aberta aos garimpeiros?

Não entendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, toda essa encenação, toda essa parafarnália, em torno desses garimpeiros, para levar ao Governo essa providência que o Governo pode fazer isso sem problema nenhum, sem problema de espécie alguma. Até porque, tecnicamente, me parece sem o menor sentido um projeto de lei dizendo que a exploração numa mina vá durar 5 anos ou 6. E por que não botar 6 e não 7 e não 8? Uma coisa sem pé nem cabeça! Ouro: vai ter ouro até quando tiver ouro. Vai deixar de ter quando não tiver mais ouro. Não é porque existe uma lei do Congresso Nacional dizendo que é para catar ouro daqui até cinco anos que o ouro vai ser achado daqui até 5 anos. Uma coisa absolutamente sem nexo, Sr. Presidente.

Noto que estão querendo, parece, fazer promoção de alguém com objetivos político-partidário futuro. Até

porque em cinco anos já alcança o novo pleito que vem aí, a nova sucessão estadual. Não vai. Sou de um Partido ao qual não pertence o eminente Deputado Sebastião Curió que, realmente, tem se dedicado muito ao problema de Serra Pelada, mas S. Ex^a é do Partido do nobre Senador Aloysio Chaves, do ex-Senador Jarbas Passarinho e não sei até que ponto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, já terá o começo de uma campanha eleitoral para a próxima sucessão estadual.

Digo isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque "cesteiro que faz um cesto faz um cento". Na eleição do ano passado, os nossos adversários no Pará estavam certos de que iam ter 40 mil votos de Serra Pelada em favor dos candidatos do Governo. E, houve risco disso acontecer, porque realmente Serra Pelada é um curral, lá não entra ninguém a não ser quem o Coronel de plantão queira que entre. Basta dizer que proibiram até os fiscais do PMDB de fiscalizar a eleição. E agora, recentemente, porque está havendo o problema do fechamento do garimpo, a Assembléia Legislativa do meu Estado mandou numa comissão dois Deputados do meu Estado para verificar as condições do garimpo de Serra Pelada. Foram dois deputados, um do PDS, deputado Haroldo Bezerra, ex-prefeito de Marabá, e o Deputado Gabriel Guerreiro que é do lado do PMDB.

Os dois se apresentaram na entrada do garimpo, na entrada da Serra Pelada, e o coronel ou seu subalterno perguntou o que eles queriam: "Nós somos da Assembléia Legislativa e estamos aqui em missão especial". O empregado disse: "Mas Deputado não entra aqui". Aí, um dos Deputados, o Haroldo Bezerra puxou a sua carteirinha de garimpeiro, portanto, podia ter pleno acesso à Serra Pelada. "Bom, como garimpeiro você podia entrar, mas já que você é Deputado você não entra".

Isso é que é Serra Pelada politicamente falando, eleitoralmente falando, lá no meu Estado.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Vou já dar o aparte a V. Ex^a

Então, Sr. Presidente, o que eu quero dizer com tudo isso, é que há um grupo do lado do Governo federal que usa, que se aproveita de Serra Pelada para os seus objetivos e projetos político-eleitorais. Não deu certo na eleição passada, porque a Justiça do meu Estado é uma Justiça honrada, corajosa e impediu que se consumasse totalmente o plano engendrado. Mas para que V. Ex^as tenham uma idéia, de qualquer maneira, de como foi a eleição em Serra Pelada, basta dizer a V. Ex^as que de 30 ou 35 urnas lá depositadas, nós tivemos 1 voto por urna, 1 voto, e o resto todinho foi para os candidatos do PDS.

O Sr. José Lins — Estava ruim, estava ruim lá.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Fizeram a camaradagem de dar para o PMDB. Para não dizer que não tinha lá "unzinho" do PMDB deram 1 voto por seção eleitoral.

O Sr. José Lins — V. Ex^a ficou sentido.

O SR. HÉLIO GUEIROS — então ficou assim: 7.165 votos para o PDS e 35 votos para o PMDB.

Sr. Presidente, eu acho que o Brasil nós já atingimos a um estágio tal de democracia com certa seriedade não se pode mais permitir uma situação dessa natureza. Não tem graça, Sr. Presidente e Srs. Senadores, mas não tem graça mesmo que um cidadão, acreditando nas instituições brasileiras, vá disputar um cargo e dê um duro danado para arranjar um voto, e luta por outro voto, e luta e catequiza e se esforça, trabalha, faz força para conseguir um voto do eleitor, um outro voto aqui, outro ali, e no fim, arranja talvez a sua eleição com muita dificuldade, com muita pena. E os engraçados conseguem certas facilidades, fazem essa espécie de curral e recebem sete mil votos inteiramente gratuitos, sem fazer força ne-

nhuma, passando para trás aquelas dezenas e centenas de outros candidatos que lutaram bravamente à custa de um voto.

Então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não estou entendendo bem, mas como gato escaldado de água fria tem medo, eu não quero que se comece, desde hoje, a se preparar uma outra Serra Pelada. Nós tivemos uma luta fértil para derrubar esse negócio de Serra Pelada, penosa, desgastante, e agora, com três anos, já se começa a armar um novo esquema, e agora através de uma lei — 5 anos.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Já permitirei a V. Exª. Assim, Sr. Presidente, entendo que é justa a luta dos garimpeiros de Serra Pelada, mas entendo também que eles estão sendo facilmente vítimas, estão se transformando em instrumento de política pessoal ou partidária de certos políticos no meu Estado. Acho que isso não é justo e não tem porquê.

Se o Governo vai permitir, e deve permitir, a manutenção da abertura de Serra Pelada, ele deve isso não apenas a um cidadão, mas é claro que a toda estrutura do próprio Partido, do PDS do Pará inteiramente, além de todas as classes sociais do meu Estado, todos solidários com as justas reivindicações deles. Mas, se aproveitar uma oportunidade dessas para se lançar, para se projetar de agora uma candidatura, um nome para eleições no meu Estado, acho que isso não está certo. É um ar de piquenique, que se vê com os garimpeiros, um ar de piquenique. Estão fazendo turismo, estão passeando pela cidade, e quem aparece para o "abre-te sésamo", de tudo, é exatamente o prezado colega e amigo Deputado Sebastião Curió, que vai digamos assim, conquistar todos os méritos por qualquer decisão favorável que o Governo venha a tomar em benefício da justa pretensão dos garimpeiros de Serra Pelada.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Hélio Gueiros, entendendo perfeitamente as causas do ressentimento de V. Exª. Os garimpeiros não votaram em V. Exª, e eu tenho que o único voto que V. Exª teve por urna, talvez não saia mais, porque agora V. Exª se coloca até contra os garimpeiros. Vejo muita gente vir ao Senado Federal, comissões de estudantes, de empresários e V. Exª, agora, se revelou contra os garimpeiros que vêm em busca de ampliar um direito — e me parece muito justo esse movimento. Agora, se V. Exª quis ferir o conceito do Deputado Sebastião Curió ou do Senador Jarbas Passarinho, não o conseguiu. A impressão que eu tenho é que V. Exª poderia aderir aos garimpeiros, porque assim, ao invés de um voto, V. Exª talvez tivesse bem mais, na futura eleição.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador José Lins, eu não sou mais, nem menos corajoso do que os outros, mas acho que o mal no Brasil, é não se ter coragem de dizer as coisas. As galerias podem ficar cheias de garimpeiros, que eu digo que eles estão servindo de instrumento para uma política eleitoral, e que se serviram na eleição passada para se consumir uma maior fraude eleitoral no Estado que, felizmente, não se consumou. Volto a repetir: era só o que faltava, que o Pará todo queira uma coisa, queira um Partido, queira um candidato, e aquela meia dúzia de pessoas ali, colocadas dentro do curral, vá embarcar o livre pronunciamento do eleitorado do Pará.

O Sr. José Lins — Eu compreendo a ira de V. Exª contra os garimpeiros. Compreendo perfeitamente a causa do ressentimento.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Se tiver estudante aqui, vou dizer a mesma coisa; se eu tiver que ser contra o estudante, vou dizer o que posso achar errado em estudante. Digo. Se tiver garimpeiro, e eu achar que ele está errado, digo. E acho que é por isso que eu me considero um antipolítico. Sou um antipolítico.

O Sr. José Lins — Não apoiado. Não apoiado. V. Exª agora exagera.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Sou um antipolítico eleitoral. Eu não sou simpático, não cortejo popularidade. Se sou demagogo, eu o sou sem querer.

O Sr. José Lins — V. Exª se reconhece demagogo.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Se o povo me coloca como Líder, como coloca V. Exª, como coloca o nobre Senador Lenoir Vargas, quem tem que ser Líder é que tem que assumir as responsabilidades. Essa estória de a pessoa ser Deputado, ser Senador, ser Governador, ser líder, e ficar somente fazendo o que se pressiona, eu não acho que isso seja ser um líder — assim, se é liderado, não se é líder. E eu, nobre Senador José Lins, vou levando a política dessa maneira: eu posso ouvir e ouço opiniões, conselhos, respeito, acato e procuro, mas na hora de decidir, quem vai ter que decidir, sou eu quem tenho a responsabilidade da decisão.

De modo que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o nobre Senador José Lins pretendeu fazer também uma intriga que eu considero manjada: "V. Exª está se lançando contra os garimpeiros", pensando que eu vou dizer: "Não, não é isso, Senador! Calma, lá!" "Quem tem ouvidos para ouvir, ouça" — e está nos Evangelhos.

O Sr. José Lins — Se V. Exª concorda comigo, não há o que discutir.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Quem tem olhos para ler, leia.

Desde o começo, eu disse que era favorável aos garimpeiros, disse que já tinha falado aqui, muito antes. Agora, numa hora em que eu estou vendo que estão se aproveitando dos garimpeiros para fazer promoções pessoais e políticas, eu não sou tolo para dizer: "Não, mas assim os garimpeiros vão ficar contra mim." Que fiquem! Não precisei deles antes; não sei se ainda vou precisar numa outra oportunidade.

Agora, não há rancor da minha parte, não há ressentimento, como disse o nobre Senador José Lins. Não tenho ressentimento, não tenho coisa alguma. Estou do lado e deles acho que é justíssima a sua luta, mas tenho que dizer que eles não estão se comportando regularmente nessa tentativa de verem reconhecidos os seus direitos. Estão sendo instrumentos de uma política partidária pessoal. Acho que se é para alguém ter vantagens com essa política partidária, deve ser o Governo, e quem deve, então, ter o mérito de manter aberta Serra Pelada, deve ser o Governo, e não uma pessoa. É preciso acabar com esse negócio, no Brasil, de tudo se dever a uma pessoa. Eu já disse que isso vem desde D. Pedro I. Todo o mundo acha que a Independência do Brasil se deve a Pedro I; todo o mundo acha que a República se deve a Deodoro da Fonseca; todo o mundo acha que deve a fulano, fulano e fulano e, inclusive, a abertura agora, se deve exclusivamente ao Presidente João Figueiredo. Na opinião dessas pessoas, a sociedade brasileira não conquista nada, tudo é "dádiva do Príncipe". Esse caso de Serra Pelada, tenta reproduzir o mesmo modelo de se achar que o Governo vai fazer ou deixar de fazer por causa de um homem.

Sr. Presidente, reitero o que eu disse desde o começo: estou de pleno acordo com as justas reivindicações dos garimpeiros de Serra Pelada, que merecem ficar lá. A custa deles é que o Brasil descobriu a mina; à custa deles é que a produção de ouro do Brasil passou de quatro toneladas para vinte e tantas toneladas, vai passar para quarenta, e eles prometem até fazer cinquenta toneladas de ouro só em Serra Pelada, o que daria uns bons milhões de dólares para o Brasil. Mas, apesar de estar do lado deles, acho que está havendo muita exploração político-eleitoral no episódio que está sendo palco aqui em Brasília. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.) S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira. (Pausa.) S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes. (Pausa.) S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, há dias eu estava na expectativa de uma oportunidade para assinalar a publicação do livro "Suécia Uma Democracia Social" de autoria do escritor pernambuco Berguedo Elliot, meu colega da Academia Pernambucana de Letras e antigo jornalista que foi à Suécia com vontade de ver aquela realidade que todos falam e que não é tão conhecida como deveria ser. No momento em que o Brasil numa conjuntura difícil se debate — é este o termo — com os caminhos que nos poderão levar a uma democracia social, o livro de Berguedo Elliot é uma contribuição inestimável. Numa linguagem simples, numa linguagem direta, Berguedo Elliot analisa o regime sueco num esboço que ele chama de sócio-político, porquanto, à página 38, por exemplo, ele diz que o Governo se compõe do Primeiro-Ministro, designado pelo Parlamento, e de dois demais Ministros, atualmente em número de 18. O mecanismo de destituição é o mesmo de todos os regimes parlamentares, dependente quase sempre da confiança da maioria. A Suécia conserva tradicionalmente o seu Rei, que é o Chefe de Estado, porquanto até hoje, entre o comunismo e o capitalismo, ela não sentiu necessidade de extinguir a monarquia para ser uma democracia social.

O Sr. Luiz Viana — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Luiz Viana — Eu vou aproveitar o discurso de V. Exª para duas coisas: primeiro, para me redimir da minha ignorância e, segundo, para aproveitar para agradecer ao autor. Há alguns dias, deve ter mais de 1 mês, eu encontrei na minha carteira esse pequeno livro e que, realmente, eu li com vivo interesse. Não consegui identificar o autor para mandar uma palavra de agradecimento. Agora, V. Exª está dizendo que é um escritor pernambucano, da Academia de Letras. Então eu aproveito a oportunidade para enviar ao autor as minhas felicitações pelo magnífico livro que ele fez, realmente com simplicidade, com clareza, mas que dá uma fotografia muito exata da Suécia e acredito não somente da Suécia, mas do que é e do que deve ser uma democracia. É realmente um paradigma para qualquer sociedade que aspire a se tornar uma democracia social. Eu me congratulo com V. Exª pela lembrança que teve e envio, aqui, as minhas congratulações e os meus parabéns ao autor de livro tão útil e tão bem feito.

O SR. ADERBAL JUREMA — Na sua modéstia de escritor, que nunca abandonou a província, Berguedof Elliot vai ficar exultante com o aparte do Historiador consagrado, Luiz Viana Filho.

Muito obrigado, Senador Luiz Viana Filho, pela participação de V. Ex^a neste registro que faço do livro de Berguedof Elliot, membro da Academia Pernambucana de Letras.

Ele diz por exemplo sobre o fisco:

O fisco sueco tem por objeto essencial angariar fundos para as despesas de administração, proceder a uma justa redistribuição da riqueza sob a forma de ajudas sociais e nivelar em certas medidas os rendimentos líquidos e, sobretudo, impedir o aumento ou mesmo a existência de fortunas hereditárias. Não resta dúvida de que os suecos são, entre os povos do mundo, os que pagam mais impostos, mas, em contrapartida, figuram entre os de maior renda e de melhor nível de vida. Os benefícios sociais assegurados aos contribuintes representam um salário aditivo que os deixa tranquilos quanto à instrução, assistência médica, hospitalar e farmacêutica, seguro de velhice e invalidez.

Vê portanto, o Senado, que tinha razão o Senador Luiz Viana Filho, quando diz que o exemplo da Suécia não deveria ficar apenas na Suécia; deveria se espalhar pelo mundo.

Há um diálogo aqui muito interessante que ele transcreve:

— Como vai Portugal? — indagou o ministro sueco.

O representante de Portugal respondeu:

— Vai bem. Não vai melhor porque ainda existem muitos ricos. Nós precisamos acabar com eles, respondeu o coronel, ao que redarguiu o Ministro Olof Palme:

— Nosso problema na Suécia é inverso. Ainda existem alguns pobres que precisam ficar ricos”.

Em outra passagem do livro, à página 63, o escritor Berguedof Elliot diz:

“Na Suécia é obrigatória a frequência à escola durante nove anos”.

Então, aquele país pequenino, com 8 ou 9 milhões de habitantes, já dá uma escolaridade maior que a nossa, que é de 8 anos.

“O ensino é gratuito, custeado pelo erário. Esse período tem início no outono do ano civil em que a criança completa os sete anos de idade e termina no fim do ano letivo, no qual ela completa dezesseis anos.”

É o que faz a poderosa Inglaterra.

Depois, à página 95, diz Berguedof Elliot:

“O padrão de vida sueco é um dos mais altos do mundo. Não existe salário mínimo no país”.

Graças a Deus, porque desde que se instituiu salário mínimo no Brasil nunca mais nós tivemos dinheiro para comprar nada de mínimo; isso vem já de muitos Governos.

“Mais dificilmente um operário não especializado ganha menos do que 130 mil cruzeiros. A média de salários para os operários da indústria oscila em torno de 170 mil, valores de 1983.” — Atualiza o autor: “No Brasil existem 86 companhias suecas em parceria com o capital nacional. O faturamento das mesmas chega a mais de um milhão e meio de dólares”.

Eu não sabia disso, acho que poucos companheiros sabem.

O Sr. Lenoir Vargas — Não é um bilhão?

O SR. ADERBAL JUREMA — Deve ser um bilhão. Aqui diz:

“Elas geram mais 40 mil empregos. Tais empresas estão exportando em benefício do país em que estão situadas. Os suecos são adeptos do livre comércio”.

Veja que coisa interessante para nós nos determos. Livre comércio num país que tem um socialismo sul genérico; não é o comunismo marxista, nem o capitalismo norte-americano, no entanto eles, aqui, são adeptos do livre comércio, da livre empresa, enquanto nós, no Brasil, que ainda não saímos da fase capitalista, em que só se acredita em êxito de empresa, quando ela é estatizada, nós temos dificuldade de nos pronunciar a favor da livre empresa porque há um exagero, hoje, de certas camadas. Sempre achei que o estatismo leva ao comunismo. Esse é o exemplo da Rússia, onde sua economia é toda estatizada. Por quê? Porque eles querem chegar à sociedade sem classe, daquele sonho leninista. Na Suécia, eles são adeptos do livre comércio, não são receptivos ao protecionismo, que grava os produtos exportados ou importados. A Suécia não cria barreiras para suas importações. O livro do escritor pernambucano também procura desmistificar aquela história de que a Suécia é um país triste, onde o índice de suicídio é o maior do mundo. Ele disse que não encontrou isto. Disse que há suicídios na Suécia como há em vários países da Europa, mas a razão não é porque a Suécia seja um país triste. Pelo contrário, a Suécia é um país cujos habitantes não se preocupam com o dia de amanhã, porque sua organização social repousa numa espécie de cooperativismo nórdico, onde a família, quer no campo, quer na cidade, goza de absoluta autonomia de procedimento. Lá o problema conjugal não se torna um caso passional porque, através da educação de várias dezenas de anos, eles acham que um erro não deve ser resolvido com outro.

O estupro, o aborto provocado sem motivo justo e o incesto são punidos na Suécia. O primeiro entre 2 a 10 anos de prisão no máximo, os dois últimos até 2 anos no máximo. E o autor traz, aqui, o depoimento de um professor da Faculdade de Direito do Recife, confirmando que a Suécia vem com um direito penal militante.

Outra coisa interessante é que a prostituição na Suécia não é crime, pelo simples fato de que não há prostituição.

“Na Suécia, homens e mulheres são considerados igualmente livres e responsáveis em sua vida social e sexual.”

O livro de Berguedof Elliot merece uma leitura atenta, sobretudo numa época em que a humanidade se debate entre dois extremos, capitalismo e comunismo. Berguedof Elliot, na simplificação provinciana de seu trabalho, traz uma grande contribuição e um grande depoimento. Recomendo este livro a todos que desejam conhecer um país como a Suécia, uma monarquia quase que socialista.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Nelson Carneiro — Estava acompanhando, no meu gabinete, a oração de V. Ex^a sobre a democracia na Suécia. Não conheço o livro, mas já agora irei lê-lo com o maior interesse. Conheço, porém, a Suécia. Estive lá duas vezes, em contato com seu povo e com suas insti-

tuições democráticas. Realmente, é um modelo que os países democráticos deveriam seguir, não só pelo respeito aos direitos humanos, mas sobretudo pelo cuidado com a pessoa humana. A assistência social na Suécia tem limites inimagináveis para o povo brasileiro. Ninguém é, necessariamente, contribuinte da previdência social. Quem quer que pise o solo da Suécia já é beneficiário dessa previdência. Seus hospitais e suas instalações não distinguem entre o forasteiro e o nacional. É realmente um grande exemplo que a Suécia dá ao mundo. Não só a Suécia, mas, em geral, os países vizinhos, como a Dinamarca, a Noruega e talvez não sei se na mesma extensão, a Finlândia. A Suécia é um modelo e V. Ex^a faz muito bem em trazer a essa tribuna o depoimento do escritor pernambucano, sobre o que ele viu e sentiu naquela terra que eu conheci dourada, em pleno outono, onde o ouro das folhas se confundia com o ouro dos cabelos das suecas.

O SR. ADERBAL JUREMA — A intervenção de V. Ex^a, Senador Nelson Carneiro, vem dar força ao depoimento escrito do nosso colega de academia, o Escritor Berguedof Elliot. Ele termina um dos seus capítulos dizendo:

“Com seu distributivismo solidário, com seu mecanismo fiscal que controla os excessos ganhos de capital, bem como de salários”.

Nós sabemos que, atualmente, a preocupação dos governos estaduais é controlar os salários das estatais. Agora é que estão cuidando disso. No meu Estado, o Governador, de uma só pincelada, demitiu 10 funcionários da instituição bancária do Estado que estavam ganhando salários 3 vezes maior do que o do próprio Governador do Estado, ainda com o agravante de funcionários que haviam se aposentado e foram recontraçados. A Suécia não permitiria isso. E aqui diz:

“Controle dos excessos dos ganhos de capital, bem como de salários, através de leis, livremente aprovada no Parlamento. A Suécia realiza o maior binômio político: democracia e justiça social”.

Democracia e Justiça Social é o que prega o programa do meu Partido, é o que prega o programa do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, é o que prega o programa de todos os Partidos que têm representação no Congresso Nacional.

Pois bem, Sr. Presidente, vamos, sem nenhuma cerimônia, imitar a Suécia. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, e Srs. Senadores, o perfil etário da população brasileira tem variado muito, nos últimos trinta anos, justamente pelo crescimento da possibilidade de vida, que decorre da maior assistência médico-sanitária. Assim é que a proporção de sexagenários, que era de 4,26% em 1950, é, hoje, de mais de seis por cento. Enquanto isso, os jovens, de zero a quatorze anos, passaram de 14,10% em 1970 para 38,21% em 1980.

Esse fenômeno repercute, principalmente, na previdência social, tendo-se noticiado que, ante um déficit, este ano, de quatrocentos bilhões de cruzeiros, o Governo estaria inclinado a substituir a aposentadoria por tempo de serviço pela aposentadoria por idade, aos 65 anos.

Discordamos dessa modificação, prejudicial ao trabalhador, tanto mais quanto se sabe que a nossa expectativa de vida é de 65 anos, menor quando se trata dos menos privilegiados. Ninguém pode concordar que o trabalhador só se aposente para morrer. Atualmente, um bom número, no mercado de trabalho desde os 15 anos, se

aposenta aos cinquenta anos, ainda possível obter um trabalho, para melhorar a própria aposentadoria...

Se inaceitável essa tese, preconizada nos meios oficiais, muito meios podemos apoiar a do ex-Ministro Octávio Gouveia de Bulhões, sustentando a privatização da previdência social.

Essa saída é, sobretudo, insegura, pois temos visto instituições de seguro privado indo à falência, como temos exemplo de instituições de seguro de saúde que majoram, quase semestralmente, os seus serviços.

Não se justifica a privatização ademais porque o problema que enfrentamos, segundo os próprios técnicos do Ministério do Planejamento, não é de administração, mas de estrutura do sistema, produzindo um descompasso entre a receita e as despesas.

Alga-se que a previdência social é atingida facilmente por pressões políticas pessoais ou de grupos. Ora, as pressões políticas são normais em todos os Estados organizados e nem por isso, para eliminá-las, se prega à anarquia.

Cumpra aos dirigentes dos órgãos da Previdência Social repelir essas pressões, buscando, antes e acima de tudo, o equilíbrio entre a receita e a despesa, que garante a continuidade da instituição.

A privatização da Previdência Social não resolve o problema, enquanto o prolongamento do tempo para a aposentadoria pode resultar, pura e simplesmente, em que a maioria dos segurados morra antes de aposentar-se.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

OR. SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente, e Srs. Senadores, acontecimento digno deste registro especial foi, sem dúvida, a inauguração do Fórum "Tobias Barreto", da Justiça Federal, no dia 30 de setembro passado, em Aracaju.

As homenagens tributadas, dentro e fora de Sergipe, a essa extraordinária personalidade que foi Tobias Barreto, à medida em que os anos vão passando, crescem de importância, adquirindo as dimensões de um redescobrimto e revelação do imenso talento desse insigne sergipano, como pensador, poeta, escritor, e mestre incontestável nos domínios da filosofia, do direito, da literatura, da música e da crítica.

Em todas as Universidades brasileiras, estudiosos de Sociologia e Ciência Política examinam, com justificada admiração e profundo respeito, a vida, a obra, e as contribuições de Tobias Barreto, evidenciando, através de monografias, livros e publicações diversas, a importância cultural e o alcance dos seus trabalhos, conforme se verifica com a biografia de Tobias Barreto, de autoria do professor Hermes Lima, ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal.

A inauguração do Fórum "Tobias Barreto" é uma demonstração concreta desse fato e tem o relevo de um ato de reconhecimento, justiça e homenagem especial, a uma das mais luminosas e perenes expressões da cultura brasileira.

As solenidades levadas a efeito em Aracaju, compareceram, além do Presidente do Tribunal Federal de Recursos, Ministro José Dantas, os Ministros dessa egrégia Corte de Justiça, Geraldo Sobral e Armando Rollemberg, entre inúmeras outras autoridades. Foram intérpretes das homenagens prestadas a Tobias Barreto o juiz federal José Castro Meira, o Dr. Nilo Jaguar — que falou em nome da Ordem dos Advogados de Sergipe —, o Diretor da Secretaria da Seção Judiciária, Dr. Jackson Silva, e, por fim, o Presidente do Tribunal Federal de Recursos, Ministro José Dantas.

Encerrando esta breve comunicação, solicito a incorporação ao seu texto, do notável discurso que, sobre "O Legado de Tobias Barreto", foi proferido pelo ilustre escritor e advogado Dr. Jackson Silva Lima. Embora conciso, trata-se de um verdadeiro julgamento histórico do valor incomensurável de Tobias Barreto.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO.

O LEGADO DE TOBIAS BARRETO.

A vida e a obra de Tobias Barreto constituem o mais edificante exemplo do que é capaz o homem, quando, com pertinácia e convicção, se propõe a realizar espiritual ou culturalmente uma tarefa, a despeito das limitações impostas pelo meio ou pela época em que ele vive. Mulato, num ambiente semifeudal em que a cor era símbolo do poder e dominação; de origem humilde, numa sociedade em que o dinheiro era o sustentáculo desse poder, dessa dominação; com o rosto desfigurado pela varíola, quando a beleza física era a única brecha disponível para o acesso ao banquete social, através do matrimônio, a reboque de uma família aristocrática; brasileiro e sergipano, quando, em termos de ciência européia, isso significava eloquente atestado de indigência cultural; enfim, por esses e outros estigmas sócio-culturais, bem reduzidas eram as chances de Tobias Barreto ocupar um espaço dignificante entre os embrutecidos plutocratas de então. Restava-lhe apenas o seu talento enorme, a sua decidida força de vontade, o seu conformismo em cruzar os braços e se dar por vencido, mesmo presentindo a inevitável queda dos seus sonhos, dos projetos de vida acalentados na adolescência.

Lutar foi seu lema desde a infância até os instantes finais de sua existência, sem se dobrar, sem capitular jamais. Vencido, às vezes, mas não rendido. Frequentemente, ele externava essa sua psicologia de lutador, em prosa e verso. Na mocidade:

"Sorte maldita, que me tens ferido,
Tu me venceste, mas eu não me entrego!"

(Lutas d'alma)

"Chorar!... eu nunca chorei;
Ergo a fronte, aparo o raio,
Desgraçado e sempre ativo,
Não morro, porque não vivo;
Não choro, porque não sei."

(Os Tabaréus)

No momento extremo da morte, não quis, deitado, exalar o último suspiro: "Sentem-me, quero morrer como um soldado prussiano".

Mas a luta foi desigual, diuturna, sustentada toda ela, a pé e sozinho, como ele próprio confessara com exaltado orgulho. E o raio de ação dessa luta, no campo cultural, foi por demais abrangente e fecundante: filosofia, direito, religião, literatura, jornalismo, música, crítica político-social. Em qualquer dessas frentes, Tobias Barreto deixou a sua marca inconfundível, reagindo, inovando, abrindo novas clareiras na floresta densa da incultura nacional. De maneira pessoal e aliciadora, semeou prodigamente idéias e mais idéias, como um verdadeiro predestinado, sem se preocupar com o instante consagrador em que essas idéias haveriam de germinar.

Para se dimensionar a importância de Tobias Barreto na cultura brasileira, basta a indagação sobre o que era a ciência vigente à sua época, sobretudo nos domínios do direito, da filosofia, dos estudos político-sociais. Um rápido e simples balanço cultural dá o sentido e o alcance do hercúleo feito do sergipano, pondo em circulação o que havia de mais recente no pensamento europeu e, o

que é de maior valia, digerindo, assimilando, criticando e repensando idéias e conceitos de mestres consagrados internacionalmente.

Quem no Brasil, antes de Tobias, por conta própria e risco se atrevera a analisar a fundo a obra de um jurista, de um filósofo ou de um publicista estrangeiro de renome, com a segurança e tranqüilidade com que ele o fizera com Lombroso e Carrara, no direito; Haeckel e Augusto Comte, na filosofia; Lilienfel e Gustave Le Bon, na sociologia; Guyau, Jules Simon, Cousin, Vacherot, na religião; e tantos outros escritores ingleses, italianos, franceses e alemães, sem se falar, é claro, nos luso-brasileiros, de menor estatura intelectual?

Quem no Brasil, antes de Tobias, divulgara em massa, com tamanha intimidade e singeleza, o pensamento jurídico de Von Ihering, Hermann Post, Holtzendorf; as doutrinas filosóficas de Kant, Noiré, Haeckel, Darwin, Hartmann, Schopenhauer, Strauss, Lazarus Geiger, Herder; as teorias sociológicas de Littré, Froebel, Karl Marx, a quem chamou de "o mais valente pensador nos domínios da ciência econômica"; as concepções políticas de Montesquieu, Gneist, Scherer, Bluntschli, Treitschke?

E o mais significativo de tudo é que jamais Tobias blasonara de sábio; sempre apontava as fontes consultadas, os autores prediletos, declarando, de público, a origem das suas idéias revolucionárias, como fê-lo no célebre Concurso para professor da Faculdade de Direito do Recife, em 1882: "Estas teorias não são sobre de minha algebeira: nós, brasileiros, falamos, pensamos e escrevemos a crédito. Com uma diferença, porém, que outros vão pedir esse crédito aos bancos da França; eu vou pedi-lo aos bancos da Alemanha!".

Instado por um dos concorrentes à cátedra — Manoel Portela Júnior, para falar sobre a sua 1ª Tese de Direito Natural ("De todos os sistemas filosóficos, só o monismo pode dar-nos a verdadeira concepção do direito"), Tobias Barreto traçou os parâmetros de sua conduta científica, dinâmica e não — estática, sempre suscetível às inovações, à constante reciclagem dos seus fundamentos, como está evidenciado nesse incisivo trecho: "Tudo é um — eis concretizado o sistema que adoto. Mas, compreenda-se-me bem, quando eu digo adoto, estou longe de afirmar que o espírito humano tenha dado seu último passo nessa peregrinação em busca da verdade. Quero apenas dizer que o monismo é a palavra última da ciência moderna. Espírito progressivo como sou, não concebo que se possa fechar o cérebro à invasão das ciências novas, para apegar-se eternamente a uma doutrina que não merece a sanção da ciência e que se declare em rebelião insensata contra a poderosa injeção dos fatos. Assim, abandonarei a velha bagagem do monismo, se o advento de um sistema completo vier se impor à ciência. É essa a condição de todo o progresso".

Foi esse, sem dúvida alguma, o imortal legado de Tobias Barreto aos discípulos e gerações seguintes: o de estar sempre pronto a rever as posições doutrinárias assumidas, por mais caras que elas fossem; o de nos ter ensinado a pensar com dignidade e independência; o de conviver com os mestres universais sem copiá-los servilmente; o de emancipar a inteligência brasileira, introduzindo-a no clube fechado das ciências.

Por estreito prisma de miopia intelectual, seria muito fácil hoje desancar o mestre sergipano, apontar-lhe defeitos e contradições na obra escrita, a sua superação mesmo no terreno das idéias e conceitos vigentes em direito e filosofia. Contudo, quanto mais suas teses e programas vão sendo ultrapassados no tempo, tanto mais se dignifica o exemplo intelectual de Tobias, adquirindo proporções admiráveis a sua figura pioneira de semeador de idéias. E essa é a sua maior glória.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, mostrando que o papel da universidade não se esgota no debruçar-se sobre o ensino e a pesquisa, mas vai muito além disso, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul acaba de organizar a sua IV Semana Acadêmica. Entre os dias 26 e 30 de setembro passado, seus professores, alunos, funcionários, convidados e a comunidade em geral participaram de nada menos do que 246 atividades, entre painéis, conferências, provas desportivas, exposições artísticas, debates, mostras de cinema, concertos, seminários e cursos especiais.

As atividades centrais da Semana, organizada sob as instruções do reitor Éraldo Diniz MacCarthy Moreira, voltaram-se todas para temas diretamente ligadas à discussão das funções da escola superior no mundo atual. Afinal, o objetivo maior da Semana era, precisamente, debater o papel da universidade frente à crise.

Infelizmente, mesmo para muitas figuras da alta administração deste País, a universidade aparece como um mero consumidor de recursos públicos. Como algo que absorve recursos sem fim, para apenas ocupar o tempo de alunos e professores. Essa falsa visão teria sua origem, dizem os que procuram explicá-la ou desocupá-la, no mau hábito das universidades, de algumas delas ao menos, de se fecharem sobre si mesmas, pouco deixando entrever de seu interior, do trabalho que realizam.

A Semana Acadêmica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul constitui um exemplo de como tal problema pode — e deve — ser contornado. No seu decorrer, a instituição mostrou o que vem fazendo. E, mais importante ainda do que esse esforço de divulgação, mostrou como pode contribuir para a solução dos grandes problemas nacionais, para tornar mais amena e suportável a grave crise que atravessamos.

Nessas condições, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul buscou alguns grandes nomes de nossa vida científica e cultural para participarem dos debates, entre eles o diretor-geral da CAPES, Edson Machado de Souza, o presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, Crowdowald Pavan, o ex-Ministro e atual Deputado Marcos Vinícius Pratinê de Moraes, o presidente da EMBRAPA, Eliseu Alves, o professor de Economia Rural da Universidade de Wisconsin, Rueben Buse. Eu próprio tive a honra de estar entre essas eminentes figuras, em um painel sobre o papel da Universidade frente à crise político-social.

A par dessas atividades centrais, os participantes da Semana concentraram-se em trabalhos específicos de diversas áreas do saber. Assim, houve nesse período a realização de seminários, exposições, painéis e exibições nas áreas de Administração, Arquitetura, Artes, Desportos, Bibliotecologia, Comunicação, Biociências, Ciências Humanas, Economia, Educação, Farmácia, Física, Letras, Matemática, Estatística, Agronomia, Química, Saúde, Treinamento de Pessoal e Veterinária.

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul mostra, dessa forma, que o ensino e a pesquisa de nível superior podem encontrar maneiras de alcançar a comunidade, de levar-lhe o trabalho que executa, de proporcionar-lhe sua colaboração no trato dos problemas e dificuldades que atravessa. Sabemos que outras instituições de nível superior dedicam-se a iniciativa, o exemplo inspirador da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária de 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 789, de 1983, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos do art. 280 do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 96, de 1983, de sua autoria, que dispõe sobre o credenciamento de entidades junto à Mesa.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 833, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1981 (nº 99/81, na Câmara dos Deputados), que homologa o Ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou emissões adicionais de papel-moeda, em 1980, até o limite de Cr\$ 70.000.000.000,00 (setenta bilhões de cruzeiros), na forma da legislação em vigor.

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 832, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1983 (nº 7/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Iraque, concluído em Brasília, a 25 de março de 1982.

4

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 862, de 1983), do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1982 (nº 6.717/82, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador José Lins, que altera a redação da Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979, que dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial, e determina outras providências.

5

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 178, de 1983 (nº 345/83, na origem), de 20 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. João Augusto de Médicis, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia.

6

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 185, de 1983 (nº 359/83, na origem), de 30 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército Túlio Chagas Nogueira para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro General-de-Exército Reynaldo Mello de Almeida.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.)

Ata da 171ª Sessão, em 5 de outubro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Nilo Coelho

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Álvaro Dias — Eneas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 1983
(nº 5.957/82, na Casa de origem)

Introduz alteração na Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 116.

Parágrafo único.

I — sofrido pena de suspensão superior a 10 (dez) dias;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

**Títulos III
Dos Direitos e Vantagens**

**Capítulo IV
Das Licenças Especial**

**Seção VIII
Da Licença Especial**

Art. 116 Após cada decênio de efetivo exercício, ao funcionário que a requer, conceder-se-á licença especial de seis meses com todos os direitos e vantagens do seu cargo efetivo.

Parágrafo único. Não se concederá licença especial se houver o funcionário em cada decênio:

- I — sofrido pena de suspensão;
- II — faltado ao serviço injustificadamente ... (Vetado)

III — gozado licença:

- a) para tratamento de saúde por prazo superior a 6 meses ou 180 dias consecutivos ou não;
- b) por motivo de doença em pessoa da família, por mais de 4 meses ou 120 dias;
- c) para o trato de interesses particulares;
- d) por motivo de afastamento do cônjuge, quando funcionário ou militar, por mais de três meses ou noventa dias.

Art. 117 Para efeito de aposentadoria, será contado em dobro o tempo de licença especial que o funcionário não houver gozado.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 188, DE 1983
(nº 5.641/81, na Casa de origem)**

Dispõe sobre férias para os segurados autônomos. O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os segurados autônomos terão direito a férias anuais de 30 (trinta) dias, pagas pela previdência social, nos mesmos moldes das concedidas aos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º Para atender ao custeio de benefício previstos no artigo anterior, as contribuições dos segurados autônomos serão mensalmente acrescidas de 1/12 (um doze avos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor no ano seguinte ao de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 189, DE 1983
(Nº 5.794/83, na Casa de origem)**

Define como crime de responsabilidade, dos Prefeitos Municipais, pagar a seus servidores salários abaixo do valor correspondente ao salário mínimo da região, introduzindo disposição no art. 1º do Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º do Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, de dispõe sobre a responsabilidade dos

Prefeitos e Vereadores, passa a vigor acrescido do seguinte inciso, numerado como XVI:

“Art. 1º

XVI — admitir e manter servidor, sob regime estatutário ou celetista, com remuneração inferior à do salário mínimo fixado para a respectiva região.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo 2º, art. 9º, do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966, decreta:

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

I — apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio;

II — utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos;

III — desviar ou aplicar indevidamente rendas ou verbas públicas;

IV — empregar subvenções, auxílios, empréstimos ou recursos de qualquer natureza, em desacordo com os planos ou programas a que se destina;

V — ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;

VI — deixar de prestar contas anuais da administração financeira do Município à Câmara de Vereadores, ou ao órgão que a Constituição do Estado indicar, nos prazos e condições estabelecidas;

VII — deixar de prestar contas, no devido tempo, ao órgão competente, da aplicação de recursos, empréstimos, subvenções ou auxílios internos ou externos, recebidos a qualquer título;

VIII — contrair empréstimo e emitir apólices, ou obrigar o Município por título de crédito, sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;

IX — conceder empréstimos, auxílios ou subvenções, sem autorização da Câmara ou em desacordo com a lei;

X — alienar ou ordenar bens imóveis, ou rendas municipais, sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;

XI — adquirir bens, ou realizar serviços e obras, sem concorrência ou coleta de preços, nos casos exigidos em lei;

XII — antecipar ou inverter a ordem de pagamento a credores do Município, sem vantagem para o erário;

XIII — nomear, admitir ou designar servidor, contra expressa disposição de lei;

XIV — negar execução à lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;

XV — deixar de fornecer certidões de atos ou contratos municipais, dentro do prazo estabelecido em lei.

§ 1º Os crimes definidos neste artigo são de ação pública, punidos os dos itens I e II, com a pena de reclusão, de dois a doze anos, e os demais, com a pena de detenção, de três meses a três anos.

§ 2º A condenação definitiva em qualquer dos crimes definidos neste artigo acarreta a perda de cargo e a inabilitação, pelo prazo de cinco anos, para o exercício de cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação, sem

prejuízo da reparação civil do dano causado ao patrimônio público ou particular.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Legislação Social.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 190, DE 1983
(Nº 4.046/80, na Casa de origem)**

Dispõe sobre o uso de veículo oficial em fim de semana e dia feriado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibido o uso de veículos oficiais aos sábados, domingos e feriados.

Parágrafo Único. Excetuam-se dessa regra os veículos de utilidade, assim entendidos ambulâncias, carros do Corpo de Bombeiros e viaturas policiais e afins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 1983
(Nº 3.954/80, na Casa de origem)**

Altera a redação do § 4º do art. 267 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 267 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 267

§ 4º. Após a resposta, o Autor não poderá, sem o consentimento do réu, desistir da ação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973
(Com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.925, de 1º de outubro de 1973)

Institui o Código de Processo Civil

**LIVRO I
Do Processo de Conhecimento**

**TÍTULO VI
Da Formação da Suspensão e da Extinção do Processo**

**CAPÍTULO III
Da Extinção do Processo**

Art. 267. Extingue-se o processo, sem julgamento do mérito:

I — quando o juiz indeferir a petição inicial;

II — quando ficar parado durante mais de um ano por negligência das partes;

III — quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias;

IV — quando se verificar a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo;

V — quando o juiz acolher a alegação de perempção, litispendência ou de coisa julgada;

VI — quando não concorrer qualquer das condições da ação, como a possibilidade jurídica, a legitimidade das partes e o interesse processual;

VII — pelo compromisso arbitral;

VIII — quando o autor desistir da ação;

IX — quando a ação for considerada intransmissível por disposição legal;

X — quando ocorrer confusão entre autor e réu;

XI — nos demais casos prescritos neste Código.

§ 1º O Juiz ordenará, nos casos dos números II e III, o arquivamento do autos, declarando a extinção do processo, se a parte intimada pessoalmente não suprir a falta em 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, quanto ao número II, as partes pagarão proporcionalmente as custas e, quanto ao número III, o autor será condenado ao pagamento das despesas e honorários de advogado (art. 28).

§ 3º O juiz conhecerá de ofício, em qualquer tempo e grau de jurisdição, enquanto não proferida a sentença de mérito, da matéria constante dos números IV, V e VI; todavia, o réu que a não alegar, na primeira oportunidade em que lhe caiba falar nos autos, responderá pelas custas de retardamento.

§ 4º Depois de decorrido o prazo para a resposta, o autor não poderá, sem o consentimento do réu, desistir da ação.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 192, DE 1983

(Nº 3.738/80, na Casa de origem)

Institui o Mérito Musical e Popular Lupicínio Rodrigues e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta lei, o Mérito Musical Lupicínio Rodrigues, destinado a premiar os que prestem serviços relevantes à causa da defesa e da promoção da Música Popular Brasileira, em todos os setores de atividade.

Art. 2º A premiação de que trata o artigo anterior será anualmente concedida por Comissão Especial criada pela Fundação Nacional de Arte — FUNARTE, a qual terá, como integrantes natos, representantes indicados pelas seguintes entidades:

I — Fundação Nacional de Arte — FUNARTE;

II — Conselho Federal de Cultura;

III — Conselho Nacional de Direito Autoral;

IV — Associação Brasileira de Emissores de Rádio e Televisão — ABERT;

V — Associação Brasileira de Imprensa;

VI — Associação Brasileira de Empresas Jornalísticas;

VII — compositores musicais;

VIII — gravadoras de discos;

IX — autores de radiodifusão de que trata a Lei nº 5.536, de 21 de novembro de 1968.

Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo adotará critério de seleção e julgamento que avalie a contribuição de concorrentes a nível nacional, sem o qual o Mérito não poderá ser concedido.

Art. 3º Ato do Presidente da FUNARTE baixará o regulamento da premiação, bem como os seus valores e outros aspectos que lhe digam respeito.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, ouvido o Ministério da Educação e Cultura, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

(Às Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 193, DE 1983

(Nº 5.921/82, na Casa de origem.)

Autoriza o Poder Executivo a criar um Fundo para o Alistamento Eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Fundo para o Alistamento Eleitoral, constituído de recursos do Orçamento da União, com o objetivo de custear as atividades de alistamento eleitoral previstas nos arts. 42 a 44 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral.

Art. 2º — A administração do Fundo para o Alistamento Eleitoral estará a cargo do Tribunal Superior Eleitoral, que encaminhará à Secretaria de Planejamento da Presidência da República, juntamente com sua proposta orçamentária anual, a previsão de recursos que considerar necessários para a execução das atividades de alistamento eleitoral do ano fiscal a que se refira o Orçamento.

Art. 3º — Serão destinadas igualmente, ao Fundo para o Alistamento Eleitoral, verbas do Fundo Partidário criado pelo art. 95 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, destinadas pelos partidos políticos para fins de alistamento, conforme o que dispõe o inciso III do art. 105 da mesma lei.

Art. 4º — Mensalmente, os juízes eleitorais determinarão aos cartórios eleitorais de sua zonas o envio de funcionários aos diversos distritos dos Municípios que as compuserem, com a finalidade específica de promover todos os atos necessários à qualificação eleitoral.

Art. 5º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º — Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei Nº 5.682, DE 21 DE JULHO DE 1971

Lei Orgânica dos Partidos Políticos

TÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º A organização, o funcionamento e a extinção dos Partidos Políticos são regulados por esta Lei.

Art. 2º Os Partidos Políticos, pessoas jurídicas de direito público interno, destinam-se a assegurar, no interesse do regime democrático, a autenticidade do sistema representativo.

Art. 3º O Partido Político adquire personalidade jurídica com o seu registro no Tribunal Superior Eleitoral.

TÍTULO VIII

Do Fundo Partidário

Art. 95. O fundo especial de assistência financeira aos Partidos Políticos será constituído:

I — das multas e penalidades aplicadas nos termos do Código Eleitoral e leis conexas;

II — dos recursos financeiros que lhe forem destinados por lei, em caráter permanente ou eventual;

— III — de doações particulares, inclusive com a finalidade de manter o instituto a que se refere o art. 118, nº V.

Art. 96. A previsão orçamentária de recursos para o fundo partidário deverá ser consignada, no Anexo do Poder Judiciário, ao Tribunal Superior Eleitoral.

§ 1º Os créditos a que se referem este artigo e o nº II do artigo anterior serão registrados no Tribunal de Contas e automaticamente distribuídos ao Tesouro Nacional.

§ 2º O Tesouro Nacional, contabilizando-os como o fundo partidário, colocará os créditos no Banco do Brasil SA., trimestralmente, em conta especial, à disposição do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 104. Os diretórios, ou as comissões executivas, quando deles houver expressa delegação, decidirão sobre a aplicação das contribuições que lhes forem destinadas.

Art. 106. Os recursos oriundos de Fundo Partidário serão aplicados:

I — na manutenção das sedes e serviços dos Partidos, vedado o pagamento de pessoal a qualquer título;

II — na propaganda doutrinária e política;

III — no alistamento e eleição;

IV — na fundação e manutenção do instituto a que se refere o nº V do art. 118.

LEI Nº 4.737, DE 5 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral.

O Presidente da República,

Faço saber que sanciono a seguinte Lei, aprovada pelo Congresso Nacional nos termos do art. 4º, caput, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964.

PARTE PRIMEIRA

Introdução

Art. 1º Este Código contém normas destinadas a assegurar a organização e o exercício de direitos políticos, precipuamente os de votar e ser votado.

Parágrafo único. O Tribunal Eleitoral expedirá Instruções para sua fiel execução.

Art. 2º Todo poder emana do povo e será exercido, em seu nome, por mandatários escolhidos, direta e secretamente, dentre candidatos indicados por partidos políticos nacionais, ressalvada a eleição indireta nos casos previstos na Constituição e leis específicas.

PARTE TERCEIRA

Do Alistamento

TÍTULO I

Da Qualidade e Inscrição

Art. 42. O alistamento se faz mediante a qualificação e inscrição do eleitor.

Parágrafo único. Para o efeito da inscrição, é domicílio eleitoral o lugar de residência ou moradia do requerente, e, verificado ter o alistando mais de uma, considerar-se-á domicílio qualquer delas.

Art. 43. O alistamento apresentará em cartório ou local, previamente designado, requerimento em fórmula que obedecerá ao modelo aprovado pelo Tribunal Superior.

Art. 44. O requerimento, acompanhado de 3 (três) retratos, será instruído com um dos seguintes documentos, que não poderão ser supridos mediante justificação:

I — carteira de identidade expedida pelo órgão competente do Distrito Federal ou dos Estados;

II — certificado de quitação do serviço militar;

III — certidão de idade extraída do Registro Civil;

IV — instrumento público do qual se infira, por direito, ter o requerente idade superior a dezoito anos e do qual conste, também os demais elementos necessários à sua qualificação;

V — documento do qual se infira a nacionalidade brasileira, originária ou adquirida, do requerente.

Parágrafo único. Será devolvido o requerimento que não contenha os dados constantes do modelo oficial na mesma ordem e em caracteres inequívocos.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, comunicação que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 4 de outubro de 1983

Senhor Presidente

Venho solicitar de Vossa Excelência, o especial obséquio de mandar constar dos meus assentamentos como meu nome Parlamentar, José Ignácio Ferreira, uma vez que, em se tratando de nome composto, José Ignácio, a não inclusão dos dois nomes está acarretando problema de identificação do signatário desta, que é conhecido no seu Estado como José Ignácio Ferreira.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência a expressão do meu alto apreço.

José Ignácio Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência defere a solicitação. (Pausa.)

Na sessão ordinária de hoje, foi lido o Requerimento nº 802, de 1983, de autoria do Senador João Lúcio e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial destinada a homenagear a memória do ex-Senador Arnon de Mello, no dia 25 de outubro.

O referido requerimento deixou de ser apreciado por falta de quorum.

Passa-se, portanto, à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do requerimento nº 789, de 1983, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos do art. 280 do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 96, de 1983, de sua autoria, que dispõe sobre o credenciamento de entidades junto à Mesa.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 833, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1981 (nº 99/81, na Câmara dos Deputados), que homologa o Ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou emissões adicionais de papel-moeda, em 1980, até o limite de Cr\$ 70.000.000.000,00 (setenta bilhões de cruzeiros), na forma da legislação em vigor.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1981 (nº 99/81, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do item 30 do art. 52 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ DE 1983

Homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou emissões adicionais de papel-moeda, em 1980, até o limite de Cr\$ 70.000.000.000,00 (setenta bilhões de cruzeiros), na forma da legislação em vigor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É homologado o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou emissões adicionais de papel-moeda, no exercício de 1980, até o limite de Cr\$ 70.000.000.000,00 (setenta bilhões de cruzeiros), na forma do que dispõe o inciso I do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 e em atendimento à solicitação e razões constantes de Mensagem nº 671, de 30 de dezembro de 1980, do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 832, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1983 (nº 7/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Iraque, concluído em Brasília, a 25 de março de 1982.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1983 (nº 7/83, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ DE 1983

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Iraque, concluído em Brasília, a 25 de março de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Iraque concluído em Brasília, a 25 de março de 1982.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 862, de 1983), do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1982 (nº 717/82, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador José Lins, que altera a redação da Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979, que dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial, e determina outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1982 (nº 6.717/82, na Câmara dos Deputados), que altera a redação da Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979, que dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os atuais portadores de diploma de Ciências Biológicas, modalidade médica, bem como os diplomados que ingressarem nesse curso em vestibular realizado até julho de 1983, poderão realizar análises clínico-laboratoriais assinando os respectivos laudos, desde que comprovem ter cursado as disciplinas indispensáveis ao exercício dessas atividades.

Art. 2º Para efeito do disposto no artigo anterior, fica igualmente assegurada, se necessária à complementação curricular, a matrícula dos abrangidos por esta lei nos cursos de Farmácia-Bioquímica, independentemente da vaga.”

Art. 2º É vedado o exercício de análises clínico-laboratoriais aos diplomados em Ciências Biológicas, modalidade médica, que tenham ingressado nesse curso após julho de 1983.

Art. 3º Respeitado o disposto no artigo anterior, o curso de Ciências Biológicas, modalidade médica, aprovado pelo parecer nº 107/70, terá seu currículo redirecionado pelo Ministério da Educação e Cultura que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, fará uma ampla revisão, a fim de que sejam melhor definidas as especialidades ou opções que a modalidade comporta, bem como as disciplinas que as comporão.

Art. 4º Os cursos de Ciências Biológicas, ao efetua-rem as inscrições para vestibular destinadas à modalidade médica, divulgarão no edital a finalidade dos citados cursos e recolherão dos inscrites declaração do conhecimento desta destinação.

Art. 5º Esta lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 178, de 1983 (nº 345/83, na origem), de 20 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do João Augusto de Médicis, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para

exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 6:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 185, de 1983 (nº 359/83, na origem), de 30 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército Túlio Chagas Nogueira para exercer o Cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro General-de-Exército Reynaldo Mello de Almeida.

As matérias constantes dos itens 5 e 6 nos termos da alínea h, do art. 402, do Regimento Interno, devem ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 38 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 42 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

(Inclusão Ordem do Dia — art. 195, a, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1983 (nº 946/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, que "dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil, e dá outras providências", e o Decreto-lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980, tendo

Pareceres Oraís, favoráveis, proferidos em plenário, das Comissões:

— de Economia; e
de Finanças.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 793, de 1983, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial Mista que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País.

3

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

Parecer, sob nº 634, de 1983, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio.

4

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimen-

to Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1983, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% (setenta por cento) para os servidores públicos federais, e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 739, de 1983, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

5

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol, tendo

Parecer, sob nº 738, de 1983, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal, tendo

Parecer, sob nº 741, de 1983, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 800, de 1983, de autoria do Senhor Senador José Ignácio, de adiamento da discussão para o dia 27 de outubro.)

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 63, de 1983, de autoria da Comissão Diretora, que cria a categoria funcional de Adjunto Legislativo, e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nº 842 a 844, de 1983, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda apresentada nos termos do art. 442, § 1º, do Regimento Interno;
— de Finanças, favorável ao projeto e à emenda; e
— Diretora, favorável à Emenda, nos termos de Subemenda que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 4-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 2 de setembro próximo passado, fiz desta tribuna ligeira abordagem sobre problema que me parece extremamente grave nos dias atuais em nosso País: o abastecimento interno de alimentos e o aumento do custo de vida, sobretudo o aumento do custo dos alimentos, para a família pobre brasileira.

Hoje vi nos jornais manchete que colabora este ponto de vista, nos seguintes termos: "Preço dos alimentos sobe 28,5% em setembro". Diz a matéria jornalística:

"Em setembro último os preços de alimentação registraram a maior alta já verificada na História do País. Levantamento divulgado ontem pelo DIEESE mostra que os 13 produtos que compõem a ração essencial mínima subiram no mês passado 28,5% em média. Isto significa uma elevação de 246,4% no acumulado dos últimos 12 meses."

Este, Sr. Presidente, é problema que se está agravando no interior da crise econômico-financeira do País, e está se agravando enormemente, bruscamente, não apenas em relação ao aumento dos preços dos alimentos essenciais mas também já pela falta de alguns produtos.

É claro que não se trata de um problema novo, porque já se arrasta, pelo menos durante os últimos dez anos.

Para que se tenha uma idéia, enquanto o Índice Geral de Preços quer dizer, o índice inflacionário, aumentou 55 vezes nos últimos dez anos, a partir de 1973, o preço dos alimentos essenciais multiplicou-se por noventa nesse mesmo período, agravando consideravelmente a vida dos assalariados menos aquinhoados do País, ou seja, oitenta a noventa por cento de nossa população trabalhadora.

Renomado especialista nesta questão, o Professor Fernando Homem de Melo, diz no seu livro "O Problema Alimentar no Brasil":

"Alguns dos resultados mais importantes desse tipo de evolução foram os seguintes: I — os agregados calóricos e protéicos dos alimentos de mercado interno mostraram quedas de 1,44% e 1,42% ao ano, durante o período de 1967 a 1979, para as disponibilidades por habitante, respectivamente; II — adicionando-se o trigo, açúcar e produtos de origem animal, observamos uma estagnação das disponibilidades calórica e protéica no mesmo período. Entretanto, declínios ocorreram durante o período de 1967 a 1975 de 0,58% e 0,60% ao ano, para o total de calorias e proteína; III — o período de 1967 a 1979 mostrou consideráveis alterações de preços relativos para as diversas regiões brasileiras. Notadamente o Nordeste, os índices de preços da alimentação subiram bem mais que a inflação brasileira, situação indicativa de um efeito distributivo perverso, ou seja, prejudicando mais as famílias de menores rendas, em função de seu gasto relativamente maior com alimentos."

Mostra ainda uma tabela da evolução dos índices de produção por habitante de 1977 a 1983, índices de produção de alimento para o consumo interno dos brasileiros, dando-se o índice 100 para 1977; em 1978, esse índice foi de 82,1; em 79, de 85,4; em 80, de 94,8; em 81, de 90,8; em 82, de 97,9; e em 83, de 74,4. Significa que, em 83, a nossa produção de alimentos per capita é 25,6% menor que a de 1977.

De acordo com as estimativas do autor, a queda em relação a 82 é explicada em 30, 40% pela redução voluntária da área de plantio, e em 60%, pelas desfavoráveis condições climáticas ao final do ano agrícola.

"Não se pode" — continua o autor — "portanto, culpar o clima adverso pela totalidade do mau desempenho em 83 nem pela tendência do período maior 77/83."

Claramente a queda foi tão grande que mesmo a liberação dos estoques governamentais formados em função dos menores índices de consumo, observados em 81/82, uma das consequências da recessão, não está sendo capaz de evitar a explosão dos preços dos alimentos no corrente ano, ocorrência também agravada pela elevação dos preços internacionais.

Eu diria que é uma ocorrência apenas agravada pela elevação dos preços internacionais. Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente para solicitar-lhe permissão de incluir neste meu breve discurso, matéria publicada no jornal de Goiânia Diário da Manhã, e assinada por Aloysio Biondi, em que são apresentadas provas incontestes de especulação com o preço dos alimentos nos últimos 3 meses, com a conivência do Governo Federal, com total conivência da Comissão de Financiamento da Produção e da própria Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Está ainda na ordem do dia o escândalo da soja, o escândalo em torno da elevação, brusca e estonteante, dos preços da soja e do óleo de soja. O autor a que me referi, o economista, o jornalista Aloysio Biondi demonstra, sem maiores esforços, que o preço interno da soja, hoje, está 100% maior do que seu preço internacional. E demonstra claramente que foi com total conivência da Comissão de Financiamento da Produção, com total conivência do Governo Federal, das autoridades Federais, que isso se deu no Brasil, entregando-se os estoques reguladores nas mãos de particulares, nas mãos das empresas exportadoras do grão, nas mãos das multinacionais produtoras do óleo e que estão propositadamente encarecendo internamente o produto.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Vou concluir rapidamente, resumidamente, a questão relativa aos alimentos como a soja, o feijão, o milho e a carne, para, em seguida, dar o aparte a V. Ex^a

Um outro produto que teve aumentos extraordinariamente grande nos últimos meses e cujos estoques reguladores também foram entregues nas mãos dos especuladores pelo próprio Governo Federal, foi o feijão, que teve, nos últimos 12 meses, Sr. Presidente, aumento superior a 700%, e que, por incrível que pareça, foi entregue pela CFP aos intermediários especuladores ao preço de Cr\$ 150,00 o quilo, enquanto a COBAL vendia ao consumidor o mesmo produto a Cr\$ 435,00 o quilo. Fala-se em estoques reguladores — é claro que esses estoques se formaram, mas é claro também que o Governo, propositadamente ou não, jogou bruscamente no mercado, propiciando um enriquecimento extraordinariamente grande de grupos intermediários especuladores. Este é mais um artigo que solicito a V. Ex^a me permita incluir neste breve pronunciamento: Feijão da COBAL 200% mais caro do que o entregue pela CFP aos intermediários especuladores.

A outra questão, Sr. Presidente, foi a especulação em torno do milho, internamente a um preço 70% acima do preço internacional do produto, também por manobra de especuladores, entregue pela CFP o seu estoque regulador de uma vez no mercado interno, na Bolsa de Valores de Cereais foi adquirido quase todo ele a preço pouco superior à metade do preço atual, a coisa de 30 ou 60 dias, propiciando lucros fabulosos a alguns grupos especuladores, a algumas empresas exportadoras do produto. Outro artigo, Sr. Presidente, "A especulação de Cr\$ 500 bilhões" também assinado por Aloysio Biondi, que quero igualmente incluir neste meu pronunciamento.

Outro produto, Sr. Presidente, que também teve uma majoração extraordinariamente grande nos seus preços, propiciando o enriquecimento fabuloso de alguns grupos especuladores, nos últimos meses, sob a conivência da CFP, foi a carne, que também está sendo vendida internamente a preço muito superior ao preço internacional do produto; está pelo menos 50% acima dos preços internacionais. Os brasileiros estão consumindo a carne a um preço pelo menos 50% superior aos preços internacionais deste mesmo produto, já que teve 350% de aumento no preço ao consumidor, de janeiro a setembro do corrente ano.

Deste modo, dizer-se que os preços dos alimentos no Brasil acabaram sendo puxados pelos preços internacionais não é bem verdadeiro, é apenas uma parte da verdade. É bem verdade que houve aumento dos preços internacionais dos principais alimentos dada uma certa frustração da safra norte-americana, e o mundo inteiro sabia disso há quase um ano atrás. Houve aumento do preço internacional da soja, do milho e da carne. Mas isso apenas em parte explica a especulação interna com esses produtos. Apenas em parte porque, como eu disse, não é difícil provar que os preços do feijão, do milho, do arroz,

da soja, do óleo de soja, dos derivados da soja, da torta, e de tudo aquilo que acaba encarecendo demais para o consumo interno, graças à especulação com a soja e o milho; soja e milho, usados para ração animal no Brasil, esses aumentos, como também o aumento da carne, na verdade, são extraordinariamente maiores do que os aumentos dos preços internacionais desses mesmos produtos.

Isso tudo se deve, sem sombra de dúvida, ao desgoverno a que está submetido o País. Desgoverno é o que está de fato existindo: É preciso que tenhamos coragem de assumir isso: há um desgoverno no Brasil! Total desgoverno! Há uma falta de projeto de definição de uma política de abastecimento interno próprio. É uma situação de desgoverno. Há uma aceitação, uma submissão a imposições externas, dos credores do País face a sua política econômica. Inclusive, a política de abastecimento é extremamente falha, e aumenta, por isso mesmo, a vulnerabilidade externa do País. Essa é, portanto, uma questão de Segurança Nacional, porque aumenta repito, a vulnerabilidade do País. Quem não sabe disso?

Agora, o Governo anuncia, até com certo estardalhaço, pelos meios de comunicação, que passou a estar em plena vigência o congelamento dos preços de alguns produtos considerados essenciais à vida do trabalhador brasileiro. Infelizmente, mais uma farsa. Quem não sabe que tudo isso se deu logo após esses aumentos extraordinariamente grandes de setembro, que, como eu disse, representaram para os alimentos essenciais, só em setembro, 28,5% de aumento nos seus preços?

Por outro lado, leio:

"Se prevalecer a lista ontem divulgada pela Associação dos Supermercados, o tão festejado tabelamento será uma farsa total. Antes de mais nada, porque quase todos os produtos tiveram majorações extraordinariamente grandes no mês de setembro e outros, como os derivados do trigo, tiveram aumentos, extremamente grandes no mês de agosto.

Portanto de todas as categorias relacionadas, de todos os alimentos relacionados, restariam apenas 8 produtos com preços congelados: a goiabada, a sardinha em lata, o sal, o extrato de tomate, o papel higiênico, o sabão, o sabonete e o creme dental. A rigor, porém, nem nesse caso o congelamento é uma inovação. Deve-se lembrar que todos os produtos industrializados, no momento, somente podem ter seus preços majorados a cada 3 meses, na base de 80% da correção monetária do período."

É o Correio Braziliense de hoje que traz uma pesquisa realizada em Brasília para nos dizer e dizer à Nação que, na verdade, os preços congelados são maiores que os da praça; quer dizer, antes mesmo da vigência do tabelamento do congelamento dos preços desses produtos, numa pesquisa realizada pelo Jornal, em quase todos os produtos os preços congelados são maiores do que os que vigoravam nos supermercados de Brasília, antes mesmo da vigência do tabelamento. Diz o jornal:

Preços congelados são maiores que os da praça

De acordo com o setor de abastecimento e preços da CODECON, a lista de preços congelados apresentada pela Associação dos Supermercados de Brasília, em vigor até 6 de novembro, está oito por cento mais cara do que a média atual de preços praticada nos supermercados para os mesmos produtos.

A pesquisa da CODECON foi feita através da comparação de preços com os produtos pesquisados diariamente pela coordenadoria, nas oito principais redes de supermercados de Brasília. Da lista de 30 produtos apenas 18 foram encontrados com frequência em todos os supermercados. Desses 18 pro-

duto apenas cinco apresentavam preços abaixo da média geral praticada pelos supermercados. São eles: farinha de trigo especial, sal refinado e sabão em pedaço, (todos eles majorados extraordinariamente nos meses de agosto e de setembro do corrente ano).

Então, esta é mais uma farsa, porque também fruto do desgoverno, fruto da ausência de um projeto de governo honesto, sério e democrático neste País; fruto também das imposições externas diante das quais, submisso, o Governo pratica o que de mais nefando poderia haver para o País. Além de levar o processo inflacionário, empobrecedor da massa assalariada, aos pinçaros, ainda propõe penalização aos assalariados com o Decreto-lei nº 2.045 e joga o Brasil num processo hediondo de recessão econômica, aumentando o desemprego e o subemprego para milhões de famílias.

Este é o sistema, o sistema oriundo do desgoverno, da falta de projeto, da falta de um governo capaz de defender a soberania nacional e os interesses do povo brasileiro.

Este é o problema, o problema do abastecimento interno de alimentos, de produtos que já começam a faltar, não nas mesas dos brasileiros, porque nas mesas de muitos brasileiros já faltam há muito tempo, mas nas prateleiras dos supermercados, nas lojas, nas vendas, nas casas comerciais. Além disto, preços cujos aumentos são estonteantes, são avassaladores. Só neste ano, de janeiro a setembro, em média, os preços dos alimentos essenciais já aumentaram quase 180%, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Isto significa a proximidade do caos, do grande risco do caos social; isto justifica, inclusive, o desespero de milhões de brasileiros que, muitas vezes, são obrigados a lançar mão da violência, quebrando até mesmo a sua estrutura moral, a sua estrutura ética, levando a crises culturais e éticas irreparáveis, além, é óbvio, de todos os problemas políticos, sociais e econômicos que redundam para a Nação brasileira.

O Sr. Marcelo Miranda — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a com imenso prazer.

O Sr. Marcelo Miranda — Nobre Senador Henrique Santillo, V. Ex^a traz, neste dia, uma matéria de grande importância para conhecimento da Nação, chamando a atenção para aquilo que os jornais vêm publicando, principalmente quanto ao setor agrícola que nós, como brasileiros, aplaudimos o Chefe da Nação, quando no início do atual Governo, disse para todo o Brasil que o seu Governo teria como prioridade principal a agricultura. Nós entendemos que a crise mundial, nós entendemos que a crise que o Brasil vive hoje pode ter impedido que essa prioridade fosse totalmente alcançada. Mas nós temos acompanhado, também, que as várias safrações anunciadas pelo Governo não passam sequer de 52 milhões de toneladas de grãos, produzidas no País já há questão de três anos seguidos. Quero parabenizar V. Ex^a e dizer, que no nosso Estado de Mato Grosso do Sul, terceiro produtor de soja do País, acontece ainda um fenômeno bastante interessante. A soja, já produzida, é negociada, a maior parte, pelas multinacionais, multinacionais que deveriam, pelo menos, pagar os seus impostos em dia. Fazem elas uma importação do Paraguai, que é um país, nós sabemos, através de rastreamento do Projeto RADAM, que deve produzir, durante este ano, no máximo 500 mil toneladas de soja. No entanto, esta cifra foi ultrapassada, e muito, pela exportação de soja daquele país. Nada mais do que um passeio da soja do nosso Estado de Mato Grosso do Sul ao Paraguai a sua exportação pelo convênio existente, através do porto de Paranaguá, faltando, assim, a soja para as nossas fábricas. Quero parabenizar, mais uma vez, V. Ex^a por este pro-

nunciamento, no momento em que o Congresso, particularmente o Senado, terá oportunidade de dizer "basta" ao Governo, rejeitando o 2.045, um projeto que diminui o salário do trabalhador, que tem pela frente grandes dificuldades a enfrentar no preço do alimento, como V. Ex^a acaba de demonstrar aqui no Senado. Muito obrigado.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eu agradeço, eminente Senador Marcelo Miranda, a intervenção de V. Ex^a, em que inclui mais uma vez, a grave denúncia de desvio da nossa produção de soja, em grande parte para o Paraguai, de lá saindo como produto de exportação, sem nenhuma, a verdade é esta, sem nenhuma ação do Governo Federal, no sentido de que se cobra isto. É uma denúncia que vem se repetindo através dos meios de comunicação, através da televisão, há bastante tempo, esta que V. Ex^a traz através deste aparte à Casa.

E V. Ex^a tem razão: nos últimos dez anos, sobretudo, a produção de alimentos, principalmente no Brasil, teve quedas consideráveis, aumentando a vulnerabilidade do País. Esta é uma questão de segurança nacional, como V. Ex^a bem disse, em outras palavras. A vulnerabilidade do País aumenta na medida em que a sua produção para o consumo interno, a sua produção calórica, a sua produção proteica para consumo interno se reduz. Nós tivemos safras extremamente ruins nos anos de 1978 e 1979, quando então se declarou prioridade absoluta à agricultura. Na verdade, em 1982 — eu não vou dizer 1983, porque houve as condições climáticas que reduziram demasiadamente a safra de grãos no Brasil — tido como ano de supersafra, nós não conseguimos atingir sequer a produção de 1977, que foi anterior aos dois anos péssimos, 1978 e 1979. A verdade é que, de 1977 para cá, nós tivemos gravíssimas reduções de produção de alimentos para o consumo interno. De sorte que, em 1982, eminente Senador, nós não conseguimos produzir, per capita, aquilo que produzíamos no início da década de 1960.

O Sr. Lázaro Barbosa — É verdade.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Este é o grande problema. É claro que houve, de certa forma, algum aumento nos produtos considerados exportáveis. É claro, também, que nos últimos anos houve aumento da produção de cana-de-açúcar. Mas, para os alimentos de consumo interno, tivemos, na verdade, fragorosas derrotas, por causa de uma política equivocada, errônea, distorcida e mal intencionada deste Governo. Não apenas equivocada, não apenas distorcida por falta de vontade, ou por outros motivos, não, foi também mal intencionada.

E agora, no ano de 1983, estamos sob o desgoverno! O País está atabalhoado. E nesse contexto de crise, resalta-se o grave problema de abastecimento interno de alimentos. O aumento é estrodo, é pavoroso, o dos preços desses alimentos. E já há os primeiros indícios de sua falta nas prateleiras dos supermercados.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pois não, ouço o eminente Senador Cavalcante, com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante — "Até quando, Senhor, me ouvirás gritar: Violência! Violência! e não me escutarás?" Estas foram palavras do profeta bíblico Habacuc. E eu me valho delas para perguntar: até quando, Excelentíssimas Autoridades Brasileiras, ouvireis o povo gritar: Violência! Violência! e não o escutareis? Pois, na verdade, esta desmedida alta dos preços é a mais nefanda das violências para os de salário mínimo, para aqueles que estão no derradeiro degrau da escala social. Até quando, Excelentíssimas Autoridades Brasileiras? — perguntamos nós.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Bíblicas palavras do profeta, eminente Senador Luiz Cavalcante, e oportunas para o momento que estamos vivendo. Certos nós estamos, no entanto, de que o clamor popular, a mobilização democrática pacífica da Nação há de encontrar o seu caminho, há de encontrar a alternativa adequada, democrática, para resolver os seus problemas. É claro que nesse mar tempestuoso, nesse cinza climático é claro que as apreensões aumentam! É natural que elas aumentem. No entanto, nós temos uma cretzeza: o povo brasileiro sairá lá na frente; conseguirá sair lá na frente, conseguirá encontrar o seu caminho, conseguirá encontrar soluções pacíficas, democráticas para todos os seus mais graves problemas dentre os quais, sem sombra de dúvidas, aquele que está aumentando a vulnerabilidade deste País no momento, que é a questão do abastecimento interno de alimentos.

O Sr. Lázaro Barbosa — V. Ex^a me permite um pequeno aparte, nobre Senador Henrique Santillo?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço, para encerrar, o nobre Senador Lázaro Barbosa, com a sua permissão, Sr. Presidente.

O Sr. Lázaro Barbosa — Eminente Senador Henrique Santillo, há três anos, analisando o problema dos equívocos do Governo na política de produção, na pecuária e na agricultura, eu tive ocasião de dizer que não tardaria se a seguir por aqueles caminhos, o Governo teria a fome como resposta. E desgraçadamente, Senador Henrique Santillo, a verdade aí está aos olhos de todos, quando hoje, nem os agricultores, já com a terra preparada para lançar nelas a semente encontram os grãos, até mesmo como sementes para plantar. Faltam os gêneros de primeira necessidade nas prateleiras dos mercados, e não vai demorar, nobre Senador Henrique Santillo, e não adiantará alguém ter mesmo o bolso recheado de dinheiro, porque não encontrará o alimento para comprar, a continuar como continua, pelos descaminhos e pelos desvios, a agropecuária brasileira. Muito obrigado.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Tem V. Ex^a inteira razão.

E concluindo Sr. Presidente, a verdade é que a desesperança e a fome armam sempre o espírito do povo, quando não a sua própria mão. Eis aí os saques aos supermercados, onde muitos tentaram ver o dedo de organizações políticas, quando na verdade o maior motivo de todos é a própria fome e a própria desesperança a mover as ações humanas; ações que levam à violência, não poucas vezes, e com justificadas razões. Agora, por exemplo, a *Gazeta Mercantil* publica triste estatística na primeira página de sua edição de hoje, dizendo:

por Vilma Netto Moreno de São Paulo

"A crise econômica tem dado um formidável impulso às estatísticas relativas a assaltos a agências bancárias, postos de serviços e carro-fortes. Exatamente 390 assaltos a bancos foram registrados no Estado de São Paulo nos primeiros oito meses deste ano, 16% a mais do que em todo o ano passado (335)"

Segue uma dissertação mais longa sobre este assunto. Sabedoria popular, Sr. Presidente! Sabedoria popular é a violência como consequência da fome e a desesperança armando o povo. Antes que seja tarde, o Congresso Nacional precisa perceber-se disso em toda a sua plenitude. O Congresso Nacional, Senado e Câmara, precisa; por exigência da sociedade brasileira assumir o seu papel, porque estamos em franco desgoverno e é preciso que esta Instituição, — que, de qualquer forma, ainda que tenha equívocos, ainda que tenha desvios, é a mais representativa de todas as instituições brasileiras — é

preciso que esta Instituição assumo o seu papel a sua posição, assumo o seu mister, assumo sua função de oferecer juntamente com a sociedade, uma solução urgente, urgentíssima, para o Brasil.

De todo o quadro da crise, sem sombra de dúvida, saltam aos nossos olhos problemas maiores, entre os quais, a meu ver, situa-se esse que acabo de abordar neste páli-do discurso que é a questão de abastecimento interno de alimento. Ele é extremamente grave. O País está caminhando para a fome aguda, não apenas naquilo que ele tem de mais autêntico, de mais legítimo e injustiçados que são os seus trabalhadores de salário mínimo, mas está caminhando para a fome aguda para um vasto setor de suas classes médias, inclusive. A verdade é que o País se torna cada vez mais vulnerável, a verdade é que, pelo desgoverno, nossa soberania se ofende, se fere de morte, a cada dia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. HENRIQUE SANTILLO, EM SEU DISCURSO: GOVERNO AINDA PODE CONTER PREÇOS

Aloysio Biondi

De janeiro a julho, os preços da soja subiram 180%, da faixa dos Cr\$ 3.000 para Cr\$ 8.000,00 a saca. Em agosto, eles dispararam, chegando ao nível dos Cr\$ 16.000,00, isto é, com mais 100% de aumento, e muito acima das cotações internacionais (v. gráfico). Por que essa disparada? A resposta é: pura especulação, de que participaram grandes indústrias, exportadoras (tradings) e instituições financeiras e aplicadores no chamado "mercado a futuro", que especulam nas Bolsas de Mercadorias brasileiras e de Chicago.

No começo de agosto, com a seca nos EUA, surgiram as previsões de que os preços internacionais poderiam subir e começou uma loucura "ciranda da especulação", aqui dentro. Conforme observa o diretor-geral de uma "trading", Vilmar Schurmann, da Ceval Agroindustrial, em declarações à *Gazeta Mercantil* (18-8-83), o mercado poderia "alcançar US\$ 12 por bushell, conforme previsões", ou equivalente a US\$ 450 por tonelada (uma tonelada tem 36,74 bushells).

Foi "jogando" nessa alta que as indústrias, as exportadoras, as instituições financeiras e aplicadores no "mercado a futuro" começaram a fechar contratos aqui dentro, a preços cada vez mais altos — bem acima das próprias cotações da Bolsa de Chicago (v. gráfico).

O Governo nada fez para conter essa "disparada". Ao contrário: porta-vozes do Governo, como o próprio Ministro da Agricultura, justificaram constantemente a alta, afirmando que "era preciso acompanhar o mercado mundial". Se as cotações em Chicago realmente chegassem àqueles níveis, todos os especuladores teriam ganho bilhões de cruzeiros e centenas de milhões de dólares. Mas as cotações de Chicago "empacaram" pouco acima dos 9,00 dólares, ou cerca de US\$ 350 a tonelada, isto é, US\$ 100 por tonelada abaixo dos preços "negociados" no Brasil. Para ter-se uma idéia do grau de especulação que dominou o mercado: no começo de setembro, a saca de soja chegou a ser negociada no "mercado a futuro" (para os contratos de outubro) a Cr\$ 27.850 — quase o dobro da cotação atual na Bolsa de Chicago, na casa dos Cr\$ 15.000,00 — e, atenção, para os contratos de entrega em novembro, isto é, esses Cr\$ 15.000,00 seriam o preço da soja em Chicago, porém somente daqui a dois meses.

Nessa "ciranda especulativa", os preços da soja — e do óleo e do farelo — subiram incessantemente, aqui dentro, provocando uma inflação desnecessária e muito maior do que se pode pensar à primeira vista, já que também os preços das aves, dos ovos, da carne suína e bovina também "dispararam" devido ao custo das rações.

Quando a Bolsa de Chicago "empacou", seria natural que os preços entrassem em queda, também aqui dentro. Alguém, porém, teria que "garantir" os lucros dos grupos que compraram soja a preços altíssimos: o consumidor, como sempre, foi o escolhido para pagar a conta. Através de uma série de iniciativas, a Cacex, a Seplan e o Ministério da Agricultura tudo fizeram — para ajudar os especuladores e impedir que os preços caíssem — até hoje.

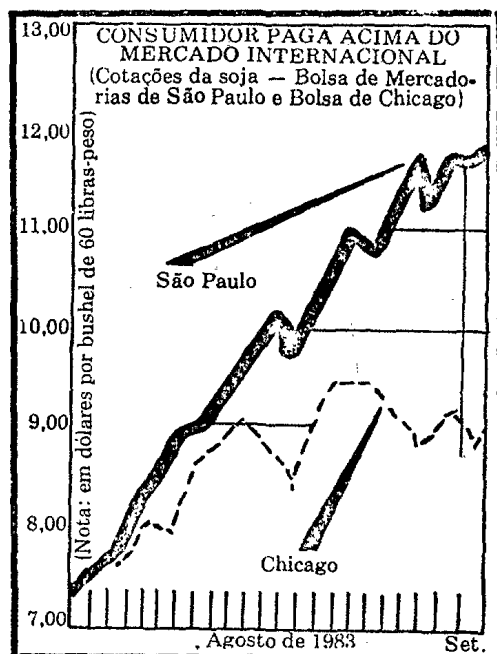
Além de enfrentar uma inflação desnecessária, o País também perdeu centenas de milhões de dólares, com "vendas frias", e subfaturamento nas exportações.

Como isso ocorreu? Enquanto "puxavam" os preços aqui dentro, cobrando do consumidor níveis superiores aos do mercado internacional, as indústrias e empresas exportadoras declaravam ter vendido o óleo e o farelo a importadores no exterior, a preços "antigos", isto é, abaixo mesmo dos preços internacionais. O País perdeu essa diferença — e em alguns casos vai ter mesmo que pagá-la.

A convicção da Cacex e da Seplan com todas essas distorções de fraudes pode ser claramente avaliada através da evolução dos acontecimentos em agosto e setembro, como se demonstra a seguir.

Ainda há tempo para impedir que os especuladores e fraudadores sejam premiados, evitando que o Tesouro seja sangrado. E, o que é tão importante quanto esse objetivo, fazendo também com que a inflação decline alguns pontos, com o recuo, a níveis normais, dos preços da soja, seus derivados, e produtos que deles dependem (carnes e ovos), basta cancelar, imediatamente, as novas vantagens concedidas aos especuladores, dentro da cronologia exposta a seguir:

DIÁRIO DA MANHÃ



O apoio permanente aos especuladores

Dia 16 de agosto — Após dias de negociação, o governo fez um "acordo de cavalheiros" com a Associação Brasileira das Indústrias de Óleo, mas que envolvia também os interesses das empresas exportadoras e grandes grupos que participavam da "ciranda da especulação". O "acordo" foi apresentado à opinião pública como uma iniciativa destinada a conter a alta dos preços da soja, óleo e farelo no mercado interno, que já estavam "bem acima dos níveis do mercado internacional" (Gazeta Mercantil, 18-8-83). Entre as medidas previstas:

1. Elevação (isso mesmo elevação) dos preços do óleo no mercado interno, de Cr\$ 8.200,00 a caixa com 20 latas, de óleo, para Cr\$ 11.500,00 em duas etapas.

2. Isenção de impostos e taxas para a importação de óleos vegetais (medida destinada a beneficiar os especuladores, como se verá a seguir).

3. Corte em novos financiamentos às indústrias e empresas exportadoras de óleo, pelas Resoluções 674 (juros de 60% ao ano, isto, é, altamente subsidiados) e 643 (subsídios também elevados).

4. Prorrogação nos prazos de vencimento dos empréstimos concedidos pela 674 e 643, para exportação de óleo e farelo.

Para entender os escândalos escondidos atrás dessas decisões, prossiga-se com a cronologia dos acontecimentos, quando será mais fácil explicá-los:

Dia 26 de agosto — a Cacex faz novo acordo com os "empresários" para ajudá-los a "legalizar" as fraudes. Como se viu em reportagem anterior, a pretexto de simplificar as exportações de soja e derivados, a Cacex permitiu, este ano, que as vendas fossem feitas através de simples "comunicados" à própria Cacex, dispensando-se a apresentação de comprovantes como contratos de vendas, comprovantes de existência de estoques etc. Com a

"ciranda da especulação" no mercado interno, houve uma torrente de "vendas frias": indústrias e exportadoras simplesmente "comunicavam" à Cacex que haviam "fechado contratos" sem disporem da soja, do óleo ou do farelo. Dois tipos de lucros eram buscados com essas "vendas frias":

= **Acesso ao crédito subsidiado** — por inacreditável que pareça, com os simples "comunicados" à Cacex, essas empresas recebiam crédito subsidiado, a juros de 60% ao ano, no caso da 674 (indústrias) e a um custo um pouco mais elevado no caso da 643 (companhias exportadoras, as *tradings*). Com esse dinheiro, mesmo que não realizassem exportações, os beneficiários poderiam realizar imensos lucros, aplicando os recursos em estoques especulativos ou simplesmente no *open market*.

= **Subfaturamento** — como as empresas estavam simplesmente comunicando "vendas frias" à Cacex, e à medida em que as cotações internacionais da soja tam-

bém entraram em alta (não ficando abaixo dos preços internos) difundiu-se outra fraude: o subfaturamento. No momento de pedir a guia de exportação à Cacex, os participantes das "exportações" simplesmente declaravam que tinham feito suas vendas numa época em que os preços internacionais (em dólar) eram muito mais baixos, e agora tinham que entregar o produto a esse preço, isto é, abaixo dos novos preços, mais altos, do mercado internacional. Os dólares resultantes desse subfaturamento eram vendidos no black, com o lucro dividido entre os exportadores e importadores.

Todas essas fraudes e irregularidades já eram de conhecimento da Cacex há muitas semanas, tanto que al-

gumas das medidas adotadas no "acordo de cavalheiros" do dia 16 de agosto tinham por objetivo abrir caminho para solucioná-las. No entanto, em novo "acordo", no dia 26 de agosto, a Cacex aceitava que todas as vendas comunicadas até o dia 25 de agosto seriam consideradas como válidas, e não como "frias", desde que fossem apresentados determinados documentos. Vale dizer, entre o dia 16 de agosto e o dia 25 de agosto, houve um "prazo" para "providenciar" documentos e legalizar as vendas, mesmo "frias".

A convicência da Cacex-Seplan-Ministério da Agricultura não para aí.

pode eliminar o prejuízo das empresas: como elas receberam crédito subsidiado a 60% de juros ao ano, e vão poder girar esse dinheiro durante dois anos (até '85), a simples diferença entre os juros e a inflação poderá acabar "cobrindo" o prejuízo (isto é, o Tesouro está pagando o prejuízo dos especuladores). Do ponto de vista do País, porém, o problema permanece: mais cedo ou mais tarde, o País terá que vender, a US\$ 450, um óleo que vale US\$ 720 a tonelada.

A outra solução encontrada pela Cacex foi permitir importações de óleo de soja, sem pagamento de impostos. No mercado internacional, pode-se cancelar um contrato de exportação através da "compra" de um contrato de importação, isto é, não haveria nem saída de óleo de soja, nem entrada de óleo de soja. As empresas cumpririam seu "compromisso", com crédito subsidiado, perdão de impostos etc. Para o País, o problema persistiria: a diferença de dólares entre a exportação e a importação estaria sendo paga, da mesma forma. Mais uma vez: que empresas vão realizar as "importações"? A que preços? Qual o prejuízo para o País? Seus contratos não são apócrifos?

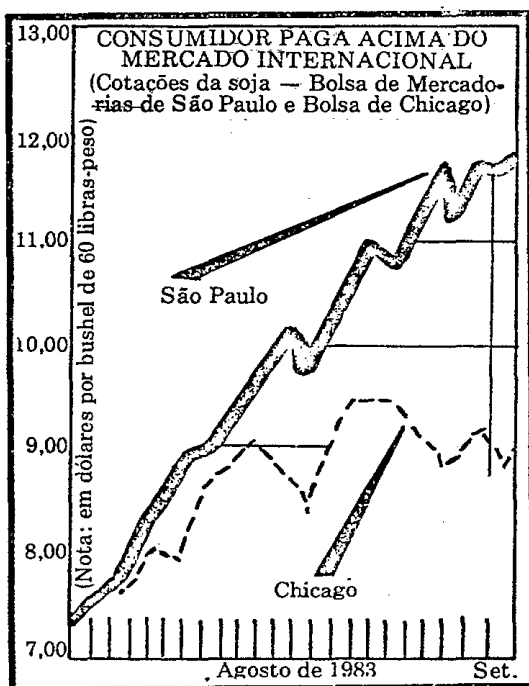
Em lugar da punição crédito subsidiado

Dia 2 de setembro — Surgem mais dois prêmios simplesmente inacreditáveis aos especuladores: em nova reunião com os empresários, a Cacex/Seplan decidem que "os compromissos de exportação (Resolução nº 674) assumidos em 1983 foram prorrogados até 31 de maio de 1985" e, ainda, "as vendas realizadas no mercado interno — de farelo para a indústria de ração e consumidores finais, bem como de óleo de soja, durante os meses de setembro a dezembro de 1983, serão deduzidas dos referidos compromissos".

Qual o significado dessas duas concessões? É simples: as indústrias, como se viu, tomaram empréstimos a juros subsidiados (60% ao ano) para produzir óleo e farelo, e exportá-los. Acontece porém, como ficou visto, que os preços da soja e desses derivados já estavam mais altos, no mercado brasileiro, do que no mercado internacional. Assim as empresas que não tivessem estoques dos produtos e fossem comprá-los agora, aqui dentro, teriam prejuízo. Em lugar de simplesmente cancelar o crédito subsidiado concedido a essas empresas — já que elas tinham obtido os financiamentos fraudulentamente, através dos "comunicados", inclusive sem dispor das mercadorias —, a Cacex/Seplan lhes deram prêmio duplo. Uma opção é elas ficarem com o crédito subsidiado até 1985, isto é, dois anos, pagando juros de apenas 60% ao ano. A outra opção é elas venderem os produtos no mercado interno, que a Cacex passa a considerar como "exportação", isto é, também com direito ao crédito subsidiado, a juros de 60% ao ano. Além do favoritismo aos grandes grupos com "perdão" às fraudes essa decisão da Cacex/Seplan foi uma forma de continuar sustentando os incríveis preços da soja, óleo e farelo, aqui dentro, a níveis mais altos que o mercado internacional: se as operações de crédito fraudulentas tivessem sido canceladas, a demanda especulativa, resultante da "ciranda" teria diminuído, como os preços voltando a níveis normais. Isso, porém, traria prejuízos a alguns dos especuladores que haviam comprado a soja, o farelo, o óleo a preços mais altos. Como sempre, a Seplan/Cacex decidiram que o Tesouro e o consumidor é que deveriam pagar o pato.

Dinheiro do governo para garantir lucro

Dia 16 de setembro — nesta data, o Banco Central divulgou a carta-circular nº 938, suspendendo a suspensão de "novos" financiamentos às empresas comerciais exportadoras tradicionais para a compra de óleo de soja destinado à venda no mercado externo. Aqui, um grande



Investigação contra a evasão de dólares

Por coincidência, ou para mostrar que nada muda neste País, no começo da semana passada a Polícia Federal liberou algumas informações sobre fraudes cambiais, com perda de US\$ 60 milhões, de que a Central de Cooperativas de Produtores do Rio Grande do Sul foi acusada, há dois anos atrás, exatamente em relação a exportações de soja ("O Estado de S. Paulo", 20-9-83).

A Polícia Federal certamente prestaria grande serviço ao País se voltasse suas atenções, prontamente, para o atual "escândalo da soja" — pois ainda haverá tempo para evitar que o País seja sangrado em centenas de milhões de dólares:

• **Fraudes legalizadas** — a Cacex, como se viu, deu um prazo (até 25 de agosto) para que as indústrias e exportadoras "comprovassem" que suas vendas não eram "frias". Não seria oportuno investigar esses contratos, e verificar se eles não são apócrifos, pós-datados?

• **Perda de dólares** — nos casos de subfaturamento, segundo um funcionário da Cacex, as perdas iriam a US\$ 400 milhões (Gazeta Mercantil, 25-8-83). Que empresas foram autorizadas a exportar, mesmo a preços abaixo do mercado internacional? Qual o volume de crédito da 674 colocado à disposição delas? Não seria importante verificar na Bolsa de Mercadorias de São Paulo se essas empresas não participaram do "mercado a futuro", puxando cotações? Que instituições financiam seus negócios nesse mercado?

• **Remessa de dólares** — as empresas que declararam ter vendido óleo e farelo a preço baixo alegam que, de qualquer forma, querem cumprir o contrato, para evitar represálias dos compradores. Sabe-se porém que, as vendas de óleo foram feitas, em média, US\$ 450 a tonelada, e o preço do mercado internacional é de US\$ 720 a tonelada. Para cancelar os contratos, as empresas teriam que pagar essa diferença aos "importadores". As soluções encontradas pela Cacex foram de dois tipos. De um lado, permitiu que as exportações sejam feitas até 1985. Isso

"mistério" a ser esclarecido: já na reunião do dia 16 de agosto, em mês antes portanto, essa decisão fora tomada. Ela somente foi oficializada um mês depois. Nesse intervalo, ao que tudo indica, as *tradings* continuaram a receber crédito subsidiado para comprar um óleo que nunca iriam exportar, pois os preços internos estavam acima dos preços internacionais. O crédito subsidiado continuou disponível: se ele tivesse sido realmente cancelado um mês antes, a especulação teria sofrido um abalo, os preços não teriam prosseguido em sua escalada.

Mas tem mais: a mesma Carta-Circular do Banco Central, transcrita na *Gazeta Mercantil* de 19-9-83, também permitiu que nas operações de financiamento já feitas, as vendas de óleo no mercado interno (a preço mais altos que o internacional) fossem consideradas como "exportação", isto é, com direito ao crédito subsidiado.

E só? Não: em seu item 3, a Circular prevê que a *trading* que recebeu o crédito subsidiado e não tem o óleo nem para vender no mercado interno poderá devolver o dinheiro em duas parcelas iguais, nos prazos de 15 a 30 dias, sem multas nem nada. Mais um mês para especular no "open", ou no próprio mercado de alimentos — às custas dos subsídios pagos pelo Tesouro, sem contar o mês transcorrido de 16 de agosto a 16 de setembro, e sem contar o prazo decorrido desde que as *tradings* receberam o dinheiro do crédito subsidiado.

**FEIJÃO DA COBAL
200% MAIS CARO**
Aloysio Biondi

Negociado na faixa dos Cr\$ 5.000,00 a saca no atacado, há um ano atrás, o feijão acusou alta de 600% a até 800% até o final deste mês de setembro, com cotações de Cr\$ 35.000,00 a Cr\$ 45.000,00 como no caso da soja e seus derivados, focalizados em reportagens anteriores. Essa incrível disparada decorre de manobras especulativas, que envolvem centenas de bilhões de cruzeiros, estimulada pela omissão, ou mesmo por contradições da política do governo, através do Ministério da Agricultura e Comissão de Financiamento da Produção: ainda neste momento, o governo está vendendo feijão de seus estoques a até Cr\$ 150,00 o quilo, ao sistema de intermediação. Além de proporcionar lucros fabulosos aos intermediários, à custa do Tesouro e do consumidor, essas

vendas vêm servindo de instrumento de sustentação da especulação, pois os intermediários, "sentados" em seus estoques, somente compram os volumes que lhes interessam, para evitar que os preços caiam em todo o mercado. Se o governo não partir para a venda direta ao consumidor, imediatamente, reduzindo os preços do produto e contendo a inflação, vai-se repetir, nos próximos meses, a situação esdrúxula já ocorrida no passado: com o começo da nova safra, o feijão da CFP "enclenchará" definitivamente, e, deteriorado, acabará sendo transformado em adubo.

A DISPARADA

De janeiro a setembro, os preços do feijão subiram 400% ou mais, para o consumidor, que hoje já chega a pagar mais de Cr\$ 1.000,00 o quilo, por alguns tipos de produto (como o jalo). A alta, iniciada desde o começo do ano, acentuou-se porém a partir de julho, com as notícias de quebras no Sul do País, em virtude das inundações (v. gráfico). No entanto, como no caso de todos os demais alimentos, o governo tinha condições de conter a especulação — pois dispunha de estoques reguladores (600 mil toneladas), que cobriam perfeitamente as perdas de colheitas. Mais uma vez, porém, a orientação do Ministério da Agricultura-Sean-Comissão de Financiamento da Produção é absolutamente incompreensível: os estoques de feijão do ano passado e mesmo de feijão novo, colhido na safra das águas de início deste ano, passou a ser leiloado nas Bolsas de Cereais, para ser comprado por atacadistas, empacotadores e redes de supermercados. Nesses leilões, ainda há duas semanas, o preço médio das vendas limitava-se a Cr\$ 9.000,00 a saca, isto é, apenas Cr\$ 150,00 o quilo, preço cobrado pela CFP, isto é, pelo governo, para a venda ao sistema de intermediação. Enquanto isso, o consumidor não conseguia e não consegue comprar o produto por menos de Cr\$ 435,00 o quilo, e isto como preço de "promoção" nos supermercados da Cobal, isto é, do próprio governo. Em conclusão: aos atacadistas e empacotadores, o governo vende o feijão a Cr\$ 150,00, permitindo-lhes imensas margens de lucro; ao consumidor, o governo vende o feijão a quase Cr\$ 450,00, isto é, 200% mais caro.

verno deveria reduzir imediatamente a concessão de empréstimos aos grandes grupos que já detêm imensos estoques de cereais, para obrigá-los a desovar estoques. Pois há imensa especulação no setor — e há muitos meses.

**APOIO À
ESPECULAÇÃO**

No dia 15 de agosto, em entrevista ao *Jornal da Tarde*, de São Paulo, o próprio presidente da Bolsa de Cereais de São Paulo, Antônio Favano Neto, deixava entrever que o mercado de feijão estava sendo manipulado por grupos econômicos, que formaram grandes estoques na época de preços baixos. Naquele mês a CFP estava oferecendo o feijão a Cr\$ 9.000,00 a saca e, no entanto, somente metade do volume colocado em leilão (6.000 toneladas) acabava sendo comprado pelos empacotadores, supermercados e atacadistas. Para o presidente da Bolsa de Cereais, "se realmente houvesse falta do alimento, haveria mais compradores nos leilões da Bolsa".

Outro fator apontado pelo dirigente cerealista para essas baixas vendas, e frequentemente repetido por representantes de supermercados ouvidos pelo *Diário da Manhã*, é que parte do feijão leiloado pela CFP é "velho", da safra passada, e o consumidor o rejeitaria, por ser "duro, difícil de cozinhar". O argumento talvez fosse até aceitável, em outras épocas. Mas hoje, com a carestia dos alimentos levando a população de baixa renda a uma situação de desespero, ele pode ser questionado. Se a Cobal, o governo, vendesse feijão "velho", da safra passada, ao mesmo preço — Cr\$ 150,00 o quilo — hoje cobrado dos atacadistas, milhões de pessoas que hoje passam fome, por não poderem comprar o produto a Cr\$ 400,00, 600,00 ou 1.000,00 o quilo, certamente passariam a consumi-lo.

O argumento de que não há "mercado" para o feijão do ano passado, assim, serve de "cortina de fumaça" para uma manobra destinada a forçar a venda de outros tipos de feijão, comprados da CFP ou no próprio mercado, no começo do ano, e agora revendidos com imensa margem de lucro. Os supermercados, empacotadores e mesmo atacadistas que compraram o produto em maio, a Cr\$ 12.000,00 a saca, estão tendo hoje um lucro de no mínimo 200% a 300%, ao vendê-lo a Cr\$ 600,00 ou Cr\$ 800,00 o quilo (equivalente a Cr\$ 36.000,00 a Cr\$ 48.000,00 a saca). Um lucro de 200% a 300%, note-se, em apenas quatro meses de "estocagem especulativa".

Quanto isso representaria, em cruzeiros? O consumo nacional de feijão é hoje da ordem de 200 mil toneladas por mês. Mesmo ao preço médio de Cr\$ 500,00 o quilo, nos últimos quatro meses, o consumo de 800 mil toneladas representaria a soma fantástica de Cr\$ 400 bilhões. Se o lucro foi, na pior das hipóteses, de 100% — em média — a especulação estaria rendendo Cr\$ 200 bilhões. Apenas nesses quatro meses.

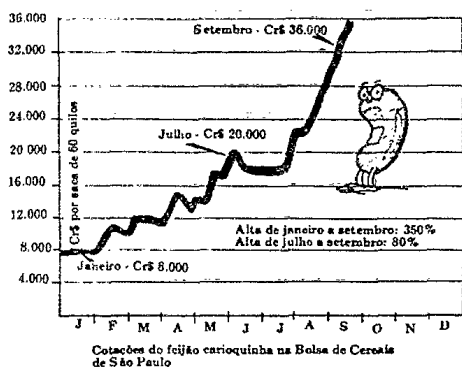
**A ESPECULAÇÃO DE
Cr\$ 500 MILHÕES**

Aloysio Biondi

"Os negócios com o milho nos últimos meses deram maiores lucros que o ouro ou o dólar no paralelo. A especulação chegou a tal ponto que empresas que jamais mexeram com o milho estão com o produto estocado para a venda a preços altos." As conclusões são de um dirigente empresarial, o Presidente da Associação de Indústria de Rações de São Paulo, Salvador Firace, em declarações à imprensa paulista, neste começo de semana.

Assim como ocorreu com a soja, o feijão e a carne, a disparada dos preços do milho, nos dois últimos meses, faz parte de uma das mais gigantescas manobras especulativas já realizadas no Brasil, com a participação de grandes grupos econômicos, industriais, instituições financeiras — e favorecida por estranhos erros da Seplan e do Ministério da Agricultura.

QUEM ESTÁ LUCRANDO COM ESTA "DISPARADA" ?
(Alta dos preços do feijão em 1983 - no atacado)



Não há nenhum segredo para reduzir, imediatamente, os preços do feijão ao consumidor: em lugar de continuar vendendo o produto nas bolsas, o produto pode ser

vendido diretamente ao consumidor, em caminhões ou barracas montadas por Prefeituras e governos estaduais, que comprariam o produto da Cobal. Além disso, o go-

O caso do milho, em particular, foi marcado por lances recambioscos: a força dos especuladores dobrou os preços da saca do produto, de Cr\$ 5.200,00 para Cr\$ 10.000,00, em apenas cinco dias úteis. Somente com 520 mil toneladas de milho vendidas pelo Governo a esses grandes grupos, o lucro pode aproximar-se de Cr\$ 50 bilhões, em menos de um mês e meio. Mas as cifras envolvidas na manobra especulativa são muito maiores: segundo recente entrevista de porta-vozes do Ministro da

Agricultura, existem hoje cerca de 3,0 milhões de toneladas estocadas no País. Vendidas ao preço que o milho vem alcançando no mercado internacional, em torno de Cr\$ 6.000,00 a saca, ou cerca de Cr\$ 100 mil a tonelada, essas 3,0 milhões de toneladas renderiam Cr\$ 300 bilhões. Vendidas ao preço de Cr\$ 10.000,00 a saca, que os especuladores estão tentando impor ao mercado, as mesmas 3,0 milhões de toneladas renderiam Cr\$ 500 bilhões — um lucro, portanto, de Cr\$ 200 bilhões.

Cr\$ 5.200,00 para Cr\$ 6.800,00, entre a quinta e sexta-feira. Três dias úteis depois, na quarta-feira seguinte, nova "puxada", agora para Cr\$ 10.000,00 com uma alta de praticamente 100% em cinco dias úteis.

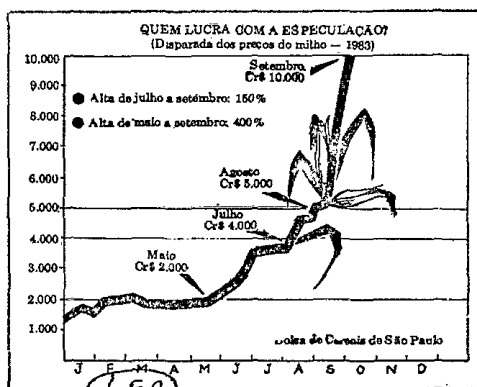
Por que os especuladores jogavam com tanta certeza de impor seus preços ao mercado, ganhando rios de dinheiro em cima dos estoques guardados e em cima do próprio milho comprado dias antes da CFP?

A própria CFP, ou o próprio governo, contribuíram para isso, ao vender cerca de 500 mil toneladas de seus estoques, em praticamente um mês (agosto) aos grandes compradores dos leilões das Bolsas. Pior ainda: mesmo quando veio a "disparada" final, no começo de setembro, em nenhum momento a CFP, ou o Ministério da Agricultura tomaram a iniciativa de vir a público e comunicar oficialmente quais os estoques reais existentes no País: com essa eterna omissão, alimentaram os rumores de que os estoques estavam esgotados e permitiram também enorme confusão em torno das tão faladas exportações de 700 mil toneladas à União Soviética (na verdade, àquela altura, só faltava embarcar cerca de 200 mil toneladas).

Somente no começo dessa semana — vinte dias após a disparada! — o Ministério da Agricultura e outras fontes escalareceram que há no mínimo 3,5 milhões de toneladas de milho estocadas no País: 2,0 milhões financiadas pelo governo (sistema EGF); mais 400 mil toneladas da CFP, mais 1,0 milhão em mãos de especuladores. E também somente no começo desta semana começaram os leilões exclusivamente para os criadores de ovos, suínos e bovinos — afastando-se a indústria e os grandes grupos.

Nesses leilões, o milho vem sendo vendido na casa dos Cr\$ 6.500/6.800, contra o preço de "mercado", imposto pelos especuladores, de Cr\$ 10.000,00.

É um começo para combater a especulação. Mas há mais a ser feito.



O Governo parece estar tentando esvaziar a manobra, que fez o milho brasileiro custar quase 70% acima do nível de seus preços no mercado mundial: Cr\$ 10.000,00 vs. Cr\$ 6.000,00 a saca. Há urgência, porém, na volta dos preços do milho a seus níveis normais, pois eles estão destruindo a avicultura e a suinocultura — além de serem os responsáveis, juntamente com outros alimentos, pela alta taxa de inflação em setembro, ao encarecerem as aves, ovos, carne bovina, carne suína e óleos.

Que caminho o Governo poderia adotar para esvaziar a manipulação? todas as empresas, intermediários, cooperativas deveriam ser forçados a declarar os seus estoques de milho. Quem estivesse estocado, não poderia participar dos leilões que a CFP vem realizando, e teria ainda o seu crédito progressivamente reduzido, também para "desovar" estoques. E no caso de ocultação de estoques, com sua não-declaração? Numa segunda etapa (porém urgente), fiscais do Governo investigariam a existência de estoques "clandestinos", que seriam expropriados pelo preço médio registrado nos leilões da CFP nos últimos dois meses (excluído, naturalmente, o leilão em que as cotações foram "puxadas" pelos especuladores).

Lucros com o milho vendidos pelo governo

Nos primeiros meses do ano, o milho era negociado na faixa dos Cr\$ 2.000,00 a saca de 60 quilos em um mercado deprimido devido inclusive à existência de estoques em mãos do governo, avaliados em 1,7 milhão de toneladas. Com as secas e inundações do Sul, as cotações entraram em alta e praticamente dobraram até o final de julho, quando bateram na faixa dos Cr\$ 4.000,00.

Nessa época, o governo decidiu colocar seus estoques no mercado, para tentar conter os preços. As cooperativas de avicultores e criadores de suínos — principais compradores de milho, além das indústrias — desejavam que fosse adotado o sistema de "quotas" para a venda do produtor, estabelecidas de acordo com o nível de consumo de cada um. O governo, através da Seplan e Ministério da Agricultura, rejeitou essa proposta — numa de-

cisão que deu início à montagem do palco para a grande manobra especulativa, pois o milho da CFP passou a ser comprado e estocado por grandes grupos.

A partir do começo de agosto, o milho da CFP passou a ser leiloado nas Bolsas de Cereais de todo o País. Nos quatro primeiros leilões, o preço médio ficou em Cr\$ 4.200,00 por saca de 60 quilos. No quinto leilão, porém, o preço médio pulava repentinamente para Cr\$ 6.100, na semana seguinte, disparar para Cr\$ 9.800,00/10.000,00. Os grandes detentores de estoques passavam a tentar impor seu novo preço, de Cr\$ 10.000,00, a todo o mercado, numa típica manobra especulativa.

Se seu objetivo foi atingido, somente como o milho comprado nos leilões da CFP, isto é, do governo, seu lucro chegará à casa dos Cr\$ 50 bilhões, sobre uma "aplicação de capital" de Cr\$ 40 bilhões, isto é, 120% em menos de um mês e meio. Quais os cálculos que levam a essa conclusão? Faltam estatísticas precisas, mas acredita-se que os três primeiros leilões da CFP resultaram na venda média de 80 mil toneladas de milho em cada um, ou o total de 240 mil toneladas. A Cr\$ 4.200,00 a saca, chega-se a Cr\$ 70,00 o quilo, ou Cr\$ 70 mil a tonelada que, multiplicados pelas 240 mil toneladas, representariam Cr\$ 16,8 bilhões. Hoje, esse mesmo milho, a Cr\$ 10.000,00 a saca, renderia cerca de Cr\$ 40 bilhões, com o lucro de quase 150% em poucas semanas.

No quarto e quinto leilões da CFP, foram vendidas 280 mil toneladas em todo o País, segundo a "Folha de S. Paulo" (27/08/83), isto é, 140 mil toneladas em cada leilão, aos preços médios ainda de Cr\$ 4.200,00 no quarto leilão, e de Cr\$ 6.100,00, no quinto. No total, os compradores teriam gasto Cr\$ 9,8 e Cr\$ 14,1 bilhões de cruzeiros, respectivamente, ou cerca de Cr\$ 24,0 bilhões, que hoje ofereceriam um faturamento de Cr\$ 47,0 bilhões aproximadamente, com lucro portanto de quase 100%, ou Cr\$ 23,0 bilhões (af nesses dois leilões) — em pouquíssimos dias.

Uma "puxada" de 100% em apenas cinco dias

No dia 8 de setembro, as cotações pularam 30% na Bolsa de Cereais de São Paulo, em relação à véspera: de

CARNE ACIMA DO PREÇO MUNDIAL

Aloystio Biondi

"Com a violenta alta — 350% de janeiro a setembro — nos preços do boi, estamos exportando carne com prejuízos de até US\$ 400 por tonelada, apenas porque não queremos descumprir os contratos já firmados." A afirmação de um diretor do Frigorífico Kaiowa ao jornal *Gazeta Mercantil*, em meados da semana passada, revela uma realidade que o Ministério da Agricultura e a Seplan/Cacex vêm escondendo do País: assim como no caso da soja e do milho, também em relação à carne a inacreditável disparada de preços dos últimos meses não teve por objetivo "acompanhar os preços do mercado internacional", como "estímulo ao produtor".

A carne, no Brasil, assim como o boi em pé, já estão com preços muito acima das cotações internacionais. Seus preços foram inflacionados, principalmente a partir de julho, dentro da gigantesca manobra de manipulação de mercados de alimentação desencadeada no País, favorecida pela omissão ou conivência da Seplan/Ministério da Agricultura, que nada fizeram para detê-la. Ao contrário: fecharam os olhos a sucessivas "puxadas" de preços praticadas no mercado por grandes grupos econômicos: industriais, agropecuários e financeiros.

No caso da soja, o preço no mercado brasileiro está 54% acima das cotações mundiais: Cr\$ 13.800,00 (para contratos de novembro) na Bolsa de Chicago, contra Cr\$ 21.200,00 (também para novembro), na Bolsa de Mercadorias de São Paulo. No caso do milho, os preços em Chicago (para contratos de dezembro, isto é, daqui a três meses), estão na casa de Cr\$ 6.000,00 a saca de 60 quilos; no Brasil, há uma tentativa para mantê-lo na casa dos Cr\$ 10.000,00, hoje, com quase 70% de acréscimo sobre a cotação mundial. E no caso da carne? Segundo o Diretor do Kaiowa, a diferença entre o mercado interno e o mercado externo seria hoje de US\$ 400 por toneladas; como o preço internacional é de US\$ 1.200, pode-se concluir

que o "sobrepço" hoje pago pelo consumidor brasileiro seria de 33%. Mas ele na verdade é muito maior, porque no cálculo do custo de exportação estão incluídas várias vantagens concedidas pelo governo aos exportadores, como isenção de impostos e crédito subsidiado, que totalizam tranquilamente mais uns 25% a 30%. Em resumo, o preço da carne (e do boi em pé), no Brasil, está hoje cerca de 50% acima das cotações internacionais.

Os frigoríficos estão realmente tendo prejuízos com essa situação? Não: os frigoríficos e grandes aplicadores, como outros participantes da "ciranda da especulação" nos últimos meses, vêm ganhando rios de dinheiro com a disparada dos preços da carne. Quando o Diretor da Kaiowa diz que está exportando com um prejuízo de US\$ 400 a tonelada, ele está apenas fazendo um cálculo comparativo: se fosse comprar o boi em pé, hoje, aos preços vigentes no mercado brasileiro, teria que vender a carne por US\$ 400 mais caro. Acontece que os frigoríficos ou compraram o gado há meses atrás, e já tinham a carne estocada desde a época de preços baixos, ou possuem estoques de gado formados também à baixo preço. Com o ocorreu no caso da soja e do milho, a "puxada" de 350% nos preços da carne e do boi foi uma jogada com vários participantes, para ganhar centenas de bilhões de cruzeiros em cima dos estoques formados no setor.

Como o governo poderia reverter a situação levando os preços internos de volta a seus níveis normais, de acordo até com as estações mundiais? Mais uma vez, como no caso do milho, da soja e do feijão, há dois caminhos a serem trilhados urgentemente. Exigir que os frigoríficos e cooperativas de produtores declarem os estoques de carne e de gado de que dispõem. Verificar o volume de crédito subsidiado que o beneficia. Comprovada a existência de estoques especulativos, reduzir o crédito (basta determinar aos bancos oficiais e privados que não renovem os contratos, à medida que eles forem vencendo). Realizar investigações "relâmpago", e confiscar estoques cuja existência não tenha sido declarada.

Um acordo para segurar as cotações. E elas dispararam

Para melhor entender a gigantesca manipulação de preços ocorrida também no mercado de carne e gado, vale a pena um pequeno retrospecto, com base em uma pesquisa nos jornais de cada época.

De janeiro a junho, os preços do boi gordo evoluíram de Cr\$ 4.000,00 para Cr\$ 7.000,00 a arroba. Em julho, nova "disparada", e a arroba de boi gordo salta para Cr\$ 10.000,00, com um avanço de 40% em um mês, e de 150% desde o começo do ano.

No final de julho surge um dos célebres "acordos" entre o governo (via Secretaria Especial de Abastecimento e Preços, da Seplan) e os frigoríficos, para "conter" os preços da carne (Folha de S. Paulo 27-7-83). O governo libera Cr\$ 97 bilhões aos frigoríficos, a juros subsidiados, dos quais Cr\$ 70 bilhões para a manutenção dos estoques de 105 mil toneladas de carne congelada que — atenção — os frigoríficos declaravam haver formado na época da safra, com recursos próprios, exatamente para lançar o produto no mercado, na entressafra, e evitar a alta de preços. Outros Cr\$ 27 bilhões se destinavam a financiar a compra e industrialização de 55 mil toneladas de carne destinadas à exportação.

Dentro desse acordo, os frigoríficos se comprometiam a evitar a disparada de preços daí para a frente. Um dirigente da Associação dos Frigoríficos fez até uma análise ultra-otimista das perspectivas para o futuro (Folha de S. Paulo 27-7-83); segundo ele, os preços haviam subido 150% até então porque o mercado internacional estava muito bom no primeiro semestre, e as exportações brasileiras haviam crescido; agora, porém, os preços internacionais já haviam caído US\$ 200 por tonelada, impossibilitando novas altas do boi gordo (e portanto da carne) no Brasil. E assegurava: "Daqui para o fim do ano a alta deverá ser de apenas 20%, bem abaixo portanto da in-

flação, devido à entrada de carne congelada hoje estocada". Em poucas palavras: no acordo com o governo, os frigoríficos previam que a arroba de boi não ultrapassaria os Cr\$ 12.000,00 até o final do ano, contendo-se o preço da carne para o consumidor, com a venda do produto congelado.

No entanto, no mês de agosto, somente no mês de agosto, a arroba de boi gordo subiu para Cr\$ 12.000,00, isto é, os 20% da alta "prometida" para todo o restante do ano. Nos primeiros quinze dias de setembro, nova elevação, para Cr\$ 16.000,00, isto é, 60% acima dos níveis da época do acordo e com 300% de aumento em relação ao começo do ano. Na segunda quinzena, a disparada prosseguiu, e a arroba do boi gordo chegou a Cr\$ 18.000,00, com 350% de aumento em relação a janeiro. E 80% acima do preço de Cr\$ 10.000,00 vigente na época do acordo entre frigoríficos e governo. Em pouco mais de 45 dias...

A Seplan e o Ministério da Agricultura presenciaram a alta, e a endomaram. Bilhões de cruzeiros passaram dos bolsos do consumidor para os cofres de grandes grupos que, além dos lucros com os estoques e venda de carne, também especulavam à solta no chamado mercado "a futuro" da Bolsa de Mercadorias de São Paulo, onde a arroba de boi chegou a ser cotada a Cr\$ 20.380,00, no dia 9 de setembro. Uma "puxada" que fazia parte da "grande manobra", como se verá a seguir.

Era para baratear, e a Seplan deixou encarecer

A "puxada" dos preços de boi e da carne foi meticulosamente planejada pelos especuladores, com o endosso da Seplan e Ministério da Agricultura.

Até julho, o aumento de 150% na arroba do boi foi acompanhado por altas equivalentes nos preços para o consumidor, com aumentos maiores porém para a carne de segunda. No final daquele mês, os frigoríficos estavam vendendo a carne de traseiro (de 1ª), resfriada (isto é, carne fresca, a Cr\$ 920,00 o quilo, o consumidor, por sua vez, pagava Cr\$ 1.300,00 pela carne de primeira, nos supermercados, segundo declarações de um dirigente do Grupo Pão de Açúcar (Gazeta Mercantil, 29-7-83).

Em agosto, surge a "grande manobra". Em função do "Adordo" com os frigoríficos, noticiado no dia 27/7, o governo anuncia o começo da venda de carne congelada que este ano, teria sido estocada pelos próprios frigoríficos. Surpreendentemente, informou-se então que os preços do produto seriam de Cr\$ 1.250 o quilo, para o traseiro, de (Cr\$ 1.000,00, para o dianteiro (Folha de S. Paulo, 11 de agosto de 1983). Onde a manobra? Ela só começava. Acontece que, ao liberar os Cr\$ 70 bilhões para a manutenção dos estoques de 105 mil toneladas de carne congelada (o que os frigoríficos declaravam ter estocado), o governo aceitou um preço médio de Cr\$ 660,00 o quilo para essa carne — já considerado elevado, pois os frigoríficos afirmavam ter comprado o gado no primeiro semestre do ano, antes da disparada de 150%, até julho.

Quer dizer: ao estabelecer, no dia 11 de agosto, um preço de Cr\$ 1.250,00 para o quilo de trazeiros e de Cr\$ 1.000,00 para o dianteiro, com a média de Cr\$ 1.125,00, o Governo estava dando um lucro de mais Cr\$ 465,00, ou mais 70% para os frigoríficos — de 27 de julho a 11 de agosto, isto é, em menos de quinze dias. Ao preço médio de Cr\$ 1.125,00 o quilo, as 105 mil toneladas renderiam então Cr\$ 118,1 bilhões, em lugar dos 70 bilhões financiados.

Mas a especulação viria render, ainda os outros lucros fabulosos para os envolvidos, pois a manobra se desenvolveu em várias frentes. Tradicionalmente, a carne congelada deve custar no mínimo 15% a menos que a carne fresca, para interessar aos supermercados e açougues (do contrário, a diferença de preço oferecida ao consumidor não chega a atraí-lo). Ora com os preços "fixados" pela Seplan e frigoríficos, a carne congelada não encontraria compradores pelo fato puro e simples de que seus preços

eram até mais caros que os da carne fresca! Em meados de agosto, a carne fresca continuava a custar de Cr\$ 950,00 a Cr\$ 980,00 para o quilo de traseiro, segundo um dirigente da rede Pão de Açúcar (Gazeta Mercantil, 18/8/83). Isto é, a própria carne fresca estava custando, naquela época, até Cr\$ 300,00 a menos que o preço estabelecido para a carne congelada, que foi estocada para "contribuir para conter os preços", segundo a Seplan e os frigoríficos...

Surgiu então a última parte da manobra, a com a participação da Seplan: no começo de setembro, a arroba de boi em pé subiu sucessivamente de Cr\$ 12.000,00 para Cr\$ 13.000,00 e Cr\$ 14.000,00, até o dia 10. Mais ainda: no mercado "a futuro", na Bolsa de Mercadorias, os "puxadores" levaram a arroba para até Cr\$ 19.280,00, no dia 6 de setembro, para criar a impressão de que o mercado continuava aquecido, e o boi e a carne continuariam a apresentar preços cada vez mais altos. No dia 8, a grande surpresa para o consumidor: da noite para o dia, os preços da carne (fresca) de primeira, nos supermercados de São Paulo e Rio subiam 50%, de Cr\$ 1.400,00 para Cr\$ 2.100,00. Motivo? Os frigoríficos haviam elevado os preços do traseiro, de carne fresca, para Cr\$ 1.800,00 o quilo — com mais de 80% de aumento sobre os níveis de vinte dias antes, 18 de agosto. O dia seguinte, por sua vez, passara para Cr\$ 1.250,00, também com aumento de cerca de 50% em 20 dias (dele já subira 237% até o final de agosto).

Em resumo: estava completada a manobra. Agora, a carne congelada já podia ser vendida a altos preços, pois estava "mais barata" que a carne fresca, cujos preços foram "puxados". Com a manobra tripla, os frigoríficos e a Seplan conseguiram dobrar o preço da carne fresca, de Cr\$ 900,00 para Cr\$ 1.800,00; o quilo de traseiro; aumentar em 74% o preço da carne de dianteiro, da última semana de julho para a primeira de setembro (de Cr\$ 725,00 para Cr\$ 1.250,00); abrir caminho para que a arroba de boi chegasse a Cr\$ 18.000,00 dia 24 de setembro, com aumento de 80% sobre os Cr\$ 10.000,00 no final de julho; e aumentar os preços da carne congelada, de Cr\$ 660,00 o quilo para Cr\$ 1.125,00 o quilo, em quarenta dias...

A farsa que tem sido o combate à inflação pela Seplan precisava, porém, de mais uma encenação. No dia 8 de setembro, a Seap chamou os frigoríficos para um "acordo". Após muita discussão — encenada para a imprensa noticiar — os frigoríficos concordaram em "abaixar" o preço da carne congelada: o traseiro, em vez de ser vendido a Cr\$ 1.250,00, passou a Cr\$ 1.150,00 o quilo; o dianteiro, em vez de Cr\$ 1.000,00, passou Cr\$ 950,00 o quilo. Em vez do preço médio de Cr\$ 1.125,00, a Seap conseguiu encenar uma "grande vitória", com o novo preço médio "mais baixo" de Cr\$ 1.050,00 o quilo, contra o preço já anunciado de Cr\$ 1.125,00. No entanto, ele representava um aumento de 60% sobre os Cr\$ 660,00 anunciados no final de julho — como lucros fabulosos para os frigoríficos e especuladores.

CFP VENDE MILHO A CR\$ 1,00 O QUILO PARA COOPERATIVA

Em meio a uma das maiores manobras especulativas de que se tem notícia no País — e que pode resultar num lucro de pelo menos Cr\$ 200 bilhões aos especuladores, apenas com a valorização dos estoques de milho — a Companhia de Financiamento da Produção (CFP) decidiu, há cerca de 15 dias, entregar 500 mil quilos de milho, a um preço "simbólico" de um cruzeiro o quilo (Cr\$ 60,00 a saca), à Cooperativa Avícola Vale do Taquari Ltda. (COPAVE), de Lajeado (RS).

Nessa transação, que segundo fontes que acompanharam a operação teria sido feita com parte do estoque goiano do produto, a CFP transferiu a uma única cooperativa cerca de Cr\$ 83 milhões.

A um cruzeiro o quilo, a COPAVE desembolsou apenas Cr\$ 500 mil pelo milho — enquanto a cotação da saca do milho na Bolsa de Cereais de São Paulo alcançava Cr\$ 10 mil. Se comercializados pelo preço de bolsa, os 500 mil quilos teriam custado Cr\$ 83,3 milhões, que, subtraídos os Cr\$ 500 mil pagos pela COPAVE, resultam num lucro de Cr\$ 82,8 milhões à cooperativa.

A operação foi confirmada na última quarta-feira, 28, pela CFP, em Brasília, sob a alegação de que a COPAVE teria "direitos adquiridos" sobre essa cota de milho, que deveria ter sido entregue no ano passado como parte de um programa especial de incentivo à exportação de frangos.

Conforme fontes que participaram do negócio, a entrega do milho àquela cooperativa gaúcha foi autorizada diretamente por diretores da CFP, em Brasília. O agente regional da CFP, em Goiás, coronel Adacto Melo, ouvido pelo DM, disse que não tinha conhecimento dessa transação. "Daqui — afirmou — o milho não saiu".

O certo é que não foi a primeira vez em que a CFP, sob a cobertura de autoridades federais ligadas ao setor econômico, concedeu privilégios. Segundo denúncia do Deputado Walmor Giavari (PMDB — PR) publicada pela *Folha de S. Paulo* (10-8-83), a CFP vendeu 66 mil toneladas de milho à Sadia e Perdigão em condições altamente facilitadas: era cruzeiro o quilo, quando o preço de mercado, à época, era de Cr\$ 32,90 o quilo. A preços da época, as duas empresas faturaram um lucro de Cr\$ 2,1 bilhões.

Giavari denunciou que o incentivo foi concedido por autorização dos Ministros Amaury Stabile, da Agricultura, e Delfim Netto, do Planejamento.

A princípio, o programa de incentivo às exportações de frango estipulava a ampliação dos prazos de recolhimento de ICM para as indústrias exportadoras e um crédito de Cr\$ 17,2 bilhões para aquisição de milho e farelo de soja.

A questão é que, com a especulação que tem acontecido sobre os estoques de milho do País, a CFP poderia ter cortado essas "entregas especiais" do produto, já que aviicultores e suinocultores queixam-se da falta do produto no mercado e dos preços elevados. E reivindicam maior participação nos leilões em bolsa realizados pela CFP. (Lauro Filho.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DINARTE MARIZ NA SESSÃO DE 4/10/83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. DINARTE MARIZ (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, a impressão que eu tenho é que esta Casa, quando me vê ocupar a tribuna, já sabe que vou falar sobre o Nordeste.

Mas, nesta hora, Sr. Presidente, de tão graves apreensões para o País, o Nordeste talvez tenha o condão de ser o repositório de todo o sofrimento desta Nação; talvez ele esteja sendo esquecido, numa hora tão grave para a sua população e — por que não dizer — para a própria organização do estado em que vivemos atualmente.

Na semana que aqui cheguei, semana próxima passada, no meu Estado, cerca de 15 cidades tinham sido invadidas por pessoas carentes de alimento; uma delas foi a minha cidade.

Todos nós, Sr. Presidente, construímos o nosso universo, onde vivemos. É o início da vida do cidadão que se projeta socialmente, que vai conquistando os degraus da sua vida, através da ação e, sobretudo, do seu trabalho de solidariedade com a sociedade em que vive. Mas esse universo que nós criamos, e que é o universo com o qual convivemos, ele tem um ponto de partida, tem um marco, onde se deu o primeiro passo. O meu primeiro passo desse universo que eu possuo pelo meu relacionamento, pelo meu trabalho e até pelo meu idealismo, chama-se Caicó, a minha cidade, foi de lá que eu dei o primeiro passo, é o marco de minha vida pública. E as-

sisti, com que pesar e com que revolta, assisti a minha cidade sendo ocupada por cerca de 4 mil pessoas, sendo em sua maioria do sexo feminino. Poderia até articular que havia algum comando naquela história, porque agora às cidades estão sendo ocupadas, lá no meu Estado, por mulheres. Mas eu quero dar o depoimento a esta Casa de que fui convocado, percorri todo aquele grande movimento e verifiquei que se tratava exatamente de gente inteiramente desesperada e apelando para um gesto humano, para que lhe fosse dada alguma coisa que significasse a continuidade de sua vida pelo alimento que necessitava.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex^a uma ligeira intervenção, no discurso que faz, nesta tarde?

O SR. DINARTE MARIZ. — Com muito prazer.

O Sr. Alberto Silva — Há umas duas semanas atrás eu tive oportunidade de trazer, a essa Casa, um tema que submeti aqui à apreciação do Plenário, e dizia respeito exatamente a este problema que V. Ex^a levanta agora. V. Ex^a é um professor, de todos nós, em Nordeste, em seca, em política daquela região, porque é um autêntico líder, um autêntico lutador pelos problemas e pelo interesse daquela região. Quero lembrar a V. Ex^a que, no passado, quando havia uma seca dessas, e o DNOCS já existia, era o DNOCS que tomava a frente para suprir as diferentes frentes de trabalho, que sempre existiram. Mas havia uma preocupação, e V. Ex^a deve estar bem lembrado. A primeira coisa que o DNOCS fazia era um levantamento das necessidades de alimento, e estocava esses alimentos em grandes armazéns, ao longo de suas bases, dentro daquela estrutura de engenharia rural que pertencia ao DNOCS. Agora, nas frentes de emergência, ninguém tem a preocupação com retaguarda; é uma guerra sem alimentos. Paga-se quinze mil cruzeiros ao homem que está na frente, e seus filhos, suas esposas, as mulheres que ficam na retaguarda não têm o que comer, porque eles não têm de quem comprar, quando recebem o dinheiro atrasado. Então, a invasão de mulheres, na cidade de V. Ex^a, é um exemplo típico de que aquela guerra não está organizada, e de que não existe o apoio logístico de qualquer guerra, que é a retaguarda com alimento, nós não temos bala, a bala é a enxada ou a pá. Se não se alimenta o povo que está trabalhando o resultado é que vai morrer todo mundo de fome, senão houver uma providência urgente nesse sentido. Quero, portanto, congratular-me com V. Ex^a e solidarizar-me com o que sei que V. Ex^a vai tratar, com a experiência, com a inteligência e com a liderança que possui naquela região.

O SR. DINARTE MARIZ — Sou muito grato a V. Ex^a E devo realmente, sem nenhuma modéstia, dizer que sou um professor em seca. Se não tiver outra habilidade, outro conhecimento, em assunto de seca eu sou doutor, sou professor, porque nasci numa região considerada das mais secas de todo o Brasil, que é a região do Seridó, e isso através das estatísticas.

O Sr. José Lins — Permita, Senador. (Assentimento do orador.) V. Ex^a, nobre Senador Dinarte Mariz, não é somente professor em seca, V. Ex^a é professor em Nordeste, e sobretudo em amor e em dedicação à sua terra, em dedicação à solução dos nossos problemas, porque toda a sua vida tem sido à nossa gente.

O SR. DINARTE MARIZ — Muito obrigado a V. Ex^a E, por extensão, eu sou obrigado a ter conhecimento, também, dos assuntos nordestinos; porque o nosso clima, a nossa região, toda ela sofre dos mesmos males e são carentes das mesmas necessidades.

Mas, Sr. Presidente, o meu nobre colega pelo Piauí, Senador Alberto Silva, falou sobre a crise, a situação, a ameaça de morrer gente de fome.

Quero dizer ao Senado e ao meu queridíssimo amigo e Senador pelo Piauí, que na cidade onde eu nasci, uma

pequena cidade vizinha ao Caicó, já morreu gente de fome e tem morrido gente de fome. Dois fatos foram constatados: o de uma pobre mulher que não tinha marido e com duas filhinhas, deixou um bilhete, dizendo que preferia sacrificar a sua vida a ver as suas duas filhinhas caírem de fome. Isso foi anotado até por dever e obrigação da própria Polícia. E o outro que com família numerosa não tendo trabalho, não tendo conseguido se alistar na frente de trabalho — o que hoje é uma dificuldade — ao chegar em casa, verificando que não tinham nada para comer, ele, em desespero, pegou uma faca e feriu-se todinho. Ficou em estado tão grave que foi para o hospital de Caicó, que é da região, e daí mandaram-no para Natal; e, graças a Deus, ainda salvou-se.

Mas esses são fatos que ainda estão ocorrendo e com omissão do setor federal. Se eu fizesse uma alusão ao Governo José Agripino eu estaria sendo injusto, porque ninguém mais do que ele tem lutado para que nós consigamos o recurso necessário para atender a toda a população carente do meu Estado.

O Rio Grande do Norte hoje dividiu-se — como muito bem lembrou o nosso colega Alberto Silva; antigamente era o DNOCS que dava as orientações e a primeira medida era, exatamente, cuidar do alimento para aquele povo, já sentindo a fome permanente, porque a realidade é que no Nordeste a fome é permanente, é uma doença permanente. Mas, hoje, no Rio Grande do Norte, nós temos 3 setores: o setor do Exército, o setor do DNOCS e o setor do Estado. Para nós temos uma ideia, no meu município, que é o terceiro em população do Estado, estavam alistados apenas, para a frente de trabalho, 1.200 pessoas e outros municípios que tinham menos da metade da população estavam com 8, 10 mil alistados. Então, é a desordem.

Enquanto o Ministro Mário Andreazza, que é meu velho e querido amigo, assina com os Governadores e nos convida para aquela solenidade, que não só é irradiada como também televisionada, o interior fica à mercê das instruções da SUDENE. A SUDENE hoje não existe e talvez seja o setor mais amaldiçoado pelo povo no Nordeste.

Então, o que aconteceu? Procura-se o Cel. Iaco de Souza, que é o responsável pelos trabalhos lá da região, mas o Exército, como todos nós sabemos, só age dentro das instruções que recebe, então, dizia-me ele: recebi instruções para fazer alistamento; comecei o alistamento e dois dias depois recebi um telegrama, mandando suspender: "suspende". Na outra semana, a mesma coisa; instruções para alistar; dois dias depois, suspensão. Na realidade, estávamos limitados a 1.200 alistados.

Vim a Brasília com o prefeito da minha cidade, o Dr. Vidal Costa, fomos ao Ministério do Interior e lá, pessoalmente, fizemos uma exposição do que estava ocorrendo. Saímos de lá tranquilos. Dois meses depois, a minha cidade era invadida na mesma situação, com 1.200 pessoas alistadas e ainda com a agravante que, conhecedor como sou da minha região, verificando a tensão social que estava envolvendo todo o Estado, deve ser hoje talvez uma situação que esteja invadindo todo o Nordeste e até todo o Brasil, mas quero me referir notadamente ao Nordeste, passei um telegrama ao Senhor Presidente da República, dizendo da minha apreensão, diante da tensão social que estava sentindo. Quatro ou cinco dias depois, a cidade era invadida por 4 mil pessoas. Estive em contato com o povo, devo dizer que é a gente mais extraordinária que podemos contar...

O Sr. Alberto Silva (Fora do microfone) — Pacifica e ordeira...

O SR. DINARTE MARIZ — ...porque houve uma hora, naquele sol, em que o Governador autorizou a fornecer o que nós chamamos de feira, o suficiente para uma família passar oito dias. Eu comuniquei a eles e pedi: eu quero que vocês vão para as suas casas. E eles disseram: mas nós não temos o que comer em casa. E eu

lhes disse: vocês vão para a sombra e às 15 horas estejam de volta que nós iremos iniciar a distribuição de uma feira para cada um e eu me responsabilizarei para que não falte para ninguém. Vocês não acreditam em mim? E, exatamente na hora que marquei, às 15 horas, chegava toda essa população para receber a feira. Então, nós distribuímos e não ficou ninguém sem receber, retirando-se todos para suas casas.

Está-se vendo aí o lado ordeiro daquela população e o sentido humano que nos guiou para atender a todos.

O Sr. José Fragelli — É o valor do chefe que impôs a autoridade.

O SR. DINARTE MARIZ — Não, é a confiança. O que é, nobre Senador, uma das coisas, talvez, mais preciosas da vida humana, é aquilo que nós chamamos de credibilidade, que tem que existir no lar, tem que existir na vida pública, tem que existir em todas as funções que nós exercemos durante toda a nossa vida. Quando se perde a credibilidade, perde-se a confiança e nada se constrói na vida sem a confiança. (Muito bem!)

O Sr. José Fragelli — V. Exª dá licença para um rápido aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer.

O Sr. José Fragelli — O velho Coronel político, tão malsinado, era justamente esse chefe do interior no qual o povo confiava e, se V. Exª me permite, V. Exª é um dos últimos grandes representantes desses grandes homens do interior do Brasil.

O SR. DINARTE MARIZ — Agradeço muito a V. Exª. A verdade é que eu sou um homem que mereci desde moço, desde jovem, aquela credibilidade da minha gente, e até hoje tenho guiado os meus passos com a responsabilidade absoluta do cumprimento do meu dever de jamais faltar a um compromisso. E, hoje é como eu costumava dizer, tenho impressão que já disse desta tribuna, que se na minha mocidade servir era meu dever, na minha velhice servir é uma religião. Esta tem sido a minha vida.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu não podia ocupar esta tribuna sem deixar aqui estes documentos, telegramas que passei quando advoguei a questão dos pecuaristas, dos agricultores, e que nos deu maior trabalho; mas o Governo foi sensível. O Banco Central, pela Portaria 789, de acordo com a Comissão da qual eu fazia parte, nos atendeu dentro de normas satisfatórias. Pois bem, somente dois meses depois, o Banco do Brasil, que é repassador dos recursos do Banco Central, deu início a distribuição, junto às agências, de instruções, com normas totalmente contrárias à Portaria 789. Dirigi-me ao Presidente da República, dirigi-me ao Ministro da Agricultura, telegrafei a todos, e novamente, ao Banco Central e ao Ministro da Fazenda. O Presidente do Banco Central, então, comunicou-me que estava recomendando o assunto ao Banco do Brasil, solicitando providências. Depois de todas essas demarches, o Banco do Brasil, solicitando providências. Depois de todas essas demarches, o Banco do Brasil apareceu com 10 exigências, o que significava dizer que se tornava inexecutível tudo aquilo que nós tínhamos feito e que representava uma conquista para atender às necessidades dos produtores agrícolas de todo o Nordeste.

O Sr. José Lins — V. Exª se refere às exigências para a recomposição dos débitos?

O SR. DINARTE MARIZ — Exatamente.

O Sr. José Lins — Acabo de receber, nobre Senador Dinarte Mariz...

O SR. DINARTE MARIZ — Quatro meses depois!

O Sr. José Lins — ... uma comunicação do Banco do Brasil — agora, coincidentemente por telefone — que acaba de dar instruções para a dispensa de todas as certidões e futuros registros, dos agropecuaristas, dos agricultores de qualquer nível, grandes ou pequenos, contanto que não tenham antecedentes desabonadores.

O SR. DINARTE MARIZ — A falha é da fome. É como eu disse, no telegrama que passei: O Banco alinhou 10 exigências, só faltou uma, que foi a da fome.

O Sr. José Lins — V. Exª tem razão. De qualquer modo, eu quis dar-lhe essa informação, já que essa providência estava sendo mais que necessária e, como V. Exª diz, estava inviabilizando a autorização dada pelo Presidente da República, da recomposição desses débitos. Esses pobres agricultores vão ao Banco, tiram o dinheiro e, vendo suas safras frustradas, não têm absolutamente como pagar. Nada mais natural, portanto, que o Governo prorrogue esses débitos.

O SR. DINARTE MARIZ — Não sei se agora a coisa vai funcionar; mas está chegando com 4 meses de atraso, e este mês de outubro, pelas instruções, era um mês fatal, quer dizer, quem não requeresse até este mês, não teria mais oportunidade.

Quais são as falhas que há? Se esse povo tomou dinheiro e não pôde pagar por decorrência de 5 anos de seca.

O Sr. José Lins — É verdade.

O SR. DINARTE MARIZ — Ou esse Nordeste se afirma, unido com seus governadores à frente, ou desunido continuará escravo. E não apenas o Nordeste, porque nós, do Nordeste, nesta hora, nesta encruzilhada da vida pública deste País, temos condições, até de remover dificuldades no plano nacional. Agora, só poderemos fazer se tivermos consciência da hora que estamos vivendo e do nosso dever perante aquela Região.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Pois não.

O Sr. José Lins — V. Exª toca num ponto fundamental. Precisamos de união em torno de idéias, de reivindicações que possam, coerentemente, ser encaminhadas ao Governo Federal. Talvez V. Exª concorde comigo. O governo tem liberado recursos que, não digo suficientes, mas recursos em volume razoável. Todavia a impressão que tenho é que a maior parte desses recursos não chega atingir objetivos capazes de ajudar na solução dos nossos problemas. A união em torno de certas idéias e certas teses é para mim fundamental, para que pelo menos os recursos dados pelo Governo Federal sejam aplicados em objetivos mais válidos.

O SR. DINARTE MARIZ — Agradeço o aparte de V. Exª, mas quero também dar um depoimento. Talvez V. Exª não esteja bem a par do que estaria ocorrendo: é que o Banco do Brasil mandou protestar os títulos de todos aqueles que tinham dívidas em atraso e que não estavam em situação normal com o Banco, inclusive dos pecuaristas que fizeram empréstimos para retenção de crias, recrias. Pois bem! Na distribuição de instruções do Banco do Brasil, há uma das exigências que diz que aquele que tiver título protestado, não pode ser atendido.

Ora, Sr. Presidente, não é só irrisório, é revoltante que o próprio Banco, que mandou protestar os títulos, diga exatamente nas instruções que deu, que aquele que tiver título protestado não pode receber os favores do Governo.

O Sr. José Lins — Inviabiliza totalmente as medidas do Governo.

O SR. DINARTE MARIZ — Então, estamos diante de uma brincadeira. Ou o Nordeste se afirma, verifica, examina tudo isso, ou, então, para onde nós iremos?

Não, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a hora é de ação. Cheguei aqui e encontrei a Nação meio conturbada, pela ação de um índio que andou afirmando alguma coisa pela Câmara. Importância mais grave tem os acontecimentos que estão aí já visíveis, e muitos querem tornar invisíveis. Esses são os acontecimentos mais graves: é a ameaça do problema social, que está se tornando sem solução. Sei que, em todas as crises, há sempre um caminho, há sempre uma solução a se procurar, às vezes até errada, mas precisa haver. E agora, nos meus 54 anos de vida pública, pergunto a mim mesmo: qual será o caminho? Se perguntar a alguém, ninguém me diz, e eu mesmo, com a minha experiência, a minha vivência, a minha acuidade, não vejo o caminho. Então, tenho medo que um dia este País receba influências desesperadoras e nós marchemos para uma luta e um banho de sangue nesta Nação.

Sr. Presidente, eu gostaria de ler aqui um telegrama; há outros a que estou me referindo e peço a V. Exª que os considere parte integrante de meu pronunciamento, mas este eu gostaria de ler:

Nº 1.156 — 1954 Telex

Nome: Presidente João Baptista Figueiredo

End: Palácio do Planalto

Cidade: Brasília, Est. DF. Em 27-9-1983

"Não foram necessários mais de quatro dias do meu último telegrama transmitindo a Vossa Excelência minha preocupação diante da grave tensão social que se esboçava na minha Região, decorrente, sobretudo, da omissão do setor federal responsável pela assistência aos flagelados da seca, diria melhor, das secas, para que infelizmente fosse minha cidade — o Caiçó — a própria vítima de minhas previsões PT Sábado dia 24, convocado urgentíssimo de minha fazenda, conseguimos em companhia do Prefeito Vidalvo Costa, do Vereador Neto Damásio ET outras autoridades, evitar uma multidão composta de mais de 4.000 pessoas, sendo 80% de mulheres, cometesse atos de desespero diante da carência absoluta de alimentos do setor federal responsável pelo Governo José Agripino, localizado em Terezina — Piauí, onde se encontrava, autorizando o fornecimento de alimento para cerca de 4.000 famílias, suficiente para 8 dias, foi a medida salvadora com que contamos para convencimento daquela sofrida e extraordinária gente pacata e ordeira PT Minha presença há dois meses passados, em companhia do Prefeito Vidalvo Costa ao Ministério do Interior, para um depoimento pessoal ao Ministro Mário Andreazza, inclusive levando ao seu conhecimento a agressividade de um funcionário representante da SUDENE, no Rio Grande do Norte, afirmando que o Caiçó não teria trabalho para os que moravam na cidade, pelo fato de, em 1982, terem ali sido alistados meretrizes ET estudantes."

Ora, Sr. Presidente, perdoe-me interromper a leitura, então significava dizer que esses dois setores da sociedade brasileira estavam excluídos da cidadania pátria. É muito, mas estou aqui citando fatos.

"Não foi suficiente para modificar o quadro que nos levaria fatalmente às lamentáveis ocorrências de sábado pt Tivemos de dar assistência."

Vê V. Exª que eu tinha passado um telegrama ao Presidente, fazendo um apelo e contando o que havia há 4 ou 5 dias passados.

Tivemos de dar assistência, Sr. Presidente, a mais de uma dezena de mulheres que-isso é que arrasa a

minha velhice, desmaiaram no meio da multidão e outras com crises nervosas que banhavam as faces com lágrimas — isso fui eu testemunha pessoal.

“Era o exército da fome, Presidente, batendo às portas do Poder Público e da Nação, prenunciando dias incertos para o futuro do País pt Os meus 54 anos de vida pública, minha luta pessoal chefiando centenas de sertanejos, em lutas sangrentas, defendendo as instituições democráticas e cristãs; os 4 mandatos conferidos pelos meus conterrâneos para representá-los no Senado Federal e um para exercer a mais alta magistratura do Estado; os 9 anos merecendo a confiança do Plenário do Senado para representá-lo nos cargos mais altos de sua mesa diretora,

“Até as recentes, emocionantes e consagradas homenagens com que me honraram os diversos segmentos da sociedade norte-rio-grandense ao transportar os umbrais dos meus 80 anos, até alcançar o gesto maior do Congresso Nacional — Senado e Câmara — distinguindo-me com Sessões Especiais, apoiadas pela totalidade das legendas partidárias, honra nunca alcançada; atitude que antes de representar uma exaltação aos meus pobres méritos pessoais, significa o reconhecimento do equilíbrio e honradez com que tenho procurado pautar os atos de minha vida pública pt Tudo isso, Presidente, me permite sugerir a Vossa Excelência, a substituição do Ministro Mário Andreazza, meu velho amigo e companheiro, por um homem do Nordeste, indicado pelos 9 Governadores recém-eleitos, podendo um deles ser convocado já levando a experiência, para enfrentar a grave situação com que está convivendo pt A previsão do CTA a advertindo para mais dois anos de estiação, só não preocupa os que desconhecem o Nordeste ou aqueles outros, que procuram ignorar os graves riscos que rondam nossas instituições pt Deixo à reflexão ao caro Presidente e amigo a sugestão que encontra na própria história da pátria, em momento de menor gravidade, o gesto de sabedoria do saudoso Presidente Getúlio Vargas, convocando na seca de 1952, para seu Ministério, a grande figura do nordestino José Américo de Almeida, que naquela época ocupava o Governo da Paraíba, dividindo assim, com a própria região, a responsabilidade do seu Governo pt Não tenho dúvida que dessa solução, o grande beneficiário seria o próprio Ministro Mário Andreazza que teria melhores condições de fortalecer com mais objetividade o seu itinerário político pt Hoje, de um Ministro de Estado, não se exige somente competência, mas, sobretudo, tempo integral e dedicação exclusiva para enfrentar os desafios da hora presente pt Dificilmente se poderá separar os deveres de Ministro, com as exigências do candidato pt Com este gesto, poderia ele conquistar mais compreensivamente a solidariedade dos companheiros pt Dir-se-á que sua atitude é constitucional mas, não tenho dúvida, a resposta não se fará tardar: “pode até ser constitucional, mas não é ética” pt Receba, caro Presidente, essa minha franqueza, como uma contribuição mais patriótica que poderia lhe oferecer, mesmo sabendo o risco da incompreensão, tão comum aos azares da nossa vida pública pt Respeitosamente, Senador Dinarte Mariz, Presidente da Comissão de Segurança Nacional.

Eu fiz questão de ter porque sei que, realmente, muita gente acha que eu tenho pendores para isso ou para aquilo. Eu tenho pendores é para ser autêntico na minha vida pública.

Eu fui um homem que tomou parte numa revolução, em 1930, porque o Presidente da República impôs um

candidato. Depois percorri caminhos, atravessei situações graves, com risco de vida, sem nunca me queixar, porque eu estava defendendo idéias, eu estava realmente em lado oposto ao domínio político daquela hora, e não tinha o direito de me queixar e muito menos de me acovardar, de maneira que esse sempre foi o meu caminho, e tenho a impressão de que, nesta hora os homens públicos, sejam eles da Oposição ou sejam eles do Governo, devem falar com sinceridade, sem agressividade, mas com sinceridade, mostrando a grave situação que nós estamos vivendo. Não devemos nos perder. Eu já passei, a minha geração já passou. Hoje, se eu voltar as minhas vistas para aqueles que foram meus companheiros do passado, poucos talvez eu tenha que identificar; a estrada está cheia de cruces. Então, eu quero cumprir o resto de minha vida, da minha pública, autêntico nas minhas vida atitudes e coerente com aquilo que sempre representou a minha consciência cívica.

Hoje, há poucas horas, um amigo perguntou, aqui, se eu havia feito declaração de que estavam para vir cassações de mandatos. Não sou leviano e jamais poderia tratar de assunto tão grave sem que tivesse qualquer informação a respeito. Tenho a impressão de que isso foi, talvez, numa palestra, numa conversa informal no gabinete de amigos, de nossos colegas, quando se discutia a crise que está aí, afirmei que, legalmente, o Presidente só tinha um ato a que pudesse recorrer, que seria — se não me falha a memória — o art. 53, que lhe permite decretar o estado de emergência, que não cassa ninguém, não dá direito à cassação.

Hoje, a responsabilidade de tudo que está aí não pertence aos políticos...

O Sr. José Fragelli — Muito bem!

O SR. DINARTE MARIZ — Hoje, estamos realmente dentro de uma ditadura econômica fechada.

O Sr. Martins Filho — Muito bem, nobre Senador!

O SR. DINARTE MARIZ — Nenhum de nós pode ter a iniciativa de incluir no Orçamento, ou em outro setor, uma lei ou um projeto que represente qualquer despesa em benefício da sua região, do seu Estado, apesar de em nome dele, em nome do seu povo, ainda nos encontrarmos aqui. Nós não temos esse direito. Então, a Revolução acabou aí.

Hoje, o que o Presidente João Figueiredo fez, foi sábia e patrioticamente abrir o sistema para uma democracia. Ele acha que não deve mais haver o arbítrio. Então, esta Nação todinha ficou de acordo com a abertura. Agora, a abertura só se compreende, e só pode ser executada quando ela realmente se despojar de qualquer ato de arbítrio. Aí então é a abertura para o sistema democrático. E sabemos quantos frutos o Presidente já conseguiu, trazendo todos nossos patriotas que estavam lá fora, dando liberdade à imprensa, concedendo anistia geral e ampla. Tudo foram conquistas que o Governo, o Presidente, já conseguiu. Seria interessante que ele, ao encerrar seu governo, pudesse, agora, com o auxílio de todos os brasileiros, porque aí não há deveres de um partido, nem de um grupo, nem de um homem só, o dever é da Nação, convocar todos os segmentos da Sociedade Brasileira, entregando aos Partidos Políticos aquilo que é dos Partidos Políticos e ficar como o fiador, o grande fiador, da democracia brasileira.

O Sr. Alberto Silva — Muito bem!

O SR. DINARTE MARIZ — Sei que ele já escreveu uma página brilhante na História, dentro da sua ação política e administrativa. Mas encerraria, sem nenhuma dúvida, se ele devolvesse aos Partidos Políticos aquilo que é da política.

O Sr. Alberto Silva — Claro. Sem dúvida alguma.

O SR. DINARTE MARIZ — E jamais seria contrariado porque seria em tudo isso o avalista do Sistema. Esta é uma opinião que eu não podia deixar de dar nesta hora.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu quero encerrar estas palavras, agradecendo à grande figura de empresário, digamos assim, de estadista, de Roberto Marinho, pela atitude que teve em relação ao Nordeste. Eu gostaria de convocar os nordestinos de todos os Partidos, para que, numa homenagem, não eventual, mas numa homenagem regional, pudessemos entregar o título de cidadão nordestino a Roberto Marinho tal a oportunidade que deu, com sua palavra e com sua ação, defendendo e acudindo os mais necessitados na minha região.

Tenho a impressão de que o Nordeste deve este título, que pela primeira vez deve ser dado conjuntamente, de cidadão do Nordeste ao Dr. Roberto Marinho.

Eram estas as palavras que eu queria proferir. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. DINARTE MARIZ EM SEU DISCURSO:

CIRCULAR Nº 789

Às

Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

Comunicamos que as prorrogações de que trata a Resolução nº 829, de 9-6-83, devem ser concedidas sob a forma de consolidação, em um só instrumento, das dívidas dos mutuários prejudicados pela estiação, cujas propriedades se localizem em município constante da relação a ser fornecida pelo Ministério do Interior, observadas as seguintes condições gerais:

a) valor da consolidação: o somatório de todas as dívidas decorrentes de operações de custeio e de investimento, vencidas e vincendas, compreendendo o principal, juros e demais acessórios devidos até a data da assinatura do instrumento de consolidação, inclusive os saldos referentes a operações com processos de cobertura do PROAGRO em fase de tramitação (alínea “i”) ou de revisão (item 8);

b) prazo

I — para mini e pequenos produtores e para cooperativas com quadro social ativo constituído de, pelo menos, 70% de mini e pequenos produtores: 8 anos, dos quais 3 de carência;

II — para médios e grandes produtores e para as demais cooperativas: 6 anos, dos quais 3 de carência;

c) para os efeitos da alínea anterior, prevalecerá a classificação atribuída ao produtor na operação contratada em data mais recente;

d) reembolso: em prestações anuais, vencíveis após o término da carência, exigíveis em 30 de novembro de cada ano, correspondentes às seguintes frações do saldo devedor:

I — no caso do inciso I da alínea “b”): 1/10, 1/6, 4/15, 5/11 e 1/1;

II — no caso do inciso II da alínea “b”): 1/5, 3/8 e 1/1;

e) juros: corresponderão à média ponderada das taxas, em função dos saldos devedores atualizados de cada uma das operações consolidadas, e serão obrigatoriamente capitalizados para pagamento com as prestações;

f) garantias: de acordo com o MCR;

g) instrumento de consolidação: cédula de crédito rural;

h) risco operacional: da instituição financeira;

i) os valores de coberturas do PROAGRO, pagos após a assinatura do novo instrumento de crédito, referentes às operações objeto da consolidação, serão necessariamente destinados à amortização das últimas parcelas do saldo devedor consolidado (alínea “a”) e item 8).

2. A consolidação tem por objetivo propiciar a mais rápida recuperação dos produtores prejudicados, deven-

do, portanto, ser processada com agilidade, sem cautelas burocráticas ou formalismos excessivos, dispensando-se, pois, a realização de vistorias aos imóveis e outras diligências similares.

3. Essa orientação, entretanto, não exclui a conveniência de se exigir perícia direta, quando se dispuser de indícios ou informações de que as atividades assistidas não tenham sido comprometidas pela seca em proporção que impeça o cumprimento das obrigações vencidas ou vincendas.

4. A concessão dos benefícios a produtores cujas propriedades se localizem em perímetros irrigados ou em microclimas não afetados depende, outrossim, de fiscalização prévia, a fim de que se possa aferir se, de fato, tiveram suas explorações prejudicadas a ponto de lhes impossibilitar a normal quitação de suas dívidas.

5. Ademais, notamos que não podem ser favorecidos pela consolidação os produtores que tenham praticado:

a) desvios de recursos para fins não consignados nos orçamentos, a não ser para cobertura das despesas previstas no MCR 9-1-7-b e desde que observado o limite estabelecido no MCR 9-1-9;

b) alienação, abandono ou remoção indebita de garantias;

c) qualquer outra irregularidade grave.

6. Da mesma forma, não se enquadram nos dispositivos desta Circular os financiamentos à avicultura, às atividades pesqueiras e à criação ou engorda, ressalvados os casos em que, comprovadamente, a estiagem tenha ocasionado perdas à exploração.

7. Relativamente às operações com cooperativas, observamos que:

a) nos casos de repasses, a taxa do novo instrumento de crédito corresponderá à média ponderada das taxas das consolidações de cada um dos associados;

b) não devem ser consolidados os financiamentos do MCR 12-1-2-b-II em que os bens adquiridos permaneçam estocados em poder da cooperativa, os quais, nessa hipótese, serão objeto de simples prorrogação, para pagamento de acordo com o novo ciclo de produção.

8. Quanto ao "Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO)", esclarecemos que:

a) deverão ser revistos os pedidos de cobertura referentes à safra de 1981/82 e 1982/83, cujo indeferimento tenha sido motivado por comunicação intempestiva de perdas; desde que haja condições de quantificar as receitas obtidas, com base em laudos de perícias individuais, realizadas à época dos eventos adversos, ou mediante aproveitamento de indicadores gerais de perdas médias por município, consignados em laudos ou relatórios dos serviços especializados, públicos ou privados, (item 1- "a" e "i");

b) à falta dos laudos e relatórios citados na alínea anterior, ou para completar as suas informações, poderão ser considerados também os laudos de fiscalização e de assistência técnica;

c) em qualquer das hipóteses das alíneas "a" e "b", a revisão deverá ser processada pela própria instituição financeira (agente do PROAGRO), independentemente de consulta ao Banco Central, ainda que por este ou pela Comissão Especial de Recursos (CER) tenha sido denegado o pedido anterior de cobertura;

d) por força da alínea "c", o Banco Central e a CER devolverão aos agentes os processos ainda pendentes de decisão final;

e) se o processo de revisão concluir de novo pelo indeferimento, ficará restabelecido o direito ao pedido de reconsideração ao Banco Central e ao recurso à CER;

f) nas operações de que trata esta Circular não haverá adesão ao PROAGRO.

9. Informamos, finalmente, que:

a) a consolidação deve abranger todas as dívidas dos mutuários, que não podem optar pela exclusão de qualquer delas;

b) para efeitos contábeis, as consolidações serão registradas como operações de investimento agrícola, não havendo, portanto, incidência do IOC;

c) as parcelas relativas a operações antes atendidas com recursos próprios continuarão ao seu amparo, podendo ser os respectivos valores computados para os fins do MCR 18-1-1 e 18-2-14;

d) as normas pertinentes a refinanciamentos e a relação de municípios citadas no item 1, "in fine", serão divulgadas oportunamente.

Brasília (DF), 28 de junho de 1983. — José Kleber Leite de Castro. Diretor.

Não foram necessários mais de quatro dias do meu último telegrama transmitindo a Vossa Excelência minha preocupação diante da grave tensão social que se esboçava na minha Região, decorrente, sobretudo, da omissão do setor federal responsável pela assistência aos flagelados da seca, diria melhor, das secas, para que infelizmente fosse minha cidade — O Caicó — a própria vítima de minhas previsões PT sábado dia 24, convocando urgentíssimo de minha fazenda, conseguimos em companhia do Prefeito Vidalvo Costa, do Vereador neto Damásio ET outras autoridades, evitar uma multidão composta de mais de 4.000 pessoas, sendo 80% de mulheres, cometesse atos de desespero diante da carência absoluta de alimentos PT a orientação do Governador José Agripino, localizado em Terezina — Pauí, onde se encontrava, autorizando o fornecimento de alimento para cerca de 4.000 famílias, suficiente para 8 dias, foi a medida salvadora com que contamos para convencimento daquela sofrida e extraordinária gente pacata e ordeira PT minha presença há dois meses passados, em Companhia do Prefeito Vidalvo Costa ao Ministério do interior, para um depoimento pessoal ao Ministro Mário Andreazza, inclusive levando ao seu conhecimento a agressividade de um funcionário representante da SUDENE, no Rio Grande do Norte, afirmando que o Caicó não teria trabalho para os que moravam na cidade, pelo fato de, em 1982, terem ali sido alistados meretrizes ET estudantes, não foi suficiente para modificar o quadro que nos levaria fatalmente às lamentáveis ocorrências de sábado PT tivemos de dar assistência a mais de uma dezena de mulheres que desmaiaram no meio da multidão e outras com crises nervosas que banhavam as faces com lágrimas PT era o exército da fome, Presidente, batendo às portas do Poder Público e da Nação, prenunciando dias incertos para o futuro do País PT os meus 54 anos de vida pública, minha luta pessoal chefiando centenas de sertanejos, em lutas sangrentas, defendendo às Instituições Democráticas ET cristãs; os 4 mandatos conferidos pelos

meus conterrâneos para representá-los no Senado Federal e um para exercer a mais alta magistratura do Estado; os 9 anos merecendo a confiança do Plenário do Senado para representá-lo nos cargos mais altos de sua Mesa Diretora, até as recentes emocionantes e consagradas homenagens com que me honraram os diversos seguimentos da sociedade norteroi-grandense ao transportar os umbrais dos meus 80 anos, até alcançar o gesto maior do Congresso Nacional — Senado ET Câmara — distinguindo-me com sessões especiais, apoiadas pela totalidade das legendas partidárias, honra nunca alcançada; atitude que antes de representar uma exaltação aos meus pobres méritos pessoais, significa o reconhecimento do equilíbrio e honradez com que tenho procurado pautar os atos de minha vida pública PT tudo isso, Presidente, me permite sugerir a Vossa Excelência, a substituição do Ministro Mário Andreazza, meu velho amigo e companheiro, por um homem do Nordeste, indicado pelos 9 Governadores recém-eleitos, podendo um deles ser convocado já levando a experiência, para enfrentar a grave situação com que está covivendo PT a previsão do CTA advertindo para mais dois anos de estiagem, só não preocupa os que desconhecem o Nordeste ou aqueles outros, que procuram ignorar os graves riscos que rondam nossas Instituições PT deixei a reflexão ao caro Presidente e amigo à sugestão que encontra na própria história da Pátria, em momento de menor gravidade, o gesto de sabedoria do saudoso Presidente Getúlio Vargas, convocando na seca de 1952, para seu Ministério, a grande figura do nordestino José Américo de Almeida, que naquela época ocupava o Governo da Paraíba, dividindo assim, com a própria região a responsabilidade do seu Governo PT não tenho dúvida que dessa solução, o grande beneficiário seria o próprio Ministro Mário Andreazza que teria melhores condições de fortalecer com mais objetividade o seu itinerário político PT hoje, de um Ministro de Estado, não se exige somente competência, mas, sobretudo, tempo integral ET dedicação exclusiva para enfrentar os desafios da hora presente PT dificilmente se poderá separar os deveres de Ministro, com as exigências do candidato PT com este gesto, poderia ele conquistar mais compreensivamente a solidariedade dos companheiros PT Dir-se-á que sua atitude é constitucional mas, não tenho dúvida, a resposta não se fará tardar: "Pode até ser constitucional, mas não é ética" PT Receba, caro Presidente, essa minha franqueza, como uma contribuição mais patriótica que poderia lhe oferecer, mesmo sabendo o risco da incompreensão, tão comum aos azares da nossa vida pública PT Respeitosamente, Senador Dinarte Mariz, Presidente da Comissão de Segurança Nacional.

DOCUMENTAÇÃO EXIGÍVEL PARA EFEITO DE CONSOLIDAÇÃO

DE DÍVIDAS (CCG Nº 3.878, DE 29-7-83)

	NCR	CRP	CRH	CRPH
1. Título de propriedades devidamente registrado no registro de imóveis apenas nos casos em que o Banco não disponha de elementos para verificar as confrontações do(s) imóvel(is)	(X)	(X)	(X)	(X)
2. Certidão da inexistência, sobre os imóveis, de ônus reais, legais ou convencionais que possam afetar a posse e domínio			(X)	(X)
3. Certidão do registro de imóveis da comarca onde se localiza o imóvel a ser hipotecado, referente à cadeia dominial, abrangendo o período de 15 (quinze) anos			(X)	(X)
4. Certidão da inexistência de reserva de domínio ou alienação fiduciária em garantia sobre máquinas, equipamentos e outros veículos oferecidos como lastro		(X)	(X)	(X)
5. Contratado de locação e/ou carta de anuência do proprietário, se este não for oponente	(X)			

DOCUMENTAÇÃO EXIGIVEL PARA EFEITO DE CONSOLIDAÇÃO

DE DIVIDAS (CCG Nº 3.878, DE 29-7-83)

	NCR	CRP	CRH	CRPH
6. Certidão negativa de títulos protestados nos últimos 5 (cinco) anos e de ações cíveis, criminais e trabalhistas	(X)	(X)	(X)	(X)
7. Certidão negativa de protestos contra a alienação de bens, no período de 10 (dez) anos			(X)	(X)
8. Certidão negativa: ações de distribuição obrigatória às varas cíveis, de família, do registro público, de acidentes no trabalho e de órfãos e sucessões; de falências dolosas ou culposas de distribuição obrigatórias às varas criminais; de títulos e documentos destinados a registro	(X)	(X)	(X)	(X)
9. Certidão negativa de ações cíveis, fiscais e criminais de distribuição obrigatória à Justiça Federal, e de ações cíveis e fiscais, Estaduais e Municipais	(X)	(X)	(X)	(X)
10. Certidão negativa de interdições cíveis, fiscais e comerciais (falências e concordatas) e penais	(X)	(X)	(X)	(X)

TEXTO EM ESPAÇO 2

Tenho a honra de dirigir-me ao eminente presidente et plecareo amigo para levar ao seu conhecimento que um dos muitos acontecimentos com que vem se procurando iludir et humilhar o nordeste jah por si cansado de sofrimento et desencanto no momento exato em que seu povo sofre as conseqüências de cinco anos de estiagem pt trata-se de mais uma vez procrastinar medidas descumprindo recomendações de setor do próprio governo posta no papel pelo Banco Central vg em junho próximo passado vj para soh agora o Banco do Brasil aparecer com exigências que revelam o propósito de tornar inexecutível as medidas ilusórias recomendadas pela circular nº 789 vg do Banco Central pt transcrevo abaixo itens normativos constantes da referida circular et as exigências do Banco Brasil pt banco central abre aspas e consolidação tem por objetivo propiciar a mais rápida recuperação dos produtores prejudicados devendo vg portanto vg ser processada sem cautelas burocráticas ou formalismo excessivos vg dispensando pois a realização de vistorias aos imóveis et outras diligências similares fecha aspas abre aspas comportamento do Banco do Brasil — exigências: 1 — certidão et registro do imóvel; 2 — certidão da inexistência de onus; 3 — certidão negativa de protestos de títulos nos últimos cinco anos vg de ações civis vg criminais et trabalhista; 4 — certidão negativa de protesto contra alienação de bens vg no período de dez anos; 5 — certificado de cadastro do incra; 6 — certidão negativa de ações civis vg fiscais et criminais obrigatórias à Justiça Federal pt civis et fiscais vg estaduais et municipais fecha aspas recomendação do Banco Central abre aspas da mesma forma não se enquadram nos dispositivos desta circular os financiamentos à agricultura vg à atividades pesqueiras et à recria ou engorda vg resalvados os casos em que comprovadamente a estiagem tenha ocasionado perdas às explorações fecha aspas comportamento do Banco do Brasil — está mandando executar todos devedores que usaram o crédito para recria pt necessitar comprovar que a estiagem no semi — árido do nordeste vem prejudicando o setor agropecuário quando o próprio governo vem mantendo vg permanentemente vg as frentes emergenciais pt ch um escárnio ao nosso sofrimento pt num jogo duplice o Banco do Brasil protesta os títulos dos pecuarista et dá instruções para que os benefícios da portaria do Banco Central não sejam atribuídos àqueles que tenham os seus débitos em execução pt gostaria que a sensibilidade do estadista comprovada na sua brilhante vida pública estendesse ao nordeste vg na área do semi-árido vg os benefícios sobre o aumento de energia recentemente conferido ao centro-sul do País pt acho justo et deixo ao julgamento de vossa excelência

para que o nordeste na sua área atingida por cinco anos de estiagem receba idênticos benefícios pt confio na ação pronta et enérgica do governo corrigindo tão esdrúxula situação que antes de nos humilhar nos revolta pt pior do que se deixar escravizar por potência estrangeira ch ser escravo dentro da sua própria pátria pt perdoe-me presidente a linguagem que estou certo representa a revolta do nordeste na hora do seu maior sofrimento pt atenciosas saudações vg senador Dinarte Mariz vg presidente da comissão de segurança nacional tenho a honra de dirigir-me a vossa excelência para cumprir o doloroso dever de comunicar que ontem vg em serra negra do norte — RN vg uma pobre mulher preferiu sacrificar a vida vg por suicídio vg a ver suas filhinhas morrerem de fome pt a recusa da sudene em estender os trabalhos emergenciais às cidades onde há cinco anos sofrem os efeitos da seca evitando o alistamento de mulheres e menores famintos vg se perdurar teremos que testemunhar o quadro mais doloroso deste século no nordeste pt a mortalidade infantil está atingindo nesse setor óbitos nunca registrados pt respeitosa saudações vg senador Dinarte Mariz vg presidente da Comissão de segurança nacional.

Cumpro o doloroso dever de comunicar A V. Sª a morte por suicídio ontem em serra negra do norte — RN de uma pobre mulher que preferiu sacrificar a vida a ver duas filhinhas morrerem de fome pt o descontrole dos trabalhos emergenciais já permitiram o sacrifício de algumas vidas vg notadamente de crianças vg nas cidades onde os responsáveis pela orientação das emergências insistem em desconhecer o problema que antes de ser social já era humano pt chegamos ao cúmulo de um deles criticar com veemência a emergência em caicó vg em 1982 vg por que alistou sobre aspas meretrizes et estudantes fecha aspas como se a constituição excluísse esses dois setores cidadania pátria pt infelizmente já tratei vg pessoalmente vg a alguns meses passados, desse assunto junto ao ministro Mário Andreazza vg que estou certo estão sendo descumpridas suas instruções distribuídas aos organismos responsáveis pt no irrecusável dever de representante do estado no Senado Federal não me omiterei sempre que necessário em levar a minha voz na defesa do sacrificado et já desesperado povo nordestino pt gostaria que houvesse uma modificação nos trabalhos emergenciais sob sua responsabilidade evitando que casos como esses se multipliquem pt cordiais saudações vg Senador Dinarte Mariz Presidente da Comissão de Segurança Nacional.

Agradeço ao ilustre et velho amigo o convite que me fez para assistir a assinatura de convênios com o Governo de meu Estado pt Infelizmente motivo supervinientes não me permitem estar presente a tão importante soleni-

dade como desejava pt Faço votos que se concretize em tempo hábil o que a imprensa já antecipa vg permitindo ao jovem competente et obstinado Governador José Agripino vencer os obstáculos quase intranponíveis semeados no itinerário de sua promissora administração pt Necessitaria mesmo com sinceridade et objetividade analisar os riscos que nos cercam indicados pela visão que a idade et a experiência me permitem pt Quando aguardava o resultado das solicitações feitas da tribuna do Senado para uma anistia dos Impostos devidos pelos agricultores vg nos Municípios atingidos por cinco anos de estiagem vg a resposta foi o aumento de até 400% pt conseguimos depois de vários entendimentos com o Banco Central uma solução para os débitos dos agropecuaristas com os bancos oficiais recomendada pela Portaria 789 pt em seguida tivemos a surpresa do Banco do Brasil seu executor contrariando todo texto daquela Portaria fazendo exigência que torna inexecutível as medidas já oficialmente comunicadas aos Congressistas pt parece que das seis exigências adicionadas pelo Banco do Brasil apenas uma foi omitida a da fome pt Isso num País que criou um Ministério da Desburocratização pt Enquanto isso o Banco do Brasil manda para protesto os títulos dos débitos tomados para recria vg ignorando a Portaria do Banco Central que admite um entendimento aos que tenham tido seus rebanhos prejudicados pela estiagem pt Quais os que não tiveram? Fui procurado por vários prefeitos cujas Prefeituras se acham em atraso com a Previdência Social pt procurei o Ministro et fazendo uma exposição da penúria em que se encontravam as finanças daquelas comunas et a resposta foi ativar a cobrança com correção monetária pt Recentemente o Governo protegeu o aumento de energia aos Estados do Sul prejudicados por inundações vg enquanto o Nordeste com cinco anos de seca está condenado a pagar o aumento pt Já tive oportunidade de lhe falar sobre a emergência que no Rio Grande do Norte adota três critérios vg ressaltando naquela oportunidade em companhia do Prefeito de Caicó o drama das cidades notadamente nas suas periferias pt Pois bem Ministro vg as minhas previsões infelizmente já começaram a se confirmar: está morrendo gente de fome et até sacrifício de vida por suicídio pt Com o rompimento do vínculo de harmonia entre os poderes por ato da revolução que ajudei a fazer avocando a si própria poderes absolutos do controle da economia nacional vg restou ao Congresso o canal estreito das solicitações quase sempre humilhante et incompreendido pt Quanto a mim preferi o caminho do esclarecimento pt Infelizmente a abertura do Presidente Figueiredo que tão generoso frutos já produziu ainda não atingiu aquele que deveria ter sido prioritário pois sem ele jamais encontraremos o caminho da democracia pt Ou o Nordeste se afirma através de seus Governadores que pela primeira vez na história se unem em defesa de objetivos comuns da Região ou tudo estará perdido pt Atenciosamente vg Senador Dinarte Mariz Presidente da Comissão de Segurança Nacional

Exmº Sr.

Senador Dinarte Mariz

DD, Presidente da Comissão de Segurança Nacional Senado Federal

Refiro-me ao telex de 25-8-83, através do qual V. Exª encaminhou a este Ministério solicitação relacionada com as exigências que estão sendo feitas pelo Banco do Brasil S/A para a concessão de créditos ao amparo da circular nº 789, de 28-6-83, do Banco Central do Brasil.

A proposito, comunico a V. Exª que o assunto foi encaminhado ao Sr. Presidente do Banco Central do Brasil S.A., com a recomendação do Senhor Ministro de que fosse examinada a possibilidade de atendimento do pleito.

Cordialmente,

Joseh Antonio Berardinelli Vieira

Chefe do Gabinete do Ministro da Fazenda

TEXTO EM ESPAÇO 2

Estou transmitindo ao ilustre Ministro amigo telex remetido ao Presidente Aureliano Chaves bipontos abre aspas tenho a honra de dirigir-me ao eminente Presidente et preclaro amigo para levar ao seu conhecimento que um dos muitos acontecimentos com que vem se procurando iludir et humilhar o Nordeste jah por si cansado de sofrimento et desencanto no momento exato em que o seu povo sofre as conseqüências de cinco anos de estiagem pt Trata-se de mais uma vez procrastinar medidas descumprindo recomendações de setor do próprio governo posta no papel pelo Banco Central vg em junho próximo passado vg para soh agora o Banco do Brasil aparecer com exigências que revelam o propósito de tornar inexequível as medidas illusórias recomendadas pela circular nº 789 vg do Banco Central pt Transcrevo abaixo itens normativos constantes da referida circular et as exigências do Banco do Brasil pt Banco Central abre aspas a consolidação tem por objetivo propiciar a mais rápida recuperação dos produtores prejudicados devendo vg portanto vg ser processada sem cautelas burocráticas ou formalismo excessivos vg dispensando pois a realização de vistorias aos imóveis et outras diligências similares fecha aspas abre aspas comportamento do Banco do Brasil — exigências: 1 — certidão et registro do imóvel; 2 — certidão da inexistência de onus; 3 — certidão negativa de protestos de títulos nos últimos cinco anos vg de ações civis vg criminais et trabalhista; 4 — certidão negativa de protesto contra alienação de bens vg no período de dez anos; 5 — certificado de cadastro do INCRA; 6 — certidão negativa de ações civis vg fiscais et criminais obrigatórias à Justiça Federal pt Cíveis et fiscais vg estaduais et municipais fecha aspas recomendação do Banco Central abre aspas da mesma forma não se enquadram nos dispositivos desta circular os financiamentos à agricultura vg à atividades pesqueiras et à recria ou engorda vg ressaltados os casos em que comprovadamente a estiagem tenha ocasionado perdas às explorações fecha aspas comportamento do Banco do Brasil — está mandando

executar todos devedores que usaram o crédito para recria pt Necessitar comprovar que a estiagem no semi-árido do Nordeste vem prejudicando o setor agropecuario quando o próprio governo vem mantendo vg permanentemente vg as frentes emergenciais pt Eh um escárnio ao nosso sofrimento pt Num jogo duplice o Banco do Brasil protesta os títulos dos pecuaristas et dá instruções para que os benefícios da portaria do Banco Central não sejam atribuídos à aqueles que tenha os seus débitos em execução pt Gostaria que a sensibilidade do estadista comprovada na sua brilhante vida pública estendesse ao Nordeste vg na área do semi-árido vg os benefícios sobre o aumento de energia recentemente conferido ao centro-sul do País pt Acho justo et deixo ao julgamento de Vossa Excelência para que o Nordeste na sua área atingida por cinco anos de estiagem receba idênticos benefícios pt Confio na ação pronta et enérgica do Governo corrigindo tão esdrúxula situação que antes de nos humilhar nos revolta pt Pior do que se deixar escravizar por potência estrangeira eh ser escravo dentro da sua própria Pátria pt Perdoe-me Presidente a linguagem que estou certo representa a revolta do Nordeste na hora do seu maior sofrimento pt Atenciosas saudações vg Senador Dinarte Mariz vg Presidente da Comissão de Segurança Nacional fecha aspas cordialmente Senador Dinarte Mariz Presidente da Comissão de Segurança Nacional.

TEXTO EM ESPAÇO 2

Permita Presidente amigo que mais uma vez venha a presença de Vossa Excelência para cumprir o indeclinável dever de dar meu testemunho pessoal sobre a precaríssima situação em que se encontra uma parcela da população desse Estado vg alcançada por cinco anos de seca pt Os serviços até agora sob variáveis orientações não estão evitando nem evitarão que parte dos nossos patrícios vg mais empobrecidos vg morram de fome pt O salário que esta sendo pago é irrisório diante da mons-

truosa inflação que invade os nossos lares pt O anúncio de cestas à serem distribuídas nas frentes de trabalho além de inexequível cheira demagogia pt Em vez de cesta por que não aumentar o salário que apenas está servindo para prolongar um pouco a vida dos que sofrem os efeitos da estiagem pt Na região do Seridó de onde estou me dirigindo a Vossa Excelência as cidades são as primeiras alcançadas pela carência de trabalho e a SUDENE está proibindo de serem atendidas pt Aliás, esse é um órgão, hoje, maldito pela opinião pública pt Depois de suicídios de pessoas desesperadas chegaram instruções para alistar mulheres já que uma das vítimas que sacrificou a vida em desespero vg preferindo a morte a ver suas filhinhas caírem de fome pertencia ao sexo feminino pt Pois bem Presidente chegaram as instruções para alistamento das mulheres que devem trabalhar no interior dos municípios vg isto por orientação absurda da SUDENE pt Caso não seja autorizado trabalho para os que residem nas cidades vg aos dois sexos vg estendendo também a menores não chegaremos ao fim do ano sem graves conseqüências sociais pt Se não conhecesse como conheço o espírito de Vossa Excelência tão sensível as causas do povo teria me poupado o constrangimento de me dirigir a Vossa Excelência pois não vejo nos setores responsáveis orientação para modificar o drâmatico quadro que estou expondo pt O Coronel Iaco de Souza vg comandante do primeiro Batalhão de Engenharia e Construção vg sediado em Caicó vg com quem acabo de falar deu-me o seguinte depoimento bipontos enquanto do orçamento para um operário de acordo com o custo da dieta por ele organizada é de Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros) mensais vg o salário para uma família de cinco pessoas está sendo apenas de Cr\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos cruzeiros) pt Creio Presidente não ser mais necessário adiantar nada pt Acabemos com a cesta e adotemos um salário suficiente para que todos possam viver vg evitando um quadro que tenho a convicção Vossa Excelência não deseja que se efetive no seu Governo pt Atenciosamente vg Senador Dinarte Mariz vg Presidente da Comissão de Segurança Nacional



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 131

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 172ª SESSÃO,
EM 6 DE OUTUBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º
Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 194/83 (nº 5.966/82, na Casa de origem), que dispõe sobre prazos de inscrição em concursos ou provas de habilitação da União, suas autarquias, empresas públicas e entidades mistas e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 195/83 (nº 5.709/81, na Casa de origem), que altera a redação do art. 35 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941-Código de Processo Penal, para efeito de garantir

à mulher casada o direito de queixa, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 196/83 (nº 3.642/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a incorporação ao patrimônio público dos presentes e doações recebidos pelas autoridades que menciona e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 197/83 (nº 5.729/81, na Casa de origem), que altera a Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, que instituiu a modalidade de sorteio de números — LOTO.

— Projeto de Lei da Câmara nº 198/83 (nº 803/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a realização de concursos públicos e determina outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 199/83 (nº 263/83, na Casa de origem), que exclui, dentre os considerados de interesse da Segurança Nacional, os Municípios de Amambá, Antônio João, Aral

Moreira, Bela Vista, Caracol, Corumbá, Eldorado, Iguatemi, Ladário, Mundo Novo, Ponta Porã e Porto Murtinho, no Estado do Mato Grosso do Sul.

— Projeto de Lei da Câmara nº 200/83 (nº 5.311/81, na Casa de origem), que assegura ao guardanoturno o direito à aposentadoria especial aos 25 anos de serviço, e determina outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 201/83 (nº 287/83, na Casa de origem), que exclui, dentre os considerados de interesse da Segurança Nacional, o Município de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul.

— Projeto de Lei da Câmara nº 202/83 (nº 5.109/81, na Casa de origem), que regula o exercício da profissão de Motorista, e determina outras providências.

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 264/83, de autoria do Sr. Senador

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 72, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.037, de 28 de junho de 1983, que “dispõe sobre o controle prévio dos dispêndios para investimentos das entidades da administração indireta e fundações supervisionadas e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.037, de 28 de junho de 1983, que “dispõe sobre o controle prévio dos dispêndios para investimentos das entidades da administração indireta e fundações supervisionadas e dá outras providências”.

Senado Federal, 6 de outubro de 1983. — Senador Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.038, de 29 de junho de 1983, que “altera dispositivos do Decreto-lei nº 1.958, de 9 de setembro de 1982, que trata da comprovação da inexistência de débito para com a Previdência Social”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.038, de 29 de junho de 1983, que “altera dispositivos do Decreto-lei nº 1.958, de 9 de setembro de 1982, que trata da comprovação da inexistência de débito para com a Previdência Social”.

Senado Federal, 6 de outubro de 1983. — Senador Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, DE 1983

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Iraque, concluído em Brasília, a 25 de março de 1982.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Iraque, concluído em Brasília, a 25 de março de 1982.

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 70%;">Semestre</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à vigente Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de estabelecer a obrigatoriedade de fixação de honorários em favor do advogado do trabalhador reclamante.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Manifesto assinado pela Associação dos Docentes e pelo Diretório Central dos Estudantes da UnB, pelo fim da intervenção naquela Universidade. Realização do XXXV Congresso da União Nacional dos Estudantes, em São Bernardo do Campo — SP. Concessão do "Prêmio Nobel da Paz" a Lech Walesa.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Depoimento do Ministro Murillo Macêdo, perante a Comissão de Legislação Social do Senado, a respeito do problema do desemprego no País.

SENADOR ALOYSIO CHAVES, como Líder — Decisão dada pela Mesa da Câmara dos Deputados ao caso Mário Juruna. Pronunciamento à Nação, feito na data de ontem, pelo Senhor Presidente da República.

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Reivindicação dos Fiscais do Trabalho, reunidos em Recife. Solicitando da Liderança do Governo, esclarecimentos relativos à prorrogação do prazo para garimpagem manual em Serra Pelada—PA.

SENADOR ALOYSIO CHAVES — Transmitindo ao Senador Nelson Carneiro os esclarecimentos solicitados por S. Ex^a

SENADOR HELVIDIO NUNES — Apelo em favor da preservação do programa de centros sociais urbanos.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Presença na Casa do Sr. Derval de Paiva, suplente convocado, em virtude da licença concedida ao Sr. Lázaro Barboza.

1.2.5 — Prestação do compromisso regimental e posse do Sr. Derval de Paiva.

1.2.6 — Comunicação
— Do Sr. Derval de Paiva, referente ao seu nome parlamentar e filiação partidária.

1.2.7 — Discurso do Expediente (continuação)

SENADOR MARCONDES GADDELHA — Conclamação feita ontem, pelo Senhor Presidente da República, a todos os segmentos da sociedade, sobre a necessidade da participação de todos no encontro de soluções para a crise sócio-econômica que atravessa o País.

1.2.8 — Ofícios do Sr. 1^o Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 203/83 (nº 6.741/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que estende, aos Auditores do Tribunal de Contas da União, o disposto na Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 204/83 (nº 4.969/81, na Casa de origem), que introduz alteração na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de

1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

— Projeto de Lei da Câmara nº 205/83 (nº 2.284-A/83, na Casa de origem), que concede autorização, a título precário, para que os atuais garimpeiros continuem explorando o ouro de Serra Pelada e determina outras providências.

1.2.9 — Comunicações da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 203/83, lido no Expediente.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 63/83, de autoria da Comissão Diretora, que cria a categoria funcional de Adjunto Legislativo e dá outras providências. **Aprovado com subemenda.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 110/83 (nº 946/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, que "dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil, e dá outras providências", e o Decreto-lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980. **Votação adiada** por falta de quorum, após usar da palavra o Sr. Itamar Franco.

— Requerimento nº 793/83, solicitando urgência para o Requerimento nº 784/83, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial Mista que deverá ser forma-

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de outubro de 1983. — Senador Nilo Coelho, Presidente.

ACORDO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO IRAQUE

O Governo da República Federativa do Brasil

e
O Governo da República do Iraque,
Desejosos de estreitar os laços de amizade existentes entre os dois países, e desenvolver suas relações por meio da cooperação cultural, educacional e científica, e estabelecer as bases para essa cooperação,
Acordaram no seguinte:

ARTIGO I

As Partes Contratantes se esforçarão para ampliar a cooperação e a troca de experiências entre instituições culturais, educacionais e científicas de ambos os países, facilitando, com esse fim, o intercâmbio de professores, leitores, cientistas, peritos, técnicos e outros especialistas nos campos da educação, ciência e cultura.

ARTIGO II

As Partes Contratantes encorajarão o intercâmbio de estudantes de cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação, oferecendo-lhes as facilidades necessárias, inclusive bolsas de estudo, na medida das suas respectivas possibilidades e de acordo com as leis e regulamentos de cada país.

ARTIGO III

As Partes Contratantes, por meio de Grupos Especiais, no âmbito da Comissão Mista mencionada no Artigo XVI, e de acordo com suas respectivas legislações, procurarão propiciar condições pelas quais diplomas e certificados concedidos por instituições educacionais de ambos os países possam ser mutuamente reconhecidos.

ARTIGO IV

As Partes Contratantes encorajarão visitas de delegações técnicas, educacionais e culturais, com o propósito de trocar informações e experiências nos respectivos campos de conhecimento.

da de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 39/83, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% para os servidores públicos federais e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 70/83, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 337/81, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal. **Discussão sobrestada por falta de quorum**, para votação do Requerimento nº 800/83.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MÁRIO MAIA — A reforma tributária como aspiração maior do municipalismo brasileiro.

SENADOR MARCELO MIRANDA — Disposição do PMDB em diálogo com o Governo Federal, com vistas ao encontro de soluções alternativas para a crise econômica que se verifica no País. Demissão do Sr. Heitor de Aquino do cargo de Secretário Particular do Senhor Presidente da República.

SENADOR HÉLIO GUEIROS — Normalidade da tramitação, na Comissão de Constituição e Justiça, do Requerimento nº 15/83-CN, pelo qual o Sr. Senador Aloysio Chaves solicita esclarecimentos daquele órgão técnico sobre a necessidade da existência de **quorum** nas duas Casas do Congresso Na-

cional para início do processo de votação.

SENADOR PEDRO SIMON — Considerações sobre os discursos proferidos na presente sessão pelo Sr. Senador Aloysio Chaves.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Defesa da aprovação, pelo Congresso Nacional, de projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, que cria o Juizado de Pequenas Causas.

SENADOR ÁLVARO DIAS — Concessão do Prêmio Nobel da Paz ao líder trabalhista polonês Lech Walesa.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 173ª SESSÃO, EM 6 DE OUTUBRO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Parecer encaminhado à Mesa

2.2.2 — Requerimento — Nº 804/83, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 205/83.

2.2.3 — Apreciação da matéria — Redação final do Projeto de Resolução nº 63/83. **Aprovada**, em termos do Requerimento nº 805/83. À promulgação.

2.2.4 — Comunicação da Liderança do PMDB

— De substituição de membro em comissões permanentes.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 759/83, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "A Igreja Popular", publicado no jornal *O Estado de S. Paulo* do dia 18 de agosto de 1983. **Aprovado.**

— Projeto de Decreto Legislativo nº 18/82 (nº 135/82, na Casa de origem), que aprova o texto do Convênio sobre Transportes Terrestres Fronteiriço de Carga, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Cara-

cas, a 19 de fevereiro de 1982. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 6/83 (nº 118/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 11/83 (nº 8/83, na Casa de origem), que aprova o texto da Resolução nº A-450, da XI Assembleia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental — OMC, que aprovou emendas à Convenção da Organização, concluída em Londres, a 15 de novembro de 1979. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 205/83 (nº 2.284/83, na Casa de origem), em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 804, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes, tendo usado da palavra os Srs. Nelson Carneiro, Hélio Gueiros, Aloysio Chaves, Roberto Campos, Benedito Ferreira e Itamar Franco e o Sr. Senador José Sarney encaminhado à Mesa declaração de voto. À **sanção.**

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Almir Pinto, proferido na sessão de 5.10.83.

4 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 160ª Sessão, realizada em 23-10-83

5 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

— Ns 26 a 29, de 1983.

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ARTIGO VII

As Partes Contratantes esforçar-se-ão para estreitar e desenvolver, na medida do previsto pelas leis e regulamentos nacionais, a cooperação cultural, de maneira a:

- a) facilitar o intercâmbio de publicações culturais e educacionais e a realização de exposição de livros;
- b) estimular a cooperação entre as bibliotecas nacionais de ambos os países, por meio do intercâmbio de livros, boletins e periódicos;
- c) trocar informações e experiências relacionadas com a preservação de arquivos e de documentos históricos;
- d) estabelecer um centro cultural em cada país.

ARTIGO VIII

As Partes Contratantes cooperarão, de acordo com as leis em vigor em cada país, nos campos de arqueologia e da preservação e restauração de monumentos nacionais e obras de arte.

ARTIGO IX

Cada Parte Contratante facilitará a promoção, pela outra Parte, em seu território, de exposições de arte e artesanato, concertos, exibições folclóricas e conferências culturais e educacionais.

ARTIGO X

Cada Parte Contratante trocará informações sobre monumentos históricos e artísticos e pontos naturais considerados de interesse para visitantes da outra Parte.

ARTIGO XI

As Partes Contratantes esforçar-se-ão por estreitar a cooperação entre as redes de rádio e televisão educativas de cada país, por meio do intercâmbio de programas e informações, e oferecendo facilidades a peritos de modo a habilitá-los a tomar conhecimento das técnicas de produção empregadas.

ARTIGO XII

Cada Parte Contratante facilitará a promoção em seu território, pela outra Parte e de acordo com sua legislação, de festivais de cinema e teatro.

ARTIGO XIII

As Partes Contratantes esforçar-se-ão para apoiar:

- a) visitas de equipes esportivas amadoras e organização de jogos entre as mesmas;
- b) intercâmbio de grupos esportivos e desportistas para treinamento no outro país;
- c) intercâmbio de visitas de pessoal técnico para observar o treinamento e desenvolvimento ocorridos em atividades esportivas.

ARTIGO XIV

As Partes Contratantes, no âmbito do presente Acordo e com o propósito de implementá-lo, esforçar-se-ão para facilitar a celebração de Ajustes visando a criação de programas de trabalho entre Universidades, instituições de ensino superior e centros de pesquisa, ou outras organizações de ambos os países mencionadas neste Acordo, que desejem cooperar nos campos da cultura, educação e ciência.

ARTIGO XV

As Partes Contratantes podem assinar Ajustes Complementares a respeito de qualquer aspecto do relacionamento cultural, educacional e científico mencionado neste Acordo.

ARTIGO XVI

A fim de assegurar a implementação ordenada deste Acordo e a promoção de cooperação entre os dois países, as Partes Contratantes concordam em estabelecer uma Comissão Mista composta por representantes de ambos os Governos. A Comissão deverá reunir-se alternadamente em Brasília e Bagdá, a cada dois anos, ou de

ARTIGO V

Cada Parte Contratante esforçar-se-á para informar a outra Parte dos sistemas e métodos, tradicionais e não-tradicionais, aplicados nas suas escolas técnicas e de 1ª e 2ª Graus, bem como sobre programas de alfabetização de adultos; com essa finalidade, propiciarão a troca de

material didático, inclusive currículos, recursos audiovisuais e publicações educacionais.

ARTIGO VI

Cada Parte Contratante esforçar-se-á para participar de todas as conferências culturais, educacionais e científicas de âmbito internacional, para as quais haja sido convidada pela outra Parte.

acordo com a conveniência de ambas as Partes. A Comissão Mista terá a seu cargo as seguintes tarefas:

1) acompanhar a execução do presente Acordo e propor medidas adequadas para superar as dificuldades que porventura surjam durante a referida execução;

2) submeter aos respectivos Governos propostas visando a melhorar e expandir as relações culturais, educacionais e científicas entre os dois países;

3) elaborar programas de intercâmbio cultural, educacional e científico.

ARTIGO XVII

O presente Acordo poderá ser modificado por mútuo consentimento das Partes, entrando as modificações em vigor na data da segunda notificação.

ARTIGO XVIII

O presente Acordo terá validade por um período de cinco anos e renovar-se-á tacitamente por períodos sucessivos de igual duração.

ARTIGO XIX

1. O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das Partes Contratantes e seus efeitos cessarão seis meses após a data do recebimento da notificação respectiva.

2. A denúncia ou expiração do Acordo não afetará o cumprimento dos programas e projetos em execução, ainda não concluídos, salvo se as Partes Contratantes convierem o contrário.

ARTIGO XX

Cada uma das Partes Contratantes notificará a outra da conclusão dos requisitos legais internos, se existentes, necessários à aprovação do presente Acordo, o qual entrará em vigor na data da segunda notificação.

Feito em Brasília, aos 25 dias do mês de março de 1982 (29, Jamadi Al Awal 1402), em três exemplares originais, em português, árabe e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de dúvida, fará fé o texto em inglês.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **João Clemente Baena Soares.**

Pelo Governo da República do Iraque: **Abdul Razzak Kassem al-Hashimi.**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, nos termos do item 30 do art. 52 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 75, DE 1983

Homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou emissões adicionais de papel-moeda, em 1980, até o limite de Cr\$ 70.000.000.000,00 (setenta bilhões de cruzeiros), na forma da legislação em vigor.

Art. 1º É homologado, o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou emissões adicionais de papel-moeda, no exercício de 1980, até o limite de Cr\$ 70.000.000.000,00 (setenta bilhões de cruzeiros), na forma do que dispõe o inciso I do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e em atendimento à solicitação e razões constantes da Mensagem nº 671, de 30 de dezembro de 1980, do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de outubro de 1983. — Senador **Nilo Coelho**, Presidente.

Ata da 172ª Sessão, em 6 de outubro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. **Nilo Coelho**
e **Henrique Santillo.**

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Martins Filho — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — Itamar Franco — José Ignácio — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Álvaro Dias — Enéas Faria — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 37 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 1983 (nº 5.966/82, na Casa de origem)

Dispõe sobre prazos de inscrição em concursos ou provas de habilitação da União, suas autarquias, empresas públicas e entidades mistas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Sempre que as repartições públicas federais, autarquias, empresas públicas ou entidades mistas tiverem necessidade de recrutar servidores para as diversas categorias, seja para provimento de cargos, seja para empregos, promoverão a abertura de inscrições, anunciando-se com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§ 1º O edital será publicado em órgão oficial, e por síntese, em jornais de larga circulação durante 3 (três) dias consecutivos, pelo menos.

§ 2º Do edital de abertura das inscrições, deverá, obrigatoriamente, constar o programa básico à formulação das questões.

Art. 2º Nenhum concurso ou prova de habilitação a que se refere o artigo anterior se realizará se o prazo de recebimento das inscrições for inferior a 15 (quinze) dias úteis.

Art. 3º A idade mínima para inscrição será de 18 (dezoito) anos, cumpridos à data de seu encerramento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Serviço Público Civil.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 195, DE 1983 (nº 5.709/81, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 35 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal, para efeito de garantir à mulher casada o direito de queixa, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 35 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35. A pessoa casada poderá ser parte, sem o assentimento do cônjuge.”

Art. 2º Fica suprimido o parágrafo único do referido art. 35 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

(Com as alterações da legislação posterior)

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

LIVRO I

Do Processo em Geral

TÍTULO III

Da Ação Penal

Art. 35. A mulher casada não poderá exercer o direito de queixa sem consentimento do marido, salvo quando estiver dele separada ou quando a queixa for contra ele.

Parágrafo único. Se o marido recusar o consentimento, o juiz poderá supri-lo.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 196, DE 1983 (nº 3.642/80, na Casa de origem)

Dispõe sobre a incorporação ao patrimônio público dos presentes e doações recebidos pelas autoridades que menciona e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Serão incorporados ao patrimônio público os presentes e doações recebidos, a qualquer título, em função do cargo que exercem, por autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, da União, dos Estados, Territórios e Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º Os bens de que trata o artigo anterior serão distribuídos, conforme sua natureza e destinação, ao setor competente da administração federal, estadual ou municipal.

Parágrafo único. Em casos especiais, inclusive o de presentes oficiais de governos ou instituições, poderá a autoridade apresentada manter, enquanto estiver no exercício de suas funções, a posse do bem, na qualidade de depositária.

Art. 3º A inobservância do disposto nesta lei constitui crime de enriquecimento ilícito e sujeita o infrator ao sequestro e perda dos bens, nos termos da Lei nº 3.502, de 21 de dezembro de 1958.

Art. 4º O Presidente e o Vice-Presidente da República, o Governo e o Vice-Governador de Estado, Terri-

tório ou Distrito Federal, o Prefeito e o Vice-Prefeito de Municípios, os magistrados, os titulares de mandatos legislativos, os ministros e secretários de Estado, os comandantes militares, os procuradores da República e dos Estados, os membros do Ministério Público, os membros do Tribunal de Contas, os diretores e delegados de Polícia e os dirigentes de autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista farão anualmente declarações públicas de seus bens, compreendendo imóveis, semoventes, móveis, dinheiro, depósitos bancários, ações e qualquer outra espécie de bens ou valores patrimoniais.

Parágrafo único. A declaração será feita através de publicação em jornal local ou, na falta deste, de exposição em lugar público utilizado para divulgação de editais, como Câmara de Vereadores, Prefeitura Municipal ou Edifício do Fórum.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.502,

DE 21 DE DEZEMBRO DE 1958

Regula o seqüestro e o perdimento de bens nos casos de enriquecimento ilícito, por influência ou abuso de cargo ou função.

Art. 1º O servidor público, ou o dirigente, ou o empregado de autarquia que, por influência ou abuso de cargo ou função, se beneficiar de enriquecimento ilícito, ficará sujeito ao seqüestro e perda dos respectivos bens ou valores.

§ 1º A expressão "servidor público" compreende todas as pessoas que exercem na União, nos Estados, nos Territórios, no Distrito Federal e nos Municípios, quaisquer cargos, funções ou empregos, civis ou militares, quer sejam efetivos, quer de nomeação ou contrato, nos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário.

§ 2º Equipara-se ao dirigente o empregado de autarquia para os fins da presente lei, o dirigente ou empregado de sociedade de economia mista, de fundação instituída pelo Poder Público, de empresa incorporada ao patrimônio público, ou de entidade que receba e aplique contribuições parafiscais.

Art. 2º Constituem casos de enriquecimento ilícito, para os fins desta Lei:

a) a incorporação ao patrimônio privado, sem as formalidades previstas em leis, regulamentos, estatutos ou normas gerais e sem a indenização correspondente, de bens ou valores do patrimônio de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º e seus parágrafos;

b) a doação de valores ou bens do patrimônio das entidades mencionadas no artigo 1º e seus parágrafos a indivíduos ou instituições privadas, ainda que de fins assistenciais ou educativos, desde que feita sem publicidade e sem autorização prévia do órgão que tenha competência expressa para deliberar a esse respeito;

c) o recebimento de dinheiro, de bem móvel ou imóvel, ou de qualquer outra vantagem econômica, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente;

d) a percepção de vantagem econômica por meio de alienação de bem móvel ou imóvel, por valor sensivelmente superior ao corrente no mercado ou seu valor real;

e) a obtenção de vantagem econômica por meio da aquisição de bem móvel ou imóvel por preço sensivelmente inferior ao corrente no mercado ou ao seu valor real;

f) a utilização em obras ou serviços de natureza privada, de veículos, máquinas e materiais de qualquer natureza de propriedade da União, Estado, Município, entidade autárquica, sociedade de economia mista, fundação do direito público, empresa incorporada ao patrimônio da União ou entidade que receba e aplique contribuições

parafiscais e, bem assim, a dos serviços públicos ou empregados e operários de quaisquer dessas entidades.

Parágrafo único. Para a caracterização do enriquecimento ilícito, previsto nas letras a, b, c, d, e e f deste artigo, deverá ser feita a prova de que o responsável pela doação (letra b) ou o beneficiário (letras a, c, d, e e f) está incluído entre as pessoas indicadas no art. 1º e seus parágrafos e ainda:

1. No caso da letra b, a de que o doador tem interesse político ou de outra natureza quer direta ou indiretamente possa ser ou haja sido beneficiado pelo seu ato;

2. Nos casos das letras c, d e e, a de que o doador (letra c), o adquirente (letra d) ou o alienante (letra e) tem interesse que possa ser atingido ou que tenha sido amparado por despacho, decisão, voto, sentença, deliberação, nomeação, contrato, informação, laudo pericial, medição, declaração, parecer, licença concessão, tolerância, autorização ou ordem de que qualquer natureza, verbal, escrita ou tácita, do beneficiário.

Art. 3º Constitui também enriquecimento ilícito qualquer dos fatos mencionados nas letras c e e do art. 2º, quando praticado por quem em razão de influência política, funcional ou pessoal, intervenha junto às pessoas indicadas no art. 1º e seus parágrafos para delas obter a prática de algum dos atos funcionais citados em favor de terceiro.

Art. 4º O enriquecimento ilícito definido nos termos desta Lei equipara-se aos crimes contra a administração e o patrimônio público, sujeitando os responsáveis ao processo criminal e à imposição de penas, na forma das leis penais em vigor.

Parágrafo único. É igualmente enriquecimento ilícito o que resultar de:

a) tolerância ou autorização ou ordem verbal, escrita ou tácita para a exploração de jogos de azar ou de lenocício;

b) declaração falsa em medição de serviços de construção de estradas ou de obras públicas, executados pelo Poder Público ou por tarefeiros, empreiteiros, subempreiteiros ou concessionários;

c) declaração falsa sobre quantidade, peso, qualidade ou características de mercadorias ou bens entregues a serviço público, autarquia, sociedade de economia mista, fundação instituída pelo Poder Público, empresa incorporada ao patrimônio público ou entidade que receba e aplique contribuições parafiscais ou de qualquer deles recebidas.

Art. 5º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como as entidades que recebem e aplicam contribuições parafiscais, as empresas incorporadas ao patrimônio da União, as sociedades de economia mista, as fundações e autarquias, autorizadas, instituídas ou criadas por qualquer daqueles governos, poderão ingressar em juízo para pleitear o seqüestro e a perda, em seu favor, dos bens ou valores correspondentes ao enriquecimento ilícito dos seus servidores, dirigentes ou empregados, e dos que exercem junto a elas advocacia administrativa.

§ 1º Apurado o enriquecimento ilícito, mediante denúncia documentada, investigação policial ou administrativa, inquérito, confissão ou por qualquer outro modo, a pessoa jurídica de direito público ou privado interessada terá "privativamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias". O direito de ingressar em juízo.

§ 2º Esgotado esse prazo, qualquer cidadão será parte legítima para tomar a iniciativa do procedimento judicial, devendo a pessoa jurídica de direito público ou privado interessada ser citada para integrar o contraditório na qualidade de litisconsorte da parte autora, bem como para suprir as omissões e falhas da inicial e para apresentar e indicar os documentos ou outros meios de prova de que disponha.

§ 3º O pedido de seqüestro será processado de acordo com o rito disposto no art. 685 do Código de Processo Civil.

§ 4º Dentro em 30 (trinta) dias da efetivação do seqüestro e sob pena de perder este a eficácia, deverá ser proposta a ação principal, que seguirá o rito ordinário disposto nos arts. 291 a 297 do Código de Processo Civil e terá por objetivo a decretação de perda dos bens seqüestrados em favor da pessoa jurídica autora ou litisconsorte.

§ 5º Na ação principal poderá pedido, cumulativamente, o ressarcimento integral de perdas e danos sofridos pela pessoa jurídica autora ou litisconsorte.

Art. 6º O juiz, o representante do Ministério Público, o serventário ou funcionário da Justiça, que por qualquer meio, direto ou indireto, retardar o andamento dos processos a que se refere o artigo anterior ou deixar de ordenar ou cumprir os atos e termos judiciais nos prazos fixados por lei, ficarão impedidos de prosseguir funcionando no feito, sem prejuízo da ação penal cabível na hipótese.

Art. 7º A fórmula "vantagem econômica", empregada no art. 2º, letra c, abrange genericamente todas as modalidades de prestações positivas ou negativas, de que se beneficie quem aufrir enriquecimento ilícito.

Parágrafo único. A vantagem econômica, sob forma de prestação negativa, compreende a utilização de serviços, a locação de imóveis ou móveis, o transporte ou a hospedagem gratuitos ou pagos por terceiros.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 197, DE 1983 (nº 5.729/81, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, que institui a modalidade de sorteio de números — LOTO.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O resultado líquido do concurso de prognósticos, de que trata o artigo anterior, obtido depois de deduzidas do valor global das apostas computadas as despesas de custeio e de manutenção do serviço, o valor dos prêmios, e a cota de previdência social de 10% (dez por cento), incidente sobre a receita bruta de cada sorteio, destina-se à aplicação prevista no inciso II do art. 3º da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, com prioridade para os programas e projetos de interesse para as regiões menos desenvolvidas do País."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.717, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

Autoriza modalidade de concurso de prognóstico da Loteria Federal regida pelo Decreto-lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Caixa Econômica Federal fica autorizada a realizar, como modalidade da Loteria Federal regida pelo Decreto-lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, concurso de prognósticos sobre o resultado de sorteios de números, promovido em datas prefixadas com distribuição de prêmios mediante ração.

Art. 2º O resultado líquido do concurso de prognósticos, de que trata o artigo anterior, obtido depois de deduzidas do valor global das apostas computadas, as des-

pesas de custeio e de manutenção do serviço, o valor dos prêmios, e a cota de previdência social de 5% (cinco por cento), incidente sobre a receita bruta de cada sorteio, destinar-se-á às aplicações previstas no item II do artigo 3º da Lei nº 6.166, de 9 de dezembro de 1974, com prioridade para os programas e projetos de interesse para as regiões menos desenvolvidas do País.

Art. 3º O concurso de prognósticos de que se trata esta Lei será regulado em ato do Ministro de Estado da Fazenda, que disporá obrigatoriamente sobre a realização do concurso, a fixação dos prêmios, o valor unitário das apostas, bem como sobre o limite das despesas com o custeio e a manutenção do serviço.

Art. 4º O item I do artigo 2º da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, passa a ter a seguinte redação:

"I — A renda líquida da Loteria Federal, em qualquer de suas modalidades, e da Loteria Esportiva Federal."

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de novembro de 1979; 158ª da Independência e 91ª da República. — JOÃO FIGUEIREDO — Karlös Rischbieter.

(*As Comissões de Legislação Social e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 198, DE 1983 (nº 803/83, na Casa de origem)

Dispõe sobre a realização de concursos públicos e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos concursos realizados pela Administração Pública, direta ou indireta, bem como pelas fundações instituídas ou mantidas pelo poder público, é obrigatória a divulgação das notas conferidas a cada candidato, mesmo que não aprovado ou qualificado.

Art. 2º Ao divulgar o resultado, deverá o órgão realizador do concurso exibir o gabarito ou os critérios utilizados para a correção das provas.

Art. 3º Não se conformando com o resultado atribuído à sua ou à prova de qualquer outro candidato, é lícito a qualquer inscrito pedir revisão da prova.

Art. 4º A não-observância do disposto nesta lei sujeita o responsável à pena pecuniária de 20 (vinte) a 100 (cem) vezes o valor da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional — ORTN, além da exoneração do cargo.

Art. 5º As taxas cobradas aos candidatos nos concursos previstos no art. 1º desta lei não poderão exceder ao necessário para a realização dos mesmos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

(*A Comissão de Serviço Público Civil.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 199, DE 1983 (nº 263/83, na Casa de origem)

Exclui, dentre os considerados de interesse da Segurança Nacional, os Municípios de Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Bela Vista, Caracol, Corumbá, Eldorado, Iguatemi, Ladário, Mundo Novo, Ponta Porã e Porto Murtinho, no Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Deixam de ser considerados de interesse da Segurança Nacional, para os efeitos da alínea b do § 1º do art. 15 da Constituição Federal, os municípios de Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Bela Vista, Caracol, Corumbá, Eldorado, Iguatemi, Ladário, Mundo Novo, Ponta Porã e Porto Murtinho, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O disposto neste artigo terá eficácia a partir da posse dos Prefeitos e Vice-Prefeitos eleitos.

Art. 2º O Tribunal Regional Eleitoral fixará data para eleição de seus Prefeitos e Vice-Prefeitos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Municípios.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 200, DE 1983 (nº 5.311/81, na Casa de origem)

Assegura ao guarda-noturno o direito à aposentadoria especial aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É considerada penosa e perigosa a atividade profissional exercida pelo guarda-noturno.

Art. 2º Fica assegurado ao guarda-noturno o direito à aposentadoria especial de que trata o art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo nessa atividade profissional.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas pelos recursos previstos no art. 69 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Altera a Legislação de Previdência Social, e dá outras providências.

Art. 9º A aposentadoria especial será concedida ao segurado que, contando no mínimo 5 (cinco) anos de contribuição, tenha trabalhado durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos pelo menos, conforme a atividade profissional, em serviços que, para esse efeito, forem considerados penosos, insalubres ou perigosos, por decreto do Poder Executivo.

§ 1º A aposentadoria especial consistirá numa renda mensal calculada na forma do § 1º do art. 6º desta lei, aplicando-se-lhe ainda o disposto no § 3º do art. 10.

§ 2º Rege-se-á pela respectiva legislação especial a aposentadoria dos aeronautas e a dos jornalistas profissionais.

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

TÍTULO IV

DO CUSTEIO

CAPÍTULO I

Das Fontes de Receita

Art. 69. O custeio da Previdência Social será atendido pelas contribuições:

I — dos segurados empregados, avulsos, temporários e domésticos, na base de 8% (oito por cento) do respectivo salário de contribuição, nele integradas todas as importâncias recebidas a qualquer título;

II — dos segurados de que trata o § 2º do art. 22, em percentagem do respectivo vencimento igual à que vigo-

rar para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, com o acréscimo de 1% (um por cento) para o custeio dos demais benefícios a que fazem jus e de 2% (dois por cento) para a assistência patronal;

III — dos segurados autônomos, dos segurados facultativos e dos que se encontrem na situação do artigo 9º, na base de 16% (dezesseis por cento) do respectivo salário de contribuição;

IV — dos servidores de que trata o parágrafo único do art. 3º, na base de 4% (quatro por cento) do respectivo salário de contribuição;

(*As Comissões de Legislação Social e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 201, DE 1983 (nº 287/83, na Casa de origem)

Exclui, dentre os considerados de interesse da Segurança Nacional, o Município de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Deixa de ser considerado de interesse da Segurança Nacional, para os efeitos da alínea b do § 1º do art. 15 da Constituição Federal, o município de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O disposto neste artigo terá eficácia a partir da posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos.

Art. 2º O Tribunal Regional Eleitoral fixará data para eleição do Prefeito e respectivo Vice-Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Municípios.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 202, DE 1983 (nº 5.109/81, na Casa de origem)

Regula o exercício da profissão de Motorista, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Introdução

Art. 1º O exercício da profissão de Motorista é disciplinado pela presente lei, e, supletivamente, pelas demais normas de proteção ao trabalho, e das relativas ao trânsito.

CAPÍTULO II

Das Definições

Art. 2º Motorista é o profissional habilitado nos termos da legislação de trânsito, encarregado do trabalho de dirigir veículo automotor para transporte de pessoa, de passageiros, ou de carga.

Parágrafo único. O motorista de veículo automotor para transporte de pessoa e carga se equipara ao motorista de veículo de transporte de passageiro.

Art. 3º Jornada de trabalho é o período compreendido entre o momento em que o Motorista se apresenta para trabalhar no lugar e hora designados pelo empregador e o momento em que deixa o trabalho, sem mais responsabilidades por sua execução.

Art. 4º Tempo de serviço é todo o tempo de duração da jornada de trabalho, excluído o tempo dos intervalos para descanso.

Art. 5º Tempo de direção é toda a parcela de tempo de serviço durante o qual o Motorista se encontra conduzindo o veículo.

Art. 6º Intervalo para descanso é o espaço de tempo, no decurso da jornada de trabalho, entre períodos de trabalho contínuo de direção, destinada a descanso ou alimentação do Motorista, fora do veículo ou, no caso de trabalho em equipe, destinado ao descanso do Motorista que não estiver realizando trabalho de direção, no interior do veículo, em poltrona-leito ou similar.

Art. 7º Período de descanso é o tempo entre duas jornadas consecutivas de trabalho, destinado ao descanso do Motorista, com afastamento do serviço, e desfrutada preferentemente no local de residência.

Art. 8º Horas suplementares constituem o acréscimo de tempo de serviço ao horário normal de trabalho, não excedente de 2 (duas) horas, cuja prestação fica condicionada à existência de acordo escrito entre o empregador e o Motorista, de contrato coletivo de trabalho ou de decisão normativa — quando for o caso — nos quais se estipule remuneração especial.

Art. 9º Hora excedentes constituem o acréscimo de tempo de serviço, independentemente de acordo ou contrato coletivo, para fazer face a motivos de força maior, tais como a conclusão de viagens interrompidas e a prestação de socorro em casos de acidentes em viagem, quando se der a hipótese.

CAPÍTULO III

Da Duração do Trabalho

Art. 10. O tempo normal de serviço do Motorista de veículo de transporte coletivo de passageiros, urbano, interestadual e internacional é de 7 (sete) horas, e o tempo normal de direção é de 6 horas (seis) horas.

Art. 11. O Motorista de transporte de carga tem a jornada de trabalho de 8 (oito) horas, e o tempo normal de direção de 7 (sete) horas.

Parágrafo único. No trabalho realizado por equipe de Motorista, proceder-se-á ao revezamento após cada período de, no máximo, 4 (quatro) horas contínuas de tempo de direção.

Art. 12. O tempo normal de serviço poderá ser acrescido, no máximo, de:

I — 2 (duas) horas suplementares, no serviço rodoviário, quando a condução do veículo estiver a cargo de um só Motorista;

II — 1 (uma) hora suplementar, para cada Motorista, no serviço rodoviário executado por equipe ou para o Motorista urbano.

Parágrafo único. As horas suplementares poderão ser acrescidas, total ou parcialmente, ao tempo de direção.

Art. 13. A hora de trabalho noturno, assim compreendido o executado entre as dezoito horas de um dia e as seis horas do dia seguinte, será computada como de 52 min. 30 seg. (cinquenta e dois minutos e trinta segundos).

Art. 14. Em qualquer período de 7 (sete) dias, como tal entendido 168 (cento e sessenta e oito) horas consecutivas, o Motorista de transporte coletivo de passageiros urbano, interestadual e internacional não poderá prestar serviços por tempo total, acumulado, superior a 50 (cinquenta) horas.

CAPÍTULO IV

Das Interrupções do Trabalho

SEÇÃO I

Dos Intervalos para Descanso

Art. 15. A cada período contínuo de tempo de direção de até 4 (quatro) horas, no máximo, corresponderá intervalo para descanso dos Motoristas referidos no art. 10 desta lei, com duração de 20 (vinte) minutos, a serem

desfrutados, obrigatoriamente, em serviços rodoviários, nos pontos de parada aprovados pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER, e em serviços semi-urbanos, nos terminais das linhas.

§ 1º Para efeito do estabelecido no caput deste artigo, constituem serviço rodoviários e semi-urbanos:

I — Serviço Rodoviário — Serviço de transporte interestadual ou internacional desenvolvido em percurso com extensão geralmente superior a 75 Km (setenta e cinco quilômetros), no qual não é permitido o transporte de passageiros em pé;

II — Serviço Semi-Urbano — Serviço de transporte interestadual ou internacional, no qual, sob expressa autorização do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER, é permitido o transporte de passageiros em pé, desenvolvido em percurso com extensão máxima de 75 Km, atendendo basicamente localidades que constituem o mesmo mercado de trabalho.

§ 2º A duração do intervalo para descanso será de quarenta minutos, quando o mesmo se destinar à refeição do Motorista.

§ 3º No período contínuo de tempo de direção, referido neste artigo, poderá, a critério do DNER e mediante autorização em cada caso, ser ampliado até no máximo de 5 (cinco) horas, quando for possível, nesse tempo, atingir-se o ponto terminal de viagem ou ponto de seção coincidente com ponto de parada aprovado pelo DNER.

Art. 16. No trabalho executado por equipe, assegurada a mesma duração de intervalo para descanso, as refeições deverão ser tomadas, por ambos os seus integrantes, em ponto de parada.

SEÇÃO II

Dos Períodos de Descanso

Art. 17. Entre duas jornadas de trabalho haverá, para o Motorista, um período de descanso mínimo de 11 (onze) horas.

Parágrafo único. O período de descanso será acrescido de tantas horas quantas forem as horas excedentes trabalhadas na jornada precedente, que excedam o tempo normal de serviço acrescido das horas suplementares.

Art. 18. O período de descanso será gozado, de preferência, no local onde o Motorista tiver residência.

§ 1º Quando a natureza do serviço não permitir que o descanso seja gozado no local de residência do Motorista, a empresa fica obrigada a proporcionar-lhe, e por sua conta, instalações adequadas no local designado para tal fim.

§ 2º Quando o DNER constatar que as instalações a que se refere o § 1º deste artigo não forem adequadas a suas finalidades, abrirá prazo à empresa para cumprimento das exigências que entender cabíveis.

SEÇÃO III

Do Repouso Semanal Remunerado

Art. 19. O repouso semanal remunerado do Motorista deverá ser gozado preferentemente no local em que tiver residência, mas obrigatoriamente neste local, duas vezes por mês.

Parágrafo único. A duração do repouso semanal remunerado será de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, sem prejuízo do gozo conjunto das 11 (onze) horas do período de descanso (art. 17) a que o Motorista tem direito depois da jornada de trabalho imediatamente anterior, perfazendo, assim, um mínimo de 35 (trinta e cinco) horas consecutivas fora de serviço.

CAPÍTULO V

Da Remuneração

Art. 20. O salário profissional do Motorista terá o valor equivalente a 3 (três) salários mínimos.

Art. 21. O pagamento alusivo às horas extras obedecerá à seguinte tabela:

a) o valor da 1ª hora extra será aditado de mais 30% (trinta por cento);

b) o da 2ª, de mais 40% (quarenta por cento);

c) o da 3ª, de mais 50% (cinquenta por cento);

d) o da 4ª, de mais 60% (sessenta por cento);

e) o da 5ª, de mais 80% (oitenta por cento);

f) e da 6ª, em diante, de mais 100% (cem por cento).

Parágrafo único. O valor da hora noturna será acrescido de mais 20% (vinte por cento) sobre o da hora extra.

Art. 22. O empregador que acordar com o Motorista de caçambas ou veículos de transporte de passageiros na retribuição de seus serviços mediante produtividade, ficará sujeito ao pagamento em dobro do respectivo salário.

Art. 23. São aplicáveis ao Motorista as demais disposições relativas a remuneração previstas nos arts. 457 a 467 da Consolidação das Leis do Trabalho.

CAPÍTULO VI

Das Férias Anuais

Art. 24. É assegurado ao Motorista o direito a férias anuais, nos termos do Capítulo II da Consolidação das Leis do Trabalho, consoante a redação que lhe imprimiu o Decreto-lei nº 1.535, de 13 de abril de 1977.

Art. 25. O empregador que deixar de conceder férias ao Motorista que às mesmas fizer jus ficará obrigado a pagar-lhe importância correspondente ao quadro-pla de quantia relativa às mesmas.

CAPÍTULO VII

Do Controle do Trabalho

Art. 26. O exercício do trabalho dos Motoristas nos serviços de linhas interestaduais e internacionais será controlado através de papeletas denominadas "Guias de Serviço" — modelo já estabelecido pelo DNER — nas quais a razão social e o endereço da sede da empresa, completos, serão impressos tipograficamente.

§ 1º As guias de serviço serão impressas, pelas empresas, em jogos de duas vias, a primeira das quais, obrigatoriamente, na cor branca e destacável.

§ 2º Os jogos de guias de serviço deverão ser numerados, tipográfica ou mecanicamente, em ordem crescente, e encadernados em blocos com trinta e cinco jogos, destinando-se, cada bloco, à utilização por um único Motorista, pessoal e intransferivelmente, durante um mês.

§ 3º Será destinado, pelas empresas, à utilização de cada Motorista, durante um mesmo mês, somente um bloco de guias de serviço, o qual será utilizado em quaisquer linhas ou viagens em que o mesmo opere.

§ 4º Para que possa executar trabalho de direção de veículo, o Motorista será obrigado a trazer consigo seu bloco de guias de serviço correspondente ao mês em curso e, também, até o sétimo dia de cada mês, o bloco correspondente ao mês anterior, os quais deverão ser exibidos à fiscalização sempre que solicitados.

§ 5º A empresa inscreverá na guia de serviço correspondente, quando do início de cada jornada de trabalho, os dados relativos ao início da jornada e à situação especial (trabalho em equipe), se for o caso.

§ 6º O Motorista anotará na guia de serviço, ao término de cada etapa da jornada de trabalho (serviço na direção, serviço fora da direção, do veículo ou intervalo para descanso) o período de tempo correspondente e as anormalidades porventura ocorridas.

§ 7º Ao final da jornada de trabalho, o Motorista assinará a guia, fará entrega do bloco à empresa, para que a mesma verifique as anotações por ele feitas, complete as informações necessárias, inclusive as referentes ao término da jornada, vise a guia, destaque a primeira via da mesma e recolha o bloco, para devolução quando do início da jornada de trabalho seguinte.

§ 8º A primeira via da guia de serviço utilizada em cada jornada de trabalho, após destacada pela empresa, deverá ser arquivada pela mesma até que o bloco correspondente ao mês, com as segundas vias das guias, que não poderão ser dele destacadas a não ser pela fiscalização, seja recolhido definitivamente pela empresa, a partir do citada dia do mês subseqüente.

§ 9º Os blocos mensais de guias de serviço, após recolhidos pela empresa, deverão permanecer em poder da mesma, à disposição da fiscalização do DNER, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

§ 10. A guia de serviço não poderá ser alterada ou modificada pela empresa, nem conter emendas, rasuras ou borrões, admitindo-se, entretanto, que sejam anotadas observações quanto a incorreções no seu preenchimento pelo Motorista, se existentes.

§ 11. Durante o período em que estiver sendo utilizado pelo Motorista, o bloco de guias de serviço deverá ser mantido protegido em capa de material plástico, objetivando evitar sua danificação.

§ 12. Os blocos mensais de guias de serviço, a serem utilizados pelos Motoristas, deverão ser previamente validados pelo Distrito Rodoviário Federal competente, na forma de instruções baixadas ou que venham a ser expedidas pelo DNER.

Art. 27. O trabalho dos Motoristas de ônibus de linhas urbanas terá o mesmo controle previsto no artigo precedente, mas sob a fiscalização das autoridades competentes locais.

Art. 28. A admissão dos Motoristas referidos no art. 10 desta lei será condicionada à prévia observância das seguintes exigências, sem prejuízo de outras estatuidas na legislação trabalhista e na de trânsito:

I — estar o Motorista devidamente habilitado para conduzir veículo de transporte coletivo, de acordo com a legislação de trânsito vigente;

II — bom currículo profissional, atestado por certidões fornecidas pelas autoridades competentes ou por declarações de empregadores anteriores;

III — aprovação em exames técnico-profissionais, nos quais se apurarão seus conhecimentos sobre veículos de transporte coletivo e sua perícia em conduzi-los;

IV — aprovação em exames de sanidade física e mental, e psicotécnico, que atestarão suas reais possibilidades físicas, mentais e psicológicas para o exercício da direção e trato com o público.

§ 1º O exame técnico-profissional, abrangendo a verificação de prática de direção, inclusive em estradas, e de conhecimentos sobre a legislação de trânsito e conhecimentos técnicos do veículo, será realizado por profissionais experientes, chefes de serviço das empresas de transporte, que, em formulário próprio, por eles firmado, consignarão os resultados obtidos, para arquivo e consulta, na respectiva Seção de Pessoal.

§ 2º Os exames de sanidade física e mental e psicotécnico ficarão a cargo, respectivamente, de médicos e psicólogos credenciados pela empresa, devidamente habilitados e que disponham, para tanto, de meios adequados, sendo seus resultados consignados em laudos devidamente firmados pelos profissionais responsáveis.

Art. 29. Constituem impedimento ao exercício do trabalho de direção de veículo de transporte coletivo:

a) perda total de qualquer membro superior ou inferior, mesmo que substituído por aparelho de prótese, ou de parte de membro, desde que sua falta possa interferir com a segurança e controle necessários ao trabalho de direção;

b) diabetes mellitus requerendo controle por insulina;

c) história clínica comprovada de doença cardíaca hipertensiva, lesões oro-vasculares (mesmo compensadas); processos isquêmicos do miocárdio, angina pectoris, insuficiência coronariana, cardiopatia chagásica, dissociação aurículo-ventricular e toda a história clínica passada ou presente de moléstia cardí-

vascular que se possa acompanhar de síncope, dispnéia ou colapso;

d) tuberculose de qualquer etiologia ou outra qualquer doença infecto-contagiosa;

e) neoplasias;

f) enfizema pulmonar que possa interferir com a força e habilidade de dirigir e controlar um veículo automotor;

g) epilepsia ou outra qualquer condição que possa causar perda de consciência ou diminuição da habilidade para dirigir e controlar veículo automotor;

h) enfermidade de natureza mental ou nervosa, orgânica ou funcional, ou disfunção psíquica que possa interferir na habilidade e segurança para dirigir e controlar veículo automotor;

i) doença reumática, muscular, neuromuscular ou vascular que possa interferir com a habilidade e segurança para dirigir e controlar veículo automotor;

j) as seguintes enfermidades ou deficiências visuais:

1 — todas as enfermidades oculares evolutivas ou cicatríciais que reduzam ou venham a reduzir de qualquer maneira o rendimento visual, assim como quaisquer distúrbios de motilidade que interfiram com o confortável exercício da binocularidade;

2 — acuidade inferior a 1 (um) num olho e a 0,7 (sete décimos) no outro, sem correção. Com correção, que não deve ultrapassar de mais de quatro dioptrias positivas ou negativas, a visão deverá ser, no mínimo, normal num olho e de 0,7 (sete décimo) no outro;

3 — campo visual no plano meridiano horizontal, de cada olho, inferior a sessenta graus do lado nasal e a oitenta graus do lado temporal;

4 — senso cromático apresentando alterações que comprometam a identificação das cores utilizadas na sinalização de trânsito, em qualquer situação;

5 — visão estereoscópica fora dos limites da normalidade;

6 — visão noturna e resistência ao ofuscamento fora dos limites da normalidade;

7 — visão monocular;

l) — perda de audição, em qualquer dos ouvidos, superior a quarenta decibéis, que não possa, com o uso de aparelho corretor, ser mantida abaixo do referido limite. O exame de acuidade auditiva será efetuado quando o Motorista, no exame clínico, apresentar dificuldade para ouvir ou entender;

m) uso de psicotrópicos, narcóticos e quaisquer drogas que criem dependência;

n) alcoolismo crônico.

CAPÍTULO VIII Do Controle da Saúde

Art. 30. Além dos exames de sanidade física e mental, realizados por ocasião de sua admissão, o empregador deverá submeter, periodicamente, seus Motoristas a novo exame de sanidade física e mental:

a) rotineiramente, de dois em dois anos, quando o Motorista contar menos de 30 (trinta) anos de idade, e de ano em ano, com eletrocardiograma obrigatório, quando o Motorista houver excedido aquela idade;

b) sempre que o Motorista tiver-se envolvido em acidente grave, assim considerado aquele de que resulte uma ou mais vítimas fatais ou com lesões graves e, ainda, quando houver participado de repetidos acidentes, de quaisquer outras conseqüências.

§ 1º Ocorrendo qualquer das hipóteses referidas na alínea h do art. 29 desta lei, o Motorista deverá ser submetido, também, a novo exame psicotécnico, somente podendo voltar ao serviço se for considerado apto.

§ 2º As despesas relativas aos exames de sanidade física e mental e psicotécnico, tanto os realizados por ocasião da admissão do Motorista quanto os que vierem a ser procedidos para atendimento do disposto neste artigo, correrão às expensas da empresa.

Art. 31. Relativamente a todo Motorista julgado apto psicologicamente para dirigir ou continuar dirigindo veículo de transporte coletivo de passageiros, o psicólogo examinador fornecerá à empresa o competente laudo, do qual o médico responsável pelo exame de sanidade física e mental deverá tomar conhecimento.

Art. 32. Relativamente a todo o Motorista que for, após julgado apto psicologicamente, também julgado apto física e mentalmente para dirigir ou continuar dirigindo veículo de transporte coletivo de passageiros, o médico examinador fornecerá à empresa o competente laudo e o certificado de aptidão em exame de sanidade física e mental e psicotécnico, por ele firmado, com indicação do número de seu registro no Conselho Regional de Medicina.

§ 1º Os laudos referentes aos exames psicotécnicos e de sanidade física e mental deverão ser arquivados na Seção de Pessoal da empresa, quando for o caso.

§ 2º O certificado de aptidão em exames de sanidades física e mental e psicotécnico, referido neste artigo, será impresso de acordo com o modelo da Norma Complementar nº 18/Dr. T., R., do DNER, e dele constarão, além de fotografia recente do Motorista, as datas de realização dos exames psicotécnicos e de sanidade física e mental, e a de expiração da validade deste último.

§ 3º O porte do certificado válido de aptidão em exame de sanidade física e mental e psicotécnico é condição obrigatória e essencial para o exercício do trabalho de direção de veículo.

Art. 33. Verificado, através de exames de sanidade física e mental e psicotécnico, que o Motorista não reúne condições para continuar no exercício do trabalho de direção de veículo automotor, deverá ser ele encaminhado ao órgão competente do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social — SINPAS, para os fins de direito.

CAPÍTULO IX Da Fiscalização e das Penalidades

Art. 34. Para controle das disposições da presente lei, relativamente aos serviços rodoviários de linhas interestaduais e internacionais, será obrigatória a exibição:

I — pelos Motoristas, sempre que solicitada pela fiscalização, do bloco de guias de serviço e do certificado de aptidão em exames de sanidade física e mental e psicotécnico, de que cuidam os arts. 15 e 27 desta lei;

II — pelas empresas, dos formulários relativos aos exames técnicos-profissionais referidos no § 1º do art. 28 desta lei, e dos laudos dos exames psicotécnicos e de sanidade física e mental, referidos no § 2º do art. 28 desta lei, sempre que solicitada através de expediente regular oriundo de autoridade competente do DNER.

Art. 35. Sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação de trânsito e no Regulamento baixado com o Decreto nº 68.961, de 21 de julho de 1971 e alterado pelos Decretos nºs 71.984, de 21 de março de 1973 e 81.219, de 16 de janeiro de 1978, a fiscalização deverá, observadas, quando for o caso, as disposições dos artigos e desse Regulamento:

I — impedir o início da viagem:

a) quando o Motorista não exibir o bloco de guias de serviço ou o certificado de aptidão em exames de sanidade física e mental e psicotécnico;

b) quando o bloco de guias de serviço exibido pelo Motorista não estiver devidamente validado pelo DNER;

c) quando expirado prazo de validade do exame de sanidade física e mental, consignado no correspondente certificado;

d) quando o Motorista apresentar evidentes sinais de embriaguez alcoólica ou de estar sob efeito de substância tóxica de qualquer natureza;

e) quando o Motorista não houver desfrutado de todo o tempo fixado para o período de descanso mínimo após a jornada de trabalho imediatamente anterior.

II — interromper a viagem no primeiro ponto de seção ou de parada:

a) quando o Motorista não exibir o bloco de guias de serviço ou o certificado de aptidão em exames de sanidade física e mental e psicotécnico;

b) quando o bloco de guias de serviço exibido pelo Motorista não estiver devidamente validado pelo DNER;

c) quando expirado o prazo de validade do exame de sanidade física e mental, consignado no correspondente certificado;

d) quando o Motorista não houver desfrutado de todo o tempo fixado para o período de descanso mínimo após a jornada de trabalho imediatamente anterior;

e) quando o Motorista estiver dirigindo por tempo superior ao permitido, excetuados os casos de força maior.

III — interromper imediatamente a viagem:

a) quando o Motorista apresentar evidentes sinais de embriaguez alcoólica ou de estar sob efeito de substância tóxica de qualquer natureza.

Parágrafo único. Sempre que, em razão de inobservância desta lei, lavar autuação, impedir o início ou determinar a interrupção da viagem, a fiscalização, conforme o caso, visará a guiar ou guias de serviço que revelarem a infração ou apreenderá o certificado de aptidão em exames de sanidade física e mental e psicotécnico vencido.

Art. 36. Sem prejuízo das disposições desta lei, os empregadores deverão observar e fazer cumprir, no que for aplicável, as normas de segurança, higiene, medicina do trabalho e prevenção de acidentes estabelecidas pela legislação trabalhista, especialmente as constantes da Portaria MTPS nº 31, de 6 de abril de 1954, da Portaria DNSHT nº 27, de julho de 1972, e as demais prescrições legais pertinentes a tais matérias, cuja fiscalização será exercida pelas autoridades competentes dos Ministérios do Trabalho e da Previdência e Assistência Social.

Art. 37. Os motoristas condutores de veículos destinados ao transporte urbano de passageiros, condutores de caminhões, de táxis, seja do sexo feminino, seja do masculino, terão direito de aposentar-se, aos 25 (vinte e cinco) anos de trabalho, com salário integral.

Art. 38. O Poder Executivo baixará o Regulamento desta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 39. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40. Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.535
DE 13 DE ABRIL DE 1977

Altera o Capítulo IV do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a férias, e dá outras providências

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, tendo em vista o artigo 182 da Constituição e o disposto no Ato Complementar nº 102, de 1º de abril de 1977, decreta:

Art. 1º O Capítulo IV do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº

5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO IV

Das férias Anuais

SEÇÃO I

Do Direito a Férias e da sua Duração

Art. 129. Todo empregado terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 130. Após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, o empregado terá direito a férias, na seguinte proporção:

I — 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;

II — 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas;

III — 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;

IV — 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.

§ 1º É vedado descontar, do período de férias, as faltas do empregado ao serviço.

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho — CLT.

CAPÍTULO II

Da Remuneração

Art. 457. Compreendem-se na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregado, como contraprestação do serviço, as gorjetas que receber.

§ 1º Integram o salário, não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagem e abonos pagos pelo empregador.

§ 2º Não se incluem nos salários as ajudas de custo, assim como as diárias para viagem que não excedam de cinquenta por cento do salário percebido pelo empregado.

§ 3º Considera-se gorjeta não só a importância espontaneamente dada pelo cliente ao empregador, como também aquela que for cobrada pela empresa ao cliente, como adicional nas contas, a qualquer título, e destinada a distribuição aos empregados.

Art. 458. Além do pagamento em dinheiro, compreende-se no salário, para todos os efeitos legais, a alimentação, habitação, vestuário ou outras prestações in natura que a empresa, por força do contrato ou do costume, fornecer habitualmente ao empregado. Em caso algum será permitido o pagamento com bebidas alcoólicas ou drogas nocivas.

§ 1º Os valores atribuídos às prestações "in natura" deverão ser justos e razoáveis, não podendo exceder, em cada caso, os dos percentuais das parcelas componentes do salário mínimo (arts. 81 e 82).

§ 2º Não serão considerados como salário, para os efeitos previstos neste artigo, os vestuários, equipamentos e outros acessórios fornecidos ao empregado e utilizados no local de trabalho, para a prestação dos respectivos serviços.

Art. 459. O pagamento do salário, qualquer que seja a modalidade do trabalho, não deve ser estipulado por

período superior a um mês, salvo no que concerne a comissões, percentagens e gratificações.

Parágrafo único. Quando o pagamento houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado, o mais tardar, até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido. Quando, houver sido estipulado por quinzena ou sena, deve ser efetuado até o quinto dia útil.

Art. 460. Na falta de estipulação do salário ou não havendo prova sobre a importância ajustada, o empregado terá direito a perceber salário igual ao daquele que, na mesma empresa, fizer serviço equivalente, ou do que for habitualmente pago para serviço semelhante.

Art. 461. Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, na mesma localidade, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, nacionalidade ou idade.

§ 1º Trabalho de igual valor, para os fins deste capítulo, será o que for feito com igual produtividade e com a mesma perfeição técnica, entre pessoas cuja diferença de tempo de serviço não for superior a dois anos.

§ 2º Os dispositivos deste artigo não prevalecerão quando o empregador tiver pessoal organizado em quadro de carreira, hipótese em que as promoções deverão obedecer aos critérios de antigüidade e merecimento.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, as promoções deverão ser feitas alternadamente por merecimento e por antigüidade, dentro de cada categoria profissional.

§ 4º O trabalhador readaptado em nova função, por motivo de deficiência física ou mental atestada pelo órgão competente da Previdência Social, não servirá de paradigma para fins de equiparação salarial.

Art. 462. Ao empregador é vedado efetuar qualquer desconto nos salários do empregado, salvo quando este resultar de adiantamentos, de dispositivos de lei ou de contrato coletivo.

§ 1º Em caso de dano causado pelo empregado, o desconto será lícito, desde que esta possibilidade tenha sido acordada ou na ocorrência de dolo do empregado.

§ 2º É vedado à empresa que mantiver armazém para venda de mercadorias aos empregados ou serviços destinados a proporcionar-lhes prestações "in natura" exercer qualquer coação ou induzimento no sentido de que os empregados se utilizem do armazém ou dos serviços.

§ 3º Sempre que não for possível o acesso dos empregados a armazéns ou serviços não mantidos pela Empresa, é lícito à autoridade competente determinar a adoção de medidas adequadas, visando a que as mercadorias sejam vendidas e os serviços prestados a preços razoáveis, sem intuito de lucro e sempre em benefício dos empregados.

§ 4º Observado o disposto neste capítulo, é vedado às empresas limitar, por qualquer forma, a liberdade dos empregados de dispor do seu salário.

Art. 463. A prestação em espécie do salário será paga em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O pagamento do salário realizado com inobservância deste artigo considera-se como não feito.

Art. 464. O pagamento do salário deverá ser efetuado contra recibo, assinado pelo empregado; em se tratando de analfabeto, mediante sua impressão digital, ou, não sendo esta possível, a seu rôgo.

Art. 465. O pagamento dos salários será efetuado em dia útil e no local do trabalho, dentro do horário do serviço ou imediatamente após o encerramento deste.

Art. 466. O pagamento de comissões e percentagens só é exigível depois de ultimada a transação a que se refere.

§ 1º Nas transações realizadas por prestações sucessivas, é exigível o pagamento das percentagens e comis-

sões que lhes disserem respeito proporcionalmente à respectiva liquidação.

§ 2º A cessação das relações de trabalho não prejudica a percepção das comissões e percentagens devidas na forma estabelecida por este artigo.

Art. 467. Em caso de rescisão do contrato de trabalho, motivada pelo empregador ou pelo empregado, e havendo controvérsia sobre parte da importância dos salários, o primeiro é obrigado a pagar a este, à data do seu comparecimento ao tribunal do trabalho, a parte incontroversa dos mesmos salários, sob pena de ser, quanto a essa parte, condenado a pagá-la em dobro.

(Às Comissões de Legislação Social, de Saúde e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, DE 1983

Acrescenta dispositivo à vigente Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de estabelecer a obrigatoriedade de fixação de honorários em favor do advogado do trabalhador reclamante.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 791, da Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte § 3º:

“§ 3º Terminando em acordo ou sendo a reclamatória julgada procedente, ao advogado do trabalhador reclamante quando houver, serão arbitrados honorários à base de vinte por cento do valor do acordo ou da condenação, conforme o caso.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A verdade é que esta questão concernente à condenação em honorários advocatícios continua indefinida no âmbito da Justiça do Trabalho.

Por outro lado, na Justiça do Trabalho é impossível pensar em termos de equilíbrio entre as partes, já que o empregador é sempre o detentor do poderio econômico, enquanto que o empregado é, invariavelmente, parte mais fraca. Tanto que se costuma dizer que a justiça do Trabalho labora sempre em favor dessa parte mais fraca, impondo restrições ou obrigações maiores aos empregadores e estabelecendo vantagens, presunções diversas, em favor dos empregados.

Por isto que, sem desprezar a necessidade de regular a matéria no campo da Justiça Trabalhista e tendo sempre em mente a apontada situação de desigualdade, estamos propondo uma solução para o problema que, uma vez estudada convenientemente pelos doutos, nas comissões técnicas ou no Plenário, certamente merecerá aprovação. Sala de Sessões, 6 de outubro de 1983. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com as modificações posteriores.

TÍTULO X Do Processo Judiciário do Trabalho

CAPÍTULO II Do Processo em Geral

SEÇÃO IV Das Partes e dos Procuradores

Art. 791. Os empregados e os empregadores poderão reclamar pessoalmente perante a Justiça do Trabalho e acompanhar as suas reclamações até o final.

§ 1º Nos dissídios individuais os empregados e empregadores poderão fazer-se representar por intermédio do sindicato, advogado, solicitador, ou provisionado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2º Nos dissídios coletivos é facultada aos interessados a assistência por advogado.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONÚNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvi, com satisfação, as palavras do Senador Henrique Santillo, quando manifestava a sua alegria a respeito da concessão do Prêmio Nobel da Paz a Lech Walesa. Maior satisfação, porque vejo que foi o reconhecimento da luta de um operário pela liberdade do seu povo, mas uma luta visando acima de tudo, que fosse feita sem violência, respeitando a paz da população de sua terra.

Por isto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, numa ligeira abordagem a outras palavras do Senador Henrique Santillo, digo que vejo com satisfação que nós, como S. Ex^a, também não desejamos vinditas sobre o passado. Sabemos que não podemos esquecer o que ocorreu no Brasil, numa fase de exceção. Mas quando se comemora, às vezes, a saudade de alguém que morreu de um lado, temos que nos lembrar, também daqueles que tombaram combatendo do outro lado. Temos que esquecer qualquer sentimento de ódio, qualquer sentimento de revanche.

Vamos trabalhar pela abertura democrática, porque é esta que interessa no momento, que está sendo alcançada com sacrifício e que tem de ter o apoio de todos, qualquer que seja o Partido a que pertencamos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, em depoimento sincero e sério trouxe S. Ex^a o Ministro Murillo Macedo, recentemente à Comissão de Legislação Social, dados e cifras sobre o desemprego que, embora até certo ponto conhecidos e imagináveis, causaram repercussão e impacto entre os Senadores.

Apesar de sabermos que as estatísticas brasileiras são falhas e incompletas, neste particular, não podemos deixar de reconhecer que, na verdade, o maior desafio que a sociedade brasileira enfrenta nos dias atuais é a falta de emprego.

Pois, podemos extrapolar os números relativos às regiões metropolitanas do Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Salvador e Recife e chegar por deduções e aproximações ao total presumível de desempregados no Brasil.

Segundo os dados do Ministro, para as seis regiões metropolitanas mencionadas, e uma população economicamente ativa de 12,5 milhões de pessoas, há cerca de um milhão de desempregados, considerando-se, portanto, que é de 47 (quarenta e sete) milhões de pessoas a população economicamente ativa do Brasil, conclui-se que há, no mínimo, 3 milhões de desempregados no País como um todo. E este número torna-se mais alarmante quando se pensa que o desemprego de um afeta os seus dependentes, fazendo crescer o número dos desamparados sociais.

O titular da pasta do Trabalho não escondeu os problemas de dimensões econômicas, políticas e psicológicas que tal carência de emprego pode produzir. Porque, diz S. Ex^a “do lado econômico, um mínimo de três milhões de desempregados tem um elevado custo para a sociedade: do lado político, constitui inegável risco à estabilidade social e do lado psicológico, um severo comprometimento da dignidade dos trabalhadores que querem, mas não conseguem trabalhar”.

Deixando de lado o aspecto político e o psicológico da questão, o Ministro Murillo Macedo abordou, em conferência na Escola Superior de Guerra, o problema do custo do desemprego e concluiu que ele é da ordem de 12 (doze) trilhões de cruzeiros anuais, considerando-se os preços de abril/maio de 1983.

Nesta cifra estariam englobadas as despesas custeadas pela sociedade para a subsistência dos desempregados e, de seus dependentes, os gastos com remédios e atendimento médico cobertos por parentes e amigos dos desempregados, a perda de arrecadação das contribuições sociais decorrente da queda da massa de salários, a perda de retorno aos investimentos em educação e experiência realizados pela sociedade ao longo da vida dos desempregados e, finalmente, a perda associada à queda de demanda agregada decorrente do desemprego.

Tentando quantificar estes gastos, o Ministro Murillo Macedo concluiu:

“A alimentação e os gastos de subsistência desses três milhões de desempregados e seus respectivos dependentes somam, aproximadamente, 1,2 trilhões de cruzeiros por ano.”

Por outro lado, os encargos sociais não arrecadados, pelo fato desses trabalhadores estarem desempregados, somam cerca de duzentos e noventa (290) bilhões de cruzeiros por ano.

Os gastos da sociedade para o atendimento dos desempregados, que adoecem e demandam um tratamento médico e medicamentos, deve estar por volta de trezentos e trinta e cinco (335) bilhões de cruzeiros.

As perdas relativas ao retorno aos investimentos em educação e em experiência do trabalho chegam, em média, a 1,2 trilhões de cruzeiros por ano.

Finalmente, os nossos desempregados provocam uma considerável retração na demanda agregada da sociedade por perniciosos efeitos multiplicadores para a geração de outros empregos e que podem ser estimados em cerca de oito (8) trilhões de cruzeiros.

Tudo isso somado, leva-nos à fantástica importância de quase doze (12) trilhões de cruzeiros por ano, ou seja, mais de vinte e sete (27) bilhões de dólares por ano.”

Alarmado com as suas conclusões, interroga o Ministro do Trabalho.

"Será que nós podemos nos dar ao luxo, de perder quase trinta (30) bilhões de dólares por ano? Isso é mais do que o total de nossas exportações. É mais do que o serviço da dívida externa (juros e amortizações) e é o correspondente à nossa dívida interna e a aproximadamente um sexto de nosso produto interno bruto. E, mais importante, isso daria para criar, no mínimo, seis (6) milhões de bons empregos."

Sem dúvida, estes números que não são fantasiosos devem reclamar a nossa atenção e a nossa imaginação.

É preciso que as mentes inteligentes e sensíveis ao infortúnio de tantos brasileiros ajudem o Brasil a criar uma nova política de crescimento sadio e moderado para que não se transforme em realidade o futuro que se prevê para a mão-de-obra de nosso País se este continuar na linha de crescimento "zero" para 1984.

Os cálculos de probabilidade levam a imaginar, neste caso, que o novo Governo encontrará o Brasil com uma população economicamente ativa de, aproximadamente, 50 (cinquenta) milhões de pessoas, das quais vinte e sete por cento estará desempregada ou subempregada. Eis porque é preciso crescer para maximizar a absorção da mão-de-obra.

Com o aumento paralelo da população ativa e do desemprego no Brasil, não é difícil imaginar que uma prolongada política de estabilização econômica pode correr o risco de ser fator de desestabilização social.

Se é verdade que não se pode culpar a atual política econômica por todos os insucessos da política social, não é menos certo que ela contribui, atualmente, para agravá-los.

Trata-se, aliás, como já bem se demonstrou, de uma situação embaraçosa.

Ou se combate a inflação com uma política de austeridade, que exige um alto custo social, ou se adota uma política salarial menos onerosa para os trabalhadores mas que, apesar disso, contribui para elevar a inflação e diminuir o poder aquisitivo da moeda, acarretando, portanto, sérios e elevados custos sociais.

Com a diferença, segundo o nobre Senador Roberto Campos, que os custos sociais da política de austeridade são temporários e autocorretivos, enquanto que são contínuos e permanentes os ônus sociais provocados pela inflação não debelada.

O problema é grave, pois não se pode pura e simplesmente optar pelos benefícios imediatos da política de austeridade, sem levar em consideração os prejuízos também imediatos que ela causaria aos mais pobres e aos de salários menores.

Na verdade, tampouco se comprovou que as leis salariais mais benéficas aos trabalhadores tenham sido causa predominante da inflação.

Sem dúvida, são muitas vezes ilusórios os aumentos nominais de salários e o efeito psicológico, que causa, nem sempre se acompanha de verdadeiras vantagens num mercado de preços sempre em elevação.

São múltiplas as causas inflacionárias no Brasil e não é lícito escolher o assalariado como aquele que terá de pagar maiores ônus na busca da estabilização econômica.

Não se pode pensar em termos de crescimento zero da economia e é preciso confiar ainda nas potencialidades do País.

Ainda uma vez, anima-nos o otimismo do Ministro Murillo Macedo que acredita que o Brasil ainda tem muito espaço para maximizar, a um só tempo, as exportações, a captação de divisas e o emprego.

E achamos louvável e factível a sua política de emprego, planejada e interministerial.

Mas, antes de relembrar aos nobres Senadores as grandes linhas desta sua proposta, quero deixar bem evidenciado que eu, pessoalmente, considero também inadiável uma política voltada para a assistência ao desemprego.

Não se pode a todo o preço, e neste momento difícil, lançar-se numa política de emprego, de resultados aleatórios, deixando de lado toda e qualquer preocupação com aquele que está efetivamente desempregado, vivendo com seus dependentes, da caridade dos semelhantes e dos irmãos, quando os ônus do desemprego deveriam ser arcados sobretudo pelo Estado, quando não pode oferecer a todos, com igualdade, a oportunidade de emprego e de justas remunerações.

Se, afinal, nós somos um País amplamente estatizado no setor econômico, também devíamos aliar o Estado na tarefa de minorar as angústias econômicas e psicológicas daquele que não tem como alimentar-se e à sua família.

Se do momento atual não nos permite chegar ao ponto ideal de oferecer a todos o seguro-desemprego, urge, contudo, que algo seja feito para atender o desempregado.

Aquele que, muitas vezes, nas áreas rurais ou nas cidades de pequeno porte, não se identifica nos dados estatísticos, mas passa fome e está em visível desespero. Seria preciso atendê-lo pelo menos no indispensável à sua alimentação e a de sua família, bem como no tocante às suas necessidades de ordem médica.

Nos grandes países capitalistas, o dever alimentício se socializou. Dispensou a assistência e a caridade dos familiares, parentes e conterrâneos para tornar-se dever inarredável do welfare state.

O direito à vida de cada brasileiro, e, conseqüentemente, aos alimentos que contribuem para mantê-la, não deve ser exercitado apenas por campanhas filantrópicas ou entidades beneméritas em momentos de secas ou enchentes.

Todo homem em chômage deveria ter o direito de se ver alimentado pelo Estado, quando acaso este não lhe oferecesse condições de competir com sucesso na luta pela vida e na pretensão a um trabalho digno.

Ao nos depararmos diariamente com o noticiário à respeito de repetidos saques que têm ocorrido nos estados mais ricos, bem como no nosso Nordeste, nos lembramos do dito popular: a fome é má conselheira. E a fome vem aumentando dia-a-dia no Brasil. Contra ela devemos empregar todos nossos esforços. O combate para exterminá-la não poderá vir a longo prazo. Ela já está presente em muitos lares. A decisão tem que ser tomada agora. Já!

Já nos dizia, faz uns três anos, a exposição de motivos do Estatuto do Estrangeiro que o Brasil necessitava reservar, de certo modo, para nacionais o seu mercado de trabalho, já que a demanda de nossos empregos era, entre nós, de cerca de 1,5 milhão, anualmente.

Se depois desta época a situação só se agravou é fácil ver que o exército dos desempregados aumentou suas fileiras consideravelmente.

Mas precisamos ter imaginação e coragem para criar os novos empregos, que se fazem necessários.

Como muito bem asseverou o Ministro do Trabalho, não se pode considerar a questão do emprego como uma preocupação residual, que se resolverá, automaticamente, com o reequilíbrio da economia, pois a política de emprego tem de ser articulada com o planejamento global. Exige atitude ativa de Governo, empresários e trabalhadores para que se faça uma opção política capaz de mudar o nosso estilo de crescimento e o próprio modo de vida de cada um.

Segundo o Ministro, o desemprego no Brasil é fruto de muitas causas: de nossa opção industrial concentrada em bens de consumo durável, em lugar de bens de salários; da exagerada concentração de renda; do nosso endividamento externo e interno e do excesso de incentivos e subsídios ao capital.

Mas, em seu entender, é também fruto "da demora em adotarmos uma política de emprego explícita, bem articulada com as demais políticas econômicas, com metas

definidas e concebida na base das forças de mercado e da administração governamental".

Para estas causas múltiplas ele propõe remédios variáveis e prontos, naquilo que denomina uma política de emprego e define como "um conjunto de dispositivos, programas e projetos voltados para estimular os setores público e privado na geração e manutenção de empregos viáveis", garantidos por lei ou fundados na própria dinâmica do mercado.

Neste esquema, a peça central é a administração do crescimento econômico na direção das necessidades do mundo do trabalho, o que seria para nós, uma mudança gradual de nosso padrão de crescimento.

Maior ênfase no mercado interno seria necessária para a expansão da produção dos bens desejados pela maioria dos brasileiros, a saber, alimentos e bens de salários.

Um eventual estancamento do nosso desenvolvimento agrícola, neste plano, não só prejudicaria a capacidade geradora de empregos do setor como precipitaria a aceleração de novos fluxos migratórios para as cidades, já saturadas em matéria de oferta de mão-de-obra.

Na política idealizada pelo Ministro do Trabalho do Governo Figueiredo, também deveriam crescer: a agroindústria, o setor de bens de salários, como tecidos, vestuário, calçados, mobiliário etc.

A construção civil deveria ser reativada urgentemente para atenuar o desemprego urbano e o déficit habitacional.

Mas estas e outras medidas não excluam, em absoluto, as vistas voltadas ao bom desempenho do comércio exterior, também extremamente necessário.

Enfim, Srs. Senadores, se o pronunciamento do Ministro Murilo Macedo encontra eco e sensibilidade nos membros da Comissão de Legislação Social, foi também, em razão de seu aspecto humano, simpático à causa do trabalhador.

Disse ele que, do mesmo modo que seria um constrangimento ver o emprego constituir-se em impedimento ao desenvolvimento tecnológico e à melhoria da produtividade, também o desenvolvimento, tecnológico não se deve constituir em uma ameaça ao trabalhador.

E que uma política de emprego não envolve apenas o Ministério do Trabalho, mas está intimamente ligada às políticas monetária, tributária, creditícia e à própria administração do mercado financeiro. Todos esses agentes de nossa política devem ter específicas atitudes diante do emprego, pois "é a consideração do emprego como variável privilegiada que condiciona o investimento e nunca o contrário." "Seu propósito é simplesmente obter o máximo de emprego para cada cruzeiro investido e, portanto, adequar o investimento e todas as políticas a ele relacionadas às necessidades de emprego presentes e futuras".

E é justo mencionar, como conclusão deste pronunciamento as sábias palavras de Murilo Macedo:

"Afinal, o desemprego não é um problema individual, é um problema coletivo, pois não se pode pensar em sociedade sem se preocupar com a ocupação do homem. A responsabilidade na solução deste problema também é coletiva. Ninguém que tenha alguma preocupação com as questões sociais e humanas pode, em sua consciência, admitir que o crescimento dos já altos níveis de desemprego no Brasil seja um preço razoável para a solução dos problemas da dívida externa e da inflação que ora nos atingem."

Agradeço, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a atenção dispensada a este pronunciamento. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peça a palavra, pela Liderança do PDS.

SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, como Líder do PDS.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta última semana registrou dois fatos da maior importância para a vida do parlamentar brasileiro: o primeiro prende-se ao deplorável episódio do discurso do Deputado Mário Juruna, que, investindo em linguagem violenta, descabida e insólita, assacou insultos que atingiram a honra pessoal e a dignidade do cargo do Presidente da República e de todos os seus Ministros.

A agressão gratuita e chula não poderia ser ignorada, porque teve ampla divulgação na imprensa, rádio e televisão de todo o País.

É de deplorar profundamente episódio dessa natureza, que em nada contribui para consolidar o processo de abertura democrática e avilta o Congresso, que se não pode transformar num estuário para a salsugem da linguagem de parlamentares que entendem só criticar, debater ou expor suas idéias na base da agressão, deixando, para espanto dos pósteros, nos *Anais das Casas*, uma enxurrada de vituperios, insultos e agressões verbais que são, em verdade, incompatíveis com o bom nome e o decoro da Instituição.

São vózes isoladas, mas que causam grande dano. Agridem isoladamente, mas, quando chamados à responsabilidade, procuram defender-se em conjunto, atrás do escudo da solidariedade de seus pares, como se a prerrogativa do poder tivesse sido instituída para permitir esse descalabro verbal, que não o engrandece, nem ajuda a preservá-lo.

Felizmente, Srs. Senadores, construiu-se uma solução satisfatória, que resultou do equilíbrio com que se houve a Mesa da Câmara dos Deputados e espírito de renúncia, compreensão e tolerância política do eminente Presidente João Figueiredo e de seus Ministros.

Não é fácil esquecer a calúnia, quando ela é gratuita, injusta e descabida; quando fere-nos em nossa honra pessoal e atinge a dignidade do cargo que ocupamos. Não é fácil construir uma longa e brilhante vida pública, alicerçada no trabalho, na dedicação à Pátria e na qualidade irrepreensível e ver tudo conspurcado pela lama pútrida da calúnia.

Não é fácil no ambiente exarcebado da luta cotidiana e das agressões reiteradas diariamente encontrar reservas de transigência, de tolerância, de humildade para superar incidentes dessa natureza e prosseguir, sem perder o ideal e de viseira erguida, na luta diária, arrostando incompreensões e injustiças.

Mas o eminente Presidente João Figueiredo, como patriota e Presidente da República, como responsável pela condução do processo de abertura democrática, reuniu todas as suas reservas espirituais e cívicas, curvando-se, embora inconformado, à decisão soberana da Câmara dos Deputados.

Exaltemos mais esse belo gesto do Presidente, congratulando-nos com o desfecho desse caso, mas fazendo sinceros votos que o episódio, com todas as suas implicações, sirva de profunda reflexão a todos nós, para que os excessos deploráveis não se repitam e a Democracia — regime agônico, para usar a expressão de Unamuno — seja a única instituição sob a qual se possa abrigar e viver o povo brasileiro.

Destaco, agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o discurso que ontem à noite o Presidente João Figueiredo fez à Nação. Curto, conciso, lúcido, mas denso de significação política e social. Esse discurso — na área política e econômica — é também uma peça de grande importância no desdobramento do processo de abertura política.

A Nação esperava esse pronunciamento; ouviu-o atenta e, meditando sobre o que nele se contém, há de entender a convocação que se faz para superar a gravidade da hora atual.

Não vou insistir neste particular, tanto já se disse da tribuna desta Casa e em todos os recantos do País. Mas exalto e aplaudo, em nome de meu Partido, a afirmativa de que "o debate, e mesmo a controvérsia, que presenciemos diante das opções que se apresentam, são próprios da vivência democrática. Considero-os saudáveis e necessários. Provam o fortalecimento das instituições democráticas".

Esse esplêndido discurso é uma profissão de fé democrática; é a reiteração de tudo quanto antes vem afirmando o Presidente João Figueiredo; é a ratificação de quanto já tem feito, sem medir sacrifícios de qualquer natureza, para levar a cabo a obra ingente e histórica da redemocratização do Brasil. Enfatizo, por isso, esta passagem do discurso:

"Minha consciência democrática aponta o caminho do diálogo, da sensibilidade a sugestões, da busca do entendimento sobre as melhores opções. Cumprindo minha orientação, o governo já iniciou esse processo de reexame por uma consulta partidária. A distribuição mais equânime dos inevitáveis sacrifícios que a política de combate à inflação acarreta será mais adequadamente alcançada com a audiência da sociedade política."

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

A nossa responsabilidade para dar consequência prática a essa diretriz, exige que nos unamos num esforço supremo, acima de incompreensões ou de preocupações meramente partidárias, porque, como disse o Presidente João Figueiredo, é imprescindível que todas as forças políticas correspondam ao desafio da hora: "é imprescindível que se unam ao governo na defesa do bem comum e do interesse nacional"

Sr. Presidente, peço que se inclua, como parte integrante do meu pronunciamento, o discurso que o Presidente João Figueiredo proferiu ontem à Nação brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALOYSIO CHAVES EM SEU DISCURSO:
DISCURSO DO PRESIDENTE JOÃO FIGUEIREDO,

EM CADEIA NACIONAL, EM 5-10-83

Brasileiros,

As atenções das correntes políticas e da imprensa têm-se voltado, predominantemente, para a questão da sucessão presidencial. Embora relevante, e merecedora, por isso mesmo, de meus cuidados, tal questão deve, por ora, passar a segundo plano.

Vivemos momento de grandes dificuldades econômicas. Precisamos concentrar nosso esforço criativo na identificação de soluções para os problemas que decorrem dessa crise econômica. O debate, e mesmo a controvérsia, que presenciemos diante das opções que se apresentam, são próprios da vivência democrática. Considero-os saudáveis e necessários. Provam o fortalecimento das instituições democráticas. Tenho tomado conhecimento de todas as alternativas e sugestões apresentadas. Diante desse quadro, e da necessidade de dar consequência prática a esse amplo processo de análise, determinei o reexame das medidas adotadas em julho passado.

Os objetivos da política adotada têm de permanecer porque o problema permanece: temos de reduzir o déficit público, combater o desemprego, controlar a inflação e restabelecer o crescimento econômico. As medidas exigidas para atingir esses objetivos impõem sacrifício a toda a sociedade. No debate, há um ponto de convergência: o combate à inflação. Existe consenso em torno dessa diretriz: É preciso reduzir a inflação. Não podemos conti-

nuar com a alta de preços, com a destruição do nosso poder aquisitivo, com o enfraquecimento da nossa atividade empresarial. Não podemos continuar com as expectativas negativas da inflação, tanto para os assalariados quanto para os empresários.

Em relação ao componente externo da questão, as soluções estão sendo equacionadas com árduo e paciente trabalho. Desde o meu pronunciamento nas Nações Unidas, e os vários contatos que mantive com líderes de países industrializados, negociamos meios de fortalecer nossa posição financeira externa.

No front interno, chegamos à proposta adotada no Decreto-lei nº 2.045, que ataca três dos fatores que alimentam a inflação: a elevação do custo salarial, dos aluguéis, e da prestação da casa própria.

Desde então, assisto à controvérsia instaurada na sociedade brasileira em torno das opções apresentadas nesse decreto-lei. Em todos os países que enfrentaram o mesmo problema, nos últimos anos, a sociedade começou o combate por medidas semelhantes e obteve sucesso. Isso ocorreu inclusive em países de governos socialistas ou trabalhistas.

Minha consciência democrática aponta o caminho do diálogo, da sensibilidade a sugestões, da busca do entendimento sobre as melhores opções. Cumprindo minha orientação, o Governo já iniciou esse processo de reexame por uma consulta partidária. A distribuição mais equânime dos inevitáveis sacrifícios que a política de combate à inflação acarreta será mais adequadamente alcançada com a audiência da sociedade política.

Numerosas sugestões e alternativas estão sendo recolhidas pelo Governo, buscando identificar, no campo fiscal e trabalhista, medidas que reforcem os instrumentos de que dispõe a Nação para combater a inflação e o desemprego.

O País atravessa verdadeiro estado de necessidade. A situação exige medidas adequadas à gravidade do tempo em que vivemos.

Confio em que todas as forças políticas correspondam ao desafio da hora. É imprescindível que se unam ao Governo na defesa do bem comum e do interesse nacional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Minha intervenção nesta tarde se constitui apenas de dois apelos. Um, ao Poder Público, para que tome em consideração o resultado da reunião dos Fiscais do Trabalho realizada no Recife. Ali estiveram reunidos Fiscais do Trabalho de todo o Território Nacional, e concluíram por pleitear lides fosse assegurada a estabilidade no emprego, através de sua inclusão no quadro de funcionários públicos, já que foram escolhidos através de concurso e hoje ficam sujeitos à CLT.

O segundo apelo, Sr. Presidente, é dirigido ao nobre Líder Aloysio Chaves, que, por felicidade, aqui está presente.

Anuncia-se que hoje o Senado Federal votará o projeto ontem aprovado em regime de urgência, pela Câmara dos Deputados, que prorroga por cinco anos o garimpo de Serra Pelada. Eu quero votar conscientemente, Sr. Presidente, não quero votar emocionalmente.

Gostaria de interpellar, com a devida venia a expressão pode ser dura — mas, solicitar ao nobre Líder que esclarecesse ao Senado quais as medidas que o Governo tem para aproveitar essa gente que perde o seu trabalho em Serra Pelada. À primeira vista, parece absurdo que se prorrogue por cinco anos o direito de alguém continuar cavando ouro com as mãos, quando o aproveitamento industrial dessa riqueza seria de grande valia para o País. Gostaria de saber se o Governo tem meios, ou tem planos, para levar essa gente a outros lugares onde possa

trabalhar e possa sobreviver. Se o Governo não tem planos para isso, então, votemos o projeto. Mas se o Governo tem planos, se tem um esquema para cumprir, então, vamos saber o que é que o Governo pensa, porque não devemos votar emocionalmente esse que, além de ser o problema de oitenta mil garimpeiros, diz respeito a uma imensa fortuna, que, entregue a uma organização especializada, que se dedique com máquinas, material, a essa busca do ouro, será muito mais útil do que a garimpagem que se faz lá.

Sr. Presidente, conheço um pouco do problema do ouro. Num pequeno Município de minha terra há uma pequena mina de ouro, antes explorada por garimpeiros sem maior rendimento. Todos os técnicos que ali apareceram, brasileiros e estrangeiros, sugeriram a mecanização para poder obter melhores resultados. Essa mecanização é altamente custosa, e talvez por isso a lavra não deu os resultados esperados.

Não é o caso de Serra Pelada, onde há uma fortuna nas mãos dos garimpeiros. Não quero votar contra eles, mas quero votar conscientemente e não emocionalmente. Por isto, o meu apelo ao nobre Líder. Se o Governo tem algum plano de aproveitamento desse pessoal, sem deixá-los morrer à míngua, então, vamos discutir esse plano. Se o Governo não tem nenhum plano, vamos aprovar o projeto.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Gastão Müller — Quero testemunhar, nobre Senador Nelson Carneiro, que, na segunda-feira passada, eu estive pessoalmente com os garimpeiros de um lugar denominado Araes, no Município de Nova Xavantina, perto de Barra do Garças, que é o centro da Região do Médio Araguaia. Ali estão trabalhando 2 mil garimpeiros, nesse trabalho rústico, duro, da lavra mais simples, aquela do tempo dos bandeirantes. Mas de qualquer jeito esses garimpeiros vivem e sobrevivem nesse garimpo. Agora, já está havendo luta entre os garimpeiros e os que têm a lavra e pesquisa fornecidas pelo Ministério das Minas e Energia, pelo departamento competente. Essa firma possui pesquisa e lavra numa área de 70 mil hectares. Os garimpeiros querem, dentro dessa faixa de 70 mil hectares, somente 10% para continuarem a trabalhar, não prejudicando as multinacionais ou firmas nacionais que querem fazer a lavra pelos meios mais sofisticados e mais modernos e que, conseqüentemente, produzem e geram mais ouro do que o sistema tradicional. Eu disse a eles no discurso que proferi, que a tese que defendo é que já defendi aqui quando de um problema semelhante em outra região do Mato Grosso, é aquela campanha da CNBB de uns anos atrás: "Vamos repartir o pão". Setenta mil hectares de lavra e pesquisa dão para essa companhia ou companhias — se não me engano são duas — lavrar a área por muitos e muitos anos. Vamos supor que o Ministério conceda desses 70 mil; 10%, 7 mil hectares para que os garimpeiros, à moda antiga, continuem a viver e a sobreviver. Quando eu discursava, um jovem garimpeiro me aparteou, como é comum nos garimpos, porque quase sempre os garimpeiros são nordestinos e os nordestinos são bons de discurso e de política, o jovem me aparteou e disse: "O que o Governo quer? Quer que nós sigamos para as cidades para nos transformarmos em ladrões e salteadores? Nós precisamos viver". Acho que o Governo deve providenciar para que ao lado do minerador moderno, que lavra com seus equipamentos sofisticados, máquinas, etc, possa o pobre garimpeiro, também, trabalhar e sobreviver, ganhando o pão de cada dia. No garimpo, nobre Senador Nelson Carneiro, não há fome. No garimpo as crianças dos garimpeiros se alimentam. O garimpeiro vive e sobrevive, e alguns enriquecem quando acerta um veio de ouro muito grande, tornando-se ricos. A medida tomada pelo

Deputado Sebastião Curió foi uma medida sábia: proteger 80 mil homens e, em decorrência disso, talvez, 1 milhão de pessoas serão beneficiadas com a medida do Deputado Curió, a quem envio congratulações, porque sinto o problema do meu Estado, Mato Grosso, que é igual ou semelhante ao do Pará. O nobre Senador Aloysio Chaves, com toda a competência, vai esclarecer melhor ainda.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, não sou contra o projeto. Apenas quero esclarecimentos. O nobre Senador Gastão Müller acaba de informar que no seu Estado há uma área de 70 mil hectares e apenas uma pequena parte os garimpeiros exercem a sua profissão ou buscam o seu ouro. Não quero desalojá-los dali os garimpeiros paraenses, não é este meu propósito. Se Serra Pelada, que não é essa pequena reserva de ouro encontrada em Mato Grosso, mas é realmente uma grande reserva de ouro, uma colossal reserva de ouro. Se Serra Pelada é importante para a economia nacional, então o Governo deve ter um plano para aproveitar, inclusive como trabalhadores esses garimpeiros, torná-los colaboradores da obra governamental. Ou então a serra é tão grande, que uma pequena parte, como ocorre, no Mato Grosso e acaba de ser referido pelo Senador Gastão Müller, não prejudicará o trabalho maior em busca do ouro.

Queria que o ilustre Líder da Maioria, que é surpreendido agora pela minha intervenção, porque S. Ex^a acaba de chegar e se dirigiu logo à tribuna, gostaria que S. Ex^a desse ao Senado um esclarecimento, sobre se nós devemos votar esse projeto, porque o Governo não tem planos para aproveitar esse pessoal no próprio garimpo, ou em outros garimpos. Não quero sacrificar um só dos garimpeiros, quero louvar esses homens que bateiam a terra em busca das pepitas. Mas quero saber se é indispensável votar esse projeto, porque o Governo não tem planos para aproveitar essa grande riqueza que se anuncia. É o que eu gostaria de conhecer, Sr. Presidente, porque há ouro que só se consegue no garimpo e há ouro que se consegue através dos meios industriais.

Eu gostaria de saber, portanto, o que ocorre, eu que não conheço o garimpo de Serra Pelada, tenho que votar e não quero votar, como disse, emocionalmente. Eu quero votar conscientemente. Daí o apelo que dirijo ao nobre Líder da Maioria. (Muito bem!)

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, na forma do Artigo 16 do Regimento Interno do Senado, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Líder Aloysio Chaves.

O SR. ALOYISIO CHAVES (PDS) — PA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estimulado a prestar à Casa esclarecimentos pelo eminente Líder Nelson Carneiro, vou fazê-lo de uma maneira sucinta, porque me reservava para uma apreciação mais ampla desta matéria, no momento em que fosse examinada pelo Senado o projeto de lei oriundo da Câmara.

A ocorrência de ouro na Serra Pelada foi verificada de uma maneira acidental. A área ocupada pelo atual garimpo era uma propriedade ocupada por um desses muitos brasileiros que penetraram no sul e sudeste do Pará e que se dedicaram à agropecuária. Constatada a ocorrência de ouro, este fato é importante, verificou-se que havia um alvará dado há bastante tempo — não tenho elementos para situar bem no tempo esta questão — em favor da DOCEGEO, para pesquisa e para lavra. Esse alvará não teve execução. Evidentemente, naquele momento inicial, a DOCEGEO, utilizando esse alvará

poderia ter ocupado a região e iniciado a exploração industrial do ouro. Não o fez. Para o local afluíram centenas e depois milhares de brasileiros oriundos do Nordeste, do Maranhão, de outros Estados do Nordeste, de Goiás, do Sul do Brasil, quase de todo o País, porque encontrei em Serra Pelada, médicos, advogados, engenheiros, comerciantes, pessoas de todas as qualificações profissionais que haviam abandonado as suas atividades, o seu consultório médico, o seu gabinete dentário, a sua repartição, e foram para a aventura do ouro. É a febre do ouro. Lá se estabeleceram.

Para evitar que essa exploração se fizesse de uma maneira desordenada, o Governo, através dos seus órgãos de segurança e de outros setores, resolveu disciplinar a ocupação desse garimpo. E o fez com êxito, com evidente sucesso. Notícias divulgadas na imprensa, na televisão, nas revistas especializadas, mostravam um garimpo funcionando de maneira ordeira, com eficiência, sem ocorrência de criminalidade, sem ocorrências de perturbação de ordem, sem fato algum que pudesse justificar uma medida mais ostensiva do Estado nesta Região.

É evidente que este garimpo se desenvolveu e o País todo conhece os resultados auspiciosos que aí foram auferidos. Agora, depois de alguns anos de exploração do garimpo, a DOCEGEO está acionando os setores do Ministério de Minas e Energia para fazer valer esse seu alvará. E tenho aqui, recebido somente ontem, um documento contendo as razões técnicas sobre a impossibilidade da continuação do garimpo em Serra Pelada, em 1984, apresentadas pelo Diretor-Geral do DNPM. Não há nenhuma razão de ordem jurídica, não há nenhuma razão de ordem econômica, não há nenhuma razão de ordem social nesse documento. Nele apenas se declara que a exploração do ouro, pelo garimpo manual, nas circunstâncias atuais, está extremamente perigosa, pois coloca em risco a vida desses garimpeiros, pelos grandes taludes existentes, pelos poços que foram abertos, enfim, pelas condições precárias em que se faz a exploração do ouro.

Esta é a alegação: condições adversas, condições desfavoráveis que se repetem todos os anos, e não em 1983, na época das chuvas, que se iniciam em novembro e terminam em abril, naquela região. Por isso mesmo, e com o apoio dos garimpeiros, as atividades em Serra Pelada são reduzidas, ou quase totalmente paralisadas, no período das chuvas, e só se reiniciam mais tarde, de maio em diante.

Sr. Presidente, isto tem ocorrido todos os anos, este é o fato. Este fato, entretanto, comporta algumas observações. Em primeiro lugar, nós entendemos que esse sistema de exploração não pode perdurar a longo prazo, mas não há, nas condições atuais, dentro dessa situação no sul do Pará, nada que justifique essa paralisação, com a criação de uma crise que vai gerar um grave problema social nesta área.

O Sr. Gastão Müller — Parabéns!

O SR. ALOYISIO CHAVES — São mais de 80 mil pessoas que ali trabalham. Esta foi uma área de guerrilha, esta é uma área onde tivemos grandes agitações e tensões sociais. Não temos porque criar, neste momento, um momento extremamente difícil da vida nacional, mais um foco de agitação, mais um foco de perturbação da ordem, mais um foco de intranquilidade.

A pretendida transferência gradual desses garimpeiros para o Tapajós é impraticável. Digo com a responsabilidade de ex-Governador do Estado, de Senador pelo Pará. Conheço o interior do meu Estado e o interior do interior, porque eu o palmilhei. Ainda recentemente, estive no Tapajós, como no ano passado estive em Serra Pelada.

Não acredito, também, que se possa fazer com êxito, para resolver daqui até novembro ou dezembro, a transferência desses garimpeiros de Serra Pelada para Cumaru ou para outras áreas onde o ouro foi encontrado.

De outro lado, Sr. Presidente, quem conhece hoje a região sabe que Serra Pelada funciona como uma espécie de banco para toda aquela região. O ouro extraído de Serra Pelada é vendido à Caixa Econômica, ao Governo, em Serra Pelada, em Marabá, em Conceição do Araguaia e outras pequenas cidades. Este ouro vendido, gerando esses recursos, permite uma ativação do comércio, nesta região, onde se fazem as compras e aquisições destinadas a manter, durante todo ano, os 50 ou 60.000 garimpeiros que trabalham em Serra Pelada. Extinguir de repente o garimpo de Serra Pelada é criar um grave problema social, é criar uma profunda perturbação econômica nas regiões sul e sudeste do Pará.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Nelson Carneiro — Quero dizer que estou satisfeito com a informação de V. Ex^a, porque eu queria votar conscientemente. Não tinha nenhuma restrição ao projeto que vem ao Senado, apenas não queria votar pela gritaria dos interessados. Em face dos esclarecimentos técnicos que V. Ex^a está trazendo, inclusive a afirmação de que o Governo não tem, no momento, como realizar a sua pretensão de extinguir em novembro esse garimpo...

O SR. ALOYSIO CHAVES — E nem transferei-lo, como se anuncia, para Cumaru ou para o Vale do Tapajós.

O Sr. Nelson Carneiro — Eu estou satisfeito e agradeço a V. Ex^a por ter dado este esclarecimento a todos nós, porque todos nós, ao contrário da Câmara, que vota mais emocionalmente, nós, por sermos mais velhos, devemos votar mais conscientemente, mais tranquilamente. E para votar tranquilamente, sem nenhum ressaibo, sem me deixar levar por nenhum grito, nem por nenhum aplauso, nem por nenhuma vaia, eu queria saber se o Governo tem algum plano para aproveitar esses homens, já que anunciou, há tanto tempo, que em 15 de novembro o garimpo seria fechado. Estamos em fins de outubro e o Governo não tem plano nenhum. É o que se conclui da palavra de V. Ex^a E, por isto, eu voto com os garimpeiros, porque eu voto atendendo, já a esta circunstância, a esta realidade.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Nobre Senador, o Governo esboçou o plano, anunciou o plano e pretende executá-lo. Apenas eu entendo que ele não tem condições de fazer a transferência de todos esses garimpeiros de Serra Pelada para o Cumaru ou para o Vale dos Tapajós, de modo a impedir um problema social, que resultaria no fechamento puro e simples de Serra Pelada, no dia 15 de novembro.

Eu dou ao Senado estas informações com uma dupla responsabilidade, despidendo-me da minha condição de Líder do Governo, porque esse é um problema local, regional. Dou essa informação como ex-Governador do Pará, Senador eleito pelo voto do Pará, Região que eu conheço, percorri e que tenho palmilhado, inclusive tendo visitado a exploração de ouro em Serra Pelada. No meu juízo, na minha informação isenta, porque não alimento maior simpatia pela permanência dessa situação a longo prazo, a minha opinião isenta é de que deve ser evitado o fechamento de Serra Pelada, neste momento.

O Sr. Gastão Müller — Senador, antes que V. Ex^a continue, eu queria dar um testemunho, porque o Mato Grosso também é garimpeiro. O que se vê de Serra Pelada

daqui no Sul, V. Ex^a conhece ao vivo, e em fotografias nas manchetes dos jornais, aquelas áreas já sendo exploradas que lembram pirâmides do Egito, pois Serra Pelada é uma imensa área. Quer dizer, não há nenhum impedimento que haja convivência das máquinas sofisticadas, modernas, para a extração industrial, como V. Ex^a fala, com o trabalho do garimpeiro que faz ainda o trabalho manual à moda antiga. V. Ex^a sabe, tanto quanto eu e todos os Senadores sabem que, no Texas, a extração do petróleo é feita numa convivência pacífica com o gado, pastando em torno das torres de extração de petróleo. Não há choque entre a criação de gado e a extração de petróleo. Não há choque, mal comparando, entre o garimpeiro tirando o ouro com a sua bateia, com as suas pequenas máquinas muito rústicas, com as grandes máquinas modernas das companhias nacionais e multinacionais que estão empenhadas na solução do problema. Congratulo-me com V. Ex^a pela percepção, pela inteligência e lucidez com que analisa o problema. Vamos deslocar um quilômetro da área de pesquisa das grandes companhias para garimpeiros continuarem o seu trabalho normalmente.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Nobre Senador Gastão Müller, agradeço o aparte de V. Ex^a V. Ex^a, inclusive, antecipou referência a um dado que eu ia mencionar. Mas V. Ex^a o fez com todo o acerto e com a sua larga experiência, porque também frequenta uma área semelhante à nossa, a da Amazônia, onde o problema se identifica no setor da mineração. Para que o Senado tenha uma idéia, a área de Serra Pelada que está sendo explorada é de 0,5 quilômetros quadrados. Estou citando aqui um dado emitido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral — 0,5 km². É evidente que se a DOCEGEO ou qualquer outra empresa subsidiária da Vale do Rio Doce, desejar fazer esta exploração industrializada, ela poderá fazê-lo em áreas contíguas, onde há ocorrência de ouro, segundo já constatações feitas, sem prejuízo desse garimpo manual que se realiza em Serra Pelada.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) — De qualquer forma, vamos convir que quem criou essa situação, quem suscitou esse problema foi o Governo, porque foi o Governo quem anunciou que no dia 15 de novembro iria fechar o garimpo. E fechar por quê? Se ele não tinha como aproveitar, e se era uma pequena parte...

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ele invoca as condições de segurança para a proteção da vida dos garimpeiros.

O Sr. Nelson Carneiro — ... uma parte da Serra Pelada é uma pequena parte, como V. Ex^a acaba de dizer, 0,5 km² da Serra Pelada é que está sendo explorada. Então por que o Governo criou esta celeuma? Ele trouxe aqui três mil garimpeiros, quando melhor fora se ele tivesse dito logo: "Vamos prorrogar essa concessão de garimpo". Para evitar que essa multidão viesse a Brasília, com sacrifício, gastando dinheiro, passando uma semana acampada nos jardins do Congresso.

O Sr. José Fragelli — É o movimento "Curioso."

O Sr. Nelson Carneiro — De modo que o Governo se antecipe e não agora se rendesse a essa realidade que ele já devia saber.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, a observação do nobre Senador Nelson Carneiro é procedente. A observação que a *latere* fez o nobre Senador Fragelli, também é procedente. Quando S. Ex^a tenta fazer um trocadilho dizendo que "era um movimento curioso". E eu quero louvar aqui a ação do Deputado Curioso que manteve esses homens em absoluta ordem, em absoluta disciplina, tanto no terreno em frente ao Senado, nos jardins do Senado, como quando os levou à galeria do Congresso Nacional para assistir ontem à apreciação dessa matéria, respeitosamente, sem nenhuma faixa, sem nenhum grito, nenhum alarido, sem a perturbação da or-

dem, sem pretender pressionar os Senadores, sem pretender criar um clima desfavorável que só pudesse ser interpretado como desprimoroso, para esta Instituição. E até hoje mantem esses elementos, da mesma maneira, o que mostra realmente a sua liderança efetiva nessa área, em relação aos elementos de Serra Pelada.

Esse "curiosamente" que mencionou o nobre Senador José Fragelli, eu agradeço a S. Ex^a, porque me permite fazer este registro que é um aplauso ao trabalho feito pelo Deputado Curioso.

Sr. Presidente, a preocupação maior do Ministério das Minas e Energia, eu a reconheço e não deixo de mencioná-la; é com relação à segurança física dessas pessoas, porque já ocorreram dois ou três acidentes graves na região de Serra Pelada. E entende o Departamento Nacional de Produção Mineral que a perdurarem essas condições, esses acidentes poderão se repetir e o dever do Estado é garantir a incolumidade física dessas pessoas. Mas também aduzo aqui sobre os argumentos dos garimpeiros. É que o serviço de terraplenagem feito sobretudo obedecendo a uma orientação que consulta aos interesses da DOCEGEO, não foi de molde a remover todos os perigos e riscos para que pudessem continuar a exploração do ouro, com o sistema manual em Serra Pelada. Uma comissão desses garimpeiros que me procurou, inclusive disse que está pronta para supervisionar esse serviço, a orientá-los de tal maneira que, bem executados, o risco de vida desses garimpeiros será praticamente reduzido a um percentual muito baixo, mínimo e insignificante.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, agradeço a V. Ex^{as} pela benevolência com que me ouviram, respondendo a uma interpelação pessoal do nobre Senador Nelson Carneiro sobre esse assunto. Eu iria tratar desta matéria na oportunidade em que o projeto de lei viesse ao Congresso. Mas foi muito bom que agora o fizéssemos, e agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Nelson Carneiro, pois creio que esta matéria está suficientemente esclarecida. Eu a esclareci com toda a isenção, repito, na dupla condição de ex-Governador do Estado do Pará e de Senador eleito pelo povo do Estado do Pará.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Preocupado com o êxodo rural e suas conseqüências nas capitais dos Estados, sobretudo do Nordeste, o Governo federal lançou o Programa de Centros Sociais Urbanos.

Construiu, assim, a partir da metade da década passada, centenas de unidades, espalhadas em vários pontos do território nacional voltadas para o atendimento de massa e com o objetivo declarado de promover o desenvolvimento comunitário, "entendido como processo de conscientização e reflexão das comunidades a respeito de seus próprios problemas, potencialidades e aspirações, visando a soluções que conduzam à melhoria de sua qualidade de vida".

No documento-síntese do Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos colhi a notícia de que, criado em 1975, o PNCSU vem sendo constantemente avaliado para que a grande preocupação original, representada pela edificação de quinhentos e vinte e seis unidades, seja atendida.

Informa o referido documento básico que "até o final de 1979 foi aprovada a construção de 526 unidades, localizadas em áreas de diferentes níveis de renda, sendo que daquele total 245 já estavam construídas e 281 a construir".

E mais adiante:

"... por proposta da Coordenação Nacional do PNCSU, foi aprovada uma reorientação para o progra-

ma, através da Resolução nº 1, de 30 de abril de 1980, do Conselho de Desenvolvimento Social...”, com o objetivo de “a) suspender a aprovação de novos projetos...; b) concentrar esforços na reativação, recuperação, conclusão e complementação das unidades já aprovadas; c) orientar a operação dos CSU prioritariamente no sentido do atendimento das populações carentes... d) implementar programas de apoio técnico à operacionalidade dos CSU e prestar assistência financeira temporária aos centros que necessitam de recursos para a sua operação”.

De outra parte, da Proposta de Desenvolvimento Comunitário para o PNCSU — Documento Para Discussão no Seminário Nacional — Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos — Brasília, julho de 1982, recolhido, por mais abrangentes, as sugestões do Seminário Região Sudeste, consubstanciadas em três itens: 1 — adotar medidas práticas de difusão da política do PNCSU, a nível das entidades que trabalhem vinculadas ao Programa; 2 — delegar, aos setores do CSU e à comunidade, a indicação, treinamento e acompanhamento dos técnicos que participam de execução, para que se garanta uma unidade de ação; 3 — definir uma política nacional de desenvolvimento comunitário, que ofereça respaldo necessário à execução dos propósitos do programa”.

Sr. Presidente e Srs. Senadores. Deliberadamente transcrevi documentos, ofereci números e sintetizei objetivos do Programa Nacional e da Proposta de Desenvolvimento Comunitário dos Centros Sociais Urbanos para demonstrar que, até poucos meses, a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, diretamente e através do Instituto de Planejamento Econômico e Social — IPEA, emprestava decidido apoio à filosofia, diretrizes, objetivos, estratégia e instrumentos do Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos.

Assim é que, para citar apenas o exemplo do meu Estado, no Piauí foram construídos e estão em pleno funcionamento quinze Centros Sociais Urbanos, assim distribuídos: três em Teresina, nos bairros Parque Piauí,

Itararé (Dirceu Arcoverde) e Buenos Aires, e um em cada uma das seguintes cidades: Altos, Campo Maior, José de Freitas, Piri-piri, Parnaíba, Amarante, Regeneração, Floriano, São Raimundo Nonato, Picos, União e Valença do Piauí.

É que na lei orçamentária em vigor, na esteira do que ocorreu nas anteriores, significativa dotação foi consignada nos Encargos Gerais de União — Programa de Trabalho — Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Planejamento/PR, código 2802.15814875.258, à implementação dos Centros Sociais Urbanos.

— Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, na proposta orçamentária recentemente enviada ao Congresso pelo Poder Executivo, para o exercício de 1984, na parte destinada à SEPLAN, algumas novidades foram introduzidas. Destaco duas. A primeira diz respeito à substituição da rubrica “Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento/PR” por “Entidade Supervisionadas”. Efeito, por certo, do Programa de Desburocratização do Ministro Hélio Beltrão.

A segunda alteração, entretanto, nada tem de inofensiva. Ao contrário, atingiu mortalmente o Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos, vez que anulou na proposta em tramitação no Congresso os recursos orçamentários que lhe eram anteriormente destinados.

Zerando dotações, como de fato a proposta de orçamento zerou, pesa sobre a vida dos Centros Sociais Urbanos, especialmente das quinze unidades em funcionamento no Piauí, grave ameaça de desaparecimento, de extinção do Programa. Com efeito, à falta de verba específica no orçamento da União para 1984, é certo que o meu Estado, que há cinco anos consecutivos sofre os efeitos da seca, com as finanças combalidas, com a arrecadação grandemente comprometida, não poderá arcar sozinho com as responsabilidades de manutenção dos Centros Sociais Urbanos.

De outro lado, os Senadores e Deputados, por força da proibição imposta no art. 57, parágrafo único, da Constituição federal, não podem apresentar emendas que aumentem a despesa.

Em consequência, sem que a mais mínima culpa possa ser atirada à representação política, todos os Estados estão na iminência de ver desativada uma Programação que vem prestando assinalados serviços, sobretudo às populações periféricas, as mais pobres, as mais desprotegidas, as mais carentes, nas áreas de saúde, lazer, educação e trabalho.

Consoante o Seminário Regional Nordeste, “a essência do PNCSU reside na comunidade, ponto de partida e foco de qualquer ação a ser desencadeada. Assim é que sua filosofia se consubstancia no homem, agente e sujeito do seu próprio desenvolvimento e na participação, direito fundamental e indispensável à obtenção do Desenvolvimento Social”.

Pois bem, agora o criador volta-se contra a sua criação, pois que a tanto corresponde a erradicação no orçamento federal da consignação indispensável ao funcionamento, em 1984, dos Centros Sociais Urbanos.

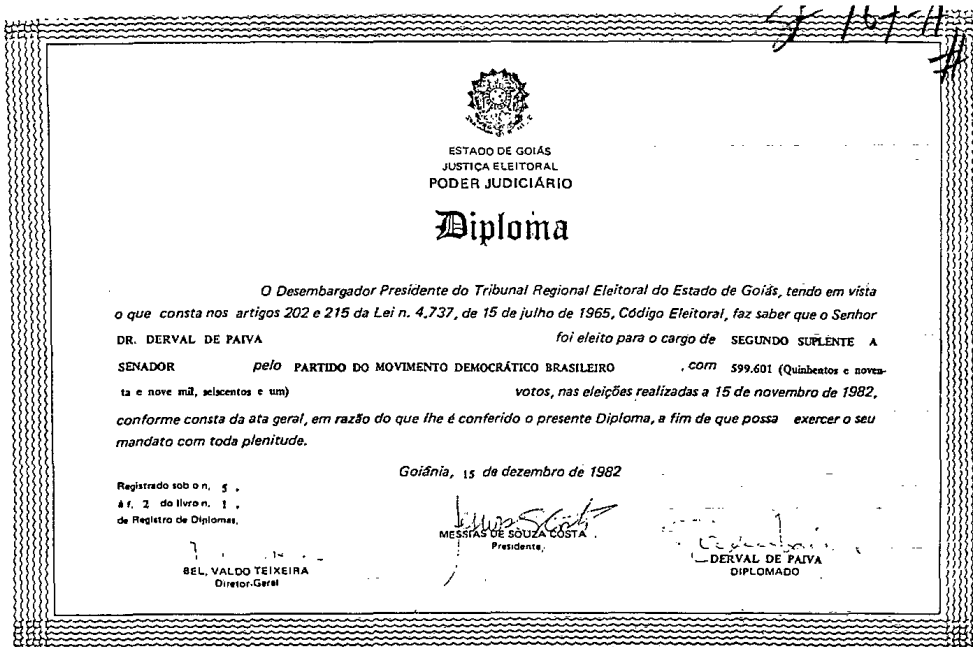
Resta-me, pensando sobretudo nas dificuldades do Nordeste, e de modo particular no Piauí, formular apelo às autoridades competentes. Apelo à compreensão, à sensibilidade, ao patriotismo dos responsáveis pela Secretaria do Planejamento da Presidência da República, no sentido de que, através da ação, seja assegurada a permanência, em todo o território nacional, do vitorioso Programa desenvolvido pelos Centros Sociais urbanos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tendo o primeiro suplente do Senador Mauro Borges, nobre Senador Lázaro Barboza, se afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Secretário de Estado de Minas, Energia e Telecomunicações do Estado de Goiás, foi convocado para assumir a representação daquele Estado, pela legenda do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, o segundo suplente, Sr. Derval de Paiva.

S. Ex^{ta} se encontra na Casa e encaminhou à Mesa o respectivo diploma que será publicado de acordo com o disposto no Regimento Interno.

E o seguinte o diploma encaminhado à Mesa



O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Designo os Srs. Senadores Pedro Simon, Henrique Santillo e José Lins para comporem a Comissão que deverá introduzir S. Ex^a em plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa.)

Acompanhado da Comissão designada, dá entrada em plenário o Sr. Derval de Paiva, prestando junto à Mesa o seguinte compromisso regimental:

“Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.” (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Declaro empossado, Senador da República, o nobre Sr. Derval de Paiva, que integrará, no Senado, a representação do Estado de Goiás.

A partir deste momento S. Ex^a passará a participar dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, comunicação cuja leitura será feita pelo Sr. 1^o Secretário.

É lida a seguinte

Em 6 de outubro de 1983

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7^o do Regimento Interno, que, assumindo o exercício da representação do Estado de Goiás, em substituição ao Senhor Senador Lázaro Barboza, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Atenciosas saudações. — **Derval Batista de Paiva.**

Nome Parlamentar: **Derval de Paiva.**

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A comunicação lida vai à publicação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PDS — PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, partidário de uma solução negociada para a grande crise nacional, não poderia deixar de destacar o pronunciamento do Senhor Presidente da República, João Baptista de Oliveira Figueiredo, na noite de ontem, como um passo importante, como um referencial decisivo, como uma tomada de posição definitiva nesta direção.

Temos vivido, Sr. Presidente, um processo longo de liberalização no campo político; um processo iniciado com a anistia ampla, geral e irrestrita; com o retorno ao seio da Pátria de punidos, cassados, banidos, e exilados; com o restabelecimento das eleições diretas; com a montagem, afinal, do maior processo eleitoral de todos os tempos; com a participação do maior número de cidadãos em disputa do maior número de cargos eletivos em toda a História deste País.

Mas havia sempre, Sr. Presidente, uma objeção à disposição do Presidente da República em negociar, havia sempre o tabu da questão econômica, na qual a Oposição não queria se engajar ou se envolver para não “serem sócios”, “co-administradores”, do grande processo de liquidação, da grande crise, da insolvência por que estaria passando o País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, agora não é mais um apelo à conciliação, agora não é mais apenas um pedido de trêgua; agora é uma proposta definitiva de negociação, em cima de dados concretos, urgentes e imediatos.

Admite o Presidente da República a renegociação em torno do Decreto-lei nº 2.045, o que envolve toda a política salarial e, conseqüentemente, arrasta também todos os outros parâmetros em que hoje se aflije a economia deste País.

Há quem diga que é uma proposta de negociação condicionada. Mas condicionada a quê, Sr. Presidente? Condicionada apenas a alguns objetivos básicos da política econômica, que no entender do Presidente da República, e tenho certeza de que também no entender da Oposição de toda a consciência nacional, precisam permanecer. Quais são os balizamentos? Quais são os limites, os únicos estabelecidos, eu diria até de maneira fluida nesta proposta de negociação? Tão-somente temos que nos ater, dentro desta proposta, à necessidade de reduzir o déficit público, combater o desemprego, controlar a inflação e restabelecer o crescimento econômico. Dentro dessas proposições largas, abrangentes, Sr. Presidente, quaisquer propostas alternativas serão acolhidas, serão estudadas, serão objeto de um trabalho minucioso e, afinal de contas, proposta também a toda sociedade brasileira.

Não tenho nenhuma dúvida de que, dentro desta concepção, cabem todas as colocações formuladas pelo Presidente do PMDB, em seu recente discurso na Câmara dos Deputados. Não encontro, neste momento, nenhum brasileiro que se oponha à idéia de combater a inflação; não encontro, neste momento, qualquer cidadão de bom senso que seja contra o esforço pela redução do déficit fiscal; não encontro, Sr. Presidente, ninguém que não tenha, como problema maior, como obstáculo maior à consolidação de uma sociedade democrática neste País, o desemprego e a recessão. Pois, são esses os propósitos que estão embutidos e os únicos marcos que delimitam esta proposta de negociação.

Temos vivido, sempre tenho dito, neste País, uma espécie de Pacto de Moncloa distendido, um Pacto de Moncloa protraído, um Pacto de Moncloa que se arrasta ao longo do tempo, desde o início do Governo Figueiredo. Pois este é o grande e decisivo momento histórico para amarrar todas essas proposições e definitivamente fechar o pacto social.

Creio que ninguém deve se recusar a participar desta grande tese de renegociação. Esta proposta só poderia brotar num momento de angústia, num momento de crise, num momento de instabilidade; só poderia brotar de uma mente profundamente comprometida com o espírito democrático, engajado de corpo e alma, administrativa e politicamente, na grande idéia de estabelecer uma sociedade justa, democrática, livre, próspera e aberta.

Por esta razão, Sr. Presidente, temos este documento, este discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na mais alta conta, como uma definição de propósito que não pode, em nenhum momento, sob qualquer propósito, ser deixada à margem.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — José Sarney — Marcondes Gadelha — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Nelson Carneiro — Severo Gomes — Derval de Paiva — Roberto Campos — Jaison Barreto — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Sr. 1^o Secretário procederá à leitura de expediente.

É lido o seguinte

OFÍCIO

Do Sr. 1^o Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 203, DE 1983
(nº 6.741/82, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Estende aos Auditores do Tribunal de Contas da União o disposto na Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o Aos Auditores do Tribunal de Contas da União aplicam-se as disposições dos arts. 1^o, 2^o, 3^o e 4^o da Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978.

Art. 2^o Aplicam-se, ainda, no que couber, as normas contidas na regulamentação à referida Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978.

Art. 3^o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4^o Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 444, DE 1982,

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro presidente do Tribunal de Contas da União, o anexo projeto de lei que “estende aos Auditores do Tribunal de Contas da União o disposto na Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978, e dá outras providências”.

Brasília, 1^o de novembro de 1982. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 07-SP/82, DE 25 DE OUTUBRO DE 1982. DO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

Em 25 de outubro de 1982

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei que visa a estender aos Auditores (Ministros-Substitutos) do Tribunal de Contas da União a faculdade de participarem no Montepio Civil da União, nos moldes do disposto na Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978.

O Decreto nº 5.137, de 5 de janeiro de 1927, facultou a inscrição no Montepio aos ministros do Supremo Tribunal Federal.

Com a Lei nº 3.058, de 22 de dezembro de 1956, a contribuição para o Montepio Civil foi estendida aos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, bem como aos Ministros do Tribunal de Contas da União e ao seu Procurador-Geral, e aos Ministros do Tribunal Federal de Recursos.

A Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978, permitiu novas inscrições no Montepio Civil da União aos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, aos Juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho, Juizes Federais, Juizes Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento, Juizes do Trabalho Substitutos e Juizes do Distrito Federal e de investidura federal no Estado do Rio de Janeiro.

Finalmente a Lei nº 7.034, de 5 de outubro corrente, estendeu esse benefício aos Conselheiros Auditores e ao Procurador-Geral do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Aos Auditores desta Corte de Contas, como única exceção, não foi ainda concedida a faculdade de se inscreverem no Montepio Civil da União.

Tendo em vista a posição dos Auditores do Tribunal de Contas da União, que são os Ministros-Substitutos desta Corte, entendemos, Senhor Presidente, justificar-se seja encaminhada a pretensão do Tribunal, tal como proposto no anteprojeto de lei que a esta acompanha.

Nesta oportunidade reaffirmo a Vossa Excelência a minha maior consideração e profundo respeito — **Luclano Brandão Alves de Souza.** Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA
DECRETO Nº 5.137
DE 5 DE JANEIRO DE 1927

Faculta aos Ministros do Supremo Tribunal Federal requererem inscrição no montepio federal, e dá outras providências.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º É facultado aos Ministros do Supremo Tribunal Federal que não tenham constituído direito às vantagens do Montepio Federal a requererem a sua inscrição como contribuintes dessa instituição, mediante as seguintes condições:

§ 1º A inscrição se fará mediante petição feita, datada e assinada pelo pretendente, que a endereçará ao Ministro da Fazenda, declarando desejar contribuir para o gozo das vantagens do Montepio Federal, de conformidade com as prescrições desta lei e preenchendo as exigências declaratórias constantes dos nºs 1 a 10 do art. 27 do Decreto nº 942-A, de 31 de outubro de 1980.

§ 2º A contribuição resolutive do direito ao gozo do Montepio compreende a jóia e a prestação mensal, uma e outra correspondentes a um dia do ordenado mensal atual dos supra citados Ministros.

§ 3º A jóia será assim cobrada durante um ano, da data desta lei, se o contribuinte não preferir pagá-la de vez no ato da inscrição, e a prestação mensal será permanente, sendo esta e aquela descontadas na respectiva folha de pagamento.

Art. 2º O Montepio só será devido mediante a remissão plena da jóia.

Art. 3º O Montepio a que assim terão direito os supra citados magistrados será da importância correspondente à metade do ordenado que percebiam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, antes da Lei nº 4.569, de 25 de agosto de 1922, ficando assim, para os efeitos da instituição do Montepio, equiparados todos os membros do referido tribunal.

Art. 4º O pagamento da quantia relativa ao Montepio se fará mensalmente, de acordo com a tabela de pagamentos organizada no Tesouro Nacional.

Art. 5º A família ou o herdeiro do Ministro do Supremo Tribunal ou de qualquer magistrado ou funcionário federal, de futuro beneficiados simultaneamente com pensões ou quaisquer auxílios saídos dos cofres da União e com o Montepio, será obrigado a optar por um desses favores, ficando ambos suspensos até que se dê essa manifestação da preferência devidamente autenticada.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1927; 106º da Independência e 39º da República. — WASHINGTON LUIS P. DE SOUZA — Getúlio Vargas.

LEI Nº 3.058,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 1956

Atualiza a contribuição mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal para o montepio civil e as pensões dos seus herdeiros, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A contribuição mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal para o montepio civil federal corresponderá, a contar de 1º de janeiro de 1947, à quadragésima quinta parte dos seus vencimentos ou proventos, e a pensão mensal devida aos herdeiros será igual a quinze vezes a referida contribuição.

Parágrafo único. Os Ministros em inatividade poderão descontar mensalmente quota igual à dos que estejam em

atividade, desde que o requeiram, por escrito, até seis meses depois da data em que entrar em vigor a presente lei à Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, ficando assegurada aos seus herdeiros a pensão mensal correspondente à contribuição.

Art. 2º É extensiva aos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, bem como aos Ministros do Tribunal de Contas e aos do Tribunal Federal de Recursos, ainda que aposentados, uns e outros, e ao Procurador-Geral do Tribunal de Contas a faculdade de se inscreverem no mencionado montepio nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.137, de 5 de janeiro de 1927, observados quanto à contribuição e a pensão mensal dos herdeiros, o disposto no art. 1º e, quanto ao processo da inscrição, a legislação especial em vigor.

Art. 3º As pensões de qualquer espécie concedidas aos herdeiros dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, já falecidos, estivessem em atividade ou inatividade, na ocasião da morte serão calculadas na base das contribuições fixadas no art. 1º tendo-se em vista a tabela II, relativa aos vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, anexa à lei nº 409, de 28 de novembro de 1948, retificando-se ou apostilando-se os títulos já expedidos e fazendo-se o desconto em doze prestações mensais da diferença das contribuições.

Art. 4º Com a maioria ou morte dos filhos, a parte da pensão que lhes for correspondente reverterá em benefício da viúva.

Art. 5º Para a determinação dos proventos de aposentadoria dos Serventuários Titulares de Ofício de Justiça não remunerados pelos cofres públicos, e da sua contribuição para os benefícios de família no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (I-PASE), observar-se-ão as seguintes bases:

a) quanto aos Tabeliães de Notas, Oficiais de Registro, Escrivães de Varas de Órfãos e Sucessões e de Varas da Fazenda Pública, Avaliadores, Depositários Judiciais, Inventariantes Judiciais e Tutor e Testamenteiro Judicial, os vencimentos e vantagens atribuídos ao Diretor-Geral da Secretaria do Supremo Tribunal Federal (PJ-1);

b) quanto aos Escrivães das Varas Cíveis, das Varas de Família e da Vara de Registros Públicos, Contadores, Partidores e Liquidante Judicial, os vencimentos e vantagens atribuídos ao Subsecretário do Supremo Tribunal Federal (PJ-2).

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1956; 135ª da Independência e 68ª da República. — JUSCELINO KUBITSCHKEK — Nereu Ramos — José Maria Alkmin — Parcifal Barroso.

LEI Nº 6.554,
DE 21 DE AGOSTO DE 1978

Dispõe sobre novas inscrições de magistrados federais no Montepio Civil da União, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O disposto no art. 1º do Decreto nº 3.137, de 5 de janeiro de 1927; nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 3.058, de 22 de dezembro de 1956; e nos arts. 1º e 2º da Lei nº 4.477, de 12 de novembro de 1964, aplica-se aos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, aos Juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho, aos Juizes Federais, aos Juizes Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento, aos Juizes de Trabalho Substitutos e aos Juizes de Direito do Distrito Federal e de investidura federal no Estado do Rio de Janeiro, bem como às pensões já concedidas a seus beneficiários pelos Montepio Civil ou pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, as quais serão pagas pelo Tesouro Nacional.

Parágrafo único. A faculdade prevista neste artigo não se estende aos Ministros e Juizes classistas, de investidura temporária, do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, respectivamente.

Art. 2º No processo de habilitação e concessão do benefício observar-se-á o disposto no art. 11 e seus parágrafos da Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964.

Art. 3º Compete ao Departamento de Pessoal do Ministério da Fazenda apreciar e proferir decisão sobre os pedidos de inscrição no Montepio Civil da União.

Art. 4º A despesa decorrente da execução desta Lei ocorrerá à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento para o corrente exercício.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 21 de agosto de 1978; 157ª da Independência e 90ª da República. — ERNESTO GEISEL — Armando Falcão — Mário Henrique Simonsen.

LEI Nº 6.810, DE 7 DE JULHO DE 1980

Inclui entre os beneficiados pela Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978, nos termos do diploma, os Ministros Togados, os Juizes Auditores e os Auditores Substitutos da Justiça Militar, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O disposto no art. 1º do Decreto nº 5.137, de 5 de janeiro de 1927; nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 3.058, de 22 de dezembro de 1956; e nos arts. 1º e 2º da Lei nº 4.477, de 12 de novembro de 1964, aplica-se aos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, aos Ministros Togados do Superior Tribunal Militar, aos Juizes Auditores e aos Juizes Auditores Substitutos, aos Juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho, aos Juizes Federais, aos Juizes Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento, aos Juizes de Trabalho Substitutos e aos Juizes de Direito do Distrito Federal e de investidura federal no Estado do Rio de Janeiro, bem como às pensões já concedidas a seus beneficiários pelo Montepio Civil ou pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, as quais serão pagas pelo Tesouro Nacional.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 7 de julho de 1980; 150ª da Independência e 92ª da República. JOÃO FIGUEIREDO — Ibrahim Abi-Ackel — Ernane Galvães.

LEI Nº 7.034, DE 5 DE OUTUBRO DE 1982

Estende, aos Conselheiros, Auditores e Procurador-Geral do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o disposto na Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Aos Conselheiros, Auditores e Procurador-Geral do Tribunal de Contas do Distrito Federal aplicam-se as disposições dos arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978.

Art. 2º Aplicam-se, ainda, no que couber, as normas contidas na regulamentação à referida Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 5 de outubro de 1982; 161ª da Independência e 94ª da República. — JOÃO FIGUEIREDO — Ibrahim Abi-Ackel.

(As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 204, DE 1983
(Nº 4.969/81, na Casa de origem)

Introduz alteração na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 10.
§ 1º
§ 2º
§ 3º O BNH efetuará o pagamento correspondente à entrada ou à amortização do débito diretamente ao alienante, sempre que o empregado tenha adquirido imóvel em que já reside.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 10. A utilização da conta vinculada, para o fim de aquisição de moradia própria, é assegurada ao empregado que completar, depois da vigência desta lei, 5 (cinco) anos de serviço na mesma empresa ou em empresas diferentes, de acordo com as disposições da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, por intermédio do Banco Nacional da Habitação (BNH), de conformidade com as instruções por este expedidas.

§ 1º O BNH poderá, dentro das possibilidades financeiras do Fundo, autorizar, para a finalidade de que trata este artigo, a utilização da conta vinculada, por empregado que tenha tempo menor de serviço que o ali mencionado, desde que o valor da própria conta, ou este complementado com poupanças pessoais, atinja a pelo menos 30% (trinta por cento) do montante do financiamento pretendido.

§ 2º O BNH poderá instituir, como adicional nos contratos de financiamento de que trata este artigo, um seguro especial para o efeito de garantir a amortização do débito resultante da operação em caso de perda ou redução do salário percebido pelo empregado.

(As Comissões de Economia, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 205, DE 1983
(Nº 2.284-A/83, na Casa de origem)

Concede autorização, a título precário, para que os atuais garimpeiros continuem explorando o ouro de Serra Pelada e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica prorrogada por 5 (cinco) anos, a contar da vigência desta lei, a autorização para que os atuais garimpeiros continuem explorando o ouro de Serra Pelada, no Estado do Pará.

Parágrafo único. À presente prorrogação é concedida a título precário e sem qualquer prejuízo para os direitos de lavra concedidos a terceiros.

Art. 2º O Governo Federal manterá inalterado o atual esquema de assistência, fiscalização e compra do metal extraído.

Art. 3º Findo o prazo de que trata o art. 1º desta lei, os garimpeiros terão prioridade na contratação a ser efetuada pelo titular do direito de lavra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Minas e Energia, de Economia e de Legislação Social)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Dos projetos que acabam de ser lidos, consta o Projeto de Lei da Câmara nº 203, de 1983, que deverá receber emendas, perante a primeira comissão a que foi distribuído, pelo prazo de cinco sessões ordinárias, nos termos do art. 141, II, “b”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Requerimento nº 759, de 1983; e
— Projetos de Decreto Legislativo nºs. 18, de 1982, 6 e 11, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a Ho.ª do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 803, DE 1983

Nos termos do art. 198, alínea “d”, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 7 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1983. — Gastão Müller — José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se a imediata apreciação do item nº 7.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 63, de 1983, de autoria da Comissão Diretora, que cria a categoria funcional de Adjunto Legislativo e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 842 a 844, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda apresentada nos termos do art. 442, § 1º, do Regimento Interno;

— de Finanças, favorável ao projeto e à emenda;

e

— Diretora, favorável à Emenda, nos termos de Subemenda que apresenta.

Em discussão o projeto, a emenda e a subemenda da Comissão Diretora. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda e da subemenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 63, de 1983

(Da Comissão Diretora)

Cria a Categoria Funcional de Adjunto Legislativo, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criada, no Grupo-Atividades de Apoio Legislativo Código SF-AL-NS-017, a Categoria Funcional de Adjunto Legislativo, intermediária entre a de Assistente Legislativo e de Técnico Legislativo.

Parágrafo único. Aos ocupantes da Categoria Funcional de que trata este artigo são inerentes atividades de nível Superior, envolvendo a elaboração de estudos preliminares, devidamente fundamentados, para instrução de matérias legislativas e administrativas, seus aspectos técnicos e legais; orientação e execução qualificada de tarefas relacionadas com a manutenção dos diversos bancos de dados que compõem o Sistema de Informações do Senado Federal; atender às solicitações de pesquisas, operando os equipamentos utilizados no processo de automatização de dados.

Art. 2º Os valores das referências de vencimentos constantes do anexo que acompanha esta Resolução são os fixados para as correspondentes Referências da escala de Nível Superior (NS) constantes do anexo II da Lei nº 6.908, de 1981, com os reajustes posteriores.

Art. 3º A Classe Única da Categoria de Adjunto Legislativo será provida mediante a transformação dos cargos de Assistente Legislativo, dispensada, no primeiro provimento, a exigência de escolaridade superior.

§ 1º A lotação da Categoria Funcional — Adjunto Legislativo será dada pelo número de Assistentes Legislativos que a elas forem admitidos, por Ato da Comissão Diretora, que escalonará os servidores nas Referências da Classe Única, de cima para baixo, obedecidos os percentuais de 15%, 20%, 25% e 40% da composição da Categoria de origem.

§ 2º No escalonamento de que trata o parágrafo anterior, terá precedência na classificação, sucessivamente, o servidor que:

- tiver ingressado na categoria através de aprovação em concurso interno;
- tiver maior tempo na Categoria;
- tiver maior tempo de serviço no Senado Federal; e
- possuir melhor escolaridade registrada nos assentamentos funcionais na data desta Resolução.

Art. 4º O preenchimento da Classe Especial far-se-á nos termos da legislação específica observando o limite de 30% dos ocupantes da Classe Única.

Art. 5º Após o primeiro provimento e lotação, o ingresso na Categoria Funcional de Adjunto Legislativo obedecerá às normas e critérios seletivos contidos na Resolução nº 146, de 1980.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO — (Art. 2º)

Grupo.	Categoria Funcional	Código	Referência
Atividade de Apoio Legislativo	Adjunto Legislativo	SF — AL — NS-017	Classe Especial * NS-18 a 19 Classe Única * NS-14 a 17

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em votação a subemenda, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a subemenda, a emenda fica prejudicada. A matéria vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a subemenda aprovada

Ao Projeto de Resolução nº 63, de 1983, inclua-se o seguinte parágrafo 3º ao Artigo 3º

§ 3º O disposto nesta Resolução se aplica aos Agentes Administrativos e demais servidores já aprovados em concursos internos realizados nos anos de 1981, 1982 e 1983, para a Categoria Funcional de Assistente Legislativo, que atenderem as exigências de interstício e escolaridade.

Diante do exposto, apresentamos a subemenda acima, que, sem contrariar as leis e regulamentos vigentes visa dar solução correta às justas reivindicações.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 1:

Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1983.

(Inclusão Ordem do Dia — art. 195, III, a, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1983 (nº 946/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, que "dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil, e dá outras providências", e o Decreto-lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980, tendo

PARECERES ORAIS, favoráveis, proferidos em plenário, das Comissões:

— de Economia e

— de Finanças.

Em votação o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda ontem, encaminhando contrariamente à pretensão do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil, recebi um aparte do Senador José Lins, ocasião em que afirmei estar o Congresso Nacional, neste instante histórico, no dever de assumir as suas prerrogativas, particularmente as atinentes ao problema fiscal, social, econômico e político desta Nação.

Reclamava então o Líder do Governo, Senador José Lins, da morosidade do Congresso Nacional. Ainda hoje tivemos um exemplo, Sr. Presidente, que essa morosidade não existe.

O Sr. José Lins — V. Exª me permite?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. José Lins — Peço desculpas a V. Exª, mas fiz essa afirmação. V. Exª talvez tenha me entendido mal. O que eu disse foi que processo tributários referentes a negócios específicos não deveriam ser objeto de decisão desta Casa. Isso prejudicaria o trabalho parlamentar.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exª não disse apenas em relação a esses aspectos. V. Exª insistentemente tem dito que o Congresso Nacional teria dificuldades em determinar a agilidade em alguns projetos. Esse tem sido o pensamento de V. Exª não só aqui como nas comissões técnicas.

O Sr. José Lins — Não defendo esse ponto de vista.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ainda outro dia, na Comissão de Finanças, enquanto defendíamos que todos

os acordos internacionais deveriam ser analisados pelo Congresso Nacional, V. Exª fez, inclusive, essa ponderação da dificuldade do Congresso Nacional em determinado instante ter que examinar a matéria.

V. Exª há de se recordar, quando nós debatíamos o Projeto nº 82, do Senado Federal.

Queremos mostrar que quando o Congresso Nacional quer, quando há pressão das galerias, quando há o interesse popular, o Congresso decide em menos de 48 horas. Esta é a verdade. O nosso Partido votou a favorável à pretensão dos garimpeiros, nós também não somos contra essa pretensão. O que queremos deixar claro é que quando essa pressão existe, o Congresso decide. Não aquela pressão que disse o Líder Alysio Chaves, querendo fazer comparações do silêncio dos garimpeiros, da educação dos garimpeiros, com aquela manifestação que às vezes nas galerias, manifestação positiva e necessária para que o sentimento das galerias se transformem para o plenário, para que o plenário sinta que o povo quer o parlamentar correspondendo aos seus anseios.

A verdade é que o Congresso Nacional, quando quer, o faz, e o faz ou com pressão ou sem pressão.

Recordo aqui que eu, por exemplo, tenho um projeto determinado que os preços de medicamentos sejam tabelados através das ORTN, não permitindo, inclusive, que determinados medicamentos sejam retirados do mercado pelas empresas multinacionais. Esse projeto está tramitando no Senado da República desde 1981, porque talvez não tenha havido a pressão popular para que se tabelasse os medicamentos que subiram, em menos de quatro anos, mais de 4.000%.

O Sr. José Fragelli — Segundo o Senador Benedito Ferreira, alguns subiram mais de 12.000%.

O SR. ITAMAR FRANCO — Alguns 12.000% como me lembra o nobre Senador José Fragelli.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado da República não pode aprovar esse projeto do Senhor Presidente da República, que trata do arrendamento mercantil. Torno a chamar a atenção dos Srs. Senadores sobretudo para essa expressão inglesa contida na mensagem dos Srs. Ministros do Planejamento e da Fazenda, particularmente do Chefe da Secretaria do Planejamento, quando se fala no *sale lease back*. Precisamos tomar cuidado com esse *sale lease back*, porque através dele é que se pretende vender algumas empresas estatais brasileiras, e futuramente, depois da venda dessas empresas estatais, o próprio Governo brasileiro alugaria essas estatais. Esta observação, Srs. Senadores, é decorrente, inclusive, de uma manifestação do Ministro da Indústria e do Comércio. Mas ainda, Srs. Senadores: lembrava eu ontem que se pretende alterar o art. 9º, no seu caput "a fim que as empresas de leasing possam contratar operações com o próprio vendedor do bem, mantendo-se ao mesmo tempo a facilidade dessas operações serem realizadas também por instituições financeiras, a critério, não do Congresso Nacional, mas a critério do Conselho Monetário Nacional", que tudo pode, que tudo decide e que, ainda ontem, lembrava aqui o Sr. Senador Roberto Saturnino, às vezes se reúne por telefone. É isso que o Congresso Nacional vai entregar mais uma vez ao critério do Executivo, ao critério do Conselho Monetário.

E o que é mais sério, Sr. Presidente, é que

1) no caput substituiu-se a expressão "entidades com sede no Exterior" por "entidades domiciliadas no Exterior", a fim de evitar interpretações restritivas, relativamente a empresas com sede no País e filiais no Exterior;

Isto é da maior gravidade, e o Senado da República não pode estar convicente com o desejo dos Srs.

Ministros, principalmente os Ministros da área econômica.

Ainda há pouco, ouvíamos o Sr. Senador Marcondes Gadelha elogiar a fala do Senhor Presidente da República. Não nos foi possível apartear S. Exª, mas não sei se todas as questões nacionais, neste instante, estariam envolvidas na fala presidencial. Recordo-me que o Congresso Nacional, por exemplo, na ordem internacional e na ordem econômica, particularmente na ordem econômica, conhece em relação ao Fundo Monetário Internacional o que? Uma Carta de Intenções, a terceira, conhece apenas um memorando técnico, porque o Executivo, através de um Decreto-lei, de fevereiro de 1974, tem gerido toda a dívida externa deste País.

É por isso que nós chegamos a essa conclusão, é por isso que o País enfrenta hoje uma crise social, uma grave crise econômica, e se tenta criar, artificialmente, uma crise institucional.

Sr. Presidente, o mais grave é que esse projeto começa a ter a sua tramitação sob decurso de prazo, face ao artigo invocado pelo Senhor Presidente da República.

O Senado da República deverá rejeitar a proposição, precisa rejeitá-la, não permitir que seja aprovada por decurso de prazo.

Esperamos que desta vez a Liderança do Governo nesta Casa some a sua voz à nossa e rejeite o Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1983, que não corresponde à realidade social do momento.

O Congresso Nacional não pode permitir, mais uma vez, que as suas prerrogativas sejam decididas pelo Conselho Monetário Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com voto contrário da Bancada do PMDB.

O Sr. Itamar Franco — Peço verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Será concedida a verificação solicitada pelo Senador Itamar Franco.

Peço aos Srs. Senadores tomem os seus lugares. (Pausa.)

Como vota o Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LINS — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. PEDRO SIMON — Não.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Ausentes os Líderes do PDT e PTB. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Almir Pinto — Iris Célia — João Calmon — João Lúcio — José Lins — Virgílio Távora.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Enéas Faria — Gastão Müller — Hélio Gueiros — Itamar Franco — José Fragelli — Marcelo Miranda — Mário Maia — Pedro Simon — Severo Gomes.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Votaram Sim 6 Senadores; Não, 9.

Não houve abstenções.

Total de votos: 15

Não há quorum.

A sessão será suspensa por alguns minutos, e acionarei as campainhas, como manda o Regimento Interno, para a chamada dos Srs. senadores.

Suspensa às 16 horas e 12 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 22 minutos!

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de *quorum* em plenário, a Presidência se dispensa de proceder à nova verificação. A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária.

Em razão disso, os demais itens da pauta, nºs 2 a 6, cujas matérias Requerimento nº 793/83; Projetos de Lei do Senado nºs 280/80, 39/83, 70/83 e 33/81, acham-se em fase de votação, têm sua apreciação adiada para a sessão ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cerca de 600 prefeitos e vereadores — participantes do Encontro Nacional realizado nesta Capital — desceram, entre revoltados e desiludidos, a rampa do Planalto, com o anúncio do Governo de que somente no segundo semestre do próximo ano poderá ser iniciada a reforma tributária do País.

A curta fala do Presidente Figueiredo aos 25 prefeitos recebidos no salão nobre do Palácio do Planalto, como não podia deixar de ser, desagradou extremamente aos representantes de todos os Estados e de todos os partidos políticos, tendo mesmo levado alguns a manifestarem a incomformidade de quase todos os presentes através de apupos, e de expressões cáusticas contra a decisão presidencial.

É que os prefeitos dos municípios, dos Estados que representamos nesta Casa vieram cair por terra as justas reivindicações contidas na "Carta dos Municípios", que acabavam de aprovar por unanimidade, e com suas aspirações viam, também, desaparecer a confiança de dias melhores para os seus municípios.

Mais uma vez o governo não convence o povo, alegando "dificuldades de recursos" para cumprir compromissos assumidos em anos anteriores.

O que nos entristece é nos revolta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a recusa do Governo em atender prontamente às solicitações dos prefeitos brasileiros, é saber que, quando quer, o governo encontra recursos para realizar suas obras faraônicas, mesmo que seja necessário enviar seus emissários para catá-los nos gúichês dos investidores estrangeiros. Porque não se interessa em ir ao encontro das necessidades municipais de nosso País, alega que não tem meios para elevar as contas do Fundo de Participação dos Municípios, de 11% para 20% e se recusa a alterar o Imposto Sobre Serviços, o Imposto Territorial Urbano e a Taxa Rodoviária Única. Estão, acaso, pedindo demais os nossos prefeitos?

Sr. Presidente, uma reforma tributária que venha aliviar o estado de crescente depauperamento dos municípios brasileiros é considerada, hoje, pela quase totalidade das autoridades econômicas do País e pelos mais eminentes professores e técnicos de Direito Tributário e Financeiro, como uma das mais imperiosas necessidades e uma das mais urgentes medidas, para que os municípios brasileiros possam restabelecer um dos pilares de sua autonomia: sua estabilidade econômica.

Até agora, porém, o Governo Federal, insensível a esses reclamos, não deu um passo à frente, não tomou uma decisão concreta e efetiva, para atender àquele desiderato de nossos municípios. Até agora, só apoios retóricos, só palavras vãs, só promessas ledas.

Desde 1973, grupos e mais grupos de trabalho se vêm reunindo para estudar o assunto, mas sem a disposição

de imprimir a urgência que a situação dos municípios reclama: a implantação de uma reforma tributária de base, capaz de corrigir as gritantes distorções da legislação em vigor.

Somente no Congresso Nacional, pelo menos três projetos de lei alterando o sistema atual aguardam o sinal verde do Planalto para terem curso normal. O desinteresse pela matéria é total. Só que este desinteresse assume, nos dias de hoje, as proporções de descaso criminoso. Isto porque, Sr. Presidente, o problema dos Municípios brasileiros se agravou, nos últimos tempos, com o recrudescimento da crise econômica nacional, tornando insuportável a vida de seus habitantes.

O sistema tributário em vigor, imposto em fins de 1966 pelo poder discricionário então reinante, criou uma desmesurada centralização do poder, privilegiando a esfera federal com enormes somas de recursos, em detrimento dos Estados e Municípios que integram a Federação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, dos 14 impostos estabelecidos no sistema atual, nada menos do que 10 ficaram com a União. Apenas dois restaram aos Estados (o de transmissão de imóveis e o ICM), cabendo os dois restantes aos Municípios (o IPTU e o ISS, este último de significação econômica somente nos grandes centros urbanos). É a autêntica partilha do leão, que deseja para si sempre a maior e a melhor parte da presa...

Sr. Presidente, e Srs. Senadores, como não reconhecer carradas de razão aos nossos prefeitos e vereadores, como não apoiá-los em sua revolta, vendo-os regressarem desolados às suas terras, após dispenderem muitos deles de seus próprios bolsos, os minguados recursos pessoais com a viagem e a dispendiosa hospedagem nos hotéis de Brasília? Como não justificar até mesmo as manifestações de desagrado contra a decisão do Governo de fazer continuar em vigor uma legislação injusta e discriminatória, que destina 58% para a União da totalidade dos impostos cobrados no País, enquanto reserva aos Estados, o direito de recolher apenas 36,1% e aos municípios, somente 5,8%?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos sabem os problemas municipais tornaram-se mais dramáticos com o desordenado crescimento urbano do País.

A população brasileira que vivia nas cidades, em 1960, não passava de 31 milhões e 300 mil pessoas. Já em 1970, essa população aumentava para 52 milhões de habitantes, atingindo, em 1980, a casa de 80 milhões e 500 mil habitantes. Isto quer dizer, Sr. Presidente, que em apenas 20 anos, a população urbana cresceu 157%. Enquanto isto, os nossos prefeitos se viram cada vez com menos recursos para ampliar os serviços básicos de iluminação, aparelhar a rede escolar, construir novas creches, instalar serviços de água e esgoto, melhorar o sistema de transporte coletivo, atender, em suma, as exigências mínimas decorrentes do aumento da população.

Depois do anúncio do adiamento da reforma tributária, a Nação ficou sabendo dos reais intentos do Governo: ele quer continuar desfrutando por mais tempo as benesses de um sistema que lhe permite manipular uma massa fantástica de recursos, para com ela poder estimular suas iniciativas triunfalistas e injetar mais dinheiro em suas empresas, mesmo sabendo que os gastos de muitas dessas empresas acabarão por devorar boa parte daqueles mesmos recursos.

Mas, hoje, não são apenas os municípios que enfrentam as piores dificuldades de uma recessão que ameaça devorar as últimas energias do País. Também a União está de caixa baixa e comprometida com um programa de cortes imposto pelo Fundo Monetário Internacional.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Com todo o prazer, nobre Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto — Na verdade, nobre Senador Mário Maia, as prefeituras brasileiras ainda têm uma

grande saudade da Constituição mais municipalista de todos os tempos da vida brasileira, que foi a de 1946. Essa Constituição dava, aos municípios brasileiros, 15% do Imposto de Renda e 30% do excedente arrecadado pelas coletorias estaduais. Posteriormente, quando eu ainda militava na Associação Brasileira de Municípios que, se não me falha a memória, tinha como Presidente, o nosso colega Senador Lomanto Júnior, fizemos uma concentração de prefeitos e vereadores aqui em Brasília e nos dirigimos a pé, daqui ao Palácio do Planalto, para reivindicar junto ao então Presidente João Goulart, 10% do Imposto de Consumo, que somados aos 15% do Imposto de Renda, dariam 25% aos municípios brasileiros. Isso foi conseguido. Os municípios passaram a usufruir uma certa tranquilidade econômica e puderam os prefeitos fazer algo em benefício dos seus municípios. Sempre repito aqui, que se fala e se diz muito que os Estados Unidos são uma grande potência, a velha Inglaterra outra grande potência, bem como a França e a Itália. Por que são grandes potências? Porque, talvez V. Ex^a não ignore, que os Estados Unidos deram e dão aos seus municípios 49% da sua renda bruta, ficando apenas com 51%. A Inglaterra dá 41%, a Itália dá 39% e a França 34%. São bem saudáveis as finanças municipais desses países. Daí, as nações fortes, por quê? Porque têm municípios fortes, economicamente ajustados e capazes de executar obras em benefício dos seus municípios, como eu já o disse. Por conseguinte, é bem oportuno que V. Ex^a fale. Eu apenas digo com sinceridade a V. Ex^a: o Governo, no meu modo de entender, no momento iria encontrar uma certa dificuldade para uma reforma tributária, dado o grande endividamento do País. V. Ex^a sabe que nós estamos chegando às beiradas dos 100 bilhões de dólares, e repito, não se culpe esses 100 bilhões de dólares pelo fato das obras faraônicas que o Governo está construindo. Eu achei imoderado os gastos com a política nuclear, mas acho que Itaipu ainda chegou muito em tempo, tem sido uma despesa que eu reputo útil, porque irá nos dar uma rentabilidade muito proximamente. Mas o que acontece é exatamente isto: os empresários, o comércio, que dão renda ao País, pela troca de produtos, já que a matéria-prima vem da agricultura, a indústria transforma essa matéria-prima, e o comércio faz a troca, isto comercializado teremos a venda, o dinheiro. Mas, infelizmente — ontem eu repetia isso aqui, e há poucos dias eu dizia em aparte ao nobre Senador Henrique Santillo — nunca os nossos fregueses pagaram o preço justo pelas nossas matérias-primas, pelos nossos produtos exportados. Esta é a realidade. Então, se não pagaram esse dinheiro logo, houve um déficit inesperado para os empresários, que contavam receber a importância x e receberam a importância y, que era bem menor para eles, e não compensava o preço das mercadorias que eles estavam exportando. Resultado: deu-se ao preço y, menor lucro, o que levou os nossos exploradores a recorrerem aos empréstimos. Nada menos que 45 bilhões de dólares da dívida brasileira é consequência dos empréstimos feitos pelas nossas empresas, pelas nossas indústrias, para cobrir aquele déficit natural, dado o aviltamento dos preços de suas mercadorias. Eu parabeno V. Ex^a porque de fato esse é um assunto palpitante.

O SR. MÁRIO MAIA — Ficamos agradecidos a V. Ex^a pela sua intervenção no modesto discurso que estamos fazendo. V. Ex^a se referiu, com saudade, aos tempos em que os nossos municípios recolhiam uma quantia bem maior, o que estava inserido na Constituição de 1946, que aquinhoou os nossos municípios com uma parcela bem diferente desses 5,8% adotados agora pela Emenda Constitucional de 1969, porque nós não vivemos num regime constitucional, nós vivemos num regime de Emenda Constitucional, aquela que foi outorgada pela Junta Militar. V. Ex^a sabe muito bem disso, e estamos de acordo com V. Ex^a Por isso fazemos este discurso e comungamos das mesmas preocupações, dos mesmos

cuidados e acreditamos, como Santo Agostinho dizia: "Quereis construir um grande edifício? Pensai primeiro nos alicerces". Então, uma nação, no nosso entendimento, nós que somos homens do interior — V. Ex^a é homem do interior do Nordeste, eu sou homem do interior do Norte, pertencemos a pequenos municípios, à pequenas unidades da Federação, que têm pequenos e pobres municípios — sentimos, da nossa própria experiência, quantas dificuldades têm os prefeitos desses municípios para administrar as suas comunas com essas pequeníssimas quantias que são arrecadadas pelo IPTU e pelo ISS, e com a migalha que é dada da parcela que vem por via da União e que não é recebida regularmente, por vezes, é recebida com atraso. Portanto, o organismo nacional, o organismo do Estado Nacional não poderá ser sadio, não terá opulência, a força que desejamos, se nós não fortalecermos a sua unidade primária, se não fortalecermos a sua origem ou a unidade anatômica e fisiológica do seu corpo social, político, jurídico, econômico, que é justamente o município. Acho que o município é a célula mater do organismo nacional.

Se esses municípios, se essas células estão deprimidas, se essas células não recebem os elementos nutrientes necessários, as vitaminas e os sais minerais necessários para que ela metabolize, transformando a matéria inorgânica em matéria orgânica para a sobrevivência e a saúde do organismo, naturalmente que a soma da debilidade dessas unidades orgânicas resultará num organismo debilitado, anêmico, hipoprotéico e, portanto, não poderá produzir a economia nacional de que estamos necessitando para atravessar essas dificuldades que V. Ex^a coloca à mesa das discussões referentes à nossa dívida externa. E V. Ex^a disse muito bem, não acredita que as nossas dificuldades econômicas do presente sejam totalmente devidas a uma quantidade exagerada de empréstimos que fizemos no exterior para promover grandes obras na busca de uma aceleração do nosso processo econômico.

O Sr. Almir Pinto — No momento, bem justificado.

O SR. MÁRIO MAIA — Perfeito, e no momento bem justificado, como V. Ex^a fala. Acredito que não seja, mas acredito que tenha contribuído; essa ansiedade, um volume enorme de dinheiro apanhado nos bancos internacionais para execução de obras cujos resultados são a longo prazo, tenha nos trazido a esta situação presente. Mas concordo com V. Ex^a quando diz que a nossa dívida externa seria decorrente dessa defasagem propositiva que os países desenvolvidos colocam na mesa das negociações internacionais para trazer os países subdesenvolvidos ou os chamados países em desenvolvimento, sempre na dependência do capital dos grandes holdings ou das grandes multinacionais...

O Sr. Almir Pinto — Que recebem, também, o aval do Governo Federal para os seus empréstimos.

O SR. MÁRIO MAIA — ... sob a influência dos governos interessados a que elas carregem a matéria-prima e as economias geradas pelo trabalho muscular dessas populações do chamado de Terceiro Mundo, para as grandes nações da Europa e da grande irmã que fica acima do Rio Grande.

O Sr. Almir Pinto — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Pois não.

O Sr. Almir Pinto — Não sei se V. Ex^a estava ontem, quando eu debati este assunto da dívida externa com o nobre Senador Alberto Silva. Veja só a situação das municipalidades brasileiras: é deficitária. Isso, todos nós sabemos, e há como que um retardamento do pagamento do Fundo de Participação, por falta de dinheiro. Isso explica; V. Ex^a vê, nós estamos com uma dívida que já chega às raízes dos 100 bilhões de dólares!

O SR. MÁRIO MAIA — Os jornais já dizem que ultrapassou a barreira dos 100 bilhões. Mas, para facilidade de raciocínio, vamos deixar no decimal.

O Sr. Almir Pinto — Vamos pensar no melhor. Eu já dizia, ontem aqui neste plenário ao Senador Alberto Silva, que num esforço muito grande, neste ano de 1983, nós iríamos ter um saldo, no Tesouro Nacional, de 6 bilhões de dólares. Se este dinheiro ficasse no Tesouro, seria uma maravilha, porque o País teria dinheiro para investimento, para aliviar a situação interna do País, que é a mais perigosa. Se nós não ajertarmos a situação interna, nunca poderemos ajertar a situação externa, isso é natural.

O SR. MÁRIO MAIA — Pois é, precisamos de um tempo porque caso contrário nunca teremos condições. Se não nos for dada uma oportunidade, um tempo para descanso, não teremos condições, repito. Até em jogo de futebol há intervalo para descansar.

O Sr. Almir Pinto — Sublata causa, tollitur effectus. Ainda há mais: eu dizia a esta Casa, e particularmente ao nobre Senador Alberto Silva, que ao que tudo indica, nosso superávit deverá chegar a 6,4 bilhões de dólares mas eles não ficarão no Tesouro; sairá para pagar as nossas dívidas. Então, ficamos zerados. Quer dizer, o Governo não tem dinheiro para investimentos, o Governo não tem dinheiro para empregar ninguém, e enquanto isso, a população vai crescendo. E eu dizia ao nobre Senador Alberto Silva e ao Senado ontem à tarde, zerado o caixa do Tesouro Nacional em 83, nós teremos, em 83, o número de empregados que tínhamos em 1970.

O Sr. Alberto Silva — Exatamente.

O Sr. Almir Pinto — Uma defasagem muito grande. Então, no próximo ano vem um esforço muito grande, para que tenhamos um superávit de 9 bilhões. Ficarão? Agora, acredito que não fiquem os 9 bilhões.

O SR. MÁRIO MAIA — Nós não estamos trabalhando para fazer caixa, mas para pagar as parcelas da nossa dívida.

O Sr. Almir Pinto — Aí é que está, eu nunca defendi, nesta Casa, a moratória. Eu não sou economista. Mas pelo que eu ouvi dizer: a moratória é boa coisa. O que se vê, no País, é o que está acontecendo agora: o rolamento da dívida, tocar para frente a dívida e o País ficar com o dinheiro em caixa para investimento, e dar empregos. Na Comissão que apura o aumento populacional do País — da qual sou Relator — estávamos acostumados a ouvir dos depoentes o perigo maior que ainda oferece a já moderada explosão demográfica do Brasil, com essa situação deficitária do Tesouro Nacional, nos mostram a gravidade porque ao invés de empregar, estamos desempregando, como é o caso agora desses moços do garimpo de Serra Pelada. Se por acaso se fechasse esse garimpo, seriam cerca de quinhentas mil pessoas que iriam viver de quê?

O Sr. Alberto Silva — O que era um absurdo!

O Sr. Almir Pinto — Ainda ontem o nobre Senador Hélio Gueiros, que é cearense, mas paraense de coração, argumentava com muita sabedoria que, se desempregarmos essas setenta ou oitenta mil pessoas mais as suas famílias, cada uma com quatro ou cinco membros, são quatrocentos mil pessoas ao léu da sorte...

O SR. MÁRIO MAIA — Meio milhão de pessoas.

O Sr. Almir Pinto — ... que não têm para onde ir. Para que fossem para outro local era preciso que já houvesse uma estrutura montada, mas não há. A dificuldade é esta. Se conseguirmos, já este ano, algum dinheiro, se real-

mente for feito esse rolamento da dívida externa, já no ano de 1984 o País poderá fazer alguma coisa, investindo e dando emprego aos nossos conterrâneos que estão numa situação difícil, principalmente na nossa região. V. Ex^a sabe que a nossa região, o Nordeste, há cinco anos, está sob uma seca.

O SR. MÁRIO MAIA — Nobre Senador, o nosso Partido, o PMDB, já vem defendendo essa situação, não de agora, nesses momentos em que a discussão se tornou mais aguda, quando já foi trazida para uma divulgação popular de tal ordem que até as crianças, nos grupos primários, discutem a dívida externa do País...

O Sr. Almir Pinto — Isso é muito bom, porque hoje elas estudam, quanto estamos devendo, e amanhã elas estarão estudando num País bem melhor.

O SR. MÁRIO MAIA — Exato. Todo o mundo está tomando conhecimento. Veja como é salutar a democracia, veja como é salutar a liberdade de imprensa, veja como é frutífero, é fecundo, manter-se os canais de comunicação do povo entre si, através dos órgãos de divulgação das idéias e do pensamento, da consciência nacional.

Vemos que V. Ex^a faz uma colocação que já vínhamos, há muito tempo, defendendo, é o caso da moratória. Apenas, o Governo Federal, no meu entender, parece que tem um pudor, tem um escrúpulo em aceitar a palavra moratória. Em verdade, a coisa foi se agravando de tal forma que mesmo os que nada entendem de economia passaram a tomar conhecimento de que o Brasil está numa situação de grande dificuldade, chegando ao ponto de não poder mais cumprir, honrar, suas obrigações, seus compromissos internacionais, quer dizer, com os empréstimos que foram tomados aos bancos, às várias entidades estrangeiras. Chegou ao ponto de o Brasil não poder resgatar as promissórias vencidas, nem renová-las, porque não tem recursos sequer para pagar os juros e renovar a dívida. É o que está acontecendo, é o que estamos vendo.

Então, defendemos uma moratória.

O Sr. Almir Pinto — Permite-me V. Ex^a?

O SR. MÁRIO MAIA — Um momento, deixe concluir meu raciocínio.

O Sr. Almir Pinto — Nenhuma moratória, no momento, seria oportuna.

O SR. MÁRIO MAIA — Mas o Brasil já está em moratória.

O Sr. Almir Pinto — A moratória será uma renegociação, um rescalonamento da dívida.

O SR. MÁRIO MAIA — Nos vernáculos, nos dicionários, a palavra moratória significa demora, demora em pagar, retardamento em pagar, suspensão no pagamento. Isto é o que dizem os dicionários todos.

O Sr. Almir Pinto — Mas não dizem as consequências. As consequências da moratória são penosas, severas.

O SR. MÁRIO MAIA — Mas é uma demora no pagamento. Então, o que está havendo, no Brasil, é a demora no pagamento.

Agora é público e notório que o Brasil já está na demora, na moratória. Por isto, vai pagar juros de mora. A expressão juros de mora significa juros de demora, de retardamento. Se a gente vai ao banco fazer pagamento da conta de luz, passados dez dias da data do vencimento, sofre juros de mora de 1% sobre a dívida. Por que? Porque tardou no pagamento.

Então, com o Brasil, com a Nação, com os indivíduos, com a família ou com as instituições, acontece a mesma coisa. É só ampliar. Estamos em moratória porque, já há

alguns meses, lemos nos jornais todos os dias que o Brasil já estava — na última notícia que li — com 2 bilhões e 800 milhões em atraso, porque as negociações com o Fundo Monetário Internacional, as negociações com o Clube de Paris, ou as negociações, agora, com 800 bancos credores nacionais — está aí nos jornais, para todo mundo tomar conhecimento, são coisas que todo dia a gente lê — não foram ainda ultimadas e os "papagaios" que o Brasil deve lá fora já estão vencendo. Cada vez mais, vamos chegando dentro da realidade da moratória. Estou com V. Ex^a, tem de haver um acordo, agora, quanto à adjectivação da moratória. Como eu lá dizendo, se é uma moratória declarada unilateralmente, se é uma moratória feita em comum acordo com os credores, se é uma moratória negociada, se é declarada. Qualquer coisa que seja, é aceitar a realidade de que já estamos em moratória. Agora, vamos dar tempo para que tenhamos saúde econômica e responder por nossas obrigações.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Alberto Silva — Quero congratular-me com V. Ex^a, pelo tema que trouxe à Casa. Com relação à fragilidade dos municípios, há necessidade urgente de se fazer chegar até eles os recursos que estão necessitando, e também congratular-me com o nosso eminente companheiro do Nordeste, Senador Almir Pinto, ambos médicos, foram até a análise do funcionamento orgânico de um ser vivo, e com os conhecimentos que têm foram à célula, que é a matriz do corpo, como o município é a matriz ou a célula da Nação.

O SR. MÁRIO MAIA — É a matriz da Nação, realmente. Rui Barbosa dizia: "multiplicai a célula e teréis o organismo, multiplicai a família e teréis a Pátria". Eu digo que se multiplicamos os municípios, teremos a Nação.

O Sr. Alberto Silva — É isso que eu queria dizer, congratulando-me com V. Ex^a e com o Senador Almir Pinto pela intervenção brilhante que fez no discurso de V. Ex^a, a respeito. E aí o tema já foi para a dívida externa, para a necessidade de pagamento.

O SR. MÁRIO MAIA — Que está ligado intimamente à saúde dos municípios. Se nossos municípios fossem saudáveis talvez tivessem capacidade de produzir, talvez não estivessem numa situação tão difícil, não teríamos pedido tanto empréstimo, e teríamos produzido e vendido muito mais.

O Sr. Almir Pinto — O problema da dívida externa veio à tona em face da reforma tributária porque o País, no momento, está em dificuldade.

O Sr. Alberto Silva — Exatamente. Eu queria apenas fazer uma colocação que fica dentro do tema dos dois. Com o desemprego, fruto do zero de caixa — como muito bem disse o Senador Almir Pinto — tudo que se tem feito até agora, antes dessas negociações, é apanhar todo o dinheiro disponível da Nação, para pagar juro, principal de juro, spread, prime, e outros nomes complicados que arranjaram aí. Na verdade, é o pagamento de uma dívida que o País não agüenta pagar, parando o País, isto é, entrando na recessão e no desemprego. Por isso, agora, veio à tona o caso dos cem mil homens da Serra Pelada, ameaçados de desemprego. Queria aproveitar, justamente, para dizer que aqui, principalmente nós do PMDB, temos defendido intransigentemente aquele problema do outro...

O SR. MÁRIO MAIA — V. Ex^a insiste tanto quanto eu insisto neste problema de municípios de área de segurança nacional.

O Sr. Alberto Silva — Tenho sempre dito aqui que existe ouro em vários pontos do Território Nacional. Em Serra Pelada, nossos irmãos garimpeiros foram lá, desmontaram a Serra Pelada, trabalharam, não sei quantos anos e, no momento em que estão colhendo os frutos desse trabalho, vem o Governo querer tirá-los do lugar para jogá-los dentro do mato, onde há malária. O certo é que se faça justiça, mantendo-os lá para produzir ouro de que este País está precisando. Lembra V. Ex^a que eu dizia que as máquinas da Companhia Vale do Rio Doce devem ser deslocadas para a Serra de Carajás. Lá há muito ouro para máquina. Juntando o ouro do garimpo e da Serra de Carajás, o Governo deve ir à mesa de negociações armado de dinheiro, porque aí ele negocia bem para o Brasil. Um bom negócio é bom, quando o é para as duas partes. O Brasil vai de mãos abanando, apenas dizendo que o País é rico, tem produção, mas uma produção discutível, porque o que nós produzimos aqui, lá fora, também, eles produzem. Sempre tenho defendido que o Brasil precisa ir à mesa de negociações armado com o que ele tem, no momento, de mais fácil e melhor: o ouro, que a Providência nos deu. Quero completar dizendo o seguinte: se os desempregados no País — e outro dia li um estudo muito interessante sobre isso — estivessem trabalhando, o Brasil estaria gerando riqueza que, talvez fosse suficiente para pagar a dívida. Então, é um mau negócio parar o País, porque parando é que não pagamos. Por isso, é muito oportuna a intervenção de V. Ex^a nessa tarde, com o assunto que traz ao conhecimento da Casa e congratulo-me com o Senador Almir Pinto, pela colocação que fez desse problema. Parabéns a V. Ex^a

O SR. MÁRIO MAIA — Muito obrigado pela sua intervenção, e veja bem como é que mesmo o ouro está intimamente ligado à saúde das finanças dos municípios, que nós estamos defendendo aqui. E veja como é necessário se fazer urgentemente uma reforma tributária, mudando completamente as diretrizes draconianas que foram estabelecidas no que se chamou Reforma Tributária de 1966, imposta unilateralmente pelo novo regime que se instalou no poder, sem que as Casas do Congresso Nacional tivessem qualquer força para contraditar, ou modificar sequer essa reforma. E, hoje, quase vinte anos depois, quando começamos a ver algumas clareiras, aqui e ali, para a abertura democrática, estamos sentindo os efeitos, as cicatrizes desta política concentradora, dessa política de destruição de esfacelamento da unidade nacional, através de normas econômicas políticas e financeiras, destruindo completamente a Federação e, consequentemente, a municipalidade. Hoje, verificamos que, na realidade, o que se vê na prática, embora a Constituição estabeleça que o Brasil é uma República Federativa vemos, na prática, que é uma República Unitária, onde o Governo Central programa e dá todas as ordens para serem cumpridas pelos Estados e pelos Municípios. A ordem vem de cima para baixo. Mesmo agora com as eleições redemocratizantes que ocorreram no dia 15 de novembro, os vícios, os erros, os desvios, as distorções são tantas que os Governadores, mesmo eleitos diretamente pelo povo, através de eleições livres, diretas e secretas, estão, indistintamente de partidos, reclamando. É um fato que chama a atenção. A reclamação poderia vir unilateralmente, apenas de 9 ou 10 Governadores da Oposição, mas não. Até pelo contrário, a grande reclamação, o grande clamor nacional veio do Nordeste, do Maranhão até a Bahia. De lá chegava, aos céus do Brasil, o maior volume de clamores sobre como os governadores haviam encontrado a situação econômica de seus Estados. Não se fizeram exceções de espécie alguma. Foi do Acre ao Rio Grande do Sul, do Rio Grande do Norte ao Mato Grosso, todos os governadores de todos os Partidos profligaram a situação vexatória, a situação difícil em que encontraram seus Estados, todos eles com caixa

zerada, e muitos pontos abaixo de zero, porque todas elas estavam com grandes déficits, algumas até de mais de bilhão de cruzeiros. Portanto, uma situação mesmo de desordem que se foi acumulando e, aos poucos, chegou a esse caos em que se encontram os municípios, os Estados e a Nação brasileira. Então volto àquela tese: para se ter um organismo sadio, é preciso que os elementos unitários desse organismo, que são as células, tenham saúde também. Então necessitam de cálcio, ferro, vitaminas, sais minerais, proteínas para que a célula seja sadia. E a célula, o município, sendo sadio a Nação brasileira estará sadia.

Mas queria fazer ainda uma alusão a V. Ex^a, nobre Senador Almir Pinto, no seu aparte, respondendo ao seu aparte ainda, com referência à moratória. Estou de acordo com V. Ex^a quando falou em reter. E aquilo que falávamos em moratória, como eu me reportava e desvei um pouco o raciocínio, porque os brilhantes apartes de V. Ex^a apagaram o fio da minha meada, acho que uma moratória ou uma negociação, qualquer nome que tenha, seja a parada dos pagamentos, porque pelas informações dos estudiosos, dos nossos economistas, que acredito válidas, porque partem de pessoas que exerceram altas funções já na administração do sistema implantado no País, de 64 para cá, pessoas que foram Ministros, ou Presidentes do Banco do Brasil, do Banco Central, então, são opiniões válidas e, embora não entendamos de economia, temos que nos valer dessas opiniões e argumentos como, por exemplo, que o 2,045 seria inócuo porque ele não resolveria o problema da economia nacional, agravando, cada vez, mais o salário daqueles que já são tão sacrificados.

Mas se, dentro desta proposta, dessa negociação de moratória, os nossos credores aceitassem uma parada, poderíamos talvez, em 3, 5, 8 ou 10 anos, nos recuperar e ter saúde para poder pagá-los, porque eu li, esta semana, que as nossas obrigações anuais, no presente momento, com referência à administração da dívida, isto é, à amortização do capital e o pagamento dos juros, vão a um volume, aproximadamente, de 13 bilhões de dólares. Ora, se estamos fazendo um esforço enorme, como V. Ex^a acaba de falar, procurando uma meta dos seis bilhões e trezentos milhões de dólares que seriam necessários, na balança de pagamento, para cobrir as nossas necessidades desse ano, e se nós, apenas para pagar, ficando com a caixa a zero, se nós conseguirmos fazer com que os nossos credores entendam que é bom para eles, porque nós iremos pagar essas dívidas quando nós pudermos, a retenção desses três bilhões de dólares valem muito mais do que o empréstimo que eles fariam para nós, agora, de seis, oito bilhões. Nós não preciaríamos de empréstimos de ninguém; bastaria que nós retivéssemos a nossa produção e o esforço de exportar, para pagar a dívida, ficasse dentro do território nacional, reativando o trabalho, reativando a indústria, empregando gente, dando emprego a toda essa população desempregada, pagando melhor salário, porque é uma coisa tão lógica, tão banal! Se o cidadão, o empregado, o lavrador, o trabalhador rural, o trabalhador urbano, o operário, o funcionário público, o funcionário de qualquer espécie, se ele ganha melhor, ele é estimulado a consumir melhor. E, se ele consome melhor, se ele anda descalço e passar a usar o sapato, se aumenta a população que usa sapato, vai estimular a indústria de calçados. Se ele, emprega gente, por sua vez, se ele vai se vestir melhor, vai estimular a indústria dos tecidos e vai empregar mais gente. É um círculo vicioso da produtividade que nós temos que retomar. E diz assim: bom, mas, para retomar esse ciclo da produtividade nacional, nós precisamos de dinheiro. Mas, nós estamos trabalhando para pagar a dívida externa; então — meu Deus! — vamos dizer aos nossos credores que nós não vamos pagar, vamos utilizar o dinheiro para fazer a retomada do desenvolvimento nacional, melhorar o poder aquisitivo da população brasileira. Então, nós vamos ter

capacidade de pagar esta dívida e outras mais, e fazer Itaípu, e represar todos os rios, represar até o Rio Amazonas. Mas, tem que dar tempo; senão, a gente morre afogado e depois, "nem mel nem cumbuca", como diz lá o nosso conterrâneo nordestino, "nem mel nem cumbuca". Faz-me lembrar uma história — o Sr. Presidente já abriu ali a luz vermelha me advertindo, mas eu pediria licença, pois é tão rara a oportunidade de dialogar assim sobre problemas dessa natureza, principalmente nós, médicos, que ficamos mais debruçados em outros problemas de aumento populacional, controle de natalidade, essas coisas aí; nós pedimos ao Presidente que nos dê oportunidade de dialogar mais um pouco nesse sentido.

Eu me lembro aqui de um caso recente. Eu li uma historietta de um farmacêutico, que vivia muito bem, em uma cidadezinha do interior, bem equilibrado, vendendo, atendendo à população. Não tinha nem médico nesse lugar. Ele era até o médico dessa província, e atendia ao pessoal todo, vendia as suas drogas e manipulava as poções e xaropes. Então, ele tinha um filho, e mandou esse filho para uma das grandes capitais estudar Direito, Engenharia ou Economia. Acho que foi Economia. Então, o filho voltou e estava na cidade e o farmacêutico sempre trabalhando. Mas, ele adoeceu e foi uma doença grave, tratamento cirúrgico com complicações e intercorrências. Então, ele teve que ficar hospitalizado alguns meses. E, antes de se internar, chamou o filho e disse: "Meu filho, tome conta da minha farmácia, porque eu vou me hospitalizar, para tratar. E, nós temos que continuar a vida". O filho assumiu os negócios do pai. Enquanto o pai estava internado, o filho chegou, olhou a farmacinha muito acanhada: "Mas, esse balcão está muito feio, está acanhado, está velho, está corroído; a frente aqui da farmácia também está com um aspecto pobre. Tenho que consentar isso, dar uma feição mais moderna ao negócio, não pode continuar assim, eu não posso ficar desta forma".

Então, contratou firmas, chamou o carpinteiro, depois chamou firmas de acrílico, fez um balcão bonito, luzes fluorescentes, enfeites, mandou mudar a fachada da farmácia, botou um quadro bonito lá, farmácia e tal, luminosidade. Mas, os rendimentos da farmácia começaram a ficar poucos para aquela reforma, aquela exuberância, aquela feição exterior que ele achava que a farmácia devia ter.

Aí, começou a comprar fiado daqui e dali, a dever ao carpinteiro, ao marceneiro, ao dono do acrílico, a todos. Então, quando o velho farmacêutico voltou do hospital, encontrou aquele monte de dívidas e os títulos começaram a vencer. Vencer, mandar para o protesto, e eram muitos. Então, a farmácia já não dava para pagar as dívidas e os credores disseram: "nós vamos colocar no protesto".

E ele fez o seguinte: chamou todos os credores e disse que estava recuperado mas, em convalescença, como se podia ver ainda magro e esquelético, mas que ia assumir a farmácia e dar um direcionamento. O filho tinha feito toda a extravagância e como ele não podia desmanchar o que estava feito, ele pediu um tempo para que pudesse pagar. "Se vocês mandarem tudo para o protesto, vai acontecer de não ter nem quem compre a minha farmácia para que eu possa pagar as dívidas. Então, vocês não recebem e eu não tenho meios de trabalhar para pagar a vocês. Vocês me dêem um tempo". Então, todos os credores deram um tempo, o farmacêutico começou a trabalhar e juntava dinheiro, chamava um credor e pagava, chamava outro e fazia a mesma coisa. E assim ressarciu-se de toda a sua dívida, no tempo que lhe foi dado, à proporção que ele readquiria a sua saúde física.

Acho que o Brasil está na mesma situação. E pedir aos credores tempo, empregar o dinheiro do nosso trabalho na retomada do desenvolvimento econômico e, quando essa economia for suficiente, sobrar o suficiente internamente, nós então iremos pagar os nossos credores.

O Sr. Jaison Barreto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Concedo o aparte ao nobre Senador Jaison Barreto, com muito prazer.

O Sr. Jaison Barreto — Eu queria parabenizá-lo pelo discurso de hoje à tarde, importante na sua essência, na condenação do autoritarismo, que gerou essa centralização, que esvaziou os Estados e Municípios. Nessa denúncia que faz, dessa visão de potência emergente que o processo revolucionário entendeu de construir, é que justifica esse endividamento brutal do País e que nos leva, hoje, a uma situação de insolvência. Mas, creio também que é justo denunciar, que isso não é próprio só do Governo central. Dessa visão e desse enfoque, participou toda uma estrutura política. Esses desacertos dos governos estaduais, com esse obrismo, sem consulta à sociedade, também agudizou esse processo de endividamento nacional. Esses estados tovos, levados por essa visão de mundo elitista, ajudou o Governo Federal, o Governo Central a se endividar. Talvez nós devêssemos prestar uma homenagem, nesta Casa, a um Senador que, durante 1 ano inteiro, obstruiu os trabalhos do Senado, exatamente para impedir que governos irresponsáveis nos Estados auxiliassem o Governo federal nessa tarefa deletéria de endividar o País a níveis insuportáveis. Essa gente, hoje, e eu reconheço aqueles que fazem um ato de contrição e pedem desculpas pelo que fizeram contra a Nação. Mas muitos estão aí a jogar responsabilidade só no Governo Central, sem arcar com a responsabilidade enorme que tiveram de ajudar nesta tarefa de demolição da Federação. E esta denúncia é importante fazer para que a gente saiba, e a História registre e guarde na memória, aqueles que cooperaram com essa tarefa e que a gente possa denunciá-los. Eu gostaria, também, de dizer que dentro desse processo de moratória que nós, da Oposição, defendemos, e daí a necessidade desse diálogo; de ser colôcita em termos claros e definidos, porque ninguém está aí para ajudar o Governo a sair da enrascada em que se meteu, nós estamos preocupados em tirar a Nação...

O SR. MÁRIO MAIA — Do abismo em que foi jogada.

O Sr. Jaison Barreto — E essa moratória que está sendo anunciada aí, com nome de renegociação, que se obriga o Governo Federal a reparar recursos, que ele teria obrigação de pagar aos governos estrangeiros, recursos aos municípios e Estados. Porque a se concluir favoravelmente essa moratória, essa renegociação, não se pretende dar oportunidade ao Governo Federal, autoritário, deslumbrado, paranóico, de continuar gastando mal o dinheiro da Nação. E que eles aí se comprometam perante a Nação toda, já que alegam que os compromissos atuais os impedem de fazer uma reforma tributária, que boa parcela desses bilhões de dólares, que estão passando para cofres estrangeiros, seja realmente repassado para governos responsáveis nos Estados, e nós já temos felizmente pelo menos 9 sob o comando do PMDB, e aos municípios brasileiros, para que a Nação recomece a respirar e ouça verdadeiramente as necessidades da população e não da construção paranóica e megalomaniaca de alguns homens que se apossaram dos destinos desta Nação, e que nos deixam, depois de 20 anos, desmantelados, com a nossa soberania entregue a potências estrangeiras e, pior do que isso, aos banqueiros internacionais, e que só agora, depois da pressão da Oposição, entendem de que a hora é de dialogar. E dialogar com dignidade, fora disso, o consenso não é eticamente defensável por ninguém, por nenhum daqueles que durante 20 anos disseram que a continuar esta prática deletéria, nós perderíamos a noção de Nação, e a dignidade de um povo que exige outro futuro que não desse processo revolucionário.

O SR. MÁRIO MAIA — Estou inteiramente de acordo com as colocações que V. Ex^a faz, só divergindo um

pouquinho quanto ao esbanjamento, à tendência esbanjatória dos Governos dos Estados até antes de 15 de novembro. É que os Governos dos Estados só repetiam o mesmo padrão do Governo Central, quer dizer, o Governo Central servia de paradigma, aos Governos Estaduais que, por sua vez, eram nomeados pelo Governo Central.

O Sr. Jaison Barreto — De qualquer maneira, não se pode eximir de responsabilidade porque a obrigação do homem público, do estadista, não é apenas se espelhar nos maus exemplos dos outros, é ter entendimento e visão de distância para perceber que não poderiam compactuar com essa prática.

O SR. MÁRIO MAIA — Exatamente. Eles têm sua parcela de responsabilidade, mas eu queria dizer apenas que eles eram apenas uns sátrapas, eram mandados, recebiam as ordens lá de cima, para cumpri-las. Então, eles se miravam no espelho do centralismo, e a tendência esbanjatória do Governo Central, com essas obras faraônicas, querendo fazer tudo dentro de um só período, cada Governo que assumia querendo fazer mais coisas do que o antecessor, de uma só vez, sacrificando toda a Nação, isso criava um estímulo para que os Governos dos Estados, proporcionalmente, se comportassem da mesma maneira, irresponsavelmente, no que diz respeito ao emprego dos recursos nacionais nos Estados, e também os prefeitos, nos municípios.

O Sr. Jaison Barreto — Aliás, Senador Mário Maia, eu acabei esquecendo, num aparte meio atropelado, de prestar homenagem ao Senador Dirceu Cardoso do Espírito Santo, o que eu gostaria de alertar neste momento, a quem nós aqui acompanhávamos naquela campanha que fazia contra o crescente endividamento, e até com uma certa incompreensão nossa. É claro que não apoiei muitas das medidas que tomou no plenário, de maneira um tanto insólita e estranha para a Casa, mas a Nação deveria prestar uma homenagem a esse homem que, de maneira simples e até, talvez, equivocada, brigou praticamente sozinho durante um ano inteiro, aqui, para evitar que o problema se agravasse. A Nação estaria em muito pior situação, não fosse o trabalho do Senador Dirceu Cardoso aqui, intoleroante às vezes, tumultuando os trabalhos da Casa, no esforço de alertar a Nação para o processo de endividamento crescente a que estavam sendo levados os Estados e os municípios. É claro, com a justificativa que não havia recursos. De modo que gostaria que V. Ex^a inserisse no seu brilhante discurso estas minhas palavras.

O SR. MÁRIO MAIA — O aparte de V. Ex^a fará parte integrante do meu pronunciamento.

Não estava, nesta Casa, porque não era Senador ainda, mas acompanhei lá fora o trabalho patriótico e, às vezes, incompreendido do Senador Dirceu Cardoso, que foi meu colega na Câmara dos Deputados até quando, os nossos mandatos foram cassados e os nossos direitos políticos suspensos por dez anos.

Concluindo, Sr. Presidente, tudo isto torna mais remota ainda a possibilidade de uma reforma tributária justa, porque não será fácil ao governo abrir mão de uma renda que a recessão e a crise que nos afligem estão reduzindo cada dia que passa.

Seja como for, Senhor Presidente, todos sabem que o mal não é de hoje, e que o governo, com sua ambição desmedida de arrecadar cada vez mais, é o grande responsável pelo agravamento da situação aflitiva que vivem os nossos municípios. Ao Governo Federal, exclusivamente a ele, cabe, pois, reparar os males advindos de sua ambição e desinteresse, fazendo promover, com a urgência por todos reclamada, uma reforma tributária consentânea com os interesses e as necessidades dos Estados e Municípios brasileiros.

Muito obrigado pela paciência de V. Ex^a, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcelo Miranda.

O SR. MARCELO MIRANDA (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não poderia deixar de registrar nesta tarde alguns fatos, que os jornais de hoje estampam em primeira página, de grande importância e relevância para o momento democrático que vive o Brasil.

Resolvido o caso "Juruna" pela Câmara dos Deputados, como esperávamos, com sapiência e muito tato político, o Poder Executivo, apesar dos ranços do autoritarismo de governos anteriores que ainda resistem aos ventos democratizantes, soube acatar com o devido respeito a decisão soberana e legítima do Poder Legislativo, da mesma forma como o Governo assimilou a derrota na votação do já incinerado Decreto Lei número 2.024.

O grande vitorioso, nestes acontecimentos políticos, sem dúvida alguma, foi o povo brasileiro que teve o seu Poder maior, por ele eleito, o Congresso Nacional, reforçado como grande palco das decisões nacionais. Também o Presidente da República saiu fortalecido, visto ter demonstrado, na prática, suas boas intenções no sentido de se obter a verdadeira normalidade democrática, que inclui a harmonia entre os diversos poderes.

A Nação Brasileira, aliviada da tensão da semana anterior e satisfeita com o avanço democrático, ouviu hoje a liderança do Governo discorrer sobre o pronunciamento de Sua Excelência o senhor Presidente da República feito à Nação no dia cinco último, e hoje, assunto por demais tratado pelo PMDB, nosso Partido.

Parece-nos que o Presidente quer o diálogo. A Oposição também o quer, principalmente o PMDB, que há muito tempo aguarda uma decisão concreta do Executivo neste sentido.

Destarte, Sr. Presidente, acreditamos que chegou a hora do verdadeiro diálogo. E o Governo tem como começá-lo com uma medida que será do agrado de toda a Nação: a retirada do Decreto-lei número 2.045 e a liberação dos líderes do PDS no Senado e na Câmara, bem como do Nobre Presidente do Partido do Governo para se sentarem nas mesas de negociação objetivando, com os líderes das Oposições, chegar a um consenso que beneficie o conjunto da população, em especial às classes trabalhadoras.

Temos certeza de que o Presidente Figueiredo, agora, senão melhor assessorado, pelo menos não mais tão mal assessorado quanto antes da demissão do capitão que ocupava a Granja do Riacho Fundo, saberá conduzir o processo de democratização, reforçando cada vez mais o Congresso Nacional que, com a recuperação de suas prerrogativas, representará, com maior eficácia, os diversos segmentos da sociedade brasileira na busca de soluções alternativas para a profunda crise que o País enfrenta.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MARCELO MIRANDA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Marcelo Miranda, acho bem oportuno que V. Ex.^a faça o registro da retirada de mais um assessor que, com toda certeza, deve ser desastrado, como todos os demais. A tese que se levanta sempre neste Plenário, e no da Câmara dos Deputados, é que tudo que é de bom é de autoria e dádiva do Presidente João Figueiredo. Acontece, eminente Senador Marcelo Miranda, que se se fizer um levantamento, um inventário do que tem de bom e do que tem de ruim no Brasil, verifica-se que o lado da balança da coisa ruim está lá embaixo e o lado da coisa boa eu acho que sobe, porque não tem nada do lado da coisa boa para pesar. Então, eminente Senador Marcelo Miranda, isso naturalmente deve ser, já que nada é culpa e responsabilidade

do Presidente João Figueiredo, deve ser culpa exclusiva dos assessores. Então, vamos festejar a baixa de mais um assessor da intimidade do Presidente Figueiredo. E V. Ex.^a creio que faz esse registro com muita oportunidade, até para que a opinião pública, de agora por diante, verifique se vai haver alguma melhoria no comportamento e nas decisões do Presidente João Figueiredo. De modo que acho que foi muito oportuno o registro de V. Ex.^a, com relação a mais essa baixa na equipe do Presidente João Baptista Figueiredo.

O SR. MARCELO MIRANDA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a Senador Hélio Gueiros, e leio o que diz o *Jornal do Brasil* de hoje, com o título: "Demissão foi exigida pelo Ministro Leitão", e que consta do seguinte:

Demissão foi exigida pelo Ministro Leitão

Brasília — "Ou ele ou eu". A frase dita ontem pelo chefe do Gabinete Civil, Leitão de Abreu, ao Presidente Figueiredo, determinou o fim da trajetória de Heitor de Aquino Ferreira no Palácio do Planalto.

— Não conheço esse rapaz — essa era sempre a resposta de Leitão quando algum interlocutor desavisado lhe falava do secretário do Presidente. Quando isso, segundo depoimentos de assessores palacianos, Heitor continuava contra tudo e todos — principalmente o Presidente — a apoiar de forma ostensiva a candidatura do Deputado Paulo Maluf (PDS—SP) à Presidência.

Por essa posição, Heitor acabou divergindo também do chamado grupo Geisel. O ex-Presidente Ernesto Geisel, que sempre lhe teve amizade, surpreendeu-se, pela primeira vez, quando Heitor foi ocupar a Granja do Riacho Fundo, no início do Governo Figueiredo. Afinal, era ali, na Granja, que Geisel residia enquanto Presidente. E Heitor, além de secretário de Figueiredo, é apenas major reformado do Exército.

Geisel também não gostou quando Heitor se dispôs a permanecer no Palácio após a saída de Golbery e perguntou ao Presidente Figueiredo, quando conversaram pela última vez, no dia 4 de fevereiro deste ano, em Porto Alegre: Por que você mantém o Heitor no Palácio?

— E para onde eu vou mandá-lo? — indagou Figueiredo.

Não se preocupe. Onde ele estiver, estará melhor do que nós — disse Giesel, por último.

O Sr. Hélio

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MARCELO MIRANDA — Com todo prazer, nobre Senador.

O Sr. Hélio Gueiros — Isto aí, nobre Senador, é o retrato de uma bagunça; é só como se pode classificar. Acredito que o jornal esteja sendo fiel e verídico no relato dos fatos. Mas com isso se verifica que o Brasil está mesmo uma bagunça. Afinal de contas está se vendo que o secretário não foi nem demitido pelo Senhor Presidente da República, foi demitido pelo Chefe da Casa Civil.

O SR. MARCELO MIRANDA — Agradeço o aparte.

O Sr. Jaison Barreto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MARCELO MIRANDA — Com prazer.

O Sr. Jaison Barreto — É claro que eu não conheço, ainda o inteiro teor do seu discurso, e sei que não vai se resumir apenas a esse episódio pequeno, lá da briga de compadres do Palácio, mas vai se aprofundar nessa proposta de diálogo do Presidente João Figueiredo, que nós acatamos e aceitamos, porque, afinal de contas, trata-se de um passo à frente, um passo adiante, mas que não chega a empolgar as Oposições, porque nesses anos to-

dos a Nação se viu muito empulhada e muito submetida a sucessivos pacotes. Então, o Governo vinha com pacotes, que se situaram num número de três ou quatro; e agora, premido pelas dificuldades econômicas, e pressionado pelo Fundo Monetário Internacional, se propõe a abrir uma perspectiva de debate, de diálogo, muito resumida, muito restrita e muito fechado, ele quer desafogar uma operação descalça botas, como se chama na área militar. Então, tem o problema do 2.045, imposto pelo FMI, e como ele já sentiu que há uma reação encabeçada pelas Oposições, no sentido de rejeitar esse Decreto-lei ilegítimo, anti-social e injusto, socialmente falando, então entende que, talvez, estendendo a mão, encontre respaldo em alguns setores da Oposição para esse diálogo muito fechado. Mas entende, graças a Deus, a imensa maioria dos opositoristas deste País, que agora vamos discutir o pacote das Oposições, porque mudar de número é fácil — é continuar baixando decretos — e se concordamos e aceitamos negociar o Decreto-lei nº 2.045, ele virá com 2.048, 2.049, 2.050, o que não resolve os problemas do País. Então que se posicione como estadista, num momento de crise e de convulsão social, e proponha um debate definitivo para esta Nação mudar de rumos; que isso comece pela possibilidade de eleição direta para Presidente da República, porque compactuar e procurar o consenso, aceitando essa farsa e esse *trottoir* cívico, ao qual tenho me referido, de candidatos que não representam nada neste País, mas que estão aí postulando ilegitimamente continuar mandando na Nação; que se discuta a necessidade de valorização do trabalho dos sindicatos e a Central Única dos Trabalhadores; que se discuta uma reforma tributária que permita a sobrevivência do estado e dos Municípios, recuperando a Federação; que se permita, finalmente, que este Congresso assuma as suas prerrogativas e, dentro desse pacote, a necessidade de uma Constituinte e aí todos nós vamos discutir com dignidade, com lealdade e eticamente de maneira responsável. Fora disso são manobras, são biombras que apenas visam tirar o País do sufoco momentâneo desse Decreto-lei nº 2.045, sem querer discutir as causas geradoras das distorções do processo brasileiro.

O SR. MARCELO MIRANDA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, acrescentando que é exatamente nesse sentido, lembrando esses pontos e a proposta que o PMDB já fez, através do nosso Presidente, principalmente com a demonstração dada pelo Congresso unido, ao rechaçar o Decreto-lei nº 2.024, demonstrando ao Governo que quando depende de o Congresso resolver, em benefício do povo, o povo é sempre o atendido. E que, dessa maneira provoca o Governo para que, vendo que o Decreto-lei nº 2.045 será impossível, realmente, de passar no Congresso Nacional, através de seus legítimos representantes do povo, eleitos em 15 de novembro de 1982, assim como aqueles que aqui já estavam, no Senado Federal, todos eles saberão, se esse decreto vir a ser apresentado para julgamento do Congresso, ter a mesma atitude que tivemos com o Decreto-lei nº 2.024.

Registro apenas esses dados, porque se sabemos criticar sabemos também registrar fatos positivos do Governo, com uma disposição de dialogar.

Esta foi a proposta que o PMDB fez, em síntese, através do discurso do Presidente Ulysses Guimarães; dialogar dentro do Congresso.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MARCELO MIRANDA — Com todo o prazer.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Marcelo Miranda, V. Ex.^a está se reportando, aí, naturalmente, ao pronunciamento do Presidente João Figueiredo, acenando com a possibilidade de um entendimento com a Oposição. Estou de pleno acordo, com toda a Oposição sempre esteve de acordo a ouvir e a dar uma definição sobre propostas concretas, formalizadas, e não apenas

declarações de intenções, porque isso pode servir para o FMI, mas não serve para o PMDB, o PMDB quer propostas concretas. No pronunciamento do Presidente, por exemplo, acho que Sua Excelência não está certo quando pretende isolar problemas. Então, Sua Excelência faz a proposta para esquecer a sucessão e se dar atenção apenas ao problema econômico-social. Não há dúvida nenhuma de que o problema econômico-social tem prioridade absoluta nas cogitações e nas preocupações do povo brasileiro. Mas, é tolice pretender isolar, estancar os problemas brasileiros. Não entendo como o Presidente pensa que pode dizer assim: "Vai acontecer, agora somente isto. Com relação à sucessão presidencial não vai acontecer nada." Os fatos independem da nossa vontade, ninguém tem controle sobre eles. E com relação, por exemplo, à sucessão presidencial é evidente que, no fundo, ela se encaixa dentro da solução do problema econômico-social. Os problemas econômico-sociais terão que ser equacionados ou ter continuada a sua solução pelo novo Presidente da República. Eu não creio que se possa dissociar um compromisso do novo Presidente com a maneira de se apreciar os atuais problemas brasileiros, tem que haver uma conexão, um encaixamento entre a solução desse problema econômico-social e a solução do problema presidencial. De modo, Senador Marcelo Miranda, que embora eu esteja de pleno acordo com o aceno do Senhor Presidente da República, acho que tem que haver uma solução global para todos os problemas, nós não podemos escolher, indicar somente esse ou aquele acontecimento, esse ou aquele problema, nós temos que enxergar todos os problemas. Até porque não há uma solução de qualquer problema econômico-social que não tenha a sua tonalidade política. Estou de pleno acordo com o pronunciamento de V. Ex.^a Faço estas restrições a essa visão do Presidente com o interesse de colaborar, de ajudar a Sua Excelência, mas apenas entendendo que Sua Excelência tem que enxergar ao mesmo tempo todos os problemas, mas não pode isolar, porque os acontecimentos se desenrolam independentemente da vontade de quem quer que seja.

O SR. MARCELO MIRANDA — V. Ex.^a tem razão de dizer que, naturalmente, o Presidente não terá a vara de condão de dissociar os problemas e os assuntos que serão tratados pelo povo brasileiro e pelo Congresso, nesta hora de crise política, social e econômica.

Os assuntos, os três, tanto na área econômica, política ou social, serão tratados. Mas eu entendo ainda que principalmente no da sucessão em que ele teve tanta presença, às vezes, até nos jornais, tratados acima do problema econômico, porque o povo brasileiro está cansado, está exaurido, não agüenta mais o Governo que aí está, e quer discutir para saber se, pelo menos, daqui a um ano e meio ou mais quem será o nosso novo Presidente.

Desta maneira, eu acrescento apenas à demissão daquele que, com seus charutos personalizados, sempre afrontou os interesses do povo no Palácio do Planalto e que adjetivamos apenas como político porque as palavras que ele mereço não devem nunca serem ditas num ambiente elevado e culto como o que impera nesta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA, Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para esclarecer um noticiário que li, hoje, na imprensa, dizendo que, com a viagem do Senador Murilo Badaró para o exterior, o PMDB e as Oposições estavam engravetando um problema de questão de ordem que foi levada à consideração da Comissão de Constituição e Justiça.

Desejo, nesta oportunidade, ressaltando o bom nome e a boa reputação da Comissão de Constituição e Justiça e também da Presidência eventual do nobre Senador José Fragelli, que não está havendo da parte do PMDB nem das Oposições qualquer retardamento na apreciação dessa questão de ordem. Apenas a questão de ordem foi lida, Sr. Presidente, na reunião do Congresso Nacional na segunda-feira, à noite; na terça-feira foi enviada para a Comissão de Constituição e Justiça; na segunda-feira, à tarde, o Senador José Fragelli distribuiu o processo, que chegou às minhas mãos, como Relator, na terça-feira à tarde. E a reunião da Comissão de Constituição e Justiça era quarta-feira às nove e meia da manhã. Seria uma leviandade, seria uma falta de responsabilidade, alguém achar que poderia apresentar um parecer sobre um problema que está interessando a todo o Congresso Nacional, com poucas horas apenas de estudo e análise.

Quero dizer a V. Ex.^a que, a partir desta semana a Comissão de Constituição e Justiça já estará perfeitamente habilitada para fazer o seu pronunciamento sobre essa questão de ordem. E eu que fui nomeado Relator, já estou em condições de preparar o meu parecer sobre esse caso.

É preciso que se note que, na consulta e na análise desse problema, há necessidade de se consultar vários documentos, especialmente os três regimentos: o Regimento Comum do Congresso Nacional, o Regimento Interno do Senado Federal que é subsidiário, e o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que é subsidiário secundariamente.

Nestas condições, Sr. Presidente, eu desejava prestar este esclarecimento à Casa, para mostrar que, da parte do PMDB, não houve nem está havendo qualquer proteção na apreciação, nem muito menos da parte do Presidente eventual, Senhor José Fragelli.

Era o que tinha a informar.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, que falará como Líder do PMDB.

O SR. PEDRO SIMON PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Justiça rápida e barata é uma aspiração de todos, mas, no Brasil, apenas no foro trabalhista ela aparece praticamente gratuita, embora também lenta, mas não tanto quanto nos foros civis e criminais do País. Há mais causas que se arrastam dezenas de anos, até a decisão do Pretório Supremo, muito comuns os inventários ultimados pelos netos. O valor das custas cresce, a cada ano e, tanto na Justiça Federal como na Estadual, seus preços são rigorosamente atualizados com a correção monetária.

Evidentemente, há quem possa pagar advogados caros e custas elevadas.

Mas é preciso encontrar meio e modo de minorar esse custo, em tempo de dinheiro, para os mais pobres.

Agora mesmo, elaborado pelo Ministério da desdramatização desde 1980 — e retido, nas gavetas do Executivo, há três anos — chegou ao Congresso Nacional, encaminhado pelo Presidente em exercício, Aureliano Chaves, o projeto que cria o Juizado de Pequenas Causas.

Segundo o Ministro Hélio Beltrão, se esse projeto for aprovado, teremos mais uma forma de aproximar o povo da Justiça, o que é bom para o regime.

A proposição atende àqueles que não vão a Justiça e decidirá apenas causas cíveis, facilitando ao cidadão comum o acesso ao pretório, removidos os obstáculos mais encontrados.

Salienta a Exposição de Motivos:

"Pelo sistema previsto no projeto, o Juizado combina os regimes tradicionais de solução de conflitos, através da conjugação de mecanismos extrajudiciais de composição — conciliação e arbitragem — e de solução judicial propriamente."

Além disso, o Juizado de Pequenas Causas visa à busca permanente da conciliação das partes, podendo resolver questões de valor até vinte vezes o maior salário mínimo vigente.

Trata-se de uma proposição simples, obtida através dos critérios de formalidade e oralidade, para causas patrimoniais de pequeno valor, entre partes que podem livremente transigir, permitindo-se a dispensa de assistência técnica por advogado.

Esperamos que o projeto seja aprovado e atenda à sua finalidade, fazendo do juízo arbitral também um excelente processo de educação das partes.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho a esta tribuna hoje, como orgulhoso representante do Estado do Paraná, onde se cultiva, com empenho e profundo respeito, o pluralismo e a igualdade social e étnica, onde se acendra a fraternidade e a cordialidade entre homens vindos de todas as partes — dos outros Estados da Federação e de um sem-número de terras estrangeiras — onde todos se dão as mãos para construir um futuro melhor para sua gente.

Ali enraizou-se, desde há cento e doze anos, a maior colônia polonesa no Brasil, que aprendemos a admirar e louvar, não só por sua contribuição material ao desenvolvimento paranaense, que foi e é muito grande, como principalmente pelos elevados princípios e valores que confluíram dela para a cultura de nosso povo. Para dar apenas um exemplo, lembraria o fato histórico relacionado à criação de sociedades étnicas polonesas.

Por volta de 1890 a colônia já havia instalado algumas agremiações culturais e esportivas. Entretanto, isso não bastava ao seu espírito cívico e à sua ânsia de preservação cultural; daí imaginarem um novo tipo de organização, que, segundo suas próprias expressões, "devia perseguir um ideal elevado, único, superior a tudo. Este ideal seria: o preparo para a luta pela libertação da Polónia". E em 1898 alguns jovens reuniram-se para criar uma nova sociedade com objetivos culturais, artísticos e desportivos; porém a maior ênfase "seria dada ao cultivo da história pátria, a Polónia, retalhada, oprimida e subjugada".

Os calendários, entretanto, foram derrubando suas folhas e o solo e a gente brasileira os foram generosamente integrando à nova pátria. São hoje brasileiros, sem dúvida, os mais ricos em sua identidade cultural, em sua participação social, política e econômica. Mas conservaram, sobretudo, este espírito libertário, de independência, de altivez, ao lado de sua elaborada e respeitável definição cultural, que marca profundamente o *ethos* do Paraná.

É por este motivo, entre tantos, que hoje nos irmanamos em seu júbilo pela concessão do Prêmio Nobel da Paz a um líder polonês que tem em sua personalidade e em seu protagonismo da história presente daquela nação, os mesmos germes de idealismo, honrabilidade, amor à pátria e espírito de sacrifício na defesa de sua liberdade, que marcavam aqueles jovens imigrantes do século passado.

Lech Walesa é sem qualquer restrição um símbolo mundial da paz que nasce da liberdade. Um homem que encarna, no galardão de seu movimento, todo o profundo sentido da solidariedade. Solidariedade humana que brota da consciência da igualdade entre todos os cidadãos.

dãos; solidariedade que viceja no unir-se para ganhar o futuro; solidariedade que se verifica na ansia de preservar a liberdade individual, a liberdade de classe, a liberdade ante o Estado opressor. Solidariedade que ousa, galhardamente, a partir de um punhado de bravos cidadãos conscientes, afrontar potências. Seja aquelas que os oprimem diretamente, pela subjugação da independência e da autonomia nacional, seja aquelas que, embora desinteressadas de seus valores e objetivos essenciais, procuram seduzi-los para capitalizar-lhes o ímpeto de liberação para impôr-lhes outra forma de dominação.

Ontem como hoje, os poloneses — e Lech Walesa agora o comprova — têm sido a vanguarda da cultura libertadora em todo o mundo. Por sobre as ideologias circunstancialmente em moda, por sobre as preferências políticas eventualmente dominantes, por sobre os terríveis obstáculos que sempre lhes impuseram forças externas de opressão e desgarrados colaboracionistas internos. Porque acima das imagens de momento, perfilam os valores mais altos da liberdade, da igualdade, da justiça e da independência nacional.

Ao ser nomeado para o Prêmio Nobel da Paz, Lech Walesa representa uma vitória destes princípios magnos. Vitória que alça a primeiro plano o protagonismo dos trabalhadores na história; sua luta pelo direito de organizar-se, de impôr-se como sujeito dessa história, para ombrear com outros grupos sociais na condução dos destinos do país e no engrandecimento da Nação.

Vitória que, para nós brasileiros, nos dá alento e esperança. Porque o espírito que conduz a ela, nós os carregamos, embutido no acervo de valores, de atitudes, de traços culturais que se incorporam à herança dos velhos imigrantes poloneses que vieram ajudar a criar o Paraná e o Brasil de hoje.

Honras a Walesa, respeito ao Solidariedade, gratidão à brava nação polonesa. Reafirmo, aqui, nosso júbilo de irmão e conterrâneo de poloneses, pela vitória de Walesa. Em prol da liberdade, da independência e da igualdade social.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária de 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 759, de 1983, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "A Igreja Popular", publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** do dia 18 de agosto de 1983.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1982 (nº 135/82, na Casa de origem), que aprova o Texto do Convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 848 e 849 de 1983, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1983 (nº 118/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo

da República Argelina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 815 e 816, de 1983, das Comissões:

- de Relações Exteriores, e
- de Economia.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1983 (nº 8/83, na Casa de origem), que aprova o texto da Resolução nº A 450, da XI Assembléia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental — OMCI, que aprovou Emendas à Convenção da Organização, concluída em Londres, a 15 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 846 e 847, de 1983, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.)

Ata da 173ª Sessão, em 6 de outubro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. Nilo Coelho

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Guérios — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE PARECER

Da Comissão de Redação
PARECER Nº 868, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 109, de 1983.

Relator: Senador José Lins

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 109, de 1983, que autoriza o Governo do

Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 2.878.260.000,00 (dois bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1983. — **Passos Pôrto**, Presidente — **José Lins**, Relator — **Iris Célia**.

ANEXO AO PARECER Nº 868, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 109, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.878.260.000,00 (dois bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros).

Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 2.878.260.000,00 (dois bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros), correspondentes a 1.200.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 2.398,55 (dois mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), vigente para o 4º trimestre de 1982, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à integralização do FAE—MS, como complementação aos recursos do Estado, em contrapartida aos do BNH (subprogramas REFINAG/REFINESG), para comunidades de grande e médio portes; recomposição dessa integralização; e garantir recursos adicionais ao Estado para atender ao abastecimento de água às comunidades de pequeno porte, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 804, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 205, de 1983.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1983. — **Aloysio Chaves** — **Nelson Carneiro** — **Gastão Müller**.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O requerimento que acaba de ser lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida o seguinte

PARECER Nº 869, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 63, de 1983.

Relator: Senadora Iris Célia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 63, de 1983, que cria a Categoria Funcional

de Adjunto Legislativo e dá outras providências, esclarecendo que formulou, em partes do Projeto, sem alteração de mérito, as adaptações necessárias à aplicabilidade da subemenda da Comissão Diretora aprovada pelo Plenário.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1983. — Passos Pôrto, Presidente — Iris Célia, Relatora — José Lins.

ANEXO AO PARECER Nº 869, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 63, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do item 30 do art. 52 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Cria a Categoria Funcional de Adjunto Legislativo e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criada, no Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, Código SF-AL-NS-017, a Categoria Funcional de Adjunto Legislativo, intermediária entre a de Assistente Legislativo e a de Técnico Legislativo.

Parágrafo único. Aos ocupantes da Categoria Funcional de que trata este artigo são inerentes atividades de nível superior, envolvendo a elaboração de estudos preliminares, devidamente fundamentados, para instrução de matérias legislativas e administrativas, seus aspectos técnicos e legais; orientação e execução qualificada de tarefas relacionadas com a manutenção dos diversos bancos de dados que compõem o Sistema de Informações do Senado Federal; atender às solicitações de pesquisas, operando os equipamentos utilizados no processo de automatização de dados.

Art. 2º Os valores das referências de vencimentos constantes do anexo que acompanha esta Resolução são os fixados para as correspondentes Referências da escala de Nível Superior (NS) constantes do anexo II da Lei nº 6.908, de 21 de maio de 1981, com os reajustes posteriores.

Art. 3º A Classe Única da Categoria de Adjunto Legislativo será provida mediante a transformação dos cargos de Assistente Legislativo e dos cargos ocupados pelos servidores aproveitados nos termos do § 3º deste artigo, dispensada, no primeiro provimento, a exigência de escolaridade superior.

§ 1º A lotação da Categoria Funcional de Adjunto Legislativo será dada pelo número de Assistentes Legislativos e dos servidores de que trata o § 3º deste artigo, que a ela forem admitidos por Ato da Comissão Diretora, que os escalonará nas referências da Classe Única, de cima para baixo, obedecidos os percentuais de 15%, 20%, 25% e 40% do total obtido com a aplicação do disposto neste parágrafo.

§ 2º No escalonamento de que trata o parágrafo anterior, terá precedência na classificação, sucessivamente, o servidor que:

- tiver ingressado na Categoria através de aprovação em concurso interno;
- tiver maior tempo na Categoria;
- tiver maior tempo de serviço no Senado Federal;
- possuir melhor escolaridade registrada nos assentamentos funcionais na data desta Resolução; e
- for incluído nos termos do § 3º deste artigo.

§ 3º O disposto nesta Resolução se aplica aos servidores de outras Categorias aprovados em concursos internos realizados nos anos de 1981, 1982 e 1983, para a Categoria Funcional de Assistente Legislativo, e que não tenham sido classificados para promoção por insuficiência de vagas.

Art. 4º O preenchimento da Classe Especial far-se-á nos termos da legislação específica, observando o limite de 30% dos ocupantes da Classe Única.

Art. 5º Após o primeiro provimento e lotação, o ingresso na Categoria Funcional de Adjunto Legislativo

obedecerá às normas e critérios seletivos contidos na Resolução nº 146, de 1980.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO — (art. 2º)

Grupo	Categoria Funcional	Código	Referência
Atividade de Apoio:	Adjunto Legislativo	SF-AL-NS-017	Classe Especial = NS-18 a 19 Classe Única = NS-14

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A redação final que vem de ser lida vai à publicação. Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 805, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 63, de 1983, que cria a categoria funcional de adjunto legislativo, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1983. — José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado. Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da Redação Final.

Em discussão a redação final. (Pausa.) Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada. O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

6 de outubro de 1983.

Senhor Presidente

Nos termos do artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência, o nome do nobre Senhor Senador Derval de Paiva para integrar, em substituição ao nobre Senhor Senador Lázaro Barboza, as Comissões de Agricultura, Distrito Federal e Segurança Nacional, na qualidade de Titular, e as Comissões de Saúde e Municípios, na qualidade de Suplente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Pedro Simon, Vice-Líder do PMDB, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à ORDEM DO DIA

Item I

Votação, em turno único, do requerimento nº 759, de 1983, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo intitulado "A Igreja Popular", publicado no Jornal Estado de S. Paulo do dia 18 de agosto de 1983.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o requerimento, será feita a transcrição solicitada.

É o seguinte o artigo cuja transcrição é solicitada:

"A IGREJA POPULAR"

É a seguinte a íntegra do discurso proferido por frei Boaventura Kloppenburg, por ocasião do lançamento da segunda edição de seu livro "A Igreja Popular".

"Com a publicação deste livro, tornei-me um sinal de contradição. Entretanto, sua publicação era para mim um crucificante mas indeclinável dever". Valho-me aqui de uma expressão de nosso papa João Paulo II em seu discurso aos bispos do Brasil, pronunciado em Fortaleza, no dia 10 de julho de 1980. Naquela ocasião, disse o papa: "Seríamos bem felizes se erros e desvios nestes três campos — Cristo, a Igreja, o homem — fossem algo de remoto, quem sabe, mas por ora irreal. Sabeis que não é assim e que, por isso mesmo, o crucificante mas indeclinável dever de apontar tais erros com serenidade e firmeza e de propor pontualmente aos fiéis a verdade, é para vós algo próximo e mais que atual. O senhor vos dê o carisma do discernimento para ter sempre presente estas verdades e a liberdade e segurança para ensiná-las sempre, rebatendo, assim, tudo quanto a elas se oponha."

O que neste ensaio é apresentado como "Igreja Popular", designa um conjunto de atitudes teológico-pastorais atualmente em voga em certos setores da Igreja Católica, como também em alguns ambientes protestantes. A expressão não foi inventada por mim. Ela começou a ser usada, principalmente a partir de 1975, pelos próprios autores desta estranha tentativa que tem o declarado propósito de ensaiar uma reflexão teológica e de propor uma ação pastoral a partir do instrumento marxista. Pouco importa a expressão e seu uso aqui no Brasil. De fato é usada, e não seria nada difícil citar livros, revistas e sobretudo cartilhas populares do Brasil que usam a expressão. O que mais interessa é aquele conjunto de principais propósitos que configuram a mencionada atitude teológico-pastoral. Tentarei descrevê-la em suas grandes linhas.

Seu ponto de partida é a comprovação, na América Latina, da situação de miséria e pobreza, que é um fato triste e inegável. Já no diagnóstico desta situação começam as divergências. Trata-se de descobrir as causas de nossa miséria social. Nesta busca da causa encontramos três posições:

— A causa da miséria está numa situação de subdesenvolvimento. E o remédio seria uma ação de ajuda no desenvolvimento (com uma "Pastoral de Elites");

— A causa da miséria está numa situação de marginalização. E o remédio seria uma ação de integração (com uma "Pastoral Paternalista"); e

— A causa da miséria está numa situação de dependência ou dominação pela libertação (com uma "Teologia e Pastoral de Libertação").

Muitos de nossos cristãos (leigos, padres e bispos) aceitam esta última posição (supondo uma imaginária situação geral de dependência), declaram fracassada a ajuda para o desenvolvimento (que é rejeitada como "desenvolvimentismo" paternalista) e inviável a solução de integração (por sugerir que o sistema social vigente é em si sadio ou ao menos suscetível de ser corrigido). Na análise da situação, estes cristãos adotam o método da análise marxista que, por ser "científico", como dizem seria e deveria ser compatível com a mensagem cristã.

2. Persuadidos de que na América Latina temos uma situação de dependência (e não de subdesenvolvimento nem de falta de integração), e que esta dependência é fundamental econômica, causada pelo sistema capitalista (como status quo), muitos cristãos defendem a necessidade de uma ação (ou até luta) pela libertação do status quo capitalista (que, como situação de injustiça e violência institucionalizada, seria simplesmente uma situação de pecado), para introduzir um sistema socialista (é a revolução necessária, não necessariamente sangrenta, mas sem excluir um eventual recurso à violência), adotando a teoria que concebe a sociedade como dividida em classes antagônicas, irredutivelmente opostas (opressores e oprimidos). Os pobres seriam sempre e simplesmente os oprimidos. Aceita-se por isso, abertamente, o conceito marxista de luta de classes, de oposição sem reconciliação. A libertação teria que passar necessariamente pelo caminho da luta de classes ("práxis revolucionária") e o compromisso cristão consistiria na participação ativa nesta luta ("ortopraxis"). A teologia baseada nesta libertação propõe como ponto de partida do trabalho teológico não apenas uma análise ou interpretação de realidade, mas a transformação desta realidade de: esta seria a verdadeira práxis". E esta práxis libertadora seria não só o ponto de partida da teologia, mas também o tribunal ou o critério que julga sobre a verdade ou a falsidade dos dogmas e dos princípios morais da Igreja, que, enquanto não tinha em suas mãos o instrumental marxista, era incapaz de compreender corretamente as exigências mais profundas do Evangelho, e foi vítima da ideologização burguesa, apresentando um cristianismo deformado e manipulado pelas classes dirigentes, dominantes e opressoras. A práxis libertadora seria, pois, o horizonte a partir do qual tudo deve ser contemplado e o princípio organizador de toda a teologia e ação pastoral. Mas o sujeito da criação seria o próprio sujeito da práxis libertadora, isto é: unicamente o pobre, ou melhor, o povo que tem a consciência de estar oprimido e luta pela sua libertação. Qualquer outra teologia seria alienante, burguesa e ideologizadora. Seria, como disse há poucos dias um dos nossos teólogos à Folha de S. Paulo (24-7-83), teologia do diabo".

3. O resultado da ação ou luta pela libertação seria uma situação de "homem novo", caracterizada pela igualdade social, a fraternidade, a corresponsabilidade, a participação ativa na vida política e cultural, etc. O povo assim libertado seria o único verdadeiro e autêntico

sujeito da "Nova Igreja", a Igreja Popular, desde o povo e para o povo, a única capaz de desbloquear as consciências populares, de desideologizar a Igreja oficial, institucional e interclassista, de reapropriar-se da escritura, fazendo uma mais autêntica releitura do Evangelho, para redescobrir seu sentido original e reinterpretar a fé com a mediação das ciências sociais. Seria uma Igreja classista, com novas formas de viver a fé, de celebrar a Eucaristia, de substituir toda a sacramentação, procurando uma nova espiritualidade e novas formas de oração. Não se pode esperar que estas novas formas surjam do próprio seio da Igreja oficial: o mesmo processo revolucionário fará possível uma revolução dentro da Igreja. Esta deve aceitar ser continuamente questionada, pois de fato, assim dizem, aparece como um obstáculo para que muitos cristãos realizem seu compromisso libertador.

EIS A SÍNTESE

É inegável que o conjunto se apresenta com coerência. Se aceitamos suas premissas, as conclusões serão lógicas. Serão até fascinantes. Principalmente para aqueles que sentem a gravidade das situações de miséria e a urgência de procurar soluções eficientes. Mas, se examinarmos com espírito crítico suas premissas ou pressuposições, surgirão numerosas perguntas que pedem respostas. Eis algumas perguntas:

— Se a dependência é de fato a única causa de nossa pobreza e miséria.

— Se o sistema social vigente (o status quo capitalista) é de fato intrinsecamente mau e incorrigível.

— Se o método da análise marxista é realmente científico.

— Se este método pode ser separado das outras categorias filosóficas do marxismo.

— Se semelhante análise da realidade não nos leva a um puro economicismo e a uma noção inaceitável sobre a natureza do ser humano.

— Se os princípios do socialismo são compatíveis com a doutrina cristã.

— Se "conflitos sociais" e "luta de classe" são conceitos sinônimos.

— Se a divisão da humanidade em apenas duas classes antagônicas não é uma excessiva simplificação.

— Se é evangelicamente possível a luta de classes entre cristãos.

— Se uma eventual violência na práxis revolucionária é uma atitude evangélica.

— Se a fé cristã não tem valores pré-políticos.

— Se os "pobres" do Evangelho identificam-se com os "proletários" no sentido marxista.

— Se o "pobre" é sinônimo de "oprimido".

— Se é legítimo restringir o compromisso cristão à participação na práxis revolucionária em nome da fidelidade ao Evangelho, de maneira que os não-comprometidos nela seriam infiéis à mensagem cristã.

— Se é verdade que a autêntica fé cristã se expressa sempre e unicamente na práxis revolucionária, que seria a única ortopraxis.

— Se é legítimo considerar a práxis libertadora como critério da verdade.

— Se é legítimo rejeitar os princípios universais para partir exclusivamente do compromisso libertador.

— Se a reflexão crítica da fé como práxis libertadora respeita o estatuto da ciência teológica.

— Se, mesmo reconhecendo a igualdade fundamental dos homens, mas dada a evidente diversidade (de personalidade, de talentos recebidos, de inteligência, de espírito inventivo, e de iniciativa, de caráter, de decisão da vontade, de capacidade física, de qualidades morais, de preparação intelectual, etc.), é de fato possível uma igualdade social sem classes sociais.

— Se o "homem novo" da utopia socialista coincide como o "homem novo" anunciado por Jesus Cristo e pregado por São Paulo.

— Se o progresso social temporal coincide com o núcleo central do reino de Deus anunciado por Cristo; ou até que ponto este progresso está ou se orienta ao serviço deste reino.

— Se as ciências sociais são o instrumento adequado para uma sábia teologia, capaz de satisfazer as exigências mais profundas da inteligência humana.

— Se uma tão acentuada afirmação da dimensão social e temporal ou histórica da fé, não leva a esquecer sua dimensão pessoal e eterna.

— Se o encontro com Deus e com Cristo pode ser limitado à participação num processo revolucionário muito determinado.

— Se a pertença à Igreja é condicionada pela opção política.

— Se é certo a fé tal como nos foi transmitida e formulada pela Igreja teve seu ponto de partida numa sociedade burguesa.

— Se a Igreja institucional sempre esteve ao lado dos opressores.

— Se a "nova" Igreja ou Igreja "popular" é ainda a mesma Igreja católica que vem dos apóstolos.

— Se a reta compreensão do Evangelho depende do método da análise marxista.

— Se a releitura política do Evangelho encontra o núcleo espiritual da mensagem de Cristo.

— Se o anunciado Jesus "revolucionário" pode ser identificado com Jesus de Nazaré.

— Se a história da salvação pode ser identificada com a história profana.

— Se a apreçoada "ortopraxis" não conduz insensivelmente à heteropraxis.

— Se a reflexão sobre a práxis libertadora, mesmo quando é feita por cristãos, ainda é verdadeira e plenamente cristã e teológica.

— Quero afirmar claramente que apresente crítica daquilo que entre nós se apresenta ou é proposto como Igreja "popular" não se opõe à opção preferencial pelos pobres anunciada pelos documentos episcopais de Medellín (em 1968) e de Puebla (em 1979). Toda a quinta parte de meu livro é dedicada a esta necessária opção pelos pobres. Assim como a evangelização dos pobres foi para Jesus um dos sinais da autenticidade de sua missão messiânica, assim a opção pelos pobres deve ser também para nós a garantia da autenticidade de nossa vida cristã.

Não podemos, entretanto, esquecer a grave denúncia feita pelo papa João Paulo II no passado dia 9 de março, no Haiti, falando aos bispos da XIX Assembléia Geral do Celam, ao apresentar quatro "graves problemas" que atualmente pesam sobre o povo da América Latina. O terceiro destes problemas era assim formulado: A amargura de muitos que, por causa de uma equívoca opção pelos pobres, se sentem abandonados e ignorados nas suas aspirações e necessidades religiosas. Pois pode haver uma opção falsa, incorreta, equívoca, contraproducente e não-evangélica pelos pobres. Estes objetivos são todos eles tomados de discursos do nosso atual Papa. E não tenho dúvida em afirmar que a opção pelos pobres apreçoada pelos autores da Igreja popular é desta categoria.

Insisto igualmente em declarar, formalmente e com firmeza, que esta crítica da Igreja "popular" de modo algum significa oposição às Comunidades Eclesiais de Base. Mas também nesta matéria não basta simplesmente falar de comunidades de base, como se todas elas fossem sinais de esperança e alegria para a Igreja. Elas o serão na exata medida em que se organizem e vivam segundo os sete critérios que o nº 58 da Exortação Evangelii Nuntiandi, de Paulo VI, lhes traçou e que Puebla reafirma no nº 648 de seu documento. Na medida em que as CBEs se afastam destes sete critérios, elas serão entre nós a encarnação da mesma Igreja "popular" que João Paulo II tão severamente repreendeu em sua Carta de 29 de junho de

1982 aos bispos de Nicarágua e no discurso que o papa pronunciou na própria capital de Nicarágua no passado dia 4 de março.

É evidente, ainda, que esta crítica à Igreja "popular" não se opõe à analogia da Igreja com o povo de Deus, tão solenemente proposta pelo Concílio Vaticano II. Neste contexto, a palavra "povo" não tem nenhuma conotação sócio-política, e de maneira nenhuma se identifica com os pobres em sentido sociológico. O sentido bíblico-teológico é totalmente outro. Mas não pode ser este o lugar para explaná-lo.

Faço ainda questão de deixar bem claro que, ao rejeitar uma Igreja que diz "popular" não quero nem mesmo insinuar que nossa Santa Igreja Católica não deve estar com o povo, no meio do povo e para o povo. Ela recebeu de Cristo esta solene missão: "Ide a todos os povos evangelizando-os" (CF. MC/MT 16/28, 15/19). Ou a Igreja é para todo o povo, sem distinção de classes sociais — e neste sentido ela deve ser eminentemente "popular" —, ou ela deixa de cumprir sua missão.

Do ponto de vista evangélico, é correto falar também de uma Igreja dos pobres, como o fez o Papa João Paulo II no admirável discurso pronunciado no dia 2 de julho de 1980 na favela do Vidigal, no Rio de Janeiro, texto que é reproduzido no apêndice de meu livro. Entende-se então a palavra: "bem-aventurados os pobres em espírito, porque deles é o reino dos céus (MT 5,3). "Pobre em espírito", explicava o Papa, significa abertura para Deus e para o próximo. E quem não é pobre em espírito está fora do reino de Deus. E João Paulo II foi enfático nessa afirmação: "São pobres em espírito também os ricos que, à medida da própria riqueza, não cessam de dar-se a si mesmos e de servir os outros". É evidente que o opressor, o explorador, o ladrão não é pobre em espírito e está, de fato, fora do reino de Deus".

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1982 (nº 135/82, na Casa de origem), que aprova o texto do Convênio sobre Transporte terrestre fronteiriço de carga, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982, tendo Pareceres Favoráveis, sob nºs 848 e 849 de 1983, das Comissões:

— De Relações Exteriores; e
De Transportes, Comunicação e Obras Públicas.

Em discussão o projeto (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, de 1982 (Nº 135/82, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga, firmado

entre o Governo da República Federativa do Brasil da República da Venezuela, em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1983 (Nº 118/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 815 e 816, de 1983, das comissões: — de Relações Exteriores, e
— de Economia.

Em discussão o projeto (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.
A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, de 1983

(Nº 118/82, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.
Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1983 (nº 8/83, na casa de origem), que aprova o texto da Resolução nº A-450, da XI Assembléia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental — OMCI, que aprovou emendas à convenção da organização, concluída em Londres, a 15 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 846 e 847, de 1983, das comissões:

— de Relações Exteriores; e
— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o projeto (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, de 1983

(Nº 8/83, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Resolução nº A-450, da XI Assembléia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental — OMCI, que aprovou Emendas à Convenção da Organização, concluída em Londres, a 15 de novembro de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Resolução nº A-450, da XI Assembléia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, que aprovou Emendas à Convenção da Organização, concluída em Londres, a 15 de novembro de 1979.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia. Vai-se passar à apreciação do Requerimento nº 804, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 205, de 1983.
Em votação o requerimento.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na sessão vespertina, solicitei ao ilustre Líder da Maioria que esclarecesse à Casa, em primeiro lugar: se havia um plano de aproveitamento da jazida pelo Governo Federal, de modo que esse aproveitamento se tornasse possível imediatamente.

Segundo: se nessa hipótese, havia um plano de aproveitamento dos 80 mil garimpeiros que ali com as suas mãos, têm retirado riquezas para o País. Depois da resposta de S. Exª, subscrevi, como Líder do PTB, o pedido de urgência para a votação desse projeto. Quero deixar aqui claro as razões que me levaram a essa atitude, em face da situação exposta pela Liderança da Maioria, e levando em conta que a angústia e a necessidade desses que vivem naquela região justificam a aprovação desse projeto. (Muito bem!)

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Hélio Gueiros, para encaminhar a votação.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O PMDB vai honrar a palavra ou a assinatura já colocada no requerimento de urgência endereçado à Mesa. E o faz, eminente Senadores e eminente Presidente, na certeza de que está contribuindo para a solução de um grave problema social que pode atormentar a Amazônia e, em especial, o Estado do Pará.

Sr. Presidente, eu gostaria rapidamente, porque pretendo discutir o projeto, de dizer que, apesar de o PMDB ser uma evidente minoria nesta Casa, na verdade, esta Casa anda pela boa vontade, colaboração e cooperação do PMDB, do PTB e do PDT. É preciso frisar-se isso, eminentes Senadores, porque no noticiário dos jornais,

quando se fala em Senado Federal, nem se discute mais nada. É como se a Oposição, aqui, não tivesse vez nem oportunidade de colaborar ou de obstruir. Ninguém discute. Dizem logo: "Ah, no Senado, o PDS, o Governo tem uma Bancada maciça, que leva de roldão tudo e não dá nem confiança à Oposição, que chega a um terço apenas da Bancada.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, verifica-se que, em momentos difíceis, complicados, em que há necessidade de se dar uma solução imediata, rápida, eficaz, a um problema que começa a atormentar o Governo Federal, verifica-se que a Bancada do PMDB é convocada e solicitada para dar sua preciosa e imprescindível colaboração.

É por isso que, ao dar o apoio do PMDB a requerimento de urgência para discussão e votação desse projeto, eu, na eventual Liderança do Partido, por designação do nobre Senador Pedro Simon, quero dizer dessa colaboração. Elogio em boca própria é vitupério, dizem os Evangelhos. Mas, às vezes, há necessidade de se registrar os fatos, para ficarem assinalados e consignados na História.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, para encaminhar a votação.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Benedito Ferreira — Sr. Presidente, parece que em matéria em regime de urgência, o encaminhamento comportaria só um Parlamentar de cada Partido. Eu não sei se eu teria, Sr. Presidente, algum socorro regimental.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nós vamos discutir o requerimento de urgência. Para o encaminhamento, só fala um orador por Partido; nós vamos votar a urgência, não é a matéria que vamos discutir.

O Sr. Benedito Ferreira — Eu teria oportunidade, então, de falar sobre a matéria durante a discussão. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em votação o requerimento de urgência.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 205, de 1983 (nº 2.284/83, na Casa de origem), que concede autorização, a título precário, para que os atuais garimpeiros continuem explorando o ouro de Serra Pelada, e determina outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Minas e Energia, de Economia e de Legislação Social).

Solicito ao nobre Sr. Senador Alberto Silva o parecer da Comissão de Minas e Energia.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB — PI. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É o seguinte o Parecer que damos, agora, ao Projeto de Lei da Câmara nº 205, de 1983, originário da Câmara dos Deputados:

Sob exame o Projeto de Lei da Câmara, de iniciativa do ilustre Deputado Sebastião Curió, que concede auto-

rização, a título precário, para que os atuais garimpeiros continuem explorando o ouro de Serra Pelada, e determina outras providências.

Ao justificar sua iniciativa, afirma o autor:

"O Brasil atravessa um dos piores períodos de sua história. Estamos endividados e com grave crise de desemprego. Por isso mesmo, acredito que todos devamos nos unir em busca de soluções válidas para que possamos superar essas dificuldades.

No Estado do Pará — diz o Deputado Curió — que tenho a grande honra de representar nesta Casa — existe a garimpagem em Serra Pelada, cujos resultados positivos são do conhecimento de todo o País. Lá, em cima de harmonia e grande produtividade, trabalham milhares de brasileiros. E a produção do ouro aumenta, dia a dia.

A concessão para a garimpagem é dada inicialmente, a título precário. Sempre existe uma certa tranquilidade para quem ali está desenvolvendo o seu trabalho.

Se vier a ocorrer a mecanização da lavra, como é intento da Cia. Vale do Rio Doce, ocorrerá um desemprego em massa. E essa multidão correrá, naturalmente, para as cidades, gerando outros grandes problemas.

Lá em Serra Pelada estão inúmeros pais de família, ganhando honestamente o seu sustento. Lá se tem extraído significativa quantidade de ouro, ouro esse que vai ajudar a melhorar as nossas finanças.

Por tudo isso, e tendo em vista principalmente que o momento atual determina o rigor na contenção dos gastos das empresas estatais, é que venho oferecer à consideração da Casa este projeto de lei. É medida das mais justas e que, estou certo, será aprovada pelos nobres pares por ser do maior interesse para o Brasil."

Na Câmara dos Deputados, a proposição mereceu aprovação do Plenário, após tramitar pelas Comissões Técnicas daquela Casa.

A prorrogação é por cinco anos e os garimpeiros continuarão explorando o ouro de Serra Pelada nesse período, tendo a tranquilidade de um prazo definido em Lei.

Prevê o artigo 2º que o Governo Federal manterá inalterado o atual esquema de assistência, fiscalização e compra do ouro extraído.

Assegura o artigo 3º que, após o término dos 5 (cinco) anos, os garimpeiros terão prioridade na contratação a ser realizada pelo titular do direito de lavra.

As providências constantes do projeto possuem amplo alcance social, assegurando o direito de exploração aos garimpeiros que acreditaram nas riquezas minerais brasileiras.

É ato de grande justiça para com aqueles que tanto se empenharam na busca do ouro naquela região.

Ante as razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto em exame.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso, para profereir o parecer da Comissão de Economia.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A proposição examinada, de autoria do Deputado Sebastião Curió, prorroga por cinco anos, a contar da vigência da lei, a autorização para que os atuais garimpeiros continuem explorando o ouro de Serra Pelada, no Estado do Pará.

Dispõe o projeto que a proposição referida "é concedida a título precário e sem qualquer prejuízo para os direitos da lavra concedidas a terceiros".

Estabelece, também, que "o Governo Federal manterá inalterado o atual esquema de assistência, fiscalização e compra do metal extraído".

Findo o prazo previsto para a prorrogação, esclarece ainda o projeto, os garimpeiros terão prioridade na contratação a ser efetuada pelo titular de lavra.

Justificando a medida proposta, alude o Deputado Curió ao fato do Brasil estar atravessando um dos piores períodos de sua história, às voltas com um vultoso endividamento externo e com grave crise de desemprego.

A garimpagem de Serra Pelada no Pará, onde trabalham milhares de brasileiros, vem apresentando resultados positivos para os centros urbanos. Essa mecanização provocará, também, elevação dos gastos de uma empresa estatal, o que é indesejado e nocivo ao interesse público.

Se vier a ocorrer a mecanização da lavra-propósito da Cia. Vale do Rio Doce — admite o Autor do Projeto, ocorrerá desemprego em massa, com a migração dos atingidos para os centros urbanos. Essa mecanização provocará, também, elevação dos gastos de uma empresa estatal, o que é indesejado e nocivo ao interesse público.

A medida proposta é simples, objetiva e patriótica. E, do ponto de vista desta Comissão de Economia, não envolve, achamos, quaisquer contra-indicações.

Opinamos, pois, em face do exposto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 205, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, para profereir o parecer da Comissão de Legislação Social.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente projeto, apresentado à Câmara dos Deputados pelo ilustre Deputado Sebastião Curió, espelha, com autenticidade, o papel representado pelo Congresso Nacional de porta-voz e representante das mais lídimas aspirações populares.

Todos nós, não apenas pela presença viva, nos pátios e nas galerias desta Casa, dos garimpeiros que trabalham em Serra Pelada, mas, também, pelas mensagens diuturnamente transmitidas pela imprensa, rádio e televisão, ficamos sensibilizados com o grave problema social que paira sobre essa massa de trabalhadores, caso ocorra, de imediato a mecanização da lavra naquela jazida. Será o desemprego, o desassossego, a migração, a fome.

É certo que o governo anuncia o reaproveitamento dos garimpeiros em outras áreas. Mas certo será, também, com essa transferência maciça de trabalhadores, com suas famílias, não poderá ser feita com rapidez tal que impeça a ocorrência de sério desequilíbrio social.

O projeto, em exame, visa a prorrogar por cinco anos a autorização de lavra para os atuais garimpeiros, ressalvados os direitos já concedidos a terceiros para a exploração da jazida. No curso desse prazo, o aproveitamento desses trabalhadores poderá ser feito gradativamente em outras regiões, sem tumulto, sem desemprego, em clima de concórdia e harmonia.

Estando certo, assim, de que o projeto atende a relevante interesse social, o parecer, em consonância com os demais pronunciamentos das Comissões Técnicas desta Casa, é pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os pareceres são favoráveis. Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto em turno único.

O Sr. Roberto Campos — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS PRONUNCIÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, como a matéria está em regime de urgência e, encerrada a discussão, teremos que deliberar imediatamente pela emenda, de acordo com o Regimento, eu gostaria de conhecer o teor da emenda do Senador Roberto Campos.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A emenda vai ser lida.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, eu gostaria de tê-la, aqui, para meditação sobre a mesma.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1^o-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1

Adite-se ao Projeto de Lei da Câmara nº 205/83 a seguinte emenda:

Art. 4^o A União, nos termos do art. 153, § 2^o, da Constituição Federal, indenizará a empresa concessionária pela depleção da jazida, em virtude da exploração por terceiros durante o período a que se refere o art. 1^o do Projeto de Lei.

Art. 5^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6^o Revogam-se as disposições em contrário."

Justificação

O objetivo do projeto é conceder o direito temporário de exploração, pelos garimpeiros, da jazida de Serra Pelada, anteriormente concedida a subsidiária da empresa estatal Vale do Rio Doce. Esta já investiu cerca de 30 milhões de dólares em equipamento mecanizado e o corpo mineral a ser explorado reverterá à empresa estatal substancialmente diminuído em sua posse, após exploração manual durante cinco anos.

A depleção efetivamente verificada constitui desapropriação patrimonial sem indenização, contrariando o previsto no art. 158, § 2^o, da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1983. — Roberto Campos.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)
Com a palavra o Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Para discutir. Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Sou um velho conhecido ou a matéria em questão é uma velha conhecida minha, visto que, nos primórdios de 67, quando eu chegava à Câmara dos Deputados, eu alertava a Nação para as descobertas efetuadas no chamado Distrito Mineral de Carajás, realizadas por um Engenheiro de Minas, o Dr. Joffre Parada, quando procedia em trabalho de levantamento para a CIVAT, da região tocantina. E, no entanto, Sr. Presidente, para

surpresa minha e tristeza dos goianos e, principalmente, do povo daquela área, em 1969 era concedido o alvará de pesquisa para a Meridional de Mineração que, no caso, era uma subsidiária da United Steel, denunciavam e protestando contra esse absurdo, visto que aqueles minérios que estavam descobertos desde o começo da década, ou seja, nos idos de 1961 e 1962, pudesse uma subsidiária de uma empresa estrangeira vir a obter, sobretudo, em face do descaso das nossas autoridades, aquela concessão.

Mas, o certo é que, seja pela nossa grita ou seja por que motivo for, a verdade é que a Meridional acabou vendendo essa concessão para a Companhia Vale do Rio Doce, à época, por 50 milhões de dólares.

Sr. Presidente, eu sou um homem daquela área. Eu tenho experimentado os benefícios, os reflexos mais que positivos da garimpagem que se processa, hoje na chamada Serra Pelada. Mas tenho assistido também, Sr. Presidente, ao sofrimento das famílias que ali têm perdido os seus membros em acidentes, pelas dificuldades com que esses bravos irmãos nossos vêm empreendendo a busca do ouro naquela região. Com tudo isso, Sr. Presidente, favorável a uma solução em que se resguardasse a oportunidade de trabalho para esses garimpeiros, em momento algum eu tive outro posicionamento que não fosse o de buscar uma solução para que se amparasse aqueles quase 60 mil — que é uma estimativa grosseira — homens que trabalham a duras penas e que arriscam diuturnamente as suas vidas na busca do metal precioso.

Mas, em realidade, Sr. Presidente, assalta-me a preocupação aqui já manifestada pelo Senador Roberto Campos, assalta-me o desprezo que cometemos com a simplicidade desse projeto. Na violentação total contra o direito de propriedade. É verdade que Vale do Rio Doce é uma empresa estatal, mas que tem acionistas também, e ao comermos aqui, a Câmara dos Deputados e o Senado, no afã legítimo, na pressa mais do que justificada de resolver seus problemas, com tudo isso, Sr. Presidente, não creio que possamos legitimar aqui o estupro contra o direito de propriedade do Brasil, ressalvado de maneira tão explícita na nossa Carta Magna. Eu diria que se trata de uma empresa estatal com controle governamental. Abrir mão dos direitos da Vale do Rio Doce, no que diz respeito ao Governo, seria uma forma de distribuição de renda, seria uma forma de socialização do patrimônio dessa empresa, vez que ela realmente pertence ao todo nacional.

Mas o que importa, na realidade, Sr. Presidente, é que há os acionistas que seriam prejudicados, e mais do que isso, e muito mais do que isso, é a violentação dos direitos de propriedade. Por que quem de nós amanhã, nesta casa ou fora dela, poderá ter certeza de que outros projetos com outros pretextos, com esse precedente que aqui abrimos, acobertando o projeto do Deputado Curjô — ninguém melhor do que ele, porque ninguém mais do que ele sofreu na própria carne as dificuldades, as vicissitudes para que esse garimpo se tornasse viável, merece ele todo nosso apreço, toda nossa consideração — mas nem por isso, Sr. Presidente, e muito menos e até mesmo por isso, é que eu tenho fundados receios que esse projeto, mesmo com essa vulcanização feita, às pressas, com esse remendo apresentado nessa emenda do Senador Roberto Campos, não venha ele criar um precedente perigoso?

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Nelson Carneiro — Eu acho que o direito de propriedade tem hoje, em todo o mundo e também no Brasil, um fundo social. O interesse social é que deve presidir o direito de propriedade. Na sessão da tarde, o

nobre Líder da Maioria nos explicou que há anos a Companhia Vale do Rio Doce possui o direito de pesquisa dessa serra, e até hoje nada realizou antes que ali chegassem os garimpeiros. Ela decaiu, portanto, pelo tempo, do direito de substituir a mão-de-obra dos garimpeiros pela sua presença. A não ser que ela possa fazer um acordo com esses garimpeiros, incorporando ao seu trabalho, e inicie a sua mecanização. O que houve foi um equívoco. Quando o governo não estava preparado para, em quinze de novembro, fechar a pesquisa anunciou que o faria. Não tinha condições para fazê-lo, e porque não tinha, levou o desassossego a dezenas de milhares de famílias. De modo que, esse é que foi o grave erro, a Vale do Rio Doce não se preparou para o empreendimento, e o Governo não tinha nenhum plano para o aproveitamento da jazida.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, eu tenho que mais uma vez registrar nesta Casa a minha pobreza verbal; não consegui me fazer entender pelo eminente jurista, Senador Nelson Carneiro.

Eu não tento justificar, Sr. Senador Nelson Carneiro, o procedimento; pelo contrário, eu denuncio o procedimento quando invoco datas. O que estou tentando consignar, tentando chegar à inteligência privilegiada de V. Ex^s é o modo de fazer. Se nós temos o instrumento constitucional da desapropriação por interesse social não vejo por que estarmos pregando remendo em pano podre. O projeto do nobre Deputado Sebastião Curjô é um remédio heróico, é uma terapêutica urgente, mas não deixa de ser um remédio, e V. Ex^s sabe que todo remédio é tóxico, com as sequelas e os efeitos colaterais. Aí estariam os médicos para dizer das conseqüências que adviriam desse precedente perigoso que nós estamos formulando, com essa manipulação apressada para libertar esses angustiados garimpeiros dessa previsão que, a curto prazo, não teriam sequer como trabalhar mais.

Concordo plenamente que a omissão das nossas empresas estatais e, de modo particular a Vale do Rio Doce, que poderia e deveria em 1962, ou pelo menos em 1967, quando eu denunciava e V. Ex^s era meu colega de Câmara dos Deputados, quando eu alertava o País para esse distrito mineral, eu chamava a atenção inclusive para aquelas dúvidas quanto à análise do antracito ou da asfaltita, como alguns querem, da região do Itacaiúna e do vale do Rio... — escapou-me à memória o nome do outro rio — mas, na verdade, é o que preconizava àquele altura: defesa urgentemente a construção do Porto de Caratateua, defesa do afogamento da Cachoeira de Taboca, para desfrutarmos a navegação do Rio Tocantins. E por aí fomos, em diversos pronunciamentos, alertando para a exploração daqueles minerais. No entanto, misteriosamente, de repente, o alvará aparece em nome de uma subsidiária da United Steel. Protestamos veementemente, e Deus permitiu que comprássemos aquele alvará pela bagatela de 50 milhões de dólares, porque sabemos que aquilo vale trilhões de dólares. Essa, graças a Deus, a grande realidade do Sul do Pará, hoje aqui em questão.

Mas eu dizia, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr. Senador Nelson Carneiro, é do perigo para o precedente que abrimos. Por que não formularmos, por que não estabelecemos uma desapropriação em definitivo daquela área que está entregue à garimpagem manual? Por que não desapropriamos aquilo no interesse social, e entregarmos de vez a esses garimpeiros que estão lá cadastrados? Aí sim estaríamos observando o princípio de que a propriedade tem uma finalidade social, mas também tem que ser preservada, porque, caso contrário, estaremos marchando celeremente para a anarquia.

Sr. Presidente, com estas atabalhoadas colocações, espero ter deixado bem claro, pelo menos, a nossa posição favorável, urgentemente, ao problema. Que não

haja delongas, Sr. Presidente, tal a angústia dos garimpeiros daquela área, mas que preservemos aquilo que acho que é o maior e mais significativo ainda entre nós: o respeito à Carta Magna.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG.) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG.) Para discutir. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Inicialmente, creio que houve um erro de datilografia na justificativa do Senador Roberto Campos, quando ele se refere ao art. 158, § 22, da Constituição. Evidentemente, eu estou baseado no documento que recebo, que fala em art. 158, § 22. Ora não existe § 22 no art. 158.

Apenas Sr. Presidente, estou pedindo a V. Ex^a que corrija, porque esse documento chegou pela Mesa. No início, fala em art. 153, § 22, que é o correto, e na justificativa, fala em art. 158, § 22, que não existe na Constituição Federal.

Leio até a justificativa, se for o caso, Sr. Presidente:

O objetivo do projeto é conceder o direito temporário de exploração, pelos garimpeiros, da jazida de Serra Pelada, anteriormente concedida a subsidiária da empresa estatal Vale do Rio Doce. Esta já investiu cerca de 30 milhões de dólares em equipamento mecanizado e o corpo mineral a ser explorado reverterá à empresa estatal substancialmente diminuído em sua possança, após exploração manual durante cinco anos.

A depleção efetivamente verificada constitui desapropriação patrimonial sem indenização, contrariando o previsto no art. 158, § 22 da Constituição Federal.

Quer me parecer que há um profundo engano nisso, que deve ser corrigido.

Mas, Sr. Presidente, primeiramente é para repetir o que pude falar, hoje, na sessão da tarde, favorável ao pleito dos garimpeiros, mas observar, mais uma vez, Srs. Senadores, que quando o Congresso Nacional quer, quando do Congresso Nacional sofre uma pressão normal, correta e necessária do povo, a velocidade do projeto se faz presente. Quando isso não acontece, projetos ficam adormecidos por mais de 3, 4 ou 5 anos, inclusive no Senado da República.

Particularmente, Sr. Presidente, eu, por exemplo, tenho vários projetos já aprovados pelo Senado da República. Um que, inclusive, na época, tratou da chamada extinção da denúncia vazia e que hoje continua ainda, já fora de propósito, dormindo nas gavetas da Câmara dos Deputados, talvez porque tenha faltado exatamente a assistência que nós temos hoje aqui, nessa pressão popular, nessa pressão necessária, naquela pressão, Sr. Presidente, que há poucos dias o aplaudiu numa sessão do Congresso Nacional.

Mas, em relação ao que disse o Senador Roberto Campos, com referência à Cia. Vale do Rio Doce, foi pena que o Senador Roberto Campos, sempre atento aos interesses nacionais, não tivesse lembrado, por exemplo, ao falar na Cia. Vale do Rio Doce, tão cara a nós, de Minas Gerais, que ela mantém a sua sede, não em Minas Gerais, mas no Rio de Janeiro.

Ainda agora, Sr. Presidente, é essa Companhia que se pretende defender aqui através de uma emenda, que contra os interesses nacionais, contra os interesses de Minas Gerais, faz um acordo com uma companhia japonesa, tentando trocar terras em litígio no Espírito

Santo e na Bahia, pelas terras de Minas Gerais, fazendo com que neste instante, 21 Deputados mineiros, pertencentes a vários partidos, recorressem ao Judiciário para tentar anular essa transação tão nefasta aos interesses nacionais.

E aqui não se lembrou, por exemplo, Sr. Presidente, ao se defender a Companhia Vale do Rio Doce, ao tentar colocar esses garimpeiros que já têm pago a Companhia Vale do Rio Doce, mais de 15%, que esta mesma empresa pagou como indenização à United Steel, nessas terras, cinqüenta milhões de dólares, já que a United Steel na época era sócia desse empreendimento e, posteriormente, sem que a Nação até hoje conheça os motivos, se retirou do empreendimento, e o Governo brasileiro foi obrigado a indenizar 50 milhões de dólares, Sr. Presidente.

Ai ninguém fala nada, há o silêncio. Mas quando se trata de garimpeiros, de homens simples, daqueles homens que estão lá no sacrifício, aí é preciso realmente tentar fazer com que eles paguem, através de uma apropriação, a Companhia Vale do Rio Doce. E invoca, Sr. Presidente, o artigo 153, § 22 da Constituição, quando em verdade — e aí é que é preciso reconhecer, e é por isso que nós vamos votar favorável —, também há a expectativa de se o Governo vai vetar ou não esse projeto. Nós vamos querer observar isso, Sr. Presidente, porque o Líder do Governo, nesta tarde defendeu, e esse projeto — já o disse o nosso Líder Hélio Gueiros — vai ser aprovado porque nós do PMDB, e o Senador Nelson Carneiro, vamos dar o nosso voto. Senão, esse projeto não seria aprovado, porque bastaria uma verificação de quorum, bastaria que a Bancada do PMDB se retirasse do Plenário, para que o projeto não fosse aprovado. Nós não faremos isto. Daremos o nosso parecer.

Invoca-se o art. 153, § 22, mas se esquece, Sr. Presidente, que foi o próprio Governo que autorizou esses homens e lá permanecerem, foi o próprio Governo que lhes permitiu o registro do Departamento Nacional de Produção Mineral. Como, então, falar em pagar por essa desapropriação? Seria um contra-senso, Sr. Presidente.

Nós esperamos que aqui, neste momento, o Líder do Governo rejeite esta emenda, porque mais do que a Oposição, ele sabe que esses homens estão lá sobre o comando do Governo, com o apoio do Governo e registrados no Departamento Nacional de Produção Mineral.

O Sr. Roberto Campos — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Roberto Campos.

O Sr. Roberto Campos — Em primeiro lugar, aceito a correção de V. Ex^a no tocante à citação do artigo constitucional. A citação está correta no texto da emenda, e houve, obviamente, um erro de datilografia no tocante à exposição ou à justificativa.

Em segundo lugar, gostaria de acentuar que não estou defendendo individualmente a Companhia Vale do Rio Doce. Estou defendendo o sistema jurídico brasileiro e, particularmente, o art. 75 do Código de Minas. A legislação que ora contemplamos é uma legislação casuística, e que aliás, fere o princípio da isonomia. Não entrei no mérito do assunto, porque está sendo discutido o problema em regime de urgência, e não haveria tempo para o debate constitucional que deveria ter sido feito, de vez que se trata de uma legislação *ad personam*, que singulariza um determinado grupo de garimpeiros e uma determinada empresa, ferindo, portanto, o princípio da isonomia. O ilustre Senador Benedito Ferreira disse melhor do que eu, a importância que tem para todos nós de preservarmos intacto o direito de propriedade e o incentivo ao investimento na produção mineral, tão vital para o desenvolvimento brasileiro. O Brasil é um País de economia distorcida, com um enorme solo mineral até hoje insuficientemente aproveitado ou ridiculamente inprovei-

tado. Essa, e unicamente essa foi a minha preocupação, e não a defesa de uma empresa específica: Defender um sistema, que é aquele do art. 75 do código de Minas. Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a intervenção de V. Ex^a. Respeitando a posição do Senador Roberto Campos, não invalida, Sr. Presidente, toda a argumentação que fiz. É isso que precisamos colocar aqui no Senado da República: falar em legislação casuística neste País é até brincadeira. Nós temos assistido a legislação casuística aplicada não só no processo eleitoral, mas sobretudo no processo eleitoral; e quando interessa ao Governo, ela é aplicada. Agora, o contra-senso, Sr. Presidente, é que nós pagamos a uma empresa estrangeira. E pagamos o quê? 50 milhões de dólares! Por quê? Porque ela era sócia da Companhia Vale do Rio Doce? Ninguém contestou, ninguém falou nada.

O Sr. Benedito Ferreira — É o alvará, Ex^a? Infelizmente, eles se tornaram donos do alvará.

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja, Sr. Presidente, que são para essas coisas que o Senado tem que atentar neste instante.

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Ex^a com prazer, nobre Senador Alexandre Costa.

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Senador, eu também, como V. Ex^a, acho esquisito. Não sei porque, engenheiro como V. Ex^a, se pretender através de uma emenda numa lei ordinária, oferecer um direito que se alega já existir na Carta Magna, que é a Constituição, e a justificativa não convence; trinta milhões de dólares em equipamentos. Onde estão estes equipamentos? Quem nos assegura que esse equipamento foi comprado e onde ele se encontra? O que fez a Vale do Rio Doce até hoje, numa concessão que ela já possui há vários anos?

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Alexandre Costa, aí é que é importante. O que é que ela fez, por exemplo, no chamado Projeto Andorinha, em 1976?

O Sr. Alexandre Costa — De maneira que uma emenda dessa nada representa. Se tem direito, ele já se acha consignado na Carta Magna. Se não tem direito, não será essa lei ordinária que irá gratificá-la.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^a me permite uma ligeira observação?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Senador Itamar Franco, o patriotismo de V. Ex^a sai pelos poros.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sai pelos poros ou sai pelos garimpos?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Pelos poros, porque pelo verbo, nós sabemos muitas vezes que nem sempre o verbo retrata a ação e V. Ex^a é inequivocamente um patriota e sei que V. Ex^a busca, angustiadamente, sinceramente, a solução para o problema dos garimpeiros. Mas, eu perguntaria a V. Ex^a, que apesar de ser um homem de formação matemática, tem nos dados lições aqui...

O SR. ITAMAR FRANCO — Bondade de V. Ex^a.

O Sr. Benedito Ferreira — ...lições, mas lições mesmo, de jurista. Mas eu indagaria a V. Ex^a e a consciência,

sobretudo dos juristas, como há pouco invocava o eminente Senador Nelson Carneiro e tantos outros quantos têm aqui, que são os nossos mestres, principalmente deste seu modesto colega. Mas não preocuparia V. Ex^a, como de resto o próprio autor, o risco que mesmo com a compreensão do Executivo, visto o posicionamento do seu Líder nesta Casa, e na Câmara dos Deputados, em decidindo favoravelmente ao Projeto, em sancionando-o, teria V. Ex^a a tranquilidade de que esse Projeto, que essa Lei não seria arguida, pela sua grosseria inconstitucional, no excelso pretório, no caso do Supremo Tribunal Federal. Então, daí por que, também, como V. Ex^a e, sobretudo, por ser um homem lá daquele extremo norte de Goiás, vizinho a 200 quilômetros da Serra Pelada, e podido sofrer junto com as famílias daqueles que já perderam os seus membros nos desmoronamentos, pelas dificuldades, alguns mordidos por cobras e outros atacados por doenças próprias de regiões pioneiras que estão sendo abertas, como aquela, é também possuído por essa preocupação, é que eu proponha que se amoldasse esse Projeto dentro dos nossos cânones constitucionais porque, na realidade, eu não injuriaria o nosso Supremo Tribunal Federal, admitindo que arguido, como por certo será, pelos interesses contrariados em face desse Projeto — legítimos ou não, eu não discuto os interesses contrariados, mas, V. Ex^a sabe que há interesses a serem contrariados com esse Projeto — eles buscariam o socorro no Supremo, e nós teríamos que começar tudo de novo. Daí por que eu exigi, na oportunidade, e já que o projeto ainda em fase de emendas, nós pudésemos, aqui, adequá-los às reais necessidades e, sobretudo, aos nossos legítimos propósitos de resolver o problema de uma vez para sempre.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Benedito Ferreira, nós entendemos a preocupação de V. Ex^a

Eu não vou buscar os meus conhecimentos constitucionais que V. Ex^a foi bondoso em me atribuir. Evidentemente não os tenho. Mas é claro que, pelo menos costume ler a Constituição e buscar os ensinamentos dos mestres. E, busquei, inclusive, hoje à tarde, Senador Benedito Ferreira, através do próprio Líder do governo, o eminente Senador Aloysio Chaves, jurista, advogado dos mais conceituados, quando, hoje, na defesa desse projeto e, em nenhum momento, salvo interpretação diferente, S. Ex^a houvesse arguido a inconstitucionalidade do projeto em causa.

Tive a preocupação, inclusive, de assistir às ponderações do Senador Nelson Carneiro, as preocupações judiciosas de S. Ex^a e, que, no debate com o Senador Aloysio Chaves, após esse debate, se convenceu, também, da necessidade de aprovar o projeto.

Debrucei-me, agora, sobre a emenda do Senador Roberto Campos e, não encontrei, sinceramente, nada que pudesse eivar de inconstitucionalidade o projeto ora apresentado.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador, V. Ex^a me permite um ligeiro aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não, com prazer.

O Sr. Alberto Silva — V. Ex^a, engenheiro como eu, tem assistido, neste Plenário, à defesa intransigente, em vários pronunciamentos meus, defesa da Companhia Vale do Rio Doce, no sentido de que o Governo brasileiro determine que a Companhia Vale do Rio Doce vá buscar o ouro de que estamos precisando para pagar essa dívida, na Serra de Carajás. Quantas vezes eu já me pronunciei aqui sobre isso.

O SR. ITAMAR FRANCO — É verdade.

O Sr. Alberto Silva — Tenho informações absolutamente certas de que o potencial de ouro da Serra de Carajás supera os 200 bilhões de dólares. Ora, se a companhia se equipou, agora, com esses milhões de dólares a

que se refere o Senador Roberto Campos, está na hora de, ao invés de ela ir para a Serra Pelada, ir para a Serra de Carajás de que ela é concessionária, e não se fique esperando construir estrada para o Porto de Itaquí. Nós precisamos do ouro é já, para pagar a dívida e tirar a Nação brasileira do arrocho que está sofrendo, tendo uma riqueza fabulosa, como essa, que tem na Serra de Carajás. Então, nós aqui defendemos, a vida toda, a Companhia Vale do Rio Doce. Só que ela vá para o lugar certo, como é a hora de ir para a Serra de Carajás. Parabéns a V. Ex^a pela colocação que faz.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu é que agradeço a intervenção lúcida de V. Ex^a e, há pouco, dizia ao Senador Alexandre Costa, citava e não completei o pensamento, a Serra de Andorinha, em que a Companhia Vale do Rio Doce expulsou os garimpeiros que lá estavam, se não me engano em 1976, com equipamentos, e os equipamentos, hoje, estão abandonados. Ninguém está contra a Vale do Rio Doce, ao contrário, particularmente nós de Minas, temos muito carinho pela Companhia Vale do Rio Doce.

Mas, neste instante nós queremos é, exatamente, levantar as questões que levantei; em vários contratos que contrariam o interesse nacional, com empresas estrangeiras, se paga uma empresa estrangeira e se quer agora exigir dos garimpeiros, daquilo que eles já pagam, as vezes 15,20%, quando retiram o ouro.

O Sr. João Castelo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. João Castelo — Nobre Senador Itamar Franco, além dos aspectos que já foram abordados, todos os aspectos sociais, de todos os problemas enfrentados por esses garimpeiros, é preciso que se frise que eles estão trabalhando em apenas 1 alqueire de toda a jazida, quando a jazida é de 120 alqueires. Eu pergunto: por que negar a mais de 100 mil brasileiros que estão lutando com dificuldade, na maioria nordestinos, todos enfrentando essa seca terrível, talvez 60% deles inclusive do meu Estado, o Maranhão, esse direito de lá continuar colaborando com o País? Há que se considerar, inclusive, a produção do garimpeiro na Serra Pelada. Em média, nos outros garimpos, nós conhecemos que a produção é de 0,01 grama a 10 gramas por metro quadrado. Em Serra Pelada tem variado de 1 quilo a 300 quilos por metro quadrado. Isso é o fruto do trabalho do garimpeiro que lá está. Eu acho que nós devemos apoiar totalmente esse projeto e aprová-lo já. E reconhecer, do nobre Senador Roberto Campos, querido amigo, Presidente da Comissão de Economia da qual eu faço parte, a preocupação que ele tem de fato em preservar os interesses da Vale do Rio Doce. Não o direito de propriedade, porque o direito de lavra não é direito de propriedade, é uma concessão que o Governo pode suspender a qualquer momento, mas, dizer ao nobre Senador Roberto Campos, que durante esses 5 anos a jazida não vai ficar prejudicada a ponto de mecanicamente ser explorada no futuro, porque em 120 alqueires apenas 1 alqueire está sendo explorado. Daqui a 5 anos, eu acho que a jazida estará quase toda intacta. Mas esses brasileiros, todos que lá estão, continuarão lutando em benefício das suas famílias, que passam as maiores privações hoje.

O SR. ITAMAR FRANCO — Aliás V. Ex^a tem razão. O próprio Líder do Governo lembrava que a área a ser trabalhada pelos garimpeiros é de 0,5 km². O Líder do Governo lembrou isto, hoje à tarde, aqui.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, ouço o aparte do nobre Senador Alexandre Costa.

O Sr. Alexandre Costa — Aliás, a preocupação maior não deve ser com o lucro, nem com os prejuízos da Vale do Rio Doce. O problema é muito sério, e o Senador Nelson Carneiro colocou muito bem o problema social. Se se quiser traduzir em números, já foram retirados pe-

los trabalhadores brasileiros 26 toneladas de ouro na Serra dos Carajás. Isto correspondente a 400 bilhões de cruzeiros. A DOCEGEO recebe, na boca do cofre, 10 a 15% do valor desse ouro. Ora, já deve ter recebido, portanto, mais de 40 bilhões de cruzeiros. Se ela empregou 30 milhões de dólares no equipamento, esse equipamento já está pago. Absolutamente pago! Devemos permitir que 60 milhões de brasileiros, numa hora difícil da Nação, de desemprego, de dificuldade, ganham seu pão. Esse projeto do Deputado Curió é um projeto patriótico, não é um projeto paternalista, como quis insinuar o nobre professor, respeitável Senador Roberto Campos. É um projeto de grande alcance social. Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, vou encerrar.

Gostaria apenas de esclarecer, Sr. Presidente, que tive a honra de conhecer, neste instante, o Deputado Curió. Nunca havia conversado com o Deputado Curió, que coincidentemente sentou aqui ao meu lado. E a primeira vez que converso com S. Ex^a...

O Sr. Alexandre Costa — Eu também pela primeira vez tenho o prazer de conhecer S. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — ... Não sou do Partido de S. Ex^a, temos idéias diferentes.

Sr. Presidente, o aspecto social, lembrado na última intervenção do Senador Alexandre Costa, está presente.

Vou votar favoravelmente, não só de acordo com minha consciência, mas também de acordo com meu Partido.

Devemos tirar, também, uma grande lição do Congresso Nacional, quando pretendemos que o Congresso examine todos os acordos internacionais, na ordem econômica deste País. Não se diga que o Congresso não tem velocidade adequada para aprovar rapidamente este ou aquele projeto, esta ou aquela proposição. A discussão deste projeto, hoje, no Senado Federal, demonstra que, quando quer, o Congresso Nacional sabe dar a velocidade necessária para apreciar qualquer matéria. Eu diria, inclusive, aquilo que a própria Física nos ensina, a própria velocidade inicial para ser aprovado ou ser rejeitado. Esta é a lição, entre outras, que devemos tirar na noite de hoje.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Encerrada a discussão.

Apresentada a emenda, a matéria vai à Comissão de Constituição e Justiça para exame do projeto e da emenda, e às Comissões de Minas e Energia, de Economia e de Legislação Social, para que se manifestem sobre a emenda de plenário.

Nos termos regimentais, as Comissões preferirão os pareceres imediatamente, Solicito o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Constitucionalidade jurídica da emenda, devendo também pronunciarem-se sobre o projeto.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros para uma questão de ordem.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Eu tenho a impressão de que, pelo Regimento Interno, pode discutir um membro de cada Partido e também o Líder da Bancada. Eu gostaria de pronunciar-me como Líder da Bancada, por designação do nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — V. Ex^a poderia ter falado na ocasião, se tivesse pedido a palavra. Não pediu. Mas V. Ex^a ainda terá a oportunidade de falar, como Líder.

O Sr. Hélio Gueiros — Eu quero só avisar que V. Ex^a baixou a cabeça para ler, enquanto eu já estava aqui de pé.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Perdão V. Ex^a terá oportunidade para falar. Logo que acabe a instrução da matéria nas Comissões, V. Ex^a terá a palavra, com muito gosto da Mesa.

O Sr. Hélio Gueiros — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha, para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto e a emenda.

O SR. MARCONDES GADIELHA (PDS — PB, Para emitir parecer) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A emenda do Senador Roberto Campos Estabelece que:

Art. 4º A União, nos termos do Art. 153, § 22 da Constituição Federal indenizará a empresa concessionária pela depleção da jazida, em virtude da exploração por terceiros durante o período a que se refere o Art. 1º do Projeto de Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Em sua justificativa, o eminente representante do Estado de Mato Grosso diz:

Objetivo do projeto é conceder o direito temporário de exploração, pelos garimpeiros, da jazida de Serra Pelada, anteriormente concedida a subsidiária da empresa estatal Vale do Rio Doce. Esta já investiu cerca de 30 milhões de dólares em equipamento mecanizado e o corpo mineral a ser explorado reverterá à empresa estatal substancialmente diminuído em sua posição, após exploração manual durante cinco anos.

A depleção efetivamente verificada constitui desapropriação patrimonial sem indenização, contrariando o previsto no art. 153, § 22 da Constituição Federal.

A emenda nos parece flagrantemente inconstitucional eis que aumenta a despesa pública, que o próprio Senador estabelece, na indenização de trinta milhões de dólares, que correrá por conta da União, chocando-se, portanto, diretamente com o art. 57, que diz:

Art. 57. É da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis que:

I — disponham sobre matéria financeira;
II — criem cargos, funções ou empregos públicos ou aumentem vencimentos ou a despesa pública;

Ora, Sr. Presidente, parece que esta emenda aumenta a despesa pública, o próprio autor estabelece esse aumento em 30 milhões de dólares. De modo que não haveria, sequer, competência ao Senador para apresentar a proposição, para tomada de iniciativa desta emenda.

No mérito, Sr. Presidente, vamos verificar que o eminente Senador se louva no art. 153 da Constituição, parágrafo 22, que fala em direito de propriedade. E já, no art. 4º, que propõe de sua emenda, S. Ex^a fala que a

União indenizará a empresa concessionária. Já está dito, na própria emenda, que se trata de uma concessão que, evidentemente, não envolve o direito de propriedade. A concessão é da União, que poderá cassar ou alterar a seu critério.

Finalmente, Sr. Presidente, parece-nos que a Companhia Vale do Rio Doce, pelo que foi exposto, já se encontra plenamente ressarcida dessa eventual deflação orçada em 30 milhões de dólares, ainda pendente de comprovação, evidentemente. A Cia. Vale do Rio Doce já se encontra plenamente ressarcida, com taxa cobrada, sobre o ouro extraído de Serra Pelada, equivalente a 400 bilhões de cruzeiros, dos quais lança mão aquela companhia de 10 a 15%, ultrapassando, portanto, o valor da indenização.

Finalmente, Sr. Presidente, lembramos que o Professor Schmacher autor do clássico de economia *Small is beautiful*, lembra, na introdução do seu livro, uma frase lapidar de Mahatma Gandhi: "o problema do subdesenvolvimento não será resolvido pela produção em massa, mas pela produção das massas".

Ninguém está obrigado a acreditar nessas coisas, Sr. Presidente. Há os que acreditam apenas na eficácia da automação e do trabalho mecanizado. Pois se isso é verdade, se há uma ineficiência do trabalho manual não há porque se preocupar sobre a depleção causada por esses operários, trabalhando em menos de 1% da área onde está o ouro de Serra Pelada.

Por esta razão, Sr. Presidente, nós nos pronunciamos contra a emenda, por inconstitucional e injurídica no mérito, por ferir interesses sociais assegurados.

Quanto ao projeto, nada há a objetar no que diz respeito à constitucionalidade e juridicidade. É legítima a iniciativa de qualquer parlamentar, na matéria. No mérito, a proposição, também, nos parece boa, porquanto assegura a dezenas de milhares de trabalhadores o exercício do seu trabalho, assegura, afinal de contas, num período de crise, o emprego e o sustento dos seus familiares.

Opinamos, pois, favoravelmente ao projeto pela constitucionalidade e juridicidade e contra, evidentemente, a emenda do eminente Senador Roberto Campos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Srs. Senadores, na forma do art. 336, inciso XVIII, não será submetida a votos emenda declarada inconstitucional ou injurídica pela Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Roberto Campos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra, pala ordem, o nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros, na condição de Líder de Partido.

O SR. HÉLIO GUEIROS (Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por designação do eminente Líder Pedro Simon, interpreto, neste momento, o pensamento do PMDB sobre o projeto. E o faço, acredito, porque o eminente Líder do PMDB Pedro Simon quis homenagear na minha pessoa, como representante do Estado do Pará, o povo do Pará, e o Estado do Pará que é a sede de Serra Pelada e é o local para onde têm ocorrido todas as populações desassis-

tidas, flageladas e perseguidas de pontos mais difíceis do País.

Começo dizendo, eminente Presidente e ilustres Senadores, que "papagaio fala e periquito leva a fama", sem que se pense que, com essa minha citação, estou fazendo alusão ao eminente Deputado Sebastião Curio, que nós dá o prazer de sua presença zelosa e atenta nesta Casa.

Mas, acho até que S. Ex^a, sem querer, sentou-se muito bem do lado da Oposição, porque — é aí que eu quero frisar o detalhe — nesta Casa, eminente Deputado Sebastião Curio e eminente Senadores, até hoje, desde o dia em que cheguei a este momento, os únicos Senadores que aqui falaram em defesa dos interesses dos garimpeiros de Serra Pelada, foram os Senadores do lado de cá, pela primeira vez nessa Sessão Legislativa, pela primeira vez! E não sei se isso talvez tenha sido influência benéfica das assistências e das galerias que, portanto, devem ser estimuladas a comparecer. Pela primeira, verifico que a nobre Bancada do PDS lembra-se do Garimpeiro de Serra Pelada, lembra-se que lá existem sessenta mil homens ameaçados de despejo. Mas eu quero, portanto, frisar esse detalhe, porque, repetindo a minha posição no encaminhamento do requerimento de urgência, se verifica, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que toda a festa, todo o alvoroço, toda a algazarra limita-se e se restringe a quem não é do PMDB. Eu não quero disputar primazias, mas eu gostaria que, pelo menos, se reconhecesse o direito de antiguidade de quem aqui primeiro falou sobre os interesses dos garimpeiros de Serra Pelada. Para não citar muita gente, relembro aqui a posição do nobre Senador Alberto Silva que, às vezes, pode até ser levado na brincadeira porque acredita no ouro do Brasil, no ouro da Amazônia e, em especial, no ouro do Pará, para fazer a redenção econômica do Brasil. E acredito que, muitas vezes, S. Ex^a é ouvido com certo ar de incredulidade, porque ninguém aceita que no Pará se possa encontrar, pelo menos, uma grande parte da solução dos problemas brasileiros.

Quero dizer, eminentes Senadores, que o Pará é generoso e dádivoso porque, na verdade, pouco leva ou quase nada leva da exploração do ouro de Serra Pelada. Pelo injusto Sistema Tributário Brasileiro, ao Pará cabem apenas 70% de 1%. O Imposto Único sobre o ouro é de 1% e, desse 1%, apenas 70% vão para a receita do Estado do Pará.

Note, Sr. Presidente, que os filões de ouro, as jazidas de ouro são esgotáveis. Isto significa que, quando acabar o filão de Serra Pelada, o Pará, que não recebeu nada, vai ficar apenas com os buracos, porque não tem recebido coisa alguma em retribuição pelas grandes riquezas que tem dado ao Brasil.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^a vai me permitir, eminente Senador Hélio Gueiros? V. Ex^a deve fazer justiça ao nosso Partido, sobretudo falando como Líder da Oposição.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Eu concederia com muito prazer o aparte se, regimentalmente, me fosse permitido. Mas se não é permitido...

O Sr. Benedito Ferreira — Mas V. Ex^a fala como Líder de Partido.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Em encaminhamento de votação, tenho a impressão de que não posso conceder apartes.

Mas, Sr. Presidente, continuando com a definição da posição do meu Partido, quero fazer também algumas referências, talvez restrições, a um pronunciamento do eminente Líder do Governo, Senador Aloysio Chaves, na sessão ordinária desta Casa. S. Ex^a deu-nos o seu testemunho, eminentes Senadores, de que palmilhou as terras, as jazidas de Serra Pelada.

Não posso dizer isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque, infelizmente, é proibido político, especialmente da Oposição, pisar no solo da Serra Pelada, com, talvez, honrosa exceção do eminente Deputado Sebastião Curió, de quem, aliás, soube de que de uma das últimas vezes que quis entrar em Serra Pelada teve que colocar um crachá no peito, para ter acesso.

Note, Sr. Presidente, que não faz 15 dias uma comissão da Assembléia Legislativa do meu Estado, composta de um Deputado do PDS, Deputado Haroldo Bezerra, que talvez até se encontre aí por essas galerias, e de um Deputado do PMDB, Gabriel Guerreiro, esta Comissão se apresentou à porta de Serra Pelada e foi impedida de entrar. Apresentaram a carteirinha de Deputado Estadual e o preposto da administração de Serra Pelada disse que "Deputado não entra aqui", e não entrou mesmo. E o Deputado Haroldo Bezerra puxou a sua carteirinha de garimpeiro e ele disse: "nem com carteirinha de garimpeiro, Deputado entra aqui".

Então, Sr. Presidente, quero contar a verdade a respeito de Serra Pelada, para mostrar que, da parte do povo do Pará, tem havido até excesso de boa vontade para com essa situação. Mas não estamos recebendo um tratamento adequado, um tratamento justo, com toda essa dívida, essa generosidade do paraense com relação a Serra Pelada. Aquilo é um gueto; não temos acesso a ele de forma alguma. Durante a campanha eleitoral, o máximo que cheguei, eminente Deputado Sebastião Curió, foi em Curionópolis, que é um lugarzinho perto, mas bem distante de Serra Pelada. Só lá é que consegui chegar, porque acesso à Serra Pelada, de maneira nenhuma, e acredito que até mesmo o nobre Senador Aloysio Chaves chegou à Serra Pelada e pode saber de muita coisa, porque, nessa visita, S. Ex^a estava em companhia do Presidente da República, João Figueiredo, que foi até a Serra Pelada e lá fez promessas solenes, promessas solenes aos garimpeiros de Serra Pelada, declarando textualmente, solenemente, com a sua honra de Presidente da República, que os garimpeiros seriam mantidos em Serra Pelada.

Mas, o que se viu, Sr. Presidente, e é este talvez o motivo de minha certa indignação, e peço perdão por ela, é que, tão logo terminou a campanha eleitoral, tão logo terminou a eleição, tudo ficou dito por não dito, e aquelas garantias solenes emprestadas e dadas aos garimpeiros que trabalham no Pará foram esquecidas. O que se vê é que o eminente Deputado Sebastião Curió, que teria condições de conseguir rápida e definitivamente uma solução administrativa do Palácio do Planalto, para manutenção desses garimpeiros, se viu forçado a apelar para o Poder Legislativo, para o Congresso Nacional, para honrar uma promessa que, infelizmente, o Palácio do Planalto não pode cumprir.

Sr. Presidente, esses são fatos. E, quando chamei a atenção para o fato de que papagaio fala e periquito leva a fama, é porque, da parte do PMDB, também houve projeto de lei, garantindo a presença dos garimpeiros em Serra Pelada.

O nobre Deputado Ronaldo Campos, que é um profundo conhecedor de garimpos na região do Tapajós, apresentou um projeto que é mais amplo e geral, porque diz respeito, não apenas à situação de Serra Pelada, mas de todo e qualquer garimpo na Amazônia e no Brasil. S. Ex^a garante, pelo seu projeto, não apenas a situação do pessoal de Serra Pelada, mas garante a situação de todos os garimpeiros em todos os garimpos do Brasil, que terão direito de permanecer ali, se tiver mais de 1.500 garimpeiros trabalhando. Se se acha que 1.500 ainda é número pouco, que se emendasse o projeto para 4.000 ou 5.000 pessoas, mas se desse uma solução, não exclusiva e privativa de Serra Pelada, que tem todo direito, mas estendesse essa decisão também aos garimpos que não dispõem de representantes ou patronos prestigiosos como é o nobre Deputado Sebastião Curió.

Dáí porque, Sr. Presidente, eu preferiria que se desse uma solução geral para todos os garimpos do meu Estado da Amazônia e não apenas uma solução exclusiva, privativa, discriminada, para o pessoal de Serra Pelada.

Sr. Presidente, quanto às objeções que redundaram na emenda do nobre Senador Roberto Campos, eu creio que nós, com todo respeito a S. Ex^a, devemos rejeitar a sua emenda, até porque o Projeto de Lei do nobre Deputado Sebastião Curió não prejudica em nada a exploração mecânica de Serra Pelada. S. Ex^a, no artigo 1º, diz apenas que fica prorrogado por cinco anos a autorização para que os garimpeiros continuem explorando o ouro de Serra Pelada. E já foi explicado aqui que apenas 0,5%, o nobre Senador João Castelo mostrou a área diminuta que está sendo explorada pelos garimpeiros. Então, DOCEGEO e a Vale do Rio Doce dispõem de uma área imensa, terrível, tremenda, onde podem colocar os trinta milhões de dólares em máquinas, que dizem haver adquirido, para explorar macanicamente a Serra Pelada. Por outro lado, Sr. Presidente, também já foi dito aqui; a DOCEGEO não está levando prejuízo nenhum. A DOCEGEO está ganhando, sem trabalhar. Quem trabalha são os garimpeiros. Com um detalhe: investimento de graça. Eles não gastaram trinta milhões de dólares; gastaram apenas o suor do rosto deles, a coragem, o destemor. Mostraram que malária não é espantinho para ninguém. Fincaram-se lá, lutaram, trabalharam, e estão obtendo o lucro do seu trabalho. Mas não pediram investimento, capital de giro, que, hoje, é o grande problema do Brasil. Tudo é capital de giro. Eles não precisam de capital de giro, o capital de giro deles é a mão deles, é o braço deles, é a picareta, é a pá e a enxada. A DOCEGEO que não entra com nada, não faz coisa nenhuma. Não faz coisa alguma e simplesmente, pega 10 ou 15% do ouro deles e fica com ele, além da exclusividade na comercialização do ouro, com um detalhe, porque quem paga e quem financia, aí sim, que precisa de capital de giro, é para a DOCEGEO. E quem paga é a Caixa Econômica.

Então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a DOCEGEO está ganhando bem, não tem porque se queixar do garimpo. O que está acontecendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é uma certa ganância da DOCEGEO. Ganância? Ela está de olho gordo em toda a produção de Serra Pelada, enquanto era precário e não tinha possibilidade disso, ela não se meteu lá, embora dispusesse do seu alvará para pesquisa. Não se meteu lá. Somente quando os garimpeiros se meteram e foram trabalhar em Serra Pelada, é que ela cresceu os olhos e agora está querendo despejar. E aí, Sr. Presidente, começam os tais técnicos. Convocam-se técnicos e eles mostram logo que pode haver queda, pode haver perigo, pode haver falta de segurança e, com a maior facilidade, se impressiona até mesmo o Senhor Presidente da República, dizendo que é um perigo a garimpagem lá.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, essa é a posição do PMDB; inteiramente favorável ao problema dos garimpeiros e, com um detalhe, quem acertou na mosca foi o nobre Senador Nelson Carneiro. A rigor, nobre Deputado Sebastião Curió, essa lei seria desnecessária. Bastaria uma portaria, uma ordem de serviço, um telefonema do Presidente da República, mantendo os garimpeiros em Serra Pelada. Não haveria necessidade porque quem está criando o problema em Serra Pelada é exclusivamente o Governo; não é ninguém, é o Governo. E quem vai dar solução é o Governo. É engraçado isso. O Governo está criando problemas, e é ele que vai ter o mérito de ter dado a solução para o problema. É só o Governo deixar de estar ameaçando os garimpeiros, de tirá-los de lá a 15 de novembro, e fica acabado todo o problema. Mas houve necessidade dessa lei, e vamos votá-la.

É preciso notar, Sr. Presidente e Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nobre Senador, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Já vou terminar, Sr. Presidente, porque já estou abusando da paciência de V. Ex^{ts}, em especial da generosa tolerância da Mesa. A verdade, Sr. Presidente, é que há necessidade da lei, e eu acho agora que há, porque, com a maior facilidade a DOCEGEO bota para fora todo esse pessoal de lá. Basta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que ela não ligue as dragas para drenar as águas de Serra Pelada. Basta isso. E ela o tem feito, para amedrontar, para intimidar, para coagir, de vez em quando as dragas não trabalham. A água empoça toda a Serra Pelada e essa gente toda fica parada de braços cruzados, esperando que venha uma contra-ordem para que as dragas funcionem e eles possam voltar a trabalhar.

Por isso, eminente Deputado Sebastião Curió, a sua lei que parecia desnecessária, vai ser necessária para que se dê garantia desse direito dos garimpeiros ficarem em Serra Pelada.

Essa, Sr. Presidente, é a posição e a definição do PMDB sobre o projeto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, Líder do PTB.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A posição do Partido que represento já foi expressa na Câmara e aqui reafirmada. Cumpre-me, apenas, falar sobre a emenda do nobre Senador Roberto Campos.

Quando membro da Comissão de Constituição e Justiça, durante os anos que ali estive, sempre me bati por uma interpretação mais ampla dos textos constitucionais, de modo que o Poder Legislativo não ficasse restrito a uma interpretação rigorosa, exageradamente rigorosa, dos textos de uma carta constitucional outorgada por chefes militares que não representavam o pensamento do povo brasileiro, através de uma eleição. Esse entendimento de uma interpretação mais ampla dos textos constitucionais é o que tem presidido todos os meus pronunciamentos e todas as proposições que tenho apresentado.

Por isso, Sr. Presidente, ousou divergir do parecer do nobre Senador Marcondes Gadelha. Acho que é muito rigorosa a sua conclusão. A emenda, a meu ver, não pode ser inquinada de inconstitucional, acho que ela não deve ser aprovada no mérito, o que se deve é rejeitar a emenda, e rejeitar, inclusive, por uma razão maior, é que em 15 de novembro termina o prazo para que os atuais garimpeiros continuem o seu trabalho.

Se nós, hoje, aprovarmos qualquer emenda e esse projeto, ele terá que voltar à Câmara, prorrogando a angústia daqueles que vieram de tão longe para acompanhar essa proposição. De modo que, levando em conta a liberalidade, ou melhor, a amplitude que nós, legisladores, devemos começar a abrir no campo de interpretação constitucional, nesse momento em que tanto defendemos as prerrogativas do Legislativo, não devemos nos ater, com excessivo rigor, a uma letra fria que nos foi imposta, mas, principalmente, dar a esse texto aquela vida, aquela preocupação, aquele desejo que nos orienta.

Dáí, Sr. Presidente, acho que a emenda deve ser rejeitada no mérito, e o nobre Senador Roberto Campos poderá apresentá-la, como projeto de lei, em separado, para ser discutido oportunamente pelo Poder Legislativo. Se o Poder Legislativo resolver dar ou não dar a tal indenização, não prejudicará o andamento do projeto, nem, sacrificará os garimpeiros que aqui comparecem. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Líder Aloysio Chaves, pelo PDS.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Peço a palavra Sr. Presidente, para uma questão de ordens.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, para uma questão de ordem.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Para um questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Começo por dizer a V. Ex^a, eminente Presidente desta Casa, que vou burlar o Regimento Interno, e peço vênua a V. Ex^a para tal. É que diz a sabedoria popular que, muitas vezes, o fato pode mais do que a lei. E esta Casa está na iminência de não se pronunciar sobre a emenda apresentada pelo ilustre Senador Roberto Campos, uma vez que, rigorosamente, nos termos do Regimento Interno, o nobre Senador Marcondes Gadelha já a tachou de inconstitucional e injurídica.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, no meu entender — e integro com muita honra para mim, há longos anos, a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa — a emenda do Senador marco-grossense não é inconstitucional e muito menos injurídica. Eu acho, eu entendo que ela é inócua, mas jamais inconstitucional e injurídica. E por que afirmo que ela é inócua, Sr. Presidente e Srs. Senadores? Porque o projeto do eminente Deputado Sebastião Curió é um projeto ordinário, que busca desenvolver ou dar continuidade a um trabalho que vem sendo desenvolvido no Estado do Pará, e jamais de busca, e jamais de modificação, e jamais de alteração da Constituição Federal.

O Sr. Marcondes Gadelha — Art. 57, inciso II da Constituição Federal; aumento de despesa pública.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Sr. Presidente, eu estou burlando, mas não desejo a companhia do meu nobre colega.

Sr. Presidente, ainda que o projeto do Deputado Sebastião Curió quisesse modificar o texto da Constituição ele nem ao menos teria sido recebido na outra Casa do Congresso Nacional, porque foi uma proposição isolada, um projeto de lei ordinária, e não um projeto de modificação da Constituição.

Alterar despesa, aumentar despesa, como Sr. Presidente? Ainda que se elasteça ao máximo a Constituição, jamais se poderá objetivar, jamais se poderá visualizar qualquer propósito de aumento de despesa...

O Sr. Marcondes Gadelha — Pela indenização.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Absolutamente! Isso é outra coisa. Eu peço a V. Ex^a que não fique dando essas estocadas, porque elas retiram o fio da meada. Elas são inteiramente improcedentes. Alegar aumento de despesas, isso me parece um absurdo, isso não modifica, não aumenta despesa de maneira nenhuma.

Sr. Presidente, no temor de que a emenda não vá à Comissão de Legislação Social é que — repito — burlando o Regimento Interno, eu me senti na obrigação de, como membro da Comissão de Constituição e Justiça, não tão ilustre, é verdade, quanto o Senador Marcondes Gadelha, fazer um pronunciamento, nesta Casa, em honra daquilo que os meus professores me ensinaram, quando frequentei os bancos da Faculdade Nacional de Direito.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, volto a repetir: a emenda do eminente Senador Roberto Campos, um dos brasileiros mais ilustres que conheço, infelizmente para S. Ex^a e felizmente para nós, é inócua, porque ela, embora não tenha o condão de modificar substancialmente o projeto, pois que, por sua vez, o projeto não poderá jamais modificar o texto da Constituição, ela apenas deserviria à causa daqueles que lutam pela continuação da exploração do ouro em Serra Pelada.

Se o projeto for, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como espero, à Comissão de Legislação Social, darei as razões pelas quais, quanto ao mérito, a emenda deve ser rejeita. Mas, do ponto de vista da constitucionalidade e da juridicidade, pela minha honra, eu tenho o dever de me levantar, neste instante, e dizer: a emenda não é inconstitucional, muito menos injurídica.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Srs. Senadores, a Mesa considera completada a instrução do projeto. Passa-se à votação da matéria, em turno único.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

Nos termos do art. 336, inciso XVIII, do Regimento Interno a emenda não será submetida a votos.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 205, DE 1983
(nº 2.284/83, na Casa de origem)

Concede autorização, a título precário, para que os atuais garimpeiros continuem explorando o ouro de Serra Pelada e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica prorrogada por 5 (cinco) anos, a contar da vigência desta lei, a autorização para que os atuais garimpeiros continuem explorando o ouro de Serra Pelada, no Estado do Pará.

Parágrafo único. A presente prorrogação é concedida a título precário e sem qualquer prejuízo para os direitos de lavra concedidos a terceiros.

Art. 2º O Governo Federal manterá inalterado o atual esquema de assistência, fiscalização e compra do metal extraído.

Art. 3º Findo o prazo de que trata o art. 1º desta lei, os garimpeiros terão prioridade na contratação a ser efetuada pelo titular do direito de lavra.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Sr. Senador José Sarney enviou à Mesa declaração de voto que será publicada.

É A SEQUINTE A DECLARAÇÃO DE VOTO ENCAMINHADA À MESA

Venho manifestar meu apoio ao Projeto. Na realidade, a orientação que vem sendo seguida como diretriz do Governo Federal, em todos os órgãos de desenvolvimento da região, quer na Amazônia quer no Nordeste, na SUDENE e na SUDAM, é a do incentivo às indústrias que utilizem mais mão-de-obra e menos automação.

No caso do Garimpo de Serra Pelada, onde atualmente existem mais de cem mil pessoas direta ou indiretamente trabalhando na lavra do ouro, adotar de súbito um processo industrial, substituindo a mão-de-obra ali empregada, é desaconselhável, uma vez que a região atravessa uma longa estiagem, com perda total de safras,

o que obrigou a emigração de grande massa trabalhadora do campo para aquela localidade.

O fechamento do garimpo, sem dúvida, criaria uma situação social difícil.

Reconheço os problemas de segurança que são apontados como justificativa da medida mas, ao mesmo tempo, acredito ser mais fácil contornar esses problemas do que encontrar meios de subsistência para todos que ali estão. Em grande parte e, sem exagero, mais de 50% dos trabalhadores saíram do Maranhão. E dali saíram em face da difícil situação climática que atravessamos, devido à prolongada seca.

Pelos motivos aqui expostos, meu voto é favorável ao Projeto em apreço, do Deputado Sebastião Curió.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1983. — José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

(Inclusão na Ordem do Dia — art. 195, III, a, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1983 (nº 946/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, que "dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil, e dá outras providências", e o Decreto-lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980, tendo

PARECERES. ORAIS, favoráveis proferidos em plenário, das Comissões:

- de Economia; e
- de Finanças.

2

...Votação, em turno único, do Requerimento nº 793, de 1983, do Senador Pedro Simon, solicitante, nos termos do art. 371, alínea e, do Regimento Interno, urgência para o Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial Mista que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País.

3

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio.

4

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1983, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de

emergência de 70% (setenta por cento) para os servidores públicos federais, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 739, de 1983, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

5

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol, tendo

PARECER, sob nº 738, de 1983, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal, tendo

PARECER, sob nº 741, de 1983, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, favorável nos termos de Substitutivo que oferece.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 800, de 1983, de autoria do Senhor Senador José Ignácio, de adiamento da discussão para o dia 27 de outubro.)

7

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1983, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 20 minutos)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 5-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há tempos vinha-me inscrevendo para pronunciar um breve discurso sobre um assunto que é sempre palpitante, e que vem merecendo a atenção nas duas Casas do Congresso, Câmara e Senado. Ele está datado de 13 de setembro de 1983, mas sempre o procrastinava porque outros assuntos momentosos surgiam, originados do meu Estado e aos quais teria que dar preferência.

A propósito, o *Jornal de Brasília* de hoje traz, na sua primeira página, justamente os três assuntos que, de uma certa maneira, estão contidos neste modesto pronunciamento que desejo fazer e com alguns conceitos que farei durante o seu transcurso.

Sr. Presidente, modificou-se o tripé sobre o qual repousa a política econômica do País. Isto foi logo quando da demissão do Sr. Langoni e a indicação, para substituí-lo no Banco Central, como Presidente, o Sr. Afonso Celso Pastore.

Pedi para sair, se não foi instado a fazê-lo, o Dr. Carlos Langoni, Presidente do Banco Central.

Disse, na sua carta-renúncia, não concordar com os últimos acertos com o Fundo Monetário Internacional, por entender maléficis a nossa economia.

Acreditou Langoni na impossibilidade de se atingir a uma inflação no patamar dos 55% conforme estipulou o FMI, configurando-se dessa forma, mais um engodo que o Chefe da SEPLAN se dispôs a pregar ao órgão internacional.

Em outras palavras: para Langoni, o Ministro Delfim Netto assumiu uma responsabilidade sem a menor chance de cumprir, levando assim a Nação ao descrédito moral, porque o financeiro af está: a dívida externa com altos juros levando todo o nosso "sangue", deixando o erário nacional em profunda anemia!

Creio que a reação do Dr. Langoni — não só eu pensa assim, já que a imprensa brasileira comenta o assunto — creio, repito, que a reação do Dr. Langoni veio um tanto tarde, quando deveria de logo, ter evitado de participar de tantas "cartas-propostas" e nelas firmar a sua assinatura, quando no seu entender não pareciam razoáveis a sua aceitação por trazerem dificuldades quase insuperáveis ao Tesouro.

Mas, foi concordando com tudo, e não sabemos se advertindo os companheiros para os erros táticos que levariam as nossas finanças, ao "bisaco" sem fundo do "Fundo"!

É certo que houve uma deserção entre os três que formavam a trindade econômica do País.

Langoni foi substituído por Pastore. Além de competente, dispõe de tudo para insinuar uma mudança de rota.

Ele, até há bem pouco, estava de fora, enxergando tudo, sentindo de cabeça fria o maniqueísmo da política econômica do Brasil.

Quem está de fora, diz o velho adágio, enxerga melhor.

O Dr. Pastore poderá muito bem, como parece está acontecendo, com a vivência política que desfrutou como Secretário da Fazenda de São Paulo, apontar incorreções no trato da nossa economia; mostrar o melhor caminho a palmilhar, contornando obsessões bem comuns em casos que tais, aonde a inteligência e o raciocínio podem estar cansados e em obnubilados pelo excesso de cálculos, no jogo com os cifrões.

Julgo o Dr. Pastore um excelente ingrediente para as novas conversações com o FMI e levar à frente o imprescindível rolamento da nossa dívida externa.

Para isto ressalto uma grande vantagem: ao lado da competência, é um novo trunfo que poderá, perante os nossos credores, imprimir novo roteiro, o que seria difícil de conseguir apenas com os dois companheiros, isto pelo desgaste natural a eles, de certo, atribuído por algo negociado e que as contingências não permitiram fosse cumprido.

O Dr. Pastore, revestido com a roupagem de um "um novo cristão", irá ser peça mestra nas conversações complementares para o espaçamento da dívida externa brasileira.

Nada de moratória e de rompimento com o FMI.

É nesta parte, Sr. Presidente, que eu reitero como sempre tenho feito da tribuna, por nunca haver aceito o caminho da moratória, nem tampouco o rompimento com o FMI. Não obstante alegaram, como sempre o fazem, que o saudoso Presidente Juscelino Kubitschek rompeu com o FMI. Mas as circunstâncias eram outras. — E o que aconteceu? Segundo o próprio testemunho do nosso colega Senador Roberto Campos, ele, Roberto Campos, foi o homem encarregado de posteriormente, conversar com o FMI, lá em Paris. E deram-se as boas, tanto isso é verdade que o Brasil saiu das dificuldades que comprometiam sua economia.

Então, hoje, nós temos exatamente isto aqui: o *Jornal de Brasília* diz: "Aleluia! Reescalonamento vem aí". É nisto que a imprensa, o *Jornal de Brasília* e outros, como tenho visto, acreditam seja o melhor caminho, ao invés da moratória.

O *Jornal de Brasília* diz o seguinte:

O Presidente Figueiredo foi informado ontem, por seus ministros da área econômica, de que finalmente tornaram-se visíveis os sinais de um acordo com os banqueiros internacionais para a renegociação da dívida externa brasileira. A boa nova não se limita à possibilidade da renegociação, mas cresce de importância por causa das condições que estão sendo concretamente discutidas. Pelos novos termos de negociação, o Brasil rolará toda a sua dívida com vencimento nos próximos 9 anos, com um prazo de carência de 5 anos. Quando se iniciaram as negociações, a melhor hipótese de trabalho aceita pelos banqueiros era de 8 anos de adiamento com 30 meses de carência, durante os quais o Brasil pagaria apenas o serviço da dívida.

A interferência do FMI foi decisiva para a formulação da nova pauta de negociações, que também está sendo apreciada pelos membros do Clube de Paris. Ao fecharmos esta edição, ouvimos de um ministro da área econômica a afirmação de que é possível prever para, no máximo, fins de novembro, a conclusão de todas as negociações envolvendo o reescalonamento da dívida externa brasileira.

Como vê, V. Ex^a, está em franco andamento — e acredito já com a interferência do atual Presidente do Banco Central do Brasil, Dr. Pastore — as negociações, do reescalonamento da dívida externa, o próprio FMI está interessado em levar a bom termo para ajudar o País nesta dificuldade em que ora se vê o País com a sua economia.

O Sr. Alberto Silva — Permite-me um aparte, nobre Senador Almir Pinto?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador Almir Pinto, acho que todos nós lemos esses jornais e todos saímos de casa muito satisfeitos com a perspectiva de uma nova colocação em relação à nossa dívida. O que causa estranheza, estávamos comentando com os nossos companheiros de Bancada, é que cada um aqui, acredita que V. Ex^a também em mais de uma oportunidade, discutimos que o que estava apertando a economia do País era esta exigência de se pagar o principal, juros e tudo mais. Acho que há mais de um ano estamos arrecadando dinheiro exclusivamente para pagar juro e o principal da dívida, não sobrando nada para a retomada do desenvolvimento. Fiz dois ou três discursos propondo exatamente isto aí: uma trégua para respirar, e usei isto expressão, um prazo de carência para permitir que o Brasil retomasse o desenvolvimento. Entretanto, o que causa estranheza é que o comandante disso tudo é o Ministro Delfim Netto. Era preciso que viesse um novo Presidente do Banco Central para propor o óbvio, porque todo o Brasil sabe que este é o caminho. Era preciso isto? Quer dizer, por que há um ano já não se propôs isto? Uma trégua no pagamento da dívida para o País respirar e sair da situação de estagnação que está e retomar o desenvolvimento. De repente, chega o Presidente do Banco Central, no lugar do outro, e descobre o óbvio. Isto causa estranheza. Ou os homens da área econômica não se entendem ou, então, isto era tão claro que foi fácil ao Sr. Pastore conseguir o que os jornais estão anunciando. Mas, quero congratular-me com V. Ex^a por ter trazido esta questão do óbvio que todo o Brasil estava esperando. Chama-se isto

moratória, ou o nome que dê, é uma trégua no pagamento para o País respirar, e ele descobriu o óbvio.

O SR. ALMIR PINTO — Não era só o País, os próprios credores. Recordo-me de que o próprio Senador Roberto Campos disse que todos os credores do Brasil estão esperando uma saída razoável para o problema. Quem tem o seu dinheiro a receber tanto faz receber hoje, ou amanhã. Só não convém é nada receber.

O Sr. Lenoir Vargas — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Darei o aparte a V. Exª O que acontece com o Sr. Ministro Delfim Netto, no meu modo de entender, é o seguinte: acho que deveriam ser três pessoas distintas, com uma só verdadeira que seria o Senhor Presidente da República, no caso em foco! Então, não é interessante o Sr. Senador Alberto Silva — para argumentar — ser convidado para secretário do planejamento do Governo do Distrito Federal e indicar o Secretário de Finanças e o Presidente do Banco Regional de Brasília pessoas subalternas, digamos assim! Então, acontece exatamente isto. Essas criaturas não querem desagradar o amigo mesmo pelo fato da lembrança que teve dos seus nomes. O Pastore é um homem que vem de uma Secretaria de um importante Estado da Federação, mas quer ter a sua independência, em opinar e fazer valer as sugestões que venha a apresentar, se na verdade, bem fundamentadas. Por isto haver eu afirmado ser um novo cristão que está dentro deste tripe, que já apresenta novo rumo, quando nada, é o que se sente!

Falou V. Exª muito bem. Já disse aqui na semana passada ou nesta semana quando discursava o nobre Senador Henrique Santillo que se reportava sobre a dívida externa do Brasil; então eu lhe disse que a situação do Brasil não poderia nunca e nem pode continuar como está com a vazão total de todo o dinheiro que recebe.

Argumentei hoje com uma jornalista da Folha de S. Paulo justamente sobre isto. Digamos que neste ano o Brasil consiga, com esforços inauditos, 6 bilhões de dólares de superávit. Pergunto: esse dinheiro vai ficar nos cofres brasileiros? Não ficará. Então, o dinheiro vai todo embora e o caixa do tesouro zerado. O que que acontece? Fica a Nação, como V. Exª bem disse, sem dinheiro para investimento e sem dinheiro para dar emprego. E o que já sentimos? Exatamente isto: o número de empregados em 1983 é o número de empregados que tínhamos em 1970. Já se prevê para o próximo ano um outro esforço inaudito para conseguirmos um superávit de 9 bilhões de dólares.

Muito bem, se não houver a negociação, se não se jogar essa dívida para à frente, esses 9 bilhões vai todo embora e vamos zerar novamente o caixa.

Constatamos então que o número de empregados e trabalhadores que teremos em 1984 será aquele que nós tínhamos em 1960, e assim por diante. Se em 1985 arrecadarmos um superávit de 11 bilhões e esse dinheiro não ficar dentro do Tesouro Nacional vamos ficar com o número de empregados que tínhamos em 1950!...

Enquanto isto, se atende para o fato de que a população está crescendo. A população está crescendo e o desemprego aumentando. O que se pode esperar disto tudo? Uma convulsão social. Não tem para onde fugir.

O Sr. Alberto Silva — Mas, isto não é o óbvio Senador? Por que o Ministro não viu isto?

O SR. ALMIR PINTO — É tanto óbvio que eu, médico, sem nunca ter passado sequer pela calçada da escola de economia estou enxergando, porque leio e sinto o problema. Por isso cheguei a extrapolar da minha condição de médico provinciano para falar nesta Casa

numa coisa tão difícil e tão abrangente, como é o problema econômico brasileiro.

O Sr. Lenoir Vargas — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Com prazer.

O Sr. Lenoir Vargas — V. Exªs estão discutindo sobre o óbvio. Mas tenho a impressão de que nessas negociações de natureza internacional, não basta propor o óbvio, precisamos saber se a outra parte aceita o óbvio. V. Exª concedeu ou não o aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Concedi.

O Sr. Lenoir Vargas — O problema é que V. Exª já está se armando em cima do microfone.

O SR. ALMIR PINTO — Não, eu fiz um gesto de concordância com V. Exª.

O Sr. Lenoir Vargas — É só terminar a minha intervenção. Então, não é o fato de que muitos brasileiros acham que pode haver uma proposta nesse sentido, que o nossos credores aceitam. Primeiro vamos colocar um pouco de quarentena esse noticiário. Naturalmente já deve haver gestões nesse sentido. Mas, V. Exª está falando especificamente sobre o assunto de moratória ou não moratória, que é um dos instrumentos afortantes do seu discurso. E isso me faz lembrar, e que achei muito interessante, um debate há poucos dias na televisão, entre o nosso eminente Senador Presidente da Confederação da Indústria, Albano Franco, e o nosso eminente Senador Severo Gomes. Achei um debate muito interessante porque o nobre Senador Severo Gomes defendia esse ponto de vista imediatista ou peemedebista da declaração imediata da moratória. O Senador Albano Franco achava que não era essa a prudente posição do Brasil nesta emergência. Mas, os argumentos do Senador Severo Gomes eram muito confortantes para aqueles que fazem parte da defesa da política do governo porque S. Exª mostrou, na televisão, que o Brasil é uma grande nação, que havia crescido, que tinha uma indústria fabulosa, moderna, um parque industrial excelente, uma agricultura robusta e que, em tudo isto, poderíamos chegar e dizer: não vamos pagar e vamos conversar, porque temos capacidade econômico-financeira, tecnológica etc, para dizer aos nossos credores: somos um grande país, S. Exª até disse uma verdade, entre as várias outras que ele disse — naturalmente há aquelas com as quais a gente não concorda — disse que era evidente que os países desenvolvidos do mundo não gostariam ou pelo menos não teriam uma grande satisfação em ver que um novo país estava querendo se meter neste restrito clube dos maiores do mundo. O Senador Severo Gomes dizia que possivelmente esta preocupação estaria ajudando a nos empurrar um pouco para baixo, "fica lá um pouco, não cresça demais". E o que eu gostei foi que o nosso Senador Albano Franco, defendendo o nosso ponto de vista, disse que achava que a declaração de uma moratória iminente, unilateral, não era confortável para o Brasil, e aqueles argumentos que são usados, normalmente, nessa situação. Então, queria incluir isso no discurso de V. Exª, porque não sei se o Senador Severo Gomes já estava assim se recordando do tempo de Ministro, e então fez aquela exaltação do grande Brasil, que não é esse Brasil que a Oposição apresenta, esse Brasil que está fracassado, não sei o que mais, que perdeu isso e que perdeu aquilo. Não, ele mostrou um Brasil exuberante, que é o Brasil que nós acreditamos. De modo que eu queria incluir esse trecho no discurso de V. Exª Quanto ao óbvio, é claro que todos os brasileiros imaginam que seria bom se nós pudéssemos deixar para vinte anos a nossa dívida, com juros mais baixo, é

evidente. Agora, numa negociação sempre há duas partes. Esse pode ser o nosso ponto de vista, mas temos que conciliar-lo com o ponto de vista daqueles com quem transacionamos.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço o brilhante aparte de V. Exª Este óbvio é de alguma parte desta Casa, porque alguns defendiam aqui a moratória. O óbvio não era a renegociação, era a moratória.

O Joelmir Beting dizia que a moratória seria uma eutanásia — o nobre Senador Fábio Lucena até confundiu o nome com aquele General que foi Ministro do Exército e que hoje é o nosso Embaixador no Paraguai, Bethlem — o Joelmir Beting dizia que a moratória seria uma eutanásia, a morte, e que ficaria o Brasil sem poder comprar nada, com suas importações encaçadas, sem preço, etc. Vejamos o que diz o Sr. Pastore, ao **Jornal de Brasília**.

Leio:

Moratória é pior para o Brasil, avisa Pastore

"A oposição confunde moratória com amor à oratória", afirmou ontem o presidente do Banco Central, Affonso Celso Pastore, ao contestar, no debate do programa "Capital Cidade Aberta", da TV Capital, todos os parlamentares dos partidos oposicionistas que são contrários à estratégia de renegociar a dívida externa brasileira via reescalonamento dos pagamentos.

Na opinião de Pastore, com a estratégia da moratória o Brasil mergulharia numa recessão mais longa do que a sociedade tem condições de suportar, provocando um desemprego muito maior do que o atual, e por muito mais tempo.

Ao contrário do que ocorreria com a moratória, afirmou que a estratégia da renegociação visa recuperar o nível de crescimento da economia no curto espaço de dois anos. Para Pastore, "a recessão atual é apenas um acidente de percurso". Quanto ao ano que vem, garantiu que a atitude econômica brasileira já não será recessiva", devendo iniciar-se então um aumento na oferta de empregos.

Numa alusão ao Decreto-lei nº 2.045, o presidente do BC garantiu que sem uma política salarial adequada à realidade econômica do País fica difícil combater a inflação, conseguir os saldos comerciais favoráveis e pagar o débito externo. Citando outros países, demonstrou que em muitos, inclusive o Japão, os trabalhadores aceitaram até redução nominal dos salários, para evitar o recrudescimento do desemprego."

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não, nobre Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva — Gostaria de não deixar passar em julgada a colocação feita pelo nobre Senador Lenoir Vargas, a respeito da minha intervenção no discurso de V. Exª Quando falei o óbvio, eu quis me referir que o Brasil todo, que as pessoas mais sensatas, sempre acreditaram nesta política que V. Exª está falando aí. O que eu sempre chamava de trégua, de renegociação de dívida, o nome que o Senhor quisesse dar — aí há um engano, os Líderes da Oposição ou os membros da Oposição nunca foram unânimes em pensar em moratória — era uma trégua para o País respirar, um prazo de carência. O Sr. Pastore não faz outra coisa senão falar em prazo de carência, pagamento parcial da dívida. Eu fiz três discursos nesta Casa, acompanhado de alguns companheiros aqui, pensando a mesma coisa, mas as proposições do nosso lado parecem que são

proposições do diabo, não as levam em consideração e se diz ainda que todo mundo é a favor de moratória. Eu quero colocar uns pingos nos ii na minha intervenção. A minha proposição, três vezes, era esta. Diz o Senador Lemoir Vargas: saber se o outro lado aceita. Um bom acordo é aquele que é bom para as duas partes. Agora, alguém tem que propor. O Brasil tinha que propor. O que eu defendi aqui é que para ele propor isso era preciso que tivesse na retaguarda alguma coisa para oferecer, não soja, café e outras coisas mais; ouro, eu dizia aqui. Quem tem um potencial de ouro e outras coisas tem poder de negociar, e a parte contrária vai aceitar, porque é um bom negócio para as duas partes. Quero fazer uma colocação bem clara: o jornal não fala a verdade quando diz que as Oposições só falam em moratória. Nesta Casa, eu e vários companheiros sempre falamos exatamente isso que V. Ex.^a lê hoje. O que eu estranho é que o Ministro Delfim Netto não tenha seguido esse caminho, e tenha esperado chegar um outro Presidente do Banco para propor o óbvio. O que eu chamo óbvio é o que nós defendemos aqui nesta Casa. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. ALMIR PINTO — Entendi perfeitamente o aparte de V. Ex.^a e é natural que inclusive algumas pessoas de países importantes do Leste europeu tenham dito principalmente quem sabe... aos ouvidos daqueles americanos, que não é certo pressionar o Brasil a pagar o que, na verdade, no momento ele não pode fazer. É preciso encontrar um meio, porque o Brasil é um País rico, é um País que tem condições de liquidar todo o seu débito.

O Sr. Alberto Silva — Esta, a minha tese.

O SR. ALMIR PINTO — O Brasil nunca foi perdulário. Toda vida pagou as suas dívidas.

Então, não se pode, numa situação difícil como esta — e não é só o Brasil que está passando por esta dificuldade, e, sem, todo o mundo subdesenvolvido e em desenvolvimento — não se pode pressionar o Brasil para que pague aquilo que, no momento, não pode fazê-lo, já que não dão sequer o valor real aos produtos que vamos exportar.

Esta, a grande realidade.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. ex.^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Concedo o aparte ao eminente Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, permita-me este rápido aparte porque tenho que acompanhar seus contêrreões a algumas repartições federais.

O SR. ALMIR PINTO — Terei o maior prazer em ouvi-lo.

O Sr. Virgílio Távora — É para deixar bem claro, me parece que este Plenário está completamente equivocado. Renegociação a que se refere o eminente Presidente do Banco Central é o que se está procurando fazer nestes dois anos. Muita gente está esquecida da semântica de algumas palavras. Quando se diz carência, é a carência do principal. O que nos está afligindo muito agora não é a carência de principal da dívida. É de juros. Então, o Governo — que tem de fazer — nunca foi, e aqui nunca escondemos isto — é ordenar suas finanças em 1983 e 1984, para, tendo determinado lastro, ...

O Sr. Alberto Silva (fora do microfone) — Sem parar o País.

O Sr. Virgílio Távora — ... fazer uma renegociação em condições vantajosas de juros, e capital, e principal. Isto é que é o básico. Hoje está nos pesando muito a parte de

juros, porque o escalonamento propriamente da dívida, do principal, é até suportável. Isto aqui é para deixar claríssimo. Não tenhamos dúvida, ainda não se avançou em renegociação de juros; avançou-se muitíssimo, conseguiu-se todas essas condições, isto é que não quero seja deixado em dúvida aqui, em Plenário, quanto à renegociação do principal.

O SR. ALMIR PINTO — Este fato é importante, porque pior seria ter-se a obrigação de pagar o principal e os juros.

O mal maior de nosso tripé financeiro foi, como bem disse a Economista Maria da Conceição Tavares naquele debate no Programa Ferreira Neto, a que assisti: fomos renegociar, ou negociar, ou o nome que queiram dar, a nossa dívida, quando estávamos inteiramente descapitalizados. Fomos para a mesa de negociações sem dinheiro. Quem vai conversar à mesa de capitalistas sem dinheiro é como pobre em festa de rico, só serve para dar recado. Esta a verdade.

Continuo, Sr. Presidente.

Nada de moratória e de rompimento com o FMI. As duas coisas juntas são doses insuportáveis para a Nação.

Será mesmo que matar e esfolar!...

O caminho certo é o da renegociação, defendida pelos mais ilustres economistas, o que poderá ser feito em 10 ou 12 anos com 3 de carência.

Com isto amealhámos recursos para investir internamente, favorecendo emprego e desenvolvimento.

Precisamos de dinheiro para dinamizar os grandes projetos nacionais, destacando-se o energético, de minérios, a agricultura, esta, a riqueza maior do País, que mais divisas lhe poderá dar.

A produção de grãos, o PROÁLCOOL — o carvão mineral e vegetal. O manganês, o titânio — o Ouro, o ferro, o cobre, que ainda estão adormecidos nas nossas grandes jazidas.

O petróleo brotando no mar e em terra, graças às prospecções, que para tal necessitam de dinheiro; e se esvaziado ficar o Tesouro com o pagamento das dívidas, como tem acontecido, e se não dissermos um basta a essa crescente descapitalização, mergulharemos na mais profunda convulsão social.

Inflação e recessão reclamam capitalização de meios para gerarem novas fontes de rendas que regularão a sistole e a diástole da economia, com predominância da primeira, encarregada de contrair ao máximo a despesa pública.

Falo apenas como curioso em assuntos econômicos. Aprendi alguma coisa com os debatedores de programas de TVs e — principalmente quando da reunião da bancada do PDS com o Ministro Delfim Netto, em que esclarecido fiquei sobre como votar o 2.045.

O nosso colega Senador Roberto Campos, com a sua brilhante inteligência, abordou, na ocasião, as controvérsias ligadas ao FMI — Moratória e Decreto-lei nº 2.045, dizendo, em relação a este, pelo que percebi, se for o decreto aprovado trará um mal menor do que se for rejeitado.

E explicou o "porquê", fundamentando-se no INPC: quanto mais alto o índice, maiores serão as dificuldades para as empresas reajustarem, dentro da semestralidade, os salários dos seus empregados, advindo, em consequência, o desemprego.

É certo que será preferível um salário com que se possa empregar a muitos, do que um salário maior que atenda a poucos.

Além do 2.045, ainda poderá ser proposta a livre negociação salarial...

Ao lado da correção salarial com o INPC, regulado pelo 2.045, ou seja, 80%, deverão somar-se outras medidas corajosas, como a taxaço dos juros bancários e

limitação dos lucros excessivos, face ao elevado custo das utilidades, que se colocam longe do poder aquisitivo dos que têm baixa renda, abrangendo mais a classe média menos favorecida.

Atente-se que o quadro atual da economia nacional exige o sacrifício de todos e não permite o privilégio de poucos ricos em detrimento de uma grande maioria que trabalha do nascer ao por do sol, na esperança de ganhar, quando nada, o que assegure sobreviver às intempéries, que, na maioria das vezes, retiram-lhes a esperança de vida mais condigna com a dignidade humana.

As recentes enchentes do Cone Sul, e o flagelo da seca, que há cinco anos se abate sobre o Nordeste, são fatores altamente negativos sobre a nossa depauperada economia.

Resta-nos desejar ao Dr. Pastore seja um iluminado pela Divina Providência, e se oriente pelo caminho certo que leve a bom termo a difícil tarefa que lhe colocaram sobre os ombros. (Muito bem!)

ATA DA 160ª SESSÃO, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1983

(Publicada no DCN — Seção II — de 24-9-83)

RETIFICAÇÃO

Na página 4354, 1ª coluna,

Onde se lê:

Sobre a Mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 108, DE 1983

Susta, nos termos do art. 32 da Constituição Federal, os processos em curso no Supremo Tribunal Federal, contra o Senador Fábio Lucena.

Da Comissão Diretora do Senado Federal

Leia-se:

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 108, DE 1983

(Da Mesa Diretora)

Susta, nos termos do art. 32 da Constituição, os processos em curso perante o Supremo Tribunal Federal, contra o Senador Fábio Lucena.

Art. 1º Ficam sustados, nos termos do artigo 32, § 3º, da Constituição Federal, os processos em curso perante o Supremo Tribunal Federal, contra o Senador Fábio Lucena.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Atendendo a requerimento dos nobres Senadores Jaison Barreto e Henrique Santillo, Segundo Vice-Presidente e Primeiro-Secretário, respectivamente, a Mesa do Senado Federal submete à apreciação dos Senhores Membros desta Casa o presente projeto de resolução que visa assegurar o pleno exercício do mandato de Senador da República conferido pelo povo do Estado do Amazonas ao nobre Senador Fábio Lucena.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1983. — Nilo Coelho — Moacyr Dalla — Henrique Santillo — Martins Filho — Almir Pinto.

ATOS DA COMISSÃO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA nº 26, de 1983

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.097, de 23 de maio de 1983, Resolve:

Art. 1º Os ocupantes da Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, código SF-NS-931, do Quadro Permanente, são enquadrados na forma dos Anexos I e II deste Ato, vigorando seus efeitos a partir de 5 de outubro de 1982.

Art. 2º A diferença de vencimento devida aos servidores de que trata este Ato, será paga parceladamente de acordo com a disponibilidade orçamentária verificada no elemento próprio.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Sala da Comissão Diretora, 28 de setembro de 1983. — Nilo Coelho — Henrique Santillo — Milton Cabral — Raimundo Parente.

ANEXO I

Grupo-outras Atividades de Nível Superior Categoria Funcional — Técnico em Comunicação Social, Código SF-NS-931

Classe "Especial"

nº de funcionários 29 — ref. NS-25
nº de funcionários — ref. NS-24
nº de funcionários — ref. NS-23
nº de funcionários — ref. NS-22

Classe "c"

nº de funcionários — ref. NS-21
nº de funcionários — ref. NS-20
nº de funcionários — ref. NS-19
nº de funcionários — 11 ref. NS-18
nº de funcionários — 06 ref. NS-17

Classe "B"

nº de funcionários 01 — Ref. NS-16
nº de funcionários — Ref. NS-15
nº de funcionários 02 — Ref. NS-14
nº de funcionários — Ref. NS-13
nº de funcionários — 05 — Ref. NS-12

Classe "A"

nº de funcionários 01 — Ref. NS-11
nº de funcionários 01 — Ref. NS-10
nº de funcionários 01 — Ref. NS-9
nº de funcionários — Ref. NS-8
nº de funcionários — Ref. NS-7
nº de funcionários — Ref. NS-6
nº de funcionários 01 Ref. NS-5
nº de funcionários — Ref. NS-4
nº de funcionários — Ref. NS-3

ANEXO II

Grupo-outras atividades de nível superior
Categoria Funcional — Técnico em Comunicação Social
Código — SF-NS-931

Classe Especial

Referência — NS-25

nº de ocupantes — 29

Relação Nominal:

01. Francisco das Chagas Pompeu Fortuna
02. Antonio Augusto Gentil Cabral

03. Gilza de Almeida
04. Maria das Graças Tamanini Henriques
05. Maria de Fátima Machado
06. Vicente Limongi Netto
07. Maria da Graça Milet Pereira
08. Adão Carrazoni de Jesus
09. José Tarcísio Saboya Holanda
10. Jose do Carmo Andrade
11. José Augusto Arcoverde de Melo
12. Sebastião Gomes de Almeida Fernandes
13. Ipemery José Martins da Cunha
14. Paulo Domingues de Rego Neves
15. Paterson Gomes de Figueiredo
16. Márcio Têlio Lima
17. Armando Afonso da Silva
18. Eunice Ribeiro de Albuquerque
19. João Evangelista Belém
20. Luiz Alberto Franco Carneiro
21. Regina Lúcia Mendonça Ratto
22. Vilma Costa Ferreira
23. João Bairton Sampaio
24. Roberto Moreira Santos
25. Silvío Hauagen Soares
26. Haroldo Cerqueira Lima
27. José Carlos Pereira da Silva
28. Nena Mochel Matos Pereira de Lima
29. Luiz Paulo Feliciano de Lima

Classe "c"

Referência — NS-18

nº de ocupantes: 11

Relação Nominal

01. Manoel das Graças Gomes
02. Luiz Fernando Lapagesse Alves Corrêa
03. Zayra Moreira Pimentel
04. Ana Lúcia Ayres Kalume Reis
05. Jorge Frederico de Almeida Santos
06. Augusto Lopes Ribeiro
07. Alice Maria Lins Martins
08. Zélia Maria de Novas Carneiro Campelo
09. Virginia Maria de Faria Laranja
10. Deuzália Azevedo Rodrigues
11. Manoel Pompeu Filho

Classe — "c"

Referência — NS-17

nº de ocupantes: 06

Relação Nominal

01. Albérico Cordeiro da Silva
02. Napoleão Tomê de Carvalho
03. Cláudio da Costa Bernardo
04. Otto Magalhães Neto
05. Andréa Lins de Albuquerque Pereira
06. Maria Nilza Pereira da Silva

Classe — "B"

Referência — MS-16

nº de ocupantes: 01

Relação Nominal-

01. Márcia Latife Eluan Kalume

Classe — "B"

Referência — NS-14

nº de ocupantes — 02

Relação Nominal

01. Maria Ângela Guirelli
02. Maria Aparecida Martins Mendonça

Classe — "B"

Referência — NS-12

nº de ocupantes — 05

Relação Nominal

01. Rita Maria Moura Coutinho
02. Adauto Alves dos Santos
03. Glória Maria Ribeiro Pinto de Almeida
04. Maria Fernanda Camelo Rancan
05. João Emílio Falcão Costa Filho

Classe "A"

Referência — NS-11

nº de ocupantes — 01

Relação Nominal-

01 — Solange Soares Mattozinhos

Classe — "A"

Referência — NS-10

nº de ocupantes — 01

Relação Nominal

01. Paulo Henrique Ferreira Bezerra

Classe — "A"

Referência — NS-9

nº de ocupantes — 01

Relação Nominal-

01. Edson Luiz Campos Ábrego

Classe-

A"Referência — NS-5

nº de ocupantes — 01

Relação Nominal-

01. Fátima Abrahão Kolheraush

ATO DA COMISSÃO DIRETORA nº 27, de 1983

A comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto da Lei nº 7.097, de 23 de maio de 1983, resolve.

Art. 1º Os ocupantes da Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, do Quadro de pessoal CLT, são enquadrados na forma dos Anexos I e II deste Ato, vigorando seus efeitos a partir de 5 de outubro de 1982.

Art. 2º A diferença de vencimentos devida aos servidores de que trata este Ato, será paga parceladamente de acordo com a disponibilidade orçamentária verificada no elemento próprio.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Sala da Comissão Diretora, 28 de setembro de 1983. — Nilo Coelho — Henrique Santillo — Raimundo Parente — Milton Cabral.

ANEXO I

Grupo-Outras Atividades de Nível Superior.
Categoria Funcional — Técnico em Comunicação Social
Quadro de Pessoal CLT (Tabela Permanente)

"Classe Especial"

Nº de servidores — Ref. NS-25
Nº de Servidores — Ref. NS-24
Nº de Servidores — Ref. NS-23
Nº de Servidores — Ref. NS-22

Classe "C"

Nº de servidores — Ref. NS-21
Nº de servidores — 01 — Ref. NS-20
Nº de servidores — Ref. NS-19
Nº de servidores — Ref. NS-18
Nº de servidores — Ref. NS-17

Classe "B"

Nº de servidores 01 — Ref. NS-16
Nº de servidores — Ref. NS-15
Nº de servidores — Ref. NS-14
Nº de servidores — Ref. NS-13
Nº de servidores — Ref. NS-12

Classe "A"

Nº de servidores — Ref. NS-11
Nº de servidores — Ref. NS-10
Nº de servidores — Ref. NS-09
Nº de servidores — Ref. NS-08
Nº de servidores — Ref. NS-07
Nº de servidores — Ref. NS-06

Nº de servidores — Ref. NS-05
 Nº de servidores — Ref. NS-04
 Nº de Servidores — Ref. NS-03

ANEXO II

Grupo — Outras Atividades de Nível Superior
Categoria Funcional — Técnico em Comunicação Social

Quadro de Pessoal CLT (Tabela Permanente)

Classe "C" — NS-16

Referência — NS-20

Nº de Ocupantes — 01

Relação Nominal:

01. Márcia Weinert de Abreu Torelly

Classe "B" — NS-16

Referência — NS-16

Nº de ocupantes — 01

Relação Nominal:

01. Manoel Vilela de Magalhães

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
 nº 28, de 1983

A Comissão Diretora, no uso das suas atribuições regimentais e nos termos do art. 537 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, resolve:

Art. 1º Criar, na Subsecretaria de Orçamento, três (03) retribuições acessórias correspondente a FG-2; três (3) correspondentes a FG-3; e quatro (04) correspondentes a FG-4

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário: Sala da Comissão Diretora, 28 de setembro de, 1983— Nilo Coelho — Moacyr Dalla — Henrique Santillo — Raimundo Parente — Lenoir Vargas,

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
 nº 29, de 1983

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e nos termos dos arts. 7º, 47 e 483, § 5º, do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução nº 57, de 1976, e tendo em vista o que dispõe o Ato nº 10, de 1979, e o Ato nº 10, de 1980, resolve baixar o seguinte Ato:

Art. 1º Fica alterado, na conformidade das discriminações constantes dos quadros I a V, anexos, o Orçamento Interno do Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal FUNCEGRAF, para o exercício financeiro de 1983.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de setembro de 1983. — Nilo Coelho — Moacyr Dalla — Raimundo Parente — Lenoir Vargas.

02.00 — SENADO FEDERAL		02.02 — FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL — FUNCEGRAF			06/09/83		ANEXO I	
EXERCÍCIO DE 1983		RECEITA			Em Cr\$ 1,00			
C/C	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			
		RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA	
	RECURSOS ORDINÁRIOS			6.300.000			6.300.000	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
	Recursos consignados no Orçamento Geral da União, nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 483, da Resolução 58/72, com a nova redação dada pela Resolução 57/76, do Senado Federal, a serem repassados ao FUNCEGRAF.....	6.300.000	50					
	RECURSOS DE OUTRAS FONTES			200.000.000			214.406.544	
	RECEITAS CORRENTES							
	Receita Operacional, oriunda de Órgãos da União, a ser executada nos termos do §2º, do artigo 4º, do Ato nº 10, de 1980, da Comissão Diretora do Senado Federal...	200.000.000	90		200.000.000	90		
RECEITA TRIBUTÁRIA								
RECEITA PATRIMONIAL								
RECEITA INDUSTRIAL								
TRANSF. CORRENTES								
RECEITAS DIVERSAS								
RECEITAS CORRENTES TOTAL								
RECEITAS DE CAPITAL TOTAL								
RECEITA TOTAL								

02.00 — SENADO FEDERAL		02.02 — FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL — FUNCEGRAF			06/09/83		ANEXO I A.	
EXERCÍCIO DE 1983		RECEITA			EM Cr\$ 1,00			
C/C	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			
		RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA	
	Saldo positivo do FUNCEGRAF, verificado no fim do exercício de 1982 (parágrafo único, do artigo 7º do Ato nº 10/79 da Comissão Diretora do Senado Federal; artigo 483, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução 58/72, com a nova redação dada pela Resolução 57/76).				14.406.544	90		
RECEITA TRIBUTÁRIA								
RECEITA PATRIMONIAL								
RECEITA INDUSTRIAL								
TRANSF. CORRENTES								
RECEITAS DIVERSAS								
RECEITAS CORRENTES TOTAL								
RECEITAS DE CAPITAL TOTAL								
RECEITA TOTAL								

02.00 - SENADO FEDERAL 02.02 - FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF EXERCÍCIO DE 1983		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES 06/09/83 EM Cr\$ 1,00		ANEXO II
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		TOTAL
		PROJETOS	ATIVIDADES	PROJETOS	ATIVIDADES	
01.62.347.4 094.000	LEGISLATIVA			206.300.000		220.706.544
	INDUSTRIA			206.300.000		220.706.544
	Contribuição ao Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal.....		206.300.000		220.706.544	
	TOTAL	-	206.300.000	206.300.000		
		TOTAL				220.706.544

02.00 - SENADO FEDERAL 02.02 - FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF EXERCÍCIO DE 1983		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES 06/09/83 EM Cr\$ 1,00		ANEXO III
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		CATEGORIA ECONÔMICA E ELEMENTOS
		ORDINARIOS	VINCULADOS	ORDINARIOS	OUTRAS FONTES	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.....					201.000.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO.....					201.000.000
3.1.2.0	Material de Consumo.....	6.300.000	-	189.700.000		196.000.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.....	-	-	5.000.000		5.000.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	-	-	5.000.000		5.000.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.....					5.300.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS.....					5.300.000
4.1.1.0	Obras e Instalações.....	-	-	2.000.000		2.000.000
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	-	-	3.000.000		3.000.000
4.1.9.0	Diversos Investimentos.....	-	-	300.000		300.000
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores.....				300.000	300.000
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	-	-	-
TOTAL DESP. CORRENTES		201.000.000	201.000.000			
INVESTIMENTOS		5.300.000	-			
TOTAL DESP. DE CAPITAL				5.300.000		
TOTAL GERAL						206.300.000

02.00 - SENADO FEDERAL 02.02 - FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF EXERCÍCIO DE 1983		RECURSOS DE TODAS AS FONTES ANEXO III A 06/09/83 EM Cr\$ 1,00			
SITUAÇÃO ATUAL		ORÇAMÉNTOS	VINCULADOS	OUTRAS FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA E CÍVIL
COD. 22	ESPECIFICAÇÃO				
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.....				215.406.544
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO.....				215.406.544
3.1.2.0	Material de Consumo.....	6.300.000	-	114.106.544	120.406.544
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.....	-	-	95.000.000	95.000.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	-	-	95.000.000	95.000.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.....				5.300.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS.....				5.300.000
4.1.1.0	Obras e Instalações.....	-	-	2.000.000	2.000.000
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	-	-	3.000.000	3.000.000
4.1.9.0	Diversos Investimentos.....	-	-	300.000	300.000
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores.....	-	-	300.000	300.000
PERSONAL E ENCARG. SOCIAIS					
OUTRAS DESP. CORRENTES					
TOTAL DESP. CORRENTES					
INVESTIMENTOS		5.300.000			
REVERSÕES FINANCEIRAS					
TRANSF. DE CAPITAL					
TOTAL DESP. DE CAPITAL				5.300.000	
TOTAL GERAL					220.706.544

02.00 - SENADO FEDERAL 02.02 - FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF EXERCÍCIO DE 1983		RECURSOS DE TODAS AS FONTES ANEXO IV 06/09/83 EM Cr\$ 1,00			
SITUAÇÃO ANTERIOR		ORÇAMÉNTOS	VINCULADOS	OUTRAS FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA E CÍVIL
COD. 22	ESPECIFICAÇÃO				
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.....				201.000.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO.....				201.000.000
3.1.2.0	Material de Consumo.....			196.000.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.....			5.000.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....		5.000.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.....				5.300.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS.....				5.300.000
4.1.1.0	Obras e Instalações.....			2.000.000	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....			3.000.000	
4.1.9.0	Diversos Investimentos.....			300.000	
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores.....		300.000		
PERSONAL E ENCARG. SOCIAIS					
OUTRAS DESP. CORRENTES					
TOTAL DESP. CORRENTES					
INVESTIMENTOS					
REVERSÕES FINANCEIRAS					
TRANSF. DE CAPITAL					
TOTAL DESP. DE CAPITAL				5.300.000	
TOTAL GERAL					206.300.000

02.00 - SENADO FEDERAL 02.02 - FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF EXERCÍCIO DE 1983		RECURSOS DE TODAS AS FONTES ANEXO IV A 06/09/83 EM Cr\$ 1,00		
SITUAÇÃO ATUAL				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			<u>215.406.544</u>
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO.....			<u>215.406.544</u>
3.1.2.0	Material de Consumo.....		<u>120.406.544</u>	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.....		<u>95.000.000</u>	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	95.000.000		
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			<u>5.300.000</u>
4.1.0.0	INVESTIMENTOS.....			<u>5.300.000</u>
4.1.1.0	Obras e Instalações.....		<u>2.000.000</u>	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....		<u>3.000.000</u>	
4.1.9.0	Diversos Investimentos.....		<u>300.000</u>	
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores.....	300.000		

PERSONAL E ENCARG. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	TOTAL DESP. CORRENTES	TOTAL DESP. DE CAPITAL	TOTAL GERAL
	215.406.544	215.406.544	5.300.000	220.706.544

02.00 - SENADO FEDERAL 02.02 - FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF - EXERCÍCIO DE 1983 - 06/09/83 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS			ANEXO V EM Cr\$ 1,00		
SITUAÇÃO ANTERIOR					
RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES.....		<u>206.300.000</u>	DESPESAS CORRENTES.....		<u>201.000.000</u>
Transferências Correntes.....	6.300.000		Despesas de Custeio.....	201.000.000	
Recursos de Outras Fontes.....	200.000.000				
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE.....		<u>5.300.000</u>
TOTAL	-	206.300.000	TOTAL	-	206.300.000
RECEITA DE CAPITAL.....		<u>5.300.000</u>	DESPESAS DE CAPITAL.....		<u>5.300.000</u>
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE.....	5.300.000		Investimentos.....	5.300.000	
TOTAL	-	5.300.000	TOTAL		5.300.000

02.00 - SENADO FEDERAL ANEXO V A
 02.02 - FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF - EXERCÍCIO DE 1983 - 06/09/83
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS EM Cr\$ 1,00

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES.....		220.706.544	DESPESAS CORRENTES.....		215.406.544
Transferências Correntes.....	6.300.000		Despesas de Custeio.....	215.406.544	
Recursos de Outras Fontes.....	214.406.544		SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE.....		5.300.000
TOTAL	-	220.706.544	TOTAL	-	220.706.544
RECEITAS DE CAPITAL.....		5.300.000	DESPESAS DE CAPITAL.....		5.300.000
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE.....	5.300.000		Investimentos.....	5.300.000	
TOTAL	-	5.300.000	TOTAL	-	5.300.000



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 132

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 8 DE OUTUBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 174ª SESSÃO, EM 7 DE OUTUBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 206/83 (nº 77/83, na Casa de origem), que outorga ao Presidente Getúlio Vargas o título de "Patrono dos Trabalhadores do Brasil".

1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 265/83, de autoria do Sr. Senador

Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à vigente Consolidação das Leis do Trabalho na parte concernente ao aviso prévio.

1.2.4 — Comunicação

— Do Sr. Senador Roberto Campos, que se ausentará do País.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO — Conclusões do encontro de Inspectores do Trabalho, realizado em Recife. Providências para maior segurança dos vãos.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Reformulação da sistemática tributária.

SENADOR ROBERTO SATURNINO, como Líder — Documento da Bancada Federal do PDT, denominado *O País não pode*

esperar, consubstanciando pontos da proposta consensual do Partido para o sequestro da economia nacional.

SENADOR PEDRO SIMON — Realização, em Gramado—RS, de conclaves reunindo prefeitos e vereadores em torno da tese da reforma tributária.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 110/83 (nº 946/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, que dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil, e dá outras providências, e o Decreto-lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980. Votação adiada por falta de quorum.

Ata da 174ª Sessão, em 7 de outubro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Lenoir Vargas

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Nilo Coelho — João Lúcio — Passos Pôrto — João Calmon — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 206, DE 1983
(Nº 77/83, na Casa de origem)

Outorga ao Presidente Getúlio Vargas o título de "Patrono dos Trabalhadores do Brasil".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica outorgado ao Presidente Getúlio Vargas o título de "Patrono dos Trabalhadores do Brasil".

Parágrafo único. As honras e as homenagens correspondentes ao referido título serão tributadas ao seu deutor no dia 1º de maio — Dia do Trabalhador.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Educação e Cultura e de Legislação Social.)

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

— Requerimento nº 793/83, solicitando urgência para o Requerimento nº 784/83, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 39/83, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% para os servidores públicos federais, e dá outras providências. (Apreciação preliminar

da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 70/83, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 337/81, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal. **Discussão sobrestada por falta de quorum, para votação do Requerimento nº 800/83.**

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados nos transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JOSÉ LINS — Comentários ao discurso do Senador Roberto Saturnino, proferido na presente sessão.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Diálogo proposto pelo Presidente João Figueiredo em discurso feito à Nação, recentemente, através de cadeia de rádio e televisão.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Henrique Santillo, pronunciado na sessão de 6-10-83.

Do Sr. Aloysio Chaves, pronunciados na sessão de 6-10-83. ...

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

2. As condições básicas da operação são as seguintes:

Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 1.794.315.000,00 (correspondente a 500.000 UPCs de Cr\$ 3.588,63, em abril/83;

B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses,

2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 6,5% a.a.,

2 — correção monetária: Plano de Correção Monetária,

3 — taxa de administração: 2%

4 — comissão de repasse: 1% a.a.;

D — **Garantia:** Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — **Destinação dos recursos** — Execução integrada de obras de infra-estrutura e comunitária, a saber: sistema viário, drenagem, desapropriação; saúde e bem estar social, recreação e lazer; paisagismo e transporte."

3. No processo encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Lei Municipal nº 402, de 25 de novembro de 1982, autorizadora da aplicação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 97/83) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operação com Títulos e Valores Mobiliários, pelo deferimento do pedido.

4. É a seguinte a posição da dívida consolidada interna, da entidade em 30-4-83.

	Valor Cr\$ 1.000,00
A — Intralimite	62.000,0
B — Extralimite	631.470,2
C — Operação sob exame	1.794.315,0
D — Total Geral	2.487.785,2

5. Diante das disposições contidas no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, com as alterações intro-

PARECERES

PARECERES NºS 870, 871 E 872, DE 1983 PARECER Nº 870, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 157, de 1983 (nº 283/83 — na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cambé (PR) a elevar em Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Affonso Camargo

Na forma do artigo 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do

Senado Federal a Exposição de Motivos nº 97, de 1983, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, relacionada com o pleito da Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, no sentido de obter a necessária autorização para que possa elevar em Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, afim de contratar empréstimo junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, valor correspondente a 500.000 UPCs, considerado o valor da UPC de Cr\$ 3.588,63, em abril de 1983, destinado à execução integrada de obras de infra-estrutura e comunitárias, a saber: sistema viário, drenagem, desapropriação; saúde e bem estar social, paisagismo e transporte, naquele município.

duzidas pela Res. nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal, e tendo em vista determinação desta Comissão para verificação da capacidade de pagamento da entidade, foi adicionado à dívida intralimite, a parcela da dívida extralimite.

6. De acordo com o orçamento de 1982, descontadas as operações de crédito realizadas, teríamos uma receita líquida de Cr\$ 475.512,9, que devidamente corrigida até a época da análise pelo Banco Central do Brasil (índice de 1.3129), que levaria o valor da receita para Cr\$ 624.300,9.

7. Em função da receita líquida corrigida, os limites fixados pelo art. 2º da RES. nº 62, de 1975, seriam:

I — Montante global	Cr\$ 1.000,00
II — Crescimento real anual	437.010,6
III — Dispendio Anual máximo	124.860,2
	93.645,1

8. Adicionada a operação sob exame—situação posterior à contratação esses itens atingiram os valores:

I — Montante Global	2.487.785,2 mil
II — Crescimento real anual	73.837,3 mil
III — Dispendio anual máximo	261.235,4 mil

9. Assim, considerado todo o endividamento da Prefeitura (intra+extralimite), conforme resumo acima, já se acha extrapolado, na posição de abril de 1983, o teto que lhe foi fixado, para o presente exercício, pelo item I do art. 2º da Res. nº 62, de 1975. Com a operação extralimite sob exame, também seria ultrapassado o parâmetro fixado pelo item III.

10. Por outro lado, a sua margem de poupança (Cr\$ 138.874,0 mil) mostra-se inferior ao maior dispendio (Cr\$ 261.235,4 mil) que a sua dívida consolidada interna apresentará após a realização da operação pretendida, ocorrer em 1987.

11. A assunção do compromisso no valor inicial pretendido, traria, certamente, dificuldades à entidade mutuária para a execução orçamentária de seus futuros exercícios. Entretanto, como sabemos, a operação extralimite, com base na Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal, não é considerada para efeitos dos parâmetros fixados pela Res. nº 62, de 1975, tendo essa Comissão analisado a dívida como um todo, apenas em casos em que a operação é inviável e prejudicial ao mutuário, e, ainda, incompatível com a sua margem de poupança.

12. Atendidas as exigências do Regimento Interno do Senado Federal e, também, as normas fixadas pela Comissão para exame de pleitos da espécie, propomos a realização do valor pleiteado, ou seja, até Cr\$ 1.794.315.000,00 correspondente a 500.000 UPCs, de Cr\$ 3.588,63, vigente em abril de 1983, para tanto, apresentando o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 111, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros) correspondente a 500.000 UPCs, considerado o va-

lor nominal da UPC de Cr\$ 3.588,63 (três mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta e três centavos) vigente em abril de 1983, o montante de sua dívida consolidada interna, afim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada à execução integrada de obras de infra-estrutura e comunitária, a saber: sistema viário, drenagem, desapropriação; saúde e bem estar social, recreação e lazer; paisagismo e transporte, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1983. — Roberto Campos, Presidente — Affonso Camargo, Relator — José Fragelli — Gabriel Hermes — Luiz Cavalcante — Albano Franco.

PARECERES Nºs 871 E 872, DE 1983

Sobre o Projeto de Resolução nº 111, de 1983, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão e seiscentos e noventa e quatro milhões e trezentos e quinze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER Nº 871, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça
Relator: Senador Enéas Faria

A Comissão de Economia, nos termos regimentais, apresentou projeto de resolução autorizando a Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, a elevar sua dívida consolidada interna em Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão e setecentos e noventa e quatro milhões e trezentos e quinze mil cruzeiros), correspondente a 500.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 3.588,63 (três mil e quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta e três centavos), vigente em abril de 1983, para o fim de contratar operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada à execução integrada de obras de infra-estrutura e comunitária, a saber: sistema viário, drenagem, desapropriações, saúde e bem estar social, recreação e lazer, paisagismo e transporte, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

O pleito obedeceu ao preceituado no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, e, assim, fica a salvo da limitação fixada no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, também do Senado Federal.

A proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis. Bem por isso, no que tangere aos aspectos da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, recomendamos a sua aprovação por esta Comissão.

É o parecer.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 1983. — Murilo Badaró, Presidente. — Enéas Faria, Relator — José Fragelli — Helvídio Nunes — Martins Filho — Hélio Gueiros — José Ignácio — Amaral Furlan.

PARECER Nº 872, DE 1983

Da Comissão de Municípios.

Relator: Senador Enéas Faria

Consoante o que dispõe a Lei Interna desta Casa, a Comissão de Economia apresentou projeto de Resolução autorizando a Prefeitura Municipal de Cambé a

elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão e setecentos e noventa e quatro milhões e trezentos e quinze mil cruzeiros), correspondente a 500.000 (quinhentos mil) UPC, considerado o valor nominal da Unidade Padrão de Capital Vigente em abril de 1983, ou seja, Cr\$ 3.588,63 (três mil e quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta e três centavos).

Objetiva a Prefeitura de Cambé, com esta ampliação do limite de sua dívida interna consolidada, contratar, através da intermediação do Banco do Estado do Paraná, na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, operação de crédito de valor correspondente àquelas 500 mil UPC, à época da celebração do mútuo, para executar obras integradas de infra-estrutura e comunitárias para atender às necessidades da comuna em seu sistema viário, drenagens, desapropriações; saúde e bem-estar social; recreação e lazer; paisagismo e transporte, obedecidas as condições previamente admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

É uma operação extra-limite, cujas condições técnicas foram devidamente apreciadas pela Comissão de Economia, tendo a Comissão de Constituição e Justiça apreciado e aprovado o presente projeto de Resolução, quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Cabe a esta Comissão de Municípios, portanto, dizer quanto ao mérito, não da operação financeira em si, que sobre este falou competentemente a Comissão de Economia, mas dos objetivos da contratação do empréstimo, suas finalidades em termos de atendimento dos anseios da população daquele progressista município do Norte do Paraná.

Indubitavelmente, as destinações pretendidas pela Prefeitura Municipal de Cambé para os recursos que advirão do Sistema Financeiro da Habitação são as mais louváveis possíveis, todas a benefício da melhoria da qualidade de vida dos cambesenses.

Cabe ressaltar, por outro lado, que tudo quanto se faça nesse prol, ainda será pouco diante do muito que as populações interioranas do País retribuem em favor do progresso e desenvolvimento do Brasil. Vale ressaltar, a propósito, que a origem dos recursos utilizados pelo BNH para esses repasses é o trabalho anônimo e dedicado de milhões de patrióticos nossos espalhados em quase quatro mil municípios e, assim constitui legítimo direito dessas comunidades utilizá-los para proporcionar a seus habitantes algum desafogo na ergastulante situação que atravessa, fruto da má administração da coisa pública nas esferas superiores de poder.

Nestas condições, opinamos aprovação do presente projeto de resolução.

É o parecer.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1983. — Passos Pôrto, Presidente. — Enéas Faria, Relator. — Marcelo Miranda — Eunice Michiles — Odaírc Soares — Benedito Ferreira — Galvão Modesto — João Lúcio — Gastão Müller.

PARECERES Nºs 873, 874 E 875, DE 1983

PARECER Nº 873, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 250, de 1982 (nº 479/82 — na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 327.090.064,12 (trezentos e vinte e sete milhões, noventa mil, sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Severo Gomes

Na forma do artigo 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal a Exposição de Motivos nº 232 de 1982, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, relacionada com o pleito da Prefeitura Municipal de São Paulo, Esta-

do de São Paulo, no sentido de obter a necessária autorização para elevar em Cr\$ 327.090.064,12 (trezentos e vinte e sete milhões, noventa mil, sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos) o montante da dívida consolidada interna, daquele município a fim de que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, valor correspondente a 165.497,07 ORTN, considerado o valor da ORTN de Cr\$ 1.976,41, cada, vigente em julho de 1982, destinada à ampliação de escolas de educação infantil e de 1º grau, naquela Capital.

2. As condições básicas da operação são as seguintes:

Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 327.090.064,12 (correspondente a 165.497,07 ORTN de Cr\$ 1.976,41 em julho/82);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 24 meses
- 2 — de amortização: 120 meses

C — Encargos:

- 1 — juros de: 6% a.a.
- 2 — correção monetária: 80% do índice de variação trimestral da ORTN.

D — Garantia: vinculação de cotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM)

E — Destinação dos recursos: ampliação de escolas de educação infantil e de 1º grau."

3. No processo encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Lei Municipal nº 9.201, de 18 de dezembro de 1980, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 232/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo. Senhor Presidente da República comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operação com Títulos e Valores Mobiliários que concluiu pelo deferimento do pedido.

4. É a seguinte a posição da dívida consolidada interna da entidade, em 30-4-82

A — Intralimite	38.528,5
B — Extralimite	57.237,5
b1 — Integralizações futuras	283,6
b2 — Operações em tramitação	10.120,7
b3 — Operações aut. e não contratadas	3.554,4
b4 — Operação sob exame	327,1
Total Geral	110.051,8

5. Face o disposto no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, com as alterações introduzidas pela Res. nº 93, de 1976 e tendo em vista determinação desta Comissão para verificação da capacidade de pagamento da entidade, foi adicionada à dívida intralimite a parcela da dívida extralimite.

6. Em função da receita líquida corrigida, os limites fixados pelo art. 2º da Res. nº 62, de 1975, seriam:

	Valor: Cr\$ milhões
I — Montante Global	84.407,6
II — Crescimento real anual	24.116,5
III — Dispendio anual máximo	18.087,3
IV — Responsabilidade por títulos	42.203,8

7. Consideradas as parcelas das dívidas Intra + Extralimite + operação sob exame, esses mesmos itens atingem os seguintes valores:

	Valor: Cr\$ milhões
I —	110.051,8
II —	20.661,9
III —	23.159,2
IV —	20.494,2

8. Como se vê, considerado todo o endividamento da referida entidade, verifica-se que seriam ultrapassados em 30-4-82 os tetos que lhe foram fixados pelos itens I e III do art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

9. Com base no orçamento da pleiteante para o exercício de 1982, com uma receita líquida de Cr\$ 176.528,4 milhões (deduzidas as operações de crédito), a pleiteante apresentou uma margem de poupança real de Cr\$ 39.676,1 milhões, esta última bastante superior ao maior dispendio que a dívida consolidada interna apresentará em 1984, com o total de Cr\$ 23.159,2 milhões, em todo o período analisado. (1982 a 1991).

10. Vemos, assim, que o compromisso a ser assumido não irá acarretar, em conjunto com as demais obrigações anuais no período acima referido, maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

11. Em vista do exposto, opinamos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 112, DE 1983

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo (SP), a elevar em Cr\$ 327.090.064,12 (trezentos e vinte e sete milhões, noventa mil, sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura do Município de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 327.090.064,12 (trezentos e vinte e sete milhões, noventa mil, sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos) correspondentes a 165.497,07 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.976,41 (um mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos), vigente em julho de 1982, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à ampliação de escolas de educação infantil e de 1º grau, naquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de maio de 1983. — Roberto Campos, Presidente. — Severo Gomes, Relator. — João Castelo — José Lins — Afonso Camargo — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Jorge Kalume — Gabriel Hermes.

PARECERES NºS 874 E 875, DE 1983

Sobre o Projeto de Resolução nº 112, de 1983, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a elevar em Cr\$ 327.090.064,12 (trezentos e vinte e sete milhões, noventa mil, sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos) o montante de sua dívida consolidada interna."

PARECER Nº 874, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Passos Pôrto

O projeto de resolução em exame, da autoria da Comissão de Economia, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 250, de 1982, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a elevar em Cr\$ 327.090.064,12 (trezentos e vinte e sete milhões, noventa mil, sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos) correspondente a 165.497,07 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.976,41 (um mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos) vigente em julho de 1982, o montante de

sua dívida consolidada interna, a fim de contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à ampliação de escolas de educação infantil e de 1º grau, naquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976 — alterou a Resolução nº 62, de 1975 — pois os recursos serão provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e, dessa forma, considerada extralimite.

3. Anexo ao processado, encontram-se:

a) Lei Municipal nº 9.201, de 18 de dezembro de 1982, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 232/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o pleito ao Senhor Presidente da República, favorável;

c) Parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável;

d) Parecer da Diretoria do Banco Central do Brasil pelo encaminhamento ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resoluções nº 62, de 1975 e 93, de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Guilherme Palmeira — Hélio Gueiros — Alfredo Campos — José Fragelli — Severo Gomes — Pedro Simon.

PARECER Nº 875 DE 1983

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Marcelo Miranda

O projeto em exame autoriza — art. 1º — "a Prefeitura do Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar o montante de sua dívida consolidada interna, em Cr\$ 327.090.064,12 (trezentos e vinte e sete milhões, noventa mil, sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos) correspondente a 165.497,07 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.976,41 (um mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos) vigente em julho de 1982, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à ampliação de escolas de educação infantil e de 1º grau, naquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo".

2. Na forma do art. 2º, item IV, da Resolução nº 132, de 1979, do Senado Federal, as proposições que envolvem operações de crédito internas e externas, de qualquer natureza, em que um ou mais municípios sejam parte interessada, deverão merecer estudo e parecer desta Comissão.

3. Informa o Departamento de Operações com e Valores Mobiliários que a operação sob exame não deverá acarretar à Prefeitura maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, pelas seguintes razões:

a) O orçamento da Prefeitura para o ano de 1982, previu a realização de receitas de Cr\$ 176.528,4 milhões (deduzidas as operações de crédito);

b) a sua margem de poupança real, para o referido exercício, foi estimado em Cr\$ 39.976,1 milhões;
 c) o maior dispêndio anual para amortizar as parcelas das dívidas intra-extralimite+operação em exame está estimado em Cr\$ 23.159,2 milhões em 1984, quantia inferior ao valor da margem de poupança, este último calculado com base no orçamento de 1982, não havendo, dessa forma, pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios (até 1991), conforme cronograma de dispêndios que está anexo ao processo.

4. Face às conclusões anteriores, somos pela aprovação do projeto de resolução de autoria da Comissão de Economia, ora sob exame.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1983. — Passos Pôrto, Presidente — Marcelo Miranda, Relator — Eneas Faria — Eunice Michiles — Odacir Soares — Benedito Ferreira — Galvão Modesto — João Lúcio — Gastão Müller.

PARECER Nº 876, DE 1983.

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de lei da Câmara nº 111, de 1983, (nº 6.783-B, de 1982, na Câmara dos Deputados) que "concede pensão especial a Tereza Maria de Souza Corrêa e dá outras providências".

Relator: Senador João Castelo.

Na forma regimental, vem a exame da Comissão de Finanças Projeto de Lei, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Tereza Maria de Souza Corrêa e dá outras providências.

A proposição é submetida à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 51 da Constituição Federal, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Exército, que afirma:

"Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anteprojeto de lei anexo, pela qual a União concede a Tereza Maria de Souza Corrêa, viúva, mãe do menor Síntesio Corrêa da Silva, o qual, em 21 de novembro de 1973, faleceu em decorrência de acidente provocado pela explosão de uma granada de morteiro 60 mm, deixada em local onde foram realizados exercícios de tiro por uma Companhia de Fuzileiros do 30º Batalhão de Infantaria Motorizado, sediando em Apucarana-PR.

O infausto acontecimento foi objeto de Inquérito Policial-Militar, instaurado por determinação do Comandante daquela Organização militar, em cuja solução ficaram patentes os indícios de culpabilidade da União.

A vítima, com menos de 10 anos de idade, ao manusear o engenho bélico encontrado por ela no local onde se realizaram os exercícios militares, provocou inocentemente sua explosão, que lhe acarretou o ceifamento da vida."

Na Câmara dos Deputados, o projeto obteve aprovação do Plenário, após tramitar pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Sob o aspecto financeiro, vale destacar que a pensão especial mensal é de duas vezes o maior salário-mínimo vigente no País, sendo benefício inacumulável com quaisquer rendimentos auferidos dos cofres públicos, inclusive pensão previdenciária, ressalvada a opção, extinguindo-se com a morte da beneficiária.

A despesa decorrente da Lei correrá à conta de Encargos Gerais da União — recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Trata-se de medida legal de grande justiça, amparando, viúva, mãe de menor morto em consequência de explosão de granada.

Está expressamente indicada a fonte de custeio do benefício, em cumprimento às normas constitucionais e aos princípios determinadores da administração das Finanças Públicas.

Ante as razões expostas, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1983.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 1983. — Itamar Franco, Presidente — João Castelo, Relator Iris Célia — Jutahy Magalhães — João Lúcio — Pedro Simon — Hélio Gueiros — Severo Gomes — José Fragelli.

PARECERES NºS 877, 878 E 879, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1981 (nº 650-B, de 1979, na Casa de origem), que "altera dispositivo da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal, para o fim de determinar o preavalecimento dos artigos 789 e 790 da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que se tratar de litígio decorrente de relação de trabalho".

PARECER Nº 877, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Pedro Simon

O projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, tem por objetivo estabelecer que, nos processos decorrentes das relações de trabalho dos servidores públicos com a União — inclusive as autarquias e as empresas públicas federais — ao invés de aplicar-se o Regimento de Custas da Justiça Federal, sejam observadas as normas da C.L.T. que disciplinam as custas no judiciário trabalhista.

Para isso é proposta a alteração do texto do art. 26 da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974.

A matéria foi aprovada na outra Casa do Legislativo, com parecer favorável da dita Comissão de Constituição e Justiça.

Diante do exposto e inexistindo óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, e inclusive ao mérito, nosso parecer é pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1983. — Murilo Badaró Presidente — Pedro Simon Relator — Martins Filho — Guilherme Palmeira — Passos Pôrto — Eneas Farias — José Ignácio — Helvídio Nunes.

PARECER Nº 878, DE 1983

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Helvídio Nunes

Vem à Comissão de Legislação Social o projeto de Lei nº 45, de 1981 (Projeto de Lei nº 650-B, de 1979, na Câmara dos Deputados), que "altera dispositivo da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal, para o fim de determinar o preavalecimento dos arts. 789 e 790 da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que se tratar de litígio decorrente de relação de trabalho".

2. Como na congênera da Câmara dos Deputados, também a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, e parecer unanimemente aprovado, afirmou a constitucionalidade, juridicidade e conveniência da proposição.

3. Cabe a este Colegiado examinar, agora, a matéria. A proposição procura compor conflito existente entre os sistemas de cobrança de custas processuais — decorrente do Regimento de Custas da Justiça Federal (Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, art. 26) e oriundo da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, arts. 789 e 790).

A justificação do projeto explica o litígio: "Constatado embora o conflito entre sistemas, o da Consolidação não tem condições de prevalecer nas ações

trabalhistas em que figurem como partes a União e suas autarquias ou empresas públicas, visto que a lei especial posterior revoga expressamente a norma trabalhista, em face da regra de direito intertemporal prescrita imperativamente no § 1º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil".

Daf a indispensabilidade da medida consignada neste projeto de lei que, se não tem o condão de devolver à Justiça do Trabalho o conhecimento e julgamento de todas as causas trabalhistas... ao menos cuida que, em matéria de custas, continuem aplicáveis as regras da CLT às causas entre empregados-coletistas e a União (assim como as autarquias e empresas públicas)".

4. Certo é que, pela legislação trabalhista, as custas são pagas pelo vencido, depois de transitado em julgado a decisão ou, no caso de recurso, dentro de cinco dias da data de sua interposição sob pena de deserção, salvo quando se tratar de inquérito, caso em que o pagamento competirá à empresa, antes de seu julgamento pela Junta ou Juízo de Direito (art. 789, § 4º). Enquanto pelo Regimento de Custas da Justiça Federal as custas devem ser pagas, pela metade na distribuição do feito ou, não havendo distribuição, após o despacho inicial.

5. Consoante o art. 110 da Constituição, "os litígios decorrentes das relações de trabalhos dos servidores com a União, inclusive as autarquias e as empresas públicas federais, qualquer que seja o seu regime jurídico, processar-se-ão e julgar-se-ão perante os juizes federais..." (grifei a expressão).

Já que não se pode modificar, sem que antes se altere o texto constitucional, o processo e o julgamento dos servidores, regidos pela CLT, da Justiça Federal, vale perquirir sobre se é recomendável, oportuna ou conveniente a modificação?

Ora, se o regime jurídico é o da CLT, os litígios decorrentes da relação de trabalho deveriam ser, sem distinção, regidos pela lei trabalhista. A Carta Magna, porém, estabelece em contrário. Respetemo-la ou revoguemola.

Ademais, o processo e o julgamento são atos complexos, vale dizer, que se compõem de múltiplas providências, no elenco das quais fazem parte as custas processuais, que estão definidas no art. 2º, item I a VI, da Lei nº 6.032, de 1974, e nos arts. 789 e 790 da CLT. Nesta, porém, não prevalece apenas a regra geral consubstanciada no § 4º do art. 789. Calculadas em tabela progressiva (item I a V), nas Juntas, nos Tribunais Regionais e no Tribunal Superior do Trabalho, o pagamento das custas será feito na forma das instruções expedidas pelo TST, enquanto nos Juízos de Direito são pagas segundo o regimento de custas dos Estados em que os litígios se verificam.

6. Tenho para mim, portanto, que não está estreme de dúvidas a conveniência e a oportunidade da proposição. Ao contrário, e sem falar em possíveis vícios de natureza constitucional, razões de ordem jurídica, como a indexação das custas à realização dos atos processuais, bem assim o reduzido número de servidores da justiça especial, desaconselham a aprovação da medida legislativa sugerida pelo Projeto de Lei nº 45, de 1981.

É o parecer...

Sala das Comissões 23 de junho de 1983. — Jutahy Magalhães Presidente — Helvídio Nunes Relator — Carlos Chiarelli — Fernando Henrique Cardoso — Hélio Gueiros — Gabriel Hermes — Eunice Michiles.

PARECER Nº 879, DE 1983.

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Jutahy Magalhães

O projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados altera o art. 26 da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, com o objetivo de assegurar a aplicação do dispo-

to nos arts. 789 e 790 da Consolidação das Leis do Trabalho, nos litígios trabalhistas em que sejam partes servidores públicos da União, das autarquias e das empresas públicas federais. Os referidos dispositivos da CLT tratam das sistemáticas da aplicação do regime de custas processuais, estabelecendo que serão elas pagas pelo vencido, depois de transitada em julgado a decisão, ou, no caso de recurso, dentro de cinco dias de sua interposição, sob pena de deserção, salvo quando se tratar de inquérito, situação em que o pagamento caberá à empresa, em fase anterior ao julgamento pela Junta ou pelo Juízo de Direito.

Na situação vigente — que se pretende alterar com o presente projeto — as custas são cobradas nos termos da Lei nº 6.032, de 1974, que dispõe sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal; a qual estabelece, para esses litígios, o pagamento das custas, pela metade, no momento da distribuição do feito ou, não havendo distribuição, logo após o despacho inicial.

O eminente autor do projeto, Deputado Freitas Nobre, justifica sua iniciativa sob o enfoque da processualística jurídica, aduzindo, entre outras considerações, os seguintes aspectos:

“O julgamento dos litígios trabalhistas que envolvem trabalhadores da União, autarquias e empresas públicas federais, a cargo da Justiça Federal, ao contrário de representar vantagens para o funcionamento da Justiça ou solução de racional política processual, acabou por transformar-se em mera situação anômala.

Na verdade, tal transferência de competência, determinada pelo art. 110 da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, envolve procedimento que apenas tem sobrecarregado os juízes federais de inúmeros processos antes atribuídos ao conhecimento e julgamento das Juntas de Conciliação, com efetivas desvantagens para as partes, inclusive a União e suas autarquias ou empresas públicas e nenhum proveito para o aparelho judiciante.

Agravada ficou, em consequência, a situação dos empregados-CLT que prestam trabalho à União e suas autarquias ou empresas públicas, em razão do notório retardamento na solução das demandas (afinal, a Justiça Federal é, em muitos aspectos, ainda menos aparelhada do que a Justiça do Trabalho), sem qualquer contrapartida benéfica para administração pública que, de sua parte, é levada a sujeitar-se aos gravames da correção monetária e dos juros moratórios.

Mas, dentre as inconveniências mais gritantes, destaque-se o surgimento, na primeira instância, de dois sistemas de regras processuais relativas ao pagamento das custas. Com efeito, pela legislação trabalhista, as custas são pagas “pelo vencido, depois de transitada em julgado a decisão, ou, no caso de recurso, dentro de cinco dias da data de sua interposição, sob pena de deserção, salvo quando se tratar de inquérito, caso em que o pagamento competirá à empresa, antes do julgamento pela JCJ ou pelo juiz de direito” (art. 789), ao passo que, pela legislação especial (Lei nº 6.032, de 30-4-74, que dispõe sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal), devem — as custas — ser pagas, pela metade, por ocasião da distribuição do feito ou, não havendo distribuição, logo após o despacho inicial (art. 26, combinado com os incisos I e II do art. 10).”

A Comissão de Legislação Social do Senado, acolhendo parecer de seu relator, o ilustre Senador Helvídio Nunes, opinou pela rejeição do projeto, entendendo que as razões de ordem jurídica desaconselhável a aprovação da medida.

O assunto, em que pese o ponto de vista da Comissão de Legislação Social do Senado, já foi objeto de exame pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, recebendo ali, pronunciamento pela constitucionalidade e juridicidade.

Relativamente ao mérito da matéria, nada encontramos que inviabilize a proposição, ainda que, a rigor, estabeleça um duplice critério de cobrança no plano do Regimento de Custas da Justiça Federal, por via da modificação que sugere para o art. 4º da Lei nº 6.032, de 1974.

Desta sorte, do ponto de vista financeiro, nada vemos que obstaculize a aprovação do presente projeto, razão por que lhe damos parecer favorável.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1983. — **Itamar Franco**, Presidente. — **Jutahy Magalhães**, Relator. — **João Lúcio** — **Iris Célia** — **João Castelo** — **José Fragelli** — **Hélio Gueiros** — **Severo Gomes** — **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 265, DE 1983

“**Acrescenta dispositivo à vigente Consolidação das Leis do Trabalho na parte concernente ao aviso prévio.**”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 490 da Consolidação das Leis do Trabalho o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único- Todas as obrigações trabalhistas encargadas ao empregador terão que ser salda-das até 10 (dez) dias após expirado o prazo do aviso prévio sob pena de passar a devê-las em dobro até a data do efetivo pagamento.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Aqui uma reivindicação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra Bonita, Estado de São Paulo, com base territorial extensiva a Dois Córregos, Mineiros do Tietê, que acolho com muita honra.

Visa a medida projetada evitar certos abusos praticados por patrões inescrupulosos que, utilizando o permissivo do art. 487, CLT, para despedir empregados, acabam, porém, prejudicando-os com inexplicáveis atrasos no pagamento de verbas trabalhistas devidas.

Adotada a providência aqui pleiteada, certamente nenhum padrão deixará de pagar em dia as suas obrigações trabalhistas para com empregados com aviso prévio.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1983 — **Nelson Carneiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1983

Approva a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 490. O empregador que, durante o prazo de aviso prévio dado ao empregado, praticar ato que justifique a rescisão imediata do contrato, sujeita-se ao pagamento da remuneração correspondente ao prazo do referido aviso, sem prejuízo da indenização que foi devida.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O projeto lido está publicado e remetido às comissões competentes. Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Em 5 de outubro de 1983

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea “a”, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 12-10 a 16-10, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações, **Roberto Campos**.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A comunicação lida vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Nelson Carneiro, como Líder de Partido.

O SR. NELSON CARNEIRO — (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na sessão de ontem, entre as emoções causadas na sessão vespertina, pela interpelação que me coube fazer ao eminente Líder da Maioria sobre o problema de Serra Pelada, não pude dar o devido apreço, a relevância necessária, aos resultados da reunião dos Inspectores do Trabalho reunidos no Recife. Foram mais de 400 Inspectores do Trabalho que ali estiveram reunidos, e a sua Carta de princípios divulgada ao encerramento do Segundo Encontro Nacional conclui assinalando:

“A conjuntura política, econômica e psicossocial é de extrema gravidade, mas a Nação tem reservas patrióticas ainda não imaginárias e o Brasil não pode perder este momento para refletir com grandeza e reorientar seus passos para atingir o progresso social, sendo esta a hora da participação de todos nas decisões maiores do País.

Condenaram o esvaziamento do Ministério do Trabalho, o descaso social e a falta de recursos materiais e humanos para o importante órgão federal, e exigiram segurança — estabilidade — para melhor desempenharem as funções, assim como equiparação salarial com os demais fiscais federais.

O presidente da federação e promotor do certame, Francisco Franco Siqueira Campos, considerou o encontro como “muito proveitoso e objetivo” e mensagem as autoridades: “Nós indicamos o caminho compete ao Governo segui-la”.

Sr. Presidente, todos nós, integrantes do Congresso Nacional, temos constante contato com um dos mais graves problemas do transporte aéreo: a segurança de voo.

Evidentemente, ao abordá-lo, Sr. Presidente, não estamos pensando apenas em nós, senão em milhares de aeronautas e seus companheiros de trabalho, além de milhares de passageiros.

Por esses números, é fácil verificar a magnitude do problema.

Recentemente, o jornal **A Bússola**, num especial de abril último, indagava:

“Será mera fatalidade o fato de terem ocorrido, no período de um ano, três acidentes aéreos de grandes proporções com perdas humanas e de equipamentos, além de uma série infindável de incidentes extremamente graves? E isto considerando-se apenas a aviação de grande porte? Dificilmente.

Mais sensato seria atribuir à sorte a ausência de vítimas a lamentar, quando:

[— Um AIRBUS, na fase final de aproximação, bate em um poste da ALS no Galeão;

2— Um B-47, ao decolar, bate com a cauda no solo, espalhando destroços pela pista e prossegue para Nova Iorque, como se nada tivesse acontecido;

3— Um B-737, pousando sob condições meteorológicas adversas, em Belém, após diversos impactos contra a pista, tem a roda do nariz quebrada;

4— Um AIRBUS, com vários itens de segurança pendentes, não solucionados, descontrola-se e sai da pista no pouso em Porto Alegre, quebrando o trem de aterrissagem;

5— Um B-727, ao decolar do Galeão, perde três pedaços da fuselagem, que caem em lugares diferentes, no bairro de Jacarepaguá;

6— Um B-737, pousando em Brasília, com pane hidráulica, sai da pista;

7— Um B-727, após a decolagem em Brasília, perde ambos os sistemas hidráulicos, mas prossegue "normalmente" em reversão manual para Belém;

8— Numas só companhia, no espaço de dez dias, são registrados cinco monomotores em aviões B-737;

9— Um voo é realizado com o mecânico de voo em péssimas condições de saúde, tomando soro na veia."

Dizia eu então: Trata-se, Sr. Presidente, de dados oferecidos por gente responsável do Sindicato sobre a aviação brasileira, que assim exara seu diagnóstico.

"Acreditamos não ser preciso uma análise muito profunda para percebermos que, por trás de cada motivo específico, se encontra, na verdade, a ausência de uma filosofia operacional das empresas e a deficiente instrução de voo por elas ministradas."

Registraram-se o ano passado 425 acidentes aéreos, elevando-se a 318 o número de mortos que, no ano anterior, fora de 132. Nda menos de oitenta aviões teriam sido destruídos.

A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Fluviais e Aéreos não tem faltado com a sua vigilância, pela denúncia dos fatos e pedidos de providências, como teria ocorrido, recentemente, num memorial endereçado ao Tenente-Brigadeiro-do-Ar Luís Felipe Carneiro de Lacerda Neto, em que examina os problemas das linhas regulares, dos táxis aéreos, da aviação executiva, da aviação agrícola, da aviação de ensino ou instrução e dos serviços aéreos especializados.

Depois de elogiar a exigência de um nível mínimo de escolaridade para a obtenção de licenças de piloto comercial, adverte que os cursos atualmente existentes carecem de infra-estrutura que complementa a parte teórica: os pilotos trabalham apenas com simuladores de voo; enquanto os mecânicos não adquirem prática em oficinas. O ensino é noturno ou apenas complementar, com carência de material, poucos instrutores de teoria e pilotagem suficientemente preparados, mínimas as exigências dos testes de voo.

O Aeroclube de São Paulo, o melhor do País, com 32 instrutores, tem nada menos de trinta na condição de free-lancers, ou seja, sem nenhum vínculo empregatício, à margem da CLT, sem que lhe possam exigir um bom desempenho.

Falta uma escola a nível nacional com a finalidade exclusiva de formar quadros de tripulantes técnicos e técnicos de manutenção para a aviação comercial, como carecemos de escolas de pilotagem.

Deve-se atentar à crescente sofisticação dos aparelhos empregados na aviação, a exigir crescente capacitação técnica, quando enfrentamos um quadro de baixa qualificação profissional, com uma crescente rotatividade de pessoal.

Quanto à aviação de táxi-aéreo, executiva e outras, carecem de centros regionais de atualização profissional, com simuladores e outros auxílios.

Embora haja razoável concentração de pilotos em Goiânia, Brasília, Porto Alegre, Campo Grande, Curitiba, Belém, Manaus, Recife, Salvador, Aracatuba, Curitiba, Belo Horizonte, os raríssimos simuladores e locais de ensino concentram-se no Rio de Janeiro e São Paulo.

Os Táxi-Aéreos e a Aviação Comercial têm apresentado altos índices de acidentes, pela falta de fiscalização eficiente, estruturada, permanente.

O sindicato da classe indica, para sanear o problema, as seguintes providências:

a— rigorosa fiscalização pelo DAC, no cenário de operações, para evitar que os infratores **Limpem a barra**;

b— revisão da legislação que permite voo IFR aos monomotores, bem como a aeronaves executivas multi-motores com apenas um piloto;

c— tratando-se de operador de aeronave que não seja táxi-aéreo ou serviço aéreo especializado, conscientizá-los no cumprimento das normas que garantem a segurança de voo.

Aí estão, Sr. Presidente, algumas das considerações que eu gostaria de reproduzir. Além disso, mais de setenta acidentes e mais de 25 incidentes, a partir de 1966, reclamam as seguintes providências:

a— elaboração de um Manual de Operações, sendo certo que somente a VARIG possui tal documento;

b— seleção, formação e credenciamento de instrutores e pilotos examinadores;

c— seleção e formação de comandantes;

d— emprestar-se ênfase especial à Segurança do Voo e das Operações Aéreas.

Sr. Presidente, o documento do Sindicato, assinado por José Caetano Lavórate Alves, datado de 28 de março deste ano, assim conclui:

"Queremos que fique patente o desejo e empenho deste Sindicato, que já é histórico, para que seja criado um clima de paz no trabalho, através de medidas que visem a dotar todo o sistema de transporte aéreo no País de um grau de segurança e eficiência para proveito de todos, o que até hoje não desfrutamos."

É bom ouvir a palavra dos doutos, como dos *experts*. Sabendo os riscos existentes nas viagens aéreas, o quanto arriscam milhões de brasileiros obrigados a usar esse transporte, queremos renovar nosso apelo para o DAC e o Ministério da Aeronáutica, no sentido de serem ouvidas essas autorizadas denúncias.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Cabe, nas amenidades deste fim de sexta-feira, depois de uma semana de emoções, de intensa vida política, uma palavra sobre um assunto que deve merecer permanentes cuidados e atenções.

A partir de 1971, principalmente quando dirigiu a Comissão de Economia do Senado Federal o então Senador, e hoje Deputado, Magalhães Pinto, esta Casa iniciou um período de estudos, de debates, com vistas à reformulação da Sistemática Tributária Nacional.

As preocupações primeiras foram voltadas para o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias, pois que, pela própria composição do Poder Legislativo àquela época, tornava-se praticamente impossível uma reformulação ampla e geral, sobretudo pela concentração de poderes que, à época, detinha o Governo Federal.

O ICM serviu de tema para diversos discursos, para a realização de debates e de simpósios.

Mas, esta preocupação de mudança, Sr. Presidente e Srs. Senadores, era exercida mais pelos representantes dos Estados pobres, dos Estados menos desenvolvidos, do que pelas representações dos Estados mais adiantados do Congresso Nacional.

Certo é que, a partir do ano passado, com a realização de eleições gerais e a distribuição dos poderes dos esta-

dos, já materializada em março do corrente ano, recrudescer a luta surgiram de todos os quadrantes do País vozes reclamando e pedindo uma ampla reforma na Sistemática Tributária Nacional.

Antes, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é certo que tivemos a redução, realizada pelo Poder Público, quase que *manu militari*, do Fundo de Participação, de 20 para 10%. Depois, por intermédio de negociações que se desenvolveram nesta e na outra casa do Congresso Nacional, a representação política obteve do Poder Central o restabelecimento dos percentuais do Fundo de Participação de uma maneira gradual. Esta vitória foi alcançada.

Nos dias de hoje várias comissões, vários simpósios, várias mesas de debates, várias reuniões se verificam, tudo com o objetivo de reivindicar do Governo Federal, em nome da Federação, e para atender a crucial situação vivida pelos estados e municípios, uma distribuição, ainda que não perfeita, pelo menos mais equitativa, das receitas públicas do País.

O Poder Executivo, ainda no princípio do ano passado, constituiu uma Comissão Interministerial para examinar o problema e oferecer soluções que sejam compatíveis com a realidade do Governo Federal, com as necessidades do Poder Central, e que atendam, também, aos reclamos dos estados e dos municípios. Esta comissão interministerial, vez por outra, quando mais pressionada, deita falação, dá notícias, daquilo que pretende ou que está realizando, aos jornais e demais meios de comunicação. Mas até hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há uma palavra oficial sobre o campo em que incidirão as modificações.

Enquanto isso, os Estados e os Municípios, sobretudo os do Norte e do Nordeste — os do Nordeste de uma maneira especialíssima, pois que há 5 anos padecem os efeitos do terrível flagelo da seca — os estados e os municípios, sem o mínimo de recurso indispensável para a satisfação das suas necessidades mais imediatas, pedem, reclamam, solicitam as providências anunciadas, mas não materializadas pelo Governo Federal.

Em razão de estudos especiais feitos pelas comissões permanentes da Câmara dos Deputados, surgiu uma proposta de emenda à Constituição com vistas à elevação de 20 para 30% de incidência do percentual do Fundo de Participação dos Estados e Municípios. Sabem todos que o Fundo de Participação dos Estados e Municípios é constituído pelo imposto de renda e pelo imposto sobre produtos industrializados. Pois bem, a emenda elevando este percentual de 20 para 30%, à primeira vista parece resolver a situação, mas infelizmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ela não se realiza, ela não se constitui, ela não se completa ao menos no âmbito do Congresso Nacional. E por que? É fácil a resposta. É que não interessa aos estados mais progressistas, aos estados mais desenvolvidos e mais fortes economicamente, qualquer modificação que se introduza no Fundo de Participação, porque o seu percentual, nas receitas dos Estados mais prósperos, não chega a 1%, enquanto que a participação nas economias dos estados pobres chega, muitas vezes, a ultrapassar a casa dos 40%.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se de acordo com a Constituição são necessários dois terços dos votos do Congresso Nacional hoje para que se verifiquem alterações, mudanças no texto constitucional, é evidente que a alteração, que o aumento, que a elevação de 20 para 30% do Fundo de Participação dos Estados e Municípios, não constitui matéria que empolgue o Deputado ou o Senador para o seu comparecimento em massa no sentido da aprovação de qualquer emenda constitucional deste teor.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^{ta} me permite um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Pois não, eminente Senador.

O Sr. Itamar Franco — Como sempre, estou escutando V. Ex^a com a maior atenção.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Itamar Franco — Tenho sempre oportunidade de me referir a isto desde que cheguei a esta Casa, mas vejo em V. Ex^a um estudioso da matéria, um batalhador pelas modificações no campo tributário brasileiro. V. Ex^a faz uma indagação e ao mesmo tempo responde, em relação aos percentuais do Fundo de Participação dos Estados e Municípios. Eu tenho uma interpretação, não diria diferente, mas com outra visão. O meu Estado de Minas Gerais, diria que é um estado não mais poderoso em relação ao seu, mas um estado que tem, no momento, maiores perspectivas que o Estado de V. Ex^a. Somos 722 municípios, mas, à exceção de 10 ou 12 municípios de Minas Gerais, se tanto, o pequeno município, que é a grande categoria mineira, vive do Fundo de Participação. O percentual de rendas desses municípios é exatamente na faixa que V. Ex^a estabeleceu, praticamente 40, às vezes 60%, às vezes 80%, naqueles pequenos núcleos mineiros que não têm indústrias e que vivem do fundo de Participação. O que eu vejo de mais importante é que nós precisaríamos mudar não apenas o percentual do Fundo de Participação, seja dos estados, seja dos municípios — V. Ex^a fez um histórico importante das modificações que seriam necessárias e que se processaram em função do Imposto de Renda e do Imposto de Produtos Industrializados — mas mudar o critério para estabelecer a cota do Fundo de Participação, que, no meu entendimento, é um critério neutro, porque baseado nos índices populacionais, quando entendo que esse critério deveria ser dos indicadores sociais de cada Município e do próprio Estado. Se alterássemos, através de indicadores sociais, possivelmente, os estados nordestinos e particularmente o de V. Ex^a, seriam melhor aquinhoados, do que quando usado o critério neutro, populacional. Era apenas essa observação que queria fazer ao discurso de V. Ex^a, que sempre merece a atenção desta Casa, pelos conhecimentos técnicos e pela pertinência com que faz a defesa dos municípios brasileiros, sobretudo dos Estados mais empobrecidos.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Honra-me muito o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Itamar Franco, pois que V. Ex^a, grande representante do Estado de Minas Gerais nesta Casa, é um daqueles homens que estão sempre a oferecer à Casa assuntos da maior importância e da maior atualidade para a vida do País.

V. Ex^a, por outro lado, tem uma experiência muito grande no particular e tem toda razão quando — para usar uma expressão tão ao gosto do Senador Virgílio Távora — percutiu essa matéria.

De fato, há necessidade de alteração de critérios para a distribuição, e os indicadores sociais deveriam ser os principais, embora, na prática, alguns já objetivem a distribuição pelo inverso da renda *per capita*. De qualquer sorte, a observação, a sugestão de V. Ex^a tem uma grande atualidade. Muito obrigado pela colaboração de V. Ex^a

O Sr. Itamar Franco — Eu é quem agradeço a V. Ex^a

O SR. HELVÍDIO NUNES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dizia que uma reforma da Constituição, tendo em vista apenas a modificação no que diz respeito à elevação do percentual do fundo de participação, dificilmente terá êxito no Congresso, porque não é daquelas matérias que chegam a empolgar, que chegam a carrear para o plenário, num determinado dia e numa hora certa, os dois terços indispensáveis de Deputados e Senadores para a sua aprovação.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com muito prazer.

O Sr. Nelson Carneiro — Estou ouvindo, como sempre com a maior atenção e o melhor proveito a intervenção de V. Ex^a nesta tarde.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Bondade de V. Ex^a

O Sr. Nelson Carneiro — Realmente, V. Ex^a focaliza um aspecto de ordem geral, a dificuldade de se modificar a Constituição, quando essa modificação diz respeito a aspectos que beneficiam os pequenos Estados, ou os Estados mais pobres, de representação menor no Congresso Nacional. A modificação constitucional, que aumentou para 2/3 a alteração de qualquer texto da Carta Magna, criou realmente essa dificuldade para as aspirações dos pequenos Estados. Mas acho que nós devemos fazer uma cadeia de solidariedade: convocar as grandes bancadas para que estejam presentes nesse dia, porque este é um País só. Devemos esperar também que os mais prósperos colaborem com os mais necessitados, a fim de que não continuemos sendo este País dividido em dois hemisférios: de um lado, o hemisfério da fartura e, do outro, o hemisfério da necessidade. Estou à disposição de V. Ex^a para carrear os amigos que encontrar, os colegas que puder reunir, para que estejam presentes no dia dessa votação que V. Ex^a bem reconhece, é difícil, porque não tenho visto, apesar do grande número de emendas constitucionais anunciadas, nem 1/3 de Deputados e Senadores no plenário do Congresso Nacional.

O SR. HELVÍDIO NUNES Eminentíssimo Senador Nelson Carneiro, a ajuda que V. Ex^a anuncia dar ao êxito da emenda constitucional, em busca da elevação do Fundo de Participação, além de preciosa, revela que o grande representante do Estado do Rio de Janeiro, nesta Casa, o eminente jurista, homem que o País inteiro aplaude...

O Sr. Nelson Carneiro — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. HELVÍDIO NUNES — ...ainda é o baiano, o nordestino que V. Ex^a jamais deixou de ser.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Fundo de Participação, evidentemente, é importante para os estados e para os municípios, mas, muito mais importante do que a simples perspectiva de alcançar esta elevação de transferência de recursos, importa que seja feita uma modificação na sistemática de todos os tributos arrecadados no País. A elevação, o aumento do Fundo de participação vai melhorar a situação dos estados e dos municípios pobres, é claro, mas a reforma tributária que o País reclama tem de ser vista em termos de País e não apenas em termos de região, tem que ser vista em nome de todos os estados e não apenas em nome dos estados pequenos, dos pobres.

É preciso que esta modificação seja feita. Para que isto ocorra, Sr. Presidente, há necessidade da participação efetiva, diuturna, de todos quantos neste País possam dar ajuda. Certo, e recerto, não podemos esperar apenas do Governo que essa providência maior seja determinada.

Recordo-me de que, a partir do Governo do Presidente Médici, declarações enfáticas foram feitas pelo Presidente da República e pelo Ministro da Fazenda, anunciando a proximidade da reforma. Creio que a memória não me falha. No seu primeiro discurso, o Presidente Geisel anunciava ao País que a reforma tributária seria feita, e o seu Ministro da Fazenda, nas primeiras declarações à imprensa, anunciou que cumpriria inteiramente a determinação do Chefe-Moitor.

O atual Presidente João Figueiredo não ficou atrás.

Ocorre que a partir do dia 1º de janeiro de 1981 deixou de vigorar a legislação excepcional que dava ao Poder Executivo instrumentos para que pudesse realizar diretamente a reforma tributária em âmbito nacional.

Os governos, por conseguinte, limitaram-se apenas a anunciar propósitos, mas esqueceram de transformar na prática os propósitos em realidade. Hoje, para que as reformas se verifiquem, para que a ampla modificação seja feita, é preciso que dela participe a consciência nacional.

O Sr. Gastão Müller Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Pois não, nobre Senador Gastão Müller

O Sr. Gastão Müller — Por coincidência, hoje, depois do almoço, estava lendo o último número da revista Veja. Na última página, um articulista — se não me engano, o atual Secretário do Interior de São Paulo — defendendo a mesma tese de V. Ex^a, cita e tomei nota — que atualmente os municípios, dentro da sistemática tributária brasileira, arrecadam 5% dos impostos pagos; o Governo Federal, 60,6%, e o Governo estadual, 34,4%. Diz ainda ele, no decorrer do artigo, que na Europa e nos Estados Unidos — não sei até onde vai a veracidade da afirmação — os municípios levam da arrecadação 40%. Não digo cheguemos a tal ponto na reforma tributária preconizada por V. Ex^a e que vai ser motivo, na próxima semana, de dissertação que farei na televisão de Mato Grosso, naquele programa que a lei nos garante aos Partidos por uma hora. Designado pelo Partido, no meu Estado, para falar, um dos problemas que devo abordar é a reforma tributária que o PMDB preconiza, e igualmente V. Ex^a, outros elementos do PDS e milhares de prefeitos do PDS, que são insuspeitos, porque são do Partido do Governo. Estou ouvindo V. Ex^a com atenção. Esta aula que V. Ex^a está nos dando, me fornece mais subsídios para defender a tese nas televisões mato-grossenses no dia 12 do corrente.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Nobre Senador Gastão Müller, agradeço a excelente contribuição que V. Ex^a trouxe ao meu discurso e faço votos que o programa de que V. Ex^a vai participar, no seu Estado de Mato Grosso, alcance dimensão nacional, pois que os dados há pouco transmitidos por V. Ex^a são da maior valia para que todos assumamos a responsabilidade pela grande modificação que se impõe de uma reforma tributária em nosso País. Muito obrigado pela participação de V. Ex^a

Sr. Presidente e Srs. Senadores, repito, a reforma tributária deve ter uma dimensão nacional. É preciso, por outro lado, que haja consciência da necessidade dessa reforma, pois que a mim, particularmente, me desencantou, há duas ou três semanas, quando li uma declaração, nos jornais, do Secretário de Finanças de São Paulo, que, trocada em miúdos, significa: "no ICM ninguém toca".

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como se pretender uma modificação alterando apenas a situação dos Estados pobres, dos Estados menos desenvolvidos? Ao contrário. Para que as modificações se verifiquem, é preciso que aqueles que têm mais contribuíam com a parte maior. Essas declarações, em vez de servirem, deservem à causa, que não é do Piauí, que não é do Ceará, que não é de Mato Grosso, que que não é só de Minas Gerais, e sim do País inteiro.

Daí, Sr. Presidente, Srs. Senadores depois de várias digressões que fiz, chegar à conclusão...

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me mais um aparte, nobre Senador Helvídio Nunes?

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Nobre Senador Helvídio Nunes, o tempo de V. Ex^a já está terminado.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Antes de terminar, Sr. Presidente, peço permissão a V. Ex^a para conceder, mais uma vez, um aparte ao eminente Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Nobre Senador Hevídio Nunes, V. Ex.^a tem inteira razão. É realmente necessária a construção de uma consciência nacional. Nos jornais de hoje anunciam que os prefeitos de todo o País — como o fizeram ontem os garimpeiros — virão ao Congresso Nacional, para forçar a votação da emenda constitucional relativa à reforma tributária, antes que se esgote a presente Sessão Legislativa. Vamos confiar que esse movimento, se realmente empolgar toda a Nação, possa levar o Congresso Nacional a reunir os 2/3 indispensáveis para tornar realidade essa necessária reforma tributária, que todos clamam, mas que cada dia vai ficando para amanhã. Aquele amanhã que Francisco Alves cantava: "Amanhã, amanhã, sempre o mesmo, ah! meu Deus, que maldito amanhã." E assim vai ficando a reforma tributária.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Mais uma vez, muito obrigado pela participação de V. Ex.^a, eminente Senador Nelson Carneiro.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a conclusão é de que sem a participação daquilo que o País tem de mais representativo, de mais expressivo, sem a participação, acima de tudo, das forças políticas, da classe política, unida, atuante, combativa, o País não alcançará a reforma tributária de que necessita.

Os prefeitos aqui estiveram, na semana transada, participando de simpósios, quando concluíram pela apresentação de um memorial que foi entregue às autoridades maiores do País. Sei, e acaba de confirmar-se o nobre Senador Nelson Carneiro, que os prefeitos se estão mobilizando, e aqui possivelmente estarão no dia da votação da emenda constitucional. Entendo que essa mobilização deva ser feita e, naturalmente, deverá acontecer com o comparecimento maciço, não apenas para resolver ou melhorar a situação, no que diz respeito a recursos públicos, de alguns Estados da Federação e de muitos Municípios do País, mas sim de todos os Estados e de todos os Municípios brasileiros, visto que a reforma tributária aí colocada atende apenas parcialmente a os interesses nacionais.

Um movimento maior, mais significativo, mais expressivo, uma movimentação geral deve ser feita, com a participação, não apenas dos prefeitos, mas de todos os Governadores à frente, mobilizando-se todas as forças políticas do País, a fim de que venham ao Congresso Nacional todos os representantes de todos os Estados, e aqui em uníssono, possamos oferecer ao Poder Executivo aquilo que as forças políticas entendem que é o *minimum minimum*, para atender às necessidades dos Estados e dos Municípios brasileiros. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lênor Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, que falará como Líder.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero dar conhecimento à Casa e fazer com que conste dos Anais do Senado Federal o documento elaborado pela Bancada Federal do PDT nas duas Casas do Congresso Nacional e que tem o seguinte texto:

DA BANCADA FEDERAL DO PDT À NAÇÃO

O País pode esperar. A expansão incontrolável da miséria, no Nordeste e nos grandes centros urbanos, cria condições favoráveis à convulsão social e ameaça a unidade da Nação. É hora de agir — e rápido — porque a indiferença e a omissão podem conduzir o Brasil por caminhos estranhos ao seu passado e à sua vocação histórica. Vocação que consiste em construir, com o esforço e sacrifício que forem necessários, mas sem ódios, uma Nação forte, justa e democrática, à altura do seu grande povo.

À sombra do arbítrio, da injustiça e da proliferação de interesses escuros, trabalhou-se de tal modo para separar os brasileiros que, hoje, quando enfrenta a maior crise econômica e social de sua história, são muitos os obstáculos que ainda se antepõem à união do seu povo em torno da necessidade urgente de reconstruir a Nação.

Não obstante esses obstáculos, o PDT reitera sua confiança no Brasil e nos brasileiros e sua certeza de que a História reserva ao nosso País um futuro coerente com as potencialidades nacionais, a ser alcançado pela construção pacífica de uma ordem social humana, livre e democrática.

Nosso Partido, com este documento, vem manifestar seus pontos de vista, com a intenção de colaborar para o soerguimento do País, num clima de entendimento sincero com todas as correntes políticas que, mesmo divergindo de nós, estejam dispostas a encontrar as soluções de interesse geral, que o Brasil reclama e já não suporta esperar.

Ao fazê-lo, a Bancada do PDT tem em vista a extrema gravidade da situação nacional e a necessidade urgente de encontrar mecanismos adequados à sua superação. Essa iniciativa, portanto, não deve ser interpretada como uma abdicção dos compromissos permanentes do Partido com o ideal socialista. A construção do socialismo democrático no Brasil é a tarefa a que se propõe o PDT.

As soluções para crise nacional devem começar pelo reconhecimento de que os problemas econômicos e sociais que o País enfrenta têm origem na degradação da vida política e institucional ocorrida nos últimos vinte anos, consequência do longo período de autoritarismo imposto à Nação. O povo em geral e a classe política em particular viram-se afastados das decisões nacionais, num processo de marginalização que não poupou nem mesmo o Partido do Governo.

Agora, com a proposta do Presidente da República para um entendimento entre os partidos, ainta que limitado inicialmente aos problemas dos salários, do emprego, da inflação e do déficit público, abre-se uma nova e promissora perspectiva, cujo alargamento cabe aos partidos e ao Congresso Nacional buscar, com a seriedade e o empenho nas dimensões da responsabilidade histórica que a expectativa nacional lhes atribui.

Diante dessa perspectiva, avançamos na disposição de aceitar a transição política, trabalhando assim o êxito dessa primeira etapa de entendimento que, uma vez efetivado, conduzirá sucessivamente a novos passos, concretos e decisivos, até o coroamento do processo de redemocratização do País, aspiração maior de todos os brasileiros. No plano externo, essa trêgua reforçaria a posição do Brasil frente a seus credores. No contexto nacional, permitiria repartir de forma justa, e por isso mesmo consentida e legitimada pelos partidos e pelo Congresso, os sacrifícios que se revelam inevitáveis.

Algumas reformas políticas deverão ser encaminhadas nesse encadeamento de transição como o restabelecimento das eleições diretas para a Presidência da República, para as prefeituras das Capitais e dos Municípios de segurança, e a supressão das restrições que ainda subsistem à livre organização partidária e sindical. Vencida a etapa mais aguada da crise, o novo Congresso Nacional, eleito em 1986, teria poderes constituintes para reorganizar, em bases duráveis, a vida política nacional. Vida política que, daí por diante, retomaria o seu curso normal, caracterizado pela separação natural e benéfica entre os partidos que compõem Governo e aqueles que se situam na Oposição. Condição essa necessária para que as organizações partidárias se

apresentem, diante da opinião pública, com a nitidez ideológica indispensável à manifestação correta da vontade popular. Será então o momento de cada corrente apresentar seus próprios projetos e programas de longo prazo buscando ganhar, pelo convencimento, a adesão da sociedade. Hoje, repetimos, agora, a nossa preocupação maior é identificar os pontos de convergência capazes de unir a Nação num programa de salvação.

Com um entendimento nacional efetivo e não apenas retórico, a solução da crise se tornará possível e menores serão os seus custos sociais e políticos. Sem esse entendimento, o destino da abertura política é incerto e os próximos meses e anos serão marcados por ameaças e sobressaltos permanentes. E o Brasil continuará a apresentar ao mundo, a imagem de uma Nação incapaz de mobilizar sua vontade política e seus consideráveis recursos humanos para enfrentar a crise.

Forçoso é reconhecer, também, que nenhuma tentativa de reorganização da vida brasileira será bem sucedida sem o equacionamento adequado da dívida externa, que hoje ameaça a soberania nacional, paralisa a economia, impulsiona a inflação e exacerba as tensões sociais.

É falsa a visão transmitida pelo governo de que a dívida explodiu, como bomba imprevista, levando subitamente a Nação à ruína. A dívida é mal antigo, que ao longo de vários anos vem corroendo nosso organismo econômico e se acumulando perigosamente, apesar das advertências de todos os setores progressistas do país.

É verdade que condições externas adversas, tais como a deterioração das relações de troca do Brasil no comércio mundial, a elevação dos juros internacionais e a valorização do dólar contribuíram para aumentar consideravelmente o valor dessa dívida. Sendo que os dois últimos fatores surgiram como decorrência de um programa de reajustamento da economia norte-americana administrado à revelia dos interesses das demais Nações. Mas quase tudo teria sido evitado, caso não se impusesse ao país um modelo econômico distorcido, dependente do exterior e para ele voltado, alimentando com enorme desperdício de recursos, diversas obras faraônicas e inúteis, tocadas pela incuria administrativa.

Aos olhos do PDT, a dívida externa é por isso mesmo, duplamente espúria. Espúria, no plano externo, porque resulta, em boa medida, de condições artificiais do mercado financeiro internacional, criadas para atender às necessidades específicas da economia norte-americana e, no âmbito interno, porque a Nação jamais foi chamada a opinar, através de seus representantes legítimos no Congresso, sobre o uso mais apropriado para os enormes recursos que foram obtidos no exterior. Não obstante, essa dívida deve ser reconhecida dentro das tradições brasileiras, pois envolve a credibilidade do país perante a comunidade internacional.

Deve ser paga, porém, dentro de nossas possibilidades, de tal forma que o Brasil possa retomar seu desenvolvimento e sair da crise, sem arranhões na sua soberania.

Estima-se que, neste ano, o Brasil terá que pagar 12 bilhões de dólares, somente a título de juros sobre empréstimos do passado. Isto representa, em números redondos, o dobro do saldo da balança comercial, apesar de tudo o enorme sacrifício que fazemos para aumentar as exportações e reduzir importações. Além disso, se consideravelmente o déficit da conta de serviços (juros não incluídos), que deverá situar-se entre 3,5 e 4 bilhões de dólares, fica evidenciada a total impossibilidade de pagamento nas condições atuais.

Assim, se não obtiver novos prazos de amortização e juros adequados, o Brasil ficará asfixiado e impedido, por muitos anos, de constituir reservas em moedas fortes, o que é inaceitável para um país com sua importância e dimensões, além de representar séria ameaça à soberania nacional. Sem falar na evidência de que a economia brasileira já não suporta novas contenções nas importações, sob pena de ser paralisada a produção de diversos artigos, bens e serviços essenciais, explodindo o desemprego em proporções trágicas.

O PDT acredita que a declaração de uma moratória unilateral seria capaz de convencer nossos credores da impossibilidade de impor ao Brasil condições abusivas de pagamento da dívida. Na sucessão dos passos do entendimento político nacional, será possível por em prática uma nova política econômica para o país, incluindo um plano de pagamento condizente com a grave situação econômica e social da nação. O PDT não exclui, no entanto, o recurso e outras formas de negociação, desde que elas resultem em compromissos que sejam compatíveis com a necessidade de retomada do crescimento econômico com mais conteúdo social, não implicando assim, em compressão, ainda maior, dos padrões de consumo, já perigosamente baixos, da população brasileira.

Na verdade, uma expansão econômica sustentada, ainda que modesta em seus primeiros passos, é um objetivo que se impõe à Nação. Representa, antes de mais nada, a única garantia efetiva de que o país terá condições, algum dia, de pagar a dívida que acumulou. Sem crescimento econômico, o esforço de aumento das exportações acarretará maiores restrições ao consumo e diminuição da capacidade de investimento da Nação brasileira.

É preciso combater a recessão que se aprofunda para criar, os empregos capazes de absorver, a cada ano, o contingente de jovens que ingressam no mercado de trabalho e para impedir que continue a se alastrar, de forma alarmante, o desemprego e o subemprego daqueles que, há apenas alguns anos, contribuíam para a prosperidade do país.

Mas não basta começar a criar, desde já, as condições para a retomada do crescimento econômico. É preciso adotar um tratamento de choque contra o desemprego. Enquanto não se recuperar, de forma satisfatória, a atividade industrial, será necessário que o governo tenha, também, um programa emergencial de geração de empregos através de investimentos em habitação, saneamento e obras públicas, de grande alcance social.

É preciso reconhecer, por fim, que a recuperação de um nível adequado de atividade econômica é indispensável ao próprio saneamento das finanças do governo. Só a retomada do crescimento propiciará ao Estado os recursos de que precisa para atender às imensas carências da população brasileira, de que o drama do Nordeste é um exemplo pungente.

A situação nordestina põe em relevo, de forma dramática, as falhas e distorções que caracterizam a utilização dos recursos públicos no Brasil. A preferência por projetos faraônicos, de baixíssimo significado social, contrasta com a incapacidade do governo de dotar o Nordeste brasileiro de condições mínimas de sobrevivência ao fenômeno da seca. O Nordeste deveria ser prioridade nacional. E as lideranças políticas não podem furtar-se a dever se mobilizar as vontades, de estimular o sentimento de solidariedade que existe em nosso povo, de pressionar as autoridades do governo para a tarefa de resgatar da miséria e do sofrimento milhões de irmãos nordestinos.

Cumprir reconhecer, de início, que o esforço do governo em favor do Nordeste tem sido insuficiente e mal orientado. A industrialização deveria ter sido acompanhada de uma reforma fundiária e de um programa destinado a garantir um mínimo de recursos hídricos para a região. As iniciativas oficiais na área rural concentraram-se em projetos com pretensões modernizantes que levaram ao agravamento da estrutura fundiária na região, a uma acentuada proletarianização de pequenos produtores, tornando-os mais vulneráveis às longas estiagens. A Nação exige, para o Nordeste, não apenas medidas urgentes de caráter assistencial mas, sobretudo, soluções definitivas que permitam a milhões de nordestinos viver com dignidade e contribuir, com orgulho para a prosperidade do País.

Nosso Partido representa não só as tradições do trabalhismo autêntico, como também a presença do ideal socialista na vida política brasileira. A ordem social justa e livre, pela qual lutamos, tem como traço fundamental o bem-estar e a melhoria das condições de vida da imensa maioria do povo brasileiro, que são as famílias trabalhadoras.

Por tudo isso, não podemos ficar indiferentes às condições de desemprego, fome e miséria em que o nosso povo se encontra, como também podemos calar quando percebemos que todas as conquistas dos trabalhadores — acumuladas desde os governos de Vargas, Kubitschek e Goulart — vêm sendo suprimidas sistematicamente.

Chocava-nos verificar que o governo pretendeu fazer com que recaísse sobre os trabalhadores a maior parte dos custos de sua política de combate à inflação, enquanto persistem, e até mesmo se ampliam, como no caso das exportações de manufaturados e da assistência ao mercado financeiro, os benefícios de caráter inflacionário prodigalizados a outros setores da sociedade. A fórmula de reajuste salarial, prevista no Decreto-lei nº 2.045, que propugnamos seja logo revogada, é injusta absurda e inaceitável. Mas como se não bastasse essa amputação do poder de compra dos assalariados, o "expurgo do INPC" e a aceleração do processo de alta dos preços, em particular dos gêneros de primeira necessidade, contribuem, ainda mais, para agravar a situação dos assalariados de baixa renda.

Defendemos a obrigatoriedade, mediante instrumento legal apropriado, da reposição integral do poder aquisitivo dos salários, enquanto a legislação trabalhista não garantir a autonomia sindical e o livre direito de greve, condições indispensáveis ao fortalecimento dos sindicatos de trabalhadores. Sem sindicatos fortes não há como aceitar a sugestão, de setores do partido do governo, para que se adote a livre negociação salarial.

O combate à inflação deve, no entender da bancada do PDT, passar necessariamente pela revisão drástica da política de subsídios e isenções fiscais, pela reformulação profunda de todo o sistema financeiro do país e pela adoção de políticas fiscais e monetárias capazes de contribuir para a redução da taxa real de juros, cujo nível, abusivamente alto, representa, hoje, o principal fator de elevação do custo das empresas.

A luta contra a alta dos preços requer, também a execução de uma reforma tributária que atenda, simultaneamente a três objetivos:

- 1) Elevar a arrecadação tributária que, nos últimos anos, tem se reduzido como percentagem do Produto Nacional sem que recaia essa elevação sobre a população de baixa renda.
- 2) Distribuir de forma mais justa a carga tributária que, hoje, recai principalmente sobre a remuneração dos assalariados.

Para tanto, seria preciso ampliar a taxa sobre os ganhos do capital, em particular no que se refere aos rendimentos provenientes do mercado financeiro, e instituir o imposto sobre heranças e doações.

- 3) Aumentar a participação relativa de Estados e Municípios na receita tributária da União.

A elevação da receita fiscal é condição essencial à administração mais eficiente da dívida interna, cujo crescimento explosivo, ao mesmo tempo em que onera os cofres do Estado, atrai parcela considerável da poupança privada nacional. Para reduzir a pressão que o "gigante" da dívida interna exerce sobre o mercado financeiro, a melhoria de seu perfil atual, mediante a substituição compulsória de uma parte dos títulos em circulação por bônus de maior prazo, é iniciativa que se impõe.

Finalmente, ainda no que diz respeito ao combate à inflação, é preciso ressaltar a necessidade de conferir à agricultura e, sobretudo, à produção de alimentos, caráter prioritário. Infelizmente, as estatísticas agrícolas mostram que, na última década, as lavouras de abastecimento interno registraram expansão bem menos significativa do que os cultivos de exportação. Esse desequilíbrio, foi reforçado pelo caráter indiscriminado dos incentivos governamentais destinados ao setor. Sem uma vinculação mais direta entre a concessão do subsídio e a produção de alimentos, os benefícios concedidos pelo governo fluíram, naturalmente, para as atividades que ofereciam melhor lucratividade, no caso as lavouras de exportação. Tudo isso requer reformulações o que inclui uma nova política de preços, de terras, de reforma agrária, e mesmo de crédito. Reformulações que não se farão sem ferir interesses constituídos, privilégios sedimentados no clientelismo político, vícios de comportamento que já se incorporaram aos hábitos de pessoas e instituições.

As empresas estatais brasileiras têm se constituído, ao longo do tempo, em instrumento poderoso de nossa independência econômica, ao manter em mãos brasileiras, o controle de matérias-primas, bens e serviços estratégicos e, assim, proteger o país contra as investidas de interesses externos.

Essas empresas vêm, ao mesmo tempo, exercendo a função — indispensável, numa região pobre e carente de recursos como a nossa — de desencadear, induzir e sustentar o desenvolvimento econômico do país, corrigindo com a sua presença as naturais flutuações e desequilíbrios de uma economia de mercado.

Contudo, como não poderia deixar de ser, o autoritarismo dos últimos anos, acabou por atingir a vida dessas empresas. Sem a obrigatoriedade de prestar contas à opinião pública ou de submeter-se a um planejamento integrado, vários de seus dirigentes impuseram a funcionários e técnicos, desconsiderando competência e experiência, métodos de trabalho e regulamentos discricionários. O desperdício e a insensatez de projetos imaturos ou megalomânicos contribuíram para abalar a solidez de muitas organizações estatais, anteriormente bem administradas.

Nosso Partido não se alinha com os que defendem a desestatização indiscriminada, a pretexto de corrigir as irregularidades que certamente existem. As empresas públicas foram criadas com os recursos da sociedade, para servir à sociedade. Portanto nada mais natural que submeter as estatais ao controle da sociedade, através do Congresso Nacional. Por conseguinte, defendemos a votação de um Estatuto das Estatais, através do qual o Poder Legislativo poderá delimitar, disciplinar e fiscalizar as atividades

dades dessas empresas, ficando toda a Nação informada sobre a qualidade da sua gestão, seus planos, suas inversões, receitas e custos, sua política funcional. Esse Estatuto substituiria os Decretos-lei nºs 2.036 e 2.037, cuja rejeição consideramos ponto essencial de entendimento.

O PDT reitera, ainda, a necessidade de manter sobre controle estatal os setores econômicos estratégicos do país (insumos básicos, petroquímica, computadores, telecomunicações, mineração, energia e sistema bancário) assim como, grande número de entidades e instituições das áreas social e cultural.

Abordamos, ao longo desse pronunciamento, sete questões: a renegociação da dívida externa; a retomada do crescimento econômico, voltado para as necessidades fundamentais do povo, a começar pela educação e alimentação das crianças; o combate à inflação sem prejuízo do poder aquisitivo dos assalariados; a necessidade de encontrar soluções adequadas para o Nordeste; a reforma tributária; o controle das estatais pela sociedade, as questões institucionais, compreendendo as eleições diretas para Presidente da República, a liberação da organização partidária e a convocação de uma Constituinte. São os pontos para os quais, a nosso ver, os partidos políticos e o Congresso Nacional devem procurar soluções de consenso capazes de contribuir para tirar o país da profunda crise econômica, social e política em que se encontra.

Que esse trabalho de elaboração de consensos começa pelo campo balizado na convocação do Presidente Figueiredo, nós aceitamos, na convicção de que a constituição de um patamar de entendimento é a obra mais segura para se atingir o patamar seguinte.

Não há como fugir à responsabilidade que incumbe à classe política brasileira. Sem a sua participação decisiva, sem o seu exemplo de patriotismo e desprendimento, estarão bloqueados os caminhos que levam à construção da sociedade socialista e democrática que, repetimos com certeza, constitui a aspiração maior do povo brasileiro.

Sr. Presidente, este foi um pronunciamento elaborado pelos Deputados e pelo Senador do PDT, como documento de princípios para um entendimento que se inicia ou a tentativa de entendimento que se inicia, a partir do pronunciamento do Presidente da República, tentativa esta que nós recomendamos, nós demandamos, nós exigimos várias e sucessivas vezes desta Tribuna, afirmando que só o entendimento entre os Partidos conduziria à Nação à saída da profunda crise em que está metida. Agora, com esta atitude nova do Presidente, abrimos a nossa disposição para um entendimento. Divulgamos este documento de princípios, e a partir da próxima semana, no meio da próxima semana, ou senão no fim da próxima semana, estaremos em condições de apresentar a todos os Partidos políticos um rol, uma lista de sugestões concretas, de sugestões objetivas, compreendidas na área balizada pelo pronunciamento do Presidente Figueiredo, isto é, compreendendo tão-somente neste primeiro passo de entendimento, as questões do emprego, do salário, do déficit público e da inflação sugestões que, a nosso ver, seriam aquelas capazes de resolver o problema da inflação e do déficit público sem que os sacrifícios recaiam sobre os assalariados e sobre a população de baixa renda em particular. Essas soluções existem, e é uma questão de decisão política executá-las, pô-las em prática, ao invés de mais uma vez se pretender passar a fatura ou o custo maior à classe trabalhadora, hipótese e alternativa que nós não aceitamos. E só vemos possibilidade de entendimento, na medida em que o próprio Presidente da República se dispõe a retirar ou a revogar o Decreto 2.045 e a mudar a sua estratégia e a sua fórmula de combate à inflação, aproximando-se daqueles cami-

nhos, daqueles rumos que nós temos defendido e temos profligado aqui desta tribuna.

Assim é que vamos apresentar aos Partidos no Congresso Nacional, aos Partidos nossos irmãos da Oposição, como ao Partido do Governo, a nossa lista de proposições concretas, abrangendo uma lista ampla como deve ser a base desse entendimento, porém uma lista limitada, como eu disse, ao campo balizado pelo pronunciamento do Presidente da República.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Inicialmente, nobre Senador, vamos nos congratular pela resposta, não evasiva, mas bem positiva, com cujos termos, óbvio, nem sempre concordamos que o PDT dá a uma proposta governamental. Número dois, nossa alegria ainda é maior, eminente Senador, porque sem tirar o mérito dos demais coadjuvantes da formulação da resposta que, no momento aqui ouvimos com tanta atenção, detectamos dedo de V. Ex^a do começo até o fim da mesma e até a ordem das questões é exatamente aquela apresentada no discurso de V. Ex^a, do dia 13 de setembro. Fora a questão constitucional, vemos os pontos que V. Ex^a apresenta, na ordem: renegociação da dívida externa; retomada do crescimento; combate à inflação; reforma tributária — aí mudou um pouco a seqüência, mas não a enumeração — controle das estatais; maior atenção ao Nordeste. Mas, eminente Senador, o momento que através o País realmente está precisando de gestos como esse do PDT. Acordo significa justamente o entendimento sobre questões que, defendidas sob prismas opostos muitas vezes, é conseguido pela cessão de cada qual, com um pouco naquilo que se considera o mínimo necessário. Acordo é isso. O Governo, realmente, dando a abertura, com a possibilidade da modificação do Decreto nº 2.045, e daqueles que lhes são praticamente ligados, que são os Decretos nºs 2.036 e 2.037, proporciona essa esplêndida ocasião de toda a Nação brasileira poder realmente, através dos seus representantes maiores, se sentar à mesa e procurar solução para um problema que aflitivo o é por demais. Não queremos empanar aqui o brilho desse documento apresentado pelo PDT; que com pequenas notas chama a atenção da Casa para o que representa, no momento de hoje, um grito de independência, um grito de moratória ou o termo que quiserem, dentro da atual situação, no instante em que V. Ex^a pronuncia sua oração e nós o aparte que no momento a sua generosidade nos permite ser dado, para mostrar que exatamente, pelos estudos feitos, até as cambiais das nossas exportações sofreriam o perigo, no momento, do confisco. Será dito que é bom pagar para ver o que sucede. Mas, às vezes, pode suceder como aquele nosso patricio que queria saber se havia gasolina no depósito; e tinha... e dele não se teve mais notícia. Assim, é a mesma coisa: nós poderíamos dizer num estudo, bem sereno, bem frio, que foi uma felicidade já muito grande para o País o que no momento se conseguiu para poder fechar essas contas do ano de 1983. E mais uma vez nós não viríamos aqui, e o dissemos, se não nos enganamos, em aparte ao discurso do nobre Senador Itamar Franco, que está à sua esquerda, que não iríamos iludir o Plenário. A renegociação que estamos fazendo, é renegociação, em 1983 é 1984, de principal, não de juros. Como V. Ex^a, adoraríamos fazer também a renegociação dos juros, que está pesando muito. Mas, no momento, o que se está procurando obter fazer é uma tomada de fôlego, criar um mínimo de reservas cambiais, para então passarmos para uma grande renegociação. Renegociação, segundo o que entendemos, é renegociação de capital de juros. Desculpe-nos o alongado do aparte, mas desativa-se ele a nos congratularmos com V. Ex^a e dizermos que vamos começar a agir na próxima semana

e ao mesmo tempo dar-lhe notícia a V. Ex^a acerca de nosso trabalho comum sobre o Estatuto das Estatais. Esperamos que do seu lado esteja adiantado, como prometem nossos assessores estar do lado de cá, de maneira que poderíamos apresentar, numa ocasião excelente como esta, de entendimento, algo que seja de pronto debatido. Este Plenário não é um fórum de debates? Então, comecemos, a ocasião é impar.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nobre Senador, muito agradeço o aparte de V. Ex^a e reafirmo, como disse que a nossa disposição é a de sentar a essa mesa com toda a isenção. Não quero nem discutir com V. Ex^a, agora, o problema da dívida externa, exatamente para manter o clima de entendimento.

Continuo a achar, nobre Senador, que não escapamos da moratória, porque esta é a única solução, e quanto ao problema dos juros, ainda que se renegocie o principal, que se ganhe um prazo maior para pagamento do principal, os juros vão asfixiar e economia brasileira.

Mas, não quero entrar nesse assunto agora...

O Sr. Virgílio Távora — Estamos dizendo a V. Ex^a de nossas apreensões — não neste ponto, sobre o qual até concordamos — as apreensões, que apresentamos aqui na Casa, deixamos bem claro: quando alguém vem dizer, "nós já lutávamos tanto pela renegociação", digo que, lamentavelmente, o que está se renegociando é o principal, obtendo recursos para pagar os juros.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Mas, acho que se formos capazes, como espero que sejamos capazes, de encontrar assim um campo de convergência nesses pontos relativos à inflação, a empregos, etc. nós daremos uma demonstração a esta Nação de maturidade política, de responsabilidade. Daremos uma demonstração internacional da capacidade de entendimento político entre os brasileiros, para enfrentarmos os nossos problemas também neste campo externo, e estaremos abrindo sim, os caminhos para a saída desta crise. Por isso, a nossa disposição, o nosso estado de espírito é realmente o de isenção, reconhecendo o aspecto extremamente construtivo do gesto do Presidente da República. Nós o criticamos tanto aqui, até anteontem de tarde, no dia em que o Presidente, à noite, faria o pronunciamento, durante à tarde, na sessão do Senado, fizemos uma crítica até muito dura, incisiva, à própria figura do Presidente.

Entretanto, desde o momento em que o Presidente se dirige à Nação, e abre com o seu gesto, a possibilidade de um entendimento político entre os Partidos, dispendo-se a retirar aquele ponto, que era o principal ponto de atrito do momento, o 2.045, abre-se uma perspectiva.

Cabe a nós preencher esta perspectiva com o sentido de responsabilidade, de isenção e de espírito público, espírito público que é o que eu acho que todo o País está esperando de nós.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Pois não.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, que tal umas sugestões para V. Ex^a se distrair no fim da semana, nas suas elocubrações mentais? Fique pensando alguma coisa sobre a introdução explícita do redutor que houver, na correção monetária de todos os ativos financeiros, de modo a compatibilizá-los com o substituto que vier ao 2.045, etc. Que tal esta outra da dívida pública federal nos próximos anos ter rolagem automática e forçada? Na maturação das ORTN, uma troca por exemplo, automática por outras sem cláusula cambial? Óbvio, não estamos falando em nome do Governo, sempre dentro daquelas discussões que mantemos um com o outro, na pesquisa da melhor solução. Que tal, também, uma rolagem da dívida pública estadual, em pelo menos 50% previstos para os próximos dois anos? que diria V. Ex^a da

imediate — com isso sabemos que V. Exª vai concordar — conversão do endividamento das estatais federais, atuando principalmente na área energética e na área siderúrgica, em ações via aumento de capital, com a União encampando-o?

Que tal os empréstimos do banco, do qual V. Exª é funcionário dos mais brilhantes — BNDES justamente na área de insumos básicos, — energético e siderúrgico — na outra não, serem transformados em ações, em participação do capital dessas empresas? Que tal — este V. Exª estamos certos está de acordo, um adicional fortíssimo — a adoção do imposto sobre os ganhos inflacionários, sejam eles quais forem, principalmente aqueles dos acréscimos patrimoniais e dos ganhos de capital? V. Exª vai pensando no fim de semana até quando, na próxima semana, ouvimos as sugestões do próprio partido que ficou de apresentar as mesmas até essa data ao presidente da agremiação. Que tal nós já podermos apresentar, não mais idéias, mas um elenco concreto de providências, um meio termo entre aquilo que o governo quer e aquilo que a Oposição deseja, sinceramente aquilo que o bom senso e um pouco de conhecimento do que seja economia e finanças, estão a ditar?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sr. Presidente, respondo o aparte do nobre Senador Virgílio Távora e encerro as minhas considerações.

Quero dizer, nobre Senador, que também é o meu ponto de vista. Devemos partir para sugestões concretas, uma listagem de providências e, quero dizer a V. Exª, confirmando o estado de espírito em que me encontro, tudo que V. Exª mencionou a título de sugestão pessoal, constitui uma direção com a qual podemos coincidir. Há pequenas variações aqui e ali, mas na direção coincide com o que estamos pensando.

O Sr. Virgílio Távora — De acordo. Entendimento, não é justamente cada qual ceder um pouco?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Exato. O aparte de V. Exª só vem reforçar a nossa convicção, de que é possível encontrar aqui a convergência entre os partidos.

O Sr. Virgílio Távora — Mais uma vez, as nossas felicitações.

O SR. ROBERTO SATURNINO — É possível, desde que o Congresso, os Partidos assumam esta responsabilidade com independência, e, particularmente aqui, reflitome ao Partido do Governo. Estou certo que este encontro de opiniões será obtido para grande alívio da população e desta Nação angustiada na maior crise de sua história.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito Bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicialmente, agradeço ao Senador José Lins ter permitido a inversão dos tempos, já que S. Exª pretende responder ao Líder do PDT, de quem recebemos com grande importância e significado a leitura da nota do seu Partido com relação ao momento em que estamos vivendo.

Sr. Presidente, realiza-se hoje e amanhã — iniciou-se ontem — no meu Estado, Rio Grande do Sul, o 14º Congresso dos Municípios Gaúchos, o 3º Encontro Latino-americano de Administrações e o 10º Congresso Nacional de Municípios. São cerca de dois mil prefeitos e uma infinidade de vereadores, que estão reunidos, com a presença de Governadores, Ministros, Senadores, Deputados, debatendo fundamentalmente a reforma tributária. É uma reunião da maior importância e do maior significado, onde, informado hora a hora sobre os debates lá

travados, temos conhecimento de que nesse 10º Congresso dos Municípios Brasileiros, estão reunidos vereadores e prefeitos para o grande debate e que eles pretendem vir a Brasília pedir a reforma tributária necessária para este País.

Nos primeiros debates, já deixaram claro que a situação dos municípios de todo o País não consegue mais resistir à hora que estamos vivendo, e desejam insistentemente a aprovação de uma reforma tributária ainda neste ano. Pretendem, inclusive, acampar mais uma vez em Brasília para, prefeitos de todos os municípios, exigirem a reforma tributária.

Ainda agora, o Senador Líder do PDT, Roberto Saturnino, apresentava como um dos itens indispensáveis para a hora que estamos vivendo exatamente este, o da reforma tributária. Assistimos ainda, há alguns dias atrás, à realização de um Congresso, reunindo milhares de Prefeitos, aqui em Brasília, onde eles elaboram também a Carta de Brasília e a levaram ao Presidente da República. Infelizmente, Sua Excelência o Senhor Presidente da República afirmou que praticamente neste ano a reforma tributária não sairá, mas apenas para o segundo semestre do ano que vem, para vigorar em 1985 e deu a entender a possibilidade de alterações, principalmente no ICM estadual. Ora, Sr. Presidente, parece-nos que a esta altura dos acontecimentos temos praticamente uma vontade nacional em torno de uma realidade que aí está. Já não falo dos governadores de Oposição, já não falo dos prefeitos de Oposição; falo dos governadores e dos prefeitos do PDS que permanentemente estão a debater esta realidade. Os Estados estão numa situação falimentar e os municípios estão numa situação de miserabilidade. As coisas, como estão, fazem com que estejamos a assistir à derrocada da Federação, no sentido de que os Estados, absolutamente, não terão mais condições de fazer frente sequer aos encargos de manutenção da máquina burocrática do sistema.

É verdade que o Governo vive uma crise real e concreta; é verdade que a situação em que vive a Nação é das mais graves; mas é verdade, também, que absurdo será imaginarmos que a Nação sairá da crise, que equacionará os seus problemas e que ela será forte se os estados e municípios, cada dia e cada hora que passa, se limitarem apenas a arrecadar o mínimo indispensável para fazer frente aos encargos cada vez maiores que têm pela frente. Principalmente o município; verificamos, com o passar dos anos, desde a reforma tributária feita pelo Governo em 1965, que a sua participação na receita nacional vem diminuindo ano após ano; verificamos que o município nunca teve uma participação concreta, real, justa, na arrecadação nacional. É verdade que não estamos aqui para dizer que no passado a sua participação era a justa, equânime; mas, também, é verdade que, se já não o era, com o passar dos anos, ela se deteriorou de tal forma que hoje está na margem do insustentável!

É impressionante verificarmos que no Rio Grande do Sul — e sei que esse é o quadro nacional — prefeitos vivem numa situação de amargura, numa situação de pavor, não sabendo absolutamente o que fazer para o pagamento das dívidas contraídas pelos seus antecessores, dívidas essas que, por serem feitas com base nas ORTNs, estão aumentando — eu diria — quase que diariamente, acompanhando a desvalorização do cruzeiro e a valorização do dólar. As receitas dos municípios, por mais que aumentem, não conseguem absolutamente fazer frente às despesas.

Uma reforma tributária, inclusive, apresentada por parlamentares encabeçados por representantes do PDS, e que teve à sua frente governadores e líderes do próprio PDS, defende uma anistia no sentido de que o Governo assumia a responsabilidade pelas dívidas atuais dos estados e dos municípios, dando a eles um prazo de carência de cinco anos, para que possam respirar e andar.

Sr. Presidente, parece-me, neste momento, em que no Município de Gramado, no meu Estado do Rio Grande

do Sul, reúnem-se prefeitos, vereadores do Brasil inteiro, e da América Latina, para debaterem os problemas municipais e para debaterem a importância de uma reforma tributária, começar por Deputados e Senadores, há um sem-fim de projetos de reforma da Constituição e projetos de lei, alterando a distribuição dos tributos e aumentando a quota-participação dos estados e dos municípios, me parece que, no momento em que há inclusive uma Comissão Especial que está somando e unindo todos esses projetos para elaborar uma solução intermediária deles todos, me parece que a resposta deverá ser dada pelo Congresso Nacional, para que possamos, senão salvar, senão aperfeiçoar a situação dos prefeitos e municípios, possamos ao menos dar um lenitivo, dar um SOS, dar uma presença no que tangê à situação insustentável desses prefeitos e desses estados.

Por isso, Sr. presidente, neste momento em que nós levamos aos municípios brasileiros, no seu 16º Congresso dos Municípios no Rio Grande do Sul e ao Congresso Latino-americano a nossa solidariedade, o nosso abraço e a nossa expectativa de que sejam felizes os empreendimentos que estão equacionando lá no Rio Grande do Sul, esperamos nós que a Carta de Gramado, que representará o pensamento dos prefeitos de todo o País, tenha o respaldo que eles esperam, a expectativa que eles esperam dentro do Congresso Nacional.

Sei que há uma unanimidade — duvido que haja um Senador, que haja um Deputado no Congresso Nacional que não esteja absolutamente favorável e tranqüilo em dar o seu voto com muita alegria e com muita satisfação favorável a uma reforma tributária — mas sei também da pressão no sentido de que por parte do Governo Federal sofre a Bancada do PDS, e as dificuldades que ela tem no sentido de ver de um lado o Governo limitando a sua liberdade de decidir-se com relação à essa matéria. Espero que da mesma forma com que o PDS apresentou a sua emenda de reforma constitucional, estabelecendo uma ampla reforma tributária, onde parlamentares do PDS percorreram o Brasil e onde Governadores do PDS e Prefeitos do PDS se equacionaram dando a sua integral solidariedade a essa reforma, eu espero que na hora de se definir, na hora de se decidir, na hora em que nós tivermos assim como ontem os garimpeiros lotando as galerias do Congresso Nacional, na Câmara e no Senado, teremos Prefeitos fazendo o mesmo, espero que nós tenhamos as condições de encontrar um denominador comum. Talvez não possa ser tudo aquilo que eles haverão de reivindicar mas pelo menos que seja o mínimo necessário para que este Congresso corresponda à expectativa que os Prefeitos e Governadores de todo o Brasil depositam na responsabilidade e no compromisso com o qual nós chegamos a esta Casa. Duvido que haja um Parlamentar, um Senador ou um Deputado Federal que, percorrendo o seu estado, buscando os votos para se eleger, ao falar aos municípios e ao falar ao seu estado, não tenha colocado, na sua plataforma de luta, que haveria de lutar por uma reforma tributária que melhorasse a quota-parte dos estados e municípios.

Era isto, Sr. presidente, que neste momento queríamos trazer a esta Casa, no momento em que levamos, mais uma vez, a solidariedade e a expectativa de que, o que for decidido no Congresso Nacional dos Prefeitos tenha amparo nesta Casa e não tenha infelicidade de dormir nos arquivos onde projetos de tantos e tantos, inclusive alguns meus, estão aí, na expectativa de encontrarem um momento para que possam ser votados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — João Castelo — Eneas Faria.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação.

Em consequência, as matérias constantes dos itens nºs I a 6, Projeto de Lei da Câmara nº 110/83, Requerimento nº 793/83, Projetos de Lei do Senado nº 280/80, 39/83, 70/83 e 337/81, respectivamente, pendentes de votação, deixam de ser submetidos ao Plenário, ficando sua apreciação para a sessão ordinária da próxima segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Passaremos, pois, ao item nº 7:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão. A votação fica adiada para a próxima sessão, em virtude da falta de número.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O discurso do Presidente João Figueiredo, em cadeia nacional de televisão, na última 4ª feira, despertou simpatias, elogios e vontade de colaboração entre parlamentares governistas e oposicionistas e, para mim também, foi motivo de grande satisfação política.

Há muito tempo, vínhamos conclamando as autoridades a não darem prevalência à campanha sucessória, tendo em vista a gravidade do momento e os nossos problemas de ordem econômica, que demandavam soluções rápidas, eficazes e isentas do favoritismo e das preferências, que as lutas pelo poder sempre tendem a produzir.

Há muito, vínhamos pugnando pela necessidade de negociação política no Congresso, essencial para que se pudesse aprovar, pelo voto e não por decurso de prazo, não só o Decreto-lei nº 2.045, como qualquer outra medida menos popular e, contudo, necessária para a redução da inflação, do déficit público e do desemprego.

A fala presidencial fez renascer em nós a esperança de que soluções factíveis e boas surgirão da negociação parlamentar, do sincero intercâmbio de pontos de vista da situação e da oposição, sem cartas marcadas e sem questões fechadas ou pontos inarredáveis.

O Congresso pode e deve ser fonte das decisões nacionais importantes. As soluções propostas aos grandes problemas, pelos parlamentares, certamente não terão a marca tecnocrática dos ministérios especializados, mas

serão dotadas de espírito prático, do senso das realidades e de melhor percepção dos verdadeiros interesses nacionais.

Não há dúvida de que um Congresso Nacional fortalecido e respeitado, saberá encontrar os caminhos capazes de prevenir ou de solucionar os vários tipos de crises e de infortúnios, capazes de abalar a Nação.

O partido do Governo, o PDS, não deseja mais ser um mero expectador de sua situação administrativa. Nem pode permanecer por mais tempo como um simples co-responsável pelos erros da administração.

O PDS exige o papel de co-participante e de agente ponderável, capaz de influenciar nas grandes decisões de ordem política, econômica e social.

É evidente que, sem um mínimo de coesão interna e de unidade, ele não conseguirá atingir tão importante meta, vez que não será apto, nem mesmo, a traçar os rumos ou os caminhos de sua estratégia política.

O diálogo proposto anteontem pelo Presidente Figueiredo tem de começar em casa, isto é, entre o Governo e o seu próprio partido. E só depois de amplo e sincero entendimento recíproco é que será possível falar-se em termos de negociações e aproximações entre o PDS e as demais agremiações políticas para se produzir, finalmente, a necessária via de comunicação entre os partidos, na sua totalidade, e os homens responsáveis pela área econômica.

Obedecidos determinados pré-requisitos, as negociações e as composições poderão realizar-se, desde que as posições não se radicalizem.

Os parâmetros do diálogo devem ser, evidentemente, aqueles fenômenos que a todos preocupam, a saber, a inflação e o déficit público e a necessidade de combatê-los com medidas rápidas, eficazes e de consenso nacional.

Aliás, as notícias que nos estão chegando, nestes últimos dias, parecem mais animadoras, em matéria de negociações de nossa dívida externa. Uma renegociação de nossos compromissos, que poderiam ser cumpridos num novo prazo de 9 (nove) anos e 5 (cinco) de carência, já causa certo impacto positivo e dá-nos um pouco mais de tempo para negociar, refletir e encontrar o caminho do nosso novo desenvolvimento econômico.

Seria bom que idêntico período de carência se referisse também aos juros de nossa dívida externa, o que ao que parece, não foi obtido. Mas, seja como for, já é alvissareiro saber, pelas notícias de hoje, que as referidas taxas de juros sofreram alguma redução, que nos beneficia.

É gratificante constatar que, após um fim de semana repleto de boatos e algumas perspectivas sombrias no campo político, um outro *week-end* se nos afigure esperançoso, renovando-nos a certeza de que uma nova oportunidade se abre para a ação política, como uma nova luz surgindo no horizonte.

Faço votos à Nação para que, através do novo diálogo, ela saiba encontrar o caminho do entendimento e do progresso.

E que as alterações necessárias ao Decreto-lei nº 2.045 se possam fazer, dentro de uma justa sistemática.

Considero mesmo que o ideal seria fazer retornar o reajuste salarial dos que percebem até 7 (sete) salários mínimos ao nível de 100% do INPC.

Caso este ideal não seja alcançável, e levando em consideração uma idéia que apresentei, através de um projeto, preferiria que se façam para os que tivessem seus salários reajustados abaixo dos 100% do INPC, novos reajustes sempre que a inflação atingir 20%, a partir do último realizado. Esta medida se coaduna com a argumentação dos responsáveis pela política econômica, no sentido de que, mais importante que o valor nominal dos salários, é o seu valor real de compra.

Igualmente, dentro do espírito de uma emenda que apresentei ao PL 4, quando tratei da livre negociação opalativa, desejo enfatizar que esta liberdade é um objetivo a ser alcançado, mas que só se efetivaria se viesse acompanhada de medidas legais tendentes ao fortalecimento dos

sindicatos, bem como de modificações na lei de greve, que criassem condições para os sindicatos discutirem com os empresários, em situação de igualdade.

Eis, Srs. Senadores, as aspirações que nutro neste momento de esperanças.

A Nação foi convocada ao diálogo e eu espero que todas as suas forças políticas respondam ao chamado com criatividade e espírito de conciliação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Henrique Santillo encaminhou à Mesa requerimento de informações. Nos termos do inciso VI do artigo 239 do Regimento Interno, o requerimento será examinado pela Presidência.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1983 (nº 946/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, que "dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil, e dá outras providências", e o Decreto-lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980, tendo

PARECERES ORAIS, favoráveis, proferidos em plenário, das Comissões: de Economia; e de Finanças.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 793, de 1983, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c; do Regimento Interno, urgência para o requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial Mista que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País.

3

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio.

4

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1983, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% (setenta por cento) para os servidores públicos federais, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 739, de 1983, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

5

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado

nº 70, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol, tendo

PARECER, sob nº 738, de 1983, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

6

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1983, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

7

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 865, de 1983), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1983, (nº 3.247/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação dos créditos e financiamentos de organismos governamentais e daqueles provenientes de incentivos fiscais, exclusivamente dos projetos para os quais foram concedidos.

8

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 863, de 1983), do Projeto de Resolução nº 105, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.678.943,63 (sete milhões, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta e três centavos).

9

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 864, de 1983), do Projeto de Resolução nº 106, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.746.558.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil cruzeiros).

10

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 868, de 1983), do Projeto de Resolução nº 109, de 1983, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.878.260.000,00 (dois bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros).

11

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal, tendo

PARECER, sob nº 741, de 1983, da Comissão: — de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 800, de 1983, de autoria do Senhor Senador José Ignácio, de adiamento da discussão para o dia 27 de outubro.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 6-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em nome da Liderança do PMDB nesta Casa, faço, a seguir, a leitura de um manifesto assinado pela Associação dos Docentes da Universidade de Brasília e pelo Diretório Central dos Estudantes da UnB.

Este manifesto está vazado nos seguintes termos:

PELO FIM DA INTERVENÇÃO NA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

A UnB é uma universidade sob intervenção.

Após 1968, superados vários períodos de dificuldades, sofria a Universidade de Brasília mais uma intervenção, que a desviaria definitivamente do caminho de procura histórica em que se encontrava. A UnB procurava, como uma universidade nova e sem vícios, um caminho cultural, científico, concreto, da sociedade. Mas essa procura foi violentamente interrompida pela invasão de um poder autocrático e centralizador, que aqui se mantém até hoje, caracterizando a mais longa intervenção já verificada em uma universidade brasileira.

Assim, criada para ser uma instituição verdadeiramente brasileira, verdadeiramente preocupada com a nação e seus problemas, a Universidade de Brasília foi sendo desfigurada ao longo dos anos até tornar-se o que é hoje: uma universidade fechada aos anseios mais legítimos da sociedade brasileira.

Cumpra, hoje, aos professores, alunos e funcionários da UnB, juntamente com os setores mais representativos do pensamento democrático do país, recuperar esta universidade para o seu papel de centro gerador de conhecimento voltado para todos os brasileiros.

Nós, professores e alunos da Universidade de Brasília, que nos últimos tempos fomos obrigados a empregar medidas extremas para exigir o cumprimento de direitos básicos como o enquadramento dos professores colaboradores, o fim de contratos por tempo determinado, a implantação de um projeto de carreira, a contratação de mais professores e melhores condições de ensino, hoje apelamos para o conjunto da sociedade, em particular para a comunidade acadêmico-científica, no sentido de que nos ajudem a recriar em Brasília uma universidade de que todos possamos nos orgulhar.

Neste momento, em que nem mesmo a grave crise econômica impede a nação de buscar o caminho da democracia, é inadmissível que a universidade da Capital da República permaneça como reduto intocável do autoritarismo e do arbítrio mais obscurantista.

É preciso ressaltar que os professores da UnB ainda lutam pelo enquadramento de todos os colaboradores. É preciso dizer que os professores ainda querem a implantação de projeto de carreira nascido da vontade do movimento docente desta universidade. É preciso deixar claro que os alunos ainda reclamam a falta de professores e a participação através do voto nos órgãos colegiados.

Mas é preciso também ressaltar que estamos cansados de ver nossa boa fé torpedeada pela má fé de quem — legítimo por uma ordem legal sob questão — não hesita em romper acordos, não hesita em humilhar colegas eleitos para comissão de enquadramento, deturpando de forma vil os seus perfis acadêmicos, em episódio dos mais vergonhosos da

história desta Universidade. Da mesma forma, os alunos se viram obrigados a entrar com mandado de segurança para que as suas conquistas fossem garantidas, depois de caracterizado o rompimento, por parte da Administração Central, de acordo firmado por ela com os estudantes. Sim, nós estamos cansados de má fé da Administração Central e do seu titular, porém estamos mais do que nunca dispostos a lutar pelos nossos princípios.

Por isso, soltamos hoje este grito pelo fim da intervenção na Universidade de Brasília, como forma de solucionar definitivamente os problemas que vêm sufocando nossa comunidade.

Queremos enfatizar, porém, que o fim da intervenção não se dará com a simples mudança da atual Administração, mas sim com a mudança da estrutura de poder desta universidade, através da escolha num processo democrático, dos nossos próximos dirigentes.

Chegou, pois, a hora de mudar. E as mudanças só poderão começar pelo fim da intervenção na UnB e pela escolha democrática de todos os seus dirigentes.

Comissão ADUnB — DCE
Associação dos Docentes da Universidade de
Brasília — Diretório Central dos Estudantes
da UnB.
20-9-83

Outros dois assuntos me trazem a esta tribuna, Sr. Presidente.

O primeiro deles diz respeito a um importante acontecimento que se dará no mês de outubro, na cidade de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo. Ali, terá lugar o 35º Congresso da União Nacional dos Estudantes, mais precisamente no período de 20 a 23 do corrente mês.

Esse 35º Congresso da UNE terá a denominação de "Honestino Monteiro Guimarães", numa homenagem pranteada do estudentado brasileiro a este jovem patriota, trucidado, assassinado pela repressão, precisamente há dez anos. Goiano, estudante da Universidade de Brasília, Honestino Monteiro Guimarães sumiu, seqüestrado, no dia 10 de outubro de 1973. Foi o último Presidente da União Nacional dos Estudantes, antes de seu atual movimento de reconstrução.

Essa homenagem, portanto, pranteada, é muito sincera e importante. Ninguém reclama vitória. Minha palavra, inclusive, às vezes considerada radical, desta tribuna, tem ressaltado esse ponto; sempre foi de que a ninguém interessa o sentimento de vingança, mas é muito importante que os fatos como esses fiquem marcados no espírito do povo, na história do País; sobre isso não é possível passar-se uma borracha. Há de ficar, pelo menos, o triste exemplo de episódios como esse, que tem o significado do aprendizado histórico. Pelo menos isso.

O Congresso da UNE voltar-se-á para o apoio às lutas populares no Brasil, a UNE, de riquíssimas tradições de lutas em nosso País. Lutas educacionais pelo melhor aqunhoamento dos orçamentos federais para o setor da Educação pela universidade pública gratuita, democrática e voltada aos interesses da maioria da população; pela educação democrática no País. Igualmente, as importantes lutas dos estudantes brasileiros no plano político, coordenadas pela UNE, ficaram inquestionavelmente registradas na nova história. Luta pelo fim do autoritarismo, pelo fim do governo autoritário e pela implantação de um governo democrático em nosso País; luta por um governo nacionalista, comprometido com as causas mais sentidas do nosso povo. Luta pela implantação de um governo legítimo e que tenha credibilidade para propor um plano de salvação nacional à sociedade brasileira.

Há de ser, também, o Congresso da UNE um sonoro não ao Decreto-lei nº 2.045. A UNE estará com a classe política, com os sindicatos, com o povo, mobilizando-se

e ajudando a mobilizar a sociedade pela rejeição desse hediondo Decreto-lei nº 2.045 e a favor da eleição direta para Presidência da República. A favor, igualmente, da convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte, e contra os vergonhosos acordos com o Fundo Monetário Internacional.

Deixo, portanto, registrado a realização desse importante acontecimento, Sr. Presidente, na certeza de que mais esse Congresso da União Nacional dos Estudantes há de se constituir num passo a mais na luta pela democracia em nosso País.

Deixo consignado, também, a minha alegria, e o meu voto de congratulação com um acontecimento também significativo. Alegria que me faz despertar e que certamente vai despertar muita gente para novas esperanças. Trata-se da concessão do Prêmio Nobel da Paz a Lech Walesa. Que esse fato tenha, também, o significado da modernidade, da atualidade, do tempo novo que a humanidade exige para si; que tenha o significado de um aprimoramento dos governos, da busca de democracia no mundo; que tenha o significado, sobretudo, da libertação do Terceiro Mundo, da libertação de regras da ignomínia, injustas, que nos impõem, sob as quais nos massacram, sob as quais põem em dependência povos que representam dois terços da humanidade.

Que tenha este significado; o Prêmio Nobel da Paz de 1983, dado a este líder sindical que luta pela liberdade; que tenha o significado da luta pela liberdade e da luta pela justiça no Terceiro Mundo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 6-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Para encaminhar a votação.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na sessão de hoje à tarde, respondendo a uma interpelação do eminente Senador Nelson Carneiro, antecipei as razões que me levaram a concordar também com o regime de urgência requerido para este Projeto de Lei. Urgência que foi concedida, na Câmara dos Deputados, por todos os partidos políticos, inclusive pela liderança do meu partido. De outro lado, o procedimento que louvo, neste momento, dos partidos da Oposição não discrepa de uma orientação tradicional na Senado da República, porque sempre que encontramos um terreno comum para trabalhar, projetos de lei que recolhem a convergência de opiniões e de pontos de vista, nós estivemos de acordo para que a sua tramitação se fizesse da maneira mais rápida, mais célere possível. É o que ocorre agora, inclusive nesta Sessão.

Portanto, Sr. Presidente, eu me congratulo com todos os partidos pelo apoio que deram ao projeto de lei, para que ele seja apreciado nesta Sessão e se encerre no âmbito legislativo a tramitação desta matéria, que vem tentar resolver um grave problema social que interessa a uma vasta área e a uma considerável população da região Sul e Sudeste do meu Estado.

Aplaudo, portanto, o voto e a aquiescência do nobre Senador Hélio Gueiros, como, de resto, já o fez ao apoio e ao pronunciamento do eminente Senador Nelson Carneiro. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 6-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não desejo me alongar nesta intervenção, impedindo que a Casa tome a sua decisão, como deseja fazê-lo, sobre matéria tão importante, tão relevante.

Na sessão de hoje à tarde, tive oportunidade, ainda que sucintamente, de dizer como se fez a ocupação desta área em Serra Pelada, como se iniciou a mineração do ouro em Serra Pelada, e as consequências sociais e econômicas que poderão advir da interrupção do garimpo manual em Serra Pelada. Tenho uma dupla condição para falar ao Senado da República, e não o faço como Líder da Maioria, em um assunto de peculiar interesse do meu Estado, mas como Senador eleito diretamente pelo povo, pelo Pará, e como ex-Governador do meu Estado.

Considero que a interrupção, agora, do garimpo em Serra Pelada, vai causar um grave problema social nessa área e, também, ocasionar uma grave perturbação para a economia de toda essa região, não interessando este fato nem ao meu Estado e nem ao País.

Não vou descer a detalhes, Sr. Presidente, novamente, de dizer que a área onde está Serra Pelada era uma propriedade, uma fazenda do Sr. Genésio. Lá não se fazia nenhuma exploração mineral, até que um dia, por acaso, num córrego, o ouro de aluvião foi encontrado. E, desde aí começou, então, a exploração do ouro nessa área. Com uma população chegando e, cada vez maior, hoje, representada por esses denodados brasileiros, que lá vêm ajudando a construir o progresso do meu Estado, mas também, criando uma riqueza extraordinária para este País. E esse garimpo foi autorizado pelo Governo, e esse garimpo foi organizado pelo Governo, e esse garimpo funciona sob o controle do Governo, sob a égide do Governo, e, jamais, a Vale do Rio Doce e a DOCEGEO fizeram qualquer embargo ou impugnação, para alegar prejuízo, para alegar pretensos prejuízos e pretender ressarcimento de despesas que lá teriam sido realizadas.

Não discuto a propriedade, Sr. Presidente, porque ela não está em jogo, é um princípio fundamental da Constituição de que todas as riquezas do subsolo pertencem à União e, há, quando muito, neste caso, uma concessão cuja continuidade depende do interesse superior do Estado, que poderá mantê-la ou cancelá-la. Mais do que a propriedade, pesa, como disse Sua Santidade, uma hipoteca social, essa hipoteca social onera muito mais uma mera concessão, sobretudo quando ela não foi utilizada e, no lugar dessa concessão, o Governo Federal colocou brasileiros para fazer, através do garimpo manual, a extração dessa grande riqueza.

Sr. Presidente, se alegou aqui que a produção do ouro, no Brasil, é de 40 toneladas, efetivamente, estamos longe das 700 toneladas da África do Sul, mas não se disse, Sr. Presidente, e é preciso que fique registrado, que o crescimento da produção do ouro no Brasil se deve, fundamentalmente, ao ouro de garimpo. Mais de 90% de toda a produção de ouro do Brasil é extraída em garimpo, como os garimpos do Tapajós e os de Serra Pelada.

Esse fato, Sr. Presidente, entre tantos outros, é que me leva, realmente, a tomar esta posição em favor do projeto de lei do nobre Deputado Curió. Não está em jogo a pessoa do Senhor Presidente da República, não se questiona a palavra do Senhor Presidente da República, porque não teria eco esta questão nesta Casa, tomadas como estão estas galerias por brasileiros que lá em Serra Pelada receberam carinhosamente, por várias vezes, a visita do eminente Chefe de Estado e lhe tributaram a mais calorosa homenagem, como ainda o fizeram anteontem, defronte do Palácio, num gesto espontâneo e digno de todo elogio. O Senhor Presidente disse que prorrogava até 1984 a exploração do garimpo manual em Serra Pelada, e depois iria estudar a transformação e a utilização deste garimpo para a exploração industrial. E nós agora dizemos — dizemos num grande apelo ao Presidente, num sentido apelo ao Presidente da República — para que, com a mesma tolerância já demonstrada, Sua Excelência estenda este prazo, como se pretende através desta

lei, mas não o fará faltando à palavra, como insinuou o Senador Gueiros, palavra que ele sempre honrou, perante a Nação, em assuntos desta natureza e como fiador do processo de abertura democrática.

Não está em jogo isso, Sr. Presidente. O que nos une hoje, PDS, PMDB, PDT e PTB é o reconhecimento do interesse social relevante, que deve ser protegido e acatado em defesa de algumas dezenas de milhares de brasileiros que trabalham, e trabalham exaustivamente, em Serra Pelada, para ajudar a construir o Pará e o Brasil.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, essas são as razões que me levam a opinar pela aprovação do projeto de lei. Concorde inteiramente com as colocações do eminente Senador Nelson Carneiro. E acho que a emenda do eminente Senador Roberto Campos, submetida a Plenário, deve ser por este rejeitada quanto ao seu mérito. (Muito bem! Palmas.)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

6ª Reunião, Realizada em 21 de setembro de 1983

Às onze horas do dia vinte e um de setembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Fábio Lucena e com a presença dos Senhores Senadores Passos Pôrto, Alfredo Campos e Martins Filho, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Galvão Modesto, Carlos Alberto e a Senhora Senadora Iris Célia. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e, pela ordem, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Martins Filho para emitir o seu Parecer sobre Projeto de Lei da Câmara nº 017, de 1983, que "Acrescenta parágrafos ao art. 11 da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979 — Lei de Anistia — relativamente aos servidores que não foram condenados pelo Poder Judiciário". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Para relatar o segundo e último item da pauta, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Passos Pôrto que lê o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 082, de 1983, que "Isenta da incidência do Imposto de Renda os proventos da aposentadoria ou reforma". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por sua Excelência.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

16ª Reunião, Realizada em 22 de setembro de 1983

Às onze horas do dia vinte e dois de setembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Jutahy Magalhães, e com a presença dos Senhores Senadores Fernando Henrique Cardoso, Gabriel Hermes, Helvídio Nunes, João Calmon e a Senhora Senadora Iris Célia, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, Altevir Leal, José Ignácio, Hélio Gueiros e a Senhora Senadora Eunice Michiles. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação

das matérias constantes da pauta e, pela ordem, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Gabriel Hermes para emitir o seu parecer sobre o item um — Ofício "S" nº 017, de 1982, "Do Senhor Governador do Estado do Pará, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar uma área de terras devolutas do Estado, localizada no Município de Moju, à Santa Márta Agro-indústria Ltda". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui pela continuidade do processo de deliberação, até que sejam fornecidas as informações solicitadas. Prosseguindo, a Presidência informa à Comissão que existem vários projetos na pauta que estão com os seus respectivos relatores ausentes e não havendo nenhuma objeção por parte dos membros presentes, os mesmos serão colocados em discussão e votação. Depois de ouvir os Senhores Senadores Helvídio Nunes e João Calmon, a Presidência determina a retirada de pauta dos seguintes projetos: PLC nº 020/83 — Relatório favorável da lavra do Senhor Senador Álvaro Dias; PLC nº 146/83 — Relatório contrário da lavra do Senhor Senador José Ignácio e PLS nº 286/81 — Relatório contrário de autoria do Senhor Senador José Ignácio. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidência solicita ao Senhor Senador Gabriel Hermes para ler o parecer, de autoria do Senhor Senador Hélio Gueiros, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1980, que "Dá nova redação ao item IV, do art. 4º, da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975". Lido o parecer favorável ao projeto, a Comissão o aprova, por unanimidade de seus membros presentes. Prosseguindo, a Presidência solicita ao Senhor Senador João Calmon para ler o parecer, de autoria do Senhor Senador Hélio Gueiros, sobre o Projeto de Lei 361, de 1981, que "Acrescenta parágrafo ao art. 1º da lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980". Lido o parecer favorável ao projeto, a Comissão o aprova, por unanimidade. Em seguida, a Presidência solicita ao Senhor Senador Helvídio Nunes para ler o parecer, da lavra do Senhor Senador Álvaro Dias, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 074, de 1981, que "Altera a redação da Lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979, que disciplina a profissão de Geólogo". Lido o parecer favorável ao projeto, o mesmo é aprovado pela Comissão. A seguir, o Senhor Senador Jutahy Magalhães (Presidente da Comissão) solicita ao Senhor Senador Fernando Henrique Cardoso (Vice-Presidente da Comissão) assumir os trabalhos da Presidência, para que ele possa relatar os itens 10 (dez), 11 (onze) e 12 (doze), dos quais é o relator designado. Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Fernando Henrique Cardoso concede a palavra ao Senhor Senador Jutahy Magalhães que lê o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1983, que "Não permite sejam os proventos da aposentadoria por invalidez de valor abaixo do salário mínimo regional". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto, na forma do Substitutivo que apresenta. Os itens 11 (onze) e 12 (doze) foram objeto de solicitação de Vista pelos Senhores Senadores Helvídio Nunes e Gabriel Hermes, respectivamente, conforme especificação abaixo: Foram deferidas pela Presidência, as seguintes solicitações de Vista: PLS nº 017/83 — Relatório favorável da lavra do Senhor Senador Fernando Henrique Cardoso — Vista concedida ao Senhor Senador Gabriel Hermes; PLC nº 015/83 — Relatório favorável da lavra do Senhor Senador Carlos Chiarelli — Vista concedida ao Senhor Senador Gabriel Hermes; PLC nº 031/83 — Relatório favorável, na forma do Substitutivo que apresenta, da lavra do Senhor Senador Jutahy Magalhães — Vista concedida ao Senhor Senador Helvídio Nunes; e PLC nº 107/83 — Relatório favorável de autoria do Senhor Senador Jutahy Magalhães — Vista concedida ao Senhor Senador Gabriel Hermes. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente

Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

17ª Reunião, realizada em 29 de setembro de 1983

Às onze horas do dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Jutahy Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores Gabriel Hermes, Altevir Leal, Hélio Gueiros, a Senhora Senadora Iris Célia e, posteriormente, o Senhor Senador Fernando Henrique Cardoso, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, Helvídio Nunes, José Ignácio e a Senhora Senadora Eunice Michiles. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, solicitada pelo Senhor Senador Hélio Gueiros. Em seguida, a Presidência informa à Comissão que o Relator do item um da pauta, Senhor Senador Albano Franco, está ausente, mas como o seu relatório conclui favoravelmente ao projeto, na forma da Emenda nº 1-CCJ e rejeita a de nº 2-CCJ e, como também já é de praxe desta Comissão, o Senhor Presidente solicita a Senhora Senadora Iris Célia para ler o relatório do Senhor Senador ausente. Lido o relatório de Sua Excelência sobre o Projeto de Lei do Senado nº 294, de 1980, que "modifica dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas", a Comissão o aprova, por unanimidade de seus membros presentes. Continuando, a Presidência retira de pauta o PLS nº 286/81, por ser contrário o relatório de autoria do Senhor Senador José Ignácio, que está ausente. Prosseguindo, a Presidência solicita ao Senhor Senador Hélio Gueiros para ler o relatório da lavra do Senhor Senador Álvaro Dias, também ausente. Lido o parecer de Sua Excelência, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 020, de 1983, que "altera dispositivo a CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências", a Comissão o rejeita, com Voto Contrário do Senhor Senador Hélio Gueiros. A Presidência designa o Senhor Senador Gabriel Hermes para relatar o Vencido. Em seguida, como ainda não estava presente o Senhor Senador Fernando Henrique Cardoso (Vice-Presidente da Comissão), o Senhor Presidente solicita ao Senhor Senador Hélio Gueiros para assumir os trabalhos da Presidência para que ele possa emitir o seu parecer sobre os dois últimos itens da pauta. Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Hélio Gueiros concede a palavra ao Senhor Senador Jutahy Magalhães que informa aos membros presentes que o seu parecer já é do conhecimento da Comissão e que na reunião anterior foi objeto de solicitação de vista pelo Senhor Senador Gabriel Hermes, que devolveu o projeto sem apresentar Voto Escrito. Depois dos esclarecimentos do Relator, a Presidência coloca a matéria em votação, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1983, que "acrescenta parágrafo ao art. 482 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1953", na forma do Substitutivo que apresenta. Ainda com a palavra, o Senhor Senador Jutahy Magalhães informa aos membros presentes que o item seis — Projeto de Lei da Câmara nº 031, de 1983, que "torna obrigatória a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRS — quanto ao FGTS para os fins que menciona", também já é do conhecimento da Comissão e foi objeto de solicitação de Vista, na reunião anterior, pelo Senhor Senador Helvídio Nunes que apresentou Voto em Separado, contrário ao projeto. A seguir, a Presidência coloca a matéria em discussão e votação, e a Comissão aprova o parecer do Relator, tendo votado vencido o Senhor Senador Gabriel Hermes e a Senhora Senadora Iris Célia. Reassumindo os trabalhos da Presidência, o Se-

nhor Senador Jutahy Magalhães informa que a Secretaria da Comissão recebeu o PLS nº 365/81, acompanhado do Ofício SM/655, do Senhor Primeiro-Secretário do Senado, informando do término do prazo regimental as informações solicitadas ao Ministério das Relações Exteriores, através do parecer preliminar da lavra do Senhor Senador Helvídio Nunes. Manifestando sua indignação com os Órgãos que não respondem aos pedidos de informações feitos pelas Comissões do Senado, Sua Excelência comunica aos membros presentes que levará o assunto ao conhecimento da Liderança do PDS, do Senado, para que esta tome as providências necessárias para sanar definitivamente esse problema que chega a se caracterizar um desrespeito ao Poder Legislativo. Tendo sido apoiado por todos os membros presentes e não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por Sua Excelência.

18ª Reunião, realizada em 6 de outubro de 1983

Às onze horas do dia seis de outubro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Jutahy Magalhães e com a presença dos Senhores Senadores Hélio Gueiros, João Calmon, João Lúcio e das Senhoras Senadoras Eunice Michiles e Iris Célia, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Carlos Chiarelli, Altevir Leal, Fernando Henrique Cardoso e José Ignácio. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e atendendo a solicitação do Senhor Senador Hélio Gueiros dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, a Presidência esclarece aos membros presentes que, em decorrência da ausência dos relatores, ficarão adiadas as apreciações das seguintes matérias constantes da pauta: Item 01 (um) — PLC nº 135/83 — relatório contrário ao projeto, de autoria do Senhor Senador Gabriel Hermes; Item 02 (dois) — PLS nº 286/81 — relatório contrário ao projeto, de autoria do Senhor Senador José Ignácio; Item 04 (quatro) — PLC nº 146/82 — relatório contrário ao projeto, de autoria do Senhor Senador José Ignácio; Item 06 (seis) — PLC nº 015/83 — relatório favorável ao projeto, de autoria do Senhor Senador Carlos Chiarelli e relatório contrário (Voto em Separado), de autoria do Senhor Senador Gabriel Hermes; e Item 07 (sete) — PLS nº 017/83 — relatório favorável ao projeto, de autoria do Senhor Senador Fernando Henrique Cardoso e relatório contrário (Voto em Separado), de autoria do Senhor Senador Gabriel Hermes. Prosseguindo, o Senhor Presidente esclarece que os itens 03 (três) e 05 (cinco), com relatórios favoráveis, de autoria do Senhor Senador Gabriel Hermes, serão apreciados na presente reunião e, para isso, solicita ao Senhor Senador Hélio Gueiros para ler o relatório sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 115/83, que "acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 5.161, de 21 de outubro de 1966, que autorizou a instituição da Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho". Lido o relatório, não há debates, e a Comissão o aprova por unanimidade de seus membros presentes. Continuando, a Presidência solicita a Senhora Senadora Iris Célia para ler o relatório favorável, na forma do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura e pela rejeição das demais Emendas, oferecido ao Projeto de Lei da Câmara nº 033/81, que "dispõe sobre as comemorações dos feriados, e dá outras providências". Lido o relatório, não há debates, e a Comissão o aprova, por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente agradece o comparecimento dos Senhores Senadores e não havendo nada mais a tratar, declara encerrada a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por Sua Excelência.

COMISSÃO DE FINANÇAS

13ª reunião, realizada em 22 de setembro de 1983.

Às dez horas do dia vinte e dois de setembro de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Itamar Franco, Presidente, Pedro Simon, Severo Gomes, João Lúcio, Amaral Peixoto, Jutahy Magalhães, Octávio Cardoso, Gabriel Hermes, Roberto Campos e Virgílio Távora, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Bornhausen, Amaral Furlan, Albano Franco, João Castelo, Guilherme Palmeira, José Lins, José Fragelli, Fábio Lucena e Roberto Saturnino.

Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, são apreciadas as seguintes proposições:

Projeto de Lei da Câmara nº 88/83 — Concede pensão especial a Abigail Lopes, companheira do ex-sertanista Francisco Furtado Soares de Meireles.

Relator: Senador Gabriel Hermes

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 42/83 — Dispõe sobre o parcelamento de débitos da União, dos Estados, Territórios e Municípios para com a Previdência Social, e determina outras providências.

Relator: Senador João Castelo

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Aviso nº 137-SP/83 — Do Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Senado Federal quadro resumo das sanções aplicadas por aquela Corte, no período entre 28-4-83 a 26-5-83, bem como a discriminação dos recursos providos e as cópias das atas das Sessões em que foram proferidas as decisões daquele Tribunal.

Relator: Senador Amaral Peixoto

Parecer: Pelo arquivamento da matéria

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 83/83 — Autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, Autarquia vinculada ao Ministério do Interior, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Cariús, no Estado do Ceará.

Relator: Senador Virgílio Távora

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 114/81 — Altera o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário e dá outras providências.

Relator: Senador Roberto Campos

Parecer: Favorável ao projeto, na forma do Substituto que apresenta.

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 85/83 — Autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, doar o imóvel que menciona.

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 33/82 — Torna obrigatória a inscrição do rótulo que especifica nas embalagens de bebidas alcoólicas.

Relator: Senador Roberto Campos

Parecer: Contrário

Conclusão: Aprovação do parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

5ª reunião, realizado em 23 de agosto de 1983

Às dez horas do dia vinte e três de agosto de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Alberto Silva, Presidente, Lourival Baptista, Albano Franco e Marco Maciel, reúne-se a Comissão de Assuntos Regionais.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Gabriel Hermes, Carlos Chiarelli e Fábio Lucena.

Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, são apreciadas as seguintes proposições:

Projeto de Lei da Câmara nº 49/82 — Dispõe sobre a criação do Colégio Agrícola de Sertânia, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador Marco Maciel

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 85/83 — Autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA a doar o imóvel que menciona.

Relator: Senador Lourival Baptista

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

15ª Reunião, ordinária, realizada no dia 6 de outubro de 1983

Às onze horas do dia seis de outubro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Presidente, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Marcelo Miranda, Eneas Faria, Odacir Soares, Benedito Ferreira, Galvão Modesto, João Lúcio, Gastão Müller e da Senhora Senadora Eunice Michiles.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Almir Pinto, Benedito Canellas, João Lobo, Iris Célia, Carlos Alberto, Jorge Bornhausen, Mário Maia, Alfredo Campos, José Inácio e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os Projetos de Resolução apresentados pela Comissão de Economia, às seguintes Mensagens Presidenciais: 1) Mensagem nº 250, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 327.090.064,12 (trezentos e vinte e sete milhões, noventa mil, sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos). Relator: Senador Marcelo Miranda. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 157, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cambé (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.749.315.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e nove milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros). Relator: Senador Eneas Faria. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade.

Esgotadas as matérias da pauta, o Senhor Presidente comunica ao plenário de que, como seu representante,

participou dos trabalhos da jornada dos Prefeitos pela reforma tributária, na sua vinda a Brasília. Ressalta, que teve a oportunidade de falar a todos no Auditório Petrólio Portella, sobre o problema tributário do Município Brasileiro.

Comunica, finalmente, ter recebido ofícios de agradecimento, da correspondência que lhe foi enviada, das seguintes Prefeituras Municipais de: Antonina do Norte (CE), Carnaubal (CE), Viçosa do Ceará (CE), Montanha (ES), Afonso Cláudio (ES), Vila Velha (ES), Viana (ES), Serra (ES); das Câmaras Municipais de Itaguaçu (ES) Ibatuba (ES), Guacuí (ES), Vitória (ES) e das Prefeituras do Estado de Goiás, a seguir relacionados: Goiânia, Mineiros, Campinorte, Colinas de Goiás, Doverlândia, Alto Paraíso, Santa Helena de Goiás, Rio Verde, Peixe, Araguapaz, Carmo do Rio Verde, bem como das Câmaras Municipais das seguintes cidades goianas: Piranhas, Nova Glória, Formosa, Couto Magalhães, Cachoeira Alta e Goianópolis.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS

14ª reunião, realizada em 29 de setembro de 1983

Às dez horas do dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Itamar Franco, Presidente, José Fragelli, José Lins, Jutahy Magalhães, Saldanha Derzi, Hélio Gueiros, Amaral Peixoto, Octávio Cardoso, Pedro Simon e a Senadora Iris Célia, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Bornhausen, Amaral Furlan, Albano Franco, Gabriel Hermes, João Castelo, Guilherme Palmeira, Roberto Campos, Severo Gomes, Fábio Lucena e Roberto Saturnino.

Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, são apreciadas as seguintes proposições:

Projeto de lei do Senado nº 120/81 — Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP.

Relator: Senador Saldanha Derzi

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de lei do Senado nº 59/83 — Altera a Lei nº 1.950, de 14 de julho de 1982, que isenta do Imposto de Renda os ganhos auferidos por pessoas físicas em operações com imóveis, estimula a capitalização das pessoas jurídicas e dá outras providências.

Relator: Senador Pedro Simon

Parecer: Favorável ao projeto, nos termos da Emenda Substitutiva que apresenta.

Conclusão: Vista ao Senador José Lins.

Emendas de Plenário de nºs 1 a 5 ao PLS nº 339/78 — Dispõe sobre a extinção da enfiteuse de bens públicos e particulares e dá outras providências.

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Parecer: Contrário às emendas 1, 2 e 5; favorável à emenda nº 4 e pela aprovação parcial da Emenda nº 3, nos termos da Subemenda à Emenda nº 3-CF.

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de lei da Câmara nº 103/82 — Altera o artigo 2º da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1979, que criou o fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e o artigo 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal.

Relator: Senador José Fragelli

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer, com voto vencido do Senador José Lins.

Projeto de lei do Senado nº 62/81 — Dispõe sobre a cobrança de contas de energia elétrica, água, gás e telefone, pelas empresas concessionárias de serviços públicos e dá outras providências.

Relator: Senador João Castelo

Parecer: Favorável

Conclusão: O Senador José Lins apresenta voto em separado, contrário. A Comissão aprova o parecer do Relator, Senador João Castelo, com voto em separado, vencido, do Senador José Lins.

Projeto de lei do Senado nº 84/82 — Submete à aprovação do Senado Federal os contratos visando a obtenção de empréstimos internacionais.

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Parecer: Favorável ao projeto, nos termos da Emenda nº 1-CCJ.

Conclusão: Aprovação do parecer, com voto vencido do Senador José Lins, no sentido de que seja feita uma revisão da legislação atual, por entender que a dinâmica atual da administração pública não permite que o Poder Executivo dependa de um processo relativamente lento de decisão, submetendo todos os processos relativos a negócios externos ao Senado Federal.

Fica adiada para a próxima reunião o PLC nº 45/81.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente ata, que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão Mista

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 108, de 1983-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.054, de 16 de agosto de 1983, que "restabelece o incentivo fiscal de que trata o Decreto-lei nº 1.932, de 30 de março de 1982, e dá outras providências".

1ª Reunião (instalação)

realizada em 8 de setembro de 1983

Aos oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Guilherme Palmeira, Passos Pôrto, Marcondes Gadelha, João Lobo, João Castelo, Helvídio Nunes, Martins Filho, Afonso Camargo, José Fragelli e os Senhores Deputados Vivaldo Frota, Leônidas Rachid e Aluizio Bezerra, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 108, de 1983-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do decreto-lei nº 2.054, de 16 de agosto de 1983, que "restabelece o incentivo fiscal de que trata o Decreto-lei nº 1.932, de 30 de março de 1982, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Pedro Simon e Severo Gomes e os Senhores Deputados Alércio Dias, Osvaldo Melo, Manoel Ribeiro, Orestes Muniz, Carlos Vinagre, Mário Frota, Múcio Athaide e Arildo Teles.

De acordo com o que preceitua, o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Passos Pôrto que declara instalada a Comissão.

Obedecendo a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Passos Pôrto convida o Senhor Deputado Aluizio Bezerra para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Orestes Muniz 10 votos.

Em branco 2 votos.

Para Vice-Presidente:

Deputado Vivaldo Frota 11 votos.

Em branco 1 voto.

São declarados eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Deputados Orestes Muniz e Vivaldo Frota.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Vivaldo Frota, Vice-Presidente eleito, agradece, em nome do Senhor Deputado Orestes Muniz e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Guilherme Palmeira para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 112, de 1983-(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do decreto-lei nº 2.057, de 23 de agosto de 1983, que "Altera e revoga dispositivos do decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca, alterado pela lei nº 6.276, de 1º de dezembro de 1975".

1ª Reunião (instalação),

realizada em 20 de setembro de 1983.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e quarenta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, Gabriel Hermes, Octávio Cardoso, Marcelo Miranda, Enéas Faria, Alfredo Campos e os Senhores Deputados Emídio Perondi, Antônio Florêncio, Osvaldo Murta e Walter Batista, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 112, de 1983-(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.057, de 23 de agosto de 1983, que "altera e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca, alterado pela Lei nº 6.276, de 1º de dezembro de 1975".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Guilherme Palmeira, João Castelo, Gastão Müller e Deputados Emídio Gallo, Antônio Gomes, Pedro Ceolim, Domingos Leonelli, José Maranhão, Manoel Afonso e Délio dos Santos.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Almir Pinto convida o Senhor Deputado Walter Batista para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado.

Para Presidente:

Senador Alfredo Campos 10 votos.

Em branco 02 votos.

Para Vice-Presidente:

Senador Almir Pinto 11 votos.

Em branco 01 voto.

São declarados eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Alfredo Campos e Almir Pinto.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Alfredo Campos agradece, em nome do Senhor Senador Almir Pinto e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Emídio Perondi para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e Parecer sobre a Mensagem nº 115, de 1983—CN, no Senhor Presidente da República submetendo à deliberação, do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.059, de 1º de setembro de 1983, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do serviço militar pelos estudantes de medicina, farmácia, odontologia e veterinária e pelos médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários".

1ª Reunião (instalação),

realizada em 21 de setembro de 1983

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, Galvão Modesto, Aderbal Jurema, Raimundo Parente, Lomanto Júnior, Carlos Alberto, Marcondes Gadelha, Gastão Müller, Alfredo Campos, Hélio Gueiros, Lázaro Barboza e Deputados Oscar Alves, José Maria Magalhães e Jorge Vianna, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 115, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.059, de 1º de setembro de 1983, que "altera a redação de dispositivo da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos Estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Sebastião Curió, Ludgero Raulino, Castejon Branco, Albino Coimbra, Rosemberg Romano, Doreto Campanari, Leônidas Sampaio e Arildo Teles.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aderbal Jurema que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aderbal Jurema convida o Deputado Jorge Vianna para funcionar como escrutinador.

Para Presidente:

Senador Hélio Gueiros 12 votos

Senador Lázaro Barbosa 02 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Marcondes Gadelha 12 votos

Senador Raimundo Parente 02 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Hélio Gueiros e Marcondes Gadelha.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Hélio Gueiros agradece, em nome do Senhor Senador Marcondes Gadelha e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Oscar Alves para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assitente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 116, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.006, de 12 de setembro de 1983, que "altera a Lei nº 2.060, de 26 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea e dá outras providências".

1ª Reunião (instalação), realizada em 21 de setembro de 1983.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Guilherme Palmeira, Almir Pinto, João Lúcio, Octávio Cardoso, Gabriel Hermes, Lomanto Júnior, Marcelo Miranda, Affonso Camargo, Severo Gomes e Deputados José Carlos Fagundes, Ângelo Magalhães, Darcy Pozza, Felipe Cheidde e Mattos Leão, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 116, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.060, de 12 de setembro de 1983, que "altera a Lei nº 2.006, de 26 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Alberto Silva e Deputados Jaime Santana, Wanderley Mariz, Carlos Peçanha, Fenando Sant'Anna, Olavo Pires e José Colagrossi.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto que declara instalada à Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Felipe Cheidde para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado.

Para Presidente:
Deputado Mattos Leão 14 votos
Deputado Felipe Cheidde 1 voto

Para Vice-Presidente:
Deputado Jaime Santana 15 votos
São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Mattos Leão e Jaime Santana.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Mattos Leão agradece, em nome do Senhor Deputado Jaime Santana e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Lomanto Júnior para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assitente da Comissão, a Presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a proposta de emenda à Constituição nº 30, de 1983, que "acrescenta parágrafo único ao artigo 84 da Constituição, dispondo sobre a escolha de Ministros de Estado".

1ª Reunião (instalação), realizada em 9 de setembro de 1983.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e quarenta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Glavão Modesto, Guilherme Palmeira, João Castelo, Lomanto Júnior, Martins Filho, Helvídio Nunes, Marcelo Miranda, José Fragelli, Fernando Henrique Cardoso, Severo Gomes e Deputados Celso Barros, João Baptista Fagundes e Orestes Muniz, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1983, que "acrescenta parágrafo único ao artigo 84 de Constituição, dispondo sobre a escolha de Ministros de Estado".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadora Eunice Michiles e Deputados Assis Canuto, José Lourenço, Pedro Germano, Wall Ferraz, Jorge Maduaar, Daso Coimbra, Ibsen Pinheiro e Dêlio dos Santos.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lomanto Júnior, que declara instalada à Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lomanto Júnior convida o Senhor Deputado Orestes Muniz para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Fernando Henrique Cardoso 12 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:
Senadora Eunice Michiles 13 votos
São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Fernando Henrique Cardoso e Eunice Michiles.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Fernando Henrique Cardoso agradece, em nome da Senhora Senadora Eunice Michiles e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Celso Barros para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assitente da Comissão, a Presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre a proposta de emenda à Constituição nº 34, de 1983, que "dá nova redação a alínea "a" do parágrafo único do artigo 151 da Constituição Federal".

1ª Reunião (instalação), realizada em 22 de setembro de 1983.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Virgílio Távora, Aderbal Jurema, Carlos Alberto, Gabriel Hermes, Lomanto Júnior, João Lúcio, Fernando Henrique Cardoso, Enéas Faria, Mário Maia e Depu-

tados José Carlos Fonseca, Gomes da Silva e Nilson Gibson, reúne-se à Comissão Mista do Congresso nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1983, que "Dá nova redação a alínea "a" do Parágrafo único do artigo 151 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Alcides Franciscato, Sarney Filho, Domingos Leonelli, Fernando Cunha, João Gilberto, Rosa Flores e Matheus Schmidt.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aderbal Jurema, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aderbal Jurema convida o Senhor Deputado José Carlos Fonseca para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Mário Maia 13 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:
Senador Carlos Alberto 13 votos
Senador Gabriel Hermes 1 voto
São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Mário Maia e Carlos Alberto.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Mário Maia agradece, em nome do Senhor Senador Carlos Alberto e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Gomes da Silva para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assitente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei nº 11, de 1983-CN, que "Fixa os efetivos dos oficiais da Marinha em tempo de paz, e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 28 de setembro de 1983.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores João Lúcio, Iris Célia, José Lins, Jutahy Magalhães, Gastão Müller, Alfredo Campos, Mário Maia e Deputados Francisco Erse, Gomes da Silva, Marcelo Linhares, Denisar Arneiro e Dilson Fanchin, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 11, de 1983-CN, que "Fixa os efetivos dos Oficiais da marinha em tempo de paz, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Castelo, João Lobo, Lomanto Júnior, Marcelo Miranda e Deputados José Fernandes, Antônio Pontes, Agenor Maria, Milton Figueiredo, Joaquim Roriz e Jacques D'Orellas.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Lins, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador José Lins convida o Senhor Deputado Denisar Arneiro para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Gastão Müller 11 votos
Senador Mário Maia 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador João Lúcio 11 votos
Em branco 1 voto
São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Gastão Müller e João Lúcio.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Gastão Müller agradece, em nome do Senhor Senador João Lúcio e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Francisco Erse para relatar o projeto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 112, de 1983—CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.057, de 23 de agosto de 1983, que "altera e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca, alterado pela Lei nº 6.276, de 1º de dezembro de 1975".

2ª Reunião, realizada em 28 de setembro de 1983

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Guilherme Palmeira, Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, Gabriel Hermes, Octávio Cardoso, Gastão Müller, Eneas Faria, Alfredo Campos e Deputados Emídio Perondi, Antônio Florência e Walter Batista, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 112, de 1983—CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.057, de 23 de agosto de 1983, que "altera e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca, alterado pela Lei nº 6.276, de 1º de dezembro de 1975".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Castelo, Marcelo Miranda e os Senhores Deputados Emílio Gallo, Antônio Gomes, Pedro Coelim, Domingos Leonelli, José Maranhão, Oswaldo Murta, Manoel Afonso e Délio dos Santos.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Alfredo Campos, que solicita nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada.

Em seguida o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Emídio Perondi, que emite parecer favorável à Mensagem nº 112, de 1983—CN, nos termos do projeto de decreto legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 114, de 1983—CN, pela qual o Senhor Presidente da República, comunica haber vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1983, que "dispõe sobre a emissão de uma série especial de selos, comemorativos do centenário de Getúlio Vargas".

2ª Reunião, realizada em 28 de setembro de 1983

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Octávio Cardoso, Fábio Lucena e Deputado Jorge Arbage, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 114, de 1983—CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haber vetado, parcialmente o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1983, que "dispõe sobre a emissão de uma série especial de selos, comemorativos do centenário de Getúlio Vargas".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Glóia Júnior e Luiz Leal.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senado Aderbal Jurema, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Jorge Arbage, que emite relatório à Mensagem nº 114, de 1983—CN na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1983; que "dispõe sobre a alteração do art. 217 da Constituição da República Federativa do Brasil".

3ª Reunião, realizada em 21 de setembro de 1983

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, Almir Pinto, Gabriel Hermes, Lourival Baptista, Galvão Modesto, Afonso Camargo e os Senhores Deputados Guido Moesch, Osvaldo Melo, Jorge Leite, Amadeu Gera, Elquisson Soares e Eduardo Matarazzo Suplicy, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1983, que "dispõe sobre a alteração do art. 217 da Constituição da República Federativa do Brasil".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Claudionor Roriz, José Fragelli, Itamar Franco, Alfredo Campos e os Senhores Deputados Oscar Corrêa, Ozanan Coelho, Leorne Belém e Matheus Schmidt.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Elquisson Soares, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Relator, Senador Carlos Chiarelli, que emite pa-

recer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1983.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1983, que "estabelece a obrigatoriedade de aplicação anual, pela União, de nunca menos de treze por cento, e, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, de, no mínimo, vinte e cinco por cento da renda resultante dos impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino".

2ª Reunião, realizada em 27 de setembro de 1983

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, João Calmon, Eunice Michiles, Octávio Cardoso, Aderbal Jurema, Galvão Modesto, Lomanto Júnior, Gastão Müller, Fernando Henrique Cardoso, José Fragelli, Álvaro Dias e Deputados Salvador Julianelli, Victor Faccioni, Stélio Dias, Tobias Alves, Octacílio de Almeida, Carlos Mosconi e Walter Casanova, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1983, que "estabelece a obrigatoriedade de aplicação anual, pela União, de nunca menos de treze por cento, e, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, de, no mínimo, vinte e cinco por cento da renda resultante dos impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Rômulo Galvão, Rita Furtado, Raymundo Urbano e Djalma Falcão.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Gastão Müller, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Deputado Salvador Julianelli, que emite parecer favorável à proposta, na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

8ª Reunião (Ordinária), realizada em 27 de setembro de 1983

Às onze horas do dia vinte e sete de setembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Gabriel Hermes, Presidente, reúne-se a Comissão de Minas e Energia, com a presença dos Senhores Senadores Hélio Guéiros, Odacir Soares e Luiz Cavalcante.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Dinarte Mariz e Alberto Silva.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Luiz Cavalcante, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 304, de 1979, que "dispõe sobre a comercialização dos produtos derivados de petróleo no território Nacional". Não há objeção ao parecer apresentado, sendo, então, aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS (CT)

3ª Reunião, realizada em 29 de setembro de 1983.

Às onze horas do dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Benedito Ferreira, Presidente, Loman-

to Júnior, Aderbal Jurema e Hélio Gueiros, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Alexandre Costa, Marcelo Miranda e Afonso Camargo.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Lomanto Júnior, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 18/82, que "aprova o texto do convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982".

Posto em discussão e, em seguida, em votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Ainda com a palavra, o Sr. Senador Lomanto Júnior, emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 11/83, que "aprova o texto da Resolução nº A-450, da XI Assembleia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental — OMCI, que aprovou —

emendas à Convenção da Organização, concluída em Londres, a 15 de novembro de 1979".

Posto em discussão e, em seguida, em votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

A seguir, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Aderbal Jurema, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 131/81, que "modifica a redação do art. 42 e do inciso XXIX do art. 89, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito".

Posto em discussão e, em seguida, em votação é o parecer aprovado por unanimidade.

Dando prosseguimento, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Hélio Gueiros, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 129/83, que "obriga os passageiros e tripulantes de embarcações a usar coletes Salva-vidas, durante travessias fluviais ou lacustres".

Posto em discussão e, em seguida, em votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcelino dos Santos Camello, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 133

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 1983



CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 76, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.041, de 30 de junho de 1983, que "prorroga o estímulo à capitalização de empresas de que trata o Decreto-lei nº 1.892, de 16 de dezembro de 1981".

Artigo único. É aprovado o texto do decreto-lei nº 2.041, de 30 de junho de 1983, que "prorroga o estímulo à capitalização de empresas de que trata o Decreto-lei nº 1.892, de 16 de dezembro de 1981".

Senado Federal, 7 de outubro de 1983. — Senador Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.046, de 20 de julho de 1983, que "altera o limite estabelecido nos artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 2.021, de 18 de maio de 1983".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.046, de 20 de julho de 1983, que "altera o limite estabelecido nos artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 2.021, de 18 de maio de 1983".

Senado Federal, 7 de outubro de 1983. — Senador Nilo Coelho, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, Nilo Coelho, Presidente, nos termos do item 30 do art. 52 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 344, DE 1983

Cria a Categoria Funcional de Adjunto Legislativo, e dá outras providências.

Art. 1º É criada, no Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, Código SF-AL-NS-017, a Categoria Funcional

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 175ª SESSÃO, EM 10 DE OUTUBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 266/83, de autoria do Sr. Senador Marco Maciel, que acrescenta parágrafo único ao artigo 4º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) e dá outras providências.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Documento do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica e Produção de Gás do Rio de Janeiro sobre o papel das estatais na economia brasileira. Processo de estatização da economia brasileira.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Observações sobre a proposta do Senhor Presidente da República de estreitar o diálogo entre o Governo e os partidos de oposição. Solidariedade ao movimento grevista dos metalúrgicos da Companhia Belgo Mineira, sediada em João Monlevade — MG.

SENADOR JOÃO CALMON — Defesa da utilização da CPI que investiga o funcionamento do mercado financeiro, para apurar irregularidades que teriam sido praticadas na área financeira pelo grupo Coroa—Brastel.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 110/83 (nº 946/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, que "dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento

mercantil, e dá outras providências", e o Decreto-lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Requerimento nº 793/83, solicitando urgência para o Requerimento nº 784/83, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo território nacional. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de "quorum".**

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

— Projeto de Lei do Senado nº 39/83, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% para os servidores públicos federais, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 70/83, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 337/81, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal. **Discussão sobrestada** por falta de "quorum", para votação do Requerimento nº 800/83.

— Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 79/81 (nº 3.247/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação dos créditos e financia-

mentos de organismos governamentais e daqueles provenientes de incentivos fiscais, exclusivamente nos projetos para os quais foram concedidos. **Aprovada.** À sanção.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 105/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.678.943,63. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 106/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.746.558.000,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 109/83, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.878.260.000,00. **Aprovada.** À promulgação.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FÁBIO LUCENA — Artigos publicados nos jornais *O Estado de S. Paulo* e *Correio Braziliense*, sobre a existência de movimento que estaria visando a desestabilização do Governo João Figueiredo.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Entrevista concedida ao

jornal "O Estado de S. Paulo" pela Professora Terezinha Saraiva, intitulada *A FUNABEM propõe mais assistência ao menor.*

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Apelo ao Diretor da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil e ao Sr. Superintendente da SUDHEVEA, em favor da pronta liberação de projetos de financiamentos de seringais no interior amazonense.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Defesa de medidas governamentais que amparam os garimpeiros de Nova Xavantina — MT.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Pedro Simon, pronunciado na sessão de 30-9-83.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

os fixados para as correspondentes Referências da escala de Nível Superior (NS) constantes do anexo II da Lei nº 6.908, de 21 de maio de 1981, com os reajustes posteriores.

Art. 3º A Classe Única da Categoria de Adjunto Legislativo será provida mediante a transformação dos cargos de Assistente Legislativo e dos cargos ocupados pelos servidores aproveitados nos termos do § 3º deste artigo, dispensada, no primeiro provimento, a exigência da escolaridade superior.

§ 1º A lotação da Categoria Funcional de Adjunto Legislativo será dada pelo número de Assistentes Legislativos e dos servidores de que trata o § 3º deste artigo, que a ela forem admitidos por Ato da Comissão Diretora, que os escalonará nas referências da Classe Única, de cima para baixo, obedecidos os percentuais de 15%, 20%, 25% e 40% do total obtido com a aplicação do disposto neste parágrafo.

§ 2º No escalonamento de que trata o parágrafo anterior, terá precedência na classificação, sucessivamente, o servidor que:

- a) tiver ingressado na Categoria através de aprovação em concurso interno;
- b) tiver maior tempo na Categoria;
- c) tiver maior tempo de serviço no Senado Federal;
- d) possuir melhor escolaridade registrada nos assentamentos funcionais na data desta Resolução; e
- e) for incluído nos termos do § 3º deste artigo.

§ 3º O disposto nesta Resolução se aplica aos servidores de outras Categorias aprovados em concursos internos realizados nos anos de 1981, 1982 e 1983, para a Categoria Funcional de Assistente Legislativo, e que não tenham sido classificados para promoção por insuficiência de vagas.

Art. 4º O preenchimento da Classe Especial far-se-á nos termos da legislação específica, observando o limite de 30% dos ocupantes da Classe Única.

Art. 5º Após o primeiro provimento e lotação, o ingresso na Categoria Funcional de Adjunto Legislativo obedecerá às normas e critérios seletivos contidos na Resolução nº 146, de 1980.

Art. 6º Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário. Senado Federal, 10 de outubro de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

de Adjunto Legislativo, intermediária entre a de Assistente Legislativo e a de Técnico Legislativo.

Parágrafo único. Aos ocupantes da Categoria Funcional de que trata este artigo são inerentes atividades de nível superior, envolvendo a elaboração de estudos preliminares, devidamente fundamentados, para instrução de matérias legislativas e administrativas, seus aspectos técnicos e legais; orientação e execução qualificada de tare-

fas relacionadas com a manutenção dos diversos bancos de dados que compõem o Sistema de Informações do Senado Federal, atender às solicitações de pesquisas, operando os equipamentos utilizados no processo de automatização de dados.

Art. 2º Os valores das referências de vencimentos constantes do anexo que acompanha esta Resolução são

ANEXO — (Art. 2º)

Grupo	Categoria Funcional	Código	Referência
Atividade de Apoio Legislativo	Adjunto Legislativo	SF — AL — NS-017	Classe Especial = NS-18 a 19 Classe Única = NS-14 a 17

**Ata da 175ª Sessão,
Em 10 de outubro de 1983**

**1ª Sessão Legislativa Ordinária,
Da 47ª Legislatura**

Presidência do Sr. Martins Filho.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTE OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Humberto Lucena — João Lúcio — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Itamar Franco — Henrique Santillo — Gastão Müller — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octavio Cárdozo.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 1983

Acrescenta parágrafo único ao artigo 4º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), fica acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 4º

Parágrafo único. No alistamento feito em ano eleitoral, a inscrição poderá ser deferida a alistandos que venham a completar 18 (dezoito) anos, no período compreendido nos 100 (cem) dias anteriores à data da eleição, respeitado o disposto no artigo 67 desta lei.”

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, expedirá instruções para a execução desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei visa a assegurar o deferimento do alistamento eleitoral a quem, embora ainda menor de 18 anos quando do final do prazo para aquele procedimento, venha, até à data das eleições, completar a referida idade.

Como se sabe, uma vez adquirido o direito político do voto pelo preenchimento do requisito da idade previsto no texto constitucional, inadmissível que os atos de ordem meramente burocrática do alistamento — para o

procedimento dos quais não há restrição, quanto à idade, nem na lei nem na Constituição — possam se constituir em obstáculo ao exercício daquela faculdade.

Se o alistando apresenta prova competente de que à data do ato de votar contará com a idade mínima que lhe serve de requisito, constitucionalmente estabelecido, para o exercício do direito, compete aos órgãos administrativos da Justiça Eleitoral processar o alistamento.

A providência, além de coadunar-se com a norma expressa da nossa Carta Magna (artigo 147), busca evitar que inúmeros jovens cidadãos brasileiros, a cada ano eleitoral, resultem impedidos do direito ao sufrágio. Assegurar tais condições a parcela tão importante da população brasileira representa medida de indiscutível justiça, porquanto, considerado como particular característica da Nação o tão significativo contingente de jovens que a constitui, da sua participação política na realização dos destinos do País dependem o fortalecimento, cada vez maior, das nossas instituições e o constante aperfeiçoamento da Democracia entre nós.

Espero, por tais razões, possa este projeto de lei merecer o indispensável apoio dos eminentes pares, com o que se propiciará ao Congresso Nacional oferecer valiosa contribuição para o aprimoramento do sistema eleitoral do País.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1983. — Senador Marco Maciel.

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965
(Texto consolidado)

Institui o Código Eleitoral

Art. 4º São eleitores os brasileiros maiores de 18 anos que se alistarem na forma da lei

Constituição Federal:

“Art.

§ 1º Todo o poder emana do povo e em seu nome é exercido.

Constituição Federal:

Art. 147 São eleitores os brasileiros maiores de dezoito anos, alistados na forma da lei.

§ 1º O alistamento e o voto são obrigatórios para os brasileiros de ambos os sexos, salvo as exceções previstas em lei.

§ 2º Os militares serão alistáveis, desde que oficiais, aspirantes-a-oficiais, guarda-marinhas, subtenentes ou suboficiais, sargentos ou alunos das escolas militares de ensino superior para formação de oficiais.

§ 3º Não poderão alistar-se eleitores:

- a) os analfabetos;
- b) os que não saibam exprimir-se na língua nacional; e
- c) os que estiverem privados, temporária ou definitivamente, dos direitos políticos.”

Art. 67 Nenhum requerimento de inscrição eleitoral ou de transferência será recebido dentro dos 100 (cem) dias anteriores à data da eleição.

Art. 68 Em audiência pública, que se realizará às 14 (quatorze) horas do 69º (sexagésimo nono) dia anterior à eleição, o Juiz Eleitoral declarará encerrada a inscrição

de eleitores na respectiva Zona e proclamará o número dos inscritos até às 18 (dezoito) horas do dia anterior, o que comunicará incontinenti ao Tribunal Regional Eleitoral, por telegrama, e fará público em edital, imediatamente afixado no lugar próprio do Juízo, e divulgado pela imprensa, onde houver, declarando nele o nome do último eleitor inscrito e o número do respectivo título, fornecendo aos Diretórios Municipais dos Partidos cópia autêntica desse edital.

§ 1º Na mesma data será encerrada a transferência de eleitores, devendo constar do telegrama do Juiz Eleitoral ao Tribunal Regional Eleitoral, do edital e da cópia deste fornecida aos Diretórios Municipais dos Partidos e da publicação.

(À Comissão de Constituição e Justiça)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido à comissão competente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Para uma comunicação, concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há, neste momento, em funcionamento no Senado Federal, cinco Comissões Parlamentares de Inquérito: uma sobre a rotatividade da mão-de-obra, criada pela Resolução nº 62/80; outra sobre funcionamento do mercado financeiro — permita-me repetir: CPI sobre o Funcionamento do Mercado Financeiro, criada pela Resolução nº 52, de 1980, cujo prazo de duração vai até 25 de novembro do corrente ano; — terceira, CPI sobre a crise na Previdência Social, que funcionará até 24 de novembro de 1983; outra sobre problemas vinculados ao aumento populacional, com duração até 29 de novembro do corrente ano, e, finalmente, uma CPI sobre a persistência da pobreza absoluta no Nordeste.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, no momento em que o País está acompanhando todos os detalhes do maior rombo da história do mercado financeiro do Brasil, cujo prejuízo é calculado em 650 milhões de dólares, inclusive letras frias num total de 418 bilhões de cruzeiros, por que não utilizarmos a CPI sobre o funcionamento do mercado financeiro para investigar profundamente o escândalo da Coroa-Brastel?

O Sr. Henrique Santillo — Muito bem!

O SR. JOÃO CALMON — Pedi a V. Exª, Sr. Presidente, a palavra para esta brevíssima comunicação, porque se impõe que essa Comissão Parlamentar de Inquérito, aprovada pelos Partidos tão bem representados nesta Casa, volte a funcionar imediatamente. Se o seu Presidente pertence aos quadros do PMDB, o nobre Senador José Fragelli, por que essa CPI não reinicia os seus trabalhos, depois de um recesso que começou no dia onze de novembro de 1981, há quase dois anos? Essa Comis-

são entrou em recesso depois de ouvir o depoimento do Ministro Delfim Netto.

Aqui fica, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o meu apelo aos meus compreensivos companheiros do PDS e aos nobres Senadores que integram as bancadas do PMDB, do PTB e do PDT. Não podemos nos omitir na hora em toda a imprensa brasileira, inclusive, hoje, a revista *Veja* dedica sua reportagem de capa ao escândalo Coroa-Brastel.

Fica aqui este apelo a todos os Partidos, porque senão o Senado Federal corre o grave risco de parecer omissivo diante da opinião pública.

O Estado de S. Paulo, o *Jornal do Brasil*, a *Folha de S. Paulo*, o *Globo*, *Correio Braziliense*, *Jornal de Brasília*, todos os jornais deste País já focalizaram esse escândalo com todos os detalhes. Resta agora que o Senado Federal cumpra também o seu dever. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Hélio Gueiros — Alberto Silva — Almir Pinto — Martins Filho — Nilo Coelho — João Calmon — Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação.

Nestas condições, o Projeto de Lei da Câmara nº 110/83; Requerimento nº 793/83; Projetos de Lei do Senado nºs 280/80, 39/83, 70/83, 21/83 e 337/81, constantes dos itens nºs. 1 a 6 e 11, pendentes de votação, deixam de ser submetidos à consideração do Plenário, ficando sua apreciação para a sessão ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passaremos, então às matérias em discussão.

Item 7:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 865, de 1983), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1983, (nº 3.247/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação dos créditos e financiamentos de organismos governamentais e daqueles provenientes de incentivos fiscais, exclusivamente nos projetos para os quais foram concedidos.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à sanção:

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1981 (nº 3.247/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação dos créditos e financiamentos de organismos governamentais e daqueles provenientes de incentivos fiscais exclusivamente nos projetos para os quais foram concedidos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todo crédito ou financiamento concedido por órgãos da administração pública, direta ou indireta, ou recurso proveniente de incentivo fiscal terá que ser

aplicado exclusivamente no projeto para o qual foi liberado.

Art. 2º Os infratores ficam sujeitos às seguintes penalidades:

I — não se beneficiarão de nenhum outro empréstimo de organismo oficial de crédito e nem poderão utilizar recursos de incentivos fiscais, por um período de 10 (dez) anos;

II — terão, que saldar todos os débitos vencidos e vencidos relativos ao crédito ou financiamento cuja aplicação foi desviada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da constatação da irregularidade.

Parágrafo único. As penalidades constantes deste artigo somente serão aplicadas mediante processo regular, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 3º Além das sanções previstas no artigo anterior, os responsáveis pela infração dos dispositivos desta Lei ficam sujeitos às penas previstas no art. 171 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal Brasileiro.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 8:

Discussão em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 863, de 1983), do Projeto de Resolução nº 105, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.678.943,63 (sete milhões, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta e três centavos).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Resolução nº 105, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.678.943,63 (sete milhões, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta e três centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.678.943,63 (sete milhões, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta e três centavos), correspondentes a 4.099 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.873,37 (um mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e trinta e sete centavos), vigente em junho/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de um Centro de atividades Múl-

tiplas para o desenvolvimento do artesanato, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 9:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 864, de 1983), do Projeto de Resolução nº 106, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.746.558.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno. A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 106, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.746.558.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mauá, estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.746.558.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), correspondentes a 600,00 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 2.910,93 (dois mil, novecentos e dez cruzeiros e noventa e três centavos), vigente em janeiro/83, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à complementação de obras do Projeto CURA, na sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 10:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 868, de 1983), do Projeto de Resolução nº 109, de 1983, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.878.260.000,00 (dois bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 109, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.878.260.000,00 (dois bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976 do Senado Federal, autorizado a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 2.878.260.000,00 (dois bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros), correspondentes a 1.200.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 2.398,55 (dois mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), vigente para o 4º trimestre de 1982, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à integralização do FAE — MS, como complementação aos recursos do Estado, em contrapartida aos do BNH (subprograma REFINAG/REFINESG), para comunidades de grande e médio portes; recomposição dessa integralização; e garantir recursos adicionais ao Estado para atender ao abastecimento de água às comunidades de pequeno porte obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O *Jornal O Estado de S. Paulo*, em sua edição de ontem, e o *jornal Correio Braziliense*, edição de hoje, publicam dois artigos, respectivamente, de autoria dos jornalistas Carlos Chagas e Lustosa da Costa, que me parecem da maior gravidade.

O jornalista Carlos Chagas publica a seguinte declaração que o Presidente da República teria feito ao ex-Senador Jarbas Passarinho, no gabinete presidencial. Teria dito o Presidente João Figueiredo:

“Querem me acuar e pensam que me tiram daqui. Existe uma campanha para desestabilizar o meu governo. Mas daqui só sairei morto. Desta cadeira ninguém me tira. Não vão conseguir.”

A seguir, o articulista do *O Estado de S. Paulo* afirma o seguinte:

Esses poucos conspiradores de algibeira e passadas mordomias julgam estar atuando pelo bem do País, ou assim se apresentam, no raciocínio de que se Figueiredo continuar até 1985 não sobrará nada

para ser salvo ou recuperado. Mas o que de pior aconteceria no País, mais grave, aliás, do que a continuação das indefinições e da incompetência atuais, seria a quebra da legalidade. A volta ao tempo dos “pronunciamentos”, da lei do cão e da força bruta, mesmo mascarada.

Sr. Presidente, isto é muito sério, quando, em particular, afirmado por um jornal de imensa responsabilidade como *O Estado de S. Paulo*:

“Descontentes tentam afastar Figueiredo.”

Descontentes do Partido do Governo. O Presidente Figueiredo afirma:

“Mas daqui só sairei morto. Desta cadeira, ninguém me tira. Não vão conseguir.”

Ora, Sr. Presidente, quem é que está desejando, dentre os descontentes do Partido do Governo, retirar o Presidente da República de sua cadeira? E por que o Presidente afirma que não vão conseguir isto? E que da sua cadeira só sairá morto? E quem são esses conspiradores de algibeira, de bolso, denunciados pelo jornalista Carlos Chagas de *O Estado de S. Paulo*, na edição de ontem? Seria o golpe, Sr. Presidente, de que tanto se cogita? Porque eu mesmo já me filiei a algumas correntes que reivindicavam a renúncia do Presidente João Figueiredo, como fator de real conciliação nacional. Mas uma coisa é propor a renúncia do Presidente, outra é querer tirá-lo do palácio presidencial a peso de armas, de espadas, de canhões e de baionetas.

Quem são os golpistas, Sr. Presidente? Isso não lembra o episódio de 1954, quando precisamente depois de o Governo do Presidente Getúlio Vargas ter sido acusado de estar navegando num mar de lama, acusação semelhante a que foi feita ao Governo do Presidente Figueiredo por responsáveis setores da sociedade brasileira? Não haverá muita coincidência, Sr. Presidente, entre as palavras de Vargas, que do Catete só sairia morto, e as palavras do General Figueiredo, que do Palácio do Planalto somente morto sairá?

Isto é muito grave, Sr. Presidente, e merece um esclarecimento da Liderança do Partido Democrático Social, porque as denúncias de atos de corrupção contra o Governo se avolumam, tanto quanto se avolumavam aos tempos do Governo do Presidente Vargas. E a consequência dramática é funesta que quase conduziu o Brasil a uma guerra civil, foi o suicídio do Presidente Getúlio Vargas.

Sr. Presidente, estariam desejando levar o Presidente João Figueiredo ao suicídio, com essas alegativas que faz o Chefe da Nação ao ex-Presidente desta Casa, Senador Jarbas Passarinho?

“Querem me acuar e pensam que me tiram daqui. Existe uma campanha para desestabilizar o meu governo. Mas daqui só sairei morto. Desta cadeira, ninguém me tira. Não vão conseguir.”

Ora, Sr. Presidente, o PMDB, o PDT, o PT, todos os Partidos de Oposição seriam os últimos, até em condições materiais, condições de força, para tentarem acuar o Presidente da República e retirá-lo à força de sua cadeira. Só quem dispõe desse poder de força, Sr. Presidente, são aqueles que cercam o Presidente da República.

Então, isso é muito grave e está a merecer, repito, uma explicação da Liderança do Partido oficial, uma vez que os Srs. Ministros militares, pelo que têm dito, estão solidários com o Chefe da Nação.

Mas, onde anda a conspiração? Debaixo de escadões militares, por sob patentes inferiores?

É preciso esclarecer, Sr. Presidente, se por sob as determinações ou comando dos chefes militares, há um en-

talhe de patente inferior querendo acuar e retirar, pela força, o Presidente da República do exercício do poder. Onde está a conspiração e por que a conspiração denunciada pelo *O Estado de S. Paulo*? A conspiração não pode estar, até por motivações ideológicas, dentro do Partido da Oposição. Nem por motivos táticos, por motivos de ação, porque os Partidos de Oposição têm reiterado sucessivamente a sua disposição, a sua deliberação, a sua prontidão de combater o Governo dentro da lei, através do exercício de prerrogativas que anos são conferidas pela Constituição Federal e pelas leis em vigor em nosso País.

Então, Sr. Presidente, essa denúncia do jornal *O Estado de S. Paulo* merece ser apurada, porque uma coisa é pedir — como muitos de nós já o fizemos — que o Presidente, por motivo de saúde, renuncie e transfira o poder, dentro da Constituição, aos seus substitutos legais que, pela ordem, são o Vice-Presidente da República, o Presidente da Câmara dos Deputados, o Presidente do Senado Federal, outra coisa, Sr. Presidente, muito diversa, muito distinta, é estar acuardo o Presidente da República.

É a denúncia do Presidente da República ao ex-Senador Jarbas Passarinho, e o que é mais grave, Sr. Presidente, é que o General Figueiredo só sai do Palácio morto. Os autores desse crime, Sr. Presidente, não serão, em hipótese alguma, os homens dos Partidos de Oposição. A autoria dessa tentativa de crime, que só não foi consumada, acredita-se, por vontade estranha entre o tentar e a execução da ação, essa denúncia deve ser esclarecida, para que a Nação não possa ser mergulhada de uma vez por todas no desassossego em que vive.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Senador Fábio Lucena, evidentemente, V. Exª toca num ponto delicado, que precisa ser esclarecido. V. Exª sabe que o Presidente é um homem aberto, é um homem simples, é um homem profundamente vinculado ao compromisso com a verdade. O que V. Exª não pode, porém, fazer, é ligar essas palavras do Presidente a uma rebelião. O Presidente tem sofrido com a crise brasileira, sofrido com todas as dificuldades que afetam socialmente a Nação, sofrido problemas de saúde, e é um homem preocupado com todas estas questões nacionais. Do que, realmente, o Presidente reclama, e com razão, é contra as mágoas, é contra as incompreensões partidas de todos os lados. Não eximo o meu Partido, nem eximo os outros Partidos. São coisas naturais, decorrentes das próprias dificuldades pelas quais passa o País. Mas são, também, mágoas de todas as ordens, sobretudo porque o Presidente é um homem profundamente sensível, e por que não dizer, até sentimental. Mas, fique tranqüilo, por que não há o complô que V. Exª supõe, e o Presidente conta efetivamente com a lealdade dos seus companheiros mais próximos, e por que não dizer, de todos. A Nação quer bem ao Presidente. O Presidente é um homem profundamente patriótico e certamente, ao dizer essas coisas, se é que disse, e eu supenho, pela fonte que V. Exª cita, o Senador Jarbas Passarinho, que me merece toda e total confiança, é que trata-se apenas de desabafo com relação a essas mágoas, a essas dificuldades que o Presidente sofre. Mas, saiba V. Exª que o Presidente conta realmente com a fidelidade de todos os seus Ministros, militares ou não, conta com o apoio da Nação e é um grande patriota. Obrigado a V. Exª.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador José Lins, há três aspectos a considerar no aparte de V. Exª.

O primeiro é que o Presidente é um homem afeito à verdade, um homem que se expressa através das letras da verdade.

O segundo é que eu não posso tirar ilações dessa natureza.

O terceiro é que me parece que V. Ex^a, já tendo chegado por volta da metade do meu pronunciamento, me pareceu lembrar...

O Sr. José Lins — Peço desculpas a V. Ex^a.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não há o que desculpar, uma vez que o crucifixo de Nosso Senhor Jesus Cristo ali está e é a ele que devemos pedir desculpas.

Mas, V. Ex^a me faz lembrar o famoso personagem da Batalha de Waterloo, que atravessou a ponte, em momento de fogo cerrado, entre as tropas de Napoleão e Wellington, sem saber o que lá estava acontecendo.

Observe, não sou eu quem o diz, a ilação não me pertence.

O Sr. José Lins — Eu ouvi V. Ex^a lendo, pelo menos um trecho.

O SR. FÁBIO LUCENA — Estou lendo denúncia de um dos jornais mais sérios desta República, jornal com mais de 100 anos, mais precisamente com 108 anos de tradição no bem informar e no bem opinar.

E em que pese a que possamos discordar de opiniões do jornal, as informações por ele transmitidas são da maior gravidade, e só um homem sincero, nobre Senador, como o Presidente da República, a quem a Oposição jamais negou a formação sincera, é que pode dizer isto:

"Querem me acuar e pensam que me tiram daqui. Existe uma campanha para destabilizar o meu governo. Mas daqui só sairei morto. Desta cadeira ninguém me tira. Não vão conseguir."

O Sr. José Lins — Isso eu ouvi V. Ex^a lendo.

O SR. FÁBIO LUCENA — Isto é uma denúncia da maior gravidade e, quando terminei de lê-la, procedi à leitura de um outro trecho da mesma denúncia, que vou repetir para um melhor julgamento de V. Ex^a, já que V. Ex^a é um homem justo na formulação de suas análises.

Esses poucos conspiradores de algebeira e passadas mordomias julgam estar atuando pelo bem do País, ou assim se apresentam, no raciocínio de que se Figueiredo continuar até 1985 não sobrá nada para ser salvo ou recuperado. Mas o que de pior aconteceria no País, mais grave, aliás, do que a continuação das indefinições e da incompetência atuais, seria a quebra da legalidade. A volta ao tempo dos "pronunciamentos", da lei do cão e da força bruta, mesmo mascarada.

Ora, Ex^a, isto é muito grave e o que eu pedia precisamente era um esclarecimento dos setores ligados à segurança da Presidência da República, porque não seria à toa que o Chefe da Nação, mesmo magoado, emitiria para um homem da respeitabilidade do ex-Senador Jarbas Passarinho conceitos dessa natureza e não seria à toa que um jornal como **O Estado de S. Paulo** viria falar em conspiração contra o Governo.

Eu sei que V. Ex^a não integra a hoste dos conspiradores e tenho a convicção de que o seu Partido não integra, mas é preciso que a Nação seja esclarecida a respeito desses fatos, porque 24 horas são decorridas desde a divulgação desta denúncia e nenhum desmentido foi oferecido pelo Palácio do Planalto e muito menos — me alerta o Senador Mário Maia — pela Liderança do PDS, nem no Senador nem na Câmara dos Deputados. Isso é grave Excelência!

O Sr. José Lins — O que disse a V. Ex^a e continuo dizendo, e V. Ex^a pode depreender da própria leitura do jornal, é que são realmente mágoas, provindas principalmente de ingratidões que, a meu ver, são comuns serem recebidas por um homem na posição de Presidente de um País. Apenas S. Ex^a é sensível e se magoa talvez mais do que outros.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com todo o prazer, nobre Senador Hélio Gueiros.

Apenas para enfatizar, nobre Senador José Lins, a semelhança brutal, extraordinária, gritante, eloquente e até quase que uma reprodução de fatos históricos, embora saiba V. Ex^a que a história não se repete, ela sucede-se, é apenas para lembrar a similitude, quase a exatidão entre duas épocas. Entre a época em que Getúlio Vargas, acusado de viver sobre um mar de lama, recorreu ao suicídio e disse que do Catete só sairia morto e de lá só saiu morto, e a época atual, em que o Presidente Figueiredo disse que do Palácio só sairá morto.

Quem levou Getúlio ao suicídio? Naturalmente que não foram os homens que o combatiam de frente erguida e de peito aberto, aqueles que atuavam nos parlamentos, discordando dos posicionamentos do então Presidente. Quem combate atualmente o Presidente Figueiredo? Os homens que atuam dentro da lei e que adargados e abroquelados na Constituição Federal exercem o legítimo direito de fazer oposição ao chefe de Estado.

Antes de ter a honra de ouvir a continuação do aparte de V. Ex^a, Senador José Lins, eu ouvirei o Senador pelo Pará, Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Fábio Lucena, V. Ex^a ressaltou, com muita propriedade, que o Presidente Figueiredo é um homem sincero, transparente. E, portanto, S. Ex^a nesse diálogo, ou nesse desabafo, reproduzido pelo jornal, não estava fazendo nem charminho, nem drama, nem onda alguma. S. Ex^a estava sendo absolutamente sincero. Vamos então, eminente Senador Fábio Lucena, já que V. Ex^a está curioso para saber quem é que anda conspirando contra o Presidente da República, fazer um exercício de raciocínio, à moda do Sherlock Holmes e Dr. Watson: vamos então verificar que, pouco antes do desabafo do Presidente Figueiredo ao ex-Senador Jarbas Passarinho, a Nação inteira tomou conhecimento do "bilhete azul", de uma despedida sumária, intempestiva, sem preparativo, inopinada, do Secretário Particular do Presidente da República, o Sr. Heitor Ferreira de Aquino. E os jornais, ao darem a notícia, esclareciam das íntimas vinculações do Sr. Heitor Ferreira de Aquino com o grupo do General Golbery do Couto e Silva que, por sinal, também é ligado ao General Ernesto Geisel. Será, eminente Senador Fábio Lucena, que existe alguma coisa por trás disso tudo, e quando o Presidente fez esse desabafo aí, ele talvez quisesse se referir a essa ação sub-reptícia desses elementos, tanto mais quanto fala em passadas mordomias? Mordomia é uma invenção de 1964 para cá. Antes de 1964 não havia mordomia. Então, só podem ser elementos que, antes, eram companheiros do Presidente Figueiredo. A não ser essa hipótese, Senador Fábio Lucena, e continuando só na minha espécie de exercício de raciocínio, às vezes, usamos um interlocutor para mandar recado, porque aquele interlocutor está sabendo a quem eu estou me referindo. Será, nobre Senador Fábio Lucena, que o ex-Senador Jarbas Passarinho está sabendo quem é que está conspirando contra o Presidente João Figueiredo e, através dele, que o Presidente mandou esse recado? São somente exercícios que estou fazendo ao longo do seu discurso, porque V. Ex^a como toda a Nação, está curioso de saber quem é que está por trás querendo colocar para

fora do Governo, ilegalmente, o Presidente João Figueiredo.

O SR. FÁBIO LUCENA — Esses exercícios de memória, de raciocínio, nobre Senador Hélio Gueiros, de fatos nos conduzem à conclusões repletas de dúvidas. Todos sabemos das dissensões profundas que houve quando o General Figueiredo foi indicado, por essa fórmula, até hoje, esdruxulamente adotada, para suceder o General Ernesto Geisel.

Todos sabemos das medidas de forças que o General Geisel teve de tomar, antes de que se consolidasse a indicação do General João Figueiredo, para a convenção da Aliança Renovadora Nacional. E observe V. Ex^a que aqueles mesmos homens de antanho que, pareciam emudecidos como, por exemplo, o General Sílvio Frota, demitido do Ministério do Exército pelo General Ernesto Geisel, precisamente por se opor à indicação do General João Figueiredo, hoje é um homem que começa a brotar no noticiário dos jornais, como se ele tivesse o poder de ressuscitar-se a si próprio. Mas tem V. Ex^a toda a razão, que esses exercícios de raciocínio e do pensamento devem ser formalizados por todos os homens de responsabilidade deste País, porque não é mais possível admitir que, a título de inconformismos se queira restabelecer o regime do golpe, o regime da força para levar o País a rumos completamente desconhecidos, mas seguramente evitados de perigos que todos nós os reconhecemos, os identificamos e pelos quais V. Ex^a e o Senador Mário Maia tiveram seus direitos políticos cassados em 1969, tiveram a dolorosa experiência de perpassar.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Fábio Lucena, eu queria me referir a uma passagem do discurso de V. Ex^a, quando V. Ex^a faz comparação com outros fatos históricos. Acho que é uma falta de sensibilidade — V. Ex^a me desculpe — e uma falta de delicadeza, no mínimo, a comparação é inoportuna e diria, nobre Senador, que é até perversa por que sei que nem V. Ex^a, nem nenhum de nós e nem a Nação desejam que aconteçam desastinos, é evidente. É por isso mesmo que acho que V. Ex^a faz uma comparação triste e inoportuna. E tenho absoluta certeza de que uma força maior protege esta Nação e o Presidente.

O SR. FÁBIO LUCENA — Quero apenas que V. Ex^a credite, com a sua permissão, a assertiva da tristeza ao fim da tarde que, normalmente, é triste.

O Sr. José Lins — Certamente, V. Ex^a não foi feliz nesta comparação porque ninguém deseja o mal aos outros, esta é a verdade. Espero, sinceramente, que esta Nação, ao contrário, tenha no Presidente Figueiredo, sempre, até ao final do seu Governo, o amigo que tem, o patriota que tem e o homem interessado em resolver os seus problemas.

O SR. FÁBIO LUCENA — Quanto a isto, nobre Senador, nós temos que, mais uma vez discordar, porque não sabemos se a Nação tem toda esta admiração pelo Presidente, uma vez que a admiração por um homem público a gente mede nas urnas.

O Sr. José Lins — Toda eu sei que não tem, porque eu sei que não conta com a de V. Ex^a.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nós estamos discutindo é a manutenção da legalidade constitucional. É essa que os Partidos que apoiam o Governo, e os Partidos que se opõem ao Governo, desejam; a manutenção da ordem, manutenção da lei e, para isso, o Governo possui instru-

mentos institucionais, a fim de manter a lei, de manter a ordem dentro da Constituição. Então cabe ao Presidente da República, já que ele denuncia que está acuado e que de sua cadeira só sairá morto, cabe ao Presidente evitar essa tragédia, mandando, dentro da lei, prender, processar e submeter os conspiradores, sejam quem forem, às malhas da Justiça, porque só nas masmorras é que eles deixarão de conspirar contra a ordem constituída de nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

No dia 20 de setembro de 1979, submeti ao exame do Senado Federal o Projeto de Lei nº 278 que, embora extremamente sucinto, autorizava o Poder Executivo a promover a execução — de acordo com as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou os projetos da Criança e do Menor Carentes do Brasil — do "Projeto Dom Bosco", uma das propostas concretas da Recomendação-Síntese daquela Comissão, elaborada nos parâmetros de uma arrojada concepção sistêmica, voltada para a recuperação, bem-estar e desenvolvimento do menor marginalizado, ou em processo de marginalização social.

Os objetivos prioritários do "Projeto Dom Bosco" seriam atingidos por meio de ações globais e multinacionais integradas em programas específicos destinados às famílias de baixa renda monetária, às crianças e menores carentes, de ambos os sexos, inclusive do vasto segmento, ainda mais vulnerável, dos chamados "menores abandonados", propriamente ditos, ou com problemas de conduta.

Convém recordar que uma das diretrizes fundamentais da concepção sistêmica do "Projeto Dom Bosco" consistia no progressivo controle da marginalização social, através daquelas mencionadas ações globais e multisetoriais, de natureza preventiva e terapêutica desencadeadas pelo "Sistema do Menor" que a Comissão Parlamentar de Inquérito havia definido como "uma mobilização nacional contra as causas do processo marginalizante gerador de condições subumanas, de existência, cujos efeitos atingem, em primeiro lugar, os segmentos mais frágeis e vulneráveis aos impactos da marginalização, ou seja, as famílias de baixa renda, a infância e a adolescência desassistidas".

Desde então, sempre que aparece uma ocasião favorável, venha sistematicamente ocupando a tribuna, para uma periódica avaliação e análise da situação em que se encontram as famílias e menores carentes — solicitando as providências que se fazem necessárias, nessa sombria área das realidades sociais do País, onde se acumulam os efeitos catastróficos da inflação, do desemprego, da recessão e das perigosas tensões psicossociais, que afligem a sociedade brasileira, deixando-a perplexa e atemorizada.

Assim é que, a 11 de agosto passado, teci considerações sobre a atuação da ilustre Professora Terezinha Saraiva, digna Presidente da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) que, em declarações à imprensa, no Rio de Janeiro, acentuou que o caminho certo, no concernente ao assunto, se encontra na "ação preventiva", sendo preciso atender o menor no início de sua caminhada — ou até mesmo antes dela ser iniciada. Mesmo porque — esclarecia — "esta tarefa não é, apenas, do Governo", mas de toda a comunidade.

Em face do realismo, da sinceridade e do corajoso posicionamento da Professora Terezinha Saraiva, reagindo contra a mentalidade policial que julga ser bastantes retirar os menores das ruas e confiná-los, quando delin-

quentes, reafirmei, nesse meu pronunciamento, a imperiosa necessidade de se dar prosseguimento ao mencionado Projeto de Lei nº 278/79, e requeiri a transcrição, na íntegra, das conclusões da CPI do Menor tais como condensadas na implantação do "Sistema do Menor", em cujo bojo se destacam o "Projeto Dom Bosco" e o advento do "Centro Nacional do Menor", nas imediações de Brasília.

Agora, Sr. Presidente, volto novamente ao assunto, a fim de solicitar a incorporação ao texto deste pronunciamento, de um novo e veemente apelo da ilustre Professora Terezinha Saraiva, Presidente da FUNABEM, em benefício da criança e do menor carentes, nos termos da entrevista que concedeu ao Estado de São Paulo, através da conceituada jornalista Ana Márcia Seraphim, da Sucursal de Brasília, intitulada "A FUNABEM propõe mais Assistência ao Menor".

Considerando, em suas lícitas declarações, a situação atual como estarrecedora e injustificável com 32 milhões de menores de 19 anos em estado de carência — ou seja, a quarta parte da população global do País, a dinâmica Professora Terezinha Saraiva revela alguns indicadores apavorantes, diante dos quais não mais se pode admitir qualquer protelação no que tange ao imperativo de uma decisiva mobilização nacional em defesa das famílias e menores carentes do Brasil.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

O Estado de S. Paulo — Domingo — 2 de outubro de 1983

FUNABEM PROPÕE MAIS ASSISTÊNCIA AO MENOR

Ana Márcia Seraphim da sucursal de Brasília

Ao reconhecer oficialmente que mais da metade dos brasileiros menores de 19 anos (32 milhões ao todo) vivem em situação de carência — representando a quarta parte da população geral do País, a presidente da FUNABEM, Terezinha Saraiva, propôs a inclusão da criança e do adolescente entre as questões de "segurança nacional" e cobrou dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário decisões políticas urgentes que consideram prioridade absoluta o atendimento dessa faixa da população.

Terezinha Saraiva classificou esta situação de "estarrecedora e injustificável" e defendeu como absolutamente indispensável uma ação integrada e coordenada de todos os organismos que atuam na área social a fim de que os recursos financeiros, humanos e materiais destinados isoladamente ao atendimento do menor sejam melhor aplicados, evitando a superposição e duplicação de ações com a mesma finalidade.

Ela admitiu, também, que esses menores são provenientes de 13 milhões de famílias cujo rendimento mensal do chefe é inferior a dois salários mínimos; que eles fazem parte dos 65 milhões de brasileiros — mais da metade da população nacional — que não dispõem de instalações sanitárias em suas casas; e que, deles, mais de 60% não estudam, cerca de 250 morrem antes de completar a maioridade e 181 mil não passam de um ano de idade.

Este, segundo Terezinha Saraiva, é o pano de fundo diante do qual se movimenta a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, espelhando a "injustiça social que atinge milhões de brasileiros que clama por uma solução urgente e objetiva para sua sobrevivência". Se não bastassem essas estatísticas, a presidente da FUNABEM revelou que a maternidade precoce também é problema sério para a entidade. Em 1980 existiam 764.733 mães

adolescentes, correspondendo a 11,33% da população feminina nessa faixa etária e 11.121.225 mães entre 15 e 49 anos, das quais 80% tinham rendimento mensal familiar "per capita" inferior a um salário mínimo.

Para atender a toda essa população carente, a FUNABEM dispõe este ano de Cr\$ 70,1 bilhões, total que corresponde a apenas 11,2% do orçamento global do sistema previdenciário e que por isso mesmo dará somente para o atendimento de 576.399 menores em 3.073 entidades de 1.084 municípios.

Com falta de recursos de vontade política e de prioridade ao atendimento do menor, Terezinha Saraiva chegou à conclusão de que resolver esta questão no Brasil é enfrentar a difícil solução da questão social. Porque para ela a questão do menor se coloca a partir da constatação de que grande faixa da população brasileira — quase a metade dela — está marginalizada do processo sócio-econômico e cultural.

Como causas mais diretas dessa situação ela apontou em primeiro lugar a distorção da distribuição, de renda, aos déficits de escolaridade, a precariedade do saneamento básico e dos equipamentos de saúde, a irresponsabilidade materna e paterna e a desagregação familiar, além da urbanização acelerada da população com nítidas repercussões na faixa etária de zero a 19 anos. Em 1980 a população urbana era composta por 64,5% de menores de 19 anos.

Por isso, ciente de sua responsabilidade como presidente da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, Terezinha Saraiva desabafou: "Não é mais possível a visão ingênua que evita a menção a falhas estruturais na organização social brasileira. Temos de nos decidir a alterá-la profundamente".

Terezinha Saraiva também condenou as estatísticas "caluniosas e estigmatizadoras" que confundem marginalização sócio-econômica com criminalidade, menor carente e abandonado como, "pivete, trombadinha e delinqüente" e que, em seu entender, só tendem a comprovar a falsa participação de menores em atos criminosos. Para ela, menor carente é o produto de uma imensa variedade de ausência de condições que lhe garantam o exercício de seus direitos e o atendimento de suas necessidades básicas.

Neste sentido, e visando acabar de uma vez com tanta confusão a respeito dos menores carentes, a presidente da FUNABEM apresentou estatísticas comprovando que, dos 23.881 processos encaminhados pela polícia do Rio de Janeiro ao Tribunal de Justiça, em 1982, somente 1.321, portanto 5,53%, envolviam a participação de menores. E, entre os 296.340 menores atendidos no centro-piloto e nas unidades federadas da FUNABEM, apenas 6,65% eram infratores. Os restantes eram formados por 6,05% de abandonados e 87,30% de carentes

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Reiteradas vezes tenho afirmado nesta Casa que o Amazonas, mercê das suas peculiaridades, merece um tratamento especial por parte das autoridades governamentais da área federal, envolvendo um conhecimento mais realístico e mais profundo das suas necessidades prioritárias.

No que tange à heveicultura, por exemplo, os reclamos e as queixas são constantes, com os seringalistas referindo-se à morosidade com que seus pleitos são examinados pelos Bancos oficiais, agentes repassadores da Superintendência da Borracha, cuja direção, diga-se a bem da verdade, tem procurado sempre acompanhar de perto o andamento dos seus programas, como o PROBOR I, II e III, diligenciando junto às instituições cre-

ditícias e também de apoio técnico, como a EMATER, para que as metas estabelecidas sejam realmente alcançadas.

Contudo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as dificuldades são cada vez maiores, especialmente em razão da morosidade a que aludimos acima, no que concerne à liberação de crédito ao produtor, bastando afirmar, para que se tenha uma idéia dessa verdade "operação tartaruga" — perdoem-me a linguagem chula — que um projeto de financiamento demora até seis meses em tramitação, desde o momento de sua elaboração pela EMATER, até a decisão final do agente financiador, seja ela positiva ou negativa.

Há cerca de um mês, viajando pelo rio Purús, tive a oportunidade de ouvir, pessoalmente, as reclamações de vários seringueiros contra a lentidão enervante no exame dos seus projetos, por parte dos estabelecimentos de crédito, fato que agora ilustro com a carta de um produtor cujas palavras demonstram, à farta, a situação dramática em que se encontra o homem do interior amazônense, com a informação de que o seu projeto para financiamento de trinta hectares de seringueira de cultivo, simplesmente tramitou ao longo de cinco meses, entre a EMATER e as instâncias de decisão do Banco do Brasil em Lábrea e Manaus, para, ao final, ser indeferido, sem que pelo menos o interessado tivesse sido ouvido.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, apelo ao Sr. Diretor da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, Dr. Aléssio Vaz Primo, e ao Sr. Superintendente da SUDHEVEA, Dr. José Cesário Menezes Barros, para que, em comum acordo, e levando em consideração as peculiaridades daquela região, tantas vezes citadas, estudem um meio visando à uma maior agilização na análise e na verificação dos projetos de financiamento, apressando-lhes a tramitação, tendo em vista que a demora costumeira acaba tornando esses projetos inviáveis, desestimulando os produtores que, enfrentando toda sorte de dificuldades, permanecem lutando naqueles rincões inhóspitos, a despeito de tudo e de todos, porque ainda acreditam no apoio e na compreensão das nossas autoridades, para levar à frente um trabalho que, com a devida ajuda, há de trazer grandes benefícios ao Amazonas e ao Brasil.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há, em Mato Grosso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, às margens do rio das Mortes, um município chamado Nova Xavantina, antiga base logística da Fundação Brasil Central, a célebre entidade criada por Getúlio Vargas, com fim de iniciar a "Marcha para o Oeste", visando, naturalmente, acima de tudo a integração nacional. Com o tempo, aquela pequena povoação progrediu, ali instalou-se uma modesta base aérea da FAB, até hoje lá mantida e que, eu acho, deveria ser ampliada e modernizada. Aquele pequeno núcleo era parte do então gigantesco Município de Barra do Garças, com aproximadamente, 200 mil quilômetros quadrados. Foi o local promovido a Distrito de Barra do Garças e há poucos anos ganhou autonomia, tornando-se Município, desmembrando-se de Barra do Garças.

Uma curiosidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ou seja, até a década de 40 o rio das Mortes era o limite da penetração dos chamados "brancos", pois do outro lado do rio vivia e ainda vive a nação Xavante que mantém os brancos fora do seu território.

Dois Padres e um Coadjutor-Salesianos, tentaram a penetração na área xavante e foram massacrados na década de 30.

— Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, Nova Xavantina é uma cidade com aproximadamente 25 mil habitantes e em pleno desenvolvimento, sendo até há pouco tempo, uma região agrícola. Grandes plantações de arroz e soja, geralmente, comandadas por migrantes do Sul do Brasil.

Mas, no momento, há 30 quilômetros da cidade de Nova Xavantina, descobre-se ouro. São as minas de Araés, já exploradas nas épocas das bandeiras e neste instante outro garimpo de ouro instala-se o de Laranjeira.

Estive lá pessoalmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores e constatei a presença nos dois garimpos de mais ou menos dois mil garimpeiros.

O trabalho da cata é árduo, pois, o ouro vem encravado em pedra. Tem-se que quebrar as pedras, transformando-a em pó e misturado com esse material está o ouro. A segunda fase do trabalho é levar essa pedra (quartzo) em pó para o labor de apurar o ouro existente, separando-o do quartzo. Faz-se isso com o auxílio indispensável da água.

A pedra é moída em moinhos que se constituem de martelos. São movimentados, manualmente, ou com auxílio de motores.

Os garimpeiros menos desprovidos de recurso quebram as pedras com macetes num serviço duramente desgastante do ponto de vista físico.

Agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, já comprovada a presença do ouro, num caso típico de redescobrimto, pois, os bandeirantes já praticaram a garimpagem na área no século XVIII e havia até uma entidade implantada "Fundição do Rio das Mortes", surge o problema, ou seja, nos tempos atuais, constata-se que há ouro em 36 veios em bolsões ao longo de 22 quilômetros. As minas agora estão disputadas por supostos donos, isto é, Banco do Brasil, posseiros e os garimpeiros, redescobridores das minas, na prática.

Há, portanto, um impasse com implicações políticas, sociais e econômicas. Os garimpeiros não admitem abandonar as minas, alegando que são os descobridores do ouro, mas, surgem também os detentores dos alvarás, concedidos pelo Ministério das Minas e Energia, através da CPRM (Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais). Existe uma firma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que possui alvará para uma área de 70 mil hectares e no meio há um outro alvará, com área de mil hectares. A CPRM, como sempre, órgão fríio, naturalmente, dirigida por tecnocratas e burocratas empedernidos, simplesmente, determinaram que os garimpeiros que não sejam empregados da empresa que tem a licença maior, bem como do cidadão que tem outra licença bem menor, devem ser evacuados do local. Os garimpeiros reagiram e tudo muito bem.

Ora Sr. Presidente, Srs. Senadores, os garimpeiros desbravadores de sertões, verdadeiros bandeirantes dos tempos atuais, plantadores de cidades, têm um espírito muito independente para serem empregados. Não aceitam eles a situação de servidores de potentados que nada fizeram para que as minas fossem redescobertas e agora desejam egoisticamente, evitar que cidadãos brasileiros, num trabalho honesto, ganhem o "pão nosso de cada dia..."

Nos garimpos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há desemprego, não existe fome, não se pratica roubos ou assaltos, enfim, dentro da rusticidade do meio ambiente, os garimpeiros vivem felizes.

O que me impressiona é a insensibilidade dos órgãos competentes para o problema, propriamente, dos garimpeiros, ou seja, a questão social que os mesmos significam. Expulsos da sua atividade produtiva, que farão essas milhares de pessoas vinculadas, direta e indiretamente, a produção aurífera?

Tenho me batido sempre, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pela tese que intitulo de "Dividir o pão" ou seja, as minas são ricas, pois, num percurso de 22 quilômetros,

detectaram-se 36 veios de ouro e a previsão é que se podem extrair quatrocentas toneladas de ouro por ano, durante 400 anos.

Transcrevo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o manifesto do nobre Vereador Frederico Pereira de Abreu, da Bancada do PMDB de Nova Xavantina que assim afirma no seu documento:

"O desemprego é o mais grave problema do povo brasileiro.

Em Nova Xavantina — que não foge à regra — com uma população superior a 25.000 habitantes, somente agora, tínhamos assegurado emprego a mais de 2.500 homens. Mas que o poderio de grupos econômicos, estranhos à sua realidade, através das indesejáveis multinacionais, expulsam e intimidam nossos laboriosos garimpeiros, que hoje, na atual crise, têm sido os baluartes de nossa sobrevivência.

O garimpo do Araés, já explorado há mais de 300 anos, hoje, foi negociado em troca de favores pessoais, prejudicando aqueles que dali tiram o sustento de suas famílias.

As supostas empresas auríferas que aqui se estabelecem, nos relegam à condição de escravos, onde a chibata e a arrogância são instrumentos de persuasão e diálogo.

Gostaríamos sim, que verdadeiros representantes do destino de nossa pátria e de credibilidade popular aqui viessem dar apoio a nossos garimpeiros, para que não nos tornemos parasitas da nação, e sim, construtores dela."

Sr. Presidente, Srs. Senadores. Quem tem sofrido as agruras da situação e pouco pode fazer é o dinâmico Prefeito de Nova Xavantina, Sr. Frederico Fernandes, eleito pelo PMDB. Acontece que a municipalidade, concretamente, em termos legais não tem condições para dirimir as dúvidas quanto a posse, domínio e lavra da mina, pois, a legislação que rege a matéria é federal.

No entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Prefeito e o seu pobre crério são atingidos pelos problemas sociais gerados pela situação periclitante dos garimpeiros. Recorrem eles, ao Sr. Prefeito, pois, os Governos Federal e Estadual, destacam-se pela ausência. Na mina de Araés e Laranjeira, não se nota a presença dos Poderes Públicos citados, salvo através da polícia estadual e federal para ameaçar, agredir, espancar, enfim, praticar a tão conhecida violência policialiseca.

Os garimpeiros querem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que seja delimitada uma área para eles trabalharem nesses bolsões de ouro citados, em número de 36, num trecho de 22 quilômetros de terreno.

Sr. Presidente, Srs. Senadores. O Jornal Folha de Nova Xavantina, datado de 15 de setembro do corrente ano, comentando a questão, num artigo intitulado "Nova Xavantina Nasceu em cima do Ouro — Araés o Garimpo Secular", num certo trecho, o articulista, afirma e tem o meu aplauso:

"Somos por um garimpo dos garimpeiros e na livre iniciativa, controlado pelo Governo Federal a fim de que tanta gente necessitada possa ter nestes momentos de crise nacional um lugar ao sol e seguro no trabalho profícuo. O garimpo aos garimpeiros sem dúvida dará um trabalho contínuo a uma vasta camada da população e suas riquezas serão investidas in loco, dando desenvolvimento e trabalho."

Aspiram, também, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a presença no local de uma Agência de compra de ouro, da Caixa Econômica Federal, evitando assim os eternos intermediários que sempre ganham muito à custa do produtor.

Sem falar, naturalmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na ação do Ministério da Saúde, com a SUCAM, do

Governo do Estado, através da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, do DERMAT, fim manter a estrada transitável, entre o garimpo e a cidade de Nova Xavantina e outras medidas de rotina dos Poderes Públicos.

Termine, Sr. Presidente, Srs. Senadores, repetindo o que já disse, neste pronunciamento, há alguns instantes, ou seja, a minha tese é a da Divisão do Pão, isto é, não se deve ser egoísta. Na área existe trabalho para todos. Não cabe ao Governo, lógico, gerar desemprego. Na Grande Cuiabá, por exemplo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, existe muito ouro, e atualmente se não se encontra um índice muito grande de desemprego é por causa da garimpagem. Calcula-se que vivem da extração do ouro, como fiscoadores, na área umas cinco mil pessoas.

Só um comprador de ouro, credenciado pelo Banco do Brasil de minha relação, informou-me que, normalmente às segundas-feiras ele compra uma média de 200 milhões em ouro de pessoas que, individualmente, garimpam nos subúrbios de Cuiabá, onde as ruas ainda não são pavimentadas e existem cursos de água ao natural, pois, os do perímetro urbano já estão canalizados e não podem ser usados na garimpagem. Fora a garimpagem, repito, na Grande Cuiabá, ou seja, municípios vizinhos.

Ele é um dos compradores credenciados. Existem outros naturalmente.

Se o Governo resolver não atrapalhar os que querem trabalhar nos garimpos, eles podem colaborar com uma parcela substancial, ao lado das Empresas engajadas também na extração do ouro, por meios mais sofisticados, para o pagamento da tão inquietante dívida externa e mesmo interna, que vem trazendo sérios problemas para a vida tranqüila da nossa Pátria.

Faço um apelo ao Sr. Ministro das Minas e Energia, homem com sensibilidade política, humano e compreensivo, que determine providências objetivando evitar que os heróicos garimpeiros sejam prejudicados.

Deixe-os trabalhar em paz.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1983 (nº 946/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, que "dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil, e dá outras providências", e o Decreto-lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980, tendo

PARECERES ORAIS, favoráveis, proferidos em plenário, das Comissões:

- de Economia; e
- de Finanças.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 793, de 1983, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial Mista que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País.

3

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que

a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio.

4

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1983, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% (setenta por cento) para os servidores públicos federais, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 739, de 1983, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

5

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol, tendo

PARECER, sob nº 738, de 1983, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

6

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER sob nº 710, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal, tendo

PARECER, sob nº 741, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 800, de 1983, de autoria do Senhor Senador José Ignácio, de adiamento da discussão para o dia 27 de outubro.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. PEDRO SIMON NA SESSÃO DE 30/10/83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não resta a menor dúvida, a Bancada do PMDB tem que vir a esta Casa, nesta hora, para comunicar a série de pronunciamentos divulgada pela imprensa sobre a realidade que estamos vivendo nesta hora, neste País. Que a hora é grave, todos nós sabemos. Que a hora é difícil também o sabemos. De que, como diz o Ministro, o Brasil chegou ao fundo do poço, não temos dúvida. Que a situação exige capacidade de ação e decisão por parte de toda a sociedade brasileira parece-me o óbvio. A impressão, porém, que temos, a esta altura, neste momento,

ante tanta gravidade, é que não está havendo da parte dos homens responsáveis por este País, a preocupação de se interpretar e se buscar a vontade popular.

O meu Partido, através do seu Presidente, ocupou a tribuna da Câmara dos Deputados e fez, em longa exposição, uma proposta à Nação, aos partidos políticos de Oposição e do Governo, em que apresentava uma série de soluções concretas e objetivas para o problema que estamos vivendo. O Senador José Sarney, em nome do seu Partido, respondeu, divergindo, em parte, das soluções apresentadas, mas dizendo que realmente a situação era grave e que a busca do entendimento era necessária. Daí para cá, porém, o que tem acontecido? Enquanto a Oposição apresenta, por exemplo, a tese da moratória, o Governo fecha os seus contratos com o Fundo Monetário Internacional, sem a mínima participação da sociedade brasileira, sem a mínima participação deste Congresso, sem a mínima participação, até mesmo, do partido do Governo.

Estão no exterior os Ministros da área econômica, a tomar uma decisão realmente fantástica: conferir ao Fundo Monetário Internacional, uma entidade que defende os interesses dos bancos internacionais, poderes para, em nome do nosso Governo, resolver o problema dos empréstimos brasileiros. E publicaram a notícia de que estavam reunidos, nos Estados Unidos de um lado da quadra, os banqueiros internacionais com o representante do Fundo Monetário Internacional credenciado pelo Governo brasileiro para representá-lo, e, do outro lado, estava o Ministro Galvães, sem a mínima participação, sem nenhuma presença. Essas coisas estão acontecendo assim, nesta hora, neste momento.

Chegamos a esta situação: uma dívida de 100 bilhões de dólares. Chegamos a esta situação: uma inflação que chegará, dizem, no fim do ano, a 200%. Chegamos a esta situação, em que o desemprego é gritante. Chegamos a esta situação, estando a imprensa a noticiar que os Parlamentares do PDS, representantes do Nordeste nesta Casa, estão a falar, permanentemente, na fome e na miséria lá reinantes. Um dos ilustres Senadores do Rio Grande do Norte, um dos maiores defensores desse sistema, trouxe o seu depoimento sobre a população faminta que, em seu Estado, estava tentando buscar outros caminhos na busca de alimentos para sua sobrevivência. São os próprios Senadores do PDS que descrevem a fome e a miséria que rondam aquela região, o que, aliás, diga-se de passagem, não é uma exclusividade do Nordeste. No meu Estado, em São Paulo, nas regiões chamadas desenvolvidas, nota-se e sente-se hoje um retrocesso contínuo e permanente, um grito generalizado por parte de todos os segmentos da sociedade brasileira.

Não é apenas o operário, o desempregado, o agricultor, mas é o empresário que clama contra os homens do Governo que, inconformados, nomearam uma comissão de Senadores e Deputados para encontrar uma fórmula, um plano de ação capaz de pôr termo à situação reinante no campo econômico e no campo social.

O General Figueiredo, porém, afrontando o seu próprio Partido, diz que o Sr. Delfim Netto e os Ministros da área econômica irão com ele até o último dia. Haver-se-á de responder: o Presidente é presidente e, num regime presidencialista, os Ministros ocupam cargos de sua confiança e, em sendo cargo da sua confiança, o problema é unicamente dele.

Não me parece que a coisa seja tão simples! Parece-me que, ainda que o regime seja presidencialista, ainda que o Presidente não tenha sido eleito pelo voto popular, mas da forma que conhecemos, parece-me que ele deve um mínimo de respeito à sociedade, um mínimo de respeito ao próprio Partido do qual Sua Excelência é Presidente de Honra. Partido este que, diga-se de passagem, sofrendo as maiores agruras, muitas vezes, sabemos nós parlamentares, contra a sua vontade contra o que nos dizem nos corredores da Casa, vêm seus representantes à tribuna para defender o ministro, vêm à tribuna para votar a

favor do Governo ou para não votar, atendendo às imposições do Governo. Parece-me que os parlamentares desse Partido teriam o direito de ter uma contraprestação permitindo-se a eles, pelo menos, discutir e debater, antecipadamente as soluções tomadas pelo Governo ante a realidade que estamos vivendo.

O que há, hoje, no Brasil? Há uma unanimidade contra o modelo econômico e social que estamos vivendo. Tenho aqui e poderei ler manifestações, já não digo de homens da Oposição, já não digo de líderes sindicais, mas de homens de empresa, empresários que seriam os principais interessados em, debatendo o modelo econômico, defender, por exemplo, o Decreto-lei nº 2.045. No entanto, os empresários...

O Sr. Milton Cabral — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Permite-me que termine o meu raciocínio e já lhe darei o aparte com a maior satisfação; buscarei o diálogo.

Sabemos que os maiores empresários do Brasil, os onze maiores empresários do Brasil foram ao Presidente da República, à época, o Dr. Aureliano Chaves, e falaram com S. Exª longamente, durante três horas. O Sr. Ermírio de Moraes saiu dizendo que durante os longos anos de sua vida, em que tinha ido ao gabinete da Presidência da República, fora esta a vez em que tinha tido um melhor atendimento, um maior respeito e oportunidade para um mais sério debate.

Em manchete, a notícia que a Imprensa publicou então, foi exatamente esta:

"MOMENTO NÃO É DE ACHATAR SALÁRIOS, AFIRMAM EMPRESÁRIOS A AURELIANO.

Os empresários, signatários do documento, propondo uma reformulação da economia brasileira, disseram ontem ao Presidente Aureliano que a classe é contrária ao Decreto 2.045, que limita os recursos salariais, porque o momento não é de acharar salários, mas sim de acharar juros bancários, que são exorbitantes."

É a classe empresarial, são os maiores empresários do Brasil, que pagam os salários, que vêm e dizem que a hora não é de acharar salários. E não me parece que eles estejam fazendo uma concessão; parece-me que eles estão fazendo o óbvio. Eles são produtores. Produzem bens destinados à venda e a política de recessão e o achatamento salarial é evidente que trazem como consequência, um menor poder de compra e, com um menor poder de compra, as fábricas terão um menor poder de venda e, conseqüentemente, de produção.

Então, se os trabalhadores estão gritando, porque, com o 2.045, estão sendo sufocados, esmagados, vendo a realidade que com eles acontece, parece-me absolutamente normal e absolutamente lógico que os empresários também gritem, defendendo o seu. Não é uma atitude de heroísmo da parte deles, não é uma renúncia por parte dos empresários. A realidade é que o modelo, no seu conjunto, com o 2.045 não serve ao empregado, mas também não serve ao empregador.

Eu vejo aqui a ABDIB — Associação Brasileira para o Desenvolvimento das Indústrias de Base — talvez a mais importante no setor dizer:

"Risco de colapso ronda indústrias de bens de capital. A queda de produção, por três anos consecutivos, já provocou a dispensa de mais de 60 mil pessoas, entre operários e técnicos especializados. Trata-se de perda inestimável para esta indústria, uma vez que está na mão-de-obra o seu acervo tecnológico."

Eu tenho aqui pronunciamentos da Federação do Comércio de Minas Gerais, dando o seu posicionamento, absolutamente contrário ao arrocho salarial.

Eu tenho aqui a posição do Presidente da Federação das Indústrias do meu Estado, o Rio Grande do Sul, dizendo na revista *Indústria e Desenvolvimento*:

"Porque, enquanto estivermos submetidos ao interesse do Fundo Monetário e dos nossos credores, eles nunca vão deixar a gente retomar o crescimento, porque o crescimento envolve, entre outras coisas, diminuição do superávit comercial. E eles querem o superávit, não para que venhamos a ter alguma reserva, mas para poderem se aproveitar totalmente do nosso superávit. Então, é lógico que teríamos de crescer, mas, enquanto estivermos submetidos a ele — ele, o Fundo Monetário Internacional, não vai nos deixar crescer."

Repare, Sr. Presidente, que há um consenso, há uma unanimidade de pensamento em relação a esse aspecto. O modelo está falido com o atrelamento ao Fundo Monetário Internacional que está preocupado com o que? Com o nosso crescimento? Não. Com o nosso desenvolvimento? Não. Está preocupado em receber os atrasados que o Brasil deve, em receber em dia as dívidas que o Brasil terá pela frente.

O Sr. Milton Cabral — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Devemos atendê-lo? É algo a ser discutido e a ser debatido. Mas será que são eles que vão ditar as normas com que nós deveremos reger, internamente, a nossa economia? Quanto muito eles podem colaborar, eles podem discutir, eles podem sugerir, eles podem até pressionar. Mas será que a esse tipo de pressão nós teremos que ceder? Será que, nesta hora tão séria, tão importante, tão grave que nós estamos atravessando, é o momento certo de o Brasil ceder às pressões externas, para que o Congresso aprove o 2.045? Eu não sei...

O Sr. Milton Cabral — V. Exª me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Eu já lhe darei, com a maior satisfação.

O Sr. Milton Cabral — Senão, eu perco a oportunidade. V. Exª muda de assunto e, aí, perdemos a oportunidade.

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. Milton Cabral — Nobre Senador Pedro Simon, V. Exª abordou a questão do modelo econômico: foi por isso que pedi o aparte. Eu vi que V. Exª já ia passar para outro tema, outro tópico, e então, perderia a oportunidade de apartear-lo. Na realidade, nobre Senador, o modelo econômico que V. Exª está comentando, já começou a ser modificado pelo próprio Governo. É o próprio Governo que já vem, de algum tempo, introduzindo modificações substanciais. Evidentemente, se ele está modificando, é porque reconheceu aquilo que já se vem dizendo, há muito tempo, na tribuna do Senado: que o modelo econômico adotado pelo Brasil, durante vários anos, não estava correspondendo às aspirações do povo brasileiro. E cito, para ilustrar, quatro medidas: a decisão do Governo, não anunciada mas evidenciada pela sua ação, de evitar a realização de empreendimentos com base no endividamento externo. O Governo está fugindo de promover realizações com base na poupança.

O SR. PEDRO SIMON — Pelo amor de Deus, Senador!

O Sr. Milton Cabral — Novos empreendimentos...

O SR. PEDRO SIMON — Mas pelo amor de Deus!...

O Sr. Milton Cabral — Claro, V. Exª não citará algum. Eu pediria que citasse algum exemplo.

O SR. PEDRO SIMON — Não: isso é piada!...

O Sr. Milton Cabral — Não existem empreendimentos grandes com base, o Governo está evitando...

O SR. PEDRO SIMON — Senador, não existe, porque não pode mais existir. Se o Governo está devendo 3 milhões de dólares, vencidos, que não tem condições de pagar, onde o Governo poderia, nesta altura, fazer uma aventura de um novo Tucuruí, de uma nova Transamazônica ou coisa parecida? Não dá! Realmente, estourou.

Agora, V. Exª vir dizer, com um Governo que está falido, que não tem condições de pagar o que deve, que não tem mais possibilidade de coisa nenhuma, dizer que foi uma grande decisão do Governo, que não vai mais fazer empreendimentos faraônicos, ora! Senador, isso é piada!

Não mudou coisa nenhuma. É que não tem mais como fazer.

O Sr. Milton Cabral — Vamos citar a segunda.

O SR. PEDRO SIMON — A primeira não existiu, vamos para a segunda.

O Sr. Milton Cabral — Eliminação gradativa dos subsídios. Já começou a eliminação gradativa dos subsídios.

O SR. PEDRO SIMON — Como grande medida?

O Sr. Milton Cabral — É uma medida que altera o modelo anterior.

O SR. PEDRO SIMON — É uma medida importante?

O Sr. Milton Cabral — Estou, apenas, citando quadros.

O SR. PEDRO SIMON — Vamos ficar na segunda. É uma grande medida?

O Sr. Milton Cabral — Terceira...

O SR. PEDRO SIMON — Nos Estados Unidos há subsídio, na Europa há subsídio, no mundo oriental há subsídio...

O Sr. Milton Cabral — Mas, o subsídio no grau...

O SR. PEDRO SIMON — Subsídio no sentido de favorecer a agricultura; o Governo tirou! V. Exª tem toda razão: esse, o Governo tirou.

O Sr. Milton Cabral — ...no grau em que estávamos fazendo...

O SR. PEDRO SIMON — O Governo tirou! Mas, repare aqui as conseqüências, Senador: "Alta dos alimentos supera 500% em 8 meses", 500% em 8 meses! O Governo retirou os subsídios. Deixou os subsídios para exportação, para exportar o sapato brasileiro. Para o americano pagar mais barato, para o alemão pagar mais barato, o subsídio continuou. Nesse, ele não mexeu. Agora, para o povo brasileiro, ele cortou o subsídio do trigo e cortou o subsídio para a agricultura.

O Sr. Milton Cabral — Subsídio para exportação, Senador, não é para outro comprar mais barato, é para viabilizar a venda ao exterior e, com isso, se adquirir moedas fortes.

O SR. PEDRO SIMON — O que não pode ser usado aqui. Ninguém tem condições de comprar aqui dentro.

O Sr. Milton Cabral — Terceiro.

O SR. PEDRO SIMON — Primeiro, porque, até agora, não vi nenhuma.

O Sr. Milton Cabral — A retração do Estado no setor produtivo, ou seja, a desestatização, também já iniciada.

O SR. PEDRO SIMON — Iniciada onde?

O Sr. Milton Cabral — No País.

O SR. PEDRO SIMON — Qual a empresa que já foi desestatizada?

O Sr. Milton Cabral — Quase duas dezenas de empresas já foram negociadas e há um programa em andamento, o qual V. Ex^a não pode deixar de reconhecer. Quarto...

O SR. PEDRO SIMON — Vamos ficar no terceiro. O problema das estatais é muito sério. Colocamos, de um lado, a importância e o significado das estatais, defendendo-as a começar pela PETROBRÁS. De outro lado, colocamos as denegações que o Sistema ocasionou às estatais, como nos casos das mordomias, dos escândalos que os tecnocratas do Governo praticaram em suas administrações alguns querendo levá-las, até mesmo, à desmoralização perante a opinião pública. Houve, também, o exagero de estatais desnecessárias, que o Governo criou sem finalidade alguma, a não ser a de criar cargos para tecnocratas e burocratas. Com relação ao resto das estatais, o problema é sério demais, não me parecendo que o Governo o tenha enfrentado corretamente até agora.

O Sr. Milton Cabral — Tanto é que eu falei numa retração do Governo no setor produtivo. Há áreas em que temos absoluta convergência de opiniões, como o setor energético, a PETROBRÁS. Quarto, a anunciada reforma tributária para 1984.

O SR. PEDRO SIMON — Não, o Senhor Presidente da República — e este é um assunto que pretendo abordar na próxima semana em nome do meu Partido — debochando, ironizando dois mil prefeitos, respondeu a eles que não vai realizá-lo e que o máximo que vai fazer é no segundo semestre do ano que vem, quer dizer, para vigorar quando o Presidente não for mais ele. Está apenas prevendo alguma coisa com relação ao aumento da alíquota do ICM. Mais nada. A Imprensa toda publicou. Os prefeitos redigiram a Carta de Brasília, levaram-na à Presidência da República, e até a Imprensa publicou fatos desagradáveis ocorreram no Palácio do Planalto, pela deslealdade, pela desatenção e pela até...

O Sr. Milton Cabral — Mas este é um assunto que está sendo examinado pelos órgãos técnicos do Governo...

O SR. PEDRO SIMON — Há dez anos!

O Sr. Milton Cabral — Bem, o fato é que essas quatro medidas que lembro agora, V. Ex^a, evidentemente, pode discordar do rigor com que elas são anunciadas; evidentemente, algumas são mais enfáticas, outras menos, mas as quatro estão em andamento. Faltam outras medidas, evidentemente, mas a verdade é que já começou a transformação.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^a vai me consentir?

O SR. PEDRO SIMON — Estás são as reformas profundas do modelo econômico...

O Sr. Benedito Ferreira — Senador Pedro Simon, V. Ex^a vai consentir o aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Deixe-me concluir o meu pensamento que darei o aparte a V. Ex^a com o maior prazer.

São as medidas profundas que, segundo espera o nobre Senador Milton Cabral, daqui a algum tempo, evitarão manchetes como esta, da revista Isto É, "Fome, o Brasil não tem o que comer", ou uma afirmativa como esta, publicada pela "Legião Brasileira de Assistência": "Enquanto muita gente morre de pena, milhares de crianças morrem de fome". LBA: Não é o jornal "A" ou jornal "B". Está aqui, Legião Brasileira de Assistência: "Enquanto muita gente morre de pena, milhares de crianças morrem de fome". Publicações como esta...

O Sr. Milton Cabral — V. Ex^a sabia que no Nordeste estão, realmente, morrendo crianças, em certas áreas, de fome, mas o Governo Federal está investindo 30 bilhões em atendimento a essas populações?

O SR. PEDRO SIMON — É verdade.

O Sr. Milton Cabral — E que até dezembro provavelmente iremos nos aproximar de 50 bilhões de cruzeiros por mês?

O SR. PEDRO SIMON — É verdade, e é por isso que a situação está cada vez melhor no Nordeste.

O Sr. Milton Cabral — Não. É para provar que há uma assistência.

O SR. PEDRO SIMON — Assistência de caridade, assistência que vilipendia o cidadão...

O Sr. Milton Cabral — É o que se pode fazer no momento.

O SR. PEDRO SIMON — ... ao invés de lhe dar água, ao invés de lhe dar um pedaço de terra, ao invés de lhe dar uma ocupação, ao invés de lhe dar um emprego, dão-lhe caridade.

O Sr. Milton Cabral — Ah, mas essa é uma atividade que requer tempo e prazo, não é, nobre Senador?

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto. Fazendo soar a campanha.) — Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex^a está falando como Líder, tem direito a 20 minutos que já se esgotaram desde às 16 horas e 53 minutos. Quero comunicar a V. Ex^a que temos mais 7 oradores inscritos, e pediria a V. Ex^a não conceder mais apartes e encerrar as suas palavras como Líder.

O SR. PEDRO SIMON — Para mostrar que não é apenas no Nordeste, porque já falei desta tribuna sobre a análise feita, na Universidade de Recife, sobre os nanicos que estão nascendo no Nordeste, criaturas que já aprenderam a conviver com a fome e, por isto, já nascem com estômago menor, com estatura menor e com o cérebro atrofiado. Pois tenho aqui um estudo feito por uma socióloga, no Rio Grande do Sul, onde ela diz, fazendo análise comparativa das crianças de até 10 anos de idade, que, entre as crianças que entraram em uma escola, no Rio Grande do Sul, entre 1960 e 1980, a diferença é de 5 centímetros de altura. Lá no Rio Grande do Sul, também, elas estão nascendo e estão crescendo com uma estatura menor e, também, estão aprendendo a conviver com a fome.

Em meio a isto, Sr. Presidente, quando o nobre Senador Hélio Gueiros analisa a posição assumida pelos Ministros da área econômica, política, social e militar, sobre o problema do Sr. Juruna, nós nos deparamos com manchetes como estas: "Governo "O" em Juruna"; "Fundo Monetário Internacional adverte: sem o 2.045, o Brasil vai sumir pelo ralo".

"O Brasil vai sumir pelo ralo". Desta vez, o recado foi curto e grosso. Quando os jornalistas lhe perguntaram,

ontem, o que acontecerá se o Congresso brasileiro rejeitar o Decreto-lei nº 2.045, o Diretor-Gerente do FMI, Jacques Larosiére, respondeu sem hesitar: "O Brasil, então, vai desaparecer pelo ralo".

Pois a esta afirmativa, os nossos Ministros da área econômica e da área militar não disseram uma palavra, não fizeram um comentário, não acharam que a Pátria brasileira tinha sido atingida. A nossa soberania, a nossa dignidade, o respeito que esse País deve ter, nada. Não foi nada. O nosso chefe, do FMI, já considerando o Brasil um país com a sua soberania praticamente ultradepreciada, faz essa afirmativa: "O Brasil vai sumir pelo ralo". Eu não sei, mas o que some pelo ralo é a água servida, são os objetos inservíveis, é o rato. Agora um País receber este tipo de afirmativa, com o intuito de coagir o Congresso Nacional, eu não vi, nem da parte do ilustre Ministro Guerreiro, a quem tanto respeito, nem da parte dos Ministros da área militar, nem da parte do Presidente da República, tão irritado com o cacique, nenhuma preocupação...

Será que o problema pessoal deles é mais importante do que o problema do nome, da dignidade, do respeito que o Brasil, como Nação soberana, deve ter no consenso internacional dos países? Será que eles não estão se dando conta de que são responsáveis pelos destinos e pelo nome deste País lá fora? Nada, absolutamente nada. Numa hora como esta, em que o próprio Senador João Calmon pediu uma CPI para apurar o escândalo das polonetas! Numa hora como esta em que não se abre um jornal que não tenha, diariamente, notícia de um escândalo, logo suplantado por um outro. O escândalo da "Delfin" desapareceu, porque era de 100 milhões e o da "Coroa" já passou de 400 bilhões, quando as "Polonetas" atingiram 1.800 bilhões de dólares! Quando há o envolvimento de pessoas, vem o Ministro do Exército e declara que o "Relatório Saraiva" é secreto. É um documento secreto por quê? Por que envolve a soberania nacional? Por que haveria de envolver a defesa, a segurança nacional, um documento em que um militar que servia como adido da nossa representação diplomática em Paris apenas faz uma série de denúncias, envolvendo pessoas integrantes daquela Embaixada? É secreto e, portanto, este documento não pode chegar ao conhecimento de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Não entenderia o porquê de tanta preocupação em resguardar o conteúdo de tal relatório, não estivesse eu sendo levado à convicção de que a grande preocupação dos homens do Governo é acobertar o procedimento desonesto de alguns brasileiros que infelizmente ainda o integram na condução dos destinos deste infeliz País e, assim, como todo-poderosos que são, pensam ter os seus nomes confundidos com o honrado conceito que sempre desfrutou no campo internacional a Nação brasileira, antes que lhe jogassem tanta lama os corifeus de seu atual destino.

A Comissão Parlamentar de Inquérito é uma prerrogativa do Poder Legislativo. Alguém dentre nós, se Governante, ante denúncia sobre procedimento irregular de algum integrante de nosso Governo, iria se preocupar tão-somente com o trabalho do Legislativo ou iria abrir um inquérito administrativo? Todo governante bem intencionado deseja sempre apurar o que de irregular possa estar acontecendo em sua administração. No entanto, neste Governo nada acontece. Absolutamente nada. Pelo contrário o Ministro que é acusado faz sua defesa, e a defesa é feita via Palácio do Planalto. A Liderança do Governo vem à esta Tribuna e lê os depoimentos, como, por exemplo, o do Sr. Pécora, defendendo-se de acusações que lhe são feitas. Ele, o acusado, se defende em nome do Governo, pois o PDS o defende, desta tribuna, pelo menos, lendo o seu depoimento. Essas coisas acontecem permanentemente.

Não dá para ler o Estado de S. Paulo, porque nos nos revoltamos ao ver os fatos que diariamente acontecem neste País. São verdades? São mentiras? Corresponde à realidade? Não corresponde à realidade? Onde está a

apuração? Onde o inquérito para chamar e levar à responsabilidade o jornal, o jornalista, ou averiguando os fatos, punir os culpados? São esses homens que, impossivelmente, assistem a uma declaração como essa, que constitui uma coação ao Congresso Nacional, porque, na verdade, a afirmativa do Diretor do FMI é uma coação ao Congresso Nacional. Mas, o Congresso Nacional não é Brasil? Atingindo a dignidade do Congresso Nacional não atinge o Brasil? "Ou o Congresso aprova o Decreto nº 2.045 ou o Brasil some pelo ralo". Não atinge o Brasil, como país soberano. Como é uma pressão que vem de fora para dentro em cima do Congresso, nenhuma autoridade fala. Quatorze Ministros mais o Presidente pedem a cabeça do cacique Juruna, mas, nem o Presidente, nem qualquer Ministro diz uma palavra com relação a esta afirmativa que fere a soberania do País. Aliás, ele só teve o atrevimento de fazer esta declaração depois que o homem do Tesouro americano, o Sr. Regan, também fizera a mesma coação sobre este Congresso. E, diga-se de passagem, o Líder do PDS nesta Casa, o Sr. Aloysio Chaves, foi um dos que também repudiaram essa ofensa. Mais ninguém do Governo.

O Sr. Regan diz que o futuro do Brasil depende do Congresso Nacional, e dita as mais negras consequências para esta Nação, se não aprovarmos o 2.045. Não vamos ter petróleo, vão congelar os nossos créditos no exterior, vão aprisionar os nossos navios, as nossas aeronaves. Foi terrorismo praticado pelo Sr. Regan em cima do Congresso Americano. O Congresso Americano repudiou. Alguma autoridade brasileira, porém, repudiou? Alguém, em nome do Governo Brasileiro, disse, pelo menos: "um momentinho, Sr. Regan. Está certo que o Congresso Brasileiro não tem a autonomia do americano, mas eu exijo respeito!" Não! Hoje, casualmente, os Srs. Senadores devem ter em cima da mesa um telex da Subsecretaria de Divulgação da Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas, que faz a publicação de um noticiário internacional, em que se diz:

A Subcomissão de Comércio Internacional da Comissão de Bancos da Câmara de Deputados dos Estados Unidos, liderada pelo Deputado Republicano Stephen Neal, deu um voto contrário aos planos do Export-Import Bank (EXIMBANK) no sentido de estender as garantias de empréstimo ao Brasil e México em 2 bilhões de dólares.

Por que? Fundamentalmente, porque eles estão contra uma afirmativa feita pelo Presidente da República, Reagan, é que eles exigem uma recolocação.

O Presidente da Câmara, Thomas O'Neill, disse que a questão dos empréstimos não será aprovada pela Câmara enquanto o Presidente Ronald Reagan não retificar publicamente a carta." referente a um outro assunto qualquer.

Lá, eles têm autonomia, o Congresso americano. Resolveu não votar e aguardar que o Presidente Ronald Reagan se retrate. Agora, o nosso Congresso, o nosso Congresso tem que ouvir o seu auxiliar do Tesouro, o Sr. Regan, dizer que nós temos que votar, porque se nós não votarmos, a catástrofe estará aí.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Eu pediria ao nobre orador que considerasse, e porque temos ainda três oradores antes das 18 horas 30 minutos. O tempo de V. Ex.^a já ultrapassou a 12 minutos e eu faria um apelo para que V. Ex.^a encerrasse o seu pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON — Tremo ao pensar no futuro do Brasil. Essa é a afirmativa do nosso ilustre cidadão.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Eu daria o aparte a V. Ex.^a com a maior satisfação, não fosse o Sr. Presidente já me ter advertido mas como V. Ex.^a é o Líder.

O Sr. Marcondes Gadelha — Fiquei muito mais preocupado, quando V. Ex.^a falou em **O Estado de S. Paulo**; Pensei que V. Ex.^a ia sacar aquela série de reportagens publicadas pelo jornal, depois de toda essa leitura copiosa de jornais que V. Ex.^a fez, na tarde de hoje. Em verdade, seu discurso tornou-se um caleidoscópio, assim, extremamente difícil de ser respondido porque nós teríamos de responder a cada recorte de jornal, o que seria uma temeridade e a sessão tal vez não tivesse fim.

O SR. PEDRO SIMON — Realmente.

O Sr. Marcondes Gadelha — Mas, buscando a unidade do seu discurso, eu suponho que é uma crítica generalizada e aberta ao modelo econômico e uma denúncia da crise em que vivemos e a sua correlação com o setor externo. Nobre Senador Pedro Simon, com há nenhuma novidade nesse fato, e o Presidente da República tem sido o primeiro a proclamar esta crise que é avassaladora, é universal, ubíqua e foi buscar o lugar mais adequado para denunciá-la, precisamente o foro mais nobre deste Planeta que é a Organização das Nações Unidas, perante Plenipotenciários do mundo inteiro e perante as câmaras de televisão de toda parte. Nós não estamos diante de um jogo de crianças, George Washington dizia que as nações não têm amigos, têm interesses. E nós temos uma plena consciência desta situação temos sido miseravelmente espoliados, eu diria roubados, nas nossas relações de troca comercial com o exterior. Isso foi denunciado na City londrina, pelo Ministro Camilo Penna, ainda há pouco, se tivessem sido mantidas as relações de troca a nível de 79, que já eram injustas, a nossa dívida externa seria menos de 45 bilhões de dólares. Nós fomos roubados miseravelmente com a flutuação dos juros a partir de medidas tomadas unilateralmente pelo Tesouro americano, fomos extremamente prejudicados com a súbita alteração de preço do petróleo, e não há nenhuma moral do mundo que sustente essas atitudes rigorosamente adversas aos interesses do Terceiro Mundo. Essas coisas foram denunciadas e não comoveram a ninguém, nobre Senador. Haverão de continuar situações hostis, barreiras alfandegárias, dificuldades de toda ordem. Daí porque eu começava a ouvir o seu discurso com uma nega de entusiasmo, quando V. Ex.^a falou nos homens responsáveis por esta Nação, e eu pensei que V. Ex.^a ia se incluir e incluir toda a Oposição também nesta hora, como responsáveis pelos destinos desta Nação. Esta é uma hora em que temos que somar forças, e o Presidente da República, por diversas vezes, fez apelo à Oposição para que participasse, para que se envolvesse, para que o ajudasse, pediu trégua, pediu colaboração.

O SR. PEDRO SIMON — Ora, Sr. Senador!

O Sr. Marcondes Gadelha — Enfim, dispôs-se a toda sorte de negociação. A atitude, a resposta frequente é a de que a Oposição não negocia, não participa. O Presidente, isoladamente — V. Ex.^a há de convir —, terá um poder de barganha reduzido na mesa das negociações. Esta é uma hora, nobre Senador Pedro Simon, de ensaiar armas, de buscar o propósito maior de consolidação da abertura democrática, que depende agudamente deste quadro de desarranjo estrutural e conjuntural da nossa economia. Contávamos que do seu discurso, além das denúncias já sabidas pelo *orbe* inteiro, V. Ex.^a trouxesse uma proposta...

O SR. PEDRO SIMON — Ora, Sr. Senador!...

O Sr. Marcondes Gadelha — ... de entendimento, uma busca de solução comum para toda essa sorte de ameaças que nos afligem.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Senador, dois aspectos: Primeiro, a Oposição tem apresentado suas propostas de maneira clara e precisa. As denúncias que V. Ex.^a fez e que são absolutamente corretas com relação ao massacre dos nossos produtos exportados, que cada vez têm menor cotação no mercado internacional, à exceção do café, e a flutuação do dólar fizeram com que nossas dívidas chegassem ao ponto extremo e absurdo que hoje estão — 100 milhões de dólares —, fazendo com que esta Nação tenha um modelo absolutamente inviável, pois, se massacrando o povo brasileiro para conseguir na balança de exportação e importação, na balança comercial um superávit de 9 bilhões de dólares, mesmo assim, esses 9 bilhões de dólares não são nada diante do déficit pois só no pagamento dos serviços serão gastos 12 ou 13 bilhões de dólares. Por isso, o modelo é inviável.

Se a realidade é esta, será que a solução tem que ser esta, absolutamente desumano e impossível, ou buscar, como a Oposição, com a maior lealdade, com a maior franqueza propõe, a moratória, para se conseguirem condições, uma trégua com os nossos credores, para que possamos ter um prazo para respirar e trabalhar?

A proposta do PMDB é clara e precisa. Disse o ilustre Senador na Liderança do PDS, que estão nos massacrando e que estão assumindo uma posição criminoso com relação ao Brasil, mas são a esses criminosos que o Brasil dá a delegação para tratar da dívida externa brasileira, em nome do povo brasileiro.

A proposta do PMDB, a proposta das Oposições, é a proposta da moratória. Nós poderíamos estar cobrando do Governo o caos a que ele lançou o Brasil, porque esse endividamento não começou ontem; não começou anteontem; essa denúncia da Oposição, o companheiro, Senador Marcondes Gadelha conhece, porque foi um dos que defendeu a tese de que esse endividamento externo era absolutamente contrário aos interesses do Brasil. O Sr. Delfim defendia: "Dever é bom. Se o Brasil deve é porque tem crédito; ninguém empresta para quem não tem crédito". Agora, aí está o Brasil, com as mãos e os pés amarrados lá fora. O PMDB não quer trégua? Quer. Tem proposta? Tem a coragem de apresentar sua proposta. A proposta do PMDB é a proposta de uma moratória pela qual o Brasil vá ao exterior, reconheça a dívida, buscando, evidentemente, uma auditoria em cima desta, e peça um prazo de carência para botar a casa em dia, buscando, como prioridade, solução para os homens que estão morrendo aqui dentro, para, depois, pensar no pagamento dos agiotas lá de fora.

Esta é uma proposta concreta. Dizer-se que a Oposição não busca uma trégua, não apresenta algo de concreto, não é certo, pois nós estamos apresentando algo de concreto no substantivo, e não algo de concreto no adjetivo...

Enquanto isso, porém, Sr. Presidente, o Ministro da Justiça...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON — Estou encerrando, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Agradeço a colaboração de V. Ex.^a, porque o seu tempo já está ultrapassado.

O SR. PEDRO SIMON — Eu peço desculpas. Agora, eu não posso deixar de dizer, e, o nobre Senador Hélio Gueiros já falou, mas o "Senador", O Ministro Delfim Netto — digo Senador, porque o Sr. Roberto Campos terminou Senador, e eu não duvido que amanhã ou depois, ele venha a ser Senador não sei por onde, não seria nenhum fato estranhável — que o Sr. Delfim Netto, com a maior tranquilidade diz que "tem muito vagabundo falando em nome de trabalhador". Cobrado, ele respondeu: "Vagabundos são aqueles que estão incitando, que não têm trabalho, que não têm emprego fixo, que não

são membros de sindicato, que não são políticos ...” Eu até acho que S. Ex^a foi muito inteligente, foi muito hábil e foi oportuno na sua retificação, mas a verdade é que a manchete dele é uma manchete muito clara, porque ele estava falando no 2.045, ao defender ontem sua aprovação pelo Congresso Nacional. Não me parece que os que estão assaltando, não me parece que os que estão pilhando estão discutindo o Projeto nº 2.045. Quem é que está discutindo o 2.045? São os líderes sindicais, é a sociedade organizada, é o Congresso Nacional. São esses que estão discutindo. Pois é a esses que ele se refere, dizendo que tem muito vagabundo falando em nome do trabalhador. Essa é a série de pressões. Uma, Sr. Presidente, eu tomo conhecimento na tribuna, parece-me que o Ministro a retirou, o principal motivo da minha presença nesta tribuna:

“... as Forças Armadas não permanecerão passivas em face dos acontecimentos. A disposição das Forças Armadas, nesse caso, seria de intervir no processo político, pois suas lideranças mais expressivas estão convencidas de que a interrupção do crédito bancário internacional ao Brasil poderia levar o País a um quadro de grave e imprevisível convulsão social.”

É um comentário assinado por Haroldo Hollanda, referindo-se a pronunciamento que teria sido feito pelo Ministro do Exército.

Sou informado de que o Ministro, há poucos instantes, retificou-a, dizendo que, absolutamente, isso não corresponde ao seu pensamento. Que bom!

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Líder, a esse respeito eu tenho uma comunicação de Liderança, que farei em seguida. Inclusive, tive o cuidado de procurar o jornalista Haroldo Hollanda — meu amigo — para já, previamente, mostrar que essa comunicação não revela qualquer despreço pelo seu pensamento, pela sua capacidade de análise. Apenas, há um desmentido formal que precisa ser colocado ...

O SR. PEDRO SIMON — Acho importante que isso se faça, exatamente pela seriedade ...

O Sr. Marcondes Gadelha — Na verdade, talvez até se V. Ex^a não tivesse suscitado a questão, é possível até que nós não viéssemos a fazê-la.

O SR. PEDRO SIMON — Exatamente pela seriedade e pelo respeito que o jornalista tem, é que o assunto ganhou a preocupação desta Casa. Não quero entrar nos detalhes. Não me preocupa, no momento, saber qual a forma da declaração do Sr. Ministro do Exército. O importante é que ele não confirma essa afirmativa.

A grande verdade, porém, é que a notícia ficou no jornal, como a declaração do Ministro Delfim, que depois ele tentou retificar, ficou no jornal; como as palavras de Regan, que não voltou atrás, ficaram no jornal; como a declaração do Diretor do FMI sobre o que ficou no jornal.

A verdade, Sr. Presidente, é que há um movimento de pressão sobre o Congresso Nacional, no sentido de aprovar o 2.045 e a isso nós queremos responder, que a nossa posição é no sentido de rejeitar este decreto-lei. Estamos dispostos ao diálogo para o encontro de uma fórmula que busque o entendimento para soluções da grave hora que estamos vivendo, desde que, Sr. Presidente, essas fórmulas busquem um entendimento, em que, em primeiro lugar, o sacrifício seja distribuído entre todo o povo brasileiro e, em segundo lugar este Congresso tenha condições de participar da busca de fórmulas, através das quais possamos equacionar as soluções necessárias para o futuro deste País.

O que não podemos aceitar é um modelo econômico que traga cada vez mais dor, cada vez mais desgraça,

cada vez mais fome, cada vez mais miséria, cada vez mais notícias de corrupção, sem busca de responsabilidades. E esses homens se chamam Senhores da Pátria, Senhores do nosso destino, e querem impor, via coação, que este Congresso vote uma medida contra a qual está voltada toda a sociedade brasileira.

Por isso, Sr. Presidente, nesta hora de pressão sobre o Congresso Nacional, quer processar um Deputado de uma maneira tão ridícula e tão infundada, quer usando ameaças via Ministro ou homens internacionais...

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Faria um apelo a V. Ex^a para que encerrasse o seu pronunciamento, pois o seu tempo já está esgotado.

O SR. PEDRO SIMON — Já irei terminar, Sr. Presidente.

Parece-me Sr. Presidente, respondendo ao nobre Líder do PDS, que, aqui, deve haver uma unidade entre homens da Oposição e homens do Governo no sentido de preservar o mínimo de respeitabilidade que este Congresso tem, para que a decisão seja uma decisão de consciência, seja uma decisão de vontade, seja uma decisão que corresponda aos anseios da sociedade brasileira, e não uma decisão do medo, uma decisão da pressão, como muitos desejam, para que votemos sem autonomia e sem soberania. Era apenas isso, em função desse noticiário, que eu queria dizer, esperando que, como o assunto é sobre problemas internacionais, talvez possamos também ler nos jornais um posicionamento do Governo brasileiro com relação às manifestações lá de fora que atingem a dignidade do Brasil como nação, atingem a soberania deste País e do seu próprio povo. Muito obrigada. (Muito bem!)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO ESPECIAL (Requerimento nº 196, de 1982)

1ª Reunião (instalação), realizada em 31 de agosto de 1983

Às dezessete horas do dia trinta e um de agosto do ano de hum mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão de Economia, presentes os Senhores Senadores Roberto Campos, Otávio Cardoso, José Lins, Virgílio Távora, Affonso Camargo, Jorge Bornhansen e José Fragelli reúne-se a Comissão Especial Interna do Senado Federal para realizar estudos sobre a Reforma Tributária.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Murilo Badaró, Pedro Simon, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume e Alberto Silva.

De acordo com que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Fragelli, que declara instalada a Comissão.

Proseguindo o Senhor Presidente esclarece que em obediência a dispositivo regimental, irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão.

Distribuídas as cédulas de votação, o Senhor Senador José Fragelli convida o Senhor Senador Otávio Cardoso para funcionar como escrutinador.

Procedida a votação, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Affonso Camargo 6 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Virgílio Távora 6 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Affonso Camargo e Virgílio Távora.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Affonso Camargo, agradece em nome do Senhor Senador Virgílio Távora e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Otávio Cardoso para relatar a matéria.

Proseguindo o Senhor Presidente, concede a palavra ao Senhor Senador Roberto Campos, que faz algumas indicações de autoridades para prestarem esclarecimentos nesta Comissão, entre as quais, o Senhor Carlos Viacava, Professor Otávio Buihães, Doutor José Buihães Pedreira e do Doutor Mailson Ferreira da Nóbrega, colocadas em votação as indicações acima, é aprovado o nome do Doutor Mailson Ferreira da Nóbrega.

Dada a palavra ao Senhor Senador Jorge Bornhansen que consulta a Presidência a respeito da situação final dos trabalhos, se após os estudos, a Comissão vai apresentar um Projeto de Reforma Tributária.

Proseguindo o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Fragelli, que entende que a Comissão deveria ouvir alguns Governadores de Estados de diferentes áreas do País.

Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Lins que faz referências à Revista do Ministério da Fazenda, que publica matéria a respeito do aludido assunto, sugere também que se faça contatos com a Associação Brasileira de Municípios (ABM) para que a mesma indicasse uma ou duas pessoas; solicitação no mesmo sentido deveria ser feita a CONFAZ para indicar alguns Secretários de Fazenda de Estado para estarem junto a esta Comissão.

Dada a palavra ao Senhor Relator, Senador Otávio Cardoso, o mesmo consulta a Presidência, no sentido de tornar mais prático os trabalhos da Comissão estabelecendo hora e dia para o melhor aproveitamento dos trabalhos.

Finalizando, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, dando por encerrada a reunião.

Nada mais havendo a tratar, eu, Clayton Zanlorenzi, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico.

ANEXO À ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), DA COMISSÃO ESPECIAL INTERNA DO SENADO FEDERAL PARA REALIZAR ESTUDOS SOBRE A REFORMA TRIBUTÁRIA, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1983.

INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM A PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR AFFONSO CAMARGO.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Vamos mandar distribuir as cédulas para se proceder à eleição para a Presidência e Vice-Presidência da Comissão.

(Procede-se à distribuição de cédulas e à votação.)

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Sr. Presidente, há 4 votos para Affonso Camargo, para Presidente, 1 em branco, e 5 votos para o Senador Virgílio Távora para Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Então são proclamados eleitos os Senadores Affonso Camargo para Presidente e Virgílio Távora para Vice-Presidente. Convido V. Ex^a para assumir a Presidência. O Senador Virgílio Távora não se encontra presente.

O SR. PRESIDENTE (Affonso Camargo) — De acordo com o acordo de lideranças, eu, como Presidente,

designo Relator da Comissão, o Senador Octávio Cardoso, a quem peço fazer parte da Mesa.

Meus caros colegas, acho que é desnecessário dizer sobre a importância dessa Comissão, que já há algum tempo estava sendo cogitada para ser formada até como uma Comissão Mista das Comissões de Finanças e Economia. Mas, por iniciativa do Senador Murilo Badaró, o Senado aprovou esta Comissão Especial, que deverá realmente — e é muito importante isso —, fazer estudos, os mais consequentes possíveis, com relação à tão desejada reforma tributária do País. A preocupação que se vem externando entre nós, em conversas, é que, esta Comissão não tenha o problema que outras têm tido, principalmente as Especiais, a da falta de número para as suas reuniões, porque somos muito sobrecarregados com reuniões simultâneas no Senado. Encareceria o esforço dos colegas que participam da Comissão, para que não se tenha o constrangimento, que tem havido em outras Comissões, de, às vezes, convidar uma pessoa importante para fazer uma palestra aqui, e ter uma dificuldade grande de se ter a metade e mais um aqui para participar da palestra. E é exatamente o único tema que acharíamos oportuno abordar já hoje, para ver se algum colega tem alguma idéia, com relação às fases que deveremos conduzir os trabalhos, porque, normalmente, as Comissões têm procurado coletar dados no início, ouvindo pessoas que estão tratando da matéria. Mas, deixaria a palavra livre para saber se alguns dos colegas Senadores querem dar opiniões com relação a este problema, se já têm alguma opinião formada, quem deveríamos ouvir em primeiro lugar, como deveríamos conduzir os trabalhos da Comissão...

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, teria, se me permite, algumas indicações a fazer sobre pessoas, que já, no passado, manifestaram grande interesse no assunto, e têm contribuições positivas a dar.

Em primeiro lugar, acho que deveríamos ouvir o ex-Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, que foi encarregado da Comissão de Reforma Tributária no Executivo, que é o Sr. Carlos Viacava. Não sei quem o substituiu, talvez se possa consultar o Sr. Ministro da Fazenda, se ele quer designar alguém, ou se o ex-Presidente deveria ser convocado para isso. Fora dos quadros do Executivo há duas pessoas que gostaria de indicar, pelos seus conhecimentos especializados. Um é o Professor Otávio Bulhões, e o outro, o Dr. Gilberto de Ulhoa Alcântara. O Professor Otávio Bulhões dispensa comentários. O Dr. Gilberto de Ulhoa Alcântara foi um dos autores do Código Tributário, de 1966, junto com o Dr. Rubens Gomes de Souza. Ainda uma terceira personalidade, que gostaria de indicar é o Dr. José Bulhões Pedreira, que foi o autor da Lei das Sociedades Anônimas, também autor da Legislação que consolida o Imposto de Renda, e trabalhou também no Código Tributário. Foi, a rigor, o maior contribuinte, para a legislação econômica, que foi, enfim, aprovada após o movimento em 1964. Seu nome está ligado à toda nossa evolução fiscal desde então. São essas as indicações que gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Camargo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN — Faço uma consulta à Presidência a respeito da situação final dos trabalhos. Pela convocação, a Comissão foi criada para realizar estudos sobre a Reforma Tributária. E, eu consulto se a Comissão vai apresentar um projeto de Reforma Tributária no seu final, e faço a pergunta, porque, realmente, surge uma preocupação de ordem constitucional. Naturalmente, quem deixou, como eu, há pouco tempo, o governo do Estado, sente que há uma necessidade imperiosa de se melhorar as condições tributárias, tanto dos Estados como dos Municípios. E, se não houver uma

aprovação no curso do ano de 1983 da Reforma Tributária, nós só vamos poder fazê-la entrar em vigor em 1985. E, tanto os Estados como os Municípios estão profundamente debilitados. Acho que a iniciativa tomada pelo Senador Murilo Badaró é por demais elogiável, mas teríamos que chegar à uma posição, lutar para se chegar à uma conclusão de votar uma reforma neste ano, ouvindo, naturalmente, os nomes muito bem lembrados pelo eminente Senador Roberto Campos. Mas, acho que há um prazo. Precisamos de um prazo para apresentar, se é a finalidade, um projeto e colocá-lo, ainda em pauta, para sua aprovação no Congresso Nacional, ainda este ano, na defesa da autonomia dos Estados e dos Municípios, na defesa da Federação.

Eram essas as observações que queria fazer à Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Camargo) — A Presidência informa ao Senador Jorge Bornhausen que realmente sua exposição está perfeita. É um problema urgentíssimo, mas que diria até que não é um problema, que se poderia dizer, de reforma tributária, mas um problema de descentralização das atuais rendas públicas. Então, acho que, sob este prisma, é que nós poderíamos, quem sabe, conciliar o problema. Eu o informaria de que, inclusive, iniciou-se a tramitação, no momento, no Congresso, de duas propostas de emenda, inclusive uma delas de nossa iniciativa, e provavelmente serão anexadas às duas, mais outras, que estão sendo preparadas, para que se pudesse fazer um esforço, agora, este ano, para ver se consegue melhorar o nível de participação dos Municípios nas rendas públicas brasileira.

O Senador Passos Pôrto é o Relator dessa Comissão Mista, e há um movimento muito grande, inclusive das áreas municipalistas, e na Câmara principalmente, há um grupo que reúne, inclusive, Secretários da Fazenda; é um grupo bastante atuante que está interessado neste problema. A impressão que se tem, é que vamos fazer funcionar as duas coisas, quer dizer, há um problema de redistribuição de recursos que poderá ser feito agora. Naturalmente, o governo Federal vai fazer o que já fez na outra vez, procurar manter os seus recursos, o que é natural, porque há uma falta de recursos generalizada no País, e vai haver uma pressão dos Prefeitos, dos Vereadores, dos Parlamentares para que se dê um pouco mais para os Municípios e para os Estados. Mas, acho que independentemente disso, vamos fazer este trabalho, que é uma reforma tributária mais ampla, que não vai tratar somente desse problema de descentralização de rendas públicas, mas também de modificação dos tipos de impostos, de análise do que vai se tributar o capital, ou o trabalho. Para toda essa problemática, parece-me inclusive, que os nomes apontados pelo Senador Roberto Campos são mais especializados neste problema. Bulhões Pedreira é exatamente a pessoa indicada para analisar este aspecto de tributação do capital e trabalho. Então, acho que poderemos chegar a um ponto de convergência, trabalhando na urgência esse ano em cima dessa Comissão Mista, e a nossa Comissão poderá, naturalmente, levar subsídios para esta Comissão Mista, e continuar com o seu trabalho de uma reforma tributária mais profunda.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Permite V. Ex^a a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Afonso Camargo) — Pois não.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Entre as várias questões levantadas, no que se refere à reforma tributária, temos visto, lido e acompanhado as manifestações dos representantes dos vários Estados, principalmente dos chamados, de um lado, Estados fornecedores e produtores de matéria-prima, e do outro lado, os Estados industrializados. Parece-me que seria muito difícil ouvir todos os Governadores de Estado, então encareceria à Presidência de estudar uma maneira de que sejam ouvidos aqui alguns

Governadores que representem essas diferentes áreas do País, essa grande e profunda diversificação da economia brasileira. Então, viriam representantes de Estados produtores de matéria-prima, de Estados industrializados, se houver, por assim dizer, uma zona intermediária também, que se faça ouvir os representantes desses Estados, porque, se nós aqui trabalharmos só ouvindo as grandes autoridades, os mestres e especialistas no assunto, acho que a Comissão poderia ser censurada, e a meu ver, com procedência, se não ouvíssemos também representantes de vários Estados. Agora, reconheço que não é fácil, e para tal, precisamos adotar um critério para ouvir os governadores ou os representantes de Governadores de diversos Estados.

E, a mesma coisa poder-se-ia dizer em relação aos Municípios, porque eles são ou pobres, remediados, ricos, ou industrializados, e há os que não tem indústria alguma. Há Municípios que têm uma participação muito grande do ICM. São Municípios ricos, pelo simples fato de terem, na sua área, uma indústria, e a participação do Município com área industrializada no ICM é muito grande. E aqueles que não têm nenhuma indústria, é claro que a sua renda, a sua participação no ICM é bem menor. Então, gostaria que a Comissão estudasse esses aspectos da questão, que, a meu ver, são interessantes, e seriam ouvidos muitos interessados, para não se dizer que fugimos ao debate à necessidade de ouvi-los a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Camargo) — Suas preocupações são evidentemente justificáveis. Inclusive, já estivemos conversando ontem com o Senador Octávio Cardoso, e ele mesmo lembrou que a Comissão vai ter que ter uma certa Assessoria permanente, teríamos que ter técnicos que representassem o ponto de vista dessas regiões, não só ouvindo as pessoas, como também a própria Assessoria, onde vamos ter pessoal que vai trabalhar para a Comissão. Tanto que o Senador Octávio Cardoso já conversou com o Senador Marco Maciel para que ele indicasse alguém, e nós já sabíamos que ele tinha, e que está aqui em Brasília, parece-nos, foi ex-Secretário da Fazenda dele, e é uma pessoa que iremos trazer à Comissão para dar o ponto de vista do Nordeste, como também deverá vir um técnico do Paraná, que trará também uma opinião dos Governos dos Estados médios, e quem sabe, possamos trazer alguém de São Paulo. Isso tem que ser uma média, daquilo que é o mais conveniente para o País. Estou lhes dizendo isso para mostrar que estamos plenamente de acordo com as suas preocupações.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, acho que a sugestão do nosso colega Roberto Campos está perfeita. Não sei se o Sr. Carlos Viacava, o Mailson estão hoje com esse material em mãos. Eles têm já um estudo realmente amplo e fizeram, naturalmente, sondagens junto aos Estados, por região, junto às classes produtoras. Em suma, eles devem ter um bom material a respeito disso, e até alguma coisa tem sido publicada na Revista do Ministério da Fazenda, que é um material muito bom. Mas, lembraria que seria interessante, talvez, para representar os Municípios, que se pedisse à Associação Brasileira de Municípios (ABM) que indicasse uma ou duas pessoas, e quem sabe o próprio CONFAZ, que reúne todos os Secretários de Fazenda dos Estados, e naturalmente decide sobre a orientação dos Governadores, que também poderia mandar uma ou duas pessoas para representar o pensamento dos Estados por região, se fosse o caso.

Lembro também que temos aqui entre nós uma pessoa que é, tenho a impressão, uma das mais credenciadas, que é o Professor Roberto Campos. Ele conheceu bem o sistema antigo, porque teve necessidade de analisá-lo para a reforma que foi feita em 1965, se não me engano. E, a meu ver, essa reforma, que aí está, ainda não esgotou a possibilidade de ajuda, mas ela precisa de ajusta-

mentos. Acho muito importante que esse trabalho tenha uma certa profundidade.

Fala-se em descentralização, mas ela pode ser para mim um desastre para os Estados pobres. Talvez a Comissão pudesse estudar dentro de duas linhas, primeiro, um trabalho de mais longo prazo, como diz o nosso Relator, é que nós não vamos poder concluí-lo ainda esse ano. Seria muito difícil preparar um trabalho e já dar a sugestão acabada, visando aprovar alguma este ano, para entrar em vigor no ano que vem.

Nesse caso, nós vamos ter uma reforma, que vai ser talvez para o futuro Presidente da República e não para este.

Mas a angústia, realmente, é muito grande. E talvez alguma coisa pudesse ser feita, até mesmo dentro das conclusões a que têm chegado todos esses estudos, através dessa Comissão, que foi designada pelo Ministério da Fazenda, alguma sugestão, que pudesse, a curto prazo, levar algum lenitivo aos Estados e Municípios.

Pelo que eu sei, mesmo não considerando o tributo arrecadado, e sim a renda fiscal distribuída, os Municípios estão com 18% aproximadamente, mas assim mesmo para 4 mil Municípios, não vai senão 0,00% dos tributos do País para cada um deles, em média é claro, e os Estados, em média 36% da Renda distribuída, e já está com uma grande concentração em São Paulo, de onde se vê que há muito Estado que está com uma penúria muito grande. E o País está com 48%, e as dificuldades do Governo Federal são enormes, hoje, mas como há uma certa tendência a aumentar o nível de arrecadação, até as classes produtoras de São Paulo acabaram sugerindo isso. Quem sabe a gente poderia aproveitar essa onda, e conseguir um pouquinho mais para os Estados. Mas, a minha sugestão é que se fizesse o trabalho da Comissão nessas duas linhas, se isso for possível, não sei também se seria.

O SR. PRESIDENTE (Affonso Camargo) — Eu consultaria V. Ex^{ts} se é preferível convocar, em primeiro lugar, para prestar esclarecimentos nesta Comissão os representantes do Poder Executivo, no caso, seriam as pessoas mais credenciadas porque, já estão com o trabalho bem mais adiantado, quem sabe se nós trabalharmos em cima da opinião do Poder Executivo, seria mais prático e mais consequente. O que acham V. Ex^{ts}?

O SR. — (Fora do microfone) — Já pré-avisaria e solicitaria os outros...

O SR. PRESIDENTE (Affonso Camargo) — Agora outra coisa que parece que seria importante para que se enriquecesse os debates, seria aproveitar essa sugestão, por exemplo, que o Instituto Brasileiro de Municípios indicasse um representante oficial para acompanhar os trabalhos, seria uma pessoa, inclusive, que poderia participar das reuniões nossas, inclusive participar também dos debates para trazer permanentemente a opinião dos Municípios, porque o nosso problema é coletar informações para poder chegar a conclusões melhores.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Permite V. Ex^{ta} que eu fale?

O SR. PRESIDENTE (Affonso Camargo) — Tem V. Ex^{ta} a palavra.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, à lista que eu já sugeri de pessoas a serem ouvidas, gostaria de adicionar o Dr. Benedito Moreira da Fonseca, ex-Diretor da SUMOC, sobre um problema específico de muita relevância, que é o ICM sobre as exportações.

Antes de sair do posto, ele havia chegado a um acordo informal com todos os Secretários da Fazenda, para uma mudança da sistemática, de tal forma que os Estados passassem a cobrar o ICM sobre as exportações que tem sido uma fonte de interminável controvérsia, mas, em

compensação, renunciaria o ICM sobre a importação. O ICM sobre a importação, mais os impostos aduaneiros, iriam para um fundo, e esse fundo se destinaria a compensar os exportadores pelo ICM, pago aos Estados, de modo a não interferir com o mecanismo de incentivo à exportação, uma vez que, ele já tinha praticamente obtido unanimidade dos Secretários Estaduais em torno desse assunto, seria conveniente aproveitar o trabalho já feito.

Quanto ao problema de alívio imediato da situação dos Estados e Municípios, eu me permito lembrar que apresentei e já está em tramitação, aqui no Senado, um projeto que visa repor o imposto único sobre combustíveis em sua vocação original. Se o imposto fosse, realmente único, como prescreve o texto constitucional, os Estados e os Municípios teriam 40% da receita total. Hoje, na realidade, têm apenas 6% da receita total, porque foram criadas tantas alíneas redutoras do imposto, servindo aos mais diversos propósitos de subvenção, aos custos de certos produtos, subvenção de transportes, que a margem tributável pelo imposto se reduziu anormalmente.

O encaminhamento de receitas para Estados e Municípios, seria da ordem de 10 vezes, se o imposto fosse reposto em sua vocação original. Isso independe de Emenda Constitucional. A dificuldade com outros remanejamentos tributários é que quase todos eles exigirão a Emenda Constitucional, ao passo que este remanejamento do imposto único não depende de Emenda constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Affonso Camargo) — A dívida que fica, Senador, é se é mais fácil aprovar um projeto de lei do Congresso ou uma proposta de emenda constitucional.

Antes, seguramente, quando era maioria absoluta, era mais fácil a proposta, agora com 2/3...

O SR. JOSÉ LINS — Mas Sr. Presidente, a proposta do Senador é que não precisaria nem de Lei, nem de reforma constitucional. Eu ainda sou por alguma reforma que possa ser feita com um objetivo, porque parece que há uma certa concordância, a nível de Governo, senão para agora, pelo menos para daqui a pouco, de reorientar um pouco o IPI, e seria simplesmente um aumento daqueles percentuais. Eu não sei, outros pensam em fazer, tornar o IPI um imposto semelhante ao ICM, apenas separando alguns produtos. Em suma, eu acho que a sugestão está no caminho certo, e V. Ex^{ta} poderia fazer um roteiro que nos orientasse, e talvez não se possa fazer agora, no momento, mas com essas idéias fazer um roteiro para a gente trabalhar.

O SR. PRESIDENTE (Affonso Camargo) — Eu fiz só esse registro, porque é somente uma distorção do processo legislativo brasileiro. É muito difícil de se aprovar qualquer coisa que dê contra a opinião da SEPLAN, quando depende da sanção do Presidente da República. Agora eu queria aproveitar essa oportunidade para dizer que a Comissão deve ser muito ágil, muito prática, por exemplo, isso é um projeto de interesse de todos, e nós poderíamos debater, por exemplo, em determinado momento, esse projeto que já está tramitando, concluir que ele deve ser aprovado, e começar a fazer gestões junto ao Governo, em termos da Comissão, para não ficar esperando que, daqui a 6 meses, não se chegue a uma conclusão.

O SR. — (Fora do Microfone)

O SR. PRESIDENTE (Affonso Camargo) — Inclusive poderíamos combinar que qualquer um de nós que tenha proposta já em andamento, ou tenha conhecimento de alguma proposta conveniente para o País, em matéria de reforma tributária, poderia trazer à Comissão para ser analisada aquela proposta, para que nós pudéssemos, daqui a 30 dias, ter alguma proposta já aprovada e nós

vamos trabalhar a nível de Governo para que ela seja colocada em vigor.

Continua livre a palavra.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Presidente, eu acho que nós devíamos também tornar mais práticos os nossos trabalhos. Além da elaboração desse roteiro que nós já esboçamos hoje com a participação de nossos colegas, acho que nós devíamos examinar também horário das nossas reuniões, o dia mais próprio, o calendário. Tem sido um desastre reunir as comissões. Hoje, por exemplo, nós tínhamos um Embaixador aqui, uma sessão solene no Congresso, e uma pauta de 40 pareceres para serem relatados na Comissão de Constituição e Justiça, onde o Senador José Fragelli e eu devíamos estar, então é uma verdadeira maratona estar em 3, 4 lugares ao mesmo tempo. Então, nós devíamos ver se estabelecíamos um horário e um dia para as nossas reuniões que seriam uma forma de fazer o nosso trabalho render.

O SR. PRESIDENTE (Affonso Camargo) — Concorde.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, aqui entre nós o Deputado Aécio de Borba está-me informando, e já manteve contato com V. Ex^{ta}, ou melhor, com alguém da Comissão, também da reforma tributária da Câmara, que tem intenção de trocar idéias, e é interessante ouvir alguém de lá.

O SR. PRESIDENTE (Affonso Camargo) — Eu conversei com o Deputado Irajá, mas não chegamos a entrar nessa parte, porque nós estávamos conversando mais sobre aquele aspecto do urgente, que seriam aquelas propostas de emenda que estavam tramitando. Inclusive, ontem, já estivemos com ele junto com o Senador Passos Pôrto para combinar algumas providências. Agora, realmente, os trabalhos terão que ser convergentes, pelo menos convergentes, porque na medida que a Câmara está fazendo um trabalho com o mesmo objetivo que nós aqui, se não forem convergentes, não vai se conseguir aprovação nas duas Casas. Acredito que o Regimento Comum não prevê comissão especial mista, mas vamos estudar, de qualquer forma, tem que ser um trabalho em conjunto. Podemos até fazer algumas sessões em conjunto, acho que não teria cabimento trazer, por exemplo, duas vezes o Dr. Viacava, ou qualquer outro, parece-me que seria um desperdício o melhor seria trazê-los uma vez só. Nós vamos estudar uma forma de trabalhar em conjunto.

Senador Virgílio Távora, tem alguma observação a fazer.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Os Trabalhos do Executivo a esse respeito estão muito adiantados, de maneira que nós podemos nos socorrer de muita coisa que se fizeram a respeito. O Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, hoje, Mailson da Nóbrega foi encarregado de coordenar, justamente, esse grupo, na parte do Executivo quanto não ocupava essa função.

O SR. — (Fora do Microfone) — O Sr. não tinha chegado ainda, quando houve uma proposta do Professor Roberto Campos nesse sentido.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Então, isso seria ver o que se chame de disciplina intelectual. Se o homem já trabalhou 1 ano e tanto a respeito nós podemos extrair dele o que há de mais interessante.

Em São Paulo houve uma mesa-redonda, com a participação do empresário paulista e de membros do Poder Executivo e Legislativo também. É uma outra fonte de suprimento para motivar, para nutrir a imaginação, como na gíria militar se diz, porque ali já tem um trabalho muito grande feito, e que foi até para uma dessas agências de publicidade, naturalmente que era para se

sobressair mais, do que realmente apareceu, foram resultados muito positivos. É algo interessante para o relator também examinar; vamos aproveitar o trabalho alheio para não começar a estudar como se faz uma roda redonda. Isso era a opinião inicial que tínhamos a dar a respeito, que gostamos de falar muito pouco e dizer as coisas como elas realmente nos apresentam. A colheita desse material, eu acho que é interessantíssima. Sr. Presidente, na Revista de Finanças Brasileira há vários projetos, anteprojetos e sugestões, eu sou assinante dessa revista e volta e meia vejo algo por lá.

Podemos adiantar aos Srs. não sei por que escolheram Fortaleza, no começo do ano que passou houve um seminário de Reforma Tributária que também este ano foi repetido. As conclusões desse seminário ficaram a cargo do Ministério da Fazenda, e isso é muito interessante, às vezes são trabalhos, é uma bibliografia não daquelas muito didáticas, mas daquelas absolutamente frias, fruto da experiência da terra, com depoimentos dos mais interessantes.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Camargo) — Com relação ao problema levantado pelo Sr. Relator, com relação aos horários das nossas sessões, me parece que por certa eliminação, pela manhã é impossível se fazer qualquer reunião, sempre que se tentou fazer alguma coisa pela manhã, acabou prejudicando a vida das Comissões permanentes, e eu acho que nós não podemos colaborar para isso. Então, a não ser que haja uma opinião em contrário, teríamos que optar... ou terça, ou quarta, ou quinta-feira, à tarde, que já está terminada a ordem do dia, porque nem sempre nós vamos poder determinar um dia certo da semana, porque a pessoa que vem, pode ter alguma dificuldade. Eu não sei se os Srs. teriam alguma outra idéia.

O SR. — (Fora do Microfone) — Só pode ser nesse horário mesmo.

O SR. — Qual é a hora?

O SR. PRESIDENTE (Afonso Camargo) — Às 5 horas da tarde.

O SR. — Terça-feira seria melhor porque quarta e quinta nós teríamos votação.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Camargo) — Realmente, terça-feira às 5 horas é o melhor horário, porque não tem sessão extraordinária, então nós ficaríamos liberados para ficar das 5, até as 7:30, 8 horas. Então, em princípio, as nossas reuniões ficam para as terças-feiras, às 5 horas.

Mais alguma observação?

Agradecemos a confiança e fica a nossa expectativa que a Comissão cumpra o seu dever.

COMISSÃO ESPECIAL

Criada para revogar ou substituir a Lei nº 6.620, de 1978, que alterou o Decreto-lei nº 898, de 1969.

7ª Reunião, realizada em 24 de agosto de 1983

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na Sala de reuniões da Comissão de Economia, presentes os Senhores Senadores Murilo Badaró (Relator), Aderbal Jurema, Pedro Simon e Nelson Carneiro (Presidente), reúne-se a Comissão Especial, criada para revogar ou substituir a Lei nº 6.620, de 1978, que alterou o Decreto-lei nº 898, de 1969.

Deixa de comparecer por motivo justificado o Senhor Senador José Lins.

Havendo número regimental o Senhor Presidente, Senador Nelson Carneiro, declara abertos os trabalhos,

passando a palavra ao Senhor Senador Murilo Badaró (Relator) o qual passa a leitura do Relatório da Comissão.

Concluída a leitura da Comissão resolve fazer algumas alterações sobre o Relatório e transfere a discussão e votação para o dia 30 de agosto às 17:00 horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar eu, Nadir da Rocha Gomes, Assistente, lavei a presente Ata que autorizada pelo Senhor Presidente irá à publicação.

8ª Reunião, realizada em 30 de agosto de 1983

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Economia, presentes os Senhores Senadores Murilo Badaró (Relator), Aderbal Jurema, Jutahy Magalhães, Pedro Simon, Gastão Müller e Nelson Carneiro (Presidente), reúne-se a Comissão Especial, criada para revogar ou substituir a Lei nº 6.620, de 1978, que alterou o Decreto-lei nº 898, de 1969.

Havendo número regimental o Senhor Presidente, Senador Nelson Carneiro, declara abertos os trabalhos, comunicando que os jornais estão noticiando que o Senhor Ministro da Justiça enviará projeto ou anteprojeto de lei ao Congresso Nacional dando assim sua contribuição aos trabalhos da Comissão.

Em seguida, o Senhor Presidente agradece a compreensão dos Senhores Senadores diante da demora para a apreciação do Relatório, justificando e elogiando o minucioso cuidado do Senhor Relator Senador Murilo Badaró.

Continuando, passa a palavra ao Senhor Relator Senador Murilo Badaró, que procede a leitura das alterações do Relatório.

Após a leitura e suas considerações o Senhor Presidente, concede a palavra ao Senhor Senador Pedro Simon.

Usando da palavra o Senhor Senador Pedro Simon comunica o interesse da Bancada do PMDB, em participar dando sua colaboração a tão importante trabalho realizado por esta Comissão, e solicita ao Senhor Presidente pedido de vista do Relatório.

O Senhor Presidente, Senador Nelson Carneiro, põe em votação o pedido de vista formulado pelo Senhor Senador Pedro Simon. Aprovado.

E, para encerrar, o Senhor Presidente Senador Nelson Carneiro, marca reunião para o próximo dia 21 de setembro às 17:00 horas, quando será apreciado o Relatório.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar eu, Nadir da Rocha Gomes, Assistente, lavei a presente Ata que autorizada pelo Senhor Presidente irá à publicação.

ANEXO À ATA DA 8ª REUNIÃO, DA COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PARA REVOGAR OU SUBSTITUIR A LEI Nº 6.620, DE 1978, QUE ALTEROU O DECRETO-LEI Nº 898, DE 1969, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.
PRESIDENTE: SENADOR NELSON CARNEIRO
RELATOR: SENADOR MURILO BADARÓ
(INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Havendo número legal, declaro abertos os trabalhos desta Comissão Especial, que foi criada num momento excepcional da vida política brasileira, para rever uma das leis mais criticadas deste País e que constitui um resíduo do período de exceção que viveu a Nação durante tantos anos.

Os jornais noticiam que o Ministro da Justiça tem em mãos para enviar ao Congresso um projeto ou anteprojeto de lei. Acredito que S. Ex^a, antigo parlamentar dos mais brilhantes, que trouxe a sua contribuição aos estu-

dos desta Comissão, certamente contribuirá para o prestígio do Poder Legislativo. Já que o assunto está sendo superiormente examinado por esta Comissão, constituída por elementos de todos os Partidos, o natural será que S. Ex^a envie essa sua contribuição a esta Comissão, para que, num trabalho harmônico, Executivo e Legislativo possam trazer um novo estatuto que atenda às esperanças e perspectivas nacionais. Estou certo de que este apelo que aproveito para formular, de público, neste instante em nome da Comissão que penso traduzir o seu pensamento, acredito que este apelo será atendido e que S. Ex^a enviará o seu trabalho, o trabalho que está sendo elaborado no Ministério da Justiça como uma contribuição aos nossos trabalhos. Inclusive, porque, enquanto nós podemos enviar diretamente ao plenário o projeto que for aqui aprovado, o projeto sendo enviado pelo Poder Executivo ou virá com um prazo de 40 dias, no mínimo, ou exigindo a nomeação de uma comissão especial, ou, então, será enviado à Câmara, para que esta primeira delibere para, depois, voltar ao Senado e isso demorará muito tempo. E toda Nação — inclusive o próprio Ministro aqui afirmou — está ansiosa por modificar, não revogar este estatuto.

Quero elogiar aqui a compreensão dos ilustres colegas que acompanharam os trabalhos desta Comissão e exaltar a operosidade e o cuidado do Relator escolhido, o eminente Senador Murilo Badaró. Quaisquer que sejam as nossas divergências, ou, se acaso existam divergências ao trabalho por S. Ex^a elaborado, há de reconhecer que S. Ex^a fez um grande esforço para trazer uma proposta nova ao exame desta Comissão e, posteriormente, ao Senado.

Tive a preocupação, atendendo ao que foi deliberado na última reunião de mandar que a Secretária elaborasse, em consequência do parecer de S. Ex^a, um projeto ou anteprojeto de lei que todos os Srs. Senadores receberam e que, certamente, examinarão e manifestarão sobre ele.

Queria dar, inicialmente, se for o caso, se S. Ex^a assim, desejar, a palavra ao Relator, eminente Senador Murilo Badaró.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, nós mineiros adotamos, em política, uma regra: "se nós não podemos fazer tudo aquilo que se quer, não se deve deixar de fazer aquilo que se pode". E nada mais adequado ao exame desta lei do que esta regra de bom viver político que predomina nas Minas Gerais. Eis que muito longe do ideal esta proposta se encontra, mas considero-a, politicamente, aceitável e capaz de permitir uma ampla negociação que nos leve não a revogar esse estatuto de defesa do Estado, mas eliminar dele as deformações mais gritantes e, principalmente, melhorar, do ponto de vista da técnica jurídica, a sua redação, eliminando, tanto quanto possível, aquilo que a consciência jurídica do País mais clamava que era a existência de tipos penais em aberto no corpo dessa lei.

Não vou ler o parecer, que é muito longo, dividido em duas partes. A primeira delas trazendo à colocação trechos dos depoimentos aqui prestados por eminentes figuras das letras jurídicas brasileiras, com o encerramento, por parte do Sr. Ministro da Justiça, que deixou bem claro que a sua posição é de não se furtar — acredito que S. Ex^a no caso falava em nome do Governo — ao exame da Lei de Segurança Nacional no sentido de adequá-la à nova realidade política do País.

Na conclusão, que começa na página 14, faço algumas menções, do ponto de vista doutrinário, ao problema da segurança, chamando à atenção do significado que esta palavra tem assumido no mundo moderno, a ponto de vê-la citada por cerca de trinta e quatro vezes na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Segurança tornou-se, de uma hora para outra, preocupação fundamental das pessoas e da sociedade. Aqui, no Brasil, não são ainda abundantes os tratados e os estudos sobre o problema da segurança. Apenas a Escola Su-

perior de Guerra é que tem, durante longos anos, se debruçado de uma forma sistematizada sobre este assunto, a ponto de hoje deixar como peça fundamental da sua doutrina a definição do que seja segurança nacional, o entendimento que eles têm de segurança nacional, o conceito que fazem das expressões antagonismo e pressões que, no sentido de pessoas pouco versadas na doutrina, interpretam como sendo algo que é absolutamente pertinente ao próprio contraditório do regime democrático.

Aqui falou o Professor Célio Lobão, antigo Auditor da Justiça Militar que tem um livro sobre isso. Falou o Professor Heleno Fragoso, que tem alguns trabalhos de grande repercussão sobre o assunto. No parecer estou citando o Professor Mário Pessoa, de Recife, que é um estudioso da doutrina da segurança nacional, tendo, inclusive, algumas obras; é ele quem, de certa maneira, define o Direito de Segurança como um direito especial. Algo novo que surge no mundo jurídico, ainda não definitivamente com contorno muito definido na doutrina, mas algo que a própria realidade social inseriu na vida dos povos, na vida das nações e que tem sido objeto nas preocupações de políticos, de estadistas, afinal de quantos são responsáveis pela condução dos negócios públicos.

Aqui, no Brasil, temos o Professor Hely Lopes Meirelles, que é um grande professor de Direito, que tem tratado sobre este assunto; o Professor Frederico Marques, eventualmente, que é um grande jurista; e alguma coisa que não é muito conhecido, mas que é importante trazer ao debate, para que as pessoas, se puderem, passem a ler e tomar conhecimento, que é uma famosa conferência de Santiago Dantas na Escola Superior de Guerra, em que ele, com a sua monumental cultura e sua notável oratória, define o que seria os interesses vitais de uma Nação, cujo caráter imperativo se configura na medida em que se esta comunidade não tem devidamente atendido e realizado, ela pode sofrer um daqueles processos de involução social e mesmo de desintegração que apresenta muitas formas pelas quais se líquida uma fortuna.

Combinei com o Senador Nelson Carneiro não tomar muito tempo da Comissão na análise histórica, principalmente com relação ao Brasil, da figura da segurança no corpo da doutrina e do direito brasileiros desde os albos da nossa independência. Fazendo um esforço histórico do que seria a preocupação com a defesa do Estado do Brasil, nós vamos encontrar, desde 1824, passando pela Constituição de 1891, 34 e 46 e agora com uma ênfase especial em 1967, o problema da defesa do Estado, tratado do universo amplo da segurança nos seus dois aspectos: a segurança interna e a segurança externa.

Para concluir, Sr. Presidente e Srs. Senadores, examinamos detidamente a atual Lei de Segurança Nacional, debruçamo-nos com atenção sobre as críticas feitas a ela pelos advogados brasileiros e, diga-se de passagem, advogados esses que marcaram na vida cívica deste País uma passagem extraordinariamente luminosa pelos extraordinários serviços que eles prestaram às instituições jurídicas numa época em que o arbítrio e o autoritarismo prevaleciam, advogados que, sem se deixarem contaminar por ideologias de qualquer natureza, foram bravos e insuperáveis na defesa dos postulados jurídicos que são a razão de ser da nossa organização social. Depois de examinar todas essas críticas, concluímos pela proposta de reforma da Lei de Segurança Nacional, modificando-a no seu capítulo primeiro, no seu capítulo segundo e no seu capítulo terceiro, nos pontos principais que passarei a assinalar. No capítulo I mantivemos o art. 1º da lei anterior, repetindo tão-somente a definição constante do texto da Constituição:

“Toda pessoa natural ou jurídica é responsável pela segurança nacional nos limites definidos em lei.”

Modificamos substancialmente o art. 2º, o art. 3º, o art. 5º, para suprimi-los e trazendo no art. 2º a definição

do que seja segurança nacional. Segundo a melhor doutrina, são várias as definições que encontramos, inclusive, a definição básica da Escola Superior de Guerra, procuramos ajustá-la aos interesses políticos que nos movem no sentido de encontrar um ponto de convergência de opiniões, a fim de que possamos tramitar com este projeto e fazer a reforma indispensável nesta lei. E mantivemos o art. 3º, tal como se encontra redigido, de vez que também é uma disposição de natureza constitucional, que estabelece a jurisdição do Código Penal Militar para os crimes praticados contra a segurança nacional. Portanto, são dois o art. 1º e o art. 3º derivados do texto constitucional, e o art. 2º, ainda que, de uma certa maneira, contrariando a ortodoxia doutrinária que não permite ou não aceita como bastante adequada a presença de textos doutrinários no corpo de uma lei penal, principalmente, entendemos que não havia como deixar de assinalar a definição do que seja segurança nacional no entendimento do que significa esta expressão, a fim de balizar o comportamento do julgador e do aplicador da lei.

— Nos itens que se seguem no capítulo II estamos tentando melhorar a redação. Por exemplo, art. 6º da Lei atual:

Art. 6º Entrar em entendimentos ou negociações com governos estrangeiros ou seus agentes, a fim de provocar guerras ou atos de hostilidade contra o Brasil.

Entendemos que ficaria, tecnicamente, mais adequada a redação proposta, nos seguintes termos:

Art. 6º Acordar com o governo estrangeiro ou seus agentes a prática de atos destinados a provocar guerras ou atitudes de hostilidades com o Brasil.

— Mas eu creio que para melhor avaliação da Comissão, devamos buscar os pontos mais controversos da lei, que seria o seu art. 14. O Art. 14 da Lei atual é tipicamente um caso de norma penal em aberto:

Art. 14. Divulgar, por qualquer meio de comunicação social, notícia falsa ou tendenciosa ou fato verdadeiro, truncado ou deturpado de modo a indispor ou tentar a indispor o povo com as autoridades constituídas.

Artigo este repetido pela Lei nº 5.250 (Lei de Imprensa).

A proposta de modificação insere uma expressão que, na opinião do Relator, resolve o problema: “Divulgar com finalidades atentatórias à Segurança Nacional”. É aí que se encontra a eliminação da figura da norma penal em aberto para enquadrá-la e tipificá-la no delito específico contra a segurança nacional. É evidente que a divulgação de uma notícia, ainda que tendenciosa, ainda que deturpada, ainda que truncando um fato verdadeiro, se não estiver revestida do caráter atentatório à segurança nacional, ou aquilo que o Professor Heleno Fragoso disse com grande perfeição, se não estiver com o *animus subversivus*, então, não se trata de delito contra a segurança nacional. Poderia estar enquadrado no Código Penal comum ou na lei de imprensa.

O outro é artigo o 33 da lei anterior. Diz o texto atual:

Art. 33 Ofender a honra ou a dignidade do Presidente ou do Vice-Presidente da República, dos Presidentes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados ou do Supremo Tribunal Federal, ... de Ministros de Estado, Governadores dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios.

Nós, então, propomos a modificação que é substancial. Somente a honra do Presidente da República fica sob a tutela da Lei de Segurança Nacional. Até porque seria um equívoco nosso se assim não proceder. Todas as legislações de segurança do Estado do mundo inteiro põem, sob tutela das suas respectivas leis, a honra do

Presidente da República que, evidentemente, não pode estar submetida a um processo de retaliação permanente. Tudo mais, ou seja, todas as autoridades da República ou do Estado, que estavam incluídas no art. 33, passam a ficar sob a tutela do Código Penal comum. E no caso do delito contra a honra ser praticado através da imprensa, passa-se ao império da lei própria, que é a Lei de Imprensa nº 5.250.

No parecer, eu avanço um comentário. É que na lei de imprensa existe algo que precisa ser corrigido, que é o impedimento da prova da verdade nos crimes praticados contra essas autoridades. Então, a proposta que, a exceção dos crimes contra a honra do Presidente da República praticados pela lei de imprensa, pela imprensa que estão no âmbito da Lei de Segurança Nacional, a sugestão também do Relator é que na lei de imprensa se admita a exceção da verdade, eliminando-se esta proibição contida na lei própria.

Nós fizemos modificações, por exemplo, ao art. 42 que foi muito criticado aqui durante os depoimentos — fazer propaganda subversiva mudamos a redação para estabelecer apenas o seguinte: “Fazer propaganda por quaisquer meios de comunicação social de atos ou processos destinados a subverter a ordem política ou social vigente”. Aí novamente voltamos ao problema fundamental da definição do delito contra a segurança nacional, ou seja, o *animus subversivus* na sua prática.

A outra modificação que a nós nos pareceu importante é o problema do art. 53 da atual lei.

Pela lei atual, a autoridade encarregada do inquérito pode manter o indiciado sob prisão ou sob custódia, pelo prazo de 30 dias, dando conhecimento de forma reservada à autoridade judiciária competente.

Esse dispositivo, do ponto de vista da técnica jurídica e do ponto de vista do direito brasileiro, da Constituição, é uma aberração. Então a proposta de modificação permite à autoridade responsável manter o indiciado preso, mas devendo comunicar imediatamente no prazo de 24 horas, à autoridade judiciária, que, no prazo de 24 horas, falará da legalidade da medida.

O que significa? significa que tomada a decisão de manter o indiciado preso, imediatamente ele está colocado à disposição da justiça.

A questão da incomunicabilidade, que os advogados se queixam de que se estende a eles, não foi necessário tratar na lei, porque isso está na legislação própria. É um abuso da autoridade policial impedir que o advogado tenha acesso ao preso, mesmo incomunicável. Isso está nos estatutos da Ordem, não há o que tratar na Lei de Segurança Nacional. Manter o preso incomunicável é uma possibilidade absolutamente legal, essa incomunicabilidade não se estende ao advogado do indiciado. Não havia necessidade de constar na lei porque já consta de legislação específica.

A outra modificação de vulto é aquela que também permite à defesa indicar um perito de sua confiança para exame da pessoa do indiciado. Pelo Decreto nº 898, havia essa impossibilidade, com as reivindicações dos advogados, da área política e do Congresso Nacional, a nova lei permitiu que o encarregado do inquérito indicasse um perito para exame do indiciado. Mesmo assim continuaram as reclamações.

E nos depoimentos aqui, perante esta Comissão, não foram poucas as críticas a este dispositivo.

Estamos fazendo uma proposta, no sentido de que, se permita também à defesa a indicação de um perito para exame do indiciado em crime contra a Segurança Nacional.

O Art. 50, também objeto de essa polêmica, eu repito que “não se podem fazer tudo o que se quer, não se pode deixar de fazer aquilo que se pode”. Do ponto de vista do Relator, pareceu-me difícil a simples eliminação do Art. 50, e uma forma talvez de ajustá-lo às possibilidades políticas da hora, seria manter a permissão ao Minis-

tro da Justiça de fazer a apreensão do órgão de divulgação que esteja ou que tenha praticado crime contra a segurança nacional, mas precedendo esta atitude de prévia comunicação ao Superior Tribunal Militar.

Poder-se-á argüir que esta é uma medida inócuca, mas coloca-se sempre a ação, que é derivada do arbítrio sob a vigilância e a atenção da justiça própria, que é a justiça militar, no caso da Lei de Segurança Nacional. É uma proposta que vai ser objeto de discussão dos Srs. membros da Comissão e eu repito: é uma tentativa de encontrar caminhos políticos para a tramitação da lei.

E, finalmente, a proposta para se acrescentar o problema da suspensão condicional da pena. Esse artigo é também um artigo polêmico, mas ele tem como objetivo eliminar o enorme conflito jurisprudencial em torno do problema da suspensão condicional da pena, com relação aos condenados pela Lei de Segurança Nacional.

É que a justiça militar tendo sob sua jurisdição os delitos contra a segurança nacional, não permite a suspensão condicional da pena, de vez que ela trata de crime militar. Já o Supremo Tribunal Federal, no seu entendimento, tem decidido e foi o caso de um parlamentar que se concedeu a ele a suspensão condicional da pena, de vez que não havendo uma explícita definição no corpo da lei, o Supremo aplica uma linha jurisprudencial e o Superior Tribunal Militar aplica outra, com base no Código de Processo Penal Militar.

A proposta de inserção do artigo de não se aplicar aos crimes contra a segurança nacional a suspensão condicional da pena com as duas exceções, salvo quando o condenado for menor de 21 anos ou maior de setenta anos, resolve o problema do conflito jurisprudencial entre o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal Militar.

São essas, Sr. Presidente, as considerações que eu tinha a fazer, pedindo desculpas à Comissão pela pobreza do trabalho, pela impossibilidade de fazê-lo melhor o produto das nossas deficiências, mas quero assinalar que fi-lo com a melhor intenção e, sobretudo, tentando viabilizar politicamente uma proposta de reforma que, sei, está afinada às aspirações do País, às necessidades desse projeto de abertura e a própria consciência jurídica da Nação.

Eram essas as minhas considerações, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Comissão acaba de ouvir o relatório do eminente Senador Murilo Badaró.

A palavra está franca para qualquer dos Srs. Senadores que desejarem opinar. (Pausa.)

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, a Bancada do PMDB, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal, tendo em vista a importância da decisão de V. ex^a em constituir esta Comissão, e no decorrer dos trabalhos da Comissão, o significado importante das pessoas que aqui vieram e que aqui debateram, que aqui analisaram, e, agora, esse profundo estudo que se tem que elogiar, o esforço, o trabalho e a capacidade de ação do Senador Murilo Badaró, a Bancada do PMDB constituiu um grupo de trabalho no sentido de tirar, vamos dizer assim, um pensamento do Partido sobre a matéria tão delicada, tão complexa, com é essa matéria. Independente disto me parece que, no momento em que o Senador Murilo Badaró apresenta o seu profundo e sério trabalho, eu acharia — é a proposta que eu faria à Comissão — que fosse dada uma vista coletiva aos membros da Comissão.

No meu caso, eu digo que levaria a esta Comissão interna do PMDB, para que aprofundasse e nós pudessemos trazer as sugestões que nós teríamos por bem apresentar; provavelmente no caso das outras bancadas, notadamente a do próprio PDS também teria condições de fazer esse estudo.

Então, antes de entrar no debate, que nós poderíamos até iniciá-lo, mas me parece que seria realmente importante que se desse essa oportunidade de uma vista coletiva aos membros da Comissão, onde eles pudessem se aprofundar e voltar já com algumas idéias mais definidas e mais concretas sob uma matéria que realmente é de maior seriedade, uma palavra a mais, uma palavra a menos, uma vírgula aqui ou acolá tem um significado imenso com relação a essa matéria. É talvez, não é por eu fazer parte desta Comissão, mas talvez é a Comissão mais séria, mais importante, de maior significado que esteja, hoje, em funcionamento no Congresso Nacional; por isso a nossa responsabilidade é imensa.

Eu felicito o relator pelo esforço, pela capacidade, e eu diria, inclusive, pela decisão de assumir a responsabilidade de botar no papel e nós mesmos nos recordamos aqui que ia começar pelo Professor Heleno Fragoso, que fez uma ampla análise e brilhantíssima, diga-se de passagem, mas ao concluir disse que a elaboração de uma lei é algo muito complexo, que ele não se acharia em condições de elaborar, que ele faz análise, faz a crítica, apresenta sugestões, mas reconhece que ele não teria condições de elaborar, porque é tal o grau de complexidade da mesma que ele não avançaria além da análise daquilo que ele fazia e das sugestões que ele apresentava. Pois o relator teve essa coragem, que é meritória, de avançar e de fazer. Então nós não temos nenhum sentido e nenhum desejo de, por exemplo, iniciar um debate no sentido crítico: não, está errado, está radical, isso tem que ser alterado, porque acho que esse não deve ser o espírito desta reunião e não tem sido até aqui e acredito não ser daqui por diante.

Disse muito bem o relator quando iniciou a sua exposição, com o velho ditado mineiro e realmente assim o é: "quando não se pode fazer o ideal, o que se deseja, faz-se o que se pode". Agora o relator haverá de compreender que, dentro do que se pode, há uma divergência muito natural entre todos nós que compomos esta Comissão, onde alguém acha que se pode mais um pouco aqui, alguém acha que se pode um pouco menos ali, mas é exatamente aqui que nós gostaríamos de aprofundar.

E a minha posição é delicada, porque pela composição da Comissão, o Senador Nelson Carneiro, do PTB, ficou presidindo a Comissão esse é o seu trabalho, só vota se está empate. Dentro da lógica das coisas, só estou eu da Oposição, aqui sentado, com toda a representação restante do PDS, quer dizer, fico eu numa posição um pouco difícil. Por ser, o aspecto me parece importante, é que o meu Partido, como todos os outros; o PDS, o PTB, o PDT, o PT, tem posições com relação a esta matéria. É uma matéria muito debatida, muito discutida, o PMDB fez simpósio sobre a Lei de Segurança Nacional, outros partidos também o fizeram.

Então nós achamos, que é um respeito à Comissão, Presidente, eu acho que pelo menos deve ser recebido assim, nós estamos levando tão a sério e achamos tão importante esse trabalho que o Partido quer tentar fazer algum estudo, trazer algumas idéias que representarão o pensamento do conjunto da Bancada do PMDB.

Por isso eu acho que, se fosse possível um pedido de vista, que eu não quero lançar o sinal, mas acho que os nobres Senadores do PDS, de certa forma, também concordariam em que eles também gostariam de fazer o estudo, porque realmente eles, quer a nível pessoal, quer a nível de bancada, acredito eu, não querem lançar o sinal, mas me parece que é — a não ser V. Ex^a que libera a sua bancada no Plenário para votar como bem entender, as outras bancadas não podem se dar ao luxo porque real-

mente têm que fazer. Então é o apelo que eu faria, no sentido, que o relator entenda e o Presidente, da maior compreensão e do maior desejo de tirarmos as melhores conclusões do trabalho da Comissão.

O SR. MURILO BADARÓ — Mais do que entendo, aplaudo.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente, antes de mais nada, quero congratular-me com o relator que a mim não me surpreendeu e nem a esta Casa pelo trabalho que apresentou, depois de ouvir figuras exponenciais das letras jurídicas do País.

É uma lei polêmica, polêmica do ponto de vista jurídico e do ponto de vista ideológico. De maneira que acho absolutamente razoáveis as ponderações do Senador Pedro Simon, quando sugere um pedido de vista coletivo, no que estou de acordo. Definindo, no entanto, certo prazo, um prazo razoável, para que esse pedido de vista não se estenda, mesmo porque o Senador Pedro Simon levanta aqui uma definição de prazo, ele contará com a colaboração mais pronta da bancada do seu Partido, como também nós estaremos com a responsabilidade definida, porque nesta Casa o problema de tempo é muito sério, nós temos muita coisa a discutir daqui para o fim do ano.

De maneira que eu gostaria que essa Comissão, que tem se caracterizado pela cordialidade entre os seus membros e a Presidência, estabelecesse um prazo razoável em que o Senador Pedro Simon estivesse de acordo e nós também, para que pudessemos de fato examinar mais detidamente as sugestões do relator, por quanto me parece que elas foram o que se pode fazer no momento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Acredito que os nobres Senadores Pedro Simon e Aderbal Jurema, com o assentimento do Senador Jutahy Magalhães, já manifestaram o ponto de vista da Comissão.

Realmente esta é uma lei da maior importância e que vai suscitar largos debates. Será divulgado esse projeto pela imprensa, surgirão críticas ou aplausos, restrições, sugestões de todos aqueles que se interessam pela modificação dos textos atuais.

É preciso realmente marcar um prazo razoável. A próxima semana teremos o Sete de Setembro. De modo como também vamos marcar um prazo razoável, nós marcaremos o dia 15 de setembro, que é uma quinta-feira, às 16:00 horas.

Agora quero antecipar ao ilustre Senador Pedro Simon. Apesar de Presidente, eu acho que não ferirei o Regimento, manifestando em todas as oportunidades o meu voto, porque quero dar a minha contribuição para a modificação da lei atual. Sempre foi a minha atuação em todos os momentos da minha vida pública e não quero passar apenas como Presidente que dirige os trabalhos de uma Comissão. Eu posso ferir o Regimento, mas cumpro o dever de manifestar...

O SR. MURILO BADARÓ — O nosso Presidente já tem imunidade para até ferir o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — ... o meu pensamento sobre cada um dos dispositivos em apreço. De modo que não serão só 4 votos a serem colhidos, serão 5. Mas dos debates poderão participar, como sempre, tem acontecido nas reuniões anteriores, não só os Senadores presentes, mas os Deputados que quiserem nos honrar com a sua presença, porque esta é uma lei que interessa não só aos Senadores e Deputados, mas a Nação inteira.

De modo que aqui os Deputados que quiserem comparecer e trazer a sua contribuição, a sua crítica ou o seu aplauso, serão colhidos com a mesma compreensão com que, no curso dos debates anteriores, foram acolhidos os Deputados que aqui compareceram. Isso é um recado que eu peço que o nobre Deputado Sérgio Murilo transmita àqueles que, na Câmara, se interessam por esse projeto. Para que ele saia daqui também com o pensamento daqueles parlamentares que, na outra Casa do Congresso, terão que examinar o projeto.

Mas essa Presidência vai tomar uma providência se a Comissão assim autorizar: oficialar ao Ministro da Justiça, enviando esse projeto e pedindo a ele que, parlamentar até há pouco, interessado no prestígio do Poder Legislativo, nos envie o seu trabalho para o exame desta Comissão. Se esta Comissão estiver de acordo, eu vou submeter a votos essa minha sugestão. (Pausa.)

O SR. PEDRO SIMON — Permite a palavra, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Pois não, concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Só que com relação à data, eu só tenho uma preocupação: eu acho que a semana que vem, considerando o Sete de Setembro, é uma semana difícil de estar aqui em Brasília. Então eu faria um apelo para ver se não dava para uma semana depois, porque a semana que vamos realmente trabalhar é a outra semana, o dia 22, porque como o Sete de Setembro vai cair numa quarta-feira, é a outra semana que vamos realmente trabalhar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Então poderia ser no dia 21 de setembro, é quarta-feira, com a primavera, com as flores.

O SR. PEDRO SIMON — Eu concordo, tudo bem!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está certo, então fica a reunião adiada para 21 de setembro, na mesma hora.

Não tendo mais o que tratar eu concedo a vista coletiva e agradeço a presença de todos.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 18 horas e 5 minutos.)

9ª Reunião, realizada em 21 de setembro de 1983.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Economia, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Pedro Simon e Nelson Carneiro (Presidente), reúne-se a Comissão Especial, criada para revogar ou substituir a Lei nº 6.620, de 1978, que alterou o Decreto-lei nº 898, de 1969.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Murilo Badaró e Aderbal Jurema.

Havendo número regimental o Senhor Presidente Senador Nelson Carneiro, declara abertos os trabalhos.

Participa aos presentes que devido a compromisso urgente o Senhor Senador Murilo Badaró (Relator), comunicou ao Senhor Presidente da Comissão não poder comparecer à presente reunião, e por este motivo fica a mesma transferida para o dia 27 de setembro, às 16:00 horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar, eu, Nadir da Rocha Gomes, Assistente, lavrei a presente Ata que, autorizada pelo Senhor Presidente, irá à publicação.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

19ª Reunião, realizada em 14 de setembro de 1983.

Às onze horas, do dia quatorze de setembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Octávio Cardoso, João Calmon, Virgílio Távora, Severo Gomes, Itamar Franco, Amaral Peixoto, Roberto Campos, Guilherme Palmeira, Murilo Badaró e Marco Maciel, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Lourival Baptista, Enéas Faria, Pedro Simon e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, Sua Excelência comunica à Comissão que, atendendo convite formulado por sugestão do Senhor Senador Pedro Simon, o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Saraiva Guerreiro, comparecerá a este Órgão, no próximo dia 21 do corrente, para fazer uma exposição versando sobre as relações financeiras e internacionais do Brasil com o terceiro mundo, para o que solicita a presença de todos, dado ao interesse que o assunto desperta. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes de pauta, e são apreciados os pareceres sobre as seguintes proposições: 01) Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1981, que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, assinado em Bogotá, a 12 de março de 1981". Relator: Senador Amaral Peixoto. Parecer: favorável, na forma da Emenda nº 01-CRE — Substitutiva, que oferece. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, votando com restrições o Senhor Senador Itamar Franco. 02) Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1983, que "aprova o texto da Resolução nº A-450, da XI Assembleia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental — OMC —, que aprovou Emendas à Convenção da Organização, concluída em Londres, a 15 de novembro de 1979". Relator: Senador Roberto Campos. Parecer: favorável. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, votando com restrições o Senhor Senador Itamar Franco. 03) Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1983, que "aprova o texto do Acordo sobre Navegação Marítima Comercial, celebrado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Popular da Bulgária, assinado em Sofia, a 19 de agosto de 1982". Relator: Senador Virgílio Távora. Parecer: favorável. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, votando com restrições o Senhor Senador Itamar Franco. 04) Projeto de Decreto Legislativo nº 09, de 1983, que "aprova o texto do Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras)", assinado em Genebra a 9 de fevereiro de 1982, que inclui as "Conclusões adotadas pelo Comitê de Têxteis em 22 de dezembro de 1981". Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: favorável. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, votando com restrições o Senhor Senador Itamar Franco. 05) Ofício nº 64, de 1983, do Senhor Senador Itamar Franco, sugerindo à Comissão de Relações Exteriores a promoção de um Ciclo de Atualização sobre as Diretrizes Imprimidas à Política Externa Brasileira. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: favorável. Colocado o parecer em discussão, usa da palavra o Senhor Senador Amaral Peixoto, esclarecendo que encontra-se em seu poder, para relatar, o Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1982, que "dispõe sobre a apresentação de relatório ao Congresso Nacional, após reali-

zação de visita a País estrangeiro pelo Ministro das Relações Exteriores", de autoria do Senador Itamar Franco, e que aguardava esta oportunidade para se pronunciar a respeito de uma proposta que desejava fazer, que é de se anexar a proposição ora em apreciação ao referido projeto, bem como, ao Projeto de Resolução nº 91, de 1983, de autoria do Senador Marco Maciel, que "disciplina a apreciação da escolha de Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente". Justificando, Sua Excelência salienta que todas as proposições visam adotar novas diretrizes à Comissão, e dessa forma, uma vez aprovada a sua sugestão, seriam anexadas e a Presidência designaria uma Comissão para seu estudo, que concluiria por apresentar um substitutivo abrangente às três matérias. Em resposta, o Senhor Presidente esclarece que a proposição de autoria do Senador Marco Maciel não foi, regimentalmente, distribuída à Comissão de Relações Exteriores e que, no momento, a mesma encontrava-se em exame pela Comissão de Constituição e Justiça, dessa forma teria que haver um pronunciamento daquele Órgão, no sentido de que fosse também submetida à apreciação desta Comissão a proposta; só assim, regimentalmente, poderia se proceder a anexação. E prosseguindo, solicita ao Senhor Senador Virgílio Távora para que faça gestões junto à Comissão de Constituição e Justiça, para que tal procedimento seja feito, salientando que tão logo se proceda o seu recebimento, tomará as providências para a anexação, a fim de ser realizado o estudo em conjunto por uma comissão, designando, desde então, para fazer parte da mesma, os Senhores Senadores Amaral Peixoto, Severo Gomes e Virgílio Távora. Usa ainda da palavra o Senhor Senador Virgílio Távora, opinando favoravelmente à sugestão do Senhor Senador Amaral Peixoto e, prosseguindo, diz que se empenhará ao máximo, a fim de que a Comissão de Constituição e Justiça faça vir à Comissão de Relações Exteriores o projeto de resolução referido. Não havendo manifestação em contrário, a Presidência determina o adiamento na apreciação do Ofício nº 64, de 1983, a fim de ser cumprido o proposto. 06) Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1983, que "aprova o texto do Acordo que cria uma Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa, assinado em Brasília, a 30 de junho de 1982". Relator: Senador Saldanha Derzi. Parecer: favorável. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, votando com restrições o Senhor Senador Itamar Franco. 07) Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1983, que "aprova o texto da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, assinado pela República Federativa do Brasil, em Nova Iorque, no dia 31 de março de 1981, com reservas aos seus artigos 15, parágrafo 4º e 16, parágrafo 1º, alínea a, c, g e h". Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer: favorável. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, votando com restrições o Senhor Senador Itamar Franco. Encerrada a apreciação das matérias constantes de pauta, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Virgílio Távora, que a solicitara, para um esclarecimento. Com a palavra, Sua Excelência tece comentários acerca de uma passagem ocorrida quando do depoimento do Embaixador José Oswaldo de Meira Penna, na reunião da Comissão do dia 31 de agosto próximo passado, quando, na ocasião, ao interpelar o Senhor Embaixador, solicitou do mesmo uma definição sobre os telex citados no depoimento, se em alguns deles, mesmos nos mais reservados, haveria citação de alguma entidade, ou alguma companhia que ele achava que estivesse intrometida nas negociações referidas pelo depoente. Pois, prossegue Sua Excelência, dissera que estava de posse dos documentos e não recordava de ter visto qualquer menção, e salienta que, realmente, nos documentos que tinha lido, não havia tal menção, entretanto, no docu-

mento datado de 4 de junho de 1981, existe referência. Dessa forma, trazia nesse momento essa comunicação à Casa, em forma de retificação, para que a verdade pairasse acima de qualquer dúvida que haja a respeito do Embaixador Meira Penna e do Itamaraty.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

21ª Reunião, realizada em 28 de setembro de 1983

Às onze horas, do dia vinte e oito de setembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, João Calmon, Amaral Peixoto, Saldanha Derzi, Itamar Franco, Severo Gomes, Pedro Simon, Octávio Cardoso e Enéas Faria, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Roberto Campos, Virgílio Távora, Marco Maciel e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, passa-se a apreciação das matérias constantes de pauta, sendo apreciados os pareceres sobre as seguintes proposições: 1) Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1983, que "aprova o texto da Convenção Internacional sobre Normas de Treinamento de Marítimos, Expedição de Certificados e Serviços de Quarto, adotada durante a Conferência Diplomática realizada em Londres nos meses de junho e julho de 1978, sob os auspícios da Organização Marítima Intergovernamental — IMO". Relator: Senador Lourival Baptista. Parecer: favorável. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, votando com restrições o Senhor Senador Itamar Franco. 2) Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1983, que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, Educacional e Técnica, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular do Congo, em Brasília, a 7 de julho de 1982". Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer: favorável. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, votando com restrições, o Senhor Senador Itamar Franco. 3) Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1983, que "aprova o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em 7 de julho de 1982". Relator: Senador João Calmon. Parecer: favorável. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, votando com restrições, o Senhor Senador Itamar Franco. 4) Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1980, que "dispõe sobre a remessa de documentos complementares dos tratados, convenções e atos internacionais ao Senado Federal e dá outras providências". Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: favorável, na forma da Emenda nº 3-CRE, Substitutiva, que oferece. Submetido parecer à discussão, usa da palavra o Senhor Senador João Calmon, que justificando a necessidade de um melhor exame sobre a matéria, solicita vistas ao projeto, sendo deferido pela Presidência. 5) Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1983, que "aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, celebrado em Brasília, a 5 de outubro de 1982". Relator: Senador Itamar Franco. Parecer: contrário, na forma da Emenda nº 1-CRE, Substitutiva, que oferece. Antes de colocar o parecer em discussão, o Senhor Presidente esclarece, que o mesmo já fora apresentado em reunião anterior, quando durante a discussão, foi dado vistas ao Senhor Senador Nelson Carneiro, tendo Sua Excelência devolvido o projeto, sem apresentar voto por escrito, dessa forma, prossegue a discussão. Não haven-

do quem queira fazer uso da palavra para discutir, é o mesmo submetido à votação, e a Comissão, por maioria de votos, rejeita o parecer apresentado, com voto vencido do Senhor Senador Itamar Franco. Sendo designado para relatar o vencido, o Senhor Senador Saldanha Derzi.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA

14ª Reunião, realizada em 31 de agosto de 1983

Às dez horas do dia trinta e um de agosto de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os srs. Senadores Roberto Campos, Presidente, Luiz Cavalcante, Gabriel Hermes, Albano Franco, José Fragelli, Afonso Camargo, e Pedro Simon, reúne-se a Comissão de Economia. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Lins, Benedito Ferreira, Jorge Kalume, João Castelo, Severo Gomes e Fernando Henrique Cardoso. Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. É a seguinte a pauta da reunião: Projeto de lei da Câmara nº 25/82 — Autoriza a pessoa física residente da Amazônia Legal a aplicar incentivo fiscal em Fundo para o Desenvolvimento Regional. Relator: Senador Albano Franco que apresenta parecer favorável à emenda nº 1, de Plenário, oferecida ao projeto. Não há objeção ao parecer, sendo aprovado pela Comissão. Mensagem nº 157/83 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cambé (PR), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.794.315.000,00. Relator: Senador Afonso Camargo, que oferece parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Não manifestação em contrário, sendo o parecer considerado aprovado. Projeto de lei da Câmara nº 96/81 — Dá nova redação ao artigo 12 da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que "dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas". Relator: Senador Gabriel Hermes, que apresenta parecer pela rejeição do projeto, que é aprovada pela Comissão. Projeto de lei da Câmara nº 33/82 — Torna obrigatória a inscrição do dístico que especifica nas embalagens de bebidas alcoólicas. Relator: Senador Gabriel Hermes, com vista ao Sr. Senador Afonso Camargo. O Relator da matéria oferece parecer pela rejeição do projeto, que é aprovado pela Comissão, vez que o Sr. Senador Afonso Camargo não apresenta Voto em Separado. Projeto de lei do Senado nº 248/81 — Estabelece limite ao reajuste dos preços dos produtos farmacêuticos e medicamentos. Relator: Senador José Fragelli, que emite parecer favorável ao projeto. Usam da palavra, para discutir o projeto os Srs. Senadores José Fragelli, Gabriel Hermes e por fim o Sr. Senador Roberto Campos, na qualidade de membro da Comissão. Com a palavra o Sr. Senador Gabriel Hermes manifesta opinião que acompanha o pensamento do Relator, porque segundo S. Ex^a, estatísticas recentes mostram que o preço dos medicamentos foi o que mais aumentou nesses últimos anos, em função, principalmente, da variedade imensa e da disputa entre as várias empresas produtoras. Em aparte, o Sr. Senador José Fragelli lembra à Comissão o discurso proferido pelo Sr. Senador Benedito Ferreira no plenário desta casa, no qual S. Ex^a mostrou que houve aumentos de 8 à 12 mil por cento em determinados medicamentos. Finalmente o Sr. Senador Roberto Campos considera o projeto em primeiro lugar, intervencionista em excesso, além de ser praticamente inviável, vez que grande parte dos medicamentos depende de insu-

mos importados, estando assim sujeitos às oscilações da taxa cambial. Destaca, também, que o custo da pesquisa, visando a modernização dos medicamentos, é gigantesco, o que agrava ainda mais o problema. "A baixa nos preços dos medicamentos só virá pelo estabelecimento de maior competitividade no mercado, estabelecendo-se normas e padronização de remédios fundamentais, mas sem chegar ao grau de interferência e punições que o projeto sugere, que desencorajaria qualquer indústria a permanecer nesse campo", conclui S. Ex^a. Após longo debate o Sr. Senador Roberto Campos solicita vista do projeto, no que é acompanhado pelo Sr. Senador Gabriel Hermes. Mensagem nº 156/83 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.742.087.534,29. Relator: Senador José Fragelli, que oferece parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Não havendo objeção ao parecer é considerado aprovado. Projeto de lei do Senado nº 09/81 — Introduz alterações no Código de Mineração. Relator: Senador Luiz Cavalcante, que emite parecer favorável ao projeto, expondo amplamente as razões pelas quais o levaram a opinar favoravelmente. O Sr. Senador Roberto Campos solicita vista do projeto. Projeto de lei do Senado nº 233/81 — Fixa percentual mínimo para aplicação em educação pelas empresas em que o Estado tem participação acionária majoritária. Relator: Senador Luiz Cavalcante, que apresenta parecer favorável ao projeto. Conhecido o parecer do Relator, o Sr. Senador Gabriel Hermes solicita vista do projeto, Mensagem nº 136/83 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Sumaré (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.746.558.000,00. Relator: Senador José Fragelli, que apresenta parecer preliminar solicitando informações ao Poder Executivo. A Comissão aprova o parecer apresentado. São adiadas as seguintes matérias: PLS nº 235/80, MSF nº 133/83, PLS nº 232/81, PLS nº 241/80, PLC nº 53/81, PLS nº 118/77, PLS nº 16/82, PLS nº 95/82, PLC nº 68/83 e PDL nº 08/83. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

15ª Reunião, realizada em 21 de setembro de 1983.

Às dez horas do dia vinte e um de setembro de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Srs. Senadores Severo Gomes, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, José Fragelli, Luiz Cavalcante, Albano Franco, Afonso Camargo, Gabriel Hermes, Roberto Campos e Pedro Simon, reúne-se a Comissão de Economia. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Lins, Benedito Ferreira, Iris Célia, João Castelo e Fernando Henrique Cardoso. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Inicialmente o Sr. Senador Severo Gomes esclarece que está presidindo a presente reunião devido ao compromisso assumido pelo Sr. Senador Roberto Campos, que no momento profere palestra no Simpósio "Papel do Poder Legislativo numa democracia moderna", que se realiza no Auditório Petrólio Portella. Passa-se à apreciação da pauta da reunião: Projeto de Lei do Senado nº 16/82 — Dispõe sobre a proibição de importar alho. Relator: Senador Albano Franco, que oferece parecer favorável ao projeto, que é aprovado pela Comissão. Projeto de Lei do Senado nº 95/82 — Veda a fabricação de veículos automotores de passageiros, com potência superior a 180 HP, que não sejam para

consumo a álcool, e dá outras providências. Relator: Senador Albano Franco, que apresenta parecer favorável ao projeto. Não há objeção ao parecer apresentado, sendo aprovado pela Comissão. Mensagem nº 159/83 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.878.260.000,00. Relator: Senador José Fragelli, que apresenta parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Não há discussão e a Comissão aprova o parecer apresentado. Mensagem nº 136/83 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Sumaré (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.746.558.000,00. Relator: Senador José Fragelli, que apresenta parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução, vez que as informações solicitadas no seu parecer preliminar foram atendidas por intermédio do Sr. Senador Severo Gomes. Não há objeção, sendo o projeto aprovado pela Comissão. A seguir é apreciado o Projeto de Decreto Legislativo nº 06/83 — Aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981. Relator: Senador Gabriel Hermes, que oferece parecer favorável ao projeto, que é aprovado pela Comissão. Projeto de Lei do Senado nº 87/83 — Dispõe sobre o tempo de duração da conservação de produtos alimentícios industrializados e dá outras providências. Relator: Senador Luiz Cavalcante, que oferece parecer favorável ao projeto. A Comissão aprova por unanimidade o parecer proferido. São adiantadas as seguintes matérias: PLS nº 235/80, MSF nº 133/83, PLS nº 232/81, PLS nº 241/80, PLS nº 53/81, PLS nº 118/77, PDS nº 08/83, PLS nº 114/82, PLS nº 133/82 e PLC nº 62/83. Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE SAÚDE

6ª Reunião (extraordinária),
realizada em 21 de setembro de 1983.

Às dez horas, do dia vinte e um de setembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Mário Maia, Presidente, presentes os Senhores Senadores Marcelo Miranda, Almir Pinto, Marcondes Gadelha e Lourival Baptista, reúne-se extraordinariamente a Comissão de Saúde.

Deixam de comparecer por motivo justificado, a Senhora Senadora Eunice Michiles e o Senhor Senador Claudionor Roriz.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir,

Sua Excelência comunica que a reunião, na forma do disposto do § 5º do artigo 153, do Regimento Interno, se destina a conhecer a redação do parecer do Relator do Vencido, Senador Marcondes Gadelha, ao Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1982, que "altera a redação do artigo 1º da Lei nº 6.686, de 1979". Dessa forma, concede a palavra a Sua Excelência, para que proceda a sua leitura, o qual conclui favoravelmente à Emenda Substitutiva apresentada pela Câmara dos Deputados, ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1982. Não havendo discussão, é o parecer submetido a votos, sendo aprovado, com voto vencido do Senhor Senador Almir Pinto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

14ª Reunião, realizada em, 18 de agosto de 1983

Às onze horas do dia dezoito de agosto de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Jutahy Magalhães e com a presença dos Senhores Senadores Gabriel Hermes, Hélio Gueiros, Carlos Chiarelli e Jorge Kalume, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Altevir Leal, Helvídio Nunes, Fernando Henrique Cardoso, José Ignácio e a Senhora Senadora Eunice Michiles. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e, pela ordem, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume para emitir o seu parecer sobre o item um — Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1983, que "altera a redação do artigo 18 e revoga o artigo 29 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Prosseguindo, a Presidência esclarece que o Senhor Senador Álvaro Dias, Relator do item dois da pauta — Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1983, que "altera dispositivo da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências" — está ausente, mas sendo o seu parecer favorável e não havendo nenhuma objeção por parte dos membros presentes o mesmo será colocado em discussão e votação. Usam da palavra para discutir a matéria os Senhores Senadores Hélio Gueiros, Gabriel Hermes, Carlos Chiarelli e Jorge Kalume. Colhido os votos observou-se o empate de 2 (dois) votos a favor e 2 (dois) votos contrários à aprovação do parecer do Relator. A Presidência esclarece que de acordo com o dispositivo regimental o Presidente deverá desempatar a votação, mas como o Relator da matéria não está presente, sugere o adiamento da votação para outra oportunidade. Tendo sido apoiado por todos os membros pre-

sentes, o Senhor Presidente adia a votação da matéria. Continuando, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume para emitir o seu parecer sobre o item três da pauta — Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1982, que "acrescenta parágrafo ao art. 835 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — CLT". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui contrariamente ao projeto. Em seguida, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Gabriel Hermes para emitir o seu parecer sobre o item quatro — Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1983, que "considera insalubres as atividades do pessoal empregado nos serviços de Limpeza Urbana e Coleta e Destino do Lixo e dá outras providências". Depois de ler o seu parecer, Sua Excelência, a título de esclarecimento, informa à Comissão que o presente projeto já tinha sido objeto de discussão em reunião anterior, na qual solicitou a sua retirada de pauta para reformular o seu parecer, em decorrência das argumentações oferecidas, na oportunidade, pelo Senhor Senador Hélio Gueiros, que agradece a deferência. Não havendo debates, a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Para emitir o parecer sobre o item cinco da pauta, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que lê o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1982, que "faculta ao segurado a retificação do enquadramento correspondente a seu tempo de filiação à Previdência Social". Usam da palavra para discutir a matéria os Senhores Senadores Carlos Chiarelli e Gabriel Hermes que solicita vista do processo, deferida pela Presidência. Continuando, a Presidência esclarece que o Senhor Senador José Ignácio, relator do item seis da pauta — Emenda de Plenário nº 1, oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1979, que "disciplina o exercício da Profissão de Detetive Particular" — está ausente, mas sendo o seu parecer favorável e não havendo nenhuma objeção por parte dos membros presentes o mesmo, depois de lido, será colocado em votação. Logo após a leitura do parecer pelo Senhor Senador Hélio Gueiros, a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Em seguida, o Senhor Presidente informa à Comissão que tem uma matéria extra-pauta da qual é o Relator e, assim sendo, solicita ao Senhor Senador Gabriel Hermes para assumir a Presidência da Comissão. Assumindo a Presidência o Senhor Senador Gabriel Hermes concede a palavra ao Senhor Senador Jutahy Magalhães que emite o seu parecer sobre as Emendas de Plenário nºs. 1 e 2, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1983, que "dispõe sobre o exercício da profissão de Economista Doméstico e dá outras providências". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente as Emendas 1 e 2, de Plenário, com a Subemenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça. Esgotada as matérias da pauta e nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.



República Federativa do Brasil

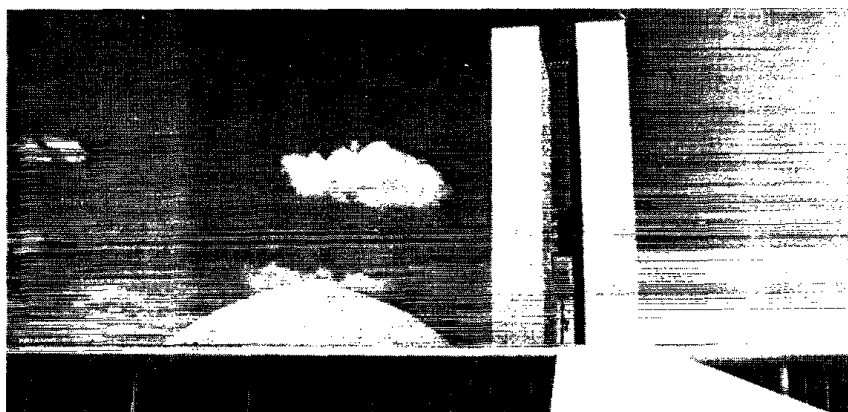
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 134

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 176ª SESSÃO, EM 11 DE OUTUBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— N^{os} 187 a 189/83 (n^{os} 366 a 368/83, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

— N^{os} 190 a 192/83 (n^{os} 370 a 372/83, na origem), de agradecimento de comunicação.

1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.3 — Requerimento

— N^o 806/83, de desarquivamento de proposição que especifica.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR JOÃO CALMON
— Reativação de CPI para investigação de irregularidades no caso "Coroa-Brastel".

SENADOR ROBERTO SARTURNINO, como Líder — Plano de emergência, elaborado por S. Ex^a e pelo Senador Carlos Chiarelli, para superar a atual crise econômica do País.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara n^o 110/83 (n^o 946/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a Lei n^o 6.099, de 12 de setembro de 1974, que "dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil, e dá outras providências", e o Decreto-lei n^o 1.811, de

27 de outubro de 1980. Votação adiada por falta de "quorum".

— Requerimento n^o 793/83, solicitando urgência para o Requerimento n^o 784/83, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País. Votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado n^o 280/80, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). Votação adiada por falta de "quorum".

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1^o, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 78, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei n^o 2.043, de 07 de julho de 1983, que "aumenta as representações mensais dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n^o 2.043, de 07 de julho de 1983, que "aumenta as representações mensais dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal".

Senado Federal, 10 de outubro de 1983 — Senador Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1^o, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 79, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei n^o 2.044, de 07 de julho de 1983, que "concede isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados nos casos que especifica".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n^o 2.044, de 07 de julho de 1983, que "concede isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados nos casos que especifica".

Senado Federal, 10 de outubro de 1983. — Senador Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1^o, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 80, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei n^o 2.047, de 20 de julho de 1983, que "institui empréstimo compulsório para custear auxílio exigido em decorrência de calamidade pública".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n^o 2.047, de 20 de julho de 1983, que "institui empréstimo compulsório para custear auxílio exigido em decorrência de calamidade pública".

Senado Federal, 10 de outubro de 1983. — Senador Nilo Coelho, Presidente.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

— Projeto de Lei do Senado nº 39/83, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% para os servidores públicos federais, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 70/83, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 337/81, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal. **Discussão sobrestada**, por falta de "quorum", para votação do Requerimento nº 800/83.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ITAMAR FRANCO — Apelo à Liderança do Governo no sentido da rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 110/83, constante da Ordem do Dia.

SENADOR JOSE LINS — Posicionamento da Liderança favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 110/83.

SENADOR PASSOS PÓRTO — "Dia do Engenheiro Agrônomo".

SENADOR VIRGILIO TAVORA, como Líder — Explicações relativas à ação governamental no chamado Condomínio Barro Preto, tendo em vista denúncias formuladas em discurso pelo Sr. Álvaro Dias.

SENADOR HÉLIO GUEIROS — Considerações sobre estudos da Comissão do PDS que prepara sugestões alternativas à política econômica do Governo.

SENADORA IRIS CÉLIA — Defesa de prioridade para projetos que menciona, visando a solução do problema de energia elétrica no Estado do Acre.

SENADOR JOSÉ LINS — Regulamentação, pelo Senhor Presidente da República, do Decreto-Lei nº 2.032/83, que trata do ressarcimento de prejuízos nos investimentos para o aproveitamento dos recursos hídricos do Nordeste.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Conferência do Governador Tancredo Neves, feita no Instituto Joaquim Nabuco, sob o tema "Análise dos resultados eleitorais de 1982".

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Inauguração do Centro de Pesquisa e Extensão Pesqueira do Nordeste — CEPENE.

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Apelo a autoridades do Governo no sentido de que seja autorizado aumento no preço da botaracha.

SENADOR JOÃO CALMON — Recondição do empresário Antônio de Oliveira Santos à presidência da Confederação Nacional do Comércio.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

Dois Srs. Henrique Santillo e Itamar Franco, proferidos na sessão de 10-10-83.

3 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 169ª Sessão, realizada em 4-10-83

4 — PORTARIA DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — Composição das Comissões Permanentes

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº 345, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.746.558.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.746.558.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), correspondentes a 600.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 2.910,93 (dois mil, novecentos e dez cruzeiros e noventa e três centavos), vigente em janeiro/83, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à complementação de obras do Projeto CURA, na sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de outubro de 1983. — Senador Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 346, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.878.260.000,00 (dois bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros).

Art. 1º É o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 2.878.260.000,00 (dois bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros), correspondentes a 1.200.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 2.398,55 (dois mil, trezentos e noventa e

oito cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), vigente para o 4º trimestre de 1982, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à integralização do FAE-MS, como complementação aos recursos do Estado, em contrapartida aos do BNH (subprogramas REFINAG/REFINESG), para comunidade de grande e médio portes; recomposição dessa integralização; e garantir recursos adicionais ao Estado para atender ao abastecimento de água às comunidades de pequeno porte, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de outubro de 1983. — Senador Nilo Coelho, Presidente

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 347, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no Valor de Cr\$ 7.678.943,63 (sete milhões, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta e três centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.678.943,63 (sete milhões, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta e três centavos), correspondentes a 4.099 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.873,37 (um mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e trinta e sete centavos), vigente em junho/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de um Centro de Atividades Múltiplas para o desenvolvimento do artesanato, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de outubro de 1983. — Senador Nilo Coelho, Presidente

Ata da 176ª Sessão, em 11 de outubro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Srs. Almir Pinto
e Martins Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Milton Cabral — Nilo Coelho — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — João Calmon — Roberto Saturnino — Hamar Franco — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte.

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 187/83 (nº 366/83, na origem), de 10 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1983 (nº 6.239/83, na Casa de origem), que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, Autarquia vinculado ao Ministério do Interior, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Cariús, no Estado do Ceará.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.127, de 10 de outubro de 1983).

Nº 188/83 (nº 367/83, na origem), de 10 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1983 (nº 8/83, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA a doar o imóvel que menciona.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.128, de 10 de outubro de 1983).

Nº 189/83 (nº 368/83, na origem), de 10 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1983 (nº 190/83, na Casa de origem), que concede pensão especial a Abigail Lopes, companheira do ex-sertanista Francisco Furtado Soares de Meireles.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.129, de 10 de outubro de 1983).

De agradecimento de comunicação:

Nº 190/83 (nº 370/83, na origem), de 10 do corrente, relativa à promulgação da Resolução nº 341, de 1983.

Nº 191/83 (nº 371/83, na origem), de 10 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 432, de 1981; 67, 217, 233 e 279, de 1983.

Nº 192/83 (nº 372/83, na origem), de 10 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 184 e 187, de 1983.

PARECERES

PARECERES Nºs 880 E 881, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1983, que "institui o 1º de outubro como "Dia Nacional do Vereador".

PARECER Nº 880, DE 1983 Da Comissão de Constituição e Justiça

RELATOR: Senador Pedro Simon

De autoria do nobre Senador Passos Pôrto, o projeto sob exame institui o 1º de outubro como o "Dia Nacional do Vereador", respaldando-se em brilhante e substancial justificativa.

A idéia harmoniza-se com a Constituição e a nossa estrutura jurídica, só merecendo os maiores encômios, quanto ao mérito, pela homenagem que presta aos incansáveis Vereadores brasileiros, que formam, no seu conjunto, o inesgotável celeiro dos nossos homens públicos, forjados nas lutas diuturnas em prol do interesse público.

Em relação à técnica legislativa, há falha que nos cabe corrigir: o parágrafo único do art. 1º do projeto determina que "as Câmaras e Prefeituras Municipais promoverão iniciativas que, de qualquer forma, comemorem a efeméride". Na área federal, o Congresso pode instituir o "Dia Nacional do Vereador", mas não pode legislar para os Municípios, determinando-lhes atribuições.

Seria invadir-lhes a competência, além do preceituado pela Constituição.

Nesse sentido, vamos propor emenda que transforma o "jus imperii" do referido § único em norma autorizativa. Não lhe altera, porém, o conteúdo, nem os seus justos objetivos.

Isto posto, somos favoráveis à aprovação do PLS nº 159/83, através da seguinte

EMENDA - CCJ

Dê-se ao § único do art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Parágrafo único — Nesse dia, as Câmaras e Prefeituras Municipais poderão promover iniciativas que comemorem a efeméride."

Este o meu parecer.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Pedro Simon, Relator — Severo Gomes — Guilherme Palmeira — Hélio Gueiros — Passos Pôrto — Alfredo Campos — José Fragelli.

PARECER Nº 881, DE 1983 Da Comissão de Educação e Cultura

RELATOR: Senador Gastão Müller

O eminente Senador Passos Pôrto apresentou o presente projeto que "institui o 1º de outubro como "Dia Nacional do Vereador".

Pretende-se, com a medida, prestar "as mais justas homenagens aos Vereadores Brasileiros e ao Líder municipalista JOVINO KONDER DOS SANTOS, um batalhador incansável pela providência por nós pleiteada", e que foi objeto de diversas proposições similares, destacando-se a de nossa autoria, quando exercemos o mandato de Deputado em 1977.

Naquela oportunidade, preferimos substancial pronúnciação, justificando a matéria e que, em parte, iremos transcrevê-lo, a seguir:

"Senhor Presidente, Senhores Deputados, a ação governamental na área do Município, no Brasil, ainda é precária. Nota-se que o Município está quase excluído dos planos da organização nacional, em decorrência da falta de uma clara definição formal do papel do Município, na história política constitucional brasileira.

Se fizermos um retrospecto à luz das Constituições brasileiras e suas reformas, vamos encontrar o seguinte quadro: A Constituição de 1891, as Constituições de 1934 e 1946, bem como a reforma Bernardes de 1925/26, ao garantirem o princípio da autonomia municipal, aboliram o centralismo imperial, objetivando, naturalmente, permitir às instituições municipais melhores condições de vida e revitalização, visando outrossim a dar capacidade de ação e decisão, no âmbito municipal. Esse condicionamento levaria o Município a uma atuação enérgica e marcante. Infelizmente, esse fato não ocorreu. Esperamos que com o tempo chegar-se-á a definir, concreta e definitivamente, as funções relevante do Município, na execução de plano e programas nacionais. Mas, Senhor Presidente, Senhores Deputados, a minha presença nesta tribuna visa a analisar, dentro do possível, a atuação de um elemento básico da vida do Município em todos os sentidos, o Vereador.

O que será o Vereador? Vereador vem do verbo "verear" conforme Constância. Tem o sentido de verificar, vigiar sobre a boa política da terra, reger, cuidar do bem público, governar. Vereador significa "pessoa que veria", ou seja, cidadão que tem a incumbência de vigiar pela comodidade, bem-estar e sossego dos municípios. Vereação seria, portanto, o

lugar de vereador, ou o conjunto dos Vereadores no exercício das suas funções.

Atualmente, no entanto, no Brasil, o sentido tomou novo rumo. Modernamente o Vereador é o membro da Câmara dos Vereadores, o legislador municipal. Vereador consideramos aquele que vereia, isto é, o homem público, eleito pelo voto direto e popular, que administra a área municipal, harmonicamente, com o Poder Executivo do Município.

Relembrando o passado, vamos notar que o Vereador, na antiga Roma, era denominado Edil.

"A palavra Edil, equivalente ao vocábulo Vereador, teve origem na velha administração romana. Os edis, a princípio, escolhidos entre a plebe, estavam subordinados aos tribunos e faziam executar as suas sentenças. Posteriormente foram criados mais dois cargos de Edil, a serem preenchidos pelo patriado, eleitos nos comícios pelos tribunos e gozando de distinções honoríficas. Os quatro edis, escolhidos entre a plebe e os patrícios, tinham a administração da política da cidade; cuidavam da salubridade e do desempenho das vias públicas, bem como da conservação dos edifícios.

Os edis tinham também de cuidar do abastecimento da cidade, vigiando para que o trigo fosse vendido a preço moderado; verificavam o peso e medidas, reprimindo as constrações por edictos que promulgavam. Tiveram ainda em matéria de venda de escravos e de animais domésticos, de tomar medidas para proteger os compradores contra as fraudes de que eram vítimas e, especialmente de criar os regulamentos denominados "edilicianos", que serviram para reprimir os vícios ocultos. Finalmente, os edis foram encarregados da organização e do policiamento dos jogos públicos. Davam muitas vezes espetáculos à sua custa, o que era para eles um meio de adquirirem popularidade e alcançarem as mais altas magistraturas. Mais tarde, sob o Império, as atribuições dos edis passaram, sucessivamente, para os pretores questores, e, afinal, para o Prefeito da Cidade."

"Senhor Presidente, Senhores Deputados, após um pequeno resumo histórico da importância do Vereador no passado e a sua responsabilidade no presente, faço as seguintes considerações ainda, procurando dar ênfase ao valor do Vereador, pelo menos nos países democráticos. O Vereador é o alicerce da vida política nacional. Sem a atuação eficiente nas bases, talvez os regimes democráticos se extinguiriam. É o Vereador que mantém o contato direto com o eleitorado, trazendo às comunidades que representam o apoio moral e às vezes material, levando aos escalões superiores políticos e administrativos as aspirações máximas dos Municípios. É natural, é urgente, Senhor Presidente, Senhores Deputados, que se valorize o trabalho árduo e eficiente dos Senhores Vereadores. Não é justo, não é democrático, manter-se o dispositivo constitucional que proíbe a remuneração dos Senhores Vereadores.

A atual situação criou uma classe privilegiada dos Senhores Vereadores, ou seja, aqueles que exercem mandatos nas capitais ou cidades com mais de 200 mil habitantes. Por que esse privilégio?

Não serão bons Vereadores aqueles que exercem mandatos nos pequenos municípios, muitas vezes pequenos em termos de população, mas enormes na vastidão territorial?

Será, Senhor Presidente, que o mandato de um Vereador numa Capital de Estado, ou numa cidade de mais de 200 mil habitantes implica numa hierarquia no valor do mandato, distribuindo-lhe peso específico?

Essa medida, se não me engano, é antidemocrática. Democracia é igualdade de direitos, repele igualmente, a criação de privilégios.

Democracia é oportunidade para todos ascenderem às mesmas posições, mesmos encargos, obrigações e direitos, bem como às mesmas vantagens. O privilégio é antidemocrático. Vereadores remunerados e outros sem remuneração é estabelecer-se privilégios, que se considera fora dos ditames de uma sadia ordem democrática. Se não temos força, no momento, para atingir o objetivo, exterminando o referido privilégio, sente-se a necessidade de que pelos menos a classe política, à qual me honro de pertencer, presta uma homenagem ao Vereador brasileiro.

Se a família é a base indestrutível da organização social, o Vereador é o alicerce indiscutível da organização política de um país democrático e civilizado.

Apresento hoje, Senhor Presidente, Senhores Deputados, um projeto que estabelece o dia 1º de outubro como o "Dia do Vereador Brasileiro". Assim o faço inspirado na idéia do Senhor Doutor Enio Maldonado, ilustre Vereador, da cidade de Cáceres, em Mato Grosso, que conseguiu aprovar uma lei, nesse sentido, naquela Colenda Câmara, tendo obtido a adesão de várias Câmaras de Vereadores de Mato Grosso e solidariedades de outras do Brasil inteiro.

O Brasil, nação que se estrutura numa forma democrática de governo, não poderia deixar de prestar uma significativa homenagem àqueles que se constituem alicerce sólido, sustentando o arcabouço civil da nação.

Leio, Senhor Presidente, Senhores Deputados, para que conste dos Anais, o projeto que, na hora oportuna, apresentarei aos Senhores Deputados.

Institui o "Dia do Vereador"
(Do Senhor Gastão Müller)

Art. 1º Será o dia 1º de outubro o "Dia do Vereador"

Art. 2º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Doutra Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer favorável ao projeto, propondo, ainda, "emenda que transforma o "jus imperii" do referido § único em norma autorizativa. Não lhe altera, porém, o conteúdo, nem seus justos objetivos".

No aspecto que compete ao âmbito desta Comissão somos favoráveis ao Projeto com a emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 1983. — João Calmon, Presidente — Gastão Müller, Relator: Álvaro Dias — Aderbal Jurema — Octávio Cardoso.

PARECERES NºS 882, 883 E 884, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1980, que "estabelece que a ordem de preferência para a concessão da pensão civil, será também aplicada na pensão militar".

PARECER Nº 882, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

O art. 7º da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sobre as pensões militares, assim reza:

"Art. 7º A pensão militar defere-se na seguinte ordem:

- I — à viúva;
- II — aos filhos de qualquer condição, exclusive do sexo masculino, que não sejam interditos ou inválidos;
- III — aos netos, órfãos de pai e mãe, nas condições estipuladas para os filhos;

IV — à mãe viúva, solteira ou desquitada, e ao pai inválido ou interdito;

V — às irmãs germanas e consangüíneas, solteiras, viúvas e desquitadas, bem como aos irmãos, menores mantidos pelo contribuinte, ou maiores interditos ou inválidos;

VI — ao beneficiário instituído, desde que viva na dependência do militar e não seja do sexo masculino e maior de 21 anos, salvo se for interdito ou inválido permanentemente."

A Lei Orgânica da Previdência Social, ao dispor sobre os dependentes do segurado, de modo diverso os enumera:

"I — a esposa, o marido inválido, a companheira, mantida há mais de cinco anos, os filhos de qualquer condição menores de dezoito anos ou inválidos, e as filhas solteiras de qualquer condição, menores de 21 anos ou inválidas;

II — a pessoa designada, que, se do sexo masculino, só poderá ser menor de 18 anos ou maior de 60 anos ou inválida;

III — o pai inválido e a mãe;

IV — os irmãos de qualquer condição, menores de 18 anos ou inválidos, as irmãs solteiras de qualquer condição, menores de 21 anos ou inválidas."

O Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1980, entende que "nada (há) mais justo do que dar tratamento igual a situações análogas", e daí sua preocupação de também colocar, na disciplina da pensão militar, no mesmo pé de igualdade, "a viúva e os filhos de qualquer condição, exclusive os maiores do sexo masculino, que não sejam interditos ou inválidos".

A tratar igualmente as duas situações, a proposição, a meu ver, deveria reproduzir integralmente o item I do art. 11 da LOPS, que, entre os primeiros beneficiários, inclui a companheira, mantida há mais de cinco anos. A situação das filhas maiores é de modo desigual tratado nos dois estatutos legais. Em regra, a filha do operário está menos habilitada para enfrentar os encargos da vida, depois de morto o pai, do que a filha do militar, geralmente melhor instruída. Como se vê, o tratamento igual, mesmo aprovado o Projeto, não seria alcançado. A Lei nº 4.069, de 1962, assegura ao servidor público, por exemplo, indicar como sua beneficiária a companheira de mais de cinco anos, desde que exista impedimento para o matrimônio. Em seu art. 21, do mesmo modo regula o salário-família da companheira. Começa a surgir uma interpretação perigosa e inaceitável, depois da vigência do divórcio, alegando a possibilidade de as uniões à margem da lei sob o seu pálio se abrigarem. Mas não se leva em conta o egoísmo masculino, que impede, com prejuízo das companheiras, que, cessado o impedimento legal, se realize o sonhado casamento. Ao lado disso, a Justiça Gratuita não está preparada para atender, com brevidade, aos pedidos de divórcio, e as ações sem custas penam mais que as almas do Purgatório. Começam a sofrer as conseqüências as companheiras, que, antes amparadas pelo impedimento matrimonial, temem hoje que a ele não mais se possam arrimar, como se delas, e somente delas, dependesse a legalização. Ocorre, também, que a Lei do Divórcio é recente, antigos desquitados dela ainda não se podem valer, e outros, e muitos, aguardam que se dê ao art. 40 a justa interpretação, já acolhida por vários julgados, que entendem que o prazo de separação de fato deve ter começado antes de 28 de junho de 1977, e não que os cinco anos naquela data já se hajam esgotado.

Essas considerações se me afiguraram pertinentes ao examinar a proposta do ilustre Senador Franco Montoro. A fazer analogia, deveríamos realizá-la por inteiro. E como o obstáculo do parágrafo único do art. 165 da Carta Constitucional impede que o Legislativo conceda às fi-

lhas maiores do trabalhador os mesmos benefícios auferidos pelas filhas dos militares, não há como igualar as situações. Num País onde as leis previdenciárias deveriam ser as mesmas para todos, o possível é continuar clamando pelos direitos das filhas do trabalhador, em vez de modificar a situação das filhas do militar.

Diga-se ainda que às filhas do militar revertem a pensão recebida pela viúva, situação que não ocorre com as filhas do contribuinte da Previdência Social. Mas só por morte da viúva. Nesse passo, o Projeto se me afigura injustificável, já que se sacrificaria o padrão de vida da viúva do militar, em benefício de filhas maiores, mesmo casadas, e com ela concorrentes.

Mas o Projeto, ao alçar o item I "os filhos de qualquer condição, exclusive os maiores do sexo masculino", esqueceu, se desejava criar analogia com o disposto na LOPS, de incluir, como já foi dito, entre os primeiros beneficiários do militar, na falta de viúva, a companheira mantida há cinco anos. Um levantamento nas Diretorias de Pessoal dos Ministérios Militares daria conta da relevância desse problema, que se estende em justificações e ações judiciais. Creio que é hora de atender-se a essas senhoras que, sem qualquer garantia legal, deram anos de vida, de sacrifícios, de colaboração aos companheiros que, desaparecendo, nada lhes deixam, muitas vezes no rigor da velhice.

O Projeto não aumenta despesa. Não há assim vedação constitucional que proíba seu curso. Mas, ao dar-lhe meu voto favorável no mérito, o faço, pelos motivos acima expostos, nos termos da presente:

EMENDA Nº 1—CCJ

(Substitutivo)
LEI DO SENADO Nº 24, DE 1980

Dá nova redação ao item I do artigo 7º da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º De-se ao item I do art. 7º da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, a seguinte redação:

"I — a viúva e, em sua falta, a companheira há cinco anos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1980. — Henrique de La Rocque, Presidente. — Nelson Carneiro, Relator. — Tancredo Neves — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Aderbal Jurema — Bernardino Viana — Moacyr Dalla.

PARECER Nº 883, DE 1983

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Jaison Barreto

De autoria do ilustre Senador Franco Montoro, o presente projeto de lei vem a exame desta Comissão já com parecer favorável da douda Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do substitutivo apresentado.

A proposição tem por escopo alterar a redação do artigo 7º da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sobre as pensões militares.

O artigo 7º trata dos beneficiários e sua habilitação e estabelece a ordem de preferência.

O projeto, apenas adita ao item I do art. 7º o preceito do item II, isto é, torna beneficiários na mesma ordem de preferência a viúva e os filhos de qualquer condição, excluídos os maiores do sexo masculino, que não sejam interditos ou inválidos.

Aglomeram-se, assim, em igualdade de condições, a viúva e os filhos de qualquer condição, excetuados os maiores, masculinos, que não sejam interditos ou inválidos.

O projeto, em si, modifica para melhor mas não atinge o seu real objetivo, qual seja o de sanar as anomalias de direito contidas no contexto legal, além de incorrer em falha de técnica legislativa.

A Comissão de Constituição e Justiça contudo, apresentou substitutivo, o qual, tecnicamente mais perfeito, alarga a faixa dos beneficiários, com a inclusão da companheira mantida há cinco anos. Não modifica a ordem de preferência e não corrige a distorção vigorante, ao manter o preceito do item II que exclui os maiores capazes do sexo masculino e mantém os equivalentes do sexo feminino.

Corrigir, no entanto, tal anomalia, importa em modificar a estrutura da nossa legislação previdenciária e, mesmo, civil, onde os direitos ora pendem a favor da mulher, ora em benefício do homem.

Concluímos, assim, pelo substitutivo apresentado que preserva o espírito do projeto e melhora o texto da lei.

Isto posto, opinamos pela aprovação do projeto, na forma da emenda nº 1-CCJ.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1980. — Helvídio Nunes, Presidente — Jaison Barreto, Relator — Jutahy Magalhães — Franco Montoro — Aloysio Chaves — Humberto Lucena.

PARECER Nº 884, DE 1983

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Pedro Simon

Originalmente, o projeto em tela, apresentado pelo então Senador Franco Montoro, sugeria a inclusão, na mesma ordem de preferência atribuída à viúva, dos filhos de qualquer condição, excetuados os do sexo masculino não interditos ou inválidos, para o efeito de percepção da pensão militar disciplinada pela Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

Com isso pretendia o ilustre autor equiparar as filhas e filhos inválidos ou interditos dos militares falecidos às viúvas, como já dispõe o art. 11 da Lei Orgânica da Previdência Social.

Submetida a proposição à Comissão de Constituição e Justiça, pronunciou-se aquele colegiado pela aprovação da matéria, nos termos da Emenda Substitutiva apresentada pelo ilustre Relator, Senador Nelson Carneiro, a qual acrescentou ao inciso I do art. 7º da supra citada Lei nº 3.765, de 1960, na falta da viúva, a companheira mantida há cinco anos.

Justificando a alteração, consigna o eminente Relator, verbis:

"Mas o Projeto, ao alçar o item I "os filhos de qualquer condição, exclusive os maiores do sexo masculino", esqueceu, se desejava criar analogia com o disposto na LOPS, de incluir, como já foi dito, entre os primeiros beneficiários do militar, na falta de viúva, a companheira mantida há cinco anos. Um levantamento nas Diretorias de Pessoal dos Ministérios Militares daria conta da relevância desse problema, que se estende em justificações e ações judiciais. Creio que é hora de atender-se a essas senhoras que, sem qualquer garantia legal, deram anos de vida, de sacrifícios, de colaboração aos companheiros que, desaparecendo, nada lhes deixam, muitas vezes no rigor da velhice."

A Comissão de Legislação Social posicionou-se favoravelmente ao projeto, nos termos da emenda em questão.

No âmbito de análise desta Comissão, nada pode ser oposto ao projeto, tendo em vista que se trata de inclusão de preceito que não traz qualquer consequência para as finanças públicas.

Com efeito, as disposições do art. 7º envolvem tão-somente, a ordem de beneficiários da pensão, em nada alterando o dever jurídico de o Estado pagar a pensão.

Face às bem lançadas razões apresentadas, visando a justificar a Emenda CCJ, inexistindo qualquer óbice de natureza jurídico-financeira, opinamos pela aprovação do projeto em exame, na forma da emenda que lhe foi oferecida.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1983. — Itamar Franco, Presidente. — Pedro Simon, Relator. — Severo Gomes — José Fragelli — Hélio Gueiros — João Castelo — Iris Célia — João Lúcio — Jutahy Magalhães.

PARECERES NºS. 885, 886 e 887, DE 1983

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1982 (Projeto de Decreto Legislativo nº 127-B, de 1982 — CD), que "aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Moçambique, concluído em Brasília, a 15 de setembro de 1981".

PARECER Nº 885, DE 1983
Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Lomanto Júnior

O projeto de decreto legislativo em exame, originário da Câmara dos Deputados, aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Moçambique, concluído em Brasília a 15 de setembro de 1981.

O texto do Acordo, de oito artigos, é precedido de uma solene declaração de intenções dos dois governos, segundo a qual foi o mesmo estabelecido por desejarem eles "promover, desenvolver e reforçar a cooperação entre os dois povos e países, com base nos princípios internacionalmente reconhecidos de igualdade, benefício recíproco, respeito mútuo pela soberania e integridade territorial, não-ingerência nos assuntos internos, e de autodeterminação dos povos na livre escolha de seu sistema político-social e de seu processo de desenvolvimento".

O Acordo, cuja redação segue as linhas gerais dos documentos similares, prevê o estabelecimento de uma Comissão Mista Permanente para a cooperação Econômica, Técnica e Científica, composta por delegações das duas Partes. A ela compete, em especial:

"a) acompanhar e dinamizar a execução do presente Acordo e de outros acordos concluídos ou a serem concluídos entre os dois países, analisar e propor medidas para ultrapassar as dificuldades resultantes da sua aplicação;

b) submeter propostas aos Governos dos dois países referentes ao desenvolvimento das relações econômicas, comerciais, científicas e técnicas entre os dois países."

Disse o Senhor Ministro das Relações Exteriores, na exposição de motivos dirigida ao Senhor Presidente da República sobre o assunto, que "o Acordo visa ao estabelecimento e à sistematização da cooperação brasileiro-moçambicana nos setores econômico, científico, técnico, tecnológico, cultural e de formação de pessoal, entre outros. As formas e condições de cooperação em tais setores serão objetos de ajustes ou programas especiais."

A negociação de um novo acordo de cooperação, pelo Brasil, em faixa bilateral, dá continuidade, basicamente, à linha de ação política internacional que sempre seguimos, que é a de aproximação, entendimento, intercâmbio econômico e cultural e ação comum pela paz, com todos os governos que tenham para conosco intenções idênticas.

Este Acordo firmado com a República Popular de Moçambique tem, não obstante, a meu ver, uma significação singular, por ser a dita República, nação de formação lusa — como o Brasil também o é — ser país do Terceiro Mundo, com o qual temos afinidades, pela semelhança relativa dos problemas com que ambos lutamos e, também, pela atitude cautelosa que mantivemos face à África, enquanto Portugal, há poucos anos ainda, lutava militarmente pela preservação de seu império colonial.

Hoje, o que se está procurando é, com base nas afinidades do idioma, da tradição e até das dificuldades que nos toham — as mesmas, embora em graus diferentes — o que se está procurando, repito, é a aproximação, a interconexão de esforços para, no possível, somarmos os potenciais dos dois países, com vistas à solução dos problemas que pressionam a ambos.

A República Popular de Moçambique possui, o que ninguém ignora, um governo de orientação socialista. O estabelecimento desse Acordo reafirma, pois, da parte do Brasil, o saudável propósito de ignorar a bipolaridade mundial, firmando relações livres e diretas com quaisquer países, respeitados, com reciprocidade, é claro, os regimes políticos dos mesmos e suas situações internas. O que buscamos, em qualquer circunstância, é a ajuda mútua e a paz — objetivos que se casam com os princípios cristãos de nossa formação nacional.

Opino, pois, na linha das presentes considerações, pela aprovação do texto do Acordo Geral de Cooperação Brasil — Moçambique, concluído em Brasília, a 15 de setembro de 81, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1982.

É o parecer.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 1982. — Luiz Viana, Presidente — Lomanto Júnior, Relator — Bernardino Viana — Amaral Peixoto — Martins Filho — Lourival Baptista — João Calmon — Aloysio Chaves — Dulce Braga — Saldanha Derzi — Paulo Brossard.

PARECER Nº 886, DE 1983
Da Comissão de Economia

Relator: Senador José Lins

No interesse de reforçar os laços de amizade, solidariedade e cooperação entre seus respectivos povos, Brasil e Moçambique assinaram em Brasília, no dia 15 de setembro de 1981, o Acordo Geral de Cooperação cujo texto é submetido a esta Comissão.

Pelo art. 1º, as partes contratantes estabelecerão, à base de igualdade, relações de cooperação econômica, científica, técnica e cultural, na forma de acordos ou programas especiais.

O Acordo foi aprovado pela Câmara dos Deputados e, nesta Casa, manifestou-se favoravelmente a douda Comissão de Constituição e Justiça.

A Chancelaria brasileira entende que o ato internacional em estudo "visa ao estabelecimento e à sistematização da cooperação brasileiro-moçambicana nos setores econômico, científico, técnico, tecnológico, cultural e de cooperação em tais setores serão objeto de ajustes ou programas especiais".

O Acordo cria a Comissão Mista Permanente Brasil-Moçambique para a cooperação econômica, técnica e científica. Essa Comissão deverá acompanhar e dinamizar a execução do trabalho preconizado, apresentando, ainda, propostas para o desenvolvimento das relações bilaterais.

No que diz respeito a esse Órgão Técnico, o ato internacional em exame é da maior importância. Ele traça as linhas gerais do relacionamento entre dois povos de língua portuguesa.

Moçambique precisa da cooperação brasileira, e o Brasil tem grande interesse na África negra, como em todo o Terceiro Mundo. O Acordo reconhece o princípio

da igualdade internacional, a necessidade do benefício recíproco nas negociações, a não-ingêrência nos assuntos internos de cada país e a autodeterminação dos povos na livre escolha de seu sistema político-social.

A cooperação econômica prevista no presente Acordo pode ganhar significativa expansão, na medida em que forem sendo cumpridas as metas e formalizados novos instrumentos de ação.

Opinamos, portanto, pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala da Comissão, 10 de agosto de 1983. — Roberto Campos, Presidente — José Lins, Relator — Albano Franco — Gabriel Hermes — Benedito Ferreira — José Fragelli.

PARECER Nº 887, DE 1983
Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Gastão Müller

Com a mensagem nº 047, de 1982, o Senhor Presidente da República, atendendo ao disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Brasil e Moçambique, concluído em Brasília, a 15 de setembro de 1981.

A matéria já foi examinada e aprovada pelas Comissões de Relações Exteriores e de Economia desta Casa.

Ao examinarmos o presente documento quadro, encontramos em seu artigo II o desejo manifesto pelas partes de que "convém em que a cooperação se concretize nos campos econômico, científico, técnico, tecnológico, cultural, de formação de pessoal, e em outros que eventualmente venham a ser acordados".

O artigo III estabelece que uma Comissão Mista permanente, composta pelas duas Partes, fornecerá os elementos e projetos para a cooperação desejada pelo Acordo, assim como para dinamizar, executar, analisar e propor medidas para ultrapassar as dificuldades resultantes da sua aplicação.

Sendo este um Acordo Quadro, será objeto de ajustes e programas especiais que detalharão sua aplicação prática.

Em face do exposto, somos pela aprovação do Acordo sob exame, na forma como se encontra no Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1982.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1983. — João Calmon, Presidente — Gastão Müller, Relator — Álvaro Dias — Passos Pôrto — Aderbal Jurema — Octávio Cardoso.

PARECERES Nºs 888, 889 E 890, DE 1983

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1982 (nº 134-B, de 1982-CD), que "aprova o Texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluindo em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982".

PARECER Nº 888, DE 1983
Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Gastão Müller

Atendendo ao preceituado na Constituição Federal, em seu artigo 44, inciso I, o Senhor Presidente da República envia ao Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982.

O ato internacional em pauta, na sua parte introdutória, ressalta o empenho dos signatários em fortalecer os laços de cooperação nos domínios científico e tecnoló-

gico. Concorram promover essa cooperação com vistas a contribuir para a melhor avaliação e aproveitamento dos recursos naturais e o aperfeiçoamento dos recursos humanos respectivos, velando ainda para assegurar que os projetos e programas que se estabeleçam no âmbito do Acordo em pauta, se ajustem à política e planos de desenvolvimento tanto do Brasil quanto da Guiana.

No que tange ao mérito do pactuado, a simples leitura dos seus artigos evidencia-se tratar de um texto programático onde os Estados pactuantes manifestam o intuito de uma cooperação mútua na identificação de problemas científicos e técnicos, entre outros, bem como a troca de experiências e conhecimentos que resultem dessas pesquisas.

Por se tratar basicamente de uma declaração de intenções de ambos os países, são relegados, para o plano de uma Comissão Mista, relatórios referentes ao estágio de execução do presente acordo.

De nossa parte, julgamos conveniente estreitar os laços de cooperação entre o Governo brasileiro e demais nações com que mantemos amistosas relações. Não poderíamos, entretanto, deixar de assinalar, que os atos ou ajustes posteriormente firmados, quer sejam complementares quer sejam modificativos, devem ser objeto de apreciação congressual por força da competência privativa que a Carta Magna atribui ao Poder Legislativo nesta matéria.

Ante o exposto e considerando que nada obsta o estabelecimento de um vínculo de cooperação científica e tecnológica com a República Cooperativista da Guiana, opinamos pela aprovação do Texto na forma da seguinte:

EMENDA Nº 1-CRE
(Substitutivo)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1982

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982.

Parágrafo único. Quaisquer atos de que possam resultar revisão do Acordo, bem como aqueles que se destinem a estabelecer programas e projetos específicos de cooperação, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Sala da Comissão, 25 de maio de 1983. — Luiz Viana, Presidente — Gastão Müller, Relator — Lourival Baptista — Marco Maciel — Amaral Peixoto — João Calmon — Octávio Cardoso — Guilherme Palmeira — Murilo Badaró.

PARECER Nº 889, DE 1983
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador José Fragelli

O Senhor Presidente da República, de conformidade com o disposto no artigo 44, item I, da Constituição Federal, submete à aprovação do Congresso Nacional o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982.

A matéria sob nosso exame foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça da outra Casa do Congresso Nacional.

Nos termos regimentais, em vista da apresentação de Substitutivo apresentado pela Comissão de Relações Ex-

teriores, torna-se necessária a sua apreciação por esta Comissão.

Ao analisarmos o Substitutivo apresentado, verificamos que a Comissão de Relações Exteriores aprova o texto do Acordo, acrescentando, todavia, para efeito legislativo, parágrafo único, que constitui uma ressalva e possível resguardo do Congresso Nacional, principalmente, diante da forma como foram redigidos os artigos desse Acordo.

Dentro da competência regimental desta Comissão, nada há que possa ser oposto ao ato internacional sob exame, sendo este relator pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Relações Exteriores ao Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1982.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1982. — **Muri-lo Badaró** Presidente — **José Fragelli** Relator — **Hélio Gueiros** — **Guilherme Palmeira** — **Odaír Soares** — **Helvídio Nunes** — **Aderbal Jurema** — **José Ignácio**.

PARECER Nº 890, DE 1983
Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Álvaro Dias

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 44, item I, da Constituição Federal, submete à aprovação do Congresso Nacional o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982.

Em sua Exposição de Motivos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República o Ministro de Estado das Relações Exteriores diz que:

“Este novo instrumento, resultado de cuidadosa negociação, possibilitará a cooperação bilateral no domínio da ciência e da tecnologia, principalmente através das seguintes formas:

- intercâmbio de informações;
- aperfeiçoamento profissional, mediante programas de visitas ou estágios de especialização;
- projetos conjuntos de pesquisa em áreas científicas de interesse comum;
- intercâmbio de peritos, cientistas e consultores;
- organização de seminários e conferências;
- envio de equipamento e materiais necessários à realização de projetos específicos.

Os programas e projetos de cooperação científica e tecnológica referidos no aludido Acordo serão objeto de Ajustes Complementares inter-institucionais, que entrarão em vigor por via diplomática.”

O Acordo prevê, também, a concessão dos privilégios e isenções dos peritos das Nações Unidas aos peritos e cientistas de cada Parte Contratante que forem indicados para exercer suas funções no território do outro País.

Consideramos que é da maior importância para o Brasil estabelecer Acordo desta natureza com países vizinhos, como é o caso da Guiana, não só pelo aspecto de estreitamento dos laços de amizade, mas, pela possibilidade de intercâmbio de conhecimentos e desenvolvimento de regiões comuns.

Entendemos que atos inernacionais desse teor além de aproximar o Brasil com seus vizinhos proporcionam oportunidades de dinamizar o intercâmbio científico e tecnológico além de nossas fronteiras.

Isto posto, e por considerar o presente Projeto de Decreto Legislativo justo e oportuno, somos por sua aprovação.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1983. — **João Calmon** Presidente — **Álvaro Dias** Relator — **Aderbal Jurema** — **Passos Pôrto** — **Octávio Cardoso** — **Gastão Müller**.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 806, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 184/82, que “Submete à prévia autorização legislativa a participação das Forças Armadas em operação internacional,” feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1983. — **Itamar Franco**.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Roberto Saturnino — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, Líder do PDT.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vou ler um documento para conhecimento da Casa e para que conste nos Anais. Nunca parece que foi tão importante que expressões, documentos, propostas, pronunciamentos, ficassem constando dos Anais da Casa, até porque, amanhã, historiadores e pessoas interessadas neste período crítico que estamos vivendo hão de ter interesse em consultar esses documentos e comparar o debate que se trava aqui nesta Casa como na outra Casa do Congresso e o noticiário vinculado pela imprensa e pelos meios de divulgação em geral.

Trata-se de um documento curto para o qual peço a paciência dos nobres Senadores, um documento que foi elaborado nesses últimos dias, até com bastante urgência, com sentido de urgência, pessoalmente por mim e pelo Senador Carlos Chiarelli, da Bancada do PDS nesta Casa.

Antes, porém, gostaria de fazer três observações a respeito desse documento que é uma proposta, uma proposta preliminar para a discussão dos problemas para os quais o Presidente da República nos chamou a nós todos pela televisão, na última semana.

A primeira dessas três observações é exatamente esta, Sr. Presidente: trata-se, nesse documento, de uma resposta construtiva àquela convocação que, também, foi construtiva, feita pelo Presidente João Figueiredo, pela televisão, na última semana, para que discutíssemos nós de todos os Partidos, os problemas relativos à inflação, ao déficit público, ao emprego, à recessão, isto é, delimitando um campo preliminar de discussão.

Vou repetir o que há disse, mas o nosso Partido, o PDT, gostaria que nessa discussão, nesse debate, fossem incluídos outros temas, tais como a questão das eleições diretas para Presidente da República, para prefeito de capital e de outros municípios, as questões institucionais, de um modo geral, a questão da dívida externa e da moratória que tanto temos defendido aqui. Entretanto, respondendo a postura construtiva do Senhor Presidente da República, nós também aceitamos a idéia de delimitar, preliminarmente, esse campo de diálogo, para ver se é

possível construir aqui um patamar de entendimento, a partir do qual sejamos levados a outros patamares subsequentes.

Assim é que aceitamos e fazemos essa proposta construtiva, delimitada ao campo propriamente estabelecido pelo Senhor Presidente João Baptista Figueiredo.

A segunda observação, Sr. Presidente, trata-se de uma demonstração de que é possível, é viável, é realístico, estabelecer-se um plano de combate à inflação, ao déficit público, sem instituir confisco salarial de nenhuma espécie, sem aceitar arrocho de salário de nenhuma natureza, nem mesmo sob a capa, sob a cobertura de um processo de negociação direta trabalhador-empregador, que, como nós sabemos, nas condições atuais do nosso sistema sindical, resultará fatalmente numa repressão salarial, num achatamento salarial, de vez que os poderes de barganha são absolutamente diferentes entre empregadores e empregados, na medida em que entre nós não há direito de greve, não há autonomia sindical, essas coisas todas que existem nas grandes democracias onde a negociação, direta é uma instituição.

Então, quero repetir, como segunda observação, que este documento constitui uma demonstração de que é possível elaborar-se um plano consistente, realista, viável politicamente, para enfrentar-se o problema da inflação e do déficit público, sem se pensar em arrocho ou confisco salarial.

A terceira observação, Sr. Presidente, é que este documento é uma proposta elaborada em caráter pessoal, por mim e pelo Senador Carlos Chiarelli. De minha parte quero dizer: embora tenha sido uma elaboração pessoal, e pelo que ouvi do Líder Bocayuva Cunha, na Câmara dos Deputados, acredito que tenha a cobertura do meu Partido, do PDT. Do lado do Senador Carlos Chiarelli, afinal, trata-se do Senador responsável por este Departamento Trabalhista do Partido governamental, por conseguinte, um Senador que tem todas as credenciais, senão para falar em nome do Partido pelo menos para falar deste compartimento do PDS que diz respeito de modo geral, às questões trabalhistas, salariais.

Por conseguinte, essa proposta há de ter passagem ampla em setores significativos do próprio Partido governamental, assim como espero tenha passagem e tenha aprovação também por parte do PMDB, por parte do PT, por parte do PTB e dos outros partidos de Oposição, embora como emendas, com retificações, aqui e ali, pois são partidos que, como o meu, o PDT, afirmam o princípio de que não se pode pensar a esta altura em arrochar salários para se combater a inflação.

Lendo, Sr. Presidente, uma proposta que — acredito — merece, em linhas gerais, o apoio dos Partidos de Oposição e de grandes e significativos setores do PDS, tem todos os foros de uma proposta politicamente viável dentro dos parâmetros traçados pelo próprio Presidente da República, isto é, de um entendimento entre os partidos políticos que compõem, o nosso quadro nacional.

Feitas estas observações, Sr. Presidente, passo à rápida leitura do documento, para conhecimento dos Srs. Senadores e para que fique nos Anais da Casa:

PROPOSTA PARA DISCUSSÃO

Em resposta à convocação do Presidente Figueiredo para o debate construtivo entre os partidos políticos, abrangendo os problemas ligados à inflação, ao déficit público, ao desemprego e à recessão, apresenta-se o seguinte conjunto de medidas concretas a título de proposta para discussão de um plano de emergência para a superação dos referidos problemas.

I — MEDIDAS DE COMBATE À INFLAÇÃO E DE REDUÇÃO DO DÉFICIT PÚBLICO

1. Tendo em vista que o processo do crescimento econômico do Brasil fez-se segundo modelo concentrador de rendas que resultou em desmedido benefício de uma minoria da população detentora da propriedade dos grandes ativos e patrimônios do País, principalmente

os de natureza financeira; que os assalariados, de um modo geral, com exceção daqueles situados no topo da pirâmide, não usufruíram na mesma proporção do crescimento da riqueza nacional nos períodos de ascensão e foram, como são, os mais prejudicados nos anos de recessão, açoitados pelos fantasmas do desemprego e da rotatividade; considerando ainda que os reajustamentos salariais são correções a posteriori do seu poder aquisitivo desgastado no período imediatamente anterior, e que, por conseguinte, não se pode dizer que os salários puxam a inflação, mas que certamente são puxados por ela.

Não seria justo, nem razoável, nem adequado, nem eficaz, que se pretendesse combater a inflação ao reduzir o déficit público impondo-se um confisco ou uma redução de salários de qualquer natureza.

Propõe-se, pois, que seja rejeitado o Decreto-lei nº 2.045 e que os reajustamentos salariais sejam feitos semestralmente e calculados com base no INPC integral, sem "expurgos"; que da mesma forma seja reajustado o salário mínimo e revistos os vencimentos dos funcionários públicos em geral, tão absurdamente prejudicados ao longo dos últimos anos. A contribuição da classe trabalhadora à contenção do processo inflacionário seria dada pela renúncia a qualquer crescimento do valor real dos salários no período do programa de emergência, o que se traduziria por uma concordância em ter como nulos os acréscimos salariais por ganhos de produtividade durante os meses de 1983 e 84.

2. A redução do déficit público (não se deve aceitar a sua anulação exigida pelo FMI numa visão de ortodoxia monetarista inaplicável em um país como o Brasil, que obrigatoriamente precisa crescer economicamente) deve ser obtida através de uma tributação que incida mais pesadamente sobre as rendas e patrimônios daquela pequena parcela da população que mais se beneficiou do modelo concentrador.

Assim, segundo o princípio de justiça social de que os que mais ganhavam devem agora pagar a fatura do combate à inflação, propõe-se a elevação do Imposto de Renda (pessoa física) sobre os ganhos de capital, incluindo-se esses ganhos no cálculo do imposto progressivo juntamente com os ganhos do trabalho; assim como a criação de uma nova e máxima faixa de incidência desse imposto com uma alíquota de 60%. Propõe-se também seja duplicado, de 4 para 8%, o imposto sobre as operações realizadas no "open market", fonte maior da especulação financeira do País. Propõe-se ainda a elevação das alíquotas do Imposto Territorial Rural para as grandes propriedades, como meio de obrigar a um aproveitamento mais intenso desses latifúndios. Finalmente, ainda no campo da tributação das classes privilegiadas, propõe-se a criação do imposto sobre heranças e doações, instrumento essencial da justiça social existente em todos os países democráticos do mundo.

3. Não se pode traçar correta e eficazmente um plano de redução do déficit público no Brasil de nossos dias, sem estancar a principal fonte ou causa desse déficit que é o serviço da colossal dívida pública interna que atingirá ao final deste ano a incrível marca dos Cr\$ 20 trilhões. De outro lado, o "giro" dessa dívida gigantesca obriga o Governo a colocar no mercado financeiro nossos títulos em velocidade e quantidade crescentes, pressionando fortemente para cima a taxa de juros desse mercado, encarecendo enormemente o custo do dinheiro em geral e criando por essa forma a principal causa de crescimento dos custos das empresas em geral.

Nestas condições, não há como deixar de colocar, em qualquer plano sério e eficaz de redução do déficit público e combate à inflação, uma medida de redução do valor real dessa dívida, reconhecendo a verdade de que esses títulos são absolutamente irrogáveis sem que se faça essa desvalorização. Além da eficácia da medida, há que ressaltar a sua justiça sob o ponto de vista social, pois que, aqui também, o remédio atingirá os patrimônios daquela parcela de brasileiros que mais se beneficiaram com o modelo de crescimento injusto e concentra-

do, já que estes e não o povo são os detentores desses títulos.

Propõe-se, pois, como medida essencial, o resgate de todos os títulos da dívida pública com a troca compulsória de 25% do valor de cada título por bônus vencíveis em 10 anos de valor reajustável a 80% da correção monetária.

4. Aliviada, pela medida acima proposta, a pressão no mercado financeiro, pode-se efetivar o que o Governo tentou em vão meses atrás, e que constitui providência indispensável para a redução dos custos das empresas e para a queda da taxa de inflação, que é o tabelamento dos juros bancários.

5. Para estancar outra poderosa fonte alimentadora do déficit público, impõe-se uma limitação dos subsídios hoje prodigalizados à exportação de manufaturados, numa revisão geral de todo o enorme conjunto de incentivos fiscais, que institucionalizaram mais privilégios para os mais privilegiados, freqüentemente sem nenhum sentido verdadeiramente econômico. Assim também, é indispensável uma revisão dos subsídios embutidos no crédito agrícola, visando orientá-los preferentemente para as lavouras de abastecimento interno.

6. Tendo em vista que os Estados e municípios são também geradores de déficit público, como são também agentes da elevação dos juros internos, comparecendo no mercado financeiro como tomadores de poupança em escala cada vez maior para fazer o dispendioso "giro" de suas dívidas crescentes; e considerando que o caráter altamente centralizador do nosso sistema de receitas fiscais deixa os governos estaduais e municipais sem a mínima possibilidade de atender nem mesmo as suas mais elementares obrigações, ferindo dessa maneira, flagrantemente, o princípio federativo.

Propõe-se que, dos acréscimos de arrecadação obtidos através das medidas acima relacionadas, uma parte substancial seja repassada para os Estados e Municípios, seja através de uma elevação razoável e realista do percentual do "Fundo de Participação" combinada com uma revisão do conceito do IUCL, com o pagamento de "royalties" sobre o petróleo extraído da plataforma submarina e com a aprovação do Projeto de Lei 114, atualmente em tramitação no Senado, que repõe para os Estados a cobrança do tributo sobre matérias primas importadas; sejam enfim por outras medidas que tenham esse mesmo objetivo descentralizador das receitas.

7. Tendo em vista a necessidade premente de estabelecer-se um controle mais efetivo e eficaz sobre as Empresas Estatais, propõe-se a elaboração e votação pelo Congresso de um verdadeiro Estatuto das Empresas Estatais, definindo com precisão seus objetivos e as regras de sua criação e de seu funcionamento; instituindo a obrigatoriedade da prestação de contas de suas políticas e de seus orçamentos a uma comissão especial do Congresso Nacional; reintroduzindo com rigor a obrigatoriedade do concurso público para a admissão de empregados, do sistema do mérito para as promoções internas, proibindo a prática de vantagens e benefícios abusivos para empregados e diretores, tais como financiamento de automóveis e cartões de crédito; instituindo a participação dos empregados na diretoria e no Conselho de Administração dessas empresas. Esse Estatuto substituirá com enormes vantagens os Decretos-leis nºs 2.036 e 2.037, que devem ser revogados.

8. Como medida de controle mais efetivo da sociedade sobre a administração das finanças públicas do País, propõe-se ainda que o Orçamento Monetário seja submetido ao exame e aprovação do Congresso Nacional.

II — MEDIDAS DE COMBATE À RECESSÃO E AO DESEMPREGO

9. Tendo em vista que a recessão prolongada é inaceitável e perigosa num país de nível de aspirações so-

ciais elevadas e de economia intrinsecamente dinâmica como o Brasil (população ativa crescendo a 3% ao ano; fronteira agrícola ainda em expansão; base industrial já implantada, grandes investimentos feitos e ociosos; capacidade de poupança interna elevada e não aproveitada ou derivada para a especulação); e considerando que o País já está há quase 3 anos mergulhado numa recessão que se aprofunda rapidamente nos últimos meses, gerando uma tensão social que se aproxima do limite insuportável,

Propõe-se que, usando os acréscimos de receita obtidos pela nova tributação antes referida, e tendo como parâmetro a redução do déficit público a limite razoável para uma economia em desenvolvimento (algo como 5% do PIB) e não a sua eliminação total, implemente-se um programa de investimentos para retomada do crescimento, que constitua um verdadeiro tratamento de choque contra o desemprego, compreendendo estímulos aos setores industriais que apresentam maior capacidade ociosa e inversões no setor rural (planos de colonização, assistência técnica e garantia de preços para a produção de alimentos), assim como nos setores de educação, de habitação, de saneamento e de obras públicas de alto sentido social, contemplando com prioridade absoluta a região Nordeste do País e as favelas e bairros periféricos de nossas cidades grandes e médias.

10. Considerando a necessidade de, além de criar novos empregos, manter os que já existem, assim como todas as vantagens decorrentes de um sadio fortalecimento do vínculo empregado-empresa, segundo o princípio de que o emprego constitui efetivamente um direito e um patrimônio do trabalhador, atingido duramente no Brasil nos últimos anos pelo crescimento nefasto do fenômeno da rotatividade;

Propõe-se uma legislação moderna de Garantia de Emprego, que desestime, na pequena empresa, e obstaculize vigorosamente, na grande, a despedida imotivada ou caprichosa (sem justa causa e sem justo motivo). Os dispositivos dessa legislação deveriam basear-se no princípio genérico da reintegração do empregado despedido nessas condições, reintegração essa que seria conversível em multa complementar para a empresa, não menor que 33% e não maior que 66%, calculada sobre o valor resultante da soma dos depósitos, juros e correção monetária na conta do FGTS do empregado. Esses percentuais variariam crescendo na proporção do tamanho da empresa.

11. Tendo em vista a importância do fortalecimento dos sindicatos de trabalhadores para a consolidação do regime democrático no País, e para a proteção do empregado contra as tentativas de violação de seus direitos no que respeita ao salário e ao emprego; e preparando um relacionamento empregado-empregador em condições de maior igualdade entre as partes para que se venha adotar no futuro o princípio da livre negociação entre as partes;

Propõe-se uma alteração na legislação que restrinja, a possibilidade, hoje praticamente ilimitada, de intervenção estatal nos sindicatos. A intervenção teria então que ser sempre precedida de prévio inquérito administrativo, no qual a parte acusada teria direito a ampla defesa, e só depois desse procedimento preliminar poderia o Ministro de Estado, se tiver a necessária fundamentação, tomar a medida extrema.

12. Tendo em vista o renovado — e quase permanente — quadro deficitário porque passa o sistema brasileiro de Previdência Social, constituindo uma das principais parcelas formadoras do déficit público; considerando a característica de ser este um país de pouco capital e de muita oferta de mão-de-obra; e tendo em vista ainda o objetivo social básico de gerar empregos e, por conseguinte, estimular (ou pelo menos não punir) as empresas que, com menos capital, criam mais empregos, numa importante prática de sua missão social;

Propõe-se uma alteração nas Fontes de Custeio da Previdência, pela adoção no que tange à contribuição patronal, de um modelo misto, de transição, que não mais tenha como única referência a folha de pagamento, mas que, progressivamente, a substitua por um adicional calculado sobre o valor agregado na empresa. Sugere-se por exemplo, que o percentual cobrado sobre a folha de pagamento caia para 6%, e a contribuição necessária para cobrir não só essa redução de alíquota como o déficit previsto para os próximos anos seja calculada como um percentual sobre o valor agregado.

13. Tendo em mira a viabilização de uma política socialmente mais justa e harmônica, com a diminuição dos desníveis cidade-campo, que servem de estímulo fortíssimo para o crescente êxodo rural e conseqüente inchaço do desemprego em nossas metrópoles;

Propõe-se a adoção de novas vantagens para o trabalhador rural, com a contrapartida de recursos decorrentes do aumento — aceito pelos próprios rurícolas — da contribuição por eles paga, somadas ao valor decorrente do acréscimo obtido na arrecadação geral (adicional sobre o valor agregado acima referido), fazendo com que os poucos benefícios hoje existentes para o trabalhador rural (aposentadoria por idade, pensão por morte, auxílio funeral, etc) passem a ser pagos na base de um salário-mínimo; e por outro lado, que se atenda aquela que é a mais justa, urgente e sentida reivindicação da classe: a instituição do auxílio-doença.

14. Tendo em vista que o conjunto das pequenas empresas constitui a grande fonte geradora de empregos no País, e que tais empresas sofrem exigências burocráticas de diversa natureza que pesam desmesuradamente sobre seus custos;

Propõe-se que o Congresso Nacional discuta e aprove o Estatuto da Microempresa, segundo o projeto elaborado pelo Ministério da Desburocratização.

Era este, Sr. Presidente, o documento-proposta preliminar para discussão que, pessoalmente, com o respaldo do meu Partido, e com a colaboração do Senador Carlos Chiarelli, entreguei aos cuidados, à atenção e à consideração da Casa, do Senado Federal, assim como da Câmara dos Deputados, enfim, aos diferentes setores da sociedade brasileira.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ouço com muita atenção o nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Com grande satisfação, Senador Roberto Saturnino, ouvimos enunciação de uma proposta equilibrada, cujos itens procuraremos levar aos altos Conselhos do Partido e do Executivo, para que de lá promanem as providências necessárias se aceitas as idéias básicas que fundamentaram o documento. Mas, não podíamos deixar de passar sem uma palavra de estímulo, de satisfação, ao ouvir de V. Ex^a justamente um conjunto ordenado de providências, não apenas de idéias vagas. Há dias atrás, nós mesmos lançamos dentro daquele debate cordial que sempre travamos aqui nesta Casa, sob forma de interrogação, algumas das proposições que, até por felicidade nossa, vemos encampadas por V. Ex^a e...

O SR. ROBERTO SATURNINO — É verdade.

O Sr. Virgílio Távora — ... pelo Senador Carlos Chiarelli, e outras que vamos discutir. É justamente deste debate por que sempre lutamos, é justamente desse diálogo que sai uma luz, que surge algo que possa servir como um roteiro definitivo para sairmos da situação em que nos encontramos. Nós só podemos elogiar em V. Ex^a o não ter tido uma atitude nihilista ante aquele cenário presidencial e apresentar com a sua responsabilidade, e a de seu colega que, aliás, pertence ao nosso partido, uma propositura coerente. Podemos dela divergir. Mas tem, como dizemos nas nossas profissões de origem, a enge-

nharia e a militância, uma e outra, aquele dado fundamental que é a coerência. Parabéns, Senador.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Recebo, como um grande estímulo, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Virgílio Távora, porque, realmente, eu estou acreditando no êxito desses entendimentos, dessa negociação proposta pelo Presidente. Até mesmo porque acredito num sentimento nacional, que está a exigir essas providências tomadas de comum acordo pelos partidos políticos do País. Caso venham a fracassar, caso esses entendimentos resultem em mais uma frustração para nós da Oposição e para a opinião pública do País, como um todo, creio, Sr. Presidente, que nós teremos entrado, de uma forma extremamente perigosa, numa região de turbulência — para usar esta imagem que tem sido muito repetida — que jamais a nossa História tenha registrado, porque o fato é que não há brasileiro consciente, interessado nos problemas do País que não esteja a esperar o que vai nascer desse entendimento Governo-Oposição ou dos partidos políticos, dentro do Congresso Nacional, a respeito desses problemas. Se houver fracasso e, por isto mesmo, para que não sejamos imputados de intransigência ou de imobilismo, é que tivemos o trabalho de elaborar esta proposta que o Senador considera coerente e que, para nós, constitui um grande estímulo. É o que estamos apresentando, hoje, à Casa, imbuídos deste sentimento e desta inspiração que acho que permeia toda a sociedade brasileira.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador, é pena que V. Ex^a já esteja com o seu tempo esgotado, mas gostaria de me congratular pelo excelente trabalho que apresentou, juntamente com o nobre Senador Carlos Chiarelli, como uma proposta, por assim dizer inicial, de debate sobre uma reforma estrutural da economia brasileira. V. Ex^a apresentou um trabalho e ele tem de entrar em debate. Eu o considerei, de uma certa forma, tímido, porque ele incide sobre alguns pontos polêmicos, e V. Ex^a afasta qualquer hipótese de controle do processo salarial, de qualquer discussão para o combate ao déficit público e à crise de recursos que há no País. Eu não sei se os recursos auferidos da proposta de V. Ex^a dariam, assim, um resultado no combate à inflação e na luta contra o déficit. Tenho a impressão de que nós deveríamos envolver, ainda dentro desse processo, uma reforma tributária mais ampla, porque alguns dos impostos a que V. Ex^a se referiu são hoje recursos estaduais e municipais, e não mais recursos da União. De qualquer forma, V. Ex^a trouxe um painel de soluções que estão dentro da ideologia de uma modificação estrutural no processo econômico brasileiro. Por isto mesmo, eu quero me congratular com V. Ex^a e, em outra oportunidade, haveremos de verificar aquilo que será viável e outras coisas mais que nós deveríamos trazer para uma mudança de rumo da economia do nosso País. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Recebo e agradeço as congratulações, também, com um enorme estímulo, Senador Passos Pôrto, pela seriedade de quem me aparteia e pelas observações muito justas, como costumam ser as feitas por V. Ex^a a respeito da discussão. É claro, ao fazer essas sugestões, fiz os meus cálculos preliminares. Entretanto, não tenho as informações detalhadas e precisas que são necessárias para uma conferência: se essas fontes de recursos realmente satisfazem, bastam, ou se precisaríamos de novas. Enfim, é isto que devemos fazer e é este o espírito de que nos imbuímos neste momento.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — O Presidente me adverte, mas concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. José Lins — Não posso, nobre Senador, deixar de parabenizar V. Ex^a. Não ouvi a sua exposição. Sei apenas que V. Ex^a traz uma contribuição ao debate dos problemas econômicos, sociais e políticos do País. E é neste sentido que desejo me contrair com V. Ex^a. Uma coisa é certa, V. Ex^a não chegará atrasado para esse debate.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito agradeço a V. Ex^a, também, as palavras de estímulo.

O Sr. Itamar Franco — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Não poderia deixar de ouvir o aparte de V. Ex^a

O Sr. Itamar Franco — Eu não queria apartear V. Ex^a porque eu tenho a impressão que nestes oito anos de convivência, é uma das poucas vezes que temos discordância, e uma discordância realmente fundamental. Vejo que V. Ex^a traz à Casa, não negamos, um trabalho sério, mas com muitas das questões que debatemos aqui, desde o início de nosso mandato. V. Ex^a, por exemplo, se referiu a que o Congresso Nacional examine o orçamento do Conselho Monetário Nacional. Pois eu tenho aí, Senador, um projeto tramitando na Casa há mais de 4 anos, tentando exatamente o que diz V. Ex^a. Então, não são assuntos novos, não são assuntos que surgiram em função da fala presidencial. O Senador José Lins aparteia fora do microfone, falando em diálogo. Eu nem sei que diálogo é esse. Eu vejo o PDS trancado, fechado. Eu ontem discurséi aqui, apresentando um posicionamento contrário, porque eu acho que as grandes questões nacionais não estão resolvidas, não serão resolvidas nesse diálogo porque há um parâmetro, que V. Ex^a mesmo reconhece que há, uma limitação. Vejo que a grande questão que se coloca, hoje, perante o Brasil, que é a da dívida externa, em que há, inclusive, acordos internacionais que ferem a nossa soberania, V. Ex^a nesse diálogo não examina isto, que é fundamental para a Nação brasileira. Portanto, eu só queria apartear, dizendo que lamento discordar, mas tomara que V. Ex^a acredite no diálogo do Governo. Eu acho que as grandes questões não estão sendo colocadas, não serão resolvidas, e nós, particularmente do PMDB, temos que continuar no nosso roteiro, naquela pregação que fizemos na campanha, para mudarmos o Governo que aí está, mudarmos democraticamente, através das eleições diretas e rompermos essa estrutura do poder, porque, se não rompermos essa estrutura de poder, Senador Roberto Saturnino, vamos continuar tendo este País governado por este ou por aquele grupo, mas sem a participação popular.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Eu agradeço, lamentando também a discordância e esperando que essa discordância venha a se desfazer ao curso dos debates, nobre Senador, E, reafirmando meu ponto de vista de que, iniciando-se um processo de discussão dentro desse âmbito limitado — e eu reconheço que é limitado, pois estão fora dele questões muito importantes, como V. Ex^a ressaltou, a da dívida externa, questões institucionais — mas que, dentro desse limite, há questões também extremamente importantes e graves como a questão do desemprego e dos salários que está angustiado a classe trabalhadora; a questão da recessão que está destruindo a economia nacional. Literalmente, não se trata de figura de retórica. A infra-estrutura de transporte neste País, por exemplo, está sendo destruída. Então, há problemas muito graves que são colocados e inseridos no âmbito traçado pelo Senhor Presidente da República e acho que vale a pena discutir isto, porque, se chegamos a bons resultados nessas discussões, será inevitável que se abra a discussão sobre os demais temas de igual importância. E pela pressão da opinião pública, pela pressão dos fatos e das circunstâncias, nós chegaremos também a um entendimento.

O Sr. Itamar Franco — Desculpe-me V. Ex^a mais uma vez, será o último aparte que darei. Frutos de pressões

externas, da dependência externa? Veja aqui, Sr. Senador Roberto Saturnino, um grande industrial de Minas Gerais, da minha Cidade, quando se queixa que, por exemplo, o algodão está escondido aí e ele pede que o Governo comece a importar, porque as grandes empresas multinacionais que dominam essa matéria-prima não a colocam no mercado. Vê V. Exª que a recessão também é fruto disso. Ele aqui alega que vai ter que mandar inclusive trabalhadores embora. Por que? Porque o Governo não age como deveria agir.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nesse ponto não contesto V. Exª, acho que as pressões externas são...

O Sr. Itamar Franco — Violentas, nobre Senador.

O SR. ROBERTO SATURNINO — ...causadoras de tudo ou quase tudo que está aqui a caracterizá-las.

O Sr. Itamar Franco — E que nós não vamos discutir, nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Mas, nobre Senador, se nós chegarmos, internamente, a um acordo a respeito disso; se os brasileiros se entenderem a respeito disso, não há pressão externa que nos faça a...

O Sr. Itamar Franco — Ah! Aí é diferente, Sr. Senador, V. Exª diz os brasileiros, a participação do povo brasileiro nas decisões nacionais, mas o povo não tem essa participação. Isso é que é preciso!

O SR. ROBERTO SATURNINO — Mas, nobre Senador, num momento de crise...

O Sr. José Lins — Mas é contra isso que o Sr. Senador Itamar Franco está...

O SR. ROBERTO SATURNINO — ...num momento de crise, nós políticos, nós dos partidos temos que assumir a responsabilidade, quer dizer, nós somos representantes do povo.

O Sr. Itamar Franco — Assumir sim, mas não esquecer a participação popular.

O SR. ROBERTO SATURNINO — É claro! E esse documento está sendo remetido a todos os sindicatos com os quais me relaciono. Por que? Porque quero ouvir o pronunciamento dos trabalhadores, dos representantes deles. Agora, se formos fazer um plebiscito para cada item desses, aí efetivamente temos que assumir a responsabilidade.

O Sr. Itamar Franco — Ninguém quer um plebiscito, nobre Senador.

O Sr. José Lins — É a tal democracia participativa.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nós somos políticos eleitos pelo povo; temos um mandato; temos uma delegação; podemos e devemos consultar as nossas fontes constituintes aqui e ali, mas temos que assumir a responsabilidade.

O Sr. Itamar Franco — Nobre Senador Roberto Saturnino, esse é outro enfoque! Ninguém está pedindo o princípio dessas questões, o que estamos pedindo é outra coisa.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sim, mas o que V. Exª diz é que o povo fica de fora...

O Sr. Itamar Franco — Não. O povo está na participação importante que é a escolha do seu mandatário.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Pois é, exatamente.

O Sr. Itamar Franco — Isso não; isso é outra coisa.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Então cabe a nós, mandatários, discutirmos com seriedade. Agora, se chegarmos a um entendimento a respeito dessas questões, esta eu acho que é a melhor maneira de barrarmos as pressões externas e afirmarmos ao mundo que o Brasil existe, e quem manda nele são os brasileiros, não é o Sr. Ronald Reagan, nem o Sr. Donald Regan, mas os brasileiros é que decidem sobre a política econômica, sobre a retomada do desemprego, sobre os salários. E o Sr. Larozière, que disse que o Brasil vai para o ralo, vai ter que tatar a boca e verificar que o País não vai para o ralo coisa nenhuma; o País vai para o progresso, vai para a Justiça Social, vai para uma melhoria de condições de vida do seu povo por decisão dos brasileiros. É isso que temos que fazer se chegarmos a um entendimento.

O Sr. Itamar Franco — Não Exª, não é só isso.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Aí as pressões externas vão calar, nobre Senador. Esta, a minha posição. Agora, respeito o ponto de vista de V. Exª...

O Sr. Itamar Franco — Também respeito o ponto de vista de V. Exª

O SR. ROBERTO SATURNINO — ...que, realmente, não deixa de ter uma grande dose de razão porque, efetivamente, sabemos avaliar a intensidade e a força das pressões externas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

As matérias da pauta, constituída dos Projeto de Lei da Câmara nº 110/83; Requerimento nº 793/83; Projetos de Lei do Senado nºs 280/80, 39/83, 70/83, 21/83 e 337/81, acham-se em fase ou pendentes de votação.

Não havendo quorum, a Presidência não irá submetê-las a votos, ficando as mesmas adiadas para a próxima sessão ordinária.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há um projeto de lei que estamos discutindo, o Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1983, que dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil.

Esse projeto, Sr. Presidente, que está em votação em turno único, é um projeto que, se não me engano, está em decurso de prazo. Então consultaria para saber quando é que vence esse decurso de prazo, para chamar a atenção das nobres Lideranças da Casa que ele precisa ser rejeitado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Assessoria informa que terminará quinta-feira.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quinta-feira! Eu faria, então, um apelo à nobre Liderança — ao meu partido eu não preciso fazê-lo, porque o meu partido tem se posicionado contra esse projeto. Não sei a opinião do Senador Roberto Saturnino, mas pelo aparte que S. Exª me deu outro dia creio que também o PTB, apesar do diálogo, deve votar contra esse projeto. Então, eu faria um apelo à Liderança do Governo nesta Casa, para que nós rejeitássemos esse projeto, na próxima quinta-feira, por-

que não é possível que ele venha passar, Sr. Presidente, por decurso de prazo, no Senado da República.

É um projeto da mais alta importância! É o apelo que dirijo à nobre Maioria.

O Sr. José Lins — V. Exª está propondo um acordo!

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Em questão de ordem não pode haver aparte, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, a Liderança foi solicitada a se pronunciar.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — V. Exª depois poderá pedir para contraditá-la.

O Sr. José Lins — Eu agradeço a V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO — É o apelo que faço a V. Exª, à Liderança do Governo nesta Casa, esperando que o PDT vote conosco, e também o PTB, para que esse projeto seja, realmente, rejeitado na próxima quinta-feira, porque é um projeto danoso. Falou-se, agora, em recuperar certa posição do Legislativo buscando soluções nacionais, e as soluções nacionais começam, Sr. Presidente, rejeitando o que aqui está porque, realmente, é um perigo o Senado da República concordar com esse projeto oriundo da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Passos Pôrto.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, eu pedi a palavra, apenas, para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins e em seguida, ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA O SEGUINTE DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto, para uma comunicação.

O SR. PASSOS PÔRTO (PDS — SE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, amanhã a Nação irá guardar o dia em louvor à Nossa Senhora de Aparecida, Padroeira do Brasil. Também amanhã, Sr. Presidente, a Nação homenageia o Descobrimento da América; amanhã a Nação guarda, nas suas homenagens, o Dia da Criança. Mas esta tarde, Sr. Presidente, eu gostaria de inscrever nos Anais da Casa, a minha homenagem, a homenagem de grande parcela da sociedade brasileira, aos Engenheiros Agrônomos, pelo seu dia — 12 de outubro. As associações de classe de todo o País estarão reunidas não só para homenagear o dia desses profissionais, mas para debater os rumos da política e da agricultura em nosso País, para examinar os caminhos que deve seguir o Brasil, contando com esse importante segmento do seu desenvolvimento que são as atividades agropecuárias. Ao mesmo tempo quero homenagear uma profissão das mais antigas em tempo e regulamentação. Sr. Presidente, faz cinquenta anos que o então Ministro da Agricultura, Juarez Távora regulamentou a profissão de Engenheiro Agrônomo. Esta Casa teve no seu seio Apolônio Sales, Engenheiro Agrônomo, um dos padrões da nossa profissão. Foi quando ele, ainda técnico no Estado de Pernambuco, especializado em cana-de-açúcar, convidado pelo Governo Agamenon Magalhães para ser Secretário da Agricultura, depois Ministro, depois Senador, ocupou a Presidência desta Casa e aqui foi um exemplo e um paradigma da nossa profissão.

Esta cidade guarda na sua memória a figura de Bernardo Sayão, primeiro Diretor-Executivo da NOVA-CAP, o homem que construiu a Belém—Brasília, o homem que fez a cidade de Ceres, no antigo núcleo colonial, no Estado de Goiás. Como esse tantos outros, como Guimarães Duque, no nosso Nordeste, primeiro profissional que estudou o solo e a água no Polígono das Secas. Teria ainda que dizer, Sr. Presidente, sobre o Professor Becker, o homem que introduziu o trigo no Brasil, assim como tantos outros profissionais anônimos que têm trabalhado nos institutos agrônômicos, nos institutos de pesquisa, nos órgãos de fomento à agricultura e à pecuária; homens que têm dado a sua colaboração ao desenvolvimento econômico do nosso País, a esses profissionais, entre os quais tenho a honra de participar, gostaria, nesta tarde, de deixar consignada a nossa homenagem, a todos os Engenheiros Agrônomo do Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Galvão Modesto — Odacir Soares — Helvídio Nunes — Martins Filho — Humberto Luena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — José Ignácio — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tenho a impressão de que, com relação ao apelo de Sua Excelência o Senhor Presidente da República a uma convocação de todos os Partidos Políticos de Oposição, está acontecendo o fenômeno da preterintencionalidade.

É uma palavra complicada, mas quero dizer a V. Ex^{ts} que, quando estudei Direito, no segundo ano, aliás Direito Penal, orientado pelo ilustre e atual Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Flávio Marcílio, que é um competente professor de Direito Penal, quando chegou a esse problema de preterintencionalidade eu fui descobrir que, apesar do nome complicado, a coisa é muito simples; quer dizer, vai além da intenção, ou melhor dizendo, e no caso de um assassinato, de um crime, de um homicídio preterintencional, pode ser traduzido naquele ditado popular: "atirou no que viu e acertou no que não viu", *aberratio ictus*.

Então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, acho que está acontecendo isso com o apelo de Sua Excelência o Senhor Presidente da República. Porque eu verifico que o PDS, que dá apoio e sustentáculo parlamentar a Sua Excelência, ao governo de Sua Excelência, há mais de 4 anos, 5 anos, não usou nunca da oportunidade de ser o Partido do Governo para apresentar qualquer solução para os problemas sociais, econômicos e financeiros do País.

Foi só o Presidente da República, entretanto, fazer essa conchamação, que deve ser dirigida mais aos Partidos de Oposição, e o PDS se apossou da palavra do Presidente da República.

Então, abrem-se os jornais, sejam da Capital Federal ou da antiga Capital Federal, e o que se vê são os projetos e planos de uma Comissão dos Onze do PDS. Essa Comissão dos Onze do PDS é que quer, agora, coman-

dar a solução da equação dos problemas econômicos-sociais do País, e se apresenta à Nação como atendendo ao chamamento do Senhor Presidente da República, e prontamente está apresentando os seus pontos de vista.

Entendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a oportunidade do PDS já se esgotou. Ele teve chance, muita chance de apresentar os seus projetos e planos ao Senhor Presidente da República. E o que mais me admira é que, quando aqui esteve o Ministro Galvões, e quando aqui esteve o Ministro Antônio Delfim Netto, o que verificou, da parte da eminente Bancada do PDS, foi um aplauso irrestrito, incondicional à condução dos negócios econômicos e financeiros do País. Quer dizer, a Bancada do PDS sempre esteve solidária, firmemente solidária com a política econômica e social do Governo, executada pelos Ministros Delfim Netto e Ernane Galvões.

Por isso, Sr. Presidente, quero expressar a minha estranheza para com essa posição do PDS, querendo ocupar supostos espaços vazios. Então, ele, agora, com a Comissão dos Onze, que são Senadores e Deputados reunidos no Rio de Janeiro, está apresentando um projeto à Nação.

Aliás, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu não sei por que essa notável Comissão dos Onze do PDS foi se reunir no Rio de Janeiro. Os Senadores trabalham em Brasília; os Deputados trabalham em Brasília; o Congresso tem sede em Brasília; o PDS tem sede em Brasília, mas os onze notáveis fugiram para o Rio de Janeiro, para lá fazerem o seu plano, o seu projeto. Brasília parece que não tem clima bom para os notáveis onze do PDS; porquê não vejo nenhuma razão por que se demandar daqui, hora e meia de avião, para se chegar ao Rio de Janeiro e se lá fazer um projeto, quando Brasília teria todas as condições de hospedar esses onze notáveis, para que eles tivessem todas as facilidades para apresentação do seu projeto.

Essa foi a primeira estranheza, aliás a segunda; a primeira seria que o PDS está se apropriando de um convite que foi endereçado a outros Partidos. O PDS interceptou o mensageiro no meio do caminho, ficou com o convite, e agora quer chegar às bodas, às festas, tomando o lugar alheio.

Em segundo lugar, é o detalhe dessa viagem à Cidade Maravilhosa, para ali conceber um projeto, um plano que irá salvar o País.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Concedo o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora que estranho não faça parte da Comissão dos Onze, notável notabilístico que é, e por sinal competente, interessado na discussão do assunto, além de estudioso na discussão do assunto. Mas S. Ex^a, inexplicavelmente, não foi convocado para fazer parte da Comissão dos Onze. Mas, concedo com muita satisfação, alegria e prazer, o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora, lamentando, ou melhor, talvez não lamentando que S. Ex^a não faça parte dos onze.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, poderíamos dizer a V. Ex^a que a resposta haveria de ser propiciada do fim para o começo. Estranho seria é que justamente o Senador que o apartaria fizesse parte da Comissão dos Onze; pois justamente há que distinguir o Líder ou Vice-Líder do Governo que defende aquela política econômica e financeira de um Senador que tem idéias próprias e que, aqui, no Plenário, de vez em quando, as externa, como ontem, como hoje mesmo, no aplauso. Mas se fizesse parte dessa Comissão, eu estaria justamente em nome do Governo, já que, merecida ou imerecidamente, em uma das vice-lideranças do setor econômico — e um outro está aqui bem junto — dizendo como Sicâmbo: "Curva-te. Queima o que adoraste e adora o que queimaste"! Não fazemos isto. Um Líder tem que ter um mínimo de coerência. Se até o dia de hoje defendíamos posições, algumas delas em divergência com

as aplicadas pelo Governo, externávamos apenas nos debates com o Senador Roberto Saturnino. Não fomos nos transvestir, justamente, em iconoclastas daquilo que defendíamos. Essa é a razão. Agora, quanto a outra parte, prezado amigo Senador Gueiros, dá-nos a impressão de que está havendo...

O Sr. Pedro Simon — A primeira resposta foi fraca.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Para a primeira já tenho a resposta, vou dizer depois.

O Sr. Virgílio Távora — Fraca? Talvez... Porque reconhecemos que não está, óbvio, à altura da inteligência, da eloquência, da capacidade de argumentação do Senador Pedro Simon, mas, realmente, traduz uma verdade incontestável. Agora, queríamos, permita-nos dizer-lhe...

O Sr. Pedro Simon — É modéstia de V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora — ... quanto a outra parte, é que, justamente, não estamos mais entendendo V. Ex^a Há pouco ouvimos representantes da sua agremiação partidária darem um basta completo a uma resposta de auxílio de elucidação que o eminente Senador Saturnino, Líder do PDT, queria agregar à discussão havida sobre a economia brasileira. Só isto V. Ex^a, agora, também, acha que o PDS não deve dar essa contribuição. Quem, facilmente, deveria dar essa contribuição?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Eminente Senador Virgílio Távora, V. Ex^a precipita um pouco o meu discurso na primeira parte do seu aparte, agora repito a espécie de trocadilho de V. Ex^a, quando disse, entre outras razões pelas quais não foi arrolado entre os participantes da Comissão dos notáveis onze que V. Ex^a tem idéias próprias. **À contrario sensu** verifico ou conto, e me é lícito concluir, que os onze notáveis não têm idéias próprias.

O Sr. Virgílio Távora — Perdão, V. Ex^a não viu isso e aplicamos, para nosso aparte aqui, aquele conhecido recurso parlamentar: vamos olhar as notas taquigráficas. dissemos que, quanto à economia temos idéias próprias que nem sempre concordam com as do Governo e que V. Ex^a é testemunha, porque aqui o fizemos em plenário, mais de uma ou duas vezes, concordando com o Senador Roberto Saturnino e, vamos dizer-lhes várias vezes: nós somos à favor da prática extinção do *open*. Quem é que não nos ouviu falar? Quem duvida disso? Somos à favor da extinção do que nós chamamos, a discriminação entre o capital e o trabalho. Em matéria de tributação, somos a favor da tributação dos ganhos especulativos dos acréscimos patrimoniais. Até agora, isso não fazia parte da política governamental. Quem ignora isso aqui, do Partido? E nunca escondemos isso. Escondemos alguma vez?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Eminente Senador Virgílio Távora, é evidente que não vamos imitar o nobre Senador Moacyr Dalla, que, em dramática sessão do Congresso Nacional, suspendeu por 20 minutos os trabalhos do Congresso para ouvir a gravação da sessão e consultar as notas taquigráficas.

Mas, entendi que V. Ex^a, entre outras coisas, falou em idéias próprias: e quero dizer a V. Ex^a nobre Senador, que é por isso que peguei o pão na unha, que V. Ex^a tem toda razão, V. Ex^a tem toda razão, esses tais — desculpe-me a expressão — esses notáveis onze, a rigor, eminente Senador Virgílio Távora, não estão apresentando nenhuma idéia nova nesse projeto.

Por sinal, foi muito lúcida, hoje, a observação de um comentarista político, senão me engano do *Jornal de Brasília*, André Gustavo, que disse nessa comissão, supostamente política, dos onze notáveis do PDS, os que iriam influenciar seriam os dois tecnocratas transvestidos de políticos que foram embutidos nessa Comissão.

Então, o comentarista, com muita lucidez e clarividência, diz que no fim tudo vai ficar resumido, a tal comissão dos onze a opinião do Deputado Pratinde Moraes, tecnocrata, e o Senhor Roberto Campos, o rei dos tecnocratas brasileiros.

Eminente Senador Virgílio Távora, o que se observa pela leitura dos jornais é que esses dois tecnocratas transvestidos de políticos, conseguiram impingir nos onze, nada mais nada menos do que a manutenção do nº 2.045.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, V. Ex^a está fazendo uma injustiça aos seus colegas. Não temos de nenhuma delegação para fazer sua defesa, mas não diga uma coisa dessas.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Ora, eminente Senador, o problema foi criado porque o Congresso não vai aprovar o 2.045. O 2.045 é o que reduz o aumento do salário a 80% do INPC, expurgado. A crise está aí no 2.045, nos 80% do INPC, é aí que está o búsilis da questão. Pois bem, apanha-se o jornal, e embora o Senador Virgílio Távora diga que eu estou fazendo injustiça aos meus eminentes colegas parlamentares, na verdade eu apenas me baseio no jornal, e a *Folha de S. Paulo* coloca, em corpo, em corpo, cinco, seis, mal dá para se ver, mas dá na íntegra o documento dos onze notáveis. E sabe o que os 11 notáveis propõe para substituir o 2.045, que dá 80% do INPC para todo mundo? Diz o seguinte: que, obrigatoriamente, o aumento deve ser entre 60 a 70% do INPC. Ora, se está havendo uma crise, e o Governo não vai aprovar o 2.045, porque coloca 80% do INPC como aumento para todas as classes profissionais, com é que para conciliar o assunto os onze notáveis sugerem que o Governo dê, por lei 60 a 70? Agora, o resto fica para a livre negociação.

Essa idéia de livre negociação, aqui nesta Casa, todo mundo sabe quem é o dono dela: é o Senador Roberto Campos. É só quem fala aqui em livre negociação. É o Senador Roberto Campos. Pelo dedo se conhece o gigante. A idéia de livre negociação é do Senador Roberto Campos.

Mas, meus eminentes pares, querer que sindicato operário de trabalhador tenha condições de discutir com o sindicato patronal, é uma ilusão. É uma ilusão. Digo logo uma prova muito mais fácil de se entender: se o PDS, partido fortíssimo, dois terços, não tem condições de livre negociação, nesta Casa, nem o Congresso Nacional, e é uma força esmagadora, mas não tem, não tem liberdade de livre negociação, o sindicato dos tafeiros, empregados em construção civil, de lavradores de sanitário é que vão ter condições de enfrentar a classe patronal, nesse sistema de livre negociação, Sr. Presidente e Srs. Senadores? Está-se vendo que é arrumação de quem não vive no Brasil, de quem não anda no meio das classes trabalhadoras. Tenho a impressão, aliás, e digo isso de raspão, que o Ministro Delfim Netto é tão insensível e distante dos problemas brasileiros, eu acho que ele nunca andou pelas ruas, nunca entrou num bar, ou num restaurante pequeno, modesto. Ele sai daqui do Palácio, não entra em avião de carreira, porque como esses aviões andam muito cheios, a gente pode se sentar no meio, e haverá alguém de um lado e de outro, a gente tem contato com o povo. Ele poderia aprender muita coisa com o povo brasileiro. Mas, não! Ele vai do gabinete — só recebe quem quer — pela porta dos fundos, para não ser entrevistado pelos jornalistas, toma o seu jatinho particular, onde só vai ele e quem abana a cabeça para ele, desce lá no Rio de Janeiro, mete-se num carro Opalã fechado, que sai pela descida privativa de autoridades e vai para o outro Palácio. Tenho a impressão de que há cinco ou seis anos, o Ministro Delfim Netto não tem o menor contato com o povo brasileiro, ele não sabe de nada.

O Presidente Aureliano Chaves quis levá-lo para ver os flagelados da terra dos eminentes Senadores Martins Filho, Virgílio Távora e José Lins, ele deu um jatinho e, em vez de tomar o avião para o Nordeste, pegou o avião para Paris.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^a apenas se esquece que ele esteve em Recife, e Recife não é Paris...

O SR. HÉLIO GUEIROS — Chegando lá, não houve jornalista que descobrisse por onde ele andava, e para não dizer que não tinha ido lá a serviço, espalhou a notícia de que se encontrara em segredo com o Presidente do Banco Mundial que estava na Suíça, mas veio escondido vê-lo em Paris. Ora, são coisas pilhéricas. Mas quero mostrar a V. Ex^{ts} como de fato o atual Governo brasileiro peca, porque está colocando gente para decidir problemas humanos, sociais, cruciais, que não tem o menor contato com o povo brasileiro. Então, é muito fácil. Eu não vendo a desgraça alheia...

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, já lhe pedimos um aparte duas vezes.

O SR. HÉLIO GUEIROS — É muito fácil eu fazer tiradas de espírito, fazer gracinha, fazer blague. Mas foi só, por exemplo, a Rede Globo mostrar ao vivo o drama do flagelado, para que o Brasil inteiro se comovesse. Mas com o Ministro Delfim Netto isso não acontece, porque ele não deve ver esses programas que devem ferir a sua suscetibilidade muito fina, e de resultado, todas as medidas preconizadas por S. Ex^a e postas em práticas, não têm nada a ver com o homem. Ele não tem o menor interesse, nem intenção de verificar a verdadeira situação do homem brasileiro.

Coñcedo o aparte, antes de prosseguir, ao Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, se insistimos tanto no aparte, é porque temos neste momento de nos retirarmos do plenário, e não queremos fazê-lo sem dar-lhe, não uma resposta, mas um esclarecimento. É interessante a insistência com que V. Ex^a deseja que estejamos na Comissão dos Onze, se já lhe demos as razões pessoais porque não poderíamos nela estar incluídos. Mais interessante ainda, é V. Ex^a dizer que o que foi acordado, porque realmente, V. Ex^a lendo os jornais, está ainda mais bem informado do que nós.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Que jeito! Eu tenho que ler os jornais, porque senão, eu não sei de nada.

O Sr. Virgílio Távora — Ainda não sabemos realmente a redação final desse documento. V. Ex^a é mais feliz do que nós, pois já se julga detentor da versão final do mesmo.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Então, V. Ex^a não é leitor de jornal?

O Sr. Virgílio Távora — Aquilo é redação provisória.

O Sr. Pedro Simon — V. Ex^a querendo, eu posso lhe dar uma cópia.

O Sr. Virgílio Távora — Ótimo! Veja como o PMDB é mais feliz do que nós.

O Sr. Pedro Simon — A imprensa está com ela, está distribuída.

O Sr. Virgílio Távora — Permite-nos falar?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Aqui se garante a palavra.

O Sr. Virgílio Távora — Imagine o dia que, em 1997, V. Ex^{ts} assumirem o Poder. Não deixam ninguém falar mais.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Qual é o ano?

O Sr. Virgílio Távora — Em 1997, mais ou menos.

O Sr. Pedro Simon — Isso não é prognóstico, isso já é praga.

O Sr. Virgílio Távora — Ainda há de serem, essas conclusões encampadas pela Bancada das duas Casas que hoje, pela manhã, esteve reunida a da Câmara dos Deputados; quinta-feira, depois de amanhã, às 17:00 horas, a do Senado Federal, do PDS. Da discussão, acreditamos nós, é que sairá justamente aquilo que é o pensamento do Partido que, por sua vez, será apresentado pelo seu Presidente ao Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, para que, após a troca necessária de entendimentos, seja procurada uma negociação, com os outros Partidos. Vejam que V. Ex^{ts} estão muito mais avançados do que todos nós. Gostariamos por fim, de expressar o pesar de não podermos ouvir sua dissertação, porque Relator da Comissão da Dívida Externa com a Polónia, já duas vezes o seu correligionário Itamar Franco nos chama ao dever. Com a sua licença, deixamos aqui o Senador José Lins, para ouvir a sua bela oração.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Quanto ao pesar, creia V. Ex^a que é recíproco, porque é sempre muito prazer e muita honra para mim dialogar com V. Ex^a.

O Sr. Virgílio Távora — Mútuo, mútuo.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Mas o Senador Virgílio Távora disse que depois de a Bancada dele receber esse documento, ele vai submetê-lo aos Partidos de Oposição. Mas não é o que o Presidente do PDS diz, o Senador José Sarney. Não sei se, hierarquicamente, o Senador José Sarney fala para cima do Senador Virgílio Távora, ou não, porque o Senador José Sarney se animou com essa história dos Onze, e ele que estava tão calado, tão tranqüilo, sentando-se ali atrás — só falou aqui só uma vez, e na outra, deu um aparte —, não se metia muito na discussão, já está todo alvoroçado e já disse que é isso mesmo, que o projeto vai ser o que o PDS quer e está acabado, que o Governo vai engolir os Ministros. Ele diz aqui: "os Ministros econômicos vão ter que aceitar o projeto e o plano do PDS". É o Presidente do PDS quem diz.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Senador José Sarney vai pensar que nós vamos acreditar que um Governo autoritário desses, até anteontem, que um Ministro acostumado a ser arbitrário, a fazer o que quer, fazer e desfazer a toda hora, a todo instante ele é quem impõe, ele é quem diz o que é, da noite para o dia se converter como Saulo, no caminho de Damasco, e agora vem pedir apoio e ordens para o PDS?! Ninguém, Sr. Presidente, ninguém acredita; só, parece, o Senador José Sarney.

Portanto, eu concluo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o que está acontecendo nessa Comissão do PDS, é a mesma coisa daquela anedota em que o pai de família diz que a filha é livre para casar, desde que seja com o João. Então, neste caso o PDS, ele vai poder fazer nas entrelinhas, nas amenidades, o que quiser. Mas, no ponto crucial que é o aumento do salário, o PDS não vai ter opção, vai ter que aceitar a idéia do Governo, imposta pelo Sr. Delfim Netto. É a história de um chefe político do meu Estado, General Magalhães Barata que, quando existia, dava inteira liberdade para o Diretório escolher a lista tríplice para a escolha do candidato a prefeito. Enviava circular para todos os diretórios: "Podem escolher a lista tríplice à vontade, só que — vamos supor — entre os três, tem que vir o nome do Senador Martins Filho." De fato, os diretórios usavam plenamente a sua liberdade condicional, votavam os três nomes mas, entre os três nomes tinha que vir, necessariamente, o nome daquele indicado pelo General Magalhães Barata.

Uma vez até, e a título de ilustração, houve um diretório que recebeu isso e mandou a primeira lista sem o nome do indicado pelo General Barata. Ele devolveu para vir uma lista tríplice com o nome do cidadão, então a lista tríplice veio com os três nomes, repetido três vezes, do candidato do General Magalhães Barata. Então, com a comissão do PDS está acontecendo a mesma coisa, eles estão tendo toda a liberdade, e aqui é longo, eles fazem um estudo...

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — ... uma análise longa sobre a situação política brasileira, econômica e social e propõe isso e propõe aquilo, mas quando chega no ponto crucial, que é o que se está discutindo, a decisão dos onze notáveis: o aumento obrigatório, compulsório, deve ficar entre 60 a 70%. Quer dizer, ainda vão diminuir, eminente Senador Pedro Simon, ainda propõem uma redução, não é nem os 80% que são insuportáveis e inaceitáveis para o Congresso Nacional, pois a comissão dos onze notáveis e o Sr. José Sarney está dizendo que o Governo já vai aceitar. E vai aceitar por quê? Porque reduz ainda mais, fica entre 60 e 70% e o resto para livre negociação.

Tem o aparte o ilustre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Hélio Gueiros, vou voltar um pouco atrás no discurso de V. Ex^a Em primeiro lugar, me admira muito...

O SR. HÉLIO GUEIROS — Tire a admiração, diga só o fato.

O Sr. José Lins — Eu admiro V. Ex^a, mas o que me está admirando no momento, não é bem V. Ex^a...

O SR. HÉLIO GUEIROS — Não, eu sei, V. Ex^a está se admirando da minha argumentação. Não se admire.

O Sr. José Lins — Mas me admira, a verdade é que me admira que V. Ex^a seja contra a livre negociação, porque durante muito tempo o partido de V. Ex^a defendeu esta livre negociação. Defendeu, ainda mais, a liberalização da legislação social em muitos outros aspectos, porque o ponto de vista é que os sindicatos têm realmente condições de diálogo e o Governo não deve se meter nos diálogos entre os patrões e os operários. E eu, do meu ponto de vista, o ideal é que isto aconteça e vai acontecer, nobre Senador, mais cedo ou mais tarde. Agora, não cabe a V. Ex^a dizer que esses operários não têm condições de dialogar ou se defender. É certo que algumas áreas ainda não têm estrutura organizacional para isto, mas nem por isso V. Ex^a deve se referir a esses operários como lavadores de sanitários...

O SR. HÉLIO GUEIROS — Mas não tem lavadores de sanitários?

O Sr. José Lins — Sim, mas V. Ex^a fez quase que um deboche quanto a esse povo, quanto aos assalariados.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Até na Rússia existem lavadores de sanitários!

O Sr. José Lins — Haveria a necessidade de V. Ex^a fazer essa referência, como se generalizasse a apreciação sobre a classe operária, a classe assalariada? Acredito que não. Agora, creia V. Ex^a num fato fundamental, este 2.045 ou outro qualquer decreto do Governo e mesmo as leis analisadas neste Parlamento, não vão ser mais aprovadas só pelo PDS, nem pelo Senador José Sarney, porque o que o Senador José Sarney diz — e diz com muita propriedade — é que o partido se valoriza, que o partido se afirma. Mas para aprovar, nobre Senador, nós só vamos fazê-lo através do diálogo. Se alguma coisa for aprovada será com a vitória do diálogo, porque V. Ex^a sabe que nós não detemos a maioria na Câmara. Então, fique V. Ex^a tranquilo, que o poder de barganha da Oposição é grande, é maior do que o nosso; por isso é que eu acho que nós não vamos ter outra saída fora do diálogo. Eu não sei porque a resistência para se fazer essa análise. Esses técnicos, a que V. Ex^a se refere, da Comissão dos onze, estão realmente fazendo análise técnica, mas o diálogo, a discussão é política, e só passará aquilo que for objeto de decisão política.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador José Lins é evidente que no Congresso Nacional só deverá

passar o que a maioria aprovar. Mas, o que deve estar a desconfiar, para usar a expressão portuguesa, é que o PDS não está sendo sincero no seu apelo para o diálogo. O que ele está querendo...

O Sr. José Lins — Acho que não vale a pena V. Ex^a levantar essa premissa, que não é correta.

O SR. HÉLIO GUEIROS — ... o que ele está querendo é desunir, desestabilizar as Oposições, afrouxar os elos que nos unem para, aí, nesse impacto, nessa confusão...

O Sr. José Lins — Mas, ainda aí a culpa será das Oposições que se deixaram levar.

O SR. HÉLIO GUEIROS — ... nessa confusão que se vai estabelecer entre o projeto do PDS, o projeto do Ministro Delfim Netto, e o projeto do PDT, que por sinal eu gostei muito, e outros projetos como o do Senador Carlos Chiarelli, vai se estabelecer tal confusão e, com isso, o Governo vai assistir de camarote, talvez, é o que ele pensa, a passagem tranqüila do Decreto-lei nº 2.045, ...

O Sr. José Lins — V. Ex^a acusa as Oposições de serem fracas e de serem penetráveis.

O SR. HÉLIO GUEIROS — ... não estou acusando ninguém, mas ninguém deve ser infantil, ninguém deve estar aqui com ilusões, com lirismo, porque a verdade...

O Sr. José Lins — Deve ser é uma coisa, mas ser, como V. Ex^a garante, é diferente.

O SR. HÉLIO GUEIROS — ... é que há intenção, evidente aqui de um projeto do Governo, que para acabar com o decreto 2.045, sugere coisa pior do que o 2.045, em meio aos caramelos e bombons que ele está colocando para confundir e atraparalhar as Oposições. É por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que há necessidade de se ler direito o que se está fazendo, e que se está propondo, para não se cair assim tão facilmente nos planos e artimanhas do Governo. Eu, se me quisessem perguntar como se deve fazer um sinal de sinceridade, uma arras, para demonstrar a boa fé e sinceridade do Governo em discutir isentadamente, sem a menor parte pris esse problema do 2.045, eu teria que exigir, por exemplo, que o Governo dispensasse os serviços do Sr. Delfim Netto. É preciso ser muito tolo, muito ingênuo, para se pensar que o Sr. Delfim Netto vai colocar em vigor alguma coisa que não seja rigorosamente o 2.045. Ainda hoje, o Sr. Ministro Ernane Galvão disse na primeira página de um jornal daqui de Brasília que sem o Decreto-lei nº 2.045, não há acordo com o Fundo; disse claramente. Quer dizer, o Presidente da República está dizendo uma coisa, está aceitando que quer uma conciliação em torno do Decreto-lei nº 2.045, está querendo ouvir as oposições, está querendo ouvir as sugestões da Oposição e o Sr. Ministro da Fazenda, no jornal de hoje, diz que sem o Decreto-lei nº 2.045 não há acordo!

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Então, eu não tenho o direito de ser ingênuo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e pensar que alguma coisa no Brasil, no setor econômico, social e financeiro, vai mudar com a presença do Sr. Delfim Netto. Todo mundo, às vezes, é obrigado a pagar um preço para mostrar a sua sinceridade — paga uma prenda. A Bíblia fala, por exemplo, que Jacó, quando quis casar-se com Raquel, filha de Labão...

O Sr. José Lins — Serrana e Bela...

O SR. HÉLIO GUEIROS — ... passou sete anos servindo a Labão por causa de Raquel, Serrana e Bela e, depois, como Labão, enganando Jacó, lhe deu Lia, Jacó prontificou-se, também, a servir por mais sete anos a Labão, a fim de ter Raquel.

O Sr. José Lins — E achou que valia a pena.

O SR. HÉLIO GUEIROS — E achou que valia a pena. Há sempre um sinal de sinceridade — os noivos dão uma aliança, quando se compra uma casa dá-se um sinal de garantia. Então, Sr. Presidente eu tenho a impressão que as Oposições deveriam pedir ao Governo um sinal da sua sinceridade uma arras. E a arras, na minha opinião, Sr. Presidente, Srs. Senadores, deveria ser a dispensa do Sr. Delfim Netto. Ele já fez muito por esta Pátria, deve estar cansado, fatigado, enjoadado, traumatizado, tem o direito! Vamos dar um descanso merecido a esse cidadão. Já chega de explorá-lo, não é possível que a Nação esteja a exigir tanto do Sr. Delfim Netto, achar que só vai sair da entaladela, do embrulho, se ele ficar no Ministério do Planejamento. É preciso dar um descanso; os heróis também têm direito a um descanso. Vamos dar repouso a esse grande guerreiro do Brasil, e vamos deixar, agora, que outros mais jovens, mais animados, ainda sem muitos desgastes, assumam o comando da coisa pública no Brasil, sacudam um pouco e deem uma coloração diferente.

Então, a proposta que eu queria fazer a respeito da sinceridade do Governo, que o Governo provasse a sua sinceridade era que dispensasse o Sr. Delfim Netto, porque para o povo brasileiro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nada que esteja hoje com o Sr. Delfim Netto pode ter o apoio do povo brasileiro. As pesquisas de opinião estão aí, as análises, eu não estou dizendo qualquer novidade aqui. Não sei por que essa teimosia exagerada do Presidente da República, e mesmo por que nós devemos ficar condoidos da situação extenuada, do sacrifício físico e mental que o Ministro Delfim Netto está fazendo, e vamos dar a ele um merecido lazer.

O Sr. José Lins — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Tem o aparte o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — V. Ex^a parece que se esmera mais na verdade...

O SR. HÉLIO GUEIROS — Parece? Já não vou agradecer. Parece?

O Sr. José Lins — ... quando procura se tornar pejorativo. Um dia, este País ainda vai reconhecer o esforço e o valor do Ministro Delfim Netto. Agora, o que eu quero dizer a V. Ex^a — e volto à velha tecla — é que nós, do Parlamento, não devemos passar o recibo contra o diálogo. Mesmo porque V. Ex^a tem a garantia de que, qualquer que seja a opinião do Ministro Delfim Netto, ela só poderá prevalecer se o Congresso permitir. De forma que V. Ex^a já tem a garantia que deseja. Por que mais?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador José Lins, eu insisto na minha observação que não é pretensiosa, não é nada. Apenas é evidente que, com essas manobras, o PDS e o Governo estão querendo afrouxar os laços que unem as Oposições: começam a acenar com uma abertura aqui...

O Sr. José Lins — Pelo que eu sei, esse bloco não existe, não foi aceito.

O SR. HÉLIO GUEIROS — ... com uma abertura ali, é evidente, que isso desagregará um pouco.

O Sr. José Lins — V. Ex^a tem medo.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Medo? Ora, medo!

O Sr. José Lins — Tem receio!

O SR. HÉLIO GUEIROS — Vou dizer uma coisa; eu posso ter uma namorada, mas se um cara estiver dando em cima dela, é claro que vou ficar com um pouco de ciúme.

O Sr. José Lins — Só se o cara for mais bonito.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Não! Ela não tem tantas obrigações comigo, não!

O Sr. José Lins — O que é o caso, eu reconheço.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Não tem. Ela pode ser cortejada, o que há de mais? E pode preferir o outro e pode até ser enganada.

O Sr. José Lins — V. Ex.^a é contra a liberdade das mulheres.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Eu estou discutindo o fato em si. Mas existe a possibilidade de ela ser enganada. Então, eu não posso chegar aqui e bancar o ingênuo e dizer que não, que o PTB não possa ser alvo de certas distinções...

O Sr. José Lins — Quer dizer que V. Ex.^a se julga o juiz das decisões de sua namorada.

O SR. HÉLIO GUEIROS — ... e o PDT também possa. Pode ser. E até o próprio PMDB poderá, no que eu não acredito. Apesar de os jornais viverem estimulando dissensões, intrigas, mal entendidos dentro do PMDB, na hora da votação, quem canta os votos tinindo, sem discrepância? É o PMDB. Aqui no Senado não falha um. Não tem questão fechada, não tem questão aberta, não tem nada; é o PMDB tinindo.

O Sr. José Lins — É sempre do contra!

O SR. HÉLIO GUEIROS — Na votação do 2.024, nós temos duzentos Deputados, e lá estavam os duzentos Deputados presentes, sem questão fechada, nem nada.

O Sr. José Lins — É do contra! Não analisa nada. Contra!

O SR. HÉLIO GUEIROS — Agora, nos jornais nós somos um vulcão, não é, nobre Senador Pedro Simon? Eu mesmo penso que não pertencem a esse Partido que os jornais noticiam, porque eles fazem tanta complicação, tanta encrenca, tanta confusão dentro do PMDB, que tenho a impressão de que o PMDB é um vulcão, polvorosa, sempre agitado. Não tem nada disso. O que há são dissensões absolutamente normais, alguém pensa uma coisa, outro pensa outra, mas a maioria decidiu, acabou, não tem complicação alguma, não tem nada.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu faço essa observação em relação a essa tentativa de desagregação e de desunião por parte do Governo.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, não acredito na sinceridade do Governo em aceitar uma tese que possa ser acolhida pelas Oposições. O Governo não abre mão dos 80%. Então não adianta qualquer tipo de aceno, qualquer tipo de proposta que tenha, dentro dela, a decisão de dar os 80% e, pior que isso, a diminuir esses 80%. Então, o que se está fazendo é uma grande farsa, um grande engodo perante a opinião pública para depois se arranjar meios, modos e motivos de se dizer que a Oposição é que está sendo intransigente, não está querendo acordo, quando na verdade o que ela não quer é engolir gato por lebre.

Conto ainda, para terminar, Sr. Presidente, uma história da Bíblia. Houve um tempo em que o povo hebreu foi ameaçado pelos amonitas e cujo Rei se chamava Naás. Por sinal há um grande investidor da bolsa, aqui no Brasil, que se chama Nahás. Pois Naás era um Rei amonita. Os hebreus, repito, quiseram fazer um acordo e foram ao Rei amonita, que estava dominando o povo hebreu, e propuseram um acordo.

O Rei amonita, Naás, prontificou-se: — Estou de pleno acordo. Façamos acordo e ficamos em harmonia com o povo hebreu. Só há uma condição. — Qual é?"

Disseram. E o Rei Naás disse: — É que eu vou furar o olho direito de todos os hebreus. Arranco o olho direito de todos os hebreus".

É mais ou menos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que constitui essa proposta que está vindo para as Oposições; arrancar o olho direito. As Oposições, porque deixaram de dar 80% no reajuste, para dar 60, 70% é, realmente, uma mutilação que se pretende fazer.

Mas quero apenas dizer, contando a história, que os hebreus disseram somente para o rei: — Dê-nos sete dias para decidirmos sobre o assunto". O rei concedeu os sete dias para a discussão do assunto, os hebreus se mobilizaram, elegeram Saul, rei, e Saul venceu ao Rei Naás. Mais ou menos o que as Oposições poderão fazer.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Com a palavra a nobre Senadora Iris Célia.

A SR.^a IRIS CÉLIA (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente! Srs. Senadores:

Ainda está bem vivo, junto a opinião pública de todo o País, o episódio do "colapso energético" que atingiu o Estado do Acre.

A conjunção de umas poucas condições — nem imprevisíveis e nem de ocorrência altamente improvável — levou o Estado do Acre ao imobilismo, à cessação de atividades essenciais, ao caos temporário. Essa crise não ameaça novamente.

Uma crise temporária, especificamente acreana, dentro da grande crise nacional, a contribuir para agravá-la, pelos prejuízos materiais e não materiais verificados e que ainda ocorrerão.

Só que, neste caso, evitável no futuro, desde que tomadas as medidas cabíveis, indispensáveis com o apoio ao progresso de desenvolvimento global, objetivo dos esforços e das lutas do povo acreano.

Essa ocorrência, lamentável sob todos os aspectos, em que não procuramos investigar nem ressaltar imprevidências que certamente devem ter estado presentes, todavia, servir como lição, como ponto de partida para soluções duradouras ou talvez definitivas.

O Acre, por não contar com o benefício da hidreletricidade, é totalmente dependente de combustíveis derivados de petróleo. Só mas recentemente o álcool passou a fazer parte de nosso balanço energético, no caso dos veículos automotores leves e médios.

A excessiva dependência quanto aos derivados de petróleo, recurso natural crescentemente escasso ao nível mundial, que importamos parcialmente e pelo qual pagamos em divisas estrangeiras que precisamos economizar a todo custo, é inaceitável para o Estado do Acre e para o Brasil.

Como também a dependência de unidades geradoras das termoeletricas, cujas peças de reposição devem ser importadas e cuja liberação do processo de importação, por parte da Secretaria de Controle das Estatais (SEST), segundo o *Correio Braziliense*, ameaça o racionamento, por seis meses, de três capitais do Norte: Manaus, Porto-Velho e Rio Branco.

— O potencial de Manaus que é de 276 MW, já está com 63 MW parados por falta de peças. A demanda é de 180MW;

— Do potencial de Porto-Velho que é de 43 MW de capacidade, só estão funcionando 25,5 MW. A demanda é de 25 MW;

— O potencial de Rio Branco é de 33,3 MW de potência instalada, mas está funcionando somente 20 MW. A demanda é de 15MW.

O Acre merece, como a realidade está a indicar, um tratamento prioritário no campo da energia.

O que reivindicamos para o nosso Estado não é senão o que já está previsto nos estudos de longo prazo do Governo Federal, dentre os quais destacamos o trabalho do Ministério de Minas e Energia intitulado *Modelo Energético Brasileiro*, publicado em novembro de 1979.

Nossa proposta para o equacionamento do problema energético acreano, que poderá inclusive servir como um modelo para o desenvolvimento do conhecimento técnico e prático aplicável em outras áreas amazônicas, levaria em conta a existência de grandes distâncias entre os centros urbanos e a extrema dispersão demográfica das populações rurais.

No Estado do Acre é imprescindível pensar-se, no tocante à geração hidrelétrica, em "utilizar, observadas as características econômicas e a evolução tecnológica de turbinas de fluxo axial (tipo bulbo), os aproveitamentos de usinas de baixa queda, para as soluções locais ou regionais de áreas isoladas ou ribeirinhas", conforme está à página 33 do relatório citado. Isso, para que se realize o que preconiza o estudo mencionado à pág. 28: "evitar, se possível eliminar, a necessidade de geração elétrica de origem térmica, oriunda do petróleo, e não instalar, no sistema nacional de energia elétrica interligado, nenhuma nova unidade desse tipo; assim, até 1985, todas as centrais térmicas e petróleo deverão ter essa fonte primária substituída ou convertida para outra fonte de energia primária".

Esses investimentos, no caso do Acre, devem merecer prioridade e urgência, já que a realidade acaba de mostrar a fragilidade de nosso sistema energético, e porque se trata de uma oportunidade ímpar no sentido de proceder à substituição de importações onerosas, que devem ser, mais do que nunca, evitadas.

Em nosso Estado existem também, como dissemos, as condições que aconselham a descentralização da geração de energia. Assim, não podem ser esquecidas as potencialidades do Acre como palco para a realização da aplicação prática do desenvolvimento tecnológico que ora se efetua no tocante à energia solar.

A energia solar pode ser usada diretamente para aquecer a água. Pode, igualmente, ser transformada em eletricidade por via fotovoltaica ou pela produção de vapor mediante instalação de sistemas de espelhos. Já há plena viabilidade para sua utilização na secagem de produtos agrícolas e na produção de calor industrial de baixo nível térmico.

Dotado de níveis invejáveis de insolação, o Acre pode servir como terreno experimental privilegiado para suas aplicações, já pesquisadas e testadas em universidades e centros de pesquisa de nosso País.

O famoso Relatório WAES, derivado de um projeto internacional organizado pelo Instituto Tecnológico de Massachussets, anota que, por volta de 2020, a anergia solar poderá atingir 25% da energia primária consumida nos Estados Unidos, o que dá bem a idéia de sua importância futura esperada.

A política de energização descentralizada no Acre poderá dar ênfase ao uso do Biodigestor, que gera rica mistura de gases (biogás, com predominância do gás metano) de propriedades semelhantes às do gás liquefeito de petróleo. A partir da fermentação anaeróbica (sem contacto com o ar) de detritos industriais e agrícolas, dejetos animais, lodo de esgotos e plantas aquáticas, pode-se chegar a esse combustível capaz de iluminar, aquecer, cozinhar, secar, com a vantagem de que o resíduo do material fermentado é rico em nitrogênio, potássio e fósforo, substituindo com vantagem o adubo químico.

O Ministério das Minas e Energia, o Instituto de Pesquisas da Marinha, a Companhia Estadual de Gás do Rio de Janeiro, são alguns exemplos de instituições com suficiente experiência nesse setor, amplamente desenvolvido na China e na Índia.

Finalmente, não nos esqueçamos das possibilidades de produção de álcool a partir de outras fontes que não a cana e a mandioca; da produção do metanol a partir da madeira; da produção de óleos vegetais a partir de florestas plantadas (copaíba); do aproveitamento energético racional da madeira. Em todos esses campos, o Acre, sujeito ao "desmaio energético", está intoxicado e espera impacientemente sua vez.

Enquanto não evoluímos como auto-geradores de energia, temos que insistir na definitiva implantação da BR-364, que representa o canal de ligação do Acre com os grandes centros do País, facilitando sua sobrevivência.

Esse ideal em prol da interligação do Acre, especialmente, com o Centro Sul do País é muito antigo e insucesso, mesmo considerando o brilhantismo com que nossos representantes, no passado e no momento, o têm apresentado ao Congresso e às administrações, com espírito de lealdade à autoridade e submissão às contingências, como bons soldados. O Acre não apenas ficou preterido nas suas reivindicações como também, ficou fora do Polo Noroeste, mesmo sendo o Estado mais noroeste do País, que assegura, entre outras, o asfaltamento da BR-364 até o Estado de Rondônia.

O Polo Nordeste prevê aplicação de 77,3 bilhões de cruzeiros no período de 1981 a 1985, divididos nos projetos de:

- Reconstrução e pavimentação da rodovia Cuiabá/Porto-Velho (38,6 bilhões de cruzeiros).
 - Colonização de Mato Grosso e Rondônia, 30 mil famílias assentadas (17,8 bilhões de cruzeiros);
 - Demarcação de 3 milhões de hectares;
 - Construção de 250 escolas e 250 ambulatórios, etc.
- Respeitosamente solicitamos ao Governo Federal amparar o Acre, com projeto semelhante ao Polo Noroeste. Podendo denominar-se projeto oeste, em homenagem a um dos grandes Governadores do Acre já falecido, Francisco Wanderley Dantas que chamou seu projeto de desenvolvimento do Acre de Projeto Oeste.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Iris Célia?

A SR^a IRIS CÉLIA — Com muito prazer, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Senadora, quero congratular-me com o Senado pelo discurso que V. Ex^a faz, estreado na tribuna desta Casa. Pelo dedo se conhece o gigante. V. Ex^a se liga profundamente à sua terra. O sentimento telúrico brota de suas palavras com simplicidade, mas também com uma segurança extraordinária. Quero dizer à V. Ex^a que nós, nordestinos, somos profundamente ligados ao Acre, que ajudamos a construir no sentido de sua anexação ao Brasil. E, hoje, ele desponta como um dos Estados que mais se desenvolve no Norte do país. Praza a Deus que V. Ex^a tenha sucesso nas suas sugestões. O Acre precisa de ajuda. Hoje, a situação do Acre, com a relação à energia, que V. Ex^a levanta com tanta propriedade, é, realmente, difícil. O rio baixou as suas águas e baixou demais como não se esperava. E, baixou antecipadamente, criando esse problema a que V. Ex^a se refere. É preciso, portanto, aprender a lição e garantir que essas coisas não se repitam. Parabéns a V. Ex^a e ao povo do Acre, pelo discurso que hoje pronuncia.

A SR^a IRIS CÉLIA — Muito obrigada, Senador José Lins.

Desde o dia 5 de outubro, Rio Branco está no colapso completo de gasolina e no racionamento de óleo diesel, a capital de nosso Estado pede socorro.

Devemos salientar que no Acre o verão é um dos mais secos das últimas décadas. Se, durante a seca, a BR-364 é intransitável que será do meu Estado no início das chuvas, quando as águas dos rios serão insuficientes para a navegação e a estrada interdita?

O Sr. Mário Maia — Permite-me um aparte, nobre Senadora?

A SR^a IRIS CÉLIA — Pois não, nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senadora Iris Célia, nos orgulhamos da presença de V. Ex^a, aqui no Senado da

República, como acreana, representante do Estado do Acre. E as intervenções que V. Ex^a tem feito nesta Casa atestam o gabarito da competência de que é possuidora, com respeito aos problemas gerais do nosso Estado. Competência, não só como educadora, professora que é, e Secretária de Educação que foi de nosso Estado, mas como uma das criaturas que, nascidas no Acre, se interessou, desde os bancos escolares, pelos grandes problemas que nos afligem. E, como de outra vez, agora, neste instante, V. Ex^a nos brinda com uma análise substancial, minuciosa, dos problemas acreanos, abordando-os em todos os seus aspectos. Problemas que nos afligem, como V. Ex^a acentua, há muitos anos, desde quando, há 30 anos, o então Governador do Território do Acre, àquela época, Manuel Fontenelle de Castro, teve uma audiência com o Presidente Juscelino Kubitschek. Nessa audiência, ele dizia das dificuldades, dos transportes, das comunicações que afligiam o nosso Estado e, como exemplo, dava o transporte de uma lâmina, de uma máquina de terraplenagem, do tipo Caterpillar, que saindo dos portos de São Paulo, do Sul do País, destinado à cidade de Rio Branco, teve nos caminhos marítimos e, depois, fluviais da nossa região um desvio de percurso. E a lâmina, então, ao invés de chegar a Rio Branco chegou à cidade de Cruzeiro do Sul após, mais ou menos, 1 ano de viagem por essas paráguas longínquas. O Presidente Juscelino, já quase no término do seu mandato, respondeu que iria abrir uma estrada, comunicando Brasília com Rio Branco e que começaria no dia seguinte. Iniciou a construção da estrada e, antes que terminasse o seu mandato de Presidente da República, fui testemunha, chegavam os primeiros caminhões na capital do Estado do Acre. Isso lá se vão muito mais de 20 anos. Infelizmente, até hoje, apesar de nossos representantes clamarem insistentemente nas Câmaras Municipais de nosso Estado, na Assembleia Legislativa, na Câmara Federal, no Senado da República, representantes do seu Partido e do meu Partido temos clamado, insistentemente, para a efetivação dos meios de comunicação e de transporte do nosso Estado. Infelizmente, como V. Ex^a vinha acentuando antes que eu lhe apartesasse, há parece uma discriminação no sentido de esquecer o nosso Estado, deixando-o para as últimas resoluções dos grandes problemas de comunicação do nosso País. E a prova de nossas dificuldades, o que vem ao alcance das razões por V. Ex^a exposta neste pronunciamento é a crise que estamos atravessando de falta de energia, na dependência completa que nós temos do combustível para a energia que é suprida pela praça de Manaus e que vai, ora por via fluvial, na época do inverno que, em verdade é verão, época das chuvas, e ora vai pelas estradas, quando é verão. E nessa fase de transição quando nem os rios estão cheios, e nem a estrada permite porque começam as primeiras chuvas, e as poeiras se transformam em lamaçais, nós ficamos ilhados e, como V. Ex^a está acentuando, a mercê de nossa própria sorte. Portanto, quero não só me congratular com a intervenção de V. Ex^a, como me solidarizar com a oportuna intervenção que faz nesta tarde, em nome do Acre, chamando a atenção das autoridades do Brasil, para que o Acre, que custou tanto esforço, denodo e sangue, dos nordestinos, para politicamente ser integrado ao Brasil, seja integrado social e economicamente, através de um olhar mais carinhoso por parte das autoridades centrais do nosso País. Desculpe-me o alongado do aparte, mas eu não poderia deixar de fazer essas apreciações muito modestas ao seu discurso.

A SR^a IRIS CÉLIA — Muito obrigada, Senador Mário Maia, principalmente no tocante à sua lembrança, evocando os saudosos Juscelino Kubitschek e Manoel Fontenelle de Castro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O que será dos acreanos sem luz, sem estradas dependendo somente do caríssimo transporte aéreo? O que será desse povo sofrido do extremo Oeste

brasileiro? Não é suficiente uma supervisão de helicóptero sobre a BR-364 para avaliar o sacrifício dos abnegados camioneiros, verdadeiros heróis e bandeirantes que enfrentam o inferno daquela rodovia.

Finalmente, uma outra alternativa a curto prazo pode ser utilizada para solução do problema energético do Acre: é a instalação de uma usina térmica à lenha de 50 MW, como as que a ELETRONORTE está instalando nos canteiros de obra de Balbina e Samuel, no Estado de Rondônia.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite um aparte?

A SR^a IRIS CÉLIA — Pois não!

O Sr. José Lins — Há poucos dias, nobre Senadora, o problema do Acre foi aqui levantado, se não me engano pelo nobre Senador Mário Maia. Naquela ocasião, eu tive oportunidade de fornecer alguns dados informativos, que nos foram fornecido pelo CNP, Conselho Nacional do Petróleo. A primeira coisa que observei é que, realmente, as águas dos rios baixaram antes do que comumente acontece. E parece que, mesmo agora, essas águas não voltaram ao seu nível normal. Houve um contato entre o Presidente do CNPq e o Governador do Acre, e chegou-se à conclusão de que, no momento, seria impossível ao Governo do Acre recuperar aquela estrada de Boca do Acre até a capital, porque o trabalho é imenso. São, parece, cerca de 100 Km que estão em situação extremamente precária ...

A SR^a IRIS CÉLIA — Mais.

O Sr. José Lins — 200 Km. Então, seria impossível ao Governo do Estado atender a esse pleito do CNPq, para normalizar. Assim mesmo, as barcas a serem usadas teriam que ser muito pequenas e o problema seria terrível. V. Ex^a tem toda razão em pedir essas coisas. As estradas, principalmente a que liga a Manaus e vai se tornar praticamente independente da via fluvial e a usina com base no carvão. Isso me parece muito importante, porque os cálculos feitos para levar um litro de óleo até o Acre mostram exatamente que a maior parte da carga pode ser usada para o transporte e chega lá já reduzida. Eu mesmo não sei como uma ideia dessa ainda não foi desenvolvida. V. Ex^a tem toda a razão.

A SR^a IRIS CÉLIA — Eu quero agradecer o seu aparte, nobre Senador José Lins, e isso reforça o meu trabalho e muito me honra.

Temos confiança que o Governo Federal não abandonará o povo acreano que tanto o admira e o respeita. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faz poucos dias, o digno Governador Tancredo Neves, em Recife, no Instituto Joaquim Nabuco, proferiu notável conferência cujo tema foi a "Análise dos resultados eleitorais de 1982".

Como é peculiar, ao nobre Governador Tancredo Neves, graças a sua lucidez, inteligência brilhante e profunda cultura, o Governador Tancredo Neves, produziu naquela oportunidade, um brilhante trabalho, conseguindo, sem se estender muito, fazer história, rememorar fatos históricos e analisar com precisão os fatos políticos

eleitorais que culminaram com as eleições de 15 de novembro de 1982.

Trata-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de um documento de alta valia histórica e que, salvo engano, deve ser assinalado nesta Casa, como forma de perpetuar, definitivamente, na memória nacional, o testemunho de uma fase rica e tumultuada da vida política brasileira.

O **Jornal do Brasil**, Sr. Presidente, Srs. Senadores, edição do dia 9 de outubro do corrente publica o documento, por nós ligeiramente, comentado, com o título "Um instrumento de combate à crise".

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que conste dos Anais do Senado o que afirmou o eminente Governador Tancredo Neves:

Jornal do Brasil

Rio de Janeiro — Domingo, 9 de outubro de 1983

UM INSTRUMENTO DE COMBATE À CRISE

Sempre que volto a Recife renovo aqui o meu compromisso com a Pátria. Por estas ruas e entre estas pedras, endurecidas pela História, recebemos o ânimo do brio e o estímulo do orgulho. Mas Pernambuco não é apenas seu passado construído com glória e martírio. É também seu rico presente. Estas terras não aturam o derrotismo diante das ameaças estrangeiras e negam seu pacto a convênios que nos desonrem.

Temos, todos os brasileiros, muito que aprender com Pernambuco. Porque não houve aqui apenas o ímpeto da luta e o vértice racial que serviria de fundamento ao nosso povo, com a aliança entre negros, índios e ibéricos. Houve também a reflexão política, a formulação teórica dos pilares do Estado, na busca de harmonização entre os impulsos da liberdade e os imperativos da ordem; entre o direito à propriedade e outro direito, a ele anterior e que a ele se sobrepõe, que é o da vida, e se expressa nos ideais da Justiça Social.

Em toda a História, os pernambucanos tiveram que arrotar duas ameaças: a do invasor estrangeiro e a do absolutismo interno. Reuniram braços e cabeças contra os holandeses, que puderam vencer e expelir de suas praias encharcadas de sangue, e reafirmaram tais sentimentos de nação no movimento de 1710, tão semelhante à nossa Guerra dos Emboabas. Mas se viram também forçados a levantar-se em armas em 1817, ataçados pela oportunidade de antecipar a independência com democracia, e construir uma república feita na Justiça.

A Revolução de 1817 não se encerra com a repressão exacerbada pelo medo do Governo de D. João VI, e que custou a vida e o exílio de tantos patriotas. Ela continuaria, em 1821, animada dos mesmos ideais e conduzida por alguns dos mesmos homens, na Junta de Goiana, que evoluiria até a Confederação do Equador, três anos mais tarde. Para os pernambucanos não bastavam as declarações formais, como a Constituição Liberal imposta pelos revolucionários do Porto às Cortes de 1820; era preciso torná-las realidade com a eleição de um governo autônomo — e o fizeram. Tampouco lhes parecia suficiente a independência proclamada pelo jovem príncipe quando, em seu entender, prevaleciam, no reacionarismo de José Bonifácio, contra os sentimentos realmente nacionalistas de Gonçalves Ledo, os interesses ocultos da Metrópole.

"Não podemos continuar governados por um diploma outorgado nas condições que conhecemos..."

A Confederação do Equador foi, muito mais do que separatista, um movimento nacionalista. Estabelecendo uma república federativa e democrática nas províncias do Norte, Esperavam seus líderes — entre eles Paes de Andrade, que voltava dos Estados Unidos — criar as condições necessárias para promover a união futura não só da América Portuguesa, mas de todo o continente ao sul do Rio Grande. Não é por acaso que Abreu e Lima e Natividade Saldanha, líderes em 17 e em 24, acompanharam Bolívar na gesta andina.

São, pois, os fortes sentimentos de Pátria que têm conduzido o povo pernambucano na História. Mas, para esta gente, a Pátria não se resume em fronteiras seguras, em riqueza material e poder militar. É preciso que haja mais do que isso; é preciso que haja o cumprimento daqueles ideais que moveram a Revolução Francesa e inspiraram os patriotas de 1817. Sem a fraternidade entre todos, e sem a igualdade diante da Lei, os povos podem constituir Estados e Nações, mas não fazem Pátrias.

São também de 1817 os primeiros exemplos de militância da Igreja na luta pela democracia e justiça social. Em 1983, o grande mestre Oliveira Lima anota essa singularidade em seu belo ensaio histórico sobre Pernambuco:

"Registra-se mesmo, e constitui brilhante testemunho do liberalismo do clero, na maioria composto de brasileiros, uma pastoral dos comissários do bispado, que o regiam na ausência do titular, na qual as doutrinas democráticas casam-se maravilhosamente com os princípios do cristianismo, no espírito das recentíssimas encíclicas de Leão XIII". Ou das posições ousadas no Concílio Vaticano II, ajuntamos nós. A Revolução de 1817 foi um movimento da Igreja engajada no Liberalismo, que constituía a ideologia de vanguarda daquele tempo, e por isso ela ofereceu à Pátria seus mártires, como o Padre Roma, o Padre Miguelinho e o Padre João Ribeiro. Essa presença se confirmaria na segunda etapa da Revolução, com o fuzilamento de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca, em janeiro de 1825.

Para nós, que sempre identificamos na crise brasileira a ausência de instituições jurídicas ajustadas à sociedade, o movimento pernambucano, em suas duas fases, serve-nos de exemplo. Como também nos servirá de exemplo aquele movimento que poderia ser identificado como uma terceira etapa da mesma insurreição: a Revolução Praieira de 1849.

Em 2 de julho de 1824, os confederados do Equador diziam, resumindo em uma só frase os princípios sobre os quais se assenta a legitimidade do poder:

"As constituições, as leis, e todas as instituições humanas são feitas para os povos e não os povos para elas."

Essas mesmas idéias se encontram na análise que Frei Caneca faz da Constituição outorgada a 11 de março de 1824:

"Uma Constituição não é outra coisa que a ata do pacto social que fazem entre si os homens, quando se ajuntam e associam para viverem em reunião ou sociedade."

Peço-lhes desculpar-me essa rápida digressão histórica, mas ela me pareceu indispensável à condução de nossa troca de idéias desta noite. Estamos aqui para analisar o resultado das eleições parciais de 1982, quando elegemos um novo Congresso, as assembleias estaduais e os governos dos Estados.

A história de qualquer nação é a história de sua crise. É no incoformismo dos homens que se assenta

a sua grandeza, e mesmo a sua felicidade. A busca dessa felicidade para o maior número e a resistência dos que se opõem à universalização dos direitos constituem a permanente crise do homem. A política é o único instrumento criado pela experiência para a administração desse conflito duradouro. E, ao contrário do que afirma Clausewitz, a guerra não é a continuação da política, mas suas frustração. A guerra sucede ao fracasso dos convênios políticos, principalmente quando ela eclode dentro de uma mesma Nação. Daí a grande responsabilidade das elites políticas: os seus erros, a ambição facciosa, a confusão entre os interesses de grupos e os de Estado geralmente confluem na desgraça dos conflitos fratricidas.

"O direito alheio é a Paz", dizia Benito Juares — e o mais importante dos direitos sociais é o de autogoverno. Os povos governam-se a si mesmos quando estabelecem, mediante a ampla discussão, com toda a liberdade, das idéias que devem regular sua convivência, e a eleição direta, universal, secreta, sem quaisquer constrangimentos, daqueles que devem interpretar sua vontade em leis e executá-las com rigor e respeito.

Temos sofrido, nesta Nação, um continuado desrespeito à vontade popular. Nossa primeira Assembleia Constituinte viu-se frustrada pelo arbítrio do Imperador, a isso aconselhado pela irresponsabilidade de seus Ministros. Essa mesma irresponsabilidade levaria o Governo a estabelecer o terrível precedente dos tribunais militares na repressão aos patriotas pernambucanos, o que valeria a severa advertência de Bernardo Pereira de Vasconcelos em sua Circular aos Eleitores de Minas — e a advertência que não soubemos ouvir.

Como vontade popular podemos qualificar a nossa aspiração federativa. O poder, como qualquer outro valor social, é tanto mais forte quanto mais distribuído. Sempre temos vivido, neste País, o confronto entre a reivindicação de autonomia provincial e a prepotência do poder central. Nisso não há diferenças regionais: confederados e farrapos, praieiros e luzias, todos os nossos rebeldes levantaram alto a bandeira da federação, que a Constituição de 1891 estabeleceria, mas de cujo cumprimento ainda estamos longe. Na primeira República a federação sucumbiu à ditadura dos estados fortes do sul mormente Minas e São Paulo, com sua política dos governadores. O Estado Novo, ainda que mantendo, na letra, o espírito federativo, chegou ao exagero ritual de mandar que se queimassem as bandeiras dos Estados; a experiência da terceira república, em seus 17 anos e seis meses de vigência constitucional, foi historicamente curta para nos consolidar o mandamento federativo. Quanto à atualidade, pouco há o que se falar. Todos sabemos que a Federação deixou de existir na prática, asfixiada pelo centralismo político e submetida ao confisco tributário.

A tais somas de arbítrio temos respondido com a luta política, tanto mais firme quanto mais prudente, porque se a alguns parece sedutor o atalho totalitário, o povo brasileiro tem preferido o paciente esforço de abrir estradas amplas, por onde todos possam passar. Os bons caminhos da História se fazem com as ferramentas do trabalho e sob as luzes da Razão.

Temos sido pacientes na campanha pela restauração democrática. O meu Partido, o PMDB, formou-se com este fim primeiro, e o tem perseguido, denodadamente, desde que o governo, surgido das armas, impôs às forças políticas o bipartidarismo. Esta luta, paciente, se fez com a funda de Davi,

mas contra um Golias que se encouraçava em leis improvisadas, em colégios eleitorais espúrios, na corrupção administrativa e na ameaça. Por muito tempo lutamos ainda contra a violência da censura e a truculência policial, mas, apesar de tudo, sempre que foi chamado às urnas, a população brasileira dos centros mais politizados respondeu não ao arbítrio.

Uma rápida enumeração dos fatos mostra esse confronto. De um lado, as idéias; do outro, a força. De um lado, as praças abertas, a manifestação coletiva do povo; do outro, as masmorras, os interrogatórios fechados, o pranto da orfandade e da viuvez. As primeiras eleições, depois de 1964, deram a vitória ao Partido Social Democrático em Minas e no Rio de Janeiro — isso bastou para que fossem vistas como ato de hostilidade dos dois grandes Estados ao movimento de março. Mais do que isso: alarmaram as forças reacionárias, que responderam com as eleições indiretas, a dissolução dos partidos e outros ucases, até o apogeu do arbítrio, com o Ato Institucional número 5.

Conscientes de que os anos são apenas segundos na História não perdemos a paciência, mas nem por isso nos ajoelhamos diante da força. Nas condições difíceis que todos conhecemos, continuamos a agir politicamente, a construir a frente oposicionista, nascida como imposição do governo, mas consolidada pelo bom senso político.

Mantivemos corajosa presença no Congresso, ainda que a nossa voz se abafasse e fôssemos, representantes da Nação, censurados por simples inspetores da Polícia Política.

“... a fidelidade partidária constitui abuso contra a consciência do representante público e distorção da essência do mandato.”

Ainda assim crescíamos. E a cada crescimento nosso, o arbítrio respondia com uma legislação obtusa, de ocasião, a que o povo deu o nome de “casuísmos”. Em 1974, graças à abertura do Governo Geisel, pudemos obter a extraordinária vitória nas eleições legislativas. Como respondeu o Governo a isso? Cassaram-se mandatos e, com o objetivo de impedir a temida perda de maioria no Congresso, os anônimos legisladores inventaram a figura do senador biónico, para usar-se feliz expressão cunhada por o Estado de S. Paulo. Não só isso: voltando atrás da própria Constituição que haviam outorgado, os governantes nos impuseram, com o Pacote de Abril, a manutenção das eleições indiretas para os governos dos Estados, e tivemos que purgar, por mais quatro anos, o castigo dos interventores nomeados pelo Governo central e referendados por um colégio de dóceis eleitores.

“O povo reclama emprego e não recessão...”

Para que alcançassem falsa maioria, tudo era permitido: a legislação mudava de acordo com as circunstâncias, e as circunstâncias obedeciam ao capricho das lutas palacianas.

Foi assim que, violando todas as doutrinas de Direito, e contrariando as comecinhas orientações do bom senso, introduziram-se em nosso processo eleitoral normas absurdas, como a fidelidade partidária, a sublegenda e a proibição de alianças.

Nos regimes presidencialistas, como o nosso, a fidelidade partidária constitui abuso contra a consciência do representante público e distorção da essência do instituto do mandato. O deputado, mais do que a seu partido, deve fidelidade a seus eleitores — e a norma, adotada pelos conselheiros do regime e imposta ao Congresso, não significava apenas a

ditadura do partido. Significava, sobretudo, a ditadura do Governo sobre o Parlamento, por intermédio do partido então majoritário.

Desprovida também de lógica política é a balcanização dos partidos em sublegendas. Todos sabemos que os partidos políticos não são entidades homogêneas. Sua força reside na luta interna, até que se chegue, pelo voto, às decisões finais.

Mas se seu vigor nasce do embate das idéias diferentes, os partidos só podem exercer sua força quando unidos na decisão assumida pela maioria, em votação interna e democrática. Cumpre então, aos que tiveram os seus argumentos vencidos, acatar como sua vontade do grupo majoritário.

A sublegenda perverte a democracia interna dos partidos, e os enfraquece. Acicata as divergências e as transforma em facções iludidas pela possibilidade do poder.

Chegamos às eleições de 1982. A campanha se iniciou com a dissolução dos Partidos políticos. O bipartidarismo, que nunca havia sido da conveniência do povo, deixava de ser da conveniência do Poder, e constituía escolho à normalização da vida nacional. Decidiu-se pelo fim da camisa-de-força, e surgiu a oportunidade de criar-se uma agremiação do centro liberal, capaz de se impor, como cunha de bom senso, no apertado espectro partidário, e no amplo leque ideológico. O Partido Popular nasceu com esse propósito: o de aglutinar todos aqueles que ainda confiavam na política e nos ritos democráticos de seu exercício. Como ponto de equilíbrio, caber-lhe-ia compor, com outras forças, nos Estados e no Congresso, alianças majoritárias.

Era a forma pacífica para que transitássemos do arbítrio à restauração completa da soberania popular.

Voltaram a falar os mal chamados casuístas. Em nome de interesse que todos conhecemos, e que se cingem à permanência de certas personalidades no Poder, o Governo novamente legislou, ditando a vinculação partidária. Resistimos o que nos foi possível resistir, e fomos obrigados a renunciar ao terceiro Partido, recorrendo-nos à fusão dos dois grandes blocos oposicionistas.

Não quero alongar-me na reiteração de denúncias quanto à influência do dinheiro e o abuso do Poder em favor do Partido oficial, que são de todos conhecidos. O fato é que, apesar das pressões ganhamos as eleições nos principais centros brasileiros, entre eles esta sempre rebelde cidade do Recife. Objetivemos, a Oposição reunida, maioria na Câmara Federal, e elegemos governadores nas áreas mais industrializadas e mais densas de nosso País.

Mas, cabe agora a pergunta: as eleições de 1982 foram levadas a sério? Ao que parece, não. No Governo e fora dele, até mesmo entre nós, os que as ganhamos, existem aqueles que não conseguiram avaliar a importância dos resultados eleitorais de novembro do ano passado.

O povo, somados os votos, disse de maneira inofensível que deseja uma rápida mudança de rumos. E demonstrou, com toda a segurança, que reivindica a imediata restauração de todos os seus direitos políticos, entre os quais o de eleger, sem intermediários escusos, o chefe de Estado.

Outro mandato dos eleitores de 82 se refere à condução da economia nacional e ao fim do exaurido modelo adotado pelos tecnocratas. O povo reclama emprego e não recessão; pede salários que bastem à sua fome, e não os arrochos monetaristas. Não se pode exigir mais dos assalariados; é preciso que todos sejam solidários nos sacrifícios do momento.

Mas, para muitos, as eleições de 82 são um episódio superado, que se esgotou na apuração dos votos e na posse dos eleitos. Os formuladores da política oficial agem como se elas não tivessem ocorrido e termos tido dificuldades, como governadores de Estado, em convencer os nossos próprios correligionários de que as coisas têm que mudar.

Tenho repetido, em encontros como este, realizados em todo o Brasil, que estamos submetidos a uma legislação envelhecida e obedecemos a uma Constituição desajustada. Não podemos continuar governados por um diploma outorgado nas condições que conhecemos, e emendada sob o capricho de circunstâncias do poder. Mas, como chegar à quadratura do círculo, quando encontramos essa resistência na aceitação dos resultados eleitorais? Temos que continuar fazendo política, isto é, buscando o diálogo, exercendo a persuasão, despertando o raciocínio de todos.

Não me encontro entre aqueles que negam patriotismo aos nossos adversários. Custa-me supor que existam, entre eles, quem ame menos o nosso País e o nosso povo. Sendo assim, não é difícil convocar, pacientemente, a sua razão.

Nisso se funda o meu conceito de consenso, tão mal-interpretado por amigos e adversários. Temos que ir obtendo consensos parciais, até chegar ao grande consenso nacional, que só será obtido dentro dos princípios clássicos da democracia: “one man, one vote”. Temos que encontrar, no consenso das forças políticas, os meios hábeis para o restabelecimento das eleições diretas para a Presidência da República e a convocação de uma assembleia nacional constituinte. Sei que há obstáculos constitucionais, como a exigência de dois terços dos Deputados para a aprovação de Emenda à Constituição, mas sempre que há vontade política e consenso — permito-me repetir o termo injuriado — nada é impossível às sociedades maduras, como a brasileira.

Amigos de Pernambuco e brasileiros de todos os Estados que participam deste Encontro:

É significativo que tenha cabido ao Instituto Joaquim Nabuco a iniciativa desta análise serena dos resultados eleitorais de 1982. Esperamos que tal estudo, uma vez divulgados, venha a nos ajudar nessa tarefa de convencer os nossos amigos e adversários que há um novo Brasil, inquieto, impaciente mesmo, reclamando instituições jurídicas que regulem novo convívio entre seus filhos e atualizem as suas relações econômicas e políticas com o resto do mundo.

Pernambuco é também a sede ideal para este tipo de reflexões. Pode-se dizer que a sociologia política nasce em Pernambuco, centro intelectual deste Nordeste que contribuiu tão poderosamente para o pensamento político brasileiro. Aqui nasceram, e por esta cidade passaram homens como Joaquim Nabuco e Tobias Barreto; Tavares Bastos e Oliveira Lima, Alfredo de Carvalho e Gilberto Freyre.

No mestre da sociologia moderna que com seu vasto painel sobre a formação da sociedade nacional — Casa Grande e Senzala, Sobrados e Mucambos, Ordem e Progresso — revelou-nos a gênese e o desenvolvimento das relações de poder, quero homenagear a inteligência pernambucana. O meu querido amigo não é apenas patrimônio do povo de Pernambuco e orgulho da gente brasileira. É um dos poucos brasileiros de todos os tempos que merecem o respeito e a admiração da comunidade universitária no mundo inteiro. Sei que ele não deve ser alheio à minha convocação para o encontro desta noite e sou, mais uma vez, devedor de seu afeto.

As dificuldades da hora presente são enormes, mas temos sabido vencer os terríveis desafios do

Destino Histórico. Nesta luta, Pernambuco sempre se destacou e é bom que venhamos à beira de suas numerosas águas reafirmar a fé e temperar o ânimo.

Tancredo Neves é Governador do Estado de Minas Gerais.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Centro de Pesquisa e Extensão Pesqueira do Nordeste (CEPENE), técnica e administrativamente subordinado à SUDEPE, acaba de ser inaugurado, nesta data, 11 de outubro de 1983, em área cedida pelo Ministério da Marinha, onde se localiza a Escola de Pesca Tamandaré, no Município de Rio Formoso, Estado de Pernambuco.

Situada em frente à baía de Tamandaré, essa Escola possui instalações que comportam 300 alunos em regime de internato, numa extensão de 33 hectares. Além de médias e pequenas embarcações, dispõe de fábrica de gelo, câmaras frigoríficas, instalações para experimentos de tecnologia de conservação de pescado e outras facilidades.

O acontecimento é digno de registro especial porque, além de coincidir com o aniversário da SUDEPE, que comemora, nesta data, 21 anos de existência, deverá assinalar o início de uma autêntica escalada no tocante à execução de programas de excepcional importância para as comunidades pesqueiras de Pernambuco e do Nordeste.

De fato, o CEPENE promoverá a execução de múltiplas atividades no âmbito da pesquisa, do ensino e da tecnologia da pesca, além da manutenção de convênios com a Universidade Federal Rural de Pernambuco e outras instituições, a partir da adequada utilização de sua infra-estrutura — instalações técnicas, embarcações, frigoríficos, e assim por diante.

Já em janeiro do próximo ano de 1984, serão iniciados cursos que contarão com instrutores fornecidos pelo projeto de cooperação técnica com o governo do Japão e com a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO).

A solenidade de inauguração do CEPENE foi prestigiada com a presença do Ministro Maximiano da Fonseca, da Marinha, Dr. José Ubirajara Timm, Secretário-Geral do Ministério da Agricultura, do Governador de Pernambuco, Roberto Magalhães, do Superintendente do Desenvolvimento da Pesca, Roberto Ferreira do Amaral, além de diversas autoridades e pescadores.

Convidado que fui para assistir à solenidade de inauguração, senti bastante não ter podido comparecer, devido a compromissos que me prenderam em Brasília, hoje, mas faço votos para que este Centro de Pesquisa traga grandes benefícios para o Nordeste.

Desejo ressaltar uma homenagem, que na oportunidade da inauguração será prestada, com a aposição de uma placa em bronze, denominando de "Centro Paulo Moreira", em homenagem ao primeiro Superintendente da SUDEPE.

Congratulo-me, por conseguinte, com a SUDEPE, pelas brilhantes comemorações do seu 21º aniversário, e, sobretudo, com o advento do Centro de Pesquisa e Extensão Pesqueira do Nordeste (CEPENE), a respeito do qual o Superintendente Roberto Ferreira do Amaral asseverou, em seu pronunciamento: "...o CEPENE significa mais um instrumento de que dispomos para o alcance do nosso objetivo básico, qual seja promover o aumento da produção de pescado, de forma a contribuir para o es-

forço do Governo Federal quanto à produção brasileira de alimentos. Estamos, pois, contribuindo para melhor suprir as necessidades do mercado interno, bem como incrementar nossa receita na balança comercial, na luta pela superação das dificuldades nacionais".

Eram estas as considerações que desejava fazer nesta oportunidade. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A situação da heveicultura no Amazonas é desesperadora, quer no que concerne aos seringais de cultivo, quer no que se refere aos seringais nativos. Somando-se ao fator negativo da morosidade e até mesmo do descaso no que tange ao estudo dos projetos de financiamento, temos agora o aviltamento do preço, totalmente insuficiente para cobrir pelo menos o custo de uma produção que, como o sabemos todos, é conseguida através de sacrifícios os mais ingentes, de lutas as mais árduas, em meio a uma natureza inhóspita, hostil, agressiva, em cuja ambiência somente sobrevivem aqueles que, a par de uma coragem à toda prova, são ainda dotados de profundo espírito de renúncia, de abnegação e de estoicismo.

Tendo cometido a estultície de permitir que grupos alienígenas levassem mudas de nossas seringueiras para cultivá-las na Ásia, acabamos perdendo o primado da produção mundial, com a qual, hoje, contribuímos com menos de 0,1%, o que significa uma perda irreparável, se considerarmos a tecnologia aplicada pelos produtores asiáticos, aliada a um cuidado e a um zelo econômico todo especiais, a ponto de, tendo em conta as necessidades sempre presentes de borracha sintética, sermos em breve obrigados a enfrentar um outro cartel econômico, desta feita cognominado de *rubber-dollar*, eis que, a continuar a falta de ajuda por parte das autoridades federais, agilizandose os processos de financiamentos para uma rápida liberação de recursos e, mais ainda, a prosseguir o aviltamento do preço, teremos fatalmente um abandono completo da heveicultura, pois os produtores, de um modo geral, podem ser extremamente abnegados e estoicos, mas não estarão jamais dispostos a cometer um suicídio econômico-financeiro absurdo e injustificado, caminhando conscientemente para uma derrocada irreversível, no cometimento de um "harakiri" do qual não haveria depois nenhuma escapatória.

Daí, Senhor Presidente e Senhores Senadores, a razão da minha presença hoje nestas tribuna, para fazer um apelo dramático, quase que patético, ao Sr. Ministro Delfim Netto e ao Sr. Dr. José Dallari, Secretário Especial de Abastecimento e Preço, no sentido de que seja autorizado o aumento de cinquenta por cento no preço da borracha, majoração que devia ter sido concedida no início deste mês e que até o presente momento não saiu, causando enormes prejuízos aos nossos produtores, que estão, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vivendo em estado de abandono quase total, fazendo frente à uma vivência que a grande maioria das nossas autoridades só conhece através de informações e de relatórios, muitas vezes completamente diferentes da realidade brutal representada pelo trabalho desenvolvido nos seringais do Amazonas.

Fica, pois, registrado o apelo. Que o Ministro Delfim Netto e o Secretário José Dallari diligenciem, com a premência que o caso requer, no sentido de que seja concedido o aumento de cinquenta por cento no preço da borracha, sob pena de acontecer o esvaziamento dos nossos seringais, com o aumento dos dramas e das tragédias sociais que já flagelam, impiedosamente, o Estado do Amazonas.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acaba de ser reconduzido à presidência da Confederação Nacional do Comércio o empresário Antonio de Oliveira Santos. Por uma série de motivos, acredito que esse fato não possa deixar de merecer nosso registro, aqui no Senado Federal.

Em primeiro lugar, a gestão de Oliveira Santos em seu precedente mandato à frente da Confederação foi marcante na vida do órgão. Não apenas ele a conduziu com firmeza e sobriedade, adotando posições claras diante dos problemas que naturalmente se colocam na vida de uma entidade de classe, como através de uma série de eventos ampliou suas vistas sobre a atualidade brasileira. Em seminários e em uma série de reuniões de alto nível abordou esses problemas e abriu novos caminhos para a Confederação.

Nesse mesmo período, em um reconhecimento de suas inegáveis qualidades, Oliveira Santos viu-se escolhido para o mais alto fórum governamental na área econômica, o Conselho Monetário Nacional. Da mesma forma, concomitantemente com sua reeleição, foi incluído na Ordem do Mérito do Trabalho e condecorado pelo ministro Murillo Macedo.

Desejo prestar aqui minha homenagem a esse eminente conterrâneo; a esse brilhante capixaba que ascende aos mais elevados postos da República e que neles desempenha suas funções de modo a merecer a maior satisfação da categoria que representa.

Incorpore ao texto de meu discurso os pronunciamentos feitos pelo ministro do Trabalho Murillo Macedo ao conferir-lhe a Ordem do Mérito, e pelo próprio Antonio de Oliveira Santos ao agradecer a homenagem prestada. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JOÃO CALMON EM SEU DISCURSO:

ORDEM DO MÉRITO DO TRABALHO Murillo Macedo — Ministro do Trabalho 10/15

A outorga da Ordem do Mérito do Trabalho é uma forma singela mas altaneira através da qual a sociedade brasileira vem prestando o seu reconhecimento aos cidadãos que, de modo inequívoco, dedicaram suas carreiras à construção de nossa Pátria e à promoção de nossa gente.

É através do trabalho que o homem cultiva a sua dignidade e dá oportunidade para que outros assim também o façam. É com trabalho que ele gera mais trabalho. É só com o trabalho que se exerce a plenitude da criatividade humana. Cada um em seu campo, é sempre pela via do trabalho que os homens de bem concretizam seus sonhos. É através do trabalho que se alcança os prazeres da liberdade. É por meio do esforço disciplinado que o amanhã acontece. Sim, o mundo do trabalho é construído sobre um aparente paradoxo, ou seja, a combinação de liberdade com disciplina. É pela via do trabalho disciplinado que se chega ao nicho da liberdade.

Essa tem sido a trajetória de todos os homens que construíram obras de valor. Esse tem sido o caminho daqueles que criaram para si e para os seus semelhantes. Essa tem sido a vida de Antônio de Oliveira Santos, um homem que sempre acreditou no trabalho, que sempre trabalhou com vontade e que sempre buscou a realização de seus planos pela via do trabalho.

Como estudante, sempre trabalhou. Como trabalhador, nunca parou de estudar. Como estudante e trabalhador percorreu toda a extensão de cada uma das car-

* Outorga da Ordem do Mérito do Trabalho a Antônio de Oliveira Santos, Brasília, 07-10-1983.

reiras. Dos Bancos do Ginásio, formou-se em engenharia à custa de seu trabalho esforço para então, da mesma maneira, transformar-se em eminente professor de física da universidade de seu estado natal — o Espírito Santo. Como trabalhador, começou por onde a maioria dos brasileiros começa, ou seja, pela profissão manual e que ele sempre respeitou e até hoje respeita. Como mecânico de manutenção da Cruzeiro do Sul — ele aprendia uma profissão e se apaixonava permanentemente pela aviação. Em seguida, formando-se em Engenheiro de Produção, passava por todos os escalões da carreira técnica para, então, chegar a superintendente de empresas do grupo Vale do Rio Doce. Como prova de sua liderança e prova do respeito conquistado pelo trabalho, o nosso homenageado foi escolhido pelos seus pares para Presidente da Confederação Nacional do Comércio.

No mundo econômico, Antônio de Oliveira Santos já se posicionou como um dos mais dinâmicos empresários deste País e em grande entusiasta não só do comércio como também da agricultura e da própria indústria. Sua visão é ampla: para ele, o mundo dos negócios constitui um todo articulado, setorialmente e socialmente. Com seu marcante pragmatismo e alto nível de informação, associados à visão cosmopolita do mundo econômico, ele vem se destacando como líder de toda a área empresarial, acreditando e defendendo a livre iniciativa e confiando e praticando a competição sadia. Antônio de Oliveira Santos não vê a competição como processo de inimizades. Ao contrário, ele a encara como meio de caldeamento da eficiência e articulação de complementariedades onde cada um torna-se amigo do outro dentro daquilo que tem de melhor e que de melhor sabe fazer.

O Brasil é um País afortunado em possuir líderes empresariais como Antônio de Oliveira Santos. Sua contribuição aos setores público e privado tem sido imensa e tenho certeza, assim continuará por muitos e muitos anos. Nesta oportunidade em que, como chanceler da ordem do Mérito do Trabalho, outorgo-lhe esta comenda, queira aceitar, querido Antônio, os meus mais sinceros cumprimentos por tudo o que você já realizou por este País e, tenho certeza, ainda virá a realizar. Que estes cumprimentos sejam extensivos a todos os seus familiares que, afinal, são a grande razão de ser seu continuado esforço.

Agradecimento do Sr. Antonio Oliveira Santos:

"Exmº Sr. Ministro, meus Srs.:

Recebo, muito sensibilizado, a honra que me é conferida pelo Senhor Presidente da República; tendo a valorizá-la a presença e a palavra do Senhor Ministro do Trabalho.

Entendo a concessão desta Comenda como dirigida ao Comércio que represento na condição de Presidente de sua Confederação Nacional e, os méritos que me possam ter sido atribuídos pertencem evidentemente aos meus companheiros comerciantes, detentores de uma longa tradição de probidade, de devotamento ao bem coletivo e de espírito público dedicados à comunidade e ao País.

No mundo em transformação, em que estamos vivendo, não há lugar para o homem de negócios egoísta, movido apenas pelo objetivo de lucro.

A atividade mercantil sempre se caracterizou entre nós, no passado, pela feição patriarcal das relações entre seus empregadores e empregados. Eles sempre constituíram mais uma família, associada em torno de interesses comuns, do que uma coletividade de sentimentos em choque.

Esta, é uma das razões por que tem sido possível implantar no Brasil a avançada legislação social de proteção ao trabalhador, com que contamos. Ela foi estabelecida sem oposição, antes com o apoio e a solidariedade das classes patronais. Mais ainda: a muitas leis se antecipou a espontânea iniciativa dos empregadores. E grandes obras de ampliação da assistência social e educativa

do Estado foram empreendidas, voluntariamente, pelos chefes de empresa, através de organismos especializados das Confederações patronais, dos quais na área do Comércio o SESC e o SENAC são exemplos modelares.

A distinção que me é concedida significa na verdade o reconhecimento do Governo a este trabalho dedicado do Comércio integrado no desenvolvimento da economia brasileira, promovendo a criação de empregos, preocupado com o bem-estar da comunidade e a tranquilidade social; colocando permanentemente o bem público e o superior interesse do País acima de seus próprios interesses, ou de sua classe.

Reitero o meu reconhecimento ao ilustre e dileto amigo Ministro Murillo Macêdo, em quem o Comércio e os homens de empresa sempre encontraram receptividade e justiça, pela sua presença ao nosso lado neste momento, valorizando com esta demonstração de gentileza o significado desta solenidade."

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária do próximo dia 13 de outubro, quinta-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

(Inclusão Ordem do dia — art. 195, III, a, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1983 (nº 946/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, que "dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil, e dá outras providências", e o Decreto-lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980, tendo

PARECERES ORAIS, favoráveis, proferidos em plenário, das Comissões:

- de Economia; e
- de Finanças.

2

Votação em turno único, do Requerimento nº 793, de 1983, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial Mista que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País.

3

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio.

4

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1983, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza

ao Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% (setenta por cento) para os servidores públicos federais, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 739, de 1983, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

5

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol, tendo

PARECER, sob nº 738, de 1983, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

6

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1983, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, de autoria da Comissão Especial do Juri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal tendo

PARECER, sob nº 741, de 1983, da Comissão: — de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 800, de 1983, de autoria do Senhor Senador José Ignácio, de adiamento da discussão para o dia 27 de outubro.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 10-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pretendo, mais uma vez, abordar a questão do Estado nas atividades econômicas. E gostaria de, antes de iniciar o meu breve pronunciamento, ler a introdução de um documento do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica e da Produção do Gás, do Rio de Janeiro, também sobre o papel das estatais na economia brasileira.

Inicia-se assim este documento:

"O PAPEL DAS ESTATAIS NA ECONOMIA BRASILEIRA

— As inversões estatais nas áreas de infra-estrutura (comunicações; produção e distribuição de energia, portos e transportes), insumos básicos (exploração de petróleo, siderurgia e mineração) e serviços (bancos), constituíram condição indispensável para o

processo da industrialização brasileira. No quadro de atraso econômico e luta pelo desenvolvimento na época do domínio dos monopólios internacionais, a intervenção direta do Estado na economia permitiu o controle nacional sobre setores produtivos essenciais que, de outro modo — dados a vulto e a longa maturação dos investimentos necessários — cairiam em mãos de empresas estrangeiras ou, mais provavelmente, teriam sua exploração postergada.

Atuando nessas áreas vitais, empresas estatais pioneiras como a Cia. Siderúrgica Nacional, a Eletrobrás, a Petrobrás, a Cia. Vale do Rio Doce, a Cia. Nacional de Alcalis, entre outras, contribuíram ainda para o desenvolvimento da empresa privada nacional, fortalecendo-lhe as matérias-primas e serviços necessários e adquirindo parte de sua produção. Foi possível assim que a indústria brasileira, insignificante em 1930, constituísse, na metade da década de 50 o principal parque produtivo da América Latina.

O final dos anos 50, quando a atividade produtiva do Estado deixa de ser estendida a novos setores, correspondeu ao período de ampla abertura da economia brasileira ao capital estrangeiro, com a liberação da importação de equipamentos para as multinacionais, a associação entre o grande empresariado nacional e os interesses forâneos e a intensificação do processo de desnacionalização dos empreendimentos mais rentáveis."

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Volto a abordar a questão da campanha pela privatização, aberta ou dissimulada, através da desativação ou venda de ações de empresas estatais. Trata-se de assunto da mais alta relevância para a Nação no período pós-guerra e, em particular, na atual crise sem precedentes na História da República.

Entendo que a análise deste fato, irreversível no mundo moderno, precisa ser efetuada sem preconceitos ideológicos e sem a má-fé da mistificação ou sofismas com o intuito de apresentar fundamentação lógica a conclusões ou teses que interessem a grupos, nacionais ou estrangeiros ou setores ávidos por assumir parcelas do patrimônio estatal que finalmente pertence a toda a Nação brasileira.

Há também os inocentes úteis a quem se anuncia que o setor estatal é responsável pela metade do déficit público, portanto a única saída é a sua desativação sob pena de inviabilizar o combate à inflação, e coisas do gênero.

A esse respeito gostaria de acrescentar um adendo. Consultando o catálogo das empresas estatais elaborado sob a responsabilidade da SEST, pude verificar que em cerca de 500 empresas ali arroladas, pouco mais de 20% constituem empresas que poderiam significar, realmente, a participação do Estado na produção de bens e serviços comercializados, segundo a lei e a lógica do mercado. Quase 400 dessas empresas arroladas são empresas prestadoras de serviço tradicionalmente considerados como função de Estado e, obviamente, não podem apresentar lucros; ao contrário disso, devem, e são de fato, mantidas pelo Tesouro Nacional, com recursos da Nação brasileira.

Entre essas quase 500 empresas estão arroladas, por exemplo, as universidades federais autárquicas, ao todo em número de 20. Estão também, catalogadas todas as fundações universitárias federais, também em número de 20. Estão igualmente catalogadas órgãos como a SUDENE, SUDECO, SUDAM, SUDESUL, Hospital das Forças Armadas, o IAPAS, o INPS, e INAMPS e uma porção de órgãos autônomos, empresas públicas, autárquicas e sociedades civis mantidas pelo Estado, todas elas prestadoras de serviços próprios do Estado e que apenas atuam de forma descentralizada e autônoma a partir do Decreto-lei nº 200, o qual descentralizou a Administração Pública Federal, no Brasil, do ponto de vista administrativo.

O certo é que, quando se informa à sociedade brasileira que as empresas estatais são as grandes responsáveis pelo déficit público, esquecem-se propositadamente de dizer que esse déficit se deve, sobretudo, e quase que exclusivamente a essas empresas estatais prestadoras de serviços próprios da atividade do Estado. As empresas estatais propriamente ditas, ou seja, as empresas de economia mista, constituindo mais de uma centena, ao todo, e que se inserem na economia normal de mercado, estas na verdade não têm apresentado déficit normalmente, tradicionalmente, historicamente. É bem verdade que algumas delas têm apresentado um déficit do ano passado para cá, ou seja, a partir de 1982. Isto porque em 1981 e 1982 elas foram forçadas pelo Governo Federal a captar, no exterior recursos em moedas fortes para contribuir com o equilíbrio do balanço de pagamentos. Elas tinham credibilidade para captar esses recursos externamente, à ocasião. Em 1982, tanto a Companhia Vale do Rio Doce, quanto a ELETROBRÁS, PORTOBRÁS e PETROBRÁS, tinham alta credibilidade no exterior para captar recursos. O Banco do Brasil forçou-as, por assim dizer, a captar recursos em montantes cada vez mais elevados, não se importando para que projeto se destinavam esses recursos. Na verdade, pouco se importou, sobretudo com a forma pela qual esses recursos eram investidos; se os projetos eram rentáveis economicamente viáveis ou não. De sorte que, em 1983, tanto a ELETROBRÁS; a Companhia Vale do Rio Doce, a PETROBRÁS, a PORTOBRÁS, a SIDERBRÁS e tantas outras, foram praticamente levadas à falência, não pelos elevados custos de sua mão-de-obra mas sobretudo, ou quase exclusivamente, pelos elevadíssimos custos financeiros de suas dívidas.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a me permite um aparte, neste aspecto nobre Senador Henrique Santillo?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex^a, com imenso prazer.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a tem razão. Gostaria de dar um exemplo em relação à SIDERBRÁS. Foram captados recursos no exterior para serem aplicados na AÇOMINAS e, em verdade, esses recursos não foram aplicados na AÇOMINAS. Ai está uma prova do que diz V. Ex^a O Governo obriga as empresas estatais a obter moeda forte e essa moeda não era empregada nos destinos dos projetos específicos. Desculpe a interrupção mas achei oportuno.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço imensamente o interesse que V. Ex^a está dando ao meu discurso...

O Sr. Lenoir Vargas — V. Ex^a me permitiria um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouvirei V. Ex^a logo a seguir.

...mas, é uma questão como essa, por exemplo, que levou a ELETROBRÁS a necessitar cada vez mais de recursos arrecadados à sociedade brasileira, aos consumidores de energia elétrica. Pois passem os Srs.! Quase 40% do que se paga de energia elétrica no Brasil destina-se à ELETROBRÁS e ao Governo Federal. Quase 40% do valor bruto arrecadado pelas concessionárias de produção e distribuição de energia elétrica no Brasil, destinam-se aos cofres da ELETROBRÁS ou, através do Imposto Único, ao Governo da União, do qual também uma parte se destina à ELETROBRÁS. Por quê? A ELETROBRÁS está realmente com custos financeiros assombrosos, elevadíssimos porque, de certa forma, obrigou-se a fazer endividamento externo extremamente grande.

Hoje nós temos, por exemplo, incluído na tarifa da energia elétrica que todos pagamos, que a população brasileira consumidora paga, o empréstimo compulsório no valor de 5% do faturamento bruto. Há ainda o Im-

posto Único de energia elétrica na proporção de 13% desse mesmo faturamento. A chamada "reserva global de reversão" equivale a 18% desse faturamento bruto e ainda a "reserva global de garantia" que equivale à quase 5% deste total. Então, são quase 40% do total pago pelos consumidores brasileiros de energia elétrica que se destinam, não às empresas estaduais ou regionais de produção e distribuição de energia elétrica, mas à ELETROBRÁS ou ao próprio Governo Federal. Ora, nós sabemos perfeitamente que isso se torna cada vez mais indispensável à ELETROBRÁS, não porque ela pague muito ao seu pessoal, não porque ela tenha uma despesa exagerada, como se pretende dizer, com o seu pessoal, com a sua mão-de-obra. Não! E sim porque os seus custos financeiros estão obrigando-a a fazer isso, a estabelecer esse tipo de processo. É por isso inclusive que as tarifas também de certa forma aumentam muito além daquilo que seria admissível as tarifas no serviço público prestado, se bem que é bom que se faça uma referência também se nós considerarmos a média dos últimos anos é um outro aspecto que se precisa fazer referência: as tarifas dos serviços públicos prestados pelas estatais, na verdade, aumentaram um pouco menos, em média, do que o índice inflacionário, ou o aumento do custo de vida de um modo geral.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^a me permite um aparte, eminente Senador?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço primeiro, com prazer, o Senador Lenoir Vargas, e a seguir V. Ex^a

O Sr. Lenoir Vargas — Devo fazer uma preliminar no sentido de que por princípio, embora não seja economista, sou contra a estatização da economia. Disso não tenho a menor dúvida, sou, por princípio, contrário. Agora verifico na sua afirmação um contraste porque V. Ex^a, ao mesmo tempo em que defende a posição estatal dessas empresas, que é importante, diz que elas foram obrigadas a pedir empréstimos externos, no interesse, naturalmente, de uma política econômica governista, ou governamental. Então, se elas não fossem tão estatizadas como o são, elas naturalmente não seriam coagidas, como V. Ex^a diz que quase foram coagidas a pedir esses financiamentos externos. Então, me parece que ou é bom ou não ser estatal porque termina sendo coagida pelo Governo a pedir empréstimos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Poderíamos estabelecer um diálogo para esclarecer este ponto.

O Sr. Lenoir Vargas — Depois V. Ex^a faz uma apologia de determinadas empresas estatais que são, e eu também considero, muito importantes na vida nacional e, ao mesmo tempo, entendo que as suas diretorias são coagidas a fazer empréstimos que não necessitavam. Vê V. Ex^a que há uma certa dificuldade de entendimento no seu raciocínio.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^a me desculpe, eu sou uma pessoa extremamente complexa. Deve ser isto!

Mas, veja bem, Ex^a, acho que vou tentar ser menos prolixo.

As empresas estatais prestadoras de serviço existem! No ano passado, sobretudo, foram obrigadas, por uma política de Governo — que a mim não interessa agora analisar, porque tem sido vastamente analisada e V. Ex^a sabe a nossa posição tanto quanto nós sabemos a de V. Ex^a — Então, dada uma política de Governo, essas empresas estatais foram obrigadas a se endividarem mais, captando divisas fortes no exterior. Na maioria das vezes, sem nem mesmo verificar-se de que forma esses recursos estavam sendo aplicados. A que se destinavam esses recursos? Se era a projeto de maturação rápida, se era a projeto de maturação muito longa, demorada, se era a

projetos economicamente viáveis ou não. A verdade é esta, sobretudo no que diz respeito à ELETROBRÁS. E posso citar-lhe aqui um exemplo. No meu Estado, a Usina de Corumbá foi uma dessas excessões cometidas nos dois últimos anos, em relação à ELETROBRÁS e à empresa de eletricidade do Estado de Goiás, que é uma concessionária da ELETROBRÁS. O Governo estimulou o início da construção da Usina de Corumbá de uma forma inteiramente falsa. Em primeiro lugar, o levantamento de custo foi muito aquém do real, e propositalmente, para facilitar a captação de recursos no exterior. Com os recursos captados, o projeto começou a ser formulado e, de 360 milhões de dólares, passou a um bilhão de dólares, Ex^a, em dois anos evidenciando uma enorme diferença do custo inicialmente programado. Então, isto significa o quê? Para um projeto que ao custo de 360 milhões de dólares era economicamente viável, a Nação passou a ter nas mãos um projeto cujo custo, passou para um bilhão de dólares, e portanto, economicamente inviável.

Isto é um exemplo. No entanto, elas foram levadas ao endividamento, Ex^a, não porque precisassem dos dólares. Na verdade, quem precisava dos dólares era o balanço de pagamento do País, era a SEPLAN — Secretaria de Planejamento da Presidência da República. Esta sim, necessitava dos dólares, das divisas fortes. Como o Governo Federal desde o ano passado, como bem sabe V. Ex^a, já não tinha credibilidade, não tinha condições de captar recursos com aquela facilidade como captou no passado, essas empresas acabaram sendo acionadas, a meu ver, de forma inescrupulosa. Não se pode criticar na essência a função dessas empresas, o que se deve criticar é a direção delas, comprometidas politicamente com um Governo, que a meu ver, não agiu de forma correta. Errou de forma deliberada, levando essas empresas a uma situação realmente difícil. Então é muita clara a questão.

Hoje as empresas estatais estão sendo censuradas, estão sendo desmoralizadas por um crime que não cometeram, mas que foi cometido pelo Governo, que as usou para captar divisas fortes. A ELETROBRÁS é importante para o País? Claro, é importante para o País. É importante que ela continue estatal? Evidente, é importante que ela continue estatal. É importante que ela continue crescendo? Claro, é importante que ela continue crescendo. A ELETROBRÁS é deficitária? Claro, ela é deficitária. E por quê? Porque tem custos financeiros elevadíssimos, obrigada que foi a fazer empréstimos externos sem se verificarem as condições reais dos projetos nos quais esses recursos seriam aplicados.

O que aconteceu com a Vale do Rio Doce, com vários setores da Vale do Rio Doce, com várias subsidiárias da Vale do Rio Doce? A mesma coisa, na sua essência; nas suas linhas centrais, a mesma coisa. Com a PETROBRÁS? A mesma coisa nas suas linhas gerais. É isto que quero dizer.

Então, não dá para se aceitar a campanha de desmoralização das estatais! E quero dizer a V. Ex^a que não é feita no Senado. Nunca ouvi, a não ser uma vez, um discurso aqui de um par desta Casa que tentasse responsabilizar frontalmente as empresas estatais pelo descabro. Mas, sabemos que há setores da sociedade interessados em defender este ponto de vista, e o tem defendido.

O Sr. Lenoir Vargas — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço agora o nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, vamos colocar bem calma a discussão. Primeiro queremos que V. Ex^a veja dois ângulos do problema. Número um, a necessidade de existir as estatais em setores bem determinados da economia, e somos nós, desta idéia, um dos defensores maiores nesta Casa. Outro ângulo, é justamente a existência de alguns excessos praticados pelas diretorias

de algumas dessas empresas. Aqui não fala o Vice-líder do Governo, mas um homem que defende justamente, junto com o Senador Roberto Saturnino, até pouco tempo correligionário de V. Ex^a, hoje líder do PDT, a necessidade da existência do Estatuto das Estatais. Aliás, adiantamos a V. Ex^a que S. Ex^a e nós, separadamente, estamos com os respectivos assessores fazendo o anteprojeto desse documento, que, em discutido nesta Casa, poderá ser depois, com todo o acervo de contribuições dos Srs. Senadores, um dos maiores contributos que o Senado Federal poderá dar à Nação. Mas, vamos deixar bem claro, quando uma empresa estatal, ao contrário do que aqui foi afirmado, toma um empréstimo e se endivida lá fora, os dólares obtidos são trocados por cruzeiros, que não tem outra destinação senão a própria companhia estatal.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Mas, quem disse o contrário.

O Sr. Virgílio Távora — Perdão, aqui ...

O Sr. Itamar Franco — Eu disse.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^a afirmou. E, quando...

O Sr. Itamar Franco — E vou reafirmar.

O Sr. Virgílio Távora — Quando tomamos por uma entidade — isso é curial — um empréstimo lá fora — por isso é que não queríamos deixar passar em julgado essa afirmativa — quando tomamos um empréstimo em dólares, o montante é transformado pelo Banco Central, que fica com os mesmos, em cruzeiros no câmbio convencional, ao câmbio do dia, e entra para a caixa desta empresa. O Presidente de uma companhia que permitir procedimento de maneira diferente está incidindo em crime de responsabilidade. Essa é a primeira coisa. Tivemos o prazer de ouvir o discurso de V. Ex^a desde o começo, mas, em compensação, V. Ex^a não teve o ensejo de ouvir a discussão, no fim da semana passada, entre o eminente Líder do PDT e nós, em que uma das propostas que fazemos e que estamos lutando dentro do Governo, na parte do Executivo, e que procuraremos transformar depois em propositura legislativa, é justamente que os empréstimos em dólares dessas diferentes companhias estatais, principalmente e a começar pelas de insumos básicos, sejam siderúrgicos, sejam energéticos, se transformem, à proporção que tenham que ser resgatados, em aumento de capital das mesmas, aceitando a União o encargo dos resgates. Vê V. Ex^a que uma pessoa que luta tanto pelo fortalecimento das estatais não poderia assistir aqui a afirmativa de que havia desvios dos recursos tomados por uma estatal para outros fins que não ela. Apelamos para o bom senso desta Casa: se houve isso, aí sim, seria o caso de se pedir uma comissão de investigação — agora, o número das comissões parlamentares de inquérito chegou ao cinco — pedir outra comissão de averiguação para descobrir que companhia é essa que aqui aparece, porque isso é crime; simplesmente. Desculpe o alongado aparte.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço o aparte de V. Ex^a

Antes de conceder o aparte ao nobre Senador Itamar Franco, porque acho que essa questão deve ser bem esclarecida, devo dizer que há duas coisas: a minha afirmativa, que é do conhecimento público, hoje, é a questão do endividamento das estatais, de certa forma forçada pela pressão do balanço de pagamento. Essa é uma questão. A outra é a que o Senador Itamar Franco denunciou o desvio de recursos oriundos de empréstimos externos que originariamente deveriam ser destinados à AÇOMINAS, e não o foram.

Tem V. Ex^a o aparte, nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Senador Henrique Santillo, evidentemente, como disse o Senador Virgílio Távora, vai-se buscar recursos no exterior, entrega-se ao Banco Central que os transforma em cruzeiros. Até aí, tudo bem. O que eu disse a V. Ex^a, e reafirmo agora, foi o seguinte: recursos captados no exterior que deveriam ser aplicados na AÇOMINAS, depois de transformados em cruzeiros, foram desviados e não aplicados na AÇOMINAS.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pela própria SIDERBRÁS.

O Sr. Itamar Franco — Possivelmente, pela própria SIDERBRÁS. Eu disse isso numa intervenção ao Senador Murilo Badaró, quando S. Ex^a protestava exatamente pela não aplicação desses recursos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Lembro-me bem, foi no ano passado.

O Sr. Itamar Franco — E durante a campanha eleitoral isso foi debatido nas praças públicas de Minas Gerais. Tanto assim, que solicito — e aproveito agora que o Senador Virgílio Távora fica estarcido com esta posição — dele permitir uma auditoria no Banco Central, para verificarmos se houve ou não isso. É a melhor maneira de esclarecermos, porque as informações que nós temos, e que foi, como disse, debatido na própria campanha eleitoral, é que houve desvio de recursos que eram para a AÇOMINAS, em Minas Gerais. O Senador Virgílio Távora diz que isso não é possível, que seria um erro de natureza administrativa seriíssimo. Então, vamos fazer uma auditoria no Banco Central.

O Sr. Virgílio Távora — Não precisa ser no Banco Central. Quem tomou esses recursos?

O Sr. Itamar Franco — Não. Eu gostaria de partir do Banco Central, mas vamos à SIDERBRÁS.

O Sr. Virgílio Távora — Vamos à SIDERBRÁS.

O Sr. Itamar Franco — Vamos examinar, eu aceito isso.

O Sr. Virgílio Távora — Vamos à SIDERBRÁS. Até para um pedido de informação que V. Ex^a encaminhar hoje, nós nos comprometemos de trazer aqui a resposta.

O Sr. Itamar Franco — Nem preciso encaminhar o pedido. V. Ex^a já pode solicitar essa informação à SIDERBRÁS, e eu não preciso perder tempo de fazer o pedido de informação.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Senador Virgílio Távora, tendo em vista a denúncia grave do Senador Itamar Franco, já realizada no ano passado, aqui neste plenário, eu sou testemunha disso, creio que...

O Sr. Virgílio Távora — Perdão, não éramos, na época, investido de mandato senatorial.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — S. Ex^a fez essa denúncia ao Senador Murilo Badaró, nesta Casa.

O Sr. Itamar Franco — Essa denúncia foi comprovada.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador Santillo, estamos explicando que, ano passado, estávamos modestamente governando o Estado do Ceará...

O Sr. Itamar Franco — Vai voltar, daqui a três anos, a governar novamente o Ceará.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Mais ainda, porque V. Ex^a está agora investido de mandato senatorial, mais uma vez, para honra e glória desta Casa, é que eu também acho que V. Ex^a e o PDS...

O Sr. Virgílio Távora — É satisfação nossa o convívio com V. Ex^a

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^a sabe que a satisfação é mútua e é muito maior de minha parte, porque eu sou um mero aprendiz de V. Ex^a, sem querer com isso bajular, sem querer com isso lançar lantejoulas em V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora — Imagine no dia que for professor!

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^a sabe que tem coisas enormes a me ensinar e tem me ensinado. Mas, veja bem: mas ainda um motivo para que o Partido de V. Ex^a, sem nenhuma posição maniqueísta, nessas alturas, procure averiguar a denúncia do Senador Itamar Franco, que é um opositorista e que tem menos acesso à contabilidade da SIDERBRÁS do que V. Ex^a, ou que o Partido de V. Ex^a acho que isso me parece claro.

O Sr. Virgílio Távora — Vamos procurar saber.

O Sr. Itamar Franco — E eu vou aguardar a resposta de V. Ex^a

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Sr. Presidente, fazia eu a distinção entre as empresas que são catalogadas pela SEST como empresas estatais: temos apenas pouco mais de uma centena de empresas que são realmente inseridas na regra de produção de bens e serviços para o mercado normal, como o faz a iniciativa privada do País. As demais são empresas do Estado, ou prestadoras de serviços próprios do Estado, em qualquer país civilizado do mundo hoje. E mais, que esse déficit público que é apresentado pela própria SEST, pela própria SEPLAN, como sendo enorme — ontem mesmo, alguns jornais deram manchetes a respeito desse déficit previsto para 1983 e 1984, que deverá atingir cerca de 15 a 16 trilhões de cruzeiros — esse déficit na verdade, na sua grande parte, na quase totalidade, se refere a essas empresas que prestam serviços próprios do Estado, como, por exemplo, o DNER — está catalogado como uma empresa estatal, como por exemplo o INAMPS, está catalogado como uma empresa estatal, como por exemplo a SUDENE, a SUDEPE, a SUDAM, a SUDESUL, o DNOCS. O certo é que esse primeiro agrupamento cresceu muito durante os anos 60 e 70, como forma de fugir à rigidez dos controles relativamente a níveis salariais e gerências dos recursos financeiros, pela reforma administrativa, pela descentralização administrativa na área federal.

Ora, com referência a este grupo de empresas, não se pode cobrar lucros, nem no Brasil nem em parte alguma, pois dizem respeito a atividades que justificam a próxima existência do Estado diante da sociedade. A questão correta, neste aspecto, refere-se à forma e ao montante dos dispêndios públicos nas empresas ou autarquias. Em benefício de quem se aplicam os recursos e qual a origem e o nível dos respectivos déficits? O problema é adequá-la à realidade, necessidades prioritárias e possibilidades do País.

O outro grupo de empresas cresceu especialmente nos anos 70. As grandes empresas estatais criaram subsidiárias, as quais, por sua vez, constituíram filiais que participam no capital de outras empresas, estatais ou mistas, num verdadeiro emaranhado, intencional ou não, que lhes possibilita maior margem de atuação e independência do controle federal ou estadual. Nesse grupo de empresa são típicas as duas maiores empresas estatais brasileiras, que são a PETROBRÁS e a Companhia Vale do Rio Doce. A Companhia Vale do Rio Doce tem cerca de 25 a 30 subsidiárias ou empresas nas quais ela é diretamente interessada com capital majoritário, e a PETROBRÁS tem 24 dessas mesmas empresas.

O Sr. Virgílio Távora — Permite-nos V. Ex^a apenas um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pois não. Ouço, com imensa satisfação, o aparte de V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora — É que nem sempre a Oposição e Governo divergem tanto. No momento em que V. Ex^a aqui se levanta em defesa da existência da atuação e do papel que as estatais representam dentro da economia nacional, gostaríamos de chamar a atenção justamente para uma que hoje está sendo alvo de tantos acordos — a PETROBRÁS. Sabe V. Ex^a que o Complexo PETROBRÁS, em termos de divisas, que agora constitui justamente um dos nossos grandes pontos de angústia, ele no ano de 1984 praticamente terá atingido quase o seu ponto de nivelamento, o que ninguém, neste País, jamais, em tempo algum, poderia sonhar. Isto é, o que ele importa, o valor em petróleo bruto, no fim de 1984 — passemos logo para 1985, porque vou dizer que é o último ano — se equivalerá ao montante das divisas obtidas com a exportação de derivados fruto do parque petrolífero a ela pertencente. Isto dá para o Brasil representar algo que há 5, 6, 7 anos passados, ninguém jamais em tempo algum poderia sonhar. É a achega que queria justamente fazer ao discurso de V. Ex^a. Realmente as empresas estatais ficaram mal vistas perante a opinião pública por abuso de suas administrações, e que somos os primeiros a reconhecer, mas que são absolutamente necessárias dentro de uma economia tipicamente de país em desenvolvimento como o nosso, que precisa da ação do Estado para crescer, isso não há menor dúvida. Desculpe-nos a interrupção.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não. Pelo contrário. Não há V. Ex^a do que se desculpar. Eu é que lhe agradeço. Posso dizer-lhe, já antecipadamente sabedor das enormes coincidências de pontos de vista entre mim e V. Ex^a neste aspecto — conheço a luta de V. Ex^a já há bastante tempo...

O Sr. Virgílio Távora — Talvez possamos dizer a V. Ex^a que a Emenda nº 63, da PETROBRÁS, de Armando Fontes, segundo e único subscritor, à época difícil, fomos nós.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Adianto a V. Ex^a que tenho pautado minha curta vida pública...

O Sr. Virgílio Távora — Curta, mas brilhante.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ...Se ainda não pode ser contada por duas dezenas de anos, portanto, curta, na defesa, até intransigente às vezes, até considerada radical às vezes, dos interesses nacionais, principalmente da necessidade da intervenção do Estado nos setores estratégicos da nossa economia, sobretudo nos setores mais importantes de produção de insumos.

Tenho registrado nesta Casa — infelizmente sem a presença de V. Ex^a, nobre Senador Virgílio Távora, nos primeiros quatro anos — uma série de pronunciamentos, de despreziosos discursos, é bem verdade, consignando a minha posição em relação a todos esses problemas, em relação às estatais, em relação à necessidade da defesa da PETROBRÁS. Sobre tudo — lembro-me — 1979 foi um ano marcante na campanha de desmoralização da PETROBRÁS no Brasil. O ano de 79 foi muito marcado por essa campanha. Estivemos aqui, como de resto toda a nossa bancada opositorista, na defesa da PETROBRÁS; não na defesa dos dirigentes da PETROBRÁS — pelo contrário — e, como V. Ex^a, criticando essas direções, sobretudo criticando a forma feudal, extremamente fechada, com que essas empresas passaram a ser administradas, como se fossem verdadeiros feudos de meia dúzia de pessoas, de meia dúzia de burocratas, de tecnoburocratas, que pouco ou nenhum envolvimento tinham ou têm com o povo brasileiro, com os interesses mais sentidos do povo brasileiro. Sempre nos batemos, desde o princípio, pela necessidade de o Con-

gresso Nacional levantar a cabeça e poder fiscalizar essas empresas em nome da sociedade brasileira. Na questão do estatuto, concordo com V. Ex^a é preciso que nesse estatuto se registre, sobretudo a necessidade da participação do Congresso Nacional no processo de fiscalização efetiva dessas empresas, em nome da sociedade brasileira. É preciso democratizar as suas direções. E preciso democratizar.

Sr. Presidente, há, agora, uma crítica, até acerba, aos vários escalões das empresas estatais, indistintamente. Isso também não é bom. Os apaniguados, os que engordam com os recursos da sociedade são alguns poucos, alguns poucos do primeiro escalão dessas empresas. O restante do pessoal dessas empresas são brasileiros nacionalistas que, durante vários anos, estiveram ali aprendendo, se transformaram em verdadeiros reservatórios, verdadeiros depositários de importantes conhecimentos, de experiência ao longo do tempo, ao longo dos anos, o que é indispensável para o Brasil. Não se pode perder esses valores.

Meu segundo discurso no Senado Federal — no meu primeiro abordei assuntos gerais — em meu segundo discurso defendi, despreziosamente, a DOCEGEO.

Em 1979 havia uma campanha violentíssima para desativar a DOCEGEO, uma subsidiária da Companhia Vale do Rio Doce, empresa essa que, de certa forma, acabou sendo inativada, para perda do País, mesmo possuindo um corpo de geólogos e de engenheiros-de-minas que, durante mais de dez anos, quase quinze anos, tiveram muito desprendimento, muito idealismo, para acumular aprendizado e experiências para a Nação brasileira, fazendo com que pudessem rivalizar com os corpos de engenheiros e geólogos dos países desenvolvidos do Mundo.

E uma questão importante para nós. Não vamos criar a nossa própria tecnologia, não vamos conseguir buscar os nossos próprios caminhos se não conseguirmos investir nessa área e manter o investimento. Isto custa dinheiro, isto custa recursos da sociedade brasileira. As empresas estrangeiras não fazem isto no Brasil. Que me demonstrem, que me mostrem investimentos verdadeiros, efetivos, das empresas estrangeiras no Brasil, no sentido de acumular conhecimento, no sentido de acumular Know-how, no sentido de aprimorar a tecnologia, ainda que absorvida de países desenvolvidos, porque, em muitos casos, é necessário. Quem não sabe que, em muitos casos, isto é necessário? As empresas estrangeiras não têm feito isto. São as empresas estatais que estão aí para, muitas vezes apresentando déficit, aplicar recursos da sociedade nesse nível, produzindo conhecimentos, buscando alternativas tecnológicas para o País, nos vários setores da nossa economia, nos vários setores da nossa produção, nos vários setores do nosso parque produtivo. Nobre Senador Virgílio Távora, estou absolutamente convencido de que, temos pontos de vista coincidentes, nessa área sobretudo, como com a maioria do Partido de V. Ex^a — estou certo, como com a totalidade da Oposição — posso dizer assim, que hoje se coloca também numa posição de defesa dessa participação, não de defender as direções das empresas estatais que aí se encontram, não de defender o sistema que aí se encontra. Não dá para continuar com empresas estatais transformadas em feudos de meia dúzia de pessoas. É preciso que o Congresso Nacional se fortaleça e as fiscalize. É preciso que o Congresso Nacional participe do processo fiscalizador da atuação dessas direções e que haja democratização até na escolha dessas direções, desses corpos diretivos.

Diante desta realidade, o simples argumento de que o setor produtivo estatal cresceu demais — logo é preciso privatizá-lo a meu ver é precipitado, errôneo e disfarce para interesses não confessáveis.

Primeiro porque não se pretende privatizar quaisquer empresas, apenas as que configuram fit no conjunto, aquelas que a Nação já bancou toda a fase de maturação e de sua viabilização. Isto não é dito, apenas se afirma

que se trata de ingerência indevida do Estado na economia. A impropriedade só existe quando o Estado é proprietário de empresas que estão lucrativas, mas quando elas estão deficitárias, tudo é normal, é legítimo pois se faz em nome do Desenvolvimento. É o que se diz.

Com efeito, é preciso ressaltar que foi exatamente este setor estatizado da economia brasileira o principal viabilizador de segmentos ínteros do capital privado nacional. Simplesmente não existiriam diversos segmentos industriais modernos, constituído de empresas privadas nacionais dedicadas à produção de bens finais e parcialmente de bens de capital, se não houvessem na retaguarda os grandes complexos estatais que garantem o fornecimento de produtos básicos, em setores onde a lucratividade é abaixo dos 10% anuais — quando existe. Por conseguinte, é uma questão de justiça reconhecer que é graças a este setor estatizado da economia que se viabilizou grande parte do grande parque industrial do País. Logo, mesmo aos olhos dos empresários do setor, não faz sentido privatizar tais empresas que cumpriram e cumprem bem o seu papel.

Outro ponto que é necessário destacar é a função do Estado na formação de poupança que é transferida em condições excepcionais a frações do empresariado. Estes recursos oneram determinadas empresas do Estado que posteriormente são acusadas de deficitárias. Os próprios empresários, que não conseguem, ter acesso a esse dinheiro fácil frequentemente acusam o governo de estar construindo um capitalismo ineficiente, viciado em mamar em financiamento fácil, barato e sem fiscalização efetiva.

À exceção de certos grupos empresariais, a poupança que está financiando o surgimento, a expansão ou a manutenção do chamado capital privado nacional é originário do Estado. Através de investimentos financiados pelo BNDES, da participação acionária das Empresas do Estado, ou de incentivos e isenções fiscais, ou ainda de programas governamentais, como o habitacional, é que nasceram ou se revitalizaram inúmeras empresas privadas que depois vêm criticar a excessiva participação do Estado na economia. O que não se comenta é que esta poupança está saindo das costas dos trabalhadores, do seu PIS-PASEP, do FGTS, da remuneração que não é recebida, dos recursos que não são aplicados nos programas de natureza social e de tantos expedientes postos em prática quando necessários.

Tudo isto, sem falar que são inúmeros os casos em que empresas viabilizadas pelo Estado abandonam setores importantes no processo produtivo — obrigando o governo a assumi-las — para desviar as suas aplicações em setores produtivos ou em especulação.

Fala-se do endividamento de algumas empresas, como a PETROBRÁS, a Vale do Rio Doce, a ELETRONBRÁS, mas não se esclarece que parcelas destas dívidas foram feitas em seu nome no mercado financeiro internacional — servindo-se de sua respeitabilidade enquanto empresa — como forma de captar divisas utilizadas para desafogar a balança de pagamentos. Estes empréstimos, com todo o ônus financeiro decorrente, é debitado a tais instituições que depois são acusadas de se endividarem excessivamente.

Faço, aqui, uma pausa, para esclarecer que estou de pleno acordo com a colocação feita pelo Senador Virgílio Távora. Não tenho conhecimentos diretos de que essas empresas tivessem desviado os recursos para outras empresas.

A verdade é que a coisa se fez, sobretudo em termos de projetos dentro das próprias empresas, sem se verificar a viabilidade desses projetos e até mesmo o prazo de maturação. Numa economia em crise não dá para investir em projetos com prazo de maturação muito longo; nós sabemos disso. Não precisa ser economista para saber que numa economia que está em crise, os investimentos precisam ter retorno rapidamente, para que a economia saia do círculo vicioso, sobretudo para gerar empregos, para

ter em mente as conseqüências sociais do investimento econômico.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador Henrique Santillo, permita-me aqui fazer uma digressão: este plenário sempre dizemos nós, deve ser um fórum de debates. Vamos examinar a dívida em globo das empresas estatais do setor siderúrgico. Temos hoje em dia o parque siderúrgico mais moderno do mundo. Temos um produto que hoje compete em termos absolutamente ímpares com toda a matéria acabada do mundo industrializado. Ainda não entramos, está claro, no mercado fechadíssimo do aço inoxidável em termos competitivo, mas, quanto ao aço comum, é sem sombra de dúvida um fato incontestável o que estamos dizendo. Isso foi possível à base da renovação da nossa siderurgia, que outros países, premiados por circunstâncias as mais diversas, não o fizeram. E, se algum dia o fizerem, o que duvidamos, porque sai muito mais barato para eles comprarem o nosso produto siderúrgico, terão que fazê-lo a preços altíssimos. Razão pela qual nos batemos bastante para que sejam absorvidas pelo Governo Federal essas dívidas, à medida dos vencimentos e transformadas em aumento de capital. Não é para sermos bom moço, não é para parecermos agradável às direções dessa companhia ou a quem estatizante o é, desde o início da sua vida, que assim afirmamos. É porque achamos esse investimento absolutamente produtivo. Deve ter havido exageros, realmente houve. Mas, no setor siderúrgico, houve pouquíssimos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^a abordou um setor que, a meu ver, sob vários aspectos, merece esses elogios. É possível que uma ou outra distorção tenha havido. E houve, realmente. No entanto, veja V. Ex^a, é um setor que realmente é competitivo em termos de produtividade. A COSIPA é um exemplo para todo mundo. Ela atingiu produtividade idêntica às siderúrgicas japonesas, que são as mais produtivas do mundo. A COSIPA é exemplo de uma empresa estatal com elevados índices de produtividade, e onde o pessoal é bem remunerado. Porque, afinal de contas, queremos criar uma economia, de sorte que os trabalhadores possam ser bem remunerados. Essa é a nossa missão, esse é o grande objetivo.

O Sr. Virgílio Távora — Apesar de remunerar bem seus empregados, ela é uma empresa que produz algo competitivo no mercado internacional.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — E lucrativo; é uma empresa que apresenta rentabilidade empresarial. No entanto, volto a dizer, nesse setor abordado por V. Ex^a, a meu ver, esta Casa, através da Liderança do Partido de V. Ex^a, está devendo, como já disse, uma explicação a essa grave acusação do Senador Itamar Franco que se repetiu, hoje, aqui, e que foi realizada há quase um ano, neste plenário, através de um aparte a um outro ilustre representante das Alterosas, que é o Senador Murilo Badaró.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, vamos repetir a V. Ex^a que à época não pertencíamos a esta Casa. Ouvimos a acusação do eminentíssimo Senador por Minas Gerais, hoje, e dissemos a S. Ex^a que vamos pedir, imediatamente, as devidas explicações à SIDERBRÁS.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex^a

O Sr. Alberto Silva — Só um pequeno adendo a essa discussão. Não há dúvida de que os grandes temas devem ser debatidos aqui. É claro que isso é importante.

Mas, queria fazer uma pequena apreciação sobre o problema siderúrgico nacional. Nós, realmente, temos um parque avançado, moderno, mas, devido à competitividade no mercado externo, a nossa produção de aço está em crise. V. Ex^a sabe disso. Os estoques de aço estão empacados e não se consegue vender porque, por exemplo, o Japão importa o nosso minério a preço quase vil, e com uma indústria avançadíssima ele produz aços e ligas especiais com as quais, ainda, não podemos concorrer. De maneira que na discussão de temas como esse, e ainda dependendo de carvão importado para poder manter a nossa siderurgia, era necessário que o debate levasse à pesquisa. Quem sabe o parque siderúrgico nacional não devesse funcionar à base do carvão e do babaçu? Riqueza nossa e que não depende de importação. Isso exige pesquisa, exige tecnologia. Acho que o debate seria interessantíssimo nessa fase. Obrigado a V. Ex^a

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço imensamente o aparte. V. Ex^a tem toda a razão, porque realmente houve distorções.

É claro que esta questão dos preços internacionais do aço não está a dever a uma decisão interna nossa, em termos de política econômica interna, em termos de investimento interno. Mas, está a dever a uma posição de soberania nacional, o que nos levaria a discutir a defesa da soberania nacional, nos levaria, até mesmo, a discutir aqui, agora, novamente, o acordo com o FMI. É claro que não dá para discutir isoladamente nenhum problema nacional. V. Ex^a tem razão.

O Sr. Virgílio Távora — Apenas, se equivoquei, porque o nosso aço, aqui foi dito, porque não havíamos penetrado no mercado restrito dos aços especiais, mas o nosso aço é, fora de dúvida,...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — É competitivo...

O Sr. Virgílio Távora — ...sem competição...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Internacionalmente, competitivo...

O Sr. Virgílio Távora — ...com nenhum aço em termos internacionais, graças...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Sem precisar de subsídios.

O Sr. Virgílio Távora — ...graças aos investimentos maciços e necessários feitos na siderurgia brasileira.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ela está com custos financeiros elevadíssimos, como está a ELETRONBRÁS.

O Senador Virgílio Távora nos informa que, na sexta-feira passada, teve aqui um debate com o Senador Saturnino Braga e que nesse debate chegou-se à conclusão, possivelmente, da necessidade de se transformar essa dívida externa das empresas estatais, de algumas empresas estatais...

O Sr. Virgílio Távora — Foi uma das opções para estatais de insumos energéticos e siderúrgicos, paulatinamente.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — De insumos energéticos e siderúrgicos e com participação maior do Estado, nessas empresas.

O Sr. Virgílio Távora — Já são do Estado.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eu acho que é uma solução corretíssima. É uma solução para desafogar uma empresa, como a ELETRONBRÁS, que tem que ser desafogada. Claro. Não dá para a sociedade brasileira pagar, através dos consumidores de energia elétrica, o que ela deve a grupos financeiros, hoje. Isso é elevadíssimo.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, me permite? V. Ex.^a falou, mas não queríamos ser desleais com V. Ex.^a e entrar no setor energético. Esse daí, nós presumimos conhecer bem. Para dizermos o seguinte: V. Ex.^a sabe que as empresas geradoras filiadas, coligadas à ELETROBRÁS, têm grandes dificuldades financeiras. Mas dificuldades praticamente insuperáveis estão desafiando a administração das empresas distribuidoras. Quando, num Estado, a empresa é ao mesmo tempo distribuidora e geradora, ela ainda pode equilibrar seu caixa. Damos um exemplo a V. Ex.^a: quando estávamos no Governo, suamos, mas, dentro desse princípio que há pouco enunciamos para o Governo Federal, sempre deixamos a COELCE a zero nas suas dívidas com a CHESF. Nada demais. Todas as companhias nordestinas, hoje, se destinam à distribuição de energia tributárias. Portanto, da CHESF. Hoje, estão lhe devendo quantias que dificilmente, a não ser por uma decisão do Governo Federal, poderão ser cobertas, pelo simples fato da progressão quase que geométrica, estabelecida por decreto federal, da correção dos débitos destas companhias com aquela grande geradora de energia elétrica. Se não nos enganamos, o primeiro mês de atraso no pagamento tem mais de 10% de acréscimo, o segundo mais 20%, o terceiro mais 30%, o quarto mais 50%, o quinto mais 100%, o sexto mais 200%. De maneira que não são só as grandes companhias e a ELETROBRÁS, não; as companhias estaduais estão em situação de verdadeiro desespero. Não sabemos o que se dá quanto à companhia lá do Estado do Senador Alberto Silva, que está rindo, mas ela não pode fugir à regra.

O Sr. Alberto Silva — Na palavra do Governador!

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex.^a tem razão. Eu, anteriormente, havia citado este caso, e V. Ex.^a ainda não havia chegado ao Plenário, dizendo justamente que as distribuidoras regionais estaduais encontravam-se numa situação difícil, inclusive remetendo 36,6% do que arrecadam para a ELETROBRÁS e o Governo Federal. Quer dizer, acrescida desses problemas que V. Ex.^a disse, mais este: 36,6% do total arrecadado, da receita bruta dessas empresas, são canalizados hoje para a ELETROBRÁS e para o Governo Federal, através do empréstimo compulsório, através do Imposto Único sobre Energia Elétrica, através da Reserva Global de Reversão, que dá 18% do total. Então, isso tem levado essas empresas a uma situação difícil. A CEMIG e a CELG, que são as empresas de Minas Gerais e de Goiás, e que a gente conhece um pouco mais de perto e está aqui o Senador Itamar Franco com alguns dados — ambas, hoje, se endividam mensalmente de uma forma fabulosa, pagando elevadíssimos juros e, ao mesmo tempo, vêm grande parte de suas receitas obrigatoriamente canalizadas para a ELETROBRÁS e para o governo Federal, sobretudo para a ELETROBRÁS.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador, só para completar, porque o Senador Virgílio Távora fez uma ligeira incursão ao meu Estado. Na palavra do Governador, a empresa está bem, o Piauí vai bem. Não tem nada disso. A empresa vai mal como todas as outras, porque elevaram as despesas dessa empresa de tal forma, e os planos de expansão da empresa foram tão imprevidentes que se estendem linhas de transmissão para lugares que não gera nada, nobre Senador. Então, investe-se recursos caros, pesados em extensão de linhas, e a companhia fornecedora de eletricidade, além desses juros e esse aspecto de dívida que cobra das empresas estaduais, ela cobra uma outra coisa que não se está enxergando. Ao transmitir a energia para as concessionárias, existe uma tremenda perda na linha, nobre Senador. E essa perda a compa-

nhia geradora cobra da concessionária, compreende? De modo que, além de elevar as despesas, emprega-se gente, como na do meu Estado, que era uma empresa exemplar e ela, hoje, tem funcionários saindo pela janela. Não pode pagar, com linha de transmissão andando no campo sem aplicação nenhuma. Sabe quanto custa um km de linha, um transformador para luz? Isto para colocar na fazenda de um afluente político. Não gera nada, nobre Senador.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Inclusive, descumprindo a lei sob este aspecto,...

O Sr. Alberto Silva — É, descumprindo a lei. Por aí V. Ex.^a vê que é necessário...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ... pois a legislação estabelece a necessidade de linhas produtivas...

O Sr. Alberto Silva — ...que é necessário realmente uma fiscalização. O plano de expansão dessas companhias devia ser submetido ao Congresso, como, de resto, as despesas de investimento e tudo o mais. V. Ex.^a tem grande sobra de razão no excelente discurso que faz esta tarde. Meus parabéns.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Neste caso, especialmente, sem querer descer a detalhes, gostaria de fazer deste meu discurso, do aparte de V. Ex.^a, do aparte do Senador Virgílio Távora, um apelo, um apelo que eu considero importante em favor das empresas estaduais, das empresas regionais, que estão em situação difícil, estão se endividando violentamente, estão arcando com custos financeiros em decorrência de suas dívidas, elevadíssimas, e, com isso, se inviabilizando como empresas. Estão elas indo à falência, pois estão todas em situação de falência e, ao mesmo tempo, canalizando quase 40% da sua receita bruta aos cofres da ELETROBRÁS e da União. Que este discurso sirva, pelo menos, com o aparte de V. Ex.^a e do nobre Senador Virgílio Távora, para se chamar atenção das pessoas responsáveis por esse setor, no País, para a necessidade de se tentar corrigir, pelo menos em parte, do ponto de vista imediato, essas distorções.

Mas, Srs. Senadores, como eu estava dizendo, não é o caso de se arvorar em defesa do setor estatal, desconsiderando-se suas distorções, seus excessos de gastos e suas mordomias. Devemos, por exemplo, abominar, repudiar com veemência gastos como, por exemplo, os efetuados com a luxuosa sede do Banco Central, em Brasília; as filiais que o Banco Central está construindo agora em Recife e Fortaleza e Belém, segundo me informaram; o clube da TELEBRÁS, aqui em Brasília.

Se fosse enumerar gastos supérfluos, sem nenhuma necessidade, mostrando uma burocracia rica com povo pobre, extremamente pobre, na miséria, com fome, com dificuldades, eu ficaria aqui a tarde toda enumerando obras supérfluas, megalomaniacas e que desservem ao povo brasileiro. Não se trata de defender isso, trata-se de condenar com veemência esse tipo de ação do Estado, sob todas as formas, mas trata-se também de não aceitar colocações evasivas, intencionalmente mal formuladas contra o chamado setor empresarial do Estado, para justificar uma transferência de empresas públicas, não se sabe para que grupos, com que finalidade, de forma injusta para os legítimos financiadores deste capital.

Sustento que o ponto central desta questão é tornar as empresas que são de capital estatal, em empresas verdadeiramente públicas. É a partir daí que se pode pretender a correção de distorções e abusos. Esta passagem, entretanto, só é viável com a maior participação da sociedade civil, de seu legítimo representante, da Instituição que legitimamente a representa, que é o Congresso Nacional. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 10-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, antes de abordar a greve dos metalúrgicos da Belgo-Mineiro, eu gostaria de pronunciar o seguinte discurso.

"A verdade repetida torna-se lugar comum e perde a força". Ensina-nos o poeta maior, Carlos Drummond de Andrade.

A inquietude é geral. A desesperança está presente e não faltam vozes agourentas falando-se até mesmo em desestabilização do Governo. Quanto a esta jamais poderia interessar à Oposição brasileira!

Seria radical, intransigente, não patriota, deixar de aceitar pequenos acenos de entendimentos, frutos do isolacionismo governamental? Ninguém nega ao Presidente Figueiredo um caminhar democrático pela "Abertura", se bem que a ordem econômica permaneceu e permanece fechada, autoritária mesmo após a fala presidencial na televisão.

Aos agentes do Governo basta o caminhar sem pressa, mas o que os democratas desejam realmente é romper a atual estrutura de poder, não através do enfraquecimento das forças governamentais, mas sim pela via democrática de eleições livres, diretas para a Chefia da Nação. O Governo deve ser batido, se é que será, no campo das idéias, da confrontação de programas, nos grandes debates das praças públicas e dos meios de comunicação de massa. Para o momento atual, o Presidente da República deve sair da escolha popular, reforçado mesmo por eleição em dois turnos, visando no primeiro a apresentação de tantos queiram governar o nosso País.

Um Presidente assim eleito teria autoridade para buscar novos rumos, ao contrário de se teimar em conduzir a sucessão presidencial pelos descaminhos tortuosos de uma pseudos "escolha indireta". A deterioração não é apenas econômica e social, ela é também política, na medida em que se teima em manter o processo indireto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste momento pode haver convergência de interesses, mas a Oposição jamais poderá esquecer os seus compromissos assumidos em recente campanha eleitoral. Subir a rampa do Palácio do Planalto é o de menos, mesmo porque ela foi calculada para suportar cargas bem pesadas — se bem que no seu cálculo estrutural não deve ter sido levado em conta o peso das consciências, do interesse imediato e da fraqueza dos espíritos. Ela é firme e pública para os interesses nacionais.

Da maneira como estão os fatos, Sr. Presidente, o corre-corre será tão grande que se o PDS não tomar cuidado chegará atrasado.

Verdade se diga que o Presidente da República tem-se mostrado mais ético do que certas figuras.

A realização de um esforço para mudar o quadro atual não pode se circunscrever a um minidialogo surgido do medo da derrota de um decreto-lei, face à *avant-première* do 2.024.

Há necessidade de uma democratização geral da economia. A carta assinada pelo Presidente do Banco Central, pelo Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento, pelo Ministro da Fazenda, endereçada ao Diretor-Gerente do Fundo Monetário Internacional, o Sr. Jacques de Larosière, aí está. O mesmo acontece com o Memorando Técnico de Entendimentos.

E aqui, Sr. Presidente, é que vamos demonstrar que não basta este aceno de diálogo, esse falso diálogo, que não vai resolver nada, e nós diríamos, esse minidialogo que acodadamente, e lamentavelmente, algumas figuras da Oposição já se mostram receptivos a ele. Porque em verdade, Sr. Presidente, e aqui está, em verdade nada vai mudar. Perguntamos nós se o Congresso Nacional teve oportunidade de discutir, por exemplo, a III Carta de Intenções; se teve oportunidade de discutir o Memo-

randando Técnico. Não teve e nem terá, Sr. Presidente! Porque o que o Governo pretende nesse minidiálogo é tentar escamotear o que aí está e que precisa ser substituído de uma forma global.

E vou mostrar, Sr. Presidente, como é que a Oposição brasileira pode aceitar esse diálogo, se isso está escrito, por exemplo, na III Carta de Intenções.

O Sr. Gastão Müller — Senador Itamar Franco, antes de continuar a falar sobre a Carta de Intenções, queria lembrar a V. Ex.^a o que se vê no momento pela imprensa, pelo que se ouve aqui no Plenário e que o ilustre e respeitável Senador Jutahy Magalhães falou há poucos dias, que os jornais comentaram que o primeiro diálogo que tem que haver é o do Governo com o próprio Partido do Governo: o PDS. O próprio Senador Jutahy Magalhães alerta para esse problema: o primeiro passo para que haja um diálogo nacional, em torno dos graves problemas brasileiros, é que o Senhor Presidente da República, João Figueiredo, dialogue harmonicamente com o seu Partido. Porque, o que se lê agora, o que se ouve falar nos bastidores — e a imprensa mesmo divulga — é um diálogo de atrito, de violências do Presidente Figueiredo com o seu próprio Partido. Como ele quer falar em diálogo, com o vizinho, se não tem condições de dialogar com o seu próprio companheiro de residência que é o Partido do Governo? Vamos sugerir ao Governo que primeiro estabeleça em diálogo normal, pacífico, educado, fino com o PDS, o partido do Governo que dá apoio ao Governo, para depois falar conosco, da Oposição.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Gastão Müller, parece que V. Ex.^a adivinhou parte do meu discurso, porque após mostrar o alheamento do Congresso Nacional, num setor importante, e que não faz parte do famoso diálogo que aí está, eu vou exatamente comentar o que se pretende e os erros do Governo que não consegue nem unir o seu Partido, mas quer levar a Oposição brasileira aos descaminhos, ao desconhecido.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex.^a permite um aparte? (Assentimento do orador.) — Primeiro, o Governo não quer levar a descaminho nenhum. A Oposição irá ou não, se quiser. Ninguém aqui está numa camisa-de-força para obrigar homens de maioridade a fazer aquilo que não desejam, tenha paciência, eminente Senador! Se tanta gente do seu Partido, algumas figuras exponenciais, como de outros Partidos de Oposição, são sensíveis ao diálogo, acreditamos que não é por pressão de Governo nenhum.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Virgílio Távora, eu até concordo com V. Ex.^a A tristeza, a nossa tristeza...

O Sr. Virgílio Távora — Deve concordar, porque é uma realidade.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não! O Governo tenta envolver com a consciência nacional, tenta mostrar que não seremos patriotas, que seremos intransigentes, que seremos radicais se nós não aceitarmos o que se pretende. A verdade é essa: o Governo tem os seus meios de tentar camuflar.

O Sr. Virgílio Távora — De sedução? Mas sedução não é pressão...

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu não diria sedução. Eu há pouco, num aparte de alguns dias, brincava com o Senador Nelson Carneiro, Líder do PTB, falando do famoso diálogo com o Governo. Acho que isso agora, quando eu ouvi o Senador Roberto Saturnino discursar, na sexta-feira, eu já vi que isso nem é namoro: isso é mais do que casamento, se é que pode haver mais do que casamento.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex.^a respeite a ausência do seu colega.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não. Evidentemente, não quero nem abordar a fala do Senador Roberto Saturnino, pelo respeito que tenho a S. Ex.^a e pela ausência dele.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex.^a respeite a ausência de um colega fiel correligionário de V. Ex.^a, até pouco tempo, um dos mais batalhadores de todas as idéias defendidas por V. Ex.^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas de qualquer forma eu me assustei. Realmente me assustei com a posição do Líder do PDT, que falava em nome do seu Partido. Mas, evidentemente, não estando ele presente, não quero ser desleal para analisar a fala de S. Ex.^a

O Sr. Gastão Müller — Senador Itamar Franco, permite um aparte, só para complementar a fala do Senador Virgílio Távora?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer. Já estou ficando preocupado.

O Sr. Gastão Müller — Não. O problema é o seguinte: nós defendemos aqui no momento é só a prioridade de um diálogo. Primeiro, o Presidente Figueiredo acerte o diálogo com o seu próprio Partido, acerte a sua questão doméstica e aí venha dialogar conosco. Esse que é o meu ponto de vista.

O Sr. Virgílio Távora — Mas não acha que isso é uma questão de *interna corporis*? Como também nós não achamos que V. Ex.^as precisam se acertar, antes da Convenção, para saber com quem nós vamos conversar, como representantes da Convenção?

O Sr. Gastão Müller — Perfeitamente. Para poder ter condições de diálogo, pelo menos os partidos têm que ter um consenso interno.

O Sr. Virgílio Távora — Começamos a nos entender.

O Sr. Gastão Müller — Se não houver unanimidade, pelo menos consenso interno, senão não há força moral para o diálogo.

O SR. ITAMAR FRANCO — O que quero demonstrar nobres Senadores Gastão Müller, Virgílio Távora e José Lins, é que este diálogo não pode existir. Ele não deve existir, em benefício da própria...

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O Sr. Virgílio Távora — Por quê?

O SR. ITAMAR FRANCO — Mais adiante, Senador José Lins, terei o máximo prazer em ouvi-lo.

A verdade Sr. Presidente, é que o Governo não quer mudar aquilo que precisa ser mudado. O Governo sabe que seria derrotado agora no Decreto-lei nº 2.045, e tenta, então, jogar cinzas nos olhos da Oposição, buscando exatamente esse mínimo diálogo, essa encenação. Isto não passará de encenação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque o Governo nada oferece à Oposição e muito menos ao povo brasileiro. E aqui temos a primeira prova, Sr. Presidente, nesta Carta de Intenções — que o Senado Federal deveria se debruçar, examinar e estudar — quando se fala aqui na possível alteração da lei de remessa de lucros. É o próprio Governo quem diz nesta Carta, dirigida ao Diretor-Geral do Fundo Monetário Internacional o seguinte no item 15:

15. Com relação ao setor externo, o Governo continuará seguindo a política cambial especificada no parágrafo 9 da Carta de 24 de fevereiro de 1983. Quanto às restrições cambiais, o Governo está procedendo à eliminação, antes do final de 1983, daquelas restrições cambiais de menor porte, a que se refere o parágrafo 7 do apenso Memorandum Técnico de Entendimentos...

E o que diz o apenso do memorando técnico, Srs. Senadores?

Vamos tentar mostrar o que diz:

As pequenas restrições cambiais referidas no parágrafo 15 da carta são: i) limitações às remessas externas de taxas de assistência técnica e de royalties; ii) quotas de contribuição do café e do cacau; iii) imposto sobre a exportação de sucos de laranja e tangerina, de farelo de milho e de couros de gado; iv) um imposto adicional progressivo sobre remessas externas de lucros e dividendos; e v) acordos bilaterais de pagamentos com a Hungria e România.

É por isto, Sr. Presidente, que, já de pronto, perguntamos: como a Oposição brasileira pode aceitar este pretense diálogo? Como ela pode dialogar com o Governo que, na sua ordem econômica, perdeu a sua credibilidade? É por isto que fiz questão de iniciar com um pensamento de Carlos Drummond de Andrade: "A verdade repetida torna-se lugar comum e perde a força." Ao que parece, estamos perdendo a força. E o que dizer da credibilidade do Governo? Perguntamos aos Srs. Senadores: o Governo debateu esta Carta, bem como o memorando? Não, e nem vai poder alterá-la pelo possível diálogo a ser estabelecido. Esta é a verdade, Srs. Senadores. Na ordem internacional o Congresso vale zero. Só uns tecnocratas, meia dúzia, se tanto, comanda o processo econômico brasileiro. Quem pensa diferente engana-se. Os fatos provam tal assertiva. O problema brasileiro não é de uma confrontação Leste-Oeste para buscarmos uma imagem da política internacional. O que se pretende é a vigência de princípios enumerados das cartas partidárias e reafirmadas nas praças públicas. É isto, Srs. Senadores, que nós particularmente esperamos o PMDB, já não digo em relação aos outros partidos de Oposição, não posso esquecer a sua carta partidária e nem esquecer a pregação de uma campanha eleitoral.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador eu não sei se há alguma referência com o fato, mas li certa vez que o Presidente Lyndon Johnson propôs um acordo aos vietcongues, e que ele lançava bombas contra os vietcongues para trazê-los à mesa de negociação.

O SR. ITAMAR FRANCO — A imagem que V. Ex.^a faz, Senador Fábio Lucena, diz bem desse pretense diálogo em que tenta o Governo manhosamente envolver a Oposição brasileira.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço com prazer V. Ex.^a

O Sr. José Lins — V. Ex.^a deve ter recebido a cópia dessa terceira Carta de Intenções há muito tempo, evidentemente, porque ela foi distribuída no dia em que aqui chegou, com cópias especiais para as Lideranças de todos os partidos. O que estou supondo é que V. Ex.^a aderiu definitivamente à ala radical do seu partido, com a mudança de cento e oitenta graus na direção que vinha adotando aqui até há pouco tempo. Pelo que sei, V. Ex.^a defendeu sempre o diálogo nesta Casa, o diálogo entre os partidos, como sendo o caminho natural para a normalidade da vida democrática do País. Agora estranhamente V. Ex.^a se rebelou contra o novo chamamento do Presidente, contra o posicionamento do PDT, contra a Carta de Intenções ao FMI. O apelo que faço a V. Ex.^a neste momento crucial da nossa História, é que V. Ex.^a empreste a sua inteligência à discussão dos grandes problemas nacionais que aí estão esperando pela nossa cooperação. É certo que o Poder Executivo e o PDS, estão inteiramente abertos para o diálogo, e V. Ex.^a não pode faltar num momento como este.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Lins, primeiro se há inteligência não quero emprestá-lo ao adesismo.

O Sr. José Lins — Não me parece que diálogo leve ao adesismo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Segundo, V. Exª diz da Carta de Intenções. Carta de Intenções enviada para apenas uma mera reflexão do Congresso Nacional, não um exame apurado, atento que resulte em modificação dela, se for o caso. O que chegou ao Congresso Nacional — e felizmente desta vez pelo menos chegou, nem sempre chega — foi uma Carta de Intenções, um memorando do técnico para um simples conhecimento.

O Sr. José Lins — Conhecimento da Carta.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nós não podemos debater esta Carta, não temos influência sobre ela, não podemos alterá-la. Esta Carta só foi enviada ao Congresso Nacional. Senador José Lins, depois que estava em mãos estrangeiras. Primeiro temos que saber o que se passa e o que está escrito no *The Wall Street Journal*.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Após terminar o pensamento, terei prazer em ouvir o Senador Henrique Santillo, e, em seguida, V. Exª

Mas a verdade é que esta Carta só chegou ao Congresso Nacional depois que o Fundo Monetário Internacional tomou conhecimento. Infelizmente, desta vez, ela teve que ser traduzida para o Português, porque se não fosse assim, estaríamos aqui lendo-a em Inglês. E por que veio traduzida em Português? Porque ela foi enviada pelo Ministro Ernane Galvão ao professor João Leitão de Abreu, e diz o seguinte:

"Tenho a honra de passar às mãos de V. Exª, e, em anexo, cópia do texto integral em Português."

Ao professor João Leitão de Abreu tinha que ser realmente enviada em Português, mas ao Congresso Nacional, e temos documentação aí, ela tem sido enviada em Inglês. Acredito que o professor João Leitão de Abreu, é um homem que lê Ghoete no original, possivelmente também conhece profundamente a língua inglesa.

O Sr. José Lins — Os atos do Poder Executivo têm que ser assumidos pelo Executivo para poderem ficar sujeitos à crítica...

O SR. ITAMAR FRANCO — O que pretendemos, e vou tentar no final mostrar, já disse inicialmente aqui e talvez V. Exª não tenha prestado a devida atenção, é a ruptura da estrutura de poder que está aí, mas a ruptura através do processo democrático. Não é outro o nosso desejo. Nesses acordos, V. Exª citou o PDT: Eu não tenho nada com o PDT. Eu ainda não pertenço ao PDT...

O Sr. José Lins — Mas, V. Exª fez referência ao PDT.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu não fiz referência alguma ao Partido do Governador Leonel Brizola. Ao contrário, tive o cuidado de não fazer referência alguma, pela ausência do Senador Roberto Saturnino...

O Sr. José Lins — Deprendeu-se.

O SR. ITAMAR FRANCO — ... se bem que não concordo com a linha de ação hoje estabelecida no Senado Federal e na Câmara dos Deputados pelos partidários do Sr. Leonel Brizola em relação a esse minidiálogo proposto.

Mas antes de prosseguir, Sr. Presidente, ouço o aparte do nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — Apenas para solidarizar-me com V. Exª por suas posições no seu discurso e dizer que

V. Exª está defendendo inclusive a posição do nosso Partido. Não é uma posição isolada de V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO — E nem radical.

O Sr. Henrique Santillo — É uma posição mediana do PMDB, tirada por todas as tendências do Partido, e que foi cristalizada no pronunciamento do seu Presidente, na Câmara dos Deputados, que diz que é preciso negociar os problemas, é claro, de forma global, não de forma setorial, não apenas a questão da lei salarial, por exemplo, não apenas estudar uma pequena mas setorial alternativa ao Decreto-lei nº 2.045. É preciso discutir inclusive essa questão do acordo com o FMI. É preciso saber de que forma a Nação vai influir nesse acordo, até para o seu rompimento, se for o caso.

O SR. ITAMAR FRANCO — É verdade, Sr. Senador.

O Sr. Henrique Santillo — Então, a proposta do nosso Partido é uma proposta de discussão global, não é uma proposta que rejeite a negociação, como quer fazer entender o Senador José Lins. Não, de forma alguma. A proposta de V. Exª, que é também a do nosso Partido, é uma proposta de negociação global entre os vários partidos políticos, para se buscar uma alternativa democrática para a crise brasileira. E isso nós estamos dizendo há quanto tempo, Sr. Senador Itamar Franco? Há quanto tempo que a Oposição vem insistindo com isso, e o PDS sempre fez ouvidos moços. Agora, não. Nesse segundo semestre de 1983, o PDS começou, a meu ver, a tomar posições que considero importantes para o País, que são posição de independência. Isso eu considero importante. Aliás, tive a oportunidade, no início deste ano, de fazer um rápido discurso abordando a questão do fortalecimento do Congresso Nacional e colocando esta questão: É imprescindível que o PDS seja um partido político independente e não um apêndice apenas do Executivo, um apêndice homólogo ao Congresso Nacional das decisões adremente e fechadamente tomadas pelo Executivo.

O SR. ITAMAR FRANCO — A verdade, nobre Senador Henrique Santillo, é que o PDS tem sido um partido sem vontade parlamentar.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. José Lins — Julgo, nobre Senador, que não é possível que cada um dos senhores seja árbitro da vida do PDS. O PDS tem cumprido um papel extraordinário durante todo o processo de abertura do País. Se no momento em que esse Partido está disposto a dialogar, a negociar, se nenhum partido político concorda então, nobre Senador, jamais restabeleceremos a plenitude da vida e do entendimento democrático.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador José Lins, V. Exªs não estão dispostos a dialogar.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exª sabe que o Decreto-lei nº 2.045 aí, que será...

O Sr. José Lins — Que está à disposição para ser analisado.

O SR. ITAMAR FRANCO — ... que será rejeitado. Então, o Governo que V. Exª representa nesta Casa...

O Sr. José Lins — V. Exª acaba de dizer que não analisará o 2.045, isoladamente...

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou dizer exatamente que esse é o erro da Oposição brasileira, neste ponto, na

minha opinião. A Oposição brasileira tem que rejeitar e estar atenta, porque, senão...

O Sr. José Lins — As condições do diálogo deverão, então, ser ditadas pelos senhores?

O SR. ITAMAR FRANCO — ... ela será levada na conversa de V. Exªs

O Sr. José Lins — Isso não é diálogo, é imposição.

O Sr. Virgílio Távora — Permite o aparte, eminente Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador Virgílio Távora, vou ouvir V. Exª, como sempre, com muita alegria e prazer, sempre recebendo as lições de V. Exª. O que é preciso ficar claro é que V. Exªs não querem realmente uma negociação, um diálogo amplo. V. Exªs querem setorizar, querem falar no 2.045, querem substituir o 2.045, não sei por quê...

O Sr. José Lins — V. Exª pressupõe.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu não pressuponho, e a verdade dos fatos vai ser determinada daqui a 5 ou 6 dias. V. Exªs querem falar apenas em zerar o déficit público, e mais nada. Querem parar aí. A grande questão institucional, esta V. Exªs não querem conversar. Esta é a verdade.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouvirei o Senador Virgílio Távora e, em seguida, V. Exª com muito prazer, Senador Mário Maia.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador Itamar, permita-nos perguntar: que diabo quer a Oposição? Permita-nos perguntar e insistir.

O Presidente oferece não a mão estendida e não vazia, mas apresentando com todos os efes e erros os parâmetros dentro dos quais pode conversar com a Oposição e chegar a um acordo. Vamos mais adiante; V. Exª diz que faz isso porque está vendo o 2.045 aí rejeitado. Exª, fazemos justiça a sua inteligência, se fosse só por isso, divididos os campos, o Governo não precisaria de fazer acordo com ninguém, não. Ditatorialmente, diria V. Exª, mas diríamos dentro da legislação vigente, substituiria esse por outro, e outro e outro, como já a nobre Oposição na Câmara dos Deputados, vimos nós, tantas vezes, reclamar, que desde o início do ano vigem todos os dispositivos trabalhistas à base de decretos-leis que foram substituídos. Não é isso. O que se está é de coração aberto, desejando o entendimento com a nobre Oposição. A nobre Oposição sempre clamou por entendimentos. Agora se estende a mãos Sua Excelência cita os parâmetros — parece que o Presidente da República foi o mais claro possível na televisão — dá parâmetros dentro dos quais podia fazer um acordo com a Oposição, V. Exª diz agora, claramente, que se quer apenas fugir do ato inelutável da derrota do Decreto-lei nº 2.045, e discute apenas este Decreto-lei.

O SR. ITAMAR FRANCO — Em primeiro lugar, nobre Senador Virgílio Távora, V. Exª não precisa invocar o diabo.

O Sr. Virgílio Távora — Isso é dentro da afabilidade, da urbanidade...

O SR. ITAMAR FRANCO — Acho que a Oposição, neste instante, para dialogar com V. Exª, tem que invocar o diabo. Nós é quem devemos invocar o diabo, não V. Exª V. Exª, com a sua sinceridade, com a sua clareza, com a sua colocação sempre cartesiana, diz muito bem. Por isso que não devemos aceitar — aqui falo apenas como Senador pelo meu Estado, apesar do nobre Sena-

dor Henrique Santillo em seu aparte dizer que expressa pensamento do PMDB. V. Ex^a diz parâmetros, — mas os balisamentos estabelecidos pelo Presidente da República são pequenos demais para a Oposição, neste "canto da sereia". Qual o parâmetro, qual a diretriz estabelecida pelo Senhor Presidente da República na televisão? Que parâmetro ele estabeleceu? Abriu ele a grande questão nacional, a modificação na ordem econômica e social, na ordem institucional? Não. Em absoluto. Na ordem institucional, por exemplo, não há nenhum parâmetro estabelecido pelo Senhor Presidente da República. V. Ex^a que é um homem sincero, sabe que isso é verdade. Acreditamos que não abriu o parâmetro institucional. Abriu ou não?

O Sr. Virgílio Távora — Não abriu parâmetro institucional, mas abriu parâmetros econômicos, que é questão econômica que está se discutindo. Quer dizer que V. Ex^a não faz eleição direta ou indireta?

O SR. ITAMAR FRANCO — Não basta, Senador Virgílio Távora. Primeiro, os parâmetros da economia são parâmetros mínimos. O avanço é terrivelmente pequeno, enquanto o parâmetro institucional permanece estável.

O que a Oposição brasileira não pode concordar e não deve concordar é exatamente com a manutenção do que aí está na sua ordem política.

V. Ex^a definiu exatamente, e o fez bem, quando diz dos parâmetros. Com esses parâmetros é que não podemos concordar.

Ouçou V. Ex^a, nobre Senador Mário Maia, com muito prazer.

O Sr. Mário Maia — Cedi ao nobre Senador Fábio Lucena a oportunidade de apartar V. Ex^a, em primeiro lugar.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Itamar Franco, quero responder a pergunta do ilustre Senador Virgílio Távora, "que diabo quer a Oposição?" A Oposição quer o diabo fora do comando da política econômica. Só o que ela quer.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço, com prazer, o nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Itamar Franco, a nossa dúvida é que o Senhor Presidente da República, em março, mandou uma mensagem para o Congresso Nacional pedindo uma trégua política e o diálogo, e daquela data para cá, agora é que Sua Excelência está, pela segunda, terceira ou quarta vez, procurando efetivar, tornar real o que solicitou, o diálogo na mensagem. Antes, havia colocado a mão estendida à Oposição. Agora, dizer que diabo a Oposição quer, a Oposição está cansada de dizer o que quer; quer a redemocratização do País, quer uma Assembleia Nacional Constituinte, quer eleições diretas, quer reforma tributária, quer que volte a existir a Federação, quer que os municípios sejam fortalecidos. É isto que a Oposição quer, não o diálogo, nascido agora, para se discutir apenas o 2.045. Queremos perguntar ao Senhor Presidente da República se o diálogo agora é para valer mesmo e se vamos discutir todos os problemas nacionais, e não apenas esse problema que se tornou agudo agora — o 2.045, com a rejeição do 2.024.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador Mário Maia, V. Ex^a faz colocações que estão fora do parâmetro do Senador Virgílio Távora e do Governo. Evidentemente o Governo não quer discutir nada.

Quando se fala na Câmara dos Deputados que o Governo governa por decreto-lei, isto é mentira? Ou é verdade cristalina?

O Governo baixou o 2.012, deu o 2.024, criou uma crise artificial no 2.014 — esta é a verdade, baixou o 2.045, e o mais sério, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ninguém

fala aqui no 2.048 — este não está também dentro dos parâmetros do Governo. Trata-se de um decreto-lei nefasto, Sr. Presidente. O Congresso Nacional precisa rejeitar o Decreto-lei nº 2.048, que vai permitir — já o disse aqui — um endividamento de mais de 3 bilhões e 500 milhões de dólares através de decreto-lei porque o Governo também, na sua ordem internacional, no setor econômico, só sabe legislar por decreto-lei.

Por isto, Sr. Presidente, que estamos querendo demonstrar a verdade dos fatos.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite?

O SR. ITAMAR FRANCO — Não vamos jogar, como disse há pouco, cinza nos olhos da Oposição. Aqueles que quiserem subir a rampa do Palácio do Planalto — já o disse, foi calculada para receber determinado peso, determinada carga — podem fazê-lo.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite?

O SR. ITAMAR FRANCO — Só disse que não sei se foi calculada para o peso de certas consciências, de certas fraquezas, de certos espíritos. Não sei se esse cálculo estrutural foi levado em consideração.

O Sr. Virgílio Távora — Não se preocupe. Niemeyer se cercou de bons engenheiros.

O SR. ITAMAR FRANCO — No restante, acredito que aquela rampa realmente vai permitir essa corrida que se pretende com relação...

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não. Com muito prazer.

O Sr. José Lins — Senador Itamar Franco, realmente nestes últimos dias só ouvi falar de uma pessoa contrária ao Presidente do seu Partido. Por outro lado, V. Ex^a comete uma grave injustiça com o Presidente da República.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ao contrário.

O Sr. José Lins — Em seu discurso, o Presidente da República foi muito claro quando falou da inflação, da retomada do desenvolvimento e da política salarial. São políticas tão abrangentes que comportam o conceito de que se utilizou o nobre Senador Henrique Santillo — ninguém pode analisar uma questão dessas sem desbordar para os seus aspectos correlatos. Essa desculpa de dizer que o diálogo está limitado não é, portanto, válida.

O SR. ITAMAR FRANCO — O Senador Virgílio Távora foi quem falou em parâmetros.

O Sr. José Lins — Ao contrário, V. Ex^a que falou que o Governo está querendo limitar o diálogo ao 2.045.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a está em discordância com o Senador Virgílio Távora.

O Sr. José Lins — S. Ex^a falou em parâmetro. Estou mostrando que esses parâmetros foram dados e são amplos.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a me permita que fique com os parâmetros do Senador Virgílio Távora.

O Sr. José Lins — São parâmetros amplos. Estou de acordo com o Senador Virgílio Távora. Os parâmetros foram dados. Quero dizer, nobre Senador...

O Sr. Virgílio Távora — Os parâmetros foram apresentados pelo Senhor Presidente e toda a Nação ouviu pela televisão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quais são os parâmetros? Vamos ver quais são esses parâmetros, nobre Senador?

Não são tanto os parâmetros, porque há pouco o Senador Virgílio Távora dizia que era parâmetro. O que entendemos por parâmetro? Vamos definir o que entendemos por parâmetro.

O Sr. José Lins — Estou apenas complementando a informação do nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, V. Ex^a está querendo modificar o pensamento do Senador Virgílio Távora.

O Sr. José Lins — ... de que o Presidente falou em tese amplamente. Em assuntos de maior importância e que não podem ser...

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Lins, vamos deixar o diálogo vago. Uma pergunta a V. Ex^a: poderíamos aqui, no Congresso, neste instante, através do famoso diálogo — em que não acredito...

O Sr. José Lins — V. Ex^a faz mal em não acreditar.

O SR. ITAMAR FRANCO — ... poderíamos, aqui, alterar — pergunto a V. Ex^a, Senador José Lins — poderíamos alterar, por exemplo, a carta de intenções? Poderíamos alterar os acordos do Brasil com os bancos internacionais?

O Sr. José Lins — Sem diálogo, não.

O SR. ITAMAR FRANCO — Que "sem diálogo, não", Ex^a Afé é que V. Ex^a se engana. Nem com diálogo.

O Sr. Virgílio Távora — Vê V. Ex^a que a carta de intenções fala no 2.045 e vamos mudar o 2.045.

O SR. ITAMAR FRANCO — É só isso, Senador Virgílio Távora. V. Ex^as vão tentar mais uma vez enganar, mais uma vez vão tentar mistificar a opinião pública.

O Sr. José Lins — Senador Itamar Franco, permite V. Ex^a?

O SR. ITAMAR FRANCO — Esta é que é a verdade.

O Sr. Virgílio Távora — É a paixão. A paixão afé já está forte.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não é paixão, Ex^a é a verdade dos fatos.

O Sr. Virgílio Távora — Paixão, e paixão forte.

O SR. ITAMAR FRANCO — Daqui a 10, 15 dias vamos verificar se é verdade ou mentira.

O Sr. Virgílio Távora — Se o Governo quisesse ficar...

O SR. ITAMAR FRANCO — Sim, Senador Virgílio Távora: verificar os parâmetros — vamos examinar os parâmetros.

O Sr. Virgílio Távora — ... firme nas suas idéias iniciais, bastava até baixar o decreto-lei.

O SR. ITAMAR FRANCO — Um Governo que não admitiu sequer pequenas modificações na ordem tributária nacional.

O Sr. José Lins — V. Ex^a comete uma grave injustiça.

O SR. ITAMAR FRANCO — ... Vários prefeitos vieram à Brasília. Como saíram daqui? O Senador Mário Maia lembrou a reforma tributária. Que reforma tributária, Sr. Presidente?

O Sr. José Lins — V. Ex^a comete uma injustiça.

O SR. ITAMAR FRANCO — Escuto falar nessa reforma tributária desde que cheguei, em 1975, ao Senado

da República. Como Presidente da Comissão de Finanças, tenho uma carta do Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, dizendo que este ano o Governo não cogita de fazer a reforma tributária. A carta lá existe, e a ela V. Ex^a, Senador José Lins, poderá ter acesso, como o tem, como Vice-Presidente da Comissão, aos arquivos da Comissão de Finanças.

O Sr. José Lins — Agradeço a V. Ex^a Senador Itamar Franco, já que o diálogo está posto nestes termos...

O SR. ITAMAR FRANCO — Diálogo?!...

O Sr. José Lins — ... quem está correndo o risco de chegar atrasado não é o PDS, como se fez referência aqui. É o Partido de V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Espero que o nosso Partido não embarque nisto.

O Sr. Virgílio Távora — Parte do Partido...

O Sr. José Lins — Apenas parte.

O SR. ITAMAR FRANCO — Essa "parte", Senador Virgílio Távora...

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. Henrique Santillo — O problema de se chegar atrasado, até não seria o mais importante saber quem chega primeiro, quem vai primeiro ao pote...

O SR. ITAMAR FRANCO — Quem adere primeiro...

O Sr. Virgílio Távora — Quem o afirmou foi o nobre Orador.

O Sr. Henrique Santillo — ... quem desperta primeiro para a necessidade de se construir uma alternativa democrática para esse descalabro todo em que se encontra o País. O problema não é este. Se fôssemos falar em prioridade, é claro, o primeiro discurso efetivo em nome de partido político realizado neste sentido foi o de Ulysses Guimarães, foi o do Presidente do PMDB.

O Sr. José Lins — Por que então recuar?

O Sr. Henrique Santillo — Ulysses Guimarães assomou à tribuna da Câmara dos Deputados, Casa a que pertence, para, em nome do PMDB, dizer que pretendia uma ampla negociação política, a fim de se buscar uma alternativa democrática para a superação dessa crise, a nível de Congresso Nacional, com todos os partidos políticos, ou seja, com a participação de todos os partidos políticos.

O Sr. José Lins — Pois é manter essa linha e não recuar.

O Sr. Henrique Santillo — Então, não vejo qual é o problema de S. Ex^a A questão aqui colocada foi diferente.

O Sr. José Lins — Não vejo por que o recuo exigido pelo Senador Itamar Franco?

O Sr. Henrique Santillo — Foi o Presidente da República dando parâmetros. Não há parâmetros para isto. Temos que discutir globalmente o problema. Não se pode aceitar parâmetros estreitos para se discutir o problema da crise brasileira. Não dá para setorizar nada.

O Sr. José Lins — Por isso digo a V. Ex^a, Senador Itamar Franco, os parâmetros são amplos, abrangem quase tudo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Lins, os parâmetros não são amplos coisa alguma.

O Sr. Henrique Santillo — Não dá para setorizar posições. Vamos discutir a política salarial? Ora, como discutir política salarial sem se discutir o próprio acordo com o Fundo Monetário Internacional?!

O Sr. José Lins — Discute-se o acordo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Discute-se como, nobre Senador José Lins?

O Sr. José Lins — V. Ex^a não está discutindo? Pelo que vejo, sim. Se V. Ex^a muda o 2.045, mudará o acordo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Como, Ex^a?!?

O Sr. José Lins — Todos os itens poderão ser discutidos. Não há dúvida.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ex^a, quero saber se posso mudar os acordos internacionais.

O Sr. José Lins — Quero saber se V. Ex^a aceita ou não o diálogo. Só isto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não. Esse diálogo de V. Ex^a, não o aceito.

O Sr. José Lins — Se não o quer comigo, pelo menos com o meu Partido.

O Sr. Virgílio Távora — O mal está justamente que V. Ex^a encasquetou na cabeça que não muda a sua idéia de não discutir o acordo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Já disse que o nosso Partido estará descumprindo os compromissos partidários e de campanha se aceitar esse diálogo com V. Ex^a

O Sr. José Lins — Não é comigo. Não me estou referindo ao diálogo comigo, Senador.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a evidentemente é um homem importante. Eu diria...

O Sr. José Lins — Muito obrigado. Não que o mereça.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ah, não sei se V. Ex^a quer um elogio.

O Sr. José Lins — Quero diálogo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu lhe dou neste instante. Absolutamente, quando eu digo o diálogo, não é isolado com o Senador José Lins, porque sei, se o Senador José Lins fosse dialogar conosco...

O Sr. José Lins — V. Ex^a hoje me confunde, porque V. Ex^a sempre foi homem de diálogo.

O SR. ITAMAR FRANCO — ... estaríamos liquidados, porque V. Ex^a é mais governista dos governistas. O Governo vai...

O Sr. Odacir Soares — Do que o Tancredo. (Risos).

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, não escutei o que foi dito aqui fora do microfone. A verdade é que o Governo vai um dia reconhecer que errou politicamente, mas o Senador José Lins vai ser o último a reconhecê-la.

O Sr. José Lins — Se não houver governista, com quem V. Ex^a vai dialogar?

O SR. ITAMAR FRANCO — Tenho de prestar-lhe esta homenagem. V. Ex^a é o mais governista dos governistas.

O Sr. Odacir Soares — Há o Tancredo e o Brizola.

O Sr. José Lins — Se não houver governista, com quem V. Ex^a vai dialogar?

O SR. ITAMAR FRANCO — É um elogio que lhe faço neste instante.

Sr. Presidente, dir-se-á que não se pode voltar as costas a esta proposta, agora balizada pelos parâmetros do Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Pelos parâmetros de Sua Excelência o Presidente da República, do conhecimento de toda a Nação brasileira...

O SR. ITAMAR FRANCO — De Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

O Sr. Henrique Santillo — (fora do microfone) — O Presidente do Partido do Senador Virgílio Távora disse hoje outra coisa pela televisão: não aceito imposições.

O Sr. José Lins — Imposição não, mas, diálogo sim.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, perguntamos nós — não ao Senador José Lins, porque os parâmetros dele são tridimensionais — e as outras questões? Onde o Congresso Nacional, já perguntei certa vez aqui, foi chamado para examinar, por exemplo, o orçamento da Nação? Estamos examinando agora o orçamento fiscal, o mais frágil deles, da ordem de 23 trilhões de cruzeiros. E o orçamento das empresas estatais, há pouco referido aqui pelo Senador Henrique Santillo? Este não vem ao Congresso Nacional, este não está dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Senador Virgílio Távora. Onde o orçamento do Conselho Monetário Nacional, Sr. Presidente, que também não vem ao Congresso Nacional e que, ao contrário, intervém no orçamento fiscal e retira dele verbas?

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a outro aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Onde, Sr. Presidente, a posição do Congresso Nacional nas grandes questões?

O Sr. José Lins — É esse, Senador Itamar Franco, um dos temas que o próprio PDS trará à discussão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Depois de aprovado o orçamento?

O Sr. José Lins — Não. Agora.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vamos votar o orçamento na segunda quinzena de novembro.

O Sr. José Lins — V. Ex^a confunde a lei atual com a lei nova que poderá advir do diálogo. Ou V. Ex^a não quer mudar nada?

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu quero. Não acredito é que V. Ex^as queiram, V. Ex^as é que não querem. Daqui a pouco vou me referir a isso, V. Ex^a quer mudar a escolha indireta do Presidente da República?

O Sr. José Lins — Eu quero dialogar com V. Ex^as sobre todos esses assuntos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quer dialogar! Não venha com evasivas, Senador.

O Sr. José Lins — Uma pergunta: V. Ex^a quer impor a mudança da eleição?

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, não quero impor. Estou lhe fazendo uma pergunta...

O Sr. José Lins — Então, eu volto com a pergunta para V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — ... porque este é o ponto de honra do nosso Partido, este é o ponto de honra do PMDB, que não pode aceitar...

O Sr. José Lins — V. Ex^a só aceitará o diálogo, se nós nos comprometermos com isso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, Excelência, não sou eu. É o nosso Partido que coloca...

O Sr. José Lins — Como vê V. Ex^a, isso não é diálogo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, Senador José Lins. É o nosso Partido que coloca um problema institucional tão importante...

O Sr. José Lins — Isso é imposição, não é diálogo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não. Aí não adianta.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, Excelência.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^a, há pouco, teve amnésia, porque nesta mesma Casa...

O SR. ITAMAR FRANCO — Espero que V. Ex^a cure minha amnésia.

O Sr. Virgílio Távora — É o que pretendemos fazer, já.

O SR. ITAMAR FRANCO — Fico muito satisfeito.

O Sr. Virgílio Távora — ... nesta mesma Casa foi aqui por nós afirmado que o PDS teria justamente a apresentar uma série de medidas, no setor tributário, no setor econômico, no setor salarial, para ser discutido com o Partido da Oposição. E foi até motivo de ironia por parte da nobre Bancada a que pertence V. Ex^a, que isso sempre se dizia e nunca se realizava. Já estamos convocados para, quinta-feira agora, portanto, não é daqui a muito tempo, quinta-feira, nós, da Bancada do PDS, discutirmos o resultado dessa Comissão que ficou conhecida como "Comissão dos 11", para justamente Câmara e Senado, representação do PDS, poderem apresentar à nobre Oposição, para discussão, para ver se a nobre Oposição concorda ou não com pontos que devem ser realmente básicos. Se V. Ex^{ts} não desejam nem tomar conhecimento desses pontos, não é possível tanto sectarismo, não é possível tanta irresponsabilidade. Estamos cumprindo apenas o que prometemos a semana passada, do qual fomos apenas um porta-voz.

O Sr. José Lins — A mesma coisa está fazendo o PDT.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço o aparte de V. Ex^a, e em seguida responderei ao Senador Virgílio Távora.

O Sr. Mário Maia — Apenas perguntaríamos se há realmente bons propósitos, honestidade e intenções da parte do Governo para esse diálogo. Pergunto ao Senador Virgílio Távora, por intermédio de V. Ex^a, se o Governo aceita, ao invés de mandar um novo decreto-lei, mandar uma lei para se estudar e se emendar, se for o caso.

O Sr. Virgílio Távora — Para início de conversa, não passa na cabeça de V. Ex^{ts} que contra a vontade da Maioria da Câmara ou do Senado, na Câmara-Oposição, no Senado-Situação, passe qualquer diploma, seja lei, seja decreto-lei. Vamos examinar o problema de ser projeto de lei ou decreto-lei, a nosso ver...

O Sr. Mário Maia — Mas se nascessem do diálogo, se os princípios fundamentais nascerem do diálogo...

O Sr. Henrique Santillo — Desde que haja o entendimento prévio.

O Sr. Virgílio Távora — Mesmo que haja o entendimento prévio... Nós fazemos um apelo, um apelo dramático, a todos os Senhores, vamos pelo menos sair das nossas posições e discutir. Não quero ou quero, ou não quero por isso, ou quero por isso.

O Sr. Mário Maia — Eu completaria o meu aparte, apenas. O que está acontecendo, Senador Itamar Franco, é que o Governo...

O Sr. Virgílio Távora — Não perca a esportiva, Senador.

O Sr. Mário Maia — ... está usando de um artifício muito sutil com o Congresso Nacional.

O Sr. Virgílio Távora — Qual é?

O Sr. Mário Maia — É que ele está governando por intermédio de decretos-leis que não são aprovados porque ele vai prorrogando um no outro, desde fevereiro.

O Sr. Virgílio Távora — Mas, nobre Senador, era o que estávamos dizendo. Se ele estivesse mal intencionado, editava outro, mais outro e mais outro...

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Virgílio Távora,...

O Sr. Mário Maia — Senador Virgílio Távora, deixe eu completar o meu aparte...

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho. Faz soar as campainhas.)

O Sr. Mário Maia — Em fevereiro, o Governo mandou o Decreto-lei nº 2.012; depois mandou o Decreto-lei nº 2.024 e agora o Decreto-lei nº 2.045. No primeiro semestre o Governo foi prorrogando, em cascata, foi colocando um decreto-lei sobre o outro...

O Sr. José Lins — E agora busca o diálogo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente...

O Sr. Mário Maia — ... e se aproveitando da vigência de 60 dias, e assim ele está legislando, sem aprovação do Congresso Nacional, durante 6 meses, através de decretos-leis. Essa é que a realidade.

O SR. ITAMAR FRANCO — Continuo dizendo, Senador Mário Maia...

O Sr. Mário Maia — Então, não aceitamos, não podemos aceitar. Se o Governo está com bons propósitos, que mande leis para discutirmos aqui, emendá-las; aí, sim, acreditamos que haja boas intenções do Governo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, Sr. Presidente, quero continuar o meu raciocínio.

O Sr. Henrique Santillo — Ou então decreto-lei com entendimento prévio.

O Sr. Virgílio Távora — Previamente nos entendamos e depois, se é lei ou decreto-lei...

O Sr. Mário Maia — Mas nem assim...

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho. Faz soar as campainhas.)

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, não quero nem discutir se vai ser decreto-lei...

O Sr. Mário Maia — Muito obrigado, Senador Itamar Franco, desculpe a minha intervenção paralela.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, Senador, tive muito prazer em ouvir V. Ex^a

O Sr. Gastão Müller — Senador Itamar Franco, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Só um minuto. Sr. Presidente, não quero nem discutir se é lei ou decreto-lei, porque no fim vem mais decreto-lei, pode até vir mais uma lei.

O Sr. Gastão Müller — Antes de V. Ex^a prosseguir...

O SR. ITAMAR FRANCO — Só para terminar esta frase, nobre Senador.

O que eu chamo a atenção neste meu pronunciamento, e vou concluir dizendo isto — é quanto ao aspecto globalizante. Não adianta ficarmos nos parâmetros estabelecidos, no momento, pelo Senhor Presidente da República, porque não vamos romper o que aí está. Tanto não vamos romper, que os Ministros da área econômica, que comandam o processo econômico Brasileiro, hoje, não vão ser mudados; eles têm uma filosofia de trabalho, uma filosofia de ação, e quem se iludir com isso estará enganando a si mesmo.

Antes de rosseguir para encerrar, vou ouvir o Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Senador Itamar Franco, não posso deixar passar um bronco sem uma ressalva e sem um protesto contra a ironia do meu velho amigo, eminente Senador Odacir Soares, por Rondônia, que fez insinuações quanto ao posicionamento do ilustre e notável homem público que se chama Tancredo Neves. Em aparte, com uma pequena ironia, disse das características de Tancredo Neves, de que seria governista. Tancredo Neves é um estadista, acima de tudo. Tancredo Neves é um nome nacional, Tancredo Neves tem uma confiabilidade nacional e deve merecer o respeito de todos os cidadãos brasileiros pelo seu passado intocável, quanto ao seu comportamento político. De modo que não se pode permitir, nem o Governador Leonel Brizola — como também se insinuou — porque tem um comportamento especial para colocar a problemática nacional, diferente de alguns segmentos do próprio Partido de Oposição ao qual pertence, que sejam assacados sobre ele dúvidas sobre a sua posição de grande líder mineiro e de grande líder nacional, hoje totalmente vinculado às diretrizes do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Odacir Soares — Eu queria dizer que tenho a impressão de que o nobre Senador Gastão Müller deve ter admitido o meu aparte sob um ângulo diferente. Na realidade, não sou eu quem diz que o Senador Tancredo Neves é governista, e nem sou eu quem diz que o Governador Leonel Brizola é governista. O Governador Leonel Brizola é quem tem dito, do mesmo modo que o Governador Tancredo Neves, que subiriam a rampa do Palácio do Planalto quantas vezes fosse necessário, sem que isso lhes trouxesse qualquer inibição. De modo que o meu aparte não teve o caráter de deslustrar a figura do Governador Tancredo Neves, nem do Governador Leonel Brizola, ao contrário, teve o caráter de demonstrar que eles estão abertos ao diálogo, como também outras partes da Oposição. E como muito bem disse, agora, o nobre Senador Henrique Santillo, em Minas Gerais ele é governista, e já foi governista também do ponto de vista nacional, já participou de vários governos a nível nacional, foi Ministro de Getúlio Vargas e assim por diante.

O SR. ITAMAR FRANCO — Foi o meu chefe do primeiro Gabinete parlamentarista.

O Sr. Odacir Soares — Exatamente. De modo que ser governista para Tancredo Neves é lugar comum, não constitui nenhum gravame, nenhum ataque à sua personalidade, nem à sua figura.

O Sr. Gastão Müller — Mais uma vez o Senador fez ironia. S. Ex.^a é bastante inteligente, eu o conheço, de modo que ele repetiu a ironia de forma mais delicada. Mas o problema é o seguinte: Tancredo Neves é homem do PMDB, segue as diretrizes do PMDB; mas dentro do PMDB, como dentro do PDS, há várias facções, ou melhor, vários grupos que pensam diferentemente. O Palácio do Planalto não pertence ao PDS, o Palácio do Planalto não pertence ao eminente Presidente João Figueiredo, é uma obra que foi feita com o dinheiro do povo brasileiro. A rampa do Palácio do Planalto devem ter acesso todos os brasileiros de boa vontade, desde que não subam a rampa com más intenções de ir agredir as autoridades constituídas. De modo que subir a rampa do nosso Palácio principal não objetiva, absolutamente, nem denigre ninguém. E o Governador Tancredo Neves, no jornal de hoje, diz que para defender os interesses do povo mineiro e de Minas Gerais, ele, sem nenhum constrangimento, subirá quantas vezes precisar, simbolicamente, irá ao Governo, simbolicamente, subindo a rampa do Palácio do Planalto.

O Sr. Odacir Soares — Tenho certeza de que o Governador Tancredo Neves e o Governador Leonel Brizola só subiriam a rampa, como o têm feito, com boas intenções. São homens bem intencionados.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, continuo para atender ao chamamento e encerrar.

O povo é que tem sofrido as conseqüências de uma política econômica desumana, inflacionária e teimosamente mantida pelos tecnocratas brasileiros. A essência histórica e social não pode ser relegada a plano secundário. Se o Governo exauriu — aí o nosso ponto de vista — se não tem mais talentos, se não olha mais para o horizonte, se anda em círculos é preciso mudá-lo, dentro da ordem democrática. Não se está relegando o dever da colaboração, mas não se pode esquecer o exercício da fiscalização, a luta contra a impunidade dos desmandos públicos. O que se quer, o que a Nação exige é a modificação total e não parcial do modelo perverso, como se pretende, Sr. Presidente. O Governo não se entende — e há pouco se referiu a isso o Senador Gastão Müller — nem com as suas forças; e é a Oposição que vai compreendê-lo nas pequenas modificações? E o Senador Gastão Müller lembrou, inclusive, que essas palavras são do Senador Jutahy Magalhães.

Não se diga que a extrema gravidade da situação nacional e a necessidade urgente de encontrar mecanismos adequados à sua superação estariam a ditar uma trégua de transição política. O contraste, a adversidade é que, na maioria das vezes, vai distinguir uma proposta política de outra; é que vai demonstrar a necessidade de alter-

nância do poder, para que o Partido mostre as suas metas, o seu programa, a sua ação, para resolver os problemas fundamentais da hora presente.

Esse o nosso pensamento, Sr. Presidente. Não é conciliando, não é dialogando e dialogando erradamente, é preciso haver alternância, é preciso que o Partido, na adversidade, mostre quais são os seus objetivos. O simples diálogo, a trégua política preconizada estará sendo feita à revelia da Nação, e poderá resultar num pacto das elites, pois duvido, duvido mesmo, Sr. Presidente, que o Governo aceite a premissa primeira que é a eleição direta para Presidente da República. Alguns poderão softismar que o aspecto institucional não é prioritário, mas é exatamente o contrário. Mais do que nunca, ele é essencial, como a busca por uma nova ordem econômica e mais justiça social. A crise — e ela existe, Srs. Senadores — só será superada pelas soluções globais e não por meio de remédios, buscando evitar as derrotas dos decretos-leis.

Sr. Presidente, e apenas para terminar, realmente, quero dizer um pouco da greve dos metalúrgicos da Companhia Belgo Mineira, para me solidarizar com os 3.600 trabalhadores daquela empresa, que tentaram de todas as maneiras, Sr. Presidente, através dos entendimentos, através de diálogos, convencer a alta direção da Belgo Mineira, e lamentavelmente não conseguiram.

E os motivos principais da greve prendem-se a uma série de arbitrariedades perpetradas pela usina, a saber:

— corte do anuênio de dois por cento, pago há seis anos;

— suspensão de pagamentos a quatro diretores do Sindicato, política essa que vinha sendo respeitada pela empresa há mais de 40 anos;

— suspensão do fornecimento de alimentação, que era cobrado a preços módicos.

Os metalúrgicos, por outro lado, exigem reajustes dos seus salários à base de 100% do INPC, a readmissão dos duzentos e quatorze operários e o retorno do fornecimento da alimentação.

De acordo ainda com o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de João Monlevade, antes da deflagração da greve, a Diretoria daquele Sindicato, juntamente com a Diretoria da empresa, reuniram-se por cinco vezes com o Delegado Regional do Trabalho e, posteriormente, com o Secretário-Geral do Ministério do Trabalho, tentando uma solução negociada para o caso.

Entretanto, a direção da Belgo Mineira mostrou-se irredutível em suas posições.

Desde abril último, a usina, como dissemos, vem cortando uma série de conquistas conseguidas pelos metalúrgicos em acordos salariais anteriores. O que os trabalhadores querem é a manutenção dessas conquistas, é o término de pressões por parte da empresa, usando expedientes para colocar uns contra os outros, emitindo boletins intimidatórios, dizendo que a greve é ilegal antes mesmo de ser julgada.

Usando a imprensa, com matérias pagas nos jornais e rádios da cidade e de Belo Horizonte, a direção da Companhia tenta jogar a população contra o Sindicato, difamando-o no intuito de enfraquecer a sua luta em favor dos operários.

Todas essas medidas vêm sendo denunciadas pelo Presidente do Sindicato de João Monlevade.

Amanhã, Sr. Presidente, será julgado pelo Tribunal Regional do Trabalho o dissídio entre os empregados e os patrões da Belgo Mineira. Aguardemos a decisão soberana do Tribunal. Mas não poderíamos deixar de registrar, como representantes de Minas Gerais, aqui, a mensagem que o Sindicato, através de seu Presidente Leonardo Diniz Dias, nos enviou, nas justas reivindicações dos trabalhadores mineiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

ATA DA 169ª SESSÃO, REALIZADA EM 4 DE OUTUBRO DE 1983

(Publicada no DCN (Seção II), de 5-10-83)

RETIFICAÇÃO

Na página nº 4604, 1ª coluna, na ementa do Projeto de Lei do Senado nº 259, de 1983,

Onde se lê:

Altera a redação do "caput" e do § 1º do art. 7º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre seguro obrigatório de danos pessoais causados por sua carga, às pessoas transportadas ou não.

Leia-se:

Altera a redação do "caput" e do § 1º do art. 7º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, às pessoas transportadas ou não.

PORTARIA

Na qualidade de Presidente da Comissão do Distrito Federal designo os Senadores Derval de Paiva e Alfredo Campos para Relator e Relator Substituto da Secretaria de Finanças e Senador Jutahy Magalhães para Relator-Substituto do Tribunal de Contas, Receita e Texto da Lei no Orçamento do DF para o exercício financeiro de 1984 e OPI 1984/1986.

Brasília, 11 de outubro de 1983. — Alexandre Costa, Presidente da Comissão do Distrito Federal.



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 135

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 177ª SESSÃO, EM 13 DE OUTUBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 207/83 (nº 6.011/82, na Casa de origem), que altera a Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos.

— Projeto de Lei da Câmara nº 208/83 (nº 1.318/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação

de Junta de Conciliação e Julgamento no Município de Araras, Estado de São Paulo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 209/83 (nº 236/83, na Casa de origem), que extingue o período de carência para a concessão do auxílio-doença e da aposentadoria por invalidez no âmbito da Previdência Social, e determina outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 210/83 (nº 4.294/81, na Casa de origem), que revoga o § 4º do art. 37 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967 — Lei de Imprensa.

— Projeto de Lei da Câmara nº 211/83 (nº 4.112/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que trata da assistência judiciária aos necessitados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 212/83 (nº 4.802/81, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 13 da Lei nº 5.474, de 18 de junho de 1968, que dispõe sobre as duplicatas e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 213/83 (nº 761/83, na Casa de origem), que revoga o art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre o horário dos ferroviários de estações do interior.

— Projeto de Lei da Câmara nº 214/83 (nº 6.038/82, na Casa de origem), que revoga o art. 2º do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a obrigatoriedade de contribuição previdenciária por parte de aposentados e pensionistas.

Ata da 177ª Sessão, em 13 de outubro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Benedito Ferreira

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Lourival Baptista — João Calmon — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte.

EXPEDIENTE OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 207, DE 1983 (Nº 6.011/82, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que "institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I — o art. 1º fica acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 1º
Parágrafo único. Fica dispensada do cumprimento das exigências previstas nos incisos I a III a pessoa deficiente física ou mental."

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

— Projeto de Lei da Câmara nº 215/83 (nº 553/83, na Casa de origem), que altera o art. 1º e seu § 1º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, para ampliar as hipóteses de cabimento de ação popular e de legitimação para propô-la.

— Projeto de Lei da Câmara nº 216/83 (nº 6.034/82, na Casa de origem), que dispõe sobre a contagem de tempo de efetivo serviço nas Forças Armadas dos militares que prestaram serviço público federal, estadual ou municipal.

1.2.2 — Parecer encaminhado à Mesa

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 267/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a não aplicação dos regulamentos disciplinares das Forças Armadas aos casos que especifica.

1.2.4 — Comunicação da Liderança do PDS

— Referente a designação do Sr. Senador Octávio Cardoso para Vice-Líder do PDS e do Governo.

1.2.5 — Ofícios da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados

— De substituições de membros em comissões mistas.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 807/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando informações ao Poder Executivo relativas ao Projeto de Lei do Senado nº 84/82. Deferido.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR FÁBIO LUCENA

— Votos de pronta recuperação do Senador Nilo Coelho, que se encontra hospitalizado nesta Capital. Previsão de racionamento de energia elétrica na Amazônia. Restrição imposta à quota de importação da Zona Franca de Manaus.

SENADOR ALMIR PINTO

— Editorial do "Jornal do Brasil", intitulado *Uma opinião construtiva*, focalizando a posição do Sr. Carlos Viacava, da CACEX, favorável à extinção do controle do Estado sobre algumas linhas de exportação.

SENADOR MARTINS FILHO

— Manifesto da maçonaria brasileira sobre a realidade brasileira.

SENADOR VIRGÍLIO TAVORA

— Reparo a noticiário da revista *Visão*, de 3 de outubro último, que reproduz de maneira incompleta afirmativa de S. Exª, quando Governador do Estado do Ceará, ao inaugurar sistema de abastecimento d'água de Fortaleza.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 110/83 (nº 946/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, que dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil, e dá outras providências, e o Decreto-lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980. *Votação adiada* por falta de "quorum".

— Requerimento nº 793/83, solicitando urgência para o Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Es-

pecial Mista que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País. *Votação adiada* por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, que determina que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional. *Votação adiada* por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 39/83, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% para os servidores públicos federais, e dá outras providências. *Votação adiada* por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 70/83, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol. *Votação adiada* por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. *Votação adiada* por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 337/81, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal. *Discussão sobrestada* por falta de "quorum", para votação do Requerimento nº 800/83.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

II — o caput do art. 2º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º As pessoas que se enquadrarem em qualquer das situações previstas no art. 1º desta lei terão direito a:

III — o art. 8º passa a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 8º O custeio do amparo estabelecido nesta lei será atendido, sem aumento de contribuições, pelo destaque de uma parcela da receita da Previdência Social, Urbana e Rural, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) da folha de salários-de-contribuição, onerando em partes iguais cada uma dessas entidades."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.179, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

Institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os maiores de 70 (setenta) anos de idade e os inválidos, definitivamente incapacitados para o trabalho, que, num ou outro caso, não exerçam atividade remunerada, não aufram rendimento, sob qualquer forma, superior, ao valor da renda mensal fixada no art. 2º, não sejam mantidos por pessoa de quem dependam obrigatoriamente e não tenham outro meio de prover ao próprio sustento, passam a ser amparados pela Previdência Social, urbana ou rural, conforme o caso, desde que:

I — tenham sido filiados ao regime do INPS, em qualquer época, no mínimo por 12 (doze) meses, consecutivos ou não, vindo a perder a qualidade de segurado; ou

II — tenham exercido atividade remunerada atualmente incluída no regime do INPS ou do FUNRURAL, mesmo sem filiação à Previdência Social, no mínimo por 5 (cinco) anos, consecutivos ou não; ou ainda

III — tenham ingressado no regime do INPS após completar 60 (sessenta) anos de idade sem direito aos benefícios regulamentares.

<p>SENADOR MARCO MACIEL — Sugestões com vistas ao aprimoramento do modelo educacional brasileiro.</p>	<p>de Lei do Senado nº 267/83, de sua autoria, lido no Expediente da presente sessão.</p>	<p>Do Sr. José Lins, pronunciado na sessão de 11-10-83.</p>
<p>SENADOR ADERBAL JUREMA — Formulação de votos de pronto restabelecimento do Senador Nilo Coelho.</p>	<p>SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Apelo ao Sr. Ministro dos Transportes em favor da conclusão da rodovia Boca do Acre — Rio Branco e da construção do porto de Boca do Acre-AM.</p>	<p>Do Sr. Virgílio Távora, pronunciado na sessão de 11-10-83.</p>
<p>SENADOR GABRIEL HERMES — 3ª Convenção Nacional de Entidades Líbano-Brasileiras, realizadas em Belém, de 6 a 8 corrente mês.</p>	<p>1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.</p>	<p>3 — RETIFICAÇÃO Ata da 173ª Sessão, realizada em 6-10-83</p>
<p>SENADOR ITAMAR FRANCO — Considerações sobre o Projeto</p>	<p>2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR</p>	<p>4 — MESA DIRETORA</p>
		<p>5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS</p>
		<p>6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</p>

Art. 2º As pessoas que se enquadrarem em qualquer das situações previstas nos itens I a III do art. 1º, terão direito a:

I — renda mensal vitalícia, a cargo do INPS ou FUNRURAL, conforme o caso, devida a partir da data da apresentação do requerimento e igual à metade do maior salário mínimo vigente no País arredondada para a unidade de cruzeiro imediatamente superior, não podendo ultrapassar 60% (sessenta por cento) do valor do salário mínimo do local de pagamento.

II — assistência médica nos mesmos moldes da prestada aos demais beneficiários da Previdência Social, urbana ou rural, conforme o caso.

§ 1º A renda mensal de que trata este artigo não poderá ser acumulada com qualquer tipo de benefício concedido pela Previdência Social, urbana ou rural, ou por outro regime, salvo na hipótese do item III do art. 1º, o pecúlio de que trata o § 3º do art. 5º da Lei nº 5.880, de 8 de junho de 1973.

§ 2º Será facultada a opção, se for o caso, pelo benefício da Previdência Social, urbana ou rural, ou de outro regime, a que venha a fazer jus o titular da renda mensal.

Art. 3º A prova de idade será feita mediante certidão do registro civil ou por outro meio de prova admitido em direito, inclusive assento religioso ou carteira profissional emitida há mais de 10 (dez) anos.

Art. 4º A verificação da invalidez será feita em exame médico-pericial a cargo da Previdência Social, urbana ou rural.

Art. 5º A prova de inatividade e de inexistência de renda ou de meios de subsistência poderá ser feita mediante atestado de autoridade administrativa ou judiciária local, identificadas e qualificadas que conteça pessoalmente há mais de 5 (cinco) anos o pretendente à renda mensal ora instituída.

Art. 6º A prova de filiação à Previdência Social ou da inclusão em seu âmbito, assim como a do tempo de atividade remunerada, será feita por meio da Carteira Profissional ou de Trabalho e Previdência Social ou por qualquer outro elemento de convicção, inclusive declaração firmada pela empresa empregadora ou sócio remanescente, identificado e qualificado, na qual expressamente afirme o conhecimento pessoal do fato declarado, assumindo a responsabilidade pela declaração, sob as penas da lei.

Art. 7º O pagamento da renda mensal obedecerá às mesmas normas e condições vigentes no INPS e no FUNRURAL.

§ 1º O valor da renda mensal em manutenção acompanhará automaticamente as alterações do salário mínimo, respeitadas sempre a base estabelecida no item I do art. 2º

§ 2º A renda mensal não estará sujeita ao desconto de qualquer contribuição, nem gerará direito ao abono anual ou a qualquer outra prestação assegurada pela Previdência Social, urbana ou rural.

Art. 8º O custeio do amparo estabelecido nesta Lei será atendido, sem aumento de contribuições, pelo destaque de uma parcela da receita do INPS e do FUNRURAL, correspondente a 0,4% (quatro décimos por cento) da folha de salários de contribuição, onerando em partes iguais cada uma dessas entidades.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1974; 153ª da Independência e 80ª da República. — ERNESTO GEISEL — L. G. do Nascimento e Silva.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 208, DE 1983
(Nº 1.318/79, na Casa de origem)

Dispõe sobre a criação de Junta de Conciliação e Julgamento no Município de Araras, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada, na 2ª Região da Justiça do Trabalho, uma Junta de Conciliação e Julgamento, sediada no município de Araras, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. O órgão judiciário de que trata este artigo terá jurisdição sobre o município de Leme.

Art. 2º O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região providenciará a instalação da Junta de Conciliação e Julgamento, de conformidade com suas disponibilidades orçamentárias, após a criação dos cargos e funções necessários pelo Poder Executivo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça, e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 209, DE 1983
(Nº 236/83, na Casa de origem)

Extingue o período de carência para a concessão do auxílio-doença e da aposentadoria por invalidez no âmbito da Previdência Social, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I — o caput do art. 24 passa a ter a redação que se segue:

“Art. 24 O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para seu trabalho por prazo superior a 15 (quinze) dias.”

Art. 69

II — o art. 69 passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

“§ 7º A contribuição previdenciária do estagiário será efetuada pela empresa na base de 18,5% (dezoito e meio por cento) sobre o valor do salário mínimo regional.”

Art. 2º O caput do art. 6º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 6º A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz ou insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807,
DE 26 DE AGOSTO DE 1960

**LEI ORGÂNICA DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Com as alterações introduzidas pela legislação posterior.

TÍTULO III

Das Prestações

CAPÍTULO II

Do Auxílio-Doença

Art. 24. O auxílio-doença será devido ao segurado que, após 12 (doze) contribuições mensais, ficar incapacitado para seu trabalho por prazo superior a 15 (quinze) dias.

TÍTULO IV

Do Custeio

CAPÍTULO I

Das Fontes de Receita

Art. 69. O custeio da Previdência Social será atendido pelas contribuições:

I — dos segurados empregados, avulsos, temporários e domésticos, na base de 8% (oito por cento) do respectivo salário-de-contribuição, nele integradas todas as importâncias recebidas a qualquer título;

II — dos segurados de que trata o § 2º do art. 22, em percentagem do respectivo vencimento igual à que vigorar para o Instituto de Previdência dos Servidores do Es-

tado, com o acréscimo de 1% (um por cento), para o custeio dos demais benefícios a que fazem jus e de 2% (dois por cento) para a assistência patronal;

III — dos segurados autônomos, dos segurados facultativos e dos que se encontrem na situação do art. 9º, na base de 16% (dezesseis por cento) do respectivo salário-de-contribuição;

IV — dos servidores de que trata o parágrafo único do art. 3º, na base de 4% (quatro por cento) do respectivo salário-de-contribuição;

V — das empresas, em quantia igual à que for devida pelos segurados a seu serviço, inclusive os de que tratam os itens II e III do art. 5º, obedecida, quanto aos autônomos, a regra a eles pertinentes;

VI — dos Estados e dos Municípios, em quantia igual à que for devida pelos servidores de que trata o item IV deste artigo;

VII — da União, em quantia destinada a custear as despesas de pessoal e de administração geral do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — INAMPS e do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, bem como a cobrir eventuais insuficiências financeiras verificadas na execução das atividades a cargo do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social — SINPAS.

§ 1º A empresa que se utilizar de serviços de trabalhador autônomo fica obrigada a reembosá-lo, por ocasião do respectivo pagamento, no valor correspondente a 8% (oito por cento) da retribuição a ele devida até o limite de seu salário-de-contribuição, de acordo com as normas previstas no item I deste artigo.

§ 2º Caso a remuneração paga seja superior ao valor do salário-de-contribuição, fica a empresa obrigada a recolher ao Instituto Nacional de Previdência Social a contribuição de 8% (oito por cento) sobre a diferença entre aqueles dois valores.

§ 3º Na hipótese de prestação de serviço de trabalhador autônomo a uma só empresa, mais de uma vez, durante o mesmo mês, correspondendo assim a várias faturas ou recibos, deverá a empresa entregar ao segurado apenas o valor correspondente a 8% (oito por cento) do seu salário-de-contribuição, uma só vez. A contribuição de 8% (oito por cento) correspondente ao excesso será recolhida integralmente ao Instituto Nacional de Previdência Social pela empresa.

§ 4º Sobre o valor da remuneração de que tratam os parágrafos anteriores não será devida nenhuma outra das contribuições arrecadadas pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

§ 5º Equiparam-se à empresa, para fins de Previdência Social, o trabalhador autônomo que remunerar serviços a ele prestado por outro trabalhador autônomo, bem como a cooperativa de trabalho e a sociedade civil, de direito ou de fato, prestadora de serviços.

§ 6º Equiparam-se a empresa, para fins de previdência social, o trabalhador autônomo que remunerar serviços a ele prestados por outro trabalhador autônomo, a cooperativa de trabalho e a sociedade civil, de direito ou de fato, prestadora de serviços, o empregador doméstico, bem como a missão diplomática estrangeira no Brasil e o membro desta missão, em relação aos empregados admitidos a seu serviço."

LEI Nº 5.890, DE 8 JUNHO DE 1973

Altera a legislação de previdência social, e dá outras providências.

Art. 6º A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que, após 12 (doze) contribuições mensais estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz ou insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência.

§ 1º A aposentadoria por invalidez, observado o disposto no artigo anterior, consistirá numa renda mensal correspondente a 70% (setenta por cento) do salário de benefício, mais 1% (um por cento) desse salário por ano completo de atividade abrangida pela previdência social ou de contribuição recolhida nos termos do art. 9º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, até o máximo de 30% (trinta por cento), arredondado o total obtido para a unidade de cruzeiro imediatamente superior.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 210, DE 1983
(Nº 4.294/81, na Casa de origem)

Revoga o § 4º do art. 37 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967 — Lei de Imprensa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o § 4º do art. 37 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, renumerado o parágrafo subsequente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.250, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1967

Regula a liberdade de manifestação do pensamento e da informação.

CAPÍTULO I

Da Liberdade de Manifestação do Pensamento e da Informação

Art. 1º É livre a manifestação do pensamento e a procura, o recebimento e a difusão de informações ou idéias, por qualquer meio, e sem dependência de censura, respondendo, cada um, nos termos da lei, pelos abusos que cometer.

§ 1º Não será tolerada a propaganda de guerra, de processos de subversão da ordem política e social ou de preconceitos de raça ou classe.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica a espetáculos e diversões públicas, que ficarão sujeitos à censura, na forma da lei, nem na vigência do estado de sítio, quando o Governo poderá exercer a censura sobre os jornais ou periódicos e empresas de radiodifusão e agências noticiosas nas matérias atinentes aos motivos que o determinaram, como também em relação aos executores daquela medida.

CAPÍTULO V

Da Responsabilidade Penal

SEÇÃO I

Dos Responsáveis

Art. 37. São responsáveis pelos crimes cometidos através da imprensa e das emissoras de radiodifusão, sucessivamente:

I — o autor do escrito ou transmissão incriminada (art. 28 e § 1º), sendo pessoa idônea e residente no País, salvo tratando-se de reprodução feita sem o seu consentimento, caso em que responderá como seu autor quem a tiver reproduzido;

II — quando o autor estiver ausente do País, ou não tiver idoneidade para responder pelo crime:

a) o diretor ou redator registrado de acordo com o art. 9º, inciso III, letra b, no caso de programa de notí-

cias, reportagens, comentários, debates ou entrevistas, transmitidos por emissoras de radiodifusão;

III — se o responsável, nos termos do inciso anterior, estiver ausente do País ou não tiver idoneidade para responder pelo crime:

a) o gerente ou o proprietário das oficinas impressoras no caso de jornais ou periódicos; ou

b) o diretor ou proprietário da estação emissora de serviços de radiodifusão;

IV — os distribuidores ou vendedores da publicação ilícita ou clandestina, ou da qual não constar a indicação do autor, editor, ou oficina onde tiver sido feita a impressão.

§ 1º Se o escrito, a transmissão ou a notícia forem divulgados sem a indicação do seu autor, aquele que, nos termos do art. 28, §§ 1º e 2º, for considerado como tal, poderá nomeá-lo, juntando o respectivo original e a declaração do autor assumindo a responsabilidade.

§ 2º O disposto neste artigo se aplica:

a) nas empresas de radiodifusão;

b) nas agências noticiosas.

§ 3º A indicação do autor, nos termos do § 1º, não prejudica a responsabilidade do redator de seção, diretor ou redator-chefe, ou do editor, produtor ou diretor.

§ 4º Sempre que o responsável gozar de imunidade, a parte ofendida poderá promover a ação contra o responsável sucessivo, na ordem dos incisos deste artigo.

§ 5º Nos casos de responsabilidade por culpa previstos no art. 37, se a pena máxima privativa da liberdade for de 1 (um) ano, o juiz poderá aplicar somente a pena pecuniária.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 211, DE 1983
(Nº 4.112/80, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que trata da assistência judiciária aos necessitados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, passa a vigorar acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 3º
Parágrafo único. A publicação de edital em jornal encarregado da divulgação de atos oficiais, na forma do inciso III, dispensa a publicação em outro jornal."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.060, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1950

Estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os poderes públicos, federal e estadual, concederão assistência judiciária aos necessitados nos termos da presente lei.

Art. 2º Gozarão dos benefícios desta lei os nacionais ou estrangeiros residentes no País que necessitarem recorrer à Justiça penal, civil, militar, ou do trabalho.

Parágrafo único. Considera-se necessitados, para fins legais, todo aquele cuja situação econômica não lhe

permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

Art. 3º A assistência judiciária compreende as seguintes isenções:

- I — das taxas judiciárias e dos selos;
- II — dos emolumentos e custas devidos aos juízes, órgãos do Ministério Público e serventuários da Justiça;
- III — das despesas com as publicações indispensáveis no jornal encarregado da divulgação de atos oficiais;
- IV — das indenizações devidas às testemunhas que, quando empregados, receberão do empregador salário integral, como se em serviço estivessem, ressalvado o direito regressivo contra o poder público federal, no Distrito Federal e nos territórios, ou contra o poder público estadual, nos Estados;
- V — dos honorários de advogado e peritos.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 212, DE 1983
(Nº 4.802/81, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 13 da lei nº 5.474, de 18 de junho de 1968, que dispõe sobre as duplicatas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 5.474, de 18 de junho de 1968, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo, numerado como § 5º:

“Art. 13.

§ 5º O protesto por falta de pagamento de duplicata ou triplicata sem aceite só se fará se o título estiver acompanhado de comprovante da entrega da mercadoria ou da efetiva prestação de serviço.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.474, DE 18 DE JUNHO DE 1968

Dispõe sobre duplicatas e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Da fatura e da duplicata

Art. 1º Em todo o contrato de compra e venda mercantil entre partes domiciliadas no território brasileiro, com prazo não anterior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega ou despacho das mercadorias, o vendedor extrairá a respectiva fatura para apresentação ao comprador.

§ 1º A fatura discriminará as mercadorias vendidas ou quando convier ao vendedor, indicará somente os números e valores das notas parciais expedidas por ocasião das vendas, despachos ou entregas das mercadorias.

§ 2º A fatura terá rodapé destacável, em que constará o número, a data e a importância dela, o qual, devidamente assinado, será restituído ao vendedor, como comprovante do recebimento da mercadoria faturada.

CAPÍTULO IV
Do Protesto

Art. 13. A duplicata é protestável por falta de aceite de devolução ou pagamento.

§ 1º Por falta de aceite, de devolução ou de pagamento, o protesto será tirado, conforme o caso mediante

apresentação da duplicata, da triplicata, ou, ainda, por simples indicações do portador, na falta de devolução do título.

§ 2º O fato de não ter sido exercida a faculdade de protestar o título, por falta de aceite ou de devolução, não elide a possibilidade de protesto por falta de pagamento.

§ 3º O protesto será tirado na praça de pagamento constante do título.

§ 4º O portador que não tirar o protesto da duplicata, em forma regular e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de seu vencimento, perderá o direito de regresso contra os endossantes e respectivos avalistas. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 436, de 27-1-69.)

Art. 14. Nos casos de protestos, por falta de aceite, de devolução ou de pagamento, ou feitos por indicações do portador, o instrumento de protesto deverá conter os requisitos enumerados no artigo 29 do Decreto nº 2.044, de 31 de dezembro de 1908, exceto a transcrição mencionada no inciso II, que será substituída pela reprodução das indicações feitas pelo portador do título. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 436, de 27-1-1969.)

CAPÍTULO V

Da ação para cobrança da duplicata

Art. 15. Será processada pela executiva a ação do credor por duplicata ou triplicata, aceita pelo devedor, protestada ou não, e por duplicata ou triplicata não aceita e protestada de que esteja acompanhada de qualquer documento comprobatório da remessa ou da entrega da mercadoria. (Decreto-lei nº 436, de 27-1-69.)

§ 1º Distribuída a petição inicial, apresentada em 3 (três) dias, determinará o Juiz, em cada uma delas, independentemente da expedição do mandado, citação do réu, que se fará mediante a entrega da terceira via e o recolhimento do correspondente recibo do executado na segunda via, que integrará os autos.

§ 2º Havendo mais de um executado, o autor entregará, com a inicial, mais uma via por executado, para fins da citação que trata o parágrafo anterior.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 213, DE 1983

(Nº 761/83, na Casa de origem)

Revoga o art. 243, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre o horário dos ferroviários de estações de interior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

(Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943)

TÍTULO III

Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho

CAPÍTULO I

Das Disposições Especiais sobre Duração e Condições de Trabalho

SEÇÃO V

Do Serviço Ferroviário

Art. 243. Para os empregados de estações do interior, cujo serviço for de natureza intermitente ou de pouca intensidade, não se aplicam os preceitos gerais sobre duração do trabalho, sendo-lhes, entretanto, assegurado o repouso contínuo de dez horas, no mínimo, entre dois períodos de trabalho e descanso semanal.

(As Comissões de Legislação Social e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 214, DE 1983

(Nº 6.038/82, na Casa de origem)

Revoga o art. 2º do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a obrigatoriedade de contribuição previdenciária por parte de aposentados e pensionistas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.910, DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre contribuição para o custeio da Previdência Social, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º As alíquotas das contribuições dos segurados e das empresas em geral, destinadas ao custeio da Previdência Social, ficam elevadas para:

I — 10% (dez por cento) em relação às empresas em geral, exceto a contribuição destinada ao abono anual, cujo acréscimo guardará a mesma proporcionalidade;

II — 8,5% (oito e meio por cento) para os segurados cujo salário de contribuição for igual ou inferior a 3 (três) vezes o salário mínimo regional do local de trabalho;

III — 8,75% (oito e setenta e cinco centésimos por cento) para os segurados cujo salário de contribuição for superior a 3 (três) vezes e inferior ou igual a 5 (cinco) vezes o salário mínimo regional do local de trabalho;

IV — 9% (nove por cento) para os segurados cujo salário de contribuição for superior a 5 (cinco) vezes e inferior ou igual a 10 (dez) vezes o salário mínimo regional do local de trabalho;

V — 9,5% (nove e meio por cento) para os segurados cujo salário de contribuição for superior a 10 (dez) vezes e inferior ou igual a 15 (quinze) vezes o salário mínimo regional do local de trabalho;

VI — 10% (dez por cento) para os segurados cujo salário de contribuição for superior a 15 (quinze) vezes o

salário mínimo regional do local de trabalho e inferior ou igual ao teto de contribuição previdenciária.

§ 1º Os segurados cujas contribuições venham sendo calculadas segundo alíquotas diferentes de 8% (oito por cento) terão suas contribuições majoradas em 20% (vinte por cento).

§ 2º Ficam mantidas as atuais alíquotas de contribuição a cargo das empresas em geral, para custeio do salário-família e do salário-maternidade.

§ 3º Os acréscimos referidos neste artigo serão considerados para todos os fins e procedimentos estabelecidos em lei, relativos às alíquotas anteriormente vigentes, inclusive nas relações entre empregadores e empregados, no que concerne à legislação da Previdência Social.

Art. 2º Ficam estabelecidas contribuições dos aposentados em geral e dos pensionistas, para custeio da assistência médica, na forma seguinte:

I — aposentados:

a) 3% (três por cento) do valor dos respectivos benefícios até o equivalente a 3 (três) vezes o salário mínimo regional;

b) 3,5% (três e meio por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 3 (três) e inferior ou igual a 5 (cinco) vezes o salário mínimo regional;

c) 4% (quatro por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 5 (cinco) e inferior ou igual a 10 (dez) vezes o salário mínimo regional;

d) 4,5% (quatro e meio por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 10 (dez) e inferior ou igual a 15 (quinze) vezes o salário mínimo regional;

e) 5% (cinco por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 15 (quinze) vezes o salário mínimo regional.

II — Pensionistas:

3% (três por cento) do valor dos respectivos benefícios.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 215, DE 1983 (Nº 553/83, na Casa de origem)

Altera o art. 1º e seu § 1º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, para ampliar as hipóteses de cabimento de ação popular e de legitimação para propô-la.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º e seu § 1º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Qualquer cidadão ou pessoa jurídica de fins não lucrativos constituídas no País serão partes legítimas para pleitear a anulação ou a declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Municípios ou dos Territórios Federais, de entidades autárquicas, de sociedades de economia mista, de sociedades mútuas de seguro nas quais a União represente os segurados ausentes, de empresas públicas, de serviços sociais autônomos, de fundações instituídas pelo Poder Público ou por entidade de sua administração indireta, de instituições para cuja criação ou custeio o tesouro público ou entidade de administração indireta haja concorrido ou concorra com mais de 50% (cinquenta por cento) do patrimônio ou da receita anual, de empresas incorporadas ao patrimônio da União, do Distrito Federal, dos Estados, Municípios e Territórios Federais e de quaisquer pessoas jurídicas ou entidades subvencionadas pelos cofres públicos.

§ 1º Consideram-se patrimônio público, para os fins referidos neste artigo, os bens e direitos de valor econômico, artístico, estético, histórico, turístico e ecológico, bem como os que, integrando o patrimônio cultural jurídico da sociedade brasileira,

estão referidos nos §§ 1º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10, 14, 26 e 27 do art. 153, e nos incisos I, II, III, IV, VI, X, XI, XIII e XVI do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.717, DE 29 DE JUNHO DE 1965

Regula a Ação Popular.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta, e eu, sanciono a seguinte lei:

DA AÇÃO POPULAR

Art. 1º Qualquer cidadão será parte legítima para pleitear a anulação ou a declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Municípios, de entidades autárquicas, de sociedades de economia mista (Constituição, art. 141, § 38), de sociedades mútuas de seguro nas quais a União represente os segurados ausentes, de empresas públicas, de serviços sociais autônomos, de instituições ou fundações para cuja criação ou custeio o tesouro público haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio da receita anual de empresas incorporadas ao patrimônio da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, e de quaisquer pessoas jurídicas ou entidades subvencionadas pelos cofres públicos.

§ 1º Consideram-se patrimônio público, para os fins referidos neste artigo, os bens e direitos de valor econômico, artístico, estético ou histórico.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 216, DE 1983 (Nº 6.034/82, na Casa de origem)

Dispõe sobre a contagem de tempo de efetivo serviço nas Forças Armadas dos militares que prestaram serviço público federal, estadual ou municipal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os militares que prestaram serviço público civil, federal, estadual ou municipal, anterior ao seu ingresso nas Forças Armadas, terão esse tempo de serviço considerado e contado como de efetivo serviço, para todos os efeitos legais.

Art. 2º A contagem do tempo de serviço, de que trata o artigo anterior, far-se-á em cada Ministério Militar, à vista de certidão passada pelo órgão onde o militar prestou serviço público civil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PARECER

PARECER Nº 891, DE 1983

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1983, que “acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei nº 5.161, de 21 de outubro de 1966, que autorizou a instituição da Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho”.

Relator: Senador Gabriel Hermes

De iniciativa do Poder Executivo, de onde proveio acompanhado da Mensagem nº 94, de 1982, o presente Projeto de Lei “acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº

5.161, de 21 de outubro de 1966, que autorizou a instituição da Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho”.

Com esse novo preceito, pretende-se que os técnicos credenciados pela Fundação tenham livre acesso aos recintos de trabalho, durante o horário normal de expediente, para a realização de estudos e pesquisas sobre prevenção de acidentes ou de doenças do trabalho, desde que autorizados pelo Ministro do Trabalho.

A Exposição de Motivos do Ministro de Estado do Trabalho, que acompanha a Mensagem presidencial, esclarece que não se cogita, na hipótese, de qualquer ação fiscalizadora, mas, tão-somente, de assegurar condições para que esses técnicos possam realizar atividades voltadas para a higiene e segurança do trabalho e a proteção do trabalhador. Assim, essas atividades seriam de grande proveito para os empresários, pois que passariam a contar com orientação sobre a forma de eliminar ou centralizar riscos, evitando a morte, a invalidez prematura e a inutilização de numerosos trabalhadores.

A proposição é, assim, de largo alcance social, razão por que lhe damos nosso acolhimento, opinando pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 1983. — Jutahy Magalhães, Presidente. — Gabriel Hermes, Relator. — Hélio Gueiros — João Lúcio — João Calmon — Iris Célia.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 267, DE 1983

Dispõe sobre a não aplicação dos Regulamentos disciplinares das Forças Armadas aos casos que espedifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos militares postos na reserva ou reformados não se aplicam os Regulamentos disciplinares das Forças Armadas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com o presente projeto, objetivamos eliminar prática existente em nossas Forças Armadas, que vem causando distorções e, até, incentivando abusos, no respeitante à execução de certas normas disciplinares. De fato, quando o servidor, seja ele civil ou militar, passa para o regime de inatividade, embora alguns laços subjetivos de vinculação com o Estado se mantenham inalterados, as prerrogativas da cidadania não podem sofrer restrições, sob pena de converter-se o aposentado ou reformado em elemento marginalizado na conjuntura da participação social. Neste ponto, o militar, talvez por cediço costume já sem razão nos dias atuais, mantém-se vinculado a sistema disciplinar que invade e violenta as suas prerrogativas de cidadania, sobretudo os que incidem no campo da manifestação política. É comum vermos, ainda hoje, a aplicação de sanções disciplinares a preeminentes figuras de militares, já afastados do serviço ativo, pelo simples fato de, como cidadãos brasileiros, manifestarem-se sobre problemas políticos, econômicos e sociais, encareadas essas participações como críticas ao poder dominante.

Em verdade, essa ultrapassada praxe disciplinar só serve para enfatizar ainda mais como conotação política, nem sempre existente, intervenções ditadas unicamente pela inclinação patriótica muito comum nos valorosos integrantes das nossas Forças Armadas. Não vemos,

pois, nenhuma razão para que se continue a aplicar sanções disciplinares a militares postos na reserva ou reformados, ainda porque, além de condenável qualquer cerceamento da livre e responsável manifestação, pouquíssimo efeito exercem esses pronunciamentos especificamente nos meios militares, apenas pelo simples fato de provirem de ex-integrantes das Forças Armadas. Na atualidade, o militar acompanha, como qualquer cidadão prestante, o desenvolvimento da conjuntura nacional, seja através do acesso que tem às fontes de pesquisas nos próprios setores militares, senão, também, por intermédio dos meios de comunicação em geral, formando as suas convicções da síntese desses acontecimentos. Não seria, portanto, a simples opinião pessoal de um militar reformado — ainda que desfrutasse do maior prestígio no âmbito das Forças Armadas — que viria alterar arraigadas convicções, atingindo a unidade dos setores militares e ameaçando a segurança nacional.

Assim sendo, sugerimos, com o presente projeto, a revogação das normas que prescrevem a aplicação disciplinar aos militares postos na reserva ou reformados.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1983. — **Itamar Franco**.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Excelentíssimo Senhor Senador Nilo Coelho
Digníssimo Presidente do Senado Federal

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 64, § 2º, do Regimento Interno, o Senador Octávio Cardoso foi designado Vice-Líder do PDS e do Governo no Senado Federal.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1983. — **Aloysio Chaves**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

Brasília, 13 de outubro de 1983

Ofício nº 394/83

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, tenho a honra de indicar a V. Exª os nomes dos Senhores Deputados Nasser Almeida, Francisco Erse, Alcides Lima, Mozarildo Cavalcanti e Nilson Gibson, que integrarão, em substituição aos Senhores Deputados Antônio Florêncio, Ney Ferreira, Herbert Levy, Adhemar Ghisi e Osmar Leitão, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 12, de 1983 (CN), que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.983, de 12 de dezembro de 1973, que alterou o Decreto-Lei nº 610, de 4 de junho de 1969, que criou os Quadros Complementares de Oficiais da Marinha".

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exª protestos de estima e consideração. — **Deputado Djalmir Bessa**, pelo Líder do PDS.

Brasília, 13 de outubro de 1983

Ofício nº 395/83

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, tenho a honra de indicar a V. Exª os nomes dos Senhores Deputados Alcides Lima e

Mozarildo Cavalcanti, que integrarão, em substituição aos Senhores Deputados José Fernandes e Marcelo Linhares, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 11, de 1983 (CN), que "fixa os efetivos dos Oficiais da Marinha em tempo de paz, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exª protestos de estima e consideração. — **Deputado Djalmir Bessa**, pelo Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 807, DE 1983

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 240 do Regimento Interno do Senado Federal e tendo em vista a tramitação nesta Casa do PLS nº 84, de 1982, requero seja solicitado ao Poder Executivo, o envio de cópias do inteiro teor dos instrumentos legais, firmados no dia 5 de outubro do corrente ano, entre as autoridades monetárias nacionais e o Banco Mundial, para a concessão de dois empréstimos que, segundo se divulga através da imprensa, atinge a importância de US\$ 655.000.000 (seiscentos e cinqüenta e cinco milhões de dólares americanos), destinados ao setor industrial exportador e à agricultura.

Ao que tudo indica, um dos instrumentos firmados visa especificamente criar mecanismos financeiros capazes de facilitar a importação de insumos necessários à produção de bens exportáveis, enquanto o outro, destina-se a incrementar investimentos no setor rural, capazes de gerar excedentes negociáveis no mercado externo. Além disso, admite-se igualmente, que toda a operação encontra-se vinculada a uma série de concessões na área fiscal interna, as quais, por certo, terão implicações nas finanças públicas. Nesse sentido, seria importante que amplos setores sociais tomassem conhecimento dessas possíveis implicações.

A cada dia que passa, se torna mais urgente a necessidade de associar o Congresso Nacional à fiscalização de medidas que possam acarretar o aumento desnecessário do endividamento externo do País. A vontade nacional deve emergir do seio da comunidade política dotada de legitimidade e representatividade alcançada nas urnas. Assim, o Congresso Nacional reveste-se desta autenticidade e tem o dever de defender os interesses do País.

Finalmente, impõe-se informar a população e os setores econômicos, sobre o conteúdo dos ajustes firmados entre o Governo brasileiro e o Banco Mundial.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1983. — **Henrique Santillo**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Serão requeridas as informações solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com o pensamento voltado para Deus e para o futuro da nossa grande Nação, dirijo-me à Mesa do Senado como se me estivesse dirigindo a um Sagrado Altar, para, diante da Imagem de Nosso Senhor Jesus Cristo, pedir ao Deus Todo-Onipotente que nada tenha acontecido, salvo um susto que tomou de assombro a todos nós, com o eminente Presidente desta Casa Senador Nilo Coelho, que, dentro de poucos dias, Sr. Presidente Moacyr Dalla, estará, sem dúvida alguma, sentado na poltrona que lhe foi confiada pelo Senado da República, depois de untada pela vontade do povo e pelas bênçãos de Deus.

São as minhas preces pela rápida e imediata recuperação da saúde do Presidente Nilo Coelho, o restaurador da grandeza e da plenitude do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, o que me traz hoje à tribuna é um assunto deveras espantoso — espantoso, gritante, revoltante, repugnante —, que não posso aceitar em hipótese alguma, e não aceito. Precisamente o tema que diz respeito ao que está acontecendo com a Amazônia, e em particular com os Estados do Amazonas, do Acre e do território de Roraima.

Seria de repetir a pergunta há dias formulada, neste plenário, pelo eminente Senador Virgílio Távora, quando se dirigindo à bancada oposicionista, perguntou: "Que diabo quer essa oposição do Governo"? Na tribuna se encontrava o nobre Senador Itamar Franco. Imitando o nobre Senador pelo Ceará, eu pergunto, Sr. Presidente: que diabo mais quer o Governo Federal fazer com a Região Amazônica?

Mil projetos são apresentados, mil propostas discutidas, comissões e grupos se reúnem quase todos os dias, e até proposições partem da própria bancada da Oposição. E o meu próprio Partido não dedica senão três das linhas de seu programa à Região Amazônica.

O que mais, Sr. Presidente, se pretende para a Amazônia, para o meu Estado, o Amazonas, para o Acre, para o Pará, para Rondônia, Roraima e Amapá? Depois de 20 anos de insuportável empobrecimento, de um empobrecimento orientado, um empobrecimento dirigido. A Amazônia saqueada na sua terra, na sua força de trabalho, no seu homem, na sua gente, na sua força humana, na sua condição humana, agora, recebe essa infame notícia, ontem divulgada por todos os jornais do País:

PREVISTO O RACIONAMENTO DE ENERGIA NA AMAZÔNIA

Da Sucursal de Brasília

A tarifa de energia elétrica está muito baixa e não remunera os investimentos do setor. Essa foi a conclusão a que chegaram, ontem, os diretores do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE), coronel Alvarino de Araújo, e da Eletro-norte, Douglas Souza Luz, durante reunião em que discutiram a ameaça feita pela PETROBRÁS, na semana passada, de cortar o fornecimento de óleo diesel e combustível para as termelétricas de Manaus, Porto Velho e Rio Branco, por causa de uma dívida de Cr\$ 18 bilhões de cruzeiros da Eletro-norte.

"O porta-voz da ELETRO-NORTE, Maurício Coelho, informou, também ontem, que aquelas três capitais poderão enfrentar racionamento de energia elétrica, a qualquer momento, porque a Secretaria de Controle das Empresas Estatais (Sest) não autorizou a importação de peças de reposição para suas termelétricas, no valor de US\$ 2,5 milhões. Ele afirmou que o valor dessas peças está dentro do teto de importação da ELETRO-NORTE, estabelecido pela própria Sest.

Sobre a dívida, o diretor da ELETRO-NORTE disse que não pagou à PETROBRÁS porque só recebeu do DNAEE 17% da reserva global de garantia (RGG) a que tem direito este ano, do total de Cr\$ 93 bilhões. Por sua vez, o diretor do DNAEE alegou que não repassou esses recursos para a ELETRO-NORTE porque muitas empresas do setor não pagaram a RGG, entre elas as três concessionárias de São Paulo, que estão devendo mais de Cr\$ 63 bilhões.

A ELETRO-NORTE está negociando com a Petrobrás o rescalamento de sua dívida de Cr\$ 18 bilhões, para pagamento em nove meses, a partir de janeiro próximo, para garantir o suprimento de Manaus, Porto Velho e Rio Branco, com a justificativa

de que não pode saldar de uma só vez por estar com um déficit de Cr\$ 42,8 bilhões no seu orçamento."

Ora, Sr. Presidente, que culpa têm as cidades de Manaus, Rio Branco e Roraima, se as concessionárias paulistas, que devem 63 bilhões ao DNAEE, não pagam essa dívida, e por isso a reserva global de garantia, indispensável para o fornecimento normal de energia elétrica à cidade de Manaus, onde vivem quase 70% da população do Estado do Amazonas, e às capitais do Acre e de Roraima? Se empresas poderosas não pagam, será o povo amazonense, o povo acreano, o povo roraimense quem vai pagar esse brutal sacrifício, inominável sobre todos os sentidos, de ter que ficar sem energia elétrica, pela inadiplência de empresas que atuam em poderosos Estados da Federação brasileira?

"Não, Sr. Presidente, isto não é possível, sobretudo quando, no mesmo dia, os jornais publicam: "Angra dá prejuízo de 300 milhões de dólares". A ELETRONORTE precisa apenas de 2 milhões e 500 mil dólares para regularizar a situação energética do Amazonas, Acre e Roraima. E a Angra 1 dá um prejuízo de 300 milhões de dólares, exigindo ainda novos investimentos da ordem de 30 bilhões de cruzeiros, somente este ano, e de mais 20 bilhões de cruzeiros em 1984.

Mas, Sr. Presidente, será isto verdade ou será isto imaginação? Não, isto é verdade, e vem acontecendo sistematicamente no Amazonas, no Acre e em Roraima. A capital acreana está totalmente desservida de energia elétrica, e é dona do maior manancial hidrelétrico do mundo, do planeta terráqueo, Sr. Presidente. Só se conseguiu, até hoje, concluir uma miniusina hidrelétrica, a de Coaracy Nunes, no Território do Amapá. Quanto à Usina de Balbina, no Amazonas, a Usina de Samuel, em Rondônia, estão, há mais de 10 anos, em construção e não se tem notícia, Sr. Presidente, de quando aquela vasta Região irá deixar de depender do petróleo, de que não precisa, para abastecer a população, o comércio e a indústria de energia elétrica.

O Sr. João Calmon — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço, com muita honra, o eminente Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon — Nobre Senador Fábio Lucena, para ilustrar a sua tese em defesa da Amazônia, eu devo lembrar que, além do débito das concessionárias de energia elétrica de São Paulo, num total apontado por V. Ex^a de 63 bilhões de cruzeiros, somente a VASP está devendo à PETROBRÁS uma quantia muito superior a 100 bilhões de cruzeiros. A PETROBRÁS, em vez de suspender os fornecimentos de querosene à VASP, está esperando a conclusão das negociações com o Governo do Estado de São Paulo para receber, como parte do pagamento da dívida, os equipamentos da PAULIPETRO. De maneira que tem V. Ex^a inteira razão ao falar, com tanta veemência, em relação a esse tratamento injusto que está sendo dispensado aos Estados do Amazonas e Acre e ao Território de Roraima. Eu me solidarizo, integralmente, com a apaixonada defesa que V. Ex^a está fazendo desta sofridora área do Brasil.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço, sensibilizado, o aparte de V. Ex^a, que me estimula para a convicção de que estou no pleno cumprimento do meu dever.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com muita honra, eminente Senador Professor Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves — É perfeitamente compreensível a apreensão de V. Ex^a, com relação à anunciada medida de racionamento de energia elétrica para a Cidade de Manaus, resultado de um problema administrativo que, tenho certeza, será superado pela ELETRONORTE, como também entendo que o Governo deve, através

do Ministério das Minas e Energia, dar prioridade à construção das hidrelétricas de Balbino e Samuel, já iniciadas. É certo que todas essas hidrelétricas, como os outros projetos do Governo federal, sofreram uma revisão no seu plano de execução, para compatibilizá-los com a situação financeira, com as dificuldades financeiras que o Governo enfrenta. Isso, inclusive, ocorreu com Tucuruí. Mas, nesta exposição que V. Ex^a faz é preciso, também, destacar dois pontos. Primeiro, no início do seu discurso, V. Ex^a se referiu à Amazônia, vinte anos de insuperável empobrecimento e Amazônia saqueada. Faço um reparo às duas expressões de V. Ex^a. O Estado de V. Ex^a é um Estado altamente beneficiado pela Revolução, depois de 1964. Nós somos amazônidas, frequentamos a mesma Região. Conheci o Amazonas, e Manaus, antes de 1964, conheço a sua Capital, sobretudo, depois dessa data. O desenvolvimento de Manaus, uma consequência da Zona Franca, dos incentivos fiscais, dos projetos industriais e agropecuários, a ligação rodoviária com Porto Velho e, conseqüentemente, com Mato Grosso, com Rio Branco e com Caracará e Boa Vista, em Roraima, a ampliação do Porto de Manaus, do peer, a implantação e o desenvolvimento da Universidade do Amazonas, a transferência do Comando Militar da Amazônia, de Belém para Manaus, a criação do Colégio Militar, em Manaus, e tantos outros melhoramentos que eu poderia apresentar, por iniciativa do Governo federal, vieram concorrer, extraordinariamente, para o desenvolvimento do Amazonas, sobretudo da Cidade de Manaus. Sem embargo disso, é perfeitamente legítimo a aspiração de V. Ex^a, o pleito de V. Ex^a, a reivindicação de V. Ex^a. Nós sofremos, no Pará, durante bastante tempo, com a insuficiência e a precariedade de energia elétrica, de uma velha usina termelétrica, até que pudesse ser supridas, já nesta primeira fase, a cidade e uma parte do Estado com energia oriunda de São Francisco. Mas, também, nos beneficiamos com as tarifas unificadas. Essa equalização de tarifas beneficiou o Norte. V. Ex^a deve ter conhecimento que os empresários do Sul, reclamaram, não sei se ainda reclamam, mas reclamaram bastante quanto à unificação de tarifas, porque a tarifa mais cara para o Norte, que ficou reduzida em virtude dessa unificação, era, a do Norte, subsidiada pelo consumo, em larga escala, da energia, no Sul do País, nos grandes centros industriais do Brasil. Mas a retenção dessa cota não justifica, absolutamente, nenhuma restrição maior e eu faço voto que tudo isso se supere. Estou pronto a colaborar com V. Ex^a, junto à ELETRONORTE, ao setor competente do Ministério das Minas e Energia, para que possa, realmente, ser superada essa dificuldade. Nós precisamos dar uma solução definitiva para o problema da energia elétrica, tanto em Manaus como em Belém, e como temos na Amazônia, mais de 100 milhões de quilowatts de energia hidrelétrica, o Pará, com Tucuruí, Manaus, com Balbina e Rondônia, com Samuel, dará um grande passo para o desenvolvimento industrial e para o progresso da Região a construção dessas hidrelétricas.

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu agradeço a generosa intervenção de V. Ex^a, nobre Líder.

Mas, eu era menino, hoje já sou avô e executava as mesmas esperanças, da parte de homens tão preeminentes como V. Ex^a.

Com relação à expressão saque, utilizada no início do meu pronunciamento, eu posso justificá-la até historicamente. Sabe V. Ex^a que o Império Romano, o único, mais poderoso e mais vasto de sua época, era o mais poderoso, o mais vasto quando começou a ser saqueado pelos bárbaros.

Não desconheço os benefícios que o Governo federal implantou no meu Estado e eu aqui os tenho realçado, até com excesso de dados e de entusiasmo. Fui eu quem alevantou a voz, fui eu que procurei Ministros e o próprio Presidente da República, por quem fui recebido

quando o Banco Central desfechou um golpe mortal sobre a Zona Franca de Manaus, fazendo com que, apenas em dois meses, a arrecadação do ICM, em Manaus, sofresse um decréscimo, em termos reais, de 24%.

O Banco Central não tinha o que fazer, em termos de hierarquização da remessa de dólares e se esqueceu de que havia um orçamento de importação para a Zona Franca de Manaus, fixado pelo próprio Governo federal. Na metade da execução desse orçamento, o Banco Central desloca da CACEX, para ele, Banco Central, o controle das importações, bloqueando aquilo que fundamental para o setor industrial, através da Portaria 875, de 29 de julho deste ano, bloqueando a importação, sem a qual não pode subsistir o Parque Industrial, chamado Zona Franca de Manaus. Não só a Zona Franca foi o único modelo válido que o Governo do Presidente Castello Branco concebeu para desenvolver a Amazônia Ocidental.

Até então, Sr. Presidente, desde que os portugueses desvendaram a Amazônia e os cearenses povoaram — os nordestinos, de um modo geral — não se havia concebido nada de válido, em termo de irreversível, para o desenvolvimento auto-sustentado da economia da Amazônia Ocidental; só a partir de 1967, no Governo de Castello Branco, se concebeu esse projeto piloto chamado de Zona Franca de Manaus. Foi esse projeto que acarretou a transferência para Manaus da sede do Comando Militar da Amazônia, foi esse projeto que fomentou a recém-nascida Universidade do Amazonas, foi esse projeto que fez nascer em Manaus, em 15 anos, cerca de trezentos ramificações industriais, que transformaram a cidade de Manaus no maior pólo industrial do setor elétrico-eletrônico-mecânico deste País.

Ora, Sr. Presidente, como, 15 anos depois, vêm as autoridades monetárias deste País, desconhecendo a realidade daquela região, adotar uma medida que, para a região, é bem pior do que se ela própria praticasse o haraquiri? Porque a Zona Franca, Sr. Presidente, significa para o Amazonas, repito aqui, o que o Nilo significa para o Egito; o Amazonas, hoje em dia, é uma dádiva da Zona Franca de Manaus, isto é, uma dádiva do Governo do Marechal Castello Branco. E quem fala é um homem da Oposição, de cujos princípios não abdicará jamais.

Então, Sr. Presidente, que tipo de subversão é essa? Como se subverte um projeto que foi concebido pelo primeiro governante, pelo primeiro Presidente revolucionário implantado no País?

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com toda a honra, nobre Líder.

O Sr. Aloysio Chaves — Aplauda a isenção de V. Ex^a ao registrar a decisão, diria histórica...

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas não é isenção, é o dever da verdade.

O Sr. Aloysio Chaves — Aplaudo o pronunciamento de V. Ex^a quando louva a decisão histórica do Presidente Castello Branco de criar a Zona Franca de Manaus. Como homem da Amazônia também reconheço, como V. Ex^a, que a Zona Franca motivou todo esse desabrochar de desenvolvimento, de progresso que se constata nessa região, não só com o parque industrial a que V. Ex^a se referiu, mas, também, no comércio, no setor dos serviços, nos bancos e noutras grandes empresas que se organizaram e funcionam plenamente em Manaus. V. Ex^a enumerou várias delas, eu já o fiz antes e acrescentaria o grande, moderno e modelar aeroporto de Manaus e o fato também de Manaus ser hoje uma das grandes portas do turismo no Brasil, com entrada obrigatória por Manaus. Todos esses benefícios foram, sem dúvida, in-

introduzidos nessa região, na Amazônia Ocidental, em virtude dessa política. Com relação à medida do Banco Central, V. Ex^a sabe que foi uma medida de caráter geral para centralizar o câmbio no Banco Central.

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas Ex^a, me permita, não está certo. Isso vem de Platão, S. Ex^a ensinou isso aos seus alunos: não se pode tratar de modo igual aqueles que a natureza fez desiguais. A isso se chama iniquidade.

O Sr. Aloysio Chaves — Mas não está se tratando de uma maneira igual, porque...

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas V. Ex^a disse que foi uma medida de caráter geral. Está-se tratando de modo igual São Paulo e o Amazonas.

O Sr. Aloysio Chaves — Deixe-me concluir que V. Ex^a vai verificar que o tratamento não é igual para todos. A medida é uma só, centralizar no Banco Central as aplicações de câmbio em todo o País, medida que outras nações adotaram. Ainda, recentemente, a Argentina, numa dificuldade semelhante, adotou idêntica providência. Mas a liberação desses recursos pelo Banco Central se faz em virtudes dessas prioridades a que V. Ex^a se refere e, evidentemente, que a Zona Franca tem que ter uma prioridade especial para que o fluxo de suas importações continue e não haja hiato, não haja um colapso na atividade comercial e industrial do Amazonas e de toda a região servida pela Zona Franca. O Banco Central centraliza, mas o Banco Central não vai tratar de maneira igual situações desiguais e vai assegurar e manter a prioridade que já foi conferida à Zona Franca de Manaus.

O SR. FÁBIO LUCENA — Ex^a, eu não vou contestar, mas eu questionaria o seguinte fato: se dispondo a Zona Franca de Manaus de um orçamento de importações, orçamento elaborado pelo próprio Governo Federal, orçamento, este ano, estipulado em 400 milhões de dólares, metade do que São Paulo — só São Paulo — importa em vinhos, bebidas, bacalhau e perfumes; se com um orçamento estipulado pelo Governo Federal, a Zona Franca sofre, com uma portaria, esse golpe rude, imagine V. Ex^a se as importações ficarem à mercê da decisão das autoridades monetárias. Que tipo de prioridades serão estabelecidas para as importações da Zona Franca de Manaus? Não há nenhuma resposta, porque na economia...

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^a me permite?

O SR. FÁBIO LUCENA — ... no comércio internacional há de haver normas exatas a serem cumpridas, a serem executadas.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^a permite?

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador Aloysio Chaves, se entre dois países não há um contrato de importação ou de exportação...

O Sr. Aloysio Chaves — A prioridade...

O SR. FÁBIO LUCENA — ... não se pode confiar que na mera expressão da vontade de uma parte vá depender o sucesso de uma ou de ambas as partes.

O Sr. Aloysio Chaves — Em virtude da escassez de moeda forte, o Banco Central monopoliza por algum tempo as operações de câmbio...

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas, o que são 400 milhões de dólares, Excelência?

O Sr. Aloysio Chaves — O monopólio de todas essas disponibilidades.

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas ele não pode fazer.

O Sr. Aloysio Chaves — É evidente que a liberação está condicionada a essa escala de prioridades. E eu concordo também com V. Ex^a que as importações para a Zona Franca, algumas destinadas a assegurar o funcionamento de indústrias que estão lá implantadas, a prioridade não pode ser a mesma para importar perfumes, para importar uísques, para importar bacalhau...

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas lá não se importa isso.

O Sr. Aloysio Chaves — Lá não se importa. Não pode ser para lá, para as peças, a mesma prioridade que aqui fora se dá para importar bacalhau, essas peças e perfumes a que V. Ex^a se refere.

O SR. FÁBIO LUCENA — No entanto, se continua a importar perfumes...

O Sr. Aloysio Chaves — Concordo com V. Ex^a, que deve se dar uma prioridade especial a estas importações destinadas a manter um fluxo regular de comércio na Zona Franca. Concordo com V. Ex^a, estou de acordo com V. Ex^a, apenas estava explicando que a centralização do câmbio não implica em revogar a decisão anterior, que assegurou uma quota especial para a Zona Franca, nas suas importações deste ano.

O SR. FÁBIO LUCENA — Além do mais, nobre Senador, os incentivos fiscais — e a Zona Franca é definida pelo Decreto-lei nº 288/67, em seu art. 1º, como área de livre comércio e importação e exportação — os incentivos fiscais foram concedidos, inclusive e principalmente os de importação, foram concedidos à Zona Franca de Manaus, pelo prazo de 30 anos. Logo, constituem um direito adquirido e, conforme a Constituição, não podem ser revogados nem sequer por uma lei. Sabe V. Ex^a que é Professor de Direito.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^a me permite?

O SR. FÁBIO LUCENA — Dizendo a Constituição, determinando ela que a lei não prejudicará o ato jurídico perfeito, a coisa julgada e o direito adquirido, que é o direito da Zona Franca manter o seu sistema de importações, como, Ex^a, pode mera portaria do Banco Central revogar, derogar, colocar em degringolada um direito adquirido pela Zona Franca de Manaus como instituição definida por um decreto-lei aprovado pelo Congresso Nacional?

O Sr. Aloysio Chaves — Senador, eu não vou questionar se há um direito adquirido, em tese, com relação ao setor de Manaus, para importação, destinado à Zona Franca. Eu prefiro reforçar o argumento de V. Ex^a de uma outra maneira: é que a aplicação desses incentivos fiscais deu origem ao aparecimento de várias indústrias na região de Manaus...

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas nós todos reconhecemos isso.

O Sr. Aloysio Chaves — ... mais de 300 indústrias que, em grande parte, dependem de peças, dependem de importações irredutíveis, porque essenciais à manutenção desse parque, desse setor da Zona Franca. Logo, o Governo não pode estancar essas importações porque vai parar essas indústrias, vai prejudicar a importação desse parque industrial...

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas já estancou!

O Sr. Aloysio Chaves — ... e, portanto, vai ao encontro do objetivo maior que levou à criação da Zona Franca. A prioridade a que me refiro deve ser exatamente essa; a de reconhecer essas importações como essenciais, como indispensáveis, e de assegurá-las sem embargos

desse controle do câmbio pelo Banco Central que é um outro assunto.

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas, Ex^a, o fato é que as importações estão estancadas...

O Sr. Aloysio Chaves — As importações podem estar num ritmo mais lento, mas não foram canceladas, nem proibidas e nem a cota em dólares, para as importações, foi reduzida pelo Banco Central.

O SR. FÁBIO LUCENA — Permita-me, mas V. Ex^a está carecendo de informações mais precisas.

O Sr. Aloysio Chaves — Então eu as ouço de V. Ex^a

O SR. FÁBIO LUCENA — Não. Pediria que as ouvisse, que as ouísse do Diretor da CACEX, ou do próprio Presidente do Banco Central. Porque a grande realidade é que o Peru que teve a Zona Franca de Quito estancada, em consequência da Zona Franca de Manaus, já reativou a sua Zona Franca. E que a Zona Franca de Leticia, da qual não mais se falava, já foi reativada por decreto de 18 de agosto do Presidente da República da Colômbia.

O Sr. Aloysio Chaves — Todas elas satélites da de Manaus.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Fábio Lucena, o tempo de V. Ex^a está esgotado há cinco minutos.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, eu apenas peço permissão de dois minutos, para encerrar.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Pois não.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte de um minuto?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com todo o prazer.

O Sr. José Lins — Esse, se não me engano, é o segundo discurso que V. Ex^a faz sobre esse assunto, mostrando assim o interesse que V. Ex^a ...

O SR. FÁBIO LUCENA — Não, nobre Senador, este já é o 15º, agora abordando sobre ângulos diferentes.

O Sr. José Lins — Está bom, mas eu digo sobre esse assunto da Zona Franca, com relação à importação.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não, já é o 15º

O Sr. José Lins — Então eu perdi muito tempo no Senado, porque realmente só ouvi um deles. Mas o que eu quero dizer a V. Ex^a é que na ocasião do discurso que eu ouvi aqui, a impressão que eu tive é que V. Ex^a falava na redução do orçamento de importação. Não houve...

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Ex^a teve a impressão, mas quando se ouve exercita-se um sentido, então não cabe fazer averiguações sobre porque se deu ouvido ou não. Eu não aceitaria isso.

O Sr. José Lins — É porque, no momento, V. Ex^a reconhece que não houve realmente a redução.

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu afirmo que o Banco Central suprimiu simplesmente o orçamento de importações.

O Sr. José Lins — Pois é; essa não é a verdade. O que o Banco Central fez na verdade foi concentrar a liberação de câmbio na Zona Franca.

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Ex^a está contestando o Senador Aloysio Chaves.

O Sr. José Lins — Não estou, não. V. Ex^a me desculpe, o que houve ...

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Ex^a está tão habituado a contestar a Oposição que acaba contestando o seu Líder, aliás o que não é novidade.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite? Estou querendo ajudar a compreensão da matéria. Se V. Ex^a me concede um aparte e não quer ouvir...

O SR. FÁBIO LUCENA — Estou ouvindo, nobre Senador.

O Sr. José Lins — O que se deu é que o Banco Central concentrou, como bem disse o Senador Aloysio Chaves, a liberação de câmbio, mas o orçamento não foi modificado; além do mais, nobre Senador, eu acho, sinceramente, difícil...

O SR. FÁBIO LUCENA — O orçamento foi cancelado, nobre Senador.

O Sr. José Lins — O orçamento não foi cancelado e V. Ex^a sabe disso. V. Ex^a não tem um documento pelo qual o Governo tenha ...

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Ex^a leia a Portaria nº 785, de 29 de junho de 1983, do Banco Central e depois eu discutirei o assunto com V. Ex^a com todo o prazer.

O Sr. Presidente, me chama atenção, quero apenas concluir ouvindo o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — O que está se dando é que o câmbio está concentrado. Não houve limitação para importação no sentido da autorização anteriormente dada. A liberação do câmbio, essa certamente está sofrendo dificuldades, mas em dois meses que o câmbio passou a ser controlado pelo Banco Central, com toda a sinceridade, nobre Senador, acho muito difícil que o ICM já tenha caído de 24%.

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas, em dois meses!

O Sr. José Lins — Em dois meses. Porque, essa portaria não tem mais do que isso, essa da concentração do câmbio. Era só o que eu tinha a dizer, nobre Senador.

O SR. FÁBIO LUCENA — Exatidão, se eu lhe disser que no interior do Ceará, irmãos nossos estão morrendo de fome, V. Ex^a haverá de me contestar.

Vou concluir, Sr. Presidente, lendo estes agradecimentos que estão no Relatório de atividades da ELETRO-NORTE, de 1982, que constituem um verdadeiro atestado de cinismo dessa empresa, em relação à área pela qual é responsável:

Agradecimentos

Ao Exm^o Sr. Ministro das Minas e Energia, Senador César Cals de Oliveira Filho e dignas Autoridades Superiores do MME, nosso melhor agradecimento pela atenciosa e prestigiosa colaboração recebida.

Agradecemos, ainda, à Diretoria da ELETROBRÁS, em particular ao seu Presidente, Gen. José Costa Cavalcanti, pela co-participação interessada e apoio prestados à ELETRO-NORTE.

Às equipes de pessoal da Empresa, os agradecimentos pela dedicação e trabalho executados, que permitiram preponderantemente o bom desempenho da ELETRO-NORTE.

Brasília, 31 de dezembro de 1982.

DIRETOR HÉLIO CUNHA COSTA

Presidente Interino

ADCLPHO SÉRGIO RAMOS MASSA

Diretor

KERMAN JOSÉ MACHADO

Diretor

NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Diretor

IZIDORO LECHUGA MARTIN

Diretor

ALDAIR TEIXEIRA DUARTE

Diretor

Sr. Presidente, a ELETRO-NORTE está agradecendo aos seus carrascos, o gesto grandioso de colocarem a Amazônia no patíbulo e em seu pescoço a corda da forca.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho para uma comunicação.

O SR. MARTINS FILHO (PDS — RN. Para uma comunicação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde nosso alvorecer histórico como Nação, homens livres e de bons costumes, têm se reunido regularmente sob as abóbadas dos templos maçônicos para refletir e agir sob o lema de "Cavar Masmorras Aos Vícios E Erigir Templos À Virtude".

Tais homens são chamados de todos os estamentos sociais, de todos os grupos profissionais, de todos os credos religiosos, de todas as convicções filosóficas, de todas as filiações políticas e de todas as origens raciais, pois a Maçonaria preocupa-se universalmente com o homem, enquanto homem, sem ater-se a qualquer espécie de preconceito, por forte que se faça a influência deste, no meio onde atue.

Foi, assim, a Maçonaria pela construção de nações livres, quando era vigente a ordem colonial, pela liberdade cívica de todas as raças, quando era poderoso o espírito escravagista, pela República, quando a Monarquia imperava. O único oriente perseguido por essa augusta e venerável instituição, sempre foi a da construção da História no sentido da liberdade, da igualdade e da fraternidade para os homens e para as nações.

Discreta e silenciosa por convicção e método, somente alteia a voz a Maçonaria em instantes particularmente graves, quando se lhe impõe, irretorquivelmente, o dever de não calar.

Este é um desses instantes.

A conjunção de crises múltiplas, coloca o Brasil numa senda extremamente perigosa. Qualquer erro poderá nos ser fatal.

Desencadeando o processo de ruptura do autoritarismo, dentro de concepções gradualísticas, estamos entre o anseio nacional irresistível para a consolidação do pleno estado de direito, preconizado pela ordem democrática, de um lado, e vigências obsoletas, mas resistentes, de outro, que tentam deter a avalanche democratizante e garantir espaços sombrios no edifício institucional do País, onde possam sobreviver eventuais quisitos autoritários.

A medida em que persiste o conflito, sem se vislumbrar que desfecho sobreviverá, compõe-se um perfil de crise.

A economia vulnerada pela inflação incontrolável, pela recessão e pelo desemprego sempre crescente, por uma colossal dívida externa, por um crônico déficit do setor público, compõe um quadro crítico cuja persistência gera reflexos inquietantes em toda a parte.

A sociedade pressionada pela crise econômica, insegura ante o quadro institucional, já dá mostras de perigosas exaustão, revelando, aqui e ali, movimentos convulsivos capazes de degenerar em incontrolável cataclisma social.

Tragédias como a estiagem nordestina e as inundações do Sul, agravam ainda mais o quadro de crises.

Diante disso, a Maçonaria fala.

Falá com a serenidade que deriva de sua tradição iniciática milenar, alheia ao tempo e aos problemas conjunturais, mas com a autoridade de sua marca Histórica —

a de nunca transigir quando está em jogo a felicidade do homem e o progresso da Humanidade.

Com tais considerações, passo a ler o manifesto da Maçonaria brasileira, através da palavra do Soberano Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil.

AO POVO E À PÁTRIA

O Grande Oriente do Brasil, instituição maçônica simbólica, regular, legítima e soberana, fundada em 17 de Junho de 1822, teve como seu primeiro Soberano Grão-Mestre o Conselheiro José Bonifácio de Andrada e Silva que, após ligeiro interregno, transmitiu o cargo ao Príncipe D. Pedro de Alcântara, já intitulado "Defensor Perpétuo do Brasil" e, logo depois, seu Primeiro Imperador. Conserva a suprema honra de ter como seu Patrono a figura impar de Cidadão e Soldado, o Marechal Luiz Alves de Lima e Silva, Duque de Caxias.

Em seu seio se articularam e tomaram corpo as idéias que conduziram à Independência, à Abolição da Escravatura, à Proclamação da República, sendo que os dois primeiros governos republicanos — Presidente da República e Ministros — foram constituídos por Maçons, e esteve o Grande Oriente do Brasil presente em outros eventos históricos da vida brasileira.

No momento em que o País atinge um ponto considerado crucial no caminho de sua vida como Estado e como Nação, a Maçonaria não pode omitir-se e tem que, necessariamente, manifestar-se aberta e claramente ao povo brasileiro, declarando como vé e sente o momento nacional que atravessamos e o que propõe para solucioná-lo.

O quadro comporta, antes de tudo, uma visão humana e social, porque a pessoa que forma a nação deve ser colocada como centro de toda preocupação brasileira em seu sentido mais amplo.

Comporta também visão política e econômica, visto que, para melhoria de condições de vida do homem, há de se lhe assegurar condições de realização pessoal, para que ele se sinta integrado e possa colaborar com a evolução da Pátria.

Torna-se imperioso reconhecer o esforço do Exm^o Sr. Presidente da República no sentido do aperfeiçoamento da Democracia, atendendo, assim, aos clamores do povo e aos ditames de consciência livre, que deve prevalecer, considerando que está esgotada a predominância do autoritarismo sobre a vontade soberana do povo.

Importante, e como ponto de partida, é reconhecer que, ao invés de se irem recomendando as legislações utilizadas anteriormente e que, efetivamente, são obsoletas e impraticáveis, se faça ampla e sensível reestruturação na legislação em vigor, tornando-a, não apenas amoldada a uma aspiração do Estado de Direito, mas que seja o sustentáculo desta aspiração.

Assim é que o Grande Oriente do Brasil identifica e propõe soluções para a problemática sócio-político-econômica brasileira, nos seguintes pontos:

I — Legislação:

a) é necessária a reforma urgente de nossa Carta Magna, de tal maneira que se possa dar ao País uma Constituição que assegure a todos os brasileiros o pleno estado de direito e a segurança individual;

b) a legislação sobre segurança nacional deverá sofrer alterações, sob a inspiração de uma doutrina mais consentânea com os modernos conceitos sobre a segurança do Estado;

c) deverá ser reformada a legislação tributária, para assegurar maiores recursos financeiros aos Estados e Municípios;

d) a legislação sobre organização, interdependência e autonomia dos três Poderes da União deverá ser elaborada de maneira que os Poderes Legislativos e Judiciário possam exercer os seus papéis em igualdade de tratamento. Tal se conseguirá com o retorno ao Congresso Nacio-

nal das prerrogativas que lhe são próprias, assim como do melhor aparelhamento do Poder Judiciário, inclusive adequação dos encargos financeiros, para que a Justiça não continue cada vez mais longe da maioria do povo.

II — Aspecto Político-Institucional:

a) reforma eleitoral que permita o surgimento de todas as correntes de opinião pública no plano político nacional, respeitadas as tradições do povo brasileiro, bem como o acesso dos candidatos aos meios de comunicação, de forma a não permitir o predomínio do poder econômico;

b) eleições diretas para Presidente da República. A Maçonaria ensina que todo o poder emana do povo e, em seu nome, é exercido.

III — Dívida Externa:

a) o seu volume excede a capacidade de amortização da nossa economia, de nada valendo as medidas artificiais creditícias que, sem alívio dos pesados encargos que suportamos, inclusive boa parte caindo sobre os trabalhadores de mais baixa renda, apenas servem aos interesses dos credores, eternizando uma dívida que, como a teia mitológica, quanto mais se paga, mais aumenta;

b) deve ser combatida e repelida pelo Governo brasileiro a taxa dos juros móveis que, de acessórios do principal, passam, incorporados a este e gerando sempre novos encargos, à deliberada exaustão de nossa economia enquanto sufocam a nossa capacidade produtiva;

c) há de se reconhecer e, portanto, condenar a existência de uma situação econômica negativa, agravada pela crise mundial que retorna, se instala e dissocia a atividade financeira da atividade produtiva, de tal forma que as operações especulativas passam a ser mais vantajosas;

d) em face de tudo isto, a Maçonaria entende que cabe ao Governo brasileiro adotar providências visando a acabar com este estado de coisas, admitindo a moratória como medida extrema;

e) os acordos, acordos, convênios e pactos de natureza econômico-financeira devem ser firmados com mais realismo, sem sujeição a critérios externos que interfiram na vida nacional e ameacem a sua soberania.

IV — Dívida Interna:

a) seu volume demasiadamente alto e de graves consequências, em todas as atividades do País, está a exigir as seguintes medidas:

1 — a necessária e urgente desdolarização da dívida interna;

2 — cadastramento de todos os credores internos do País, para sua identificação.

V — Outras medidas:

a) saneamento do Sistema Financeiro, desviando-se os recursos das atividades especulativas para o investimento produtivo, em ambos os setores: público e privado;

b) substituição gradativa da exportação de matérias-primas, sempre procurando agregar mão-de-obra ao produto a ser exportado;

c) a política do índio deve ser considerada com seriedade. Deve ser garantida a terra que lhe pertence e que deve ser assegurada pelo Estado, bem como a manutenção da sua cultura, sem interferência de organismos estrangeiros;

d) moralização urgente das atividades financeiras ligadas a poupança e seguros, de tal sorte que seja possível reduzir-se ao mínimo o prejuízo dos poupadores e dos segurados, mais pelas exigências de garantias das próprias instituições de mercado, do que da Nação; além da severa punição dos responsáveis por quaisquer desvios;

e) orientar a administração no sentido de proibir a aplicação de recursos públicos em obras suntuosas, em detrimento da comunidade, e coibir o abuso e a malversação do dinheiro público;

f) a questão do Nordeste não pode continuar sendo tratada com enfoque apenas regional. É um problema nacional e que exige providências de ordem política. Torna-se necessária a urgente definição de prioridade para o Nordeste, evitando que o dinheiro do País seja gasto apenas em soluções paliativas, que não resolvem a situação global. Além dos poços artesianos, os estudos de irrigação do Nordeste, alguns já concluídos, devem ser executados dentro do menor prazo, como também a mudança da política fundiária para a região, assentando trabalhadores rurais sem terra;

g) mobilização nacional contra o analfabetismo e maior percentual de recursos para a educação, de modo que o Estado possa assegurar o ensino gratuito e de boa qualidade a todos os brasileiros;

h) reforma agrária adequada a cada região, como forma de radicar o homem na terra e dar-lhe condições de trabalho;

i) combate à carestia, com a diminuição das taxas de juros e investimentos maciços em produtos essenciais à mesa do povo;

j) retomada do desenvolvimento interno, com oferecimento de emprego e salário justo;

l) reforma da Legislação Trabalhista de modo a estabelecer as condições de greve, como acontece nos demais países civilizados e democráticos;

m) política de incentivo à produção, com o estabelecimento de preços justos aos produtos agrícolas e implementação de controle da sua comercialização, de maneira que, entre o preço do produto fixado junto ao produtor e o preço final para o consumidor, possa haver apenas os acréscimos dos custos indispensáveis à sua comercialização e do lucro razoável para esta atividade, eliminada, tanto quanto possível, a figura do intermediário.

Conclusão:

Com este pronunciamento, procuramos alertar os dirigentes de nosso País e o povo brasileiro para os assuntos que consideramos mais urgentes.

A Maçonaria brasileira conclama os vários segmentos da sociedade, inclusive todos os Partidos Políticos, a refletirem sobre o momento por que passamos, e proponham alternativas válidas para a volta do País à normalidade política e econômica, que todos almejamos e que virá decorrer basicamente de um entendimento nacional de alto nível.

Brasília, 11 de outubro de 1983. — **Jair Assis Ribeiro**, Grão-Mestre Geral Grande Oriente do Brasil.

Éra o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Para uma comunicação, concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIOR-MENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação.

Em consequência o Projeto de Lei da Câmara nº 110/83; o Requerimento nº 793/83; os Projetos de Lei do Senado nºs 280/83; 39, 70 e 21/83; e 337/81, todos pendentes de votação, deixam de ser submetidos ao Plenário, ficando sua apreciação para a sessão ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIOR-MENTE.

O SR. PRESIDENTE (Benedito Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Que as minhas primeiras palavras, nesta tribuna, sejam para enviar à família do nosso companheiro e Presidente Nilo Coelho à nossa solidariedade, neste momento em que o Senador pernambucano guarda o leito, e que todos nós, homens de Partidos, quer do Partido da Situação, quer dos Partidos de Oposição, estamos pedindo a Deus para que S. Ex^a se restabeleça o mais breve possível.

Esta Casa e a outra conhecem a personalidade do Senador Nilo Coelho; por isso, não preciso me estender em considerações para dizer da falta que S. Ex^a faz ao Congresso Nacional. Também quero dizer, aproveitando esta caixa de ressonância, que é o Congresso Nacional, aos pernambucanos e aos brasileiros que não se deixem levar por notícias outras que não os boletins médicos que haverão de ser publicados, porque S. Ex^a, acometido de infarto do miocárdio, está em tratamento, assistido pelo seu médico particular do Recife, que já aqui chegou, e também pelo corpo médico do Congresso Nacional. De maneira que qualquer notícia outra, que não a dada por esses médicos responsáveis pela recuperação, pelo tratamento do Senador Nilo Coelho, pode ser leviana. S. Ex^a está na UTI da Casa de Saúde Santa Lúcia e o seu estado de saúde é de inspirar, a todos nós, confiança em que ele poderá, dentro de pouco tempo, voltar ao convívio do Congresso Nacional.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Pois não.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Aderbal Jurema, V. Ex^a, nessa ocasião, fala como Líder do PDS e, pode ter certeza, também pela Liderança do PMDB.

O SR. ADERBAL JUREMA — Agradeço a manifestação de V. Ex^a.

O Sr. Hélio Gueiros — A vida e a integral saúde do Senador Nilo Coelho, além de serem coisas queridas para os seus familiares e amigos, são preciosas para o atual processo de aperfeiçoamento da democracia brasileira. Sei que não há homens insubstituíveis, mas, na realidade atual do Brasil, o Senador Nilo Coelho é uma peça imprescindível ao bom desenvolvimento desse processo democrático.

O Sr. Alberto Silva — Sem dúvida.

O Sr. Hélio Gueiros — De modo que a par dos votos protocolares do êxito no tratamento de S. Ex^a, o PMDB faz fervorosos votos a Deus para que dos céus venha a bênção especial, para que preserve a saúde e a vida de Nilo Coelho, porque o Brasil não pode, nessa emergência, prescindir dele. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ADERBAL JUREMA — Incorporo o aparte de V. Ex^a no meu pronunciamento, apenas assinalando que a minha presença na tribuna, como vice-Líder do PDS, não é para um registro protocolar e formal, de fato, todos nós estamos preocupados com a saúde do Senador Nilo Coelho, fazendo votos a Deus, como cristãos, para que ele se restabeleça prontamente.

O Sr. Marco Maciel — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Marco Maciel — Caro Senador Aderbal Jurema, quero dizer, como acabou de afirmar o Líder do PMDB, Senador Hélio Gueiros, que nós fazemos aqui os nossos melhores votos, para o mais pronto e rápido restabelecimento do Senador Nilo Coelho, nosso companheiro de representação de Pernambuco, nesta Casa, que tem tido, ao longo da sua vida pública, um notável desempenho, contribuindo assim para honrar e engrandecer o nome de nosso Estado no cenário nacional. E, de mais a mais, como aqui foi salientado, a saúde de S. Ex^a neste instante, nos é extremamente preciosa, por vivermos um grave e difícil momento da história do País, por se encontrar S. Ex^a numa função de extrema relevância, qual seja a de Presidente do Senado Federal. Por isso quero, associando-me às manifestações de V. Ex^a, fazer também minhas preces a Deus, para que o mais rapidamente possível o Senador Nilo Coelho, completamente restabelecido, possa voltar ao nosso convívio e continuar, assim, a representar, como vem fazendo, com brilho, Pernambuco no Senado Federal, e a contribuir, como também vem prestando nesse sentido a sua melhor colaboração, para que o País possa viver, em sua plenitude, um regime verdadeiramente democrático e possa assegurar, assim, a todos os brasileiros o crescimento e um desenvolvimento que seja, de fato, síntese das aspirações de todos os nossos concidadãos.

O SR. ADERBAL JUREMA — Agradeço ao meu companheiro de representação pernambucana, Senador Marco Maciel, a sua participação neste meu pronunciamento.

E, Sr. Presidente, disse eu, há pouco, que não era preciso eu me estender sobre a personalidade de Nilo Coelho que todos nós conhecemos, desde a sua vida de Deputado estadual, da região do sertão de Pernambuco, Deputado federal em várias legislaturas, Secretário que foi da Câmara dos Deputados, Governador de Pernambuco e, por fim, Senador da República, onde aqui foi Vice-Presidente, foi Líder e agora é o nosso Presidente.

De maneira que ainda pela manhã recebi um telefonema de Pernambuco, do Sr. Governador Professor Roberto Magalhães, falando em nome de todos os pernambucanos — porque S. Ex^a pode falar assim — pedindo que acompanhássemos, aqui, eu e o Senador Marco Maciel, acompanhássemos o restabelecimento do Senador Nilo Coelho, e que dentro de pouco ele deveria também vir aqui fazer uma visita ao nosso Presidente Senador Nilo Coelho, que é hoje um dos líderes mais ilustres deste País.

Por isso, Sr. Presidente, eu pediria que, antes de que fossem publicadas as notas taquigráficas, a Mesa providenciasse o envio das mesmas, ainda hoje, à grande dama que é a esposa do Senador Nilo Coelho, D. Maria Tereza Coelho, pois certamente será um conforto, nesta hora, que ela receba a cópia desses pronunciamentos, para que tenha a confirmação daquilo que ela já sabe, de que nós, Senadores da República Federativa do Brasil, estamos todos rezando pela saúde do Senador Nilo Coelho.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Pois não.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador, V. Ex^a realmente usou a palavra numa hora oportuna. E quero apenas acrescentar a V. Ex^a que, logo que tomei conhecimento da notícia, procurei o hospital para saber maiores informações a respeito da saúde do nosso ilustre e estimado colega Presidente desta Casa. E foi com muita satisfação que vi a preocupação dos quantos já ali haviam chegado, não só colegas nossos, Deputados e Senadores,

como muitos dos que vivem nesta cidade e que, à primeira notícia, acorreram ao hospital para levar, realmente, o conforto à família e fazer sentir ao nosso querido companheiro Senador Nilo Coelho o quanto desejamos vê-lo restabelecido breve e o quanto ele é estimado por todos nós.

O SR. ADERBAL JUREMA — Incorporo também a este final de discurso as palavras sensíveis do nobre Senador Gabriel Hermes. E insisto Sr. Presidente, em que sejam enviadas à D. Maria Tereza Coelho, que se encontra acompanhando seu marido na Casa de Saúde Santa Lúcia, as cópias taquigráficas do nosso pronunciamento, justamente com os apertes que estou recebendo nesta hora.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Com todo prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, como primeiro orador do dia, eu me referi à questão de modo muito sincero e de modo muito emotivo. De sorte que eu gostaria que V. Ex^a, com a sua reconhecida generosidade, fizesse incluir, no corpo do seu pronunciamento, o teor das palavras que pronunciei por cerca das 15 horas e 10 minutos do dia de hoje. Muito obrigado.

O SR. ADERBAL JUREMA — Eu retransmito à Mesa o apelo do companheiro do Amazonas para que fosse anexado ao meu discurso, com os apertes, o início do pronunciamento de S. Ex^a sobre a doença do Senador Nilo Coelho. Dessa forma, acredito que tudo isso, sem dúvida, chegará, como uma mensagem, à ilustre família Coelho. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Benedito Ferreira) — Nobre Senador Aderbal Jurema, esta eventual Presidência, a exemplo de V. Ex^a, como de resto, tenho certeza, toda a Mesa Diretora, e os colegas aqui não presentes, todos nós estamos efetivamente preocupados, desejando o breve e, se Deus quiser, pleno restabelecimento do Senador Nilo Coelho. E V. Ex^a não tenha dúvida de que a Mesa envidará todos os esforços para o cumprimento do seu requerimento, no menor espaço de tempo, como também, dos apertes, para que cheguem à D^a Maria Tereza com certeza do nosso apreço, a certeza da nossa estima e, sobretudo, a preocupação de todos nós com a recuperação de seu espólio.

O SR. ADERBAL JUREMA — Fico tranqüilo por que conheço a eficiência do representante de Goiás.

O SR. PRESIDENTE (Benedito Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Galvão Modesto — Odacir Soares — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Amaral Peixoto — Murilo Badaró — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Benedito Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para uma comunicação.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Para me referir ao projeto que acabo de apresentar:

“Dispõe sobre a não aplicação dos Regulamentos disciplinares das Forças Armadas aos casos que especifica:”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o Aos militares postos na reserva ou reformados não se aplicam os Regulamentos disciplinares das Forças Armadas.

Art. 2^o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3^o Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com o presente projeto, objetivamos eliminar prática existente em nossas Forças Armadas, que vem causando distorções e, até, incentivando abusos, no respeitante à execução de certas normas disciplinares. De fato, quando o servidor, seja ele civil ou militar, passa para o regime de inatividade, embora alguns laços subjetivos de vinculação com o Estado se mantenham inalterados, as prerrogativas da cidadania não podem sofrer restrições, sob pena de converter-se o aposentado ou reformado em elemento marginalizado na conjuntura da participação social. Neste ponto, o militar, talvez por cediço costume já sem razão nos dias atuais, mantém-se vinculado a sistema disciplinar que invade e violenta as suas prerrogativas de cidadania, sobretudo os que incidem no campo da manifestação política. É comum vermos, ainda hoje, a aplicação de sanções disciplinares e preeminentes figuras de militares, já afastados do serviço ativo, pelo simples fato de, como cidadãos brasileiros, manifestarem-se sobre problemas políticos, econômicos e sociais, encaradas essas participações como críticas ao poder dominante.

Em verdade, essa ultrapassada praxe disciplinar só serve para enfatizar ainda mais como conotação política, nem sempre existente, intervenções ditadas unicamente pela inclinação patriótica muito comum dos valorosos integrantes das nossas Forças Armadas. Não vemos, pois, nenhuma razão para que se continue a aplicar sanções disciplinares a militares postos na reserva ou reformados, ainda porque, além de condenável qualquer cerceamento da livre e responsável manifestação, pouquíssimo efeito exercem esses pronunciamentos especificamente nos meios militares, apenas pelo simples fato de provirem de ex-integrantes das Forças Armadas. Na atualidade, o militar acompanha, como qualquer cidadão prestante, o desenvolvimento da conjuntura nacional, seja através do acesso que tem às fontes de pesquisas nos próprios setores militares, senão, também, por intermédio dos meios de comunicação em geral, formando as suas convicções da síntese desses acontecimentos. Não seria, portanto, a simples opinião pessoal de um militar reformado — ainda que desfrutasse do maior prestígio no âmbito das Forças Armadas — que viria alterar arraigadas convicções, atingindo a unidade dos setores militares e ameaçando a segurança nacional.

Assim sendo, sugerimos, com o presente projeto, a revogação das normas que prescrevem a aplicação disciplinar aos militares postos na reserva ou reformados.

É este o projeto Sr. Presidente, que encaminho à Mesa Diretora, na esperança de que as Comissões Permanentes da Casa e o próprio Plenário do Senado, através de meditação e do estudo, venham a aprová-lo. Muito obrigado Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Benedito Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Município de Boca do Acre, localizado no rio Purus, no Amazonas, é uma unidade municipal do meu Estado que, como muitas outras, vive à mercê dos caprichos do elemento dominador da minha região que é a água. Na época da vazante, a sede fica entregue a um isolamento quase total, pois mesmo às embarcações de pequeno calado é muito difícil chegar a Boca do Acre, com os práticos de navegação fazendo verdadeiros malabarismos para descobrir os canais de navegabilidade, a fim de evitar, tanto quanto possível, os enclaves dos quais é tão trabalhoso sair, isso quando o barco não fica preso ao longo de vários meses, à espera da subida das águas.

Esta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é uma realidade tipicamente amazônica, características daquelas paragens longínquas, cuja tipicidade geofísica é tão desconhecida do resto do Brasil, cujas autoridades, em grande parte, não têm a menor ideia dos problemas e das dificuldades enfrentadas por aquele povo sacrificado e sofrido, para quem a sobrevivência por si só já é um ato de heroísmo.

Município cuja economia está quase toda ela calcada na produção extrativista, como a da borracha e a da castanha, Boca do Acre produz ainda café, arroz, feijão, milho e, em escala bem menor, os hortigranjeiros, além de uma florescente atividade pecuária. E toda essa produção, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fica sem condições de escoamento no período da seca, do mesmo modo que a cidade fica sem poder receber outros gêneros e outros artigos indispensáveis à sua própria vivência e manutenção, como aconteceu recentemente com os derivados de petróleo, cuja falta causou enormes prejuízos à comunidade, com a paralisação quase completa de atividades essenciais, como à dos postos de saúde e das escolas, onde o trabalho era interrompido de quando em quando, em razão da ausência da energia elétrica.

Os empresários, os produtores, os comerciantes, os cidadãos de um modo geral, quando precisam ir a Manaus, para resolver qualquer problema, seja de saúde, seja referente a um financiamento ou ao fechamento de um negócio, são obrigados a fretar um táxi aéreo gastando somas fabulosas, para ir primeiro a Rio Branco, capital do Estado do Acre, onde então é possível tomar um avião de grande porte para empreender o resto da viagem.

E tudo isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pode ser evitado facilmente, poupando-se mais esse sacrifício a uma comunidade cuja vida, em si mesma, já é sinônimo de sacrifícios os mais ingentes. Basta, apenas, reparar a rodovia Boca do Acre—Rio Branco, BR-317, e todo esse martírio cessará. Com essa estrada pronta, o escoamento e a importação de produtos e gêneros far-se-á através dela, durante a vazante, evitando-se o isolamento dramático da cidade, eis que Rio Branco passará a ser alcançada por via terrestre, fato que contribuirá em muito para a normalização da vida comunitária em Boca do Acre.

Por isso, apelo ao Exm^o Sr. Ministro dos Transportes no sentido de que seja concluída, o mais rapidamente possível, a rodovia Boca do Acre—Rio Branco, considerando o caráter prioritário dessa obra, tão indispensável ao desenvolvimento daquele Município, que, sem ela, continuará sendo castigado por longos períodos de isolamento, de que resultam problemas, carências e sofrimentos de toda ordem.

Do mesmo modo, apelo também a S. Ex^a para que providencie a construção do porto de Boca do Acre, tendo em vista que, ainda hoje, embora pareça incrível, as embarcações atacam no próprio barranco, com enormes dificuldades para o serviço de carga e descarga, além do perigo permanente que isso representa para passageiros e tripulantes.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Benedito Ferreira) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 51 § 3^o, in fine, da Constituição — 1^a Sessão.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1983 (nº 946/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, que "dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil e dá outras providências", e o Decreto-lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980, tendo

PARECERES ORAIS, favoráveis, proferidos em Plenário, das Comissões:

- de Economia; e
- de Finanças.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 793, de 1983, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Requerimento nº 784 de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial Mista que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País.

3

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devem integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio.

4

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1983, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% (setenta por cento) para os servidores públicos federais, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 739, de 1983, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

5

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol, tendo

PARECER, sob nº 738, de 1983, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

6

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983,

de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 710, 1983, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal, tendo

PARECER, sob nº 741, de 1983, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 800, de 1983, de autoria do Senhor Senador José Ignácio, de adiamento da discussão para o dia 27 de outubro.)

O SR. PRESIDENTE (Benedito Ferreira) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 11-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, quero informar ao nobre Senador Itamar Franco que a posição do PDS é favorável à aprovação da matéria constante do PLC nº 110, constante do item I da pauta de hoje.

O assunto já foi sobejamente estudado e a conclusão é que ele é, não só necessário, mas importante para o aperfeiçoamento do mercado de leasing no País.

Por outro lado, não compreendo como sendo o Senador Itamar Franco contra o diálogo, passa a ser o primeiro a pedir a concordância da situação, quando o problema é do seu interesse.

Era só o que eu tinha a dizer.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGILIO TÁVORA NA SESSÃO DE 11-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. VIRGILIO TÁVORA (PDS — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 17 de setembro último o eminente Senador Álvaro Dias trouxe denúncia a esta Casa solicitando que a Liderança do PDS procurasse esclarecer o que havia acontecido de escandaloso no Projeto Barro Preto — palavras de S. Ex^a — "onde o Condomínio, apoiado pela Cooperativa dos Produtores de Grãos Gerais Limitada, havia recebido do PROVÁRZEAS um financiamento, a ser saldado em 1988, com juros altamente subsidiados, no valor de 1 bilhão, 548 milhões, 101 mil, 369 cruzeiros, sob o nº EC82032".

Acrescentava S. Ex^a que "não foi apresentado um projeto completo, apenas um anteprojeto elaborado pela firma PATRUMEC, à qual se ligam os seus beneficiários, a começar do Presidente da Cooperativa, vários dirigentes e membros do seu conselho fiscal". Mais adiante, "entre vários beneficiários, 32, 3 firmas e 6 pessoas apropriaram-se, por vários movimentos financeiros de bastidores, da maior parte dos recursos liberados". Em quase todas as súmulas do Banco Central, fruto das suas inspeções, se lê:

"a falta de aplicação de recursos dos fins previstos consoante resultado da fiscalização efetuada pelo agente financeiro em 20/12/82 e 11/3/83;

b. desvio de verba para finalidades alheias ao projeto."

Mais adiante acrescentava, "Sr. Presidente, esses dados constam desse documento do Banco Central que chegou às nossas mãos".

Prometemos a S. Ex^a atender seu prego. Aqui estamos com as explicações necessárias e gostaríamos de dividi-las em duas partes: inicialmente a ação governamental; em segundo, considerações sobre o que é o Condomínio Barro Preto.

1. O financiamento foi concedido pelo Banco Nacional de Crédito Cooperativo à Cooperativa dos Produtores de Grão Gerális Ltda, situada no Município de Barreiras-BA, para repasse a cooperados sob amparo do Programa Nacional de Aproveitamento de Várzeas — PROVÁRZEAS. Tais cooperados, em número de 26, organizaram-se sob a forma do "Condomínio Barro Preto".

2. O BNCC recebeu aprovação técnica para o empreendimento de sistematização de várzeas, fornecido pela Gerência Técnica do Provárzeas, do Ministério da Agricultura, através do Ofício nº 019/82, de 22 de julho de 1982.

3. Posteriormente, no dia 2 de agosto de 1982, o BNCC contratou a operação, num valor total de Cr\$ 1.548.010.369,36, com base nas normas do Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil, com a emissão pela Cooperativa de Cédula Pignoratícia e Hipotecária e de Notas de Crédito emitidas individualmente pelos cooperados.

4. As garantias da operação estão constituídas, ainda, de: Hipoteca cedular de primeiro grau, de uma área de 51.037 hectares, conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Rita de Cássia-BA, no livro nº 3 folhas 159/161 V, matrícula 1197. Hipoteca cedular de primeiro grau, de área de 28 mil hectares, situada no Município de Formosa do Rio Preto — BA conforme escritura registrada sob o nº 120197, livro nº 2, no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Rita de Cássia — Bahia.

5. A hipoteca do financiamento foi registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipoteca da Comarca de Santa Rita de Cássia — BA, sob o número 544, em 25 de agosto de 1982.

6. Obedecendo ao cronograma de aplicação de recursos e ajustando-o às normas estabelecidas pelo Manual de Crédito Rural do Banco Central, o BNCC liberou somente uma parcela do financiamento, no valor de Cr\$ 567.778.055,00, prevista no contrato assinado em 2 de agosto de 1982, para a efetivação dos trabalhos preliminares. As liberações da primeira parcela ocorreram nas seguintes datas:

27-8-82	Cr\$ 267.778.055
13-9-82	Cr\$ 30.000.000
29-9-82	Cr\$ 75.000.000
13-10-82	Cr\$ 21.000.000
21-10-82	Cr\$ 174.000.000
	Cr\$ 567.778.055

7. Os juros do financiamento são os fixados para operações do PROVÁRZEAS, na região, ou seja, 35% a.a.

8. O BNCC, na condição de agente do PROVÁRZEAS, cumpre e continuará cumprindo todas as exigências do Manual de Crédito Rural aplicáveis aos financiamentos concedidos através desse programa, o qual abriga a operação em lide de refinanciamento — junto ao Banco Central do Brasil.

Aqui entra o Banco Central.

9. Em 26-4-83, o Banco Central desclassificou a operação em vista, entre outras razões, do atraso na implantação do projeto, e das infringências contidas nas Súmulas de Irregularidades, exigindo ressarcimento dos recursos, o que foi efetivado pelo BNCC em 28.4.83. A implantação do projeto passou então a ser feita sem libe-

rações adicionais por parte do BNCC, e os recursos já desembolsados passaram às taxas de mercado.

10. Anteriormente, em 24-3-83, o BNCC já notificara à Cooperativa e aos Condôminos, irregularidades assinaladas em relatório de fiscalização, exigindo, no prazo de 30 dias, esclarecimentos necessários. Como pode ser comprovado o BNCC já havia tomado as medidas legais estabelecidas no MCR 2-2-11, e havia anteriormente suspenso as liberações das parcelas subsequentes.

11. No período de 8 a 10-8-83 o BNCC/BC/EMBRATER realizaram fiscalização conjunta, a fim de constatar o andamento do projeto verificando-se que foram concluídas obras em montante equivalente a 27% da liberação.

12. O BNCC enviou aos participantes do "Condomínio Barro Preto" as Súmulas de Irregularidades aqui apresentadas pelo eminente Senador Álvaro Dias, verificadas pelo Banco Central para que o agente possa verificar as penalidades porventura aplicáveis aos condôminos em virtude das irregularidades ali apontadas, à luz de suas respostas e explicações.

Em síntese, o Condomínio Barro Preto não agiu dentro dos compromissos do contrato assumido. O Banco Central, parte no assunto, fez a inspeção, verificou a irregularidade, notificou o Banco de Crédito Cooperativo, o refinanciamento que havia feito ao Banco de Crédito Cooperativo, no momento, aciona os diferentes membros deste Condomínio. Mais ainda, está ele garantido, por aquelas duas hipotecas, que atrás foram mencionadas, em valor bem superior a parcela desembolsada.

Gostaríamos, então, agora, já que sinteticamente, como é nosso hábito ter dado notícia e respondido ao eminente Senador pelo Paraná, todas as providências tomadas, e outros aditamentos lhe forneceremos à proporção que às nossas mãos chegarem, abordar algumas considerações sobre o Condomínio Barro Preto:

1. Em fevereiro de 1982, o Senhor José Raul Alkimin Leão procurou a Coordenadoria Geral do PROVÁRZEAS, no Ministério da Agricultura, para saber da possibilidade do aproveitamento de terras situadas no noroeste da Bahia para fins agrícolas e de acordo com as condições estipuladas pelo referido programa.

2. Com o objetivo de orientar o Sr. Raul Alkimin, a Coordenação do PROVÁRZEAS enviou à região o especialista Ernst Lamster, o qual sobrevoou as terras compreendidas entre os rios Sapão e Preto e a linha divisória com o Estado de Goiás, onde o mencionado especialista avaliou a existência aproximada de 50.000 ha de várzeas irrigáveis por gravidade, desde que devidamente sistematizadas. Este método de irrigação é dos mais econômicos, tendo em conta a eliminação dos gastos com energia, na condução da água.

Chamamos a atenção dos Srs. Senadores que realmente a extensão de terra, após essa verificação aérea, se confirmou — e foi objeto até de CPI na Assembléia Legislativa da Bahia — muitíssimo maior; isto é, aquela terra que foi dada como garantia ao BNCC, pelo empréstimo feito via PROVÁRZEAS, é muitíssimo maior do que consta nas próprias escrituras, já que delimitada por rios naturais e pela fronteira do Estado de Goiás, limites esses, lindes, que não podem ser discutidos.

3. Na ocasião, não havia possibilidade de percorrer a área por via terrestre, devido a falta de acesso à mesma.

A opinião do especialista era, entretanto, favorável ao empreendimento, desde que tivesse início com uma experiência de 200 ha para que fossem conhecidas as reais possibilidades do projeto.

4. Dada a infra-estrutura necessária à ocupação e manejo da área, o Senhor Raul Alkimin sugeriu que o projeto abrangesse, inicialmente, no mínimo 5.000 ha para que houvesse viabilidade econômica. Eram necessárias estradas de acesso, estradas internas, construção de ca-

sas, galpões, alojamentos para operários e campo de pouso para avião (este necessário ao rápido transporte de peças de reposição de máquinas), deslocamento de engenheiros e outros técnicos que deveriam assistir, periodicamente, ao projeto.

5. Como o Ministério da Agricultura só admitia a área máxima de 500 ha por mutuário, o Senhor Raul idealizou a constituição de um condomínio com 26 sócios e 192,30 para cada um, perfazendo a área total aproximada de 5.000 ha. Com o módulo aqum de 200 ha por condômino, ficou dispensada a análise técnica por parte do PROVÁRZEAS/MA; já que, segundo as normas do Programa, a obrigatoriedade de análise prévia somente ocorre em projetos acima de 200 ha, por mutuário/ano.

Abaixo de 200 hectares, a responsabilidade de análise dos projetos não cabe ao Ministério da Agricultura, mas sim, tão-somente ao agente financeiro.

Isto é, houve ainda uma sobreposição de cuidados. Além do projeto de ação do agente financeiro, houve também a supervisão do PROVÁRZEAS.

6. Organizado o Condomínio Barro Preto, este contratou a PATRUMEC, empresa especializada em sistematização de várzeas, para a elaboração e acompanhamento da execução do projeto, ao preço ajustado de Cr\$ 69.962.199,00 (sessenta e nove milhões e novecentos e sessenta e dois mil e cento e noventa e nove cruzeiros).

7. A PATRUMEC elaborou um projeto o qual foi apresentado ao BNCC. O então Superintendente do PROVÁRZEAS/MA junto ao BNCC, Dr. Afonso Villella Bonillo, de posse do projeto elaborado pela PATRUMEC, entendeu que, para maior segurança do empreendimento, deveria ouvir o parecer técnico do PROVÁRZEAS/MA, embora fosse o mesmo dispensável, de acordo com as normas do programa, porquanto o projeto estava dividido entre 26 condôminos, com área inferior a 200 ha para cada um.

O projeto foi analisado tecnicamente e mereceu o enquadramento, dada a importância do mesmo quanto as possibilidades para a produção de alimentos básicos, uma vez que o potencial da área é de aproximadamente 50.000 hectares de várzeas irrigáveis, das quais a maior parte por gravidade.

O Projeto propunha a sistematização inicial de 5.000 hectares, sendo o custo por hectare sistematizado de Cr\$ 309.600,00 custo esse bastante razoável, estando compatível com a média nacional.

O potencial de várzeas da área devidamente cultivado terá grande significância quanto sua participação na produção agrícola nacional, pois, 50.000 hectares irrigados em 2 safras/ano valem no mínimo 200 mil hectares com cultivo convencional (não irrigado) o que representa cerca de 4% da área cultivada no Brasil.

Entretanto, a equipe técnica do PROVÁRZEAS/MA, ao mesmo tempo que aprovava o projeto, sugeria que o mesmo fosse mais detalhado, procurando-se com isso oferecer a melhor cobertura técnica possível ao condomínio e aos agentes financeiros.

Em 10-8-82, o BACEN/DERUR dava ciência ao provárzeas/MA do pedido do BNCC da dotação de Cr\$ 1.548.101.309,00 para a Cooperativa dos Produtores de Grão dos Gerais Ltda, Baía, para uma área total de 5.192,3 hectares, visando a sua sistematização e drenagem.

8. O PROVÁRZEAS/MA, após analisar o projeto pela sua gerência técnica, encaminhou ao então Superintendente do PROVÁRZEAS no BNCC, Dr. Afonso Villella Bonillo, em 22-7-82, o ofício nº 19/82 do teor seguinte:

— "Senhor Superintendente

Informamos a V. S^a que esta Gerência concorda com a solicitação de financiamento feita para o Projeto do Condomínio Barro Preto, cujo cronograma físico financeiro por nós solicitado à Empresa responsável pelo projeto, segue anexo.

Assim, no nosso entender, as parcelas subsequentes seriam liberadas em função do desempenho das obras referentes a primeira etapa de trabalho.

O Sr. Passos Pôrto — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Virgílio Távora, inicialmente congratulo-me com V. Ex^a pelo seu cuidado. Em ouvindo denúncia de um ilustre Senador da Oposição, V. Ex^a tomou as providências para que tudo fosse esclarecido. Esta é uma prática que deveria transformar-se em norma permanente da Liderança do Partido do Governo, pois a cada denúncia a Nação espera que haja uma explicação, por parte do Governo, dos motivos que originaram tal denúncia. A Nação gosta de saber onde estão sendo aplicados os seus recursos. Eu, particularmente, fico muito feliz, no caso, porque fica ressaltada a seriedade técnica e administrativa do PROVÁRZEAS, que é um Programa criado pelo honrado Ministro da Agricultura, Amaury Stábile e que tem prestado grande serviço ao desenvolvimento da agricultura em nosso País. Sabemos muito bem quanto é importante o aproveitamento das várzeas no Brasil, visto que, com elas, é possível fazer-se agricultura em dois períodos, usando as disponibilidades hídricas da área. No caso do Condomínio Barro Preto, área abrangida por um dos subafluentes do Rio Grande, que é afluente do São Francisco, no noroeste da Bahia, nessa área pode ser feita a irrigação por gravidade, o que vale dizer, com poucos recursos de implementação é possível ter-se duas safras em um ano. Lamentavelmente esse condomínio não cumpriu os deveres para com a Carta de Crédito Rural do Banco do Brasil, as normas indispensáveis a esse tipo de financiamento. Ressalto o cuidado de V. Ex^a de trazer à Casa resposta ao discurso do nobre Senador da Oposição. Por isso, congratulo-me com V. Ex^a e apelo para que, em outras oportunidades, a cada denúncia, o nosso Partido, a nossa Liderança traga a plenário as razões que justifiquem se a denúncia é procedente ou improcedente.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminentíssimo Senador Passos Pôrto, agradecemos o aparte de V. Ex^a e gostaríamos de cientificá-lo, pelo menos de nossa parte tem sido este o procedimento, ainda mais porque, no caso, a Oposição estava com a razão, e tanto estava com a razão que o BNCC está acionando todos os 26 condôminos do Condomínio Barro Preto.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não. Com prazer.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a percebeu que, desde que assomou à tribuna, fiquei sentado, absolutamente atento ao seu pronunciamento, não apenas pela importância de que se reveste, como, por se tratar de resposta à denúncia de um colega, o Senador Álvaro Dias, do Paraná, que se encontra ausente. Essa denúncia foi feita nos idos de maio...

O Sr. Virgílio Távora — Perdão, 17 de setembro.

O Sr. Fábio Lucena — Desculpe-me, confundi-me com a denúncia da CAPEMI.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não. Esta daqui — permita-nos que expliquem a do Barro Preto foi 17 de setembro. Já estamos com os dados há algum tempo.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a tem toda razão. Ao louvar a atitude de V. Ex^a, porque se trata de uma satisfação ao Senado e à Nação sobre esse rumoroso caso, anotei que V. Ex^a está disposto também a oferecer ao ilustre Se-

nador Álvaro Dias outros elementos a respeito do assunto...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Se não julgar estes suficientes.

O Sr. Fábio Lucena — ...que lhe possam vir às mãos. Eminentíssimo Senador, de fato, são quase dois meses que separam a alegação do Senador, quase um mês, aliás, da resposta que lhe é dada no momento por V. Ex^a.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminentíssimo Senador, contra-aparteando, não faz nem um mês.

O Sr. Fábio Lucena — Falei quase um mês, perto de um mês.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Dois meses, disse V. Ex^a.

O Sr. Fábio Lucena — Muito tempo faz, nobre Senador, dos escândalos da Coroa-Brastel, da Delfin, da Capemi, e até hoje a Liderança do Governo não agiu com a presteza louvável com que V. Ex^a vêm-se comportando nesta tarde. Gostaria de endossar, com a permissão do eminentíssimo Senador Passos Pôrto, que igual comportamento tivesse a Liderança do Governo com relação a esses famosos escândalos da Coroa-Brastel, Capemi e outros, que são do conhecimento de todos nós. De qualquer sorte, aceite V. Ex^a da minha parte — ouvi atentamente, e não apenas ouvi, escutei o seu discurso em sua totalidade — aceite de minha parte as congratulações que por dever faço ao procedimento de V. Ex^a, renovando o apelo de endosso ao aparte do Senador Passos Pôrto.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Continuamos, Sr. Presidente, dizendo ao eminentíssimo Senador pelo Amazonas que justamente a Liderança, face a uma Comissão Parlamentar de Inquérito que existe e a documentação fornecida já a nobre Oposição na Câmara, naturalmente deve ter achado de melhor juízo esperar os resultados desta. O Líder Aloysio Chaves poderá explicar melhor.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — S. Ex^a é que poderá dar ao nobre colega as razões por assim proceder. Se este caso estamos respondendo, porque à época responderíamos — sem fazer jogo de palavra — pela Liderança e nos comprometemos com o eminentíssimo representante do Paraná de trazer as explicações necessárias. E as estamos apresentando aqui, sem ocultar coisa alguma.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Virgílio Távora, ajudando a V. Ex^a, adianto ao nobre Senador Fábio Lucena, que, quanto ao episódio da CAPEMI, o nosso Plenário recebeu o Sr. Ministro Amaury Stábile, que aqui veio apresentar as razões do Ministério da Agricultura naquele evento. De modo que, em relação ao problema da CAPEMI, o Senado recebeu do Sr. Ministro Amaury Stábile todas as explicações sobre o processo CAPEMI-TUCURUI.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Acrescentando, quanto à Coroa-Brastel: Diligenciamos. O Senador Aloysio Chaves também assim procedeu, e a nobre Oposição, repetimos através do seu Líder, recebeu uma documentação volumosa — aliás, dos fascículos bem grandes, bem espessos — em que estavam consubstanciadas todas as informações solicitadas.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Virgílio Távora, com sua permissão e sua tolerância...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Um momento nobre Senador. A luz vermelha da Mesa nos adverte que nosso tempo está a se esgotar. Apenas acreditamos que, pelas razões atrás expostas a Liderança não tenha achado mais

necessário outras providências, já que existia uma CPI tratando na Câmara dos Deputados, do "affaire", e havendo sido entregue, — o que não era segredo a ninguém — toda a documentação solicitada sobre o assunto vir ainda discutida mais, não se afigurou providência de primeira necessidade. Se o eminentíssimo Senador Aloysio Chaves achar conveniente, não temos o menor...

O Sr. Fábio Lucena — Com sua permissão e tolerância, Senador Virgílio Távora, socorro-me de sua resposta ao meu primeiro aparte para justificar minha posição ao eminentíssimo Senador Passos Pôrto, já que por S. Ex^a fui citado. Tanto a exposição do Ministro Amaury Stábile não convenceu o Senado que a própria Câmara dos Deputados, a posteriori, e com o apoio da maioria do PDS, instalou na Câmara a CPI para apurar responsabilidades.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Vê V. Ex^a que estão sendo apuradas.

Continuamos, Sr. Presidente.

Pelo conteúdo do supramencionado ofício fica claro que o PROVÁRZEAS nada tinha a opor à solicitação do financiamento pretendido pelo Condomínio Barro Preto, porém sugeria rigoroso acompanhamento dos trabalhos e o detalhamento das obras a ser apresentado pela PATRUMEC Ltda, no prazo de 60 dias, a partir da liberação da parcela referente à elaboração do projeto. Portanto, o projeto inicial feito pela PATRUMEC foi considerado insuficiente nos detalhes, pela Gerência Técnica do PROVÁRZEAS, razão pela qual foi solicitado o necessário detalhamento, com o qual a PATRUMEC concordou e firmou compromisso escrito para a entrega do projeto definitivo, no prazo de 60 dias, a partir de 21-7-82.

O cronograma físico-financeiro para o projeto não detalhado, foi apresentado pela PATRUMEC e enviado ao BNCC, pelo PROVÁRZEAS/MA, como subsídio para decisões daquele agente financeiro.

9. Entretanto, segundo informações chegadas ao PROVÁRZEAS, o condomínio contratava a EMPROL (Empresa de Saneamento e Construções), para a implantação do projeto.

10. Preocupada com a demora na apresentação do projeto definitivo, a equipe técnica do PROVÁRZEAS visitou a área do projeto em novembro de 1982, quando constatou que os levantamentos plani-altimétricos estavam bastante atrasados. A PATRUMEC justificava o atraso pela dificuldade de locomoção dentro da várzea. Era época das chuvas.

11. Mais três visitas técnicas para orientação na elaboração do projeto definitivo, foram feitas pela equipe do PROVÁRZEAS, resultando em importantes modificações que vieram contribuir para a redução dos custos na sistematização da área.

12. Em 15-3-83, a equipe técnica do PROVÁRZEAS visitou o projeto, a pedido da Coordenação Geral, emitindo o laudo seguinte:

"O detalhamento das obras para subsidiar adequadamente essa Superintendência será fornecido pela PATRUMEC Ltda, no prazo de 60 dias, a partir da liberação dos recursos da parcela referente à elaboração do projeto, conforme compromisso formal, pela mesma assumido, perante esta Gerência. Cordiais Saudações. — Fábio de Novaes, Gerente-Técnico do PROVÁRZEAS Nacional."

"PROVÁRZEAS/PROFIR/GETEC

Laudo Técnico

Projeto Condomínio Barro Preto

Município: Formosa do Rio Preto — BA

Senhor Coordenador Geral do PROVÁRZEAS/PROFIR:

Conforme sua determinação procedemos vistoria na área do Projeto Condomínio Barro Preto, além de reu-

niões técnicas com a administração do condomínio e empresas responsáveis pela elaboração e implantação do projeto, em consequência do que alinhamos os seguintes comentários:

1. Trata-se de projeto de significativa importância para o Programa, pelas suas dimensões, fator de promoção do desenvolvimento de região carente, grande potencialidade em várzeas e altiplanos, desafio de seu aspecto inovador no que respeita a exploração em condomínio e posição privilegiada, na quadrilunção dos Estados da Bahia, Goiás, Piauí e Maranhão.

2. A administração do condomínio demonstrou perfeito entendimento do problema e das responsabilidades inerentes ao empreendimento. Da mesma forma, a empresa responsável pela elaboração do projeto assim como a empresa executora, se entenderam no que respeita aos desdobramentos das ações e seqüências de obras, capazes de recuperar o desenvolvimento do projeto.

3. A presença de apreciável contingente de máquinas, equipamentos, veículos, pessoal técnico, assim como estradas (380 km), pistas de pouso, galpões, oficinas, escritório, canteiro de obras, postos de abastecimento, recentemente ali implantados, demonstra a firme intenção de agilizar a execução de obras de forma a compensar e, mesmo, antecipar o prazo de implantação do projeto, única maneira a nosso ver de completá-lo com os recursos disponíveis.

4. Tendo pois, em vista:

a) as condições climáticas favoráveis, a partir de agora até outubro;

b) a presença de máquinas no local e a garantia dada pela administração, da incorporação de mais sete escavadeiras, totalizando 18, num valor equivalente a aproxi-

madamente Cr\$ 600 milhões de cruzeiros em equipamentos;

c) a presença de razoável equipe procedendo a levantamentos topográficos complementares;

d) a existência da infra-estrutura de apoio já mencionada;

e) a necessidade de se manter os custos originais do projeto a preços de julho de 1982, o que só será possível se a implantação do projeto ocorrer dentro do prazo contratual;

f) o interesse da administração do condomínio e, ainda no corrente ano, preparar cerca de 1.500 ha para plantio ao final do ano nas áreas menos desfavoráveis, necessitando portanto de trabalhos de revolvimento de terra a curto prazo, a serem desenvolvidos com recursos próprios;

g) a viabilidade técnica dessas operações nesse período.

Entende esta Gerência ser imprescindível manter apoio ao referido projeto para viabilizar o cumprimento do prazo de conclusão dos trabalhos, sem necessidade de ter-se que recorrer a outras fontes de financiamentos complementares, o que poderia ser uma exigência conseqüente da não realização das obras nos prazos fixados.

Concomitantemente, entende também esta Gerência, na eventualidade de adicional liberação de recursos por parte do BNCC, caso aquele banco tome em consideração o grande esforço realizado na área do projeto para estruturar o apoio à obra, ser aconcelhável estabelecer:

a) um esquema adequado de supervisão e acompanhamento das obras por parte desta Coordenação Geral em estreita articulação com o agente financeiro;

b) garantia subsidiária da empresa executora para cumprimento da obra nos prazos contratuais a ser acordado junto ao agente financeiro.

Fábio de Novaes, Gerente-Técnico do PROVÁRZEAS/PROFIR.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com muito prazer, concedemos aparte a V. Ex^a

O Sr. José Lins — É para elogiar, Senador Virgílio Távora, o trabalho de V. Ex^a, minucioso, cuidadoso, completo, que, certamente, esgotará as dúvidas que, porventura, o nobre Senador a quem V. Ex^a responde tenha sobre essa questão.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Esperemos que sim.

O Sr. José Lins — E tenho certeza que se isso não acontecer, V. Ex^a estará de novo presente para complementá-la na medida do possível. Parabéns a V. Ex^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Este ofício foi dirigido a S. S^o o Sr. Dr. Afonso Vilella Bonillo, DD. Coordenador Geral do PROVÁRZEAS/PROFIR — Ministério da Agricultura.

Entre 8 e 10 de agosto de 1983, portanto, há dois meses representantes do BACEN, BNCC, e EMBRATER, por iniciativa do Ministério da Agricultura, dirigiram-se ao Condomínio Barro Preto para uma avaliação do projeto.

As conclusões dos representantes do BNCC e EMBRATER foram as seguintes:

1. As obras previstas no projeto perfaziam o total de Cr\$ 187.064.402,00, a preços de agosto de 1982.

DEMONSTRATIVO DAS OBRAS PREVISTAS E REALIZADAS 1ª LIBERAÇÃO:

Itens do Orçado	Unid.	Quant.	Valor Orçado	Financiamento		Recursos Próprios Aplicados	Realizado (%)	Valor Proporcional ao Executado
				Contratado	Liberado			
Canal encosta externo	m	116.500	203.875.000	163.100.000	163.100.000	—	37,08	75.600.000
Canal encosta interno	m	116.500	96.453.000	77.169.600	77.169.600	—	6,09	5.878.232
Canal do Rio Sapão	m	17.266	207.191.900	165.752.144	165.752.144	—	16,23	33.623.972
Canal de Irrigação	m	57.000	84.313.440	67.450.752	67.450.752	—	—	—
Const. de Barragens	—	04	24.289.200	19.431.360	19.431.360	—	—	—
Tubos para Barragens	—	90	540.000	432.000	432.000	—	—	—
Elab. Projeto	—	01	69.962.199	69.962.199	69.962.199	—	100	69.962.199
Compostas p/Barragens	—	04	5.600.000	4.480.000	4.480.000	—	—	—
Total	—	—	692.224.739	567.778.055	567.778.055	—	27,03	187.064.403

(*) Cabe ressaltar que o projeto definitivo ainda não foi entregue ao Banco. Apresentaram somente um anteprojetado.

“Em verdade tratava-se de projeto considerado definitivo pelo PATRUMEC mas não pelo PROVÁRZEAS que exigiu o necessário detalhamento.”

1.1. Relativamente a qualidade das obras realizadas, observamos:

Os canais de encosta interno e externo foram executados em seções trapezoidais e estão proporcionando uma efetiva drenagem da área.

A abertura do canal do rio Sapão, após dificuldades iniciais — falta de máquinas adequadas ao tipo de solo e experiência da firma empreiteira — está sendo executado pela SANEBRÁS (Subempreiteira), que possui larga experiência. Atualmente, o serviço vem sendo executado em ritmo acelerado.

2. Constatou ainda a execução das seguintes obras não previstas no projeto inicial, porém necessárias à implantação do projeto:

— Uma passagem elevada (250m comprimento/2m altura/5m largura).

— 56 km estradas internas patroladas (projeto).

— Um campo de pouso, c/aproximadamente 1.000m.

— 800ha gradeados, sendo 500ha na área do projeto e 300ha na periferia do projeto.

— Apoio logístico: uma casa-sede com 700m² (construção com fino acabamento), três alojamentos, um escritório, uma cozinha e refeitório, dois depósitos de peças de reposição (construções rústicas, cobertas de palha de Buriti).

3. Constatou a seguinte relação de máquinas e equipamentos existente na área:

- 3.1 — EMPROL
- Sete escavadeiras S-90;
 - Duas escavadeiras CEMAG;
 - Cinco tratores de Pneu CBT;
 - Cinco tratores de Pneu MF, com implementos;
 - Uma Mercedes Benz 1519, com carreta e prancha baixa;
 - Um Caminhão Ford F-1000;
 - Uma Mercedes Benz 1113, com caçamba;
 - Uma Pá-carregadeira CASE W.20;
 - Uma Patrol;
 - Duas Camionetas Ford F-100;
 - Duas Pick-up FIAT;
 - Uma FIAT Fiorine;
 - Uma Pick-up Ford F-1000;
 - Um Volkswagen 1300;
 - Uma Camionete Toyota;
 - Uma Kombi.
- 3.2 — SANEBRÁS (Subempreiteira da EMPROL)
- Uma Draga Flutuante 10”;
 - Uma Mercedes Benz 1113;
 - Uma Mercedes Benz 608-D;
 - Uma Camionete Chevrolet C-10.
- 3.3 — PATRUMEC
- Três Volkswagens 1300.

4. Constatou a existência do seguinte contingente de pessoal, trabalhando no projeto:

- 4.1 — EMPROL
- Dois Engenheiros-Agrônomos;
 - Noventa Operários s/qualificação profissional;
 - Quatorze operadores de escavadeiras;
 - Dez Operadores de trator de pneu;
 - Quatorze motoristas.
- 4.2 — SANEBRÁS
- Vinte operários s/qualificação profissional;
 - Dois Técnicos de nível médio;
 - Um Engenheiro Superior.
- 4.3 — PATRUMEC
- Dois Engenheiros-Agrônomos;
 - Dez operários s/qualificação profissional;
 - Quatro Topógrafos.

(Cópia da avaliação do Projeto em anexo)

14. Em 29-9-83 a PATRUMEC, há 9 dias, apresentou ao PROVÁRZEAS o projeto detalhado, o qual após análise da Gerência Técnica do PROVÁRZEAS considerou-o satisfatório.

Mais uma vez repetimos que o projeto, no momento, está sendo executado, com aquela liberação feita que o BNCC exige lhe seja devolvida, e com recursos próprios dos condôminos, já que o refinanciamento do Banco Central do Brasil foi solicitado ao BNCC e ser devolvido, porque no tempo da chuva, ao que informados estamos — e af os diferentes membros do condomínio terão que dar as devidas explicações ao BNCC — os recursos alocados à obra foram desviados para outras atividades.

Estas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as explicações que achamos por bem, inicialmente, dar em resposta às solicitações feitas, neste Plenário, pelo eminente Senador Álvaro Dias.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO CALMON, NA SESSÃO DE 11-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na tarde de ontem, tive oportunidade de sugerir que a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre mercado financeiro, criada em 1980, fosse reativada a fim de incluir a investigação ampla e profunda do caso Coroa-Brastel,

que representa o maior rombo da história do mercado financeiro em nosso País.

— Esse assunto tem sido amplamente focalizado pelos principais jornais do Brasil, não apenas **O Estado de S. Paulo**, como no episódio da dívida da Polônia com o Brasil, mas também, **Folha de S. Paulo**, **Jornal do Brasil**, **O Globo**, **Correio Braziliense**; **Jornal de Brasília**, os principais órgãos da imprensa brasileira têm focalizado esse escândalo envolvendo uma quantia que representa 650 milhões de dólares, ao câmbio de hoje.

A revista **Veja** dedicou a sua reportagem de capa desta semana a esse escândalo, sob o título: “Uma aventura bilionária”, que, a certa altura, revela:

“A estimativa mais corrente aproxima-se dos 500 bilhões de cruzeiros, uma soma monumental qualquer que seja o metro utilizado para medi-la. Equivale, por exemplo, à metade de tudo o que se arrecadou em 1982 com o IPI, o imposto federal que incide sobre todos os produtos industriais fabricados no País ou importados — e corresponde a mais de 650 milhões de dólares ao câmbio de hoje.”

Temos uma oportunidade excepcional para apuração desse novo escândalo, porque a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre mercado financeiro está praticamente desativada, desde novembro de 1981, quando ouviu um depoimento do Ministro Delfim Netto. Durante todo o ano de 1982, talvez por causa das eleições, essa Comissão Parlamentar de Inquérito, que tinha como Presidente o Senador Tancredo Neves, hoje Governador de Minas Gerais, não se reuniu uma só vez. Em 1983, essa comissão reuniu-se uma vez, em março, para eleger o Senador do PMDB que iria substituir o Senador Tancredo Neves, o nobre e combativo Senador José Fragelli.

O Sr. Roberto Saturnino — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com o maior prazer, concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Roberto Saturnino — Nobre Senador, estou ouvindo V. Ex^a com atenção. Realmente, V. Ex^a tem absoluta razão em chamar a atenção da Casa para a disfunção dessa CPI. Essa Comissão, nobre Senador, foi requerida por mim, fui o primeiro signatário.

O SR. JOÃO CALMON — Parabéns a V. Ex^a

O Sr. Roberto Saturnino — Participei das reuniões durante os meses em que ela funcionou. Lamentavelmente, não quero atribuir o fato que vou mencionar como causa da paralisação do CPI, mas acontece que no primeiro semestre de 1982 eu me licenciei, para me dedicar à minha campanha no Rio de Janeiro, para que o meu suplente, o Senador Álvaro Barcelos assumisse. Coincidiu esse meu licenciamento com a paralisação da CPI a que V. Ex^a alude. Não quero dizer absolutamente que essa tenha sido a causa, é uma simples coincidência. Mas quero com isso, pelo menos, retirar um pouco da minha responsabilidade, porque acho que todos somos responsáveis pela paralisação desta CPI, que é de uma importância transcendental, porque poderia ter apurado e até antecipado muito desses casos que estão ocorrendo, como, por exemplo, esse monstruoso caso Coroa-Brastel, a que V. Ex^a alude. De forma que eu lhe dou os meus parabéns e faço coro com V. Ex^a, ao demandar, ao exigir a reativação dessa Comissão que está constituída, que não foi dissolvida, que não apresentou suas conclusões e que é responsáveis pela apresentação do seu relatório perante esta Casa e a opinião pública nacional.

O SR. JOÃO CALMON — Esse caso da Coroa-Brastel tem características realmente *sui generis*. Num certo momento, quando já estava evidenciada a situação desesperadora desse grupo, o Sr. Paim, que é o Diretor-Presidente, pediu ao Banco Central um reforço, a toque de caixa, de quatro bilhões de cruzeiros. O funcionário

do Banco Central encarregado da área, mandou para a Coroa-Brastel cinco bilhões de cruzeiros. Mandou um bilhão de cruzeiros extras, que nem sequer tinham sido pedidos. Por outro lado, uma das empresas mais bem organizadas deste País, que é a Companhia Vale do Rio Doce, que interessa vitalmente ao meu Estado, o Espírito Santo, também comprou, quando a empresa já estava em situação delicada, “apenas” 7 bilhões e 600 milhões de cruzeiros em letras da Coroa-Brastel, letras que eram frias, porque a Coroa-Brastel chegou a emitir mais de 450 bilhões de cruzeiros em letras sem cobertura, outra organização do meu Estado, o Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo, também entrou nessa operação duplamente fria, porque comprou letras frias da Brastel, no total de quase dois bilhões de cruzeiros. O Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo! Mais grave, mais comovedor do que esses episódios que já citei é o prejuízo que milhares e milhares de brasileiros sofreram, porque empregaram as suas economias na compra de letras da Coroa-Brastel e agora não têm quase nenhuma esperança de reaver seu dinheiro.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a

O SR. JOÃO CALMON — Com o maior prazer, Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Senador João Calmon, folgo em saber que V. Ex^a reconhece que não foi só o Governo Federal que mal interpretou a posição financeira da Coroa-Brastel. Poucos meses antes de se consumir esse escândalo a que V. Ex^a se refere, a empresa tinha a maior confiabilidade, pelo menos esta era a opinião geral do mercado. Seria natural que muita gente se enganasse, daí os prejuízos a que V. Ex^a alude. E o mal maior, certamente, foi a dificuldade que ela criou para milhares de pequenos investidores. E para alguns grandes, também. Quando à sugestão de V. Ex^a, para que a CPI do Mercado Financeiro seja utilizada especificamente para análise desses problemas para investigação sobre o caso Coroa-Brastel, eu acho que V. Ex^a tem razão, embora essa CPI não tenha sido criada para investigar casos isolados. Seu objetivo é analisar a problemática do mercado financeiro como um todo, o seu problema institucional que é dos mais graves e dos mais sérios. Quero dizer a V. Ex^a que eu sou o relator dessa Comissão. Que ela já ouviu a todos aqueles que deveria ouvir, segundo o seu entendimento e a sua decisão. Caberá agora ao Relator apresentar o seu parecer à base dos depoimentos colhidos. O objetivo dessa CPI é uma sugestão ampla sobre a questão institucional do mercado financeiro. Nesse campo, porém, os fatos se precipitaram de modo visível: a evolução do sistema, com a identificação de seus pontos frágeis, a questão do Banco Central, a questão do Banco do Brasil e tudo o mais. Desse modo o Relator quis deixar assentar a poeira de todos esses atropelos para apresentar um parecer mais atual e mais oportuno. O que disse nobre Senador Roberto Saturnino também influiu. Os Senadores entraram naquela fase do processo eleitoral, o que, certamente, impediu a boa marcha da Comissão. De qualquer modo acho que esse é um problema a ser analisado junto com a Liderança do PDS, que tem maioria na Comissão, para uma decisão sobre a proposta de V. Ex^a

O SR. JOÃO CALMON — Embora reconheça a cariedade das certezas humanas, estou certo de que a liderança do PDS vai concordar, plenamente, diria até entusiasticamente, com a sugestão de utilizarmos a CPI em pleno funcionamento, embora em recesso já um pouco prolongado, para a apuração do caso Coroa-Brastel.

O fato de V. Ex^a ser relator é tão importante como termos um Senador vigilante em relação ao interesse público na Comissão sobre a dívida da Polónia. Desejo aqui prestar um depoimento. A posição, a atitude, o desempenho do Senador Virgílio Távora, que é o Relator nesta

segunda Comissão, tem sido irrepreensível. Quero prestar aqui este depoimento, e invoco o testemunho do Senador Fábio Lucena, de que essa comissão especial que está investigando o caso da dívida da Polônia com o Brasil, já popularizada como "comissão especial sobre polonetas", está batendo recorde em termos de atuação. Chega a ouvir, num só dia, dois depoentes. Os Senadores Virgílio Távora e Fábio Lucena poderão confirmar: já ouvimos dez depoentes e há mais quinze que serão ouvidos até o dia 23. De maneira que tendo um relator da mais alta categoria moral, política e técnica, como o Senador Virgílio Távora...

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — ... na área da dívida com a Polónia e tendo V. Ex^a como relator dessa Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Mercado Financeiro, o PDS vai, cada vez mais, aumentar o seu crédito em face da opinião pública, porque, primeiro, a iniciativa da Comissão Especial de Inquérito sobre a dívida da Polónia, eventualmente, por mero acaso, foi de um Senador do PDS, que aqui lhes fala neste momento. Agora a sugestão para a reativação da Comissão Parlamentar de Inquérito parte, também, de um Senador do PDS.

De maneira que tudo está contribuindo para que a imagem do PDS, tantas vezes criticada, e às vezes injustamente criticada, não diria que seja reabilitada, porque não precisa de reabilitação...

O Sr. José Lins — É verdade.

O SR. JOÃO CALMON — ... mas é um fator favorável para nós, que integramos os quadros do PDS, que essa apuração sobre o escândalo da Coroa-Brastel seja enquadrada nessa CPI.

Peço-lhe perdão, nobre Senador José Lins, para dar o aparte, em primeiro lugar, já que me havia pedido anteriormente, ao nobre Senador Fábio Lucena. Em seguida, com o maior prazer, concederei o aparte a V. Ex^a

O Sr. José Lins — Eu apenas queria dizer à V. Ex^a que, quanto ao testemunho sobre o trabalho do Senador Virgílio Távora, V. Ex^a não poderia esperar outra coisa. Era só isto.

O SR. JOÃO CALMON — Realmente. Mas, em determinados casos, ser redundante ou pleonástico não faz mal.

Concedo o aparte, com muita honra, ao Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador João Calmon, eu aqui não me encontrava nos tempos em que a imprensa era proibida de levar ao conhecimento da opinião pública certos fatos escandalosos e hilariantes. Hoje, todavia, não só o Congresso, mas a Nação inteira tem acesso a esses fatos, como a esse que V. Ex^a aborda com tanta propriedade. Hoje me parece que querem fazer da verdade aquilo que Drummond muito estranhava, ao dizer que a verdade parece a nudez: nunca se enxerga, ou nunca se deixa enxergar as duas partes do corpo, os dois lados do corpo. Observe que, em matéria de hilariedade, nunca se viu, pelo menos desde que aqui me encontro — V. Ex^a por sua vasta experiência já deve ter visto muitas vezes — algo tão hilariante como o que presenciamos hoje na comissão das polonetas: o ex-Embaixador do Brasil, na França, declarou que as polonetas, as promissórias frias da Polónia fazem parte das nossas reservas cambiais. Isso é impressionante, elas estão equiparadas ao próprio ouro, têm o peso de ouro.

O SR. JOÃO CALMON — Como os dólares.

O Sr. Fábio Lucena — Como os dólares. Então, em matéria de Coroa, não me parece que a Brastel seja a

mais coroada. O mais coroado, de fato, é o Governo que, ao longo desses 20 anos, permitiu que essas coroações todas fossem processadas. De sorte que, como comentavam V. Ex^{ts}, no recinto da comissão das polonetas, se essa CPI tivesse tido o seu andamento, com um relator que se espelhasse no eminente Senador Virgílio Távora, confirmar-se-ia isto, disse o Senador Roberto Saturnino, e teríamos evitado, através do Congresso Nacional, a seqüência, a enxurrada desses escândalos todos, cujo fim parece o Dia do Juízo que não se sabe, se algum dia chegará. Desculpe-me tê-lo interrompido.

O SR. JOÃO CALMON — Foi um prazer ouvir o seu precioso aparte focalizando o depoimento do Embaixador Botafogo Gonçalves.

Neste mesmo plenário, o nobre e combativo Senador Roberto Saturnino proferiu um discurso dedicado precisamente ao problema criado com o estouro da Coroa-Brastel. Depois desse discurso, que não teve repercussão na imprensa, não foi dado nenhum passo concreto para a elucidação desse rombo que é o maior da história do mercado financeiro do nosso País. Eu leria mais um pequeno trecho da reportagem, que me parece de extrema gravidade:

"O primeiro sinal do enfarte fatal surgiu no dia 31 de maio passado, quando Paim pediu 25 bilhões de cruzeiros ao governo para tentar manter-se à tona. A maneira como seu pedido foi tratado mostra que a reputação da Coroa junto à administração federal, ainda ali, estava de pé. Neste dia estavam reunidos no gabinete do Ministro Delfim Netto seu colega Ernane Galvêas, Langoni e Meirelles, para um longo dia de debates em torno do open market — o tema da reunião era outro. A reunião, iniciada depois do almoço, foi interrompida às 20 horas para um intervalo de descanso. — Veja como esses dedicados servidores da Nação trabalham até tarde. "As 20h30 Delfim abriu a porta de seu gabinete, contíguo à sala de reuniões, e chamou Langoni e Meirelles. "Acabo de receber um telefonema do Paim dizendo que está sem condições de fechar sua posição de hoje", informou Delfim. "Vocês me cuidem por favor desse assunto". O pedido de socorro teria sido articulado por Álvaro Armando Leal, consultor de Paim há sete anos e ex-sócio do secretário-geral da Secretaria do Planejamento, José Flávio Pécora, na Pécora e Leal Associados, empresa também envolvida nas denúncias de irregularidades no comércio entre Brasil e Polónia."

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Um instante, nobre Senador. Permita-me apenas concluir a leitura deste trecho.

"Ao depor no Senado, na semana retrasada, Leal sustentou ter sido o intermediário, a pedido de Paim, da ajuda de emergência dada pelo Banco Central à Coroa."

O Sr. Armando Leal declarou à Comissão Especial sobre a dívida da Polónia, na presença do eminente Relator, o Sr. Senador Virgílio Távora, Sr. Senador Fábio Lucena e deste membro da Comissão Especial, que foi S. S^r, realmente, quem levou o Sr. Paim àquela reunião, porque "o Sr. Paim não tinha condições físicas, nem mentais para formular um pedido de socorro". Então, o Sr. Álvaro Armando Leal escolheu o Sr. Paim até essa reunião, e altas horas da noite foi recebido, e a jato foi liberado um empréstimo da ordem de 30 bilhões de cruzeiros, quando já era notória a posição de pré-falência da Coroa-Brastel.

Com muito prazer ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Apenas um reparo, Senador João Calmon. É que em primeiro lugar eu acho que a atividade privada — V. Ex^a concorda comigo e merece de todos nós o maior respeito —, uma firma de consultoria tem o direito de assessorar os seus clientes. O mal não está aí, e V. Ex^a certamente concorda comigo. Além do mais, o Governo não pode ficar proibido de escolher um homem de empresa privada para ser seu auxiliar, em qualquer cargo. É o caso do eminente Secretário-Geral da SEPLAN, o Dr. José Flávio Pécora. Ele é um homem do setor privado que está prestando serviço ao Governo. Ele não era na ocasião sócio do Sr. Aramando Leal, como V. Ex^a diz, segundo eu entendi.

O SR. JOÃO CALMON — Em primeiro lugar eu produzi um texto.

O Sr. José Lins — Sim. Pois é como diz o texto que V. Ex^a leu.

O SR. JOÃO CALMON — Eu li "ex-sócio."

O Sr. José Lins — Acho que V. Ex^a omitiu o "ex".

O SR. JOÃO CALMON — Não Senhor: "ex-sócio", conforme o texto de "Veja".

O Sr. José Lins — De qualquer modo, acho que ex-sócio é bem diferente de sócio. Seria difícil de se entender que uma pessoa do setor privado não pudesse mais ocupar um cargo de confiança do Governo. Acho que essa correlação aí, feita certamente...

O SR. JOÃO CALMON — Pela revista.

O SR. JOSÉ LINS — ... Pela revista e por outros que já o têm repetido muitas vezes é uma correlação que tem um efeito psicológico muito grande, mas que a meu ver é profundamente injusta e até prejudicial aos homens que fazem o setor privado. Era só o que eu queria dizer a V. Ex^a

O SR. JOÃO CALMON — Eu devo, a propósito do seu aparte, que me honra, apenas esclarecer um ponto: O Sr. José Flávio Pécora que não está crucificado aqui, está apenas sendo citado na reportagem de uma revista, realmente...

O Sr. José Lins — Mas num fato que V. Ex^a considera escandaloso e todos o consideram.

O SR. JOÃO CALMON — Escandaloso é o que vou revelar agora: O Sr. José Flávio Pécora foi sócio do Sr. Álvaro Armando Leal nessa empresa de planejamento. Esclarecido esse ponto surgiu uma informação, na tribuna do Senado, através do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso; chegou ao conhecimento do nobre representante de São Paulo que a esposa do Sr. José Flávio Pécora continuava a fazer parte daquela firma de assessoria. O Sr. José Flávio Pécora — permitam-me repetir — que não está sendo crucificado aqui, não está sendo nem sequer julgado, já que a Comissão Especial só pode fazer averiguações — quando o Sr. Álvaro Armando Leal compareceu à Comissão Especial, descobri por acaso, fazendo uma pergunta a S. Ex^a que, realmente, o Sr. José Flávio Pécora não era mais sócio da firma; a sua excelentíssima esposa também não era mais sócia, mas que lá estavam ainda operando, trabalhando, o que não é proibido pela Constituição da República Federativa do Brasil, dois filhos do Sr. José Flávio Pécora.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^a?

O SR. JOÃO CALMON — Pois não.

O Sr. José Lins — Exatamente nesse ponto nobre Senador, quando V. Ex^a reconhece que não é proibido pela Constituição, nem por qualquer lei, que acho essas citações são maldosas. A serem cobradas daqui por diante,

redundariam em prejuízos para o País e para o setor privado. Cada vez que alguém fosse convocado de uma empresa acabaria por dissolvê-la ou de impedi-la de trabalhar com o Governo.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador José Lins, apenas desejo acentuar mais uma vez o que está em jogo neste momento, é o escândalo da Coroa-Brastel, é o prejuízo imenso que milhares e milhares de brasileiros tiveram com o estouro da Coroa-Brastel. Não está em julgamento o Sr. José Flávio Pécora, nem membro algum de sua família. Nós, no Senado Federal, através da Comissão Especial, estamos procurando fazer averiguações, coligar dados, sem procurar submeter nenhum desses participantes do episódio a qualquer julgamento. Estamos apenas colhendo informações, nada mais que isto.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Concederei o aparte a V. Ex^a logo após ouvir o nobre Senador Roberto Saturnino, que já me havia pedido antes.

O Sr. Roberto Saturnino — Custa-me muito, nobre Senador, interromper o seu discurso. Quero apenas concordar com V. Ex^a que não estamos aqui julgando pessoas, mas julgando o procedimento de órgãos governamentais que têm, constitucionalmente, legalmente, e responsabilidade de fiscalização sobre o mercado financeiro. O Senador José Lins chama como justificativa para a ocorrência desses escândalos, na medida em que esses grupos tinham, no âmbito desse mercado, um conceito elevado, segundo a opinião dominante. Só queria lembrar que esse mercado já há muito vem apresentando sinais de que os conceitos que fluíam no seu interior não deixavam transparecer a realidade das coisas que aconteciam. Por isto essa CPI, que V. Ex^a hoje ressuscita com o seu pronunciamento, foi criada porque nesse mercado financeiro, por exemplo, o Grupo Lume tinha um alto conceito e, de repente, se verificou que por trás desse alto conceito havia coisas estranhas, irregularidades; assim como o Grupo Lutfalla tinha grande conceito e, de repente, se verificou que havia, por trás desse conceito, irregularidades; assim como o Grupo Delfin e o Grupo Laureano, e agora o Grupo Coroa-Brastel, que também tinha um conceito elevado. Então, a Nação verifica perplexa que o conceito que vive nesse mercado, para certos grupos, não corresponde absolutamente à realidade do conceito de idoneidade que todo cidadão comum tem na sua mente, no seu pensamento, a respeito do funcionamento dos diferentes grupos do mercado financeiro. Daí a importância, a imprescindibilidade do funcionamento dessa CPI para conferir estas coisas porque, nobre Senador, quero dizer à Casa que tenho recebido informações de que há outros grupos, também de "grande conceito" no mercado financeiro que estão cheios de irregularidades. É preciso apurar isto. Acho que a iniciativa de V. Ex^a, ressuscitando essa comissão é de importância fundamental porque há outros casos, outros escândalos em gestação e é necessário que nos dediquemos à sua averiguação, antes que o montante desses passivos cresça, como vem crescendo de escândalo para escândalo, chegando no máximo neste caso Coroa-Brastel.

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado, Sr. Presidente, o nobre Senador Roberto Saturnino nunca foi arauto de catástrofes. S. Ex^a está fazendo essas advertências, certamente baseado em fatos do seu pleno conhecimento,...

O Sr. Roberto Saturnino — Com toda certeza.

O SR. JOÃO CALMON — ...de maneira que é um grito de alerta que será recordado quando um outro grupo financeiro explodir neste País, até porque — e logo

em seguida darei o aparte ao nobre Senador Hélio Gueiros — está aqui uma confissão do Sr. Langoni, ex-Presidente do Banco Central:

"É certo que, do começo ao fim, o drama da Cora-Brastel sempre teve a contracenário o próprio País, de um lado, e funcionários do governo, de outro. Mas se o autor individual do maior golpe financeiro da história do país dificilmente conseguirá convencer no papel de vítima, também tornou-se espinhoso, para o governo, explicar como uma aventura destas proporções pôde chegar tão longe, furando toda a bateria de controles do Estado sobre o mercado. "Nosso calcanhar de Aquiles no "caso Cora-Brastel" foi a falta de fiscalização", reconhece Carlos Langoni, ex-presidente do Banco Central — o órgão encarregado, justamente, de fiscalizar o mundo financeiro. "A verdade é que não tínhamos idéia do que estava acontecendo lá dentro."

Neste momento é provável que o Banco Central do Brasil, também, não tenha idéia do que está acontecendo agora em outras organizações do mercado financeiro.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer, nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Desejo me reportar ao aparte do nobre Senador José Lins, que com muita habilidade quis distrair a sua atenção e o rumo do seu discurso. Então S. Ex^a fica se apegando, apesar de não ser bacharel, a essas preciosidades, a essas filigranas. "V. Ex^a disse que é sócio, não é sócio, é ex-sócio", ora, Senador João Calmon, para mim tanto faz ser sócio, como ex-sócio, é a mesmíssima coisa. Existe a vinculação, a intimidade, e, isto aqui no Brasil, de genococracia, filhocracia, é comum demais. Se uma pessoa está legalmente impedida de fazer algum contrato ele coloca o filho, coloca o genro. No caso que V. Ex^a citou acho extremamente suspeito o fato de o Sr. José Flávio Pécora ter sido ex-sócio. Na realidade, permanece a união, permanece a vinculação; tanto mais quanto o crime seja de tráfico de influências e, neste caso, tem que ser condenado mais o lado moral, que o legal.

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado a V. Ex^a Desejo aproveitar a presença do nobre Senador Itamar Franco no plenário, para prestar também uma entusiástica homenagem à sua eficiência e ao seu dinamismo à frente da comissão especial sobre a dívida da Polónia. Já prestei o meu depoimento sobre o trabalho, realmente magnífico, inextinguível, do Sr. Relator, Senador Virgílio Távora. Devemos, também em grande parte, ao Presidente dessa comissão, o ritmo e a seriedade dos trabalhos. Ainda hoje vamos ter às 17 horas, a segunda reunião para colhermos mais um depoimento. A primeira reunião de hoje iniciou às 9 horas.

Vou encerrar este rápido pronunciamento, renovando a minha profunda convicção de que a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Mercado Financeiro já estará em pleno funcionamento na próxima semana.

Ainda ontem, depois de fazer a descoberta, aqui no plenário, da existência dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, tomei a liberdade de telefonar para o Senador José Fragelli, que se encontrava em Mato Grosso do Sul, tratando de alguns problemas urgentes. S. Ex^a, ao tomar conhecimento, por meu intermédio, da possibilidade do enquadramento do escândalo da Coroa-Brastel na CPI sobre o Mercado Financeiro, declarou que não voltaria imediatamente a Brasília porque alguns compromissos realmente inadiáveis o prendiam em Aquidauana, onde ele se encontrava, mas declarou que voltaria no próximo

domingo, e segunda-feira já estaria tratando da convocação da Comissão Parlamentar de Inquérito. Conheço de longa data o nobre Senador José Fragelli e admiro a sua combatividade, o seu invejável espírito público. Além desse fato, há um outro que me leva à convicção de que a Comissão Parlamentar de Inquérito do Mercado Financeiro estará em pleno funcionamento na próxima semana.

Vimos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, na semana passada, nossas galerias com algumas centenas de garimpeiros da Serra Pelada, algumas centenas de garimpeiros haviam se concentrado antes nas galerias da Câmara dos Deputados. Então, batemos um recorde, na história parlamentar deste País, aprovando a jato, em ritmo de blitz, uma reivindicação dos garimpeiros, reivindicação que ainda suscita algumas dúvidas porque, de acordo com a versão oficial, que eu não encampo, eles poderão ser vítimas de desmoroamentos. Ora, se um problema, como o dos garimpeiros de Serra Pelada foi resolvido a jato pelo Congresso Nacional, inclusive pelo Senado Federal, tenho a certeza de que também a reativação da Comissão Parlamentar de Inquérito será uma realidade na próxima semana, a partir de segunda-feira.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a uma aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Apenas para uma indagação. V. Ex^a falou que o Senador José Fragelli era o Vice-Presidente da Comissão?

O SR. JOÃO CALMON — Ele é o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Mercado Financeiro.

O Sr. Fábio Lucena — Atualmente. Ao ser instalada a Comissão, quem era o Presidente?

O SR. JOÃO CALMON — Era o Senador Tancredo Neves que foi substituído, a partir de março do corrente ano, pelo nobre Senador José Fragelli.

O Sr. Fábio Lucena — Muito obrigado.

O Sr. Gastão Müller — Senador João Calmon, não é um aparte, é também uma indagação rápida, em forma de aparte. O Senador José Fragelli disse a V. Ex^a, por telefone, o motivo da desativação da Comissão? S. Ex^a não se justificou? Como V. Ex^a, eu também o conheço — foi meu Governador — S. Ex^a não é homem de deixar uma missão pelo meio do caminho. S. Ex^a cumpre as missões que lhe são determinadas. Como governador, desempenhou bem o seu mandato no Estado de Mato Grosso, e me seria muito interessante saber, apenas por curiosidade, o motivo desse recesso da Comissão Especial.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, apenas defendendo um amigo, não o adversário momentâneo, e ex-correligionário, avisamos que quem cuida do relatório não é o Presidente da Comissão. A Comissão já havia ouvido todas as pessoas arroladas, tratava-se apenas da apresentação do relatório, e o relator precisa de tempo maior ou menor para desincumbir-se da missão com toda a serenidade. Isto o que desejávamos dizer a V. Ex^a.

O SR. JOÃO CALMON — Renovo a confiança integral que me inspira o Senador José Fragelli, que vai se desincumbir primorosamente da sua nova missão, qual seja a de presidir a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Mercado Financeiro, abrangendo não apenas o

caso da Cora/Brastel, como também o da Delfin, e o da CAPEMI que estão suscitando controvérsias na área da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, reitero a minha convicção de que a CPI sobre Mercado Financeiro vai ter o

mesmo ritmo de Blitz da reivindicação dos garimpeiros de Serra Pelada. (Muito bem! Palmas.)

ATA DA 173ª SESSÃO,
REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE 1983
(Publicada no DCN—Seção II, de 7-10-83)

RETIFICAÇÃO

No Projeto de Resolução nº 63, de 1983, da Comissão Diretora, que "cria a Categoria Funcional de Adjunto Legislativo e dá outras providências".

Na página 4693, 2ª e 3ª colunas, no Anexo ao artigo 2º, na coluna das referências,

Onde se lê:

ANEXO — (art. 2º)

Grupo	Categoria Funcional	Código	Referência
Atividade de Apoio 19	Adjunto Legislativo	SF-AL-NS-017	Classe Especial = NS-18 a Classe Única = NS-14

Leia-se:

ANEXO — (art. 2º)

Grupo	Categoria Funcional	Código	Referência
Atividade de Apoio 19	Adjunto Legislativo	SF-AL-NS-017	Classe Especial = NS-18 a Classe Única = NS-14 a 17



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 136

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 15 DE OUTUBRO DE 1983



Ata da 178ª Sessão, em 14 de outubro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla
e Almir Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Fábio Lucena — Aloysio Chaves — José Sarney — Alberto Silva — Almir Pinto — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — João Calmon — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 178ª SESSÃO, EM 14 DE OUTUBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/26/83 (nº 689/83, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhando o Relatório e o Parecer Prévio daquele Tribunal, sobre as contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício financeiro de 1982, juntamente com os Balanços da Administração Centralizada e o Balanço Consolidado, elaborados pela Secretaria de Finanças.

— Recebimento do Ofício nº S/27/83 (nº 202/83, na origem), do Governo do Estado da Bahia, solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor que menciona para o fim que especifica.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADORA IRIS CÉLIA — “Dia do Professor.”

SENADOR ITAMAR FRANCO — Considerações sobre artigo publicado em órgão da Imprensa sob o título “Galvêas adverte Congresso sobre dívida.”

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 110/83 (nº 946/83, na Casa de Origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, que “dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil, e dá outras providências”, e o Decreto-lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980. **Votação adiada** por falta de “quorum”.

— Requerimento nº 793/83, solicitando urgência para o Requerimento nº 784/83, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial que deverá ser formada de 11

Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País. **Votação adiada** por falta de “quorum”.

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo território nacional. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de “quorum”.

— Projeto de Lei do Senado nº 39/83, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% para os servidores públicos federais, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de “quorum”.

— Projeto de Lei do Senado nº 70/83, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Não há Expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência recebeu, do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o Ofício nº S/26, de 1983 (nº GP 689/83, na origem) encaminhando o Relatório e o Parecer Prévio daquele Tribunal, sobre as contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício financeiro de 1982, juntamente com os Balanços da Administração Centralizada e o Balanço Consolidado, elaborados pela Secretaria de Finanças.

Nos termos do art. 393, do Regimento Interno, a matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal que concluirá seu parecer por projeto de resolução, aprovado ou rejeitado as contas, para posterior apreciação pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência recebeu, do Governo do Estado da Bahia, o Ofício nº S/27, de 1983 (nº 202/83 na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 109.000.000,00 (cento e nove milhões de dólares americanos), para o fim que especifica.

A matéria ficará aguardando, na Secretaria Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra à nobre Senadora Iris Célia.

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td>Semestre</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

preços de ingressos de jogos de futebol. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados nos transportes individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 337/81, de autoria da Comissão Especial do Juri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal. **Discussão sobrestada** por falta de "quorum", para votação do Requerimento nº 800/83.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ADERBAL JUREMA — Conclusão do conjunto habitacional "Bola na Rede", em Recife.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Descapitalização da agropecuária brasileira. Concessão de anistia às pessoas físicas ou jurídicas que tenham praticado infrações às normas de crédito rural até 30-6-83.

SENADOR HÚMBERTO LUCENA — Aspecto social da prorrogação do prazo de garimpagem manual em Serra Pelada.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Encerramento da campanha "Nordestinos — O Brasil em busca de soluções", promovida pela Rede Globo de Televisão — LBA.

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Comemorações religiosas alusivas à padroeira do Município de Tefé-Am.

SENADOR JOÃO CALMON — Constituição da Fundação Jônice Tristão destinada à preservação da memória capixaba.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Roberto Campos, proferidos na sessão de 6-10-83

— Do Sr. Almir Pinto, proferido na sessão de 13-10-83

— Do Sr. Virgílio Távora, proferido na sessão de 13-10-83

— Do Sr. Marco Maciel, proferido na sessão de 13-10-83

3 — PORTARIA DO SR. DIRETOR-GERAL
Nº 47, de 1983

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — Composição das Comissões Permanentes

nais, sem nos preocuparmos com a dignificação do magistério, seria exigir demais.

Os dados estatísticos do próprio Ministério da Educação estão a nos apontar uma situação um tanto deprimida do magistério brasileiro.

Com relação à qualificação, garantia básica de que o professor possa fazer um trabalho melhor na sua sala de aula, excetuando-se, é bem verdade, as suas qualidades natas, aqui elevamos a nossa voz de louvor e de agradecimento a tantos professores que, com a dignidade do seu autodidatismo, da sua própria personalidade, garantiram um bom trabalho nas salas de aula. Refiro-me aos professores não-titulados deste País, aos professores que mantêm esse sistema de ensino rural; a esses heróis anônimos, agradecemos e elevamos o nosso voto de valor.

A qualificação ainda é um componente básico na garantia da qualidade do ensino. Vejamos o que nos mostram os dados do Ministério de Educação. Esses dados são de 1979, recentemente utilizados pela Diretora de Ensino de 1º e 2º graus, a eminente Professora Anna Bernardes, quando ocorreu ao chamado da Câmara dos Deputados.

Há no País, nas zonas urbanas, 22,81% de professores não-titulados atuando no 1º Grau; 26,21% de professores não-titulados atuando no 2º Grau; e 75,65% de professores não-titulados atuando na zona rural. Uma particularidade do Nordeste, por ser Região que mereceu ultimamente estudos, através de dados e pesquisas, a respeito da qualidade e das tendências do ensino, mostra-nos que temos 47,43% de professores não-titulados atuando no 1º Grau e aproximadamente 40% de professores não-titulados atuando no 2º Grau.

A questão de titulação ainda nos dá um dado muito curioso: 2% dos professores não-titulados são egressos recentes do MOBRAF.

À guisa de reflexão, indagamos como exigiríamos de uma massa de professores não-qualificados uma melhoria de qualidade do ensino.

Este é aspecto que nos preocupa, como está preocupando as autoridades educacionais do nosso País, como preocupa os Ministros da Educação, como preocupa atualmente a nossa Ministra, Professora Esther Ferraz. Esse é um dado que também deve preocupar a todos nós brasileiros, que queremos e devemos garantir à criança uma escola, uma escola na qual ela encontre algo de bom para aprender, com um ensino mais dignificado.

Outro aspecto que nos vem preocupando e que talvez seja contributivo dessa qualificação é o salário. A questão salarial do professor é dramática. Disto sei que V. Ex^{as} têm consciência.

A SRA. IRIS CÉLIA (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje, véspera da festa dos professores, eu gostaria de dirigir a palavra aos Srs. Senadores, como uma homenagem a essa laboriosa classe de trabalhadores do nosso País.

Nos últimos dias, tem sido patente a preocupação dos Srs. Senadores com relação à qualidade do ensino brasileiro. Não há elemento que possa melhor garantir a qualidade do ensino, não há elemento mais indicado para a consolidação dessa melhoria, de garantia dessa qualidade, do que o professor. Ele é quem conhece seus alunos, ele é quem sabe a causa da evasão, da repetência, dos problemas existentes na escola, no sistema de um modo geral. Ele é quem pode promover a integração entre a escola e a família, a ínter-relação dessas duas entidades, e garantir a consecução dos objetivos educacionais. É ele quem pode instalar na sala de aula o clima de amor e de respeito que garante os princípios de solidariedade humana, de mútuo respeito, de democracia e liberdade. É

esse ser, é essa unanimidade nacional que é o professor, a garantia do valor deste País, da grandeza deste País, porque um país é grande quando os seus filhos também são grandes, e grandes pela educação, grandes pela cultura, grandes pelo que podem construir da sua capacidade e dignidade.

Mas, ao invés de uma saudação garantida com as palavras bonitas, com a poesia sempre dedicada pela humanidade a esse ser que é o professor, com a delicadeza dos poetas, com os gestos das crianças, nós queremos hoje chamar a atenção, e muito preocupadamente dos Srs. Senadores, para a situação do professor no Brasil. Naturalmente que será como uma reflexão, mas uma reflexão comprometida com a verdade, comprometida com a vontade e com a garantia de envidar esforços no sentido de tentar solucionar ou apontar soluções para os problemas do magistério brasileiro.

As responsabilidades que transferimos ao professor, da melhoria da qualidade do ensino, como não poderia ser diferente, porque a ele realmente é quem afeta parte dessa responsabilidade, é com ele que podemos contar para a garantia dos princípios e dos objetivos educacio-

Preocupou-me trazer alguns dados neste dia de homenagem ao professor. O salário do professor é diversificado de região para região, na própria região, entre os municípios, no próprio município, em consonância com os diversos salários. Esta é sobretudo, uma causa de evasão do magistério.

Quando o sistema educacional procura ampliar as oportunidades de qualificação e investe em qualificação, perde a mão-de-obra qualificada, na grande maioria das vezes, por causa dos baixos salários que oferece. Isto acontece muito abertamente em nossos dias e neste momento. Há um inflacionamento dos demais órgãos federais, estaduais, sobre educação, porque têm mais condições, porque são mais aquinhoados com recursos.

Quando qualificamos os nossos professores, sobretudo nos municípios mais carentes, os perdemos para o INCRA, para a EMATER, para os bancos, para toda sorte de empresa. O sistema acaba sendo constantemente um qualificador de mão-de-obra e nunca ultrapassa os seus altos índices de professores não-titulados, acaba substituindo esses professores por uma mão-de-obra desqualificada, porque é mais barata.

O Sr. Almir Pinto — Permite-me V. Exª um aparte?

A SRª IRIS CÉLIA — Pois não.

O Sr. Almir Pinto — Nobre Senadora Iris Célia, inicialmente, solidarizo-me com V. Exª na homenagem que presta ao professor, pelo seu Dia. São interessantes os dados que V. Exª traz a esta Casa, o número de professores não-titulados que exercem o magistério. Por outro lado, sabemos, que não é pequeno o número de professoras de 1º Grau diplomadas pelas escolas normais sem emprego. Sabemos também dessa diversidade de vencimentos de Estado para Estado, de município para município. Sabemos ainda — como bem disse, nesta Casa, o Senador João Calmon — da mísera quantia que ganha a professora municipal em determinadas comunas, aquela importância ínfima de 500 a 900 cruzeiros mensais. É um sofrimento, duro mesmo, para o magistério: o não-reconhecimento do verdadeiro papel que o professor representa na sociedade, a não compreensão do verdadeiro valor do professor. Daí a oportunidade do pronunciamento de V. Exª, Senadora da República, Professora de um dos Estados, mais carentes, talvez, deste País, o Estado do Acre, não carente de água, porque tem em abundância o precioso líquido, situação muito diferente da do nosso Estado, o Ceará, que está, a estas horas, sofrendo a falta do precioso líquido. Como mestra, e quando V. Exª falou em didatismo, me lembrei do trabalho que V. Exª tem executado, no seu Estado. V. Exª fala com conhecimento de causa. Daí eu ter pedido este aparte, cortando um pouco o fio da meada do seu discurso, para parabenizá-la e associar-me, como disse no início, a esta homenagem muito justa — que V. Exª, como professora, e hoje como Senadora, presta neste instante, em nome do Senado Federal — acredito —, ao professorado brasileiro.

A SRª IRIS CÉLIA — Muito obrigada, nobre Senador Almir Pinto. Suas palavras muito me honram no seu reconhecimento da situação do professorado brasileiro. Não queiram V. Exªs, nobres Senadores, saber o quanto me sinto entristecida em ter que colocar essa situação do professorado brasileiro. Melhor seria que hoje eu pudesse dirigir uma homenagem diferente, com palavras lindas, com que sempre os poetas e os grandes mestres dirigiram-se aos mestres do ensino, sobretudo do ensino de 1º grau. E, felizmente, aqui não vai nenhuma maldade nas minhas colocações. Eu devo colocar um quadro, não cor-de-rosa, para que o País inteiro, hoje neste momento, chamado a esta reflexão, reflita conosco e juntos enctemos esta campanha de dignificação do magistério tão bem representada, aqui, pelo nosso querido Senador João Calmon, por V. Exª, pelo Senador Marco Maciel,

nas minhas humildes palavras e por todos vocês, por todos vós que quereis tão bem ao magistério, que tanto dependem também do professor, que tanto amais pelo vosso passado e pelo presente dos vossos filhos.

O Sr. João Calmon — Permite um aparte, nobre Senadora?

A SRª IRIS CÉLIA — Pois não, nobre Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon — A homenagem que V. Exª presta ao magistério do Brasil não poderia ter, na tarde de hoje, melhor intérprete. V. Exª é professora do Estado do Acre e eu jamais poderei esquecer que partiu do Acre a única colaboração, de Assembléia Legislativa, ao Projeto Educação, que foi uma iniciativa do Senado Federal. No momento em que V. Exª focaliza a figura admirável do Professor, eu evoco a minha primeira professora primária, no interior do Estado do Espírito do Santo, que sofria de uma doença que jamais vi qualquer outra pessoa. Ela tinha uma obstrução no canal lacrimal, e permanentemente lhe rolavam lágrimas pelas faces. A partir da época da minha remota infância, nunca mais vi ninguém enfrentando esse problema. Entretanto, as professoras deste País continuam a chorar, mesmo sem nenhuma obstrução do canal lacrimal, porque, realmente, até hoje, a sociedade brasileira não deu ao magistério a importância que ele deveria ter. O nobre Senador Almir Pinto focalizou há pouco o salário inacreditável das professoras municipais, principalmente do Nordeste do Brasil. Há poucos dias comentei, aqui, a revelação do Secretário de Educação do Rio Grande do Norte, que declarou, na Comissão de Educação, que uma professora primária municipal daquela unidade da Federação estava ganhando entre Cr\$ 500,00 e Cr\$ 1.000,00, por mês, portanto, menos de um dólar por mês. Esse mesmo quadro se repete em outras unidades da Federação e quando comentei esse assunto com o ex-Governador da Bahia, o Professor Roberto Santos, ele adantou outro detalhe, segundo ele, para ser incluído no meu melancólico repertório. É que na Bahia, como em outras unidades da Federação, há centenas de professorinhas que dão aulas gratuitamente, na esperança de um dia, virem a ser incluídas nas folhas de pagamento. Na hora em que é titular do Ministério da Educação e Cultura uma eminente professora, Esther de Figueiredo Ferraz, nós todos deveríamos nos unir em torno do novo esforço que vai ser empreendido, agora, no mês de novembro, pelo Congresso Nacional, no sentido de canalizar recursos mais vultosos para a Educação. Tudo isso dependerá, apenas, de uma decisão nossa, de uma decisão dos Senadores e dos Deputados. Quando eu penso que estas galerias receberam, na semana passada, cerca de 300 garimpeiros de Serra Pelada, que conseguiram, a jato, batendo provavelmente um recorde na História Parlamentar do Brasil, a aprovação de um projeto de lei, de iniciativa do Nobre Deputado Sebastião Curió, eu fico a imaginar, qual será a posição do Congresso Nacional no dia 9 de novembro, quando se tratará do problema de 7 milhões de crianças em flor, neste País, que estão fora das escolas de 1º grau. Eu aproveitaria a oportunidade, quando ocupa a nossa tribuna uma admirável Senadora, que integra, com muito brilho, a bancada da Educação no Congresso Nacional, para solicitar que cada um de nós se encarregue de entrar em contato com um colega da nossa Câmara Alta, ou da Câmara dos Deputados, para que eles comparem, no dia 9 de novembro ao plenário da Câmara Federal, a fim de que possamos aprovar essa proposta de emenda à Constituição, que já foi apresentada várias vezes, inclusive por representantes da Oposição. Permita-me recordar de novo, que quando dois Deputados do PMDB apresentaram a mesma proposta de emenda à Constituição, compareceram à sessão do Congresso Nacional apenas 19 parlamentares. Aproveito a oportuni-

dade da sua presença, nobre Senadora, na tribuna, para renovar a V. Exª e aos meus nobres colegas do Congresso Nacional, o pedido, para que todos nós, unidos num mutirão em favor da educação, possamos aprovar essa proposta de emenda, que não é de iniciativa de só um membro do Senado, pois ela foi subscrita por mais de 2/3 dos integrantes da Câmara Alta e da Câmara dos Deputados. Muito obrigado a V. Exª, e aceite as minhas felicitações, como Senadora e como professora, pela magnífica homenagem que está prestando no dia de hoje a essa sofredora classe.

A SRª IRIS CÉLIA — Muito obrigada, Sr. Senador João Calmon. Suas palavras me comovem até às lágrimas. Ser testemunha da lembrança, da evocação de sua professora, nos faz sentir a felicidade, a alegria de pensar que nem tudo está perdido, que na humanidade resta o que ficou da passagem desta figura grandiosa de um mestre, na alma da infância, e que sobrepo-se a todas as vicissitudes da vida, às próprias indisposições partidárias, ao poder, e a tudo o que se pode concentrar no caminho da humanidade. A imagem do professor, sobretudo do professor primário, que fala tão alto dentro de nós, que significa o que nós somos, que mostra os nossos caminhos, mesmo depois de adultos, está presente, neste momento, nesta Casa, através do depoimento de V. Exª

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Exª um aparte? Naturalmente, com a tolerância da Mesa.

A SRª IRIS CÉLIA — Pois não. Ouço o aparte de V. Exª com muito prazer.

O Sr. Octávio Cardoso — Eu queria dizer que V. Exª também fala em nome da Bancada do PDS, na oportunidade em que presta homenagem ao professor, a quem todos nós tanto devemos. E a minha Bancada também presta homenagem a V. Exª, como professora, na oportunidade em que temos o privilégio de tê-la como nossa colega no Senado da República. V. Exª falou, portanto, e está falando, em nome da Bancada do PDS nesta Casa.

A SRª IRIS CÉLIA — Muito obrigada, Sr. Senador, muito me sensibilizam as suas palavras.

Queria pedir ao Presidente tolerância para que eu pudesse terminar a minha preleção.

Queríamos ainda nos referir, quanto à questão de salário, à questão trabalhista. Essa grande quantidade de professoras colocadas aqui como não tituladas é exatamente a que compõe a grande massa daqueles desprovidos dos mínimos direitos legais e trabalhistas. A grande maioria não tem sequer a segurança do emprego, está em situação de subemprego, pelos poucos salários, pelas faltas e pela não garantia dos benefícios previdenciários e trabalhistas, de modo geral.

Trouxemos, para apresentar a V. Exªs, dados sobre alguns salários. No Nordeste, por exemplo, a grande massa dos professores não titulados ganham o salário de 2.500 cruzeiros, quando a legislação nos impõe o salário mínimo como o mínimo de dignidade ao homem. Significa que o professor não ganha nem um terço dessa dignidade. O professor normalista, em alguns Estados do Nordeste, faz um salário de 9.000 cruzeiros. Irrisório, portanto, na escala dos salários mínimos. Existem situações análogas em todo o País, porém existem situações ainda piores, como as que tivemos no depoimento do Senador João Calmon, numa lembrança ao Secretário de Educação do Espírito Santo, se não me engano.

Não há nenhuma garantia trabalhista, nenhuma legislação que defina direitos e deveres desses professores chamados recibados. E quando não se paga o salário integral ao professor, diz-se que é porque ele não dá o expediente integral. O professor, que assume uma sala de aula em 4 horas diárias, durante 5 dias, com um número excedente de alunos e leva para casa as responsabilidades

do planejamento, das correções dos deveres, das preocupações com os resultados da classe e do próprio estudo, não dá expediente integral, não pode ter um salário integral porque não permanece 8 horas na sala de aula...

Mas, o que é mais grave ainda é que esse professor, além das preocupações com as responsabilidades da sua classe, da sua sala de aula, multiplica os seus trabalhos para somar bicos salariais à sua manutenção, à sua própria subsistência; ele multiplica os seus empregos. Há professores lavando roupa, costurando, cozinhando, trabalhando em roçado, trabalhando em toda a sorte de serviços, para ganhar um pouco mais, para o sustento mínimo, para aquilo que for mais necessário para a sua subsistência.

Essa multiplicidade de trabalhos, de afazeres como a professor, esgota o professor, leva o professor ao limite da sobrevivência humana, como está acontecendo com os nossos professores, sobretudo os nossos professores de zona rural. Professores que caminham horas e horas, para chegar às escolas, que têm a responsabilidade da limpeza, da confecção da merenda escolar e, além da responsabilidade desses trabalhos forçados, eles, os professores não titulados os professores de salários míni-míssimos, os professores que não têm respaldos trabalhistas, assumem o maior desafio educacional que pode existir, para quem entende de requisitos pedagógicos. Assume a responsabilidade da unicócia, que nenhum universitário aceita, que nenhum professor qualificado quer assumir, a responsabilidade do ensino multigraduado, de aceitar as quatro séries numa só, de atender, individualmente, aos alunos com problemas diversos, de subnutrição, de doenças de visão, de audição, de tudo que é sorte de anomalias e de problemas decorrentes da própria vida do pobre, do desamparado.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SR^a IRIS CÉLIA — Pois não, Sr. Senador.

O Sr. Humberto Lucena — Desejo levar-lhe, em nome da Bancada do PMDB, a nossa solidariedade às homenagens que V. Ex^a presta, antecipadamente, nesta sessão, ao Dia do Professor que amanhã se comemora. E nenhum tributo poderia ser mais justo do que o discurso que V. Ex^a profere, com absoluta competência, conhecedora da causa como é. Nesse sentido, desejo esclarecer que todos nós temos bem presente o que significa o professor, no contexto da sociedade brasileira. Por isso mesmo é que lutamos no Congresso Nacional, para assegurar a diminuição do limite de tempo para a aposentadoria do professor, que hoje tem uma aposentadoria especial, com sabe V. Ex^a, o homem aos 30 anos e a mulher aos 25 anos. Por igual, apresentei há uns 3 ou 4 anos, ao Senado, um projeto de lei que, infelizmente, ainda não veio à Ordem do Dia, fixando um piso salarial para o professor, justamente para evitar essas anomalias a que se refere V. Ex^a, notadamente nas regiões menos desenvolvidas do País, como o Nordeste que, como bem acentuou V. Ex^a, paga aos professores, de um modo geral, no âmbito estadual e municipal, remunerações muitíssimo abaixo do salário-mínimo, o que é um verdadeiro absurdo. Seria de todo salutar que o Governo Federal, que detém em suas mãos maiores recursos financeiros, sobretudo porque a partir de 1965, com a reforma tributária então patrocinada pelo Ministro Roberto Campos, através do Ministério da Educação e Cultura, procurasse melhorar o salário-educação e entregá-lo adequadamente, através de convênios, aos Municípios e Estados, justamente para assegurar complementação salarial dos professores dos Estados e Municípios. Meus parabéns a V. Ex^a.

A SR^a IRIS CÉLIA — Muito obrigada, eminente Senador Humberto Lucena. A solidariedade de V. Ex^a e do seu Partido me faz muito feliz, neste momento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não me queira alongar tanto, mas alguns aspectos que eu trouxe aqui deverão merecer a consideração da nossa reflexão nesta tarde dedicado ao professor. Além do supertrabalho e do pluriempreguismo, que também é enfrentado pelos professores qualificados das zonas urbanas, e da qualificação, queríamos evidenciar a falta de critério para a seleção do professor. Aqui tivemos o depoimento do nobre Senador Almir Pinto de que há muitos professores qualificados no Nordeste que estão sem emprego.

Há problemas como a falta de assistência técnica e pedagógica e, sobretudo, a unicócia, há falta de apoio ao professor com material didático e de apoio ao professor na questão de moradia e de saúde, além disso, com o advento dos estatutos do magistério, os professores estatutários ficaram desamparados de assistência previdenciária. Mas não apenas os estatutários estão desamparados pela assistência previdenciária como também os professores regidos pela CLT que habitam a zona rural e, muitas vezes, deslocam-se de suas localidades para irem aos centros urbanos, enfrentando filas em busca da assistência médico-hospitalar e que deveriam merecer um tratamento mais humano.

No que tange à opção de lazer, os nossos professores estão totalmente desprovidos de quaisquer equipamentos que lhes possibilitem isto. O trabalho que desenvolvem é muito cansativo, porque se encontram, quase sempre, debruçados, nos fins de semana, sobre suas tarefas, não tendo a possibilidade de um encontro, de uma integração social com seus colegas e de um pouco mais de divertimento.

Entretanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejaria que, nesta tarde em que estamos comovidos, pudéssemos, conosco mesmos, fazer um pacto de solidariedade e nos esforçarmos no sentido de apoiar todas as sugestões que os nossos colegas Senadores trazem a esta Casa em favor do magistério. Não nos furtemos a isto apenas por nos lembrarmos de nossas professoras primárias, mas por necessitarmos de um país mais forte, de um país que possa superar a sua própria crise, de um país mais fortalecido, que não poderá ter outro caminho senão o da educação de seus filhos que, nas mãos dos professores, colocamos com a maior sensibilidade e com o maior amor possível.

Precisamos ter a certeza de que, na sala de aula, os nossos filhos estão sendo atendidos por pessoas que são dignificadas no seu trabalho, por pessoas que estão felizes consigo mesmo, por pessoas que são capazes de mostrar a eles o que é a realidade da vida, de ensinar-lhes o amor a Deus, de indicar-lhes o caminho do bem, de assegurar-lhes o amor à Pátria, de, sobretudo, formá-los para serem unidos uns aos outros, para o amor ao próximo, para a fraternidade, que nos custa tanto e que é tão responsável pelos descaminhos, pelos desencontros e pelo desamor sobre essa terra; que os nossos professores agradecidos, louvados e honrados com o nosso trabalho, possam ser felizes e fazer mais felizes os nossos filhos; que as crianças brasileiras, que no dia de hoje estão correndo nos corredores das escolas a levar flores aos seus mestres, a dizer poesias e palavras lindas, possam realmente levar a nossa palavra de encanto, a nossa palavra de esperança, a nossa palavra de tranquilidade a esses mestres. E que no sorriso de cada criança vá, também, o nosso sorriso, sem maldade, sem desentendimento e com muito amor.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o nosso amor aos professores não fique apenas na emoção desta tarde, mas seja o testemunho da nossa luta pelo seu bem-estar e por melhores dias ao magistério.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente, muito obrigado, Srs. Senadores (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Aderbal Jurema — Guilhermê Palmeira — Passos Pôrto — Amaral Peixoto — Severo Gomes — Carlos Chiarelli

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

As matérias da pauta, constituída dos Projeto de Lei da Câmara nº 110/83; Requerimento nº 793/83; Projetos de Lei do Senado nºs. 280/80, 39/83, 70/83, 21/83 e 337/81, acham-se em fase ou pendentes de votação.

Não havendo quorum, a Presidência não irá submetê-las a votos, ficando as mesmas adiadas para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Antes de entrar no assunto do meu discurso, desejo informar à Casa do estado de saúde do atual Presidente do Senado Federal, Senador Nilo Coelho. S. Ex^a se encontra no Instituto do Coração, em São Paulo, submetendo-se a exames preliminares. Devo, por outro lado, salientar que seu estado geral é bem animador.

Sr. Presidente, o segundo assunto que me traz à tribuna diz respeito a Pernambuco, mais especificamente a capital Recife, cujo crescimento desmedido, constitui para todos os governos um grave problema social. Não foi o BNH, quem primeiro, em Pernambuco, veio em socorro das populações necessitadas de casa própria é preciso que se faça justiça na voz da História — foi Agamenon Magalhães, quando interveio, em 1937, que idealizou as vilas populares para combater a expansão do mocambo. O mocambo tem servido de estudo não apenas aos sanitaristas, mas a sociólogos, políticos, como José de Castro, a antropólogos sociais, como Gilberto Freire, porquanto há nesses estudos, opiniões que às vezes nos chocam.

Sr. Presidente, o problema da casa própria no Brasil é um problema muito complexo, sobretudo tendo-se em conta o preço da casa e o que paga o usuário, e que cada vez mais se agrava. Houve época em que se pensava em estilizar o mocambo, fazendo do mocambo uma habitação condigna. Por quê? Porque o seu material era um material ecologicamente barato, tirado das palmas dos coqueiros e do barro do massapé. Mas, Sr. Presidente, com o progresso urbano deste País, com o esquecimento do campo, hoje, não há homem público nem sociólogo que se aventure a defender o mocambo estilizado como uma solução barata para aquela multidão de pessoas que marginalizam sempre as grandes capitais. E, daí, no Recife, o problema tem se agravado sistematicamente. Até as Forças Armadas cooperam. Mas, as soluções, como mutirão, como vilas operárias não têm resolvido quando não se cuida de uma infra-estrutura. E para essa modalidade de cuidado que eu chamo a atenção da Casa, para um conjunto habitacional, iniciado no Governo Marco Maciel e agora concluído no Governo Roberto Magalhães, porque esse conjunto ficou situado perto do campo de futebol do Santa Cruz Futebol Clube, tomou o

nome curioso, que só mesmo o povo sabe dar, de "Bola na Rede". Por aí vemos quando nós homens públicos e homens de letras precisamos estar ligados sempre ao povo, porque é do povo que vêm as grandes idéias, é do povo que vem, sem dúvida, o humus para alimentar a cultural nacional.

Esse conjunto de 400 casas, ocupando 60 hectares, porquanto ele tem campo para plantação, é uma experiência nova. Não é a casa, não é o terreno de cada um, é que há a escola, há o mercado e o terreno para haver lá o que nós chamamos de horta coletiva. É a infra-estrutura, a fim de que aquela gente possa viver, o mercado ali à mão, para não pagar transporte, para que possa adquirir gêneros alimentícios, tendo, também, a escola, havendo locais para diversas igrejas ou, então, para uma igreja só, ecumênica.

O Sr. Alberto Silva — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Pois não, ouço o aparte de V. Exª.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador, quero felicitar o Governo de Pernambuco, na pessoa de V. Exª, pela feliz idéia de iniciar um conjunto dessa espécie na Cidade do Recife, com essa infra-estrutura previamente determinada, para que não se transforme nesses monstros que existem em outras Capitais e que apenas ocuparam a área, sem nenhuma preocupação com as condições de habitabilidade para os que nelas residem. O que é de se estranhar, nobre Senador Aderbal Jurema, é que o Ministério do Interior, o BNH, não aproveite uma experiência como esta para definir que nenhum conjunto habitacional deveria ser feito na periferia dos grandes centros, como existe lá no Nordeste, e V. Exª conhece bem, simplesmente um amontoado de casas sem quintal, sem infra-estrutura viária, sem qualquer outro tipo de infra-estrutura; constroem milhares e milhares de casas, como no meu Estado, 5, 10 mil casas de um quarto apenas, para uma família nordestina que nunca tem menos de 6 pessoas. São verdadeiros atentados à dignidade de uma família esses conjuntos habitacionais. V. Exª traz aqui ao conhecimento da Casa uma experiência do mais alto valor, em termos humanos, em termos de uma estrutura habitacional capaz de dar melhores condições de vida àquelas famílias. Eu aproveito para cumprimentar, por intermédio de V. Exª, o Governo de Pernambuco, e fazer aqui uma sugestão: por que o BNH não manda os seus técnicos examinarem isso e não determina que, daqui para a frente, só se empreste dinheiro para fazer conjunto habitacional nas periferias das cidades com uma infra-estrutura idêntica a essa que V. Exª está trazendo ao nosso conhecimento? Quero dar um testemunho a V. Exª: quando Governador do Piauí, construí 90 casas, apenas, partindo do pressuposto de que o homem que ganha salário mínimo não pode pagar uma prestação de casa.

O SR. ADERBAL JUREMA — Um parêntese, por essas casas, eles vão pagar 4 mil cruzeiros, por mês.

O Sr. Alberto Silva — Então, veja V. Exª, o custo delas foi tão baixo que permitiu o pagamento de apenas 4 mil cruzeiros. Foi baseado nesse mesmo princípio que eu fiz construir, lá no meu Estado, 90 casas, na Capital do Piauí, cada uma com três quartos, sala, cozinha, lavanderia e quintal murado, pelo preço, em 1975, de 12 mil cruzeiros, cada casa. Isso foi objeto de larga pesquisa de engenharia, coisa que não se faz neste País e que hoje, eu diria a V. Exª, eu vi em Minas Gerais, no CETEC, um trabalho que deveria ser encampado pelo BNH, de construções com materiais pré-fabricados, ou pré-dimensionados, que permitem fazer uma casa popular barata. Agora, diminuir o custo da casa apenas diminuindo a área, é sinal puro de incompetência. Parabéns ao Governo de Pernambuco e a V. Exª por ter abordado esse assunto, nesta tarde, nesta Casa.

O SR. ADERBAL JUREMA — V. Exª é engenheiro, se não me engano. V. Exª sabe que o BNH — como outras organizações anteriores ao BNH, porque o BNH herdou aquele problema de casa própria do Ministério do Trabalho — contrata engenheiros, contrata arquitetos, financia empresas, abre concorrências para que essas empresas construam casas, como V. Exª falou, monte de casas; no sertão há vilas fechadas, não é só no sertão de Pernambuco, não, nos sertões, como diria Euclides da Cunha, há vilas fechadas. Mas, até hoje, eu, modesto professor universitário, nunca vi um sociólogo de habitação como funcionário do BNH. Eu nunca vi um fisicólogo social como funcionário do BNH, porque, infelizmente, neste País, a universidade brasileira vai para um lado e o desenvolvimento incompetente vai para o outro lado. Não há um casamento de amor entre a inteligência, entre a pesquisa universitária e as obras que os governos executam.

Isso nos traz esses erros clamorosos que V. Exª ainda há pouco assinalou, independente de posições partidárias. Em verdade, nós, hoje, Sr. Senador pelo Piauí, devíamos, em vez de nos preocupar com medidas primárias de desenvolvimento, devíamos nos preocupar com a inteligência brasileira, no sentido de que ela comande o desenvolvimento deste País.

O Sr. Alberto Silva — Apoiado.

O SR. ADERBAL JUREMA — Por isso é que essas vilas são acampamentos improvisados e não habitação social; acampamentos improvisados à base dos juros e de correções monetárias drásticas que nada resolvem.

Por essa razão, vim à tribuna, para chamar a atenção para a posição de Pernambuco, através de um Governador jovem como Roberto Magalhães, do qual discordo em determinadas posições, mas que encontro, através da poética vila chamada "Bola na Rede" um exemplo a seguir: 340 casas, para 1.500 pessoas, com amplo terreno para horta — o que espantou até o nosso grande fazendeiro Benedito Ferreira —, com igreja e mercado.

Era esta a comunicação que eu queria trazer à Casa, nesta tarde. O que me sugere fazer, futuramente, um discurso mais minucioso sobre o problema da casa popular brasileira, em face da burrice dos que vêm tratando desse assunto.

O Sr. Alberto Silva — V. Exª terá o meu total apoio nesse rumo que V. Exª vai dar ao seu discurso. Quero me incorporar, desde já, à sua campanha, e mandar os parabéns ao Governador de Pernambuco, por intermédio de V. Exª.

O SR. ADERBAL JUREMA — Muito obrigado.

O Sr. Pedro Simon — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Com prazer, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon — Está V. Exª encerrando o pronunciamento?

O SR. ADERBAL JUREMA — Não. E, se tivesse encerrado, eu reabriria o pronunciamento.

O Sr. Pedro Simon — É que não queria interromper o pronunciamento de V. Exª, mas V. Exª fez uma apreciação inicial sobre a qual eu queria me referir e, em nome da Bancada do PMDB, também desejar o pronto restabelecimento do Presidente desta Casa e Presidente do Congresso Nacional, Senador Nilo Coelho. Gostaria de dizer que a Bancada lá esteve muitas vezes, inclusive encontramos com V. Exª.

O SR. ADERBAL JUREMA — Fui testemunha da visita de V. Exª e do Líder Humberto Luena.

O Sr. Pedro Simon — E estamos acompanhando com muita preocupação, com muito interesse, com muita es-

perança, na certeza de sua pronta recuperação, porque, pelo seu passado, pelo que S. Exª prestou a esta Casa, pela sua dignidade, pela maneira com que sempre conduziu os trabalhos desta Casa, não há dúvida nenhuma de que nós temos muito a receber do trabalho, da orientação, da bravura do Sr. Senador Nilo Coelho, vosso amigo e representante do bravo Pernambuco, como V. Exª. E que, se Deus quiser, o mais breve possível, nós o teremos novamente em nossa companhia. Este o sentimento da Bancada do PMDB na grande expectativa de sua pronta recuperação.

O SR. ADERBAL JUREMA — Incorporo agradecido, em nome não apenas da família do Presidente Nilo Coelho, mas em nome do meu Pernambuco, os votos de restabelecimento que acaba de fazer o Sr. Senador Pedro Simon, que ainda ontem estava na Casa de Saúde Santa Lúcia visitando o Sr. Senador Nilo Coelho. Todos nós, de fato, temos hoje, neste Senado, uma preocupação permanente: que o Senador Nilo Coelho atravesse esta ponte difícil em que se encontra.

Quanto ao outro assunto...

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Exª uma pequena observação?

O SR. ADERBAL JUREMA — Pois não, nobre Senador, com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Exª deve ter observado que fiz uma observação clandestina no seu pronunciamento...

O SR. ADERBAL JUREMA — Muito oportuna.

O Sr. Benedito Ferreira — ...quando estranhei a área...

O SR. ADERBAL JUREMA — Tão grande, não é?

O Sr. Benedito Ferreira — ...tão grande para cada casa.

O SR. ADERBAL JUREMA — Não é para cada casa, não, mas para as casas.

O Sr. Benedito Ferreira — Sim, para a vila, para o conjunto, visto que V. Exª falava em 400 casas.

O SR. ADERBAL JUREMA — São 340 casas.

O Sr. Benedito Ferreira — Imagine que eu havia entendido 400. Mas vê V. Exª que, onde há áreas que o Governo possa apropriar por preços compatíveis, muito bem, mas o que lamentavelmente temos que verificar é a especulação imobiliária desenfreada, sobretudo no que diz respeito a terrenos destinados à construção desses conjuntos. É um verdadeiro absurdo. Em Goiás, por exemplo, tivemos uma experiência, ainda no ano passado, e já pedi, inclusive ao Dr. José Lopes, Presidente do BNH, para que ele incrementasse esse programa que deu tantos e tão positivos resultados em Goiás, a chamada casa econômica. Nobre Senador, pude ver, lá em Goiânia, casas de dois dormitórios, muito bem-acabadas, que não atingiram custo superior à Cr\$ 500.000,00 cada uma. A prefeitura, naturalmente, deu o terreno para aqueles desfavorecidos, eles não tiveram que comprar o terreno. Mas essas casas, de construção excelente, em verdade, em que pese a alta de custos reais de material de construção no Brasil, essas casas custaram, ainda, menos da metade que, na realidade, custaram as casas construídas pelo então Governador Alberto Silva. Essas casas atingiram, em Goiás, no ano passado, o equivalente a 1.000 dólares. E, fazendo um cálculo grosseiro, cheguei à conclusão de que as casas construídas no Piauí, com toda a economia e com toda a experiência do matemático e engenheiro Alberto Silva, em comparação com as casas de Goiás, por esse sistema sem empreiteiras e sem

intermediários, quer dizer, dando dinheiro diretamente ao mutuário para que ele adquira o material das fontes que mais lhe convier, contrate a mão-de-obra ou use a mão-de-obra familiar, de companheiros e de amigos, no sistema de mutirão, o certo é que eu vi casas excelentes, casas-padrão, duas, três vezes melhores do que essas que estão sendo construídas por aí, nos conjuntos, que custaram, como eu disse, no ano passado, 50% do preço obtido pelo Senador Alberto Silva, quando governador, nos idos de 75, lá em Teresina.

O Sr. Alberto Silva — Com que preço?

O Sr. Benedito Ferreira — Cr\$ 500 mil cruzeiros, custou, no ano passado.

O Sr. Alberto Silva — Com que área?

O Sr. Benedito Ferreira — Eu não posso precisar, porque eu assumiria o risco de não ser correto na minha afirmação. Mas, casas com dois quartos, casas cujo padrão supera em muito àquelas construídas nos conjuntos do BNH, custando o equivalente a 1/5 do preço vigente em Goiás, para as casas dos conjuntos. Esse é que é o aspecto realmente importante.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Com todo prazer, já que V. Ex^a foi chamado à colação.

O Sr. Alberto Silva — Eu pediria que V. Ex^a fizesse o cálculo novamente, pelo seguinte: as casas que foram construídas no Piauí, em 1975, tinham 76 m² de área construída, por Cr\$ 12.000,00.

O Sr. Benedito Ferreira — É o equivalente a 2.000 dólares, na época.

O Sr. Alberto Silva — Se V. Ex^a puxar os Cr\$ 500.000,00 deste ano...

O Sr. Benedito Ferreira — Não, Excelência, é do ano passado, de 1982. Nós estamos em 1983, eu falei 1982.

O Sr. Alberto Silva — Se V. Ex^a retificar, esta sua casa vai sair, aos custos de 1975, por Cr\$ 100.000,00.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador, o cálculo que fiz aqui, de Cr\$ 12.000,00, tomando o preço do dólar naquela época...

O Sr. Alberto Silva — Mas o dólar em 1975 não era Cr\$ 12.000,00...

O Sr. Benedito Ferreira — Eu sei que era pouco mais de Cr\$ 6,00.

O SR. ADERBAL JUREMA — Daqui a pouco vou ter que pedir um aparte.

O Sr. Benedito Ferreira — Realmente, nós estamos tumultuando o discurso de V. Ex^a Mas o que importa, na realidade, é que não há, nesta minha citação, nenhum propósito de criticar, porque acho que o Senador Alberto Silva foi um exemplo de trabalho no Piauí,...

O Sr. Alberto Silva — Muito obrigado.

O Sr. Benedito Ferreira — ... e pude constatar o quanto S. Ex^a pôde realizar em favor do seu povo. Eu só citei o caso porque é espantoso o que foi conseguido em Goiás pelo sistema da chamada casa econômica. E, lamentavelmente, verifico que esse programa não foi ainda incrementado, até agora, aos níveis em que ele deveria ser, de vez que o que temos assistido são queixas e mais queixas daqueles que não podem pagar as prestações de suas casas, em face dos elevados custos a que têm chega-

do às mãos dos chamados mutuários do BNH. Era esta a observação, Senador Aderbal Jurema, agradecendo e pedindo desculpas pelo tumulto que, sem propósito algum, acabamos, juntamente com o Senador Alberto Silva, levando ao discurso de V. Ex^a

O SR. ADERBAL JUREMA — V. Ex^a animou o meu pronunciamento, porquanto nós estamos cansados dos pronunciamentos tranquilos, dos pronunciamentos formais. Os pronunciamentos tranquilos e formais lembram a formalidade da casa própria, das vilas populares do BNH que não consultam o homem. A casa é a habitação do homem e a casa do BNH é estandardizada. Eu não compreendo que se façam vilas populares no sertão iguais às vilas populares citadinas. A maneira de viver do sertanejo é completamente diferente da maneira de viver do citadino. Ocorre, então, o que lá em Pernambuco se verifica, no alto sertão: vilas populares fechadas, porque o sertanejo não quer viver dentro de uma casa daquelas. Ele acha que está encaixotado. A casa sertaneja tem que ter o terraço, tem que ter o copiar, não pode ser igual à casa urbana. E isso tudo acontece por quê? Porque o homem não foi consultado.

Lembro-me, Srs. Senadores, de que em uma das vezes que estava estudando a educação norte-americana, não através dos livros traduzidos no Brasil, mas lá, hospedado nas Américas, visitando e morando nas escolas, eu encontrei coisas interessantes. Senador Alberto Silva, V. Ex^a que é engenheiro, encontrei coisas interessantes em cidades americanas. Os grupos escolares, as escolas só eram construídos depois de se ouvir a comunidade, depois de se ouvir a criança que ia frequentar aquela escola. Então os interruptores de luz eram colocados à altura que as crianças tinham pedido. No entanto, ainda hoje nós sabemos — eu fui Secretário, V. Ex^a foi Governador — que os nossos engenheiros constroem uma escola como se ela fosse só para adulto: a criança chega na escola, para apagar a luz tem que usar um cabo de vassoura. Essa é a realidade...

O Sr. Octávio Cardoso — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Já o permito a V. Ex^a com muito prazer. Realidade que encontrei Agamenon Magalhães que disse certa vez: "Construí esta vila popular; esqueci-me do problema educacional". "Fui visitar a vila popular das lavadeiras — ele me disse — e encontrei coisas desse tipo: o marido da lavadeira não gostou da posição da torneira, do local em que foi colocada a torneira, então a arrancou, pegou o martelo e em outro lugar bateu a torneira na parede, como se a água pudesse jorrar, porque achava que aquela torneira em qualquer lugar daria água. Para ele a água era na torneira, e não da encaixação". Por aí se vê o atraso. Isso acontece ainda hoje, alguém dizer: "enfiei uma torneira na parede, Sr. Governador, e não veio água". O Governador achou uma graça enorme, e no dia seguinte chamou o Secretário de Educação que, naquele tempo era o Diretor de Educação e disse-lhe: "organize os pelotões, para explicar àqueles homens humildes, àquelas mulheres humildes o que é encanamento, o que é água encanada". Porque eles não o sabiam. Pois bem. Ainda hoje nós precisamos explicar a determinado órgão do Brasil, o que é encanamento, o que é torneira. Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Octávio Cardoso — Eu não sei por quanto tempo a criança americana fica baixinha para botar o interruptor...

O SR. ADERBAL JUREMA — Fixa baixinha não; tem que ficar à altura dela.

O Sr. Octávio Cardoso — Porque eu imaginei, com o interruptor numa posição mais alta, porque na maior

parte da vida do homem, ele tem a altura normal, não a altura de uma criança.

O SR. ADERBAL JUREMA — Mas a escola é feita para a criança; não é feita para o homem normal.

O Sr. Octávio Cardoso — Ah! Nas escolas, V. Ex^a falou.

O SR. ADERBAL JUREMA — Eu falei nas escolas.

O Sr. Octávio Cardoso — Mas a torneira era no...

O SR. ADERBAL JUREMA — V. Ex^a está atrapalhando.

O Sr. Octávio Cardoso — Não. Não estou atrapalhando.

O SR. ADERBAL JUREMA — Está atrapalhando tudo o que me permite esclarecer a V. Ex^a São dois assuntos diferentes,...

O Sr. Octávio Cardoso — Eu entendi bem.

O SR. ADERBAL JUREMA — ... um sobre as torneiras nas escolas; outro as torneiras nas casas das lavadeiras.

O Sr. Octávio Cardoso — Eu entendi bem. Esse problema habitacional no País é realmente muito complexo. V. Ex^a tem razão quando diz que o BNH construiu alguns conjuntos muito áridos. Agora, a verdade é que por uma questão de custo, não se pode naturalmente construir a habitação segundo a opção individual do usuário. O nobre Senador Benedito Ferreira, por exemplo, se referiu ao projeto casa econômica. Projeto casa econômica que se implanta em área destinada pela prefeitura, portanto, o terreno não acresce no custo da construção, as plantas são padronizadas e licenciadas pela prefeitura. De sorte que um usuário não precisa contratar engenheiro ou arquiteto e não precisa requerer o licenciamento da sua planta específica na prefeitura. Existe uma planta standard para a pessoa usar, seja de três dormitórios, dois dormitórios ou um dormitório — o usuário pode escolher. Mas naturalmente que o ideal seria que se pudesse fazer casa com três dormitórios, quintal, arborização, horta, etc., como falou o nobre Senador Alberto Silva. Acontece que em quatro anos de governo ele fez 90 casas. Então, quando o BNH constrói no seu Estado 5 mil casas, convenhamos que embora seja...

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Octávio Cardoso — Eu não poderia conceder o aparte a V. Ex^a, porque estou apartando apenas...

O Sr. Alberto Silva — Eu estou pedindo para depois.

O Sr. Octávio Cardoso — Ah! Sim. Permitirei a V. Ex^a por uma questão de deferência. Então, eu acho, por exemplo, que não se pode chegar ao requinte de fazer uma casa com todo o conforto e segundo a opção do usuário. Acho que o ideal seria realmente construir as casas segundo o clima, os hábitos pessoais, os usos, costumes, a região, mas sem abrir mão de um certo processo de estandardização, que é para poder atender o custo acessível ao usuário. Realmente o problema é muito complexo. Agora, V. Ex^a tem razão quando acha que o homem é o elemento essencial na formulação desses conjuntos, nisso V. Ex^a tem razão. Agora, o esforço brasileiro, no sentido de dotar a população brasileira de habitação realmente foi notável, sem precedentes no País e, não sei, talvez no mundo, pelo que se fez em habitação neste País. O nobre Senador Benedito Ferreira, por exemplo, disse que não sabe por que esse projeto de casas econômicas não prossegue. Nós tivemos uma grande recessão na captação da poupança no País, por essas coi-

sas que acontecem, open, over; então, o homem sai da lavoura, sai da empresa, sai das suas atividades lucrativas indo para as atividades especulativas que são mais cômodas, mais seguras, mais rentáveis. E por isso, naturalmente, a nossa poupança, a nossa captação baixaram a níveis insustentáveis e os programas de habitação não puderam ter o mesmo ritmo com que haviam se iniciado. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ADERBAL JUREMA — Já concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva — Só para esclarecer...

O SR. ADERBAL JUREMA — Porque ouvi com toda a atenção o aparte do representante do Rio Grande do Norte, e quero esclarecer a S. Ex^a que concordo que o esforço do Executivo Federal, dos Executivos Estaduais e Municipais, todos eles reunidos, foi muito grande esse esforço, no sentido de resolver o problema da habitação popular. Mas quero chamar a atenção para a padronização, não que eu queira uma casa individualizada, mas quero, pelo menos, uma casa ecológica, para cada região. Foi por isso que me bati: uma casa ecológica.

O Sr. Octávio Cardoso — Isso eu concordei com V. Ex^a

O SR. ADERBAL JUREMA — Pois é, uma casa ecológica, a qual, muitas vezes até concorre para um baixo custo, porque ela pode usar material da região. De maneira que, este é o meu ponto de vista. O que não quero é a casa artificial, em que o homem não se sintam dentro dela, porque em realidade, nós queremos a saúde física e mental do homem. E se nós o colocamos numa casa, em que ele se sente como se estivesse numa prisão, então nós estamos absolutamente errados. Mas para isto não é o engenheiro, não é o arquiteto quem resolverá os problemas. Nos países, como a Alemanha, que teve um problema imenso depois da última guerra — e lá eu estive quase um mês estudando o problema da habitação social — lá eles se preocuparam muito com isso, com esse problema de fazer uma casa para o homem, e não fazer com o que o homem se sintam dentro de uma casa, porque não tem outro lugar onde ficar.

Na Alemanha até discordaram da política brasileira, da casa própria, aliás isso é uma herança portuguesa, sabe V. Ex^a. Lá, eles não se preocuparam em fazer a casa própria; eles fizeram a casa ou apartamento para alugar, em termos completamente diferentes do nosso e nós não os pudemos imitar, mas em verdade resolveu o problema da Alemanha porque, sabe V. Ex^a que mais de 50% das habitações na Alemanha foram destruídas pela guerra, e eles hoje recuperaram tudo ou quase tudo, financiando as empresas, a juros que eu não devo dizer porque vai nos humilhar demais. De maneira que, houve ainda a participação do social, efetivamente. Quando eu estive lá em 1968, o Ministro da Habitação me disse que o alemão que ganhava até 3.000 marcos tinha uma ajuda do Estado para pagar o aluguel da casa. Quem ganhava mais de 3.000 marcos não; mas até 3.000 marcos tinha uma ajuda do Estado. E se era viúva incapaz de trabalhar ou homem idoso também tinha essa ajuda para pagar o aluguel. Agora, esses alugueis não eram como os alugueis no Brasil; esses alugueis eram fiscalizados pelo Ministério de Habitação, estandardizados de acordo com a área e a renda per capita do habitante daquela área que iria ocupar aquela casa. Isso tudo feito sabe por quem? Pela Universidade. A Universidade é quem disse se encarregava. Aqui não; aqui isso é tudo feito, vamos dizer, a golpe de imaginação.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Pois não, ouço V. Ex^a

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador, eu creio que essa questão da casa piauiense merece um esclarecimento. V. Ex^a levantou, hoje, uma questão muito importante; eu já me solidarizei com V. Ex^a sobre o seu próximo pronunciamento e sobre a tese que defendo. A casa do Piauí nasceu, só foram 92, porque eu deixei o Governo e depois que eu sai ninguém mais quis continuar. O problema foi o seguinte: foi a universidade, nobre professor e Senador Aderbal Jurema, professor em primeiro lugar e Senador em seguida; foi a universidade do Piauí quem estudou a casa.

O SR. ADERBAL JUREMA — Parabenizo-me com V. Ex^a

O Sr. Alberto Silva — Lá havia sociólogos, pessoas que me disseram que a casa não podia deixar de ter três quartos, porque era um quarto para o casal, um quarto para as moças e um quarto para os rapazes. E não se poderia viver numa casa de menor área do que 76m². Deveria ter uma salinha, uma cozinha, e, sobretudo, um pequeno quintal para o nordeste a fim de que se tivesse uma pequena horta dentro de casa ou seu bichinho, como sabe V. Ex^a. Partindo dessa premissa, veio uma segunda. O salário mínimo era 300 cruzeiros. Quanto é que uma pessoa pode pagar por uma habitação ganhando 300 cruzeiros? Na verdade, eles concluíram que seria nada. Estabeleceu-se, então, 15 cruzeiros por mês para um salário mínimo de 300 cruzeiros. Veja V. Ex^a que a casa surgiu de um estudo sério. Verificou-se, então, que na tabela do BNH 15 cruzeiros por mês equivalia a 12 mil cruzeiros de empréstimo, dentro das tabelas. O preço 12 mil cruzeiros definiu a casa. Baseando-se nisso, debruçaram-se os engenheiros e os técnicos para fazer uma casa de 76m² com três quartos, sala, cozinha e quintal murado, por 12 mil cruzeiros. Aí veio a pesquisa, nobre Senador, só vai assim. E, através da pesquisa, fizemos a casa muito boa, muito econômica e própria para a região em que ela foi construída. Levei a fotografia da casa ao Presidente Geisel, que estava, então, na Presidência. Ele olhou e perguntou: "— O que é isso? Isso é uma casa popular. Ele olhou. "Mas é muito boazinha! Muito boazinha". E disse o seguinte: "— Eu só entendo uma casa popular que tenha o seu lugar onde as pessoas possam criar os seus bichinhos..." Perfeitamente, essa tem, é murada, Presidente. "Também que tenha o seu jardimzinho". Veja pela fotografia que tem seu jardim, para que as crianças possam ter o seu lazer e a área. Depois de tudo pronto ele perguntou: "— O que o Senhor quer que eu faça? Que eu determine ao BNH que aceite esta casa como um padrão a ser construído no Nordeste. Ele deu a ordem, e o BNH, mudou o padrão e aceitou. As noventa e duas, nobre Senador, foram apenas um teste para provar que é possível fazer. Então, elas foram construídas e o Presidente Geisel inaugurou-as junto com quatro Ministros, e todo o pessoal que andava com ele. E, ao entrar na casa teve a seguinte expressão, dirigindo-se ao Presidente de então do BNH: "— Por que o Senhor não faz 50 mil casas destas no Nordeste?" E ele saiu-se com esta: "— Se Vossa Excelência me emprestar este Governador, eu faço." Então, eu quero dizer que é possível e viável. E, depois que eu deixei o Governo, este padrão foi abandonado e as melhores casas populares que existem na Capital do Piauí são aquelas, porque são boas, são ótimas, são confortáveis e custaram este preço. Resultado da pesquisa...

O SR. ADERBAL JUREMA — Antes de ceder o aparte à nobre Senadora Eunice Michiles quero chamar a atenção dos Srs. Senadores para o seguinte fato. Sou pioneiro aqui em Brasília, eu vim para Brasília em 1960. Horrорizou-me as superquadras da Asa Sul, com relação

a parte da casa dedicada às domésticas. Morei na SQS 108, não tem janela, nem ar, nem coisa alguma. Então, é esse o tipo de casa que se quer fazer no Brasil. Ninguém mais do que eu, foi admirador de Juscelino Kubitschek, ninguém mais do que eu nesta Casa tem exaltado Juscelino Kubitschek de Oliveira. Mas ele claudicou nisso, ele fez Brasília sem ouvir os assistentes sociais, os antropólogos e os sociólogos como Gilberto Freire, em pronunciamento corajoso, na época, disse. E constatamos ainda hoje, nos apartamentos, que os cômodos dos empregados é uma desgraça, e no entanto dizem que essa cidade foi planejada por um socialista. De maneira que não entendemos que tipo é esse de socialista.

Com prazer eu ouço a nobre Senadora Eunice Michiles.

A Sr^a Eunice Michiles — Senador Aderbal Jurema, acho que todos nós temos o justo reconhecimento pelo Programa Nacional de Habitação, acho que realmente é uma conquista social inegável. Agora veja que nós entendemos que o fluxo de construções de casas tem sido menor também porque o BNH ainda tem que atender às grandes obras de saneamento, quer dizer, que ele tem essa parte da missão. Mas o que eu queria acrescentar ao seu pronunciamento, quanto diz que o BNH deveria ouvir o homem, eu queria especificar um pouco mais, acho que deveria ouvir a mulher.

O SR. ADERBAL JUREMA — Quando eu falo homem, Senadora, eu não estou vestindo calças no gênero humano. Tanto pode ser a mulher como o homem.

A Sr^a Eunice Michiles — Eu quero apenas especificar, porque eu acho que se fosse...

O SR. ADERBAL JUREMA — Que há peculiaridades, isso que V. Ex^a quer assinalar.

A Sr^a Eunice Michiles — Claro. Acho que se deveria ouvir a mulher, em relação à habitação, porque quem entende de casa somos nós.

O SR. ADERBAL JUREMA — Eu vivo mais tempo dentro de casa. Permita-me, sem interromper V. Ex^a, uma vez que uma pesquisa americana deu, inclusive, o número de quilômetros que a mulher anda durante o dia, dentro de sua casa.

A Sr^a Eunice Michiles — Vi algumas construções populares no Amazonas que são, qualquer dona de casa, veria que não deveria ter sido construída daquela forma. Quer dizer, ninguém se deu ao trabalho de ouvir a mulher sobre o que ficaria mais prático, mais fácil, mais funcional e, provavelmente, mais barato. Acho que está muito carente disso, pois a mulher que é quem vai habitar, de fato, aquela casa. Ela deve opinar, deve ser ouvida. Acho que o BNH faria muito bem em incluir mulheres nos quadros dos seus projetistas. E faria muito melhor se, em todos os Estados, na sua agência do BNH, tivesse uma mulher na sua direção, porque teria muito mais possibilidade de, em primeiro lugar, baratear a obra, disso tenho certeza; em segundo lugar, tornar a coisa muito mais funcional. Acrescentando ainda um item: no interior do meu Estado, as casas populares, padronizadas, que são feitas, não se adaptariam àquela região porque são, como diz V. Ex^a, gaiolas. A pessoa não se sentiria bem vivendo ali dentro.

O SR. ADERBAL JUREMA — De gaiolas bastam as do Rio.

A Sr^a Eunice Michiles — Exatamente. Agora, veja que as pessoas têm uma grande aspiração que seria melhorar a sua casa. Então eu pergunto, por que o BNH não faz um programa — isso já foi motivo de projeto que fiz quando Deputada Estadual, no meu Estado. Que o

BNH fizesse um projeto, alguma coisa, que pudesse atender a essa população que tem a sua casa, tem o seu terreno, tem o seu porco, sua galinha, suas bananeiras e não quer sair de sua casa, mas que pudesse melhorar, dar melhor condição de habitabilidade àquela casa.

Acho que o BNH deveria repensar sobre esse projeto. Porque, na verdade, esse projeto de casa padronizada, mesmo mais barata, não atende às aspirações e necessidades do homem, pelo menos do interior do meu Estado. Isso deveria ser, realmente, repensado. Alguma coisa que não se leve tanto em consideração o custo em si mas o atendimento à necessidade do homem do interior. Muito obrigado por esta oportunidade.

O SR. ADERBAL JUREMA — O aparte de V. Ex^a ao meu discurso foi da maior importância, porquanto V. Ex^a chamou a atenção para um problema fundamental na qual seja o de que os engenheiros, construtores, arquitetos, devem atentar, quando V. Ex^a diz que é preciso que a mulher participe diretamente. A mulher, em nossa civilização, em nossa organização social, conhece muito mais a casa do que o homem. Isso V. Ex^a tem absoluta razão. Agora, quando eu me referi a ouvir o homem, é justamente para ouvir a pessoa que vai habilitar, porque a casa não é feita para ser habitada por monstros de outros planetas e, sim, para ser habitada por pessoas que vivem neste Planeta. Por isso é que eu continuo a dizer que Gilberto Freyre tinha razão quando Brasília, construída com essa beleza arquitetônica tão surpreendente, não ouviu o homem, e aí estão os erros de Brasília que, até hoje, não puderam ser corrigidos.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ARDEBAL JUREMA — Concederei o aparte a V. Ex^a, para encerrar o meu discurso.

O Sr. Octávio Cardoso — Apenas, gostaria que não passasse como uma indelicadeza ao nobre Senador Alberto Silva o fato de eu ter dito que S. Ex^a construiu apenas nove e duas casas em seu Governo. S. Ex^a explicou que começou a construir as casas já no final do seu Governo. Certamente, os piauienses devem ter lamentado a sua saída, com uma solução tão prática para o problema habitacional. Mas, fundamentalmente, nobre Senador Aderbal Jurema, o problema é de custo. O BNH, que tem cometido muitos erros nesse campo, e não nego naturalmente os acertos e a grande obra que realizou, permitiu que empreiteiros construíssem habitações de má qualidade para alcançar custos baixos, construções que se deterioraram muito rápido no tempo. Hoje, conhece-se alguns projetos de construção que são verdadeiros primores de adaptação de habitação ao meio em que são implantados. E, além da casa econômica, que já nos referimos, existem também projetos de financiamento de habitações em terrenos esparsos de propriedade dos interessados nos financiamentos. Certamente, um dia chegaremos ao ponto desejado e enfocado, com muita propriedade, por V. Ex^a, de fazermos as habitações compatíveis com o nível social, o meio, a região em que o homem vive e onde naturalmente deve se sentir bem na sua casa, que é o seu grande mundo.

O SR. ADERBAL JUREMA — Agradeço, mais uma vez, a participação de V. Ex^a, através de seu esclarecido aparte. Quero dizer que não foi sem razão que vim aqui tratar de uma vila popular, construída pelo Governo de Pernambuco, com o nome de "Bola na Rede". Foram tantos os gols, através desses apartes, neste meu pronunciamento, que me sinto absolutamente satisfeito.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Uma inquietação inicial e que está virando um pânico generalizado vai tomando conta dos arraiais da agropecuária em Goiás e do volume de produtores em sérias dificuldades financeiras ante o Banco Central. Pelos agropecuaristas de outros Estados, que têm me procurado aqui no Senado, ultimamente, em virtude da série de discursos que temos feito, aqui, desta tribuna, sobre o problema do crédito rural. Mas pode avaliar, Sr. Presidente, o volume de angústia e de desespero do setor em face às penalidades que vêm sendo aplicadas aos inadimplentes do Crédito Agrícola pelo Banco Central. Também pude constatar que não é realmente um problema só da minha região, do meu Estado, mas é, sem dúvida, a essa altura, um verdadeiro flagelo nacional.

Talvez, por serem excessivamente otimistas e, em consequência, os que, por viverem permanentemente em contato com os milagres da natureza, e, por esta razão, muitos, senão a totalidade dos desesperados de hoje aguardassem esperançosos um quase milagre, um despertar de consciência dos tecnocratas que vinham possuindo e governando o País, até bem pouco, e modificassem a legislação vigente.

No entanto, Sr. Presidente, fazendeiros mais que tradicionais, homens honrados e trabalhadores, orgulhosos de suas ingentes e extraordinárias realizações nas glebas, até mesmo arrogantes, no que diz respeito ao cumprimento dos seus compromissos, ao ponto de desprezarem os contratos, os "chamados papéis assinados", e valorizarem muito mais a simples palavra empenhada, pois bem, Sr. Presidente, esses homens briosos e de mãos caledadas, esta espécie que, desgraçadamente, já é quase "Raça extinta" nas cidades, após venderem o seu rebanho e tentarem, na maioria dos casos, venderem as suas Glebas, para pagarem os empréstimos bancários, estão agora, descobrindo, em muitos dos casos, que, mesmo desfazendo de tudo que possuem, não darão conta de pagar os seus compromissos, as suas dívidas, acrescidas das multas que lhes são impostas, com o agravante de ficarem impedidos de contrair novos financiamentos.

Como assinalado, Sr. Presidente, e disto todos nós temos conhecimento, os remanescentes, os mais que crônicos Patriotas impenitentes, que ainda insistem e teimam em fazer agropecuária em nosso País, vivem muito mais alimentados e nutridos pela esperança de dias melhores, de que, "Se Deus quiser, o ano que vem vai ser bom", do que mesmo de lucros ou simples remuneração pelo trabalho.

Aliás, Sr. Presidente, não estamos comentando nada de novo, visto que todos nós, o Senado, a Câmara dos Deputados, o Poder Executivo, enfim toda a Nação está "cansada" de saber o quanto temos agido e legislado em desfavor da agropecuária, que não faz passeatas, protestos ou greves, enfim não nos pressionam nem mesmo através dos meios de comunicação, ao mesmo tempo, ante a insaciabilidade sempre crescente, do egoísmo suicida e cultivado, com tanto desvelo, na área urbana, fomos alimentando um sistema de transferências de rendas, de descapitalização da agropecuária, para manter um consumismo desenfreado nas nossas cidades que, vale repetir, tenho fundados receios, a esta altura, nos falte os meios e a autoridade para colocar um paradeiro. No entanto, uma coisa todos temos certeza já está nos custando muito caro, em termos de escassez de alimentos, e que irá, muito proximamente, não havendo uma profunda e urgentíssima mudança de rumos, irá, repito, nos custar até mesmo lágrimas de sangue.

E por que, tudo isto, Sr. Presidente, haverão de indagar os que forem escrever a história da nossa geração, política, sobretudo, irão querer saber onde estavam os Líderes, os Políticos com "P" maiúsculo que consentiram esta política minúscula ou politíquice de andarmos a re-

boque da opinião pública, de agirmos como cortejos das momentâneas e invariavelmente confusas e mais que dispersas vontades dos grupos urbanos que nos pressionam, a eles cedendo e concedendo tudo o que realmente precisam, é verdade, mas concedendo muito de superfluos que as nossas rendas urbanas jamais poderiam pagar e para fazê-lo, fomos segurando e saqueando a agropecuária, mesmo pagando o preço do imponderável e mais que danoso êxodo rural.

Criamos um círculo vicioso para alimentar a orgia do consumismo da população carente urbana, adotamos o "milagre". Só que deveria e precisaria ser o verdadeiro Milagre Teológico, para dar certo. Na falta deste, adotamos o milagre do "Jeitinho", fomos descapitalizando a agricultura, com tabelamentos, confiscos e impostos além de obrigá-la a comprar a preços de mercado ou até acima destes, com o simulacro dos subsídios dos juros dos financiamentos para a produção.

Ao mesmo tempo, com preços políticos nos alimentos, — e, para este aspecto, eu pediria a atenção dos Srs. Senadores, especialmente do nobre representante do Rio Grande do Sul — no caso exclusivamente para as áreas urbanas e, em especial, nos chamados grandes centros, ao ponto de chegarmos ao absurdo de, no Rio de Janeiro e Brasília, segundo estudo do I.B.G.E., através do ENDEF — Estudo Nacional de Despesas Familiar, os nossos habitantes de Brasília e do Rio de Janeiro pagarem, como ainda hoje pagam, invariavelmente, de 40 a 50% menos pelos cereais do que os consumidores dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, que produzem 2/3 dos grãos do País.

Pois, bem, Sr. Presidente, não importa tal iniquidade, o que importa, o que vale mesmo, é agradar as "massas-votantes", prover-lhes dos meios para que tenham automóveis, mesmo não podendo pagar bicicletas, televisões a cores e quantos eletrodomésticos e demais bens que as "nossas indústrias" coloquem no mercado, universidades gratuitas para produzir "doutores desempregados" enquanto nos faltam escolas profissionalizantes de nível médio e temos milhões de crianças sem matrículas no ensino primário.

Casas e apartamentos a custos proibitivos pelo BNH para a maioria que não poderia pagar um simples barraco, e, para tudo isto e o mais, que iríamos longe para enumerar, utilizando não só a totalidade das poupanças internas mas muito mais, dólares emprestados a juros proibitivos, para os chamados investimentos urbanos e custear o petróleo e remessa de lucros dos "nossos automóveis".

Mas, tudo isto, redundará numa deseconomia, dizem e ainda ousam dizer alguns poucos, neste País, e as favelas se agigantando em consequência do êxodo rural, produto da descapitalização e abandono do setor? Indagarão alguns impenitentes "chatos ou caxias" como eu, mais tantos outros patriotas por aí estão assim a indagar.

Não nos importa, ou pelo menos até aqui tem parecido nada significar, visto que, com dólares emprestados, vamos criando empregos e não oportunidades de trabalho nas cidades, custando estes, em dinheiro emprestado, em média US\$ 14 a 15 mil de investimentos, enquanto vamos deslocando do campo para a cidade, da estatística da produção para a estatística do subconsumo a mão-de-obra e, o que é pior, as famílias trabalhadoras e honradas, para serem convertidas em mais e mais favelas e favelados, naturalmente porque não resistindo às pressões, entendemos ser mais "econômico" dispendir 14 a 15 mil dólares emprestados para criar um "emprego" nas cidades, enquanto para criar uma efetiva e produtiva oportunidade de trabalho na agropecuária, gastaríamos pouco mais de mil dólares de investimentos.

A moda, Sr. Presidente, o modismo, a "onda", é o distributivismo, distribuir, distribuir generosa e fartamente o que não ganhamos, não produzimos, não economizamos e, tanto é verdadeira esta já preponderante e mais

que desastrosa preocupação, que possuem os políticos do Brasil que até inserimos no texto da nossa Constituição em seu item I do Art. 165, que, mesmo como uma aspiração, um simples e generoso desejo do constituinte, estabelecemos uma regra única no mundo atual.

Vejam o que reza o item I do Art. 165 da nossa Carta Magna.

"Art. 165. A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem a melhoria de sua condição social:

I — salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as suas necessidades normais e as de sua família."

Ora, Sr. Presidente, todos sabemos que o chamado salário mínimo, decretado por tutela governamental como o mínimo que se pode pagar ao incapaz, ao desqualificado profissionalmente. E, onde Sr. Presidente, em qual país desenvolvido ou em desenvolvimento do mundo de hoje, uma família vive senão sob o regime de rendimentos ou receita familiar?

No entanto, Sr. Presidente, a hipocrisia, a irresponsabilidade do distributivismo de um lado, e de outro um novo tipo de vigaristas e aproveitadores, rotulados indevidamente de empresários, constituindo no Brasil uma nova casta, a dos chamados "empresários-ricos das empresas pobres", frequentadores assíduos dos coquetéis e colunas sociais, e, por isso, sem tempo para trabalhar e dirigir os seus negócios, mas, com tempo mais que suficiente para serem agradáveis aos bancos e aos governantes, para conseguirem vultosos empréstimos que nunca serão resgatados, quanto muito, ao final da "orgia empresarial", entregam os ferros velhos ao governo e pronto, temos aí mais uma empresa estatal, mais um aliado ao distributivismo inconseqüente. Privilégios e imoralíssimas mordomias, além de salários e vantagens aos demais empregados, notar que, nem sempre trabalhadores, acima do que efetivamente produzem e, o que é pior, muito acima da média do mercado real de trabalho.

E, Sr. Presidente, o pior, o muito pior é que, como governantes, ao meio desta balbúrdia ou orgia do distributivismo, temos estimulado e legitimado tal situação. O resultado, Sr. Presidente, aí está, já é latente e até mesmo já em plena efervescência o sentimento de mágoa e até de ódio entre empregados, empregadores e governantes.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Fábio Lucena — Poderia V. Ex^a ter a gentileza de repetir o trecho que antecede ao nascimento de novas estatais?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu me reportava aos Estados...

O Sr. Fábio Lucena — Não que eu não estivesse prestando atenção, pelo contrário, estava bastante atento ao seu pronunciamento, mas não conseguí entender aquele trecho.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Os novos ricos, os chamados empresários ricos de empresas pobres...

O Sr. Fábio Lucena — Eu não conseguí entender que V. Ex^a esteja colocando no mesmo nível de empregados todos os funcionários das empresas estatais. Parece-me que V. Ex^a, o que não é do seu feitio, comete uma profunda injustiça com as empresas estatais, porque se há, como V. Ex^a fala, esse ferro velho do qual nascem novas estatais, nem todas elas são produtos de sucata. Pareceu-me ser isso o que V. Ex^a quis afirmar, talvez esteja enganado.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Reportei-me a essa onda de empresas que foram sendo entregues ao Governo, daí o vulto extraordinário de estatização que atingimos, e digo isso profundamente magoado como empresário, de verificar que essa nova onda de empresários ricos e empresas pobres que têm surgido no Brasil, nos últimos anos, é que têm permitido esse volume de intervenção estatal, que já hoje faz inveja até aos chamados países comunistas.

Mas, dizia, empregados, nem sempre trabalhadores.

O Sr. Fábio Lucena — Mas V. Ex^a generaliza.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Empregados, nem sempre trabalhadores, porque há os trabalhadores...

O Sr. Fábio Lucena — De todas as estatais?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Ex^a, eu diria que, lamentavelmente, tal é o descaso, e aí responsabilizo mais uma vez os empreendedores do Brasil, tais os conceitos à vida pública, tal o desapego ao homem e à vida pública, neste País, que ainda hoje, em que pesem todos os agravantes decorrentes da crise política que este País vem atravessando, porque ela é muito mais política do que qualquer outra coisa, sobretudo no que diz respeito à educação; mas a verdade é que o nosso empresariado, só agora, depois que a coisa está entornando, é que começa ele a comparecer e a oferecer-se para encontrar caminhos, porque na maioria dos casos, quando solicitados pelos Partidos políticos a participarem da vida pública, a emprestarem o seu concurso e a sua experiência, eu ouvi de muitos companheiros meus de empresa: Política é coisa para malandro. Política é uma coisa imoral. Política é uma coisa indecente, e não vou assumir o risco de ser achincalhado, e de ser desmoralizado. Daí por que eu não farei política.

Mas, então, eu diria a V. Ex^a que a omissão, nossa também, como empresários, de muitos de meus companheiros empresários, empreendedores, permitiu que surgisse, no Brasil, muitas dessas empresas estatais que aí estão, hoje, a asfixiar, a exigir mais e mais arrecadação, como ainda ontem eu podia dizer na reunião do meu Partido, examinando a proposta do chamado Grupo dos Onze, que não há como mais falar em aumentar alíquotas dos tributos, porque a carga tributária já está insuportável. Porque, em realidade, o aumento de alíquota, sabe V. Ex^a, é penalizar a quem paga e premiar quem sonega.

Então, sugeria eu que fosse incorporado à nossa proposta, ao projeto do Grupo dos Onze, um aprimoramento na máquina fiscal, mas não um aumento de alíquotas. Mas quis eu, nobre Senador, em momento algum — até porque não trago isso no propósito do meu pronunciamento — condenar ou jogar na vala comum todas as empresas estatais. Até porque acho que as generalizações não devem fazer de quem busca caminhos; elas tumultuam, elas turbam o entendimento, seja de quem ouve e até mesmo de quem fala.

Eu não tinha o propósito de tratar das estatais, que têm um desempenho realmente muito bom, desempenho, muitas vezes, a nível que pode ser chamado de ótimo, como é o caso por exemplo do Banco do Brasil, como é o caso da própria PETROBRÁS. E a esse respeito, a não ser que tenha mudado de alguns anos para cá, mas quando Deputado, nos idos de 60, eu pude fazer uma devassa na PETROBRÁS. E ali constatei que muitas das queixas, até formuladas por empresários, nem de longe correspondiam à verdade; entre elas uma série de artigos de um eminente homem público, escritor, intelectual, grande economista, que é o mestre Eugênio Gudin, em que ele fazia acerbas críticas à PETROBRÁS, porque ela gastaria mais homem do que as empresas privadas — e naquele tempo existiam duas pequenas, no Brasil, que refinaram petróleo — gastaria a PETROBRÁS mais homens do que as demais, por barril de petróleo refinado.

E eu descobri porque, com muita facilidade. Porque, na realidade, as empresas privadas ficavam com o filé da refinação aquilo que mais convinha, aquilo que mais consultavam seus interesses. Mas a PETROBRÁS não, a PETROBRÁS tinha que refinar para atender às reais e totais necessidades do mercado. Então tudo aquilo que fosse rentável ou de maior rentabilidade ficava para as duas maiores empresas, uma no Estado de V. Ex^a, e aquela outra no Rio de Janeiro.

Daí por que estou citando esse caso para mostrar a V. Ex^a que não é meu propósito generalizar críticas e queixas às estatais. Mas V. Ex^a vai convir comigo. O fenômeno Decreto-lei nº 2.045 por que ele aqui está a exigir que se reduza a 80% do INPC, quando todo o empresariado está a dizer que não há necessidade dessa redução salarial; mas o empresariado privado, esse que gere bem os seus negócios, esse que otimiza todos os fatores de produção e que poderão suportar, como têm suportado até aqui, os encargos do total do INPC sem repassar para os custos dos produtos finais. Mas esse decreto, Ex^a, como está, e daí o empenho do Governo, é para diminuir o déficit público desse glutão insaciável, desse imponderável Frankstein que aí tem o rótulo também chamado de empresas estatais.

O Sr. Fábio Lucena — Quer dizer, Ex^a — e me permita — que só há um caminho para reduzir o déficit público: é subtraindo, mais e mais, os parcos rendimentos dos trabalhadores.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Essa é a nossa divergência. Acho que o pessoal das estatais...

O Sr. Fábio Lucena — Porque enquanto se estabelece 80%, sobre o INPC, para os reajustamentos salariais, o mesmo Governo que isso propõe ao Congresso estabelece 130% no reajuste da casa própria.

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex^a não leu o Decreto-lei nº 2.045, desculpe-me, ou tresleu, porque se V. Ex^a tivesse lido o decreto verificaria que aqui...

O Sr. Fábio Lucena — Qual o artigo do decreto que V. Ex^a quer que eu cite?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Se V. Ex^a leu, logo verificou, então, que lá está inserido que os reajustes das prestações do BNH serão de 80%; que os alugueis, a partir da vigência do decreto, serão reajustados na base de 80%. Então V. Ex^a invoca, aí, uma figura que realmente descabe.

O Sr. Fábio Lucena — Invoco uma figura que está em vigor.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não. Em vigor estão os 80%, Excelência.

O Sr. Fábio Lucena — Em vigor estão os 130% para os reajustes ou em vigor estão os 80% para os reajustes salariais.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Perdão, Excelência. O decreto-lei está em vigor.

O Sr. Fábio Lucena — Perdão peço eu.

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex^a está equívocado.

O Sr. Fábio Lucena — O que está em vigor é o reajuste salarial na base de 80% do INPC.

O SR. BENEDITO FERREIRA Nobre Senador Fábio Lucena, o decreto é o inteiro; ele entrou em vigor no seu inteiro teor. O Decreto-lei nº 2.045 fixa em 80% os reajustes do INPC para os salários, fixa os reajustes de 80% para os alugueis, como fixa também em 80% o rea-

juste das prestações do mutuário do Plano Nacional de Habitação.

O Sr. Fábio Lucena — Pelo amor de Deus, Excelência. Há diferenças fundamentais.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Porque há contratos celebrados.

O Sr. Fábio Lucena — Pelo amor de Deus, Excelência. A diferença ao critério da opção, ao critério que estende até aos que ganham até três salários mínimos, onde a proposta do Partido de V. Ex^a, que tivemos o cuidado de estudá-la com a acuidade que ela mereceu e merece, ela me parece que proporá o pior, ao estabelecer que aqueles que ganham até três salários mínimos terão a faculdade de negociar o reajuste com o empregador. Ora, Ex^a, eu lhe pergunto: o trabalhador que ganha até três salários mínimos é evidentemente, um trabalhador de mão-de-obra pouco qualificada, eu não diria desqualificada. Mas na medida em que um trabalhador que ganha até três salários mínimos for negociar os 20% dos 80 até os 100% do INPC com o empregador, evidentemente que o empregador tendo 10 desempregados na fila, e tendo um para negociar com ele, vai pô-lo na rua e vai chamar quem está lá fora. Essa é a síntese da iniquidade, nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Veja V. Ex^a que estamos nos desviando do propósito do meu pronunciamento.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a com a sua grande experiência, com a sua notável cultura, haverá de convir que o Decreto-lei nº 2.045 é tanto contra o trabalhador como contra o empresário e contra o próprio Governo. Ele só interessa mesmo a não se sabe quem; só interessa às imposições do FMI.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não há imposição do FMI.

O Sr. Fábio Lucena — Como não há?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não há.

O Sr. Fábio Lucena — Está no acordo do FMI, Ex^a

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não há, em momento algum. O que o FMI, pede ao Brasil...

O Sr. Fábio Lucena — Está no acordo.

O Sr. BENEDITO FERREIRA — Nós estamos nos desviando e V. Ex^a vai-me levando para um assunto que não vim aqui debater.

O Sr. Fábio Lucena — Mas V. Ex^a é um democrata...

O SR. BENEDITO FERREIRA — Mas eu não vim debater o 2.045. V. Ex^a vai desviando. Então eu gostaria que V. Ex^a concluísse o seu aparte, para que eu pudesse responder a V. Ex^a

O Sr. Fábio Lucena — Eu comeci o meu aparte e V. Ex^a o cassou, democraticamente.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu não casei o seu aparte, foi o anseio de debater com V. Ex^a. Mas, eu pediria que V. Ex^a concluísse porque eu estou tentando dar-lhe explicações.

O Sr. Fábio Lucena — Eu concluo, retornando à razão de ser do aparte. Eu perguntava se V. Ex^a generalizava no que competia às empresas estatais e V. Ex^a disse que não, citou até exemplos como o Banco do Brasil, a PETROBRÁS.

O SR. BENEDITO FERREIRA — E poderia citar outras quantas por aí, que ainda atuam na faixa da eficiência.

O Sr. Fábio Lucena — Mas, eu acredito que um homem com a responsabilidade de V. Ex^a, com a responsabilidade de Senador, e todos os Senadores ao citarem que de sucatas nascem novas estatais. Em outras palavras foi o que eu depreendi da alocação de V. Ex^a

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu não usei essa expressão, eu disse ferro-velho, equipamentos velhos.

O Sr. Fábio Lucena — De ferro-velho para sucata me parece que a diferença é quase nenhuma. Parece-me que deveria haver distinção entre o ferro-velho que fornece a uma empresa estatal — que não é estatal, que pode ser, no máximo, um cabide de emprego para atender a interesses não sociais, que existem de fato — e empresas estatais que realmente convêm aos interesses da sociedade brasileira. Era esse o teor do aparte que eu queria dar a V. Ex^a, e desculpe-me por tê-lo induzido a fazer a digressão que fez, que foi muito lúcida, muito importante para o debate, porque trouxe a posição de V. Ex^a a respeito do 2.045, em que V. Ex^a fez a distinção, e se não a fez vai fazer o reajuste salarial ao reajuste dos alugueis, e do reajuste do pagamento das prestações da casa própria. Desculpe-me, Sr. Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Nobre Senador Fábio Lucena, eu recolho o aparte de V. Ex^a, porque realmente, ele enriquece o meu modesto pronunciamento. Na verdade, tivesse eu o propósito de analisar a política salarial, e faço uma alusão *en passant*, eu teria sido mais cauteloso no aprimoramento até do vernáculo, se soubesse que V. Ex^a ou outro nobre colega preferisse pinçar uma alusão que fiz a esse gesto inconseqüente de empresas, desse chamados empresários com "e" minúsculo, que criaram esta nova figura no Brasil desse tal executivo, o executivo que ganha somas astronômicas — porque o empresário não tem tempo para estar lá na empresa, ele não tem tempo para cuidar da empresa, ele está muito ocupado com a coluna social, muito ocupado nos coquetês, freqüentando os gabinetes ministeriais...

O Sr. Fábio Lucena — Certo, Ex^a

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu darei o aparte a V. Ex^a, desde que me permita concluir meu pensamento.

O Sr. Fábio Lucena — Permita-me. Com o seu perdão. Não é nem com sua permissão, com seu perdão. V. Ex^a que vem da década de 60, com uma longa experiência parlamentar, há de confirmar que esses executivos foram criação do pós-64.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Nobre Senador, esse é um fenômeno de uma época da exaltação do egoísmo que eu aludi aqui. Não tenho notícia em época alguma, no Brasil, em que os pais se preocupassem tão pouco com o amanhã dos filhos. Eu chego até a imaginar que hoje há uma preocupação não em preparar um patrimônio para os filhos, mas até em deixar dívida para o filho pagar, tal a nossa ânsia de consumismo. V. Ex^a vai dizer: a ciência não existe é para servir o homem? Eu concordo. A tecnologia não foi criada para servir o homem? Eu concordo. Agora, com o que nós não podemos é, concordar e estimular, ao mesmo tempo. É o que ocorreu conosco; orientamos todas as poupanças internas para garantir esse consumismo, mas para garantir só o consumismo não, para garantir o petróleo para esses automóveis que aí estão, hoje, a nos insultar, a nos agredir. Ga-

rantir também a remessa de lucros desses nossos automóveis, mais do que isso, nobre Senador Fábio Lucena, garantir o petróleo. Quando todos os países do mundo diminuem o consumo, em que pese ao Governo vir penalizando, isto é, tentando reter o consumo pelos aumentos vertiginosos de preços, o Brasil vai aumentando geometricamente o consumo de petróleo. Veja V. Ex^a que o surgimento dessa nova casta de empresários e dos chamados executivos, que em outro país qualquer do mundo civilizado a gente tem notícia de que eles ganham 4,5 vezes o que ganha um operário. Aqui no Brasil não. Aqui no Brasil é preciso ganhar 20, 30, 40 vezes o que ganha o operário, porque ele é um executivo. Executivo, mais das vezes, e aí estão a cada instante as estatísticas das concordatas e das falências. E o volume da responsabilidade que o Banco do Brasil e outros bancos oficiais de crédito, o volume de empresas que esses bancos oficiais têm que estar assumindo para ressarcimento, ressarcimento que, Deus sabe, o que eles nos têm custado.

Daí por que eu aludi à existência do Decreto-lei nº 2.045 que é a fórmula que o Governo está adotando para conter os gastos desse volume indiscriminado de empresas, hoje adjudicadas ao patrimônio do Governo, e com índice de produtividade baixo.

Se V. Ex^a verificar os custos-benefícios dessas empresas, vai verificar que os aumentos dessas empresas, lamentavelmente, normalmente são bem acima do INPC e, em muitos casos, o aumento dos custos dos serviços ou bens por elas oferecidos extrapolam, mais das vezes, até os índices oficiais da inflação.

É a ineficiência, é o desrespeito ao suor do contribuinte, é o desrespeito àquele que, efetivamente, gera recursos para que o Governo possa custear todos os seus encargos, todas as suas despesas.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a há de me permitir incluir no seu discurso, porque são dados oficiais e que fariam parte do pronunciamento que era minha intenção fazer nesta tarde, mas desisto, Sr. Presidente, em face da importância do assunto que V. Ex^a aborda. Veja o que publica o jornal *O Estado de S. Paulo*, de anteontem, dia 12:

Os 50 pedidos de concordata registrados em setembro, na capital paulista, representam um acréscimo de 138,1% sobre o mesmo mês do ano passado. São sintomas dramáticos da situação que atinge pequenos e médios empresários, sujeitos às flutuações do ciclo econômico e a uma política tributária e previdenciária que pena os pequenos e médios empresários.

Observe: "... do ciclo econômico e a uma política tributária e previdenciária que pena os pequenos e médios empresários". Que comina penas aos pequenos e médios empresários. Nobre Senador Benedito Ferreira, o que é que tem o assalariado, o que ganha um, dois, três, quatro, cinco e até dez salários mínimos, com essa política tributária, esse ciclo econômico e essa política previdenciária que impõe essas penas tão dolorosas ao pequeno e médio empresário, que são responsáveis por 97% da atividade empresarial do nosso País? Onde entra nisto o 2.045, em que ele vai solucionar isto?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu direi a V. Ex^a

O Sr. Fábio Lucena — É uma pergunta que eu colocaria para a sua reflexão.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Direi já para V. Ex^a, sem maiores reflexões, porque tenho refletido muito.

Primeiro eu disse a V. Ex^a que o empresário privado não reclama o 2.045 para solução. Já deixei isso sem qualquer dúvida. E como empresário, permita-me V.

Ex^a, sem falsa modéstia, se houver dois empresários em Goiás — acho que há bem mais — V. Ex^a, entre os dois, vai encontrar o seu modesto colega distinguido como um dos dois. Mas um empresário, sem falsa modéstia, e de mãos calosas, que se ufana de algumas condecorações, mas a de que ele mais se envergonha de mostrar, são os calos da mão.

O Sr. Fábio Lucena — Inclusive calos obtidos na Região Amazônica, com um trabalho árduo que V. Ex^a lá realizou.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Muito obrigado; mas, nobre Senador Fábio Lucena, eu dizia a V. Ex^a que não é a empresa privada, são as empresas estatais, e o déficit público, a exigência do FMI, não é especificamente sobre a política salarial. Não há em momento algum, não há em nenhum documento, eu posso dizer a V. Ex^a

O Sr. Fábio Lucena — São várias as imposições.

O SR. BENEDITO FERREIRA — O que há é uma contenção nos gastos públicos. Uma exigência que eles fazem como empreendedores de dinheiro.

O Sr. Fábio Lucena — E o salário das empresas privadas são gastos públicos?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não Ex^a, é que não há como, e sabe V. Ex^a, até pelo disposto no art. 153 da nossa Carta Magna, nós não podemos ter os mais iguais e os menos iguais; todos são iguais perante a lei, e os empresários das estatais são regidos pela CLT. Daí por que a proposta do PDS é permitir que as empresas que não precisam repassar para os custos de seus produtos finais, possam extrapolar os 80%.

O Sr. Fábio Lucena — Qual é a empresa que não pode repassar esses custos nobre Senador?

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex^a há de conferir, nobre Senador...

O Sr. Fábio Lucena — Em economia de mercado...

O SR. BENEDITO FERREIRA — Se V. Ex^a me pergunta, permita-me responder-lhe, porque, se não...

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, toda e qualquer empresa, em economia de mercado, ou repassa os custos para o consumidor ou desaparece, esta é a realidade.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não é o caso, Senador Fábio Lucena. O que há na realidade é que o Governo permitirá, dentro da sua política, que aliás é um paradoxo, pois fala-se em economia de mercado e o Governo tabelar. Aliás, essa é uma das minhas maiores queixas no desenvolvimento dessas poucas laudas que ainda restam para serem trazidas ao conhecimento de V. Ex^a e da Casa. V. Ex^a então vai verificar que esse é um dos paradoxos que nós criamos inexplicavelmente neste País. Criamos uma política de mercado para a economia urbana e uma política de tabelamento, de estatização, — e, hoje, ela se faz mais e mais presente — para a economia agrária, para a economia agropecuária.

Na realidade, nobre Senador Fábio Lucena, a colocação do jornal não é feliz, quando fala que penaliza pequenas e médias empresas. O tributo, a carga tributária penaliza quem paga, penaliza quem não sonega, mas premia quem sonega. Essa deveria ser a colocação, porque há grandes empresas que sonegam...

O Sr. Fábio Lucena — O jornal não fala como fator penalizante a carta tributária e, sim, os pedidos de concordata, que estão quase 150% superiores ao mesmo período do ano passado. A concordata é a porta da fa-

lência, sobretudo agora que se cobra correção monetária sobre as obrigações concordatárias.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Veja V. Ex^a como estamos de acordo. Digo eu aqui: os empregadores, naturalmente nos setores produtivos e que efetivamente geram recursos para a economia, evidentemente, excluindo-se a quase totalidade dos empregadores do setor terciário e de um modo especial os que atuam na privilegiadíssima área da intermediação financeira, como também os já mencionados empresários ricos de empresas pobres — estes com justiça citados com "e" minúsculo. Mas, o certo é que os efetivamente responsáveis pelo setor produtivo da economia vão, desalentados e profundamente magoados, caminhando para o sentimento da desesperança e os otimistas para as concordatas e falências. No caso, mais acentuadamente no meio rural.

Então, vê V. Ex^a que não há como estarmos a polemizar porque, na realidade, parece que estamos falando a mesma linguagem e eu, talvez, prejudicado pela minha pobreza verbal e pelas minhas dificuldades auditivas...

O Sr. Fábio Lucena — Não apoiado.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Mas, o certo é que não vejo.

Agora, entendi, e aí invoco a minha dificuldade auditiva, quando assinalai que a carga tributária penaliza quem paga, quem contribui e premia quem sonega. Daí porque acho que no Brasil o problema é muito mais de aprimoramento da máquina fiscal, de integrar, porque os interessados, é curioso, se os Estados e municípios têm participação no bolo federal, lamentavelmente são coisas estanques, porque uma fiscalização não colabora com a outra. E saiba V. Ex^a, por exemplo, no caso do Imposto de Renda, que uma empresa que for autuada, por omissão de venda, pela fiscalização do Estado, penalizada pelo Estado se isso fosse comunicado à Receita Federal, essa empresa teria automaticamente sua escrita desclassificada e todo o seu movimento jogado para o lucro presumido e, aí, sim, iria pagar tributo sobre um lucro presumido, estimado, com multa de até 300%. Ora, veja V. Ex^a, para uma alíquota cujo percentual é de 33%, no caso da pessoa jurídica, imagine-se aplicado sobre isso 300%?

Mas, se realmente, em lugar dos donos dos cargos, houvesse patriotismo, interesse em servir a coisa pública se houvesse em nossos funcionários o sentimento intrínseco de sua denominação, mas, lamentavelmente, não há esse sentimento ainda acendrado em nosso País.

O Sr. Fábio Lucena — E não há, principalmente, nos Ministros da área econômica. Nesses é que o impatriotismo impera. V. Ex^a tem toda razão.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Nobre Senador Fábio Lucena, já tive, hoje, oportunidade neste plenário, de pronunciar-me sobre isso. É muito cômodo achar um judas para ser malhado. Mas, se V. Ex^a analisar com isenção de ânimo, que sei que V. Ex^a é capaz, — embora V. Ex^a tenha compromisso político-partidário, tenha uma linha partidária a ser seguida — se V. Ex^a se debruçar com a sua acuidade, com a sua inteligência, com a sua sensibilidade de homem do povo, tenho certeza de que V. Ex^a concordaria comigo, pelo menos em parte, porque tem sido muito cômodo para nós malhar determinadas pessoas, até porque isso faz parte do jeitinho brasileiro. Por exemplo, é muito comum em nós, quando a coisa não dá certo, dizermos: ah! isso é culpa do Governo; quando não, "ah! isso é o destino que Deus me deu". Quer dizer, isso é o eterno escapismo que está intrínseco em nossa formação. É o jeitinho brasileiro de atribuir a determinados demônios, que elegemos, à culpa de todos os nossos desertos, de todos os nossos erros.

Daí porque não concordo e peço a V. Ex^a que me permita discordar de que os responsáveis pelo que aí está se-

riam os Ministros da área econômica. Nobre Senador Fábio Lucena eu invocaria aqui, como argumento único, para melhor reflexão de V. Ex^a o aspecto petróleo. V. Ex^a há de se lembrar que os países europeus, as velhas civilizações, das quais gostamos muito de copiar aquilo que eles têm de negativo, mas nunca o que eles têm de positivo, e isso também faz parte do jeitinho brasileiro, mas, na realidade, aquelas velhas e consolidadas civilizações que são hoje os nossos credores, hoje mais do que ontem, quando da crise desencadeada do petróleo, souberam conter os seus gastos de petróleo; eles foram andar de bicicleta, Ex^a Mas, nós não, nós continuamos aquecendo a máquina fabricante de automóveis e vamos importando petróleo.

O Sr. Fábio Lucena — Nós, quem?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Nós, brasileiros.

O Sr. Fábio Lucena — O Governo.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Mas o Governo não é uma criatura extraterrena, Ex^a o Governo é brasileiro, também. Ele é um produto de nós mesmos V. Ex^a não vai negar isso!

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a fala nós,...

O SR. BENEDITO FERREIRA — Nós, os brasileiros.

O Sr. Fábio Lucena — ...V. Ex^a inclui a sociedade. A sociedade não foi ouvida no período que se seguiu ao primeiro choque de petróleo.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Mas desde quando o povo...

O Sr. Fábio Lucena — A sociedade não foi ouvida.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não, Ex^a V. Ex^a está equivocado.

O Sr. Fábio Lucena — A sociedade não foi ouvida quando do segundo choque do petróleo.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não, pelo amor de Deus, Senador Fábio Lucena! E qual é o país do mundo...

O Sr. Fábio Lucena — Tudo foi decidido hermeticamente...

O SR. BENEDITO FERREIRA — E tem que ser, Ex^a

O Sr. Fábio Lucena — ...pelos Ministros da área econômica.

O SR. BENEDITO FERREIRA — E sempre foi assim e vai ser assim até a consumação dos séculos! Desde quando? Qual é o Líder?! Pelo amor de Deus, Ex^a!

O Sr. Fábio Lucena — Deus tenha pena, então, do Congresso Nacional e do povo brasileiro!

O SR. BENEDITO FERREIRA — Pelo amor de Deus, Ex^a!

Quando foi ouvido o povo, V. Ex^a viu o que aconteceu lá na Judéia.

O povo recebeu, festivamente, Cristo, no domingo. Daí a figura do Domingo de Ramos, tão familiar a nós, cristãos. Recebemo-lo com flores e ramos. Na quarta-feira, nós, o povo, ouvimos, mandamos que soltassem Barrabás e crucificassem Cristo.

Sabe V. Ex^a — como Líder popular, sabe V. Ex^a como Líder e como homem de Governo, porque V. Ex^a como Oposição, não deixa de ser Governo — que desgraçado do País que tiver governante que saia por aí a perguntar

o que o povo quer! V. Ex^a sabe que até entre os irracionais há os líderes que tomam as decisões.

Eu, como criador de gado, digo a V. Ex^a que uma das formas que tenho de evitar problemas com meus vizinhos confrontantes, é colocar sempre as vacas alongadouras — como nós chamamos lá no norte, aquelas que saem dos pastos — as reses mais próximas onde está a madrinha do gado, colocando a madrinha do gado no meio da fazenda. Então, vê V. Ex^a que até entre os irracionais há os líderes que tomam a decisão. A não ser que V. Ex^a preconcize que venha o Brasil a ser governado por cortesia da vontade popular, por aqueles que saem por aí, querendo saber o que o povo quer ouvir para eles poderem falar.

O Sr. Fábio Lucena — Diz bem V. Ex^a: até entre os irracionais, os líderes são escolhidos. As grandes manadas escolhem os seus líderes. Só as nações escravizadas é que não podem escolher os seus governantes.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não estamos discutindo isto, nobre Senador. Estou dizendo a V. Ex^a que não vejo como justificar o seu argumento de que o povo não foi ouvido para o nosso endividamento, para a nossa compra de petróleo. Estou tentando lembrar — porque não posso, quem sou eu para esclarecer V. Ex^a? — aguçar, eduzir em V. Ex^a os seus conhecimentos e as suas experiências. Daí por que, nobre Senador Fábio Lucena, insisto, nós somos, realmente, um povo contraditório, somos um povo difícil, até mesmo pelas nossas dimensões territoriais e tendo em conta o nosso desordenamento de ocupação territorial. V. Ex^a sabe, como homem do imenso Estado do Amazonas, aquilo que é solução em outros Estados é problema para V. Ex^a, como um homem do Estado do Amazonas. O minifúndio, por exemplo. Nada seria mais ridículo do que falar em minifúndio na Amazônia.

O SR. PRESIDENTE — (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campanha) — O tempo de V. Ex^a está a terminar.

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex^a me adverte, Sr. Presidente, com muita razão.

Eu vou tentar concluir, Sr. Presidente, mas é tão palpante, e está sendo tão ilustrativo para mim, esse debate com o Senador Fábio Lucena que, realmente, eu tenho que me penitenciar diante de V. Ex^a e do relógio, visto que eu tenho divagado muito e fugido ao objetivo principal. Mas eu pediria ao Senador Fábio Lucena que me relevasse e que não me negasse mais e mais oportunidades de com ele aprender.

Sr. Presidente, este nosso pronunciamento tem um objetivo central.

Mas eu dizia que a hipocrisia e a irresponsabilidade do distributivismo, de um lado, e do outro eu culpo muito os chamados vigaristas e aproveitadores que aqui já citei tantas vezes, que são os tais empresários de empresas pobres.

Mas, Sr. Presidente, o que me deixa triste, em tudo isso, é que o empregado, estimulado por discursos de líderes e políticos pouco atentos às consequências dos seus gestos e palavras, por publicações dos "DIEESES" da vida que lhes enculcam, artificialmente, estribados, é verdade, na nossa fantasia constitucional — eu citava aqui, ainda há pouco, o item 1º do art. 165 — o sentimento, a idéia de que estão sendo roubados pelos patrões e que teriam direitos a receber muito mais do que recebem pelo seu trabalho, haja vista a insistência das publicações que circulam por aí, projetando o chamado "salário mínimo constitucional" e cotejando-o com o salário decretado.

Os empregadores, e eu já fiz alusão a este trecho, naturalmente, dos setores produtivos e que efetivamente geram recursos para a economia, e aí excluindo os banqueiros, os privilegiados, evidentemente — o chamado

intermediação financeira, esses estão realmente desgraçadamente indo para concordata, para a falência — excluindo-se à quase totalidade os empregadores do setor terciário e de modo especial os que atuam na privilegiadíssima área da intermediação financeira como também os já mencionados empresários ricos de empresas pobres, estes com justiça citados com, "e" minúsculo, mas o certo é que, os efetivamente responsáveis pelo setor produtivo da economia, vão desalentados e profundamente magoados, caminhando para o sentimento da desesperança e os otimistas para as concordatas e falências, no caso, mais acentuadamente no meio rural.

E nós, Sr. Presidente, os governantes, acuados, acoados e até mesmo acovardados pelas pressões cada vez maiores e mais sofisticadas através dos meios de "comunicação de massa", vamos cedendo, vamos consentindo e até praticando o "distributivismo" do que não é nosso até chegarmos nos 100 bilhões de dólares externos. E a dívida oficial interna, Sr. Presidente?

A quanto montarão, em cruzeiros, as poupanças, as economias, muitas das vezes realizadas através de duras privações, para serem aplicadas nos chamados papéis financeiros, nas Coroa-Brastel da vida, nas ORTN, nas cadernetas de poupança, e é o caso de se perguntar, a quantos orçamentos da União seria necessários para resgatá-los?

Na verdade, Sr. Presidente, pelo menos na dívida interna temos uma vantagem: as suas cifras, os seus valores ou montantes não povoam os pesadelos, pesadelos e não sonhos dos que pensam no amanhã do Brasil, porque os irresponsáveis vivem sonhando e, em realidade, não é só o povo e os legisladores que ignoraram os números que retratam a dívida interna, visto que somente pouquíssimos tecnocratas ou alguns Ministros, se é que sabem bem, na área do Executivo, a quantas andamos em débitos de principal, juros e correções devidas na dívida interna.

Mais fatos, queixas e lamentos, sabe V. Ex^a, Sr. Presidente, como o sabem os Srs. Senadores, poderíamos prosseguir, quase que infinitamente, mas creio ter trazido o bastante para corroborar a justificativa formal que capea o nosso projeto de anistia aos agropecuaristas penalizados pelo Banco Central do Brasil os quais, por justiça, têm o direito à oportunidade de não perderem o pouco que ainda lhes resta, e por patriotismo têm o direito imposterável de quererem continuar a trabalhar e produzir nas suas glebas, para não virem a ser favelados. Daí, Sr. Presidente, o imprescindível apoio de todos nesta Casa, não só para a aprovação mas para a tramitação em caráter urgente, urgentíssimo, do projeto que ora passo a ler e apresento à consideração do Senado.

Sr. Presidente, este projeto é como a terapêutica heróica: tem de tramitar. Daí por que já estou em busca das Lideranças do meu Partido e do PMDB, como também irei aos Líderes dos demais Partidos, visto que o projeto é como uma terapêutica que não deve atrasar porque, se demorar, pode encontrar o paciente morto, que são os agropecuaristas penalizados pela legislação que aí está, que os nivelou desigualmente.

Sr. Presidente, neste projeto nós tentamos excluir da anistia, sem dúvida alguma, os aproveitadores.

Passo a ler o projeto:

Art. 1º É concedida anistia às pessoas físicas ou jurídicas que tenham praticado infrações às normas do crédito rural até 30 de junho de 1983;

Art. 2º A anistia compreende:

I — a reabilitação do infrator como beneficiário do crédito bancário;

II — o perdão das sanções pecuniárias relativas a inversões executadas com atraso ou cujos financiamentos tenham registrado irregularidades processuais;

Art. 3º Excluem-se da anistia:

I — os reincidentes contumazes;

II — os autores de crime contra a pessoa, conexos às infrações às normas do crédito rural;

III — os condenados em decisão judicial transitada em julgado.

Art. 4º A anistia não elide a obrigação de ressarcimento, com os acréscimos regulamentares, de:

I — cobertura indevidas do "Programa de Garantia da Atividade Agropecuária — PROAGRO;

II — subsídios indevidos;

III — outras vantagens pecuniárias auferidas ilícitamente.

Art. 5º Compete ao Banco Central conceder ou denegar a anistia ex-offício ou a requerimento do infrator.

Parágrafo Único. A concessão da anistia exonera o Banco Central da obrigação de representar ao Ministério Público, no caso de ilícitos penais ou fiscais, exceto na hipótese do inciso II do art. 3º

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Justificação

1 — O notório diferencial entre as faixas de mercado e as taxas do crédito rural, induziu seus tomadores ou intervenientes à infração das normas em vigor, suscitando a necessidade de adoção de medidas repressivas, a fim de que se pudesse assegurar a efetiva destinação dos recursos ao desenvolvimento setorial.

2 — Assim, por decisões do Conselho Monetário Nacional, ficou assentado que os responsáveis por irregularidades no uso dos financiamentos:

a) ficariam obrigados a restituir as parcelas devidas, com acréscimo de juros (12% a.a.) e de correção monetária equivalente à variação da ORTN;

b) seriam impedidos de ter acesso ao crédito bancário;

c) responderiam judicialmente pelos ilícitos penais ou fiscais, mediante representação do Banco Central ao Ministério Público.

3 — Em consequência dessa orientação, diversos produtores foram indiciados e punidos, enquanto vários outros se encontram atualmente sub judice, com processos em tramitação no Banco Central, na Receita Federal ou no Poder Judiciário.

4 — Confinado pela legislação vigente, vem o Banco Central penalizando os usuários do crédito rural por qualquer inadimplência, inclusive quando o agropecuarista, por inadvertência, ou premido pela continuada descapitalização a que vem sendo submetido ao longo dos anos, para ter acesso ao crédito. Mal assessorados pelas ineficientes Empresas de Assistência Técnica, assinam contratos de financiamentos em épocas do ano, absolutamente incompatíveis para a realização dos projetos nos prazos previstos, o que os coloca como inadimplentes mesmo que tenham, posteriormente, realizado os empreendimentos na sua totalidade.

5 — Milhares de inadimplentes, em grande parte, pequenos produtores, que sofreram frustração de safras e não recorreram ao PROAGRO, terão que vender as suas propriedades e tudo o mais que possuam e assim mesmo em grande parte não darão conta de liquidar as dívidas, em face das penalidades a que estão sujeitos.

6 — Ao mesmo tempo, outrossim, o Governo Federal vem estabelecendo diretrizes de política econômico-financeira que tendem a reduzir ou eliminar as vantagens implícitas no crédito rural, diluindo as expectativas e os riscos de seu desvirtuamento, em vista do pequeno proveito relativo que adviria da apropriação das verbas para fins estranhos aos projetos financiados.

7 — Observa-se, ademais, que a expansão das atividades agropecuárias assume atualmente capital importância, até para contenção do surto inflacionário, seja por sua contribuição ao balizamento do custo de vida (abastecimento interno), seja pela perspectiva de geração de

excedentes indispensáveis ao equilíbrio da balança comercial e do balanço de pagamentos.

8 — De tal sorte, parece-nos recomendável a incorporação de estratégia que evite a marginalização de segmentos produtivos, cuja potencialidade não deve ser desprezada no contexto da mobilização setorial necessária ao alargamento das alternativas da safra 1983/84.

9 — Consideramos, portanto, que se justifica a concessão de anistia às pessoas físicas e jurídicas responsáveis pela infringência da disciplina creditícia, como forma de reabilitá-las e de engajá-las no grande esforço de aumento quantitativo e qualificativo da produção.

10 — Esse benefício legal, todavia, não poderia alcançar os recidivantes contumazes, os autores de crimes contra a pessoa, conexos às infrações às normas do crédito rural e os condenados em decisão judicial transitada em julgado.

11 — De igual modo, a anistia não deveria elidir a obrigação de ressarcimento de coberturas indevidas do PROAGRO, de subsídios ilegítimos e de outras vantagens auferidas ilícitamente, cuja devolução cumpre exigir, com os acréscimos regulamentares.

12 — Entendemos, pois, que seja conveniente a aprovação de lei, na forma do projeto ora apresentado, até mesmo porque, seria fastidioso enumerar aqui todos os erros que vimos cometendo, quase que secularmente, contra a agropecuária em nosso País, erros e descuidos que têm dado os resultados mais desastrosos, pontificando o sempre crescente e mais que inquietante êxodo rural.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1983. — **Benedito Ferreira**.

Sr. Presidente, já me alonguei bastante naquilo que chamaríamos vulgarmente de “nariz de cera”, na tentativa de sensibilizar a Casa para a magnitude do problema.

Sr. Presidente, para finalizar, pediria à V. Ex^a que permitisse constar dos Anais da Casa, pela substância, mas sobretudo pela seriedade com que o jornalista aborda, um assunto que realmente vem nos angustiando, nós os homens ligados à agropecuária. O título é **Ousa e Obterás**. Esta frase, esta expressão, esta sentença, é inspirada no tristemente famoso, vergonha da Igreja, Papa Rodrigo Bórgia, progenitor dessa família que deixou uma página, na história da humanidade, escrita com muito sofrimento, com muita tristeza, e com muita vergonha para nós cristãos.

Sr. Presidente eu dizia que este artigo, com a permissão de V. Ex^a, constando dos nossos Anais, vai permitir a muitos dos Srs. Senadores verificarão até aonde podem ir aqueles que, amando pouco o Brasil e preocupados em cortejar a opinião pública, nos estão levando a uma situação bem mais grave do que a atual.

O citado artigo diz:

Quinta-feira — 13 de outubro de 1983 — O Estado de São Paulo

Notas de informações

“OUSA E OBTÉRÁS”

Trinta e seis famílias de trabalhadores volantes deixaram a cidade de Castilho e invadiram uma fazenda experimental da Secretaria da Agricultura, na região de Araçatuba. O Governo paulista resolveu transferi-las para outra área, do Estado, embora conseguindo liminar para reintegrar-se na posse do imóvel. E que “pretende encontrar a melhor solução para o problema, sem provocar despejos”, esclarece o chefe do Instituto dos Assuntos Fundiários de São Paulo, José Eli Veiga. Entretanto, ele advertiu: “Essa medida não significa (...) solução para o problema de 500 mil trabalhadores agrícolas do Estado, que não têm terra para plantar”. E concluiu adiantando que aquela secretaria “não dispõe de po-

deres legais para proceder à reforma agrária, uma vez que essa atribuição está a cargo do Governo federal”.

Não é fácil, em tão poucas palavras, semente tanta confusão. Até agora, a administração pública paulista demonstrou que sabe agir apenas sob a pressão de ameaças e fatos consumados. É lícito supor que, no caso de sobrevirem novas invasões, continue a dançar o mesmo minueto a que está habituada, premiando os afoitos que as promovem com requintes de ademanos semelhantes aos que caracterizaram sua reação diante do **camping** reivindicatório do PT no parque Ibirapuera e, agora, em Araçatuba.

Quem se decidir a iniciar com o Palácio dos Bandeirantes e dependências hierarquicamente subordinadas o jogo de cartas marcadas desencadeado até aqui por invasores de qualquer tipo sabe que levará a melhor. Contra a gestão Montoro haverá de prevalecer o lema dos Bórgias: “Ousa e obterás”. Quem avançar, irá adiante, com ou sem justo título, de boa fé ou de má fé; é preciso se plantar e aguardar resultados positivos, graças à franqueza da autoridade cuja índole é avessa ao exercício do poder e o ocupa, portanto, para desgastá-lo — até o dia em que já não tiver condições de desempenhá-lo e acabará abandonando-o, sem poder levantar queixa contra quem quer que seja.

Fica-se sem saber o que pensar da afirmação segundo a qual a reforma agrária é atribuição que toca ao Governo da União, porque não faz muito tempo, em Pontal do Paranapanema, o Governador Franco Montoro, ao distribuir alguns títulos de propriedade de terra a flagelados das enchentes do rio Paraná, prometeu a lavradores e bóias-frias desatar ali um processo de reforma agrária. Afinal, esta incumbe à União ou pode ser executada pelas unidades federadas? Há contradição evidente entre o que disse, S. Ex^a e o que adiantou o Chefe do Instituto de Assuntos Fundiários, quando o problema não havia tomado ainda a configuração que tem agora. “A Secretaria da Agricultura não está negociando com os invasores”. Então, que é que esteve fazendo, enquanto abriu mão da medida judicial concedida em defesa da propriedade cuja posse vem sendo turbada? E que é que faz neste momento ao prometer que o “reassentamento” dos turbadores se dará em área próxima ao local em que se encontra, e “mil vezes melhor” do que a atual? No entanto, passem os leitores, no “acampamento” (definitivamente, uma palavra que está na moda) todos garantem que vão manter a ocupação ilegal; não se fala em aceitar a proposta do Governo. Isso é o que se chama ter consciência da própria força e das vantagens propiciadas por iniciativas quejandas. Curioso é que ainda se tente fazer crer que não há negociações em curso.

Há. E é fácil explicar por quê. Para que o leitor forme juízo exato sobre a situação descrita, conhecendo-a por intermédio de visão abrangente, que não deixe de fora nenhum dos fatores que a compõem, cabe acrescentar que os invasores têm costas largas contem com o apoio de duas dioceses, a de Lins paulista, e a de Lagos, mato-grossense do Sul, cujos titulares, D. Luís Colussi e D. Isidoro Kozinski, azafamaram-se em visitá-los, a fim de levar-lhes sua solidariedade. Assim, não há quem, interessado em observar o que sucede ao redor e analisar o caráter de movimentos sociais como o que surge em Araçatuba, possa deixar de constatar que se está fechando o cerco. A política de invasão e apropriação de terras de que foi pioneiro o infeliz D. Pedro Casaldáliga, visto que vai bem, obrigado, está sendo transplantada para regiões mais próximas de São Paulo, centro nervoso que é ideal para experiên-

cias como a que se está levando a cabo com as famílias de Castilho. Se tudo der certo, estarão cobertos simultaneamente dois objetivos: institucionalizar a desordem e começar a dismantlar o único setor da economia que vai bem, que é o agrícola.

O Governo Montoro, em sua miopia, não vê esse aspecto fundamental e permite que se fale em reforma agrária se leve a intranquilidade ao campo e se ameace a agricultura no momento em que, mais do que nunca, o País precisa de alimentos e de bens agrícolas para a exportação.

Sr. Presidente, receba minhas escusas e meus agradecimentos por me ter revelado tanto.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Houve por bem o Congresso Nacional, em atendendo aos apelos dos garimpeiros de Serra Pelada, em prorrogar o prazo de permanência dos mineradores naquele garimpo por mais cinco anos.

As promessas políticas devem ser cumpridas. No calor das campanhas eleitorais aquele que pede votos, para si e para o seu partido, não deve fugir aos compromissos que assumiu perante o eleitorado. E quando assume esses compromissos o próprio Presidente da República que, para ver fortalecida a agremiação partidária que o apóia, faz aquelas promessas, não há como deixá-las de cumprir. Não o fazendo, põe em jogo sua credibilidade perante aqueles que votaram em seus candidatos.

Quando surgiu o ouro em Serra Pelada lá esteve o Senhor Presidente da República aplaudindo o trabalho de milhares de garimpeiros e prometendo-lhes que eles ali permaneceriam até o final de seu mandato presidencial. No entanto, agora, procura-se discutir aspectos legais relacionados com o garimpo, tendo em vista a prioridade para a lavra dada a determinada empresa estatal e vem à tona, também, alegado pelo Ministério das Minas e Energia, o problema da insegurança dos garimpeiros causada pelos deslizes dos barrancos onde se processa a garimpagem.

Sob o processo legal, embora possa-se reconhecer, em face do Código de Minas, aquela prioridade, há de se ater, também, ao aspecto social, ao bem comum, utilizando-se até para isso, princípio de hermenêutica inscrito em nosso Código Civil. Portanto, o Senhor Presidente da República, ao examinar o projeto que foi à sua sanção, há de aceitá-lo, atendendo aos fins sociais e à exigência do bem comum, permitindo, destarte, que os garimpeiros de Serra Pelada possam prosseguir em seu trabalho que vem gerando riquezas para o País.

Por outro lado, quanto ao problema da segurança física dos garimpeiros em face dos possíveis desmoronamentos dos barrancos, tem-se de levar em conta, também, o que afirmam os que trabalham no garimpo de Serra Pelada. Dizem os garimpeiros, contestando o que afirma o Ministério das Minas e Energia, que o perigo de acidentes — no estágio em que está a garimpagem — já não existe, porquanto — usando o linguajar típico do garimpeiro — o “garimpo já está manso”, isto é, não existe mais barrancos. Hoje, o local dos trabalhos, é uma planície. Ademais, comentam os garimpeiros, a fase mais crítica do garimpo já passou e é na fase atual em que está a garimpagem que eles, os garimpeiros, têm condições de retirar quantidades recordes de ouro e não acham justo que, logo agora, sejam obrigados a se retirar de Serra Pelada, deixando o lucro para as mineradoras.

Na verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tem-se de convir que Serra Pelada, com o trabalho manual dos garimpeiros, já produziu duzentos e cinquenta milhões de

dólares, cifra essa que, à evidência, não é para ser desprezada. Outrossim, sabe-se que, somente no período de 1º de abril a 30 de setembro, deste ano, Serra Pelada produziu, sozinha, cinco mil e duzentos quilos de ouro, quando, para exemplificar, em 1979, a produção total do Brasil não chegou a dez toneladas. Essas cifras, esses dados, estão a demonstrar o quão válido tem sido o trabalho naquele garimpo. Os próprios informativos econômicos atestam que Serra Pelada tem contribuído consideravelmente para o aumento das reservas internacionais brasileiras. E há uma previsão, feita pela própria empresa mineradora detentora do alvará de pesquisa, que a produção manual atingirá a 12 toneladas este ano.

Não quero adentrar-me nos problemas técnicos relativos à extração manual ou mecanizada do ouro de Serra Pelada. Não vou me opor aos geólogos, à empresa mineradora, quando afirmam que a produção manual leva ao aproveitamento de apenas cinquenta por cento do ouro no local, enquanto a mecanizada eleva a noventa por cento esse aproveitamento, embora durante um período mais longo de trabalhos. Preocupo-me, também, com a segurança dos garimpeiros, em face de acidentes já ocorridos. Mas, tenho por válidas, até provas em contrário, o que alegam os garimpeiros, quando dizem que não desperdiçam o ouro, em seus trabalhos de garimpagem e que o problema de desabamentos dos barrancos já não existe.

O que me preocupa, sobremaneira, é o problema social que fatalmente surgirá com a extinção do garimpo em Serra Pelada no prazo que o Governo Federal determinara, isto é, em 15 de novembro próximo. Ao altíssimo índice de desemprego que apresenta o País, somar-se-ia o gerado pela abrupta interrupção do garimpo naquela área do Grande Carajás. E essa nova onda de desempregos traria, à evidência, conseqüências imprevisíveis, mormente em se considerando que numerosas famílias, mal ou bem, dependem dos que estão trabalhando em Serra Pelada.

Há de se reconhecer, por certo, a precária infraestrutura de Serra Pelada. Entretanto, não vejo nisso motivo para ali se encerrar o garimpo. O que o Governo Federal deveria fazer era criar, de imediato, uma infraestrutura de apoio aos garimpeiros, dando-lhes uma assistência completa e até incentivando-os a se associarem, financiando-lhes até o processo mecanizado. No processo agrícola isso pode acontecer. Por que não nos garimpos?

Pode-se argumentar que em Serra Pelada, como em outros garimpos, um número reduzidíssimo de garimpeiros consegue extrair uma quantidade razoável de ouro, por dia. Como se argumenta, também, que, em Serra Pelada, a riqueza do garimpo está nas mãos de poucos e que nem chegam a sujar suas mãos nas "catas". Isso não seria motivo para desacreditar o garimpo. Depende do Governo Federal estruturar Serra Pelada ou qualquer outro garimpo no sentido de assistir o garimpeiro, permitindo-lhe retirar de seu trabalho o rendimento compensador, não permitindo que seja espoliado.

O processo de mineração, em nosso País, tem que ser repensado. Sabe-se que nossas riquezas minerais têm servido apenas para enriquecer grandes grupos multinacionais. Nossas riquezas minerais são exportadas a preço de banana. Portanto, não vá servir, agora, Serra Pelada, de "bode expiatório", criando-se, com um fechamento prematuro do garimpo, um problema social. Se há desperdício de ouro, se há insegurança para o trabalho do garimpeiro, dê-se ao garimpo uma infra-estrutura, dê-se ao garimpeiro condições de se aprimorar em seu trabalho.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

O Congresso Nacional concedendo autorização para que os atuais garimpeiros continuem explorando o ouro de Serra Pelada, assim decidiu visando, e muito corretamente, o aspecto social do problema e sem prejuízo de quem tinha já o direito de lavra.

Espero que o Senhor Presidente da República sensibilize-se com a posição dos garimpeiros, sancionando o projeto que prorrogou o prazo de permanência desses trabalhadores no garimpo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O encerramento na sexta-feira passada, 7 de outubro de 1983, da campanha *Nordestinos*, o Brasil em Busca de soluções, promovida pela Rede Globo de Televisão com o Integral apoio da Legião Brasileira de Assistência-LBA, já está permitindo o conhecimento e divulgação dos resultados obtidos no concernente às doações de alimentos e depósitos em dinheiro.

Convém acentuar, desde logo, as excepcionais dimensões da referida campanha que se evidenciou como uma autêntica mobilização da solidariedade nacional de natureza preponderantemente popular.

Através das rádio-emissoras e, sobretudo, da TV-Globo, cerca de 90 milhões de brasileiros puderam acompanhar, na intimidade dos respectivos lares, os lances e episódios mais emocionantes daquela Campanha, considerada, aliás, uma das maiores e mais impressionantes jamais levadas a efeito, pela televisão, em qualquer país.

Numa demonstração de notável capacidade empreendedora, alto senso de responsabilidade e patriotismo, a Presidente da LBA, Léa Leal, manteve a Nação permanentemente informada a respeito do andamento e das operações desenvolvidas pela Campanha em todo o Brasil, devendo ser destacado o fato de que os 700 postos da LBA espalhados no território nacional funcionaram, sem qualquer interrupção, recebendo, armazenando e encaminhando cerca de 6 mil toneladas de alimentos para os flagelados.

Em dinheiro, até o dia 7 de outubro passado, segundo a Presidente Léa Leal, foram arrecadados através do BRADESCO, 2 bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros, sem falar nas contribuições creditadas à LBA por telefone, que ainda prosseguem.

Em sucessivas entrevistas concedidas à imprensa, esclareceu a Presidente Léa Leal que... "o importante é assegurar a todos aqueles que, de uma ou de outra forma, contribuíram para o sucesso da Campanha "Nordeste Urgente", que as suas doações não correm o menor risco de serem desviadas. "Isto porque foi montada uma rigorosa fiscalização militar, cujo esquema obedece a uma rigorosa fiscalização por parte das Comissões Estaduais e Municipais, criadas nos nove Estados nordestinos, sob a coordenação da LBA. São elas compostas de representantes da Igreja, das Primeiras Damas dos Estados, das Prefeituras Municipais e lideranças locais, das Forças Armadas, da Defesa Civil, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, da SUDENE e da Rede Globo. A esta compete ainda acompanhar e documentar, em cada cidade, a distribuição dos alimentos, de preferência entregue às mulheres, alistadas ou não, nas frentes de trabalho, porque desejamos ter a certeza de que tais alimentos vão chegar diretamente às crianças, cujo estado de desnutrição é inacreditável para quem não vê "in loco" este triste quadro.

A fim de que se possa avaliar, na exata medida das suas proporções e extraordinário alcance, o desenrolar da "Campanha Nordestinos — Nordeste Urgente" sob a coordenação da LBA e da TV-Globo, solicito a incorporação ao texto deste rápido pronunciamento da Síntese Atualizada das Operações desenvolvidas no período de 26 de agosto de 1983 a 27 de setembro de 1983, que a Presidente Léa Leal divulgou para conhecimento da opinião Pública.

É um documento denso de dados concretos e despojado de qualquer retórica, por isso mesmo digno do registro especial que ora tenho a satisfação de formular.

Congratulo-me, portanto, com a LBA e a TV-Globo pelo êxito excepcional da Campanha realizada que, independentemente dos imensos benefícios prestados às populações flageladas pelas prolongadas secas, sensibilizou profundamente dezenas de milhões de brasileiros solidários com as angústias e sofrimentos daqueles nossos irmãos do Nordeste. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Campanha Nordestinos
Nordeste Urgente

(LBA & TV GLOBO)

SÍNTESE ATUALIZADA DAS OPERAÇÕES

26 de agosto/1983

Primeira reunião: Presidente (Léa Leal) e Chefe de Gabinete da LBA (Denise Manfredi) com comando TV-Globo (Srs. Roberto Irineu Marinho e José Carlos Magaldi).

TV-Globo solicita engajamento da LBA na Campanha Nordestinos — 1ª fase, emergencial (Nordeste Urgente), com ênfase no dia 18 de setembro, domingo, quando haverá a grande mobilização para doações.

A LBA colocaria sua rede operacional em todo o Brasil para arrecadação de alimentos não perecíveis doados aos flagelados nordestinos, incumbindo-se, igualmente, de coordenar e controlar todo o processo de embalagem, armazenagem e transporte das doações para o Nordeste, bem como da chegada e distribuição desses alimentos às regiões mais críticas da seca.

A Rede Globo caberia toda a divulgação e mobilização popular da Campanha no dia 18 de setembro de 1983, com envolvimento de toda a sua equipe profissional.

A LBA aceita a participação e as responsabilidades na Campanha.

29 de agosto/1983

A Presidente da LBA designa, no âmbito da Instituição, uma Coordenação Nacional da Campanha Nordeste Urgente, composta dos seguintes técnicos da LBA: Sr. Chefe de Gabinete, Sr. Coordenadora Nacional do Programa Nacional do Voluntariado (PRONAV/LBA), Srs. Secretários de Planejamento e Projetos Especiais e de Assistência e Bem-Estar Social.

A Coordenação Nacional recém-criada faz sua primeira reunião, decidindo elaborar o projeto de participação da LBA na Campanha.

A Presidente da LBA convoca todos os Superintendentes Estaduais da entidade para um Encontro Nacional Extraordinário, nos dias 01 e 02 de setembro, a fim de traçar com eles diretrizes uniformes de participação e execução na Campanha Nordeste Urgente.

30 e 31 de agosto/1983

Nova reunião da Coordenação Nacional, sob a direção da Sra. Denise Manfredi.

Aprova-se o projeto de participação da LBA na Campanha (ANEXO).

São designados 3 grupos operacionais, com tarefas específicas.

- 1) Grupo Executivo
- 2) Grupo de Estatística e Controle
- 3) Grupo de Relações Públicas e Comunicação Social.

Prepara-se o programa do Encontro com os Superintendentes Estaduais.

Estabelece-se o primeiro encontro com a SUDENE, definindo-se a Campanha em três fases básicas.

1ª fase: divulgação e mobilização — TV-GLOBO

2ª fase: arrecadação, embalagem, armazenamento e transporte das doações para o Nordeste, com a montagem das efetivas infra-estruturas — LBA

3ª fase: Distribuição, na própria Região Nordeste, dos alimentos doados — LBA e SUDENE.

Decisão da montagem de uma Central de Recebimento e Distribuição das doações em Recife, Pernambuco, sob a coordenação de um técnico da Diretoria Nacional da LBA. (A Central ficará num depósito da SUDENE em Recife.)

Manutenção de contatos com a Rede Globo.

Estabelece-se a lista básica de alimentos não perecíveis que deverão, preferencialmente, ser solicitados para doação.

- 01 — farinha de mandioca
- 02 — feijão
- 03 — açúcar
- 04 — arroz
- 05 — macarrão
- 06 — sal
- 07 — maizena
- 08 — óleo
- 09 — enlatados diversos
- 10 — biscoito
- 11 — leite condensado
- 12 — leite em pó
- 13 — outros.

01 e 02 de setembro/1983

Realização do Encontro com os Superintendentes da LBA para estabelecimento de linhas uniformes de operacionalização da Campanha, visando sobretudo o dia 18 de setembro, quando a TV-Globo ficará 12 horas no ar, mobilizando a população brasileira para doações.

Participação de representantes da SUDENE (Dr. Alfredo Amorim, representante no Rio de Janeiro) e TV-Globo (Sra. Virgínia Cavalcante) no Encontro com os Superintendentes, explicando as tarefas de suas instituições na Campanha.

Os Superintendentes da LBA recebem a incumbência de montar, em seus estados e territórios, uma estrutura operacional para a Campanha semelhante à que foi montada na Diretoria Nacional, dando atenção à criação dos postos de recebimento de doações (sobretudo para o dia 18/09) e ao estabelecimento de um grupo de estatística e controle, responsável por todas as informações quantitativas dos donativos.

03 a 12 de setembro/1983

Aparecimento das primeiras mensagens mobilizadoras da Campanha na TV.

A Coordenação Nacional na LBA acerta com as Superintendências estaduais as linhas operacionais da Campanha; intercâmbio constante de informações.

A Presidente da LBA e sua chefe de Gabinete reúne-se com todas as afiliadas estaduais da Rede Globo traçando diretrizes de execução da Campanha.

Os Superintendentes Estaduais da LBA mantêm contratos operacionais com os representantes da TV-Globo nos Estados.

BRADESCO engaja-se na Campanha, abrindo a conta nº 1983-LBA-Nordeste Urgente, para recebimento de doações em dinheiro.

Estabelece-se que a LBA não receberá donativos em dinheiro, encaminhando-os à conta do BRADESCO.

Procede-se à montagem de todas as estruturas estaduais da LBA (posto de recebimento de doações e pólos de controle).

Inicia-se, na LBA, o recrutamento de voluntariado para o trabalho no dia 18/09 e subsequentes.

A Coordenadora Nacional da Campanha na LBA inicia primeiros contatos visando viabilização de segurança, embalagem, armazenamento e transportes (dentro dos próprios Estados) dos alimentos doados.

13 de setembro/1983

Aparecimento de chamadas específicas para a Campanha na televisão, citando-se a lista de alimentos e os postos de recebimento da LBA em todo o Brasil.

Estabelece-se o ciclo de informações constantes na LBA entre a Coordenação Nacional e o Grupo de Estatística e Controle Estatístico da Diretoria Nacional e os Estados e Territórios.

A Presidente da LBA e a Coordenadora Nacional da Campanha, a fim de assegurar participação/engajamento no Nordeste Urgente, realizam contatos definitivos com as grandes instituições:

- . SUDENE
- . Forças Armadas
- . Ministério dos Transportes
- . MINTER (Defesa Civil)
- . COBAL
- . SUNAMAM
- . Rede Ferroviária Federal
- . VARIG
- . TRANSBRAZIL
- . Patrulha Aérea Civil
- . Docas do Rio de Janeiro
- . Associação Nacional dos Transportadores de Cargas
- . Polícia Militar do Rio de Janeiro
- . Inúmeras outras empresas particulares, para transporte dos alimentos doados.

Superintendente estaduais da LBA fazem, em seus estados, com a mesma finalidade, contatos idênticos.

14 e 15 de setembro/1983

Deslocamento para Recife uma diretora da LBA (Lêda Guimarães Moreira) para coordenar todo o processo de recebimento e distribuição das doações, com a colaboração da SUDENE.

Estabelecimento da Central de Recebimento e Distribuição de alimentos em Recife/PE, em depósito da SUDENE e sob a coordenação da LBA.

Os alimentos arrecadados nos estados nordestinos, ficarão nesses mesmos estados e lá serão distribuídos; os dos demais estados seguirão para Recife onde serão posteriormente redistribuídos.

Continuação dos contatos para viabilização dos transportes (nos estados e destes para Recife) dos alimentos que serão arrecadados.

Inicia-se o plantão preventivo em alguns postos de recebimento da LBA, em todo o Brasil.

16 de setembro/1983

A Coordenação Nacional da LBA faz a checagem final de todo o sistema operacional.

Conclui-se a lista definitiva de todos os postos de recebimento de doações da LBA no Brasil.

Começam a chegar as primeiras doações institucionais.

A TELEBRÁS engaja-se na Campanha, através do recebimento de doações telefônicas de 1 a 3 mil cruzeiros, das 20 horas de sábado (dia 17) até as 24 horas de domingo (dia 18).

17 de setembro/1983

Plantão geral de 10% (dez por cento) dos postos de recebimento da LBA em todo o País.

Continuam os recebimentos antecipados de doações. Checagem final da Central de Recebimento e Distribuição em Recife.

Checagem final do sistema de transporte interno (nos próprios estados) dos alimentos doados.

Checagem dos centros de armazenamento e estocagem no Rio de Janeiro (Galeão e cais do porto).

Policiamento e segurança garantidos para o dia 18.

Definido primeiro voo para Fortaleza/Ceará, no próprio dia 18, às 8 horas.

18 de setembro/1983

Presidente da LBA em Fortaleza/Ceará.

TV-Globo 12 horas no ar, em plena mobilização para doações.

LBA aciona, neste dia, 10.000 servidores e 20.000 voluntários trabalhando, espontaneamente, nos 701 postos de recebimento de doações em todo o Brasil, cuja relação é publicada pela imprensa.

Equipes nacional e estaduais da LBA trabalham das 7 horas da manhã às 22 horas em plantão permanente de coordenação e controle de execução da Campanha.

As 8 horas, parte do Galeão/Rio para Fortaleza/Ceará primeiro voo (Hércules C-130 da FAB), com 20 toneladas de alimentos já arrecadados. Este avião é recebido em Fortaleza, às 13 horas, pela Presidente da LBA e pela Primeira Dama do Estado.

O Grupo de Estatística e Controle da LBA divulga, às 19 horas, o primeiro boletim da Campanha, com os seguintes resultados:

Total de alimentos arrecadados 1.900t
Correspondente em cruzeiros 1 bilhão e 200 milhões.

19 de setembro/1983

Presidente da LBA chega a Recife/PE.

Começam a ser enviados para Recife/PE as primeiras doações.

LBA e SUDENE coordenam todo o recebimento no Nordeste.

Postos de recebimento da LBA mantêm-se abertos em todo o Brasil.

Grande repercussão da Campanha no País inteiro.

20 de setembro/1983

Continuam as doações em todo o Brasil, nos postos da LBA, embora em quantidades bem mais reduzidas.

Concentra-se o esforço da LBA na centralização da estocagem/armazenagem dos alimentos em cada estado para remessa ao Nordeste.

Continuam chegando alimentos ao Nordeste.

Em Recife, LBA (Presidente), SUDENE (Superintendente) e TV-Globo (Diretor Regional) fazem reunião a fim de definir critérios e esquema de planejamento e distribuição dos gêneros arrecadados pela Campanha Nordeste, estabelecendo-se os seguintes pontos principais:

1. LBA e SUDENE comandam a operação de distribuição em toda a região.
2. A SUDENE sugerirá as áreas mais críticas para fixação de prioridades de distribuição.
3. As despesas de transporte, armazenagem e embalagem, no Nordeste, serão da responsabilidade da SUDENE.
4. A distribuição dos gêneros será prioritariamente direcionada para as mulheres das áreas selecionadas.
5. Sob a coordenação da LBA, serão constituídas comissões, nas capitais dos estados nordestinos, para planejamento global da distribuição ao nível estadual. Além da LBA, as comissões serão compostas da SUDENE, Rede Globo, Coordenadoras do PRONAV/LBA, Forças Armadas e Auxiliares, Defesa Civil, instituições religiosas e Federação dos Trabalhadores rurais.
6. Por decisões dessas Comissões Estaduais, serão constituídas, nas áreas selecionadas, comissões municipais com as lideranças institucionais, religiosas e sindicais.

21 de setembro/1983

Coordenação Nacional da Campanha reúne, na sede da LBA, no Rio de Janeiro, representantes de instituições ligadas a transporte para discutir meios de viabilizar e facilitar todo o transporte dos alimentos para o Nordeste.

Presentes à reunião, representantes do DNER, FAB/CONTA, VARIG, Ministério dos Transportes, Força de Transporte do Ministério Força de Transporte do Ministério da Marinha e Associação Nacional dos Transportadores de Cargas (ANTC).

Nessa reunião, estabeleceu-se que a ANTC se empenharia na solução de todo e qualquer transporte rodoviário no próprio estado, de um estado para outro e mesmo para Recife.

A FAB garantiu o mínimo de 4 vôos semanais do Hercules C-130, partindo do Galeão/RJ para Recife, com cerca de 20 toneladas.

A Força de Transportes da Marinha colocou à disposição da LBA, a partir de 2 de outubro, o navio Soares Dutra, com a capacidade de 2.400 toneladas. Esse navio, no dia 2, poderia transportar todos os alimentos que fossem concentrados nos portos do Rio de Janeiro e Santos.

A VARIG, como já vinha fazendo, comprometeu-se a transportar, em seus vôos normais, procedentes de qualquer estado, quantidades relativas de alimentos (em média 5 a 6 t) para Recife.

A Rede Ferroviária Federal, embora ausente da reunião, comunicou posteriormente sua total adesão à Campanha, oferecendo-se, dentro de suas possibilidades, para o transporte dos alimentos.

A reunião foi totalmente acompanhada e divulgada pela TV-GLOBO.

Em Recife, a coordenação da LBA, em colaboração com a SUDENE, estabeleceu os seguintes percentuais de divisão e distribuição do total de alimentos doados pelos diferentes estados nordestinos:

Ceará	20%
Piauí	18%
Paraíba	12%
Rio Grande do Norte	12%
Pernambuco	12%
Alagoas	8%
Bahia	8%
Maranhão	5%
Sergipe	5%

Em Recife, os alimentos recebidos são embalados em feiças (sacolas) de 10 kg para distribuição às áreas mais atingidas pela seca.

22 de setembro/1983

Presidente da LBA agradece publicamente a extraordinária e maciça participação dos 10.000 servidores e 20.000 voluntários da LBA na Campanha.

Continuam chegando a Recife, via aérea (FAB e VARIG) e rodoviária os alimentos arrecadados no País.

23 de setembro/1983

Chega a Ipubi, município da microrregião de Araripe, Pernambuco, o primeiro caminhão com 1.000 (um mil) feiças com alimentos arrecadados pela Campanha. São 10 toneladas distribuídas às mulheres daquele município do alto sertão pernambucano.

A TV-GLOBO e a imprensa cobriram toda a distribuição.

Cada cesta distribuída continha 2 kg de feijão, 2 kg de arroz, 2 kg de farinha, 1 kg de açúcar, 1 kg de fubá, 1 kg de peixe salgado, 0,500 kg de leite em pó e 0,500 kg de biscoito.

Presidente da LBA continua em Recife comandando e supervisionando toda a operação de recebimento e distribuição e recusa proposta de utilização do dinheiro arrecadado (BRADESCO e TELEBRÁS) para abertura de poços, afirmando que isso desfiguraria o objetivo primordial da Campanha, que é o de alimentar as famílias nordestinas flageladas pela seca.

24 a 26 de setembro/1983

Postos da LBA mantêm-se abertos para recebimento das doações.

Continuam sendo encaminhados a Recife os alimentos arrecadados na Campanha.

TELEBRÁS reinicia campanha de doações telefônicas, das 20 horas do dia 24 até as 24 horas do dia 25.

Presidente da LBA segue para Brasília a fim de coordenar etapa seguinte da Campanha, relativa à compra de alimentos para formação de novas feiças, com as doações em dinheiro arrecadadas pelo BRADESCO.

Divulga-se, pelos órgãos de comunicação, totais arrecados em dinheiro na conta do BRADESCO e nas doações telefônicas da TELEBRÁS.

BRADESCO

TELEBRÁS

27 de setembro/1983

Boletim geral da LBA relativo à Campanha (Mapas anexos)

I — Alimentos arrecadados: 2.860 t

Correspondente em Cr\$: 1 bilhão e 750 milhões

Maiores doadores:

— São Paulo	715 t
— Rio de Janeiro	263 t
— Goiás	236 t
— Rio Grande do Sul	221 t
— Paraná	190 t

Maiores doações:

— arroz	757 t
— feijão	383 t
— açúcar	364 t
— farinha	294 t
— macarrão	213 t

II — Alimentos arrecadados no Nordeste: 524,879 t

Alimentos já enviados ao Nordeste: 809,920 t

Total de alimentos no Nordeste: 1.334,799 t

Alimentos a enviar para o Nordeste: 1.524,380 t

(*) Alimentos já encaminhados pela Central de Recife para distribuição nos estados nordestinos: 130,1 t

CAMPANHA NORDESTE URGENTE

Central de Informações/LBA

Boletim de 13-10-83 (15 horas)

I — Alimentos doados

Total acumulado (até 13-10-83)

II — Concentração/transporte

Alimentos no Nordeste

Alimentos em trânsito para o Nordeste

— Navio Soares Dutra (Rio e São Paulo)

— Rede Ferroviária Federal (R.G. do Sul, Paraná e Minas Gerais)

Alimentos em estoque para enviar

III — Distribuição (até 11-10-83)

Estados	Alimentos distribuídos (em toneladas)	Municípios beneficiados	Famílias atendidas	Pessoas atendidas
Maranhão	33	08	3.300	19.800
Piauí	25	01	2.500	15.000
Ceará	118	06	11.800	70.800
R.G. do Norte	53,23	07	5.323	31.938
Paraíba	166,34	21	16.634	99.804
Pernambuco	192	17	19.200	115.200
Alagoas	90,1	13	9.010	54.060
Sergipe	155,82	13	15.582	93.492
Bahia	111,3	19	11.130	66.780
Total	944,79	105	94.479	566.874

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Com versos maravilhosos, enfeixados nos dois sonetos autotológicos que hoje se enfileiram junto às mais belas produções líricas da Poesia brasileira, o Poeta Jonas da Silva canta uma das figuras mais singulares do "Flors Sanctorum" da Igreja Católica: Santa Teresa de Jesus, a monja dulcíssima que, por amor à sua fé e por humildade extrema, rogou a Deus fizesse abrir em seu próprio corpo, as mesmas chagas que haviam dilacerado o corpo Santo de Cristo:

Santa Teresa de Jesus, os sinos levam teu nome aos vales e às montanhas, e o teu nome ressurgiu, das entranhas da terra, após, em lírios peregrinos. Que não ouças as súplicas estranhas dos bandolins e lânguidos violinos, ouve-me o verso, falo-te dos hinos que entendeste, tupila das Espanhas.

Venho em nome das almas das guitarras, almas que entoando mil canções bizarras, vão pela noite legendaria e branca; para adorar-te, me prosterno e humilho, e ao invés de incenso, trago-te o tomilho e o manto real do sol de Salamanca.

II

Os versos nascem como as andorinhas: elas, na torre de uma ermida ao vento, eles, na torre azul do pensamento partem depois, sonorizando as vinhas.

Santa Teresa, que os meus versos e as minhas frases, buscando esse país nevoento, aves de prata, morram sem alento junto aos pés da mais doce das rainhas.

E quando a morte, em derradeira escala, quebrar-me o harmonium trêmulo da fala, quando o silêncio amortalar-me a língua, leva-me o' luz, consoladora e calma, que eu tenho um saara tenebroso n'alma e os cordeiros da fé morrendo à mingua!

Permiti-me fazer essa digressão, Senhor Presidente e Senhores Senadores, reproduzindo uma das páginas poéticas mais comovedoras da nossa literatura, para registrar, com emoção e respeito, a passagem, amanhã, da festa da Padroeira do Município de Tefé, no Amazonas, exatamente Santa Teresa, escolhida por aquela comunidade laboriosa como a grande e luminosa protetora dos seus destinos, da sua evolução material como unidade municipal, e da sua tranquilidade espiritual como povo, como família social, hoje congregando cerca de vinte e uma mil almas, na consubstanciação de uma célula palpante de trabalho, de progresso e de civismo.

É de ver-se, Senhor Presidente e Senhores Senadores, a auforia que invade o coração daquela gente simples, ao festejar, entre salmos e hōsanas, a data dedicada à sua Padroeira. A cidade de Tefé, situada à margem esquerda do rio Solimões, ornada pela beleza sem par do lago que leva o seu nome, nesse dia, refugiu como um presépio encantado, irmanando a todos na legitimidade da mesma fé e ensinando a que, em todos os lábios, alore m orações de louvor e de agradecimento, pelas muitas graças que vêm sendo concedidas pela misericórdia infinita de Deus, graças à intercessão da advogada sublime que, desde há muito, vem atendendo aos rogos e as súplicas do povo tefense, singelo nas suas tradições e nos seus legados culturais, decidido e firme na sua luta cotidiana em busca da evolução e do desenvolvimento, muitas em meio à fúria dos elementos hostis da própria natureza.

Assim, Senhor Presidente e Senhores Senadores, ao fazer este registro, quero saudar o bravo povo de Tefé, na pessoa de seu ilustre Prefeito, Sr. Francisco Hélio Bezer-

ra Bessa, pela passagem do dia consagrado à sua Padroeira, Santa Teresa de Jesus, augurando que ela, hoje incorporada ao sol de ouro que rebrilha nas latitudes da Divindade, possa continuar derramando as suas bênçãos e a sua proteção sobre todos os lares que compõem aquela comunidade, a quem o Amazonas tanto deve, pelo trabalho e pela dedicação exemplares.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

São extremamente raros, entre nós, os casos de empresários, de dirigentes de grupos econômicos, que fazem convergir para finalidades sociais ou culturais alguns dos recursos provenientes de suas empresas. Exemplos como os de Rockefeller ou de Gulbenkian pouco floresceram entre nós.

É por esse motivo que desejo louvar a decisão que acaba de tomar o empresário Jônice Tristão, líder de um conglomerado composto por 24 empresas, várias delas com ramificações no Exterior: constituir a Fundação Jônice Tristão, destinada prioritariamente à preservação da memória capixaba.

Seu grupo tornou-se uma organização poderosa, ocupando hoje lugar de destaque não apenas a nível estadual mas também no plano nacional. Assim, conforme declarou Tristão à imprensa, sua missão deve ir além da simples geração de riqueza e de sua correta administração, preocupando-se em estabelecer uma nova relação com a sociedade. "Não basta sermos conhecidos e respeitados por fornecedores e clientes, pois nossa grandeza extrapolou esse relacionamento mercantilista simples", explicou ele.

Nesse sentido, a Fundação Jônice Tristão deverá promover e divulgar atividades de caráter técnico, científico, educativo, cultural, artístico, filantrópico e esportivo, mobilizando a população do Estado a participar de atividades de interesse comprovadamente coletivo. Manterá cursos, organizará congressos, procurará gerar mão-de-obra qualificada. Antes de mais nada, porém, estará voltada para o interesse do Estado, para o interesse do Espírito Santo.

Um dos especialistas que hoje participa da criação da nova Fundação refere-se, como síntese do trabalho a que se procederá, à criação de um "clima de capixabismo". É o desenvolvimento e a divulgação da imagem do Espírito Santo. Nosso estado é extremamente rico em folclore, em história, em cultura, em música. Apresenta fascinantes aspectos turísticos, econômicos e artísticos. Traz em si toda uma saga de imigração e de trabalho. Entretanto, tudo isso é pouco conhecido em termos nacionais. Queira o destino que a ação da entidade que Jônice Tristão se propõe agora a criar, colocando a serviço de nossa terra os recursos de sua empresa e o talento dele próprio, possa obter êxito, preservando a memória do Espírito Santo e levando a todo o País a imagem do que foi feito e do que vem sendo feito pelo povo capixaba. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 51, § 3º, in fine, da Constituição — 2ª Sessão.)

Votação, em turno único, do Projeto de lei da Câmara nº 110, de 1983 (nº 946/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, que "dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil, e dá

outras providências", e o Decreto-lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980, tendo

PARECERES ORAIS, favoráveis, proferidos em Plenário, das Comissões:
— de **Economia**; e
— de **Finanças**.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 793, de 1983, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial Mista que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País.

3

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio.

4

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1983, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% (setenta por cento) para os servidores públicos federais, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 739, de 1983, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

5

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes do preço de ingressos de jogos de futebol, tendo

PARECER, sob nº 738, de 1983, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

6

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídios, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1983, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal, tendo

PARECER, sob nº 741, de 1983, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 800, de 1983, de autoria do Senhor Senador José Ignácio, de adiamento da discussão para o dia 27 de outubro.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ROBERTO CAMPOS NA SESSÃO DE 6-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT. Para discutir. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Já encaminhei à Mesa uma emenda do projeto de lei, que consistiria na adição de um artigo 4º, sendo reenumerados os presentes artigos 4º e 5º para 5º e 6º. O novo art. 4º assim rezaria:

“Art. 4º A União, nos termos do art. 153, § 22, da Constituição Federal, indenizará a empresa concessionária pela depleção da jazida, em virtude da exploração por terceiros durante o período a que se refere o art. 1º do Projeto de Lei.”

Sr. presidente: todos nós temos profunda simpatia humana pela causa dos garimpeiros, e eu os tenho, também, no Estado de Mato Grosso, pelo qual fui eleito. Mas ao tomarmos uma decisão, hoje e verifico que a maioria absoluta da Câmara dos Deputados e maioria no Senado perfilam o projeto de lei ora em discussão — ao votarmos este projeto numa atmosfera de simpatia humana, precisamos meditar seriamente sobre seus aspectos econômicos de mais longo prazo.

O projeto em causa, na realidade, altera substancialmente o sistema legal instituído pelo art. 75 do Código de Minas, que garante ao detentor do direito de lavra o exercício desse direito. O projeto equivale a uma suspensão temporária desse direito.

Para não desencorajarmos as empresas que querem fazer investimentos substanciais no campo da mineração (inclusive, no caso, uma empresa estatal — a Vale do Rio Doce) é necessário pelo menos, instituímos um mecanismo de compensação pela depleção da jazida, no período de privação dos direitos do detentor da lavra. Isto, aliás, não é algo opcional, pois que defluiu dos termos do art. 153, § 22, da Constituição Federal. Minha emenda não visa senão a fazermos cumprir a Constituição Federal, reduzindo — visto que é impossível eliminá-lo — o receio que os investidores em mineração possam ter quando fazem investimentos na mecanização e modernização de minas.

A Vale do Rio Doce alega ter já despendido, em equipamento mecanizado, cerca de trinta milhões de dólares. Esse investimento não teria rentabilidade se fosse aplicado de futuro, após cinco anos, a uma jazida substancialmente reduzida em seu corpo mineral. Donde a necessidade de um processo de indenização.

Em virtude do regime de urgência, que preclui discussão maior, parece tarde para argumentar, Sr. Presidente. Mas devíamos meditar seriamente sobre o precedente que se pode criar. O caso presente é altamente simpático, sob um ponto de vista humano, mas temos sempre que pensar e agir para o grande futuro. O Brasil precisa tornar-se um produtor de ouro altamente eficiente e mecanizado, se quiser aumentar substancialmente sua receita cambial. Essa receita cambial é necessária para pagamento de dívidas assim como para pagamento de importações que permitam a nossa indústria operar a plena carga. Se persistir nossa incapacidade de financiar um nível adequado de importações teremos desemprego maciço na indústria brasileira.

A diferença de rendimento técnico entre a exploração manual e a exploração moderna mecanizada é a seguinte: a exploração mecanizada permite a recuperação de 90% do corpo aurífero, a exploração manual apenas 10%. Esses os dados objetivos do problema.

Preocupa-me, por isso, Sr. Presidente, que não interrompamos o incentivo à mecanização, que será a única maneira de tornar o Brasil um grande e rentável produtor. Nossa produção é, hoje, da ordem de 40 toneladas, comparada à produção canadense de 90 toneladas, à soviética de 400 toneladas, e à produção sul-africana de 700 toneladas/ano.

Eu gostaria de ver o Brasil progredir como produtor eficiente de ouro, para poder saldar as suas dívidas, para poder garantir as importações necessárias para aumentar sua taxa de desenvolvimento, para a geração de nossos empregos. E se não procurarmos cercar de proteção os direitos da mineração acabaremos desincentivando o desenvolvimento mineral, em prejuízo das áreas produtoras de ouro, em prejuízo do próprio Pará, de Mato Grosso e de outros Estados que necessitam da criação maciça de empregos, quer no setor mineral, quer no setor agropecuário, quer, eventualmente, no setor industrial.

E esse, Sr. Presidente, exclusivamente, o propósito da emenda. Ninguém mais do que eu simpatiza com a situação humana que se criou no garimpo de Serra Pelada, mas gostaria sempre que, ao registrarmos a aprovação desse projeto de lei, pensássemos também em termos objetivos e econômicos sobre o futuro do País, como produtor mineral.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ROBERTO CAMPOS NA SESSÃO DE 6-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O eminente Senador Marcondes Gadelha não leu, ou tresleu, a minha emenda. Nela não se fixa nenhum tipo de indenização ao nível de 30 milhões de dólares. Se S. Exª ler, cuidadosamente, a emenda, verificará que ela diz: “indenizará pela depleção da jazida”. Não se fala em equipamento. A menção a equipamento foi puramente ilustrativa dos prejuízos que terá a concessionária pela alteração das regras do jogo. Quanto a dizer que a emenda é inconstitucional porque aumenta a despesa, teríamos a estranha bizarrria de declarar inconstitucional o cumprimento da Constituição, porque eu não fiz mais do que citar o art. 153, § 22. Em nenhum país do mundo é inconstitucional citar a Constituição. Não entendo, portanto, a argumentação do nobre Senador Marcondes Gadelha.

O Senador Benedito Ferreira disse uma coisa verdadeira, quando menciona que estou trazendo remendo a pano podre.

A arguição da inconstitucionalidade vai mais fundo, e deveria aplicar-se a todo o projeto e não à emenda. Visei, com minha modesta emenda, apenas, a diminuir, por assim dizer, o grau de inconstitucionalidade, reafirmando um certo respeito a direitos adquiridos. Se o Senador Marcondes Gadelha atentar para os § 1º e § 3º do art. 153 da Constituição verá que o projeto é todo ele inconstitucional, porque não é isonômico.

Diz o § 1º do art. 153: “Todos são iguais perante a lei”; diz o § 3º: “A lei não prejudicará o direito adquirido”. Ora, o projeto em causa estabelece desigualdades em desfavor de uma empresa individual, que se vê privada de gozar plenamente a concessão obtida em decreto de lavra. Outras empresas poderão gozar plenamente. E ou não é isso uma heteromia inconstitucional?

No § 3º se diz: “A lei não prejudicará o direito adquirido”. Houve ou não houve um decreto de lavra que conferiu um direito adquirido?

Por isso, a argumentação do Senador Marcondes Gadelha parece resultar ou de não ter lido adequadamente a emenda, ou de estar possuído de um furor ilógico. Muito obrigado. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 13-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não faz muito tempo tive oportunidade de abordar, da tribuna do Senado Federal, um assunto em que um alto empresário e industrial deste País reclamava contra a direção da CACEX de então, pela maneira como ela procedia em relação às exportações brasileiras.

Cito agora, — e repito — o nome do industrial, empresário e talvez o maior do País, Sr. Ermírio de Moraes quando, em entrevista à imprensa nacional S. Sª dizia exatamente isto que era para estarrecer a todos: tinha uma exportação de manganês da ordem de 108 milhões de dólares — por aí assim — e há 90 dias que esperava licença da CACEX para realizar a exportação daquele produto.

Depois, Sr. Presidente, eu ainda me referia que tempos atrás, quando o próprio Estado encontrou dificuldades para exportar o nosso açúcar, em face dos Estados Unidos oferecerem preço vil, e quase não querer importar o nosso produto, o nosso Ministério do Exterior naquela ocasião, orientado por um grande pernambucano, esse nosso Ministro tomou a peito a negociação do açúcar brasileiro, mandou-se para a América Central, e não sei bem se até para a África, e colocou a bom preço todo o nosso produto, mostrando assim aos outros países que queriam sabotá-lo, que nós tínhamos condições de um mercado livre com outras nações do hemisfério.

Agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, volta o problema do açúcar. Sabemos o preço vil que está custando a saca do nosso produto.

A própria CACEX ainda agora, Sr. Presidente, como se lê num bem fundamentado editorial do *Jornal do Brasil*, de hoje, o pensamento do Sr. Carlos Viacava, que diz exatamente isto:

“De que se deve extinguir o controle do Estado sobre algumas linhas de exportação, como a do açúcar. E incompreensível, a esta altura, que ainda permaneça ativo um monopólio estatal sobre atividade tão tipicamente privada.”

Sentimos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a atividade privada deve ser estimulada pelo Estado, mas nunca obnubilada, porque sabemos do poder de barganha que o produtor e o operador comercial têm em colocar o seu produto no exterior. E diz mais Carlos Viacava:

“O setor privado é muito mais eficiente do que o setor público, na opinião consensual dos que conhecem as relações econômicas internas no País e na opinião do Diretor da CACEX, manifestada agora após ter tomado íntimo contato com a vasta problemática do comércio exterior brasileiro.”

“Sua opinião deveria pesar no sentido de induzir o governo a abandonar as posições que ocupa no espaço destinado aos agentes privados do processo econômico.”

Agora chamo a atenção dos Srs. Senadores para esta parte que é importantíssima para o Governo Federal reletir:

No caso específico do açúcar, como em outros nos quais predomine a mesma sistemática monopolítica, a outorga de cotas se transforma em uma fonte de privilégios e, em consequência, de corrupção.

Ora, ceder privilégios não se cede por qualquer coisa, cede-se mediante polpudas gratificações; é isso o que se sente e que está espelhado no pensamento do Sr. Carlos Viacava:

"Onde há o poder discricionário de distribuir benefícios há necessariamente corrupção. Isto é inevitável aqui como em qualquer outro lugar. Do mesmo modo, dever-se-ia eliminar o controle governamental das exportações de café não compreendidas no sistema da OIC. Por que as exportações extracotas não podem ser livremente manipuladas pelos operadores privados do comércio exterior?"

Logo em seguida vem um terceiro ponto em que o editorialista mostra a deficiência do Poder Público na comercialização. Diz ele:

"O Estado é, intrinsecamente, ineficiente como operador econômico. Sua função é política."

Aí, então, eu retrocedo um pouco, Sr. Presidente, para falar sobre o problema do café. Acredita o Jornalista que aquele excedente da cota de contribuição à OIC poderia ser comercializada pelos operadores privados.

A terceira parte deste editorial, reporta-se a:

"Exemplos de ineficiência do Estado, qualquer que seja o setor onde se proceda a análise, são os mais evidentes. Agora mesmo se presencia uma operação ineficiente do IBDF, através da COBEC, na exportação das madeiras de Tucuruí."

Aborda a maneira como essa madeira foi e está sendo transacionada, a preços vis, sob a alegativa de que se trata de madeira desconhecida. Essa é a argumentação que vamos ver mais adiante. Mas, nada disso influi. Os importadores compram toda e qualquer madeira, salvo uma pequena parte de madeira nobre para obras específicas. Não é o caso do compensado, qualquer madeira serve para fazê-lo. Então diz aqui:

"Os operadores privados sabem que os preços das vendas já efetivadas pelo IBDF estão sensivelmente abaixo das cotações internacionais, representando transferências de rendimento para o exterior inteiramente injustificáveis. A explicação de que a madeira brasileira é desconhecida no estrangeiro, razão pela qual há que lhe aviltar o preço, é por demais permeável. O comércio internacional de madeira consome praticamente qualquer espécie, conhecida ou não, salvo nos casos de aplicação muito específica, que representam parte irrelevante do consumo global. As aplicações industriais, como na fabricação de compensados, absorvem perfeitamente as espécies não classificadas como madeiras nobres."

Então, nós estamos entregando a nossa madeira a um preço aviltante. Se ela fosse comercializada pelos operadores privados, isto de certo não estaria acontecendo. Na verdade a fusão do Estado deve ser política, cabe-lhe estabelecer normas destinadas a amparar o direito coletivo, e deixar que o setor privado realize os seus fins.

Grande parte das dificuldades atuais do Brasil advém do crescimento imoderado do Estado e de sua participação excessiva na formação do produto. Basta ver o famoso déficit das estatais, responsável em grande parte pela inflação, isso para se ter a idéia precisa dos malefícios provocados pela atrofiação do setor privado da economia brasileira.

Por conseguinte, Sr. Presidente, eu achei por bem, fazer estas observações em que estão, exatamente, em foco o problema do açúcar, o problema do café e o problema

da madeira de Tucuruí, produtos esses que estão sofrendo, digamos assim, o aviltamento nos seus preços e que, como acha a CACEX, todos esses produtos — afóra a cota do café para a OIC — deveriam estar sendo comercializados por via privada, pelo produtor e pelo operador privado. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 13-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pelo respeito que temos à publicação na qual inserida está a notícia, ou seja, a revista *Visão*, achamos da nossa obrigação fazer um reparo ao seu nº 40, de 3 de outubro de 1983, onde está estampado quanto à falta d'água: "A torneira seca do País — Nordeste". Diz ela:

Fortaleza: calamidade — Em outra capital do Nordeste a situação é calamitosa. Contrariando a previsão do Senador Virgílio Távora (à época Governador) feita em 1981, ao inaugurar o Sistema Pacoti—Riachão — "Quero ver Fortaleza reclamar de falta de água até o ano 2000" —, a cidade passa por racionamento desde junho último.

Sr. Presidente, a meia verdade é muito pior do que a inverdade. O sistema de abastecimento d'água Pacoti-Riachão, de Fortaleza, foi terminado em sua primeira etapa em outubro de 1981, no auge da seca que há 5 anos assola a região. A afirmativa era verdadeira, apenas deixaram de acrescentar: "Desde que haja um inverno para encher os reservatórios". Reservatório, por mais possante que seja, sem um inverno que o tenha enchido, impossível a ele é abastecer qualquer cidade. Pequeno detalhe, mas que justamente invalida toda a crítica feita. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCO MACIEL NA SESSÃO DE 13-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCO MACIEL (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, "A educação terá, por objeto, o pleno desenvolvimento da personalidade humana, o fortalecimento do respeito aos direitos do homem e às liberdades fundamentais; favorecerá a compreensão, a tolerância e amizade entre todas as nações e todos os grupos étnicos e religiosos..."

O trecho citado, extraído da Declaração dos Direitos do Homem — legítima expressão da consciência universal — evidencia que a educação há de ser entendida como processo de informação, absorção do conhecimento e formação da personalidade, agindo sobre o homem concreto, inserido em seu meio e sistema de valores.

Educação não se confunde, pois, com mera instrução; é processo mais global, do qual instrução seria a base na qual se apóia e harmoniza o organismo vivo do pleno desenvolvimento da personalidade. Neste há que considerar, porém, duas faces:

A primeira diz respeito à progressiva integração do homem em seu meio social e cultural, indispensável a que se o atinja; daí por que devem os sistemas educacionais diferenciar-se entre nações e regiões, segundo índoles e caracteres nacionais e regionais, ou formas diversas de civilização e cultura.

Implica também considerar o desenvolvimento da personalidade dentro de quadro abrangente do respeito ao homem, em todos seus valores intrínsecos e toda sua universalidade — respeito "ao homem todo e todos os homens", para aplicar a este caso magistral observação com que Paulo VI referiu-se à destinação do desenvolvimento.

Apesar do longo caminho percorrido desde que Platão e Aristóteles, na Grécia do século V a.C., construíram os fundamentos éticos a partir dos quais viria a sedimentar-se a filosofia da educação, verifica-se através da história que a evolução desse setor decisivo para a humanidade deu-se de forma assimétrica, e hoje estamos ainda distantes de alcançar os objetivos que informam a Declaração dos Direitos do Homem.

Em sua República, como também nas Leis, Platão considerava a educação doméstica e a vida familiar de certo modo prejudiciais à formação do "cidadão-guarda" do Estado ideal — embora, ao fazê-lo, procurasse talvez lançar bases sólidas em que se assentasse a responsabilidade do Estado na educação. Esparta levou tal preocupação ao paroxismo, educando seus jovens sob supervisão direta do poder: os homens preparavam-se para a guerra, às mulheres destinavam-se papéis de esposas e mães de guerreiros.

Roma aproveitou grande parte das idéias helênicas sobre educação, e disseminou-as por seu vasto Império. Como na Grécia, surgiram escolas de gramática, retórica e filosofia. A tirania que se estabeleceu durante o período imperial, porém, comprometeu parcialmente o esforço iniciado nos tempos da República romana. Tal situação não encontrou meios de superar-se nos primeiros tempos do cristianismo, quando o ideal da vida monástica, despojada de tudo quanto não se ligasse diretamente à contemplação mística, relegou a plano secundário a cultura clássica e seus instrumentos de preservação, a educação entre eles.

A partir do século XI — portanto em plena Idade Média — começou o renascimento da educação. São figuras representativas desse esforço Santo Tomás de Aquino e Abelardo, dele resultando a fundação de universidades em toda a Europa Ocidental. O grande desenvolvimento cultural e artístico ocorrido ao final da Idade Média e início da Era Moderna, conhecido genericamente por Renascimento, representou, na realidade, desaguadouro e ápice do processo desencadeado nas universidades, mosteiros e centros de cultura disseminados na época medieval.

Outro importante ponto de inflexão para o desenvolvimento educacional foi a Reforma Protestante, bem como a reação consubstanciada na chamada Contra-Reforma, que teve seu ponto crucial no Concílio de Trento. De um lado, a Igreja resultante do cisma de Lutero representou papel impulsionador e modernizador da educação nos países que a adotaram; de outro, a Igreja Católica dedicou-se amplamente, sobretudo no sul da Europa, às atividades educacionais, do que é exemplo conhecido a atividade da Companhia de Jesus.

Mais conhecida é a evolução que se registrou nos tempos modernos e contemporâneos. Não se pode esquecer o papel desempenhado por alguns dos mais célebres homens de pensamento que o mundo já conheceu: Voltaire, Diderot e os "enciclopedistas" — ainda que muitos desses, Voltaire à frente, defendessem a idéia de uma educação voltada apenas para as elites. Igualmente importantes foram Rousseau, que conclamava ao retorno à simplicidade e à natureza; Kant, para quem o supremo guia da vida é a lei do dever, favorecendo, pois, o apelo à coerção como fundamental para a educação; e sobretudo, no que tange à evolução educacional em si mesma, o suíço Pestalozzi, primeiro a defender a generalização da instrução — não sem razão considerado por muitos o verdadeiro fundador da educação moderna.

No Brasil, a história da educação iniciou-se com a chegada dos primeiros jesuítas, em 1549. Com o intuito de propagar a fé, os padres de Santo Inácio lançaram as bases de um vasto sistema educacional, que se expandiu com o avanço territorial da Colônia, e por dois séculos constituíram-se nos únicos educadores do Brasil.

Aliás, já que buscavam servir à fé, os jesuítas implantaram sistema único, destinado a ensinar colonos e índios estabelecidos nas várias regiões do País. Com isso a cultura nativa foi pouco a pouco substituída pelas ide-

ias européias, o que viria a ter marcantes conseqüências para a formação cultural do Brasil, em especial no tocante à educação.

É inegável, contudo, a obra civilizadora dos jesuítas, não apenas para a manutenção e desenvolvimento do ensino como também para a própria integração do vasto continente que viria a conformar a Nação brasileira. Tão importante foi sua atuação que, em meados do século XVIII, quando Pombal os expulsou do Brasil, desarticulou-se por completo o sistema, que só se recuperou da desagregação e decadência com a vinda da família real e a transformação da antiga Colônia em Reino Unido a Portugal.

Para atender às necessidades da Corte que aqui se instalava, D. João VI fez fundar várias instituições culturais que vieram dar novo impulso à educação, como a Imprensa Régia, a Biblioteca Nacional, o Museu e, sobretudo, entidades de ensino superior — Escola Naval, Escola Militar, de Medicina, de Agricultura, Economia, Química e Desenho Técnico. Ainda que na maioria circunscritas ao Rio e à Bahia, essas escolas começavam a superar a limitação do ensino de humanidades e letras, vigente até então, marcando um período decisivo na evolução educacional do País.

Outra fase crucial foi a subsequente à proclamação da Independência e instalação do Império. Sob influência das idéias da Revolução Francesa, que se difundiram no Brasil desde a época da Inconfidência Mineira e encontraram guarida nas elites dirigentes da jovem Nação, falava-se em educação popular e discutia-se a difusão das escolas na Assembléia Constituinte. Uma lei de 1822 — ano da Independência — estabelecia que se criassem escolas primárias em todas as cidades, vilas, povoados e escolas secundárias nas cidades e vilas mais populosas.

Cedo, porém, o sistema sofreu uma quebra, antes mesmo que se dispusesse de recursos para fazer cumprir a lei de 1822: o Ato Adicional de 1834, portanto no período regencial, também descentralizou o ensino básico, atribuindo-o à responsabilidade das províncias do Império; passaram a coexistir, portanto, dois sistemas de ensino, um federal e um provincial, relativamente estanques, e enquanto no primeiro faltava a base de instrução fundamental, o segundo carecia do complemento das escolas superiores.

De toda forma o ensino provincial conseguiu, em grande medida, florescer através do desenvolvimento de escolas particulares, das quais são expoentes o Colégio Caraça, fundado em Minas pelos padres lazaristas, e o Colégio Pedro II, do Rio, criado pelo próprio governo central, ambos responsáveis pela formação de várias gerações de estadistas.

Observa-se que o ensino técnico e profissional, desde então, colocaram-se em segundo plano: apesar da tentativa representada pela Escola de Artes e Ofícios, do Rio de Janeiro, fazia-se sentir o preconceito, do qual só a custo o País consegue libertar-se, contra os trabalhos manuais — e por extensão as profissões técnicas — considerados desonrosos e desde então relegados em favor da instrução literária e retórica das elites.

De tudo isso resultaria, na República Velha e, até certo ponto, ainda em tempos recentes, a marca de descontinuidade do processo educacional brasileiro. Oscilando entre o enfoque prioritário ao ensino básico ou à universidade; indeciso entre a responsabilidade direta do Estado ou sua delegação à iniciativa privada; alternando apoios e desestímulos ao ensino religioso, sucederam-se normas legais e reformas do sistema educacional, sem que se conformasse, até os dias atuais, uma política coerente e adequada para o setor.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho consciência de que a educação é setor que enfrenta sérios problemas não apenas no Brasil, mas em todo o mundo dividido por antagonismos e conflitos, quer entre concepções diferentes de Estado e sociedade, quer entre interesses contraditórios de nações ricas e pobres.

Mesmo nos Estados Unidos, país de alto nível de estágio democrático, defrontam-se os dirigentes com graves problemas no setor educacional. A ponto de afirmar, dias atrás, em suas conclusões, a Comissão Nacional sobre a Qualidade de Ensino, criada pelo governo, entre outras considerações altamente negativas, ser o "nível médio das escolas o mais baixo dos últimos 20 anos". "Pode-se dizer — prossegue — que 23 milhões de americanos são analfabetos ou semi-analfabetos e 13 por cento dos jovens com menos de 17 anos mal sabem ler e escrever".

Sabemos que no Brasil o problema apresenta-se ainda mais preocupante. Um dos mais ilustres estudiosos do assunto, o eminente Senador João Calmon, disse, a propósito, com a habitual acuidade, em recente discurso que pronunciou nesta Casa, que "entre as lutas prioritárias que devemos travar no País (encontra-se) o combate à ignorância", para acrescentar, logo a seguir, citando o Estadista francês Raymond Poincaré, que educação "deveria ser considerada problema número um, número dois, e número três do País".

Resalta-se, de pronto, que a Nação, infelizmente, ainda está muito longe de resolver o grave problema do analfabetismo. Apesar de todo o esforço já realizado, 26 por cento dos brasileiros encontram-se nessa condição, porcentagem que no Nordeste atinge a alta cifra de 49 por cento.

Examinando o assunto, em perspectiva mundial, concluiu recente estudo da UNESCO que a crise econômica contribuiu para agravar o quadro, em virtude de, cada vez mais, parcela menor de dotação ser alocada ao combate ao analfabetismo. Grave, contudo, é a observação da referida organização internacional de que, malgrado ser a América Latina, no Terceiro Mundo, o continente menos desfavorecido, tem o Brasil taxa de analfabetos superior à da região, que é de 20 por cento.

Além disso, mais de sete milhões de crianças na faixa de 7 a 14 anos ainda estão sem frequentar a escola.

Note-se, igualmente, que de 24 milhões de crianças com idade inferior a sete anos, 22 milhões não tem nenhum atendimento pré-escolar.

Ademais, Nação em desenvolvimento, ainda não conseguiu o Brasil encontrar sua própria Escola, não foi até agora capaz de produzir sistema educativo eficaz, adequado à sua realidade.

Certamente é esta uma das principais razões pelas quais o sistema educacional brasileiro apresenta falhas e deficiências em todos os seus níveis — constatação dolorosa por certo, mas não exagerada. As sucessivas reformas do ensino — inclusive a última consubstanciada na Lei nº 5.692, de 1971 — os estudos que se acumulam e, muitas vezes, não oferecem senão resultados tímidos ante a magnitude do problema, refletem muito bem a inadequação, a insegurança e a reduzida eficácia da escola brasileira.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Com prazer ouço V. Exª, caro Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto — Nobre Senador Marco Maciel, admirei-me o percentual que V. Exª dá, no seu discurso, do elevado número de analfabetos e semi-analfabetos dos Estados Unidos, uma nação capitalista, uma nação forte, com um elevado número de analfabetos, me parece da ordem de 20% segundo V. Exª, e mais uma porcentagem de outros tantos por cento que não sabiam ler, eu não gravei bem. Se nós compararmos em relação ao Brasil, ou seja, se nós considerarmos os dois Brasis, o Brasil Sul e o Brasil Norte-Nordeste, se fizermos uma comparação com o Brasil-Sul veremos que não estamos numa situação muito diferente em relação aos Estados Unidos. Naturalmente a parte desenvolvida e economicamente forte do Brasil não oferece aquele triste quadro do nosso

Nordeste pobre, sofredor, que aí está, e cada dia piorando mais, porque, uma situação de 5, 6 anos de calamidade, as crianças sem irem à escola, na verdade, há uma fuga natural para sobreviver, e daqui para a frente, teremos porcentagem um pouco maior, mais defasada, do que a atual de analfabetos, de crianças fora da escola. O problema da criança fora da escola é muito sério — já não digo em todo o Território Nacional, mas no Norte e Nordeste principalmente. Homem do Nordeste, V. Exª sabe que os pais não mandam a criança de 10, 11 anos mais para a escola. Não mandam porque precisam do filho para o roçado, e a mãe, da filha para o trabalho doméstico, para costurar, para bordar, etc. Assim há essa fuga alarmante da escola. Essa fuga diminuiu durante certo tempo, quando Anísio Teixeira imaginou o ensino de artes industriais, aquelas escolas construídas anexas aos grupos-escolares, que hoje são as escolas de primeiro grau. De certa maneira houve retenção de crianças nas escolas, porque os pais achavam que nelas o seu filho aprenderia uma profissão e poderia trabalhar em cerâmica, em cipó, em madeira etc. As mães deixavam as filhas para aprender decoração, bordado, costura, etc. Entretanto depois que acabaram com o ensino de artes industriais — coisa que nunca entendi — a fuga continuou crescendo nas escolas, principalmente nas do Norte e Nordeste brasileiro.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Almir Pinto, acolho com muita alegria o aparte de V. Exª O Relatório a que me referi sobre a educação americana foi elaborado por solicitação do Secretário de Educação T. H. Bell, por determinação do Presidente Ronald Reagan. Tem como título "Uma Nação em Risco", tal a extensão da crise que eles detectaram na natureza e na qualidade do ensino nos Estados Unidos da América do Norte, Nação que é líder do mundo democrático e exibe, sob todos os aspectos, inclusive no plano social, os mais positivos indicadores. Esse relatório chegou à conclusão extremamente negativa sobre o estágio da educação nos Estados Unidos, e se converteu, por isso mesmo, não apenas em tema de campanha por parte da Oposição, como também de preocupação por parte do próprio Presidente Ronald Reagan. Tanto assim que ele fez questão de convocar a sociedade para que venha ajudar o Governo na tarefa de transformar a sociedade americana, através de uma revolução no processo educacional.

Em verdade, isso que se passa nos Estados Unidos, se bem que grave, é muitas vezes mais grave se analisarmos a situação existente no País. V. Exª conhece bem os números e sabe quão elevada ainda é no Brasil não apenas a taxa do analfabetismo, como igualmente a taxa de evasão e repetência, sobretudo no chamado ensino básico. Por isso consideramos deva ser dada uma ênfase governamental, para que se transforme, significativamente, o quadro da educação em nosso País. De mais a mais, parece existir no Brasil um hiato muito grande entre reconhecer-se a educação uma tarefa prioritária e a adoção de medidas que convertam essa prioridade meramente retórica em algo concreto. Por isso que considero que deva haver não apenas uma tomada de consciência por parte da sociedade brasileira, como também a adoção de providências mais eficazes por parte dos governos, de modo especial do Governo Federal.

Como tem defendido sempre com muita propriedade, o Senador João Calmon, está na hora de nos mobilizarmos para modificar o quadro da educação em nosso País, sobretudo quando se sabe que não se pode cogitar de um desenvolvimento auto-sustentado se continuarmos a exibir tal situação no plano educacional.

A Srª Iris Célia — V. Exª me concede um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não, cara Senadora Iris Célia.

A Srª Iris Célia — Nobre Senador Marco Maciel, V. Exª nos brinda esta tarde com magnífico pronunciamento.

to em torno de assunto palpitante, assunto que interessa a nós todos brasileiros — a educação. Também eu, na minha curta passagem por esta Casa, já trouxe à tribuna, por duas vezes, e amanhã pela terceira vez, se Deus quiser, minhas considerações à cerca da educação nacional. V. Exª bem coloca o problema brasileiro, embora os Estados Unidos estejam também em estado educacional de carência. É um atestado de que o Mundo inteiro vai mal em educação e de que o Mundo não está considerando a educação prioridade zero, um, dois ou três, conforme tem sido colocado pelo nosso Senador João Calmon, e por V. Exª tão bem repetido. O Mundo está padecendo de problemas incríveis de guerras, de fome, de uso de drogas, etc., exatamente porque se descuidou da educação. Mas, embora isso esteja sendo colocado em relação aos Estados Unidos, a nós preocupa o Brasil, a nossa querida Pátria, o nosso querido País, ainda com um índice elevadíssimo de analfabetismo e de crianças fora das escolas.

O SR. MARCO MACIEL — É verdade. —

A Srª Iris Célia — Ainda ontem comemorávamos o Dia da Criança, mas, intimamente, sentíamos a tristeza de saber que 7 milhões de crianças, de 7 a 14 anos, ainda não tiveram direito à escola; 10 milhões de crianças, de 4 a 6 anos não tiveram direito à pré-escola, indispensável ao desenvolvimento biopsíquico-social da criança. Mas, V. Exª coloca muito bem, quando diz que estamos ainda em busca de um modelo. Lembro-me que ontem, em um dos jornais que li, a universidade se autocontestava, e se auto-angustiava por não estar seguindo a sua linha de pesquisa e de produção de serviço. E, por que a universidade, que onera tanto o País, como ela mesmo reconhece, levando grandes parcelas dos recursos, não se debruça sob o problema do modelo educacional brasileiro? Esse é um desafio que V. Exª está a colocar ao nosso alcance, qual seja, o de sugerir à universidade brasileira que se preocupe com os problemas educacionais do Brasil, que reflita sobre as diversas realidades brasileiras, que busque alternativas às soluções desse problema, de modelos educacionais, de modelos de qualificação do professor da zona rural. E, temos que considerar não apenas a quantidade de crianças, o que é grave, que estão fora da escola, mas também o que V. Exª colocou, que grande parte das crianças estão dentro da escola sem receber um ensino condigno e elas se evadem, e não concluem, conforme a nossa grande Ministra da Educação teve a coragem de colocar ao público, não concluem o curso por evasão ou repetência. Então, esses são os problemas que devem preocupar os brasileiros, porque é da escola que sairão os grandes dirigentes, é na escola que se fortalecem o engenho e a arte e as grandes soluções do futuro País. Eu me congratulo com V. Exª e fico tão feliz, como professora, em estar aqui ouvindo a sua aula, a sua preleção, as suas orientações, e seu discurso muito bem fundamentado. Parabéns, nobre Senador.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senadora Iris Célia, eu quero, inicialmente, agradecer, muito sensibilizado e desvanecido, as referências que V. Exª faz às palavras que estou proferindo, sobre o problema educacional brasileiro. Quero dizer que subscrevo, integralmente, as observações que V. Exª vem de fazer, sobretudo porque, como salientou V. Exª, além do grande número de crianças, infelizmente ainda fora da escola, tão grave quanto isso são as taxas de evasão e repetência, que ainda se verificam na escola brasileira. Dados estatísticos, recentemente referidos pela Ministra Esther de Figueiredo Ferraz, apontam que, das mil crianças que entram na primeira série do 1º grau, apenas 170 concluem o ensino básico. Isto é bem uma demonstração de que apenas 17% conseguem concluir o curso. O quadro se agrava ainda mais se formos olhar o desdobramento com relação ao

curso superior. Por isso, quero dizer a V. Exª que concordo com suas palavras quando insiste na necessidade de uma prioridade para o problema educacional brasileiro, de modo especial de uma mobilização ampla, que não envolva apenas instituições governamentais, mas que envolva toda a sociedade brasileira, a partir mesmo das lideranças comunitárias, inclusive do próprio empresariado brasileiro.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, uma rápida observação da situação em que se encontra o ensino nacional poderá ser útil, para que detectemos e compreendamos melhor seus pontos mais vulneráveis.

No ensino de 1º grau percebe-se, de imediato, elevada proporção de mestres — abnegados mestres, em sua grande maioria, a procurar compensar com dedicação e empenho as deficiências da preparação profissional — sem formação adequada; na realidade mais da metade deles sequer recebem adiestramento específico para o ensino, no que se refere à chamada escola primária, enquanto nos quatro anos subsequentes é comum o magistério ser exercido por leigos ou habilitados em licenciaturas curtas — que geralmente não fornecem preparo suficiente.

O elevado número de educandos com classe é outro dos males que vitimam o ensino de 1º grau, a que se somam reduzido período letivo e insuficiente tempo médio que efetivamente se dedica à instrução. É também grande a porcentagem de evasão escolar, sobretudo após dois ou três anos de frequência, nos quais dificilmente consegue o aluno ultrapassar a primeira série — seja por razões econômicas de todos conhecidos, seja falta de estímulos capazes de reter o educando.

Os programas de merenda escolar devem por isso ser apoiados, sobretudo nas áreas mais periféricas; isto propiciaria que muitas crianças passassem a frequentar a escola, e evitaria que outras deixassem de fazê-lo por falta de um mínimo de condições alimentares.

Nas classes oferecidas às populações carentes, falta, por um lado, material escolar em qualidade e quantidade adequadas, em contraste com as escolas frequentadas pelas camadas economicamente superiores — nessas há, não raro, desperdício e exagerada sofisticação.

No ensino de 2º grau ainda se observam altas taxas de evasão e repetência, embora nele as deficiências sejam pouco menos gritantes, quer porque se procura compensar as falhas do estágio anterior, quer pelo temor de conduzir a clientela ao insucesso nos exames vestibulares.

Nisto, vale observar, reside um dos problemas deste nível: excessivamente preocupados em preparar para os testes que abrem as portas da Universidade, os mestres muitas vezes perdem de vista as finalidades mesmas da educação; o 2º grau perde o sentido da harmonia, da continuidade do processo, gerando fundo descompasso que vai afetar a evolução futura do aluno.

Quanto ao ensino universitário, — e não pretendo analisá-lo em profundidade o estudante que a ele consegue ascender é, via de consequência, vítima das disfunções dos níveis anteriores; daí o baixo nível geralmente exibido pelo corpo discente das escolas superiores brasileiras.

O corpo docente por sua vez está sujeito, em grande porcentagem, a muitos e graves reparos, quer por deficiência de formação e apoio logístico-administrativo, quer por constituir-se o magistério frequentemente, em atividade, não principal na vida profissional dos mestres.

Ponto frágil na Universidade brasileira é também o planejamento deficiente, que acarreta uso inadequado dos escassos recursos disponíveis — materiais, financeiros, humanos; erros de planejamento refletem-se, por exemplo, na localização inadequada da campi universitário; na criação de novos cursos que não respondem à realidade nacional ou local; nas falhas administrativas, na imprópria gestão financeira, orçamentária e de pessoal.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não, com prazer ouço V. Exª, nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Marco Maciel, a importância do seu pronunciamento transcende às limitações do Congresso, porque se espalha por todos os segmentos da sociedade brasileira. Em 1967, há 16 anos, o escritor, o jornalista francês Jean Jacques Servan-Schreiber, tornou-se famoso no mundo todo com a publicação de um livro a que deu o título de "O Desafio Americano", e que mereceu, em Língua Portuguesa, cerca de 10 traduções. Nesse livro ele inclui um capítulo destinado ao chamado Relatório Denysson, um relatório encomendado pelo governo dos Estados Unidos para que se detectasse, dentre os fatores propiciantes do desenvolvimento social e econômico, aquele que fosse o fundamental, o primordial, o essencial, o prioritário em escala primeira. Denysson chegou à conclusão de que a educação é a infra-estrutura de todas as infra-estruturas desenvolvimentistas. E, em consequência, depois da posse do Presidente Roosevelt, o governo norte-americano, de dez em dez anos, começou a decuplicar o seu orçamento em educação. O mesmo não aconteceu com os países europeus. O mesmo escritor, num capítulo que ele intitula o gap, ao assinalar o fosso educacional existente, na época, entre os Estados Unidos e os países europeus, credita aos países europeus o fato de não terem dado o mesmo tratamento à educação que deram os Estados Unidos. Por isso entraram numa espécie de fosso, num gap, não apenas educacional, mas de desenvolvimento, de toda a ordem, inclusive menciona o caso do império Britânico, que está perdendo toda a sua aurore de glória em consequência do desprezo dado ao processo educacional. Os regimes de força, com relação à educação, se comportam de duas formas: uns, incrementam a educação, como fator de sustentação do próprio Estado — é a orientação que parte do Estado para garantir o sistema ou a elite no poder. Podemos dar o exemplo da Alemanha, de Hitler, da Itália, de Mussolini, e da Rússia, de Stalin. Um outro tipo de sistema de força só subsiste no poder, no poder só se mantém se minimizar os fatores dos quais depende o sistema educacional. Foi justamente o que aconteceu ao nosso país, e se V. Exª se der ao trabalho — acredito que se tenha dado — de analisar a evolução das reservas orçamentárias destinadas ao setor educacional, V. Exª vai observar ascensos e descensos, ao longo dos últimos 20 anos, e vai desembarcar numa situação de quase estagnação — estagnação em termos percentuais — no que pertine à aplicação de recursos orçamentários para a educação. Então, no meu entender, fez parte do interesse do regime que se instalou no Brasil, em 1964, manter a educação nesses níveis, a fim de que pela deseducação do povo brasileiro o regime, o sistema pudesse manter-se no poder. Em consequência, é preciso haver uma revolução global, no processo educacional, e revolução global de hábitos, costumes e mudanças no próprio sistema de poder, a fim de que possamos reencontrar esse fio histórico, no sentido de fortalecer a educação nacional. Enquanto não se fizer essa revolução — revolução no sentido de transformação, não revolução no sentido de mudança pela força — enquanto não se proceder a essa transformação profunda, nós não atingiremos, lamentavelmente, os objetivos a que V. Exª pretende colimar no esboço do seu pronunciamento. Daí, nobre Senador, a necessidade de mudar tudo neste País, desde o Presidente da República até o contínuo da mais remota repartição municipal de nossa Pátria. Perdo-me V. Exª por tê-lo interrompido.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Fábio Lucena, V. Exª faz uma série de considerações sobre a problemática educacional no mundo e, de modo especial, das dificuldades por que passa o setor educacional

em nosso País. Concorro com V. Ex^a, quando diz que no País a prioridade para a educação tem oscilado. Temos tido momentos em que verbas mais significativas são alocadas para a educação, e momentos em que o crescimento dos recursos orçamentários ficam aquém das próprias taxas de inflação observadas no nosso País. Mais recentemente, se quisermos falar somente da década de 1980, durante o período em que esteve à frente do Ministério da Educação o General Rubem Ludwig, as dotações sempre cresceram bem acima das taxas de inflação observadas em nosso País. Se não estou equivocado, em 1981, a inflação não tendo chegado à casa dos 80%, as dotações consignadas para a educação atingiram um aumento, comparado com 1980, em torno de 135%. Agora, infelizmente, de fato, a proposta orçamentária para 1984 não parece privilegiar novamente a educação.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não, com prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Eu gostaria que V. Ex^a retificasse o não parece, porque a proposta orçamentária não beneficia a educação.

O SR. MARCO MACIEL — É verdade, não houve crescimento real, isto é, os recursos estão, inclusive, aquém dos consignados para este ano se considerarmos a expectativa inflacionária para o ano de 1984. Agora, o que nós esperamos, e neste sentido é que nós fazemos, neste instante, um apelo, é que o Governo federal, já que não contemplou, na sua proposta orçamentária para o próximo ano, a Educação com os recursos necessários, procure compensar essa deficiência alocando mais significativamente recursos de outras fontes. Poderia lembrar, por exemplo, as dotações do FINSOCIAL. Espera-se, para 1984, que a arrecadação do FINSOCIAL possa ascender a mais de um trilhão de cruzeiros. Se isso acontecer, eu acredito que se poderia alocar significativas parcelas desses recursos para atender às carências do setor educacional brasileiro. Cito o FINSOCIAL, mas nós podemos pensar, também, em outros programas, de que dispõe o Governo federal. E, também — e por que não insistir nisso? — buscar, através de mecanismos indiretos, via tributação, por exemplo, incentivos fiscais, fazer com que o empresariado brasileiro possa engajar-se de forma mais decisiva no esforço para promover a educação em nosso País.

Faço questão de frisar que se nós não olharmos para o setor educacional, não seremos capazes de promover um desenvolvimento que atenda às nossas necessidades básicas, que seja estável e duradouro. Enquanto tivermos números significativos de crianças fora da escola, vamos continuar a gerar verdadeiras párias na sociedade e, conseqüentemente, a criar enormes dificuldades para a promoção do progresso do nosso povo.

Lembro que, o grande êxito da recuperação alemã e japonesa, no após guerra, não se deveu, ao Plano Marshall. É certo que o Governo americano destinou vultosos recursos. Mas, a resposta que tanto a Alemanha quanto o Japão conseguiram dar foi porque havia povos habilitados, preparados, cultos que foram capazes de fazer com que, no espaço de uma geração, 15 anos, voltassem àqueles países a ser líderes mundiais em taxas de desenvolvimento. Por isso, que nunca é tarde em insistir na importância do desenvolvimento da Educação para o nosso País.

A Sr^a Iris Célia — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não, ouço V. Ex^a com muito prazer.

A Sr^a Iris Célia — Queria hipotecar solidariedade a V. Ex^a, às suas palavras, às suas reivindicações, fazer nossas essas palavras e essas reivindicações. Nossas, do povo brasileiro, nossas, das crianças que estão fora da escola; nossas, de todos aqueles que vivem a seletividade do siste-

ma educacional brasileiro. Nós admitimos a seletividade que brota do educando, de uma educação melhor, de um ensino melhor, mas a seletividade que se vê e que se sente, que desprotege aqueles que também têm o direito à escola, a seletividade, em termos de oportunidade, essa não queremos ver. Por isso, hipotecamos irrestrita solidariedade a V. Ex^a, fazemos nossas as suas palavras.

O SR. MARCO MACIEL — Muito obrigado, Senadora Iris Célia, e aditando mais uma consideração às palavras de V. Ex^a, gostaria de dizer, que, de fato, um dos apanágios do regime democrático é justamente o de assegurar a todos igualdade de oportunidades. As pessoas não são iguais, mas, pelo menos, deve ser preocupação de uma nação que pretende ser verdadeiramente democrática assegurar a todos igualdade de oportunidades. Isso somente acontece se nós assegurarmos as condições de instrução. Por isso considero a educação, juntamente com a saúde, valores absolutos que não podem, conseqüentemente, estar submetidos a óticas restritivas, na alocação de recursos.

Mas Sr. Presidente, Srs. Senadores referia-me, há pouco à inexistência de um ensino fundamental adequado à realidade brasileira. Abordando a educação universitária, constata-se que a situação é ainda mais grave.

Estou certo de que não exagero, nem mesmo assumo postura pessimista ao afirmá-la. Faço-o, inclusive, juntamente com a Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação e Cultura, responsável pela publicação de documento sobre o tema do qual extrai o seguinte trecho:

"A principal característica que deve revestir um diagnóstico da Universidade é a coragem de reconhecer as múltiplas causas do iminente processo falimentar que ameaça essa instituição no Brasil, não uma falência material, mas sobretudo uma falência cultural, científica e inclusive política."

Em grande parte, creio que o grave risco detectado pela CAPES origina-se do que poderia chamar falta de autenticidade da Universidade Brasileira, que apesar dos esforços já despendidos pelo Governo, com muitas e bem intencionadas medidas — algumas de amplo alcance, como as que permitiram o grande incremento de matrículas ocorrido sobretudo na década passada — ainda não se encontrou a si mesma e até, em muitos casos, recusa inserir-se na realidade que a cerca, preferindo dedicar-se a sofisticados programas de méritos científicos incontestáveis, mas que não correspondem às necessidades concretas do povo ao qual a instituição deve servir.

Além disso o próprio incremento de matrículas, se teve louvável escopo de tornar a universidade acessível a parcelas mais amplas da população, resultou em perda de qualidade de ensino, como óbvios prejuízos para o cumprimento da missão confiada à instituição.

Eis, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma parcela do formidável conjunto de problemas que conforma o quadro geral da educação brasileira. Constatá-los não é tarefa difícil, pois pertencem ao dia-a-dia de todos nós e de cada cidadão brasileiro.

Mas, e suas causas? Seria correto, como às vezes se tem feito, lançar todo o débito à conta do subdesenvolvimento e toda seu rol de disfunções e carências?

Certo é que considerável parte desses problemas deve-se a causas exógenas ao setor educacional, ligadas, em primeiro lugar, ao insuficiente e desequilibrado desenvolvimento nacional — insuficiência que se manifesta no conjunto do macrosistema social e, de maneira exacerbada, em setores essenciais como educação e saúde; desequilíbrio que se percebe com nitidez do ponto de vista de uma injusta repartição interpessoal da renda e também contrapõe, de forma igualmente iníqua, uma porção mais desenvolvida e dinâmica a outra, vasta e populosa, que mal consegue sobrenadar num imenso oceano de pobreza.

Causa externa ao setor vamos encontrar também na recusa em conferir prioridade à educação, refletida na diminuta porcentagem do Orçamento da União a ela consagrada. A proposta orçamentária para 1984, como já tive oportunidade de me referir, é bem uma prova disso: mesmo ocupando o segundo lugar, logo após o setor transporte, a função Educação e Cultura terá um crescimento inferior às taxas inflacionárias, ou seja, é quase certo que, em termos reais, o MEC conte com menor volume de recursos em 1983. Isto numa nação em que sete milhões de crianças entre 7 e 14 anos estão sem escola, e na qual o déficit de escolaridade no Nordeste cresceu de 42% em 1970 para 51% dez anos após.

Permitam, no entanto, que me atenha aquelas que se localizam no próprio setor.

Cito, em primeiro lugar, o fato incontestado de que ainda não conseguimos formular e pôr em prática soluções próprias e duradouras para a escola brasileira. Em grande medida o que logramos, após as diversas reformas através das quais tateamos longamente até perder de vista os objetivos fundamentais, foi conformar um sistema educacional falsamente eclético, fruto da fusão de informações alienígenas não adequadamente assimiladas.

Por isso não se poderia dizer, por exemplo, que formação insuficiente ou distorcida de professores é a única causa de má qualidade do ensino. Muitas outras causas, na verdade, estão além desse fenômeno, devendo-se referir o fato de que os mestres formam-se para um exercício que pouco tem a ver com a realidade, não levando em conta a cultura e peculiaridades nacionais.

Tal inadequação à realidade nacional — isso, sim, causa importante dos males que afetam a educação no País — expressa-se, por exemplo, na existência de sistema de ensino uno e simplificado, diante de condições bastante diversificadas e complexas.

Argumentar-se-ia, talvez, que a unidade do sistema seria requisito de integração nacional. Ainda que orientada por nobre ideal, tal afirmação repousa em grave equívoco: integração não seria, jamais, nivelamento, padronização de culturas que implicaria eliminar valores presentes desde a formação do país; ao contrário, são as diferenças entre as regiões — cada qual com suas características próprias, marcadas por costumes, manifestações artísticas e até mesmo modos e formas de expressar-se na língua única, porém enriquecida por entonações e outras peculiaridades próprias — que compõem e identificam a nacionalidade.

Disse, a propósito, Sua Santidade o Papa João Paulo II, em sua visita ao Brasil:

"A unidade cultural de um país geograficamente vasto como o vosso, e no qual se amalgamaram numerosas tradições e vários processos históricos, não nasce de uma uniformização da cultura; mas de uma pluralidade unificada pelo respeito mútuo, pelo reconhecimento das peculiaridades culturais, pelo diálogo que enriquece, a uns com os valores e as experiências dos outros".

A afirmação do Papa é tanto oportuna quanto se sabe que, em nosso País, se tende, cada vez mais, a uma condenável uniformização educacional, gerando desvantagens quer sob ponto de vista cultural, quer sob ponto de vista do próprio desenvolvimento brasileiro.

Pode-se daí depreender que a recusa à regionalização do ensino é prejudicial à unidade nacional, tendo o efeito de agravar, ao transferi-lo para o campo da cultura, os desequilíbrios entre as regiões.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mesmo sem ter a pretensão de oferecer, nos limites deste pronunciamento, um quadro completo da educação brasileira, creio que todos concordarão em que o setor enfrenta, hoje, crise que deve merecer atenção prioritária.

De que outra forma poderíamos lograr o aperfeiçoamento democrático — objetivo de todos nós e no qual vimos avançando com segurança nos últimos anos —

como logrará-lo se temos cerca de 30 milhões de analfabetos? Não se pode falar em democracia numa sociedade em que a escola não seja instituição criadora, ativa e perfeitamente identificada com os problemas da comunidade em que se insere; e muito menos podemos olhar com confiança o futuro enquanto somente 17 em cada cem alunos da primeira série chegam à oitava, e menos de dez conseguem passar ao segundo grau.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS MACIEL — Pois não, com prazer, ouço o Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva — Creio que todos aqui presentes nesta tarde estão acompanhando o discurso de V. Ex^a, por ser um tema da maior importância. Como bem enfocou durante todo esse discurso que V. Ex^a faz, nenhum país pode se desenvolver se a sua base não for a educação. V. Ex^a levanta várias questões e diz que não há de ser num discurso que se possa colocar toda a enorme complexidade de ensino no País. Com muita justiça, V. Ex^a coloca o tema. Mas faz algumas considerações às quais desejava dar aqui um testemunho. V. Ex^a diz que nem sempre é o preparo do professor que levaria a melhorar a qualidade de ensino. Eu diria a V. Ex^a que, inclusive, a evasão escolar a que V. Ex^a se refere, que no Nordeste subiu de 45 ou 48 para 51%, dá um exemplo de que é possível fazer-se alguma coisa de positivo na educação. Ao tempo em que era Ministro da Educação o ex-Senador Jarbas Passarinho, V. Ex^a deve ter acompanhado aquela reforma de ensino feita no País...

O SR. MARCOS MACIEL — A Lei nº 5.692.

O Sr. Alberto Silva — Exatamente. Fizemos uma experiência, dentro daquela ótica, no Estado do Piauí. E começamos qualitativamente com o aprimoramento dos professores, para podermos partir daí e conseguir alguma coisa de positivo. Mas, nobre Senador Marco Maciel, V. Ex^a que foi governador e naturalmente teve bastante cuidado em vários setores da Administração Pública, inclusive a educação, nós o sabemos, é importante que os governos ponham estímulo na educação. Por exemplo: no nosso Estado, em que nós trouxemos para dentro das escolas enormes contingentes de alunos que não podiam frequentá-las — e aí vai um dado que eu gostaria que fosse colocado no discurso de V. Ex^a — porque há, em muitos casos, a impossibilidade de estudar, e cito alguns exemplos: o problema da farda, o problema do livro, ...

O SR. MARCO MACIEL — O problema da merenda escolar.

O Sr. Alberto Silva — ... o problema da merenda escolar, da mensalidade, etc. Então, o que nós fizemos foi o seguinte: apesar de ser um Estado de recursos relativamente pequenos, o Piauí, nós resolvemos colocar grande parte das nossas disponibilidades financeiras no ensino, que se traduziam em bolsas gratuitas, porque hoje V. Ex^a muito bem sabe, as bolsas distribuídas pelo Governo Federal são insuficientes para a quantidade de alunos que existem. Hoje, a evasão no Piauí, por exemplo, que havia caído de 35 para 10%, durante o tempo que eu tive a honra de governá-lo, hoje, já voltou para os 35 ou 40%, porque não só não há vaga nas escolas públicas, não se fizeram mais colégios com as salas de aula necessárias, não se alocaram mais recursos para isso e as bolsas federais são insuficientes. Então, eu creio que, a começar por um trabalho neste sentido, de facilitar ao aluno o estudo, não lhe exigindo farda, não fazendo como hoje que um livro do primeiro ano, de um ano anterior, não serve para o primeiro ano do ano seguinte; quer dizer, não há pai de família que consiga educar os seus filhos na base de pagar, como está. Eu creio que todos nós, nesta tarde,

nos solidarizamos com V. Ex^a, no sentido de que se encontre uma saída. E creio que os governos estaduais têm que entrar nessa batalha e escolher homens que tenham amor à causa da educação, porque sem amor neste campo não se faz nada, nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL — Meu caro Senador Alberto Silva, eu ouvi com muita atenção o aparte com que V. Ex^a me honrou. Quero dizer que, em verdade, concordo com as observações que foram feitas. Sabe V. Ex^a que há muitos fatores que eu chamaria estranhos à própria escola, que fazem com que sequer a criança possa continuar a frequentar a escola. Em algumas áreas, sobretudo nas áreas mais pobres, nas periferias das grandes cidades, na zona rural e sobretudo, por exemplo, nas zonas rurais do Norte e do Nordeste que são aquelas de menor nível de desenvolvimento relativo, é frequente vermos crianças deixarem de frequentar a escola por falta, primeiro, pela necessidade de atender a imperativo de sobrevivência da própria criança e de sua família e às vezes até mesmo por não ter condições alimentares. Quando fui Governador de Pernambuco, busquei dar uma ênfase muito grande aos programas de merenda escolar, porque entendia que este era uma das causas inibidoras a que o aluno frequentasse a escola. Muitas e muitas vezes recolhiam depoimentos de professores e dirigentes de escolas, que crianças compareciam às aulas sem nenhuma alimentação, sem terem ingerido quaisquer tipos de alimentos e mais, em muitos casos elas não suportavam assistir às aulas, desmaiavam, às vezes, em plena sala de aula. Pois bem, dentro desse quadro temos que considerar que há fatores estranhos — eu poderia dizer assim — interferindo diretamente na administração do ensino. Além disso, V. Ex^a lembrou muito bem a própria exigência de farda, de livros e exigências outras como pagamento de taxas, etc. Em síntese, esta é uma matéria que exige uma ampla mobilização e sem a qual, efetivamente, nós pouco poderemos fazer nesse plano.

A Sr^a Iris Célia — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não! Ouço mais uma vez a nobre Senadora Iris Célia.

A Sr^a Iris Célia — Como ex-Secretária de Educação de um Estado pobre do Norte, e que sofre todos esses problemas colocados aqui sobre o ensino: a pobreza, o estágio de desenvolvimento sócio-econômico, o próprio tipo de trabalho, a utilização do menor na força de trabalho, porque considerado uma boca a mais, as distâncias que a criança percorre na zona rural, quilômetros e quilômetros em estradas lamaentas e ensolaradas, às vezes dormindo no mato, para alcançar uma escola que só pode lhe dar de melhor um copo de leite, quando lá chega a merenda escolar.

O SR. MARCO MACIEL — Isso é verdade...

A Sr^a Iris Célia — Mas eu queria me referir, sobretudo, a um aspecto que V. Ex^a colocou: o modelo educacional que ainda me preocupa. Nós estamos num país continental de diversas realidades e nem sei se temos só dois Brasis. A realidade Amazônica é um desafio muito grande. E me permitiria colocar um aspecto que nos deixa muito preocupado, o aspecto legislativo do modelo educacional: com menos de dez anos com a Lei nº 4.024, nós tivemos a Lei nº 5.692, sem uma prévia avaliação; se houve essa avaliação, não sei se foi levada em consideração a mudança do modelo. A verdade é que a Lei nº 4.024 falava em ensino primário e esse ensino primário correspondia às quatro séries iniciais de hoje. O ensino de 1º grau, só nessa faixa foi impossível ser implantado em todo País, praticamente, com algumas exceções de localidade, com professor não-titulado. Essa unanimidade nacional que nós temos, esse professor que merece todo o nosso respeito, o autodidata, mas na verdade ele pode trabalhar nas quatro séries iniciais e não é possível, não é

permitido no ensino de 1º grau. Criou-se com a Lei nº 5.692, um ensino de 1º grau de oito séries que inexistia nas zonas rurais, do meu Estado, pelo menos.

O SR. MARCO MACIEL — Na maioria dos Estados da Federação acredito.

A Sr^a Iris Célia — E fala-se numa evasão do 1º grau. Esse 1º grau não existe. Então, não se pode, às vezes, nem considerar saída, evasão, quando realmente ele não pôde completar, porque a escola não existe em oito séries. Deveríamos rever o modelo educacional brasileiro, considerar as regiões brasileiras e para cada região, para cada localidade, para cada realidade deveria se definir, na sua própria comunidade, dentro das suas possibilidades das suas necessidades, do seu meio cultural e dos seus aspectos culturais, um modelo educacional que pudesse fazer o melhor possível por uma educação partida de objetivos, dirigida de objetivos e princípios norteadores de uma política nacional, que fizesse valer as nossas tradições morais, religiosas e culturais. E quero aqui deixar registrado, neste momento, o apelo do meu Estado, que poderia ser da minha região, nesse sentido, de se experimentar modelos adequados. Mas modelos que viessem de lá, que saíssem das suas próprias realidades, das suas próprias necessidades; e que não fossem encomendadas a ninguém, e nem fossem feitos em gabinetes, de cima para baixo. Talvez esse fosse um dos caminhos para se encontrar a solução do problema educacional brasileiro. Muito obrigado!

O SR. MARCO MACIEL — Prezada Senadora Iris Célia, eu concordo com V. Ex^a quando insiste na regionalização do processo educacional.

Aliás, recentemente, houve, em São Paulo, em Simpósio promovido por órgãos de comunicação social, com o apoio do Governo do Estado, intitulado Educação SP-2000, em que, numa de suas conclusões, defendeu maior autonomia pedagógica, administrativa e financeira nas escolas, sob a coordenação dos órgãos centrais para atender às necessidades da comunidade. E isso me parece extremamente importante, sobretudo porque, como V. Ex^a salientou nós temos, dentro do Brasil, vários Brasis, e nós precisamos respeitar a vocação de cada região, até como forma de fazer com que o próprio desenvolvimento nacional ocorra de forma mais orgânica e mais integrada. Por isso, concordo com as observações de V. Ex^a e oxalá nós possamos, como consequência de uma tomada de consciência a esse respeito, chegarmos aos caminhos que nos levem a essas soluções.

Mas, Sr. Presidente, educação, além de direito individual, deve ser também entendida como direito social, na medida em que a sabemos condição básica para o desenvolvimento, e mais ainda, para que o homem se capacite a assumir a cidadania — concepção que abrange desde as potencialidades do indivíduo à sua consciência política (atuação do homem sobre si mesmo e a sociedade) e sua ação produtiva (o homem agindo sobre o ambiente para sobreviver e progredir).

Oportuna, por isso mesmo, a iniciativa da Ministra Esther de Figueiredo Ferraz, que vem de lançar a Campanha de Salvação Nacional da Educação, objetivando alertar a sociedade para os efeitos da crise econômica sobre os sistemas de ensino.

Crises, acredito, não podem levar a desconhecer a importância da educação ou a realizar cortes de recursos. Tenho afirmado que tais momentos, por conta de mais aguçada consciência dos problemas existentes, devem ensejar possibilidades de soluções e mobilização da sociedade em busca de saltos qualitativos, capazes de alcançar a novos patamares em sua progressão. É nos momentos de adversidade que se afirmam homens e povos fortes, que encaram os obstáculos como desafio a vencer, gerando a busca de soluções próprias.

Até Adam Smith, defensor empedernido da liberdade econômica, considerava que as atividades educacionais

não poderiam ficar simplesmente a mercê das leis de mercado. Hodiernamente, tal entendimento se cristalizou a ponto de todos considerarem que é tarefa do Estado assegurar a todos, pelo menos, o ensino básico.

Não podemos permitir, pois, que o País perca oportunidades de avançar por carência de recursos para a educação. Seria elevado demais o preço a pagar, e não podemos deixar tal herança às gerações futuras.

Está, portanto, na hora do Estado refluir de seu papel de Estado-Empresário para cumprir a sua função precípua: a de promotor do levantamento das condições sociais, mormente na área da educação e da saúde.

Precisamos, pois, sair do quadro da prioridade meramente retórica conferida à educação e passar para adoção de efetivas medidas que a tornem uma realidade nos termos requeridos pela Nação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo, antes de encerrar as minhas palavras, oferecer ao Governo e à Nação algumas propostas capazes de colocar a educação, de fato, como prioridade nacional.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Com prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Marco Maciel, quando cheguei, infelizmente, V. Ex^a já desenvolvia o seu pronunciamento, mas, pelo que pude alcançar até aqui, V. Ex^a desempenha o papel que realmente lhe cabe, não só como Senador da República, mas como experimentado homem público e, por acréscimo, um professor, um homem que realmente, sem nenhum trocadilho, fala de cátedra sobre o assunto.

O SR. MARCO MACIEL — Muito obrigado.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Marco Maciel, o assunto, no Brasil, de instrução tem sido muito confundido com educação, porque, na realidade, eu já não tenho notícias de escolas que eduquem; tenho notícias de escolas que instruem mal, faculdades que preparam o doutor mas não preparam o indivíduo. E vejo, com muito pesar, que um dos poucos momentos de lucidez governamental neste País — e, quando digo governamental, abrange todos os poderes da República e, de modo especial, o Congresso Nacional, porque caixa de ressonância, mais do que caixa de ressonância, Casa responsável de antecipar-se, não aos anseios momentâneos, mas às necessidades do povo — eu verifico, com muita tristeza, que um dos poucos momentos de lucidez governamental deste País não foi levado a sério: foi quando o Governo federal, mais precisamente, parece-me que a Junta Militar no Governo, ou no caso, acho que já o Presidente Médici, baixara um decreto que instituiu a Educação Moral e Cívica que, desgraçadamente, nunca saiu do papel. Aquele decreto é tão abrangente e ele foi tão profundo na tentativa de furar o grande tumor que tem impedido o desenvolvimento deste País, um tumor que tem levado este País a esses descaminhos terríveis que vamos enveredando cada vez mais por eles, que é a total deseducação, sobretudo, no que diz respeito à moral e ao civismo. Confesso a V. Ex^a que precisávamos modificar a educação, ou, pelo menos, tirarmos esse rótulo falso que aí está de confundirmos educação com instrução. V. Ex^a sabe muito bem, como sabem todos aqueles que nos ouvem, que a confusão do termo é, realmente, uma agressão muito séria. Se educar é eduzir, é despertar aquilo que há de bom, aquilo que há de latente, aquilo que chamamos de semelhança com Deus que há em cada um de nós intrinsicamente, em cada indivíduo feito à semelhança de Deus, essa seria a missão maior que, lamentavelmente, nem os pais hoje estão tendo tempo ou mes-

mo muito interesse em fazê-lo, a pretexto de ver a novela de televisão, a pretexto de atender compromissos sociais, outros porque são obrigados a ir para a fábrica ou para o cabo da enxada, mas o certo é que, infelizmente, este mundo de hoje não está se permitindo nem os próprios pais eduzir os filhos, ou educar os filhos. Então, nós começaremos por aí, por essa reforma de base, profunda, mudando o rótulo. Passamos a chamar Ministério da Instrução, já que a educação, nós temos que confessar, até mesmo nos lares não vem podendo ser produzida. V. Ex^a abordou uma série de aspectos da questão. Nós não temos nos preocupado, ou pelo menos até aqui parece que não saiu nessa Casa, sequer uma tentativa de modificar, compatibilizar o nosso ano letivo com o nosso ano agrícola, razão a que eu debito uma grande evasão, a que V. Ex^a aludiu, muito rapidamente, nesse aspecto da questão, homem experimentado que é. Mas, na realidade, não vejo como impedir que o agricultor, na época da colheita, não lance mão dos braços dos filhos que estão na escola para acudir a colheita. Daí a necessidade de nós modificarmos. Mas eu creio até que nos próprios Estados, com a competência que têm de legislar sobre a matéria, poderiam fazer essa adaptação. Mas o certo é que até aqui nós todos temos estado acomodados, embora enxergando essa distorção. É pois, Senador Marcos Maciel, de qualquer forma, gratificante ver um homem do seu peso moral, do seu peso político estar tratando do assunto. Estar tratando e, sem dúvida alguma, buscando um caminho, porque de todas as confusões, de todas as dificuldades que esse País, nesse verdadeiro cipal que nós nos encontramos, eu não tenho dúvida alguma, achássemos um caminho certo para a educação, e, concomitantemente, compatibilizando a instrução com as necessidades do mercado, com as oportunidades de trabalho, paráramos de jogar dinheiro que nós tomamos emprestado a juros caros, jogarmos fora, preparando jovens, ou fingindo que estamos preparando jovens acadêmicos e bacharéis, para serem frustrados sociais, porque sem oportunidade de trabalho. E, a par dessa compatibilização com o mercado, com essa regionalização que V. Ex^a preconiza, mas, sobretudo, tenha V. Ex^a a certeza de que, e creio que V. Ex^a irá concordar comigo, mais do que a instrução, mais do que o número de analfabetos, porque nos analfabetos, muitas vezes, nós encontramos muita gente educada, muito mais proveitosa ao País e à família do que muitos ilustrados que aí estão, ou aparentemente ilustrados — não são sábidos, mas são sábios — daí por que preocupa-me e eu gostaria que V. Ex^a pudesse concordar comigo, mais do que a instrução, Senador Marco Maciel, nós precisamos voltar as nossas vistas e todos os nossos esforços no sentido de implantar nesse País uma ordem, efetivamente, de educação. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. MARCO MACIEL — Agradeço, meu caro Senador Benedito Ferreira, o aparte de V. Ex^a e, quero dizer que subscrevo, integralmente, as manifestações que V. Ex^a vem de fazer.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu me permitiria, como afirmei anteriormente, trazer à consideração de V. Ex^{as} algumas medidas que, a meu ver, seriam necessárias para que a educação venha a ter o papel de destaque na sociedade brasileira de nossos dias.

Entre as medidas que eu suscitaria, gostaria de lembrar as seguintes:

1. Alocação suficiente de recursos, à área de educação, mobilizando toda a estrutura do poder público para a tarefa de reverter a grave situação do setor. O ideal seria que, ao lado dos crescentes recursos dos poderes públicos — União, Estados, Municípios — se mobilizasse também, mais intensamente, a iniciativa privada.

2. Destinação de maiores recursos às porções do território nacional que apresentam condições mais precárias — o Norte, parte do Centro-Oeste e, em especial, o Nordeste.

3. Revisão do sistema tributário, de modo a permitir que os municípios e Estados possam efetivamente assumir a responsabilidade pela educação fundamental que se lhes atribui.

4. Efetivo cumprimento à obrigatoriedade constitucional de escolaridade gratuita para a faixa etária de sete a 14 anos, mediante movimento de caráter nacional capaz de saldar o que, muito propriamente, a Ministra Esther de Figueiredo Ferraz chamou de "dúvida da União para com a sociedade brasileira". Para isso, já lembrava Carlos Maciel, "é preciso ordenar a ação, para maior eficiência". É de considerar-se que é justamente nesta faixa que o nosso sistema educacional perde mais de 50% de seu contingente, daí a reclamada prioridade para esta providência.

5. Sistematização do processo de qualificação e aperfeiçoamento profissional do pessoal docente, mormente para o magistério da primeira à quarta série e, com ênfase especial, no Nordeste do País, onde são mais graves os problemas; nessa mesma faixa, que se proporcione melhoria salarial para os professores ainda os há, em regiões mais carentes, percebendo salários entre um e cinco mil cruzeiros.

6. Estímulos, por todos os meios disponíveis, a que se garanta e aprofunde a participação das comunidades diretamente interessadas no planejamento e gestão das atividades educacionais.

7. Fortalecimento das estruturas municipais de educação, responsáveis mais diretas pela educação básica, por força inclusive da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971 (parágrafo único do artigo 58).

8. Apoio à formação de grupos de pesquisas, sobretudo nas universidades e voltados para as próprias regiões em que se situam, sobre os problemas da educação — já que tem enorme importância a geração de uma pedagogia basilamente vinculada às condições concretas de cada região.

Todas essas proposições, Senhor Presidente, Senhores Senadores, creio oportuno repetir, devam considerar-se dentro de um quadro nacional que configure efetivo entendimento do papel da educação — mais que prioritário, essencial para o desenvolvimento nacional. Essencial porque, no dizer de Dilthey, relaciona-se intimamente com os elementos que constituem a vida social; essencial também porque, conforme afirma Kriek, é função básica da sociedade, porquanto assimilação típica dos seus membros às normas e ordenações da comunidade; essencial, em suma, porque dela depende o próprio aperfeiçoamento democrático do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

PORTARIA Nº 47, DE 1983

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, resolve designar Antonio Carlos Simões, Assessor Legislativo, Ubaldino Gonçalves, Técnico Legislativo, e Mário Sérgio da Silva Martins, Técnico Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº 009226834, nos termos do artigo 481 e § 1º do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 13 de outubro de 1983. — **Altamir Nogueira da Gama**, Diretor-Geral.